SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3734

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0448/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0548/2024
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **DHD INDUSTRIA MECÂNICA LTDA**, CNPJ/CPF: **23.366.378/0001-09**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-09-03-00**, com descrição de **Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias metálicas, solda, tornearia, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, serviços de confecções de armações metálicas para a construção, serviços de corte e dobra de metais**, área útil 0,5 há, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Tucanuçu, n°1315, Galpão 02, Bairro Vila Celeste no Município de Ipatinga-MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'17.68''S e Longitude 42°34'22,53''O, conforme processo administrativo nº 0644/0645/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0548/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 22/03/2027**.**
Ipatinga, MG, 22 de março de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do Demam

VERSO
Processo N°:0644/0645 /2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividades secundárias: S-03-009-00 com descrição de **Serralheria e similares, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, serviços de confecção de armações metálicas para construção: serviços de corte de materiais, S: 03-07-00** com descrição de **Usinagem, tornearia mecânica e solda,** área útil 0,5 há, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Tucanuçu, n°1315, Galpão 02, Bairro Vila Celeste no Município de Ipatinga-MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'17.68''S e Longitude 42°34'22,53''O, conforme processo administrativo nº 0644/0645/2023/CIMVA
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0644/0645/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar Laudo de Carga Poluidora, emitido pela concessionária COPASA, quanto a comprovação de esgotamento para a rede coletora, num prazo de 90 dias.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:A2BE9A68

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0446/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0546/2024
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MM BRASIL INDUSTRIA E LOGISTICA LTDA**, CNPJ/CPF: **03.758.204/0001-84**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-09-09-00**, com descrição de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS,FABRICAÇÃO DE SUCO DE FRUTAS,HORTALICIAS E LEGUMES**, área útil 450 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Florianópolis, nº 375, no Bairro Veneza II, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas X: -19.47505926686252 e Y: - 42.52169443361567, conforme processo administrativo nº 01134/01135/2023/CIMVA, e em conformidade

com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0546/2024
[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 22/03/2027**.**

Ipatinga, MG, 22 de março de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01134/01135/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4A592D03

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/CADASTRO RENOVAÇÃO 0288/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO RENOVAÇÃO N°. 0288/2024
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **POSTO RIO DOCE DE IPATINGA LTDA**, CNPJ/CPF: **04.626.907/0001-11**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO RENOVAÇÃO**, para exercer a atividade de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES , POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO (SASC),** capacidade de armazenagem de 60m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rua Teresópolis, nº 165, Veneza, município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'15'' e Longitude 42°31'50'', conforme processo administrativo nº 022/023/2019/0369/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO RENOVAÇÃO N°. 0288/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 05 (cinco anos) 04 (meses) e 14 (oito dias), vencimento em 05/08/2029.
Ipatinga - MG, 22 de março de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
DIRETORA DO DEMAM
VERSO
Processo N°: 022/023/2019/0369/2024/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 022/023/2019/0369/2024/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 022/023/2019/0369/2024/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO anualmente, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 022/023/2019/0369/2024/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em um prazo de 30 (trinta) dias após emissão deste certificado de licenciamento ambiental.
Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 022/023/2019/0369/2024/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental, certificado de Registro junto a Agência Nacional do Petróleo – ANP.
Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 022/023/2019/0369/2024/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental, os seguintes Planos: Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais; Plano de Resposta a Incidentes; Programa de Treinamento de Pessoal.
Condicionante 06: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 022/023/2019/0369/2024/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento que, durante a operação e vigência desse certificado de licenciamento ambiental, devem ser realizados os ensaios de estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM n° 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento junto com o Termo de Responsabilidade para conferência dos órgãos de controle ambiental.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:EB37A4F2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0543/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0543/2024
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **a AP MAGALHÃES & CIA LTDA**, CNPJ/CPF: **21.027.537/0016-00**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade principal **de S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**

– LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA, EXCETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS /OU ATIVIDADES CORRELATAS, área útil 1.070m², potencial poluidor geral G, porte M, classe 3, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1420, Bairro Centro, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°31'32,84'' e Longitude: 43°36' 26,86'',conforme processo administrativo nº 01866/01867/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0543/2024

[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 19/03/2027.

Coronel Fabriciano, MG, 19 de março de 2024.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO Nº 01866/01867/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01866/01867/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:63BE7E1D

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA N.º. 008 / 2024

"Estabelece ponto facultativo e divulga feriado nacional no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e, ainda,

Considerando as regulamentações dos Órgãos Federal, Estadual e Municipais que integram o respectivo Consórcio e, notadamente, considerando a solenidade da Semana Santa;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica estabelecido o dia 28 (vinte e oito) de março de 2024 como ponto facultativo para cumprimento no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, a serem orientados pelo Secretário Executivo, bem como fica divulgado o dia 29 (vinte e nove) de março de 2024 como feriado nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipatinga (MG), 26 (vinte e seis) de março de 2024.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:15A67FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº177/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 011/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº177/2023.
COMPROMISSO: 1º Termo aditivo celebrado entre as partes abaixo nomeadas e
qualificadas, na Ata de Registro de Preços de nº 177/2023, firmada entre o CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, Pessoa Jurídica de Direito
Público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de Direito Público e de natureza
autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da
Lei Federal de n° 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de n° 6.017/07, inscrito no CNPJ sob
o n° 21.406.451/0001-01, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na
cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente,
Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na
Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais,
portador do C.P.F. n° 040.549.416-56 doravante denominado CIMAG e a Empresa EMPRESA
WR CALÇADOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
25.369.684/0001-24, com sede na Avenida Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Bairro Centro, na
cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor
HALISSON RODRIGO CORREA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na
Avenida Rio Branco, nº155, Apt. 1701, Bairro Centro, na cidade de Varginha, Estado de Minas
Gerais, portador do C.P.F. nº 041.157.746-81 e Cédula de Identidade nºMG 6.569.035 SSP-
MG, doravante denominda DETENTORA, na licitação compartilhada entre os Municipios
devidamente filiados ao Consórcio Público CIMAG: AIURUOCA. ALAGOA. BAEPENDI. CARMO
DE MINAS. CAXAMBU. CRUZÍLIA. DOM VIÇOSO. ITAMONTE. ITANHANDU. JESUÂNIA. LAMBARI.
MINDURI. OLÍMPIO NORONHA. PASSA QUATRO. POUSO ALTO. SÃO LOURENÇO. SÃO
SEBASTIÃO DO RIO VERDE. SÃO THOMÉ DAS LETRAS. SERRANOS. SERITINGA. SOLEDADE DE
MINAS. VIRGÍNIA, através do Processo de Licitação de nº 030/2023- Pregão Eletrônico de nº
011/2023, cujo objeto é o fornecimento e aquisição de uniformes ecolares, tênis e meias para

atender futuras demandas dos Municípios participantes, tudo nas formas da Lei Federal de nº
14.133/2021, para Retificar e Corrigir atos formais e sem má fé de digitação,quando os atos
administrativoe podem e devem, ser corrigidos a quaisquer tempo, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.Fica Retificado a página terceira, no final do Preâmbulo da Ata de Registro de
Preços de nº 177/2023, cujo texto passará a constar com a seguinte redação:
"A presente Ata de Regsitro de Preços se regerá pela Lei Federal de nº 14.133/2021,
bem como o edital referido, a proposta da DETENTORA e as cláusulas seguintes:"
1.2.Fica Retificado o Item 6.2 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, para fazer
constar com a seguinte redação:
" 6.2.Na hipotese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não
assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderao ser
convocados os fornecedorers remanescentes , na ordem de classificação, para fazê-lo em igual
prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,
inclusive quanto ao preço, independentemente das cominaçoes da Lei Federal de nº
14.133/2021."
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1.Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas da ata em epígrafe,
inclusive para manter as mesmas condiçoes, obrigações, prazoe e valores.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1.As partes elegem o foro da Comarca de Caxambu- MG para dirimir as questões
pendentes, oriundas, da execução deste instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias, de igual
teor e forma, para jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, a tudo
presentes.

Caxambu MG, 26 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
Contratante

WR Calçados EIRELI
HALISSON RODRIGO CORREA
CNPJ N°25.369.684/0001-24
Contratado

TESTEMUNHAS:
ASSINATURA:_____
NOME:_____
CPF:_____

ASSINATURA:_____
NOME:_____
CPF:_____

VISTO:

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
Departamento Jurídico

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3BFBB695

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA DE RP

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 009/2024 Pregão nº 006/2024. Ata 011/2024, com a empresa SIM Inova S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 28 046 461/0001-14, no valor total de R$ 18.849.998,18 – Vigência até 25/03/2025, para IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, CONJUNTOS DE ROBÓTICA, DISPOSITIVO PORTÁTIL, ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL WEB E MOBILE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA E ASSESSORIA TÉCNICA PERIÓDICA DOS PROFESSORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS 24 MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG.
Caxambu MG, 25 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BA178973

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N°006/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N°006/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG- Empresa LIVIA TEIXEIRA GRASSI RAMOS
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING DIGITAL PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONANDO A PROCUDÇÃO DE CONTEUDO VISUAL INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 06.03.2023.
VIGÊNCIA: 06.03.2024.
VALOR TOTAL: R$1.900,00 mensal
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7162D73C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO DE N°006/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 006/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO DE N°006/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG- Empresa LIVIA TEIXEIRA GRASSI RAMOS
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING DIGITAL PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL,

IMPULSIONANDO A PROCUDÇÃO DE CONTEUDO VISUAL INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 06.03.2023.
VIGÊNCIA: 06.03.2024.
VALOR TOTAL: R$1.900,00 mensal
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:19B5FF34

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER DE N°006/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 006/2023
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER DE N°006/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG- Empresa LIVIA TEIXEIRA GRASSI RAMOS
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING DIGITAL PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONANDO A PROCUDÇÃO DE CONTEUDO VISUAL INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 06.03.2024.
VIGÊNCIA: 28.02.2025.
VALOR TOTAL: R$1.970,49 mensal
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:328CF004

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto, no formato eletrônico.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTRI,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA ABRANGÊNCIA

Art. 1°. A licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do consórcio, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata esta Resolução.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta resolução, desde que fique comprovada a inviabilidade ou a desvantagem para o consórcio na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os efeitos desta resolução, serão adotadas as definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as seguintes:

I – Lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

II – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF): ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado quando demonstrado que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pelo Consórcio.

Art. 5º. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado:

I – na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II – na modalidade concorrência, observado o art. 4º;
III – na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS

Seção I - Da Forma de Realização

Art. 6º. A licitação, na forma eletrônica, será realizada à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet indicado no edital de licitação.

§ 1º O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional indicado no edital de licitação para acesso aos sistemas e operacionalização.

§ 3º O Consórcio poderá utilizar recursos tecnológicos de terceiros para a realização da licitação, mediante celebração de convênio, termo de adesão ou contrato específico, desde que estejam integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Seção II - Das Fases

Art. 7º. A realização da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I – preparatória;
II – divulgação do edital de licitação;
III – apresentação de propostas e lances;
IV – julgamento;
V – habilitação;
VI – recursal;
VII – adjudicação e homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do *caput* poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do *caput*, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o desconto ofertado, observado o disposto no art. 34 e 37 desta resolução;
II – o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar, no sistema, o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 38;
III – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 37;
IV – serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 5º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção III - Dos Parâmetros do Critério de Julgamento

Art. 8º. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para o consórcio, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis e estiverem especificados no Termo de Referência, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global/unitário fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, sendo que o desconto ofertado será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO V - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 9º. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir.

Parágrafo único. A designação e responsabilidades de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação serão aquelas estabelecidas de acordo com as normas definidas na Resolução nº 16/2022.

CAPÍTULO VI - DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 10. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 5º desta Resolução.

Seção I - Do Orçamento Estimado Sigiloso

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, nos termos do art. 26 deste Resolução.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Seção II - Do Licitante

Art. 12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I – credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, junto ao provedor do sistema;
II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e os documentos de habilitação;
III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 13. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no sítio eletrônico oficial do Consórcio e no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Consórcio e no sítio eletrônico do Consórcio, e em outros meios de divulgação, caso obrigatório, em observância ao § 1º do art. 54 e ao § 2º do art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 14. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas nem as condições de participação, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção I - Dos Esclarecimentos e Impugnações

Art. 15. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado, até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

§ 3º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 4º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova dará para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 16.

§ 5º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Consórcio e no sistema eletrônico de licitação, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VIII - DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Seção I - Dos Prazos

Art. 16. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, nos termos do art. 13 deste Resolução, são de:

I – 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II – no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso.

§ 1º Os prazos previstos poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 2º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II - Da Apresentação da Proposta

Art. 17. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no *caput*, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no art. 34 e art. 37.

§ 2º O licitante declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 08/2024.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

CAPÍTULO IX - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Seção I - Do Início da Fase Competitiva

Art. 18. Aberta e sessão pública e iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 19, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional e desde que motivada, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 4º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção III - Dos Modos de Disputa

Art. 19. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I – aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

III – fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante

que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do *caput*, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I – ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
II – ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Subseção I - Do Modo de Disputa Aberto

Art. 20. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do art. 19, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 19.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 19.

Subseção II - Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 21. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do art. 19, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o *caput*, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 19.

Subseção III - Do Modo de Disputa Fechado e Aberto

Art. 22. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do art. 19, somente será classificado automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 20, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 20.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 19.

Seção IV - Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 23. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 24. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção V- Dos Critérios de Desempate

Art. 25. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o *caput*.

CAPÍTULO X - DA FASE DE JULGAMENTO

Seção I - Da Verificação da Conformidade da Proposta

Art. 26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 30, 31 e 32, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou a entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de

conceito, entre outros testes de interesse da Consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º Os critérios de avaliação e julgamento das amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes exigidos deverão estar previamente especificados e delimitados no Termo de Referência ou no Projeto Básico.

§ 3º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 4º A prorrogação de que trata o § 3º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir;

II – de ofício, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o *caput.*

§ 5º Serão desclassificadas as propostas enquadradas nas hipóteses e condições previstas no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 27. O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 19, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 25.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 3º do art. 26, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 28. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI – e dos Encargos Sociais – ES –, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 29. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, ressalvada a hipótese do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II - Da Inexequibilidade da Proposta

Art. 30. Para aferição da exequibilidade das propostas, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 31. A inexequibilidade da proposta não poderá ser presumida, devendo ser demonstrada mediante comprovação de que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da proposta.

Art. 32. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Consórcio, observado o disposto no art. 31.

Seção III - Do Encerramento da Fase de Julgamento

Art. 33. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 26, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo XI dessa resolução.

CAPÍTULO XI - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Seção I - Da Documentação Obrigatória

Art. 34. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída, no que couber, pelo registro cadastral do Consórcio ou documentação constante no SICAF.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II - Dos Procedimentos de Verificação

Art. 37. A habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Consórcio ou Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de

contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 4º do art. 26.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação, pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no §4º deste artigo.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 3º do art. 26.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

CAPÍTULO XII - DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 38. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XIII - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I - Da Proposta

Art. 39. O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Seção II - Da Documentação de Habilitação

Art. 40. O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

CAPÍTULO XIV - DA FASE DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 41. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XV - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 42. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços (ARP), ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 08/2024, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços (ARP), ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº08/2024, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, o Consórcio, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do vencedor da licitação;

II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar o contrato ou a ata de registro de preço (ARP), ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º O disposto no § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XVI - DA SANÇÃO

Art. 43. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 08/2024, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

Parágrafo único. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Consórcio ou SIFCAF, publicadas no Diário Oficial, e ainda cumprir as demais exigências previstas na Resolução nº 08/2024.

CAPÍTULO XVII - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta resolução por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o *caput* ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 46. Esta Resolução entra em vigor dia 02 de janeiro 2024.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:049DEDE2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o Procedimento Auxiliar Sistema de Registro de Preços, disposto no art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o procedimento auxiliar sistema de registro de preços, conforme disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133.

O PRESIDENTE DO Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTRI,

RESOLVE:

Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, obedecerá ao disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O consórcio poderá ser órgão participante ou aderente ao Sistema de Registro de Preços - SRP promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços - SRP será adotado, em especial:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Consórcio.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços - SRP, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos a um dos seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica ou operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º Quando for adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, deverá estar devidamente consignado no Estudo Técnico Preliminar – ETP ou no Termo de Referência - TR, as justificativas necessárias a caracterizar a adoção dispostas neste artigo.

§ 3º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos inc. I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Das Atribuições do Órgão Gerenciador

Art. 3º Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda o seguinte:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observando o disposto no § 2º deste artigo;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;
V - realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia;
VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
VII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades do Consórcio, apresentam justificativa que se enquadre nas hipóteses previstas nesta Resolução, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;
VIII - autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
IX - gerenciar a ata de registro de preços;
X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços registrados;
XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
XII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste regulamento;
XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XIV - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como proceder o seu registro nos cadastros pertinentes;
XV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo da efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante. § 1º Os procedimentos constantes dos incisos I a IV do caput serão realizados na etapa de planejamento, e deverão após a obtenção das informações do IRP, estarem devidamente consignados no Estudo Técnico Preliminar – ETP ou no Termo de Referência – TR.

§ 2º No procedimento público de intenção de registro de preços, constante no inciso I deste artigo, deverá ainda ser realizada comunicação específica ao Consórcio, acerca da existência do IRP, para que possam registrar sua intenção.

§ 3º No caso de compras centralizadas promovidas por centrais de compras, o órgão ou entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

Dos Órgãos e Entidades Participantes

Art. 4º Compete ao órgão ou entidade participante:

I - registrar por meio de ofício ou por meio eletrônico a ser designado pelo Órgão Gerenciador, sua intenção de registro de preços, acompanhada:
a) das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega.
II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
IV - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão gerenciador, as atividades de instrução processual para realização do processo de contratação;
V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrar pertinentes;
IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Parágrafo único. No caso de compra centralizada, caberá ao órgão ou entidade participante, após a assinatura da ata de registro de preços de compra centralizada, solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora os quantitativos que pretende contratar.

Da Intenção de Registro de Preços – IRP

Art.5º A divulgação da IRP deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da IRP nos seguintes locais:

a) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; ou
b) no sítio eletrônico oficial do consórcio; ou
c) no Diário Oficial do consórcio

Da Licitação

Critério de Julgamento

Art. 6º Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 7º Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 8º Na hipótese prevista no art. 7º:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 9. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 10. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada, desde que indicado o valor máximo da despesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
b) no caso de alimento perecível; ou
c) no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; ou
b) em razão da forma e do local de acondicionamento; ou
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nesta Resolução;
VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nesta Resolução;
IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nesta Resolução, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, o consórcio poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Da Contratação Direta

Art. 11. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto nesta Resolução, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e outros estabelecidos em regulamento do consórcio;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
III - a designação da comissão de contratação, que será responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inc. L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Da Disponibilidade Orçamentária

Art. 12. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Da Ata de Registro Preços

Art. 13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e
II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Resolução.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do consórcio, devendo ser mantido durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 14. Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no art. 13, o licitante melhor classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nesta Resolução.

Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, desde que devidamente justificada e o motivo apresentado seja aceito pelo consórcio.

Art. 15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 14, fica facultado ao órgão gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições previamente estabelecidas, mas não obrigará ao consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 17. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 18. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Alteração Dos Preços Registrados

Art. 19. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e desta Resolução.

Parágrafo único. O marco inicial da alteração dos preços da ata de registro de preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

Art. 20. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o Órgão Gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste regulamento.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberado pelo Órgão Gerenciador.

Art. 21. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

§ 2º O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

§ 3º O pedido de revisão deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

§ 4º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 5º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 4º deste artigo, o Órgão Gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, procedendo a devida verificação das condições de habilitação.

§ 6º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 7º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o Órgão Gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 8º O Órgão Gerenciador deverá comunicar aos demais órgãos e entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, para que delibere, no caso concreto, sobre a aplicação da alteração de preço nos moldes definidos pelo Órgão Gerenciador.

Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e Dos Preços Registrados

Art. 22. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo consórcio, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o Órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado pelo Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 23. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razões de interesse público;

II - cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

Remanejamento Das Quantidades Registradas na Ata de Registros de Preços

Art. 24. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos e entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou não participante.

§ 2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

§ 3º No caso de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do art.86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Art. 25. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

§ 3º Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da autorização, e ainda observado o prazo de vigência da ata.

Art. 26. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Contratação Com Fornecedores Registrados

Art. 27. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deverá ter sua vigência iniciada no prazo de validade da ata de registro de preços.
Art. 28. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, ainda deverão ser observadas as condições e especificações do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 29. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Regra de transição

Art. 30. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e da Resolução nº 5/2014 serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Art. 31. As atas de registro de preços regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e da Resolução nº 5/2014, durante sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Revogações

Art. 32. Fica revogada a Resolução nº 5/2014.

Vigência

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor dia 02 de janeiro de 2024.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:78C0B6C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para aquisição de bens, contratação de serviços e obras no âmbito Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os atos e procedimentos necessários para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, dispostos no art. 18, inc. I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTRI;

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre os requisitos necessários para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para aquisição de bens, contratação de serviços e obras no âmbito do Consórcio.

CAPÍTULO I – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Contratações Correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - Contratações Interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, que devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade do consórcio;
IV - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la.

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento do consórcio.
Art. 5º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do consórcio;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas ao consórcio, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se o consórcio optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do consórcio;
X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - Providências a serem adotadas pelo consórcio previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do consórcio, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 6º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades;
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços.

Art. 7º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pelo consórcio, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 8º A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 9º. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Definições

Art. 10. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 14, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;

II - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Área Técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Elaboração

Art. 11. O TR, deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, e ser elaborado a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, serão instruídos com o TR.

§ 2º O TR será utilizado pelo consórcio como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 12. O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Conteúdo

Art. 13. O TR deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - Definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos ETP's correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - Requisitos da contratação;
V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo consórcio;
VII - Critérios de medição e de pagamento;
VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pelo consórcio;
IX - Estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
X - Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, além dos requisitos mencionados nos incisos acima, o TR deverá ainda conter:

I – A fundamentação da contratação, que consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
II – O TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento.

Exceções à elaboração do TR

Art. 14. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o ETP deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Orientações Gerais

Art. 15. O ETP e TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do Consórcio, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor dia 02 de janeiro 2024.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2DD29003

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos dos contratos administrativos da Lei Federal nº 14.133/20221.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os prazos e métodos dos recebimentos provisórios e definitivos, dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTRI,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos dos contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos serão previamente definidos no termo de referência e no contrato administrativo.

Art. 3º O objeto do contrato administrativo será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, por agente público designado como fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) Definitivamente, por agente público designado como gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, por agente público designado como fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, por agente público designado como gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º O início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório, devendo estes estarem previamente indicados no contrato administrativo.

Art. 5º Na hipótese de recebimento provisório e definitivo não ocorrerem nos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se no dia do esgotamento dos respectivos prazos.

Art. 6º O objeto do contrato administrativo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato administrativo, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas na resolução 07 de 02 de janeiro de 2024 do consórcio.

Art. 7º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela legislação ou pelo contrato administrativo.

Art. 8º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pelo Consórcio não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos decorrentes de falha no projeto elaborado.

Art. 9º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pelo Consórcio não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato administrativo, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 10. Salvo disposição em contrário constante do edital, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato administrativos exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 11. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

I. aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
II. serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
III. assessorias e consultorias técnicas;

Art. 12. O Consórcio poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, como condição para aceitação de conclusão de fases ou de objetos de contratos administrativos.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor dia 02 de janeiro 2024.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:42319E5A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o procedimento sancionador administrativo, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o procedimento sancionatório administrativo, disposto no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTRI;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito do consórcio, para a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O processo administrativo sancionador obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

Das Infrações Administrativas

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa à inexecução total do contrato;
IV – deixar de entregar a documentação exigida;
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Das Sanções Administrativas

Art. 4º A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Da Advertência

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único. A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Da Multa

Art. 6º A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º.

§ 1º Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos nesta resolução.

§ 2º Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único. Para fins da limitação de que trata o caput, deverão ser observados os parâmetros constantes no art. 40.

Art. 8º A aplicação da multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Art. 9º O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º, devendo ser utilizado os parâmetros do art. 40 para estipulação limite.

Parágrafo único. Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar máximo disposto no caput, não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 40.

Art. 10. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – tumultuar a sessão pública da licitação;
II – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
III – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pelo consórcio;
IV – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
VI – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
VII – não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
VIII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
IX – deixar de regularizar, no prazo definido pelo consórcio, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
X – manter funcionário sem qualificação técnica para a execução do objeto;
XI – utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XII – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Consórcio;
XIII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
XIV – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
XV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;
XVI – não informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, a alteração de endereços e prepostos, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
XVII – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.
Art. 11. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

Art. 12. As multas a que se referem os arts. 7º, 9º, 10 e 11 serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

Art. 13. A multa prevista no art. 7º pode ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos arts. 9º, 10 e 11.

Art. 14. À luz do caso concreto, a autoridade competente poderá aplicar penalidade menos gravosa do que aquela inicialmente notificada, desde que em conformidade com a lei e compatível com o resultado da apuração respectiva.

Art. 15. A aplicação de multa não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Art. 16. A multa aplicada e indenização cabíveis poderão ser descontadas dos pagamentos que o consórcio fará ao contratado.

§ 1º Quando a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença deverá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

§ 2º A aplicação das sanções previstas no caput não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.

Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 17. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Consórcio CISTRI, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Parágrafo único. A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico, podendo a autoridade competente quando da decisão requerer o parecer jurídico.

Art. 18. A aplicação de 03 (três) sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 19. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mencionado artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no art. 17, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 1º No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, a que se refere o inciso XII do art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida legislação.

§ 2º A aplicação da sanção prevista no caput será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Da Competência para aplicar as Sanções

Art. 20. Compete o Secretário Executivo ou ocupante de cargo equivalente do consórcio aplicar as sanções previstas nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 21. Compete ao Presidente, aplicar a sanção prevista no inciso III do art. 4º desta resolução.

Art. 22. Compete ao Presidente, aplicar a sanção prevista no inciso IV do art. 4º desta resolução.

Dos Atos Processuais, dos Procedimentos, do Local, do Tempo e dos Prazos

Art. 23. Os atos processuais serão realizados na sede do órgão onde tramitar o processo de penalidade, em dias úteis, no horário normal de funcionamento.

Art. 24. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que atendidas as exigências mínimas para utilização de assinaturas eletrônicas nos documentos e cumpridas as exigências dispostas no art. 12, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 25. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.

§ 1º Considera-se dia útil o dia em que houver expediente, ainda que na modalidade teletrabalho, no órgão onde tramitar o processo de penalidade.

§ 2º Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I – os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II – os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

§ 3º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I – o primeiro dia útil seguinte ao da intimação por meio eletrônico ou publicação no Diário Oficial.

II – a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

§ 4º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, quando o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou quando houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

Art. 26. A autoridade competente para aplicar a sanção ou julgar os recursos pode suspender o seu andamento por até 30 (trinta) dias.

Art. 27. Não existindo determinação em sentido contrário, os atos processuais devem ser praticados pelos notificados no prazo de cinco dias.

Art. 28. Todos os prazos previstos nesta resolução podem ser prorrogados, por igual período e uma única vez, mediante pedido do notificado, quando o prazo se referir a ato que ele deva praticar.

Parágrafo único. O interessado deverá pedir a dilação do prazo no mínimo 03 (três) dias antes do seu vencimento.

Da Instauração do Processo Administrativo

Art. 29. O agente público responsável pelos procedimentos de licitação ou de contratação, na fase anterior à assinatura do contrato, o gestor, fiscal do contrato, ou quem exerça esse múnus na fase contratual, quando verificar conduta irregular atribuída à licitante ou contratada, deverá comunicar o fato à autoridade competente para apuração e aplicação da penalidade.

Parágrafo único. A solicitação de instauração do processo administrativo para apuração da irregularidade deverá conter:

a identificação do licitante ou contratado;
b) o breve relato da conduta irregular e as cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas;
c) os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
d) os documentos que provem o relato da conduta irregular, quando houver;
e) o número do edital, do processo e do instrumento jurídico do contrato ou ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho que foram descumpridos.

Art. 30. A autoridade competente analisará a documentação e, caso entenda necessário, poderá determinar a realização de diligências antes de decidir pela instauração ou não do processo administrativo. Parágrafo único. Ainda que o contrato ou ajuste não tenha custo para o erário, deverá ser instaurado processo administrativo próprio para aplicação de multa.

Art. 31. Instaurado o processo administrativo, a autoridade competente deverá emitir a notificação. § 1º Notificação é o ato emanado pela autoridade competente pelo qual se dá ciência ao interessado da instauração de processo para apuração do cometimento, em tese, de infração administrativa, dando-lhe oportunidade para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa. § 2º A notificação conterá, no mínimo:
I – a identificação da pessoa jurídica e o número de sua inscrição no CNPJ, ou nome da pessoa física e sua inscrição no CPF;

II – a indicação de dados referentes ao edital ou contrato, em tese, descumprido;
III – a descrição sucinta dos atos praticados e cláusulas contratuais ou legais descumpridas, as sanções cabíveis e os percentuais de multa que poderão ser aplicados;
IV – o prazo para a apresentação da defesa escrita, bem como orientações para que o notificado possa especificar as provas que pretende produzir;
V – a maneira como deverá se dar o pedido de vistas dos autos;
VI – a indicação dos elementos materiais de prova da infração e de eventuais agravantes já identificadas;

§ 3º A apresentação de defesa prévia supre qualquer alegação de irregularidade na notificação.

§ 4º Cabe à autoridade notificante informar às seguradoras a instauração do processo de aplicação de penalidade, conforme estipulado nas apólices ou documentos correlatos.

Art. 32. A notificação será feita, preferencialmente, por meio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da decisão que determinar a instauração do processo.

§ 2º Não confirmado o recebimento da notificação feita por e-mail, esta ocorrerá pelo correio, pessoalmente ou por publicação no Diário Oficial, nesta ordem, sendo então presumido o conhecimento de seu inteiro teor pelo notificado.

§ 3º No caso de notificação pelo correio, será válida a entrega do documento à pessoa com poderes de gerência geral ou de administração da notificada ou, ainda, a funcionário responsável pelo recebimento de correspondências.

Da Defesa Prévia

Art. 33. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

I – o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail, ou;
II – o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada, ou;
III – o primeiro dia após a publicação da notificação no Diário Oficial.

§ 1º Incumbe à notificada alegar na defesa prévia, sob pena de preclusão:

I – inexistência ou nulidade da notificação;
II – incompetência da autoridade sancionadora;
III – existência de processo administrativo, em andamento ou já encerrado, com os mesmos fundamentos jurídicos e fáticos;
IV – decisão judicial que de qualquer forma obste o regular andamento do processo administrativo;
V – decadência ou prescrição;
VI – impedimento ou suspeição de membro da Comissão do Processo de Responsabilização;
VII – as provas que pretende produzir e os fatos que pretenda comprovar;
VIII – todas as questões e fatos de mérito.

§ 2º Não se consideram equivalentes os processos em curso ou encerrados referentes a fato diverso, ainda que se trate de sanção da mesma natureza da já aplicada.

DA COMISSÃO DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 34. Para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º, deverá ser instaurada Comissão do Processo de Responsabilização.

§ 1º A Comissão será composta por 02 (dois) ou mais servidores que possuam, preferencialmente, no mínimo 03 (três) anos de tempo de serviço no Consórcio.

§ 2º Os membros da comissão serão designados pela autoridade competente pelo consórcio, por ato administrativo, que indicará o presidente.

§ 3º São impedidos de participar da Comissão:

I – servidores que, nos 05 (cinco) anos anteriores à instauração da comissão, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos;
II – servidores que tenham sido fiscais ou gestores do contrato ao qual estiver relacionada a conduta ilícita da qual poderá advir eventual aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º;
III – servidores que, no mesmo contrato ou processo licitatório ou de contratação direta, já tiverem aplicado penalidades à empresa.

Art. 35. Incumbirá à Comissão do Processo de Responsabilização:

I – avaliar fatos e circunstâncias conhecidos;
II – intimar o licitante ou o contratado para:

a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir;

b) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresentar alegações finais, na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão;

III – indeferir, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas; IV – praticar outros atos necessários à instrução processual.

Art. 36. Finda a instrução processual, a Comissão do Processo de Responsabilização elaborará relatório, mencionando os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas aplicáveis e as peças principais dos autos, bem como analisará as manifestações da defesa e indicará as provas que embasaram a conclusão.

§ 1º O relatório deverá ser conclusivo quanto à responsabilidade ou não do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime ou dano aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º O processo administrativo, com o relatório da Comissão, será remetido para deliberação da autoridade competente após a emissão do parecer de que trata o §2º do art. 19, quando se tratar de sugestão de aplicação da penalidade descrita no inciso IV do art. 4º.

§ 3º Apresentado o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestar qualquer esclarecimento necessário.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 37. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta resolução e na Lei Federal nº 14.133/2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 1º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I – cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;
II – transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante;

III – outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

§ 2º A competência para decidir sobre a desconsideração da pessoa jurídica é da mesma autoridade competente para decidir sobre a sanção de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º No caso da prática dos atos lesivos, a que se refere o inciso XII do art. 3º, a desconsideração da personalidade jurídica, bem como todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 4º Para aplicação da desconsideração da personalidade jurídica, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

DA SOLUÇÃO DO PROCESSO

Art. 38. O processo será solucionado por decisão da autoridade competente no prazo de até 20 (vinte) dias após encerrada a fase de instrução processual.

§ 1º O ato decisório conterá relatório com os nomes das partes, a identificação do caso, referências ao pedido de instauração do processo, aos fatos e direitos alegados pelo processado e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo, bem como seus fundamentos de fato e de direito, apresentando congruência entre eles de forma argumentativa.

§ 2º A motivação:

I – exporá os fundamentos e apresentará a congruência entre as normas e os fatos que a embasaram, de forma argumentativa;
II – indicará as normas, a interpretação jurídica, a jurisprudência ou a doutrina que a embasaram;
III – poderá ser constituída por declaração de concordância com o conteúdo de notas técnicas, pareceres, informações, decisões ou propostas que precederam a decisão, caso em que serão parte integrante do ato praticado;
IV – demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive consideradas as possíveis alternativas e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade.

§ 3º A decisão que utilizar de valores jurídicos abstratos, caracterizados pelo alto grau de indeterminação, deverá explicar o motivo concreto de sua incidência no caso.

§ 4º O extrato das decisões condenatórias será publicado no Diário Oficial, sendo o inteiro teor das decisões encaminhado para o e-mail eventualmente cadastrado.

§ 5º As decisões absolutórias e arquivamentos serão informadas à notificada via e-mail.

Art. 39. A autoridade competente, ao aplicar as sanções, considerará:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a administração pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º São circunstâncias que agravam a sanção:

I – a reincidência;
II – não responder às notificações enviadas pela gestão do contrato ou correlato quando se tratar de nota de empenho substituta de contrato;
III – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
IV – o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
V – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
VI – a prática de infrações em outros contratos administrativos celebrados com o consórcio.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior no mesmo contrato.

§ 3º Não se considera reincidência:

I – se entre a data da publicação da decisão definitiva da infração e a do cometimento de nova infração idêntica tiver decorrido período de tempo superior a 05 (cinco) anos;
II – se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

§ 4º São circunstâncias que atenuam a sanção:

I – o processado ser Microempreendedor Individual, micro ou pequena empresa;
II – a primariedade;
III – procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
IV – reparar o dano antes do julgamento;
V – confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

DOS RECURSOS

Art. 40. É cabível recurso da decisão que solucionar o processo referente às penalidades de:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar.

§ 1º O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial.

§ 2º – O recurso, interposto por petição dirigida à autoridade que prolatou a decisão recorrida, conterá:

I – os nomes e a qualificação das partes;
II – a exposição do fato e do direito;
III – as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade;
IV – o pedido de nova decisão.

§ 3º O recurso devolve à autoridade que prolatou a decisão toda matéria discutida no processo.

§ 4º O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 41. A autoridade que prolatou a decisão recorrida, à vista do alegado no recurso, poderá se retratar de sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias, exarando nova decisão ou retornando à fase de instrução processual.

§ 1º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade competente.

Art. 42. O prazo para julgamento do recurso é de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos pela autoridade competente.

Parágrafo único. A decisão que julgar o recurso terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Consórcio.

Art. 43. Da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, não é cabível recurso, comportando apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no Diário Oficial.

§ 1º O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

§ 2º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

Art. 44. Sobrevindo nova condenação, no curso de lapso temporal das sanções para as infrações previstas nos incisos III ou IV do art. 4º, o período da nova sanção será somado ao remanescente.

§ 1º A autoridade competente para aplicar as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 4º poderá, após ouvir a assessoria jurídica e o controle interno, limitar os efeitos das sanções aos prazos máximos previstos para cada sanção.

§ 2º Na soma, contam-se as condenações em meses, iniciando o prazo a partir da primeira condenação.

Art. 45. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo sancionado quando licitante e quando contratado.

DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS REGISTROS

Art. 46. Decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação da apenada ou verificada a coisa julgada administrativa, terá início a execução da sanção imposta e dos registros.

Art. 47. A multa será executada da seguinte forma:

I – descontada do valor de pagamento devido à apenada;
II – descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;
III – descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;
IV – paga diretamente ao Consórcio, podendo ser pago em parcela única ou de forma parcelada, conforme consignado na decisão administrativa que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. Caso a execução da multa se dê pela forma prevista nos incisos II e III do caput, a pessoa jurídica penalizada deverá complementar o valor da garantia no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilização.

Art. 48. Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no Cadastro de Fornecedores do consórcio.

DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 49. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, além da aplicação das sanções previstas nesta resolução, poderá gerar a extinção unilateral do contrato e os seguintes efeitos:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;
II – ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III – execução da garantia contratual, além do pagamento das multas, também para:

a) ressarcimento da administração pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias, quando cabível;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao consórcio e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput ficará a critério do consórcio, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Presidente.

§ 3º A retenção de créditos de que trata o inciso IV do caput poderá ser estendida a outros contratos celebrados entre o consórcio, quando os valores retidos no contrato cuja apuração estiver sendo efetuada não forem suficientes para cobrir a estimativa dos prejuízos causados ao consórcio e das multas aplicadas, até o limite do dano ou da multa.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, cabe ao Presidente informar aos demais órgãos ou entidades contratantes os valores e os dados necessários para constar dos documentos de processamento da despesa, evidenciando o processo sancionatório a que se refere a retenção.

DA PRESCRIÇÃO

Art. 50. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pelo consórcio, e será:

I – interrompida pela notificação a que se refere o art. 31 ou pela instauração do processo de responsabilização para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846/ 2013;
III – suspensa por decisão judicial ou arbitral, ou qualquer outra, que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

DA REABILITAÇÃO

Art. 51. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado ao consórcio;
II – pagamento total da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas a impossibilidade de que o reabilitando:

a) esteja cumprindo pena por outra condenação;
b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III do caput, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, imposta pelo consórcio.
c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 4º, imposta por administração direta ou indireta dos demais entes federativos.

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 3º exigirá, como condição de reabilitação, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, nos termos exarados pela assessoria jurídica e controle interno do consórcio.

Art. 52. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único. Reabilitado o licitante, o Consórcio solicitará sua exclusão do CEIS e do CNEP.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente a esta Resolução, no que couber e na ausência de disposições expressas em contrário:

I – o Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;
II – a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal;
III – a Lei Federal n° 12.846, de 1 de agosto de 2013 - que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

Art. 54. Aplicam-se as disposições desta Resolução, e, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pelo consórcio para os quais não haja regramento específico.

Art. 55. As licitações e os contratos firmados antes da entrada em vigor desta Resolução continuarão a ser regidos de acordo com as regras previstas na legislação anterior.

Art. 56. Esta Resolução entra em vigor dia 02 de janeiro 2024.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BA5AB84E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o Plano Anual de Contratação (PAC), no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os atos e procedimentos necessários para a implementação do Plano Anual de Contratação, disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021,

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTRI,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução estabelece as diretrizes necessárias para a elaboração e execução do Plano Anual de Contratação (PAC), no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - Autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
II - Requisitante - agente ou órgão responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - Documento de formalização de demanda (DFD) - documento que fundamenta o plano anual de contratação, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
IV - Plano anual de contratação (PAC) - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

Art. 3º A elaboração do plano anual de contratação (PAC) pelos requisitantes tem como objetivos: I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes; III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º O PAC será elaborado e aprovado até o final do mês de outubro e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar para o exercício subsequente.

§1º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente.

§2º A coordenação administrativa será responsável pela elaboração e consolidação do PAC.

Art. 5º Para elaboração do PAC os requisitantes deverão preencher o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que conterá obrigatoriamente as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto, com enquadramento do bem nos termos da Resolução nº 03/2022;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado de levantamento de custos;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do Consórcio;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante, sendo classificadas, em baixo, médio ou alto;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
VIII – indicação da área requisitante e/ou técnica, com a identificação do responsável.

§ 1º Os DFD's deverão ser cadastrados de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os requisitantes deverão cadastrar as demandas.

Art. 6º Ficam dispensadas de registro no PAC:
I - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º A autoridade competente deverá aprovar o PAC, podendo reprovar itens ou devolvê-lo à Secretaria Executiva, se necessário, para proceder os ajustes junto aos requisitantes

Art. 8º Após aprovado, o PAC será disponibilizado, automaticamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Consórcio.

Parágrafo único. O Consórcio disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 9º Durante o ano de execução do PAC o mesmo poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de Outubro a Dezembro do ano de elaboração do PAC, para a sua adequação à proposta orçamentária encaminhada para aprovação em assembleia;
II - havendo alteração da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PAC ao orçamento aprovado para aquele exercício. Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações que ocorrerem no PAC deverão ser aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 10. Durante o ano de sua execução o PAC poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente. Parágrafo único.

O plano anual de contratações atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no PNCP e no sítio eletrônico do Consórcio.

Art. 11. A coordenação de compras verificará se as demandas encaminhadas constam no PAC antes de sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, bem como deverão ser aprovadas pela autoridade competente.

Art. 12. As demandas constantes do PAC serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 5º desta Resolução.

Art. 13. A partir de julho do ano de execução do (PAC) a Secretaria Executiva elaborará os relatórios de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano, até o término do exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º As contratações planejadas e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações do ano subsequente.

Art. 14. São áreas requisitantes do Consórcio:
I – Secretário Executivo;
II - Coordenação do CEM – Centro de Especialidades Médicas

§ 1º Cada área requisitante deverá indicar o(s) seu(s) agente(s) responsável(eis) pela elaboração dos DFD's e informar a Secretaria Executiva para fins de controle e organização do fluxo das informações atinentes ao PAC.
§ 2º A definição dos agentes responsáveis de cada área requisitante não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 15. Para fins de cumprimento do disposto nesta Resolução poderá o Consórcio adotar sistemas informatizados próprios ou ainda realizar adesão ao PGC-Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações administrado pelo Governo Federal.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor dia 02 de janeiro 2024.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E2296CC6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos de contratação direta no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os atos e procedimentos necessários para contratação direta dispostos nos arts. 72 a 75 na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados, quando da realização de procedimentos de contratação direta, no âmbito do Consórcio. Parágrafo único. Quando o Consórcio for executar recursos oriundos do orçamento da União Federal, decorrentes de transferências voluntárias e especiais, deverá observar além das regras previstas neste regulamento, observar e aplicar o disposto na regulamentação federal vigente.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I – contratação direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser dispensável ou inexigível;

II – dispensa de licitação: contratação de obras, bens e serviços sem prévia licitação, conforme as hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – inexigibilidade de licitação: contratação de bens e serviços quando inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): site oficial, disponibilizado pelo Governo Federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas;

VIII - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral;

IX – Sistema de Dispensa Eletrônica: ferramenta informatizada utilizada pelo Consórcio, disponibilizada para a realização dos procedimentos de contratação direta descritos no art. 8º desta Resolução.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído contendo os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, acompanhado de termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, do estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - estimativa de despesa, nos termos da Resolução nº 4/2022;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, dispensado o parecer jurídico quando se tratar de dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

V - minuta do contrato, se for o caso;

VI – aviso de convocação para propostas adicionais, quando da realização da dispensa, acompanhado de sua publicação nos termos desta resolução e da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – propostas e documentos do fornecedor, comprovando que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias de acordo com o objeto da dispensa ou inexigibilidade; VII - justificativa de escolha do fornecedor e do preço;

VIII – Ato, expedido pela autoridade superior, que ratifica e autoriza a dispensa de licitação ou inexigibilidade.

§ 1º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput desta Resolução, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra.

§ 2º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional e facultado, desde que atendidos os requisitos constantes da Resolução nº 09/2024.

§ 3º O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão do valor; e

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 4º Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser processado pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Resolução nº 12/2024.

§1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§2º É cabível o registro de preços para a contratação de serviços comuns de engenharia em demanda cujo objeto seja repetido e rotineiro, a exemplo dos serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, não podendo ser utilizado para a execução de obras.

Art. 5º O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Resolução nº 07/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual ou documento equivalente.

Art. 6º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Consórcio e no PNCP, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 7º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e a autoridade competente pela ratificação e autorização da contratação responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo das sanções revistas no art. 337-E do Código Penal Brasileiro.

CAPÍTULO III DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 8° A dispensa de licitação será realizada de forma preferencialmente eletrônica, sendo que em caso de não realização deverá ser atendido o disposto no art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, podendo ser de desenvolvimento próprio ou mediante contratação de sistemas disponíveis no mercado, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo Único. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nesta Resolução e ainda nos regulamentos e manuais disponibilizados pelo Consórcio ou empresa contratada para tal fim, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 10. O Consórcio adotará a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 12/2024.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Consórcio, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser obedecidas as disposições do art. 33 desta Resolução.

Art. 11. A dispensa de licitação deverá ter aviso publicado, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra; IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta de preços, respeitado o horário comercial.

VII – no caso de dispensa realizada por meio não eletrônico, a publicação deverá conter endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços no Departamento de Licitações, mediante protocolo.

Parágrafo único. O prazo fixado para recebimento das propostas adicionais, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no sítio eletrônico oficial do Consórcio ou na imprensa oficial do Consórcio, conforme o caso.

Art. 12. O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no sítio eletrônico oficial do Consórcio, no Diário Oficial do Consórcio e no PNCP.

Parágrafo único. Na dispensa, quando não realizada de forma eletrônica, o aviso será divulgado no Diário Oficial do Consórcio, bem como será disponibilizado sua integra no sítio eletrônico oficial.

Art.13. Nos casos de dispensa, quando não realizada da forma eletrônica, caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo Consórcio, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso, disposto no art. 11 desta Resolução.

Art. 14. Para a dispensa eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 15. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 14, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Consórcio, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 16. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 17. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 18. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 19. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 20. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 21. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 17, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 22. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 23. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 22.

Art. 24. Definida a proposta vencedora, o agente de contratação deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 25. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições exigidas nos arts. 67 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada por meio de solicitação de encaminhamento dos documentos de habilitação dispostos no aviso de contratação direta, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, o agente de contratação deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de contração direta, o envio desses por meio do sistema.

Art. 26. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou de serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas e físicas a comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 27. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 25, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 28. No caso de procedimento restar fracassado, o agente de contratação poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 29. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, o consórcio deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pelo consórcio e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 30. Será observado, o disposto no Capítulo II – Do Procedimento para Contratação Direta desta Resolução, para as contratações por inexigibilidade.

Art. 31. O Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, e se for o caso o Estudo Técnico Preliminar, deverá dispor sobre a documentação indispensável à contratação nesses casos.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS DE PEQUENO VALOR

Art. 32. As despesas de pequeno valor são consideradas aquelas inferiores ao limite de valor estabelecido no art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, consideradas as pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, sendo que estas deverão ser processadas conforme disposições constantes neste Capítulo.

Art. 33. Para a execução e instrumentalização destas despesas deverão ser atendidos e constar os seguintes documentos:

I – Documento de Formalização de Demanda, contendo as justificativas para o atendimento da necessidade e caracterização do objeto a ser atendido, sendo que quando se tratar de aquisição deverá indicar a especificação e quantidade de cada item;

II – Orçamento ou Proposta de Preços;
III – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do fornecedor;

IV – Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviços ou Empenho.

Art. 34. Para a execução desta despesa deverá ser analisado questões atinentes ao fracionamento da despesa, conforme disposto no art. 10, §1º desta Resolução e no art. 75, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 35. O fornecedor nos casos de dispensa, e o contratado nos casos de inexigibilidade estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Resolução nº 07/2024, na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O licitante ou o contratado será responsabilizado por apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao caso.

Art. 37. O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Consórcio e no PNCP.

Art. 38. Os valores pecuniários citados nesta Resolução, sofrerão atualização automática mediante a publicação de Decreto Federal de atualização de valores estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.
Art. 39. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília/DF.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro 2024.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4A2F516F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

LEIA SÊ:

RESOLUÇÃO Nº 12/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Publique-se e cumpra-se.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C94AB963

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 212/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13 para realização de Exames de Mapeamento de retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$2.515,20 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025. Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E063A31D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas, **AUTORIZO** o ato de inexigibilidade de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 09/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, nos termos do art. art. 74, inc. III, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A empresa a ser contratada é **AVILA & FERNANDES PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.279.428/0001-92, com o valor global de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo por objeto a contratação de empresa jurídica especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando a conscientização dos motoristas e equipe administrativa quanto ao atendimento de forma humanizada aos pacientes e acompanhantes que fazem uso do transporte do Consórcio Amvap Saúde.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Marco Túlio Gonçalves Silva
Código Identificador:44D16151

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 04/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial,

Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos oftalmológicos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA.
CNPJ: 23.098.379/0001-10
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 275, sala 405, consultórios 1 2 3, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta de retinologia, OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos) e Retinografia colorida (ambos os olhos).
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA.
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, nº 1032, loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis), Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta com corneólogo, Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos), OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).
Data do Credenciamento: 19/03/2024

INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA.
CNPJ: 05.886.232/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Andar 01 – Sala 01 Andar 02 e 03, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiofluoresceinografia, Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos), OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).
Data do Credenciamento: 21/03/2024

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA.
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 118, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiofluoresceinografia, Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis), Campimetria (ambos os olhos), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos), OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).
Data do Credenciamento: 21/03/2024

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA.
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Sala 1, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiofluoresceinografia, Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis), Capsulotomia Yag Laser (monocular), Consulta de retinologia, Mapeamento de retina (ambos os olhos), OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), Retinografia colorida (ambos os olhos).
Data do Credenciamento: 21/03/2024

NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA.
CNPJ: 19.634.108/0001-64
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 53, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Capsulotomia Yag Laser (monocular) e OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos).
Data do Credenciamento: 25/03/2024

PATRUS HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA.
CNPJ: 86.452.695/0001-68
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 440, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Capsulotomia Yag Laser (monocular) e OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos).
Data do Credenciamento: 25/03/2024

INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 28.469.522/0001-56
Endereço: Rua Tenente Reis, nº 908, Bairro Centro, Prata/MG
Procedimentos credenciados: Aplicação de injeção intravítrea (Avastin), Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis) e Capsulotomia Yag Laser (monocular).
Data do Credenciamento: 26/03/2024

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1DD2F533

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 03/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos cardiológicos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A) e Teste ergométrico.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CARDIO DIAGNOSIS LTDA.
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 2054, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, Ecocardiograma de estresse, Ecocardiograma infantil, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A) e Teste ergométrico.
Data do Credenciamento: 22/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:49B89887

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BEC9E641

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 190/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02 para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R$ 3.025,30 (três mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:74C85547

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 191/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de Aplicação de Injeção Intravítrea (Avastin). Valor total do contrato: R$ 17.635,05 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:653D2825

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 192/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 2.293,95 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025. Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DB8DB8C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 193/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R$4.592,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025. Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7B4663FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 194/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Consultas de Retinologia. Valor total do contrato: R$6.266,60 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025. Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5366FD0A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 195/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de Mapeamento de retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$2.515,20 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8D90B4A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 196/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$17.018,00 (dezessete mil e dezoito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025. Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:762854E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 197/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de Retinografia colorida (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$3.128,40 (três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2024 a 22/03/2025. Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3F21FC01

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 223/2024. **Contratada**: Instituto de Saúde Avançada Ltda., CNPJ nº 32.088.356/0001-15 para realização de Exames de Cintilografia Óssea. Valor total do contrato: R$2.576,90 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:213D56C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 226/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00 para realização de Exames de Holter 24hrs. Valor total do contrato: R$3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025. Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FC8D73DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 225/2024. **Contratada**: Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de Exames de Cintilografia Óssea. Valor total do contrato: R$2.576,90 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025. Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3B1F42EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 187/2024. **Contratada**: Pão da Rainha., CNPJ nº 10., para a contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria. Valor total do contrato: R$8.774,05 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2024 – Dispensa Eletrônica nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 21/03/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D015032D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 234/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de Consultas de Ortopedia. Valor total do contrato: R$1.189,95 (um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 26/03/2024 a 26/03/2025. Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:409A4C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
Extrato de Ratificação
dispensa de licitação nº. 003/2024

Ratifica, a dispensa de licitação nº. 003/2024, em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, I § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, em favor da empresa, Auto Center Unaí LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.560.216/0001-01. Objeto: "Contratação de Empresa para aquisição de 10 (dez) pneus novos 185/60R15, com fornecimento de peças de reposição necessárias e contratação de serviços de alinhamento e balanceamento. Para os veículos Fiat Cronos Placa SHD OE62 e Fiat Cronos Placa RVE 4123". Valor global, R$ 5.531,00 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais). Brasilândia de Minas, 22 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
- Presidente da Câmara.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:1AC8C15C

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Processo Nº. 001/2024
Dispensa Nº. 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Associação Mineira de Municípios -AMM
Objeto: Contratação de uso de software on-line que permite a operar e gerenciar as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios- AMM
Valor mensal: **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária:

010101.031.0101.2006.333.90.39.000000	Ficha 28

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de março de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:E4F3B013

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de 01 (um) servidor em torre para a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Câmara Municipal de Cássia/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 04 de abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.cassia.cam.mg.gov.br onde o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e Termo de Referência poderá ser baixado a partir do dia 27 de março de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Câmara Municipal de Cássia, situada na Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, fone: (35) 3541 1898. Cássia/MG, 26 de março 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:A2CD848C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 535/2024

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora Ana Paula Bitencourt.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, em pleno gozo de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 114 a 118 do Estatuto do Servidor Público do município de Catas Altas/MG, Lei nº 512/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Atendendo o requerimento por escrito da servidora e verificando o cumprimento dos requisitos do artigo 114 e seguintes da Lei nº 512/2016, fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora efetiva **Ana Paula Bintecourt**, ocupante do cargo em comissão de Controladora Interna.
Art. 2º - A presente concessão é feita após a verificação da contagem de tempo, confirmada através da certidão de contagem de tempo exigida pelo artigo 115, § 2º, da mencionada Lei, a qual informa o alcance dos 5 anos, entre o período de 01/08/2011 à 31/07/2016.
Art. 3º - À requerimento da servidora, a licença ora concedida será indenizada.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 25 de março de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:685BA18B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 536/2024

"Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente ás celebrações da Semana Santa."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno desta casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos Servidores do Poder Legislativo de Catas Altas, dia 28/03/2024 (quinta-feira) referente as celebrações da Semana Santa.
Parágrafo único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 01/04/2023 (segunda-feira).
Art. 2º- Os servidores que ocupam cargo de **"vigia"** permanecerão exercendo regularmente suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de março de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:B1D9F68F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **Inexigibilidade nº: 04/2023**, **Processo Autuado nº 08/2023**, visando a contratação da empresa**: CAVALCANT LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUES, CNPJ:** 53.008.473/0001-00**. Valor total:** R$ 71.760,00. (setenta e mil e setecentos e sessenta reais). **Objeto:** a contratação de serviços de consultoria e parlamentar especializada á Câmara Municipal de Catas Altas/MG com auxilio técnico ao corpo do órgão legislativo nas demandas atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns nas áreas de Direito Administrativo, Processo Legislativo Direito Municipal, a serem executados.

RATIFICO E AUTORIZO a contratação da referida empresa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Catas Altas/MG, 24 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:D91BE322

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2024.

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Autorizo a realização da inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de elaboração dos documentos de controle especifico de auditoria mensal para acompanhamento de obra de reforma e construção da acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme solicitação e proposta comercial que integram este processo, sendo o valor total de contratação de R$90.349,80 (Noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente a prestação de serviços, com fulcro no art.74 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vereador/ Presidente da Câmara

Publicado por:
Vanda Lúcia Soares
Código Identificador:FD62628F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 018/2024 DE 26/03/2024

PORTARIA Nº 018/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre Presidência Interina da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que o Presidente desta Casa de Leis estará ausente nos dias 02 a 12 de abril de 2024 para tratar de assuntos de cunho pessoal;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da Câmara Municipal durante esse período;

Considerando a presença do Vice-Presidente no Município no período supracitado e;

Considerando que o Presidente em seus impedimentos ou faltas, será substituído pelo Vice-Presidente, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1° - O Vice-Presidente desta Casa de Leis, Sr. **FIRMINO LIBÓRIO LEAL** assume inteiramente a Presidência dessa Casa no período de 02 a 12 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5B36BB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 08-2024 QUE "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo, conforme segue:

28/03/2024 – Quinta-feira –Santa – (Ponto Facultativo)
29/03/2024 – Sexta-feira – Santa- Paixão de Cristo – Feriado Nacional.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 26 de março de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:8A3C413F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
REQUERIMENTO

Exmo. Sr.
Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal
Formiga – MG.
Requer, na forma regimental, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a denúncia a seguir descrita, materializada pelo fato determinado relativo ao número insuficiente de profissionais da saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Formiga/MG, causando a precarização do atendimento à população.
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo-assinados requerem de Vossa Excelência que seja averiguada a seguinte denúncia:

A precarização do atendimento à população na UPA, evidenciada pela ocorrência de filas de espera acima do razoável e tempo de espera muito acima do aceitável. Este cenário compromete gravemente o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde de forma adequada e oportuna, o que é causado, principalmente, pelo número insuficiente de profissionais de saúde.

Considerando que a UPA desempenha um papel fundamental no atendimento de urgência e emergência, é imprescindível assegurar que a unidade esteja adequadamente equipada e com pessoal em número suficiente para atender às demandas da comunidade.

No entanto, temos recebido relatos alarmantes sobre a falta de profissionais de saúde na UPA, o que tem gerado consequências negativas para os pacientes que buscam atendimento. Inclusive, ocorreu um óbito de uma criança de seis (06) meses de idade no dia 11 de março de 2024, depois de ser levado por oito (08) vezes na UPA de Formiga, com repercussão estadual, o que gerou grande comoção no município de Formiga/MG.

Diante desta situação preocupante, é necessário que esta Casa Legislativa assuma sua responsabilidade de fiscalizar e investigar as causas subjacentes ao número insuficiente de profissionais de saúde na UPA de Formiga.

Através da instauração desta CPI, teremos a oportunidade de examinar em detalhes a gestão dos recursos humanos na unidade, identificar possíveis falhas e propor soluções para melhorar o atendimento à população.

Assim, tendo por base o art. 29, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Formiga, vêm os signatários através deste documento requerer a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a veracidade da denúncia de "número insuficiente de profissionais da saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Formiga/MG, causando a precarização do atendimento à população" (fato determinado), no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Por fim, é importante esclarecer que este requerimento preenche os requisitos legais segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF- HC nº 71.039/RJ – Rel. Min. Paulo Brossard, decisão de 7.04.94), eis que "determinou" os fatos a serem investigados, sendo de se frisar que os fatos inicialmente imprevistos poderão ser aditados aos objetivos finais da Comissão de Inquérito, quando a mesma estiver em andamento.
Nestes termos.
Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de março de 2024.

VEREADOR JOSÉ GERALDO DA CUNHA – CABO CUNHA

VEREADORA JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO – JOICE ALVARENGA

VEREADOR LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA – LUCIANO DO GÁS

VEREADOR CID CORRÊA MESQUITA – CID CORRÊA

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:85E3B72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
PORTARIA 021/2024

Dispõe sobre pontos facultativos.

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando que não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Itanhandu nos dias 28 e 29 de março de 2024;
Considerando que o Legislativo Municipal necessita disciplinar a matéria;

Resolve:
Não haverá expediente na Câmara Municipal de Itanhandu nos dias 28 e 29 de março de 2024.

Sala das Sessões 25 de março de 2024.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:57AFB5A9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
PORTARIA 020/2024

Portaria n.º 020/2024

"Determina data das Sessões Ordinárias para o mês de abril de 2024".

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais,

Resolve:

Em concordância com o Art. 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhandu ficam estabelecidos os dias 01, 08, e 15 às 19:00 h, para as Sessões Ordinárias do mês de abril de 2024.

Sala das Sessões 25 de março de 2024.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:50427F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público a **Rescisão Consensual do contrato nº06/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de João Monlevade e a empresa PROJETOS BOMBEIROS LTDA ME**, cujo objeto é a contratação de serviço para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios (PSCIP) e instalação dos sistemas preventivos, com vista à obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) para regularização do prédio onde funcionará o Posto UAI (Unidade de atendimento integrado), sob a administração da Câmara Municipal de João Monlevade, situado no encontro entre as ruas Lucinda Soares da Fonseca e Rômulo Soares Bicalho, no bairro JK, na cidade de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Câmara Municipal de João Monlevade, 25 de março de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA -
Presidente.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:A26009F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 005/2024 – Inexigibilidade nº. 003/2024 – Contrato nº. 018/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Haguabrasil Comércio de Processadores de Água LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.514.803/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção preventiva e corretiva de bebedouro/aparelho de água da linha HK4004, incluindo troca de peças. Valor: R$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:21158A91

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 013/2024 – Dispensa nº. 006/2024 – Contrato nº. 019/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Carimbos Tupinambás LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.112.572/0001-74, que tem como objeto aquisição de carimbos. Valor: R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais). Vigência: 30 (trinta) dias. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:6B3D4BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 034/2024

Nomeação Candidato - Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público – Agente Legislativo

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036, de 29/12/2022**; pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, considerando a ordem de classificação em Concurso Público;*** **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca a candidata **DANIELA MACIEL VIEIRA,** aprovada em 10º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de Agente Legislativo, Concurso Público – Edital nº 001/2022, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - A candidata deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - A candidata, no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de agente legislativo, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
II - Original e fotocópia de comprovante de residência;
III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - Original e fotocópia do CPF;
VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 02 fotografias 3x4 recentes;
VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
IX- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo);
XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurada, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate;
XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos;

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ;
XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento da candidata nomeada para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 18 de Março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:BC4D872E

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 035/2024

Nomeação Candidata - Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público – Agente Legislativo

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036, de 29/12/2022**;** pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, considerando a ordem de classificação no Concurso Público;* **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca a candidata **CÍNTIA FABIANA DE OLIVEIRA,** aprovada em 12º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de Agente Legislativo, Concurso Público – Edital nº 001/2022, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - A candidata deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - A candidata, no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de agente legislativo, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

II - Original e fotocópia de comprovante de residência;

III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

V - Original e fotocópia do CPF;

VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

VII - 02 fotografias 3x4 recentes;

VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

IX- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo);

XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurada, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate;

XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos;

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ;

XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento da candidata nomeada para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 26 de Março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:FDB73888

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 036/2024

Nomeação Candidata - Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público – Agente Legislativo

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036, de 29/12/2022**; pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, considerando a ordem de classificação no Concurso Público;*** RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca a candidata **CÍNTIA FABIANA DE OLIVEIRA,** aprovada em 12º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de Agente Legislativo, Concurso Público – Edital nº 001/2022, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - A candidata deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - A candidata, no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de agente legislativo, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

II - Original e fotocópia de comprovante de residência;

III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

V - Original e fotocópia do CPF;

VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

VII - 02 fotografias 3x4 recentes;

VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

IX- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo);

XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurada, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate;

XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos;

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ;

XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento da candidata nomeada para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 26 de Março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:7C45D0E5

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 037/2024

Comissões Permanentes Câmara Municipal - Renovação Anual Membros – Previsão Regimental - Proporcionalidade Partidária – Revisão Composição - Nomeação -Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o disposto no art. 40 e seguintes do Regimento Interno, considerando-se que a Câmara Municipal não instituiu lideranças partidárias ou de bancadas, em razão do mandato de um ano para as composições das Comissões Permanentes, para observância da proporcionalidade partidária em relação ao partido AVANTE e considerando-se a licença em saúde do Vereador Junio Flávio da Silva, para continuidade de composição do colegiado em relação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **RESOLVE:**

Art. 1° - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, para o exercício de mandato no ano de 2024, têm sua composição integrada pelos membros efetivos e respectivos suplentes designados nesta Portaria.

§ 1º - A Comissão de Justiça, Legislação e Redação tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Hamilton José da Costa (Presidente).

II – Cléber Luiz Gonçalves (1° Membro).

III – Divino José da Silva (2° Membro).

§ 2º - A Comissão de Justiça, Legislação e Redação tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Júnio Flávio da Silva (Suplente de Presidente).

II – Mariana da Silva Santos (Suplente de 1° Membro).

III – José Edmar da Costa (Suplente de 2° Membro).

§ 3º - A Comissão de Finanças e Orçamento tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Cléber Luiz Gonçalves (Presidente).

II – Hamilton José da Costa (1° Membro).

III – José Edmar da Costa (2° Membro).

§ 4º - A Comissão de Finanças e Orçamento tem como membros suplentes os vereadores:

I – Lucinei Cléber da Silva (Suplente de Presidente).

II – Divino José da Silva (Suplente de 1° Membro).

III – Mariana da Silva Santos (Suplente de 2° Membro).

§ 5º - A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Divino José da Silva (Presidente).

II – Junio Flávio da Silva (1° Membro).

III – Lucinei Cléber da Silva (2° Membro).

§ 6º - A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Hamilton José da Costa (Suplente de Presidente).

II – Mariana da Silva Santos (Suplente de 1° Membro).

III – Raniere Carlos Ferreira (Suplente de 2° Membro).

§ 7º - A Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Lucinei Cléber da Silva (Presidente).

II – Mariana da Silva Santos (1° Membro).

III – Junio Flávio da Silva (2° Membro).

§ 7º - A Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Cléber Luiz Gonçalves (Suplente de Presidente).

II – José Edmar da Costa (Suplente de 1° Membro).

III – Raniere Carlos Ferreira (Suplente de 2° Membro).

Art. 2º - A Relatoria das Comissões Permanentes é exercida de forma alternada entre o 1° e 2° membros, conforme a ordem sequencial de distribuição das Proposições às Comissões Permanentes.

Art. 3° - As Comissões Permanentes far-se-ão reunir em sessão ordinárias às terças-feiras úteis de cada semana, com publicação prévia de pauta até às 12h da segunda-feira que anteceder as reuniões ordinárias, aplicando-se as disposições regimentais acerca da condução das reuniões.

Parágrafo Único. Caso não haja determinação de dia e horário para a reunião das Comissões Permanentes, designa-se a realização de reunião conjunta entre as Comissões para às 13h de cada terça-feira útil, segundo calendário das reuniões plenárias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Emitidos os pareceres na forma e no prazo regimental os mesmos devem ser protocolados junto à Secretaria da Câmara Municipal para a inclusão das matérias em pauta de votação em plenário.

Art. 5º - As Comissões Permanentes farão registrar em ata as sessões das Comissões para registro e informação das matérias apreciadas no âmbito das Comissões e para atendimento do princípio de publicidade dos atos da Câmara Municipal.

Art. 6º - A ausência injustificada de quaisquer dos membros efetivos às reuniões das Comissões Permanentes importa em desconto no valor correspondente à 1/30 do subsídio mensal.

§ 1º - Cabe à Presidência de cada comissão promover o controle das presenças dos parlamentares às reuniões das Comissões Permanentes, comunicando à Presidência da Câmara Municipal as ausências injustificadas.

§ 2º - O membro de Comissão que houver faltado à reunião ordinária ou extraordinária de quaisquer das Comissões Permanentes, tem prazo de cinco dias para apresentação de justificativa escrita acompanhada por documentos probatórios, a qual deve ser apreciada pela Presidência da respectiva Comissão em despacho escrito.

§ 3º - Consideram-se justificativas as ausências derivadas de situações de saúde, missão oficial determinada pela Câmara Municipal, além daquelas admitidas no serviço público municipal segundo disposto em lei.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 029/2024.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 26 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:E3E1696E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
SUSPENDE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Patrocínio, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a suspensão do expediente das atividades administrativas e de atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.
Patrocínio-MG, 26 de março de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Vice Presidente

ADRIANA FÁTIMA DE PAULO MAGALHÃES
1ª Secretária

RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS
2 ª Secretária

Natanael Oliveira Diniz
Tesoureiro

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6D38D331

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 35/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 01/2024 TIPO: MAIOR DESCONTO - CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 35/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 01/2024

Tipo: Maior Desconto

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTAO ALIMENTACAO PARA OS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Patrocínio, com os poderes que lhe é confiado, vem esclarecer que o presente processo licitatório, quando foi para ser inserido na plataforma de pregão eletrônico "Licitanet" não foi compatível com o processo impresso, uma vez que no impresso estavam 12 parcelas e para a empresa "Licitanet" devia ser apenas 1 para os processos de maior desconto. E ao analisar melhor o edital, o pregoeiro verificou pequenos equívocos que não iriam gerar prejuízos aos licitantes, mas seria bom corrigí-los.

Em razão destes pontos suscitados e respeitando o parágrafo 1º do artigo 55 da lei federal 14.133/21, venho tornar público:

- Por se tratar de mudanças pontuais, sem alteração substancial no edital, não há necessidade de revogação total do processo.

- O edital anterior fica totalmente retificado pelo edital publicado na data de hoje, 26 de março de 2024, portanto, as normas vigentes serão estas estipuladas no novo edital.

- Deve-se retirar do site oficial da Câmara o edital antigo para não ter confusão entre os licitantes, mas qualquer solicitante que requerer via email ou presencial a obtenção do edital antigo, terá total acesso do mesmo.

- O dia da sessão eletrônica será dia 12 de março de 2024 às 14:00 horas pelo portal de pregão eletrônico "Licitanet".

- Maiores informações deste processo, inclusive o edital completo, podem ser buscadas pelo link https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes/2024/pregao-processo-ndeg35-2024-vale-alimentacao.

Patrocínio, 26 de março de 2024

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:19418316

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 020/2024

PORTARIA N.º 020/2024.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Pirapora/MG no dia 28 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, João Maurício da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o Decreto nº 027 de 25 de março de 2024 do Poder Executivo Municipal de Pirapora que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, em razão do feriado do dia 29 de março de 2024 – Sexta-Feira Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 26 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:8C50D870

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022
Contrato nº 006/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: UNICÓPIA LTDA EPP
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 006/2023, firmado com a empresa "Unicópia Ltda EPP", vencedora do Processo Licitatório nº 22/2023, realizado sob a modalidade de Pregão n° 2/2023, que visa à locação de impressoras.
Prazo: 1 (um) de abril de 2024 a 31 (trinta e um) de março de 2025.
Valor total: R$35.123,20 (trinta e cinco mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos).

Poços de Caldas, 13 de março de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:63E701BE

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 7ª Audiência Pública do Exercício de 2024, oportunidade em que se dará a apresentação do **Relatório de Gestão do SUS referente ao 3° Quadrimestre de 2023**, a realizar-se no próximo dia **12 de abril de 2024, sexta-feira, a partir das 15 horas,** em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, §5° da Lei

Complementar n. 141, de 16/01/2012, que Regulamenta o §33 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e Lei n° 8.689, de 27/07/1993, e dá outras providências. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias conforme dispõe o Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 10 de abril de 2024, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 26 de março de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:4794CDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO CONTRATO 015/2024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 015/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE (MG) CNPJ Nº 19.774.785/0001-88 e de outro lado ADRIANA SOARES OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ Nº 05.440.873/0001-39.
OBJETO: Prestação de serviços de cabeamento de pabx e serviço de manutenção de telefonia para atendimento das demandas na sede da Câmara Municipal de Volta Grande (MG).
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - DOTAÇÃO 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:0C9D928A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

GMO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 54.251.993/0001-01

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Rafael Gonçalves Chagas - Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C510FD4E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1º Aditivo de acréscimo, da Empresa "KARINE RUAL GONÇALVES ME - CNPJ 31.819.616/0001-12, no CONTRATO/EMPENHO Nº 199, da Dispensa de Licitação 004/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. O acréscimo corresponde a 25% sobre o valor total do contrato. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br. Rafael Gonçalves Chagas - Presidente da CPL. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B1939466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, torna público a SUSPENSÃO do Processo Administrativo Licitatório n.º 002/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 002/2024 – Objeto: para futura e eventual Contratação de Consultoria Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, nos termos do Ofício nº 5.513//2022 - SEC/2ª Câmara do TCE-MG.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidente CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:9541BE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

Extrato do contrato nº 020/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RDP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 5 meses, a partir de 15/03/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).
Assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2AC08CCE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

Extrato do contrato nº 021/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDCINA LTDA. Vigência: 5 meses, a partir de 15/03/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:01EA8053

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2024
MODALIDADE: PREGÃO
PREGÃO Nº 04/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

A Agente de Contratação do CISMIV torna pública a realização de licitação Pregão Eletrônico n° 04/2024, Processo Licitatório nº 07/2024, cadastrado no comprasgov.br com nº 90007/2024, tendo por objeto a formação de Registro de Preço, para eventual aquisição de impressos padronizados para o CISMIV.. Data de abertura da sessão: 16/04/2024, às 09 horas. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:72340048

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023

O Pregão Eletrônico nº. 25/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização, descupinização e controle de morcegos) para atendimento dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, por menor preço-item.
Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação vigente.
Registre-se que o procedimento foi realizado através do Portal de Compras de Governo Federal, e que por motivos técnicos a homologação no bojo da plataforma não foi possível. Foi aberto chamado para resolução da questão, entretanto, até o momento, não se obteve sucesso.
Considerando, pois a importância da contratação e o Interesse Público, decido HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, através deste ato, fora do site WEB do Governo.
É importante destacar que o Portal de Compras do Governo Federal, instituído pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP tem como finalidade disponibilizar, à sociedade, informações referentes às licitações e contratações promovidas pelo Governo Federal e órgãos de outros entes federativos que assim solicitarem, bem como permitir a realização de processos eletrônicos de aquisição e contratação.
Assim, considerando que o processo licitatório em questão transcorreu de forma completa através do referido site, garantindo a lisura e competitividade que o certame exige, e, ainda, que será dada a publicidade devida a esta decisão, entendo que todas as regras aplicáveis à licitação foram cumpridas dentro dos ditames legais.
Deste modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, determino que em consequência deste ato seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços a adjudicatária ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 04.824.261/0001-87).
Por fim, determino que esta decisão seja replicada no Portal de Compras do Governo Federal, assim que as inconsistências forem resolvidas.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Pará de Minas/MG, 25 de março de 2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
Presidente do Cispará

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:00B2D39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 046/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**HOSPITAL SÃO SEBASTIAO DE RAUL SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.090.409/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2024 até 31/12/2024.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2023.
Ponte Nova, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:DF01EA5C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa DITOR DAMASCENO NETO – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.127/0001-28.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado do CISAMAPI, sendo 27 unidades instaladas na sede do CISAMAPI em Ponte Nova e 02 unidades no Polo de Rio Casca.
Data da assinatura: 13/03/2024

Ponte Nova, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C62BBBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEPI**.** O CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/04/2024 as 08:00 horas, fará a abertura do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de médico radiologista para emissão de laudos e plantão médico de 6 horas semanais, para atendimento no município de Catas Altas. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 26 de março de de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS.
Agente da Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:BC980728

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 05/2024 - Ref. Ao P.L Nº 1321603 000278278/2023- PE SIRP Nº 278/2023 - OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SALA DE VACINAÇÃO, conforme Resolução SES/MG nº 9.034 de 26 de setembro de 2023 Contratada: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA – CNPJ: 16.701.716/0001-56 – VLR: R$ 1.020.621,00 (um milhão, vinte mil, seiscentos e vinte e um reais) - Vig.: 12 meses

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:18C882C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO 07/2024.CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio do **Diretor Executivo Antônio Afonso de Andrade**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas para as Funções de, , AUXILIAR DE FARMÁCIA**, no Processo Seletivo regido pelo **Edital 01/2023**, realizado pela empresa EMBRASIL CONCURSOS, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail itamarandibafhap@gmail.com.Itamarandiba, 26 de março de 2024.

ANTÔNIO AFONSO DE ANDRADE
Diretor Executivo Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

ANEXO ÚNICOCANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE FARMÁCIA			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
12890	Islane Silva Dos Santos	***.120.136-**	02/07/1986
15255	Gleicilane Rosineia Gusmão	***.792.096-**	28/09/1996
4523	Samara Siqueira Assunção	***.982.486-**	26/08/2002

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:90F34FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003-2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL de HIGIENE e CONSUMO, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 25 de março de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:3D19E855

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 004/2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição Hospitalar, visando o fornecimento de refeições à pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, fornecimento de refeições à servidores/empregados, assegurando a todos a alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, englobando a operacionalização, desenvolvimento de todas as atividades de produção, administrativas e de apoio à nutrição, bem como o transporte compatível com a quantidade contratada, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária, atendendo as necessidades do Hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para início da fase de lances para **09:30horas (horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 26 de março de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:92A7FE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 66/2024

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** aservidora**Aline Monteiro de Oliveira**, matrícula 810109-1, para substituir interinamente aDiretora de Administração, símbolo CC-2, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, por motivo de férias regulamentares da servidora Anelisa de Carvalho Oliva, nos termos do art. 29, §2 da Lei 4643/2007.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário,a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 25 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:0EE78C76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 ESAFETEC INFORMÁTICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB N° 07.333.111/0001-69.
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRODOS PREÇOS DO CONTRATOPRINCIPALFIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE09 DE MARÇO DE 2022NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 65, II, "D"E ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.06.04.122.0018.4.017 – 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR:VALOR GLOBAL DE R$ 20.248,28(VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$1.687,36 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇON° 01/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.293/21-39, REALIZADO PELA EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, ATÉ O LIMITE DE 48(QUARENTA E OITO) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:97175588

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2022

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MGINSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E DF TURISMO E EVENTOS LTDAINSCRITA NO CNPJSOBN° 07.832.586/0001-08.
OBJETO:A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS TERMOSPREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATOPRINCIPAL.
VALOR: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO POSSUI O VALOR ESTIMADO DE R$ 30.000,01 (TRINTA MIL REAIS E UM CENTAVO), SENDO O VALOR DE R$ 0,01 (UM CENTAVO) A REMUNERAÇÃO TOTAL ESTIMADA DO AGENTE DE VIAGENS E O VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A REMUNERAÇÃO ESTIMADA TOTAL DE PASSAGENS.
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICONº 03/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12(DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 11DE ABRIL DE 2024A 10DE ABRIL DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25DE MARÇODE 2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:657F99D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 053/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor João Batista Borges de Oliveira, portador do CPF nº ***.247.446- **, matrícula nº 17741-1, no cargo efetivo de Motorista (NI I) B-23.00, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:08F98E64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 54/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC 41/2003 e do art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Lucilene Aparecida de Sousa Marchetti, portadora do CPF nº ***.504.296 -**, matrícula nº 10725-3, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.05, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:62D9E18A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 055/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Evangelina de Oliveira, portadora do CPF nº ***.097.166-**, matrícula nº 17902-1, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-09.00, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:23B16345

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 056/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Marlene Rosa Pereira, portadora do CPF nº ***.774.746-**, matrícula nº 14833-1, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA I) B-15.00, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:D7A25D88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 057/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Nadja Sotero Natividade Mendes, portadora do CPF nº ***.633.516 -**, matrícula nº 8313-1, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B-88.08, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:6890A477

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 058/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Rosa Maria Silva, portadora do CPF nº ***.294.406- **, matrícula nº 18994-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA – I) B-03.00, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DE24ACF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 59/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC 41/2003 e do art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Darli Lopes dos Santos Gonçalves, portadora do CPF nº ***.971.916 -**, matrícula nº 9810-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia (NA I) A-26.00, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DCFEC23A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 060/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Randie Cibele Scalioni Siqueira, portadora do CPF nº ***.319.626 -**, matrícula nº 4573-1, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:FDB14C43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 61/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Maria Aparecida Vieira, portadora do CPF nº ***.792.436 -**, matrícula nº 8231-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA-I) B-08.00, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7A98350A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 62/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Benedito Raimundo da Silva, portador do CPF nº ***.001.796 -**, matrícula nº 7693-1, no cargo efetivo de Plantonista de Albergue (NA III) B-17.00, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:D9906412

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 63/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Milva Elena Delfino Valadares Ferreira, portadora do CPF nº ***.229.316 -**, matrícula nº 4531-1, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.08, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:54AE4933

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 064/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Cremilda Eufrásio, portadora do CPF nº ***.226.496- **, matrícula nº 10681-1, no cargo efetivo de Enfermeiro (NS I) A-47.00, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2024.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1599E093

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 065/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Claudio Nei Raimundo, portador do CPF no ***.446.306-**, matrícula nº 9275-1, no cargo efetivo de Capineiros (NA I) B-07.00, a partir de 20/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 20/02/2024, data do laudo médico.

Pouso Alegre, 21 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:24A73EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 079, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato de fornecimento.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE**

DE ALMEIDA SILVA, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CPF: 062.771.716-06 para atuar como **GESTORA** e **FISCAL** do **Contrato 017/2024** que tem por objeto Contratação de Show da Dupla Sertaneja Jads e Jadson e banda "ao vivo "para apresentação no dia 09 de agosto de 2024 (sexta feira) durante a Festa de Peão do Município de Água Comprida-MG, mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/21 junto à empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresário exclusivo da dupla (conforme contrato de exclusividade), cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser **Gestora e Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Município de Água Comprida-MG, 26 de março de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3B71C2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO - PROCESSO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Dispensa de Licitação – Processo Licitatório nº 015/2024 – Modalidade Dispensa nº 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. A sessão pública será realizada no dia 02/04/2024, das 9:30 às 15:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 26 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B58B94B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 016/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 032/2024
DISPENSA 016/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO Aquisição de tubos para coleta de sorologia e tubos para transporte de amostras biológicas, para atender a demanda da Vigilância Epidemiológica- Setor de Endemias, conforme condições e especificações no termo de referência anexo ao processo.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade: **"Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosmésticos Eireli**, inscito no CNPJ sob o número: 05.159.591/0001-68**"** no valor global de R$1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais) e da empresa **Bd Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ sob o número: 19.349.009/000-11", no valor global de R$2.700,00(Dois mil e setecentos reais.

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 21 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FC4342EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 011/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 71.228.209/0001-55, que tem por objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção nas centrais telefônicas (PABX), com Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025.**

VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelo serviço constante do objeto deste contrato, a importância total de R$ 8.551,44(Oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) .Sendo: Para manutenção das centrais da Secretaria Municipal de Administração a Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 3.415,44(Três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 284,62 (Duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) . Para manutenção das centrais da Secretaria Municipal de Educação a Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 2.568,00(Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais) sendo o valor mensal de R$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais). Para manutenção das centrais da Secretaria Municipal de Saúde a Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 2.568,00(Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais) sendo o valor mensal de R$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante: 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.39-Gestão ada Secretaria de Educação; 02.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Saúde; 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39Gestão da Secretaria de Administração .

Data: Além Paraíba-MG , 21 de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:407AD4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação sob o n.º 007/2024
Pregão Eletrônico sob o n.º 004/2024

O Prefeito do Município de Araçuaí, MG, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei n. 14.1333, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua instância, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea d, da Lei sob n.°14.133 e nos termos da Súmula 473 do STF;
Considerando o memorando da pasta requisitante justificando a revogação da licitação em questão, o que, por conseguinte, atenderá de maneira mais eficiente aos munícipes;
Considerando que o interesse público será melhor atendido se houver a reformulação da demanda para futura licitação dos itens;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;
Resolve e decide, a bem do interesse público, anular a licitação em epígrafe.
Destarte, em decorrência do acima exposto, fica anulado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 165, inciso I, alínea d, da Lei sob n.°14.133, a contar da intimação desse ato.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:E63905A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PL-071/2024

EXTRATO

DISPENSAFÍSICA Nº 019/2024
PROCESSO nº 071/2024

Objeto se refere à **aquisição de equipamentos, utensílios e eletrodomésticos hospitalares para tratamento dos pacientes com suspeita de contaminação por doenças infecciosas virais - Arboviroses em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos-MG e do Hospital Municipal São José; aquisição de móveis para atender aos pacientes na enfermaria, com suspeitas de doenças infecciosas virais - Arboviroses em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos-MG e do Hospital Municipal São José E fornecimento de longarinas**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,a ser adquirido das empresas descritas abaixo:

ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDAno valor global de R$8.140,00
COMERCIAL GETRIX EIRELIno valor global de R$9.148,00
MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDAno valor global de R$38.490,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPILARESno valor global de R$9.277,26
ALFALAGOS LTDAno valor global de R$3.490,50
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDAno valor global de R$11.125,00
MED CENTER COMERCIAL LTDAno valor global de R$94.982,78
DANIEL ROCHAno valor global de R$3.000,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDAno valor global de R$21.300,00

Arcos/MG, 26de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2AB59B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
ATA 99/2023
CONTRATO Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo e Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda., com CNPJ nº 27.962.205/0001- 04, representada por Edileire Aparecida Monçao Fidelis.
OBJETo- O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município
VALOR -O valor total deste contrato é de R$101.625,00 (cento e um milm, seiscentos e vinte e cinco reais), referente a 813 cestas basicas.
VIGÊNCIA . O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até 12 meses.

Arcos/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D7EB5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
CONTRATO Nº 046/2024
ADITIVO 01

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. EIlha dos Bichos e Hortifruti Ltda., com CNPJ nº 27.962.205/0001-04 representada por Edileire Aparecida Monçao Fidelis. Celebram o seguinte aditivo:
DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto aAquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município

Lote	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	Cesta basica	125,00	147,22
1.1	Item realinhado Arroz pacote 5KG	15,00	26,11

DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS-o valor do acréscimo será dado dotação orçamentaria de 2024, em anexo.

Arcos/MG, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F5F200D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
ATA 288/2023

CONTRATO Nº 053/2024

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, CNPJ sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo e EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, com CNPJ nº 04.420.916/0006-66 representada por Leonardo Machado de Azevedo Vilela. celebram o contrato.
DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.
DO VALOR- O valor total deste contrato é de R$95.523,20(noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até por 12 meses.

Arcos/MG, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A09C50D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
CONTRATO Nº 053/2024
ADITIVO 01

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, CNPJ sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo e EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, com CNPJ nº 04.420.916/0006-66 representada por Leonardo Machado de Azevedo Vilela. celebram o contrato.
DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.
DO VALOR

Lote	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	Emulsão asfáltica RL 1C	3,35	3,41

VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até por 12 meses.

Arcos/MG, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6DE85AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO DE INEXIGIBILIDADE PL-057/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 057/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de orçamentação eletrônica, denominada SISTEMA TRAZ VALOR, para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Arcos - MG, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, conforme condições estabelecidas no termo de referencia, com a empresa L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.922.286/0001-65,** totalizando o valor global de R$13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) , conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.
Arcos/MG, em 26 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C7AD13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA PRIMEIRA SESSÃO: até 05/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26/03/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D1C2D8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEIITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO 3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

EDITAL 003/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Biomedicina, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.
Onde se lê:
2 - DA BOLSA AUXÍLIO, onde se lê: 2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Direito e Administração, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$970,00 (Novecentos e setenta reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

Leia-se:
2 - DA BOLSA AUXÍLIO- Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Biomedicina, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$970,00 (Novecentos e setenta reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

Continuam inalterados demais itens do edital.

Arcos, 26 de março de 2024

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4841612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 8º EDITAL DE EXTENSAO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL- 008/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educaçãode Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital,divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia:27/03/2024 - 16h00
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves
Turno: Manhã
Período: 01/04/2024 a 05/04/2024

Arcos ,26/03/2024.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:46111A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 006/2024

Endereço: R. JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO , 22	Exercício: 2024
CENTRO, ARGIRITA - MG	
CNPJ: 17.730.011/0001-20	
Telefone: (32) 3445-1288	
E-mail:	

Processo n° 006/2024
Inexigibilidade n° 004/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021.

LAURA FAZZA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 51.416.059/0001-04
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
MAURICIO ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.205.933/0001-62
Valor Total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
MAYSA MONTES DUARTE - CNPJ: 45.716.801/0001-96
Valor Total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
NEYRE LUCY DA FONSECA MOREIRA - CNPJ: 48.125.365/0001-79
Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

ARGIRITA, 19 de Março de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:58A3C7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº611/2024
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CREDENCIANTE:MUNICÍPIO DE ARGIRITA
CREDENCIADA:NEYRE LUCY DA FONSECA MOREIRA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL (2 vezes na semana), na forma de atendimento à consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:19/03/2024 a 19/03/2025.
DATA DA ASSINATURA:19/03/2024.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3069FAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDNECIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº612/2024
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CREDENCIANTE:MUNICÍPIO DE ARGIRITA
CREDENCIADA:MAURÍCIO ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, na forma de atendimento à consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:19/03/2024 a 19/03/2025.
DATA DA ASSINATURA:19/03/2024.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3789B457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº613/2024
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CREDENCIANTE:MUNICÍPIO DE ARGIRITA
CREDENCIADA:MAYSA MONTES DUARTE
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na forma de atendimento à consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:19/03/2024 a 19/03/2025.
DATA DA ASSINATURA:19/03/2024.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BB56C016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº614/2024
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CREDENCIANTE:MUNICÍPIO DE ARGIRITA
CREDENCIADA:LAURA FAZZA DE ALMEIDA LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL (1 vez na semana), na forma de atendimento à consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:19/03/2024 a 19/03/2025.
DATA DA ASSINATURA:19/03/2024.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:134B5836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº83/2024
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CREDENCIANTE:MUNICÍPIO DE ARGIRITA
CREDENCIADA:LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA.
VALOR TOTAL:R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO:15/03/2024 a 14/03/2025
DATA DA ASSINATURA:15/03/2024.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0742FC5D

GABINETE
DECRETO Nº 60/2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28.03.2024, a partir de 12:00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Argirita no dia 28.03.2024, a partir de 12:00h, em virtude do feriado de sexta-feira santa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG ,26.03.2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:38E79C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
INTEÇÃO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arinos, torna público o interesse em aderir como, CARONA, à Ata de Registro de Preços 05/2023 do Pregão Eletrônico no 06/2023, realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE- Objeto: Aquisição de Veículo tipo ônibus Rural, Escolar, tipo ORE 1, no valor total de R$ 412.000,00. Fornecedor: Volkswagem Truck & Bus Industrial e Comercio de Veículos Ltda, CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Arinos, 26 de março de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:546372A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 052/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 022/2024, em favor da empresa, Hélio Fábio da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.218.069/0001-29. Objeto: Prestação de Serviço em confecções de panfletos e adesivos para atender a Vigilância em Saúde em campanha de combate à Dengue, Zica e Chikungunya do município, de acordo com a Resolução SES nº 7153/2020, da secretaria Municipal de Saúde. Valor Global, R$ 2.690,00.

Arinos, 26 de março de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8D18104A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 007/2024 PP nº 002/2024. Objeto: o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Brita Graduada. Contratada: Ata nº 008/2024 – **JG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 43.932.378/0001-36, R$ **2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).** Vigência: 26/03/2024 a 25/03/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 26/03/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C25DB3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 039/2024-LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/03/2024-EDIÇÃO 3733 ATENTEM-SE PARA O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ: "ALIENAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS"...

LÊ-SE: "ALIENAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMÓVEIS"...

O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO PERMANECE INALTERADA.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:158DDD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO NAO CONTRATO 0051/2024 PROCESSO 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONNTRATO 051/2024 – PROCESSO 008/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024 DE INEXIGIBILIDADE 001/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato051/2024,Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo./MG.

GABRIEL AUGUSTO MARTIN CNPJ: 49.897.228/0001-15
Vigência: 22/03/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FB8469C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRTAO AO CONTRATO 052/2024 PROCESSO 033/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONNTRATO 052/2024 – PROCESSO 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/202

Município de Barroso torna público extrato aocontrato052/2024, Aquisição de fogos de artifício e serviços de realização de show pirotécnico em eventos referentes às festividades programadas que acontecerão no município, atendendo aos pedidos da Secretaria de Cultura e Turismo.
REGES GERALDO DE LISBOA - EPP CNPJ: 11.916.549/0001-47
Vigência: 22/03/2024 a 31/12/2024

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:550E0F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.

A) Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Licitatório nº025 /2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, brita 0, pedra ¾, pedra amarroada e pó de pedra, para manutenção e construção de bens imóveis pertencentes ao município ou alugado. **Abertura do julgamento será no dia 11/04/2024 às 09:00hrs.**

B) Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Processo Licitatório nº 162/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, mudas e adubos para doação considerando o "MENOR PREÇO" em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Belo Oriente MG. **Abertura do julgamento será no dia 12/04/2024 às 09:00hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 26 de março de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:854AFABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berilo do Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2024- Adesão nº 001/2024, objetivando a **ADESAO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 004/2023 DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS – GO, EM ATEDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME A RESOLUÇÃO 9271/2023** conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 DE MARÇO 2024 .

RESULTADO DO PROCESSO - **HOMOLOGADO**

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
- Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:6F73C45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2024. **PARTES**: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0030-53. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 946.752,79 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: A presente contratação decorre do Processo de Pregão Presencial nº 16/2023/Ata de Registro de Preços nº 45/2023, conforme condições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D85EC3A7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Lucas de Assis Costa, inscrita no CNPJ sob o nº. 29 755 513/0001-94. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE EM MOTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/03/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7688FE98

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30 519 470/0001-27. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GRAMA ESMERALDA COLOCADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/03/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:53EF9228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate em comemoração a páscoa para atendimento das Secretarias Municipais de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: 3 DIAS EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.648.907/0001-00. Valor global: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data da assinatura: 25/03/2024. Vigência: 25/03/2024 a 24/04/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA **-**
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:033A07D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha que serão utilizados para a elaboração das refeições nas cozinhas dos núcleos infantis e escolas municipais de Bom Jesus do Amparo garantindo assim uma merenda de qualidade. Além disso essa aquisição auxiliará no processo de servir a merenda aos alunos diminuindo o tempo de espera nas filas, tempo esse que será utilizado para uma melhor mastigação e digestão das refeições ofertadas. INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 03/04/2022 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/25177. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222. E-mail para esclarecimentos: licitacaoapoio@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:EC1C39E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Aquisição de material esportivo para utilização nas aulas de educação física da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais embasada na BNCC (Base Nacional Curricular Comum) nos descritivos de habilidades e competências da disciplina de educação física para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 04/04/2022 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/25256. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222. E-mail para esclarecimentos: licitacaoapoio@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:A2022C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 119/2024 -** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **49.970.091 AGDA ROSARIO FERREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.970.091/0001-87.** Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 25.03.2024. Vigência: 25.03.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B972B535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 121/2024 -** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **50.031.901 ALCIMAR CARDOSO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.031.901/0001-19**.** Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início:

26.03.2024. Vigência: 25.03.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D0A16CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AMADEUS CORDEIRO DA SILVA .

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AMADEUS CORDEIRO DA SILVA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO: Servente de Pedreiro. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor e Ajudante de Pintor para atender demandas da Administração Municipal. Dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00 FICHA 049. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **AMADEUS CORDEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 640.608.374/15 – **Valor: 19.200,00 (dezenove e mil e duzentos reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 26 de março de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contração.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6A0E51FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinção final de lixo hospitalar do município de Braúnas-MG, objetivando atender ao período de doze (10) meses, à Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 01/04/2024 e encerrando-se às 23:59hdo dia 03/04/2024. O aviso de contração direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 26 de março de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D1A86386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 006/2024. Objeto: contratação para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para atender os pacientes da rede básica de saúde do município de Braúnas, bem como, para uso das UBS e ambulâncias, objetivando atender à Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 01/04/2024 e encerrando-se às 23:59hdo dia 03/04/2024. O aviso de contração direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 26 de março de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F3D0AB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 007/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço, visando a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais (fiação, rolé, conectores e mão de obra) no sistema de iluminação pública de iluminação de led, totalizando 360 pontos para suprir as necessidades do município de Braúnas, objetivando atender ao período de dez (10) meses, à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 01/04/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 03/04/2024. O aviso de contração direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 26 de março de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:89E14C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 008/2024. Objeto: Aquisição de Teste Rápido de Antígeno da COVID-19, objetivando atender à Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 01/04/2024 e encerrando-se às 23:59hdo dia 03/04/2024. O aviso de contração direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 26 de março de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:06BBB441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar dispensa na modalidade Eletrônica para **Aquisição de 1.500 pintainhos para atender às necessidades da produção avícola,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura**,** com abertura prevista para o dia 02/04/2024, a partir das 10h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 26 de março de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F592E4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-BURITIS POÇOS ARTESIANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a **RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO N° 003/2024 DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2024**. Objeto: prestação de serviços com a utilização de mão-de-obra e materiais para perfuração de 04 (quatro) poços artesianos tubulares profundos, compreendendo análise, revestimento, instalação de sistemas de bombeamento de água e testes necessários para garantir e implementar soluções de abastecimento e o fornecimento contínuo e eficaz de água às regiões afetadas e em conformidade com o decreto municipal n° 3.509, de 29 de dezembro de 2023, neste Município de Cabeceira Grande/MG. **CONTRATO 008/2024**: BURITIS POÇOS ARTESIANOS– CNPJ: 44.613.139/0001-86; O início de execução do CONTRATO será em 01 de março, e terá sua vigência por 90 (noventa) dias, até o término da execução, que se dará em 01 de junho, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo; Valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 26 de março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:253A043A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 040/2024,
Concorrência n° 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR
VALOR GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A OBRA DE RESTAURAÇÃO DE JANELAS RESIDENCIAIS, NO IMOVEL TOMBADO SITUADO NO
BAIRRO RETIRO, ZONA RURAL, DESTE MUNICIPIO, conforme condições e especificações
contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste
Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/04/2024 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico
provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverdescpi.
sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverdescpi.
sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou
Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 26/03/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação
Avenida

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EF25E2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.418.906/0001-23.
Objeto: manutenção do atendimento especializado ao idoso.
Valor total do repasse: 02.06.01.08.241.0801.0.016.335043-352, cujo saldo atual é de R$ 520.250,00 (Quinhentos e vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal nº 2.849, de 28 de novembro de 2.023, por intermédio da celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 25 de março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:9BB86824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 022/2024 – Pregão Eletrônico n.º 004/2024,*** objetivando à *aquisição de um veículo 0km para atendimento do Convênio n.º 1491111464/2023/SEGOV-MG.* Fica, portanto,

ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 26 de março de 2024.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3B253360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024*** para a *contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão motobomba para coleta e descarte de resíduo e lavagem das redes de esgoto*, publicado em 20 (Vinte) de Março de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro) em sua edição n.º 3729, Ano XVI, página 40. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 12 de Abril de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Março de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4B5B2955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 004/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Locação de Planetário Digital Móvel Fulldome (Planetário completo) destinado à rede municipal de ensino do município de Cachoeira de Minas/MG.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 02 de Abril de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail "licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br".
Valor Máximo aceitável: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).
A íntegra do aviso de dispensa completo está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/licitacao.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 26 de Março de 2024.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:53017E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS NORMAIS ANA PAULA DE LIS DUARTE MENDES

DECRETO S/Nº, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO o protocolo Nº 11.261 feito pela servidora, dia 20 de Março de 2024 solicitando férias normais; tendo vista que o setor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos concede mais um período de férias normais á servidora, de acordo com a Lei Complementar N° 01/92, Cap. V Art.109,onde a mesma terá 60 dias de férias normais, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares aos servidores abaixo especificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1163	ANA PAULA DE LIS DUARTE MENDES	01/01/2022 Á 31/12/2022	01/04/2024 A 31/04/2024
1163	ANA PAULA DE LIS DUARTE MENDES	01/01/2023 Á 31/12/2023	01/05/2024 A 30/05/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:B10D32DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 001/2024

Ato de Desistência Processo Seletivo 001/2024
Ato Convocatório 05/2024
Edital 001/2023

Considerando o NÃO COMPARECIMENTO do(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo 001/2023:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
2°	JOSEFA GOMES DE LIMA DIAS	18,5

Considerando o que trata o Edital 001/2023 no art.
15.9 A chamada será feita via publicação/convocação em Diário Oficial (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, pelo departamento de Recursos Humanos, conforme o surgimento de vagas. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações convocatórias. O prazo do ato convocatório será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da publicação do mesmo. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado será realocado na última colocação do certame.
Considerando o encerramento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas do Ato convocatório 05/2024 da candidata **JOSEFA GOMES DE LIMA DIAS** e o não comparecimento no setor de Recursos Humanos dentro do prazo estabelecido, fica assim estabelecido que a candidata será realocada na última colocação do certame do Processo Seletivo 001/2023.
Ficando assim a nova ordem classificatório dos candidatos do Processo Seletivo 001/2023 para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
1°	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	20,0
2°	THABITHA DE FREITAS SILVEIRA	17,75
3°	HÉLBIA PADILHA MARTINS	16,75
4°	VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO	16,49
5°	ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA	13,75
6°	SILVIA APARECIDA DE AMORIM	13,0
7°	ELISANGELA FERREIRA BERNARDO	11,0

8°	ALINE BARBOSA DE SOUZA	9,25
9°	UESLAINE EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	8,0
10°	CAROLINE OLIVEIRA SILVA	6,75
11°	ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA	0
12°	JOSEFA GOMES DE LIMA DIAS	18,5

Cachoeira Dourada – MG, 26 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:2003D5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO N° 06/2024

Ato Convocatório n° 06/2024
Edital 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação divulga o ato convocatório n° 05/2024 para seleção de contratação temporária conforme edital n° 001/2023 para seleção de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para substituir professor que estará de férias prêmio.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
3°	HÉLBIA PADILHA MARTINS	16,75

Cachoeira Dourada – MG, 26 de março de 2023.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:168D9A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº M – 2.893.436 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa **RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 11.425.267/0001-47, registrada na OAB/MG n.º 3.023, com sede na Tv. Tancredo Neves n.º 33, Conj. 801, centro, Viçosa, MG, CEP 36.570-057, telefone: (31)3891-8818, neste ato representado por seu titular Randolpho Martino Júnior, advogado, OAB/MG n.º 72.561, CPF n.º 674.368.626-34, telefone celular: (31)9965-0207, e-mail: randolpho@gmail.com** que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 29/2022, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 27/2022 – Inexigibilidade n.º 001/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 107 da lei 14.133/2021 e Cláusula contrato 29/2022 resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 18 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contato da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso VIII, do art. 6 e parágrafo 8 do art. 25 da lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substitui-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da lei federal 14.133/2021. Com base no CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO do contrato n° 29/2022, o valor mensal passará a ser, mediante a apostila variação do INPC no período, o valor de R$ 6.221,85 (seis mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco reais. A partir de abril de 2024 reajustado de acordo com o índice abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0027 - ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.
Cajuri, 18 de março de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR,
OAB/MG n.º 72.561,
CPF n.º 674.368.626-34
Randolpho Martino Júnior
Sociedade Individual de Advocacia

Testemunhas:

_____

_____

CPF: CPF

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B94F5F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4851 / 2024

PORTARIA Nº 4851 / 2024
Nomeia e Constitui a 'Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES**
O Sr. **Lázaro Roberto da Silva,** Prefeito do Município de **Campanha-MG,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG CIDADES** – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do (s) projeto (s) financiado (s) pelo (s) contrato (s) BDMG nº 284.589**.**
Art. 2º - A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES** - será constituída por:
. Luana Nogueira Matias – Engenheira Civil;
. Nilber Martins Rosa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

. Hamilton Pires de Rezende – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4804/2023.

Cumpra-se:

Campanha - MG, 20 de março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4B3CBEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4852 / 2024

PORTARIA Nº 4852 / 2024
Nomeia e Constitui a 'Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS**
O Sr. **Lázaro Roberto da Silva,** Prefeito do Município de **Campanha-MG,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS** – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do (s) projeto (s) financiado (s) pelo (s) contrato (s) BDMG nº **335.450.**
Art. 2º - A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS**- será constituída por:
. Luana Nogueira Matias – Engenheira Civil;
. Nilber Martins Rosa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

. Hamilton Pires de Rezende – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4805/2023.
Cumpra-se:
Campanha - MG, 20 de março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:69E42EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4853 / 2024

PORTARIA Nº 4853 / 2023
Nomeia e Constitui a 'Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS**
O Sr. **Lázaro Roberto da Silva,** Prefeito do Município de **Campanha-MG,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS** – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do (s) projeto (s) financiado (s) pelo (s) contrato (s) BDMG nº **347.268.**
Art. 2º - A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS**- será constituída por:
. Luana Nogueira Matias – Engenheira Civil;
. Nilber Martins Rosa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

. Hamilton Pires de Rezende – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4806/2023.
Cumpra-se:
Campanha - MG, 20 de março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:72EDE032

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7744 / 2024

DECRETO Nº 7744 / 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do ex-Vereador Guilherme de Souza Serrano, ocorrido nesta data;

Considerando seu papel relevante junto à comunidade campanhense, tendo sido Vereador por três mandatos e membro de cargos da Mesa Diretora e de Comissões do Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município da Campanha, em homenagem ao ex – Vereador Guilherme de Souza Serrano, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede administrativa da Prefeitura e nas repartições municipais.*

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 25 de março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:AED8FAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0102/2023 - PROCESSO 0077/2023 - INEXIGIBILIDADE 0012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00102/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00077/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00012/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAGNETTO IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA - CNPJ N°: 21.013.054/0001-61,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AL OLIVIO BREGALDA, 595 Santa Luiza – Varginha / MG – CEP 37062-680, neste ato representada por FELIPE DE OLIVEIRA MEJIAS, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.385.486-84, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 22/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 87/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 87/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 22 de Março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MAGNETTO IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA
CNPJ nº. 21.013.054/0001-61
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ Assinatura:_____

Nome: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:813A88F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7715 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 7715
de 15 de FEVEREIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 518,01 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 518,01 (Quinhentos e Dezoito Reais e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0040) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - LEGISLATIVA
031 - A€AO LEGISLATIVA
0001 - ACAO LEGISLATIVA
2.013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – P. EFETIVO
3391.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 518,01 (Quinhentos e Dezoito e Um Centavos)

Adiciona: 518,01

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0034) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.02..00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - LEGISLATIVA
031 - A€AO LEGISLATIVA
0001 - ACAO LEGISLATIVA
2.012 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
3390.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0035) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 - LEGISLATIVA
031 - A€AO LEGISLATIVA
0001 - ACAO LEGISLATIVA
2.012 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18,01 (Dezoito Reais e Um Centavos)

Reduz: 518,01

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:3E9E6F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº050 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Auxiliar Administrativo II para atuar no Departamento de Recursos Humanos por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal deRecursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo I para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo II, para suprir necessidade do Departamentode Recursos Humanos.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamentode Recursos Humanos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 25de Marçode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3B219323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 047 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor BRUNO ANDRÉ DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2023a 19/02/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Bruno André de Souza	Professor de Educação Física	20/02/2023à 19/02/2024	26/03/2024	24/04/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos26 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:EED7FC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 101/2023, Processo Nº 45/2023, Pregão Eletrônico Nº 20/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/03/2025, contados a partir do dia 31/03/2024. Campos Altos – MG, 26/03/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D90D68A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.119/2024.

LEI Nº 1.119/2024.

"ALTERA VENCIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 28/2001 QUE CONTEM O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o valor do símbolo **C1 do Anexo IV** da Lei Municipal n.º 28 de 28 de junho de 2001, para R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do IPMCA, sendo custeada pelos recursos da Taxa de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de 26 de março de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9B8558E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 606/2024

DECRETO Nº 606/2024

Dispõe sobre horário de expediente nas Repartições Públicas.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Em decorrência das celebrações religiosas da Semana Santa, fica determinado que o horário de expediente nas Repartições Públicas no dia 28/03/2023 será até às 12:00 horas- quinta feira próxima.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 26 de março de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C34944FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
ASSESSORIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 094/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para treinamento, assessoria e educação continuada para gerenciamento, execução e monitoramento dos recursos do fundo municipal de saúde, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 01/04/2024 às 08h00min até 05/04/2024 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 05/04/2024 das 09h30min até 05/04/2024 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:8DBB1807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ARTECON PRE MOLDADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 19.863.320/0001-01; objeto: Contratação da empresa na prestação de serviços de plotagem atendendo as demandas as necessidades da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. Valor: R$ 5.800,00; data:22/03/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:26721C82

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 07.669.691/0001-60**,Valor: R$ 1.212.726,00; Objeto: Registro de Preço para eventual e futura compra de combustível conforme informações constantes no termo de referência, atendendo as necessidades da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG.; data: 21/03/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:9E731D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 214/23 CREDENCIAMENTO Nº. 14/23. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. CREDENCIADOS: **ALVES MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.677.113/0001-67.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5D9E9046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 57/23 do PL nº 71/23 – PE 16/23. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando a confecção de impressos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI,** inscrita no

CNPJ – 07.193.03/0001-99, com sustentação jurídica no artigo 65,§1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9739BBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90/2024 - DISPENSA Nº. 70/2024.** Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Corolla, placa RMO6G63, ano 2015, pertencente à Polícia Civil.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **27/03/2024** às **10h00min -** Até **04/04/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **04/04/2024** às **09:00min -** Até **04/04/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DD486FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 - DISPENSA Nº. 65/2024.** Objeto: Aquisição emergencial de carne para preparo de merenda escolar, fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Contratado:**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ: 25.836.495/0001-14, no valor de R$ 25.856,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C41999AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA – PL- Nº 89/2024 - DISPENSA Nº. 69/2024.** Objeto: Aquisição de peça turbina do Iveco Tector 170E21, motor FPT NEF4 ID 4 cilindros, turbo Garrett 5801794596 para o veículo caminhão Tector 170E21 – Compactador Attack Iveco, placa RNP – 2H08, ano 2021, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **27/03/2024** às **09h00min -** Até **03/04/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **03/04/2024** às **09:00min -** Até **03/04/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2B4207C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que a licitação do Processo Licitatório nº 17/2023, concernente ao Pregão Presencial nº 09/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE DISPOSITIVOS DE TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO, PARA COVID E INFLUENZA, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DO COVID E DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG; EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houve o comparecimento de proponente(s) na sessão pública ocorrida na presente data. Desta forma, procede a REPUBLICAÇÃO da referida licitação, com o edital referenciado como PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 – REGISTRO DE PREÇOS e fica mantido o processo licitatório sob o nº 17/2024, para a realização de nova sessão. Credenciamento: 10/04/2024, às 10:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/04/2024, à partir das 10:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitações.
Carneirinho/MG, 26 de março de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F74D1656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG GLP PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 10/04/2024, às 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/04/2024, à partir das 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 26 de março de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7C4D7586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E

RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 12/04/2024, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/04/2024, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 26 de março de 2024.
VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EC465458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 013-2024 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 081/24 – PREG ELETRÔNICO 013/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Embutidos, Verduras, Legumes e Frutas para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal e da Secretaria de Educação", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 09 de ABRIL de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexos I e IV. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Ezequias Rodrigues – Secretaria de Educação e Carina Freitas – Nutricionista Merenda Escolar (35) 3541-5105 / 99225-6920 (Ezequias) / 99726-1493 (Carina) e pelos e-mails ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br e carina.freitas@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 26 de MARÇO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C624B256

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO COMO ALUGUEL SOCIAL LOCALIZADO NA RUA: MARIO AZEVEDO, 523, SÃO GABRIEL, NESTA CIDADE DE CÁSSIA/MG DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.971/2023

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 082/2024 - Inexigibilidade 002/2024. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi ratificado e homologado contrato nº 079/2024. Objeto: "Locação de Imóvel para Uso como Aluguel Social localizado na Rua: Mario Azevedo, 523, São Gabriel, nesta cidade de Cássia/MG de acordo com a Lei Municipal n° 1.971/2023", sendo um imóvel urbano localizado na um imóvel localizado na Rua: Mario Azevedo, 523, São Gabriel, nesta cidade de Cássia/MG, conforme Escritura Pública Livro de Notas nº 02-AJ; matricula 7070; folha nº 001; de propriedade da Sra. Paula dos Santos Luiz; brasileira; solteira; nutricionista; Portadora do CPF 025.947.346-40; RG M8.672.744; residente e domiciliada na Rua: Mato Grosso, 65, São Gabriel, na cidade de Cássia/MG, sendo o valor mensal R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) / 06 (seis) meses. Cássia/MG, 26 de março de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:5A2EE19C

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PRC 086/2024 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE CONTAINER PARA A CRECHE MARIA DAS GRACAS DO MUNICIPIO DE CASSIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 086/2024 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 096/2023 do Processo Licitatório nº 120/2023, Processo SIPE nº 80211/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC e a empresa DSM MODULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA de CNPJ/MF 13.798.385/0001-26. Objeto: "Aquisição de Escritório Container (Preparo, Transporte e Entrega) no sistema registro de preço" para ampliação das salas da Creche Maria das Graças no município de Cássia/MG. Valor Contratado: R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais). Cássia/MG, 26 de março de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:E6761E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 22.676,40
ALEX DIONÍSIO VIEIRA	R$ 177.863,02
DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES	R$ 4.385,60
SUPERMERCADO VP BCOC LTDA	R$ 10.982,00

Valor Total: R$ 215.907,02

Catas Altas/MG, 26 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:46EE42EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2024

OBJETO: Aquisição de insumos de saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 9.661,50
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 12.497,60
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$ 24.800,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.840,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	R$ 41.500,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R$ 29.182,00
PORTO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.977,80
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 725,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 104.586,30
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.148,20
VALE COMERCIAL LTDA	R$ 24.395,60

Valor Total: R$ 262.314,00

Catas Altas/MG, 26 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:995494A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023
Processo autuado nº 261/2023
Contrato nº 072/2024
Contratada: **CIRILO MARTINS RODRIGUES**
Objeto: contratação de serviços especializadas em locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos das zonas urbana e rural, com condutor, com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência: até 31/12/2024
Valor Total: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data da assinatura: 20/03/2024

Catas Altas, 26 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:29635DEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES - CO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Execução de Infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto) do loteamento casas populares, Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar que a licitante, Conceito Engenharia e Serviços Ltda., apresentou contrarrazões na data de 26/03/2024 relativo ao processo supracitado.

Catas Altas/MG, 26 de março de 2024.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:807077B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 048/2023

Contrato nº 44/2023
Contratada: **MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em realização de **análises físico-químicas e biológicas da água** para captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 – anexo XX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Fica elastecido os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando o prazo contratual para o dia **12/04/2025**
Catas Altas, 26 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:C90CB21F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 26 de março de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 021/2024, Processo autuado sob o nº 052/2024 a contratação do Show Artístico do cantor **"PAULO RICARDO",** através da empresa **PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 20.908.217/0001-01, durante a realização da XXIII Festa do Vinho de Catas Altas, onde o cantor fará uma apresentação única no dia **18 de Maio de 2024 (Sábado), as 23:00hs30min, com duração de 1h15min**., na área de Eventos, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:255D20CB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 419/2024

PORTARIA Nº 419/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor **CRISTIANO RAIMUNDO VITAL** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***CRISTIANO RAIMUNDO VITAL***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 06/02/2012 a 05/02/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D5B34748

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 418/2024

PORTARIA Nº 418/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 24/05/2006 a 23/05/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BDF4D740

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 417/2024

PORTARIA Nº 417/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora MEIRA FERREIRA DO CARMO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***MEIRA FERREIRA DO CARMO***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 23/05/2017a 26/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E67DC367

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 416/2024

PORTARIA Nº 416/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **ELIENE BARBOSA FERNANDES** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ELIENE BARBOSA FERNANDES***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 02/04/2012 a 01/04/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:17A312C9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 415/2024

PORTARIA Nº 415/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **SONIA MARIA DE SÁ OLIVEIRA SANTOS** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***SONIA MARIA DE SÁ OLIVEIRA SANTOS***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 02/07/2009 a 01/07/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B6D2A9EA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 414/2024

PORTARIA Nº 414/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **ELISABETE APARECIDA DE SOUZA** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ELISABETE APARECIDA DE SOUZA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 12/03/2010 a 11/03/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C8F30D32

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 413/2024

PORTARIA Nº 413/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 04/01/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9EE35929

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 412/2024

PORTARIA Nº 412/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **IVANI DE LOURDES FARIAS** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***IVANI DE LOURDES FARIAS***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 05/11/2012 a 04/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:01A8D741

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 411/2024

PORTARIA Nº 411/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora VILMA AUXILIADORA DE PAULA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***VILMA AUXILIADORA DE PAULA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 23/02/2017 a 28/09/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0BF814EB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 410/2024

PORTARIA Nº 410/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **ANA PAULA EUGÊNIO NUNES** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ANA PAULA EUGÊNIO NUNES***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 14/04/2009 a 14/04/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0B736D43

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 409/2024

PORTARIA Nº 409/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor MARCELO MAGELA ALBERTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***MARCELO MAGELA ALBERTO***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/02/2017 a 08/09/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D0849925

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 421/2024

PORTARIA Nº 421/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **CLÁUDIO HERMÍNIO FERNANDO BARROSO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de março de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8C83343D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 516/2024

DECRETO Nº 516/2024

Dispõe sobre a promoção vertical dos servidores municipais e da outras providências.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar n.º 512/2016 e no Decreto Municipal nº 1182/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a promoção vertical, conforme o nível de escolaridade alcançado pelo servidor e comprovado conforme regulamento, Lei Municipal 309/2010, aos servidores abaixo nominados, tendo em vista também do cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

Profissional da Educação	Cargo	Nivel de escolaridade
Elaine Adriana Rodrigues de Paula	Professora PEB I	Mestrado
Gislaine Araújo Figueiredo	Professora PEB I	Pós Graduação

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Catas Altas, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BF849065

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 518/2024

DECRETO Nº 518/2024

"*PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO COLONIAL CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do DECRETO N.º 036/2022, que aprovou o loteamento "Condomínio Colonial Catas Altas", em 19/10/2015;

CONSIDERANDO o previsto no art. 72 da Lei n.º 179/2005 que prevê que o Alvará de Urbanização tem como limite de validade o prazo de 04 (quatro) anos para conclusão das obras;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para até o dia 31/12/2024 o prazo final para conclusão das obras de infreestrutura do loteamento "Colonial Catas Altas".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 25 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:639E01D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHO DE AR CONDICONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 09/04/2024 às 09h. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.com, das08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2BD0548C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA - INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG,**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 02/04/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Câmara Municipal de Centralina, na Rua dos Cristinos, nº 688 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail:licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:https://www.camaradecentralina.mg.gov.br

Centralina, 26 de março de 2024.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:74F5FD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO Nº 72/2024- PREGÃO Nº 004/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO QUE SE REFERE À MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG. **Retificação.** Pregão Eletrônico Nº 004/2.024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO QUE SE REFERE À MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA ESPORTIVA E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E AÇÕES DIVERSAS DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE LOCAL. Nova data de abertura: 10/04/2024– 09h00mim. O edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação, por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br- Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. 26/03/2024.
LUIZ GONZAGA CINTRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:14239729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024 PRC 009/2024 PE 009/2024

PREFEITURAMUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024– PREGÃO Nº 009/2024, ELETRÔNICO - SRP.O Prefeito do Município de Cláudio,faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação e serviço de Transporte Escolar, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. **ARP Nº 039/2024**- MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA,inscrita no CNPJ sob nº 24.109.021/0001-08,no valor total de R$ 227.540,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais); Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025. Cláudio,26 de março de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B71229E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 027/2024 - PE 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 027/2024, autuado em 07/02/2024, Pregão nº016/2024- Eletrônico. Objeto:futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. A realizar-se no dia 12/04/2024às 09h30min.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h às 17h, de segunda àsexta-feira. Cláudio (MG), 26 de março de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E84A2468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 197/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de equipamentos de Laboratório de Análises Clínicas e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, assessoria e treinamento para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvêncio Guimarães do Munícipio de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 197/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:FB047307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORÇA DE PNEUS E REPAROS EM PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - fica prorrogada, a contar de 04 de março de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024. – Valor do aditivo é de: **R$ 14.044,00 (quatorze mil e quarenta e quatro reais) -**O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **VANILSO ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.163.637/0001-27.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C169E768

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA EXECUÇÃO, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, E EM OUTROS BENS PÚBLICOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2024 com término em 31/12/2024 – Valor do aditivo é de: **R$ 24.480,00 (trinta e quatro mil reais) -**O contrato firmado entre o Município de

Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **VANILSO ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.163.637/0001-27.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:11C614AC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM MOTO E CARRO DE SOM.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 23/02/2024 com término em 22/12/2024 – Valor do aditivo é de: **R$ 56,095,00 (cinquenta e seis mil e noventa e cinco reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **GUILHERME FELIPE SILVA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 47.399.922/0001-87.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0B0BF22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2024– CONCORRENCIA PUBLICA 0001/2024.

O Município de Congonhal torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 037/2024 – Concorrência Pública n.º 001/2024**,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações**.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calçamento em pavimento intertravado para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG através do Convênio Estadual Nº 1301002149/2023. Início de Cadastramento das Propostas: 27/03/2024 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/05/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/05/2024 às 09h15min. Fase de Disputa de Lances: 06/05/2024 às 09h30min, a ser realizada na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacao01@congonhal.mg.gov.br e PNCP www.pncp.gov.br.

MOISÉS FERREIRA VAZ,
Prefeito Municipal.

Congonhal, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6ACB0485

GABINETE
DECRETO Nº 03232 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03232de 19 de FEVEREIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de (a) (o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.:1ºFica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$40.000,00 (QuarentaMilReais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.500.99- Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Adiciona: 40.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais ,autorizados emLei,conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
1.500.99- Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.500.99- Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Reduz: 40.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 03232
de 19 de FEVEREIRO de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG:51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7998AA85

GABINETE
DECRETO Nº 03236 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 63.660,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03236
de 27 de FEVEREIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 63.660,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de (o)CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.:1ºFica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$63.660,00 (SessentaeTrêsMil Seiscentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.571.99-Transferências d oEstado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)
02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.029 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PTE/MG
1.576.01-Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
1.720.00-Transferências d aUnião Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei9 Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
Adiciona: 63.660,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Tota lde Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.571.99-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)
02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.029 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PTE/MG
1.576.01- Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DECRETO Nº 03236
de 27 de FEVEREIRO de 2024.

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.093 - MANUT. DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
1.720.00- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei9 Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
Reduz: 63.660,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG:51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B5B4477D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 3/2023

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 3/2023
Aditivo de Renovação
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEGISLAÇÕES E NORMAS DE NATUREZA CONTÁBIL APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
FORNECEDOR: ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
DATA FINAL 04/04/2025.
JUSTIFICATIVA DO: MELHOR ATENDIMENTO DO SERVIÇO CONTINUADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.
VALOR DO ADITIVO:R$ 102.000,00
Descrição do Material/Serviço Qtde Orig. Qtde Vlr. Vlr. Total Unid.
11454 - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL 12,0000, 8.500,0000, R$ 102.000,00 12,0000, Mes .

Coração de Jesus, Terça-feira 26 Março 2024 .

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:A3541DC2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA N° 0004/2024

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 015/2024, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da LICITAR DIGITAL (https://licitardigital.com.br/) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO N° 0006/2024
DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA N° 0004/2024

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS
REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - HMSVP**.
INTERESSADO: **UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO**
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **05/04/2024 às 08:00h.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **de 01/04/2024 às 08:00h ATÉ AS 07h59min HORAS DE 05/04/2024**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08:00 HORAS**
TEMPO MÁXIMO PARA ENVIO DE LANCES: **06h00min (seis horas) a contar da abertura.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitardigital.com.br/**
PORTARIA N° 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024: **Agente de Contratações.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO DOS ITENS: **R$ 17.147,03.**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
ESCLARECIMENTOS: **Diretamente pela plataforma de licitações – https://licitardigital.com.br/** > ou pelo endereço eletrônico: licitacao@hmsvp.mg.gov.br
Telefones: (38) 3228-1076
Horário de funcionamento: **08h00min. às 14h.**

Hospital Municipal São Vicente de Paulo

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:174710C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 13/2024, Concorrência Eletrônica 02/2024, compreendendo o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa empresária especializada para prestação de serviços de calçamento em bloquete sextavado em ruas diversas no município de Corinto. Obra a ser executada no regime de empreitada por preço global, art. 46, II, da Lei 14.133/2021. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 27/03/2024, às 09:29h do dia15/04/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 15/04/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:** www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.
PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:BEC45EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - **Processo Licitatório – 39/2024, Concorrência Eletrônica – 02/2024, do tipoMenor Preço/ Empreitada por preço global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO NO CENTRO DE TRADIÇÕES AFRODESCENDENTES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 22/04/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 22/04/2024, às 08h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 26 de março de 2024.
JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:05DD2CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.180, DE 26 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio aos servidores.

- Irlene Maria de Carvalho – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio;
- Sheila Maria Pinto Souza – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8AFC353C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.181, DE 26 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Marta Helena Rosa – 15 (quinze) dias de férias prêmio referentes ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BDAA7B45

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.182, DE 26 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de março à servidora:

- *Débora Correia Cruz – 2º (segundo) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D424585D

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.024. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - CPF: 082.286.486-00..

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de instrutor de Jiu-Jitsu e Muay Thai para ministrar aulas coletivas à comunidade, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - CPF: 082.286.486-00.
VALOR TOTAL: R$ 17.998,20 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 25 de março de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:46D3EB1C

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - CPF: 082.286.486-00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de instrutor de Jiu-Jitsu e Muay Thai para ministrar aulas coletivas à comunidade, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - CPF: 082.286.486-00
VALOR TOTAL: R$ 17.998,20 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.06.02	27.812.0019.2042-3.3.90.36.00	233	1500

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2.024.

Córrego Danta/MG, 25 de março de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0AEF98B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL 05/2024

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte
PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 08/04/2024 a 31/12/2024.
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: Motorista II

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de **Motorista II** em caráter excepcional e inadiável, uma vez que não há mais candidatos na lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2019 para este cargo.
1.2 - Em razão da existência de 1 (uma) vaga para o presente Edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal **n° 573/2005** e a de **nº 798/2015** para atendimento de demanda excepcional e inadiável da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 12/2006 do município de Cristiano Otoni, para o respectivo cargo de Motorista, cuja transcrição segue no Anexo IV
4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e da Lei Municipal nº 573/2005, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos

específicos para exercício do cargo/função pública constantes na Lei Complementar Municipal nº 12/2006 indicadas a seguir:
4.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;
4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
4.1.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
4.1.4 - Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
4.1.5 - Gozar de boa saúde, comprovada em prévio exame médico;
4.1.6 - Possuir aptidão física e mental;
4.1.7 – Comprovante de Escolaridade;
4.2 - Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):
4.2.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência na função de motorista no serviço público;
4.2.2 - Segundo critério de desempate, o maior tempo de experiência na função de motorista em Geral;
4.2.3 – Cursos específicos de motoristas junto com equipe multidisciplinar;
4.2.4 - Persistindo o empate, o critério será o de mais idade.
4.2.1.1 - A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni ou de outro Município, ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.
4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundação, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;
II. Seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no art. 9° do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.2:
5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
5.1.2 – Cópia do CPF;
5.1.3 – Certidão de nascimento ou casamento;
5.1.4 – Título de Eleitor;
5.1.5 – PIS/PASEP, se já cadastrado;
5.1.6 - Certidão de quitação eleitoral;
5.1.7 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
5.1.8 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
5.1.9 – Comprovação de escolaridade, por meio de diploma ou certificado na área;
5.1.10 – 1 (uma) foto 3x4 recente;
5.1.11 – CNH

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será deR$2.044,40 (dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.
7.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 48 (quarenta e oito) horas.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 08/04/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por 1 ano.
8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, será feito uma entrevista pessoal com cada participante e podendo ser realizado um teste pratico com cada um dos candidatos, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	26/03/2024
Recebimento de documentos dos candidatos	Até 1º/04/2024
Entrevista Pessoal e Teste Prático	02/04/2024
Verificação de documentos, Entrevistas e teste.	03/04/2024
Divulgação resultado preliminar	03/04/2024
Prazo para interposição de eventuais recursos	04/04/2024
Julgamento de recursos	05/04/2024
Divulgação resultado definitivo	05/04/2024
Convocação designados	05/04/2024
Início da prestação de serviços pelos designados	08/04/2024

Os candidatos deverão comparecer para realizarem a entrega dos documentos na sede da Prefeitura Municipal exclusivamente no Departamento Municipal de Pessoal, Cristiano Otoni, impreterivelmente até dia **1º de abril de 2024** às 15h00minhs, após este horário não será recebido nenhum documento. No dia **02 de abril de 2024** a partir das 08h30min os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal para a entrevista pessoal e teste prático, após o horário de 09h00min não serão recebidos nenhum candidato.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:
11.1.1 - observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
11.2 - O pessoal contratado não poderá:
11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:
11.3.1 - à 13º (décimo-terceiro) remuneração proporcional, calculado com base na remuneração mensal;
11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Cristiano Otoni, 26 de março de 2024.

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA
Chefe de Serviços de RH

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DOCUMENTO NECESSÁRIOS:

[ ] Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
[ ] Cópia do CPF;
[ ] Certidão de nascimento ou casamento;
[ ] Título de Eleitor;
[ ] PIS/PASEP, se já cadastrado;
[ ] CNH;
[ ] Certidão de quitação eleitoral;
[ ] Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
[ ] Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
[ ] Comprovação de escolaridade;
[ ] 1 (uma) foto 3x4 recente;
[ ] Comprovante de endereço;
[ ] Comprovante de experiência para a função
[ ] Currículo

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:02D396CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.729, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ VERÍSSIMO DE SÁ À RUA "1", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDINS, NO BAIRRO MARIA AMÁLIA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "José Veríssimo de Sá" a Rua "1" localizada no Loteamento Jardins, no Bairro Maria Amália, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:412170CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.728, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE JAIRO CARDOSO DE OLIVEIRA À QUADRA POLIESPORTIVA, E JAIR MARTINS AO VESTIÁRIO, SITUADOS NA RUA "E", Nº 568, BAIRRO IPIRANGA, EM CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Jairo Cardoso de Oliveira" a quadra poliesportiva, e de "Jair Martins" o vestiário, situados na Rua "E", nº 568, Bairro Ipiranga, no Município de Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8E0DBB3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.800, DE 25 DE MARÇO DE 2024

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 3/2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Ofício nº 60/2024, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 3, de 12 de março de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o fim de prorrogar, pelo período de seis meses, a partir de 24 de março de 2024, o benefício eventual denominado aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa, bairro Jockey Clube.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroativo a 23 de março de 2024.

Curvelo, 25 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:72265696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/03/24	62525-6 - Fundeb	R$ 18.192,35

Curvelo, 26 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:324D0D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de Regularização Fundiária Urbana – "REURB e" (Regularização Fundiária de Interesse Específico) e/ou "REURB-S" (Regularização Fundiária de Interesse Social), com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 5.153/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, originário do Credenciamento nº 001/2023. Vigência Contratual: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as

partes. Dotações Orçamentárias: a presente contratação não gerará ônus para a administração. Data: 26/3/2024. **PARTES: ESTEVAM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 50.103.653/0001-74 / ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA – ME – CNPJ: 36.947.920/0001-69.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FFB28659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 –

Objeto: Acrescenta ao contrato nº 076/2022 o valor de R$54.266,94, para prorrogação do item 03. Prorroga o prazo de vigência do item 03 – Manutenção legal e corretiva de suporte técnico do Sistema de Gestão integrada de Saúde Pública, do Contrato 076/2022, por mais 6 (seis) meses, passando o seu término para 02/09/2024. Impacto financeiro: R$54.266,94. Data: 01/03/2024. **Parte: VIVVER SISTEMAS LTDA - CNPJ: 03.381.389/0001-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F0765C76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 031/2023, por mais 12 (doze) meses a partir de 21/03/2024 passando o seu término para 21/03/2025. Impacto financeiro: R$63.599,88. Data: 04/03/2024. **Parte: YAN TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ: 26.046.915/0001-21.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C17B4593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.796, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social
3.3.90.36.00 241 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24.000,00
3.3.90.49.00 245 Auxílio-Transporte R$700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2707 Nossa gente
18.541.2707.2249 Parceria Entidades Proteção Ambiental
3.3.50.41.00 385 Contribuições R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 998 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$3.000,00
TOTAL: R$47.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 278 Contratação por Tempo Determinado R$42.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$42.700,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo R$3.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$3.000,00
TOTAL: R$47.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

Curvelo, 22 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A2017A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.797, DE 22 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.39.00, ficha 466.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 466 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.400,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$1.400,00
TOTAL: R$1.400,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o excesso de arrecadação no valor de R$1.400,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

Curvelo, 22 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:367C70A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 12.689, DE 25 DE MARÇO DE 2024

EXONERA RENATA LOPES SIMÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Decisão Administrativa exarada no Processo Administrativo, oriundo da Portaria nº 12.585, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Renata Lopes Simão, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 053.842.916-05, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 5 de maio de 2015, em razão de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 12.585, de 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A presente exoneração, nos termos do parágrafo único do art. 165 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, se dá a bem do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E39999F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL EDITAL 002/2024 PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 42º FORRÓ DE CURVELO

A Comissão Avaliadora para cumprimento do Edital de Patrocínio 2/2024, conforme Portaria 12620 de 19 de fevereiro de 2024 após análise final e julgamento das propostas, habilitação jurídica e fiscal das empresas participantes, torna público o resultado final dos classificados para colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do 42º FORRÓ DE CURVELO/2024, a ser realizado no período de 5 a 14/7/2024, com aporte financeiro, detendo o direito de projeção da marca no perímetro da festa, mediante a aquisição da cotação de patrocínio:

COTA:	EMPRESA:	CNPJ:	SITUAÇÃO:
COTA PROMOTORA OFICIAL	RADIO CENTRO MINAS FM LTDA – ME	23.363.575/0001-74	HABILITADA

Curvelo, 26 de março de 2024

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C165F1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 457/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 028/2023. Objeto: execução de obra de construção de coreto no distrito de Conselheiro Mata, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Nelson Simões Siqueira Junior, CNPJ 29.827.700/0001-36, com o valor global de R$ 167.272,28. Diamantina, 25 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:A63AAFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: REPRIL LTDA., CNPJ 20.928.370/0001-09. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 1º de abril de 2024 a 1º de abril de 2025. II. Fica alterado o valor do contrato com base na variação acumulada do INPC-FGV(3,86%), perfazendo um valor anual previsto de R$ 49.404,00(Quarenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 3.3 90 40 00 – Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38EB134D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90027/2023 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e para atendimento das demais secretarias do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/04/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 26 de março de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CE124D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO TA 01/2024, CT 05/22, PL 347/2021. CONTRATADA: ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: Reajuste anual de 4,50% (IPCA de março de 2023 a fevereiro de 2024), prestação serviço de limpeza urbana (varrição), sendo o valor atual R$ 207,07 e valor reajustado R$ 216,39. Ass: 20/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B08472E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO FOMENTO 21/2023. ENTIDADE: SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 21/07/2024, sem previsão de acréscimo. Fica autorizado a OSC a utilizar R$ 7.701,85 referente a rendimentos de aplicações financeiras. Ass: 15/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F524A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO FOMENTO 29/2023.

Entidade: Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 10/05/2024, sem previsão de acréscimo. Ass: 20/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8136F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 04/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: CHAVES TRANSPORTES LTDA – ME.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 31/12/2024. Ass: 14/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0E344A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 05/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: ALVIMAR CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 19/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99B15AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 06/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6B2466E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 07/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: ALVIMAR CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 01/07/2024 à 30/06/2025. Ass: 14/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED2F1D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 08/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: TRANSTEACHERS LTDA - ME

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:815820CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 09/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: VILSON CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:081A2801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 265/2024 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 28 e 29 de março de 2024 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto nº 16.030/2024, que define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2024;
CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 2º, § único, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso do previsto no artigo anterior, inclusive no tocante aos serviços inerentes à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 28/03/2024, todas as unidades assistenciais e os setores de apoio funcionarão em expediente normal.
§ Único: Os servidores do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria de Controle/TFD, em razão de estarem localizados em prédios multifuncionais, com restrição de acesso do público externo devido a observância do Ponto Facultativo, deverão permanecer em regime de sobreaviso, atendendo as demandas originárias das unidades e setores que estarão em efetivo funcionamento.
Art. 2º - No dia 29/03/2024, feriado nacional, não haverá expediente na Secretaria Municipal de Saúde, tanto nos setores administrativos, quanto nas unidades assistenciais (unidades de atenção primária, atenção especializada, apoio diagnóstico, dentre outros).
§ 1º - Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental (em todas suas modalidades assistenciais), **funcionarão em expediente normal**, assegurando o pleno atendimento à população.
§ 2º - O Ambulatório de atendimento aos pacientes com suspeita de Dengue, instalado na Rua Nova Serrana, n° 140 – Bairro Afonso Pena, funcionará no horário de 7:00 às 19:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0724D5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 264/2024 – SEMUSA

Institui e nomeia Comissão para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para locação de imóveis, a serem realizadas, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde, no exercício de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e observando a exigência trazida pelo Artigo 51 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão responsável pela elaboração de edital de chamamento, verificação de documentos exigidos no mesmo e julgamento da(s) proposta(s) para futura e eventual locação de imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

Artigo 2º - Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374;
Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839;
Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula 99041605
Cristiane Silva Joaquim – Matrícula 97034835
Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336

Artigo 3º- Esta Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores para fins de identificação da melhor proposta, devendo, ao final de cada processo, expedir decisão devidamente fundamentada.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31/12/2024.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50A32628

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2024, CT 04/2023, PL 491/2022. CONTRATADA: GIDÊ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: readequação da planilha orçamentária com acréscimo de R$ 948,88. Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 0,14% referente ao acréscimo do quantitativo em relação a planilha original do serviço. Sendo assim, o valor consolidado do contrato passa a ser de R$ 800.338,13. Alterações fundamentadas da Lei Federal 8666/93. Ass: 22/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35C3326D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 25/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 01/07/2024 à 30/06/2025.. Ass: 12/03/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED387C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 24/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO ALINE LTDA.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 01/07/2024 à 30/06/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB8C889D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 20/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: MEIRE SOUSA TRANSPORTES ME.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38B02079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 19/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: TRANSGABRIELA TRANSPORTES EIRELI.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025.. Ass: 14/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61B3788C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 18/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: MATEUS MARQUES BARROS.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D80CEF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 17/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 18/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCAA68E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 16/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: TRANSCENTENÁRIO LTDA - ME.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC0CBAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 015/2019, PL 47/2019.

Contratada: Cooperativa de Transportes Global Ltda. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB1DAF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 11/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: SONIA MARA DALDEGAN SANTOS.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9826CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 010/2019, PL 47/2019. CONTRATADA: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência para o período de 07/06/2024 à 06/06/2025. Ass: 14/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA17F6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.355, 25 DE MARÇO DE 2024.

Proíbe o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o comércio, o manuseio, a utilização, queima e a soltura de fogos de artifício, cujo efeito principal esperado é o sonoro.
§ 1º Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de artifício de Classe A e B, conforme a classificação prevista no Decreto Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, e os de Classe C e D que não ultrapassem a 120 decibéis.
§ 2º A proibição a que se refere este artigo estende-se a todo território municipal, em recintos fechados ou ambientes abertos, em áreas públicas ou privadas.
Art. 2º O não cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei acarretará a imposição de multa, cabendo a fiscalização aos fiscais de postura do município.
Art. 3º As multas serão aplicadas conforme Anexo I, devendo o fiscal aplicar no ato da autuação, a dosimetria entre um grau mínimo até um grau máximo, levando-se em conta na sua imposição:
I - a maior ou menor gravidade da infração;
II - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
III - os antecedentes do infrator, com relação às disposições desta Lei.
Art. 4º Nas reincidências as multas serão aplicadas progressivamente em dobro, ainda que ultrapassem o limite máximo estabelecido no Anexo I.
Parágrafo único. No caso de pessoa jurídica, a partir da terceira reincidência, haverá o encaminhamento ao órgão competente para a cassação do alvará de localização.
Art. 5º O Poder Executivo deverá disponibilizar nos canais digitais oficiais da Prefeitura de Divinópolis, em seu site oficial e no aplicativo - App Divinópolis, link para denúncia.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de março de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

ANEXO I

PENA	MÍNIMA	MÁXIMA
LEVE	2 UPFMD	10 UPFMD
MEDIA	3 UPFMD	15 UPFMD
GRAVE	4 UPFMD	20 UPFMD
GRAVÍSSIMA	5 UPFMD	25 UPFMD

I - A gravidade da infração será mínima quando a quantidade de artefatos encontrados com o infrator for de 1 (uma) a 5 (cinco) unidades. Acima desta quantidade apreendida será aplicada a pena máxima.
II - As circunstâncias agravantes levará em conta o local onde o artefato foi acionado, se em local particular fora da presença de pessoas, a pena será leve; se em local público na presença de outras pessoas, poderá variar entre a pena média e grave; se em local fechados, eventos de toda natureza de pequeno a grande porte, deverá ser aplicada a pena gravíssima.

CLASSIFICAÇÃO DOS FOGOS
(segundo Decreto Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942)

As classes de fogos de artifícios são baseadas na quantidade de pólvora contida no artefato e também indicam a idade adequada de manuseio do explosivo. A classificação é dividida em quatro categorias:
Classe A
São fogos de vista com ausência de estampido, como bombinhas, traque de massa e balões pirotécnicos. Podem conter até 20 centigramas de pólvora e ser manuseados por crianças com mais de 12 anos desde que esteja na presença de um adulto.
Classe B
São fogos com estampido, como "Potsafeu", "morteirinhos de jardim" e "serpentes voadoras". Contém entre 21 a 25 centigramas de pólvora, também podem ser manuseados por crianças maiores de 12 anos desde que na presença de um adulto.
Classe C
São fogos com estampido como foguetes com ou sem flecha, rojões com ou sem vara. Possuem de 25 centigramas até 2,5 gramas de

pólvora. Sua venda só pode ser efetuada a maiores de 18 anos. As bombas só podem conter até 6 gramas de pólvora por peça.

Classe D

São fogos de artifício com estampido como baterias e morteiros com tubos de ferro. Contém mais de 2,5 gramas, a venda é proibida para menores de 18 e sua queima deve ser previamente autorizada pelas autoridades competentes.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E18D1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARTA EUGENIA RIBEIRO,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99009199/1, **com efeitos retroativos a 05/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DE591AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0343/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **INACIO AUGUSTO PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99039715/1, **com efeitos retroativos a 01/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8441277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 99041712/1, **com efeitos retroativos a 16/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBFFB1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0341/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SELMA ANGELICA DE OLIVEIRA BORGES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042855/1, **com efeitos retroativos a 07/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A0FD011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0341/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SELMA ANGELICA DE OLIVEIRA BORGES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042855/1, **com efeitos retroativos a 07/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C491F488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0338/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA ELISA RESENDE TOLEDO**, contratada para exercer o cargo de Dentista P.S.F., matriculada sob o nº 99039629/1, **com efeitos retroativos a 05/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC96274A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA DE CASTRO MEIRA VAZ,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 99042856/1, **com efeitos retroativos a 05/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F75A7F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 99042854/1, **com efeitos retroativos a 08/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77517F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99026376/1, **com efeitos retroativos a 01/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B19BFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0340/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99041574/1, **com efeitos retroativos a 09/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB9D2D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOAO VITOR DE PAULA LOURENÇO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 99042825/1, **com efeitos retroativos a 14/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19739493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2018

– Precesso de Credenciamento Nº 016/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 018/2018 - **Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM – Objeto:** A presente Apostila tem como objeto a atualização dos valores já reajustados na Tabela SUS SIGTAP, considerando a Portaria GM/MS nº 1924, de 17 de novembro de 2023, que altera o valore unitário do item 02 para 50% (**cinquenta por cento**) do Contrato acima.
Divinópolis, 26 de Março de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD2ECD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Tritop Engenheiros Associados S/S, CNPJ 31.987.437/0001-94. Objeto: Adoção dos canteiros localizados na Rua Ibirité entre as Ruas Nova Lima e Resplendor no Bairro Alvorada. Prazo: 01 ano. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36FFA70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 20/2024 - PL 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023.

Contratada: DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA - EPP, CNPJ 16.764.532/0001-35. Objeto: Eventual aquisição de pó de pedra – Fornecimento de Pó de Pedra, inclusive transporte, faixa granulométrica de 0 a 6 mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões e substâncias nocivas; Pedrisco – Brita no 0 – com transporte faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas; Pedra Britada – Brita no 1 – com transporte, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos duráveis, livres de torrões argilas e substâncias nocivas, para uso na usina de asfalto do município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.010.15.451.2603.3.3.90.30.00.00.00. Valor: 2.766.294,00. Ass: 20/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:263CB2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 19/2024 - PL 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023.

Contratada: TRAÇADO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.472.805/0025-05. Objeto: Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 – Cimento Asfáltico de Petróleo a granel (CAP 50/70), com transporte, carga e descarga com bomba própria, até os tanques da usina de asfalto do município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.010.15.451.2603. 3.3.90.30.00.00.00. Valor: R$ 5.864.880,00. Ass: 14/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FE730B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 24/2024 – PL 015/2024. CONTRATADO: JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 35.554.541/0001-46.

Objeto: Contratação de serviços contínuos em equipamentos e consultórios odontológicos tais como instalação, manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 347.510,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 Fichas 1110, 1266, 1104, 1260. Ass: 21/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:789FBBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2° TA CONTRATO TEMPORÁRIO 1540/2022

- Juan Pablo Lima de Souza. Objeto: Prorrogação até 31/12/2024. Ass: 29/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E346D83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2° TA CONTRATO TEMPORÁRIO 1539/2022

- Marianna Santos Bulhões. Objeto: Prorrogação até 31/12/2024. Ass: 29/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF60F474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 266/2024 – SEMUSA

Institui e nomeia Comissão de Processo Administrativo Sancionatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município em observância ao que especifica a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2019, expedida pela Controladoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para fins de apuração de eventuais infrações praticadas por fornecedores e prestadores de serviços.

Artigo 2º - Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374;
Fabiana Ferreira dos Santos – Matrícula 99021156
Adriana de Almeida – Matrícula 97029700
Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula 99042571
Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839;

Artigo 3º- Compete aos Diretores e/ou as Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços solicitar a instauração de processo administrativo sancionatório, caso as diligências em relação à tentativa de resolução de eventual irregularidade e/ou inexecução apontada, quando sanável, não ocorrer. Nos casos em que a conduta do fornecedor/prestador contiver elementos de gravidade ou se apresentar insanável, a instauração do processo deverá ser imediatamente requerida.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31/12/2024.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:004ECF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024– CONTRATADA: CENEMED REMOÇÃO LTDA - INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.001.444/0001-20.

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o contrato se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatórios nº 318/2023 (Pregão eletrônico 219/2023 – Contrato 003/2024), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 26 de março de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49081BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CGM Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA CERTIDÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO ANO DE 2023.

A Controladoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo preenchimento das Certidões que devem ser encaminhadas no módulo - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do exercício de 2023 até o dia 31/03/2024 com os seguintes membros:

I – Diôgo Andrade Vieira e Gabriel José Vivas Pereira - Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e não Circulante; e Inventário Físico e Financeiro dos Atos potenciais ativos e passivos;

II – Janaina Oliveira Correia e Gabriel José Vivas Pereira - Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;

III – Diogo Oliveira Correia e Karina Maria Kunz - Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;

IV – Diôgo Andrade Vieira e Emerson Gregório da Silva - Inventário Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2 - Compete à Comissão a conciliação das informações constantes dos inventários das seccionais visando à integridade das informações contábeis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 25 de março de 2024

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A219D66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 07/2024/CMDCA

Retifica-se na Resolução Nº. 07/2024/CMDCA, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG no dia 23 de fevereiro de 2024, Edição nº. 3711.
1. Onde se Lê:
"**Artigo 1º-** Aprovar a prorrogação de prazo e a readequação do plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 02/2023 da entidade Servos da Cruz de São Damião.

Favorável a adequação do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento 02/2023 – título: Atendimento a Crianças e Adolescentes;
Favorável a prorrogação do prazo por mais 11 meses;
Favorável a reajuste de salário do profissional de nutrição (tabela de honorários da categoria);"

2. Lê se:
"Artigo 1º- Aprovar a prorrogação de prazo e a readequação do plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 22/2023 da entidade Servos da Cruz de São Damião.

Favorável a adequação do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento 22/2023 – título: Atendimento a Crianças e Adolescentes;
Favorável a prorrogação do prazo por mais 04 meses;
Favorável a reajuste de salário do profissional de nutrição (tabela de honorários da categoria);"

Divinópolis, 26 de março de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A4E151A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 017/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99015506	MILENA MARTINS	PAEIAIEF
02	99016949	MILENA MARTINS	EDUCADOR I B-CIENCIAS EXATAS

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 15/03/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Realizar atividades administrativas repetitivas; Trabalhar em ambiente com excesso de ruido, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2024.

Divinópolis, 21 de março de 2024

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCCE740A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 123

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
234º	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
270º	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1D5B802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 146

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
272º	DANIELE ROSÂNGELA SILVA
273º	RITHER LAFANDER GERMANO DA SILVA
274º	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD701911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 97

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
287º	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	Não manifestou interesse na vaga.
295º	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	Não manifestou interesse na vaga.
298º	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E841C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 123

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
299º	DANIELE ROSÂNGELA SILVA
300º	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA
301º	PERSIA KEROLAINE VIEIRA FIALHO DOS REIS
302º	AMANDA GADIOLI ELÍDIO SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC7EF4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
52º	PAULO JOSÉ BAETA BARBOSA	Não manifestou interesse na vaga.
54º	MARCELO MACENA ABELHA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFB796F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55º	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO
56º	ELAINE APARECIDA TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:092B7592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
112º	SARA BARBOSA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	LAURA COUTINHO GONÇALVES	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7035656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28º	ADRIANO CÉSAR MORAIS

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
44º	ANA LUIZA ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67CFC0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
42º	KATHIANE LARANJEIRA BALEEIRO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CC5F492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
43º	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB1F40E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	HYGOR KLEBER CABRAL SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA08D886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Única em 2024	333.522,00

Divinópolis, 26 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO
. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9957F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2024

- PRONTOMED PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 20.168.589/0001- 49. Objeto: Repasse de valores descontados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, que facultativamente aderirem ao plano de prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais na forma de plano privado de assistência à saúde tipo Coletivo Empresarial. Prazo: 12 meses. Ass: 20/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53441676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WILLIAN ALVES BUENO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.) , matriculado sob o nº 99042123/1, **com efeitos retroativos a 19/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E35E77B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.) , matriculado sob o nº 99042849/1, **com efeitos retroativos a 14/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8914C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0378/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IVONE ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA,** contratada para exercer o cargo de Dentista P.S.F., matriculada sob o nº 99039630/1, **com efeitos retroativos a 20/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC83A03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0367/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042851/1, **com efeitos retroativos a 12/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D4A7189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDRE DA FONSECA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99027560/1, **com efeitos retroativos a 01/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73DE1594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99040118/1, **com efeitos retroativos a 22/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6474D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0375/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA RIBEIRO DINIZ,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99025314/1, **com efeitos retroativos a 06/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B742616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CATIA ANGELICA RODRIGUES DE ANDRADE,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99040138/1, **com efeitos retroativos a 14/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33EC9159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0379/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLARA MESQUITA LARA GONTIJO,** contratada para exercer o cargo de Dentista P.S.F., matriculada sob o nº 99042421, **com efeitos retroativos a 28/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e TecnologiaSYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10680B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99040117/1, **com efeitos retroativos a 21/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3F04502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.) , matriculado sob o nº 99041673/1, **com efeitos retroativos a 05/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56732EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0385/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 054/2024, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2024. Edição 3727, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99040161/1, **com efeitos retroativos a 07/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9993B82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **POLYANA ESTEVES SILVA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042830/1, **com efeitos retroativos a 07/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67390C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0362/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LAURA CRIVELLARI MACIEIRA,** contratada para exercer o cargo de Médico Infectologista, matriculada sob o nº 99041415/1, **com efeitos retroativos a 29/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5682111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0374/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ERIKA BARCELOS DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042842/1, **com efeitos retroativos a 15/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB8BF388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FABRICIO FRANCISCO DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculado sob o nº 99040077/1, **com efeitos retroativos a 05/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB25F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0369/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e

Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELLEN FERNANDA VENANCIO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99039724/1, **com efeitos retroativos a 21/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B54F6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0382/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (vinte por cento), ao servidor **ELVES FERREIRA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 2030724, **com efeitos retroativos a 07/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB2A7756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0360/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA APARECIDA FERNANDES RABELO,** contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 99041121/1, **com efeitos retroativos a 06/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8E81C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.) , matriculado sob o nº 99042826/1, **com efeitos retroativos a 16/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCD8CF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0384/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 040/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2024. Edição 3713, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IRANI MARIA TEIXEIRA,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042323, **com efeitos retroativos a 18/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:572D8B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0364/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ISABELA LUANA REIS NUNES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 99042907/1, **com efeitos retroativos a 26/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F41AA635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0381/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IVONE SOARES,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99041416/1, **com efeitos retroativos a 29/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94153470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAFAELLA GONTIJO DO NASCIMENTO SANT ANA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99032205/1, **com efeitos retroativos a 26/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A843286D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0366/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUANA NOGUEIRA GODOI,** contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 99039573/1, **com efeitos retroativos a 26/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0F1AA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0383/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EVELYN ARRUDA CAMARGOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99040121/1, **com efeitos retroativos a 14/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BD2BEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0363/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LARISSA SILVA BRAGA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 99042837/1, **com efeitos retroativos a 15/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5EDD788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0365/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA LETICIA OLIVEIRA SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 99042916/1, **com efeitos retroativos a 19/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6083481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0373/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NAIARA FERNANDA DIAS PINTO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042031/1, **com efeitos retroativos a 15/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D42E54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA SOARES MESQUITA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 99042905/1, **com efeitos retroativos a 01/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B5CF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2024 - PSICÓLOGO

PA 10776/2024 – DEFERIDO

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63492768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 386/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO,** matrícula 9902621-5, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não terem sido lançados na data oportuna, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	06	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	06	01/01/2019
17	B	09	01/01/2022

Divinópolis, 25 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52AC7E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.108/24

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Antônio Sérgio Garcia Ferreira, matrícula 99034969, exonerado do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/04/2024.
Divinópolis, 21 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33C259AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 008/2024, Pregão Eletrônica n.º 002/2024. AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Declaro **REMARCADA** a sessão para abertura de propostas para o dia 10/04/2024, às 08:00, em razão da sentença que homologou o pedido de desistência feita pela impetrante e revogou a decisão liminar nos autos de nº 5000460-08.2024.8.13.2032. Valor estimado da contratação: R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1653A457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS EFETIVAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Wesley Daniel Ribeiro Araújo, DD. Prefeito do Município de Estrela do Indaiá/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Município de Estrela do Indaiá/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**

Estrela do Indaiá/MG, 27 de março de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A95CCDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, MEDIDA ESTA TOMADA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME O PROCESSO Nº 5000191-18.2024.8.13.0248, PARA A PACIENTE A. C. D. R., decorrente do Processo Licitatório Nº 10/2024, Modalidade Dispensa Nº 10/2024. Empresa Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA. A vigência do contrato será de 26/03/2024 a 31/10/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8720F6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, MEDIDA ESTA TOMADA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME O PROCESSO Nº 5000191-18.2024.8.13.0248, PARA A PACIENTE G. D. R., decorrente do Processo Licitatório Nº 09/2024, Modalidade Dispensa Nº 09/2024. Empresa Contratada: IRMANDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE PATROCÍNIO LTDA. A vigência do contrato será de 26/03/2024 a 31/10/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C527A547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 004/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 017/2024 - Processo de Licitatório nº 004/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2024. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais (Serviços exclusivos), que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Valor estimado: R$1.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 21 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025. Formiga/MG, 08 de fevereiro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DCA1DDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO **–** processo licitatório nº**0004/2024,** Modalidade**:** Inexigibilidade de Licitação nº **002/2024**. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao termo de condições comerciais (serviços exclusivos), que permite a compro de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Na publicação do dia: **28/02/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **(AMM-MG),** na página nº **94,** *ONDE SE LÊ:* Formiga, **09** de fevereiro de 2024**.** *DEVERIA SER:*

Formiga, **08** de fevereiro de 2024 –

GABRIELLA FRADE MURARI –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4619F4CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) da Cidade de Formiga no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público O EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023/CIDRUS, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável conforme **CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE RP nº 018/2024**.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIDA A PARTIR DA FONTE PRIMÁRIA FOTOVOLTAICA – ON GRID, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.
ITEM 01: Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar – ON GRID com tecnologia de microinversores
Quantidade da adesão: 175.000 (cento e setenta e cinco) Wp;
Valor unitário: R$7,43 (sete reais e quarenta e três centavos);
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$1.300.250,00 (Um milhão, trezentos mil e duzentos e cinquenta reais)
Contratada: CONSTRUTORA OITO LTDA;
CNPJ: 32.287.996/0001-54.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 30.001.17.512.0001.5004 44.90.39 F/ 37 – AMPLIAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Formiga/MG, 22 de março de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral – SAAE Formiga/MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:87C1BA73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº 10.339, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o loteamento "Jardim dos Ipês" e dá outras providências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana por meio do Memorando nº 55/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "Jardim dos Ipês", com área total de **180.724,79,00m²;** sendo **76.400,99m²** referentes a lotes que totalizam **244** (duzentos e quarenta e quatro); **35.770,08m²** em sistema viário, **18.639,85m²** em áreas institucionais, **28.212,37m²** em áreas verdes e **21.701,50m²** em área de preservação permanente, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O empreendimento é de propriedade de Imobiliaria Cazanga Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.626/0001-35, Rua Jarbas Ferreira Pires, 412 Loja 02, Centro, Arcos – MG, representada por Lécio Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 486.807.536-53, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Arcos – MG, à Rua Josafa de Sousa Rabelo, 53.

Art. 3º Tendo em vista a referida aprovação, o loteamento "Jardim dos Ipês", situado entre os bairros Serra Verde e Parque Residencial Santa Luzia, em toda sua extensão, passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

Art. 4º Fica a proprietária do Loteamento em referência, responsável pela implantação e colocação em funcionamento da infraestrutura do mesmo, tais como:

I - abertura de ruas e terraplenagem: Para abertura das vias públicas será executado uma terraplenagem, obedecendo aos greides de cada via, executando cortes e aterros compactados, bem como nos lotes visando dar uma boa conformação aos mesmos;

II - rede de distribuição de água potável: a rede de distribuição de água potável, será executado no terço da via, com tubos de PVC, marca tigre, nos diâmetros de 50 e 75mm, com profundidade média de 80 cm, assentados sobre subleito devidamente regularizado e compactado, o reaterro será executado em camadas de no máximo 25 cm, compactado mecanicamente, utilizando o mesmo solo retirado das valas. Em cada lote será executado um ramal de ligação domiciliar, evitando no futuro o corte no pavimento, os ramais serão materializado na frente de cada lote e cadastrado. Será executada uma rede para alimentação, com tubos de PVC, marca Tigre no diâmetro de 75 mm, partindo-se do reservatório de 200m³ a ser implantado no final da Rua Eloi Lacerda Viana com Rua Itapecerica no bairro Parque Residencial Santa Luzia. Consumo médio: 244 lotes, 3,5 habitantes por lote e 180 litros por dia por habitante. 244 x 3,5 x 180 = 153.720 Litros por dia = 2,4 litros por segundo. Vale destacar que este consumo ocorrerá quando o loteamento estiver 100% habitado, que provavelmente 15 anos após a implantação. Em todos os lotes de esquina serão implantados 2 ramais para ligação domiciliares. O sistema de alimentação será setorizado com implantação de registros, visando facilitar a operação. Será implantado 1 hidrante público a ser instalado na Avenida Prefeito Arnaldo Barbosa.
Atendendo a solicitação da administração do SAAE, assumimos o compromisso pela instalação de 01 reservatório de 200m3. Será instalado 02 Booster, sendo 01para atender o bairro Serra Verde e 01 para atender parte do bairro Santa Luzia e Jardim dos Ipês que serão instalados na adutora existente na margem esquerda da Avenida Prefeito Arnaldo Barbosa. Os projetos dos Booster serão elaborados por empresa especializada e apresentados durante o andamento das obras. Demais detalhes e adequações de projetos serão ajustados durante as obras e entregues em forma de Asbuilt final;

III - rede de esgotamento sanitário: será implantada com tubos Corrugados, Ocre, Marca Tigre nos diâmetros de 150, no eixo das vias, assentado sobre terreno natural devidamente regularizado e compactado, com profundidade média de 1,50m, as valas serão reaterradas com utilização do mesmo solo retirado das valas, em camadas de no máximo 25 cm, devidamente compactado mecanicamente, até atingir a cota do greide de terraplenagem. Os poços de Visita serão com fundo em Concreto estrutural, com tubos de Concreto Armado com diâmetro mínimo de 600 mm e tampão de Concreto Armado com tampa de ferro fundido, tipo pesado. Em cada lote será executado uma ligação de esgoto e nos lotes de esquina duas ligações, em tubo de PVC, Ocre, DN 100 mm e selim, marca tigre compacto, que ficará posicionado a 1,0m da divisa, na parte inferior de cada lote e 50 cm para dentro do meio fio, tanto a rede quanto os ramais serão devidamente cadastrados e materializados no campo. O destino final do esgoto gerado no Loteamento Jardim dos Ipês será o interceptor existente na Avenida Prefeito Arnaldo Barbosa. As obras serão executadas com tubo de PVC corrugado no diâmetro de 150mm para rede mestra e tubo de 100mm, com selim compacto e CAP para ramais de ligação. Em todos os lotes de esquina serão executados 2 ramais para ligações domiciliares. A memória de cálculo da vazão, as declividades e diâmetros serão apresentados durante a execução dos projetos;

IV - rede de drenagem de águas pluviais: serão executados redes pluviais, visando dar um bom escoamento das águas, com utilização de tubos de concreto Armado, CA-1,nos diâmetros de 400 e 600 mm, assentados sobre leito devidamente compactado com junta elástica, reaterro de valas compactados mecanicamente em camadas de 25 cm, será executado caixa de passagens, para manutenção das redes, em todas as esquinas e a cada 60m de extensão, serão implantadas 39 Bocas de Lobo, conforme projeto anexo, para captação das águas pluviais, em concreto prensado, padrão SUDECAP;

V - pavimentação das vias internas: o pavimento a ser implantado será subleito compactado, com espessura final de 20 cm, base em Bica Corrida espessura final compactada de 20 cm e capa asfaltica em CBUQ, com espessura final compactada de 3 cm, executada sobre imprimação e pintura de ligação. Serão executados também guias e sarjetas, tipo extrusada em concreto estrutural em todas as vias, com largura de 45 cm;

VI - rede de distribuição de energia elétrica: a rede de distribuição será executada conforme projeto a ser aprovado pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A - Cemig, com energia Trifásica, transformadores suficientes para atender o Loteamento, após 100% habitado, com instalação de aproximadamente 75 postes, lâmpadas de 100 watts;

VII - sinalização viária: todas as vias públicas serão sinalizadas conforme legislação de transito vigente;

VIII - arborização: na frente de cada lote será plantada uma muda de árvore, que será protegida por grade metálica;

IX - demarcação de lotes: todos os lotes serão demarcados com Marcos de concretos;

X - áreas verdes: quanto as Áreas Verdes serão entregues ao Município, cercadas em sua totalidade, o cercamento será implantado com cerca de 2,20 metros de altura total, pilares de concreto pré-fabricado de ponta virada com uma mureta com a altura de 40 centímetros e tela galvanizada;

XI - áreas institucionais: as áreas institucionais serão entregues cercadas e no nível da rua.

Art. 5º Os serviços a serem executados pelos proprietários do Loteamento deverão obedecer aos padrões da Prefeitura Municipal de Formiga - MG, Cemig, Saae, Igam (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) e Codema (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente).

Art. 6º A proprietária do loteamento fica responsável perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução de que venham, a qualquer tempo, provocar impacto ambiental, ficando com isso, o Município de Formiga-MG, isento de qualquer responsabilidade, exceto quando matéria de competência do Codema que, neste caso, dependerá da anuência prévia do município para sua execução.

Art. 7º O loteamento ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU), nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º As construções a serem edificadas deverão obedecer às normas previstas na legislação municipal.

Art. 9º Foram caucionados ao Município de Formiga-MG os seguintes lotes relacionados até que a proprietária do loteamento execute a infraestrutura referida no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da expedição do Decreto:

I - Quadra B: Lotes de 01 a 18; Quadra C: Lotes de 01 a 05; Quadra D: Lotes de 01 a 12; Quadra G: Lotes de 01 a 18; Quadra N: Lotes de 01 a 28; Quadra O: Lotes de 01 a 23; e Quadra P: Lotes de 01 a 18; perfazendo 122 (cento e vinte e dois) lotes, sendo 50% do total de 244 (duzentos e quarenta e quatro) lotes para execução das obras de infraestrutura do loteamento.

§ 1º As obras poderão ter início tão somente após emissão do alvará de licença para execução de obras de loteamento.

§ 2º Após concluídas as obras de infraestrutura, o município procederá à vistoria do local por meio do Serviço de Engenharia, expedindo-se competente certificado de aceitação.

§ 3º Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, não podendo ser outorgada qualquer escritura definitiva de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras acima previstas.

Art. 10. As áreas institucionais, verdes, reservatório e arruamentos constantes do loteamento, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se:
I – o Decreto nº 7.841, de 25 de julho de 2019.

Formiga, 25 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CB67DF22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº 10.340 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o loteamento "Residencial Paulo Couto" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "Residencial Paulo Couto", com área total de 49.577,78m²; sendo 32.964,52m² referentes a lotes que totalizam 111 (cento e onze); 11.655,26m² em sistema viário, 4.958,00m² em áreas institucionais, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O empreendimento é de propriedade de Stone Resende Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.559.729/0001-42, situada na Av. José Bernardes Maciel, 141 Sala 04, Centro, Lagoa da Prata – MG, representada por Eugênio Sávio Ribeiro, portador do CPF nº 362.198.196-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Lagoa da Prata – MG, à Alameda dos Ipês Roxos, 95, bairro Cidade Jardim.

Art. 3º Tendo em vista a referida aprovação, o loteamento "Residencial Paulo Couto", em toda sua extensão, passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

Parágrafo único. O loteamento "Residencial Paulo Couto" situado no Bairro Bela Vista, Município de Formiga, tem seu aceso pela Avenida Professora Isis Maria Pereira e pela Rua Ernestino Augusto da Costa.

Art. 4º Fica a proprietária do Loteamento em referência, responsável pela implantação e colocação em funcionamento da infraestrutura do mesmo, tais como:

I - abertura de ruas e terraplenagem: para abertura das vias públicas será executado terraplenagem, obedecendo aos greides de cada via, executando cortes e aterros compactados, bem como nos lotes, visando dar uma boa conformação aos mesmos;

II - rede de distribuição de água potável: a distribuição de água potável bem como a rede de Esgotamento Sanitário será executada conforme o projeto aprovado pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto). O reservatório de abastecimento de água potável será o mesmo de abastecimento do bairro Bela Vista. Será executado um poço artesiano na área Institucional e também uma rede adutora independente da existente para abastecimento do referido reservatório conforme projeto;

III - rede de esgotamento sanitário: será executado nas vias internas do loteamento conforme legislação do município a instalação da tubulação de água e esgoto, deixando para cada lote um ramal de água e um ramal de esgoto;

IV - rede de drenagem de águas pluviais: a rede de drenagem pluvial será executada conforme projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Trânsito, respeitando o Código de Obras Municipal, atendendo a pluviosidade local;

V - pavimentação das vias internas: a pavimentação será executada conforme projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Trânsito;

VI - rede de distribuição de energia elétrica: a rede de distribuição de energia elétrica será executada em conformidade com o projeto que será aprovado pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A - Cemig. Será feito todo cabeamento com transformador, rede protegida, iluminação da via pública através de luminárias com lâmpadas padronizadas pela Cemig;

VII - sinalização viária: todas as vias públicas serão sinalizadas conforme legislação de transito vigente;

VIII - arborização: na frente de cada lote será plantada uma muda de árvore, que será protegida por grade metálica;

IX - demarcação de lotes: todos os lotes serão demarcados com marcos de concretos;

X - áreas institucionais: as áreas institucionais serão entregues cercadas e no nível da rua.

Art. 5º Os serviços a serem executados pelos proprietários do Loteamento deverão obedecer aos padrões da Prefeitura Municipal de Formiga - MG, Cemig, Saae, Igam (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) e Codema (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente).

Art. 6º A proprietária do loteamento fica responsável perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução de que venham, a qualquer tempo, provocar impacto ambiental, ficando com isso, o Município de Formiga-MG, isento de qualquer responsabilidade, exceto quando matéria de competência do Codema que, neste caso, dependerá da anuência prévia do município para sua execução.

Art. 7º O loteamento ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU), nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º As construções a serem edificadas deverão obedecer às normas previstas na legislação municipal.

Art. 9º Foram caucionados ao Município de Formiga-MG os seguintes lotes relacionados até que a proprietária do loteamento execute a infraestrutura referida no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da expedição do Decreto:

I - Quadra A: Lotes de 01 a 14, Quadra B: Lotes de 01 a 14, Quadra C: Lotes de 01 a 14, Quadra D: Lotes de 01 a 14, perfazendo 56 (cinquenta e seis) lotes, sendo 50,45% do total de 111 (cento e onze) lotes para execução das obras de infraestrutura do loteamento.

§ 1º As obras poderão ter início tão somente após emissão do alvará de licença para execução de obras de loteamento.

§ 2º Após concluídas as obras de infraestrutura, o município procederá à vistoria do local por meio do Serviço de Engenharia, expedindo-se competente certificado de aceitação.

§ 3º Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, não podendo ser outorgada qualquer escritura definitiva de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras acima previstas.

Art. 10. As áreas institucionais, verdes, reservatório e arruamentos constantes do loteamento, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9059C6EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 034/2023, instaurado pela Portaria nº 5137/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 202, §2º c/c art. 229, §4º da LC nº. 44/2011.

Formiga, 25 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4003D0BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto pré-moldado, na comunidade rural de Timboré em Formiga – MG, bem como, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos (inclusive EPI`s), mão de obra qualificada e demais despesas necessárias a sua conclusão, por meio de recursos do Convênio nº 923.626/2021, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. A abertura da sessão será no dia 07/05/2024 as 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF7666C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.552, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 155/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de obra de construção de unidade básica de saúde localizada na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83, no bairro Centro, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

I – Flávio Cerdeira de Sales;
II – William Ribeiro de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:33253D40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - OUTUBRO 2023

No dia 28 do mês de novembro de 2023, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o

Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de outubro de 2023, a meta atuarial foi de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento), e a rentabilidade foi de 0,10% (zero vírgula dez por cento) que representa 16% (dezesseis por cento) da meta para o mês. Os rendimentos foram de R$158.106,43 (cento e cinquenta e oito mil, cento e seis reais e quarenta e três centavos) e o total dos recursos do Previfor em 31/10/2023 ficou em R$144.926.682,59 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). A meta acumulada de 2023 até o mês de outubro ficou em 7,89% (sete vírgula oitenta e nove por cento), e o retorno para o período foi de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento), que corrresponde a 123% (cento e vinte e três por cento) da meta para o período no ano. O total de retorno de investimento no ano está em R$13.519.504,24 (treze milhões, quinhentos e dezenove um mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). O índice IPCA do mês de outubro foi de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento), o acumulado no ano ficou em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) e nos últimos 12 meses em 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento). Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2023 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de outubro 2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 100, 102, 105, 106 e 108 totalizando o valor de R$2.123.656,51 (dois milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e as de aplicação de números 101, 103, 104 e 107 totalizando o valor de R$2.197.792,10(dois milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos). Na linha 8, da Ata do Comitê de Investimento, ocorrida em 19/10/2023, onde lê-se:o total dos recursos do Previfor em 30/08/2023, agora leia-seo total dos recursos do Previfor em 30/09/2023. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6668A750

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - NOVEMBRO 2023

No dia 26 do mês de dezembro de 2023, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de novembro de 2023, a meta atuarial foi de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), e a rentabilidade foi de 2,14% (dois vírgula quatorze por cento) que representa 318% (trezentos e dezoito por cento) da meta para o mês. Os rendimentos foram de R$3.154.254,83 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o total dos recursos do Previfor em 30/11/2023 ficou em R$148.246.923,11 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e onze centavos).

A meta acumulada de 2023 até o mês de novembro ficou em 8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento), e o retorno para o período foi de 12,08% (doze vírgula oito por cento), que corrresponde a 140% (cento e quarenta por cento) da meta para o período no ano. O total de retorno de investimento no ano está em R$16.673.759,07 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

O índice IPCA do mês de novembro foi de 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento), o acumulado no ano até novembro está em 4,04% (quatro vírgula quatro por cento) e nos últimos 12 meses em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2023 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:971907BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - DEZEMBRO 2023

No dia 06 do mês de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de dezembro de 2023, a meta atuarial foi de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento), e a rentabilidade foi de 1,54% (uma vírgula cinquenta e quatro por cento), que representa 161% (cento e sessenta e um por cento) da meta para o mês. Os rendimentos do mês foram de R$2.327.139,73 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e o total dos recursos do Previfor em 31/12/2023, ficou em R$150.059.206,76 (cento e cinquenta milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos). A meta acumulada do ano 2023 ficou em 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento), e o retorno para o período foi de 13,81% (treze vírgula oitenta e um por cento), que corrresponde a 143% (cento e quarenta e três por cento) da meta para o ano. O total de retorno de investimento para 2023 foi de R$19.000.898,80 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). O retorno percentual acima da meta atuarial anual de 9,65% foi de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) e o retorno em ganho real considerando a inflação do período, IPCA de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), foi de 9,19% (nove vírgula dezenove por cento). O índice IPCA do mês de dezembro foi de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento), o acumulado para o ano de 2023, ficou em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento). O ano de 2023 apresentou rendimentos positivos em praticamente todas as classes de ativos, com isto proporciou os rendimentos acima da meta atuarial. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros, que proporcionaram o resultado positivo, com superação da meta atuarial, no ano de 2023. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2023 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de dezembro de 2023 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 118, 119, 122, 123, 126, 127 e 128, totalizando o valor de R$2.587.796,86 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) e as de aplicação de números 120, 121, 124, 125 e 129, totalizando o valor de R$2.873.940,78 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91E0F6B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - AGOSTO 2023

Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, às 13:30h, reuniram-se presencialmente o Conselho Fiscal do Previfor, iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de balancetes da competência de agosto/2023. As aplicações do PREVIFOR, em agosto/2023, somam um total de R$144.280.191,70, a variação positiva foi R$ 1.251.246,00 e a variação negativa foi R$ 424.144,24. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2023, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. O total das despesas de agosto/2023 é R$ 2.090.670,60 sendo que R$ 66.332,73 se referem às despesas administrativas que conforme a Lei 5.793 de 21/12/2021, a base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, para o exercício de 2023 o valor para ser gasto é R$1.122.626,85, o percentual gasto até agosto/2023 é 47,56%, com uma sobra R$ 588.646,55 e o valor de R$ 1.556.690,30 referem-se às despesas previdenciárias. Destaca-se o parcelamento 146/2019 da 54ª (quinquagésima quarta) parcela no valor de R$ 36.034,80 foi quitada em 28/08/2023. As receitas da competência de agosto/2023 são compostas ainda pela contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e Alíquota Suplementar (12,40%) dos servidores ativos e de 14% dos inativos que ultrapassam o teto do Regime Geral. Os repasses dos entes relativos a competência de agosto de 2023 foram assim contabilizados: da Prefeitura Municipal, no valor de R$1.979.725,31. Da Câmara, no valor de R$ 44.797,63 referente as competências de agosto. Do SAAE, no valor de R$ 129.012,84. Os repasses dos servidores cedidos da Prefeitura Municipal correspondem a R$1.318,96 da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo. Os valores dos inativos do Previfor, competência de agosto/2023 corresponde a R$ 17.950,86 e dos Pensionistas é de R$ 43,91. As contribuições dos servidores efetivos, da competência de agosto, do Previfor somam em R$ 9.480,97. O valor do COMPREV referente a Prefeitura Municipal de Formiga é R$1.763,87 do Previfor R$ 1.103,87. O registro do imobilizado do PREVIFOR, entre bens móveis e imóveis, fica assim registrado saldo em agosto/2023 R$ 743.779,17 foram depreciados bens móveis, no valor de R$ 734,14, assim o saldo para a competência seguinte é R$ 743.045,03 Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das receitas em relação as despesas foram de 85,56% nessa competência. Na oportunidade foi informado pelo Superintendente Executivo do Previfor Ronaldo Cândido da Silva, sobre a proximidade do prazo para certificação dos conselheiros, bem como sobre a inconsistências do sistema de gestão em vários relatórios do Instituto, sendo já notificada a Empresa pelo Município. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros, no PREVIFOR Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros, no PREVIFOR.

- NATANAEL ALVES GONZAGA .....
- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR.....
- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA.....
- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA.....
- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA.....
JOÃO PAULO BELO MONTEIRO .....

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:673586A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - OUTUBRO 2023

Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, às 15:30h, reuniram-se presencialmente o Conselho Fiscal do Previfor, iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de balancetes da competência de outubro/2023. As aplicações do PREVIFOR, em outubro/2023, somam um total de R$144.926.682,59, a variação positiva foi R$ 716.042,29 e a variação negativa foi R$ 557.935,86. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2023, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. O total das despesas de outubro/2023 é R$ 2.145.873,07 sendo que R$ 68.174,64 se referem às despesas administrativas que conforme a Lei 5.793 de 21/12/2021, a base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, para o exercício de 2023 o valor para ser gasto é R$1.122.626,85, o percentual gasto até outubro/2023 é 59,42%, com uma sobra R$ 455.590,96 e o valor de R$ 2.077.698,43 referem-se às despesas previdenciárias. Destaca-se o parcelamento 146/2019 da 56ª (quinquagésima sexta) parcela no valor de R$ 36.400,66 foi quitada em 26/10/2023. As receitas da competência de outubro/2023 são compostas ainda pela contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e Alíquota Suplementar (12,40%) dos servidores ativos e de 14% dos inativos que ultrapassam o teto do Regime Geral. Os repasses dos entes relativos a competência de setembro de 2023 foram assim contabilizados: da Prefeitura Municipal, no valor de R$1.979.068,75. Da Câmara, no valor de R$ 45.789,01 referente as competências de outubro. Do SAAE, no valor de R$ 131.737,62. Os repasses dos servidores cedidos da Prefeitura Municipal correspondem a R$1.318,96 da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo. Os valores dos inativos do Previfor, competência de outubro/2023 corresponde a R$ 18.116,28 e dos Pensionistas é de R$ 43,91. Os valores dos inativos da Prefeitura, competência de outubro/2023 corresponde a R$ 1.120,33. As contribuições dos servidores efetivos, da competência de outubro, do Previfor somam em R$ 9.480,97. O valor do COMPREV referente a Prefeitura Municipal de Formiga é R$1.763,87 do Previfor R$ 1.103,87. O registro do imobilizado do PREVIFOR, entre bens móveis e imóveis, fica assim registrado saldo em outubro/2023 R$ 742.310,89 foram depreciados bens móveis, no valor de R$ 734,14, assim o saldo para a competência seguinte é R$ 741.576,75 Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das receitas em relação as despesas foram de 89,87% nessa competência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros, no PREVIFOR Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros, no PREVIFOR.

- NATANAEL ALVES GONZAGA .....
- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR.....
- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA.....
- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA.....
- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA.....
JOÃO PAULO BELO MONTEIRO .....

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1226FD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - SETEMBRO 2023

Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, às 14:30h, reuniram-se presencialmente o Conselho Fiscal do Previfor, iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de balancetes da competência de setembro/2023. As aplicações do PREVIFOR, em setembro/2023, somam um total de R$144.694.440,57, a variação positiva foi R$ 1.093.836,61 e a variação negativa foi R$ 811.278,08. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2023, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. O total das despesas de setembro/2023 é R$ 2.085.678,71 sendo que R$ 64.880,95 se referem às despesas administrativas que conforme a Lei 5.793 de 21/12/2021,

a base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, para o exercício de 2023 o valor para ser gasto é R$1.122.626,85, o percentual gasto até agosto/2023 é 53,34%, com uma sobra R$ 523.765,60 e o valor de R$ 2.020.797,76 referem-se às despesas previdenciárias. Destaca-se o parcelamento 146/2019 da 55ª (quinquagésima quinta) parcela no valor de R$ 36.259,02 foi quitada em 26/09/2023. As receitas da competência de setembro/2023 são compostas ainda pela contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e Alíquota Suplementar (12,40%) dos servidores ativos e de 14% dos inativos que ultrapassam o teto do Regime Geral. Os repasses dos entes relativos a competência de agosto de 2023 foram assim contabilizados: da Prefeitura Municipal, no valor de R$1.977.551,63. Da Câmara, no valor de R$ 45.789,01 referente as competências de setembro. Do SAAE, no valor de R$ 131.326,01. Os repasses dos servidores cedidos da Prefeitura Municipal correspondem a R$1.318,96 da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo. Os valores dos inativos do Previfor, competência de setembro/2023 corresponde a R$ 18.116,28 e dos Pensionistas é de R$ 43,91. Os valores dos inativos da Prefeitura, competência de setembro/2023 corresponde a R$ 1.120,33. As contribuições dos servidores efetivos, da competência de setembro, do Previfor somam em R$ 9.480,97. O valor do COMPREV referente a Prefeitura Municipal de Formiga é R$1.763,87 do Previfor R$ 1.103,87. O registro do imobilizado do PREVIFOR, entre bens móveis e imóveis, fica assim registrado saldo em setembro/2023 R$ 743.045,03 foram depreciados bens móveis, no valor de R$ 734,14, assim o saldo para a competência seguinte é R$ 742.310,89 Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das receitas em relação as despesas foram de 78,42% nessa competência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros, no PREVIFOR Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros, no PREVIFOR.

- NATANAEL ALVES GONZAGA .....

- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR.....

- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA.....

- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA.....

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA.....

JOÃO PAULO BELO MONTEIRO .....

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA7710AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Cria vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal/Plano de Carreira de que trata a Lei Complementar nº 8, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 4 de dezembro de 2018, Lei Complementar 243, de 19 de abril de 2023 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas vagas para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Operário de Serviços Gerais, que integrarão o Anexo I, da Lei Complementar nº 8, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 4 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 243, de 19 de abril de 2023, conforme discriminado:

Denominação do Cargo	Vencimento Inicial	Nº de Vagas
Auxiliar Administrativo	1.980,31	04
Operário de Serviços Gerais	1.412,00	01

Art. 2º Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento, atribuições e pré-requisito básico referente ao cargo de Auxiliar Administrativo são os constantes da Lei Complementar nº 008, de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 194, de 2018.

Art. 3º Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento e pré-requisito básico referente ao cargo de Operário de Serviços Gerais são os constantes da Lei Complementar nº 008, de 2006 e suas alterações, e suas atribuições são as constantes da Lei Complementar nº 243, de 2023.

Art. 4º Para progressão na carreira funcional o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no art. 21, da Lei Complementar nº 8, de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 194, de 2018.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:227BA391

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o cargo de Guarda-vidas, na Classe VI do Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, pela Lei Complementar nº 241, de 14 de fevereiro de 2023, e pela Lei Complementar nº 244, de 26 de abril de 2023, com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA	***CLASSE***	***CARGO***	***Nº DE CARGOS***	***JORNADA SEMANAL***	***VENCIMENTO (R$)***
Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração (AXA)	*VI*	*Guarda-vidas*	*2*	*40 horas*	*1.867,10*

Art. 2º. Fica incluído o cargo de Guarda-vidas, no Anexo VI da Lei Complementar nº 42, de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 2022, pela Lei Complementar nº 236, de 2022, pela Lei

Complementar nº 241, de 2023, e pela Lei Complementar nº 244, de 2023, com a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	*ESCOLARIDADE*
Guarda-vidas	*Ensino Médio Completo + conhecimentos de natação + curso de primeiros socorros e/ou salvamento.*

Art. 3º. Ficam criadas as atribuições relativas ao cargo de Guarda-vidas, no Anexo IX da Lei Complementar nº 42, de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 2022, pela Lei Complementar nº 236, de 2022, pela Lei Complementar nº 241, de 2023, e pela Lei Complementar nº 244, de 2023, com a seguinte redação:

ANEXO IX
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO: GUARDA-VIDAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Médio Completo + conhecimentos de natação + curso de primeiros socorros e/ou salvamento.*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes; orientar adequadamente os banhistas sobre os perigos, principalmente os que não saibam nadar; aplicar técnicas de primeiros socorros objetivando salvar a vida dos banhistas, acionando, rapidamente, os serviços de atendimento de urgência e emergência, para que o serviço especializado possa ser ofertado; participar de palestras de informação sobre acidentes em piscinas, praias, cachoeiras, rios, lagos e lagoas, e técnicas de salvamento, como parte de programas e projetos educacionais desenvolvidos em parcerias com as áreas da educação, esportes e lazer, meio ambiente e afins; observar e cooperar, quando necessário nas atividades esportivas que estejam sendo desenvolvidas, principalmente em jogos escolares e no período de verão; atuar em atividades de apoio às ações da Defesa Civil Municipal em todo o território municipal, quando encaminhadas por superior; atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental nos trabalhos de preservação de lagos e lagoas no território municipal e outras atividades similares; praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho; verificar periodicamente as condições do estado de conservação dos materiais de salvamento; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; elaborar relatórios sobre a atuação profissional na sua área de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo guarda vidas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Os cargos previstos nesta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderá ser admitido servidor temporariamente, nos termos da Lei nº. 5119, de 03/11/2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70B047E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.213, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 5.555.376 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais), conforme a seguinte discriminação:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
26.782.0077.1.623	**Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras – CEF – Lei 5981/2022**	
449052 - 1754	Equipamentos e Material Permanente	2.240.000,00
28.843.0000.0.336	**Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 5675/21**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato	102.809,00
469071 – 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	352.567,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**	
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**	
04.122.0001.1.624	**Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Gestão Ambiental – CEF – Lei 5981/2022**	
449052 - 1754	Equipamentos e Material Permanente	2.760.000,00
18.305.0028.1.384	**Construção e Melhoria do CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal – Banco do Brasil**	
449051 - 1754	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		**5.555.376,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do Programa "Cidade Melhor", a ação Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras – CEF – Lei 5981/2022, e no Programa "Modernização Administrativa", a ação Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Gestão Ambiental – CEF – Lei 5981/2022.

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso na ordem de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como anulação de dotação abaixo discriminada:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
28.843.0000.0.0262	**Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei 5375/21**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 315)	102.809,00
469071 – 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 316)	352.567,00
		455.376,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C1CD8A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.211, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 4.392, de 30 de novembro de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso V do art. 7º da Lei nº 4.392, de 30 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil voltadas à atividades esportivas no Município de Formiga;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A92F3D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2024** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **aquisição de um veículo, tipo van, zero quilometro, s/ adaptação, destinada ao atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 1261000623/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 26 de março de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:34408243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Processo: 043/2021 – Pregão Presencial: 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Empresa Contratada: **ROGARE CUNHA GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ 40.244.273/0001-04. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde pública junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 27/03/2024 até 26/03/2025. Assinatura: 25/03/2024.

Guaraciaba/MG, 26/03/2024.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A6518EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 12 de abril de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 02 (DOIS) CARRETAS BASCULANTE AGRÍCOLA, DE DOIS EIXOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 26 de março de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA927C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 018/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 100/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar e futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de, ar em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **11 de abril de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de março de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **26 de março de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:C827829E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 041/2024, originado da Inexigibilidade nº 035/2024, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel situado à Rua Manoela Coelho de Souza, 138, Jardim Novo Horizonte, em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade social. **Valor:** R$ 10.200,00. Guaxupé, MG, 08/03/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5A7082D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 183, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 183, de 22 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Avaliação para o levantamento do Valor da Terra Nua a ser informado à Receita Federal do Brasil.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da instrução normativa RFB N° 1877, de 14 de março de 2019, e

Considerando a necessidade da definição dos Valores da Terra Nua para o exercício de 2024 em atendimento a IN n° 1877/2019 da Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação para o levantamento do Valor da Terra Nua (VTN), a ser informado à Receita Federal do Brasil, para fins do Imposto Territorial Rural (ITR), no município de Guaxupé-MG, e será composta pelos seguintes membros:

Nome	Representatividade
João Inácio Silva Citton	EMATER
Luciano Carneiro Spíndola	Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável
Mauro Gonçalves Pereira	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Eduardo Renê da Cruz	Cooperativa Regional dos Cafeicultores Guaxupé
Mário Luiz Ribeiro Cyrino	Contadores
Carlos César Affini	Secretaria de Finanças
Mario Guilherme Perocco Ribeiro do Valle	Sindicato dos Produtores Rurais de Guaxupé

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência de João Inácio Silva Citton, representante da EMATER.

Art. 3º Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevante ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de março de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:91EA0F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001/2024 - CONTRATO 17/2024

Origem: Dispensa Eletrônica 001/2024Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL QUE EXECUTE A REFORMA DA CRECHE OSMAR ABREU. OS SERVIÇOS DA EMPRESA CONTRATADA DEVEM INCLUIR MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA DESCRITOS NO MEMORIAL DE CÁLCULO E NO MEMORIAL DESCRITIVO.Contratante: Município de Ibiá - MGContratado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - CNPJ nº 29.000.110/0001-35Valor: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).Término do Contrato: 11 de maio de 2024.Data do Contrato: 12 de março de 2024.Ibiá (MG), 12 de março de 2024. Marlene Aparecida de Souza Silva Prefeita Municipal. Publique-se.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:FDE19197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 003/2023 - CONTRATO 096/2023

Origem: Dispensa Eletrônica 003/2023Objeto: Empresa especializada em prestação de serviço de softwares para virtualização de sistemas, treinamento e implantação no local, incluindo software e suporte técnico de um anoContratante: Município de Ibiá - MGContratado: OTIMIZE SOLUÇOES LTDA – CNPJ: 43.142.905/0001-09Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).O pagamento dos serviços serão efetuados por serviços efetivamente realizados.Término do Contrato: 18 de Janeiro de 2024.Data do Contrato: 18 de Julho de 2024.Ibiá (MG), 18 de Janeiro de 2024.Marlene Aparecida de Souza Silva Prefeita Municipal. Publique-se.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:C6C8951B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 004/2023 - CONTRATO 018/2024

Origem: Dispensa Eletrônica 004/2023Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com o fornecimento de peças e instalação/desinstalação, nos aparelhos de ar condicionado, para atender as Unidades Básicas de Saúde e outros estabelecimentos pertencentes a secretaria de saúde.Contratante: Município de Ibiá - MGContratado: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES – CNPJ: 26.453.799/0001-65Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).O pagamento dos serviços serão efetuados por serviços efetivamente realizados.Término do Contrato: 13 de Março de 2024.Data do Contrato: 13 de Setembro de 2024.Ibiá (MG), 13 de Março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:8EA4F4E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Praça São Pedro de Alcântara (Matriz), s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 23/03/2024 para 22/09/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30
DATA DO ADITIVO: 22 de março de 2024.

Ibiá (MG), 22 de março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:320C0105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Tomada de Preços 012/2023, P.A.L 102/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção do campo de futebol com iluminação e vestiários, localizado na Rua 217, s/n, bairro Dona Maroca, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O acréscimo de serviços será de aproximadamente 13,2852% ao inicial contratado, correspondente à R$ 97.985,39 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo, passando o valor global de R$ 737.550,35 (setecentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para R$ 835.535,74 (oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 20.999.087/0001-60
VALOR DO ADITIVO: R$ 97.985,39 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
DATA DO ADITIVO: 26 de março de 2024.

Ibiá (MG), 26 de março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:A728AB01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 003/2024

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal, situado à Avenida José Cambraia Nº1000 – Deolinda Mendes, Município de Ibiá-MG**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: MONICA CATARINA DIAS – CPF: 597419616-34
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de março de 2025.
DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

Ibiá(MG), 26 de março de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:3151EB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024
PROCESSO 084/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de solução tecnológica através da locação de software sob o modelo saas (software as a service), englobando todos os serviços necessários para coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados, com foco no gerenciamento otimizado e supervisão aprimorada dos instrumentos de transferência voluntária, bem como dos programas e iniciativas promovidos pelo governo federal e Estado de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Iguatama/MG. Abertura: 12/04/2024 às 09:00h. Edital disponível: 27/03/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 27 de março de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:CA22A1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024
PROCESSO 085/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de jogos a serem realizados em campeonatos municipais atendendo a solicitação da secretaria municipal de esportes do municipio de iguatama/mg. Abertura: 12/04/2024 às 09:00h. Edital disponível: 27/03/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 27 de março de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:00331092

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, DISPENSA N° 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, DISPENSA N° 18/2024 – O

Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato de nº 028/2024. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, com alteração do valor global contratado. Contratado: FORTMEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERRALHERIA LTDA, CNPJ 43.632.142/00001-84. Fundamentação: lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cláusulas do contrato originário.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 26/03/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:AD9EA903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **009/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**- CONTRATO Nº 017/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI-ME. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Serviços Públicos de Saúde - SUS, para orientar e subsidiar a gestão de saúde para a tomada de decisão buscando otimização dos recursos, de acordo com a legislação vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. Constitui objeto do presente aditivo do reajuste através do Decreto Municipal nº 4.434 do dia 28 fevereiro de 2024, no qual revoga o Decreto nº 4.429 de 29 de janeiro de 2024 nos serviços prestados pela contratada.
Data da assinatura: 13/03/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D887EF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 063/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022- CONTRATO Nº 104/2022.

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **063/2022** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**- CONTRATO Nº 104/2022. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: JB MACEDO-ME. Objeto: **Prestação de serviços profissionais técnico-especializados de assessoramento técnico-administrativo a demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis, relacionadas a normas federais relativas a aquisições de bens e serviços e a questões específicas inerentes à padronização de procedimentos de compra e de contratações de medicamentos e equipamentos hospitalares.** Constitui objeto do presente aditivo do reajuste através do Decreto Municipal nº 4.434 do dia 28 fevereiro de 2024, no qual revoga o Decreto nº 4.429 de 29 de janeiro de 2024 nos serviços prestados pela contratada.
Data da assinatura: 13/03/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2D9F92BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 040/2021 - CONVITE Nº 002/2021- CONTRATO Nº 078/2021.

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **040/2021 - CONVITE Nº 002/2021**- CONTRATO Nº 078/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **RAFAEL B. DOS SANTOS-ME.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de Engenharia Civil visando gestão de projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução e medições das obras realizadas pelo Município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditivo do reajuste através do Decreto Municipal nº 4.434 do dia 28 fevereiro de 2024, no qual revoga o Decreto nº 4.429 de 29 de janeiro de 2024 nos serviços prestados pela contratada.
Data da assinatura: 13/03/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F318B8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Concorrência Eletrônica 001/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis - MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na rua marechal Deodoro em Indianópolis/MG. A obra é objeto do convênio nº 1491002049/2023/SEGOV/PADEM, celebrado com a Secretária de Estado de Governo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e no projeto básico, planilhas, projetos, cronograma e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h:00min do dia 15/04/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com DERIMAR BORGES DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Indianópolis - MG, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:520CECB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 058/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023- CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **058/2023** – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**- CONTRATO Nº 097/2023. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **WM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra para execução de pavimentação asfáltica Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas no Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de abril de 2024 e ficará prorrogado até o dia 30 de junho de 2024.
Data da assinatura: 26/03/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8ACEB376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto cessão onerosa, de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a exploração comercial da Praça de Alimentação das Festividades durante a programação da 14ª Festa do Queijo, Doce de leite e Queimadinha da cidade de Ipanema/MG, Abertura dia 11/04/2024 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 25 de março de 2024. Danilo Paixão Correa de Faria – Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5ED99006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N° 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, ZERO KM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE E SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DE IPUIUNA/MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de à seguinte empresa: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 48.545.691/0001-35, pelo valor total de R$ 108.990,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa reais). Com fundamento no Art. 28, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:1B961963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N° 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO MINIVAN, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE E SECRETARIA DE IPUIUNA/MG, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001501/2023/SEGOV/PADEM. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de à seguinte empresa: KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 44.403.694/0001-83, pelo valor total de R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais). Com fundamento no Art. 28, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:C0BE7B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 50/2024 Pregão Eletrônico 22/2024 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de câmera de segurança através de Adesão à ARP 248/2023; PL SEI 1250.01.0008450/2022-35, Pregão Eletrônico 295/2023, gerenciada pela PMMG Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Empresa vencedora: **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA,** valor total R$46.602,00; maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 25/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5AB95961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 161/2023 CONCORRÊNCIA 04/2023 SERVIÇO DE PUBLICIDADE. AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 161/2023 Concorrência 04/2023 – Aviso de decisão – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda. A Prefeitura Municipal de Itaguara, por intermédio do Prefeito Municipal torna público a continuidade no presente certame: CONSIDERANDO o envio de termo de justificativa apresentado pela subcomissão técnica em 25/03/2024; CONSIDERANDO que a subcomissão reafirmou a pontuação atribuída às licitantes; DECIDO pela continuidade do julgamento do Processo Licitatório nº161/2023 Concorrência nº04/2023 e ainda solicito: 1- encaminhar o referido documento às empresas participantes; 2- reabrir o prazo recursal de 05 dias úteis, para posterior continuidade no julgamento. Maiores informações. 031-3184.1232. Itaguara, 26/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CD439E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 288/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata nº 288/2023. **CONTRATADA**: **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, sob a modalidade pregão eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preços, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Processo Licitatório nº 112/2023, Pregão nº 77/2023. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor aditado: R$ 6.883,00**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 26/03/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8B8D514F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 47/2024 - CMS

Resolução nº 047/2024

Dispõe sobre a análise e aprovação do RAG - Relatório Anual de Gestão - ano 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 6.703, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO a ata nº 69, de 25 de março de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2023, prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao CMS, protocolo sob nº 10/2024.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, 53 slides, intitulado "Relatório Anual de Gestão - Ano 2023, contendo a síntese do relatório analítico.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:BCA01340

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 45/2024 - CMS

Resolução nº 045/2024

Dispõe sobre a adesão do Município de Itanhandu à Política Estadual de Reabilitação Protética Dentária /SUS-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 6.703, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012.

CONSIDERANDO a ata nº 69, de 25 de março de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 9.068, de 18 de outubro de 2023 que estabelece as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da Política Continuada Estadual de Reabilitação Protética Dentária na Rede de Atenção à Saúde Bucal do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.625, de 21 de dezembro de 2023 que credencia municípios a fazerem jus a transferência do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias- LRPD, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, e altera a faixa de produção de LRPD credenciados.

CONSIDERANDO a Homologação da Comissão Intergestores Microrregional (CIB MICRO) de São Lourenço nº 80, de 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a adesão do Município de Itanhandu à Política Estadual de Reabilitação Protética Dentária /SUS-MG, estabelecida pela Resolução SES/MG nº 9.068, de 18 de outubro de 2023.

Art.2º. É parte integrante desta Resolução a Homologação da Comissão Intergestores Microrregional (CIB MICRO) de São Lourenço nº 80, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:08C31FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 46/2024 - CMS

Resolução nº 046/2024

Dispõe sobre a análise e aprovação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao terceiro quadrimestre de 2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 6.703, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos

Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, em que os "Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

CONSIDERANDO a ata nº 69, de 25 de março de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao terceiro quadrimestre de 2023 (setembro a dezembro), em consonância com o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, 45 slides, intitulado "Relatório de Gestão Quadrimestral 3º quadrimestre 2023, contendo a síntese do relatório detalhado, os quais foram apresentados, também, na Câmara Municipal de Itanhandu, no dia 27/02/2024, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.facebool.com/share/v/gbo9uUXhHkTK7sUy/?mibextid=oFDknk

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:0D4AE026

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Concorrência Pública nº 01/2023 - Objeto: Concessão de permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel – Taxi. Homologação: 08/02/2024. Resultado Final: 1º lugar José Ovídio – Pontuação: 250. 2º lugar João Barbosa Martins – Pontuação: 250. 3º lugar José Carlos Pinto Ribeiro – Pontuação: 250. 4º lugar Décio Braz Pinto Gonçalves – Pontuação: 250. 5º lugar Jovane José dos Santos – Pontuação: 250. 6º lugar Oldair Fonseca – Pontuação: 250. 7º lugar Elton Fonseca – Pontuação: 250. 8º lugar Carlos Alberto Fonseca – Pontuação: 250. 9º lugar Ailson José Ribeiro – Pontuação: 250. 10º lugar Everton Arildo Leite Fonseca – Pontuação: 250. 11º lugar Amilton da Cruz Ribeiro – Pontuação: 250. 12º lugar Sebastião Ribeiro de Carvalho – Pontuação: 230. 13º lugar Darlene Barbosa Fonseca – Pontuação: 230.14º lugar Carlos Eduardo Lopes Ribeiro – Pontuação: 230.15º lugar Israel José dos Santos – Pontuação: 230. 16º lugar Cleber Ribeiro de Carvalho – Pontuação: 210. 17º lugar Danilo Alex Pinto Gonçalves – Pontuação: 210. 18º lugar Fabio José Monteiro – Pontuação: 170.19º lugar Marcelino Amaro – Pontuação: 150.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F2110FCB

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Dispensa nº 008/2024**. Objeto: Contratação de empresa para direção, serviços de planejamento, coordenação, administração, montagem, produção, organização e logística do patrimônio cultural, protegido por registro e espetáculo teatral "A Paixão de Cristo 2024" em Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 22/03/2024. **Contrato nº 038/2024**. Microempreendedor individual 49.799.482 Renato Carneiro Fonseca. CNPJ 49.799.482/0001-80, Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 23.000,00. Dotação: 824, Fonte: 1.500. Vigência: 22/05/2024. Data: 22/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – **Dispensa Eletrônica nº 012/2024 -** Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de limpeza, faxina e conservação de eventos. Adjudicação e Homologação: 22/03/2024. Compromissaria: Celimp Solução em Limpeza Ltda, CNPJ 32.931.384/0001-52, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 28.815,00. **Ata nº 058/2024.** Vigência 12 meses. Data: 25/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E292BD62

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo a Ata n° 066/2023 – Pregão Eletrônico 24/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Vale Comercial Ltda, CNPJ 71.336.101/0001-86. Objeto: cancelamento do item 66 - Metilfenidato 36MG comprimido revestido de liberação prolongada, pois o produto está passando por desabastecimento momentâneo e sem previsão de normalização. Data: 26/03/2024. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4E38F7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 07/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento a mandados judiciais e demais casos emergenciais, por meio do sistema de registro de preços. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 11/04/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:D8CA8906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 558/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 558/2023 - processo licitatório nº 558/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 434/2023 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, referente aos itens 28 e 29, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66305F81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 558/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 558/2023 - Processo licitatório nº 558/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 434/2023 para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pelas empresas **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.619.793/0001-64, **PETRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.915.893/0001-33, **F SANTOS DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.791/0001-68, **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, **S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.095.452/0001-19, **PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.087.237/0001-55, **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45, **51.294.623 VALERIA DA SILVA AMORIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.294.623/0001-55, **BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.466.660/0001-35, **BM COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.830.026/0001-35, **M & C VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.267.071/0001-62, **H & I DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74, **LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.300.396/0001-81, **INCOTECH COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.816.315/0001-44, **PANCHESKI & VOINASKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, **AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.555.945/0001-00, **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.845.026/0001-31, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **resta prejudicada julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.**

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:48F9C7BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 198/2023. Processo administrativo nº 59/2023 - processo licitatório nº 59/2023 - modalidade pregão presencial nº 05/2023 para registro de preços. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gás Bis Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.065/0001-80. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e vasilhame de botijão de GLP e água mineral natural de 20 litros, para fornecimento parcelado, com o item 02 e 05 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$25.014,08 (vinte e cinco mil, quatorze reais e oito centavos).** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D6FD90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Japaraíba-MG , 20 de Março de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1D6503C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, especificados

nos itens do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 13.060.341/0001-02

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	%DE DESCONTO
11	PEÇAS/SERVIÇOS SCÂNIA – LINHA PESADA	4,50%
20	PEÇAS/SERVIÇOS XCMG – LINHA PESADA	3,00%

Japaraíba, 20 de março de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FC08C675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, especificados nos itens do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.909.672/0001-00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	%DE DESCONTO
8	PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENZ – LINHA SEMI PESADA	28,00%
9	PEÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA SEMI-PESADO	4,33%
10	PEÇAS/SERVIÇOS FORD – LINHA PESADA	28,00%
12	PEÇAS/SERVIÇOS VOLLARE – LINHA PESADA	28,00%
13	PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM – LINHA PESADA	20,00%
14	PEÇAS/SERVIÇOS IVECO – LINHA PESADA	20,00%
15	PEÇAS/SERVIÇOS RANDON – LINHA PESADA	20,00%
16	PEÇAS/SERVIÇOS NEW HOLLAND – LINHA PESADA	45,00%
17	PEÇAS/SERVIÇOS CARTER PILLER – LINHA PESADA	45,00%
18	PEÇAS/SERVIÇOS MASSEY FERGUSON – LINHA PESADA	45,00%
19	PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENS – LINHA PESADA	45,00%

Japaraíba, 20 de março de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:768CCFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 25/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes,* ***JUAREZ ANTONIO RODRIGUES-ME, LUIGOR EMBALAGENS LTDA, MAXIMA LIMPEZA LTDA, RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS EPP, TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.
Jequitibá, 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1DA24F9A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 12/04/2024 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 45/2024 - Pregão Eletrônico nº 14/2024. **"Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviço de poda, supressão de árvores e secção de raízes"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:679312BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 03/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes,* ***CICLO ALIMENTOS LTDA, CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, JXP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS EPP, TATIANE CECILIA BRAZ-MEI, TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 15 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:DE24944F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE**, através de seu Diretor Sr. José Afonso Martins, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2024**, cujo objeto é a Contratação de serviços de pesquisa jurídica, especificamente na área de licitações e contratos administrativos através de sistema da informação através de site especializado, em atendimento ao Setor Jurídico do DAE e em cumprimento aos requisitos para aquisição de bens e serviços estabelecidos pela Lei Federal n° 14.133/2021, através da empresa: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15**, conforme Processo Licitatório nº 013/2024, Inexigibilidade nº 002/2024, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21, com o valor total estimado para 24 meses em **R$11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais).**

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

João Monlevade, 18 de março de 2024

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F65BD4F4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 012/2024, com a empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15.** Objeto: contratação de assessoria jurídica para o DAE de João Monlevade, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinada ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 26 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:14597172

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 013/2024, com a empresa **GR Indústria e Comércio De Produtos Químicos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0003-91.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de água, para o DAE de João Monlevade, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinada ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 67.470,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 26 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:DC827EF6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 014/2024, com a empresa **Bauminas Química Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de água, para o DAE de João Monlevade, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinada ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 26 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:8296B117

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 04/04/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 04/04/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 04/04/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 17.883,11 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-027 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C92B9DB3

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 11/04/2024
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-438 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3F67E728

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA: 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 562/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 562/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS GAMELEIRA, RICARDO LEITE, GOMES BATISTA E AYRES QUARESMA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA NO BAIRRO PROMORAR (TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001432/2023), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MAF SERVIÇOS LTDA	R$ 869.399,58	1º

João Monlevade, 26 de março de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B9BE35E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR - LEI 13.019/14

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR - Lei 13.019/14

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

OSC: Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

CNPJ: nº 04.261.306/0001-52

Objeto: Esta parceria tem por objeto a gestão e operacionalização pela OSC do serviço de atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas, em regime de mútua cooperação com o Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho

Vigência: 09 (nove) meses a contar da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do município.

Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a ser repassado em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação orçamentária: 04.122.0402.2027 - 33.50.41.00 - FICHA 058 - FONTE 15000000000

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, da referida Lei;

CONSIDERANDO que o SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR é uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no seu Estatuto a destinação do patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os

princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

CONSIDERANDO a relevância pública dos serviços realizados pelo Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR no município de João Monlevade que atua voluntariamente, desde o ano 2000, sem fins lucrativos e tem como objetivo atender as pessoas em situações de agravos urgentes, nas cenas em que esses agravos ocorrem, garantindo atendimento precoce, através de ambiente pré-hospitalar e em seguida, encaminhando para o Sistema de Saúde.

Assim, o Termo de Fomento proposto visa concretizar uma relevante parceria para possibilitar as ações previstas no Projeto "**Salvar Vidas"** cujo objeto é a gestão e operacionalização pela OSC do serviço de atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas, em regime de mútua cooperação com o Município de João Monlevade.

Sugerimos que a parceria seja estabelecida por inexigibilidade de chamamento público tendo em vista que a Lei Federal nº 13.019/2014 prevê, em seu art. 31, na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria será celebrada sem chamamento público. Vê-se que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela viabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de**Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público**, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de parceria com a única organização da sociedade civil sediada no Município de João Monlevade, com documentação regular e apta a executar ações ligadas à prevenção e combate aos incêndios.

João Monlevade, 26 de março de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F3F36FFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 25 de março de 2024.

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ:04.280.580/0001-79

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Qualidade e Segurança", em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município**.**

Valor Global:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2065 – FICHA 253, FONTE 166000000000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra

geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público no caso dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

A APAS-MON é uma entidade que atua na luta pela defesa dos direitos socioassistenciais, viabilizando-lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no mercado de trabalho, através de projetos e programas sociais, com parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil. Executa ofertas socioassistenciais, na modalidade **atendimento** para pessoas com deficiência auditiva e seus familiares, tipificada na proteção Social Especial de Média Complexidade de Assistência Social. Atua O cadastro de pessoas com deficiência

auditiva da APAS – MON, cresce cada dia mais, demonstrando a expansão do número de associados.

Neste contexto, é de fundamental importância, o repasse financeiro para a OSC que possibilitará a realização de adaptações no espaço da OSC para melhorar a qualidade e segurança dos usuários.

A entidade parceira é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social, no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente e no Conselho Municipal da Terceira Idade.

Cabe salientar que a OSC apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração
do "TERMO DE COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO-APASMON.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

_____

Fica autorizada a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D8F19A50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O PROJETO VIDA NOVA – LEI 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O PROJETO VIDA NOVA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 25 de março de 2024.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Parceira: PROJETO VIDA NOVA - CNPJ: 23.945.595/0001-53

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Infância Feliz II" que visa a integração, socialização e promoção de eventos festivos para as crianças, adolescentes e familiares atendidos pelo Projeto Vida Nova, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no Diário Oficial do Município.

Valor Global: R$ 4.229,06 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais, seis centavos), a ser repassado em parcela única.

Dotação orçamentária: 08.244.0802.2066– 3.3.50.43.00 – FICHA 254 - FONTE 266000000000

Considerando que a Lei Nº 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal Nº112/2018 que alterou o Decreto Nº 90/2017 que regulamentava a Lei Nº13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a Inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
O **PROJETO VIDA NOVA** é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, projeto nasceu no coração de um grupo de pessoas que se depararam com a vulnerabilidade das famílias do bairro São João, em 15 de abril de 1991. O público alvo é formado, em sua maioria, por arranjos familiares em que os avós assumem a tutela dos netos devido aos pais serem despreparados, adolescentes, adultos imaturos, negligentes, desconhecidos, falecidos, dependentes químicos, encarcerados, ou assumem em função do trabalho dos pais.

A finalidade do Projeto Vida Nova é a retirada das crianças/adolescentes das ruas, tendo como meta proporcionar a interação na sociedade, através da educação, do esporte, do lazer e da recreação. O desenvolvimento acontece de forma integral e para isso, são trabalhadas as áreas: espiritual, socioemocional, cognitiva e física. São oferecidas assistências às famílias das crianças com aconselhamento familiar, distribuição de roupas e alimentos doados através de campanhas realizadas. O Projeto Vida Nova tem como missão proteger a criança e o adolescente por meio de assistência no ensino de atividades lúdico-pedagógicas e de mobilização social, fortalecendo o núcleo familiar.

A instituição parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Neste contexto, é de fundamental importância esta parceria que irá proporcionar lazer e recreação para as crianças e adolescentes dos bairros São João e adjacências, atendidos pelo Projeto Vida Nova.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização da parceria.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

Marinete Da Silva Morais
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE.**

Fabrício Pinto de Melo Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

_____
Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, inciso 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0C5D4DEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 1° BIMESTRE/2024

Comunicado
Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1° Bimestre/2024, esta afixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C526B558

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2019 – MARCELO MONTEIRO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2019 – MARCELO MONTEIRO MARTINS – Objeto: Locação de veículo ônibus,capacidade 50 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para transporte de universitários de João Monlevade a Itabira, conforme especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 05/2019** - **Valor:** R$ 46.200,00 - **Vigência**: 01/04/2024 a 30/06/2024 - **Fundamentação:** Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 - **Dotação Orçamentária:** 12.364.1202.2050 - Ficha 166 - F.R. 150000000000 - **Data**: 26/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4D8AD710

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2019 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2019 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP – Objeto: Prestação de serviços de ampliação, modificação e instalações de rede de iluminação pública, no Município, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e especificações, decorrente da **Concorrência nº 03/2019** - Processo nº 260/2019 - **Fundamentação**: Artigo 57, da Lei 8666/93 – **Vigência:** 02/04/2024 a 01/10/2024 – **Data:** 26/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E5856D56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO AVALIAÇÃO DE RECURSO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - LOTE 1

Aos vinte e seis dias de março de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 131/2024 (que revoga a Portaria 312/2023), representada por seus membros Cidinéia Adriana, Lívia Cristina Eládio Cruz e Wir Caetano Francisco,dos Santos e Vinicius Aurélio Nunes Cota se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para análise de recurso do proponente Romulo Ras, referente ao seu enquadramento na modalidade "Artistas de Renome Estadual", conforme seu Formulário de Proposta e Portfólio/Clipping inscritos no Edital de Credenciamento 01/2024, lote 01, no dezenove de março de dois mil e vinte e quatro. A Comissão de Credenciamento, com base na argumentação do proponente e reanálise da documentação decidiu por dar provimento ao recurso. A Comissão também reavaliou Formulário de Proposta e Portfólio Clipping, independentemente de recurso, da documentação do proponente Mark Júnior Vieira Santiago, inscrito no dia doze de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Show com Bonnapart", na categoria 2.4 - Apresentação Musical - 4 a 5 músicos, que também se inscreveu na categoria "Renome Estadual " e havia sido remanejado. Com base nas duas novas análises, ficou assim reorganizada a listagem de credenciados por modalidade e data de inscrição.

- **FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS:** Marco Aurélio de Oliveira, inscrito no dia dez de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Show do Baile do Madruga", na categoria 2.4 - Apresentação Musical - 4 a 5 músicos; Dênio Pessoa Ferreira, inscrito no dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta US Pink Floyd Connections, na categoria 2.4 - Apresentação Musical - 4 a 5 músicos; Geovane Leonardo Anicio Santos, inscrito no dia dezenove de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Show de samba e pagode", na categoria 2.5 - Apresentação Musical a partir de 6 músicos; Lucas Frias de Almeida, inscrito no dia dezenove de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Show de Rock (Banda Completa), na categoria 2.5 - Apresentação Musical - A partir de 6 músicos; Marcelo Vieira Barbosa, inscrito no dia dezenove de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Oficina Bolha de Sabão", na categoria 1.1 - Ações Formativas - Mínimo de 2 horas.
- **FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS ESTADUAL":** Mark Júnior Vieira Santiago, inscrito no dia doze de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Show com Bonnapart", na categoria 2.4 - Apresentação Musical - 4 a 5 músicos; Allison Vaz Paixão, inscrito no dia quatorze de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Banda Saideira (Skank Tributo) " os melhores sucessos do Skank", na categoria 2.5 - Apresentação Musical - a partir de 6 músicos; Allison Vaz Paixão, inscrito no dia quinze de março de dois e mil e quatro, com a proposta "K9" (com banda Swing da Cor)", na categoria 2.5 - Apresentação Musical - a partir de 6 músicos; Allison Vaz Paixão, inscrito no dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Show Engenheiros Rock Brasil (Tributo Engenheiros do Hawaii), na categoria 2.5 - Apresentação Musical - a partir de 6 músicos; Gilson César de Souza, inscrito no dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Laboratório de linguagem: ritmo, corpo e palavra", na categoria 1.2 - Ações Formativas - mínimo de 10 horas; Rafael Mourão Nitzsche, inscrito no dia dezesseis de março de dois

mil e vinte e quatro, com a proposta "Sufoco", na categoria 3.1 - Linguagens Corporais (Teatro, Contação de História, Dança e Circo) - Apresentação Solo ou Dupla; Rafael Mourão Nitzsche, inscrito no dia dezesseis de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Atemporal", na categoria 3.1 - Linguagens Corporais (Teatro, Contação de História, Dança e Circo) - Apresentação Solo ou Dupla; Euler Batista da Silva, inscrito no dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Oficina de Construção de Material de Circo", na categoria 1.1 - Ações Formativas - Duração Mínima de 2 horas; Max Hebert Teixeira Silva, inscrito no dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Os Disponíveis", na categoria 2.4 - 4 a 5 músicos; Euler Batista da Silva, inscrito no dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Espetáculo Circense de Variedades", na categoria Linguagens Corporais (Teatro, Contação de História, Dança e Circo) - Apresentação Solo ou Dupla; Fernanda Castello Branco Lopes, inscrita no dia dezenove de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Banda Truck do Desejo", na categoria 05 - Bloco de Rua, Orquestra e Big Band; Rômulo Ras, inscrito no dia dezenove de março de dois mil e vinte e quatro, com a proposta, com a proposta "Show Rômulo Ras: 40 anos de MPB", na categoria 2.5 - Apresentação Musical - A partir de 5 músicos.
Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana, Lívia Cristina Eládio Cruz e Wir Caetano e Vinícius Aurélio Nunes Cota.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	*WIR FRANCISCO CAETANO*
LÍVIA CRISTINA ELÁDIO CRUZ	*VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA*

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3BCF530A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2024 – DIG NOG PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2024 – DIG NOG PRODUÇÕES LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O CANTOR DIOGO NOGUEIRA EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, conforme descritos no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, decorrente da **Inexigibilidade Nº 06/2024**, Processo Licitatório nº 015/2024, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 06 meses - **Valor:** R$ 170.000,00 - **Dotações Orçamentárias:** 1339213021.033 / 3.3.90.39 - **Ficha:** 17 - **F.R.:** 1500000000 - **Data:** 15/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6DA0329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 054/2024

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Geraldo Afonso de Oliveira,** ocupante do cargo de **Secretário Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:56BDB070

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 055/2024

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Nomear o senhor **JORDY AFONSO DE OLIVEIRA,** para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Art.3º- Fica revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4742933C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 132/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2017e 2018no valor total de R$1.024,09(mil e vinte e quatro reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Abadia Gomes Barbosa	01.04.001.0016.000	IPTU	2017 e2018	1.024,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:909B77EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 133/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2015, 2016, 2017e 2018no valor total de R$3.652,74(três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Mendes Santos	01.02.037.0023.001	IPTU	2015, 2016, 2017 e2018	1.641,29
Maria Mendes Santos	01.02.037.0023.002	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	2.011,45

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8C9E00D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 134/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017e 2018no valor total de R$3.573,56(três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Agnaldo Jesus de Brito	01.08.065.0055.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e2018	3.573,56

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:38561F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 135/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017e 2018no valor total de R$1.352,58(mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rejane de Souza Simão Araujo	01.08.102.0021.001	IPTU	2016, 2017 e2018	676,29
Rejane de Souza Simão Araujo	01.08.102.0021.002	IPTU	2016, 2017 e 2018	676,29

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6C523BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 136/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2017e 2018no valor total de R$2.521,50(dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdeir Modesto Vieira	01.01.104.0002.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2017 e2018	2.521,50

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:80E0E9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 138/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017e 2018no valor total de R$4.299,93(quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcio Ribeiro Barbosa	01.01.054.0024.000	IPTU	2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e2018	4.299,93

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7FC90E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 139/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2013, 2014, 2015, 2016, 2017e 2018no valor total de R$4.448,49(quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Agnaldo Jesus Brito ME	01.08.060.0006.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e2018	4.448,49

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4E4FFF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 140/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2017e 2018no valor total de R$2.111,74(dois mil, cento e onze reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Tania Suely de Oliveira	01.05.021.0024.000	IPTU	2017 e2018	687,80
Tania Suely de Oliveira	01.05.021.0025.000	IPTU	2017 e 2018	1.423,94

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7D6E030C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
OFÍCIO Nº 64/2024

Ofício nº : 064/2024
De : Gabinete do Prefeito
Para : Memory - Softwares para Gestão Pública Municipal
Assunto : Celeridade nos procedimentos
Data : 25/03/2024

Prezado Contador,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar celeridade nos trâmites desta prefeitura em parceria com a Memory.
Sabe-se que é obrigatoriedade dos Governos Federal e Estadual, respeitar datas para repasses financeiros e requerer certidões negativas atualizadas para que os municípios tenham o recebimento dos recursos, sejam eles do fundo de participação, convênios, propostas voluntárias etc.
Neste momento o município está impedido de receber vários recursos, inclusive de obras em andamento que, certamente, causará inúmeros problemas e prejuízos para o município e também para o empreiteiro.
Bem, antes de tomar qualquer outra decisão, solicitamos atendimento prioritário e célere com nosso município, tendo em vista a gravidade da situação e a responsabilidade envolvida.
Sendo tudo para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.
Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

À
Memory - Softwares para Gestão Pública Municipal
Belo Horizonte - MG

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B3BBD618

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 142/2024

DECRETA A PROIBIÇÃO DE ABERTURA DOS HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS NO FERIADO DA SEXTA FEIRA SANTA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado municipal da sexta-feira da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1o- Fica decretadaa proibição de abertura dos Supermercados e Hipermercados no dia **29/03/2024** em virtude do feriado municipal da sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CDE25785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024, PROCESSO, Nº 012/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Higienização de Ambiente com máquina de Ozônio em atendimento a secretaria municipal de saúde. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 03/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:F246B379

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 010/2024 - INEXIGIBILIDADE 002/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel urbano de propriedade do Sr. ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO, CPF: 229.200.645-68, com área total de 900 m² constituído de um Prédio Residencial, situado à Rua Aurelina Leite, Bairro Jerusalém, nesta cidade de Jordânia-MG, para ser utilizado como Clínica Médica Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do Senhor- ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO, CPF: 229.200.645-68, no dia 27 de março de 2024.
MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 004/2024: Objeto: locação do imóvel urbano de propriedade do Sr. ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO, CPF: 229.200.645-68, com área total de 900 m² constituído de um Prédio Residencial, situado à Rua Aurelina Leite, Bairro Jerusalém, nesta cidade de Jordânia-MG, para ser utilizado como Clínica Médica Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO, CPF: 229.200.645-68. Vigência: 09 (nove) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 002/2024; Processo: 010/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$27.000,00. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:C1203DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n°.: 09/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 11.614.938/0001-18,** visando **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARNES DIVERSAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS POR 2 (DOIS) MESES**, no valor de R$ 65.933,42 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme Processo n°: 68/2024, Dispensa de Licitação 09/2024.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A5B8C601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação n°.: 09/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 11.614.938/0001-18,** visando **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARNES DIVERSAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS POR 2 (DOIS) MESES**, no valor de R$ 65.933,42 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme Processo n°: 68/2024, Dispensa de Licitação 09/2024.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B1011EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação n°.: 09/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 11.614.938/0001-18,** visando **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARNES DIVERSAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS POR 2 (DOIS) MESES**, no valor de R$ 65.933,42 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme Processo n°: 68/2024, Dispensa de Licitação 09/2024.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6787FE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO 09/2024.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os dias **24 a 30** de março é dedicado, nacionalmente, as festas da semana santa, **ocasião em que é celebrada a paixão de Cristo, sua morte e ressurreição;**
Considerando que o Estado de Minas Gerais, através de atos publicados, estabeleceu ponto facultativo, para as repartições públicas estadual, em 28 de março de 2024;
Considerando que os Tribunais de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Federal da 6ª. Região, constam de seus calendários, pontos facultativos nos dias 27 e 28 de março, em razão das comemorações da Semana Santa, do que implica em ausência de serviços públicos considerados não essenciais, porém, o fazendo apenas em sistema de plantão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto facultativo**, aos servidores da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 28 de março (quinta-feira)**, que antecede ao Feriado Nacional do dia 29 de março (sexta feira da paixão).
Art. 2º. - Excluem-se do ponto facultativo definido neste decreto os **serviços essenciais** e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, que deverão ser realizados normalmente.
Parágrafo Único – Consideram-se **serviços essenciais** prestados diretamente pelo Município:
I – assistência médica, odontológica e hospitalar;
II – distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;
III – transporte de pacientes;
IV – varrição de vias públicas e recolhimento de lixo; e,
V – outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados ou interrompidos por qualquer motivo.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, em relação aos servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam serviços descritos no artigo anterior, **deverão**, a seus exclusivos critérios técnicos, adotar escalas de trabalhos, em sistema de **plantão ou revezamento**, mediante expedição de escalas de trabalho de seus servidores, onde se permita que usufrua, no mínimo, de um dos dias de ponto facultativo ou feriado nacional, ou, ainda, que designado para trabalhar em ambos os dias, possa compensar em **3 (três) folgas**, em outras datas.
Parágrafo 1º. – A ausência não justificada na data em que esteja escalado para trabalhar, seja no ponto facultativo ou no próprio feriado nacional, resultará em anotação de falta e consequente desconto em folha de pagamento, que abrangerá o dia anterior e o posterior ao que o servidor esteja designado.
Parágrafo 2º. – As escalas de trabalho dos servidores lotados nos setores de que trata o parágrafo único, do artigo 2º., deverão ser divulgadas até o dia **27/03/2024** escala abranger, não se admitindo alegação posterior, de desconhecimento, fundada em desconhecimento do teor da escala de jornada de trabalho de plantão e revezamento.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 26 de março de 2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:9FA451FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 009/2024, no dia 12/04/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais através de caminhão com equipamento hidrojato (hidrojato e auto vácuo). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

WELLINGTON FONSECA MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:2A5FBB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO IL 14

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2024.

Contratado: Medtronic Comercial Ltda - CNPJ 01.772.798/0002-33.

Objeto: fornecimento de sensor de glicose e insumos para atendimento a paciente I.A.N., conforme processo judicial 0148.08.061014-7.

Fundamentação: Inciso I do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 44.689,00.

Lagoa Santa, 26/03/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:F7FF3B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 144

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz retificação à Homologação do Pregão Eletrônico RP 144/2023, Processo Licitatório 273/2023, em virtude da necessidade do cancelamento de itens solicitados pela secretaria demandante, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento. Passando a vigorar as seguintes redações:

Bh Soldas Equipamentos De Proteção Individual Ltda , CNPJ: 21.151.275/0001-04, total: R$ 51.025,62. R J E Comercio De Equipamentos De Segurança Ltda, CNPJ: 10.283.937/0001-75, total: R$39.270,00. Fabrica De Calçados Do Brasil Ltda, CNPJ: 32.385.077/0001-13, total: R$10.676,00. Petter Uniformes Ltda, CNPJ: 16.996.110/0001-95, total: R$44.720,00. Mastersul Equipamentos De Segurança Ltda, CNPJ: 18.274.923/0001-05, total: R$ 19.007,90. 2S Comércio e serviços Ltda , CNPJ: 31.497.010/0001-08 , total: R$ 3.222,00. Unilima Uniformes e Confeccoes Ltda , CNPJ: 18.250.413/0001-90 , total: R$24.831,00. Casa 500 Materiais De Construção Ltda, CNPJ: 86.573.904/0001-21, total: R$ 2.448,00. Celso Renato Silveira – ME CNPJ: 03.129.684/0001-14, total: R$23.055,00. Pizani Equipamentos De Segurança Ltda CNPJ: 19.611.064/0001-57, Total: R$ 9.762,65 G D C Da Silva Costa Ltda, CNPJ: 09.721.729/0001-21, total: R$25.800,00. Mariana Pereira Lopes Rangel – Modas Ltda, CNPJ: 45.672.873/0001-89, total: 2.079,00. RPC Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 41.813.885/0001-25, total: R$3.535,00.

Em face as alterações nos preços das empresas listadas acima, retifica-se o Valor Total Geral, passando a vigorar a seguinte redação:

Valor Total Geral: R$ 259.432,17 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa 26 de março de 2024

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:3E3372B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 10

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 010/2024, no dia 10/04/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto**:** Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais (NEE), do ensino infantil, creche e pré escola, indispensáveis para o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas instituições de ensino e demandas de pacientes judicializados e institucionalizados.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:EB166532

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **01/04/2024, 14H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
15	RODRIGO SPINOLA ASSUNCAO	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/2024	
16	JESSICA ALVES CONRADO	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	26/03/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9D56721C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
37ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **01/04/2024**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
75	ELIZABETE DE JESUS MOREIRA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	26/03/2024	

DIRETORIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F6F8FA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.414, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para realização de atividades de correição no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a realização de atividades de correição, com a competência de desempenhar as funções constantes no art. 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012:

I - Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

II - Emília Silveira Alexandre Moreira - matrícula nº 28689-0;

III - Fabiana Ribeiro Evangelista - matrícula nº 28911-0;

IV - Roselene Alexandre Reis - matrícula nº 00398-5.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para a realização de atividades de correição, com a competência de desempenhar as funções constantes no art. 191, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012:

I - Aline Souza Pacheco - matrícula nº 28530-4;

II - Ana Carolina Soares Paes - matrícula nº 28689-0;

III - Laís César Jardim - matrícula nº 28500-3;

IV - Leandra Márcia de Carvalho - matrícula nº 27841-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 969, de 13 de novembro 2017, a Portaria nº 1.229, de 27 de setembro de 2021, a Portaria nº 1.328, de 11 de maio de 2023, a Portaria nº 1.335, de 1º de junho de 2023 e a Portaria nº 1.408, de 26 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:F17CB9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 006/2024 SEMBES

PORTARIA INTERNA Nº 006/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão do contrato os servidores:
Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004
Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450
Suplente: GABRIEL DE CASTRO LAMBERT – Matrícula: 289895

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de março de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:86E89499

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 142/2022– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME** – CNPJ n° 31.743.257/0001-67.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:90C2F8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para responsabilidade técnica pela lavra e acompanhamento do processo ANM 830.601/2021, levantamento aerofotogramétrico com o uso de VANT (veículo aéreo não tripulado) com produção de GSD não maior que 10cm, de acordo com a resolução ANM nº 123 de 1º de dezembro de 2022 com intervalo de 6 (seis) meses com planta de detalhe da mina, processo ANM 830.501/2021 e elaboração do relatório anual de lavra positivo – RAL 2023 ano base 2022 referente ao processo ANM 830.501/2021, prestação de serviço por um período de 12 meses para secretaria municipal de meio ambiente, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

F NEVES CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 45.426.537/0001-56
RUA GUAÇUÍ, Nº 67 APTO 501 – BAIRRO AMARELO, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29.304-775
Valor Global R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/03/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A1315E25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 013/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M C CASTILHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M C CASTILHO representada pelo Srª Mayara Correa Castilho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 013/2021, Pregão Presencial N° 004/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por 12 meses a contar de 06/03/2024, permanecendo o valor mensal de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 06 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M C CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4E2B2B02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2023, PARA AQUISIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ATACADÃO RENDE MAIS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA representada pelo Srª Ana Lucia Borges Neto, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 146/2023, Pregão Presencial N° 039/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – Os itens abaixo ficam com seus preços aumentados do valor constante, da maneira que se segue:
CARNE DE BOI DE 1ª PATINHO/CHAN DE DENTRO passando de R$26,00 para R$44,90;
CARNE DE BOI DE 2ª passando de R$15,50 para R$30,67;
CARNE DE PORCO – PERNIL TRASEIRO passando de R$13,95 para R$23,60;
CARNE MOIDA DE 2ª ACEM passando de R$15,50 para R$30,67;
FILET PEITO DE FRANGO passando de R$14,80 para R$20,37;
LINGUIÇA DE PORCO passando de R$19,50 para R$32,98;
SALSICHA passando de R$8,00 para R$9,23.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 26 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ATACADÃO RENDE MAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5F0C5F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO ATA RP Nº 070/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI representada pelo Sr. Altivo Carlos Pires, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 160/2022, Pregão Presencial N° 043/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata RP nº 070/2022, resolvem aditivar em 4,5% (quatro virgula cinco por cento) ao valor contratado, passando o valor mensal de R$7.500,00 para R$7.837,50, conforme artigo 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 26 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ALTIVO CARLOS PIRES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:86174A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007 DE 2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo municipal e intermunicipal com fornecimento de veículos devidamente habilitados para transporte de pessoas em deslocamento aferidos por km. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 10/04/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:BD7EA045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023 - PRC Nº 1171/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, durante um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Contratada
- Ata de Registro de Preço nº 29/2024- AUGUSTO PNEUS LTDA/CNPJ: 35.809.489/0001-21 Valor Total: R$ 112.500,00
Vigência: A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua publicação, no período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura:13/03/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4E7EA19E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PRC Nº 1920/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos (bolas), para atender a demanda da secretaria municipal de Esporte e Lazer, de acordo com Anexo I Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 148/2024 – ALESSANDRA NUNES LORDS/CNPJ: 03.865.570/0001-32/Valor Total: R$ 850,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura.
Data da Assinatura:20/03/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:ED9A810D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 2200
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CONRADO P.DESSUPOIO – CNPJ 21.738.726/0001-04
Objeto: Aquisição de moedas comemorativas para 68º batalhão de polícia militar, conforme solicitação da secretaria de administração.
Valor Total: R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 14 de março de 2024
Processo Licitatório – n°. PRC 35/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CONRADO P.DESSUPOIO – CNPJ 21.738.726/0001-04

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5C0A541E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - PRC Nº 1068/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender as escolas da rede pública de ensino conforme verba parlamentar convênio nº 1261001416/2022/SEE, com contrapartida do município, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de acordo com as

especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
.

Empresas Vencedoras:
Contrato nº 134/2024- H&I DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R$ 1.470,00

Recursos: Convênio nº 1261001416/2022/SEE, com contrapartida do município
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.
Data da Assinatura:14/03/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6AC2F297

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 132/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: R&C Construções e Empreendimentos Ltda-ME – CNPJ nº.38.074.310/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de Pavimentação e requalificação viária na Rua Acácio Serpa, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
Dotações Orçamentárias: 021603 15 451 0027 1.016 449051 (F.922) (indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica para o valor do repasse)
021603 15 451 0027 1.016 449051 (F.924) (indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica para o valor da contrapartida)**.**
Valor: R$ 699.000,00(seiscentos e noventa e nove mil reais)
Vigência: 03(três) meses contado a partir da data de publicação
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23, sendo certo que a medição será mensal, nos termos do art. 155 do mesmo regulamento.
Data do Contrato: 13/03/2024
Concorrência Eletrônica nº. 002/2024 **– Processo Licitatório –** n°.11/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Casio Pena Silva

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:023B4A60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAIL E-CPF, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 21 de março de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:36D21C45

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA A CONFECÇÃO DE QUADROS DECORATIVOS PARA A DELEGACIA DA MULHER, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22 de março de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2E615947

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.038/23 – Inexigibilidade nº.17/21
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e as empresa: Gleci Maria Castro do Carmo 72115521668 – CNPJ nº.25.345.343/0001-19
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência até 15/12/2024, a partir de 09/02/2024, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do memorando nº.09/2024, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/02/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A3DAB7F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 003/2021

Inexigibilidade nº.015/2021 - PRC Nº. 1974/2021 Objeto: Credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços de Propaganda Institucional em todos meios de comunicação tais como: Rádio AM/FM, Jornais e Revistas impressos, Websites, Portais de Internet, Blogs, Páginas de Redes Sociais e Programas Particulares de Rádio, prioritariamente voltadas para Leopoldina/MG, durante o período de 12 (doze) meses
Empresa credenciada: 37.853.261 Ivanir Moreira de Almeida Silva – CNPJ nº.37.853.261/0001-64
Valor anual: R$7.245,00(sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Lote 05
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta**.**
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da Adjudicação/Homologação: 13/03/24

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6C4CAE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 14, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 14, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação da DISPENSA eletrônica nº 02/2024.

O Vereador MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Dispensa Eletrônica nº 02/2024, Processo Administrativo de Contratação nº 02/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUITANDAS (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES) PARA OS FUNCIONÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS, PARTICIPANTES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES, EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG E PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM, EM FACE DAS RESOLUÇÕES Nº 204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 E Nº193 DE 06 DE AGOSTO DE 2021; a empresa vencedora: COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO EIRELI, conforme disputa pública no site: https://novobbmnet.com.br, no valor final de lance global de R$ 46.948,25 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no Portal da BBMNET https://novobbmnet.com.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 26 de março de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:1724C40C

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 01/2024

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO,** torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, proveniente do **Processo de Licitação nº 004/2023,** na modalidade **Concorrência Pública nº 01/2023**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP,** que teve como vencedora a empresa **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.235/0001-55. O município de Limeira do Oeste - MG pretende aderir a vários itens da referida ata, no valor global de **R$ 1.378.801,60 (Um milhão trezentos e setenta e oito mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).** A adesão foi autorizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, na data de 18 de março de 2024, com anuência da empresa Método Projetos e Construções Elétricas Ltda.

Limeira do Oeste – MG, 26 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B9E6577F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE, PARA GERENCIAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 02 de abril de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br**e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 26 de março de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5D0C0D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 16/2024 que procede à designação de Agentes Públicos para o exercício de funções essenciais à execução de processos licitatórios, e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se proceder à redesignação de agentes públicos para o exercício de funções essenciais à execução de processos licitatórios de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Luz;

Considerando que a redesignação de agentes públicos tem por escopo atender às demandas atinentes aos processos licitatórios, com vista à designação de agentes para as funções específicas, de acordo com as atribuições de seus cargos,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria procede à redesignação de agentes públicos para o exercício de funções essenciais à execução de processos licitatórios de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Luz.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria o artigo 2º da Portaria nº 16/2024, com a redação dada pela Portaria nº 20/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior ficam nomeados para exercerem as funções essenciais à execução de processos licitatórios os seguintes servidores públicos municipais:
I - Fase preparatória (fase interna):
Maria Cecília Bahia Paolinelli: servidora responsável pela elaboração do Documento de Oficialização de Demanda; do Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso; e do Termo de Referência e do Edital;
Betânia Pereira Martins: servidora responsável pela elaboração do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (cotações prévias);
II - Fase externa (seleção da proposta):
Agente de Contratação e Pregoeiro: João Henrique Cançado Rodrigues.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Portaria o inciso I, do artigo 3º da Portaria nº 16/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)
I - Fiscal de contrato: Betânia Pereira Martins.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 20/2024.

Luz/MG, 26 de março de 2024.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:74010DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 02/2024 que nomeia membro da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal

A Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se proceder à redesignação de agente público para o exercício das funções de controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Luz;

Considerando que a redesignação desse agente público tem por escopo atender às peculiaridades das demandas administrativas da Câmara Municipal de Luz,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria procede à redesignação de agente público para o exercício das funções de controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Luz.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria o artigo 1º da Portaria nº 02/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Parlamentar, para o desempenho das funções de controle interno da Câmara Municipal de Luz.

Art. 3º. A servidora nomeada exercerá as funções da controladoria interna do Poder Legislativo Municipal a partir da data da entrada em vigor desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 21/2024.

Luz/MG, 26 de março de 2024.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BF2F4E0C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº: 021/2024
Dispensa de Licitação nº: 011/2024
Data: 15/03/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 155/2024**, de 26 de Março de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a contratação de "***Prestadores de Serviços especializados de Médicos e Técnicos de Enfermagem para atendimento à população com sintomas de Dengue, Zica e* Chicungunya*, em Unidade Municipal de Apoio "***, e autorizo o empenho da despesa em favor dos licitantes**:**

Contratados: AJBR Medicina Ltda
CNPJ: 52.958.644/0001-90

GMC Serviços em Medicina Ltda
CNPJ: 52.962.670/0001-92

GFC Leite Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 52.366.691/0001-45
Mario Henrique Couto Lima
CPF: 068.349.916-54

Maria José Gondim

CPF: 027.639.796-70

Gabriel Oliveira Carvalho
CPF: 141.556.206-77

Telma Carolina Silva Couto
CPF: 107.087.396-13

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: **R$ 213.708,42 (Duzentos e treze mil, setecentos e oito reais, quarenta e dois centavos)**

Publique-se
Luz/MG, 21 de Março de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1973C56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 031/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 031/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 030/2024

Processo nº: 031/2024
Número de Contrato: 030/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PANFLETOS E/OU FOLHETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: EDITORA GRALHA AZUL LTDA
CNPJ da Contratada: nº42.860.641/0001-66
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$13.870,00 (treze mil e oitocentos e setenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 25/03/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1599E9E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 033/2024
DISPENSA N° 012/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 033/2024 DISPENSA N° 012/2024
Processo n° 033/2024 Dispensa n° 012/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Cecilia Aparecida Schaeffer Maciel - CNPJ: 23.770.153/0001-13 Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4E29CCAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 035/2024
DISPENSA N° 013/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 035/2024 DISPENSA N° 013/2024
Processo n° 035/2024 Dispensa n° 013/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTA DEVIDO AO DECRETO 445/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: BELCHIOR & COUTO SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 37.129.183/0001-50 Valor Total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6E1E62B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 031/2024

Processo nº: 033/2024
Número de Contrato: 031/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de ovos de chocolate ao leite de 250gr, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal e estadual de ensino e demais assistidos dos programas assistências do município de Mar de Espanha/MG, em comemoração à páscoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada: CECILIA APARECIDA SCHAEFFER MACIEL - MEI
CNPJ da Contratada: nº23.770.153/0001-13
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 26/03/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D76B89DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 036/2024
DISPENSA N° 014/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 036/2024 DISPENSA N° 014/2024
Processo n° 036/2024 Dispensa n° 014/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTA DEVIDO AO DECRETO 445/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: GABRIELLA CARVALHO LANDIM LTDA - CNPJ: 51.332.677/0001-68 Valor Total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ACF4D0AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 037/2024
DISPENSA N° 015/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 037/2024 DISPENSA N° 015/2024
Processo n° 037/2024 Dispensa n° 015/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTA DEVIDO AO DECRETO 445/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EVGS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 54.137.800/0001-88 Valor Total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1D79DD63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 038/2024
DISPENSA N° 016/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 038/2024 DISPENSA N° 016/2024
Processo n° 038/2024 Dispensa n° 016/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTA DEVIDO AO DECRETO 445/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARCELLA CARVALHO LANDIM LTDA - CNPJ: 53.512.591/0001-42 Valor Total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:48A1A9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 033 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Convênio".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o município de Matutina/MG para emissão de Carteira de Identidade no município de Matutina/MG.
CONSIDERANDO a necessidade de cessão de servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

R E S O L V E:

Art. 1°. Autorizar a cessão da servidora **CINTIA CAMILA DE MELO AMORIM,** matrícula 919, portadora do CPF nº 082.313.196-38 e RG nº MG-18.299.570, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para exercer a função junto ao Destacamento da Polícia Civil como funcionária responsável pela emissão de carteiras de identidade à população do Município de Matutina-MG, a partir da data de publicação do acordo de Cooperação Técnica até 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único – A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeada pelo município, sem nenhum ônus para o Estado ou prejuízo à servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 26 de março de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:364D6C69

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PROCESSO PARA PARCERIA 02/2024 - ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA/MG

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

PROCESSO PARA PARCERIA Nº: 02/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA (MG)

Recurso Orçamentário Subvenção: Lei Municipal nº 1.109 de 21/12/2023: 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.43.00
Ficha Orçamentária 524 – Fonte de Recursos 1500.
Recurso Orçamentário Emenda Impositiva: Projeto de Lei nº 24S de 12/12/2023: 02.08.01.08.244.1005.2216.33.50.43.00
Ficha Orçamentária 664 – Fonte de Recursos 1500.

OBJETO: Promover a saúde de modo preventivo e complementar, através da obtenção de recursos materiais para o alcance da dignidade humana às famílias da Vila Vicentina e comunidade local, com distribuição de cestas básicas, medicamentos, etc.. Viabilizando um conjunto de ações socioeducativas com as famílias.

TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTUAÇÃO
Eu, ELAINE ABADIA DE CASTRO, responsável pelos termos de parcerias, autuei a autorização e documentos que integram este procedimento administrativo, dia 30 do mês de janeiro do ano de 2024, nos termos da legislação regente.

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024 – COM A ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG

I - DO MÉRITO DA PROPOSTA (EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA)

A proposta apresentada visa obter recursos para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES que realiza a promoção da saúde de modo preventivo e complementar, através de obtenção de recursos materiais para atendimento às famílias da Vila Vicentina e comunidade local. A proposta atende os interesses do Município uma vez que não há disponibilidade de acolhimento institucionalizado a estas pessoas por meio de serviços próprios municipais. A modalidade de termo de colaboração é adequada pois parte de demanda do próprio Município de Matutina.

II - DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA

A realização da parceria será importante para o Município uma vez que o projeto atende pessoas em situação de risco e vulnerabilidade. O atendimento à Vila Vicentina vai de encontro com as necessidades do Município uma vez que o Município não dispõe de projeto específico para atender tal demanda, não dispondo também de espaço físico e servidores públicos que possam desempenhar tais atividades. Sendo que a Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores é a única entidade que detém condições de prestar tais serviços.

III - DA VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO

Há viabilidade na execução do objeto, pois os valores solicitados estão consignados no orçamento municipal e há disponibilidade financeira do Município para pagamento. A OSC tem experiência na execução do objeto.

IV - DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso está adequado com o projeto, pois visa dispor de recursos mensais para as despesas de manutenção das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade institucionalizados.

V - DA DESCRIÇÃO DE QUAIS SERÃO OS MEIOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA, ASSIM COMO DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS

A OSC deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando inclusive notas fiscais e recibos de pagamento dos serviços contratados. Deve também comprovar o efetivo atendimento das pessoas da Vila Vicentina bem como as atividades realizadas. Haverá fiscalização da execução das ações pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Avalição.

VI - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Tratando-se de parceria na área social, o acompanhamento será realizado pelo gestor de parcerias, conforme portaria de nomeação.

VII - DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A comissão de monitoramento e avaliação deverá analisar as prestações de contas e certificar que as atividades estão sendo de fato desenvolvidas. A Comissão está devidamente nomeada, conforme portaria anexa.

Nestes termos, verifica-se a regularidade do termo de parceria ora proposto.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 30 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, informo que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
A despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.
Identificação da Despesa: Subvenções Sociais
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.43.00 - ficha orçamentária 524 – fonte recursos 1500.
Identificação da Despesa: Emenda Impositiva à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei nº 24S.
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.1005.2216.33.50.43.00 - ficha orçamentária 664 – fonte recursos 1500.

Matutina, 30 de janeiro de 2024.

ELIENE FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Prefeito do Município de Matutina (MG)**,** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal Orçamentária 1.112, de 21/12/2023, a Lei Municipal de Subvenção nº 1.109 de 21/12/2023 e a Emenda Impositiva à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei nº 24S; autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores de Matutina, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019 de 2014;

Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.41.00, ficha orçamentária 524 – fonte recursos 1500. Lei nº 1.109 de 21/12/2023 - Subvenção.
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.08.01.08.244.1005.2216.33.50.43.00, ficha orçamentária 664 – fonte recursos 1500. Emenda Impositiva à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei nº 24S.

Considerando também a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;
Considerando a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;
Considerando a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;
AUTORIZA a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com a Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores de Matutina MG, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 30 de janeiro de 2024.

Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal

ATO JUSTIFICADOR E PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE
DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 13, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal nº 1.109 de 21 de dezembro de 2023 para o Exercício de 2024- SUBVENÇÃO; Lei Municipal nº 1.112 de 21/12/2023 – Emenda Impositiva a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S/2023.
OSC/Proponente: Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores
CNPJ: 20.750.642/0001-15
Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues, 49 – Centro, em Matutina (MG).
Objeto: Ações Sociais junto às famílias carentes da Vila Vicentina e comunidade local.
Valor total do repasse: R$ 40.882,59(quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Período: Exercício de 2024.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores, para Ações Sociais junto às famílias carentes da Vila Vicentina e comunidade local.
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento ampliado de necessidades das famílias da comunidade local, e considerando que diversas dessas casas já se encontram sob acompanhamento e assistência da Associação da Pastoral da Saúde;
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento junto às famílias mais desagregadas da comunidade;
Considerando que organização social Associação da Pastoral da Saúde sempre se encarregou do atendimento de diversas famílias carentes neste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca das mesmas;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.109 de 21 de dezembro de 2023 para o Exercício de 2024- SUBVENÇÃO; Lei Municipal nº 1.112 de 21/12/2023 – Emenda Impositiva a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S/2023.
, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação da Pastoral da Saúde, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o disposto nas Lei 1.109 de 21/12/2023 Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação da Pastoral da Saúde, por objeto é repasse financeiro na ordem de **R$ 12.000,00**;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.112 de 21/12/2023 – Emenda Impositiva a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S/2023 Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação da Pastoral da Saúde, por objeto é repasse financeiro na ordem de **R$ 28.882,59;**
A organização da sociedade civil acima referida visa, entre outros objetivos, ações sociais de apoio às famílias carentes, de conformidade com as políticas públicas;
Em havendo destinação de recursos públicos já especificados para referida entidade, conforme disposto nas respectivas leis;
Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 30 de janeiro de 2024.

PARECER JURÍDICO DO ÓRGÃO DE ASSESSORIA

JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 35, inc. VI da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024 - ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG

Cuida-se de proposta visando celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil OSC – Associação da Pastoral da Saúde, através de inexigibilidade de formalização de procedimento de chamamento público, tendo por objeto Ações Sociais de apoio a famílias carentes da Vila Vicentina e da comunidade.

Quanto ao aspecto jurídico legal, a proposta encontra fundamento e amparo no preceituado no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com verba destinada para a entidade contemplada pela na Lei Municipal nº 1.109 de 21 de dezembro de 2023 para o Exercício de 2024- SUBVENÇÃO; Lei Municipal nº 1.112 de 21/12/2023 – Emenda Impositiva a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S/2023, hipótese em que a norma regente admite repasse pelo plano de trabalho, conforme Ato Justificador nos autos.

No tocante à minuta para Termo de Colaboração, sob o ângulo jurídico-formal, este guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, estando de expressa conformidade a Lei Federal 13.019/2014, pelo que nosso entendimento é pela legalidade da modalidade, para a celebração da parceira.

Foram apresentadas as devidas e necessárias justificativas e análise técnica que corroboram a viabilidade da parceria e regularidade da Organização da Sociedade Civil, bem como a existência de recursos orçamentários e financeiros.

Neste sentido, é possível concluir pela legalidade da modalidade de inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceira.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 30 de janeiro de 2024.

KATIA PATRÍCIA DE ARAÚJO
Assessora Jurídica - OAB/MG 109.407

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 30 de janeiro de 2024, o Termo de Colaboração nº 02/2024, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2024, com a OSC – ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG, para cooperação técnica e financeira na **Prestação de Serviços de Institucionalização de pessoas da Vila Vicentina em Situação de Vulnerabilidade**, mediante o repasse de **R$40.882,59 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme autorizado: Lei Municipal nº 1.109 de 21/12/2023: 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.43.00, Ficha Orçamentária 524 – Fonte de Recursos 1500. Recurso Orçamentário Emenda Impositiva: Projeto de Lei nº 24S de 12/12/2023: 02.08.01.08.244.1005.2216.33.50.43.00, Ficha Orçamentária 664 – Fonte de Recursos 1500. A parceria terá vigência de 01 de janeiro a

31 de dezembro de 2024, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.
Matutina, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:F5F2871A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA GAB Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Faz designação Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Paulo Antônio de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de designação de fiscal de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Eliel Pedro Feliciano, brasileiro, casado, matrícula nº 1395, portador do CPF nº 665.283.996-20, residente e domiciliado na Rua Astolfo Silva, nº 103, Centro, Mendes Pimentel/MG, para exercício da função de **Fiscal de Contrato**, relativamente às contratações que tenham por objeto a execução de obra pública, representando o Município perante o contratado, de forma a zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle das cláusulas contratuais.

Art. 2º. Definir as atribuições do Fiscal de Contrato designado por esta Portaria, a saber:

I – anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII – testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 25 de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:497BCDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO ATA/CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA/ CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 178/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023.

CONTRATO N°175/2023. OBJETO ARP: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO DE SANTIAGO E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS COMUNIDADES E SEDE DE MINAS NOVAS - MG. FORNECEDOR REGISTRADO: LUIS EDUARDO RODRIGUES SANTOS. OBJETO DO TERMO: CANCELAMENTO DO CONTRATO DE Nº 175/2023, ASSINADA EM 08/11/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE CANCELAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ITEM 17.3 DO REFERIDO EDITAL. DATA ASSINATURA: 25/03/2023. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 215/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2023. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°006/2024. OBJETO ARP: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO E BANDEIRAS CONFECCIONADAS DO BRASIL, MINAS GERAIS E MINAS NOVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FORNECEDOR REGISTRADO: LUIS EDUARDO RODRIGUES SANTOS. OBJETO DO TERMO: CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, ASSINADA EM 03/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE CANCELAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ITEM 17.3 DO REFERIDO EDITAL. DATA ASSINATURA: 25/03/2023. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 176/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°193/2023. OBJETO ARP: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OUTRAS. FORNECEDOR REGISTRADO: LUIS EDUARDO RODRIGUES SANTOS. OBJETO DO TERMO: CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023, ASSINADA EM 27/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE CANCELAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ITEM 17.3 DO REFERIDO EDITAL. DATA ASSINATURA: 25/03/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:267CF149

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 019. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, AMPLIANDO O VALOR DO TETO DA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.300, DE 30/12/2020, QUE APROVOU O REMANEJAMENTO DOS TETOS MUNICIPAIS NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA/PPI ASSISTENCIAL, DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$284.181,91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:EBF023DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023. PROCESSO 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL 042/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 17.424.788/0001-66. ITENS: LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, PASSANDO DE R$11,00 PARA R$30,00 CAIXA COM 50 PARES; LUVA PARA PROCEDIMENTO,TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES, PASSANDO DE R$11,00 PARA R$30,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE MARÇO DE 2024.
AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:077C5FBA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02.PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022.CONTRATO Nº 045/2022. OBJETO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, ICMS ECOLÓGICO E A APA. CONTRATADO(S): MAURÍCIA ALAÍSE FIGUEIREDO. CNPJ 40.997.289/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III, ITEM 3.1.1 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO: 26/03/2023. VIGOR: 20/04/2024 A 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EC397A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **027/2022**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **SAUDE G. O SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 42.412.028/0001-86. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 1º/04/2024 pelo período de 06 (seis) meses (até 30/09/2024).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DA92CB68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 005/2024 – Processo nº 018/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER DE URGENCIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas Contratadas: ALFALAGOS LTDA (CNPJ nº 05.194.502/0001-14) valor R$ 4.544,00; DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26), onde se lê valor R$ 3.621,00, leia-se valor R$ 4.971,00; e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 35.959.514/0001-53), valor R$ 1.952,00. Mirabela, 22 de março de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B6D0EF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2024

Nomeia Equipe Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Miradouro/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO / MG, **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a ***Equipe Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Miradouro/MG****, os servidores:*

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Função: Coordenador Administrativo Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	
Nome do profissional: **Tiago Soares Ribas Leal**	CPF: **093.405.746-05**

Função: Coordenador Assistencial Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	
Nome do profissional: **Sonislene Aparecida da Costa Marcelino Souza**	CPF: **105.325.556-00**

Função: Técnico operador do Sistema de Informação de Inf. em Saúde, incluindo SUSFÁCIL	
Nome do profissional: **Maria de Fátima Campos**	CPF: **638.004.206-78**

Função: Técnico de Apoio Administrativo, inclusive para Controle e Agend. do Transporte/TFD	
Nome do profissional: **Janaína Maria de Souza Paiva**	CPF: **121.157.936-09**

Função: Técnico de Apoio Administrativo, inclusive para Controle e Agend. do Transporte/TFD	
Nome do profissional: **Camila dos Santos Silva**	CPF: **071.032.286-04**

Função: Técnico de Apoio Administrativo, inclusive para Controle e Agend. do Transporte/TFD	
Nome do profissional: **Ana Lúcia Alves de Paiva**	CPF: **994.989.286-49**

Função: Técnico de Apoio Administrativo, para Regulação de Convênios e Contratos	
Nome do profissional: **Carla Moreira Apolinário Ramos**	CPF: **157.519.386-82**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO / MG, em 26 de março de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2658677F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 14/2023. Contratada: **MAGNO SIMÃO DA SILVA - ME – CNPJ nº 08.382.113/0001-00**. Objeto: Contratação de empresa especializada (através de Credenciamento, sem caráter de exclusividade) para prestação de serviços de pequenos reparos em edificações pertencentes à Prefeitura Municipal, no item: vidraceiro, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 26/03/2024 com vigência até 27/023/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AEB5B72F

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 08/2024 – Processo nº 38/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, I, do diploma legal invocado, para que se proceda: "A adesão à Ata de Registro de Preços nº 120/2023, originária do Pregão eletrônico nº 009/2023, Processo Licitatório nº 25/2023 realizado pelo Consórcio Público CIMAG – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG, para aquisição de veículo escolar, zero km, motorização 1.0, destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do município de Moema/MG".
Licitantes: **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 24.344.495/0003-04 – Valor total R$90.000,00 (noventa mil reais).** Prazo para execução: Entrega até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

Município de Moema/MG, 26 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5C26D45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE MARÇO DE 2024 APROVA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 314240320240001 COM RECURSO REPASSADOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Resolução Nº 03 de 25 de março de 2024

Aprova a emenda parlamentar nº 314240320240001 com recurso repassados na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Moema – CMAS, Município de Moema /MG, em reunião plenária no dia 25 de março de 2024, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo item VII do Art. 2º do Regimento Interno deste conselho.

Resolve:
- Aprova a emenda parlamentar nº 314240320240001 com recurso repassados na modalidade fundo a fundo.

Moema, 25 de março de 2024

MARIA HELENA DA SILVA
Presidente do CMAS/ Moema MG

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:917ABF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 07/2024 – PROCESSO Nº 09/2024. Objeto: Refere-se a adesão às Atas de Registro de Preços nº 109/2023, 317/2023 e 275/2023 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Superintendência de Assistência Farmacêutica SIGAF para aquisição de medicamentos farmacêuticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência**: 12 meses. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 9.347,37. b) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 3.905,60. c) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 2.451,30. d) Científica Medica Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.847.837/0001-10; Valor: R$ 188,64. e) Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R$ 4.126,17. f) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20; Valor: R$ 3.412,86. g) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ: 12.047.164/0001-53; Valor: R$ 9.990,00. h) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 7.059,86. i) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 7.435,31. j) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 1.599,20. l) Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98; Valor: R$ 6.237,00. m) Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.031.668/0001-27; Valor: R$ 4.760,70. n) DNA Med Brasil Ltda, CNPJ: 41.665.545/0001-02; Valor: R$ 780,00. o) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R$ 6.104,02. Valor Total: R$ 67.674,24.
ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal de Fazenda.
Monte Carmelo, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AA79ACCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.591, DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 28619/2024;

CONSIDERANDOo artigo 29, da Lei nº 4.049, de 01 de março de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **RODRIGO DOS SANTOS MACHADO**, Agente Tributario**,**Masp 003.301-001**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de de Pós-Graduação "Lato Sensu", em DIREITO TRIBUTÁRIO,realizado na FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, nos termos do inciso I, do artigo 29, da Lei Complementar nº 4.049, de 01 de Março de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CF8DB847

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.593, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF e da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, bem como a cobrança anual dos preços públicos pelo uso de vias e logradouros públicos, referentes ao exercício 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:
CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM) permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;
CONSIDERANDO que o art. 69, da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM) estabelece que o pagamento de tributos municipais será efetuado nos prazos e regras definidos em lei ou regulamento;
CONSIDERANDO que o art. 69, § 2º, da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM) estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;
CONSIDERANDO que o art. 59, da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM) permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos e preços públicos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;
CONSIDERANDO que o art. 70, da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM) permite a concessão de desconto para o pagamento em conta única;
CONSIDERANDO que o art. 509, da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir e fixar preço público, bem como estabelecer as situações que caberá a sua aplicação.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Este decreto regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF e da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS referentes ao exercício 2024.
Parágrafo único. As disposições deste decreto aplicam-se, no que couber, à cobrança anual dos preços públicos referentes ao uso de vias e logradouros públicos, inclusive quanto ao vencimento e ao pagamento com desconto e parcelado.

Seção I
Do Lançamento

Art. 2º O lançamento será efetuado de ofício com base nas informações constantes do Cadastro de Atividades Econômico-Sociais do Município no dia 1º de janeiro de 2024.
Parágrafo único. Será realizado um lançamento para cada inscrição no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais do Município.

Seção II
Da Notificação do Lançamento

Art. 3º O lançamento dos tributos mencionados no art. 1º deste decreto considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro de Atividades Econômico-Sociais.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia por via postal, enviada ao endereço de correspondência constante do Cadastro de Atividades Econômico-Sociais, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Seção III
Do Pagamento

Subseção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 4º O pagamento da guia de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) dos tributos mencionados no art. 1º deste decreto deverá será efetuado em moeda nacional, podendo ser em espécie, cheque ou pix, por meio da rede de atendimento, correspondentes bancários, caixas eletrônicos e *internet banking* das instituições bancárias credenciadas.

Subseção II
Do Vencimento

Art. 5º O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS referentes ao exercício 2024 será em 14 de junho de 2024, em conta única e sem desconto.

Subseção III
Do Pagamento com Desconto

Art. 6º Os tributos mencionados no art. 1º deste decreto, se pagos em cota única e nos prazos abaixo, terão os seguintes descontos:
I – 10% (dez por cento), para pagamento até 17 de maio de 2024;
II – 5% (cinco por cento), para pagamento até 31 de maio de 2024.

Subseção IV
Do Pagamento Parcelado

Art. 7º Os contribuintes que não optarem pelo pagamento com os descontos previstos no artigo anterior poderão efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1ª parcela, vencimento em 14 de junho de 2024;
II – 2ª parcela, vencimento em 12 de julho de 2024;
III – 3ª parcela, vencimento em 16 de agosto de 2024;
IV – 4ª parcela, vencimento em 13 de setembro de 2024;
V – 5ª parcela, vencimento em 18 de outubro de 2024;
VI – 6ª parcela, vencimento em 22 de novembro de 2024.
Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo, o valor mínimo da parcela mensal será de R$56,54 (cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para pessoas físicas e R$141,36 (cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) para pessoas jurídicas.

Subseção V
Do Pagamento em Atraso

Art. 8º Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 5º e 7º incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:
I – atualização monetária;
II – multa de mora;
III – juros de mora;
§ 1º A atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices econômicos do INPC/IBGE.
§ 2º As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
§ 3º Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

Seção IV
Da Inscrição em Dívida Ativa e da Cobrança

Art. 9º Vencidos e não pagos os tributos nos prazos previstos nos artigos 5º e 7º, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:
I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto nº 6.251 de 19 de novembro 2014; ou
II– por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2º É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 8º.

Seção V
Dos Benefícios Fiscais

Subseção I
Dos Prazos para Requerimento

Art. 10. O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do ISSQN devido pelos profissionais autônomos, da TFF e da TFS, referentes ao exercício 2024, deverá ser protocolizado no período de 1º de abril a 15 de julho de 2024, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para à obtenção do respectivo benefício.
§ 1º O requerimento deverá ser renovado anualmente a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.
§ 2º Tem caráter permanente as isenções de tributos, não se aplicando o disposto no §1º deste artigo, as concedidas**:**
I – às entidades religiosas;
II – às entidades sem fins lucrativos;
III – às demais entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou beneficentes.

Art. 11. A imunidade tributária não necessita ser requerida; todavia, poderá o contribuinte voluntariamente formular pedido de reconhecimento.

Subseção II
Da Revogação

Art. 12. Os benefícios fiscais serão revogados de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Subseção III
Das Remissões

Art. 13. Poderá ser autorizada a remissão total ou parcial dos tributos, atendendo:
I – à situação econômica do sujeito passivo;
II – ao erro ou à ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III – à diminuta importância do crédito tributário;
IV – a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do fato;
V – a condições peculiares a determinada região do território do Município;
VI – demais condições fixadas em lei.
Parágrafo único. É de competência da Junta de Recursos Fiscais processar e julgar os pedidos de remissão.

Seção VI
Da Revisão do Lançamento

Art. 14. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I – iniciativa de ofício da autoridade lançadora, quando se comprove que no lançamento ocorreu erro na apreciação dos fatos, omissão ou falta da autoridade que o efetuou ou quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento;
II – deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Seção VII
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 15. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento dos tributos mencionados no art. 1**o** deste decreto, referentes ao exercício 2024, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser assinado pelo contribuinte, conforme conste no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais, ou por seu representante ou procurador.

Art. 16. Julgada procedente a reclamação, será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.
Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o tributo.

Seção VIII
Da Obrigação de Inscrição e Atualização Cadastral

Art. 17. Toda pessoa física ou jurídica, sujeita à obrigação tributária, antes de iniciar quaisquer atividades, deverá promover a inscrição no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais, mesmo que isenta ou imune de tributos, sob pena de multa prevista na Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM)

Art. 18. Em caso de alterações dos dados cadastrais, inclusive mudança de endereço, transferência ou venda do estabelecimento, paralisação ou encerramento de atividade, deverão ser obrigatoriamente ao Setor de Cadastro Econômico, sob pena de multas previstas da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM)

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Seção I
Da Ocorrência do Fato Gerador
Art. 19. Considera–se ocorrido o fato gerador, para efeitos do lançamento do ISSQN devido pelos profissionais autônomos, no dia em que iniciarem suas atividades ou no 1o dia de cada ano, para aqueles que já estejam inscritos ou exercendo atividade desde o ano anterior.

Seção II
Do Valor Devido

Art. 20. O valor anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos é o fixado no art. 138, §2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM), devidamente corrigido na forma do Decreto nº 12.482, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 21. Para efeitos do recolhimento anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN são considerados profissionais autônomos todo aquele que exerce, habitualmente e por conta própria, serviços profissionais e técnicos remunerados, sem vínculo empregatício.
§1o Não são considerados profissionais autônomos, para efeitos do *caput* deste artigo o contribuinte que:
I – utilizar mais de 2 (dois) trabalhadores, a qualquer título, na execução direta ou indireta dos serviços por ele prestados;
II – não comprovar sua inscrição no Cadastro de Atividades Econômico–Sociais do Município.
§2o O profissional autônomo responsável por estabelecimento prestador de serviço que, para desempenho da atividade de prestação de serviço, utilizar no próprio estabelecimento de serviços de outros profissionais autônomos inscritos ou não no Cadastro Municipal, estará sujeito ao pagamento do imposto calculado sobre a receita bruta mensal, mediante aplicação da alíquota correspondente disposta no art. 138, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM)
§3o As sociedades de profissionais, exceto as uniprofissionais, recolherão o ISSQN mensalmente de acordo com a receita bruta apurada.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS – TFF

Seção I
Da Ocorrência do Fato Gerador
Art. 22. Considera–se ocorrido o fato gerador da TFF no dia 1o de janeiro de cada ano a partir do início das atividades do contribuinte.
Parágrafo Único. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem o pagamento da taxa de Fiscalização e Funcionamento do respectivo exercício.

Seção II
Do Lançamento por Estabelecimento
Art. 23. A Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFF será lançada individualmente para cada estabelecimento do sujeito passivo.
§1o Considera–se estabelecimento o local em que está instalado o complexo de bens organizados para o exercício de empresa, indústria ou atividade de prestação de serviços de produção de bens ou de fins associativos, ainda que exercida no interior de residência.
§2o São considerados estabelecimentos distintos:
I – os que, embora no mesmo local, ainda que idêntico ramo de negócio, pertença a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – os que, embora com idêntico ramo de negócio e sob a mesma responsabilidade física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.
§3o Não são considerados como prédios diversos 02 (dois) ou mais imóveis contínuos e com comunicação interna, nem de vários pavimentos de um mesmo imóvel.

Seção III
Do Valor Devido

Art. 24. O valor da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFF será calculado com base na Tabela II, constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM), devidamente corrigido na forma do Decreto nº 12.482, de 12 de janeiro de 2024.

Seção IV
Das Isenções

Art. 25. São isentos da TFF, observadas as condições exigidas para cada caso:
I – Os serviços públicos federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou indireta;
II – Os templos de qualquer culto;
III – As entidades filantrópicas;
IV – As agremiações esportivas:
a) com sede no Município;
b) em efetivo funcionamento;
c) reconhecidas pelo Conselho Regional de Desportos;
d) estabelecimento pertencente ao contribuinte;
e) estabelecimento destinados ao uso próprio;
V – As associações profissionais e os sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho:
a) com sede no Município;
b) estabelecimento pertencente ao contribuinte;
c) estabelecimento destinados ao uso próprio;
VI – As Associações, entidades sociedades civis, sem fins lucrativos:
a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
b) aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
c) manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§1o Não se consideram entidades filantrópicas ou instituição sem fins lucrativos aquelas que, desenvolverem atividades não vinculadas à finalidade da instituição, ou que explorem atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preço ou tarifa pelo usuário.
§2o No reconhecimento da isenção poderá o Município verificar os sinais exteriores de riqueza dos sócios e dos dirigentes das entidades, assim como as relações comerciais, se houver, mantidas com empresas comerciais pertencentes aos mesmos sócios.
§3o As atividades cujo exercício dependem de autorização de competência exclusiva do Estado ou da União não estão isentas da taxa de Fiscalização e de Funcionamento – TFF.

Seção V
Das Reduções

Art. 26. As empresas instaladas e em funcionamento no Distrito Industrial, desde que requeiram, terão as seguintes reduções do valor da TFF:
I – 50% (cinquenta por cento) para o 1o (primeiro) ano de atividade;
II – 25% (vinte e cinco por cento) para o 2o (segundo) ano de atividade.

Art. 27. Os estabelecimentos e atividades abaixo descritas terão as seguintes reduções:
I – 50% (cinquenta por cento) para telheiros, galpões e depósitos fechados;
II – 75% (setenta e cinco por cento) para áreas descobertas;
III – 50% (cinquenta por cento) para as atividades instaladas nos Distritos e na Zona Rural do Município.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS

Seção Única
Do Valor Devido

Art. 28. Os valores anuais da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS são aqueles previstos na Tabela XIII, constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - (CTM), devidamente corrigidos na forma do Decreto nº 12.482, de 12 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO V
DOS PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AO USO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 29. Os valores anuais dos preços públicos referentes ao uso de vias e logradouros públicos são aqueles fixados no Decreto nº 10.923, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9C559976

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.592, DE 26 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhor, abaixo relacionado, nomeado, a partir de 01 de Abril de 2024 do Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVO	GABINETE DO PREFEITO	CO - 18	CC – 01.1	VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Muriaé, 26 de março de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9EE676CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.594, 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 909 de 28 de março de 2022, permitindo ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN, exercer a fiscalização de trânsito pelo sistema de videomonitoramento, de acordo com o § 2º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a fiscalização de trânsito às novas tecnologias disponíveis, visando a ampliação da segurança viária no município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 909, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre as condições para a fiscalização de trânsito por meio de sistemas automáticos, não metrológicos, de detecção de infrações;

CONSIDERANDO a integração do Município de Muriaé ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), por meio da Portaria DENATRAN nº 299, de 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a atribuição legal conferida ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN pela Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que designa a função de Autoridade Municipal de Trânsito ao ocupante do cargo;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Muriaé, a fiscalização de trânsito por meio do sistema de videomonitoramento, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 909, de 28 de março de 2022, e o § 2º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A fiscalização de trânsito por meio do sistema de videomonitoramento será exercida exclusivamente pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN, por agentes de trânsito devidamente autorizados por este ou pela Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 3º O sistema de videomonitoramento utilizado para a fiscalização de trânsito deve observar os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a segurança, confiabilidade das informações e respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Art. 4º O DEMUTTRAN deverá promover a devida sinalização nas vias públicas sujeitas à fiscalização por videomonitoramento, informando aos condutores sobre a existência do sistema de controle.

Art. 5º Fica estabelecido que as infrações de trânsito detectadas exclusivamente pelo sistema de videomonitoramento serão processadas e julgadas de acordo com as normas estipuladas pelo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AE825E7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

1.3. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 26 de março de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/03/2024
Horário: 13h 30min

Escola	Turno/ Turma	Período	Justificativa
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	2º período Vespertino	02/04/2024 a	Licença de saúde
EM Onéa Lpes Gouvêa	2º ano Vespertino	02/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Onéa Lpes Gouvêa	1º ano Vespertino	02/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Alzira Chaves Lacerda	1º período Vespertino	02/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Maria Hastenreiter Dornelas	4º ano Matutino	02/04/2024 a 19/07/2024	Aposentadoria
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Maternal Matutino	02/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Maria do Carmo C. Castro	Apoio Matutino	02/04/2024 a 10/05/2024	Licença e saúde
EM Nelson Cardoso de Melo	2º ano Vespertino	02/04/2024 a	Necessidade temporária
EM Paschoal Demarque	Mult. Matutino	02/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/03/2024
Horário: 13h 30min

Escola	Turno/ aula	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	18 aulas Matutino 2ª a 5ª	02/04/2024 a 16/08/2024	Readaptação

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS ARTE
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/03/2024
Horário: 13h 30 min

Escola	Turno/ aula	Período	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	10 aulas 2ª e 3ªMatutino e 2ª vespertino	02/04/2024 a 19/07/2024	Aposentadoria
EM Cléria Ticon Carneiro	06 aulas Matutino 3ª e 4ª		

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 27/03/2024
Horário: 14h 30min

Escola	Turno/	Período	Justificativa
EM Profª Terezinha Naria O. Ribeiro	Intermediário	02/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Dejanira Passoni de Oliveira	Matutino Cozinha	02/04/2024 a 12/12/2024	Servidor Cedido
EM Profª Stella Fidélis	Noturno Cozinha e limpeza	02/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Profª Stella Fidélis	Matutino	02/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Profª Stella Fidélis	Vespertino	02/04/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Sylla de Ururahy Macedo	Vespertino Cozinha e limpeza	02/04/2024 a 12/12/2024	Servidor Cedido
EM Irene Pereira Dias Nunes	Intermediário	02/04/2024 a 19/07/2024	Readaptação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:602C14B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 02, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Prorroga as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil das Secretarias Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente e de Obras Públicas do Município de Muriaé

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Edital 01, de 11 de março de 2024 que se destina a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil das Secretarias Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente e de Obras Públicas do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO que o prazo de inscrições podem ser prorrogados por atos dos Secretários de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o item 1.2 do Edital 01, de 11 de março de 2024;
RESOLVE

Art. 1° - Fica prorrogado para o dia **02/04/2024** até às **23:59h** o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil.
Art. 2º – A prova deverá ser realizada na data provável do dia **15/04/2024** com local de realização da prova a ser definido até o dia 10/04/2024, nos mesmos horários definidos no Edital 01.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de março de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AE895879

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº45 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº243 de 13 de outubro de 2023, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº008/2022, para apuração de suposto ilícito administrativo do servidor E.P.A.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº008/2022, em face do servidor E.P.A., a partir do término do prazo estatuído da Portaria nº 243 de 13 de outubro de 2023.

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de março de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:66236F72

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SMDS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SMDS. **Objeto:** Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos De Trabalho e demais documentos das OSCs, sem fins lucrativos, visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, através do repasse de recursos financeiros, na prestação de SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATÉ 18 ANOS, COM FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MEDICAMENTOS, FRALDAS E AFINS, SEM DISTINÇÃO DE GÊNERO, de acordo com a caracterização do serviço contida neste Termo de Referência. **Valor:** R$ 233.881,78 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor anual de recursos disponibilizados de R$ 2.806.581,36 (dois milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2024 e encerrando-se em 31/03/2025.

Muriaé, 26 de março de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:79136CE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 46, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
5º	320	Flávia Gonçalves da Silva	07/04/1977

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de março de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4F9F5F89

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL, ENVOLVENDO OS REATORES 01 E 02, E O TRATAMENTO PRELIMINAR, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 26/03/2024 E ENCERRANDO-SE EM 26/05/2024 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 33.707.387/0001-70 - DATA: 20/03/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
- Diretora Geral do Demsur.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BA6A880A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA AUTARQUIA, EM 2º E 3º INSTÂNCIAS, BEM COMO TRIBUNAIS DE CONTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES COMPOSTAS NO PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 29/03/2024 E ENCERRANDO-SE EM 29/03/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MARTINS E PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n° 20.726.401/0001-30** – VALOR: R$ 114.000,00 - DATA: 20/03/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do Demsur.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B41BCA76

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 003/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2023 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 684 NO DISTRITO DE ITAMURI, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE PARTE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE ITAMURI, DE R$ 427,72 PARA **R$ 444,24** - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE COM ACRÉSCIMO DE R$ 198,24 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - LOCADOR: **SR. ADEMAR BITTENCOURT FONTELA** - DATA: 21/03/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
- Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8589C970

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) no âmbito da FUNDARTE e dá outras providências.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para operacionalização da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), visando o fomento cultural no município de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º. Fica criada a Comissão Técnica de Gerenciamento, em âmbito municipal, da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB).

Art. 2º. A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere às diretrizes e a aspectos estratégicos relativos à aplicação da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB).

Art. 3ª. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

I - Wania Bittencourt Muahad
II - Alessandra Sexto Bernardes
III - Alexandre Augusto Andrade Gomes
IV - Ana Tereza Andrade de Oliveira
V - Fabiano Moreira de Souza Júnior
VI - Fernanda de Freitas Ferreira Nogueira
VII - Fernando Paixão Duarte
VIII - Juliana Rodrigues David dos Reis
IX - Luiz Gustavo Lorete Pereira
X - Rafaela Cristina Fernandes de Oliveira
XI - Rodrigo Tureta da Silva
XII - Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
XIII - Tânia Mara Nery Martins Santos
XIV - Wilson Alvim do Amaral Neto

Art. 4º. São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento, nos limites da competência de cada setor de lotação dos servidores que compõem a comissão:

§1° Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando a operacionalização e aplicação da Lei n° 14.399/2022,no âmbito do Município de Muriaé.
§2° Participar da Elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) a ser inscrito na Plataforma Transferegov, para utilização dos recursos previstos na referida lei.
§3º Elaborar minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária, e minutas de portarias nos termos da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022.
§4° Coordenar os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.
§5º Elaborar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.
§6° A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo à Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Governo.
§7° A Comissão Técnica de Gerenciamento poderá, caso necessite, se reunir com entidades da sociedade civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º. A Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 6º. A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão Técnica de Gerenciamento.

Art. 7º. A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de março de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1A7C4C6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 01, (TRECHO BR 265 AO DISTRITO DE MACUCO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 24/03/2024 A 23/09/2024.**

MURIAÉ/MG, 26/03/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4668C2A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10601/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10601/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 075/2024** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ, COM VALIDADE DE 3 ANOS, INSTALADO EM CARTÃO NOVO. – **CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – VALOR: R$8.121,36 - VIGÊNCIA: 26/03/2024 A 25/03/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01-3390.39.00-12.122.0001-2.072.**

MURIAÉ/MG, 26/03/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:433FE294

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31003/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICA **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31003/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 03 – META 06:** RECONSTRUÇÃO DA RUA MANOEL MEDINA, NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, COM IMPLANTAÇÃO DE MURO EM SOLUÇÃO MISTA, COM PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO COM FECHAMENTO EM ALVENARIA ESTRUTURAL (ALTURA: 6X25, COMPRIMENTO: 150 M²) - PLANO DE TRABALHO v2.03 – PROCESSO S2iD REC-MG-3143906-20230227-03 - **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.643.995/0001-62 – VIGÊNCIA: 08/02/2024 A 07/08/2024 - VALOR: R$ 3.852.923,49- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.1.058 4490.51.00 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024.**

ONDE SE LÊ: R$3.852.923,49 , LEIA-SE: 185.915,34.

MURIAÉ/MG, 26/03/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:ED603FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 005/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 11, ao valor unitário de R$ 0,11 (Onze centavos de real); Item 12, ao valor unitário de 0,08 (Oito centavos de real); Item 13, ao valor unitário de R$ 0,16 (Dezesseis centavos de real); Item 172, ao valor unitário de R$ 0,19 (Dezenove centavos de real); Item 174, ao valor unitário de R$ 0,59 (Cinquenta e nove centavos de real). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Agro Comercial Souza e Souza Ltda. Nepomuceno, 26/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7464ED31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 006/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 60, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Delta Business Comercial Ltda. Nepomuceno, 26/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3620C641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 007/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 6,94 (Seis reais e noventa e quatro centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 9,45 (Nove reais e quarenta e cinco centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 0,92 (Noventa e dois centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 8,88 (Oito reais e oitenta e oito centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos); Item 19, ao valor unitário de R$ 14,19 (Quatorze reais e dezenove centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Item 23, ao valor unitário de R$ 2,38 (Dois reais e trinta e oito centavos); Item 24, ao valor unitário de R$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos); Item 25, ao valor unitário de R$ 2,94 (Dois reais e noventa e quatro centavos); Item 26, ao valor unitário de R$ 1,99 (Um real e noventa e nove centavos); Item 27, ao valor unitário de R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos); Item 28, ao valor unitário de R$ 5,05 (Cinco reais e cinco centavos); Item 29, ao valor unitário de R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos); Item 30, ao valor unitário de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos); Item 32, ao valor unitário de R$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos); Item 33, ao valor unitário de R$ 2,56 (Dois reais e cinquenta e seis centavos); Item 34, ao valor unitário de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); Item 35, ao valor unitário de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); Item 36, ao valor unitário de R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos); Item 37, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 38, ao valor unitário de R$ 3,37 (Três reais e trinta e sete centavos); Item 39, ao valor unitário de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); Item 40, ao valor unitário de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos); Item 41, ao valor unitário de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos); Item 42, ao valor unitário de R$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos); Item 49, ao valor unitário de R$ 21,56 (Vinte e um reais e cinquenta e seis centavos); Item 51, ao valor unitário de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais); Item 52, ao valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); Item 53, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 54, ao valor unitário de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos); Item 55, ao valor unitário de R$ 7,03 (Sete reais e três centavos); Item 61, ao valor unitário de R$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos); Item 62, ao valor unitário de R$ 5,18 (Cinco reais e dezoito centavos); Item 63, ao valor unitário de R$ 8,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); Item 64, ao valor unitário de R$ 5,53 (Cinco reais e cinquenta e três centavos); Item 65, ao valor unitário de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); Item 66, ao valor unitário de R$ 12,60 (Doze reais e sessenta centavos); Item 69, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 70, ao valor unitário de R$ 11,65 (Onze reais e sessenta e cinco centavos); Item 72, ao valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); Item 73, ao valor unitário de R$ 3,97 (Três reais e noventa e sete centavos); Item 139, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 140, ao valor unitário de R$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos); Item 141, ao valor unitário de R$ 23,94 (Vinte e três reais e noventa e quatro centavos); Item 142, ao valor unitário de R$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos); Item 143, ao valor unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Item 144, ao valor unitário de R$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos de real); Item 145, ao valor unitário de R$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos); Item 146, ao valor unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos); Item 149, ao valor unitário de R$ 4,34 (Quatro reais e trinta e quatro centavos); Item 150, ao valor unitário de R$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos); Item 151, ao valor unitário de R$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos); Item 152, ao valor unitário de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); Item 153, ao valor unitário de R$ 2,10 (Dois reais e dez centavos); Item 156, ao valor unitário de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos); Item 157, ao valor unitário de R$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos); Item 163, ao valor unitário de R$ 1.852,50 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 164, ao valor unitário de R$ 1.852,50 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 165, ao valor unitário de R$ 1.425,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e cinco centavos); Item 166, ao valor unitário de R$ 1.126,00 (Um mil, cento e vinte e seis reais); Item 167, ao valor unitário de R$ 773,00 (Setecentos e setenta e três reais); Item 168, ao valor unitário de R$ 1.407,00 (Um mil, quatrocentos e sete reais); Item 169, ao valor unitário de R$ 1.407,00 (Um mil quatrocentos e sete reais); Item 170, ao valor unitário de R$ 1.118,00 (Um mil cento e dezoito reais); Item 171, ao valor unitário de R$ 0,13 (Treze centavos de real); Item 173, ao valor unitário de R$ 0,43 (Quarenta e três centavos de real); Item 198, ao valor unitário de R$ 19,29 (Dezenove reais e vinte e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Eletro JM

Comercial Ltda. Nepomuceno, 26/02/2024. Luiza Maria Lima Menezes. Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8399728A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 008/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 58, ao valor unitário de R$ 16,40 (Dezesseis reais e quarenta centavos); Item 59, ao valor unitário de R$ 24,38 (Vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ficapocos Fios & Cabos Ltda. Nepomuceno, 26/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:681F79FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 009/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 14, ao valor unitário de R$ 0,20 (Vinte centavos de real); Item 56, ao valor unitário de R$ 9,27 (Nove reais e vinte e sete centavos); Item 57, ao valor unitário de R$ 11,89 (Onze reais e oitenta e nove centavos); Item 68, ao valor unitário de R$ 8,87 (Oito reais e oitenta e sete centavos); Item 71, ao valor unitário de R$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos); Item 137, ao valor unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); Item 175, ao valor unitário de R$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos); Item 179, ao valor unitário de R$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos); Item 180, ao valor unitário de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos); Item 194, ao valor unitário de R$ 4,11 (Quatro reais e onze centavos); Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Fortz Comercio de Materiais Elétricos Ltda. Nepomuceno, 26/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C711FD8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 010/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 31, ao valor unitário de R$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos); Item 78, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 79, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 80, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 81, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 82, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 83, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 84, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 85, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 86, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 87, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 88, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 89, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 90, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 91, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 92, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 93, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 94, ao valor unitário de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais); Item 95, ao valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); Item 96, ao valor unitário de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais); Item 97, ao valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); Item 98, ao valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); Item 99, ao valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); Item 100, ao valor unitário de R$ 53,20 (Cinquenta e três reais e vinte centavos); Item 101, ao valor unitário de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais); Item 102, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 103, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 104, ao valor unitário de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais); Item 105, ao valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); Item 109, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 110, ao valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 111, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 112, ao valor unitário de R$ 63,00 (Sessenta e três reais); Item 113, ao valor unitário de R$ 97,00 (Noventa e sete reais); Item 114, ao valor unitário de R$ 97,00 (Noventa e sete reais); Item 115, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais); Item 116, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 117, ao valor unitário de R$ 52,43 (Cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos); Item 118, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 119, ao valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais); Item 120, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 121, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 122, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 123, ao valor unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); Item 124, ao valor unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); Item 125, ao valor unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); Item 126, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 127, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 128, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 129, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais); Item 130, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais); Item 132, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais); Item 133, ao valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais); Item 134, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 135, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 136, ao valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Item 159, ao valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais); Item 160, ao valor unitário de R$ 29,00 (Vinte e nove reais); Item 161, ao valor unitário de R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos); Item 184, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 185, ao valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais); Item 186, ao valor unitário de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais); Item 190, ao valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais); Item 191, ao valor unitário de R$ 15,40 (Quinze reais e quarenta centavos); Item 192, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 193, ao valor unitário de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos); . Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Grand Commerce Ltda.

Nepomuceno, 26/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F30EA142

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 011/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 74, ao valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); Item 75, ao valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais); Item 76, ao valor unitário de R$ 61,30 (Sessenta e um reais e trinta centavos); Item 77, ao valor unitário de R$ 32,30 (Trinta e dois reais e

trinta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Meps Led Atacado e Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 26/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D31ABFEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 012/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 67, ao valor unitário de R$ 1,61 (Um real e sessenta e um centavos); Item 107, ao valor unitário de R$ 310,50 (Trezentos e dez reais e cinquenta centavos); Item 108, ao valor unitário de R$ 310,50 (Trezentos e dez reais e cinquenta centavos); Item 148, ao valor unitário de R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos); Item 176, ao valor unitário de R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos); Item 176, ao valor unitário de R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos); Item 199, ao valor unitário de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos); Item 200, ao valor unitário de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Mork Telecom Produtos e Serviços Telecomunicações Ltda. Nepomuceno, 26/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CE891D78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 013/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 10,68 (Dez reais e sessenta e oito centavos); Item 08, ao valor unitário de R$ 4,62 (Quatro reais e sessenta e dois centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos); Item 10, ao valor unitário de R$ 8,34 (Oito reais e trinta e quatro centavos); Item 47, ao valor unitário de R$ 19,34 (Dezenove reais e trinta e quatro centavos); Item 131, ao valor unitário de R$ 11,33 (Onze reais e trinta e três centavos); Item 138, ao valor unitário de R$ 40,15 (Quarenta reais e quinze centavos); Item 147, ao valor unitário de R$ 3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos); Item 162, ao valor unitário de R$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos); Item 177, ao valor unitário de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); Item 178, ao valor unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 181, ao valor unitário de R$ 2,89 (Dois reais e oitenta e nove centavos); Item 182, ao valor unitário de R$ 4,72 (Quatro reais e setenta e dois centavos); Item 183, ao valor unitário de R$ 2,87 (Dois reais e oitenta e sete centavos); Item 195, ao valor unitário de R$ 41,42 (Quarenta e um reais e quarenta e dois centavos); Item 196, ao valor unitário de R$ 8,15 (Oito reais e quinze centavos); Item 197, ao valor unitário de R$ 9,22 (Nove reais e vinte e dois centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Organizações MSL Comercio de Materiais Elétricos Ltda. Nepomuceno, 26/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4FC974DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Ata de Registro de Preço n° 014/2024. Processo Licitatório nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para aquisição eventual, destinado a atender diversos serviços desempenhados por todas as secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 188, ao valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); Item 189, ao valor unitário de R$ 46,00 (Quarenta e seis reais); Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Simoni Indústria Gráfica Ltda. Nepomuceno, 26/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9E940B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$**1.554.521,42** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Data: 20/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:37617B9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/099/2024, FIRMADO COM A EMPRESA 3 PODERES COMERCIO LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$83.160,89(oitenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta nove centavos); Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:153BDF4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/100/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, no valor total de R$ 240.168,67 (duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos); Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B1C52F9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/101/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 46.377,88 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:867A8DAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/102/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/102/2024, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL VENER LTDA EPP**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 5.888,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais); Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:03B47015

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/103/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/103/2024, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL MARELLY**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$22.478,50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:624896FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/104/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CRISTO REI EMBALAGENS LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 54.266,86 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8E3EFFC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/105/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ECO PLAST COMERCIO LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 24.399,00 (Vinte e quatro reais, trezentos e noventa e nove reais); Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4E001D8B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/106/2024, FIRMADO COM A EMPRESA EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 269.194,08(Duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos). Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D0ED0E64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/107/2024, FIRMADO COM A EMPRESA HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 394.702,56 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6CD67C3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/108/2024, FIRMADO COM A EMPRESA KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº**

008/2024 – PRC nº 013/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 6.182,00 (Seis mil, cento e oitenta e dois reais). Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:68DC6357

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/109/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LIGA DISTRIBUIDORA LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 138.039,74 (Centro e trinta e oito mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:24B5DA32

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/110/2024, FIRMADO COM A EMPRESA NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 13.864,40 (Treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FC572AC6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/111/2024, FIRMADO COM A EMPRESA PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 13.188,00 (Treze mil, cento e oitenta e oito reais). Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F3558B5A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/112/2024, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 81.978,46 (Oitenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CD9FD4CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 190/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2023, PRC 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2023, PRC 209/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**.** O objeto do termo é retificar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato epigrafado a fim de alterar os itens 1.6 do planilhamento, a fim de alterar a natureza do acréscimo lançado, uma vez que trata-se de acréscimo **quantitativo** e não qualitativo. Visa também retificar a unidade de medida lançada ao item 2.6 da planilha anterior, sendo a unidade correta o **m³**, uma vez tratar-se de medida de volume. Visa ainda retificar o valor unitário do item 2.9 da planilha anterior, Alteamento de tampão PV, onde se lê R$356,00 **leia-se 356,59 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).** Visa também retificar o item 3.1 do Parecer técnico 134/2024 a fim de alterar-se o valor total lançado no primeiro termo aditivo, passando a vigorar o seguinte valor: **R$84.649,86 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).** Data de assinatura: 26/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0F8E8E61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO AAGRIFAM. Objetivo**:**Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando n° 011/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/ Gerência de Agricultura e Pecuária, a fim de formalizar a cessão de uso dos equipamentos relacionados no documento citado e alterar o plano de trabalho em epígrafe, especificamente nos itens 2. Descrição do Projeto, 3. Cronograma de Execução, 5. Cronograma de Despesas do Concedente, 6. Observações Gerais e 7. Declaração, em que serão acrescentados itens a serem cedidos para a entidade. Assinatura: 05/03/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:702C126B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/113/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**, ORIUNDO DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 008/2024 – PRC nº 013/2024**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS,** no valor total de R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais). Data assinatura: 25/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:670153C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, PRC 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, PRC 064/2024, cujo objeto é a **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CASIP PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Fica ratificado o processo com valor de: **R$2.962.650,47 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, e quarenta e sete centavos).** Data: 25/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:04F9DA0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA RATIFICAÇÃÕ DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 006/2024, PRC 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA da RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 006/2024, PRC 068/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS**. Onde se lê DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 006/2023, PRC 068/2024, deve-se ler DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 006/2024, PRC 068/2024.**

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9EC6605A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA DO CONTRATO 061/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 006/2024, PRC 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA do CONTRATO 061/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 006/2024, PRC 068/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS**. Onde se lê DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 006/2023, PRC 068/2024, deve-se ler DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 006/2024, PRC 068/2024.**

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:86C2B9CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/064/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, PRC 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/064/2024, firmado com o CONSORSIO CASIP, oriundo **da DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, PRC 064/2024**, cujo objeto é a **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CASIP PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Vigência: 12(doze) meses. Valor **R$2.962.650,47 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, e quarenta e sete centavos).** Data assinatura: 25/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AD4211F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 110/2023
CONCORRÊNCIA 001/2023, PRC 66/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO contrato PMOB 110/2023, oriundo do Concorrência 001/2023, PRC 66/2023 e tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA DE CRISTAIS, TRECHO 02, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 60(sessenta) dias compreendendo o período de 27/03/2024 a 25/05/2024. Data de assinatura: 26/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7142A7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 299/2023 – Pregão Presencial nº 173/2023 – Registro de Preços nº 140/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 043/2024 – Signatário: CM Hospitalar S.A – Valor Estimado R$ 17.100,00- Data: 08/03/2024 – Validade 12(doze) meses após assinatura do Contrato –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0EEE0A95

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 017/2024, Compra Direta nº 009/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de serviços de hospedagem dentro do município de Ouro Fino. Contratada: Luiz Roberto de Carvalho 15428753668 CNPJ 30.345.042/0001-25 – Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CC14828D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 020/2024, Compra Direta nº 012/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico

da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de prestação de serviços de aulas de músicas, suporte em montagem e regulagem de sons em eventos, show, musicoterapia, etc. Contratada: Rodrigo Monteiro Lima Alvarenga. CNPJ 30.075.138/0001-10 – Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8CDD7D97

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 028/2024, Compra Direta nº 016/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou reparativa e revisão geral de impressoras. Contratada: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. – ME – CNPJ 22.579.314/0001-23. Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:42EEC481

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 006/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ONG Associação dos Amigos dos Animais de Ouro Fino – ONG Alquimia
Objeto: Promoção das Finalidades deste (Recursos de Emendas Impositivas)
Valor Total – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais))
Assinatura – 18/03/2024
Vigência – 18/03/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recurso FIA)**
Valor Total – R$ 22.416,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais)
Assinatura – 25/03/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recurso FIA)**
Valor Total – R$ 9.766,13 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)
Assinatura – 25/03/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – EDUCANDARIO SÃO JOSÉ
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recurso FIA)**
Valor Total – R$ 9.766,13 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)
Assinatura – 25/03/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – BALUARTE INOVAÇÕES
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(RECURSO FIA)**
Valor Total – R$ 9.766,13 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)
Assinatura – 25/03/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DF771079

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 021/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 021/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURO FINO
Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA
Prazo de Vigência: 30 (TRINTA) DIAS.
Valor Total: R$ **37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 25 de março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:13B16728

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - MARÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro,

nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

JOYCE DA SILVA PEREIRA DALLO, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 05/03/2024 e término em 31/12/2024.

FLAVIA PAULA FARIA DE ALMEIDA SILVA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 05/03/2024 e término em 31/12/2024.

ROBERTA FERREIRA MENDES, FONOAUDIÓLOGO, contrato tem início em 12/03/2024 e término em 30/06/2024.

ADRIANA DE ASSIS ANDRADE, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 12/03/2024 e término em 31/12/2024.

CLEUSA DE FATIMA NOGUEIRA CONRADO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 19/03/2024 e término em 31/12/2024.

VANIA BAZANI PEREIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 19/03/2024 e término em 31/12/2024.

LETICIA VIEIRA DE SIQUEIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 19/03/2024 e término em 31/12/2024.

JOSAEL BOAVA PINHEIRO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 01/03/2024 e término em 31/12/2024.

AMANDA CRISPIM DA SILVA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 01/03/2024 e término em 31/12/2024.

GABRIELA GUIMARÃES FRANCO DA SILVA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 05/03/2024 e término em 31/12/2024.

ELLEN VITORIA DE FREITAS, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 05/03/2024 e término em 31/12/2024.

JULIA GABRIELLY MOISES BUENO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 07/03/2024 e término em 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:47781A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2024
CONTRATO 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: **ECR – Empresa De Construção e Conservação Rodoviária Ltda** CNPJ 37.058.360/0001-54
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato instrumento consiste no acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes em 27/12/2023.
Valor do Aditivo: R$ 1.330.404,74
Data de Assinatura: 26/03/2024
Paineiras/MG, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9E74852B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 16/2024 PROCESSO: 3217/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa. **DATA:** 18/03/2024. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 3217/2024. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2025**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Vicente de Paula Santos pela contratante

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:87E2EA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 14/2024 PROCESSO: 2613/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado do Cunha. **DATA:** 18/03/2024. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 2613/2024. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2025**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Valmir Pereira da Silva pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:91CC938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 20/2024 PROCESSO: 2614/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **DATA:** 18/03/2024. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 2614/2024. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2025**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e José Antônio Ferreira Braga pela contratante

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4901369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 18/2024 PROCESSO: 3232/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro. **DATA:** 18/03/2024. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 3232/2024. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE**

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2025. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Sebastião Vieira de Freitas pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:097072D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 15/2024 PROCESSO: 3221/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Esperança. **DATA:** 18/03/2024. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 3221/2024. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**: 31/01/2025. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Reni Eustáquio Soares Santana pela contratante

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:72CAA38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 12/2024 PROCESSO: 2612/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **DATA:** 18/03/2024. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 2612/2024. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**: 31/01/2025. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Antônio Nunes Alves pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:91F4DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 11/2024 PROCESSO: 2616/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **DATA:** 18/03/2024. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 2616/2024. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**: 31/01/2025. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Fabricio Silva Oliveira pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0F0FB9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 13/2024 PROCESSO: 3208/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento XV de Novembro. **DATA:** 18/03/2024. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 3208/2024. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**: 31/01/2025. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Fernanda Ferreira Braga Caldas pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BE205E96

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO 1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 420/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 9688/2022

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 420/2023 (PROCESSO: 9688/2023)

EXTRATO CONTRATO Nº 420/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e**TJ AR CONDICIONADO LTDA-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993**PROCESSO:9688/2022. OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**de Paracatu-MG.**DATA: 16/11/2023. VENCIMENTO: 23/04/2023. VALOR**:**396.773,67. ASSINATURAS:LEONARDO PEREIRA COSTA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, WILSON CAETANO DE MELO, IGOR ARAUJO, MAIKON ANTONIO FREITAS, TIAGO DE DEUS E UMARQUES SILVA COUTO**pela contratante e**TJ AR CONDICIONADO LTDA-ME**pela contratada.
Leia-se

EXTRATO CONTRATO Nº 420/2023 (PROCESSO: 9688/2023)
EXTRATO CONTRATO Nº 420/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e**TJ AR CONDICIONADO LTDA-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993**PROCESSO:9688/2022. OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**de Paracatu-MG.**DATA: 16/11/2024. VENCIMENTO: 23/04/2023. VALOR**:**396.773,67. ASSINATURAS:LEONARDO PEREIRA COSTA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, WILSON CAETANO DE MELO, IGOR ARAUJO, MAIKON ANTONIO FREITAS, TIAGO DE DEUS E UMARQUES SILVA COUTO**pela contratante e**TJ AR CONDICIONADO LTDA-ME**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:8DB16F24

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA: Artigo 65 da Lei 8666/1993 PROCESSO: 4257/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, PARENTERAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 08/11/2024. Detentora dos itens: 1, 100, 169, 192, 207, 319, 323, 325, 326 e 385. VALOR: R$

362.684,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:60270631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 021/2024

Processo licitatório nº 115/2023 Inexigibilidade nº 027/2023, que possui por objeto o credenciamento de profissionais para prestação de serviços médicos em atendimento ao Programa Saúde da Família, para firmar contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Paula Cândido por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos no posto de Saúde. **Contrato 021/2024**: **ONEDOCTOR LTDA ME**, CNPJ nº 36.502.943/0001-60, valor: R$ 183.912,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e doze reais). Vigência: 21/03/2024 a 20/03/2025. João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal, Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal. Paula Cândido, 21 de março de 2024.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:797DB48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 018/2024

Munícipio de Paula Candido – MG. EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 018/2024, pertinente ao Processo licitatório nº 115/2023 Inexigibilidade nº 027/2023, Credenciamento 004/2023. Objeto: Rescindir o contrato com a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ: 32.287.305/0001-12, na data de 18 de março de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E0AC922D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023 PRC: 032/2023 DISP: 006/2023. Partes: Município de Paula Cândido e Inovagnt Consultoria e Treinamento Ltda**,** CNPJ: 42.644.152/0001-77. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e valor de serviços especializados de GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO para o Município de Paula Cândido. Prazo de vigência: 09/03/2024 a 08/03/2025. Valor R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Paula Cândido, 04 de março de 2024. Daniel Gomes Calixto, Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4E55270F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024 PROCESSO Nº. 008/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso I, regulamentada através do Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa Moto Clube Luvas de Prata, inscrita no CNPJ sob o nº 07.761.855/0001-85 para elaboração, execução, organização e locação de infraestrutura completa para realização do evento esportivo da "Copa Oeste Enduro de Regularidade" a realizar no Município de Pedra do Indaiá/MG, no dia 28 de abril de 2024, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 25 de março de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4DD1133C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024, contrato nº 001/2024: Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INTSITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS-MG,** em conformidade com as condições e especificações contidas neste Instrumento Contratual. Valor Global **R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**. Sendo **R$ 4.700,00** mensais, Vigência: 01 de Março de 2024 até 01 de Março de 2025. Contratante: PEDRIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis/MG, CNPJ: 05.546.368/0001-73. Contratado: **D R B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 48.574.469/0001-60. Data 28 de Fevereiro 2024 - **WESLEY BATISTA MALAQUIAS - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B4CCFE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº94/2024.

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.
O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Maria Aparecida Gomes Ramos, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar matrícula 1145, por 01 (um) mês, no período de 21 de março de 2024 a 19 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:1C9D6F3C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº95/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Marília do Carmo Santos e Souza, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar matrícula 2459, por 01 (um) mês, no período de 20 de março de 2024 a 18 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:BE680AB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº96/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Seleste Aparecida de Barros e Silva, titular do cargo de provimento efetivo de Professor PEB matrícula 2427, por 01 (um) mês, no período de 22 de março de 2024 a 20 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:7465D553

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº97/2024

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

Perdigão, 21 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
2681	DHINIFFER PRISCILA SILVA	PROFESSOR PEB	B	01/03/2024
2684	LUCIMAR DE FATIMA CAMPOS	PROFESSOR PEB	B	01/03/2024
2687	LUDMILA LIBERIA GOMES	PROFESSOR PEB	B	01/03/2024
2685	MARA EDUARDA SILVA DA PAZ	PROFESSOR PEB	B	01/03/2024
2682	MARIA ANTONIA DOS ANJOS	PROFESSOR PEB	B	01/03/2024
1274	MARIA APARECIDA PINTO SILVA	PROFESSOR PEB	D	27/03/2024
251	MARILENE FAGUNDES MARTINS	PROFESSOR PEB	E	01/03/2024
250	PATRICIA PEREIRA CORREA	PROFESSOR PEB	E	01/03/2024
1578	RAQUEL FERREIRA DE MELO GUIMARAES	PSICOPEDAGOGO	C	01/03/2024

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:551DD147

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº98/2024

Concede quinquênio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora Rafaelita José dos Santos, matrícula n° 1802 Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2024.

Perdigão, 21 de março de 2024

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:8E9ECD48

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº99/2024

"Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Marco Antônio Silva, detentor do cargo de Motorista, matrícula 3751, lotado no Departamento de Obras .
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 11 de março de 2024.

Perdigão, 21 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:8AC1C451

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº100/2024

"Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Ana Kely Santos Lozada Martins, detentora do cargo de Médica, matrícula 3755, lotado na UBS Luiz Gonzaga dos Santos .
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 18 de março de 2024.

Perdigão, 25 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:7C26B745

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº101/2024

"Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor José Nilton Souza Martins, detentor do cargo de Médico, matrícula 3754 , lotado no UBS Ambrosina Leopoldina de Mesquita .
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 18 de março de 2024.

Perdigão, 25 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:6654A66E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00005/2024, Pregão Presencial nº: 00001/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, BOTIJÃO DE GÁS-TIPO CILINDRO DE 45KG E BOTIJÃO DE GÁS DOMESTICO COM CAPACIDADE PARA 13KG, PARA ATENDER OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* JPR ROCHA LTDA no valor de R$ 104.000,00 CNPJ: 19.885.458/0001-01, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 36.760,00 CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceram os itens. Perdigão/MG, 25 de março de 2024.
JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:416D98F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os contratos do Processo Licitatório nº: 00005/2024, Pregão Presencial nº: 00001/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, BOTIJÃO DE GÁS-TIPO CILINDRO DE 45KG E BOTIJÃO DE GÁS DOMESTICO COM CAPACIDADE PARA 13KG, PARA ATENDER OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 012/2024. Em favor da empresa: JPR ROCHA LTDA, CNPJ nº: 19.885.458/0001-01. Valor R$ 104.000,00, dividido em 12 (doze) meses. Contrato n° 013/2024. Em favor da empresa: SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ nº: 38.400.392/0001-59. Valor R$ 36.760,00 dividido em 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses.
Os contratos estão disponíveis no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E9D8E1E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação II do Edital do Processo Licitatório nº: 000015/2024, Pregão Eletrônico nº: 000007/2024, Registro de Preços nº: 000006/2024. Objeto: Aquisição de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), faixa "C" à granel e emulsão asfáltica catiônica RR-1C, para atender a Secretaria de Obras em serviços de reparos e tapa-buracos nas vias públicas do município de Perdigão/MG. Recebimento das propostas: 11/04/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 26 de março de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2775A719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3593/2024

DECRETO Nº 3.593,
De 20 de Março de 2024.
"Homologa o regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARIe dá outras providências."
O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições

legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VIIda Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;
CONSIDERANDO que a Resolução Nº 357 de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 20 de Março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO nº 3.593/2024

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI – DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI –, instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 21 de setembro de 1997, criada pela Lei Complementar Municipal nº 035 de 27 de fevereiro de 2024, é órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção e Defesa do Consumidor.
Parágrafo único - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – tem a finalidade de analisar e julgar os recursos interpostos contra penalidades impostas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito.

Art. 2º- A JARI será credenciada perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º- Compete à JARI:
I – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
IV - receber, instruir e encaminhar ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG os recursos contra suas decisões.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E CREDENCIAMENTO DA JARI

Art. 4º- A JARI será constituída por deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal, credenciada perante o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - e será integrada por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, indicados da seguinte forma:
I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item I, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução 357/2010 do Contran, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
II - 1 (um) representante da entidade ou do órgão que impôs a penalidade.
III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
c) é facultada a suplência;
d) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal CONTRANDIFE.

Art. 5º- A nomeação dos integrantes da Jari, será feita pelo respectivo Chefe do Poder executivo, facultada a delegação. O mandato dos membros da JARI será de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º- Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
I - 3 (três) faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
II - 4 (quatro) faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES

Art. 7º- Não poderão fazer parte da JARI:
I - integrante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN;
II - a pessoa que, quando do julgamento do recurso, tiver lavrado o Auto de Infração;
III - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV - membros e assessores do CETRAN;
V - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com despachantes;
VI - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VII - pessoas que estejam cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
VIII - a própria autoridade de trânsito municipal.
Parágrafo único - Ocorrendo a superveniência de incompatibilidade ou impedimento, o Chefe do Poder Executivo, *ex oficio* ou por provocação de qualquer pessoa, adotará providências imediatas para tornar sem efeito ou cessar, mediante dispensa, a designação do membro, titular ou suplente atingido pelo fato superveniente, assegurando-lhe o direito de defesa.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 8º- Compete ao Presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI- assinar atas das reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões;

VIII - apresentar ao CETRAN, quando solicitado, estatísticas dos julgamentos e, anualmente, relatórios de atividades da JARI;
IX - fazer constar das atas, justificativa da sua ausência às reuniões, bem como as dos demais membros;
X - comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI as irregularidades observadas no que se refere aos seus deveres, proibições e responsabilidades.

Art. 9º- Aos membros da JARI compete:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável por sua coordenação;
II - justificar as eventuais ausências;
III -relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto, quando for vencido;
V - solicitar à Presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII -solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 10 - A JARI se reunirá, ordinariamente, sempre que convocada pelo presidente, extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim justifique.
Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que se fizerem necessárias, por convocação do Presidente, *ex oficio* ou por solicitação de qualquer dos outros membros.

Art. 11- A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do Presidente ou seu suplente.
Parágrafo único. Mesmo sem número necessário para a deliberação será registrada a presença dos membros que comparecerem.

Art. 12 - As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos, dando-se a devida publicidade.

Art. 13 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 14 - Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos equitativamente aos seus 3 (três) membros para análise e elaboração de relatório.

Art. 15 - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 - Não será admitida sustentação oral no julgamento dos recursos.

CAPÍTULO VII
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 17 - A JARI disporá de 1 (um) secretário, a quem cabe, especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticos e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

Art. 18 - Cabe ao Departamento de Trânsito e Transporte Público, órgão municipal de trânsito, propiciar apoio técnico, administrativo e financeiro de que necessitar a JARI para o seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 19 - O recurso será interposto perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante petição protocolada pelo proprietário, condutor identificado/indicado ou por procurador legalmente constituído no prazo de vencimento constante da notificação remetida por via postal.

Art. 20 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no § 3º do artigo 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 21 - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação completa do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Diretoria de Trânsito e Transporte, órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
III - características do veículo, extraídas do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV - ou Auto de Infração de Trânsito - AIT -, caso este tiver sido entregue no ato da lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 22 - A apresentação do recurso dar-se-á perante o órgão que aplicou a penalidade.
§1º Os recursos encaminhados por via postal deverão observar as mesmas formalidades previstas acima.
§2º A remessa pelo correio, mediante porte simples, não assegura ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 23 - O órgão competente para receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos em que houver irregularidade;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do correio.

Art. 24 - Das decisões da JARI caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação ou da notificação da decisão.
Parágrafo único - Os recursos deverão ser remetidos ao CETRAN, devidamente instruídos, especialmente no que tange:
I - data de julgamento;
II - data de publicação;
III - data de protocolo;
IV - demais documentos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - O Departamento de Trânsito e Transporte Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção e Defesa do Consumidor,prestará todas as informações necessárias à JARI para o julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, consultar registros e arquivos relacionados com seus objetos.

Art. 26 - A qualquer tempo, *ex oficio* ou por representação de quem tenha legitimidade ou interesse de agir, o Departamento de Trânsito e Transporte Público examinará o funcionamento da JARI e a observância por ela das normas de trânsito vigentes, assim como o fiel cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 27 - A JARI observará, no exercício de suas atribuições, as normas estatuídas na Seção II do Capítulo XVIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 28 - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a Administração Pública, sendo remunerados, conforme previsto no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 035 de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Trânsito e Transporte Público, com fundamento nas normas legais, observados o Código de Trânsito Brasileiro e normas emanadas dos superiores órgãos de trânsito da União e do Estado de Minas Gerais.

Art. 30 - Esse regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0C15C488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 32/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 01/04/2024 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**Manhã**	02/04/24 a 30/04/24

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de março de 2024.
Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B0E1EB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 31/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 26/03/2024 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**Tarde**	01/04/24 a 30/04/24

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos

conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de março de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:15DA0C39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ERRATA CREDENCIAMENTO 30-2024 PROCESSO 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA CREDENCIAMENTO 30-2024 PROCESSO 80/2024. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do Termo de Referência. Objeto: **Locação de van, micro ônibus e ônibus**. Não será necessário apresentar ANTT, devido o município não fazer viagens interestadual.

Onde se lê:

estar cadastrada na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e DER (Departamento de Estradas e Rodagens)

Leia-se:

estar cadastrada no DER (Departamento de Estradas e Rodagens)

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 26 de março de 2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD0CD1FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 35/2024 PROCESSO 94/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 35/2024 Processo 94/2024 que tem como objeto: Contratação de médico ortopedista. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 28.03.2024 a 18.04.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE4EF957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 36/2024 PROCESSO 95/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONFECÇÃO DE OBJETOS VISUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 36/2024 Processo 95/2024 que tem como objeto: Confecção de objetos visuais. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 28.03.2024 a 18.04.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BAB0488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 37/2024 PROCESSO 96/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS DE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 37/2024 Processo 96/2024 que tem como objeto: Serviços de cirurgias e procedimentos médicos. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 28.03.2024 a 18.04.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:495C9485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 16/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, Convênio nº 1261000162/2022 e nº 1261000175/2021, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 97/2024 - Pregão Eletrônico nº 16/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos diversos, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 10.04.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D80D614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA FANFARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 17/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 98/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição instrumentos e materiais para fanfarra, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 10.04.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:220D7C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.728/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHEILA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA nº 9.728/2024 de 26 de março de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHEILA APARECIDA DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SHEILA APARECIDA DA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *20/10/2016 a 19/10/2021*, que serão gozadas no período de 22/03/2024 a 20/04/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de março de 2024

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6F181D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.729/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO

PORTARIA Nº 9.729/2024 de 26 de março de 2024.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a Servidora Pública Municipal, **ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO** ocupante do cargo de MÉDICA GINECOLOGISTA nomeada em 06/09/2005 conforme Portaria nº 3.061/05***, o restante*** dos 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias do 1.º período, a contar de 26/03/2024 e com término em 26/05/2025 (de acordo com a Lei complementar n.º 108/2022) para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3EE30BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 039 DE 24 DE MARÇO DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 2 (DOIS) DIAS NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG".

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Pescador/MG.
CONSIDERANDO o falecimento da Sra**. EGLAIR ALVES PEREIRA LADEIA ;**
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade pescadorense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram com o desenvolvimento e bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 02 (dois) dias, a partir de 24 de março de 2024 e ponto facultativo no dia 25 de março de 2024, em homenagem à Senhora **Eglair Alves Pereira Ladeia.**
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará a meio mastro.
Art. 3º - Com isso, o Luto Oficial é extensivo a todo o território municipal, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.
Art. 4º -Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.
Pescador/MG, 24 de março de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:937A8579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4589 DE 22 DE MARÇO DE 2024

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AÇÕES PARA PRESERVAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CONTENÇÃO À PROPAGAÇÃO DE ARBOVIROSES, EM ESPECIAL DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a presença no Município Pirangado mosquito Aedes Aegypti, transmissor de arboviroses, dentre elas a dengue, a chikungunya e a zika, bem como a sazonalidade atual, caracterizada por elevação das temperaturas médias ambientais e dos índices pluviométricos, condições propícias à reprodução desse mosquito;

CONSIDERANDO a circulação simultânea de 3 (três) sorotipos do vírus da dengue (DEN I, DEN II e DEN III) e do vírus da chikungunya no Estado de Minas Gerais e a confirmação de casos de zika vírus em alguns Estados vizinhos de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que já foram registrados 350 (trezentos e cinquenta) casos positivos de dengue no Município, com 01(um) óbito em investigação, sendo que novos casos suspeitos chegam diariamente para atenção e acompanhamento pela rede pública de saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto com numeração especial nº 64, de 26 de janeiro de 2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – arboviroses,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Piranga, ocasionada por aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de arboviroses, espécies de Doenças Infecciosas Virais conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade – 1.5.1.1.0 prevista na Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º – Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 3º – Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis

habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Parágrafo único – Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o *caput*, a Procuradoria-Geral do Município deverá adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.

Art. 4º – Fica declarada a necessidade de mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 5º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 22 de março de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:BC0A1020

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 001/2023, Pregão Presencial nº. 001/2023. Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO, DEFINIDO COMO TERMINAL RODOVIÁRIO, AV. FLORIANO PEIXOTO Nº. 19-CENTRO. Contratadas: 37.844.620 MÁRIO LÚCIO RAMALHO FERNANDES, CNPJ: 37.844.620/0001-17 fica revisto o valor aluguel da loja 02, passando de R$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) para R$484,84 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e da loja 04, passando de R$402,00 (quatrocentos e dois reais) para R$417,36 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos); GEIZIANE MARIA GOMES APOLINÁRIO FERNANDES, CNPJ: 10.928.231/0001-13 fica revisto o valor aluguel da loja 01, passando de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais) para R$541,94 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos); ROBSON DIOGO FERREIRA 65893883691, CNPJ: 14.817.937/0001-69 fica revisto o valor aluguel da loja 03, passando de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R$467,19 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos); fica todos os contratos prorrogados por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31/01/2025.
Piranga/MG, 30/01/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C36E8205

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO – DESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EDITAL RETIFICADO – DESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME. Proc. Licitatório nº. 044/2024. Concorrência Presencial nº. 001/2024. Objeto: Contratação de Serviços de Pavimentação e Drenagem das Vias Públicas da Localidade de "Brejão" – Zona Rural do Município de Piranga, com fornecimento de materiais e mão de obra. Tendo em vista a retificação ocorrida no edital, fica cancelada a data de julgamento designada para o dia 27/03/2024, e fica designada nova data de abertura para o dia 16/04/2024, às 9 horas. Edital Retificado e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 26/03/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretária de Administração.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FE0FA6B2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO. FICA A EMPRESA JEMCOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 48.589.781/0001-28, CONVOCADA PARA NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ASSINAR O CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2023, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 049/2023, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES FOTOGRÁFICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ITEM 7.2 DO EDITAL.O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
SETOR DE LICITAÇÃO.
PIRANGA/MG, 26/03/2024.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2C992A54

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 047/2024. Inexigibilidade nº. 022/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "DJ FRANK" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÁBADO DE ALELUIA", NO DIA 30/03/2024. Contratada: IDSON TECLADOS E VOZ, CNPJ: 32.804.446/0001-65. Valor total: R$1.000,00 (mil reais). Prazo: 02 (dois) meses.

Piranga/MG, 26/03/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6DD92994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023 CONCORRÊNCIA 005/2023 CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023
CONCORRÊNCIA 005/2023
CONTRATO Nº 057/2024
DATA: 25 de Março de 2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global,** que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADO: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.778.523/0001-03, sediado(a) na AV DR TANUS FERES DE ANDRADE, 351, APT 01, CEDRO DO LIBANO, em DIVINESIA – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS HENRIQUE MATHIAS ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade MG 18327209, expedida pela (o) SSP MG, e CPF nº 119.583.956-17 e Sr.(a) SAMUEL DIOGGNES FREITAS DE PAULA, portador(a) da Carteira de Identidade MG 14686686, expedida pela (o) SSP MG, e CPF nº 095.934.286-90.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.452.509,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08 (oito) meses contados da emissão da Ordem de Início.
Gestão/Unidade: 02.08.03
Programa de Trabalho: 27.812.0017.1.0032
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.700.000 CONTRATO DE REPASSE CAIXA : 107887394/2021
SICONV : 917344MDT R$ 1.249.036,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil e trinta e seis reais.

Gestão/Unidade: 02.08.03
Programa de Trabalho: 27.812.0017.1.0032
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.500.000 Contrapartida R$ 203.473,45 (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D518BB91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº30/2024 PROCESSO 071/2024

AVISO DE DISPENSA Nº30/2024
Processo 071/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço global,* na hipótese do art. 75, *inciso I*,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 05/04/2024 às 10:00(dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$34.279,60 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva, para construção da entrada da escola municipal do Valão Quente, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço global,* observadas as exigências contidas neste Avisode Dispensae seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:84E72B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 033/2024 PROCESSO 074/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 033/2024
Processo 074/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço global,* na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 05/04/2024 às 14:00 (quatorze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$37.114,88 (trinta e sete mil e cento e catorze reais e oitenta e oito centavos).**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva, à reforma na sede da Prefeitura Municipal de Pirapetinga e suas dependências, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço global,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D5CCC190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 031/2024 PROCESSO 072/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 031/2024
Processo 072/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/04/2024 às 09:00 (nove) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Prestação de serviço de manutenção elétrica predial de todas as unidades pertencentes a Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga, bem como os (PSF-Unidade Centro, PSF-Unidade Brasilinha, PSF-Unidade Colina do Sol, PSF-Unidade 2.000, Postos de Controle da Zona Rural, CAPS, Casa Lar, Endemias e no prédio da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga. Prestando serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de ar condicionado pertencentes a Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga. Assistência aos aparelhos elétricos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde bem como Geradores de energia (com teste de constância e laudo técnico de funcionamento), manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias das salas de vacina, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F44B361A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2024 PROCESSO 065/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 025/2024
Processo 065/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/04/2024 às 11:00 (onze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas**.**

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de Exames de Imagem Computadorizada, para suprir a demanda de exames no regime de urgência e reduzir a fila de espera da Secretária de Saúde de Pirapetinga, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B2A0DB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA **- Processo nº 025/2024; Dispensa nº** ***004/2024 - Extrato do Contrato n° 025/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: ELIANE SILVA COSTA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES*** - CNPJ nº 46.544.618/0001-13 - **Objeto: contratação emergencial da empresa Eliane Silva Costa Empreendimentos E Locações CNPJ: 46.544.618/0001-13 para locação de veículo com motorista para transporte de agua potável através de caminhão pipa, com capacidade mínima de 12.000 litros para atender as necessidades do município de Pirapora-MG** – **Valor Global:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - **Vigência:** 25/03/2024 a 25/06/2024 – Data da assinatura: 25/03/2024 - **Fiscal:** Carla Diana de Souza Dias – Matricula 1359, Elson Alves de Souza – Matricula 0358.

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:FDAB52BA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 029 DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 029 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera composição dos integrantes do CMI- Conselho Municipal do Idoso.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m", "o", da lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.741/2004 que institui o Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes do CMI – Conselho Municipal do Idoso, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Governo Municipal

•
Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titulares: Teresinha Mendes Medeiros Vaz
Francisca Celestina Caldeira
Suplentes: Priscila Franciele de Souza
Vilene Ferreira Andrade

•
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andréia Dias Abreu Peixoto
Suplente: Isabel Cristina Pereira Lopes

•
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sonja Tatiana Flores Gomes
Suplente: Cleidiane Berto Aguiar

•
Representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Renata Heloísa de Jesus Souza
Suplente: Leidiane Gonçalves da Fonseca

•
Representantes da Secretaria de Turismo - EMUTUR

Titular: Daniele Cristina Entreportes Silva
Suplente: Elaine Ramos Mourão

II – Das Organizações Sociais

•
Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Socorro Maria Quitéria da Silva
Suplente: Valdelice Aparecida Alves da Silva

•
Representantes do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

Titular: Leotildes de Oliveira Carvalho
Suplente: Ailton Domingos de Almeida Mariz

•
Representantes da Associação da 3ª Idade de Pirapora

Titulares: Agostinha Brito de Oliveira
Joselita Pereira Dantas
Edvaldiva de Castro
Maria Augusta Azevedo Ribeiro
Suplentes: Lázaro Soares da Fonseca
Marilde Miranda dos Santos
Edite Ruas Ribeiro
Florentino Pereira

Art. 2º - Fica responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho a Senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora,25 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

UMBELINA DINIZ TAVARES
Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FC6080DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 02/2024 ao Termo de Fomento n° 08/2023
Processo n° 11/2023
Inexigibilidade n° 11/2023
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste termo aditivo alterar o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros previsto no item 6 do Plano de Trabalho originalmente apresentado, conforme exposto pela OSC - PARCEIRA no Ofício n° 008/24.
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será até o dia 31 de dezembro de 2024.
Data: 04 de março de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:30D5B8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.824, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 14646/2024 apresentado por Sapucaí Incorporadora e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 10.292.138/0001-65, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 14646/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 68/2024, datado de 20/02/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Professor Mendonça, nº 88, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 75.417, com área de 20.677,71 m² (vinte mil, seiscentos e setenta e sete, vírgula setenta e um metros quadrados) com testada de 149,35 m (cento e quarenta e nove vírgula trinta e cinco metros) para a Rua Professor Mendonça, Bairro Centro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Sapucaí Incorporadora e Empreendimentos Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 68/2024, na data de 20/02/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 14646/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 12/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.723, página 210.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C9B5A629

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.835, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a regularização, o desdobro de gleba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 110086/2022 apresentado por Marlene Alves de Castro e outros, portadora do CPF 984.XXX.XXX-72, requerendo a aprovação de regularização e desdobro de gleba;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66 e 67, o desdobro previsto do artigo 41 ao 48, da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, projetos, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 019/2023, na data de 06/03/2024, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba objeto da Matrícula nº 116.953, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área de 494,14 m2 (quatrocentos e noventa e quatro vírgula quatorze metros quadrados), localizada na Rua Joaquim Pedro de Castro, nº 117, Bairro São Geraldo, a qual, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, passa a ser considerada como lote.
Art. 2º Fica aprovado o desdobro do imóvel de Matrícula nº 116.953, com área de 494,14 em duas áreas nomeadas como **Lote 01** com área de 125,00 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), com testada de 11,47 m (onze vírgula quarenta e sete metros) para a Rua Benedito Olímpio e **Lote 02** com área de 369,14 m2 (trezentos e sessenta e nove vírgula quatorze metros quadrados), com testada de 10,48 m (dez vírgula quarenta e oito metros) para a Rua Benedito Olímpio.
Art. 3º Os imóveis oriundos do desdobro deverão receber a denominação de lotes.
Parágrafo único. O desdobro ora aprovado atende aos requisitos da Lei Municipal nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.
Art. 4º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 5º. Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e o desdobro de lotes, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de março de 2024.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4772DFBC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.541, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 5.906/2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.906/2018, que instituiu a Política Municipal de Turismo do Município de Pouso Alegre, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas entidades e órgãos públicos que compõem o COMTUR, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações de entidades e órgãos com vinculo e interesse no desenvolvimento turístico, ambiental e sócio-cultural de Pouso Alegre, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.906/2018:

05 (cinco) Representantes do Poder Público - Titular / Suplente
1- Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo: Stephanie Maria Leite Bernardes/ Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé;
2- Superintendência de Cultura: Regina Maria Franco Andere de Brito/ Marcelo Nascimento;
3- Superintendência de Esportes: Mauricio Boschi / Luiz Carlos Oliveira;
4- Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Ângelo Wagner Ramos / Nívia Maria Milagres;
5- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Suellen do Couto Machado / Camila Carvalho Mendonça.

05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil Organizada – Titular / Suplente
1- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG: Marcelo Viana Portela/ José Evaldo Coelho do Nascimento;
2- Associação do Comercio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA: Simone Fonseca Ribeiro/ Ana Luiza Patrizi Paiva Cobra;
3- Sindicato dos Hotéis Restaurantes e Similares de Pouso Alegre (SINDIPA): Rosana de Jesus Ferraz/ Marco Antônio Dias;
4- Associação dos Comerciantes do Mercado Central de Pouso Alegre: Luis Ricardo Giannini Muniz/ José Celino Soares;
5- Associação do Pastel de Farinha de Milho de Pouso Alegre: Lázaro José Pereira/ Jésus José Felipe.

Art. 2°. Nos termos do art. 17, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.906/2018, os membros do COMTUR terão um mandato de 2 (dois) anos de 23/03/2024 a 23/03/2026, sendo que após este prazo deverão ocorrer novas indicações.

Art. 3°. As funções dos conselheiros do COMTUR não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao disposto no **Art. 2°.**

Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E06E7591

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 88498/2020

RECORRENTE: JOVANE CRESCÊNCIO ROMÃO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 88498/2020 aplicado em 10/02/2021 (f. 8) pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 10/06/2021, conforme AR de f. 9v, em virtude da infração ao disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria invadido o recuo frontal do imóvel situado na avenida Dr. João Crescêncio Ribeiro, nº 440, Residencial Bandeirantes II.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que o mesmo procedeu com a regularização da obra, através do Processo Digital nº 123077/2020, com data de início anterior à data de aplicação da penalidade, determinado o cancelamento da multa aplicada.

Vieram os autos para análise deste Conselho Municipal de Contribuintes, em cumprimento ao disposto no art. 131 do Cótigo Tributário Municipal que assim prevê:

"Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal,

inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's"

VOTO

Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente procedeu com a devida regularização de sua obra, através do Processo Digital nº 123077/2020, que iniciou-se em 04/08/2020, ou seja, em data anterior à aplicação da multa recorrida, o que se deu em 05/02/2021 e recebida pela contribuinte em 10/06/2021, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:E4E488FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 88498/2020

RECORRENTE: JOVANE CRESCÊNCIO ROMÃO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
.
Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4DD776B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 67230/2020

RECORRENTE: TALES WILBER NERY
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 67230/2020 aplicado em 05/02/2021 (f. 7) pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 10/06/2021, conforme AR de f. 8v, em virtude da infração ao disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria invadido o recuo frontal do imóvel situado na rua Virgínia Ferreira da Silva, nº 185, Residencial Bandeirantes II.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que o mesmo procedeu com a

regularização da obra, através do Processo Digital nº 141533/2020, com data de início anterior à data de aplicação da penalidade, determinado o cancelamento da multa aplicada.

Vieram os autos para análise deste Conselho Municipal de Contribuintes, em cumprimento ao disposto no art. 131 do Cótigo Tributário Municipal que assim prevê:

"Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal,

inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's"

VOTO

Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente procedeu com a devida regularização de sua obra, através do Processo Digital nº 141553//2020, que iniciou-se em 24/08/20, ou seja, em data anterior à aplicação da multa recorrida, o que se deu em 05/02/2021 e recebida pela contribuinte em 10/06/2021, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:E0529991

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 67230/2020

RECORRENTE: TALES WILBER NERY
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
.
Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2E34F159

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 74427/2019 apenso ao nº 120184/2021 e nº 150064/2021

RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR RAIMUNDO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EXCESSO DE ÁREA LÍQUIDA EDIFICADA. DESRESPEITO AO RECUO FRONTAL. DEFESA INTEMPETIVA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. NEGADO PROVIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 74427/2019 (f. 07) aplicado em 03 de março de 2020 pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 22 de março de 2021, em decorrência da inobservância das disposições constantes no art. 45, inciso III e IV da Lei Municipal nº 4872/2009, vigente à época dos fatos.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi indeferida, em razão de seu intempestividade, conforme parecer fiscal de f. 14 e decisão de f. 16.

Por tal razão, o Recorrente interpôs o presente Recurso em 2ª Instância, inclusive com a mesma peça apresentada em 1ª Instância, não se manifestando em nenhum momento quanto à intempestividade apontada.

Contrarrazões juntadas pelo Departamento de Fiscalização de Obras às ff. 23/23v.

É o relatório. Decido.

VOTO

Compulsando os autos, temos que o Recurso apresentado pelo Recorrente, encontra-se tempestivo, visto que, nos termos do art. 132 do Código Tributário Municipal "*da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes do Município, interposto no prazo de 20 (vinte) dias"*, sendo que a decisão foi proferida em 1ª Instância em 30/06/2021, com AR recebido pelo Recorrente em 13/07/2021 e apresentação do recurso em 06/07/2021, conforme f. 17, antes mesmo do recebimento do AR.

No entanto, em que pese a tempestividade acima salientada, verifica-se que, a defesa de 1ª Instância foi apresentada intempestivamente, cerca de 40 (quarenta) dias após o transcurso do prazo previsto no art. 118 do Código Tributário Municipal, razão pela qual resta prejudicada a análise do mérito no presente momento.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, conheço do recurso, contudo para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância.

É meu voto.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5AFBAF9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 74427/2019 apenso ao nº 120184/2021 e nº 150064/2021

RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR RAIMUNDO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EXCESSO DE ÁREA LÍQUIDA EDIFICADA. DESRESPEITO AO RECUO FRONTAL. DEFESA INTEMPETIVA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. NEGADO PROVIMENTO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
.
Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:AEC0FCAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 1389/2020

RECORRENTE: JOSÉ HENRIQUE GARCIA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 1389/2020 (f.11) aplicado em 16/02/21 pela Fiscalização de Obras, em razão da infração ao disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria invadido o recuo frontal do imóvel situado na rua Maria José de Paula, nº 61, Cidade Vergani.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que o mesmo procedeu com a regularização da obra, através do Processo Digital nº 15171/2020, com data de início anterior à data de aplicação da penalidade, determinado o cancelamento da multa aplicada.

Vieram os autos para análise deste Conselho Municipal de Contribuintes, em cumprimento ao disposto no art. 131 do Cótigo Tributário Municipal que assim prevê:

"Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será,

obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's"

VOTO

Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente procedeu com a devida regularização de sua obra, através do Processo Digital nº 15171/2020, que iniciou-se em 03/03/2020, ou seja, em data anterior à aplicação da multa recorrida, o que se deu em 16/02/2021, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:67C162FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 1389/2020

RECORRENTE: JOSÉ HENRIQUE GARCIA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
.
Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CF879B56

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 1143/2020

RECORRENTE: RODRIGO DOMINGUES DE CARVALHO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 1143/2020 aplicado em 29/01/2021 (f. 8) pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 21/06/2021, conforme AR de f. 9v, em razão da infração ao disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria invadido o recuo frontal do imóvel situado na rua Maria José de Paula, nº 334, Cidade Vergani.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que o mesmo procedeu com a regularização da obra, através do Processo Digital nº 15192/2020, com data de início anterior à data de aplicação da penalidade, determinado o cancelamento da multa aplicada.

Vieram os autos para análise deste Conselho Municipal de Contribuintes, em cumprimento ao disposto no art. 131 do Cótigo Tributário Municipal que assim prevê:

"Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal,

inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's"

VOTO

Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente procedeu com a devida regularização de sua obra, através do Processo Digital nº 15192/2020, que iniciou-se em 03/03/2020, ou seja, em data anterior à aplicação da multa recorrida, o que se deu em 29/01/2021 e recebida pela contribuinte em 21/06/2021, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:EF99B218

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 1143/2020

RECORRENTE: RODRIGO DOMINGUES DE CARVALHO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
.
Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:EACFFD6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 91653/2022, apensados 91074/2022 e 103120/2022
RECORRENTE: ERIKA GURGEL DE ANDRADE SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO

EMENTA: FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

RELATÓRIO

No dia 23/06/2022, a Fiscalização de
Postursa enviou à recorrente, via AR, uma notificação com o prazo de 30 dias determinado que a mesma regularizasse a situação de seu terreno, providenciando a limpeza do mesmo, bem como fazendo a manutenção periódica.

No dia 06/07/2022, a recorrente recebeu a notificação preliminar (fls. 04), posteriormente, foi feita a constatação fiscal no dia 11/08/2022, através da qual ficou verificado que o contribuinte não tinha cumprido com o determinado na notificação preliminar, assim, no dia 01/09/2022, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 000158/2022.

No dia 16/09/2022, a contribuinte apresentou tempestivamente defesa em 1º instância, a qual foi indeferida sob o entendimento de que *"os argumentos expostos pelo*

autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas".

Posteriormente, a recorrente apresentou razões recursais tempestivamente sob a alegação, em síntese, de que: *"tentou inúmeras vezes a contratação de profissionais para fazer a limpeza em seu terreno, porém, sem sucesso, sendo ainda, que em 26/09/2022 vendeu o referido terreno, solicitando, assim, o cancelamento da multa".*

Contrarrazões recursais apresenta pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às fls. 45/46.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Trata-se de lançamento tributário referente a
multa aplicada por descumprimento de obrigação imposta pelo art. 11, §5º, da Lei 6543/2021.

Compulsando o Recurso apresentado pela Recorrente, verifica-se que a mesma não logrou êxito em comprovar eventual cumprimento da obrigação imposta na Notificação Preliminar de fls. 03, uma vez que não apresentou nenhuma prova de ter feito limpeza no seu terreno dentro do prazo de 30 dias, bem como não apresentou nenhuma prova de eventual manutenção periódica.

Ao contrário, a própria recorrente alegou em seu recurso que apresentou ainda em 1º instância, que teria feito a limpeza do terreno no dia 27/08/2022, ou seja, em data posterior à Constatação Fiscal que ocorreu em 11/08/2022 (fls. 06)

Por outro lado, conforme se pode verificar na foto juntada às fls. 07, quando da Constatação Fiscal, ficou confirmado que o terreno encontrava-se em total desconformidade com a legislação.

Em relação ao fato alegado pela recorrente no que tange ter dificuldades de encontrar profissionais para fazer a limpeza em seu terreno, tal alegação, também, *data vênia*, não deve prosperar, uma vez que nos termos do artigo 11, §1º, da Lei 6543/2021, o proprietário do terreno é responsável pela limpeza e manutenção do mesmo.

Art. 11. *Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.*
§ 1º *O proprietário ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel é responsável pela limpeza e destinação adequada do mato resultante da capinação, o qual deverá ser retirado, não sendo permitido o depósito dos resíduos sólidos ou detritos de qualquer natureza no imóvel.*

Em que pese o inconformismo da recorrente, ao nosso ver, a decisão de 1º instância deve ser mantida, haja vista que a recorrente não logrou êxito em demonstrar um eventual cumprimento do determinado na notificação preliminar, bem como não comprovou nenhuma razão de fato ou de direito capaz de afastar a penalidade ora aplicada.

Assim, diante do exposto, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000158/2022, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Pouso Alegre, 05 de março de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:11A50852

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 91653/2022, apensados 91074/2022 e 103120/2022

RECORRENTE: ERIKA GURGEL DE ANDRADE SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL **RELATOR:** ANDRÉ DONATO DO PRADO

EMENTA: FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da segunda sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator.
.

Pouso Alegre, 19 de março de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página **1** d

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A3F4FE22

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 48309/2022, apensado 84620/2022 RECORRENTE: CLAUDIA ALINE DA SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO

EMENTA: RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. ANÁLISE DO MÉRITO PREJUDICADA. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA.

RELATÓRIO

No dia 19/05/2022, a Fiscalização de Obras enviou à recorrente, via AR, um auto de advertência, com o prazo de 30 dias determinado que a mesma providenciasse a execução da pavimentação do passeio fronteiriço do seu imóvel, nos termos do artigo 107, da Lei 6570/2022.

No dia 10/06/2022, a recorrente recebeu o auto de advertência (fls. 04, verso), posteriormente, foi feita a constatação fiscal no dia 17/08/2022, através da qual ficou verificado que a contribuinte não tinha cumprido com o determinado na notificação de advertência, inconrrendo, assim, na infração do artigo 272, §4º, inciso X, da Lei 6570/2022, sendo lavrado o Auto de Infração e Multa nº 48309/2022.

No dia 22/08/2022, a contribuinte recebeu o AR referente a entrega do Auto de Infração e Multa (fls. 6, verso), sendo que apresentou tempestivamente defesa em 1º instância, a qual foi indeferida sob o entendimento de que: ***"restou constatada a infração***

por não ter atendido as determinações constantes na advertência 48309/2022 ".

Posteriormente, a recorrente apresentou razões recursais sob a alegação, em síntese, de que: *"a notificação de advertência foi recebida por pessoa diversa a destinatária e titular do imóvel, sendo que o disposto no artigo 145, do Código Tributário Nacional dispõe que é obrigatório a notificação do lançamento ao sujeito passivo".*

Contrarrazões recursais apresenta pelo Departamento de Fiscalização de Obras.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Preliminar

Em sede de preliminar, verifica-se que o

presente recurso em 2º instância encontra-se INTEMPESTIVO, uma vez que a decisão de 1º instância foi publicada no dia 30/08/2022 (fls. 15), já o recurso em 2º instância foi protocolado no dia 20/09/2022 (fls. 17), ou seja, o recurso foi apresentado no 21º dia após a publicação da decisão de 1º instância.
Nos termos do artigo 323, da Lei 6570/2022, o infrator terá o prazo de 20 dias corridos para apresentar o recurso em segunda instância.

Art. 323, da Lei 6570/2022: *O infrator poderá recorrer em Segunda Instância Administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento ou publicação da decisão proferida em Primeira Instância Administrativa.*

Assim, tem-se que o recurso em segunda instância foi apresentado fora do prazo legal.

Mérito

Tendo em vista a INTEMPESTIVIDADE do recurso em 2º instância, fica prejudicada a análise do mérito.

Conclusão

Assim, diante da intempestividade do recurso, DEIXO DE CONHECER o recurso apresentado pela recorrente, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 48309/2022, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Pouso Alegre, 07 de março de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:1E2DD1B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 48309/2022, apensado 84620/2022

RECORRENTE: CLAUDIA ALINE DA SILVA **RECORRIDA:** A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL **RELATOR:** ANDRÉ DONATO DO PRADO

EMENTA: RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. ANÁLISE DO MÉRITO PREJUDICADA. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da segunda sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator.

.

Pouso Alegre, 19 de março de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8D1327B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 221550/2021

RECORRENTE: LUIS GUIMBARD ZELADA **RECORRIDA:** A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL **RELATOR:** CONS.: JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA: FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

RELATÓRIO

No dia 06/07/2021, a Fiscalização de Postursa enviou ao recorrente, via AR, uma notificação com o prazo e 30 dias determinado que o mesmo regularizasse a situação de seu terreno, providenciando a limpeza do mesmo, bem como fazendo a manutenção periódica.

No dia 10/08/2021, o recorrente recebeu a notificação preliminar (fls. 04), posteriormente, foi feita a constatação fiscal no dia 17/11/2021, através da qual ficou verificado que o recorrente não tinha cumprido com o determinado na notificação preliminar, assim, no dia 25/11/2021, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 000326/2021(Fls.16).

No dia 2 7 / 1 2 / 2 0 2 1 , o recorrente apresentou tempestivamente defesa em 1º instância, a qual foi indeferida sob o entendimento de que *"os argumentos expostos pelo* autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas".

"Posteriormente, o recorrente apresentou razões recursais tempestivamente sob a alegação, em síntese, de que: o lote estava limpo e aguardando a manutenção que ficou prejudicado devido às chuvas, mas fez em tempo e solicitava o cancelamento da multa".

Contrarrazões recursais apresenta pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às fls. 35 a 40.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Trata-se de lançamento tributário referente a multa aplicada por descumprimento de obrigação imposta pelo art. 1 º , § 1º, da Lei 5311/2013.

Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente, verifica-se que o mesmo não logrou êxito em comprovar eventual cumprimento da obrigação imposta na Notificação Preliminar de fls. 03, uma vez que não apresentou nenhuma prova de ter feito limpeza no seu terreno dentro do prazo de 30 dias, bem como não apresentou nenhuma prova de eventual manutenção periódica.
Por outro lado, conforme se pode verificar na foto juntada às fls. 16 , quando da Constatação Fiscal, ficou confirmado que o terreno encontrava- se em total desconformidade com a legislação.

Em que pese o inconformismo do recorrente, a nosso ver, a decisão de 1º instância deve ser mantida, haja vista que o recorrente não logrou êxito em demonstrar um eventual cumprimento do determinado na notificação preliminar, bem como não comprovou nenhuma razão de fato ou de direito capaz de afastar a penalidade ora aplicada.

Assim, diante do exposto, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000326/21, por seus próprios fundamentos.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Pouso Alegre, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:41533FC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 221550/2021

REQUERENTE – LUIS GUIMBARD ZELADA – CPF: 475.798.466-91
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA – FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 28ª Sessão Ordinária de Julgamento, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000326/21.
Pouso Alegre (MG), na 28ª Sessão Ordinária de Julgamento, 14 de março de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Presidente do Conselho de ontribuintes
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6A209791

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Autos nº 3378/2019

Recorrente: MARCIO EUSTAQUIO DA PURIFICAÇÃO CPF: 622.314.996-49
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator Conselheiro: JOÃO BATISTA FERREIRA

REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. AUTO DE INFRAÇÃO POR EXECUTAR OBRA INFRINGINDO OS PARÂMENTROS URBANISTICOS, LEI 4872/2009. RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DEPOIS DO PROTOCOLO Nº 2841/2020 DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA.
O contribuinte comprovou no processo o recebimento do auto de infração após o protocolo de regularização da obra. O Município deferiu o recurso administrativo, procedendo com o cancelamento da multa em sede administrativa. Contudo, reexame necessário considerando a obrigatoriedade, tendo em vista os valores lançados serem superiores a 150 UFM.

RELATÓRIO

O requerente solicitou o cancelamento do auto de infração nº 3378/2019, considerando que recebeu o auto de infração após o protocolo de nº 2841/202 de regularização da obra.
Em recurso de primeira instância, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Obras, acolheu as razões do recorrente e determinou o cancelamento da multa aplicada, baixando o processo fiscal.
Não há execução fiscal dos lançamentos supracitados até a decisão do setor de tributos.

Cabe destacar que de acordo com o art. 131 do Código Tributário Municipal, os valores dos tributos alvos do pedido de cancelamento são superiores a 150 UFM, sendo, portanto, necessário reexame da decisão pelo Conselho Municipal de Contribuintes. E que após o reexame obrigatório deste conselho, as inscrições deverão ser baixadas diretamente pelo Departamento de Tributação.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A prefeitura reconheceu em recurso administrativo que após consulta no protocolo nº 2841/2020, a obra irregular havia sido regularizada, antes do auto de infração.
Diante dos fatos e direitos expostos, não há razão e nem justificativa para modificar a decisão inicial, sendo unicamente obrigatório o reexame necessário da decisão, onde foi constatado o cumprimento da obrigação e o cancelamento do auto de infração.
Assim, com base da decisão da Prefeitura, deve ser mantido o cancelamento do auto de infração nº 3378/2019.

DISPOSITIVO

Desta forma, voto pela manutenção da decisão de primeira instância, com o respectivo cancelamento do auto de infração.

Pouso Alegre, 12 de março de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F67101C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº **3378/2019**

RECORRENTE **–** MARCIO EUSTAQUIO DA PURIFICAÇÃO – CPF: 622.314.996-49
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. AUTO DE INFRAÇÃO POR EXECUTAR OBRA INFRINGINDO OS PARÂMENTROS URBANISTICOS, LEI 4872/2009. RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DEPOIS DO PROTOCOLO Nº 2841/2020 DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 28ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância, com o respectivo cancelamento do auto de infração.

Pouso Alegre (MG), na 28ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 14 de março de 2.023.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4E8C204B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 136208/2021
RECORRENTE: JURACYMARA ASSIS VENANCIO ANSANI CPF ***.652.***-04
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ FAGUNDES JUNIOR

RELATÓRIO
Tratam-se os autos de reexame necessário referente ao cancelamento do AIM nº 00127/2021 expedido em desfavor de Juracymara Assis Venancio Ansani pela suposta infração ao artigo 1º, da Lei 5.311/2013.
Compulsando os autos, a notificação 1415/2020, foi entregue a terceiro em 30 de outubro de 2020, AR juntado às fls. 08, cientificando a contribuinte da necessidade de limpar o lote 28 da quadra Y2, do bairro Parque Real.
Anexada as fls. 08, 09 e 10, respectivamente, a constatação fiscal, fotografia do lote e AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, lavrado em 14 de julho de 2021, por ofensa ao art. 1º, §1º da Lei 5311/13, falta de limpeza/capina e/ou manutenção desta em terreno particular.
O Auto de Infração e Multa foi entregue a terceiro novamente, AR datado em 27 de julho de 2021, fl. 12.
Em 02 de agosto de 2021, a Requerente ingressou com o pleito revisional visando a extinção da multa aplicada, alegando, em síntese, que regularizou o imóvel diversas vezes após a Notificação Preliminar.
O fiscal em seu relatório final (fl. 42) manifestou-se favorável ao pedido da Requerente. Neste sentido, a Prefeitura Municipal, em sua decisão, deferiu o cancelamento do AIM n. 000127/2021.
Após a lavratura da decisão a quo, solicitou reexame necessário por força do artigo 131, do Código Tributário Municipal, visto que o crédito cancelado ultrapassa a quantia de 150 (cento e cinquenta) UFM.
É o relatório.
DECISÃO

Conforme se depreende dos autos em epígrafe, a Contribuinte foi Notificada Preliminarmente para proceder a regularização do imóvel em 30 de outubro de 2020

(NP lavrada em 15 de outubro de 2020), tendo sido concedido, na oportunidade, 30 dias para o ato.
Em 14 de julho de 2021 foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, com a devida aplicação da penalidade objeto da

presente demanda.

Em sua defesa protocolizada no dia 02 de agosto de 2021, a Contribuinte informou e elucidou através dos documentos acostados que o imóvel **já estava regularizado e que realiza manutenções constantes**, anexando diversas comprovações, como conversas com os capinadores, comprovantes de pagamento e imagens atuais e antigas do terreno, anteriores e posteriores à penalidade.
Depreende-se, pois, que o imóvel fora devidamente regularizado **antes da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, demonstrando a total ilegalidade da constatação, do auto de infração e, principalmente, da penalidade aplicada.**
Como se vê, razão lhe assiste, estando correta a decisão exarada pela municipalidade. Pelos fatos narrados bem como mediante todas as provas colacionadas nestes autos, mantenho a decisão de Primeira Instância, devendo ser cancelado o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 00127/2021, com a devida baixa do lançamento fiscal correspondente.

Pouso Alegre/MG, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:629EF890

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 136208/2021

RECORRENTE: JURACYMARA ASSIS VENANCIO ANSANI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS. COMPROVAÇÃO DA OBRIGAÇÃO REALIZADA NO PRAZO. INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima sétima sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2024, **por unanimidade**, pela manutenção da decisão proferida em 1ª instância, que cancelou o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre/MG, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:7382A713

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 209413/2020

RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - CPF ***.474.***-63 **RECORRIDA:** FAZENDA PÚBLICA

MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS) **RELATOR:** CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ FAGUNDES JUNIOR

RELATÓRIO

O presente caso trata-se de recurso protocolado pelo recorrente ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, visando o cancelamento dos AIMs nº 000268/2020 e 000269/2020, ambos expedidos pelas supostas infrações ao artigo 1º, da Lei 5.311/2013.
Compulsando os autos, nota-se que a notificação preliminar 404/2020, foi entregue em 08 de maio de 2020, AR juntado às fls. 05, cientificando a contribuinte da necessidade de limpeza dos lotes 0016 e 0018, de sua propriedade na Rua Matilde Rossi Turchetti, do bairro Jardim São Fernando.
Diante da notificação, o recorrente solicitou dilação do prazo para o cumprimento das obrigações tendo em vista as complicações ocasionadas pela COVID-19.
Decorrido o prazo, em 06 de julho de 2020, o requerente novamente pleiteou a dilação do prazo, sob a premissa de que precisava da liberação do COMDEMA para a poda das árvores existentes nos lotes, para assim, concluir a limpeza necessária.
Ocorre que em 28 de setembro de 2020, após mais de 3 meses do último pedido de dilação de prazo, foi realizada a constatação fiscal que originou em 08 de outubro a lavratura dos Autos de Infrações e Multas de nº 000268/2020 e 000269/2020, com AR datado em 27 de outubro de 2020, fl. 19.
Em 03/11/2020, ou seja, após o decurso do prazo de 5 dias úteis, o recorrente Antônio Rodrigues Da Silva, apresentou defesa aos Autos de Infrações e Multas, pleiteando a anulação dos AIMs, sob a premissa de que estava regularizando as pendencias auferidas nas notificações preliminares, conforme se demonstram as solicitações administrativas abertas entre as NPs e os AIMs.
Não obstante, o ilustre julgador de primeira instancia, entendeu pelo indeferimento da defesa protocolada, entendendo pela PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Multa.

A decisão foi encaminhada ao recorrente, com AR datado em 23 de março de 2021. Entretanto, somente em 10 de dezembro de 2021 foi protocolado o recurso para a segunda instancia.
O fiscal em suas CONTRARRAZÕES, manteve-se firme em seu posicionamento inicial, salientando-se a intempestividade do recurso, que para o caso de segunda instância é de 20 dias, bem como assertivamente esclareceu que o pedido de prorrogação para cumprir a CP não caracteriza seu atendimento.
No tocante ao debate sobre o uso de produto químico "mata mato", desnecessário o debate, uma vez que não houve nenhum impacto nos AIMs, que tratam unicamente da falta de limpeza e manutenção dos lotes, estando presente somente como mera observação.
É o relatório.

DECISÃO

Conforme se depreende dos autos em epígrafe, o Contribuinte foi Notificado da decisão de primeira instancia em 23 de março de 2021, vindo a apresentar recurso somente em 10 de dezembro de 2021, ou seja, muito após o decurso do prazo de 20 dias.
Sendo o presente intempestivo, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo JULGAMENTO PROCEDENTE do Auto de Infração e Multa 000268/2020, devendo proceder a aplicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:158F62D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 190054/2021

RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INTIMADO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. RECURSO INTERMPESTIVO. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima sétima sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2024, **por unanimidade**, pela manutenção da decisão proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre/MG, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CBADDBBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 229095/2021

RECORRENTE: LUIZ FRANCISLEY DE PAIVA - CPF ***.332.***-50 **RECORRIDA:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS) **RELATOR:** CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ FAGUNDES JUNIOR

RELATÓRIO

Tratam-se os autos de reexame necessário referente ao cancelamento do AIM nº 000402/2021 expedido em desfavor de Luiz Francisley De Paiva pela suposta infração ao artigo 1º, da Lei 5.311/2013.
Compulsando os autos, a notificação 0836/2020, não obteve êxito em localizar pessoalmente o contribuinte, procedendo mediante edital, conforme exposto nas fls. 06 a 13.
Anexada as fls. 17, 18 e 19, respectivamente, a constatação fiscal, fotografia do lote e AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, lavrado em 17 de dezembro de 2021, por ofensa ao art. 1º, §1º da Lei 5311/13, falta de limpeza/manutenção em terreno particular.
O Auto de Infração e Multa também não obteve êxito em localizar o contribuinte.
O recorrente por sua vez, alegou que somente teve conhecimento da autuação através de um e-mail enviado pelo sistema eletrônico da prefeitura.
Em 18 de fevereiro de 2022, o Requerente apesentou defesa ao AIM 000402/2021, pleiteando a extinção da multa aplicada, alegando, em síntese, que realiza manutenções constantes no imóvel autuado, **apresentando provas robustas.**
O fiscal em seu relatório final (fl. 59) manifestou-se favorável ao pedido da Requerente. Neste sentido, a Prefeitura Municipal, em sua decisão, deferiu o cancelamento do AIM n. 000402/2021.
Após a lavratura da decisão a quo, solicitou reexame necessário por força do artigo 4º da Lei Complementar 5/2019, visto que o crédito cancelado ultrapassa a quantia de 150 (cento e cinquenta) UFM.
É o relatório.

DECISÃO

Conforme se depreende dos autos em epígrafe, a defesa apresentada é tempestiva, tendo em vista que o contribuinte ainda não havia sido intimado a respeito do AIM 000402/2021, procedendo, portanto, em tempo hábil, o protocolo do recurso necessário.
O recorrente, em sua defesa protocolizada no dia 18 de fevereiro de 2022, apresentou provas robustas que demonstraram a manutenção contante do imóvel. Dentre as provas, o contribuinte apresentou conversas com os capinadores, comprovantes de pagamento e imagens atuais e antigas do terreno.
Depreende-se, pois, que o imóvel passou por manutenção **antes da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, demonstrando a total ilegalidade da constatação, do auto de infração e, principalmente, da penalidade aplicada.**
A luz do exposto, razão lhe assiste, estando correta a decisão exarada pela municipalidade. Pelos fatos narrados bem como mediante todas as provas colacionadas nestes autos, mantenho a decisão de Primeira Instância, devendo ser cancelado o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 000402/2021, com a devida baixa do lançamento fiscal correspondente.

Pouso Alegre/MG, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0D40AEB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 229095/2021

RECORRENTE: LUIZ FRANCISLEY DE PAIVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS. REEXAME NECESSÁRIO. COMPROVAÇÃO DA OBRIGAÇÃO REALIZADA NO PRAZO. INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima sétima sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2024, **por unanimidade**, pela manutenção da decisão proferida em 1ª instância, que cancelou o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre/MG, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0E23932A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 68978/2022

RECORRENTE: MÁRCIO ANDRÉ LISBOA - CPF ***.174.***-07 **RECORRIDA:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS) **RELATOR:** CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ FAGUNDES JUNIOR

RELATÓRIO

Tratam-se os autos de reexame necessário referente ao cancelamento do AIM nº 000120/2022 expedido em desfavor de Márcio André Lisboa pela suposta infração ao artigo 11, §5º da Lei 6.543/2021.
Compulsando os autos, a notificação preliminar 0279/2022, foi lavrada em 26 de janeiro de 2022 e entregue em 03 de fevereiro 2022, conforme exposto nas fls. 03 e 04.
Anexada as fls. 06, 07/08 e 09, respectivamente, a constatação fiscal, fotografias do lote e AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, lavrado em 01 de julho de 2022, por ofensa ao art. 11, §5º da Lei 6.543/2021, falta de limpeza/manutenção em terreno particular.
O Auto de Infração e Multa foi entregue a terceiro, com AR datado em 20 de julho de 2022.
Em tempo, na data de 21 de julho de 2022, o Requerente apesentou defesa ao AIM 000120/2022, pleiteando a extinção da multa aplicada, alegando, em síntese, que realiza manutenções constantes no imóvel autuado, **apresentando provas robustas.**
O fiscal em seu parecer final (fl. 24 e 25) manifestou-se favorável ao pedido da Requerente. Neste sentido, a Prefeitura Municipal, em sua decisão, deferiu o cancelamento do AIM n. 000120/2022.
Após a lavratura da decisão a quo, solicitou reexame necessário por força do artigo 4º da Lei Complementar 5/2019, visto que o crédito cancelado ultrapassa a quantia de 150 (cento e cinquenta) UFM.
É o relatório.

DECISÃO

Conforme se depreende dos autos em epígrafe, a defesa apresentada é tempestiva.
O contribuinte, em sua defesa protocolizada no dia 21 de julho de 2022, apresentou provas robustas que demonstraram a manutenção constante do imóvel. Dentre as provas, o recorrente apresentou conversas com os capinadores, comprovantes de pagamento e imagens atuais e antigas do terreno.
Depreende-se, pois, que o imóvel passou por manutenção, no limite de suas possibilidades, **antes da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, demonstrando a total ilegalidade da constatação, do auto de infração e, principalmente, da penalidade aplicada.**
A luz do exposto, razão lhe assiste, estando correta a decisão exarada pela municipalidade. Pelos fatos narrados bem como mediante todas as provas colacionadas nestes autos, mantenho a decisão de Primeira Instância, devendo ser cancelado o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 000120/2022, com a devida baixa do lançamento fiscal correspondente.

Pouso Alegre/MG, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D6F9D59C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 68978/2022

RECORRENTE: MÁRCIO ANDRÉ LISBOA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS. REEXAME NECESSÁRIO. COMPROVAÇÃO DA OBRIGAÇÃO REALIZADO NO PRAZO. INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima sétima sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2024, **por unanimidade**, pela manutenção da decisão proferida em 1ª instância, que cancelou o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre/MG, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:657ED023

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 70.776/2019

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO ARAGÃO FILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL INFRATOR. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO
Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 70.776/2019 aplicado em 18/02/2021 pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 17/06/2021, em razão da infração ao disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria construído sem permissão, uma garagem coberta no imóvel situado na rua Esther Caetano Ramos, nº 165 – apto 103, Pão de Açucar.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que houve erro na identificação do imóvel, uma vez que o recorrente, somente possuía um toldo retrátil sob sua vaga de garagem, enquanto os vizinhos de maneira incorreta procederam com a cobertura fixa das vagas. Constatado o erro de identificação, foi determinado o cancelamento da multa aplicada.
Tratando-se de multa superior a 150 UFM's, o cancelamento somente ocorre após a confirmação em segunda instância.

VOTO
Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente não violou a legislação municipal, uma vez que a cobertura de sua garagem se tratava de toldo, somente os vizinhos realização melhorias fixas, tudo conforme demonstrado na defesa e reconhecido pelo próprio fiscal. Deste modo, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.
Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3CDA46B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 70.776/2019

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO ARAGÃO FILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL INFRATOR. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2024, **por unanimidade**, pela manutenção da decisão proferida em 1ª instância, que cancelou o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do Presidente do Conselho de Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:FAF25BC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 70.806/2019

RECORRENTE: MARCIO HENRIQUE MAGALHÃES D'ANDREA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL INFRATOR. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO
Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 70.806/2019 aplicado em 18/02/2021 pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 17/06/2021, em

razão da infração ao disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria construído sem permissão, uma garagem coberta no imóvel situado na Rua Doutor José Ramos da Silva, nº 80, Pão de Açucar.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que houve erro na identificação do imóvel, uma vez que o recorrente, não possuía garagem coberta, obtendo êxito em demonstrar o erro na constatação, onde demonstrou que a vaga coberta pertencia a seu vizinho. Evidenciado o erro de identificação, foi determinado pelo juízo de 1º grau, o cancelamento da multa aplicada.
Tratando-se de multa superior a 150 UFM's, o cancelamento somente ocorre após a confirmação em segunda instância, nos termos do art. 131 da Lei Ordinária 1.086/1971.

VOTO
Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente não violou a legislação municipal, sendo que o Auto de Imposição de Multa nº 70806/2019 foi precedido de equívoco na constatação por parte do fiscal, tudo devidamente comprovado na defesa apresentada. Erro devidamente reconhecido pelo próprio fiscal.
Deste modo, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:DB1F58F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 70.806/2019

RECORRENTE: MARCIO HENRIQUE MAGALHÃES D'ANDREA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL INFRATOR. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2024, **por unanimidade**, pela manutenção da decisão proferida em 1ª instância, que cancelou o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do Presidente do Conselho de Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B64FD1F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 138699/2021

RECORRENTE: REGINALDO ROSA CAMPGNOLLI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO
Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 37.216/2020 aplicado em 16/02/2021 pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 10/06/2021, em razão da infração ao disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria desrespeitado o afastamento frontal obrigatório no imóvel situado na Rua Benedita Rezende de Faria, nº 65, Cidade Vergani.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sob a alegação de que preexistia um processo de regularização da obra bem como comprovou de que possuía alvará (nº 361/2021), que autorizava a ampliação realizada, datado em 06/05/2021, ou seja, anterior à data de conhecimento do AIM.
Deste modo, foi determinado pelo juízo de 1º grau, o cancelamento da multa aplicada.
Tratando-se de multa superior a 150 UFM's, o cancelamento somente ocorre após a confirmação em segunda instância, nos termos do art. 131 da Lei Ordinária 1.086/1971.

VOTO
Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente não violou a legislação municipal, sendo que procedeu com a devida regularização de sua obra, comprovando através da apresentação do alvará de ampliação nº 361/2021, datado em 06 de maio de 2021, ou seja, em data anterior ao conhecimento da multa recorrida.
O próprio fiscal que aplicou a multa, se posicionou pelo deferimento da defesa apresentada e, consequentemente, pelo cancelamento da multa aplicada
Desta forma, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.
Pouso Alegre, 03 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8ACAF114

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 138699/2021

RECORRENTE: REGINALDO ROSA CAMPGNOLLI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2024, **por unanimidade**, pela manutenção da decisão proferida em 1ª instância, que cancelou o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do Presidente do Conselho de Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente Do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2A90A5EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 109494/2021

RECORRENTE: ROLIANA TAMARIS DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO
Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 66.566/2019 aplicado em 10/03/2021 pela Fiscalização de Obras, em razão da infração ao disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria desrespeitado o afastamento frontal obrigatório no imóvel situado na Rua Benedita Rezende de Faria, nº 185, Cidade Vergani.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi deferida, ao obter êxito em demonstrar que antes de receber o AIM, já estava em trâmite um processo de regularização da ampliação junto ao Departamento de Engenharia, porém estava parcelando a taxa e, em virtude disso, ainda não foi concluído o processo administrativo. Fato capaz de ensejar a anulação do AIM.
Deste modo, foi determinado pelo juízo de 1º grau, o cancelamento da multa aplicada.
Tratando-se de multa superior a 150 UFM's, o cancelamento somente ocorre após a confirmação em segunda instância, nos termos do art. 131 da Lei Ordinária 1.086/1971.
VOTO
Conforme restou comprovado nos autos, a Recorrente não violou a legislação municipal, sendo que estava procedendo com a devida regularização de sua obra, em data anterior à aplicação da multa recorrida.
O próprio fiscal que aplicou a multa, se posicionou pelo deferimento da defesa apresentada e, consequentemente, pelo cancelamento da multa aplicada.
Desta forma, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F43059E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 109494/2021

RECORRENTE: ROLIANA TAMARIS DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2024, **por unanimidade**, pela manutenção da decisão proferida em 1ª instância, que cancelou o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do Presidente do Conselho de Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:79796165

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 25653/2020

RECORRENTE: ANDRE LUIZ COIMBRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO
Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 25653/2020 aplicado em 16/02/2021 pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 17/06/2021, em razão da infração ao disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria desrespeitado o afastamento frontal obrigatório no imóvel situado na Rua Fabio Faria de Oliveira, nº 35, Reserva de Santa Barbara.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sendo que obteve êxito em comprovar que realizou todos os trâmites necessários para a regularização do imóvel, sendo lesado em virtude da morosidade do andamento do seu processo regulatório dentro da administração municipal. Após a conclusão do processo de regulação administrativo, foi expedido o alvará nº 734/2022, fato capaz de extinguir o AIM.
Deste modo, foi determinado pelo juízo de 1º grau, o cancelamento da multa aplicada.
Tratando-se de multa superior a 150 UFM's, o cancelamento somente ocorre após a confirmação em segunda instância, nos termos do art. 131 da Lei Ordinária 1.086/1971.

VOTO
Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente não violou a legislação municipal, sendo que no momento da aplicação do AIM, já estava em trâmite a regularização do imóvel. Todos os fatos foram comprovados através da apresentação do alvará de ampliação nº 734/2022.
O próprio fiscal que aplicou a multa, se posicionou pelo deferimento parcial da defesa apresentada.
Desta forma, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.
Pouso Alegre, 08 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9757A02F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 25653/2020

RECORRENTE: ANDRE LUIZ COIMBRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACÓRDÃO:

Vistos etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima oitava sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2024, **por unanimidade**, pela manutenção da decisão proferida em 1ª instância, que cancelou o Auto de Infração e Multa, nos termos do voto do Presidente do Conselho de Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B4E43D56

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 204

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1072733
Nome: ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.076,24 (quatro mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 22572139
Nome: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.346,32 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1016519
Nome: BENEDITO BALBINO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.968,90 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 8510
Nome: CARLA MICHELE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2022, 2023
Valor: R$ 3.323,77 (três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 164445
Nome: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.099,60 (quatro mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1055955
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 7.608,93 (sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 2030387
Nome: CENTRO DE CONVIVENCIA DINAMICA LTDA - ME
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020, 2022
Valor: R$ 15.789,62 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1024487
Nome: CIRO HERMINIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.686,20 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1068092
Nome: DENISE DOS SANTOS COSTA
Origem da dívida: IPTU, TAXA DE OBRA NOVA
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.586,86 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1020149
Nome: DURVAL DE OLIVEIRA COUTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.475,81 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1033714
Nome: EDILSON EMBOABA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, ALVARÁ
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.384,41 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1001895
Nome: EDUARDO MURANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.395,58 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1026217
Nome: FLAVIA APARECIDA SOARES DE SOLZA CAMPOS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.316,64 (três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 228845939
Nome: IRIA NAIR PENHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.437,39 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1014399
Nome: JESUS VANDIR MOREIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.064,10 (quatro mil, sessenta e quatro reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 1055642
Nome: JOSE ANTONIO DO PRADO
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 16.805,82 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1005177
Nome: JOSE ROBERTO ERNESTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.486,38 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 565520
Nome: JULIANA DANIELLE DA SILVA MACHADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.228,59 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1072283
Nome: JURACY LOPES DE FREITAS
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.395,04 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2045266
Nome: MARIA APARECIDA FELICIANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.770,93 (três mil, setecentos e setenta reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 1006993
Nome: MARIA JOSE DE JESUS GARCIA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.381,29 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 2080326
Nome: MARLA CAROLINA ANTUNES VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.172,76 (três mil, cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2085097
Nome: PATRICIA ALVES MOREIRA ADAO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.398,61 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22594361
Nome: PAULA FERNANDA SILVA GODOI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.844,84 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1008087
Nome: PAULO DAS NEVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.007,69 (três mil, sete reais e sessenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 242438
Nome: PAULO HENRIQUE LEMES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.684,21 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1008327
Nome: PEDRO FLORIANO DE SA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 2.978,47 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1022640
Nome: REGINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2020, 2023
Valor: R$ 5.284,33 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1022848
Nome: ROBERTO FERREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020 , 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.316,64 (três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 228682797
Nome: ROMERO GUERSONE FIGUEIREDO
Origem da dívida: TAXA DE LICENÇA ESPECIAL, ISSQN ESTIMATIVA
Exercício: 2022
Valor: R$ 4.654,48 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1051218
Nome: ROSANA FARIA VIEIRA
Origem da dívida: REGULARIZAÇÃO DE OBRA, IPTU, RECEITA DE DIFERANÇA DE PAGAMENTO
Exercício: 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.595,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 1080918
Nome: TAIS RIBEIRO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 16.620,25 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1080681
Nome: THAIS DE SOUZA FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.265,72 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2233517
Nome: THIAGO ALEXANDRE CUNHA PEDRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.253,75 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2079883
Nome: VIVIANE CRISTINA FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.991,60 (três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1010166
Nome: ZELIA PIRES JUSTINO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.972,30 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

Pouso Alegre, 26 de março de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C093B369

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0024/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: PAULO ROBERTO MAIRINQUES
CPF: ***.264.***-15
AIM: 0487/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 26/10/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021) – REINCIDÊNCIA
VALOR DA MULTA: R$ 3.264,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 26 de Março de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:9FABDC85

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024/SMPS/RS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024/SMPS/RS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023, Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93.

OBJETO: restruturação e fortalecimento do Serviço Institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa, abrangendo tanto aqueles que demandam cuidados integrais como os que mantêm sua autonomia, mas carecem de suporte para viver de maneira independente ou não dispõe do respaldo familiar necessário, em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.016.000.0008.0244.0022.2705.

33390390000000000000.26600003110 - Ficha 1624 - Ação 2705 - Gestão de Transferência Voluntárias SIGTV - GND3 (custeio) - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 24/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral– Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.

O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:63EDBDBD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO - PAS.

Procedimento Instaurado: Processo Administrativo Sancionatório – PAS.

Número do Processo: Portaria nº 02/2024/SMTT, de 28/02/2024.

Considerando a instauração da Portaria de n° 02/2024/SMTT, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário dos Municípios Mineiros no dia 29/02/2024, edição 3715, cujo objeto é apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993.

Venho apresentar decisão final desta Sindicância, no exercício das atribuições que me foram conferidas, através do artigo 72, §1°, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 23, inciso XXII da Lei Ordinária n° 5.881/2017 e com o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ACOLHO a conclusão do relatório da Comissão, em que houve inexecução do contrato por parte da indiciada.

Após análise do processo e da sugestão apresentada pela Comissão, de aplicação de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, contida no relatório final (folhas 54 a 57), ***decido pela aplicação das sanções sugeridas***.

Diante do exposto, restando garantido e assegurado os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ***DETERMINO AS SANÇÕES*** previstas no art. 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, qual seja de ***MULTA DE 3% EM CIMA DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsão em Edital, e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 2 (dois) anos***, considerando a não observância da Ordem de Fornecimento nº 11/2023, datada de 27/10/2023, ocasionando inconvenientes à administração, bem como prejuízos significativos à população, em razão da falta de instalação dos abrigos para ponto de parada de ônibus.

Vale ressaltar que a ausência desses abrigos compromete diretamente a qualidade da mobilidade urbana, privando os usuários de transporte público de um ambiente seguro e protegido enquanto aguardam seus ônibus.

Além disso, determino ainda, ***o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 267/2023.***

Por fim, remeto cópia da Portaria de Instauração e desta decisão final à Superintendência de Gestão de Materiais, para serem anexadas na pasta da referida Ata de Registro de Preços, bem como para o cancelamento da mesma. Remeto ainda, cópia desta decisão para a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Intime-se o processado, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhe a apresentação de Recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.

Passado o prazo do recurso, remeter cópia da decisão, bem como Comunicação Interna informando a Controladoria Geral do Município a respeito da sanção aplicada para o cadastro no Banco de Sanções CEIS e CNEP, além de cópia para a Secretaria Municipal de Finanças para a cobrança da multa aplicada.

Os autos do processo serão arquivados na unidade setorial que instaurou a Portaria, sendo neste caso na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data em que a Administração Pública Municipal obteve ciência do fato, após o fim deste prazo, os autos serão digitalizados e remetidos ao Arquivo Municipal.

Pouso Alegre – MG, 26 de março de 2024.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lauren Silva Lomelino
Código Identificador:87E2E187

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 150/2021 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 150/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CEMAPA".** CONTRATADO : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para 31/05/2024. Data assinatura: 19/03/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD31C211

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº107 /2024 - DISPENSA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 005/2024 – CONTRATO Nº 107/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024 -Objeto:: AQUISIÇÃO DE CLORO PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS. CONTRATADA : LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Barros Cobra, nº 35, bairro Novo Horizonte, CEP 37.550-001, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais,

cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.377.090/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. Marcio Pereira da Silva,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.648.451, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 435.842.686-72**. Vigência:** Prazo de vigência será de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura na forma do Artigo 105 da lei 14.133/2021**.** O valor do presente Contrato é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco e duzentos reais).Pouso Alegre 09 de fevereiro de 2024. Rooney Cleiber Ferreira e Souza-Superintendente Municipal de Esportes.

.

Dotação orçamentária nº:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
1511	02.012.000.0004.0122.0035.2172.33390300000000000000.1500000000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP ESPORTES

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2EC22FC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2024 –- Objeto: **“**Aquisição de medicamentos básicos para atender à demanda do município de Pouso Alegre . A sessão pública será realizada no dia 15 de abril de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 26 de março de 2024

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5B95533E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 58/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 58/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022 - Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, operação , manutenção de equipamentos e sistemas de confecção de autos de infração de transito, processamento e gerenciamento dos autos, operação e manutenção de dispositivos tecnológicos” CONTRATADO: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S.A . Índice do reajuste 4,496270 %. Data de assinatura: 25/03/2024.

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR –
Secretário Municipal de Transito e Transportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0105B64F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 57/2021 – CREDENCIAMENTO nº 01/2021 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA. Contratada: MARCH ENGENHARIA E REGULAÇÃO LTDA.O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/03/2025. Data assinatura: 21/03/2024. Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.39.00 – ficha 949.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 45/2021 – CREDENCIAMENTO nº 01/2021 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA. Contratada: CTN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 22/03/2025. Data assinatura: 22/03/2024. Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.39.00 – ficha 949.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 46/2021 – CREDENCIAMENTO nº 01/2021 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA. Contratada: RM ENGENHARIA , GERENCIAMENTO , FISCALIZAÇÃO E PROJETO LTDA.O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 22/03/2025. Data assinatura: 22/03/2024. Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.39.00 – ficha 949.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:49D8C610

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 110/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 07/2022. Processo Administrativo nº 196/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM INFECTOLOGIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 26/03/2024. Contratado: **ANA PAULA KRAUSS TUCCI LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Maestro Vicente P. Silva, nº 140, Sertãozinho, CEP 37.480-000, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.186.796/0001-21. . O valor estimado para cobrir as despesas deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Valor pago por consulta será de R$ 100,00 (cem reais). cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: FICHA 1624 - 02.11.10.122.0002.2102 .3.3.90.39.00.2023000 - FICHA 1629 02.11.10.122.0002.2102 .3.3.90.36.00.1023000

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BCA8DA2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 28/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº

278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 03/01/2024. Contratada: COELHO E BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, com sede à Av. Alberto de Barros Cobra, nº 460, sala 05, Bairro SaudadeBom Jesus, CEP 37.553-438, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 24.996.475/0001-48.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:58ADD534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4.107 DE 26 DE MARÇO DE 2024

APROVA O CONDOMÍNIO DE LAZER CHÁCARAS VILLAGE ROYALE

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o requerimento de aprovação do Condomínio de Lazer Chácaras Village Royal e, considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto do condomínio apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido condomínio todos os documentos exigidos pela Lei Complementar nº 14, de 22 de Dezembro De 2022 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Licenças Ambientais emitidas;
CONSIDERANDO manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação;
CONSIDERANDO que o Projeto proposto cumpriu todos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 14, de 22 de Dezembro De 2022 e alterações posteriores que "Dispõe sobre a implantação de condomínios de lazer e dá outras providências";
CONSIDERANDO a descaracterização solo rural para fins urbanos, na matrícula n° 12.281 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Prata (MG)***;***
CONSIDERANDO que houve a apresentação de memorial descritivo do empreendimento com a definição das áreas verdes, de arruamento, áreas de preservação permanente, dimensão das demais chácaras, com cronograma de execução das obras do chacreamento;
CONSIDERANDO que o Condomínio de Lazer Chácaras Village Royal esta localizado dentro da Zona de Condomínio de Lazer – ZCL, conforme Anexo II - Mapa de Zoneamento Urbano do Plano Diretor.
DECRETA:
Art. 01º Fica aprovado o "Condomínio de Lazer Chácaras Village Royal", em área medindo área: 241.593,00 m² (duzentos e quarenta e quinhentos e noventa e três metros quadrados) no localizado na "Fazenda Israel", no Município de Prata-MG, , imóvel objeto do registro e matrícula nº12.281, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Prata-MG de propriedade Europrata Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na cidade de Prata (MG), na Rua Edmundo Novais, nº 160, Bairro Edna, inscrita no CNPJ: 38.126.878/0001-40.
§01º O parcelamento do solo na modalidade de chacreamento condomínio de lazer é identificado da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÕES	**ÁREA (m²)**	**%**
Área Total:	**241.593,00**	**100,00%**
57 Unidades de Chácaras de Recreio	120.080,42	49,70%
Áreas comuns:		
Área Verde	36.676,18	15,18%
Arruamento	24.231,80	10,03%
Área de Recreação	14.521,92	6,01%
Área Preservação Permanente		
A.P.P./Área Verde (conforme Art. 5° §3°)	46.082,68	19,08%

§2º As chácaras perfazem um total de 120.080,42 (cento e vinte e oitenta metros quadrados e quarenta e dois centiares), que correspondem a 60 (sessenta unidades de chácaras de recreio), cujas quadras estão distribuídas da seguinte forma:

RESUMO DE ÁREAS POR QUADRA	ÁREA (m²)
QUADRA "A"	10.355,81 m²
QUADRA "B"	18.258,97 m²
QUADRA "C"	25.281,88 m²
QUADRA "D"	22.257,87 m²
QUADRA "E"	19.656,38 m²
QUADRA "F"	22.269,51 m²
QUADRA "G"	2.000,00 m²
Total (60 LOTES)	120.080,42 m²

Art. 02º O memorial descritivo, o mapa e o cronograma de execução fazem parte integrante deste decreto.
Art. 03º Nos termos do disposto nos artigos 11 da Lei Complementar nº 14, de 22 de dezembro de 2022, fica aprovado o cronograma de execução para implantação da infraestrutura básica de escoamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário com a instalação de fossas sépticas, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica, via principal de acesso cascalhada e devidamente compactada, iluminação pública a ser implantada pelo empreendedor, na forma dos Anexos deste Decreto.
Art. 04º A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação da empresa EUROPRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
Art. 05º. A execução das obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação deste decreto.
Art. 06º No ato da publicação deste Decreto, a empreendedora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação os projetos técnicos e executivos de infraestrutura, para análise, aprovação e emissão do respectivo Alvará e Licença para execução das obras.
Art. 07º A área verde para efeito de averbação/registro junto ao Serviço Registral de Imóveis deverá ser doada ao Município.
Parágrafo Único: As áreas verdes públicas serão objeto de transferência da posse ao Condomínio, mediante permissão, autorização, cessão ou concessão de direito real de uso, de forma onerosa ou gratuita, desde que mantida a função ao Condomínio de Lazer.
Art. 08º A responsabilidade de conservação das áreas de uso comum é de responsabilidade de cada condômino naquilo que estiver dentro de suas frações privativas, sendo as demais de uso comum, de responsabilidade da empresa empreendedora, inclusive a via de circulação.
Art. 09º A constituição do Estatuto deverá anteceder ao início das vendas registrada em cartório e deverá ser fornecida, por cópia, a cada um dos adquirentes e a prefeitura municipal.
Art. 10º A empreendedora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis de Prata (MG), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do Decreto. º
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata (MG), 26 de Março de 2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:888334C5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.108, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE JARDIM I.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da**Lei Orgânica**Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação de obrigações adicionais a infraestrutura de implantação de poços artesianos e reservatório de água solicitadas pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais;
CONSIDERANDO as autorizações pendentes da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais para ligamento da rede de energia;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a conclusão de obra-loteamento denominado Cidade Jardim I, aprovado através do Decreto nº**3.000**de 10 de março de 2015, prorrogado através do Decreto nº**3.294**/2018 e Decreto nº 3.807/2022 até 08 de agosto de 2024.
Parágrafo único. Ficam inalteradas as garantias estabelecidas em termo anteriormente, considerando todas as alterações nela formalizadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de março de 2024.
Prata (MG), 26 de Março de 2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9CE6069E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.954 DE 26 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2024."

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R$ 14.427.000,00 (Quatorze milhões quatrocentos e vinte e sete mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, provenientes do *Superavit* Financeiro.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n°. 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do *Superavit* Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, a seguir demonstradas:
I - fonte de recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
II - fonte de recursos: 2.540.000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
III - fonte de recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
IV - fonte de recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);
V - fonte de recursos: 2.604.000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
VI - fonte de recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
VII - fonte de recursos: 2.600.000 – Transferências de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
VIII - fonte de recursos: 2.661.000 – Transferências de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
IX - fonte de recursos: 2.700.000 – Outras Transferências de Convênio da União no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);
X - fonte de recursos: 2.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
XI - fonte de recursos: 2.706.000 – Transferência Especial da União no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);
XII - fonte de recursos: 2.710.000 – Transferência Especial do Estado no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
XIII - fonte de recursos: 2.710.010 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
XIV - fonte de recursos: 2.715.000 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);
XV - fonte de recursos: 2.716.000 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
XVI - fonte de recursos: 2.717.000 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 132/2022 no valor de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais);
XVII - fonte de recursos: 2.720.000 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
XVIII - fonte de recursos: 2.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
XIX - fonte de recursos: 2.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
XX - fonte de Recursos: 2.759.000 - Recursos Vinculados a Fundos no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
XXI - fonte de recursos: 2.759.005 - Recursos Vinculados a Fundos - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento – no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 26 de março de 2024

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:196FF937

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA A PORTARIA Nº 199/2024

Na PORTARIA Nº 199/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 13 de fevereiro de 2024 • ANO XV | Nº 3724, PÁGINA 147, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º -** Nomear a partir de 01/03/2024, a servidora efetiva **ALICE GONÇALVES MARQUES,** para exercer a Função Gratificada de Dentista Responsável pela Saúde Bucal da Atenção Primária."
LEIA-SE: "Art. 1º - Nomear a partir de 21/02/2024, a servidora efetiva **ALICE GONÇALVES MARQUES,** para exercer a Função Gratificada de Dentista Responsável pela Saúde Bucal da Atenção Primária."

E

ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2024."
LEIA-SE: "**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/02/2024."

Prata/MG, 26 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5713D7FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 7ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às dezoito horas e quarenta minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 008.2024 que "Autoriza o município de prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2024", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 009/2024 que "Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Prata e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 010/2024 que "Autoriza o Município do Prata-MG a conceder incentivos econômicos e fiscais regulamentados pela Lei Municipal n. 2722/2021 a Empresa TRR Carga Pesada, na forma que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 008.2024 que "Altera a Lei Complementar n. 02 de 25 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal do Prata, na forma que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 009/2024 que "Altera o art. 12 da Lei Complementar n.º 11, de 8 de Outubro de 2018 e alterações posteriores que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal do Prata – MG", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 010/2024 que "Altera o art. 46 e anexo II da Lei Complementar n.º 11, de 8 de outubro de 2018 e alterações posteriores que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal do Prata – MG", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 011/2024 que "Altera o anexo I da Lei Complementar n.º 11, de 8 de outubro de 2018 e alterações posteriores que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal do Prata – MG", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 25 de março de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:8123145A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 035/2024

INSTITUI COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal do Prata, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:

Lara Vilela Ribeiro

II – Membros:

Thalissa Silva Vilela
Thiago José de Moraes Saraiva

III – Suplentes:

Rodolfo Marques Silva
Nádia Rezende Silva

Art. 3º Caberá a Comissão de Desenvolvimento Funcional desempenhar as atribuições dispostas nos incisos I, I, III, IV do art. 35 da Lei Complementar nº11/2018 e na Portaria nº. 023/2022 da Câmara Municipal de Prata/MG.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Thalissa Silva Vilela como suplente do Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 26 de março de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:764B6C85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 002/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 11/04/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e elaboração de analise ergonômica dos postos de trabalho do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e as medidas previstas nele, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 26 de março de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:F0E5B65F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0162/2024

PORTARIA Nº 0162/2024

CONCEDE LICENÇA **15 (QUINZE)** PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **15 (QUINZE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu filho, **RENAN RIBEIRO ALVES** a partir do dia 30/01/2024 a 13/02/2024, devendo voltar ao trabalho dia 14/02/2023, a servidora, ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO ALVES ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 06269.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 30 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:E02C1FBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/01/2024 a 08/02/2024, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2024, a servidora **JAQUELINE SANTOS FERREIRA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matrícula 06089.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:49303C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 028/2024, PROCESSO 064/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 6.151,30 (Seis Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F6F7B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA LEOCADIA DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 985.426.996-53, viúva do ex-segurado, Sr. José Luiz Filho, inscrito no CPF sob o nº 111.091.496-20, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 12 de março de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 26 de março de 2024.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4AE44D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024

Institui Comissão Responsável pela Conferência de Inventário Físico e Financeiro de Valores do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – Fundoprev.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, no uso de suas atribuições; considerando o Boletim TCEMG/SICOM nº 08/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a comissão responsável pela conferência de inventário físico e financeiro de valores do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, composta pelos seguintes membros:

I- **Silvana Alves Fiuza - CPF: XXX.127.236-XX (Coordenadora);**
II- **Marlene Mendes da Silva - CPF: XXX.337.396-XX (Subcoordenadora)**;
III- **Voninho Alves da Silva - CPF: XXX.394.626-XX (Relator).**

Art. 2º - Caberá a Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório da situação verificada, apontando inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informações e outras ações que necessitem de providências cabíveis.

§ 1º - Quando verificado que os inventários analíticos não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência a Superintendência do FUNDOPREV para as devidas providências.

§ 2º - Não é competência desta Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo apenas a conferência de valores.

§ 3º - As certidões emitidas por esta comissão, deverão ser encaminhadas ao Controlador Interno, para avaliação de melhorias nos controles de bens.

Art. 3º - Os registros patrimoniais observarão as orientações contidas em normatizações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normas da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Quartel Geral, 26 de março de 2024.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B8D29AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 84/2024 – Credenciamento: 19/2024 - Inexigibilidade: 28/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do edital cujo objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de guincho conforme termo de referência. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação – 26/03/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E6BA38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00092/2024** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000016/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS MUNICIPAIS,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **15/04/2024 às 08:00hs.** Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 26/03/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:44A41B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO E GRADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/04/2024 às 13:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **26 DE MARÇO DE 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7868F22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2023,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **DALLAS DOS SANTOS FRANCO. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da

vigência", passando este a viger até 23/03/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**22/03/2024.
Queluzito, 26/03/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:18E7DE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do 02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2022, publicado na edição do dia 22 de março de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XVI / Nº 3731 / página nº 353 e 354, Código Identificador: 3F9D2622 **onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023, **passa-se a ler:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0452E9C8

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO: 1° TERMO ADITIVO DA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA NAS RUAS JOAQUIM ANTÔNIO MACHADO E JOSÉ SILVA, BEM COMO CALÇAMENTO COM BLOCOS SEXTAVADOS DA RUA JOAQUIM ANTÔNIO MACHADO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada pelo regime a preço unitário e critério de seleção menor preço global, para serviços da execução do primeiro termo aditivo da obra de drenagem pluvial profunda nas Ruas Joaquim Antônio Machado e José Silva, bem como calçamento com blocos sextavados da Rua Joaquim Antônio Machado.

Referência:
Processo Licitatório n°: 080/2023;
Tomada de Preço n°: 006/2023;
Contrato n°: 188/2023
Valor do termo aditivo: R$ 38.534,73 (Trinta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos);
Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
Prazo de execução: 1 mês
Prazo para Início da execução pós-ordem de serviços: 5 dias úteis;
Fiscal Responsável: Lucas Felipe de Oliveira, Engenheiro Civil – CREA 289.581MG.

Pela presente ordem de serviços, autoriza-se a **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS LTDA** a iniciar na data de 26 de março de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO** e a empresa acima.

Recreio, 26 de março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:20A000B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG torna público, para conhecimento de todos, a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024 para Contratação de empresa para realização de show artístico com o artista "RODRIGO SILVA" a ser realizado no dia 24/05/2024 na Tradicional Festa de Maio de Riacho dos Machados, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

EMPRESA: ALFA PRODUCOES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob o nº 18.462.864/0001-90

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:CCFC6BD0

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG torna público, para conhecimento de todos, a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024 para Contratação de empresa para realização de show artístico com o artista "RUBYNHO" a ser realizado no dia 24/05/2024 na Tradicional Festa de Maio de Riacho dos Machados, no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

EMPRESA: RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA
CNPJ sob o nº 23.002.468/001-10

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8B05D159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 022/2024

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Interna e nomeia membros para composição da Comissão destinada a apuração de fatos e de eventual dano ao erário e seus responsáveis em decorrência dos Contratos nº 83/2019 e 095/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea "d" do inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando as instruções do despacho proferido pelo conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Sr. Telmo Passareli;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância Interna para apuração de fatos e de eventual dano ao erário e seus responsáveis em decorrência dos Contratos nº 83/2019 e 095/2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras, para composição da Comissão de Sindicância Interna:

I - Carlos Augusto Souza Santos, matrícula nº 18.610;

II - Saulo da Costa Prata, matrícula nº 18.671;

III - Lívia Paula de Castro Rodrigues, matrícula nº 20.206.

Art. 3º A Comissão de Sindicância Interna será presidida pelo servidor Sr. Carlos Augusto Souza Santos, que nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, e competirá:

I - designar secretário da comissão, cabendo ao mesmo cuidar dos registros dos atos do processo e da organização das atividades;

II - determinar a lavratura da ata de instalação dos trabalhos;

III - determinar a elaboração das notificações necessárias;

IV - intimar testemunhas;

V - denegar pedidos meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos;

VI - solicitar à autoridade a prorrogação ou recondução da comissão;

VII - notificar o servidor indiciado para apresentação de defesa escrita;

VIII - encaminhar o processo, acompanhado do relatório final, à autoridade responsável pelo julgamento.

Art. 4° A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do Presidente da Comissão, a critério da autoridade superior, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo único. O requerimento deverá:

I - justificar a não conclusão dos trabalhos no tempo devido;

II - informar os atos ainda pendentes de execução;

III - ser apresentado antes de expirar o prazo para a conclusão dos trabalhos e em tempo hábil para apreciação da justificativa pela autoridade e emissão de nova portaria de prorrogação do prazo.

Art. 6º Os membros da Comissão, tem por principal atribuição praticar os atos necessários ao regular desenvolvimento do processo, podendo propor medidas no interesse dos trabalhos da Comissão, formular indagações, deliberar as diligências, participar da elaboração do relatório final.

Art. 7º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, o Presidente deverá comunicar o fato ao Secretário Municipal de Obras, que nesta qualidade, indicará substituto.

Art. 8° A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, com acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, a fim de cumprir suas atribuições.

Art. 9º A Comissão ora constituída poderá diligenciar junto às unidades da Prefeitura Municipal, a fim de obter informações, documentos e pareceres que julgarem necessários acerca da matéria tratada na presente Portaria.

Art. 10. A participação como membro da Comissão é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5C63A47

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO.

Pregão ELETRÔNICO: 237/2023
PROCESSO: 275/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – FIOS CIRURGICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **EMENALLI MEDICAL LTDA;** Vencedora dos itens 24 e 30 no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

- **JN DIAGNOSTICA LTDA**. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 327.479,20 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

- **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP**. Vencedora dos itens 19 e 25 no valor total de R$ 46.983,60 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);

- **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Vencedora dos itens 8, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 41.690,88 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos);

Item deserto:29

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2317702E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 32/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 32/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
958ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GSB5472	16/02/2024	14/07/2023	RJ-1989/2023	AG06603687	INDEFERIDO

OPV4831	16/02/2024	17/06/2023	RJ-1990/2023	AG06607652	INDEFERIDO
HAL3C31	16/02/2024	23/05/2023	RJ-1991/2023	R100030685	INDEFERIDO
QOC7752	16/02/2024	17/06/2023	RJ-1992/2023	AG06603034	INDEFERIDO
RMG0J38	16/02/2024	12/06/2023	RJ-1993/2023	AG06607433	INDEFERIDO
OWQ0E38	16/02/2024	23/06/2023	RJ-1994/2023	R100035343	INDEFERIDO
OWQ0E38	16/02/2024	28/06/2023	RJ-1995/2023	R100036267	INDEFERIDO
PWZ8978	16/02/2024	29/06/2023	RJ-1996/2023	AG06607979	INDEFERIDO
HCU2941	16/02/2024	20/01/2023	RJ-1997/2023	AG06615016	INDEFERIDO
HLG5887	16/02/2024	16/06/2021	RJ-1998/2023	AG05487159	INDEFERIDO
QRJ3F69	16/02/2024	18/05/2023	RJ-1999/2023	R100030013	INDEFERIDO
RFS6J24	16/02/2024	12/03/2022	RJ-2000/2023	R005469511	INDEFERIDO
HKF2962	16/02/2024	23/05/2023	RJ-2002/2023	R100030696	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:915ACA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 294° PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CMAS

Ata 294° (Ducentésima nonagésima quarta) Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves / MG, realizada em formato híbrido, sendo a parte presencial realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2024. **Participaram presencialmente** os **representantes governamentais titulares**: Lucineide da Silva Gonçalves, Maurício Florentino da Silva, Otávio Batista de Sousa. **Representantes governamentais suplentes:** Jaqueline Silva Ferreira, Eber Emanuel Margarida, e Paula Rodrigues Menicuci Costa. Como convidados, estiveram presentes Danilo Oliveira (ILPI Lar de Idosos José Justino Rocha), Gilson Francisco dos Santos, Leonardo Messias e Kelly Caroline Leite (Associação Beneficente o Bom Semeador), Edmilson de Souza e Luana Bem (APAE). **Participaram online** os Representantes da Sociedade Civil: Rosiane Moreira Maciel (Instituto Maranata), Titular, Lúcia Pereira Andrade (CAVANIS), Suplente. Representantes de Trabalhadores do SUAS: Dayse Neres Pereira, Titular. Representantes Governamentais Titulares: Deldina Alves de Jesus, Lina Santana Fernandes. Convidados: Andreia Oliveira (Instituto Saber Viver). A plenária foi conduzida pela Presidente do CMAS, a Sra. Lucineide da Silva Gonçalves, e apresentava os seguintes pontos de pauta: **1** – Plano de Serviço 2024 do Governo do Estado de Minas Gerais; **2** – Apreciação de Emendas Federais via SIGTV para as instituições APAE, Associação Beneficente o Bom Semeador, Cidade dos Meninos. Lucineide abriu a plenária, em segunda chamada, às 09:30, dando boas vindas aos presentes, e informou que o ponto de pauta seria invertido, passando primeiro às emendas Federais e posteriormente o Plano de Serviço 2024. Lucineide passou a fala para Angelita, que orientou as instituições sobre o processo desde o momento de pleitear o recurso até o recebimento, que perpassa por várias etapas de validação das ações a serem executadas. Após estes esclarecimentos, Lucineide falou da Associação Beneficente o Bom Semeador, que é inscrita no Conselho, mas que precisa referenciar o seu Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV junto ao equipamento de referência do seu território, ou seja, o CRAS Sevilha. Angelita falou que a condição para recebimento do recurso federal, no caso da Associação O Bom Semeador, é a execução de SCFV. Sobre a APAE, Lucineide explicou a complexidade do caso, pois em novembro de 2023 foi informado ao CMAS o encerramento das atividades do Centro Dia, serviço que consta no Cadastro Nacional e Entidades – CNEAS da instituição. Edmilson, atual presidente da APAE, pediu a fala e informou problemas encontrados ao assumir a presidência, e que optaram em sanar as dívidas trabalhistas para posteriormente iniciar as atividades do Centro Dia, o que ocorrerá no dia 01 de abril de 2024. Lucineide pediu que seja oficiado sobre o retorno das atividades, para que o CMAS possa realizar uma visita. Lucineide deixou claro que o Conselho é parceiro das Instituições, mas que elas também precisam atentar aos documentos legais, pois para além de captar recursos, precisam estar aptos ao recebimento. Sobre a emenda destinada ao Sistema de Promoção Humana Divina Providência/ Cidade dos Meninos, a inscrição no CMAS está regular, e o serviço de convivência referenciado, conforme observado na pasta da entidade, sendo aprovado por 9 votos a favor e nenhuma abstenção ou voto contrário para a realização da Programação junto ao Sistema SIGTV. Lucineide propôs prazo até o dia 05 de abril para que seja feita nova visita as instituições Bom Semeador e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves/ APAE para que na próxima plenária no dia 11 de abril sejam dados pareceres definitivos quanto as emendas programadas. Foi aprovado este prazo por 9(nove) votos favoráveis e nenhuma abstenção. O segundo ponto de pauta sobre o Plano de Serviço do Governo do Estado Angelita apresentou o Plano, e após a leitura do parecer da Comissão de Finanças, foi aprovado por 08 votos a favor, nenhuma abstenção. Ressaltando que antes dessa votação, a conselheira Dayse precisou se ausentar. Foi apresentado a solicitação de dilação de prazo por parte da Associação Amigos de Minas, e foi concedido prorrogação até o dia 30 de abril, sob pena de cancelamento após esta data. Nada mais havendo a tratar a plenária foi encerrada às 11 horas e 10 minutos e pós lida e aprovada esta ata foi assinada pela presidente do CMAS.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4ED837EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 240, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 294º (ducentésima nonagésima quarta) Plenária Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2024.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

Considerando o prazo dado às instituições com pendências de documentos junto ao CMAS, conforme Resolução CMAS nº 229/2024;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DILATAR o prazo da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MINAS, CNPJ 10.198.130/0001-34, até a **data limite de 30 de abril de 2024**, para tratamento das pendências de documentos junto ao CMAS, conforme solicitado pela instituição através de Oficio encaminhado no dia 15 de março de 2024, dentro do prazo previsto para manifestação conforme a Resolução CMAS nº 229/2024.

§ 1º – A inscrição da instituição permanece suspensa até o dia 30 de abril de 2024;
§ 2º – O CMAS não receberá nenhum documento referente à pendência após a data limite;
§ 2º – Por se tratar de dilação de prazo, caso toda a documentação não seja entregue dentro do prazo concedido, a inscrição será considerada cancelada a partir do dia seguinte.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:672ACA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 239, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 294º (ducentésima nonagésima quarta) Plenária Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação da Organização da Sociedade Civil – OSC **Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo**, vinculada ao **Sistema de Promoção Humana Divina Providência, CNPJ 00.981.069/0006-58**, para recebimento de recurso Federal via Sistema de Transferências Voluntárias (SIGTV), modalidade GND3, emenda nº 202413490009, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), programação 315460620240003.

Parágrafo único: A Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo é inscrita no CMAS sob o nº 12, estando no momento em situação regular junto ao Conselho.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B921F9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 238, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 294º (ducentésima nonagésima quarta) Plenária Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Serviço para Cofinanciamento do Governo do Estado de Minas Gerais – Piso Mineiro, referente ao ano de 2024, nº 4251000704/2024, SIAFI nº 9413276.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76282F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2020 do Processo Administrativo n.º 34/2019.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 23/01/2024 à 23/01/2025, o valor mensal da locação é de **R$ 3.726,89** (Três mil e setecentos e vinte seis reais e oitenta e nove centavos), a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218-Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 381 Fonte:1.500.000.1001

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de março de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9841A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **CONTRATO N° 59/2023** – **PROCESSO N° 263/2022**, celebrado com a empresa **CHX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.682.174/0001-59.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**,

por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 1059 – MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – 16.004.27.122.0102.2631.4.4.90.51.00 / 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 21 de março de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E88F813A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **CONTRATO N° 134/20223** – **PROCESSO N° 177/2023**, celebrado com O **CONSÓRCIO CFP, CNPJ: 47.124.025/0001-60.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

16.004.27.122.102.2631 - MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS / MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FICHA: 1058

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 20 de março de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CAE77287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO 239/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 206/2023 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves – MG
Processo 239/2023 – Chamamento Público 206/2023
O Município de Ribeirão das Neves torna público que conforme constam nos contratos 206/2023, 207/2023, 208/2023 e 209/2023 por erro material:
Onde se lê: Fonte: 1.715.000.0000
Leia-se: Fonte: 1.716.000.0000

Quanto ao Contrato 210/2023:
Onde se lê: 1.716.000.0000
Leia-se: 1.715.000.0000

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2CD1B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO P/ PUBLICAÇÃO AR Nº 291/2023

Ribeirão das Neves, 18 de março de 2024.

Pela presente, fica notificada **LUCY ANGELA SCOLARI V DA SILVA, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0033.015.0013.000,** localizado a Rua Agenor Emílio Vieira (Antiga Rua 07), nº 198, bairro Felixlândia - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º e 70º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

"***Art. 70º*** *– É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Agenor Emílio Vieira (Antiga Rua 07), nº 198, bairro Felixlândia – Justinópolis. Ribeirão das Neves/MG. CEP: 33943-480.

Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão, gentileza desconsiderar esta notificação.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 27796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EDA31E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO P/ PUBLICAÇÃO AR Nº 292/2023

Ribeirão das Neves, 18 de março de 2024.

Pela presente, fica notificado **JOSE DE LIMA MONTEIRO, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0016.028.0004.000,** localizado a Rua Vinte e Um de Abril (Antiga Rua 21), nº 126, bairro Menezes - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º e 70º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

"***Art. 70º*** *– É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Vinte e Um de Abril (Antiga Rua 21), nº 126, bairro Menezes - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. CEP: 33913-370.

Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão, gentileza desconsiderar esta notificação.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 27796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:984FED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO P/ PUBLICAÇÃO AR Nº 301/2023

Ribeirão das Neves, 19 de março de 2024

Pela presente, fica notificado LELU EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.xxx.xxx/0001-50, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0009.015.0003.000, localizado a Rua Edvaldo Martins (Antiga Rua 02), 722, Bairro Atalaia - Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a limpeza do lote, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Inspetor Nilo Seabra, nº 17, apto. 601 - Cidade Nova. Belo Horizonte/MG. CEP: 31170-290

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 27.796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DA29ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO P/ PUBLICAÇÃO AR Nº 322/2024

Ribeirão das Neves, 21 de março de 2024.

Pelo presente, fica notificada **MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 632.xxx.xxx-20** proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária: **1.0156.002.0021.000,** localizado à Av. João Luiz Pinto (Ant. Av. Um), nº 13, Viena - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º e 70º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos* ***cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Art. 70º *– É proibido manter construções em imóveis urbanos* ***em estado de abandono****, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal."*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Av. João Luiz Pinto (Ant. Av. Um), nº 13, Viena - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. CEP: 33944-105.

Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão, gentileza desconsiderar esta notificação.

Obs: Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 27796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8D75102

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RECOMENDAÇÃO CMREURB Nº 001/2024

No processo nº 6595-2023, ÉLCIO JOSÉ SILVERIO, requereu a Instauração de Processo de REURB na modalidade **E (Específico)**, que foi analisada por esta Comissão no dia 28/02/2024.

Compete a esta comissão, conforme prerrogativa conferida pelo Decreto Municipal nº 213/2022, prestar assessoria técnica quanto ao processamento da REURB no município, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria, no que tange a Lei Federal nº 13.465.

O Requerente possui legitimidade, nos termos do art. 14, uma vez que demonstrou ser um dos adquirentes da área objeto e o objetivo da REURB é titular os detentores dos imóveis em análise. Sendo requerimento de REURB-E (Especial), os interessados arcarão com os custos do procedimento, não havendo empenho do erário, o que fortalece o interesse público na regularização fundiária no âmbito municipal. Não foram vislumbrados impedimentos para a instauração do procedimento.

Esta comissão recomenda o **DEFERIMENTO** do processamento da REURB-E (Especial) requerida pelo Legitimado ÉLCIO JOSÉ SILVERIO.

Ribeirão das Neves, 04 de março de 2024.

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA
Presidente CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4867E961

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO CMREURB Nº 001/2024

Processo administrativo: 6806/2023

NOTIFICADO/Requerente: Wesliana Ribeiro Santana, CPF: 044.177.736-88, Rua Principal, 2025, bairro Areias de Baixo – Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33830-000, relacionamento@legitimar.com.br, Tel: (31)99543-1801.

1 – RELATÓRIO

O processo teve início com o requerimento de WESLIANA RIBEIRO SANTANA, CPF: 044.177.736-88, protocolado em 26/10/2023, em formulário que identifica o núcleo urbano como **"*Areias de Baixo*"**, com 31 moradias a regularizar, onde requer o procedimento de **REURB-E**. (pg. 2/3)

O processo está instruído com os seguintes documentos:

1.Requerimento de entrega de Projetos de Regularização Fundiária (pg. 4);

2.Cópia da matrícula 8.746 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves-MG (pg. 5/6);

3.Requerimento para Registro de Projeto de Regularização Fundiária (pg. 7/9);

4.Projeto de Regularização Fundiária (pg. 10/62).

2 – PROCEDIMENTO DA LEI FEDERAL 13.465/2017

A Lei Federal 13.465/2017 estabeleceu:

Art. 10. Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios:
*I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a **melhorar as condições urbanísticas e ambientais** em relação à situação de ocupação informal anterior;*
*II - **criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano** e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;*

Sendo objetivos da Lei 13.645/2017: ***melhorar as condições urbanísticas e ambientais*** *em relação à situação de ocupação informal anterior*; e ***criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano***, não há dúvidas quanto à necessidade de que o procedimento de REURB adeque o imóvel às normas urbanísticas, sempre que possível.

No presente caso, o imóvel objeto é uma gleba, que não possui planejamento urbano. Logo, serão necessárias medidas para garantir os objetivos acima destacados.

É dever dos interessados a adequação dos imóveis às normas urbanísticas municipais, conforme previsões da Lei 13.465/2017:

Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
(...)
*VI - proposta de **soluções para questões ambientais, urbanísticas** e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;*
(...)
*IX - cronograma físico de **serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras**, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e*
*X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo **cumprimento do cronograma** físico definido no inciso IX deste artigo.*
(...)
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
(...)
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
(...)
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.(...)

§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ 4º ***O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização****, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao* ***cronograma físico de obras e serviços a serem realizados****, se for o caso.*
(...)
Art. 38. Na Reurb-E, o Distrito Federal ou os Municípios deverão definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§ 1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.
(...)
Art. 40. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - ***indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;***

Para que se instaure o procedimento de Regularização Fundiária, os interessados devem apresentar uma proposta de soluções para questões urbanísticas que contenha um cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura básica para, no mínimo, os seguintes itens:

1.pavimentação das vias de circulação e outros logradouros públicos, assentamento de meios-fios e sarjetas;

2.execução do sistema de drenagem pluvial;

3.execução do sistema de escoamento e lançamento de esgotamento sanitário;

4.execução do sistema de abastecimento de água;

5.execução das redes de energia elétrica e iluminação pública;

6.destinação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do percentual da área objeto da REURB para uso público e uso comum.

Observadas as características específicas do projeto, o Órgão de planejamento urbano municipal poderá, complementarmente, exigir a execução de outras obras que sejam consideradas necessárias.

3 – CONCLUSÃO

Fica notificado o interessado para que apresente uma proposta de soluções para as questões urbanísticas, **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, sem a qual será indeferida a instauração requerida. Pode ser feito via entrega física ao Protocolo central desta Prefeitura ou pelo e-mail: reurb@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Ribeirão das Neves, 11 de março de 2024.

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA
Presidente CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:292CDEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO CMREURB Nº 002/2024

Processo administrativo: 8024/2023

NOTIFICADO/Requerente: Ademir Soares Gomes, CPF: 599.627.206-72, rua maria da Conceição Arcosi, número 182, bairro San Genaro – Ribeirão das Neves-MG, professor@professorantoniocesar.com.br.

1 – PROCEDIMENTO DA LEI FEDERAL 13.465/2017

A Lei Federal 13.465/2017 estabeleceu:

Art. 9º Ficam instituídas no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos ***núcleos urbanos informais*** *ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.*
(...)
Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 , independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - ***núcleo urbano informal****: aquele clandestino, irregular* ***ou no qual <u>não foi possível realizar</u>, por qualquer modo, a <u>titulação</u> de seus ocupantes****, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;*
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

Para instaurar o procedimento administrativo de Regularização Fundiária, é necessário que se trate de um ***núcleo urbano informal****: aquele clandestino, irregular* ***ou no qual <u>não foi possível realizar</u>, por qualquer modo, a <u>titulação</u> de seus ocupantes.***

Conforme consta do requerimento, seu objetivo é a regularização da Quadra 24 do bairro San Genaro. Porém, **não foi demonstrada** qualquer irregularidade que tenha impedido a **titulação** dos ocupantes dos imóveis.

Conforme a Matrícula 18.115 (fl. 8 e seguintes), foi registrado (R. 01) o Loteamento que deu origem ao bairro San Genaro, relacionando os 53 (cinquenta e três) lotes criados na referida quadra 24.

Nota-se que foi averbada a abertura da Matrícula 20.773, correspondente ao Lote 26 da Quadra 24 (fl. 14), pelo que se conclui que **não** houve impedimento para a titulação de um dos lotes da quadra 24.

Logo, até que se demonstre o contrário, é possível a titulação dos Lotes constantes da Quadra 24.

Sendo o bairro San Genaro um bairro regular, cujo loteamento encontra-se já registrado no Cartório de Registro de Imóveis, a quadra 24 não é um núcleo urbano informal, nem há impedimentos para a titulação dos ocupantes, uma vez que já foi aberta uma matrícula para o Lote 26 da referida quadra.

Para que seja instaurado o procedimento de Regularização Fundiária pretendido, é necessário que os interessados demonstrem pelo menos um impedimento para a titulação dos ocupantes por meio de requerimento direto ao Cartório de Registro de Imóveis.

2 – CONCLUSÃO

Fica notificado o interessado para que demonstre o impedimento para a titulação dos ocupantes, **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, sem o qual será indeferida a instauração requerida. Pode ser feito via entrega física ao Protocolo central desta Prefeitura ou pelo e-mail: reurb@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Ribeirão das Neves, 11 de março de 2024.

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA
Presidente CMREURB

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F64D264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO N° 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rodeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior promulgar a presente Resolução:
Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos da Câmara Municipal de Rodeiro, a correção integral de todos os seus vencimentos, no valor de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação do Orçamento Anual do Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Rodeiro.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Sala das Sessões, vereador Frontino Amorim Teixeira, 26 de março de 2024.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:BB6D96D0

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Sexta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 25 dias do mês de março de 2024, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a sexta reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente os requerimentos de n° 022/2024 e 023/2024 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves, os requerimentos de n° 024/2024 e 025/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça**. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de n° 022/2024, 023/2024, 024/2024 e 025/2024, sendo todos aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da palavra sobre o requerimento de n° 025/2024 e agradeceu a Energisa e a administração pela instalação das lâmpadas de LED no município, e que suas emendas de bancada ajudarão a colocar no restante da cidade. Posto em uma Única discussão e única votação o Projeto de Lei n° 001/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores, Inativos e pensionistas e Recomposição Inflacionária aos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município", sendo aprovada por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Fez o uso da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça que solicitou que fosse lido o requerimento feito para o Presidente da Câmara que solicitou a marcação de uma reunião extraordinária para quinta-feira, para aprovação do projeto. O presidente deixa claro que não chegou nenhum pedido do executivo a respeito do tema. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Resolução n° 003/2024 que "Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rodeiro", sendo aprovado por unanimidade. Foram lidas as emendas modificativas e aditivas em relação ao projeto do legislativo de n° 001/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, foram colocadas em uma única discussão e única votação sendo aprovadas por unanimidade. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior n° 001/2024 que "Institui o prêmio "MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO" no âmbito do Município de Rodeiro-MG e dá outras providências". O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior fez o uso da fala, e citou alguns nomes de pessoas da cidade que fazem sucesso no meio do esporte, e ficou satisfeito com a aprovação do mesmo. Fez o uso da palavra o Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça que parabenizou o Presidente pelo Projeto e ao time do Boa Esperança pelo título do regional de Master. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da palavra e parabenizou todos os responsáveis pelo desenvolvimento do esporte da cidade. Posto em Única discussão e única votação o Projeto de Lei do Legislativo n° 002/2024, que "Dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no Município de Rodeiro-MG", sendo aprovado por unanimidade e destinado imediatamente ao executivo. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 25 de março de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:E26D19EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4879/2024

PORTARIA N. 4879/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares á servidora, **Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz**, matrícula nº 2470, no período de 03/04/2024 a 17/04/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:49C645D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4880/2024

PORTARIA Nº 4880/2024

Concede "Adicional de Formação" ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 068/2023 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, **Priscilla Haber de Souza Sudré**, matrícula nº 1512, ocupante do cargo de Servente Escolar, por possuir graduação, nos termos do Art. 13, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:739FAC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação da empresa **Ativa Assessoria e Contabilidade Ltda,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 01.633.558/0001-77, com endereço na Rua Osvaldo Argolo, nº45 – Centro – Taiobeiras/MG.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento administrativo para organização de documentação referente aos programas do FNDE, bem como lançamentos nos sistemas de prestação de contas do SIGPC e o preenchimento de ações do SIMEC.

Valor Estimado: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) pelo período de 10 meses.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 25 de março de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9E4BAB19

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

Processo Licitatório n° 006/2024
Dispensa nº006/2024

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do Centro de Saúde, Secretaria de Saúde e reforma do Consultório Odontológico da Comunidade de Lava Roupa**.**

Da Justificativa: A reforma se justifica pela necessidade de se ter um local em bom estado para atender a população do município, levando em consideração todos os problemas civis, hidráulicos, elétricos e estruturais relacionados à atual situação das construções. Os locais são destinados ao desempenho das atividades administrativas, bem como consultas médicas, triagens de pacientes, consultas psicológicas, consultas e suportes de assistências sociais e pedagógicas e terapias diversas, atendendo desta feita a necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde, e por conseguinte da administração Pública Municipal.

Do Fundamento Legal: Art.75 Inciso I da Lei 14.133/2021.
Da Análise: A Dispensa foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição do dia 14 de março de 2024, e disponibilizado no Site Oficial do Município (https://rubelita.mg.gov.br/licitacao). Transcorrido o prazo de 03 dias, foi constatado que houve 03 envios de proposta e documentação via e-mail, a saber: a José Divino Pereira, Construtora M&M Ltda, ES Durães Construções e Serviços Ltda. Não houve protocolo na forma presencial no Setor de Licitação. Primeiramente a Agente de Contratação enviou os atestados de Capacidade técnica e planilhas orçamentárias/proposta para Parecer Técnico, os quais foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/LP, que apresentou a seguinte análise: A empresa ES Durães Construções e Serviços Ltda e a empresa Construtora M&M Ltda comprovaram sua capacidade técnica através de atestados registrados no CREA/CAU de execução de obra similar ao objeto desta Dispensa, e as planilhas orçamentárias estão compatíveis com a planilha orçamentária do Municipio. A empresa José Divino Pereira não apresentou a planilha orçamentária e nem Atestado de Capacidade Tècnica. Diante da documentação apresentada e parecer técnico realizado pelo Engenheiro do Municipio, e após análise minuciosa, a Agente de Contratação constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa ES Durães Construções e Serviços Ltda, e a **INABILITAÇÃO** da empresa Construtora M&M Ltda por apresentar a "Comprovação de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente da região que esta vinculada" **vencida em 31/01/2024 (exigência da clausula 2.2.4.1 alínea IX)**, e a **INABILITAÇÃO** da empresa José Divino Pereira **por deixar de apresentar** a "Comprovação de capacidade técnica através de atestados registrados no CREA/CAU emitido por empresa pública ou privada, de execução de obra similar ao objeto desta Dispensa" **(exigência da clausula 2.2.4.1 alínea X), por deixar de apresentar a planilha orçamentária com os valores unitários da sua proposta.** Ficando assim como **VENCEDORA a empresa ES Durães Construções e Serviços Ltda pelo valor global de R$102.855,74 (Cento e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro reais)**.

Das Disposições Finais: A Agente de Contratação abrirá o prazo para apresentação de recursos e, consequentemente das contrarrazões dentro dos prazos legais previstos na Lei 14.133/2021. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 18 de março de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente/Diretora de contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EA99A5F1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0016 / 2024

CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG

CONTATADO: ATIVA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ/CPF: 01.633.558/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS PROGRAMAS DO FNDE, BEM COMO LANÇAMENTOS NOS SISTEMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIGPC E O PREENCHIMENTO DE AÇÕES DO SIMEC

VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2024 a 26/01/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0005/2024

MODALIDADE: Dispensa nº0005/2024

Rubelita/MG, Terça-feira , 26 de Março de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E9DE0D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – EXTRATO RETIFICADO - PROCESSO N.º 220/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 - Objeto:Aquisição de 1(um) trator agrícola com implemento para a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara-MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**24/11/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 08/11/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B90D6A89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 48/24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/24. Objeto: Participação de servidores no curso "Fase de Planejamento de Licitação: Como elaborar DFD, PCA, ETP e Mapa de Risco, sob a ótica da lei 14.133/21 e dos Órgãos de Controle" nos dias 22 e 23 de abril. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 26/03/2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:153E6FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2024 - CONCORRÊNCIA 008/2023, PROCESSO N° 225/2023

Às 10:00 horas do dia 26 de março de 2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria,122, Centro, Santa Bárbara, para julgar a licitação Concorrência 008/2023, Processo n° 225/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, nº 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Hoje em Dia, Imprensa Oficial do Estado Minas Gerais, e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Abertas as propostas comerciais, apurou-se os seguintes preços:

Licitante(s)	
Nome Empresarial	**VALOR GLOBAL**
Andrade & Pimenta Engenharia Ltda	**R$ 3.544.409,78**
ER Construções Ltda	R$ 3.686.908,42
Igor Machado Garcia Eireli - Vigor Construções	R$ 3.819.561,97
Modulife Construção Modular Ltda	R$ 3.630.058,30

NOME EMPRESARIAL	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	P.O.	CCU	BDI	CFF
Andrade & Pimenta Engenharia Ltda	OK	OK	OK	OK	-
ER Construções Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Igor Machado Garcia Eireli - Vigor Construções	OK	OK	OK	OK	OK
Modulife Construção Modular Ltda	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o §3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designada para o dia **08 de abril de 2024, às 15:00 horas** a sessão para divulgação do resultado. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 26 de março de 2024.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3B36A564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

Processo: 030/2024.

Pregão Eletrônico: 013/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: Click Digital Serviços LTDA - ME - CPF/CNPJ: 07.287.887/0001-90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO EM ACM: As placas deverão ser confeccionadas em chapa metálica ACM, composta por duas lâminas de alumínio com um núcleo de polietileno de altíssima qualidade. DIMENSÕES: 1,60m x 0,90m, com 3mm de espessura Contendo altura de 2,6m mais chumbador de 0,50m e fixação em tubos de 2 polegadas. O adesivamento será realizado pela promitente compradora. Fornecimento e instalação inclusa.	225,00	und	249,00	56.025,00
Lote 1 cota - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO EM ACM: As placas deverão ser confeccionadas em chapa metálica ACM, composta por duas lâminas de alumínio com um núcleo de polietileno de altíssima qualidade. DIMENSÕES: 1,60m x 0,90m, com 3mm de espessura Contendo altura de 2,6m mais chumbador de 0,50m e fixação em tubos de 2 polegadas. O adesivamento será realizado pela promitente compradora. Fornecimento e instalação inclusa.	75,00	und	249,00	18.675,00

TOTAL DO PROCESSO: R$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Santa Bárbara, 26 de março de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:84E53D15

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5827/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05827 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 512 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 43.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚD
3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 61.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0096 ENGENHARIA E ARQUITETURA
15.451.0096.2326 ENGENHARIA E ARQUITETURA
3.1.90.11.00 555 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 43.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚD
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 18.000,00
TOTAL DOS DÉBITOS: R$ 61.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

SANTA BARBARA, 26 DE MARÇO DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visa atender os seguintes objetivos:

As suplementações visam cumprir com folha de pagamentos dos servidores municipais.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 276.639,77
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 61.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 337.639,77
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.622.750,85
Percentual utilizado	0,16%
Atualizado em 26/03/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:270C53A8

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 127/2024 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 127

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ANA CAROLINA FERNANDES FELÍCIO	01/2023	MONITOR DE TURISMO
CAMILA PEREIRA FERNANDES	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RAQUEL INÊS PIRES	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AMANDA MARINA FERREIRA	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:DEC0BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

Processo nº: 193/2023
Pregão Eletrônico: 072/2023
Ata de Registro de Preços nº: 49/2024

Promitente Fornecedora: BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 27.104.873/0001-09.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$7.857,20 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra.

Vigência: 226/03/2024 a 26/03/2025.

Data assinatura: 26 de março de 2024.

Santa Bárbara, 26 de março de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0FF5715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022
Processo nº 057/2022
Pregão Eletrônico 031/2022
Contrato nº 061/2022

Aditivo ao Contrato nº 061/2022

Contratada: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n°12.532.358/0001 – 44.

Objeto: A primeira prorrogação da vigência do Contrato no 61/2022.

Santa Bárbara, 26 de março de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:56C33FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG– INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 003/2024, Processo Licitatório 016/2024; Objeto: Credenciamento de empresa especializada para recebimento e destinação final dos resíduos classe II – A não inerentes e não perigosos, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar o Credenciamento a partir da publicação com data base dia 27/03/2023 das 10h00min às 16h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-Santa Efigênia de Minas MG, 22 de março de 2024 -

AMAURI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:F6923AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG– INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 004/2024, Processo Licitatório 017/2024; Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de pinturas, em atendimento à Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar o Credenciamento a partir da publicação com data base dia 27/03/2023 das 10h00min às 16h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-Santa Efigênia de Minas MG, 25 de março de 2024 -

AMAURI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:A04D4FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 95/2023, Pregão Eletrônico Nº 23/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 95/2023, Pregão Eletrônico N° 23/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00/1.500,00 PROCURADORIA GERAL – MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 26 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7BD0013D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 33/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade 18/2024.

Contratado: HEBERT ABREU LIMA, inscrito no CPF sob o n° 886.349.816-49,residente a Rua Luiz Furtado de Abreu, N° 216, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG.

Objeto: "Locação de imóvel para instalação de sala de arquivo do patrimônio público".

Dotação orçamentária:

Ficha 75 – 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.36.00.00 Serviço de Terceiros Pessoa Física – Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 26 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:89FCCE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 – INEXIGIBILIDADE N°12/2024

Objeto: "Contratação da cantora "Bruna Viola" para apresentação artística no dia 17 de Maio de 2024 no evento "Expo Santana 2024" no município de Santana da Vargem."

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratada: BV Music Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.708.384/0001-04, situada na Rua Linda Thomé Trabulsi, nº 416, Parque Residencial Damha V, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por Marcos Rogério Carlesse, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 026.908.471-16, e da Cédula de Identidade n.º PR-44618354 SSP

Valor da contratação: R$100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 25/03/2024 a 31/05/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:84D530DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - REFERENTE AO PROCESSO N.º 15/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 15/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 10/2024.

Contratado: PROJETOS E CONSULTORIA ALVARENGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.303.918/0001-36, com sede na Rua Tiradentes, n.º 1, Letra Y, centro, na cidade de Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na captação de recursos federais e estaduais para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Dotação orçamentária:

Ficha 12: 02.011.04.122.2002.3.3.90.39.00.00 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:294145BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 29/2024 INEXIGIBILIDADE 17/2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer

jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 29/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade 17/2024.
Contratado: L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.922.286/0001-65, situada na Rua Alemanha (Lot Cerrados), n.º S/N, bairro Ponte Nova, na Cidade Várzea Grande – MT, CEP 78.115-853.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software denominado sistema traz valor para utilização como referência de preços na aquisição de peças, acessórios e serviços para os veículos leves, médios e pesados e máquinas pesadas que compõem a frota do município de Santana da Vargem.
Dotação orçamentária:
Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 – Manutenção de Atividades Administrativas - Recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.930,08 (dezesseis mil novecentos e trinta reais e oito centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 26 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F535AD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 39/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa apresentação Contratação Artística LEA MENDONÇA- PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA agenciado pela empresa L M PRODUÇÕES- ME, inscrita no CNPJ: 13.754.963/0001-22, localizada na Rua Jussiape, 53, Casa (Parte), Freguesia Ilha do Governador- Rio de Janeiro- RJ, CEP: 21.911-110, para realização de Show XXI Expo Agro, 3º Festival Comida de Buteco, 11ª Festa do Pastel, XXI Concurso Leiteiro de 13 a 16 de junho de 2024, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 26 de março de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-mg

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A956B0B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: LM PRODUÇÕES- LEA MENDONÇA- PRODUÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 39/2024
INEXIGIBILIDADE : 14/2024
OBJETO: SHOW LEA MENDONÇA
CONTRATO Nº 55/2024
VALOR: R$ 28000,00
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024 A 26/07/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE MARÇO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9CB2A847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 034/2024
Dispensa nº 014/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **CREJOSELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.447.833/0001-43, com sede estabelecida à rua Pereira Amarante, nº 112, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, no valor total de R$ 8.398,40 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 26 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CB450524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2022, PROCESSO 62/2022, DISPENSA 24/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EM GESTÃO DE PROJETOS, AUMENTO DE ARRECADAÇÃO ICMS ECOLÓGICO E ASSESSORIA PARA QUESTÕES DO MEIO AMBIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE (NATURAL GAIA GESTAO, PRODUÇÃO E LOGISTICA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.144.780/0001-44.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na praça Agostinho Alves de Araújo,26, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representada por seu Exmo. Sr. Prefeito MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CONTRATADO: FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE (NATURAL GAIA GESTAO, PRODUÇÃO E LOGISTICA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.144.780/0001-44, com sede na Rua Joaquim Alves Araujo, 19, Bairro Centro, Santana de Cataguases- MG, devidamente representada pelo Senhor Farley Oliveira Faria, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M8580703 SSP MG e CPF n° 042.527.846-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor e Forma de Pagamento, fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o Artigo 58 e Artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice IPCA/IBGE 4,62%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 2.929,36 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), mensais, perfazendo o valor de R$ 8.788,08 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos), valor pelo prazo de 3 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O Valor da prestação dos serviços seguira as mesmas condições da **CLÁUSULA SEGUNDA**, do contrato 67/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases – Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Santana de Cataguases, 26 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/ MG

FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE
(Natural Gaia Gestao, Produção e Logistica)
CNPJ SOB O Nº 46.144.780/0001-44

Testemunha
1):_____
CPF_____

Testemunha
2):_____
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C14DE7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA, CNPJ: 36.858.109/0001-01.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.858.109/0001-01, situada na Rua Doutor Resende, 10, Centro, Mirai- MG, Maria Carolina Pereira Ferreira, CPF: 055.042.616-78, resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 114/2021, Processo Licitatório n° 77/2021, Pregão Presencial n° 37/2021, regendo-se pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA QUINTA - DO REALINHAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, índice IPCA/IBGE 4,62%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 4.416,16 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 30.913,16 (trinta mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos) pelo prazo de 07 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 26 de março de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI- LTDA
CNPJ: 36.858.109/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 – ASSINATURA_____
ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:893AEB73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

1º TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 179/2023, 180/2023, 181/2023, 191/2023

O Município de Santana de Cataguases/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36 doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, e, de outro lado, as empresas **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.296.849/0001-85, localizada na Rua Doutor Costa Reis, 951, Galpão Ipiranga, Juiz de Fora- MG, representada pelo senhor Dhiogo Neto Silva, CPF: 070.186.986-00, **INFINITI CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.829.339/0001-09, localizada na Avenida Genei Uehara, 1263, residencial Nova Italia, Cianorte- PR, representada pela senhora Marina Testa, CPF: 064.458.499-89, **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas- MG, representada pelo senhor Natanael Pereira, CPF: 502.690.546-34, neste ato representada pelo o mesmo, devidamente denominado como CONTRATADO, ajustam entre si um Contrato em conformidade com o do PREGÃO ELETRONICO nº 60/2023 conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 152/2023, regido pelo artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisições de materiais médico hospitalares, a fim de equipar o Centro de Saúde e suprir o seu estoque, passando autorização para a Secretaria Municipal de Administração Departamento Rural os seguintes itens referentes ao relatório de saldo do processo.

- seringa descartável 20 ml
- abaixador de língua de madeira
- agua oxigenada 10 volumes
-agulhas 25 x 0,6 mm
-agulhas 25 x 0,7 mm

-agulhas 40 x 1,2 mm
-agulhas 13 x 4,5 mm
- algodão 100%
-gaze em rolo tipo queijo 9,1 cm x 91
-aparelho monitor glicosímetro
-fitas teste glicemia
- curativo absorvente adesivo hipoalérgico
- esparadrapo microfone 10 cm x 4,5 cm
-esparadrapo impermeável branco
-lamina de bisturi nº 15
-lamina de bisturi nº24
- seringa descartável 10 ml
-seringa descartável 5 ml
-seringa descartável 3 ml
- soro glicosado 5% 250ml sistema fechado
-agua destilada/agua para injeção
- termômetro clinico digital
-termômetro infravermelho

CLÁUSULA SEGUNDA – APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - O presente Termo de Apostila mento tem como objeto a alteração / acréscimo de dotação orçamentária, despesas relativas ao exercício de 2024, que poderão também ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
02.003.002.20.606.0011.2.062.3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições dos Contratos originários 179/2023, 180/2023, 181/2023, 191/2023, firmado em 21/11/2023, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento o contratante no processo originário em 01 (uma) via, devendo o mesmo ser publicado da mesma forma que se deu o contrato originário, uma via assinada será autuada no PROCESSO LICITATÓRIO nº 152/2023 PREGÃO ELETRONICO nº 60/2023, juntamente com o contrato e demais documentos.

Santana de Cataguases, 26 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E5092AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

OBJETO: Auxilio financeiro para aquisição de materiais para produção de sopa e cestas básicas, material permanente e outras despesas no valor de R$28.521,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), repasse realizado através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, visando a aquisição material para a produção de sopa e cestas básicas, material permanente e outras despesas, repasse realizado através de emenda impositiva. Tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 28.521,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais)
Dotação orçamentária: 02.12.03.08.244.0064.1237.3.3.50.41, 02.12.03.08.244.0064.1233.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 27 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9BF4244C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.944/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Determina pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e Valores da Terra Nua - VTN, relativos ao exercício de 2024.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Ata da Reunião da Comissão Municipal, coordenada pelo escritório local da EMATER MG, para informação dos valores da terra nua (VTN) das terras do município de Santa Vitória, avaliados pelo método comparativo direto de dados do mercado, ali discriminados em conformidade com os princípios e critérios da IN da RFB n.º1877 de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o representante da EMATER salientou as atuais mudanças no cenário produtivo da região e da realidade do Brasil em um cenário de recessão econômica para uma nova composição de valores, pesando-se as questões das mudanças climáticas, variações dos preços de commodities, valor do leite para o produtor, ocasionando a reflexão a respeito de formas viáveis para auxiliar o produtor municipal;

CONSIDERANDO as disposições do o inciso III, § 4º, Art. 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, especialmente a CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso III, a obrigação do Município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil(SRRF), de sua circunscrição, de acordo com critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício de 2024, o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, nos termos definidos na IN 1.875/2019, conforme valores discriminados na seguinte tabela:

Imóveis Rurais por hectare ou fração por região

Lavoura aptidão Boa	Lavoura aptidão Regular	Lavoura aptidão Restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
R$12.406,00	R$10.925,00	R$10.828,00	R$10.055,00	R$8.798,00	R$8.395,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº10.438/2023 de 03 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:343EFD41

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 274/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão a servidora que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e demais legislação que rege a espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANA JÚLIA MARTINS SOUZA** do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8**,** a partir de **26/03/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 394/2021.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:48AA6A28

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 275/2024. DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia no exercício do cargo em comissão servidor que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **AURHYO MUNIZ ROMÃO,** no exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** símbolo de vencimento C-6, **a partir de 01/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F3E8E854

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 276/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse nº 05/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GABRIELLY STÉFANY MEDEIROS BENTO,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 02 de abril de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B918509B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 277/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse nº05/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 02 de abril de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C29AD6FA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 278/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse nº05/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NATÁLIA DONIZETE BARBOSA DOS REIS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 02 de abril de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F41BE78E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 279/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse nº05/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PRISCIELE SILVA SOARES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 02 de abril de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6DE98819

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 280/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse Nº05/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PATRÍCIA ALVES PEREIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PSICÓLOGO - 40 Horas**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 02 de abril de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6D7A97BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 026/2023; Pregão Registro de Preços nº 023/2023, Processo Licitatório nº 039/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e RBS Locação de Veículos Ltda CNPJ/MF nº 25.005.779/0001-69. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 24/03/2024 a 24/03/2025; Valor: R$167.500,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:916020C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇO. Processo Licitatório nº 014/2024. Pregão Presencial nº 003/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 023/2024. Detentora do Registro de Preço: Sinergia Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 128.906,71. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000)...3.3.90.30. 25/03/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
– Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:47A65875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

PROCESSO: Nº173/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ELO COMPRESSORES LTDA

OBJETO:Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com locação de concentradores e fornecimento de reguladores completos e cilindros destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA.

VALOR:R$1.717.600,00 (um milhão setecentos e dezessete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 27 de março de 2025

Santo Antônio do Monte, 12 de março de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D4321D4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 28/2024

PROCESSO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é o registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de concreto usinado FCK bombeado, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que sofreu alteração:

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 10/04/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 10/04/2024.**

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 11/04/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 11/04/2024.**

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 26 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:65A14E04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 35/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios e outros exigidos por lei, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 12/04/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 12/04/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 26 de março de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C4626585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO:N° 177/2022

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS N° 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:C. G. PLAN – CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTO CIVIS ELETROMECÂNICOS EIRELI

OBJETO:contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários a reforma da Escola Municipal Juca Pinto, sito na Rua Ludovico Henrique Quirino, nº 285, Bairro São Lucas, neste Município atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e demais elementos técnicos;

VIGÊNCIA: prorrogação até a data de 30 de maio de 2024

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 DE MARÇO DE 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8A948848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 25/2024 PROCESSO 49/2024 ADESÃO DE ATA CIMBASP PROCESSO 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO 25/2024
PROCESSO 49/2024 Adesão de Ata CIMBASP Processo 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 25/2024 tendo como DETENTORA: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 03.091.412/0001-72, situada na AV ALMIRANTE BARROSO, 251, em VARGINHA - MG, representada por ROGÉRIO DE BRITO CANDIDO, RG nº MG-5.407.371 , e CPF nº 739.021.286-15., com os itens classificados, referente ao processo de objeto ADESÃO DE ATA CIMBASP PARA A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE EM INFRAESTRUTURA URBANOS NOS, 22 (VINTE E DOIS), MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP**, execução de pavimentação asfáltica da Rua Sabino José de Lima, Recapeamento da Rua São Vicente, Pavimentação dos restantes das ruas José Roberto Reis e Rua Projetada 2 no Vale do Sol, com o valor estimado registrado de 516.479,22 (quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e nove reias e vinte e dois centavos), vigência deste contrato administrativo será de 26/03/2024 a 25/06/2024

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 26/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AFEED65A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17 / 2024 PROCESSO 39/2024 – PREGÃO Nº 06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17 / 2024
PROCESSO 39/2024 – PREGÃO Nº 06/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **17 / 2024** tendo como DETENTORA: LARISSA GABRIELY MORAIS REZENDE 16870712689 - 40.019.414/0001-87, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: OVOS DE PÁSCOA COM CHOCOLATE AO LEITE, com o valor estimado registrado de R$ 19.000,00(dezenove mil reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 21/03/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:238B668F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 39/2024 – PREGÃO Nº 6/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 39/2024 – PREGÃO Nº 6/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 39/2024, PREGÃO PRESENCIAL 6/2024 vem ADJUDICAR à empresa: LARISSA GABRIELY MORAIS REZENDE 16870712689 - 40.019.414/0001-87, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: OVOS DE PÁSCOA COM CHOCOLATE AO LEITE; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2024, à empresa: : LARISSA GABRIELY MORAIS REZENDE 16870712689 - 40.019.414/0001-87, situada na AV JOSE ROBERTO REIS, 01 - ******** - VALE DO SOL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 20/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:97EB393B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 071/2022
Tomada de Preço nº 005/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Cézar Botelho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, lastreado

na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **ficando o mesmo prorrogado o respectivo prazo por mais 90 (noventa) dias, até 19 de junho 2024**, justifica-se o pedido em razão de que a obra ainda esta em andamento como também em decorrência das chuvas sazonais, que fez com que gerasse atraso na obra conforme manifestou a contratada, e atestado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de março de 2024.

Município de São Francisco/ MG
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES
- CPF Nº 702.466.846-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D4BA5C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

Processo Licitatório nº 044/2023
Tomada de Preço nº 002/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **o prazo em questão será estendido por um período adicional de 90 (noventa) dias, prorrogando-se até 15 (quinze) de junho de 2024,** justifica se em razão do atraso devido à dificuldade de definições de projetos, não sendo suficiente este período para conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de março de 2024.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:16CB5349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 070/2022
Tomada de Preço nº 004/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Cézar Botelho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **ficando o mesmo prorrogado o respectivo prazo por mais 90 (noventa) dias, até 19 de junho 2024**, justifica-se o pedido em razão de que a obra ainda esta em andamento como também em decorrência das chuvas sazonais, que fez com que gerasse atraso na obra conforme manifestou a contratada, e atestado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de março de 2024.

Município de São Francisco/mg
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes Eireli – Epp
Cnpj 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES -
Cpf Nº 702.466.846-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:408397AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JULIANA CALDEIRA BRAZAO ALMEIDA.

Processo Licitatório nº 140/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA.** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JULIANA CALDEIRA BRAZAO ALMEIDA,** estabelecida na na Rua Hermano Diamantino, Nº1451, Bairro Centro, São Francisco, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.120/0001-01, neste ato pela Sra. Juliana Caldeira Brazão Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº MG.10.570.081, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 035.910.196-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o valor unitário do **item 55** constante no Contrato nº 180/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
55	KG	Laranja tipo Pera Rio sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, coloração C3. **MARCA: N/A.**	R$ 3,90	**R$ 5,49**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 25 de Março de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Juliana Caldeira Brazao Almeida
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
CPF 035.910.196-82
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:1210BD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Padre Elifas - Bairro Sagrada Família no Município de São Francisco/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG Nº 365.901/2023. **Data de abertura: 07/05/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 26 de março de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AF4F154D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00001324/2024

Aviso de Contratação Direta nº 00001324/2024
Local:São Geraldo/MG
Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO
Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Modalidade da contratação: Dispensa
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a
Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço:Não
Data de divulgação no PNCP:26/03/2024
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas:27/03/2024 09:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:04/04/2024 08:59(horário de Brasília)
Id contratação PNCP:18137935000180-1-000013/2024
Fonte:SH3 Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos para requalificar a Biblioteca Pública Municipal Professora Laura Casulari da Motta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento ao Projeto de Protocolo nº 2021.21060095 - Biblioteca Municipal em Movimento - Valorizando o passado para garantir o futuro dos são-geraldenses, aprovado em 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:AA326395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DECRETO N.º 014, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo da Paixão de Cristo, Sexta-Feira Santa; no 29 de março de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente do dia 28 (vinte e oito) de março de 2024, quinta-feira, antecedendo ao feriado comemorativo da Sexta-Feira da Paixão.

Artigo 2º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BB5A399E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2024

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024 DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 018/2024. OBJETO: DISPENSA DE LICITACAO PARA UMA VAGA PARA INTERNACAO COMPULSORIA PARA AMILTON FIDELIS DE OLIVEIRA EM CARATER EMERGENCIAL DEVIDO AO PROCESSO Nº 5002985-91.2023.8.13.0621 - MEMORANDO 16/2024 EM ANEXO - COORDENADORA DO CAPS (DEBORA. CONTRATADA: CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL DE PARACATU LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$48.600,00(QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024. VIGÊNCIA: 26/03/2024 A 31/12/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO-
Secretária Municipal de Saúde .

BRUNA MACEDO FARIA DAYRELL
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:054D5B0F

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 37/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL 18/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , DEBORA THAIS ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024. OBJETO: DISPENSA DE LICITACAO PARA UMA VAGA PARA INTERNACAO COMPULSORIA PARA AMILTON FIDELIS DE OLIVEIRA EM CARATER EMERGENCIAL DEVIDO AO PROCESSO Nº 5002985-91.2023.8.13.0621 - MEMORANDO 16/2024 EM ANEXO - COORDENADORA DO CAPS (DEBORA) . CONTRATADA: CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL DE PARACATU LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$48.600,00(QUARENTA E OTO MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:62811E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 84/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **ELIETE BORGES DOS REIS OLIVEIRA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 110.324.036-67 do Cargo de Provimento Efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 02/01/2017, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:827E2FFB

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 85/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUCIANO MUNIZ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 065.136.436-19**,** do cargo de **GERENTE I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 97/2023 de 17 de Abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DB573D86

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 86/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SANDRA GUSMÃO DE ABREU NOBRE,** brasileira, inscrita no CPF nº. 624.002.586-00, para exercer, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DDE3ED4E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 87/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA SOARES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 048.892.216-03**,** do cargo de **GERENTE VI**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 36 de 08 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AB02087E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 88/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA ROZINETE ALVES COUTINHO, OCUPANTE DO CARGO DE SERVICAL ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 02 (Dois) anos, no período 25 (Vinte e Cinco) de Março de 2024 a 24 (Vinte e Quatro) de Março de 2026 para a servidora **ROZINETE ALVES COUTINHO,** portadora do CPF nº. 066.388.796-85**,** ocupante do cargo de **SERVICAL ESCOLAR.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F39CD61D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 89/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NOS PROCESSOS DE PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO E DEMAIS MODALIDADES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021, DERIVADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações na modalidade PREGÃO E DEMAIS MODALIDADES da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG e FUMASA, que ficará composta da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO: Luiz Matheus Nunes de Queiroz; Matricula: 9467.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA I: **Keathleen Nicole de Souza**; Matricula: 11977.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA II: **Camila Ruas Ferreira**; Matricula: 11733.

EQUIPE DE APOIO: I- Keathleen Nicole de Souza; Matricula: 11977.
II- Camila Ruas Ferreira; Matricula: 11733.

SUPLENTES: Daniela Mendes Soares; Matricula: 11718
Franciele dos Santos Oliveira; Matricula: 6375

Art. 2° - O Agente de contratação será substituído em suas ausências pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:74AC4B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna público o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo nº 060/2024 - **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ nº **33.563.687/0001-22**; que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da **Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte-MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, solicitando a inclusão da dotação orçamentaria para pagamento fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 25 de março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E0E5FD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação 019/2024. Pregão presencial: 002/2024, Objeto: Concessão de permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter pessoal e precário, consistente da exploração de barracas para exercício de atividade econômica (comercio de bebidas, salgados, produtos alimentícios, água mineral, refrigerantes e congêneres), sujeita a prévia licença e inspeção pela Prefeitura de São José do Goiabal, durante a realização da 35º Cavalgada de São José do Goiabal – MG, nos dias 30/05 a 02/06/2024. foi homologado ato de adjudicação promovido em favor de: Item 01: **YURI CAMPIDELLI DE ALMEIDA PIRES**, CPF nº 109.465.706-98 valor: R$ 3.000,00; item 02: **DANIELA STOPA SILVA MORAES** CPF nº 120.926.456-09 valor: R$: 1.800,00; item 03: **JOÃO PAULO ARLINDO MACHADO**, CNPJ nº 13.037.642/0001-07 valor: R$: 25.000,00. São José do Goiabal/MG, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E5F5FB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0100/024 - DISPENSA 0031/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0100/024 - DISPENSA 0031/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 05/04/2024, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTA DO CÉU DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br – São Lourenço, 26 de março de 2024.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:241602E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0105/024 - DISPENSA 0032/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0105/024 - DISPENSA 0032/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 05/04/2024, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO

PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NA MODALIDADE DE MUSCULAÇÃO. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br – São Lourenço, 26 de março de 2024.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:86806557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023. Processo Administrativo nº 155/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a favor da Prorrogação do Contrato da Pessoa Jurídica: **"CLÍNICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOCIEDADE SIMPLES" CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:4B21F283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° termo aditivo do contrato n° 048/2021, PAL n° 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviço contínua de consultoria e assessoria em Administração Pública Municipal no campo administrativo e de gestão, com presença na prefeitura e suporte na sede da empresa. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **05/05/2024 à 04/05/2025**. Ao presente aditivo foi aplicado reajuste à ser calculado com base no acumulado nos últimos 12 (meses) do IPCA/IBGE que corresponde à4,50%. O valor mensal de R$ 8.837,29 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais) passará a ser R$ 9.234,96 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Previsão do valor anual: R$ 110.819,52 (cento e dez mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.136/0001-66.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:2052CA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 019/2023, PAL n° 039/2023, Dispensa n° 014/2023. Tendo como objeto a Contratação de Empresa para elaboração de PPP'S sem LTCAT e implantação de gestão dos eventos SST para cumprir as determinações da portaria 8373/2014**.** A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **27/03/2024 à 26/03/2025**. O valor pago mensalmente será de R$ 500,00 (quinhentos reais). O valor global do presente aditivo de contrato será de R$ 6.00,00 (seis mil reais). MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:9CAFC072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 030/2023, PAL n° 027/2023, PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2023. Tendo como objeto acontratação de empresa especializada em locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, para Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras.A vigência do presente termo aditivo, será a partir de**29/03/2024 à 28/03/2025**.O valor global do presente aditivo de contrato será de R$ 105.257,76 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.131.342/0001-46.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:EA2E0481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Edmilson José Lopes – 2º secretário para compor a Mesa, em razão da ausência do 1º Secretário. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Romar Chaves Canazart eReinaldo Pereira Viana e constatada a ausência deGeraldo Eustáquio Nardy, Higo Paiva Schitine e Pedro Vagno Pereira, justificadas pelo Secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião.Depois, procedeu a leitura da ata da segunda reunião ordinária, do dia vinte seis de fevereiro do ano corrente,que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Continuando procedeu a leitura de parecer e logo depois colocado o Projeto de Decreto Legislativo**nº 001/2024**, ``Dispõe sobre a Criação do Programa Câmara Jovem no Âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências´´, de autoria de José da Purificação Vieira, em segundo turno de discussão, que não havendo óbice, foi submetido em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto. Submetido o Projeto de Lei **nº 003/2024**,"Dispõe sobre o

Censo Animal, visando o controle populacional de cães e gatos e dá outras providências", de autoria do edil José da Purificação Vieira, em primeiro turno de discussão, não houve óbice, que colocado em primeiro turno de votação, foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto em primeiro turno. Foi lida uma mensagem ao dia Internacional da Mulher e depois realizada a chamada final, constatada a presença dos Vereadores supracitados. Nada mais havendo a apresentar, o Presidentedeclarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F980C08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Contrato de Programa nº.004/2024. Município de Serrania e Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU. Objeto: Prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária. Dotação Orçamentária:02071545200212206 Valor: R$3.163,00 mensal. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Serrania, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:41DD12EB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento nº 02/2024. Processo Licitatório nº 25/2024. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializado de pedreiros e serventes, objetivando a construção de empreendimento habitacional/loteamento de interesse social em lotes doados pelo Município de Serrania/MG, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital. Abertura dia 30 de abril de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 26 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:737CFB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 30/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08.035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 30/2024. Processo Licitatório 127/2023 – Pregão Presencial N° 08.035/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO, SOLUÇÃO EMBARCADA DE CAPTURA DE IMAGENS E DADOS A PARTIR DOS MULTIFUNCIONAIS, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, FORNECENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS NOVOS, EXCETO PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.** Itens: 01,02,03 e 04. Valor Total: R$ 13.890,39 (Treze mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/03/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:92C74EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 17/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 17/2024. Processo Licitatório 17/2023 – Pregão Eletrônico 09.07/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E RIOMEDICA SAUDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMNTOS LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Item: 116. Valor Total R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

16/03/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:89B2C98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 58, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 58, DE 26 DE MARÇO DE 2024

FIXA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.64, XXIII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fixa como Ponto Facultativo do Município o dia 28 de março de 2024, quinta-feira "Santa", para os órgãos e entidades da Administração Direta do Município.

Art. 2º Na data fixada no art. 1º deste Decreto, os Serviços Públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de Serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4D03D0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2024 Nº PROC. ADM. 12/2024
O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 542/2024 realizará o PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: A**QUISIÇÃO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM SENSOR DIGITAL E AVENTAL RX, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS N°751, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PARA INSTITUIR O SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL – SESB NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG**

PUBLICAÇÃO: 26/03/2024 16:09
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/03/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/04/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 11/04/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 36.563,00
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:30385B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 - 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2023 para contratação de **Educador Físico, Enfermeiro e THD CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **02/04/2024** às **09h(não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário)** para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 006/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 26 de março de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

EDUCADOR FÍSICO – 01 VAGA

ENFERMEIRO – 01 VAGA

THD – 01 VAGA

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes**.

► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade** de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.**
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) **Preenchimento da Ficha para Contratação**.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:8C1D3DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 056/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3733 de 26/03/2024, página 233, nos seguintes termos: **Onde se lê:** O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do mesmo. **Leia-se:** O prazo de vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do mesmo. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 26/03/2023.

MARIA ELIZA DE OLIVEIRA LIMA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:069AE6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 – **Objeto: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO (PORCELANATO) DA SEDE DA PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI COM RECURSO ORIUNDO DO FINISA – CONTRATO N° 0620799-84 DE 13/09/2023. Contratada: THC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.735.141/0001-49. **Referência**: Processo Licitatório nº 288/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.04.122.0014.1050.4.4.90.39.00 – Ficha: 761 – Fonte: 1.754.000. **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$37.853,66 (trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos). **Da Vigência** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 21/03/2024. Teófilo Otoni/MG, 26/03/2024.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:086FAB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2024 no dia 12/04/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para atender necessidades do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/03/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:668CAAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG** inscrita no **CNPJ sob nº 21.728.779/0001-36** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES,** com o valor total de R$ 483.704,25 (Quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 26/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:464DE5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **PILARES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ sob nº 38.293.522/0001-00** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA ELÉTRICA NO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI COM RECURSO ORIUNDO DO FINISA - CONTRATO Nº 0620799-84 DE 13/09/2023,** com o valor total de R$ 76.877,07 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 26/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:65F1BCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **RMS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 47.685.760/0001-43,** valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA CINTURA DE MOLA PARA APRESENTAÇÃO NO FESQUATO 2024 EM TEÓFILO OTONI".** Teófilo Otoni/MG, 26/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9B5B183A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 042/2022 – CONTRATO N.º 023/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Janai Levi Soares Silva 06949198612, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.213.693/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação dos serviços de locação de Sistema de Gestão do Festival Canto Aberto**,** em ambiente WEB, com provimento de datacenter, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, para o dia 05 de abril de 2025. **Data:** 22/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:765512D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 – PROCESSO N.º 048/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para a prestação de serviços de organização e execução do campeonato municipal de futebol de campo, pertencentes ao Calendário Esportivo de 2024/2025 do Município de Três Pontas/MG, com o objetivo de coordenar, supervisionar e executar atividades esportivas de todo campeonato, conforme Convênio nº 885907/2019, celebrado com o Ministério do Esporte.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 16/04/2024. Início da Sessão de Lances: 16/04/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE MARÇO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D92C6FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 011/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**, objetivando o atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica. O Adendo II ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/04/2024. Início da Sessão de Lances: 14/03/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE MARÇO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE67E159

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º004/2024 – Processo n.º009/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em23defevereirode 2024, referente àRegistro de preços para aquisição de medicamentosdestinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor dasempresas:**Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 291.379,40 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos),**Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.875,20 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-12,sendo o valor total estimado registrado: R$ 265.980,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais),**Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares**

Ltda, inscrita no CNPj n.º 09.192.829/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais),**Bh Farma Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.192.829/0001-08,sendo o valor total estimado registrado: R$ 85.625,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais),**Biohosp Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º18.265.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil, cem reais),**Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º03.652.030/0003-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 409.057,50 (quatrocentos e nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),**Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º67.729.178/0002-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 45.789,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos),**Comercial Mark Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.996/0001-07,sendo o valor total estimado registrado: R$ 31.300,00 (trinta e um mil, trezentos reais),**Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º12.418.191/0001-95, sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.070,00 (trinta e seis mil, setenta reais), **Cristália Produtos QuímicosFarmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º44.734.671/0022-86, sendo o valor total estimado registrado: 536.899,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais),**Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º02.520.829/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: 35.300,00 (trinta e cinco mil, trezentos reais),**Dimebras ComercialHospital Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: 36.000,00 (trinta e seis mil reais),**Dimeva distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º76.386.283/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 60.105,00 (sessenta mil, cento e cinco reais),**Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º34.771.531/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais),**Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º07.640.617/0001-10, sendo o valor estimado registrado: 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais),**Distribuidora de Medicamentos pro Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º08.676.370/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais),**Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º01.417.694/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais),**Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º08.778.201/0001-26, sendo o valor estimado registrado: R$ 199.916,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos),**Farma2ProdutosparaSaúdeLtda**, inscrita no CNPJ sob. o n.º24.826.631/0001-22, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais),**HenrivixComerciodeMedicamentoseMateriaisHospitalaresLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º41.500.407/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 45.752,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), **ILGComercialLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º20.657.155/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.834,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais),**Inovamed HospitalarLtda**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.889.035/0002-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 250.549,90 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos),**KMKrupinskimaisSaúdeAtacadodeMedicamentos**, inscrita no CNPJ sob o n.º50.531.688/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais),**MCWProdutosMédicoseHospitalares**, inscrita no CNPJ sob o n.º94.389.400/0001-84, sendo o valor total estimado registrado: R$ 48.799,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais),**MedCenterComercialLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 202.532,90 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos),**Medh DistribuidoradeMedicamentosLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º18.917.657/0001-83, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.391.290,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, duzentos e noventa reais),**MG2DistribuidoradeMedicamentosLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º47.893.919/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.285,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais),**MultihospComercialdeProdutosHospitalaresLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º32.421.421/0001, sendo o valor total estimado registrado: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil),**OcianComercialFarmacêuticaUnipessoalLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º46.388.826/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais),**PratiDonaduzzi&CiaLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.°73.856.593/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais),**ProsperComercioeDistribuiçãoLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º20.489.064/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 116.450,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais),**Sameh Soluções Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º25.031.668/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),**Sírio PharmaLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º31.495.759/0001-16, sendo o valor total estimado registrado: R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais),**Soma/MGProdutosHospitalaresLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º12.927.876/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 233.019,90 (duzentos e trinta e três mil, dezenove reais e noventacentavos),**TopNorteComerciodeMaterialMedicoHospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º22.862.531/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 42.338,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais),**TrêsPharmaDistribuidoraeServiçosLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.401.571/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 453.940,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais),**UniqueDistribuidoradeMedicamentosLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º23.864.942/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 129.550,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais),**ValeComercialLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 481.496,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais),**VivaComércioAtacadistadeMedicamentosLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º10.447.355/0001-87,sendo o valor total estimado registrado: R$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais).Três Pontas, 26 de Março de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E2DF2B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 – PROCESSO N.º 017/2023 – CONTRATO N.º 051/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 05/07/2024. **Data:** 26/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:02D70188

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 291.379,40 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DE336BDA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.875,20 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DDD8B7F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Ativa Médico Cirúrgica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-12,sendo o valor total estimado registrado: R$ 265.980,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4969C241

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPj n.º 09.192.829/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8640AE7E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Bh Farma Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.192.829/0001-08,sendo o valor total estimado registrado: R$ 85.625,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEF6CFD5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º18.265.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil, cem reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:99EFC79D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º03.652.030/0003-32, sendo o valor total estimado registrado: R$ 409.057,50 (quatrocentos e nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4C8E90D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Comercial Mark Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.996/0001-07,sendo o valor total estimado registrado: R$ 31.300,00 (trinta e um mil, trezentos reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09F0F077

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º12.418.191/0001-95, sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.070,00 (trinta e seis mil, setenta reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:845979A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º67.729.178/0002-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 45.789,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48D9C151

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Cristália Produtos QuímicosFarmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º44.734.671/0022-86, sendo o valor total estimado registrado: 536.899,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:502274A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o

n.º02.520.829/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: 35.300,00 (trinta e cinco mil, trezentos reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:140E9958

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dimebras ComercialHospital Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FC23F92

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dimeva distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º76.386.283/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 60.105,00 (sessenta mil, cento e cinco reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98D5C21D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º34.771.531/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0A111C96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º07.640.617/0001-10, sendo o valor estimado registrado: 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:97491B04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Distribuidora de Medicamentos pro Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º08.676.370/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15A9B8E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º01.417.694/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4D271945

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Drogafonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º08.778.201/0001-26, sendo o valor estimado registrado: R$ 199.916,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB2FDC20

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Farma2ProdutosparaSaúdeLtda, inscrita no CNPJ sob. o n.º24.826.631/0001-22, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F328FD0D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Henrivix Comercio de Medicamentose Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º41.500.407/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 45.752,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5AA20D34

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ILGComercialLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º20.657.155/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.834,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:49784FD6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Inovamed HospitalarLtda, inscrito no CNPJ sob o n.º12.889.035/0002-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 250.549,90 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A4DF84C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**KMKrupinski mais Saúde Atacado de Medicamentos, inscrita no CNPJ sob o n.º50.531.688/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28F68E54

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MCWProdutosMédicoseHospitalares, inscrita no CNPJ sob o n.º94.389.400/0001-84, sendo o valor total estimado registrado: R$ 48.799,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6108747F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MedCenterComercialLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 202.532,90 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:58EE2289

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Medh DistribuidoradeMedicamentosLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º18.917.657/0001-83, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.391.290,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, duzentos e noventa reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09EC6284

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º47.893.919/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.285,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:07EAEF66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MultihospComercialdeProdutosHospitalaresLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º32.421.421/0001, sendo o valor total estimado registrado: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB5C9FBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**OcianComercialFarmacêuticaUnipessoalLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º46.388.826/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DAD94E4E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 – PREGÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 009/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**PratiDonaduzzi&CiaLtda, inscrita no CNPJ sob o n.°73.856.593/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais). **Vigência:**26/03/2024 á 26/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4972619F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 629, DE 26 DE MARÇO DE 2024

"REESTRUTURA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE TUPACIGUARA - ELET "PROFESSORA ELCE MAMEDE DORNELES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2024.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica reestruturado a Escola do Legislativo de Tupaciguara – **ELET - "PROFESSORA ELCE MAMEDE DORNELES".**

Art. 2º A Escola do Legislativo compete planejar, dirigir, controlar, coordenar, orientar e executar ações educacionais, em especial:
I – capacitar agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucional;
II – contribuir para o fortalecimento da cidadania e dos valores democráticos;
III – desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;
IV – promover cursos, seminários, encontros e palestras, tendo como público alvo: lideranças comunitárias, parlamentares, assessores, servidores públicos, estudantes e sociedade civil;
V - desenvolver programas de formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de pessoal;
VI - oferecer aos vereadores, servidores, estagiários e terceirizados da Câmara Municipal os recursos necessários, por meio de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades;
VII - realizar parcerias e convênios com instituições científicas e educacionais públicas e privadas;
VIII - aprofundar a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, visando ao fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial do Estado Democrático e ao exercício da cidadania;
IX - estimular e dar suporte ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnica-científica, voltados à Câmara Municipal, em cooperação com outras instituições de ensino pública ou privada;
X - editar publicações sobre temas de relevância para as atividades de ensino, pesquisa e extensão acerca da Câmara Municipal através do site oficial da Câmara Municipal e redes sociais;
XI - promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, em assuntos atinentes à Câmara Municipal, notadamente em torno dos campos temáticos das comissões permanentes;
XII - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com a Assembleia Legislativa; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;
XIII - desenvolver programas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
XIV - propor a celebração de convênios de intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e demais interesses pertinentes à Câmara Municipal com órgãos públicos ou entidades privadas no país ou no exterior;
XV - propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal;
XVI - desenvolver programas por meio de projetos, aprovados pelo conselho escolar, com planejamento adequado ao público-alvo;
XVII – incentivar qualquer modalidade de ensino-aprendizagem;
XVIII - organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal, sob orientação de profissional devidamente habilitado, com aprovação da Presidência e da Mesa Diretora;
XIX – desenvolver as ações com a comunidade estudantil de visita a Câmara Municipal e incentivar a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e política do Município de Tupaciguara.
Art. 3º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II – Diretoria, composto por:
a) Diretor da Escola do Legislativo;
b) Chefe da Escola do Legislativo.
§ 1º A função de Presidente da Escola do Legislativo deve ser desempenhada por um vereador escolhido e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal**.**
§ 2º A função de Diretor da Escola do Legislativo e do Chefe da Escola do Legislativo devem ser desempenhados por servidores comissionados, de livre nomeação e exoneração, escolhido e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 4º Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:
I – representar a Escola do Legislativo junto às entidades externas;
II – requisitar os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;
III – celebrar convênios e contratos com entidades educacionais e palestrantes;
IV – dirigir, orientar e fiscalizar as atividades da Escola do Legislativo;
V – desenvolver outras atividades inerentes à função de Presidente da Escola do Legislativo;
VI – assinar e expedir a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
VII – orientar a elaboração dos programas de ensino;
VIII – cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola do Legislativo;
IX – definir em conjunto com a diretoria os cursos, palestras, encontros, seminários e programas a serem oferecidos;
X – planejar e controlar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;
XI – elaborar, expedir e assinar correspondências, certificados e documentos escolares;
XII – divulgar editais de seleção da Escola do Legislativo;
XIII - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
XIV – decidir sobre a contratação, de professores, instrutores, palestrantes, consultores e conferencistas da Escola do Legislativo, em conjunto com a Mesa Diretora;
XV – autorizar a celebração de processos seletivos de docentes internos e externos submetidos pelo Diretor da Escola do Legislativo;
XVI – realizar publicações de revista ou boletim dos resultados dos estudos e pesquisas e de outros relacionados com os objetivos da Escola do Legislativo;
XVII - estabecer parceiras ou filiação com a ABEL - Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas, com aprovação da Mesa Diretora;
XVIII – aplicar, no âmbito da Escola do Legislativo, medidas disciplinares, nos termos do Regimento da Escola do Legislativo.
Art. 5º Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:
I - dirigir, supervisionar, acompanhar, controlar e fiscalizar as ações, atividades da Escola do Legislativo;
II - manter estreita relação com a Presidência da Escola do Legislativo;
III - desenvolver "atividades dirigidas" relacionadas à da Escola do Legislativo;
IV - desenvolver "atividades dirigidas" relacionadas à comunidade;
V- elaborar o calendário de projetos e programas a serem desenvolvidos em cada semestre, submetendo-o à aprovação da Presidência da Escola;
VI - buscar parcerias e convênios com órgãos públicos e privados para o desenvolvimento da Escola do Legislativo;
VII - buscar apoios institucionais e individuais para a realização dos projetos e programas da Escola do Legislativo, seja púbico ou privado;
VIII - elaborar relatório anual de atividades a ser submetida à apreciação da Mesa Diretora;
IX - definir em conjunto com a Presidência as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas, eventos, seminário, palestras e demais atividades oferecidas pela Escola do Legislativo;
X - elaborar relatório anual de atividades a ser representada à Mesa Diretora da Câmara;
XI – conduzir os processos seletivos de docentes internos e externos submetê-los a aprovação da presidência da Escola do Legislativo;

XII - desempenhar outras atividades necessárias e correlatas à execução dos trabalhos da Escola do Legislativo.
Art. 6º Compete ao Chefe da Escola do Legislativo:
I - auxiliar o Diretor na gestão das atividades da Escola;
II - assessorar as atividades administrativas da Escola do Legislativo para a realização de cursos, palestras, seminários, atividades afins e agendamento de reuniões diversas;
III - organizar os trabalhos do Diretor e da Presidência da Escola;
IV - organizar e manter os registros dos eventos da Escola do Legislativo para publicação e divulgação dos trabalhos;
V - incumbir-se da correspondência recebida e expedida pela Escola do Legislativo;
VI - ajudar a emitir certificados de cursos ministrados pela Escola do Legislativo;
VII - atualizar a "mala direta" da Escola do Legislativo;
VIII - acompanhar as reuniões e demais trabalhos dos eventos realizados pela Escola do Legislativo;
IX - zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
X - dar total apoio ao planejamento do eventos da Escola, administração e gerenciação de gastos de materiais de consumo e permanente da Escola;
XI - manter atualizados os registros dos alunos;
XIII - manter base dos dados de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
XIV - lavrar as atas das reuniões da presidência da escola;
XV - executar outras atribuições afins.
Art. 7º Os cargos de Diretor e Chefe da Escola do Legislativo serão comissidonados, de livre nomeação e exoneração, e seus respectivos vencimentos serão estabelecidos em lei própria.
Art. 8º A Escola do Legislativo do Município de Tupaciguara não tem fins lucrativos, sendo suas receitas constituídas por:
I – dotações orçamentárias anuais específicas da Câmara Municipal;
II – dotações de entidades públicas ou privadas;
III – recursos decorrentes de convênios firmados com órgãos, entidades ou fundos, cujo objetivo seja compatível com as atividades da Escola, e
IV – recursos de outras fontes.
Art. 9º Para a consecução de suas finalidades institucionais, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Tupaciguara poderá realizar ou patrocinar cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação de sua produção intelectual ou científica, de forma onerosa ou gratuita.
Art. 10. Será destinado recinto próprio para a Escola do Legislativo no prédio da sede da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A critério da Mesa Diretora, a estrutura da Escola do Legislativo poderá funcionar em local distinto da sede da Câmara, quando a atividade assim exigir.
Art. 11. A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias elaborando o Regimento Interno da Escola Legislativa.
Parágrafo único. O regimento interno e demais formalidades constitutivas da Escola do Legislativo do Município de Tupaciguara serão formulados através de Portaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupaciguara.
Art. 12. Fica revogado:
I - a Resolução n.º 518, de 21 de novembro de 2018; e
II – a Resolução n.º 527, de 26 de fevereiro de 2019.
Art.13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 26 de março de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:37DCD955

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 630, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora e demais Vereadores.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criado e incorporado na estrutura administrativa da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo mencionados:

NOME DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
Diretor da Escola do Legislativo	01	CO-DEL
Chefe da Escola do Legislativo	01	CO-CEL

Art. 2º As atribuições dos cargos de provimento em comissão ficam estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos comissionados serão fixados por Lei específica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 26 de março de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:F318F1AE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 631, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CONSOLIDA AS RESOLUÇÕES QUE TRATAM DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora e demais Vereadores.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica consolidado nesta Resolução todas as determinações referentes aos cargos em comissão dos Assessores Internos e Externos de Vereador, passando a ter uma única nomenclatura na estrutura administrativa.
Art. 2º Fica consolidado o quantitativo de 02 (dois) cargos de provimento em comissão de "Assessor de Vereador" para cada parlamentar, os quais integram o quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal, com símbolo CO - ASV, carga horária de 40 horas semanal e o seu vencimento estabelecido por Lei Complementar especifica, tendo as seguintes atribuições:

a) acompanhar e informar sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara dos Vereadores;
b) assessorar na elaboração de proposições, como: requerimentos, indicações, moções, projetos de leis e de resoluções, decretos legislativos, ofícios, substitutivos, emendas, subemendas, pareceres, recursos, pronunciamentos e outros;
c) assessorar no âmbito das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito quando solicitado;
d) atender aos munícipes que vierem ao gabinete ou por via telefônica, anotando os recados e encaminhando-os;
e) encarregar-se da agenda de compromissos, das correspondências recebidas e expedidas;
f) preparar regularmente sinopse das matérias de interesse do Vereador, publicadas nos principais órgãos da imprensa;
g) prestar serviço de digitação redigindo correspondências relacionadas às atividades parlamentares;
h) operar o computador do gabinete em que está lotado sendo responsável solidário pelo seu correto uso;
i) por deliberação de cada Vereador deverá o seu assessor estar presente nas sessões plenárias e demais reuniões parlamentares;
j) realizar pesquisas e estudos e preparar relatórios, de atividade parlamentar quando solicitado;
k) reunir e arquivar legislação e documentos de interesse do vereador referente às suas atividades parlamentares;
l) manter o gabinete de trabalho sempre em condições de receber qualquer cidadão com respeito e dignidade;
m) atender com presteza, gentileza e consideração quaisquer pessoas independentes de sua condição pessoal ou socioeconômica;
n) manter sigilo quanto aos assuntos tratados no gabinete e no recinto da Câmara, sendo a sua publicidade, competência única e exclusiva dos Vereadores;
o) comunicar ao Vereador qualquer irregularidade que possa comprometer o bom andamento dos trabalhos legislativos;
p) acompanhar e/ou representar nas reuniões setoriais e comunitárias, anotando as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos;
q) registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o parlamentar;
r) encaminhar as reivindicações em caráter de urgência, a quem de direito, comunicando-lhe o resultado;
s) ao ser interpelado por qualquer cidadão fora do local de trabalho, anotar suas reivindicações e transmiti-las a quem de direito;
t) dirigir carro não oficial, a serviço do Vereador, quando por este autorizado, bem como em viagem fora do município, assumindo o parlamentar todas as responsabilidade por este ato;
u) fotografar, filmar, editar e publicar gravações auditivas, imagéticas ou audiovisuais do vereador e das ações deste durante compromissos e atividades do parlamentar;
v) exercer atividades externas de representação social e de apoio político e administrativo ao Vereador junto à comunidade;
w) zelar pelo sigilo das informações recebidas no exercício de suas funções;
x) construir, promover e preservar uma boa imagem pública para o Vereador assessorado, inclusive a realização de publicações ou administração de websites, páginas em redes sociais do parlamentar ou por outros meios semelhantes, zelando sempre pela imagem institucional da Câmara de Vereadores perante a comunidade externa;
y) exercer outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinações dadas pelo parlamentar assessorado.

§ 1º Os assessores de Vereador serão responsável por prestar os serviços enumerados no art. 2º, desta Resolução, ao vereador do gabinete aos quais estarão designados.

§ 2º A qualificação de pré-requisito para a investidura neste cargo será: o segundo grau completo e/ou experiência.

§ 3º Os documentos e procedimentos necessários para nomeação no cargo de Assessor de Vereador são:

I – dos documentos:

a) original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) original e cópia da certidão de nascimento dos dependentes - filhos até 14 anos completos;
c) original e cópia do cartão de vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos de idade ou outra data definida;
d) original e cópia da Carteira de Identidade - Registro Geral;
e) original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) – emissão do comprovante de situação cadastral;
f) original do Cartão (carteira) do PIS/PASEP ou declaração de que não os possua;
g) original e cópia do título eleitoral;
h) 1 (uma) foto 3x4;
i) cópia do comprovante de residência no município;
j) matricula junto ao INSS e demais informações para averiguação dos valores a serem retidos nas folhas de pagamentos mensais;
k) comprovação de conclusão de segundo grau;
l) e outros se solicitados.

II – dos procedimentos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) ter, até a data da nomeação, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
e) declarar conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste cargo contidas nesta Resolução;
f) declaração de não acumulação em cargo público;
g) se não tiver o segundo grau completo, apresentar comprovação de experiência relacionada às atribuições contidas nesta resolução.

§ 4º O assessor do Vereador Presidente da Escola do Legislativo, além das atribuições descritas no art. 2º, desta Resolução, deverá também prestar os serviços que a escola exigir, conforme determinação do parlamentar.

§ 5º Durante a ausência do Vereador Presidente da Escola do Legislativo, o disposto acima se aplicará ao assessor do parlamentar Vice-Diretor.

Art. 4º A nomeação e exoneração dos Assessores de Vereador caberão ao Presidente da Câmara, atendendo, porém, a requisição feita pelo Vereador responsável pelo Gabinete Parlamentar, o qual poderá optar pela ocupação ou não do cargo.

§ 1º A nomeação dar-se-á em até 10 (dez) dias após a requisição escrita e apresentação dos documentos necessários ao ato.

§ 2º O Presidente da Câmara não poderá deixar de atender a requisição de nomeação feita pelo Vereador, salvo em caso de impossibilidade absoluta, devidamente justificada.

§ 3º Nos termos do *caput* deste artigo, o Vereador pode optar em nomear apenas 01 (um) assessor, assumindo as atribuições que lhe cabe nos termos do art. 2º, desta Resolução.

Art. 5º Cada Vereador definirá as normas de trabalho de seus assessores, sendo vedada a transferência de quaisquer atribuições e responsabilidades aos demais servidores da Câmara Municipal.

§ 1º Os detentores de cargos em comissão de Assessor de Vereador não perceberão horas extras, ainda que sejam convocados para trabalhar em jornada extraordinária e em dia destinado a repouso semanal, em decorrência do cargo de confiança.

§ 2º Cada Vereador será responsável pelo controle da jornada de trabalho de seus assessores, que deverá ser no mínimo 40 (quarenta) horas semanal, pela divisão de trabalho interno ou externo de seu Gabinete, sendo aquele responsável pelos atos destes.

§ 3º Fica terminantemente proibido, discussões, brigas, desrespeito a colegas e superiores, insubordinação, uso indevido de computadores, bens públicos e materiais de serviço, podendo, após a averiguação, atendendo os procedimentos contidos no Estatuto do Servidor e ampla defesa, determinar a exoneração dos assessores envolvidos.

Art. 6º A nomeação dos assessores de Vereador dar-se-ão por livre nomeação e exoneração.

Art. 7º O Assessor estará automaticamente, exonerado:

I - ao final da Legislatura em que foi nomeado;
II - dos respectivos Gabinetes, nos casos de final ou interrupção de mandato do Vereador, de afastamento do exercício de vereança para investidura em cargos previstos no Regimento Interno ou na Lei Orgânica;
III - com a ocorrência de vaga na Câmara Municipal, em razão de falecimento, renúncia, extinção ou perda do mandato do Vereador.

§ 1º A exoneração faz cessar o gozo de férias ou licença, em qualquer das modalidades.

§ 2º Em sendo reeleito, o Vereador poderá solicitar a permanência de seus Assessores nos respectivos cargos, caso em que não ocorrerá a exoneração prevista no inciso I, deste artigo.

§ 3º A exoneração dos assessores também não ocorrerá caso outro Vereador que haja sido eleito opte por mantê-los, hipótese em que será feita a transferência da lotação, sem acerto financeiro.
Art. 8º O assessor de Vereador que descumprir seus deveres funcionais, envolvimento em atos ilícitos ou cometer qualquer infração descrita neste artigo, poderá ser exonerado por decisão da Mesa Diretora.
§ 1º É vedado ao Assessor proferir qualquer manifestação de apoio ou desagravo político, bem como pronunciamento ou emissão de opiniões nas sessões plenárias, realizadas dentro ou fora da sede do Poder Legislativo.
§ 2º O Assessor que for exonerado com fundamento nas disposições contidas neste artigo, não poderá ser nomeado para qualquer cargo em comissão na legislatura em curso.
Art. 9º Aplicam-se aos assessores de Vereadores todas as normas relativas a disciplina, deveres e direitos decorrentes do exercício dos cargos em comissão do Município.
Art. 10. A remuneração do cargo de Assessor de Vereador será fixada por Lei Complementar especifica.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.
Art. 12. Revoga-se:
I - Resolução n.º 256, de 09 de fevereiro de 2009;
II - Resolução n.º 530, de 04 de junho de 2019;
III - Resolução n.º 575, de 29 de abril de 2022; e
IV - Resolução n.º 593, de 20 de janeiro de 2023.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 26 de março de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:54F2CB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 185/2023 – Pregão Eletrônico Nº 096/2023
Abertura: 22/01/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, hidrossanitário, cadeados e tintas para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras no ano de 2024 nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.

Empresas Participantes:
J.LAVANDOSKI FERRAGENS – CNPJ Nº 36.673.446/0001-24
TARWHEL-MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 25.681.032/0001-20
53.509.556 JAYME FERREIRA PINTO NETO – CNPJ Nº 53.509.556/0001-74
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA. EPP – CNPJ Nº 20.063.556/0001-34
GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 33.152.385/0001-61
BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 30.520.461/0001-56
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. – CNPJ Nº 51.890.698/0001-07
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ Nº 37.278.673/0001-18
J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 63.017.784/0001-80
C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. – CNPJ Nº 42.152.392/0001-54
ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI – CNPJ Nº 14.139.819/0001-49
BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 45.740.175/0001-73
J. R. DA CONCEIÇÃO JUNIOR COMERCIAL LTDA. – CNPJ Nº 49.704.826/0001-20
GISELI GUERREIRO GONCALES – CNPJ Nº 26.003.411/0001-24
LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 09.412.076/0001-07
LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA. – CNPJ Nº 37.364.053/0001-00
RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316689 – CNPJ Nº 48.275.954/0001-33
VDA SANEAMENTO LTDA. – CNPJ Nº 43.486.840/0001-19
DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA. – CNPJ Nº 21.056.989/0001-25
ARMAZÉM K VENDAS LTDA. – CNPJ Nº 29.776.729/0001-36
TINTAS DECOR LTDA. – CNPJ Nº 48.122.835/0001-40

Empresas Vencedoras:

TARWHEL-MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 25.681.032/0001-20
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA. EPP – CNPJ Nº 20.063.556/0001-34
BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 30.520.461/0001-56
J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 63.017.784/0001-80
BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 45.740.175/0001-73
GISELI GUERREIRO GONCALES – CNPJ Nº 26.003.411/0001-24
LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 09.412.076/0001-07
LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA. – CNPJ Nº 37.364.053/0001-00
ARMAZÉM K VENDAS LTDA. – CNPJ Nº 29.776.729/0001-36
DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA. – CNPJ Nº 21.056.989/0001-25
VDA SANEAMENTO LTDA. – CNPJ Nº 43.486.840/0001-19

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:322795EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 13/10/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO . BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4153FFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG RETIFICA A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 01/03/2024. ONDE SE LÊ: FICHA 118 - 02.0710.0000.0000 LEIA- SE : FICHA 118 - 02.0710.0010.0000.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C224E442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021, PROCESSO LICITATORIO 029/2021, TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 5º Termo aditivo ao contrato 047/2021, processo licitatório 029/2021, tomada de preços 003/2021 , Objeto,:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TI, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,Contratada; Antônio Francisco de Oliveira Aditivo/Prazo vigência 26/03/2024 a 26/03/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:75506772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ: 39.227.965/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE PARA PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG. VALOR TOTAL: R$ 659.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). UNIÃO DE MINAS, 26 DE MARÇO 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5D187891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 08/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. CREDENCIAMENTO: 27/03/2024 DÀS 09:00H ATÉ 11/04/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/04/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 26 de MARÇO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D21E1A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 09/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CMEI- CENTRO MUNICIPAL MARIA GARCIA NUNES E DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO, TENDO COMO CRITÉRIO O MENOR PREÇO POR ITEM.** CREDENCIAMENTO: 27/03/2024 DÀS 09:00H ATÉ 15/04/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 26 de MARÇO de 2024.
REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:27E8EDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 10/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MENOR PREÇO POR ITEM.** CREDENCIAMENTO: 27/03/2024 DÀS 09:00H ATÉ 16/04/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2024 ÀS 08:00 HRS. INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 26 de MARÇO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FB761D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 08-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavajato para atender os veículos automotores e máquinas pesadas que compõem a frota do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2024 conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 16/04/2024 ÀS 08H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F33AAA54

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 13-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 13/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para atender os veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 11/04/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C6128762

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 14/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de instrumentos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 15/04/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:23AD0C2D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 15/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 16/04/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:20FCF052

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 17/04/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:607C9A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013/2024 – DISPENSA 005/2023 - RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa ROMA AUTO E SERVIÇOS LTDA no valor total de **R$ 8.250,16**, visando a contratação de empresa responsável pela primeira revisão de fábrica – 20.000km do Minubus 2.0LPA placa SIG3F7, destinada ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9E9CEAF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 009/2023 – P.L. 017/2023 – ADES. 002/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.**OBJETO:**Retificação de valores dos itens nº 02, 19, 22, 23, 24, 25, 27 e 29 do Contrato 009/2023, objetivando a continuidade do serviço de locação de veículos, em atendimento ao Protocolo Externo nº 6696/2023, datado de 29/06/2023.**RETIFICAÇÃO:** Por se tratarem de locação de 02 veículos, a quilometragem diária total de cada um destes itens diminui pela metade e o valor da locação aumenta, conforme ata aderida. **VLR DIFERENÇA:**R$ 862.334,00. **FDO:** 256.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5E7707CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 26/03/2024 - TÍTULO: ADITIVO 01 – CONTRATO 015/2022 – P.L. 243/2021 – P.E. 001/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, visando a continuidade da utilização do serviço de informatização do Laboratório Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 376. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê **ADITIVO 01**, Leia-se **ADITIVO 02**.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:88B01247

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 074/2023 – P.L. 055/2023 – C.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 1,75% do contrato, visando a continuidade de reformas em edificações públicas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 196.009,96. **FDO:** 516.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3CD048E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 061/2021 – P.L. 031/2021 – DISP. 008/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CARIMBOS TUPINAMBÁS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, visando continuidade da prestação de serviços na confecção de carimbos, em atendimento a diversas secretarias do município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8EE2CB39

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2024

Altera a redação do inciso II do artigo 4º da Lei nº 1.921, de 06 de julho de 2001, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano - IPSV e dá outras providências.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.921, de 06 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
II - Contribuição previdenciária suplementar para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano - IPSV, conforme plano de amortização definido no Anexo Único da presente Lei.
...
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Vespasiano, 26 de março de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Anexo Único - Plano de Amortização

Nº Ano	Ano	Alíquotas de Custo Suplementar
1	2024	13,54%
2	2025	13,86%
3	2026	21,28%
4	2027	32,41%
5	2028	43,40%
6	2029	43,53%
7	2030	43,65%
8	2031	43,78%
9	2032	43,91%
10	2033	44,03%
11	2034	44,16%
12	2035	44,29%
13	2036	44,42%
14	2037	44,55%
15	2038	44,68%
16	2039	44,80%
17	2040	44,93%
18	2041	45,06%
19	2042	45,20%
20	2043	45,33%
21	2044	45,46%
22	2045	45,59%
23	2046	45,72%
24	2047	45,85%
25	2048	45,99%
26	2049	46,12%
27	2050	46,25%
28	2051	46,39%
29	2052	46,52%
30	2053	46,66%
31	2054	46,79%
32	2055	46,93%
33	2056	47,07%
34	2057	47,20%

Anexo Único - Plano de Amortização

35	2058	47,34%
36	2059	47,48%
37	2060	47,61%
38	2061	47,75%
39	2062	47,89%
40	2063	48,03%
41	2064	48,17%
42	2065	48,31%

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:ED54BE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Nº 134/2024 (SEI nº 0994.0.000001009/2024-2) – Credenciamento - Inexigibilidade 01/2024. O Município de Viçosa/MG torna público que realizará credenciamento de equipes para atuarem no centro de saúde 24 horas. A abertura se dará a partir do dia 01 de abril de 2024, a partir das 9 horas. As informações e o Edital poderão ser obtidos pelo site: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3874-7688 ou pelo e-mail comprasaude@vicosa.mg.gov.br. Viçosa, 27 de março de 2024 - ***RAIMUNDO NONATO CARDOSO*** -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:88B02649

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Extrato de contrato de prestação de serviços N° 60/2024, Processo Licitatório n.º 122/2024 (SEI n. 0994.0.000000573/2024-2), Dispensa na forma eletrônica nº 01/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46, **neste ato representada por José Pereira Junior, inscrito no CPF: 084.073.666-50.** Objeto: contratação emergencial de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para prestação de serviços de reforma do telhado do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no valor total de R$ 69.050,31 (sessenta e nove mil e cinquenta reais e trinta e um centavos), com vigência do dia 20/02/2024 à 19/02/2025, Viçosa/MG, 26/03/2024 - Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:622ED638

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- Extrato de termo aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2023 processo n° 1331/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: VIÇOSA SERVIÇOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/0002-10, neste ato representado por José Abrão El Hadj, inscrito no CPF: 638.704.016-72, Objeto: credenciamento de serviços e procedimentos para realização de diagnóstico por imagem. As partes em comum acordo, renovam o contrato por mais 12 meses, com início em 31 de março de 2024 e término em 30 de março de 2025. Viçosa/MG, 26/03/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0103A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024.

Processo de Parceria nº EDU-00001/2024
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2024
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Creche Maria João de Deus - CNPJ. Nº nº07.748.977/0001-30

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Ranyella Fátima Ferreira dos Santos, Presidente da Creche Maria João de Deus.

Objeto/Metas: Promover o desenvolvimento integral das crianças da faixa etária de 0 a 3 anos. Conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 476.733,00

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 12.361.0000.010.335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:2FEE386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024.

Processo de Parceria nº EDU-0004/2024
Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2024.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza - CNPJ. Nº. 00.244.346/0001-35

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e José Maria Lopes de Faria, Presidente do Centro de Educação Infantil Maria Tereza.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: dezembro/2024.

Valor: R$ 521.228,08

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:C1604CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 05/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 05/2024

Processo 11/2024
Dispensa 05/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA /MG, torna público que realizará licitação **PAL 11/2024 DL 05/2024,** nos termos da lei 14.133, de 1° de Abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, do art 75. Inciso II e demais legislação aplicável. Objeto: prestação de serviço de locação de Equipamento de Topografia (Estação Total) e Assessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Virgem da Lapa-MG, data de julgamento em **03/04/2024, à partir das 08:00 horas** através da Licitar Digital. Informações pelo tel. (33) 3737-1820.Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Aviso de dispensa de

licitação pelo site: https://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Virgem da lapa – MG, 26 de Março de 2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:2B801C43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA /MG, torna público que realizará licitação **PAL 11/2024 DL 05/2024,** torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Dispensa Eletrônica 05/2024, com base na Lei 14.133/2021, onde se Lia: letra G (Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, conforme Anexo III, item subtraído por erro de digitação e onde também se Lia: letra C Contato de locação de equipamento lê-se contrato de locação de equipamento) e onde se lia no Anexo do projeto básico quantidade 09 meses lê se 10 meses. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Virgem da lapa – MG, 26 de Março de 2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3FCC06BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 005/2024. Detentora do Registro de Preço: MILO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de cestas básicas. Valor Total Estimado: R$ 133.440,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.2.11.00.08.244.0016.2.0092 – 1.500.000 e 1.661.000. 14/03/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D81781CD

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2024
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2024

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 14h00min. do dia 09 de abril de 2024, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de BANDAS REGIONAIS E LOCAIS, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO, para a realização das festividades da EXPO FEST 2024 que ocorrerá do dia 30/05/2024 a 02/06/2024. Conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Maior Lance Global (oferta). Fundamentado pela Lei Federal 14.133/2021, e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações e disposições deste Edital, que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:B89AD0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 43/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, Resolve:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública de Operador de Máquinas Pesadas, Aguimar Ferreira do Amaral Júnior, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração paga pelo Município, a partir da competência Março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 25 de março de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D2FC7035

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 44/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, Resolve:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública de Motorista, Aloísio Alves de Castro, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração paga pelo Município, a partir da competência Março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 25 de março de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7618B9A7

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 45/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, Resolve:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor da exercente de função pública de Auxiliar Administrativo, Giullia Maria Ferreira Dias, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração paga pelo Município, a partir da competência Março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 25 de março de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9C49E624

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 46/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço às agentes públicas municipais a seguir indicadas, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Vanderléia da Silva Vitor	00752-7	19/03/2019 e 18/03/2024
002	Maria das Graças Pereira Duarte	01380-5	02/01/2019 e 01/01/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Março de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica das servidoras beneficiadas para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4A1E82A6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 47/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal à agente pública municipal **PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO DE BIBLIOTECA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C**, a partir da competência do mês de Julho de 2023 para todos os fins de direito.
Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau C** a partir da competência de Julho do ano de 2023.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Julho de 2023.

Abaeté, 26 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3C87CDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO.Processo nº 83/2023, Pregão Eletrônico nº 14/2023. Fornecedor(a)/Contratado(a): MULTECONOMIA GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº 27.054.367/0001-44. Objeto: Reequilíbrio econômico finaceiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) da Ata de Registro de Preço nº 22F/2023 com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e , conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr do reequilíbrio	Vlr reequilibrado
1	Abacaxi (Tamanho médio)	6,79	2,34	9,13
2	Abóbora madura Kg	3,49	0,43	3,92
18	Banana prata Kg	5,79	0,19	5,98
19	Batata inglesa Kg	3,29	4,22	7,51
20	Batata salsa Kg	10,20	1,58	11,78
21	Beterraba Kg	4,29	2,49	6,78
28	Cebola Kg	4,00	3,31	7,31
49	Laranja pera Kg	3,16	1,72	4,88
65	Manga Kg	6,26	3,75	10,01
70	Melancia Kg	3,49	0,29	3,78

O valor total da Ata de Registro de Preço aditivada passa a ser de R$321.110,09.

Aiuruoca, 25/03/2024.

ERLISSON VITOR LOPES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Nogueira Siqueira
Código Identificador:F8ED0D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 65/2024
Pregão Presencial 15/2024

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTÍNUA, NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG E DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (LUMINÁRIAS LED), TAMBÉM EM CAMPOS DE FUTEBOL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **10 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:FDAE6819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADO: TIAGO SCALCO DE MELLO - MEI
OBJETO: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Décima do referido Contrato, em conformidade com o Decreto nº 03 de 10/01/2024, aplica-se o índice do IPCA de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos percentuais) e parecer favorável da Assessoria Jurídica. O preço pago por hora trabalhada de R$ 34,91 (trinta e quatro reais e noventa e um centavos) passa a vigorar o valor de R$ 36,52 (trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) por hora trabalhada.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1E599890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Processo nº 024/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 06/2024**, "Tipo Menor Preço por lote". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a aquisição de trator e implemento agrícola para melhoria da infraestrutura do Município conforme convênio nº1231001453/2023 SEAPA. A sessão será realizada no **dia 10/04/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:AC7A6756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 83/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 83/2024

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CUJOS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, Sr. Roberto Jairo Torres, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 170 da Lei Municipal nº 3.266/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiúva-MG;

CONSIDERANDO o Memorando nº 36/2024/SME, datado de 21 de março de 2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcelo Brant Carneiro Nunes, em que solicita a instalação de Processo Administrativo Disciplinar, por força da sentença proferida no processo nº 5004889-44.2023.8.13.0073, em face da servidora PAULA MARIA DE LUNA ARAÚJO, matrícula 9.126, CPF 044.266.846-80, para que sejam tomadas providências de forma URGENTE no que tange a legalidade do retorno da mesma ao cargo e lotação, conforme sua posse.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão Processante nomeada por força da portaria nº 038/2023 para que sejam tomadas providências de forma URGENTE no que tange a legalidade do retorno da servidora PAULA MARIA DE LUNA ARAÚJO, matrícula 9.126, CPF 044.266.846-80 ao cargo e lotação, conforme sua posse.

Art. 2º - Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 173 da lei Municipal nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa em conformidade ao disposto o art. 174 da mesma lei Municipal nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bocaiuva.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 25 de Março de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BD8BC0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRONICO COMPRAS NET Nº 90009/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 11/04/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de março de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5F157E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Perfuração de Poço Artesiano no Mirante do Santo Cruzeiro, através do Processo Licitatório nº 120/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Processo instaurado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí) compartilhado entre os Municípios Associados. **CONTRATADA:** GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.222/0001-95. **VALOR:** R$ 255.805,23 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha 433 - 020501 15.452.0020.1048 449051 e Ficha 434 - 020501 15.452.0020.1048 449051. **ASSINATURA:** 26/03/2024. **VIGÊNCIA:** 26/03/2024 a 23/03/2025.

Borda da Mata – MG, 26 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais
Municipio de Borda da Mata

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5FECB40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/00001-04. OBJETO:** Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da VIGENCIA do contrato por mais 5 (cinco) meses. **ASSINATURA:** 26/03/2023.
Borda da Mata/MG, 26 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A787D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – DISPENSA Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: JOSE AUGUSTO CORONADO SENA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 44.799.480/0001-78. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE VIOLA QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO DE 2024**. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a Modificação do projeto e especificações, observados os termos do art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2024. **ASSINATURA:** 26/03/2023.
Borda da Mata/MG, 26 de março de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8700448A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
54.366.912 JOÃO PAULO GONÇALVES DE ALMEIDA - MEI, credenciado para o item 06 - Serviços de capina, caiação, roçada e remoção de entulhos, em geral a serem prestados em vias urbanas e zona rural e prédios públicos no valor de R$ 0,80 o metro quadrado.
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 288/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, JARDINEIRO E MESTRE DE OBRAS.**

Borda da Mata/MG, 26 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 288/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 26 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1DB71522

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILDADE Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras. **CONTRATADA: 54.366.912 JOÃO PAULO GONÇALVES DE ALMEIDA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.366.912/0001-00 credenciado para o item 06 - Serviços de capina, caiação, roçada e remoção de entulhos, em geral a serem prestados em vias urbanas e zona rural e prédios públicos no valor de R$ 0,80 o metro quadrado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 440 - 020501 15.452.0020.2039 339039 Ficha 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 e Ficha 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039. **ASSINATURA:** 26/03/2024. **VIGÊNCIA:** 26/03/2024 a 28/01/2024.
Borda da Mata – MG, 26 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A25E23E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 DISPENSA Nº 027/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 027/2024 Processo Licitatório nº 048/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – Contratado: AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.011/0001-03, localizada à Praça Erasmo Cabral, nº 30, Bairro Centro, CEP: 37.567-000, na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG; neste ato representado pela Sr. Alvaro Augusto Ferreira Lacerda, portador do Registro Geral MG 12.758.480 PC/MG e CPF nº 083.537.136-08. Brazópolis, 26/03/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 – Dispensa nº 027/2024 Processo Licitatório nº 048/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – Contratado: AFL

CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.011/0001-03, localizada à Praça Erasmo Cabral, nº 30, Bairro Centro, CEP: 37.567-000, na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG; neste ato representado pela Sr. Alvaro Augusto Ferreira Lacerda, portador do Registro Geral MG 12.758.480 PC/MG e CPF nº 083.537.136-08. Valor mensal de R$ 2.00,00 (Dois Mil Reais) – Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 26/03/2024. Brazópolis, 26/03/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:352EE035

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 053/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 15/04/2024 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 26/03/2024.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:94D08002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PAL N° 059/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 10/2024

Contratação de empresa para realização de exames de endoscopia e colonoscopia. Empresa: Endomed – Endoscopia Digestiva Avançada Ltda. Valor Total: R$ 222.684,50 (Duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Cambuquira, 26 de março de 2024.

PAL N°062/2022 – Inexigibilidade n°05/2022 – II Aditivo ao contrato n° 17/2022. Empresa: Clínica de Oftalmologia e Urologia Dr. Alessandro Casali Ltda. Valor **Total:** R$72.000,00(setenta e dois mil reais).

PAL n°336/2020- Inexigibilidade n°008/2020 – IV Aditivo ao contrato n° 008/2021. Empresa: Centro de Cardiologia de Três Corações Ltda. **Valor Total**: R$ 31.562,50 (Trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**).**

PAL n°336/2020- Inexigibilidade n°008/2020 – V Aditivo ao contrato n° 013/2021. Empresa: Hd Cardiologia E Hematologia Ltda. **Valor Total:** R$82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

PAL N°148/2022 – Inexigibilidade n°11/2022 – I Aditivo ao contrato n° 048/2023. Empresa: Centro Varginhense De Medicina Nuclear Ltda. **Valor Total:**R$ 40.230,60(Quarenta mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Cambuquira, 26 de março de 2024

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5FD8B25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 082/2024 – Pregão Eletrônico 030/2024 – Aquisição de uma variedade de itens de padaria para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Abrigo e Centro de Referência de Assistência Social do município, visando garantir a oferta de alimentos de qualidade e nutricionalmente adequados aos beneficiários dos serviços sociais prestados por essas instituições. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 10/04/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ERICA APARECIDA DA SILVA –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 26/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9316BB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024
Processo Adm: Nº 067/2024
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO nas diversas atividades realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira – MG. Empresas vencedoras valor total: R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais):**45.726.934 MARCELA ARANTES OLIVEIRA ALMEIDA**(45726934000143) com o lote: 1 no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **Prazo de vigência: 09(nove) meses.**
CAMBUQUIRA - MG, 26 de março de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:50D6B20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 081 2024 PE 029 2024 GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTTI

PAL 081/2024 - Pregão Eletrônico 029/2024 – Aquisição de Gêneros alimentícios e hortifrutti para atender a demanda do Abrigo municipal Francisco de Assis e do Conselho Tutelar do Município de Cambuquira/MG. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 11/04/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.
Érica Aparecida da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cambuquira, 26/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A8CABC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PAL N°084/2024 – Dispensa eletrônica n° 040/2024 – OBJETO: Contratação de gráfica para confecção de guias do IPTU, alvará e ISSQN para atendimento do Setor de Fazenda do município. **Apresentação das propostas: até às 12h00min do dia 03 de abril de 2024.** Início dos lances sob o comando do Agente de contratação, após completar a análise das propostas.

Cambuquira, 26 de março de 2024.

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO.
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7ECE60AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço de sonorização, painel de led, iluminação, geradores de energia entre outros para futuras festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: 11/04/2024 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site: www.campodomeio.mg.gov.br, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 22 de março de 2024.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C75B992C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 42/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 04 /2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), E DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº64 / 2024: R$360.000,00. Data da assinatura: 21/03/2024. Vigência: 21/03/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:77B803CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 11/2023 – pregão nº 05 /2023- Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção de adesivos, banner, lona, propaganda volante, divulgação de projetos, campanhas, eventos, lembretes, orientações direcionadas para atender as demandas das secretarias do municipio de campo do meio.. Contratado: MARCELO BRAGA MATE RIAIS GRÁFICOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 39.357.111/0001-95, contrato nº 53 / 2023: Contrato prorrogado para vigencia final 15/02/2025. Data da assinatura do aditivo:15/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 11/2023 – pregão nº 05 /2023- Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a confecção de adesivos, banner, lona, propaganda volante, divulgação de projetos, campanhas, eventos, lembretes, orientações direcionadas para atender as demandas das secretarias do municipio de campo do meio.. Contratado: LÍVIA FERNANDA CORREA MORAIS 17054100654, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.684.020/0001-06, contrato nº 52 / 2023: Contrato prorrogado para vigencia final 15/02/2025. Data da assinatura do aditivo:15/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CB7C8429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 22/2023 – pregão nº 04 /2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 27.206.829/0001-00, contrato nº 73 / 2023: Contrato prorrogado para vigencia final 23/02/2025. Data da assinatura do aditivo:23/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 22/2023 – pregão nº 04 /2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.579.314/0001-23, contrato nº 71 / 2023: Contrato prorrogado para vigencia final 23/02/2025. Data da assinatura do aditivo: 23/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:AC0D0CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 08/2022 -

CONCORRÊNCIA 01 /2022- Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para atuação e acompanhamento de processos em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativos aos temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, revisões do código tributário, plano de cargo e carreira, código de posturas, e ainda, executar serviços técnicos tributários especializados visando incrementar a receita pública do Município de Campo do Meio/MG. Contratado: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.460.552/0001-55, contrato nº 19 / 2022: Contrato prorrogado para vigencia final 27/03/2025. Data da assinatura do aditivo: 25/03/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:758D1509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO CRAS

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 25 DE MARÇO DE 2024. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais Resolve: - Deliberar e Aprovar o Recurso para Vila Vicentina de Campo do Meio – MG, da Programação 311130920240001 GND3 - Custeio no Valor de duzentos mil reais ($200.000,00) e apresentado aos conselheiros em reunião Extraordinária realizada em 25 de março de 2024 às 10 horas na sala dos Conselhos.

Campo do Meio, 02 de março de 2023.

GRAZIELLE FERNANDA MORAIS -
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:AAE1A435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 230, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Determina o afastamento preventivo de servidora temporária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o que consta da Sindicância Disciplinar nº. 001/2024, bem como a análise e recomendação da Procuradoria-Geral do Município (ID: F650-869F-88E8-4E7E), referente a eventuais condutas irregulares supostamente cometidas pela investigada no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a permanência da servidora temporária no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo à instrução do processo administrativo e transtornos, favorecendo a repetição das irregularidades em averiguação, inclusive, tendo em vista a natureza dos ilícitos apurados no bojo do processo criminal nº. 5002355-08.2023.8.13.0242, que corre perante a Comarca de Espera Feliz;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Prefeitura, via comunicação de irregularidade nº. 01670.2024.000032-06, que a contratada permanece praticando atos de insubordinação grave em serviço, situação confirmada em consulta ao Secretário Municipal de Obras Públicas, chefe imediato da servidora;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 208 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o afastamento preventivo, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora temporária F. A. C. (MaSP nº. 1.797), do exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar que assegure a apuração da Sindicância Disciplinar nº. 001/2024, instaurada pela Portaria nº. 194, de 15 de janeiro de 2024, nos termos do art. 208 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de março de 2024.

Caparaó, 26 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:7A3BD5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2022**. **Processo Licitatório nº 010/2022, Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto:** Este Contrato tem por objeto formalizar a contratação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e PIPA – Programa de Intervenção Precoce Avançado por intermédio de metas e indicadores (Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403 de 19/03/13 e suas alterações), por um período de 12 meses. **Contratada: APAE DE CARMO DO PARANAÍBA , CNPJ nº20.726.0060001-58**. **Objeto do termo aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **04/02/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1037/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$420.380,64 (quatrocentos e vinte mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1037/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**02 /02/2024. Carmo do Paranaíba, 02 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AFEB7F85

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONNTRATO N° 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 016/2022. Processo Licitatório nº 025/2022 e Dispensa de Licitação nº 006/2022**. **OBJETO:** Locação do imóvel

situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Morais, nº 318, Centro, a ser utilizado para realização de atividades de hidroginástica, por um período de 12 (doze) meses.CONTRATADO: **LAILA HÉLIDA FERREIRA,** CPF n° 868.701.906-82. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **07/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1144/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:06/03/2024**.

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F907F23F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 38/2020. Processo Licitatório n.° 036/2020, Pregão Presencial Nº 015/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Carmo do Paranaíba, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência. CONTRATADA: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ. sob o n.º18.097.208/0001-36. **Objeto do Termo Aditivo:**A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$159.177,85 (cento e cinquenta e nove mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.537/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**20 de fevereiro de 2024. Carmo do Paranaíba, 20 de fevereiro de 2024.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:282F505B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 004/2024 ADESÃO À ATA EXTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 004/2024

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 004/2024, OBJETO: aquisição de Caminhão com Báscula 6m³ Caminhão 4x2, toco novo zero km, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv. Esta contratação se dá de acordo com Adesão a Ata de nº 019/2023, Processo Licitatório n° 023/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023 do CIMASP (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Microrregião do Alto Sapucaí). CONTRATADA: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 23.762.552/003-02, totalizando-se **R$464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Carmo do Paranaíba, 26 de março de 2024.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9461B93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
SEI Nº 0000030-60.2024.6.13.8170 TERMO ADITIVO - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024 - TRE/MG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA ESTÊVÃO PINTO, N 56 - Bairro CENTRO - CEP 36640000 - Mar de Espanha - MG

TERMO ADITIVO

SEI nº 0000030-60.2024.6.13.8170
Termo Aditivo - Acordo de Cooperação nº 006/2024 - TRE/MG

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024 - TRE/MG QUE ENTRE SI CELEBRAM A**UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E O**MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG**.

A**UNIÃO**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE-MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral, Doutor Edson Geraldo Ladeira, de acordo com a delegação de competência contida no**art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,**e do outro lado o**MUNICÍPIO DE CHIADOR**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.338.145/0001-62, com sede na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Bairro Centro, Chiador/MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Itiberê Rodrigues dos Santos, vêm, por conveniência mútua, aditar o Acordo de Cooperação nº 006/2024-TRE-MG, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Acordo de Cooperação nº 006/2024 - TRE/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de encerramento do Acordo de Cooperação em epígrafe para**08/07/2024**, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 05/2023, alterada pela Portaria Conjunta TRE-MG nº 06/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 08/03/2024, páginas 4 e 5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao**MUNICÍPIO**proceder à publicação do presente Termo Aditivo no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas noAcordo de Cooperação nº 006/2024 - TRE/MG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.
Mar de Espanha, 15 de março de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
EDSON GERALDO LADEIRA
Juiz Eleitoral

Município de Chiador/mg
ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:86309B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 013/2024, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 14:00 hs do dia 27/03/2024, às 14:00 hs do dia 12/04/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 12/04/2024**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:62E569E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024

ERRATA
Ref:
Processo Administrativo: 009/2024
Inexigibilidade: 004/2024

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Evento Artístico para realização de show por ocasião da "CARNAVAL FORA DE ÉPOCA – COIMBRA FOLIA" a ser realizado no dia 30 de março de 2024.

Fica retificado a publicação ocorrida no dia 25 de março de 2024, Ano XVI, nº 3732, página 228, conforme a seguir:

Onde se lia Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024
Se lê Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2024;

Onde se lia Contratação de Empresa Promotora de Evento Artístico para realização de show por ocasião da "CARNAVAL FORA DE ÉPOCA – COIMBRA FOLIA" a ser realizado no dia 30 de março de 2024.
Se lê: Contratação de Empresa Promotora de Evento Artístico para realização de show por ocasião da "CARNAVAL FORA DE ÉPOCA – COIMBRA FOLIA" a ser realizado no dia 30 de março de 2024.
OBS 1 : Show da Banda LUXURIA.
OBS 2: Recurso do Fundo Municipal "FUNTUR", Ag:4022-3, Conta Corrente: 12.901-1.

Coimbra-MG, 26 de março de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Dir. de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:4C93C87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024, 013/2024 E 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024, 013/2024 e 014/2024

CONTRATO Nº 12/2024

Processo Licitatório nº: 25/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:PADARIA E CONFEITARIA IRMÃOS CABRAL LTDA-ME - CNPJ: 23.106.548/0001-16

Objeto:a prorrogação do fornecimento de bens, para fornecimento gêneros alimentícios, produtos de panificação, remanescentes da Ata de Registro de preços nº 034/2023 visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura

Valor total:R$ 17.959,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Data de Assinatura: 19/03/2024

Vigência: 20/03/2023 a 20/05/2024

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0008.2.0021
Descrição: DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017
Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071
Descrição: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047
Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Fonte: 1.600.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038
Descrição: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Fonte: 1.500.000

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 13/2024

Processo Licitatório nº: 25/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME, - CNPJ: 01.270.258/0001-70,

Objeto:a prorrogação do fornecimento de bens, para fornecimento gêneros alimentícios, remanescentes da Ata de Registro de preços nº 034/2023 visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura
Valor total:R$ 267,75 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 19/03/2024

Vigência: 20/03/2023 a 20/05/2024

Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047
Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Fonte: 1.600.000

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 14/2024

Processo Licitatório nº: 25/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 - CNPJ: 4.101.857/0001-66

Objeto:a prorrogação do fornecimento de bens, para fornecimento gêneros alimentícios, remanescentes da Ata de Registro de preços nº 034/2023 visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura
Valor total:R$ 2.985,80 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 19/03/2024

Vigência: 20/03/2023 a 20/05/2024

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017
Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
Fonte: 1.500.000

Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047
Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Fonte: 1.600.000

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:1115C5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 34/2023

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 34/2023

Nº do Termo Aditivo: 5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:029/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial 016/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA – **CNPJ:** 07.711.109/0001-86
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e públicos - mês
Data de Assinatura:22/03/2024
Vigência do aditamento: 24/03/2024 a 24/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste Financeiro

Processo Licitatório nº:029/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial 016/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA – **CNPJ:** 07.711.109/0001-86
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e públicos - mês

Data de Assinatura:26/03/2024

Valor Vigente: R$ 39.600 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
Valor Aditado: R$ 1.780,52 (Mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
Valor Atualizado: R$ 41.380,52 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:019F705E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº38/2023, Processo nº 38/2023, Tomada de Preço nº03/2023. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada **Orsi Junho Engenharia Ltda**, CNPJ 42.562.174/0001-98, rua Joaquim Vilas Boas dos Reis,45,Centro,Natercia-MG.Objetivo:Reforma do Clube Social Pedrense,Centro Conceição das Pedras. Prorrogaçãodo Contrato de 29/02/2024 a 30/06/2024.

ADJALMA LOPES CIRINO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:24768F6A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 11/2024 – DISPENSA N° 07/2024 - Objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de conjunto de três mastros de metal tri partidos e suporte tripé a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação. A melhor oferta no Valor de R$ 2.078,16 (dois mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º1537 de 19 de janeiro de 2024.As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/04/2024 às 16h00min**, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário.A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br.

Conceição das Pedras (MG), 26 de março de 2024.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A71CC84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: VANDERLI MOREIRA DE CARVALHO, **CPF:**988.821.638-49, RG - 11377976.
OBJETO : '"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 79, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO A ATENDIMENTO AO ATUAL ARQUIVO DO SETOR DE FAZENDA E RH, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO E RENOVAÇÃO DO SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo deexecução e vigência Contrato nº 012/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2024, **ATÉ 09 DE ABRIL DE 2025,**bem como renovado o saldo para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel
VALOR TOTAL : R$14.400,00(Quatorze mil, e quantrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Secretária Municipal de Administração, **Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
CONTRATADA:VANDERLI MOREIRA DE CARVALHO,**CPF:**988.821.638-49, RG - 11377976.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/03/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4E693B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Segurança Pública e Transporte, Secretária Municipal de Educação**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Secretário Municipal de Obras de Serviços Urbanos,**e pelo **Secretário Municipal De Saúde.**
CONTRATADA: METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no**CNPJ** 47.194.237./0001-14.
OBJETO : "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 001/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 025/2022, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, E A EMPRESA DETENTORA DA ATA - EMPRESA METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 47.194.237./0001-14, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG''.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃODE PRAZODE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO

Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 062/2023, por 12 (doze) meses,a partir de 10 de abril de 2024, ATÉ 10 DEABRIL DE 2025, para fins de renovaçãodo saldo para referido períododositenscontratados.
VALOR TOTAL : R$ 505.000,00(Quinhentos e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Secretária Municipal de Administração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Segurança Pública e Transporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza,**Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blane Ramos,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**, Secretário Municipal de Obras de Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**e pelo Secretário Municipal De Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA:Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, **CPF**nº 186.301.036-04 e **Carteira de Identidade**nº MG-1.180.031.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/03/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6FD898C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 027/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 027/2024 - Inexigibilidade n° 012/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **João Pedro e Cristiano Shows Ltda CNPJ nº 03.634.068/0001-10.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da dupla João Pedro e Cristiano para apresentação artística no sábado de aleluia do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais). Ratificado em 20/03/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D4502D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 026/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 026/2024 - Inexigibilidade n° 011/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Edmilson Galvão de Andrade ME CNPJ nº 15.474.806/0001-99.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da Master Banda Show para apresentação artística no sábado de aleluia do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais). Ratificado em 20/03/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:AA2A861C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório **Nº 056/2024** – Modalidade **Dispensa nº 005/2024**. **Objeto:** Aquisição do Medicamento *Nintedanibe 150mg, com 60 Cápsulas*, para atender demanda judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Empresa JNRP FARMA LTDA, inscrito no CNPJ: 38.154.686/0001-48. **Valor:** R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75,VIII, da Lei nº 14.133/21 –
ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 25 de Março de 2024.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8E7A63AE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 033/2024 – Pregão Presencial nº 012/2024**. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **ELETRODOMÉSTICOS**, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO. Entrega e abertura dos envelopes no dia **16/04/2023 às 9h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 26 de março de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C7DE1948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA PREGÃO ELETRÔNICO - RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Torna público a RERRATIFICAÇÃO referente ao Edital de Licitação nº 006/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, que ocorreria na data de 09/04/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 035/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Dedetização, Descupinização, Desratização, Desbacterização e Higienização de Caixas D'água, entre outros serviços correlatos. Tal Rerratificação se dá em detrimento ao atraso no envio do edital de acordo com os prazos legais. Assim sendo, onde se lê "abertura dia 09/04/2024 às 09h00min", leia-se "abertura dia 11/04/2024, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 26/03/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CFB56EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA/MG - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA/MG

OBJETO
Contratação de empresa de apoio administrativo especializada na área de gestão pública municipal e administrativa para auxílio do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Fama - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 12.000,00 (doze mil reais)

INÍCIO DAS PROPOSTAS
01/04/2024 – 9h

TÉRMINO DAS PROPOSTAS
04/04/2024 – 8:59h

PERÍODO DE LANCES
Data: 04/04/2024 de 09h às 12h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Link: www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:D53CF5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 076/2023 D.L. 0006/2023

Extrato de termo aditivo de supressão de valor do contrato nº 095/2023. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará (CISPARÁ). Objeto: Contratação do serviço de reforma dos telhados das unidades de saúde: Pronto Atendimento 24 horas, PSF I, Farmácia Municipal e Academia da Saúde. Valor: R$ 26.492,21. Data da assinatura:19/03/2024

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:C01C7F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico nº 03/2024
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para uso da frota municipal em transito entre os municípios de Frei Inocêncio a Governador Valadares em atendimento ás diversas secretarias do Município. Abertura prevista para 09/04/2024, 08h:30min. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.jampruca.mg.gov.br, telefone (33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:6F6F7D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a **Contratação de Empresa de Empresa de Engenharia Especializada para Construção do Sistema De Travessia de Adutora para abastecimento de água no Assentamento Transval, próximo à Fazenda Lua Bonita – Zona Rural de Jequitinhonha/MG**. Para tanto, vem dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviço de Construção do Sistema De Travessia de Adutora para abastecimento de água no Assentamento Transval, próximo à Fazenda Lua Bonita – Zona Rural de Jequitinhonha/MG, conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro em anexo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 90.586,19 (noventa mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)	

Os interessados em participar do processo poderão solicitar o Edital e seus anexos, no sítio oficial do município www.jequitinhonha.mg.gov.br devendo, caso queira apresentar suas propostas até dia 03 de abril de 2024 às 17h00min, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e as seguintes certidões e documentos exigidos no item 4 do edital de chamamento.

Jequitinhonha/MG, 23 de março de 2024

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B6AF83B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 017/2024 - **Concorrência** nº 001/2024
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia sob regime de Empreitada por Menor Preço Global para Execução de projeto de Construção de moradias de padrão popular para população de baixa renda e áreas de riscos do Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico e demais anexos integrantes deste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: 27 de março a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 12 de abril até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de abril às 10h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Empreitada Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.
Jequitinhonha/MG, 26 de março de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5B8C6A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 019/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 011/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos de "A" a "Z", baseados sobre os preços da tabela BPS (banco de preços em saúde), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Início de Recebimento de Propostas: 01 de abril a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 11 de abril até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 11 de abril às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.
Jequitinhonha/MG, 26 de março de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E51930A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 32 A 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 034/2024, Ana Laura Aparecida Costa, CPF XXX.586.XXX-07, constitui objeto do presente instrumentona contrataçao de profissional para atuar como bloqueador químico e coletor de materiais e resíduos em multiroes ao combate à dengue, nos termos do Edital, conforme condiçoes e exigencias estabelecidas neste instrumento; Contrato 035/2024, Carla Cristina Pinheiro da Silva, CPF XXX.644.XXX-95; Contrato 036/2024, Caroline Cristina de Oliveira, CPF XXX.661.XXX-55; Contrato 037/2024, Debora Rodrigues Martins, CPF XXX.314.XXX-32; Contrato 038/2024, Elis Regina Ribeiro de Melo, CPF XXX.024.XXX-45; Contrato 040/2024, Joao Eustaquio dos Santos, CPF XXX.734.XXX-63; Contrato 041/2024, Kelly Cristina Pinheiro da Silva, CPF XXX.650.XXX-05; Contrato 042/2024, Lorrane Oliveira Andrade, CPF XXX.750.XXX-86; Contrato 043/2024,Maria Aparecida Leal Sobrinho Campos, CPF XXX.628.XXX-78; Contrato 044/2024, Marilia dos Reis Rodrigues, CPF XXX.956.XXX-50; Contrato 045/2024, Micheli Gonçalves Braga, CPF XXX.988.XXX-00; Contrato 046/2024, Miguel Rodrigues de Azevedo, CPF XXX.409.XXX-40; Contrato 047/2024, Nayane Aparecida Matias da Silva, CPF XXX.944.XXX-86; Contrato 048/20204, Patricia de Fátima Moura, CPF XXX.170.XXX-00; Contrato 049/2024, Rayane Mayara Gonçalves Braga, CPF XXX.290.XXX-22; Contrato 050/2024, Rosania Beatriz Rosa de Lima, CPF XXX.307.XXX-08; Contrato 051/2024, Sebastiao dos Reis Gonçalves, CPF XXX.314.XXX-32; Contrato 052/2024, Walafy Henrique Moreira Soares, CPF XXX.364.XXX-26. O valor de cada contrato é de R$4.000,00 Quatro mil reais) .Inexigibilidade credenciamento 007/2024, Processo 022/2024; Vigencia 12/03/2024 a 12/05/2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:456B86D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 030/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e demais secretarias municipais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 017/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 15 de abril de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 26 de março de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:AFB7B177

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 019 AO 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 019/2024, Agostino Cazeca da Silva, CPF XXX.586.XXX-87, constitui objeto do presente instrumento :Aquisiçao de alimentos do produtor rural para fornecimento de alimentaçao escolar nas escolas e creches do Municipio de Lagoa Formosa; Contrato 020/2024,Antonio Fernandes de Magalhaes, CPF XXX.668.XXX-72; Contrato 021/2024, Carlos Augusto Rodrigues Silva, CPF XXX.167.XXX-18; Contrato 022/2024, Claudiene Vivane Ferreira, CPF XXX.258.XXX-76; Contrato 023/2024, Dario Ferreira Babilonia, CPF XXX.802.XXX-68; Contrato 024/2024, Douglas Reis, CPF XXX.283.XXX-09; Contrato 025/2024, Gabriel Henrique Amaral de Andrade, CPF XXX.672.XXX-14; Contrato 026/2024, Ivan Fernandes de Oliveira, CPF XXX.044.XXX-55; Contrato 027/2024, Jose Joaquim de Lima, CPF XXX.134.XXX-15; Contrato 028/2024, Lauro Alexandre Braga, CPF XXX.691.XXX-23; Contrto

029/2024, Marta Maria de Sousa Rosa, CPF XXX.560.XXX-33; Contrato 030/2024, Nayane Reis, CPF XXX.263.XXX-48; Contrato 031/2024, Valmir Eustaquio Canedo, CPF XXX.790.XXX-68. OS valores dos contratos sao respectivamente de R$28.371,00 (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais); R$8.726,60 (Oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); R$23.244,57 (Vinte e tres mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); R$20.027,52 (Vinte mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); R$20.027,52 (Vinte mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); R$36.001,00 (Trinta e seis mil e um real); R$20.027,52 (Vinte mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); R$20.027,52 (Vinte mil, vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos); R$20.027,52 (Vinte mil, vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos); R$16.087,08 (Dezesseis mil, oitenta e sete reais e oito centavos); R$37.236,65 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais, sessenta e cinco centavos); R$17.186,00 (Dezessete mil, cento e oitenta e seis reais); R$36.001,00 (Trinta e seis mil e um real) .Inexigibilidade credenciamento 001/2024, Processo 002/2024; Vigencia 08/03/2024 a 07/03/2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:60FAB23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – ADESÃO ARP-001/2024

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2023, referente ao**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2023, Processo Administrativo nº 015/2023**, do**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo noDecreto nº 11.462/23 e na Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº 015/2023, resultado doPregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2023,Processo Administrativo nº 015/2023**, do**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, tendo como objeto,**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO,CAMINHONETES, SEDAN E SUV NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARAATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 26 de Março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8AC5CDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 10/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 que acontecerá dia 11/04/2024. Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de Lima Duarte além dos veículos conveniados, através do sistema de registro de preços, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00h do dia 27/03//2024 às 09:00h do dia 11/04/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 11/04/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. Lima Duarte, 26/03/2024.
FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:5E4B009C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 071/2024 - INEXIGIBILIDADE 024/2024

EXTRATO DE PROCESSO 071/2024 - INEXIGIBILIDADE 024/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 071/2024, INEXIGIBILIDADE 024/2024, que tem como objeto a contratação de apresentação artística da Banda Sub Mix, no dia 30/03/2024, durante a realização das festividades do Sábado de Aleluia em Luminárias - MG, em face da empresa SUB MIX PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 29.269.469/0001-02. Valor: R9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Luminárias, 21 de março de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 21/03/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F8137935

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024 – PROCESSO 077/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024 – PROCESSO 077/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de profissional com registro no conselho de contabilidade - CRC, para prestação de serviço de gestão contábil das caixas escolares da rede municipal de ensino de Luminárias (caixa escolar Judith Anália Fábregas CNPJ n° 19.684.091/0001-50 e caixa escolar CEMEI CNPJ nº 35.728.478/0001-17).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), mensais

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 01/04/2024 – 13 (treze) horas
Data final: 04/04/2024 - 13 (treze) horas
Sessão de abertura e lances: 04/04/2024 - 13 (treze) horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:42014B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Processo nº 016/2024 – Modalidade: Dispensa nº 005/2024. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículo quatro rodas para Propaganda Volante atendendo as necessidades do Município de Machacalis /MG – Empresa: Valmir Martins de Oliveira CNPJ nº 29.266.522/0001-11. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 26/03/2024. – Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) -

Machacalis, 26 de março de 2024-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F6344549

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Processo nº 017/2024 – Modalidade: Dispensa nº 006/2024. Objeto: Prestação de Serviços de borracharia compreendendo consertos, reparos e montagens de pneus para atender as necessidades da Prefeitura e Secretariais Municipais de Machacalis– Empresas: Delvanio Barbosa dos Santos - MEI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.615.864/0001-86. Contrato nº 013-2024 Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Farone da Silva de Souza pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.643.271/0001-20. Contrato nº 014-2024 Valor Global de R$ 51.575,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 26/03/2024 - Machacalis, 26 de março de 2024-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:BE8265CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº104/2023- PROCESSO LICITATÓRIO nº054/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº014/2023 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Adesão a ARP nº104/2023, Pregão Eletrônico nº014/203-Processo Licitatório nº054/2023, da Prefeitura Mun. de Ribeirão Vermelho- MG, para aquisição de medicamentos Similares e Genéricos de "A" a "Z" através de maior desconto percentual da tabela "CMED/ANVISA", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 26/03/2024
Valo total: R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D67CF47F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 022/2024

Concorrência n° 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO BAIRRO SÃO JOÃO, COM UM TOTAL DE 1.782,36 M2, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº022/2024, Concorrência Eletrônica nº004/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607 - CNPJ: 42.362.144/0001-38
Valor Total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

MARIA DA FÉ, 26 de Março de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C145BCC4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.523, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAS/FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal considerando a necessidade de substituição do conselheiros na composição do CAS/FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para composição do CAS/FUNDEB, conforme abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Suplente: Gisele Aparecida de Souza

II – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Segunda Titular: Deise Beatriz Silva Vias Boas
Segunda Suplente: Grace Cristina Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D7469255

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 60, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Compõe a Comissão Municipal para análise de proposta técnica conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que o objetivo do procedimento licitatório é a contratação de serviços e aquisições de produtos através da proposta economicamente mais vantajosa e com a melhor relação custo benefício para o Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Municipal para Análise Técnica da proposta apresentada no Processo de Licitação nº 021/2024, na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria situada no Distrito Pintos Negreiros, em cumprimento do Termo de Convênio nº 1261000369/2022, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Gisele Denise Simões;
Vinícios Augusto da Silva;
Rivaldo Pereira Lopes.

Parágrafo único – A comissão terá prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de Parecer Técnico para o Departamento de Compras e Licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:18940464

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Fátima de Jesus Faria Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora FÁTIMA DE JESUS FARIA SILVA, Mat. E-378, admitida em 01/03/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado através de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FF876CA7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 62, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Compõe Comissão Municipal para realização de concurso público municipal para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e em observância das disposições do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo constantes na Lei nº 1.295/2009 que Consolida a legislação que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e carreiras da Prefeitura de Maria da Fé;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar rigorosa observância dos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência insculpidos na Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Municipal para realização do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Maria Magali Borges Costa, Mat. C-2467;
Carlos Alberto Lemes, Mat. E-173;
Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi, Mat. E-297.

Parágrafo único - A presidência da Comissão competirá à servidora Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi.

Art. 3º - A Comissão Municipal terá a incumbência de proceder os atos preparatórios para realização do concurso, supervisionar e acompanhar o desenvolvimento em todas as suas etapas assim como executar as providências necessárias, visando assegurar bom andamento dos trabalhos e o cumprimento das disposições desta Portaria.

Parágrafo único - Os trabalhos da comissão encerrar-se-ão com a publicação da homologação do resultado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B109F38C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 63, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor Joaquim Candido da Silva conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor Joaquim Candido da Silva, Mat. E-142, admitido em 02/03/1992, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, da Lei nº 1.295/2006 - Anexo I, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F85E1396

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 64, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Institui Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024, em virtude das celebrações da Semana Santa.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 28 de março de 2024, Quinta-feira, em que se inicia o Tríduo Pascal da Semana Santa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:58BD7563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o Pregao Eletronico 44/2023 – PR 972/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, tendo como vencedores as empresas:
52.104.428 Alefe da Rocha Ferreira - 52.104.428/0001-88 – homologado: R$1.648,50
ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA - 23.248.766/0001-95– homologado: R$42.455,00
ARTE CAMISETAS LTDA - 97.371.090/0001-69– homologado: R$131450,00
Cirurgica Santa Joana Darc - 40.810.592/0001-21– homologado: R$2290,80
HS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E PRESTACAO DE SERV131.450,00ICOS LTDA. - 51.640.030/0001-01– homologado: R$113360,00
iki e nana uniformes eireli - 05.508.553/0001-73– homologado: R$119510,00
KARINA EPI´S LTDA. - 20.357.402/0001-55– homologado: R$43060,50
KOKRENUM LTDA - 44.005.565/0001-37– homologado: R$23936,60
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 43.219.256/0001-05– homologado: R$10980,00
LM Suprimentos ltda - 09.211.625/0001-77– homologado: R$3898,80
MI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - 41.099.291/0001-02– homologado: R$46890,00
R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25– homologado: R$33885,00
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - 06.176.619/0001-38– homologado: R$2312,50
Total Segurança Equipamentos de Protecão e Serviços Especial - 13.851.726/0001-80– homologado: R$2543,00
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - 29.126.669/0001-06– homologado: R$1300,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43– homologado: R$10570,00
ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 44.222.010/0001-47– homologado: R$131440,00

Valor total homologado: R$ 721.530,70

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:21207CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, 52.104.428 ALEFE DA ROCHA FERREIRA, Srº Alefe da Rocha Ferreira, no valor de R$ 1.648,50 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 21/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:FF57AA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA, Srº Romeu Damasceno Jorge, no valor de R$ 42.455,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 22/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 22/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:3627BBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, ARTE CAMISETAS LTDA, Srº Gilson Kleber Lomba, no valor de R$ 131.450,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 23/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 23/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:43877364

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, CIRURGICA SANTA JOANA DARC, Sraº Joana Paula Fonseca Assis, no valor de R$ 2.290,80 (dois mil e duzentos e

noventa reais e oitenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.
Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 24/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:CDD8FD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, HS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Srº Marco Aurélio Soares Pinheiro Tiago, no valor de R$ 113.360,00 (cento e treze mil e trezentos e sessenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 25/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:2834F85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, IKI E NANA UNIFORMES EIRELI, Srº Mara Rubia Carvalho, no valor de R$ 119.510,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e dez reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 26/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:8F9A6896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, KARINA EPI'S LTDA, Srº Karina Miranda de Meira Pereira, no valor de R$ 43.060,50 (quarenta e três mil e sessenta reais e cinquenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 27/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 27/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:105F29F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, KOKRENUM LTDA, Srº Cristiano Andre Ataides, no valor de R$ 23.936,60 (vinte e três mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 28/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 28/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:EA2DC6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Srº Christopher Narciso Da Paz, no valor de R$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 29/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 29/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:6F078B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, LM SUPRIMENTOS LTDA, Srº Lucia Helena Melo Menor, no valor de R$ 3.898,80 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 30/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:721C9341

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, MI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, Srº Marco Aurélio Soares Pinheiro Tiago, no valor de R$ 46.890,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 31/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 31/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:702517EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, R. DE O. SANTIL EPI, Srº Rodrigo Aparecido Degani, no valor de R$ 33.885,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 32/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 32/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:C228769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, Srº Marcilia Mares Ferreira, no valor de R$ 2.312,50 (dois mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 33/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 33/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:E7D4A187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE

PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAL, Srº Flavia de Sousa Magalhães Luciano, no valor de R$ 2.543,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e três reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 34/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 34/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:064E3381

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, Srº André Luiz Nunes, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 35/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:0410D8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, Srº Hernane Santos Fonseca, no valor de R$ 10.570,00 (dez mil e quinhentos e setenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 36/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:FB43703D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.** Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, ZENITTI SOLUÇÕES LTDA, Srº Rogerio Freire da Silva, no valor de R$ 131.440,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 37/2024, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor LEANDRO CELESTINO PEIXOTO, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 37/2024, decorrente do processo licitatório n° 972/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS E UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DAS SEC MUNICIPAIS DE**

EDUCAÇÃO,OBRAS E SAÚDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:1C931748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10 de abril de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 26 de março de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro. Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C4D68003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 021.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e ORBIS AMBIENTAL S.A.. CONTRATO nº 21; OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE DISPOSICAO FINAL E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS CLASSIFICADOS COMO IIA PELA ABNT NBR 10004/2004 PARA ATENDER A DEMANDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA-MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 11 / 2023 Valor Global:R$ 120.960,00 Vigência:01/03/2024 Até:01/03/2025 MOEDA,Sexta-feira 01 Março 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:167CBCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 E 36/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. CONTRATO nº 35/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DE ATA DE RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº14/2023; Valor Global: R$48.456,08 Vigência:25/03/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, Segunda-feira, 25 de Março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLT ELETRO FERRAGENS LTDA. CONTRATO nº 36/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DE ATA DE RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº14/2023; Valor Global: R$150.724,73 Vigência:25/03/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, Segunda-feira, 25 de Março de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:8E4C27AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024, 30/2024, 31/2024 E 32/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO nº 29/2024; OBJETO: SALDO REMANCENTE DA ATA DE RP Nº021/2023 PARA FORNECEIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO: Pregão Presencial nº15/2023; Valor Global: R$172.038,70; Vigência:07/03/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, Quinta-feira, 07 de Março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CONTRATO nº 30/2024; OBJETO: SALDO REMANCENTE DA ATA DE RP Nº022/2023 PARA FORNECEIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO: Pregão Presencial nº15/2023; Valor Global: R$69.437,50; Vigência:07/03/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, Quinta-feira, 07 de Março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA. CONTRATO nº 31/2024; OBJETO: SALDO REMANCENTE DA ATA DE RP Nº023/2023 PARA FORNECEIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO: Pregão Presencial nº15/2023; Valor Global: R$114.841,47; Vigência:07/03/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, Quinta-feira, 07 de Março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CONTRATO nº 32/2024; OBJETO: SALDO REMANCENTE DA ATA DE RP Nº024/2023 PARA FORNECEIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO: Pregão Presencial nº15/2023; Valor Global: R$181.655,28; Vigência:07/03/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, Quinta-feira, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7B2DED7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ISABELLE ANGÉLICA ARAÚJO AGUIAR. CONTRATO nº 26/2023; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade nº11/2023, JUSTIFICATIVA: Renovação;

Vigência:23/03/2023Até:31/12/2024. MOEDA/MG, Sexta-feira, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:1B335B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO NONO E DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SERGIO ANTONIO DA SILVA. CONTRATO nº 03/2018; OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DESTE MUNICIPIO; LICITACAO: Dispensa nº 03/2018; JUSTIFICATIVA: Renovação; Vigência:31/01/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SERGIO ANTONIO DA SILVA. CONTRATO nº 03/2018; OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DESTE MUNICIPIO; LICITACAO: Dispensa nº 03/2018; JUSTIFICATIVA: Reajuste de valor; Vigência:01/03/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG. Sexta-feira, 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:549E84CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRNICO 003.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 003/2024
Processo de Contratação n° 007/2024

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônico Nº 003/2024**, onde a sessão ocorrerá no dia **09/04/2024 às 09hs (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de fraldas pediátricas descartáveis, visando atender a Secretaria de Saúde do município de Moeda/MG, em conformidade especificações contidas no Edital 003/2024 e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br.
Moeda, 26 de março de 2024.

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES
Pregoeira – Portaria 037/2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:36B29065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 27/24 Pregão Eletrônico 16/24 R.P: 59 e 60/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios que foram frustrados no Prc:06/2024 para consumo em vários setores da prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 13/03/2025
CONTRATADA: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, com sede na RUA SASSAFRA 15, COMERCIO, 5326 - JARDIM NOVO HORIZONT - Boa Esperança - MG - CEP: 37170000 vencedora nos **lotes 2**, **10**, **12**, **16**, **18**, **19**, **20**, **23**, **24**, **26**, **27** e **28** no valor total de R$ 41.175,50 (quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e SUPERMERCADO DUNANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.832.782/0001-91, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO, 13 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: vencedora nos **lotes 1**, **3**, **4**, **6**, **7**, **8**, **9**, **11**, **13**, **14**, **15**, **17**, **21**, **22** e **25** no valor total de R$ 121.690,45 (cento e vinte e um mil seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BDD75A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 38/24 Dispensa: 02/24 Contrato: 17/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento para o controle da dengue, dispensa feita conforme Decreto Estadual Nº64 de 26/01/2024, Decreto de Emergência de Saúde Pública no estado de Minas Gerais.
VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 17/09/2024
CONTRATADA: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.941.303/0002-77, com sede na RUA PROFESSOR ABEYLARD, 2066, COMERCIO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SETE LAGOAS - MG - CEP: 35.700-481 vencedora no valor total de R$ 16.790,00 (Dezesseis mil e setecentos e noventa reais) Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:89427BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 11/24 Concorrência: 01/24 Contrato: 18/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : **C**ontratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação em CBUQ , nas ruas Sebastião Vaz Nogueira , Rua Joaquim Beraldo Evangelista , Elizeu Correia Maia , na cidade de Nova Resende , com recursos de convênio estadual : 1491002153/2023/ SEGOV/PADEM**.**
VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.609.785/0001-67, com sede na fazenda sao José, sn - galena - Presidente Olegário - MG - CEP: 38750000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 267.595,91 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C76121A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 25/24 Pregão Eletrônico: 14/24 Contrato: 19/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo gratuito de passageiros de Nova Resende/MG, visando viagens diárias no município, para o ano de 2024.
VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 21/01/2025
CONTRATADA: NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.810.556/0001-93, com sede na RUA Manoel Vindilino da Costa, 268 - Barro Branco - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de R$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil oitocentos reais) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D0485190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.359 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 4.359 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Resolução 458/2004 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 25 de novembro de 2004.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para a Administração Pública Municipal e suas Autarquias, no dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade, sendo os serviços de escalonamento definidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90CE38BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.358 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 4.358 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DESIGNADO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.354/24 QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO/MG – CDMPC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.074/1997.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o membro designado para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CDMPC de Patrocínio/MG, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CDMPC de Patrocínio/MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:*
[...]
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
***Titular:** José Fernandes da Cunha*
***Suplente:** Patrícia Naiara Naimeg*
[...]"
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7357131

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.357 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 4.357 DE 25 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE PATROCINIO-MG DESIGNADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3.841 DE 22 DE MARÇO DE 2021, VÍNCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.750 de 08 de novembro de 1994.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº. 3.841 de 22 de Março de 2021, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME, nos termos da municipal nº 2.750 de 08 de novembro de 1994, os seguintes membros:*

I - Representantes do Poder Executivo:
***Titular:** Hellen Cristine Sousa Romão*
***Suplente:** Paulo Roberto da Silva*

II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:
***Titular:** Cleusa Cândido Silva*
***Suplente:** Marilene Faustino Batista*

***Titular:** Maria Aparecida Arvelos*

Suplente: *Ana Maria Pires Pereira*

III – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: *Juliana Silveira Graciano*
Suplente: *Rizia Tâmara Pinto Falcuci*

Titular: *Maria Aparecida de Fátima Reis Fernandes*
Suplente: *Aline Cristina de Oliveira Peres*

IV– Representantes indicados pelas Entidades Civis:
Titular: *Elisa Regina Franco Mattos Ferreira*
Suplente: *Maria de Cleofas Ferreira*

Titular: *Maria Conceição Pires Davi*
Suplente: *Luzia Aparecida Silva Pereira"*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27E3FC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 9/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 9/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de supervisão clínico institucional, consultoria, assessoria em saúde mental e atenção psicossocial, para atender a rede de atenção psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio/MG, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **PATRÍCIA BUSTAMANTE FRANGE**, residente e domiciliada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 99, bairro Cidade Jardim, inscrita no CPF sob o n. 823.661.446-87, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **22 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo á **14 de fevereiro de 2024.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAC6CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.260/2024

Portaria Nº 13.260/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FLAVIO DOS REIS ALVES**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Manutenção de Pontes**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **21/03/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 21 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C8EDD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.262/2024

Portaria Nº 13.262/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.219/2024, nomeou a candidata Mariana Fideles Ferreira e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação da candidata MARIANA FIDELES FERREIRA, aprovada em 370º lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Professor P1, vagas reservadas para negros, por não tomar posse no prazo legal.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 25 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43AA9F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 013/2024 - Pregão Eletrônico n° 003/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço referente ao transporte escolar da rede pública de ensino. A data de início e abertura será 12/04/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br

Pedra do Anta, 26/03/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:92577618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n.º 040/2023, referente ao pregão eletrônico para registro de preços Nº 004/2023, do Consorcio Intermunicipal de saúde da rede de urgência do Norte de Minas –CISRUN. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para atender as necessidades do CISRUN/SAMU Macronorte, através do maior percentual de desconto sobre a tabela sobre oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA). Valor global R$ 2.000.000,00 (Dois milhões). Fornecedor: ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 31.117.814/0001-34.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito.

O Prefeito de Pintópolis torna público para conhecimento dos interessados a ratificação/homologação do Processo 03/2024, inexigibilidade 03/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e realização de show da dupla Rick e Rangel, no 10º são joão de Pintópolis, no dia 29 de junho de 2024, pelo valor global de R$ 120.000,00. Fornecedor: W 2 PRODUÇOES ARTISTICAS, CNPJ: 08.387.008/0001-64. Ratificada/homologada em 06 de março de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

O Prefeito de Pintópolis torna público para conhecimento dos interessados a ratificação/homologação do Processo 07/2024, Dispensa 01/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Implantação e Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com treinamento e suporte técnico contínuo para todos os setores da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de PINTÓPOLIS/MG. Valor global de R$ 25.650,00. Fornecedor: Nextsus Tecnologia em Saúde LTDA. Ratificada em 25 de março de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0200/2024
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e W 2 Produçoes Artísticas, Cnpj: 08.387.008/0001-64,. Processo 03/2024, Inexigibilidade 03/2024, com amparo no Inciso II do Artigo 74, da Lei 14.1333/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla Rick & Rangel, no 10º São João de Pintópolis, no dia 28 de junho de 2024. Valor global de R$ 120.000,00. Início da vigência em 27 de março de 2024. Fim da vigência em 31/07/2024 . Assinatura em 27 de março de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0208/2024
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa Nextsus Tecnologia em Saude Ltda, CNPJ nº 53.958.149/0001-44. Processo 07/2024, Dispensa 01/2024, com amparo no Inciso II do Artigo 75, da Lei 14.1333/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Implantação e Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com treinamento e suporte técnico contínuo para todos os setores da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de PINTÓPOLIS/MG. Valor global em R$ 25.650,00. Início da vigência em 27 de março de 2024. Fim da vigência em 31/12/2024 . Assinatura em 27 de março de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:307D51CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 070/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COMO OBJETO A TRANSPOSIÇÃO DOS SALDO REMANESCENTE DO CONVENIO Nº 200/2022, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES E O MUNICIPIO DE PONTE NOVA. CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 E DECRETO ESTADUAL 48.671 DE 08 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS CONSTANTES E FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base no

Decreto Estadual 48.671 de 08 de agosto de 2023, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a segunda alteração do Plano de Trabalho do convenio 070/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Fica alterado o Plano de Trabalho do Convenio 070/2023, parte integrante deste instrumento, conforme Planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Ponte Nova, 20 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F2710F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 022/2024– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 022/2024– Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 022/2024– Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 – Data: 07/05/2024 às 10h00min. Execução de escadaria a Rua Carlos. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3D83262F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Nery LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I. O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do valor da gasolina comum, o aumento foi de 4,48%, passando o valor de R$ 5,89 para R$ 6,15.
Data: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:4ADCA470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023 - Processo Licitatório nº 27/2023 - Pregão Presencial nº 12/2023 – Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Administração Pública, englobando os controles internos, processos administrativos na área de licitação, contratação e gestão de contratos e auditoria de gestão, implementação de sistema de gestão de contratos e assinatura digital - Contratada: NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.282.302/0001-68 - Valor Global: R$115.657,88 –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:A112021C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 - Processo Licitatório nº 21/2024 - Dispensa nº 05/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação, divulgação institucional e cobertura de eventos locais - Contratada: MC COMUNICAÇÃO EVENTOS & CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 28.946.458/0001-57 - Valor Global: R$24.000,00 – Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:4EA84261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 - Processo Licitatório nº 01/2024 - Pregão Presencial nº 01/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO - Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41 - Valor Global: R$1.575.000,00 –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:4CE698E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 - Processo Licitatório nº 24/2024 - Pregão Presencial nº 05/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR OBJETIVANDO ATENDER S NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07 - Valor Global: R$1.297.608,00 – Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:4A51F67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 68 E 69 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

LEI Nº 1.945/2024

DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 68 E 69 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Rio Pomba destinado à realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, sempre precedido de empenho em nome do servidor.
§ 1º O regime instituído por esta lei tem caráter de excepcionalidade e não deve se constituir em regra geral.
§ 2º Nenhum adiantamento poderá ter prazo de aplicação e prestação de contas que ultrapassem o exercício financeiro, limitado até o dia 20 (vinte) de dezembro.

Art. 2º Poderá ser utilizado o regime de adiantamento para pronto pagamento com a finalidade de atender despesas de:
I – pequeno vulto;
II – manutenção de bens móveis do patrimônio municipal;
III – conservação, manutenção e adaptação de bens imóveis do patrimônio municipal;
IV – caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais;
V – despesas miúdas e de pronto pagamento.

§ 1º As despesas realizadas com fundamento nos incisos I, II e III do *caput* não poderá ser superior a 2% (dois por cento) do limite estabelecido para dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Considera-se despesa de pequeno vulto e de pronto pagamento, para os efeitos desta lei, sempre relacionadas às atividades da Câmara Municipal, as que se realizarem com:
I – selos e encomendas postais, pequenos consertos, chaveiro, gás de cozinha, serviços notariais, componentes e serviços de informática;
II – outras quaisquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 3º Não será permitido o adiantamento para:
I – atender despesas já realizadas;
II – atender despesas maiores do que o limite estabelecido no art. 2º, § 1º;
III – aquisição de material de consumo para estoque e material permanente;
IV – a quem não tenha prestado contas do adiantamento anterior no prazo legal;
V – a quem, dentro de 15 (quinze) dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas;
VI – a servidor que teve prestação de contas rejeitada em virtude de desvio, desfalque ou má aplicação de recursos públicos, ou ainda que esteja respondendo a processo administrativo;
VII - despesas que estejam cobertas por processo de licitação vigente.

Art. 4º O beneficiário só fará jus ao recebimento de novo adiantamento de numerário previsto nesta lei após a devida prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.
§ 1º O prazo para aplicação do valor recebido é de 30 (trinta) dias.
§ 2º Cabe ao beneficiário do adiantamento, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis após o prazo estabelecido no § 1º, apresentar à Presidência da Câmara o relatório de despesas que foram pagas com o adiantamento, bem como os documentos fiscais originais que as comprovem emitidos em nome da Câmara Municipal de Rio Pomba.
§ 3º Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, assinado por servidor diferente do beneficiário.
§ 4º O não atendimento ao § 2º enseja a devolução dos valores não comprovados diretamente em folha de pagamento do servidor, sem prejuízo da abertura de processo administrativo disciplinar e/ou propositura de ação de improbidade administrativa.
§ 5º O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido aos cofres municipais através de depósito em conta bancária indicada pela Câmara Municipal com identificação do processo de adiantamento.

Art. 5º Os responsáveis que deixarem de realizar a prestação de contas de adiantamentos dentro do prazo estabelecido nesta Lei ou não recolherem o saldo não utilizado, ficarão sujeitos à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento, acrescido de correção monetária e juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o total do adiantamento, recolhido à conta do tesouro, salvo motivo de força maior, devidamente demonstrado e reconhecido pela autoridade competente.
Parágrafo Único- No processo de aplicação da multa e seus consectários deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Compõem a presente lei o Anexo I – Requisição de adiantamento e o Anexo II – Prestação de contas de adiantamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Março de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO
ANEXO I
Lei Municipal n° /2024

SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

Servidor Responsável: **_____**

Cargo/Função: **_____**

Valor: R$_____ Data da solicitação: ___/___/_____

Justificativa: _____

Declaro estar ciente das responsabilidades estabelecidas na Lei Municipal nº /2024 e solicito deferimento.

_____

Servidor

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

( ) Defiro e encaminho para a ( ) Indeferido
Contabilidade para empenho e pagamento.

Data: ___/___/_____

_____
Presidente da Câmara

CONTABILIDADE

Processo n°: _____ **Recebido em**: **___/___/_____**

Recebido por: _____

Dotação Orçamentária: _____
Empenho n°: _____

Data da liberação do valor: ___/___/_____ Aplicação até: ___/___/_____

Prestação de contas até: ___/___/_____

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
ANEXO II
Lei Municipal n° /2024
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Requisição, Processo nº: _____ **Valor recebido: R$_____**

N°	Data	Comprovante	Despesa	Valor em R$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

Total das despesas gastas: R$_____ Devolução: R$_____

Obs: Em caso de devolução, anexar o Formulário de Devolução
Demais informações complementares, a critério do declarante:

Rio Pomba, ____de _____ de 20_____.

_____
Servidor

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
ANEXO II
Lei Municipal n° /2024
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Requisição, Processo nº: _____
Descrição sucinta da despesa: _____
Valor da despesa: R$_____
Justificativa detalhada da despesa:_____
_____

Área para fixar os comprovantes originais
Colar ou grampear pela parte superior

Atesto que o material/serviço acima especificado foi recebido/prestado à Câmara Municipal de Rio Pomba.
_____
Servidor

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
ANEXO II
Lei Municipal n° /2024
DEVOLUÇÃO
Requisição, Processo nº: _____
Valor da devolução: R$_____

Área para fixar os comprovantes originais
(Colar os documentos e/ou grampear pela parte superior)

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2363E8E4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA ECOLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.946/2024.

"**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA ECOLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para acobertar despesas advindas de transferência a título de subvenção social, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Fonte	Valor
3.3.50.43.00.2.09.02.18.541.1803.2.0855 SUBVENCAO-ASSOCIACAO AGROECOLOGICA ECOLETIVO	2.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	100.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto na Lei Orçamentária Nº 1.930/2023.

Art. 3º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º o superávit do exercício anterior apurado na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Março de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CDA8E38D

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA ACOBERTAR DESPESAS FORA DO MUNICÍPIO PARA MOTORISTAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.948/2024

"**Cria o Adiantamento de numerário para acobertar despesas fora do município para motoristas dos serviços de transporte do Poder Executivo e dá outras providências."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Administração Municipal o Adiantamento de numerário para acobertar despesas fora do município para os servidores ocupantes do cargo de motorista que deslocam diariamente para outros Municípios e que não se enquadram nas hipóteses de recebimento de diárias.

Parágrafo Único -Os motoristas mencionados no*caput*deste artigo passam, desde já, a não mais se enquadrar nas hipóteses de recebimento de diária.

Art. 2ºO Adiantamento de numerário será pago mensalmente, em conta bancária de titularidade do beneficiário, até o 5º (quinto) dia útil do mês que antecede a viagem no valor de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais) não podendo ser incorporado ao salário base.

Parágrafo Primeiro -O adiantamento será pago mediante encaminhamento de requisição formal pelo Secretário da Pasta à Contabilidade do município até o último dia útil de cada mês contendo a qualificação completa de cada motorista.

Parágrafo Segundo – O servidor beneficiado deverá apresentar prestação de contas por meio de apresentação de documentos fiscais que comprovem os gastos e preenchimento do Anexo I – RELATÓRIO DE VIAGEM acompanhado com o diário de bordo correspondente ao período da prestação de contas até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Terceiro – O saldo remanescente deverá ser devolvido na data da prestação de contas, na conta indicada pela Tesouraria.

Parágrafo Quarto – Compreende como despesas de viagens valores gastos com alimentação, hospedagem e taxas de pedágio.

Art. 3º Os demais servidores que necessitarem prestar serviços fora do Município farão jus ao recebimento de diárias na forma da Legislação Municipal vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentário na rubrica correspondente no Orçamento vigente no montante necessário para acobertar as despesas oriundos deste Projeto de Lei de acordo com fonte de recurso correspondente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 25 de Março de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Funcionário		
Valor Recebido	Período de apuração ___/___/____ a ____/___/___	
Fornecedor	Objeto	valor

Declaro para os devidos fins que todas as despesas acima estão de acordo com o cronograma de viagem disponibilizado pela Secretaria no qual estou lotado.

Rio Pomba, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Beneficiário

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A3B2F89E

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2014 NAS PARTES QUE MENCIONA.

LEI Nº 1.949/2024

"Altera a Lei Municipal nº1.473/2014 nas partes que menciona"

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.473/2014,passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7- SEMS	CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTO
7. DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	**03**	CC-03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Março de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9858B66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº40/2024;PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X K.P. DE OLIVEIRA, CNPJ nº: 28.113.175/0001-24;Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTAR SUPORTE TÉCNICO A GESTÃO MUNICIPAL DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FRENTE A ESTRUTURAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL CONFORME RECOMENDAÇÃO Nº 3486.2023 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;**Vigência do Contrato: 26/03/2024 a 26/09/2024;Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:645530B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais - torna público o adiamento da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização das Praças Cristo Rei, Augusto Dutra (Rasta Couro) e Altamirando Risério Leite (Praça Do Hospital) para o dia 02 de abril de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis desde o dia 13 de março de 2024 nos sites https://rubim.mg.gov.br/licitacoes/1 https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais/18349944000134/2024/2.

Rubim/MG, 26 de março de 2024.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Agente de Contratações

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:CA1776E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 001/2024, se encontra em
conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei
Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos
constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa
de Licitação nº. 001/2024, em favor da empresa, TRIAMA NORTE TRATORES
IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, com endereço a sede na
End. Deputado Plínio Ribeiro, 937, Montes Claros-MG, Objeto: Contratação de
empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão
programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante,
com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuinas,
durante o período de garantia de fábrica do veículo RETROESCAVADEIRA
XC870BRI, pertecente a Frota de veiculo do Municipio de Santa Fé de Minas,
lotado na Secretaria Municipal de Transportes. Valor Global R$ 17.778,98
(dezessete mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito
centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a
contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas – MG, 21 de março de 2024

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9E74B734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 01/2024

Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 - Processo Administrativo n° 016/2024 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2024, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto ou pelo e-mail licitação@santanadodeserto.mg.gov.br, será realizado credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INEGRAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Edital se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no endereço eletrônico https://santanadodeserto.mg.gov.br/, no e-mail citado acima e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP). Santana do Deserto, 26/03/2024.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:B944A056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE LEILOEIRO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023

Prezados Credenciados,
A Prefeitura de Santo Antônio do Grama convoca todos os credenciados no
Processo Licitatório N° 114/2023, referente à Inexigibilidade Nº 025/2023 e
Credenciamento Nº 004/2023, para participarem do sorteio do leiloeiro que
conduzirá o processo de leilão no município.
Data e Horário do Sorteio:
· Data: 01 de abril de 2024
· Horário: 14:00
Local: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
Endereço: Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro
Transmissão Online: Para aqueles que não puderem comparecer presencialmente, o sorteio será transmitido ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura
de Santo Antônio do Grama no YouTube, através do link:
https://www.youtube.com/@pfgrama.
Observação Importante: Em caso de impossibilidade de comparecimento
presencial, recomendamos fortemente acompanhar o sorteio através da
transmissão online mencionada acima.
Para mais informações, entre em contato com a Comissão de Licitações pelo
telefone 3872-5005 ou pelo e-mail compraselicitacaograma@gmail.com

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Santo Antônio do Grama, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:679AE634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 114 007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a chamamento público para credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de moveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.
CONTRATADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, brasileiro, leiloeiro, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 637, portador do CPF sob o nº 014.721.886-16, com endereço comercial situado na Rua Matias Cardoso, nº 11, sala 405, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e endereço eletrônico lucasleiloeiro@hotmail.com
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:26510EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 114 008

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a chamamento público para credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de moveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.
CONTRATADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, brasileiro, leiloeiro, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 445, portador do CPF sob o nº 003.637.266-83, com endereço comercial situado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1.650, Bairro Carmo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e endereço eletrônico operacional5@gpleiloes.com.br,
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1A4140D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 02/2024

O Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará a seleção dos interessados no uso do espaço para colocarem barracas, no Evento SABADO DE ALELUIA.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 27/03/2024
HORA: 12h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. O objeto do presente edital é a seleção de interessados no uso do espaço para colocarem barracas, no Evento SABADO DE ALELUIA 2024. A Prefeitura irá disponibilizar alvarás para pagamentos, e o interessado será responsável por trazer os equipamentos necessários para a montagem da barraca, sendo de sua exclusiva responsabilidade que a mesma esteja de acordo com as especificações mínimas solicitadas neste Edital, conforme Anexo I.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Maior proposta

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1.Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de março de 2024.

CAETANA MORAIS DUARTE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:12E75A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20,

inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024 Processo Licitatório nº 24/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 15 de Abril de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 15/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPOSIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, ATAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES DO INTERESSE DA PREFEITUIRA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO (DOU), NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DOE/MG) E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 14.133/2021.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de março de 2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:4BF144EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEGIBILIDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CÍVIL (OSC) ABAIXO LISTADA E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público aditivo nº 01/01/2024
OSC: LAR SÃO VICENTE DE PAULA-AZILO
I- DO OBJETO
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ com a Organização da Sociedade Civil denominada LAR SÃO VICENTE DE PAULA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.665.630/0001-43, com sede na Rua Alfredo Vilela,130, Centro, São Gonçalo do Sapucaí, por meio da formalização de Termo Aditivo 01/01/2024 ao termo aditivo de fomento nº 01/01/2024, o repasse de recursos financeiros para pagamento das diferenças do piso salarial no valor R$ 61.284,85, advindos do Fundo Nacional de Saúde, a qual tem como objetivo pagar diferença do piso dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme apresentados no Plano de Trabalho pela entidade até o valor de VLR R$ 61.284,85 PERÍODO 19/03/2024 Á 31/03/2024.

São Gonçalo do Sapucaí, 26 de março de 2024

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Henrique Simão da Silva
Código Identificador:C6BF5DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 do Processo Licitatório nº 026/2024, modalidade Dispensa Presencial n° 009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) – GLP 13 KG E VASILHAME PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa EDNA M S BARBOSA LTDA. CNPJ: 37.488.983/0001-67, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo o valor final de R$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de março de 2024. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Agente de Contratação. Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8345C21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato n° 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 012/2024 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA DEPÓSITO DE MATERIAL SIDERÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ: 19.243.500/0001-82 e O Sr. JOSÉ MANOEL LACERDA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF Nº xxx.110.566-xx e a SRA. ADRIANA LACERDA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF Nº xxx.210.586-xx denominados simplesmente CONTRATADOS, pelo período de 09 (nove) meses, com parcelas mensais de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação -

São Pedro dos Ferros, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FDBBA83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 - Processo Licitatório nº 015/2023 - Dispensa Eletrônica nº 004/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Leonardo Borges Martins - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.505.401/0001-92. Com fulcro, na lei 14.133/21. Fica prorrogado a vigência pelo período de 30 dias, sendo até a data de 12 de abril de 2024, a contar da data de 13 de março 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 11 de março de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE6B0BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PORTARIA Nº 017/2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Diretora Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Jussara de Faria**, inscrita no CPF sob o nº 103.899.486.16, a partir de 01.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 26 de março de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:ABF68C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 030/2024

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º E INCLUI O ITEM 14 NO ANEXO ÚNICO, DO DECRETO 014/2024".
O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Altera o artigo 9º do decreto municipal 014/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. Os professores que estão na regência de aula e por exigência curricular as aulas ultrapassarem 16 (dezesseis) aulas semanais, devem ser atribuídos aos mesmos o pagamento de AEJ, adicional por extensão de jornada (Lei Municipal nº 1035/2018), exceto para o professor que atua no ensino do uso da biblioteca, professor que atua como eventual, professor que atua na recuperação de alunos, professor que atua na sala de informática e professor que atua na sala de recursos multifuncionais (AEE). Estes seguem o parágrafo único do artigo 52 da Lei Municipal 771/08".
Art. 2º. O anexo único do decreto municipal 014/2024 passa a vigorar acrescido do item "14" com a seguinte previsão:
"14 – Professor de sala de recursos multifuncionais – AEE:
- 01 (um) professor para atender os alunos com necessidades educacionais especiais, público alvo do AEE, nos dois turnos, seguindo a proposta pedagógica da escola (PPP).
- Público alvo do AEE: alunos matriculados no ensino regular da rede pública municipal, sendo a Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e o CMEI Orlando Soares Vilas Boas, conforme registro no Censo Escolar".
Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Tomás de Aquino/MG, 25 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1C5536D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 013/2024, cujo objeto é a **"Prestação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino em jornal de Grande Circulação - MG, DOE e DOU"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 12.251.837/0001-92,** pelo valor total de **R$ 29.974,00 (Vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais).** Em, 26 de março de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade **CONCORRENCIA** nº.002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DA 20ª SÃO TOMÁS RODEIO SHOW NOS DIAS 04 a 07 DE JULHO, NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO/MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA. CNPJ: 18.493.311/0001-03,** pelo valor total de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).** Em, 26 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EC371990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 038/2024. Dispensa nº 013/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino em jornal de Grande Circulação - MG, DOE e DOU".** Contratadas: **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 12.251.837/0001-92,** pelo

valor total de **R$ 29.974,00 (Vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais).** Dotação: **0202 0412200012.013 339039.** Em 26/03/2024.
- Processo nº. 039/2024, **CONCORRENCIA** nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DA 20ª SÃO TOMÁS RODEIO SHOW NOS DIAS 04 a 07 DE JULHO, NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO/MG".** Contratada: A empresa **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA. CNPJ: 18.493.311/0001-03,** pelo valor total de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).** Dotações: **020505 1339213012.049 339039. Em 26/03/2024.**
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:AAC111CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vacinação contra brucelose bovina em bezerras (fêmeas) que tenham de 03 a 08 meses de idade em todo o Município, compreendendo as campanhas conforme determinação do IMA em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 26/03/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **SUELY FELIPE DE SOUZA 04075487695 - CNPJ: 23.766.451/0001-30**
Valor Total de R$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais)

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

Eduarda Kelly de Assis Souza Amanda das Graças Milagres
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:30E96AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 019/2024

Pregão Eletrônico n° 008/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vacinação contra brucelose bovina em bezerras (fêmeas) que tenham de 03 a 08 meses de idade em todo o Município, compreendendo as campanhas conforme determinação do IMA em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

SUELY FELIPE DE SOUZA 04075487695 - CNPJ: 23.766.451/0001-30
Valor Total de R$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Março de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B11DB4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2024. Processo Administrativo nº. 22/2024, Dispensa nº. 09/2024. Obj: Aquisição de adubo e calcário para manutenção do gramado no Estádio Municipal de Senhora dos Remédios, a empresa ENY HELENA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.455.826/0001-02As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.30.00.2.02.03.27.812.0008.1.0014
O valor total da contratação é de R$ **R$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais).**
Vigência: 26/03/2024 a 30/06/2024. Mariana de Souza e Silva – Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7638C1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSOLICITATÓRIO N° 008/2024 – CONCORRENCIA n° 001/2024

O município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 008/2024, na Modalidade Concorrência – Nº 001/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Cidade de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 18/04/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
– No Departamento de Licitações e Compras.
– Site www.licitanet.com.br
– Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 26 de março de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:F649401A

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 009/2024 – CONCORRENCIA n° 002/2024

O município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 009/2024, na Modalidade Concorrência – Nº 002/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em varias Ruas no Distrito de Altolândia, Município de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 18/04/2024 às 13:00 horas (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
– No Departamento de Licitações e Compras.
– Site www.licitanet.com.br
– Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 26 de março de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:4E99112D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL PL 112/2023 ATA Nº152.2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL N° 112/2023

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 112/2023.

Pregão Eletrônico Nº 074/2023.

Ata de Registro de Preços N° 152/2023.

Contratada: **MG COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 51.827.354/0001-45, com sede na Avenida Evaristo Gomes Guerra 1046, Jardim Glória – Lavras/MG, CEP: 37.209-214.

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO nº 152/2023, em função do descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa, oriundo do Processo Licitatório Nº 112/2023 – Pregão Eletrônico nº 074/2023.

Publique-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D02A3A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG PROCESSO N.º 011/2024 – ADESÃO N.º 002/2024 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG

PROCESSO N.º 011/2024 – ADESÃO N.º 002/2024

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o extrato de contrato à Ata de Registro de Preços n.º 019/2023, originada do Processo Administrativo n.º 023/2023 – Pregão Eletrônico n.º 011/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinatário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, para aquisição de um caminhão com carroceria de madeira II; Caminhão 4x2, novo zero km para Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais do município de Tombos/MG, com a empresa fornecedora: Deva Veículos Ltda. – CNPJ n.º 23.762.552/0003-02, valor de R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Tombos/MG, 14 de março de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:47A20DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 29/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 29/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MGI N° 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2024;

CONSIDERANDO que no dia 29 de março de 2024, Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, **no dia 28 de março 2024.**

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 25 de março de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0AF5CD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

RECISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 – PREGÃO Nº 058/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA ME – OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Valor Total: R$ 74.900,00**. **Data:** 26/03/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3839EADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público Edital para Credenciamento das Escolas da Rede Particular de Ensino para a oferta de vagas aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental l**.** Documentação deverá ser entregue a partir do dia **26/03/2024 ás das 08:00 às 16:00h**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:18A92121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, pertinente ao Processo Administrativo nº 038/2023, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS E/OU CAMINHOS RURAIS, INCLUINDO ANÁLISE LABORATORIAIS DO SOLO E SUPORTE TÉCNICO NA APLICAÇÃO DO PRODUTO, por mais 12 (doze) meses. Contratada: DUTRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 27.120.307/0001-82. Vigência: 29/03/2024 à 28/03/2025.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:DD5B3478

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 04/2023. Contratado: Carlos Fabrício Alves Barros 05082334611 – CNPJ n.° 13.259.137/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para prestação desserviços de assistência técnica especializada na área de informática. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 30/06/2024. Base legal para este aditamento: 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 26/03/2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8E0D2E2C

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 20/2024

Ratifica Processo – Aquisição de placas, totem e pin com instalação inclusa, para cerimônia de comemoração dos 70 anos do SAAE Pirapora que será realizada no dia 22 de abril de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 20/2024 – Dispensa de Licitação 04/2024. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Justino Davino Peres – CNPJ 05.588.878/0001-03, Valor Total R$ 2.320,00. Foi declarado frustrado o item 04 e revogado o item 03. Data da ratificação: 22/03/2024.

Pirapora-MG, 22 de março de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:7F1C17A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados a contratação das empresas, abaixo relacionadas, referente ao Processo Administrativo nº 08/2024, Dispensa Eletrônica nº 07/2024, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa visando a aquisição de serviços de solda e torno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informamos que se valeu para a referida contratação, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, devido a mencionada Dispensa Eletrônica ter sido DESERTA.

Empresa Vencedora:
JOBSON EUSTÁQUIO PEREIRA EIRELI - CNPJ 30.887.226/0001-17– Valor total da contratação 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 08 de março de 2024

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3499D9BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETÔNICA 10/2024 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS COM 200 ML

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora Bianka Silva Reis, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 10/2024, objeto: contratação de empresa para fornecimento de água mineral em copos com 200 ml, para serem ofertadas a estudantes e ao público presente na ocasião do 6º concurso cultural do município de Ibiá, referente as comemorações do dia mundial da água, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ: 23.407.794/0001-08, com o valor total de R$ 3.304,80 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:26CB0FD4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2024 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora Bianka Silva Reis, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 01/2024, objeto: curso de treinamento e capacitação de pessoal referente a lei 14.133/2021, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da empresa:
PLENUM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.209.777/0001-48, com o valor total de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9F0B2C1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2024 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora Bianka Silva Reis, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 02/2024, objeto: publicação de atos oficiais, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da empresa:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, com o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C0037381

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 102/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO. Do Objeto: Fornecimento e instalação de um sistema de ar-condicionado para a nova sede administrativa do SAAE de Passos/MG. Do Objeto do Aditamento: Acréscimo no fornecimento de 01 (uma) Condensadora e Evaporadora de 18.000 BTUs, incluindo a instalação e manutenção, para a nova sede administrativa do SAAE de Passos/MG. Do Valor: O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais). Com este aditivo o valor do contrato será atualizado para R$ 207.872,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais). Da Dotação Orçamentária: As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos as classificações orçamentárias 03.030010.17.122.00160.125-4490.51 e 03.030010.17.122.00160.125-3390.39.

Processo Licitatório 230/2023. Pregão Eletrônico 038/2023.

Passos/MG, 26 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:153989A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 103/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e FLORICULTURA SÃO LUIZ PASSOS. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de paisagismo nas instalações da nova sede administrativa do SAAE de Passos/MG. Do Objeto do Aditamento: Acréscimo quantitativo na prestação de serviços de execução de projeto de paisagismo nas instalações da nova sede administrativa do SAAE de Passos/MG. Do Valor: O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 8.716,00 (oito mil, setecentos e dezesseis reais). Com este aditivo o valor do contrato será atualizado para R$ 61.716,00 (sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais). Da Dotação Orçamentária: As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 03.030010.17.122.00160.125-4490.51. Processo Licitatório 210/2023. Pregão Eletrônico 028/2023. Passos/MG, 22 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:E775762B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo nº 089/2024, cujo objeto é a aquisição de caixas protetoras para hidrômetros realizado em 25/03/2024 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Modaltec Tecnologia em Metais e Termoplásticos Ltda com o valor unitário de R$ 85,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:65E342E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 382/2023

PROCESSO LICITATORIO 382/2023
PREGÃO ELETRONICO 185/2023
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 228/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG** inscrito no CNPJ 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, SrClaudenir José de Melo e LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.276.274/0001-57.

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de camisas e calças de uniforme (fardas) para os integrantes da Festa do Rosário 2023 da cidade de Arcos - M.G., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Apres.**	**Quant.**	**Marca-Modelo ou fabricante-se for o caso**	**Valor unitário**
1	Camisas tecido em cetim com Lycra; Cor: Rosa Pink femininas; Azul Claro masculinas; Franja branca de 10 cm; Todas as camisas de manga comprida. TAMANHO P	Un	57	**PRÓPRIA**	**R$62,00**
2	Camisas tecido em cetim com Lycra; Cor: Rosa Pink femininas; Azul Claro masculinas; Franja branca de 10 cm; Todas as camisas de manga comprida. TAMANHO M	Un	94	**PRÓPRIA**	**R$61,00**
3	Camisas tecido em cetim com Lycra; Cor: Rosa Pink femininas; Azul Claro masculinas; Franja branca de 10 cm; Todas as camisas de manga comprida. TAMANHO G	Un	96	**PRÓPRIA**	**R$61,00**
4	Camisas tecido em cetim com Lycra; Cor: Rosa Pink femininas; Azul Claro masculinas; Franja branca de 10 cm; Todas as camisas de manga comprida. TAMANHO GG	Un	52	**PRÓPRIA**	**R$53,00**
5	Camisas tecido em cetim com Lycra; Cor: Rosa Pink femininas; Azul Claro masculinas; Franja branca de 10 cm; Todas as camisas de manga comprida. TAMANHO XG	Un	24	**PRÓPRIA**	**R$62,00**
6	Camisas tecido em cetim com Lycra; Cor: Rosa Pink femininas; Azul Claro masculinas; Franja branca de 10 cm; Todas as camisas de manga comprida. TAMANHO INFANTIL 2 A 12 ANOS	Un	36	**PRÓPRIA**	**R$61,00**

28 DE AGOSTODE 2023.

PROCESSO LICITATORIO 382/2023
PREGÃO ELETRONICO 185/2023
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 229/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG** CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr.Claudenir José de Melo, e o(a) LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.538.222/0001-98, , neste ato representada pela Sra. LEILA FÁTIMA DOS SANTOS celebram contrato

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de camisas e calças de uniforme (fardas) para os integrantes da Festa do Rosário 2023 da cidade de Arcos - M.G., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

LOTE 2						
Item	**Descrição**	**Apres.**	**Quant.**	**Marca-Modelo ou fabricante-se for o caso**	**Valor unitário**	**Valor Global**
1	Calças em tecido liso, modelo unissex; Material principal: Oxford/Poliéster; Tipo de Cintura: Cintura Média; Com punhos ajustáveis: Não Com bolsos: Sim Medidas em **Circunferência/Diâmetro:** Comprimento/Quadril/Elástico Esticado (cintura)/circunferência Perna: 55 cm / 100 cm / 49 cm / 29 cm TAMANHO: PP	Un	36	**PRÓPRIA**	**R$55,00**	**R$1.980,00**
2	Calças em tecido liso, modelo unissex;	Un	57			

	Material principal: Oxford/Poliéster; Tipo de Cintura: Cintura Média; Com punhos ajustáveis: Não Com bolsos: Sim Medidas em **Circunferência/Diâmetro:** Comprimento/Quadril/Elástico (cintura)/circunferência Perna: 96 cm / 80 cm / 96 cm / 42 cm TAMANHO: P (Veste 38/40). Esticado			**PRÓPRIA**	**R$55,00**	**R$3.135,00**
3	Calças em tecido liso, modelo unissex; Material principal: Oxford/Poliéster; Tipo de Cintura: Cintura Média; Com punhos ajustáveis: Não Com bolsos: Sim Medidas em **Circunferência/Diâmetro:** Comprimento/Quadril/Elástico (cintura)/circunferência Perna: 100 cm / 86 cm / 100 cm / 46 cm TAMANHO: M (Veste 42/44). Esticado	Un	94	**PRÓPRIA**	**R$55,00**	**R$5.170,00**
4	Calças em tecido liso, modelo unissex; Material principal: Oxford/Poliéster; Tipo de Cintura: Cintura Média; Com punhos ajustáveis: Não Com bolsos: Sim Medidas em **Circunferência/Diâmetro:** Comprimento/Quadril/Elástico (cintura)/circunferência Perna: 105 cm / 94 cm / 104 cm / 50 cm TAMANHO: G (Veste 46/48). Esticado	Un	96	**PRÓPRIA**	**R$54,25**	**R$5.208,00**
5	Calças em tecido liso, modelo unissex; Material principal: Oxford/Poliéster; Tipo de Cintura: Cintura Média; Com punhos ajustáveis: Não Com bolsos: Sim Medidas em **Circunferência/Diâmetro:** Comprimento/Quadril/Elástico (cintura)/circunferência Perna: 110 cm / 100 cm / 110 cm / 56 cm TAMANHO:GG (Veste 50/52). Esticado	Un	52	**PRÓPRIA**	**R$54,03**	**R$2.809,56**
6	Calças em tecido liso, modelo unissex; Material principal: Oxford/Poliéster; Tipo de Cintura: Cintura Média; Com punhos ajustáveis: Não Com bolsos: Sim Medidas em **Circunferência/Diâmetro:** Comprimento/Quadril/Elástico (cintura)/circunferência Perna: 115 cm / 106 cm / 116 cm / 62 cm TAMANHO:XG (Veste 54/56). Esticado	Un	24	**PRÓPRIA**	**R$54,01**	**R$1.296,24**
VALOR GLOBAL						**R$19.598,80**

28 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D8465CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78 com sede no(a) Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027./2024, publicada no dia 25/03/2024, processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, especificado(s) na tabela constante no item 2.1, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: FRANCISCA LÁZARA DA SILVA ME
CNPJ: 14.548.409/0001-51
ENDEREÇO: AV. TRÊS, Nº 42
CIDADE: CACHOEIRA DOURADA
ESTADO: MINAS GERAIS
TELEFONE: (34) 98401-8463 / (34) 3265-1143
E-MAIL: silvestreadm@hotmail.com

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	AÇÚCAR CRISTAL 05 KG	DELTA	1300	18,9700000	24661,00

2	2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM 02 KG, EM EMBALAGEM PLASTICA.	DELTA	3500	8,2900000	29015,00
3	3	ÁGUA MINERAL COM GÁS	CRYSTAL	1000	1,6400000	1640,00
4	4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	CRYSTAL	6000	1,2400000	7440,00
6	6	AMENDOIM 500 GR	ZAELI	120	15,1600000	1819,20
7	7	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGEM C0M 500 G (MAIZENA)	MAISENA	200	7,3700000	1474,00
8	8	Arroz classe longo fino tipo 01, pacote com 05 kg em embalagem plástica.	DONO DA CASA	4500	27,3700000	123165,00
10	10	AZEITONA EMBALAGEM 150GR C/CAROÇO.	FLAMBOYANT	50	5,5900000	279,50
11	11	AZEITONA EMBALAGEM 500 GR COM CAROÇO	FLAMBOYANT	100	17,7400000	1774,00
13	13	BALA SORTIDAS 700 GS	ERLAN	600	11,9500000	7170,00
15	15	BARRA DE CEREAL DE BANANA, AVEIA E MEL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NUTRY	250	59,9900000	14997,50
16	16	BATATA PALHA: COMPOSTO POR BATATAS SELECIONADAS, COM SABOR, ODOR, TEXTURA, CARACTERÍSTICA ISENTA DE RANÇO. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL, SAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS (02) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 120GR.	FLAMBOYANT	600	5,3900000	3234,00
17	17	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CONTENDO SORO DE LEITE MAIS 40% DE CALCIO, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO + CÁLCIO E VITAMINAS A, C E D. CONTENDO 200ML CADA. CAIXA CONTENDO 27 UNIDADES.	TRIANGULO	150	53,7900000	8068,50
22	22	BISCOITO SALGADO PIT STOP, ORIGINAL SALTED CRACKER CONTENDO 06 PACOTES DE 27GR CADA.	PIT STOP	1200	4,8900000	5868,00
26	26	Caixa Chiclete De Bola Sabor Tutti Frutti Com 50 Unidades.	BUZZI	300	13,4000000	4020,00
27	27	Caixa Mini Goma Jujuba Sino Gomets Frutas 30 X 18g.	DOCILI	120	21,0200000	2522,40
28	28	Caldo de galinha em cubo solúvel, embalagem em caixas de papel com 12 cartuchos embalagem de 114g. Composição: sal, gordura vegetal, extrato de levedura, amido, carne de galinha, cebola, corante natural de caramelo.	MAGGI	400	3,8400000	1536,00
30	30	CANELA EM PÓ 100GR	MIRA BRASIL	200	14,9900000	2998,00
32	32	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500GR.	ZAELI	400	3,3200000	1328,00
33	33	CANJIQUINHA DE MILHO BRANCA, ISENTO DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500GR.	ZAELI	400	5,4200000	2168,00
34	34	CEREAL DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM 09 VITAMINAS, COM EMBALAGEM DE METAL CONTENDO 400G.	NESTLE	30	10,3000000	309,00
35	35	Cereal de milho para alimento infantil enriquecido com 09 vitaminas com embalagem de metal contendo 400gr	NESTLE	30	10,7500000	322,50
36	36	Cereal de multi cereais para alimento infantil. Enriquecido com 09 vitaminas, incluindo A e C, zinco e fero. Contendo 400 gramas a embalagem.	NESTLE	80	10,5000000	840,00
37	37	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHÊS.	REAL	300	3,4900000	1047,00
39	39	Chocolate Confeitos Ao Leite Disquete Dori 432g. Caixa contendo 24 unidades de 80 g cada.	DORI	40	58,9900000	2359,60
40	40	CHOCOLATE RECHEADO COM COCO, CAIXA CONTENDO 30UNIDADES DE 33 GRAMAS CADA.	NESTLE	60	59,9900000	3599,40
41	41	COCO RALADO 100GR	FLAMBOYANT	400	3,4800000	1392,00
42	42	COLORAU 500 GR	MIRA BRASIL	400	6,4800000	2592,00
43	43	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR.	TRIANGULO	300	3,3400000	1002,00
44	44	CREME DE MILHO PACOTE 500 GR	SINHA	380	3,7200000	1413,60
47	47	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 310 GR COM TAMPA. CONTENDO : TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	ELEFANTE	2000	4,3800000	8760,00
48	48	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EM LATA 850 GR.	ELEFANTE	800	14,4600000	11568,00
50	50	FARINHA DE MILHO BEJU EM EMBALGEM SACO PLASTICO COM PESO LIQUIDO 500 GR	SINHA	300	3,4800000	1044,00
52	52	FEIJÃO NOVO, SECO TIPO 1, PACOTE COM 01 KG EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE	LIGEIRINHO	2200	5,9300000	13046,00
53	53	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO, 100% NATURAL	FLAMBOYANT	500	2,6400000	1320,00
54	54	Fermento em pó químico, contendo os ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata com 100g. cada.	FLAMBOYANT	500	7,6900000	3845,00
55	55	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E AÇO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	SINHA	120	2,3400000	280,80
56	56	FUBÁ DE MILHO, EXTRA FINO MIMOSO, EM EMBALAGEM PLASTICA CPM PESO LIQUIDO 500 GR	ZAELI	1100	1,7100000	1881,00
57	57	GELATINA EM PÓS - VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM 1 KG	APTI	1200	17,8900000	21468,00
58	58	Goiabada em barra. Emabalagem plástica de 300g.	FLAMBOYANT	1700	3,1900000	5423,00
59	59	Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de	CANTO DE MINAS	600	11,2900000	6774,00

		estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro.				
60	60	LEITE CONDENSADO 395 GR	FLAMBOYANT	200	6,3400000	1268,00
61	61	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS A E B, EMULSIFICANTES LECITINA,EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400G.	NINHONESTLE	800	24,8000000	19840,00
62	62	LEITE EM PÓ NINHO FASES 1 , LATA 800GR.	NESTLE	120	63,9900000	7678,80
63	63	LEITE INTEGRAL 1000 ML	TRIANGULO	33000	4,6900000	154770,00
68	68	MAIONESE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR	FLAMBOYANT	200	5,8900000	1178,00
69	69	MARGARINA CREMOSA- 500 GR	QUALY	1200	8,6900000	10428,00
70	70	Marshmallows, Pacote com 400G.	FINI	150	13,9900000	2098,50
71	71	MASSA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500GR. GOMA DE MANDIOCA HIDRADATA.	ZAELI	600	5,4900000	3294,00
72	72	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	PACHA	2100	3,8900000	8169,00
73	73	Milho em conserva, em água, sal e açúcar, contendo liquido conservante, embalagem em lata com peso líquido drenado de 200g cada.	QUERO	1200	4,8900000	5868,00
74	74	Óleo de soja refinado, tipo 01, embalagem em lata com 900ml.	ABC	3000	5,8900000	17670,00
75	75	PAÇOCA ROLHA, POTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1,17 KG. CONTENDO 65 UNIDADES.	MORENINHA DO RIO	60	41,9900000	2519,40
76	76	PALMITO INTEIRO EMBALAGEM COM 500GR	FLAMBOYANT	70	27,9000000	1953,00
77	77	PIPOCA DOCE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE, SENDO 20 GRAMAS CADA UMA.	ZAELI	80	66,4900000	5319,20
78	78	PIRULITO SABOR MORANGO EM FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE CONTENDO 500GR.	ERLAN	300	26,4900000	7947,00
79	79	PIRULITOS SABOR CEREJA COM CHICLETE C. EMBALAGEM CONTENDO 600GR X 50 UNIDADES .	ERLAN	600	18,4900000	11094,00
80	80	POLPA DE SUCO SABORES VARIADOS CONTENDO A POLPA DA FRUTA E CONSERVADOS BENZOATE DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN , NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO) PESANDO 01KG CADA EMBALAGEM PLÁSTICA.	PRUTPRES	800	17,9900000	14392,00
81	81	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG	MATUTO	1200	7,2400000	8688,00
83	83	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G CADA PCT.	MINEIRA	200	14,7900000	2958,00
84	84	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS	KUAT	6000	6,9400000	41640,00
85	85	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	MINEIRO	2000	6,9000000	13800,00
86	86	Requeijão cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g;	CANTO DE MINAS	200	7,7400000	1548,00
87	87	Sal refinado extra iodado, embalagem plástica e pacote com 01Kg	ITA	1300	1,6000000	2080,00
88	88	SUCO 100% DE GOIABA, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L. SEM AÇÚCAR.	ITA	400	8,5000000	3400,00
89	89	SUCO DE UVA EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 200ML. ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CENCETRADO DE UVA (8%) E SUCO CONCENTRADO DE MAÇA (2%) AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE EXTRATO DE CASCA DE UVA, ESTABILIZANTE GOMA GUAR ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.	DA FRUTA	4200	3,5900000	15078,00
90	90	SUCO 100% DE PESSEGO, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L	DEL VALE	500	8,5900000	4295,00
91	91	SUCO 100% DE UVA, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1L.	DEL VALE	700	8,5000000	5950,00
92	92	SUCO DE CAJU EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CAJU, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, CONSERVANTES, METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO.	DA FRUTA	2000	4,0900000	8180,00
93	93	SUCO DE MARACUJÁ EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500ML. COMPOSIÇÃO: POLPA DE MARACUJÁ, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, CONSERVANTES, METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO.	DA FRUTA	1500	5,8900000	8835,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada-MG, 25 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito
Contratante

FRANCISCA LÁZARA DA SILVA ME
CNPJ: 14.548.409/0001-51
Contratada

TESTEMUNHA 1:_____
TESTEMUNHA 2:_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:538081A9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78 com sede no(a) Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, publicada no dia 25/03/2024, processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, especificado(s) na tabela constante no item 2.1, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: D'PAULA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.604.207/0001-07
ENDEREÇO: AV. CENTO E SETE, Nº 461
CIDADE: CAPINÓPOLIS
ESTADO: MINAS GERAIS
TELEFONE: (34) 98428-6362 / (34) 3263-3172
E-MAIL: dpaula.licitacoes@hotmail.com

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	5	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMBALAGEM COM 750 GR - 1ª QUALIDADE.	TODDY	1600	16,6500000	26640,00
9	9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	LISBOA	300	39,0000000	11700,00
14	14	Bala Tubes Cítrico Morango 80g Embalagem com 12 Unidades	FINI	300	30,0000000	9000,00
18	18	Biscoito água e sal. Pacote 350g composição farinha de trigo açúcar invertido gordura vegetal hidrogenada, sal refinado,amido de milho, fermento biológico, lecitina de soja,contém glúten.	PETYAN	1400	4,8000000	6720,00
20	20	BISCOITO MAISENA PACOTE 350GR	PETYAN	1200	5,9700000	7164,00
21	21	BISCOITO SABOR LEITE/ 350 GRAMAS	PETYAN	1200	4,6900000	5628,00

23	23	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO. 700g	RANCHERO	600	9,2800000	5568,00
24	24	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA OURO BRANCO OU PRETO EM PACOTE DE 800GR.	SONHO DE VALSA	300	51,5000000	15450,00
25	25	Café torrado e moído com selo de qualidade total, em embalagem plástica com 500g cada.	UBERLANDIA	3800	15,2400000	57912,00
29	29	CANELA EM LASCAS 250 GR	OLIVEIRAS	400	51,0000000	20400,00
46	46	ERVA DOCE 15 GR	JTC	100	3,3900000	339,00
49	49	Farinha de mandioca beju especial com torração caseira, tipo 01, em embalagem saco plástico com peso líquido de 500g.	VITHIS	1000	5,2900000	5290,00
51	51	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONTENDO GLUTEN PACOTE COM 01 KG SEM EMBALAGEM DE PAPEL	BELO SABORE	1200	3,9900000	4788,00
64	64	LEITE SEM LACTOSE - 01LT	QUATÃ •	700	6,2400000	4368,00
65	65	Macarrão de sêmola com ovos, corante natural de urucum, tipo espaguete n 08, embalagem plástica com 500g cada.	DON SAPORE	3000	2,7900000	8370,00
66	66	Macarrão de sêmola com ovos, e corante natural de urucum, tipo padre nosso, embalagem plástica com peso líquido de 500g cada.	DON SAPORE	2000	3,3600000	6720,00
67	67	Macarrão de sêmola com ovos, tipo parafuso, embalagem plástica de 500g cada.	DON SAPORE	3000	2,7900000	8370,00
94	94	TEMPERO DE ALHO E SAL, CONTENDO OS INGREDIENTES: ALHO, SAL, CEBOLINHA. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO 500G.	PREMIATTA	500	7,6900000	3845,00
95	95	UVAS PASSAS SEM SEMENTES EMBALAGEM DE 200GR	TOZZI	200	11,7900000	2358,00
96	96	Vinagre branco com embalagem plástica contendo 750 ml. Fermentado acético de álcool vinho tonto e água contendo conservantes e corantes naturais	CASTELLO	100	3,3900000	339,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada-MG, 25 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito
Contratante

D'PAULA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.604.207/0001-07
Contratada

TESTEMUNHA 1:_____
TESTEMUNHA 2:_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7539FDA3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78 com sede no(a) Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2024, publicada no dia 25/03/2024,

processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, especificado(s) na tabela constante no item 2.1, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 45.298.480/0001-57
ENDEREÇO: AV. CENTO E SETE, 344
CIDADE: CAPINÓPOLIS
ESTADO: MINAS GERAIS
TELEFONE: (34) 98401-8463 / (34) 3514-5059
E-MAIL: silvestreadm@hotmail.com

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	12	BALA DE GOMA SORTIDAS TIPO JUJUBA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01KG.	DORI	120	18,4000000	2208,00
19	19	BISCOITO DE POLVILHO DOCE CONTENDO AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO 200 GR	RAREPAN	300	8,3900000	2517,00
31	31	CANJICA DE MILHO AMARELO ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, LARVAS EM EMBALAGEM DE 500G.	SINHA	300	2,2500000	675,00
38	38	CHANTILLY 1L.	AMELIA	30	10,9800000	329,40
45	45	EMUSTAB CONTENDO: ÁGUA, EMULSIFICANTES: MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS (INS 471), ESTEARATO DE POTÁSSIO (INS 470), MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 491) E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 435).	EMUSTAB	20	15,9800000	319,60
82	82	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA-MÉDIA ESCURA, TIPO CARNE DE SOJA DESENGORDURADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G.	ZAELI	450	8,8600000	3987,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada-MG, 25 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito
Contratante

ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 45.298.480/0001-57
Contratada

TESTEMUNHA 1:_____
TESTEMUNHA 2:_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:977B4C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 0006/2024 - Pregão Eletrônico nº 00001/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Gregory Salomé Ayruth Bacha - Gotham Comunicação e Serviços -** CNPJ n° 51.187.213/0001-05 - Rua João Fonseca - Jardim São Joaquim - Varginha - MG - 37007-104, neste ato, representada por **Gregory Salome Ayruth Bacha**, inscrito no CPF nº 080.446.446-44, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Mun. De Governo da Campanha	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	**ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL 4 X 0 (COLORIDO)**	**500**	**M2**	**PRO8000**	**19,50**	**9.750,00**
2	**ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL 4 X 0 (COLORIDO), INSTALADO NO LOCAL A SER DEFINDO PELA PREFEITURA**	**500**	**M2**	**PRO8000**	**19,90**	**9.950,00**
3	**LONA IMPRESSA DIGITAL 4 X 0 (COLORIDA), GRAMATURA 440 G, ACABAMENTO EM ILHÓS EM QUANTIDADES E TAMANHOS COMPATÍVEIS COM A METRAGEM QUADRADA/PESO SOLICITADA EM CADA REQUISIÇÃO.**	**500**	**M2**	**GLP**	**18,00**	**9.000,00**
4	**LONA IMPRESSA DIGITAL 4 X 0 (COLORIDA),GRAMATURA 440 G, INSTALADA PELA EMPRESA NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA, , ACABAMENTO EM ILHÓS EM QUANTIDADES E TAMANHOS COMPATÍVEIS COM A METRAGEM QUADRADA/PESO SOLICITADA EM CADA REQUISIÇÃO.**	**500**	**M2**	**GLP**	**21,70**	**10.850,00**

Valor Total da Ata R$ 39.550,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, ou seja até **26/03/2025**, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 26 de março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
órgão Gerenciador

GREGORY SALOMÉ AYRUTH BACHA
Gregory Salomé Ayruth Bacha - Gotham Comunicação e Serviços
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:248EB523

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 0006/2024 - Pregão Eletrônico nº 00001/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Click Digital Serviços Ltda -** CNPJ n° 07.287.887/0001-90 - Rua Carvalho de Brito, 747 - Vila Eugenio Rossi - Sabara - MG - 34585-570 , neste ato, representada por **Ricardo Antunes Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF nº 736.509.276-91, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Mun. De Governo da Campanha	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	**PLACA DE PVC 2 MM ADESIVADA 4 X 0 (COLORIDA)**	**300**	**M2**	**PRÓPRIA**	**43,00**	**12.900,00**

Valor Total da Ata R$ 12.900,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, ou seja até **26/03/2025**, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 26 de março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
órgão Gerenciador

RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA
Click Digital Serviços Ltda
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A236E393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RELAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO ATÉ 26/03/2024

Lista da Razão Social por Ordem de Credenciamento até 26/03/2024

Item	Razão Social	Banda	Estilo	Componentes/ Qtde Shows
1	Jean Magalhães Ferreira 11139913646	Decks	Rock/Pop Baile Axé	4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
2	Luiz Henrique Rodrigues Almeida	Celebrar	Baile	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
		DR4	Baile	
		Rockbar	Baile	
3	Flávio Valério Gonçalves 10247234613	Banduzé	Rock/Pop	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show

				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows
		Flávio Lobo	Rock/Pop	Violão e Voz- 2 shows
4	Thales Alan Rodrigues Santos 07658912638	Uzotro	Rock/Pop	Violão e voz- 2 shows
				4 componentes – 1 show
				4 componentes – 1 show
				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows
5	Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315	Bob Drumond	Baile Axé Forró MPB Rock/Pop Samba/Pagode	Violão e voz- 2 shows
				3 componentes – 1 show
				4 componentes – 1 show
				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows
6	Edilene Aparecida de São José 11083311654	Edilene Bombom	Baile Axé MPB Rock/Pop Sertanejo	Violão e voz- 2 shows
				3 componentes – 1 show
				4 componentes – 1 show
				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows
7	Fernando Augusto da Silva	Fernando Augusto	MPB	Violão e Voz-2shows
8	Fernando José de Almeida	Ju Cafe	MPB	5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows
9	Camila Calais de Oliveira	Camila Calais	Rock/Pop	Violão e Voz- 2 shows
				3 componentes – 1 show
				4 componentes – 1 show
				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows
				Violão e Voz- 2 shows
10	Madson Luiz Silva	Cidade Vinil	Rock/Pop	Violão e voz- 2 shows
				3 componentes – 1 show
				4 componentes – 1 show
				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows
11	Sérgio J. de Souza-Produções	Banda Logan	Baile	5 componentes – 1 show
12	Roseane das Dores de Moraes(	Cláudio e Lidiane)	Sertanejo	3 componentes – 1 show
				4 componentes – 1 show
				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows
13	André Santos Silva	Mr Jackie	Rock	3 componentes – 1 show
				4 componentes – 1 show
				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows
14	Maria Eduarda Furtado Souza	Retropicais	Baile Forró MPB Samba	4 componentes – 1 show
				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 2 shows

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:89D973D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 031/2024 - DISPENSA 005/2024 - ELETRÔNICA

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2024– DISPENSA Nº 005.Objeto:contratação de produção cenografica para eventos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Diretas seus anexos.Cláudio/MG, 07 de março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
	Contratação de Produção Cenográfica	Horas	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00	WANDERSON ANANIAS DOS SANTOS - 31.614.924/0001-01

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Agente de Contratação

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7C8EC823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 031/2024 - DISPENSA 005/2024 - ELETRÔNICA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2024– DISPENSA Nº 005.Objeto:contratação de produção cenografica para eventos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Diretas seus anexos.Cláudio/MG, 07 de março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
	Contratação de Produção Cenográfica	Horas	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00	WANDERSON ANANIAS DOS SANTOS - 31.614.924/0001-01

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B2060324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica de 25KG para operação Tapa Buraco em ruas e avenidas de Conquista-MG em necessidade da secretaria de Obras e Infraestrutura*

Fornecedor : FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA - 19.921.237/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.000,00	sc	A.R.U.V	C.B.U.Q para aplicação a frio	R$ 16,99	R$ 33.980,00	R$ 30,50	R$ 61.000,00	44,30	R$ 13,51
Descrição: MASSA ASFÁLTICA FRIA 25 KG PARA TAPA BURACO, APLICAÇÃO RÁPIDA E PRÁTICA, SEM NECESSIDADE DE USO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS, PODENDO SER ESTOCADA POR 12 MESES, SENDO PRONTA PARA USO, RENDENDO EM MÉDIA 05 (CINCO) SACOS PRA 1M2 COM 5 CM DE PROFUNDIDADE										
Subtotal Adjudicado					R$ 33.980,00		Subtotal Orçado:	R$ 61.000,00	44,2950 %	R$ 27.020,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			R$ 33.980,00		**Total Orçado**	R$ 61.000,00	**Economia %**	44,2950 %	**Economia R$**	27.020,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 26 de Março de 2024

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Obras e InfraestrutUra

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:759B7288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Danta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.										
Fornecedor : GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -								33.152.385/0001-61		
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 3,56	R$ 178,13	43,86	R$ 1,56
Descrição: JOELHO 45 50MM										
2	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,70	R$ 285,00	R$ 7,60	R$ 380,13	25,02	R$ 1,90
Descrição: JOELHO 45 75MM										
3	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,20	R$ 780,00	R$ 7,59	R$ 1.138,50	31,49	R$ 2,39
Descrição: JOELHO 45 100MM										
5	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,90	R$ 145,00	R$ 5,86	R$ 293,13	50,53	R$ 2,96
Descrição: JOELHO 90º - 75MM ESGOTO										
6	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,20	R$ 480,00	R$ 6,20	R$ 929,63	48,37	R$ 3,00
Descrição: JOELHO 90º - 100MM ESGOTO										
8	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 45,00	R$ 1,57	R$ 78,38	42,58	R$ 0,67
Descrição: JOELHO PVC 90 1/2 AGUA ROSCAVEL										
9	200,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,70	R$ 140,00	R$ 1,30	R$ 259,50	46,05	R$ 0,60
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 20MM										
10	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,10	R$ 55,00	R$ 1,66	R$ 82,88	33,63	R$ 0,56
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 25MM										
16	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,18	R$ 118,00	R$ 3,91	R$ 390,75	69,80	R$ 2,73
Descrição: JOELHO PVC 90 20MM X1/2										
20	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,00	R$ 750,00	R$ 18,20	R$ 910,00	17,58	R$ 3,20
Descrição: JOELHO PVC 90 2 POLEGADAS										
21	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,80	R$ 140,00	R$ 3,66	R$ 182,75	23,39	R$ 0,86

Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 40MM X40MM										
22	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,80	R$ 340,00	R$ 7,26	R$ 362,88	6,30	R$ 0,46
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 50MM X50MM										
24	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,90	R$ 645,00	R$ 16,75	R$ 837,25	22,96	R$ 3,85
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 75MM X75MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 85.600,10	Subtotal Orçado:	R$ 147.576,04	41,9959 %	R$ 61.975,94
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
25	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,70	R$ 635,00	R$ 15,71	R$ 785,63	19,17	R$ 3,01
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 100MM X50MM										
26	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,00	R$ 700,00	R$ 17,06	R$ 853,13	17,95	R$ 3,06
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 100MM X75MM										
27	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,80	R$ 1.480,00	R$ 17,21	R$ 1.720,50	13,98	R$ 2,41
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 100MM X100MM										
31	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 16,00	R$ 2.400,00	R$ 23,33	R$ 3.499,13	31,41	R$ 7,33
Descrição: LUVA DE CORER PVC 100MM										
32	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 25,00	R$ 1.250,00	R$ 42,61	R$ 2.130,50	41,33	R$ 17,61
Descrição: LUVA DE CORER PVC 150MM										
33	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 51,00	R$ 1.530,00	R$ 62,00	R$ 1.860,00	17,74	R$ 11,00
Descrição: LUVA DE CORER PVC 200MM										
34	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,40	R$ 810,00	R$ 24,78	R$ 3.717,00	78,21	R$ 19,38
Descrição: LUVA DE CORRER PVC 25MM										
36	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,00	R$ 750,00	R$ 31,13	R$ 1.556,63	51,82	R$ 16,13
Descrição: LUVA DE CORRER PVC 40MM										
38	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 17,80	R$ 2.670,00	R$ 40,04	R$ 6.006,38	55,55	R$ 22,24
Descrição: REDUÇÃO EXCENTRICA 150MM X100MM										
39	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 30,00	R$ 0,82	R$ 82,25	63,53	R$ 0,52
Descrição: LUVA SIMPLES PVC 20MM										
40	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 120,00	R$ 2,69	R$ 215,20	44,24	R$ 1,19
Descrição: LUVA SIMPLES PVC 32MM										
42	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,80	R$ 40,00	R$ 1,98	R$ 98,75	59,49	R$ 1,18
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 1/2										
43	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,20	R$ 60,00	R$ 2,97	R$ 148,38	59,56	R$ 1,77
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 3/4										
44	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 75,00	R$ 4,97	R$ 149,20	49,73	R$ 2,47
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 1 POLEGADAS										
45	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,00	R$ 180,00	R$ 9,45	R$ 283,50	36,51	R$ 3,45
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/2										
46	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,00	R$ 150,00	R$ 8,63	R$ 258,80	42,04	R$ 3,63
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/4										
50	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,60	R$ 90,00	R$ 1,26	R$ 189,00	52,38	R$ 0,66
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 20MM										
51	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,65	R$ 97,50	R$ 1,58	R$ 237,00	58,86	R$ 0,93
Subtotal Adjudicado						R$ 85.600,10	Subtotal Orçado:	R$ 147.576,04	41,9959 %	R$ 61.975,94
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 25MM										
52	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,70	R$ 135,00	R$ 4,71	R$ 235,34	42,63	R$ 2,01
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 32MM										
53	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,88	R$ 236,40	R$ 9,66	R$ 289,80	18,43	R$ 1,78
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 40 MM										
54	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,80	R$ 680,00	R$ 7,63	R$ 763,25	10,91	R$ 0,83
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 50MM										
55	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 16,90	R$ 507,00	R$ 19,83	R$ 594,90	14,78	R$ 2,93
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 60MM										
57	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,00	R$ 750,00	R$ 8,10	R$ 1.214,63	38,25	R$ 3,10
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO 50MM X25MM										
58	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,90	R$ 690,00	R$ 9,81	R$ 980,50	29,63	R$ 2,91
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO 50MM X32MM										
59	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,20	R$ 330,00	R$ 4,55	R$ 682,13	51,62	R$ 2,35
Descrição: TÊ PVC ROSCAVEL 3/4										
60	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,50	R$ 195,00	R$ 11,08	R$ 332,50	41,35	R$ 4,58
Descrição: TÊ PVC ROSCAVEL 1										
66	150,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,85	R$ 2.227,50	R$ 19,17	R$ 2.875,50	22,54	R$ 4,32
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 25MM										
67	50,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 27,50	R$ 1.375,00	R$ 31,57	R$ 1.578,34	12,88	R$ 4,07
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 32MM										
68	50,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 38,90	R$ 1.945,00	R$ 47,83	R$ 2.391,67	18,68	R$ 8,93
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 40MM										
73	100,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 19,45	R$ 1.945,00	R$ 20,48	R$ 2.047,67	5,01	R$ 1,03
Descrição: TUBO APLICAÇÃO ESGOTO 40MM										
76	250,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 45,90	R$ 11.475,00	R$ 50,43	R$ 12.608,33	8,99	R$ 4,53
Descrição: TUBO APLICAÇÃO ESGOTO 100M										
77	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,50	R$ 825,00	R$ 9,83	R$ 1.474,01	44,03	R$ 4,33
Descrição: UNIÃO SOLDAVEL APLICAÇÃO 25MM										
78	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 10,30	R$ 1.545,00	R$ 20,99	R$ 3.149,00	50,94	R$ 10,69
Descrição: UNIAO SOLDAVEL APLICAÇÃO 32MM										
79	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 20,00	R$ 3.000,00	R$ 41,55	R$ 6.232,50	51,87	R$ 21,55
Descrição: UNIAO SOLDAVEL APLICAÇÃO 50MM										
80	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 23,00	R$ 3.450,00	R$ 62,48	R$ 9.371,25	63,19	R$ 39,48
Descrição: UNIAO ROSCAVEL APLICAÇÃO 1.1/2										
					Subtotal Adjudicado	R$ 85.600,10	Subtotal Orçado:	R$ 147.576,04	41,9959 %	R$ 61.975,94
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
81	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 90,00	R$ 9.000,00	R$ 267,30	R$ 26.730,00	66,33	R$ 177,30
Descrição: UNIAO ROSCAVEL APLICAÇÃO 2										
82	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,80	R$ 144,00	R$ 7,26	R$ 217,80	33,88	R$ 2,46
Descrição: ANEL DE BORRACHA 150MM										
84	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,79	R$ 23,70	R$ 1,87	R$ 56,20	57,83	R$ 1,08
Descrição: ANEL DE BORRACHA 75MM										
85	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,70	R$ 21,00	R$ 1,43	R$ 42,80	50,94	R$ 0,73
Descrição: ANEL DE BORRACHA 50MM										

86	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,80	R$ 384,00	R$ 7,82	R$ 625,60	38,62	R$ 3,02
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 60 X50MM										
90	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,40	R$ 510,00	R$ 4,06	R$ 609,50	16,32	R$ 0,66
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 50 X25 MM										
91	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 135,00	R$ 1,49	R$ 223,01	39,46	R$ 0,59
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 32 X25MM										
92	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,90	R$ 285,00	R$ 3,06	R$ 459,00	37,91	R$ 1,16
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 32 X20MM										
99	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,45	R$ 1.345,00	R$ 20,37	R$ 2.037,00	33,97	R$ 6,92
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 50MM										
100	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,75	R$ 1.100,00	R$ 25,50	R$ 2.039,60	46,07	R$ 11,75
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 40MM										
101	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,95	R$ 1.395,00	R$ 22,57	R$ 2.257,00	38,19	R$ 8,62
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 32MM										
102	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,00	R$ 1.350,00	R$ 12,50	R$ 1.875,50	28,02	R$ 3,50
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 25MM										
103	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,80	R$ 204,00	R$ 9,99	R$ 299,55	31,90	R$ 3,19
Descrição: ADAPTADOR CURTO 60MM										
104	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,50	R$ 105,00	R$ 7,99	R$ 239,70	56,20	R$ 4,49
Descrição: ADAPTADOR CURTO 50MM										
105	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,00	R$ 90,00	R$ 4,11	R$ 123,30	27,01	R$ 1,11
Descrição: ADAPTADOR CURTO 40MM										
106	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,40	R$ 70,00	R$ 2,01	R$ 100,50	30,35	R$ 0,61
Descrição: ADAPTADOR CURTO 32MM										
107	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,45	R$ 67,50	R$ 0,91	R$ 136,50	50,55	R$ 0,46
Descrição: ADAPTADOR CURTO 25MM										
108	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 27,00	R$ 1.350,00	R$ 35,81	R$ 1.790,50	24,60	R$ 8,81
Subtotal Adjudicado R$ 85.600,10							Subtotal Orçado:	R$ 147.576,04	41,9959 %	R$ 61.975,94
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 60MM X90										
109	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,00	R$ 550,00	R$ 15,77	R$ 788,50	30,25	R$ 4,77
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 50MM X90										
110	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,70	R$ 385,00	R$ 12,70	R$ 635,00	39,37	R$ 5,00
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 40MM X90										
111	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,49	R$ 274,50	R$ 7,55	R$ 377,34	27,25	R$ 2,06
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 32MM X90										
112	200,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,19	R$ 438,00	R$ 3,69	R$ 738,00	40,65	R$ 1,50
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 25MM X90										
113	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,80	R$ 270,00	R$ 2,64	R$ 395,51	31,73	R$ 0,84
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 20MM X90										
114	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,50	R$ 520,00	R$ 7,82	R$ 625,20	16,83	R$ 1,32
Descrição: CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC 25MM										
116	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,00	R$ 2.100,00	R$ 22,72	R$ 3.408,00	38,38	R$ 8,72
Descrição: CURVA RAIO CURTO 100MM X90										
117	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,90	R$ 395,00	R$ 11,92	R$ 595,75	33,70	R$ 4,02
Descrição: CURVA RAIO CURTO 50MM X90										
118	40,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,70	R$ 148,00	R$ 4,52	R$ 180,93	18,20	R$ 0,82
Descrição: CURVA RAIO CURTO 40MM X90										
119	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 25,00	R$ 2.500,00	R$ 51,27	R$ 5.127,00	51,24	R$ 26,27
Descrição: CURVA RAIO LONGO 100MM X90										
120	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 19,00	R$ 1.520,00	R$ 41,62	R$ 3.329,34	54,35	R$ 22,62
Descrição: CURVA RAIO LONGO 75MM X90										
121	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,00	R$ 900,00	R$ 13,50	R$ 1.350,33	33,35	R$ 4,50
Descrição: CURVA RAIO LONGO 50MM X90										
122	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 110,00	R$ 8.800,00	R$ 153,00	R$ 12.240,00	28,10	R$ 43,00
Descrição: CURVA RAIO LONGO 150MM X90										
125	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,80	R$ 384,00	R$ 6,70	R$ 536,00	28,36	R$ 1,90
Descrição: CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC 22MM										
128	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,60	R$ 240,00	R$ 3,00	R$ 450,00	46,67	R$ 1,40
Descrição: COTOVELOS 25 X3/4										
129	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,30	R$ 195,00	R$ 2,00	R$ 300,00	35,00	R$ 0,70
Descrição: COTOVELOS 25 X1/2										
Subtotal Adjudicado R$ 85.600,10							Subtotal Orçado:	R$ 147.576,04	41,9959 %	R$ 61.975,94

Fornecedor : CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	50MM	R$ 1,64	R$ 82,00	R$ 2,72	R$ 135,75	39,59	R$ 1,08
Descrição: JOELHO 90 50MM										
83	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	100MM	R$ 1,18	R$ 35,40	R$ 2,27	R$ 68,00	47,94	R$ 1,09
Descrição: ANEL DE BORRACHA 100MM										
98	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	60MM	R$ 22,00	R$ 660,00	R$ 41,55	R$ 1.246,50	47,05	R$ 19,55
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE PVC 60MM										
140	150,00	UNIDADE	TIGRE	1 1/2 OU 1 1/4	R$ 94,00	R$ 14.100,00	R$ 154,72	R$ 23.208,38	39,25	R$ 60,72
Descrição: BASE DE VALVULA 1 1/2 OU 1 1/4										
147	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	100X100X50	R$ 8,90	R$ 445,00	R$ 16,76	R$ 837,88	46,89	R$ 7,86
Descrição: CAIXA DE RALO SIFONADA 100 X100 X50MM										
154	50,00	UNIDADE	KRONA	22MM	R$ 13,44	R$ 672,00	R$ 15,67	R$ 783,34	14,21	R$ 2,23
Descrição: CONECTOR MACHO CPVC 22MM										
155	30,00	UNIDADE	KRONA	15MM	R$ 11,94	R$ 358,20	R$ 15,00	R$ 450,00	20,40	R$ 3,06
Descrição: CONECTOR MACHO CPVC 15MM										
162	20,00	UNIDADE	REMADI	2	R$ 38,00	R$ 760,00	R$ 48,00	R$ 960,00	20,83	R$ 10,00
Descrição: LUVA DE FERRO 2										
163	20,00	UNIDADE	REMADI	1 1/4	R$ 18,00	R$ 360,00	R$ 24,00	R$ 480,00	25,00	R$ 6,00
Descrição: LUVA DE FERRO 1 1/4										
164	20,00	UNIDADE	REMADI	1 1/2	R$ 27,00	R$ 540,00	R$ 31,80	R$ 636,00	15,09	R$ 4,80
Descrição: LUVA DE FERRO 1 1/2										
165	20,00	UNIDADE	REMADI	1	R$ 15,00	R$ 300,00	R$ 17,40	R$ 348,00	13,79	R$ 2,40
Descrição: LUVA DE FERRO 1										

166	20,00	UNIDADE	REMADI	FERRO 3/4	R$ 8,34	R$ 166,80	R$ 9,90	R$ 198,00	15,76	R$ 1,56
Descrição: LUVA DE FERRO 3/4										
167	20,00	UNIDADE	REMADI	FERRO 1/2	R$ 6,33	R$ 126,60	R$ 7,40	R$ 148,00	14,46	R$ 1,07
Descrição: LUVA DE FERRO 1/2										
183	80,00	UNIDADE	VONDER	1/2X3/4	R$ 4,50	R$ 360,00	R$ 5,50	R$ 440,00	18,18	R$ 1,00
Descrição: ABRAÇADEIRA BORBOLETA AÇO-CARBONO RSF POLIACETAL 1/2 X3/4										
184	30,00	UNIDADE	VONDER	5/8X3/4	R$ 3,00	R$ 90,00	R$ 6,00	R$ 180,00	50,00	R$ 3,00
Descrição: ABRAÇADEIRA BORBOLETA AÇO-CARBONO RSF POLIACETAL5/8 X3/4										
200	250,00	METRO	COBREVALE	2X1,5	R$ 2,10	R$ 525,00	R$ 3,33	R$ 832,50	36,94	R$ 1,23
Descrição: CABO PARALELO 10 AMPERES COBRE METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 2X1,5MM										
219	50,00	UNIDADE	NOVE	COM CABO	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 56,00	R$ 2.800,00	48,21	R$ 27,00
Subtotal Adjudicado						R$ 348.509,90	Subtotal Orçado:	R$ 378.549,71	7,9354 %	R$ 30.039,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PÁ REDONDA COM CABO										
220	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	SEM CABO	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 34,00	R$ 1.700,00	14,71	R$ 5,00
Descrição: PÁ REDONDA SEM CABO										
221	20,00	UNIDADE	MAX	COM CABO	R$ 34,00	R$ 680,00	R$ 51,56	R$ 1.031,13	34,05	R$ 17,56
Descrição: PÁ QUADRADA COM CABO										
230	20,00	UNIDADE	VONDER	2,5 LIBRAS	R$ 48,00	R$ 960,00	R$ 64,34	R$ 1.286,70	25,39	R$ 16,34
Descrição: ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS										
240	80,00	UNIDADE	NOVE	1 1/2	R$ 2,88	R$ 230,40	R$ 8,18	R$ 654,40	64,79	R$ 5,30
Descrição: TRINCHA 1.1/2										
247	80,00	UNIDADE	POUSOFIX	3,6L	R$ 29,00	R$ 2.320,00	R$ 40,96	R$ 3.277,06	29,20	R$ 11,96
Descrição: SELADOR ACRÍLICO 3,6L										
253	60,00	UNIDADE	POUSOFIX	25KG	R$ 90,00	R$ 5.400,00	R$ 174,00	R$ 10.440,00	48,28	R$ 84,00
Descrição: MASSA ACRÍLICA 25KG										
265	200,00	UNIDADE	REAL	18L	R$ 265,00	R$ 53.000,00	R$ 265,00	R$ 53.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TINTA LÁTEXINTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR 18L										
282	20.000,00	UNIDADE	HB	10X20X30	R$ 1,40	R$ 28.000,00	R$ 1,45	R$ 29.000,00	3,45	R$ 0,05
Descrição: TIJOLO DE BARRO 10X20X30										
284	200,00	UNIDADE	SUPERMAX	20KG	R$ 10,15	R$ 2.030,00	R$ 10,16	R$ 2.031,34	0,07	R$ 0,01
Descrição: ARGAMASSA ACI 20KG										
285	200,00	UNIDADE	SUPERMAX	20KG	R$ 18,79	R$ 3.758,00	R$ 18,80	R$ 3.759,34	0,04	R$ 0,01
Descrição: ARGAMASSA ACII 20KG										
287	200,00	UNIDADE	MONTE BRANCO	10KG	R$ 12,00	R$ 2.400,00	R$ 12,85	R$ 2.570,66	6,64	R$ 0,85
Descrição: CAL PINTURA 10KG										
289	100,00	UNIDADE	PRECON	1KG	R$ 29,00	R$ 2.900,00	R$ 36,00	R$ 3.600,00	19,44	R$ 7,00
Descrição: REJUNTE ACRÍLICO COR A DEFINIR 1KG										
294	25.000,00	UNIDADE	CM	20X20X40	R$ 4,83	R$ 120.750,00	R$ 4,83	R$ 120.750,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 20X20X40CM										
296	10.000,00	UNIDADE	CM	20X20X40	R$ 4,83	R$ 48.300,00	R$ 4,83	R$ 48.300,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 20X20X40CM										
303	30,00	UNIDADE	MAXBELL	2,10X0,8	R$ 659,00	R$ 19.770,00	R$ 765,67	R$ 22.970,00	13,93	R$ 106,67
Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO PINTADA ESQUERDA 2,10X0,80										
304	30,00	UNIDADE	MAXBELL	2,10X0,8	R$ 723,00	R$ 21.690,00	R$ 765,67	R$ 22.970,00	5,57	R$ 42,67
Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO PINTADA DIREITA 2,10X0,80										
308	30,00	UNIDADE	OVERTIME	10CM	R$ 8,80	R$ 264,00	R$ 21,09	R$ 632,80	58,28	R$ 12,29
Descrição: RALO QUADRADO PEQUENO AÇO INOX10CM										
Subtotal Adjudicado						R$ 348.509,90	Subtotal Orçado:	R$ 378.549,71	7,9354 %	R$ 30.039,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
320	150,00	BARRA	SIMEC	12M	R$ 38,00	R$ 5.700,00	R$ 44,50	R$ 6.675,00	14,61	R$ 6,50
Descrição: FERRO VERGALHÃO 5/16, REDONDO, AÇO NERVURADOBARRA 12M										
323	80,00	BARRA	SIMEC	12M	R$ 25,00	R$ 2.000,00	R$ 31,62	R$ 2.529,20	20,92	R$ 6,62
Descrição: FERRO VERGALHÃO REDONDO 1/4, AÇO NERVURADOBARRA 12 M										
325	50,00	BARRA	SIMEC	12M	R$ 87,43	R$ 4.371,50	R$ 98,00	R$ 4.900,00	10,79	R$ 10,57
Descrição: FERRO VERGALHÃO REDONDO CA 50 1/2, AÇO NERVURADO BARRA 12 M										
342	20,00	UNIDADE	CONDOR	80MM	R$ 3,00	R$ 60,00	R$ 5,25	R$ 105,00	42,86	R$ 2,25
Descrição: ESPÁTULA DE PVC LISA 80MM										
344	50,00	UNIDADE	NOVA FLOR	12X10	R$ 0,90	R$ 45,00	R$ 5,43	R$ 271,67	83,44	R$ 4,53
Descrição: FITA VEDA ROSCA 12MM X10M										
346	30,00	UNIDADE	PILLER	30MM	R$ 14,00	R$ 420,00	R$ 25,71	R$ 771,20	45,54	R$ 11,71
Descrição: CADEADO LATÃO 30MM										
350	300,00	METRO	PEGEUZE	3/4 300M	R$ 1,00	R$ 300,00	R$ 2,20	R$ 660,00	54,55	R$ 1,20
Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 ,300M										
360	40,00	UNIDADE	VONDER	1KG	R$ 17,00	R$ 680,00	R$ 22,80	R$ 911,87	25,43	R$ 5,80
Descrição: GRAMPO PARA CERCA TIPO CASTANHA PACOTE 1KG										
Subtotal Adjudicado R$ 348.509,90							Subtotal Orçado:	R$ 378.549,71	7,9354 %	R$ 30.039,81
Fornecedor : SERRALHERIA BAMBUI LTDA - 23.322.902/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 78,59	R$ 3.929,50	R$ 101,50	R$ 5.075,00	22,57	R$ 22,91
Descrição: JOELHO 90 200MM										
11	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 2,90	R$ 145,00	R$ 3,99	R$ 199,38	27,27	R$ 1,09
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 32MM										
14	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 19,30	R$ 965,00	R$ 21,11	R$ 1.055,34	8,56	R$ 1,81
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 60MM										
15	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 34,10	R$ 1.705,00	14,96	R$ 5,10
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 75 MM										
19	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 18,00	R$ 900,00	R$ 24,75	R$ 1.237,50	27,27	R$ 6,75
Descrição: JOELHO PVC 45 2 POLEGADAS										
23	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 10,50	R$ 1.050,00	R$ 11,90	R$ 1.189,67	11,74	R$ 1,40
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES 75MM X50MM										
47	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 8,00	R$ 240,00	R$ 11,00	R$ 330,00	27,27	R$ 3,00
Subtotal Adjudicado						R$ 274.943,80	Subtotal Orçado:	R$ 337.606,27	18,5608 %	R$ 62.662,47

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 2.1/2										
48	20,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 11,90	R$ 238,00	R$ 14,00	R$ 280,00	15,00	R$ 2,10
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 3 POLEGADAS										

49	20,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 14,50	R$ 290,00	R$ 18,00	R$ 360,00	19,44	R$ 3,50
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 4										
61	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 14,90	R$ 447,00	R$ 20,14	R$ 604,30	26,03	R$ 5,24
Descrição: TÊ PVC ROSCAVEL 1.1/2										
62	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 25,69	R$ 1.284,50	R$ 30,90	R$ 1.545,00	16,86	R$ 5,21
Descrição: TÊ PVC ROSCAVEL 2										
63	150,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 3,72	R$ 558,00	R$ 5,88	R$ 881,51	36,70	R$ 2,16
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2										
64	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 96,14	R$ 2.884,20	R$ 97,60	R$ 2.928,00	1,50	R$ 1,46
Descrição: TÊ APLICAÇÃO 20MM X200MM										
69	100,00	METRO	KRONA	KRONA	R$ 49,50	R$ 4.950,00	R$ 57,12	R$ 5.712,00	13,34	R$ 7,62
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 50MM										
70	30,00	METRO	KRONA	KRONA	R$ 113,90	R$ 3.417,00	R$ 124,75	R$ 3.742,50	8,70	R$ 10,85
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 60MM										
71	50,00	METRO	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 155,00	R$ 7.750,00	R$ 173,54	R$ 8.677,00	10,68	R$ 18,54
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 75MM										
72	10,00	METRO	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 166,90	R$ 1.669,00	R$ 180,00	R$ 1.800,00	7,28	R$ 13,10
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 85MM										
74	100,00	METRO	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 28,00	R$ 2.800,00	R$ 39,78	R$ 3.978,33	29,62	R$ 11,78
Descrição: TUBO APLICAÇÃO ESGOTO 50MM										
75	80,00	METRO	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 43,00	R$ 3.440,00	R$ 52,94	R$ 4.235,20	18,78	R$ 9,94
Descrição: TUBO APLICAÇÃO ESGOTO 75MMM										
87	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 2,88	R$ 230,40	R$ 3,82	R$ 305,86	24,67	R$ 0,94
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40MM										
89	150,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 2,10	R$ 315,00	R$ 2,40	R$ 360,00	12,50	R$ 0,30
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 30 X32MM										
93	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 17,89	R$ 1.789,00	R$ 26,99	R$ 2.698,50	33,70	R$ 9,10
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 150 X100MM										
94	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 6,84	R$ 342,00	R$ 9,48	R$ 474,00	27,85	R$ 2,64
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 100 X75MM										
95	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 5,99	R$ 599,00	R$ 7,71	R$ 771,00	22,31	R$ 1,72
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 100 X50MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 274.943,80	Subtotal Orçado:	R$ 337.606,27	18,5608 %	R$ 62.662,47
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
96	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 4,10	R$ 328,00	R$ 5,97	R$ 477,20	31,27	R$ 1,87
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 75 X50MM										
123	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 6,90	R$ 552,00	R$ 8,90	R$ 712,00	22,47	R$ 2,00
Descrição: CURVA CPVC 28MM X45										
124	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 3,00	R$ 240,00	R$ 4,00	R$ 320,00	25,00	R$ 1,00
Descrição: CURVA CPVC 22MM X45										
126	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 10,50	R$ 840,00	R$ 14,00	R$ 1.120,00	25,00	R$ 3,50
Descrição: CURVA DE COBRE 28MM X45										
127	40,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 8,90	R$ 356,00	R$ 11,60	R$ 464,00	23,28	R$ 2,70
Descrição: CURVA DE COBRE 22MM X45										
131	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 26,80	R$ 804,00	R$ 38,00	R$ 1.140,00	29,47	R$ 11,20
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 1 1/2 X90										
136	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 8,30	R$ 664,00	R$ 9,50	R$ 760,00	12,63	R$ 1,20
Descrição: COTOVELOS DE COBRE 28MM X90										
137	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 9,20	R$ 276,00	R$ 10,50	R$ 315,00	12,38	R$ 1,30
Descrição: COTOVELOS DE COBRE 22MM X90										
138	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 3,00	R$ 90,00	R$ 3,15	R$ 94,50	4,76	R$ 0,15
Descrição: COTOVELOS DE COBRE 15MM X90										
139	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 16,90	R$ 845,00	R$ 18,00	R$ 900,00	6,11	R$ 1,10
Descrição: FLANGE DE COBRE 28MM										
142	150,00	UNIDADE	IDRA	IDRA	R$ 42,00	R$ 6.300,00	R$ 61,80	R$ 9.270,00	32,04	R$ 19,80
Descrição: BASE DE REGISTRO DE GAVETA 3/4										
143	50,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 17,99	R$ 899,50	R$ 22,80	R$ 1.140,00	21,10	R$ 4,81
Descrição: PASTA PARA SOLDA DE COBRE										
144	50,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 69,00	R$ 3.450,00	R$ 70,50	R$ 3.525,00	2,13	R$ 1,50
Descrição: BOBINA DE ESTANHO PARA SOLDA										
145	50,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 9,80	R$ 490,00	R$ 12,55	R$ 627,34	21,89	R$ 2,75
Descrição: CAIXA DE RALO SECA 100 X100 X40MM										
148	30,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 23,50	R$ 705,00	R$ 35,26	R$ 1.057,80	33,35	R$ 11,76
Descrição: CAIXA DE RALO SIFONADA 150 X150 50MM										
149	80,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 31,00	R$ 2.480,00	R$ 39,50	R$ 3.160,00	21,52	R$ 8,50
Descrição: CAIXA DE RALO SIFONADA 150 X150 X 75MM										
150	80,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 17,90	R$ 1.432,00	R$ 20,53	R$ 1.642,20	12,80	R$ 2,63
Descrição: PROLONGADOR PARA CAIXA DE GORDURA										
151	80,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 49,00	R$ 3.920,00	R$ 56,50	R$ 4.520,00	13,27	R$ 7,50
Subtotal Adjudicado						R$ 274.943,80	Subtotal Orçado:	R$ 337.606,27	18,5608 %	R$ 62.662,47
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAIXA DE GORDURA 250 X230 X50MM										
152	30,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 49,50	R$ 1.485,00	R$ 68,33	R$ 2.050,00	27,56	R$ 18,83
Descrição: CAIXA DE GORDURA 250 X230 X75MM										
153	30,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 12,60	R$ 378,00	R$ 15,65	R$ 469,50	19,49	R$ 3,05
Descrição: CONECTOR MACHO CPVC 28MM										
156	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 18,90	R$ 567,00	R$ 19,90	R$ 597,00	5,03	R$ 1,00
Descrição: CONECTOR MACHO COBRE 28MM										
157	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 14,90	R$ 447,00	R$ 15,50	R$ 465,00	3,87	R$ 0,60
Descrição: CONECTOR MACHO COBRE 22MM										
158	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 3,50	R$ 105,00	R$ 6,00	R$ 180,00	41,67	R$ 2,50
Descrição: CONECTOR MACHO COBRE 15MM										
159	20,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 23,50	R$ 470,00	R$ 27,00	R$ 540,00	12,96	R$ 3,50
Descrição: CONECTOR FEMEA COBRE 28MM										
160	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 18,90	R$ 567,00	R$ 20,00	R$ 600,00	5,50	R$ 1,10
Descrição: CONECTOR FEMEA COBRE 22MM										
161	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 13,20	R$ 396,00	R$ 14,00	R$ 420,00	5,71	R$ 0,80
Descrição: CONECTOR FEMEA COBRE 15MM										
168	15,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 18,00	R$ 270,00	R$ 18,50	R$ 277,50	2,70	R$ 0,50

Descrição: LUVAS DE TRANSIÇÃO CPVC 28MM										
169	15,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 5,78	R$ 86,70	R$ 9,55	R$ 143,25	39,48	R$ 3,77
Descrição: LUVAS DE TRANSIÇÃO CPVC 22MM										
170	15,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 9,00	R$ 135,00	R$ 9,75	R$ 146,25	7,69	R$ 0,75
Descrição: LUVAS DE TRANSIÇÃO CPVC 15MM										
171	30,00	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	R$ 404,20	R$ 12.126,00	R$ 536,11	R$ 16.083,38	24,61	R$ 131,91
Descrição: CAIXA DE AGUA COM TAMPA 1000L										
172	30,00	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	R$ 190,00	R$ 5.700,00	R$ 263,00	R$ 7.890,00	27,76	R$ 73,00
Descrição: CAIXA D'ÁGUA , COM TAMPA. 250L										
173	30,00	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	R$ 220,00	R$ 6.600,00	R$ 276,00	R$ 8.280,00	20,29	R$ 56,00
Descrição: CAIXA D'ÁGUA , COM TAMPA. 310L										
182	50,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 4,90	R$ 245,00	R$ 5,00	R$ 250,00	2,00	R$ 0,10
Descrição: ABRAÇADEIRA BORBOLETA AÇO-CARBONO RSF POLIACETAL 3/8 X½										
185	30,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 6,00	R$ 180,00	R$ 6,20	R$ 186,00	3,23	R$ 0,20
Descrição: ABRAÇADEIRA BORBOLETA AÇO-CARBONO RSF POLIACETAL 3/4 X1										
199	150,00	METRO	COBRECON	COBRECON	R$ 4,68	R$ 702,00	R$ 8,52	R$ 1.277,51	45,05	R$ 3,84
Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 2,5MM2										
Subtotal Adjudicado						R$ 274.943,80	Subtotal Orçado:	R$ 337.606,27	18,5608 %	R$ 62.662,47
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
228	30,00	UNIDADE	ESFERA	ESFERA	R$ 266,00	R$ 7.980,00	R$ 333,52	R$ 10.005,45	20,24	R$ 67,52
Descrição: CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU COM CÂMARA 65L										
229	30,00	UNIDADE	ESFERA	ESFERA	R$ 196,50	R$ 5.895,00	R$ 244,00	R$ 7.320,00	19,47	R$ 47,50
Descrição: CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU COM CÂMARA 50L										
233	50,00	UNIDADE	ITAGUA	ITAGUA	R$ 14,50	R$ 725,00	R$ 19,48	R$ 974,00	25,56	R$ 4,98
Descrição: SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS 900ML										
243	50,00	UNIDADE	COLORMAK	COLORMAK	R$ 33,00	R$ 1.650,00	R$ 335,00	R$ 16.750,00	90,15	R$ 302,00
Descrição: PINTURA ASFÁLTICA 18L										
259	100,00	UNIDADE	COLORMAK	COLORMAK	R$ 64,98	R$ 6.498,00	R$ 66,00	R$ 6.600,00	1,55	R$ 1,02
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR3,6L										
266	50,00	UNIDADE	MAXILONA	MAXILONA	R$ 5,20	R$ 260,00	R$ 5,80	R$ 290,00	10,34	R$ 0,60
Descrição: LONA PLÁSTICA 5X4										
267	50,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 36,98	R$ 1.849,00	R$ 39,65	R$ 1.982,50	6,73	R$ 2,67
Descrição: VERNIZ BASE SOLVENTE ACETINADO 900ML										
272	100,00	UNIDADE	ITAGUA	ITAGUA	R$ 28,00	R$ 2.800,00	R$ 106,00	R$ 10.600,00	73,58	R$ 78,00
Descrição: THINNER 5L										
297	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 374,00	R$ 18.700,00	R$ 420,00	R$ 21.000,00	10,95	R$ 46,00
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO 6 FOLHAS 1,00X1,20M										
298	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 348,90	R$ 17.445,00	R$ 380,52	R$ 19.026,00	8,31	R$ 31,62
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO 4 FOLHAS 1,00X1,20M										
299	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 526,00	R$ 26.300,00	R$ 552,50	R$ 27.625,00	4,80	R$ 26,50
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO 6 FOLHAS 1,00X1,50M										
300	40,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 506,00	R$ 20.240,00	R$ 552,50	R$ 22.100,00	8,42	R$ 46,50
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO 4 FOLHAS1,00X1,50M										
301	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 462,00	R$ 23.100,00	R$ 476,22	R$ 23.811,17	2,99	R$ 14,22
Descrição: PORTA DE LATA ESQUERDA 2,10X0,80										
302	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 459,00	R$ 22.950,00	R$ 476,22	R$ 23.811,17	3,62	R$ 17,22
Descrição: PORTA DE LATA DIREITA 2,10X0,80										
306	20,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ 102,50	R$ 2.050,00	2,44	R$ 2,50
Descrição: ALÇAPÃO ALUMÍNIO PINTADO 0,60X0,60										
307	20,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 120,00	R$ 2.400,00	R$ 127,50	R$ 2.550,00	5,88	R$ 7,50
Descrição: ALÇAPÃO ALUMÍNIO PINTADO 0,80X0,80										
318	100,00	BARRA	GERDAL	GERDAL	R$ 12,00	R$ 1.200,00	R$ 16,87	R$ 1.686,50	28,85	R$ 4,87
Descrição: FERRO REDONDO CA 60 4.2, AÇO NERVURADO BARRA 12M										
319	100,00	BARRA	GERDAL	GERDAL	R$ 18,00	R$ 1.800,00	R$ 24,30	R$ 2.429,50	25,91	R$ 6,30
Subtotal Adjudicado						R$ 274.943,80	Subtotal Orçado:	R$ 337.606,27	18,5608 %	R$ 62.662,47
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FERRO REDONDO CA 60 5.0, AÇO NERVURADO BARRA12M										
324	50,00	BARRA	GERDAL	GERDAL	R$ 65,00	R$ 3.250,00	R$ 65,00	R$ 3.250,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: FERRO VERGALHÃO REDONDO CA 50 1/2, 5,5 KG, AÇO NERVURADOBARRA 12 M										
326	200,00	UNIDADE	GERDAL	GERDAL	R$ 50,00	R$ 10.000,00	R$ 56,23	R$ 11.245,00	11,07	R$ 6,23
Descrição: TRELIÇA 6,0X4,2X4,2MM H8 6M PESADA T4										
331	20,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 30,00	R$ 600,00	R$ 37,45	R$ 748,93	19,89	R$ 7,45
Descrição: MARTELO DE PEDREIRO CABO DE MADEIRA 680 G										
343	10,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 48,80	R$ 488,00	R$ 50,56	R$ 505,57	3,47	R$ 1,76
Descrição: MARRETA OITAVADA CABO DE MADEIRA 2000G										
Subtotal Adjudicado						R$ 274.943,80	Subtotal Orçado:	R$ 337.606,27	18,5608 %	R$ 62.662,47

Fornecedor : CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 25.696.352/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	40,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 4,94	R$ 197,60	R$ 5,75	R$ 229,90	14,05	R$ 0,81
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 40MM										
13	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 7,75	R$ 387,50	R$ 8,02	R$ 400,88	3,34	R$ 0,27
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 50MM										
17	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 0,99	R$ 99,00	R$ 3,89	R$ 388,50	74,52	R$ 2,90
Descrição: JOELHO PVC 90 25MM X1/2										
18	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 1,49	R$ 149,00	R$ 5,20	R$ 520,00	71,35	R$ 3,71
Descrição: JOEELHO PVC 90 25 X 3/4										
65	200,00	METRO	CANAA	CANAA	R$ 10,11	R$ 2.022,00	R$ 15,74	R$ 3.147,00	35,75	R$ 5,63
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 20MM										
88	150,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 2,48	R$ 372,00	R$ 3,97	R$ 594,75	37,45	R$ 1,49
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 40 X25MM										
97	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 2,20	R$ 220,00	R$ 3,16	R$ 316,00	30,38	R$ 0,96
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO										
115	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 6,19	R$ 309,50	R$ 16,78	R$ 838,84	63,10	R$ 10,59
Descrição: CURVA RAIO CURTO 75MM X90										
130	30,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 41,31	R$ 1.239,30	R$ 67,00	R$ 2.010,00	38,34	R$ 25,69
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 2 X90										

132	30,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 22,54	R$ 676,20	R$ 30,60	R$ 918,00	26,34	R$ 8,06
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 1 1/4 X90										
Subtotal Adjudicado						R$ 548.365,90	Subtotal Orçado:	R$ 637.136,51	13,9327 %	R$ 88.770,61
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
133	100,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 13,80	R$ 1.380,00	R$ 17,40	R$ 1.740,00	20,69	R$ 3,60
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 1 X90										
134	150,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 9,49	R$ 1.423,50	R$ 12,30	R$ 1.845,00	22,85	R$ 2,81
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 3/4 X90										
135	30,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 6,39	R$ 191,70	R$ 8,50	R$ 255,00	24,82	R$ 2,11
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 1/2 X90										
141	150,00	UNIDADE	GOLDFLEX	GOLDFLEX	R$ 40,60	R$ 6.090,00	R$ 67,75	R$ 10.162,50	40,07	R$ 27,15
Descrição: BASE DE REGISTRO DE PRESSAO 3/4										
174	50,00	UNIDADE	BAKOF	BAKOF	R$ 231,96	R$ 11.598,00	R$ 284,95	R$ 14.247,25	18,59	R$ 52,99
Descrição: CAIXA D'ÁGUA, COM TAMPA 500L										
187	100,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 7,71	R$ 771,00	R$ 18,12	R$ 1.812,25	57,46	R$ 10,41
Descrição: INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA 4X2										
189	30,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 10,40	R$ 312,00	R$ 21,03	R$ 630,75	50,54	R$ 10,63
Descrição: INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA 10 AMPERES 4X2										
214	50,00	UNIDADE	ELETROPLAS	ELETROPLAS	R$ 4,95	R$ 247,50	R$ 7,00	R$ 350,00	29,29	R$ 2,05
Descrição: ADAPTADOR PLUGUE DE TOMADA T BENJAMIN CONFORME REGULAMENTO DO INMETRO										
238	100,00	UNIDADE	TATU	TATU	R$ 0,84	R$ 84,00	R$ 2,58	R$ 257,67	67,40	R$ 1,74
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA Nº 80										
239	100,00	UNIDADE	TATU	TATU	R$ 0,90	R$ 90,00	R$ 2,18	R$ 217,50	58,62	R$ 1,28
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA Nº 50										
246	80,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 99,88	R$ 7.990,40	R$ 122,46	R$ 9.797,06	18,44	R$ 22,58
Descrição: SELADOR ACRÍLICO 18L										
248	100,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 84,50	R$ 8.450,00	R$ 140,67	R$ 14.066,67	39,93	R$ 56,17
Descrição: MASSA CORRIDA 25KG										
249	100,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 24,99	R$ 2.499,00	R$ 29,00	R$ 2.900,00	13,83	R$ 4,01
Descrição: MASSA CORRIDA 5,7KG										
250	80,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 11,92	R$ 953,60	R$ 12,40	R$ 992,00	3,87	R$ 0,48
Descrição: MASSA CORRIDA1,5KG										
251	60,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 18,87	R$ 1.132,20	R$ 19,60	R$ 1.176,00	3,72	R$ 0,73
Descrição: MASSA ACRÍLICA 1,3KG										
252	60,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 35,67	R$ 2.140,20	R$ 50,33	R$ 3.020,00	29,13	R$ 14,66
Descrição: MASSA ACRÍLICA5,5KG										
264	100,00	UNIDADE	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 81,96	R$ 8.196,00	R$ 83,00	R$ 8.300,00	1,25	R$ 1,04
Descrição: TINTA LÁTEXINTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR3,6L										
281	70.000,00	UNIDADE	BELA VISTA	BELA VISTA	R$ 1,68	R$ 117.600,00	R$ 1,74	R$ 121.800,00	3,45	R$ 0,06
Subtotal Adjudicado						R$ 548.365,90	Subtotal Orçado:	R$ 637.136,51	13,9327 %	R$ 88.770,61
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TIJOLO DE BARRO 12X20X30										
283	70.000,00	UNIDADE	BELA VISTA	BELA VISTA	R$ 1,83	R$ 128.100,00	R$ 1,94	R$ 135.450,00	5,43	R$ 0,11
Descrição: TIJOLO DE BARRO 15X20X30										
286	200,00	UNIDADE	BRASICAL	BRASICAL	R$ 16,33	R$ 3.266,00	R$ 16,34	R$ 3.267,00	0,03	R$ 0,01
Descrição: CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 20KG										
288	100,00	UNIDADE	PLASMAR	PLASMAR	R$ 14,00	R$ 1.400,00	R$ 20,12	R$ 2.011,50	30,40	R$ 6,12
Descrição: REJUNTE PARA PORCELANATO COR A DEFINIR 1KG										
292	25.000,00	UNIDADE	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	R$ 3,22	R$ 80.500,00	R$ 3,69	R$ 92.250,00	12,74	R$ 0,47
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 10X20X40CM										
293	25.000,00	UNIDADE	CONSTRUMAX	CPNSTRUMAX	R$ 3,64	R$ 91.000,00	R$ 4,67	R$ 116.750,00	22,06	R$ 1,03
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 15X20X40CM										
295	15.000,00	UNIDADE	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	R$ 3,64	R$ 54.600,00	R$ 4,67	R$ 70.050,00	22,06	R$ 1,03
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 15X20X40CM										
321	150,00	UNIDADE	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 41,96	R$ 6.294,00	R$ 48,00	R$ 7.200,00	12,58	R$ 6,04
Descrição: FERRO VERGALHÃO 5/16, REDONDO, AÇO NERVURADO, ARMADO PARA ESTRIBO 7/14BARRA 12M										
322	100,00	BARRA	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 59,50	R$ 5.950,00	R$ 65,00	R$ 6.500,00	8,46	R$ 5,50
Descrição: FERRO VERGALHÃO 3/8, REDONDO, AÇO NERVURADO BARRA 12 M										
361	30,00	UNIDADE	REFOC	REFOC	R$ 14,49	R$ 434,70	R$ 24,15	R$ 724,50	40,00	R$ 9,66
Descrição: ARAME TRANÇADO PARA FORMA ,ROLO 1 KG										
Subtotal Adjudicado						R$ 548.365,90	Subtotal Orçado:	R$ 637.136,51	13,9327 %	R$ 88.770,61

Fornecedor : ARMAZÉM K VENDAS LTDA - 29.776.729/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	50,00	UNIDADE	Krona	40mm esg	R$ 8,69	R$ 434,50	R$ 9,50	R$ 474,88	8,50	R$ 0,81
Descrição: LUVA DE CORER PVC 40MM										
29	50,00	UNIDADE	Krona	50mm esg	R$ 9,19	R$ 459,50	R$ 11,14	R$ 557,13	17,52	R$ 1,95
Descrição: LUVA DE CORER PVC 50MM										
205	50,00	UNIDADE	RY	200w	R$ 50,70	R$ 2.535,00	R$ 158,21	R$ 7.910,34	67,95	R$ 107,51
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 200W										
206	150,00	UNIDADE	RY	300w	R$ 81,20	R$ 12.180,00	R$ 200,00	R$ 30.000,00	59,40	R$ 118,80
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 300W										
207	150,00	UNIDADE	RY	400w	R$ 99,99	R$ 14.998,50	R$ 272,50	R$ 40.875,00	63,31	R$ 172,51
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 400W										
Subtotal Adjudicado						R$ 58.253,60	Subtotal Orçado:	R$ 123.621,44	52,8774 %	R$ 65.367,84

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
224	100,00	UNIDADE	FORTGPRO	7.1/4 60D	R$ 68,00	R$ 6.800,00	R$ 79,00	R$ 7.900,00	13,92	R$ 11,00
Descrição: DISCO DE SERRA CIRCULAR ECOLINE 60D										
226	50,00	UNIDADE	Maxmetal	Articulada	R$ 59,80	R$ 2.990,00	R$ 86,26	R$ 4.313,00	30,67	R$ 26,46
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 120CM										
260	100,00	UNIDADE	Eucalar	900ml	R$ 30,80	R$ 3.080,00	R$ 37,50	R$ 3.750,00	17,87	R$ 6,70
Descrição: ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 900ML										
273	100,00	UNIDADE	Natrielli	450ml	R$ 39,99	R$ 3.999,00	R$ 120,00	R$ 12.000,00	66,68	R$ 80,01

Descrição: THINNER 450ML										
277	150,00	UNIDADE	Compel	retangular	R$ 6,71	R$ 1.006,50	R$ 24,15	R$ 3.622,50	72,22	R$ 17,44
Descrição: BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3										
279	20,00	UNIDADE	Stels	Pintura bico	R$ 104,98	R$ 2.099,60	R$ 146,00	R$ 2.920,00	28,10	R$ 41,02
Descrição: PISTOLA DE PINTURA BICO 1,2-1,8MM										
290	50,00	UNIDADE	MGM	Interna	R$ 38,98	R$ 1.949,00	R$ 63,52	R$ 3.176,00	38,63	R$ 24,54
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA40MM										
291	50,00	UNIDADE	MGM	Externa	R$ 47,50	R$ 2.375,00	R$ 53,00	R$ 2.650,00	10,38	R$ 5,50
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA 40MM										
305	20,00	UNIDADE	ESQUADROMI	60x60cm	R$ 167,35	R$ 3.347,00	R$ 173,63	R$ 3.472,60	3,62	R$ 6,28
Descrição: JANELADE VIDRO PARA BANHEIRO 0,60X0,60										
Subtotal Adjudicado						R$ 58.253,60	Subtotal Orçado:	R$ 123.621,44	52,8774 %	R$ 65.367,84

Fornecedor : VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
30	50,00	UNIDADE	PLASTUBOS	Luva+Esgoto+Plastubos+Correr+75mm+C%2FAnel	R$ 8,89	R$ 444,50	R$ 12,52	R$ 625,75	28,97	R$ 3,63
Descrição: LUVA DE CORER PVC 75MM										
35	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	LUVA+CORRER+SOLDAVEL+32MM+MARROM	R$ 16,69	R$ 2.503,50	R$ 25,36	R$ 3.804,38	34,19	R$ 8,67
Descrição: LUVA DE CORRER PVC 32MM										
37	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	Luva+Soldavel+Correr+Plastubos+50mm	R$ 18,79	R$ 1.879,00	R$ 34,62	R$ 3.462,25	45,73	R$ 15,83
Descrição: LUVA DE CORRER PVC 50MM										
41	50,00	UNIDADE	PLASTUBOS	Luva+Esgoto+Plastubos+Simples+75mm	R$ 4,27	R$ 213,50	R$ 15,70	R$ 785,00	72,80	R$ 11,43
Descrição: LUVA SIMPLES PVC 75MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 12.543,80	Subtotal Orçado:	R$ 25.576,66	50,9560 %	R$ 13.032,86

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
56	150,00	UNIDADE	PLASTUBOS	Te+Soldavel+Plastubos+Misto+20mmx1%2F2	R$ 2,99	R$ 448,50	R$ 6,16	R$ 924,38	51,48	R$ 3,17
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 1/2 X20MM										
179	30,00	UNIDADE	INPOL	Condulete+Abracadeira+Cinza+1+Inpol	R$ 2,24	R$ 67,20	R$ 6,00	R$ 180,00	62,67	R$ 3,76
Descrição: ABRAÇADEIRA PVC BRANCA OU CINZA 1										
180	80,00	UNIDADE	INPOL	CONDULETE+ABRACADEIRA+CINZA+1%2F2	R$ 1,42	R$ 113,60	R$ 3,00	R$ 240,00	52,67	R$ 1,58
Descrição: ABRAÇADEIRA PVC BRANCA OU CINZA 1/2										
181	50,00	UNIDADE	INPOL	CONDULETE+ABRACADEIRA+CINZA+3%2F4+INPOL	R$ 1,32	R$ 66,00	R$ 3,50	R$ 175,00	62,29	R$ 2,18
Descrição: ABRAÇADEIRA PVC BRANCA OU CINZA 3/4										
190	50,00	UNIDADE	ILUMI	TOMADA+2X4+C%2FPLACA+10A2P%2BT+Branca	R$ 4,39	R$ 219,50	R$ 11,45	R$ 572,38	61,65	R$ 7,06
Descrição: TOMADA 10ª 3 PINOS BRANCA 4X2										
234	100,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+C%2FCB.05cm++++++++ ++440%2F05-ROMA	R$ 2,64	R$ 264,00	R$ 5,53	R$ 552,50	52,22	R$ 2,89
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO 5 CM										
235	100,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+09CM+ROMA++AMARELO+ +440%2F09	R$ 4,03	R$ 403,00	R$ 8,60	R$ 860,00	53,14	R$ 4,57
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO 9 CM										
236	80,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+23cm+C%2FCABO	R$ 12,93	R$ 1.034,40	R$ 26,23	R$ 2.098,66	50,71	R$ 13,30
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO 23 CM										
254	80,00	UNIDADE	Compel	Rolo+L%C3%A3+Natural+23cm+c%2FSuporte+Compel	R$ 17,49	R$ 1.399,20	R$ 38,77	R$ 3.101,34	54,88	R$ 21,28
Descrição: ROLO DE LÃ NATURAL COM CABO 23CM										
255	60,00	UNIDADE	COMPEL	ROLO+LA+POLIPOP+COM+CABO+05cm+COMPEL	R$ 4,47	R$ 268,20	R$ 10,65	R$ 639,00	58,03	R$ 6,18
Descrição: ROLO DE LÃ NATURAL COM CABO 5CM										
256	60,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+23cm+C%2FCABO	R$ 13,19	R$ 791,40	R$ 30,23	R$ 1.814,00	56,37	R$ 17,04
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO 23CM										
257	60,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+C%2FCB.05cm++++++++ ++440%2F05-ROMA	R$ 2,64	R$ 158,40	R$ 5,77	R$ 346,00	54,22	R$ 3,13
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO5CM										
309	20,00	UNIDADE	POLINOX	Grelha+Inox+Polinox+Redonda+10cm+S%2FCaixilho	R$ 9,99	R$ 199,80	R$ 24,00	R$ 480,00	58,38	R$ 14,01
Descrição: RALO REDONDO COM FECHO AÇO INOX430										
332	30,00	UNIDADE	FERTAK	COLHER+PEDREIRO+FERTAK+RETA+10	R$ 13,84	R$ 415,20	R$ 37,65	R$ 1.129,40	63,24	R$ 23,81
Descrição: COLHER RETA COM CABO DE MADEIRA 10										
333	20,00	UNIDADE	POLIBEL	LINHA+PEDREIRO+TRAN%C3%87ADA+-+050m	R$ 4,99	R$ 99,80	R$ 7,18	R$ 143,53	30,47	R$ 2,19
				Subtotal Adjudicado		R$ 12.543,80	Subtotal	Orçado: R$ 25.576,66	50,9560 %	R$ 13.032,86

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LINHA PARA PEDREIRO TRANCADA 1,2MM X50 X										
341	20,00	UNIDADE	COMPEL	ESPATULA+ACO+CABO+MADEIRA+10+CM	R$ 5,69	R$ 113,80	R$ 31,00	R$ 620,00	81,65	R$ 25,31
Descrição: ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA CABO DE MADEIRA 100MM										
345	50,00	UNIDADE	BRAVO	CADEADO+50MM+UNIDADE	R$ 23,84	R$ 1.192,00	R$ 51,65	R$ 2.582,50	53,84	R$ 27,81
Descrição: CADEADO LATÃO 50MM										
347	30,00	UNIDADE	BRAVO	CADEADO++20MM	R$ 8,31	R$ 249,30	R$ 14,69	R$ 440,60	43,42	R$ 6,38
Descrição: CADEADO LATÃO 20MM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 12.543,80	Subtotal	Orçado: R$ 25.576,66	50,9560 %	R$ 13.032,86

Fornecedor : AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 46.268.418/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
146	100,00	UNIDADE	krona	krona	R$ 7,99	R$ 799,00	R$ 10,25	R$ 1.025,00	22,05	R$ 2,26
Descrição: PROLONGADOR PARA CAIXA DE RALO SIFONADA										
175	50,00	UNIDADE	AIEDEM	AIEDEM	R$ 4,19	R$ 209,50	R$ 7,47	R$ 373,34	43,88	R$ 3,28
Descrição: ABRAÇADEIRA D EM AÇO COM CUNHA 1.1/2										
176	30,00	UNIDADE	AIEDEM	AIEDEM	R$ 2,47	R$ 74,10	R$ 4,17	R$ 125,00	40,72	R$ 1,70
Descrição: ABRAÇADEIRA D EM AÇO COM CUNHA 1.1/4										
177	30,00	UNIDADE	AIEDEM	AIEDEM	R$ 17,97	R$ 539,10	R$ 18,20	R$ 546,00	1,26	R$ 0,23
Descrição: ABRAÇADEIRA D EM AÇO COM CUNHA 2.1/2										
178	30,00	UNIDADE	AIEDEM	AIEDEM	R$ 16,40	R$ 492,00	R$ 17,00	R$ 510,00	3,53	R$ 0,60
Descrição: ABRAÇADEIRA D EM AÇO COM CUNHA 2										
186	150,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 4,29	R$ 643,50	R$ 11,99	R$ 1.798,13	64,21	R$ 7,70
Descrição: INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA4X2										

188	80,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,29	R$ 503,20	R$ 20,16	R$ 1.612,40	68,79	R$ 13,87
Descrição: INTERRUPTOR 16⁹/250V SILMPLES COM TOMADA 20 AMPERES 4X2										
191	150,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 5,98	R$ 897,00	R$ 17,67	R$ 2.650,01	66,15	R$ 11,69
Descrição: TOMADA MONOBLOCO 3T JUNTAS 10 AMPERES 4X2										
193	100,00	METRO	MEGATRON	MEGATRON	R$ 3,40	R$ 340,00	R$ 9,63	R$ 963,33	64,71	R$ 6,23
Descrição: CABO PP, 2 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 4,0 MM2										
204	50,00	UNIDADE	LED TRIANGULO	LED TRIANGULO	R$ 31,15	R$ 1.557,50	R$ 70,98	R$ 3.549,17	56,12	R$ 39,83
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 100W										
					Subtotal Adjudicado	R$ 41.943,55	Subtotal Orçado:	R$ 61.780,48	32,1087 %	R$ 19.836,93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
213	250,00	UNIDADE	decorlux	decorlux	R$ 1,99	R$ 497,50	R$ 3,95	R$ 986,68	49,58	R$ 1,96
Descrição: SOQUETE E27 E										
223	20,00	UNIDADE	TENACE	TENACE	R$ 59,90	R$ 1.198,00	R$ 110,08	R$ 2.201,53	45,58	R$ 50,18
Descrição: PICARETA COM CABO										
227	50,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 32,95	R$ 1.647,50	R$ 51,67	R$ 2.583,34	36,23	R$ 18,72
Descrição: PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM										
231	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 26,39	R$ 791,70	R$ 55,22	R$ 1.656,70	52,21	R$ 28,83
Descrição: ENXADA SEM CABO 2,5 LIBRAS										
232	50,00	UNIDADE	TEKBOND	TEKBOND	R$ 3,43	R$ 171,50	R$ 5,90	R$ 295,00	41,86	R$ 2,47
Descrição: CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50 ML										
241	60,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 4,00	R$ 240,00	R$ 10,78	R$ 647,00	62,91	R$ 6,78
Descrição: TRINCHA 2 POL										
242	30,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 4,99	R$ 149,70	R$ 12,07	R$ 362,00	58,65	R$ 7,08
Descrição: TRINCHA 2.1/2POL										
310	40,00	UNIDADE	ALIANÇA	ALIANÇA	R$ 40,55	R$ 1.622,00	R$ 51,00	R$ 2.040,00	20,49	R$ 10,45
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA EM METAL CROMADO										
311	40,00	UNIDADE	ALIANÇA	ALIANÇA	R$ 47,99	R$ 1.919,60	R$ 59,50	R$ 2.380,00	19,34	R$ 11,51
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA EM METAL CROMADO										
312	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 13,99	R$ 419,70	R$ 26,00	R$ 780,00	46,19	R$ 12,01
Descrição: ARAME PARA FORMA RECOZIDO, NÚMERO 12 ROLO 1 KG										
313	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 14,39	R$ 431,70	R$ 25,93	R$ 778,00	44,51	R$ 11,54
Descrição: ARAME PARA FORMA, GALVANIZADO, NÚMERO 14 ROLO 1 KG										
314	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 15,99	R$ 479,70	R$ 25,09	R$ 752,80	36,28	R$ 9,10
Descrição: ARAME PARA FORMA, GALVANIZADO, NÚMERO 16 ROLO 1 KG										
315	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 16,59	R$ 497,70	R$ 25,37	R$ 761,20	34,62	R$ 8,78
Descrição: ARAME PARA FORMA, GALVANIZADO, NÚMERO 18 ROLO 1 KG										
317	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 289,56	R$ 8.686,80	R$ 289,56	R$ 8.686,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: ARAME FARPADO, RESISTENTE A IMPACTOS DE ANIMAIS. 2,2MM ROLO 500M										
330	20,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 36,00	R$ 720,00	R$ 36,00	R$ 720,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 1M 3 METROS										
335	20,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 23,99	R$ 479,80	R$ 25,90	R$ 518,00	7,37	R$ 1,91
Descrição: DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DENTADA 10 X10MM X38CM										
339	15,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 10,39	R$ 155,85	R$ 22,85	R$ 342,75	54,53	R$ 12,46
Descrição: TRENA CURTA DE AÇO 5 M X25 MM										
340	20,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 24,99	R$ 499,80	R$ 27,00	R$ 540,00	7,44	R$ 2,01
					Subtotal Adjudicado	R$ 41.943,55	Subtotal Orçado:	R$ 61.780,48	32,1087 %	R$ 19.836,93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 40CM										
349	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 9,89	R$ 296,70	R$ 18,59	R$ 557,80	46,81	R$ 8,70
Descrição: LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS										
351	20,00	UNIDADE	TENACE	TENACE	R$ 83,99	R$ 1.679,80	R$ 109,43	R$ 2.188,53	23,25	R$ 25,44
Descrição: PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM										
352	100,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 13,64	R$ 1.364,00	R$ 19,73	R$ 1.973,33	30,88	R$ 6,09
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 17X21										
353	100,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 14,99	R$ 1.499,00	R$ 19,73	R$ 1.973,33	24,04	R$ 4,74
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG18X30										
354	80,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 18,99	R$ 1.519,20	R$ 27,30	R$ 2.183,74	30,43	R$ 8,31
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 12X12										
355	80,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 16,09	R$ 1.287,20	R$ 23,02	R$ 1.841,60	30,10	R$ 6,93
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 15X15										
356	80,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 13,64	R$ 1.091,20	R$ 19,73	R$ 1.578,66	30,88	R$ 6,09
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 19X36										
357	100,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 14,32	R$ 1.432,00	R$ 21,18	R$ 2.118,33	32,40	R$ 6,86
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 20X30										
358	100,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 14,33	R$ 1.433,00	R$ 20,92	R$ 2.091,67	31,49	R$ 6,59
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 22X48										
359	200,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 18,39	R$ 3.678,00	R$ 25,45	R$ 5.089,34	27,73	R$ 7,06
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 25X72										
					Subtotal Adjudicado	R$ 41.943,55	Subtotal Orçado:	R$ 61.780,48	32,1087 %	R$ 19.836,93
Fornecedor : MACROMMERCE LTDA - 47.977.771/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
192	100,00	UNIDADE	KABEL	KABEL	R$ 2,19	R$ 219,00	R$ 5,90	R$ 590,00	62,88	R$ 3,71
Descrição: CABO PP, 2 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 1,5 MM2										
194	100,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 7,39	R$ 739,00	R$ 11,80	R$ 1.180,00	37,37	R$ 4,41
Descrição: CABO PP, 2 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 6,0 MM2										
195	100,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 3,69	R$ 369,00	R$ 8,53	R$ 853,00	56,74	R$ 4,84
Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 1,5 MM2										
196	50,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 9,54	R$ 477,00	R$ 13,00	R$ 650,00	26,62	R$ 3,46
Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 4,0 MM2										
					Subtotal Adjudicado	R$ 18.114,10	Subtotal Orçado:	R$ 32.299,28	43,9179 %	R$ 14.185,18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
197	100,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 9,99	R$ 999,00	R$ 17,00	R$ 1.700,00	41,24	R$ 7,01
Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 6,0 MM2										
198	100,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 17,99	R$ 1.799,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00	10,05	R$ 2,01

Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 10,00MM										
202	500,00	METRO	LIGCABOS	LIGCABOS	R$ 3,69	R$ 1.845,00	R$ 5,78	R$ 2.891,65	36,20	R$ 2,09
Descrição: CABO FLEXÍVEL 6MM										
203	50,00	UNIDADE	EASY	EASY	R$ 20,54	R$ 1.027,00	R$ 54,52	R$ 2.726,00	62,33	R$ 33,98
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 50W										
208	100,00	UNIDADE	KIAN	KIAN	R$ 2,52	R$ 252,00	R$ 8,65	R$ 865,25	70,88	R$ 6,13
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA 9W										
209	100,00	UNIDADE	KIAN	KIAN	R$ 3,69	R$ 369,00	R$ 9,91	R$ 991,00	62,76	R$ 6,22
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA 12W										
210	100,00	UNIDADE	KIAN	KIAN	R$ 3,99	R$ 399,00	R$ 11,22	R$ 1.122,25	64,45	R$ 7,23
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA 15W										
211	250,00	UNIDADE	KIAN	KIAN	R$ 5,81	R$ 1.452,50	R$ 17,19	R$ 4.298,13	66,21	R$ 11,38
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA 20W										
215	200,00	UNIDADE	DECORLUX	DECORLUX	R$ 3,97	R$ 794,00	R$ 7,66	R$ 1.532,00	48,17	R$ 3,69
Descrição: FITA ISOLANTE 19MM X20MM										
216	40,00	UNIDADE	VENTISOL	VENTISOL	R$ 184,34	R$ 7.373,60	R$ 272,50	R$ 10.900,00	32,35	R$ 88,16
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 3PÁS 127V 50CM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 18.114,10	Subtotal Orçado:	R$ 32.299,28	43,9179 %	R$ 14.185,18
Fornecedor : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 37.227.550/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
201	250,00	METRO	ENERGY	300V-1MT	R$ 3,32	R$ 830,00	R$ 4,61	R$ 1.153,13	28,02	R$ 1,29
Descrição: CABO PARALELO 10 AMPERES COBRE METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 2X2,5MM										
212	250,00	UNIDADE	TASCHIBRA	TKL 270	R$ 14,93	R$ 3.732,50	R$ 50,27	R$ 12.566,68	70,30	R$ 35,34
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA TUBULAR 50W										
					Subtotal Adjudicado	R$ 4.562,50	Subtotal Orçado:	R$ 13.719,80	66,7451 %	R$ 9.157,30
Fornecedor : GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
217	40,00	UNIDADE	VENTISOL/ AGRATTO / Premium monta facil / 11422	11422	R$ 225,86	R$ 9.034,40	R$ 272,50	R$ 10.900,00	17,12	R$ 46,64
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 3PÁS 220V 50CM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 9.034,40	Subtotal Orçado:	R$ 10.900,00	17,1155 %	R$ 1.865,60

Fornecedor : REAL NEGOCIOS LTDA - 97.542.434/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
218	500,00	UNIDADE	tramontina	Mangueira Jardim Trançada	R$ 3,35	R$ 1.675,00	R$ 5,25	R$ 2.625,00	36,19	R$ 1,90
Descrição: MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA TRANÇADA M										
222	20,00	UNIDADE	tramontina	Pá Quadrada S/ Cabo Tramontina	R$ 24,00	R$ 480,00	R$ 35,39	R$ 707,80	32,18	R$ 11,39
Descrição: PÁ QUADRADA SEM CABO										
225	50,00	UNIDADE	famastil	Ancinho 14 Dentes C/Cabo	R$ 17,50	R$ 875,00	R$ 43,37	R$ 2.168,67	59,65	R$ 25,87
Descrição: RASTELO COM CABO 14 DENTES										
237	100,00	UNIDADE	lixa	Lixa Massa Vermelha 120	R$ 0,68	R$ 68,00	R$ 3,23	R$ 323,33	78,97	R$ 2,55
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA Nº 120										
278	150,00	UNIDADE	broxa	Broxa Retangular Nylon 155x55	R$ 5,20	R$ 780,00	R$ 17,99	R$ 2.698,50	71,10	R$ 12,79
Descrição: BROXA PARA PINTURA RETANGULAR1										
328	20,00	UNIDADE	regua	Régua Pedreiro Alumínio 1m	R$ 19,30	R$ 386,00	R$ 20,00	R$ 400,00	3,50	R$ 0,70
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 1 METRO										
329	20,00	UNIDADE	regua	Régua Pedreiro Alumínio 2m	R$ 26,00	R$ 520,00	R$ 52,22	R$ 1.044,47	50,21	R$ 26,22
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS										
334	30,00	UNIDADE	desempenadeira	Desempenadeira Aço Lisa 12x24	R$ 10,10	R$ 303,00	R$ 13,78	R$ 413,40	26,71	R$ 3,68
Descrição: DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA12 X24CM										
336	20,00	UNIDADE	desempenadeira	Desempenadeira Plástica Frisada	R$ 6,60	R$ 132,00	R$ 13,76	R$ 275,13	52,02	R$ 7,16
Descrição: DESEMPENADEIRA FRISADA PLÁSTICO.										
337	20,00	UNIDADE	prumo	Prumo Pedreiro Aço N5 500g	R$ 23,50	R$ 470,00	R$ 32,89	R$ 657,80	28,55	R$ 9,39
Descrição: PRUMO PAREDE COM GUIA DE MADEIRA 500G										
					Subtotal Adjudicado	R$ 6.167,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.411,49	50,3121 %	R$ 6.244,49

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
338	10,00	UNIDADE	trena fibra	Trena Fibra 30m Aberta	R$ 27,00	R$ 270,00	R$ 43,13	R$ 431,27	37,39	R$ 16,13
Descrição: TRENA MÉTRCIA DE FIBRA DE CARRETEL ABERTO 30M										
348	40,00	UNIDADE	lima	Lima Motosserra 8 3/16	R$ 5,20	R$ 208,00	R$ 16,65	R$ 666,13	68,77	R$ 11,45
Descrição: LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 8 3/16										
					Subtotal Adjudicado	R$ 6.167,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.411,49	50,3121 %	R$ 6.244,49

Fornecedor : ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 51.890.698/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
244	60,00	UNIDADE	REVETEX	REVETEX	R$ 141,00	R$ 8.460,00	R$ 186,50	R$ 11.190,00	24,40	R$ 45,50
Descrição: FUNDO PARA PAREDE PREPARADOR 18L										
245	80,00	UNIDADE	REVETEX	REVETEX	R$ 38,99	R$ 3.119,20	R$ 60,00	R$ 4.800,00	35,02	R$ 21,01
Descrição: FUNDO PARA PAREDE PREPARADOR 3,6L										
262	100,00	UNIDADE	REVETEX	REVETEX	R$ 119,02	R$ 11.902,00	R$ 137,50	R$ 13.750,00	13,44	R$ 18,48
Descrição: TINTA À ÓLEO INTERIOR/EXTERIOR COR A DEFINIR3,6L										
263	100,00	UNIDADE	REVETEX	REVETEX	R$ 27,99	R$ 2.799,00	R$ 29,00	R$ 2.900,00	3,48	R$ 1,01
Descrição: TINTA LÁTEXINTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR900ML										
269	100,00	UNIDADE	ECOFROG	ECOFROG	R$ 15,44	R$ 1.544,00	R$ 24,04	R$ 2.404,25	35,78	R$ 8,60
Descrição: TINTA SPRAY BRILHANTE COR A DEFINIR 400ML										
270	100,00	UNIDADE	ECOFROG	ECOFROG	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 24,29	R$ 2.429,25	34,14	R$ 8,29
Descrição: TINTA SPRAY FOSCO COR A DEFINIR 400ML										
271	150,00	UNIDADE	ECOFROG	ECOFROG	R$ 19,00	R$ 2.850,00	R$ 26,72	R$ 4.008,38	28,90	R$ 7,72
Descrição: TINTA SPRAY METÁLICA COR A DEFINIR 400ML										
274	80,00	UNIDADE	ITAQUA	ITAQUA	R$ 237,60	R$ 19.008,00	R$ 350,00	R$ 28.000,00	32,11	R$ 112,40
Descrição: THINNER 18L										

					Subtotal Adjudicado	R$ 51.282,20	Subtotal Orçado:	R$ 69.481,88	26,1934 %	R$ 18.199,68

Fornecedor : LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 37.364.053/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
258	200,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 150,00	R$ 30.000,00	R$ 300,00	R$ 60.000,00	50,00	R$ 150,00
					Subtotal Adjudicado	R$ 58.490,00	Subtotal Orçado:	R$ 138.895,70	57,8892 %	R$ 80.405,70

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR18L										
261	80,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 48,00	R$ 3.840,00	R$ 134,28	R$ 10.742,40	64,25	R$ 86,28
Descrição: ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L										
268	50,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 69,00	R$ 3.450,00	R$ 138,65	R$ 6.932,50	50,23	R$ 69,65
Descrição: VERNIZ BASE SOLVENTE ACETINADO3,6L										
275	80,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 210,00	R$ 16.800,00	R$ 595,00	R$ 47.600,00	64,71	R$ 385,00
Descrição: RESINA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L										
276	80,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 55,00	R$ 4.400,00	R$ 170,26	R$ 13.620,80	67,70	R$ 115,26
Descrição: RESINA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PROTEÇÃO SOL E CHUVA 3,6L										
					Subtotal Adjudicado	R$ 58.490,00	Subtotal Orçado:	R$ 138.895,70	57,8892 %	R$ 80.405,70

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.517.810,85	R$ 1.989.555,25	23,7110 %	471.744,40

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 13 de Março de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C0C590F8

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 referente à Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Danta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 33.152.385/0001-61										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 3,56	R$ 178,13	43,8596 %	R$ 1,56
Descrição: JOELHO 45 50MM										
2	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,70	R$ 285,00	R$ 7,60	R$ 380,13	25,0246 %	R$ 1,90
Descrição: JOELHO 45 75MM										
3	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,20	R$ 780,00	R$ 7,59	R$ 1.138,50	31,4888 %	R$ 2,39
Descrição: JOELHO 45 100MM										
5	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,90	R$ 145,00	R$ 5,86	R$ 293,13	50,5330 %	R$ 2,96
Descrição: JOELHO 90º - 75MM ESGOTO										
6	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,20	R$ 480,00	R$ 6,20	R$ 929,63	48,3662 %	R$ 3,00
Descrição: JOELHO 90º - 100MM ESGOTO										
8	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 45,00	R$ 1,57	R$ 78,38	42,5837 %	R$ 0,67
Descrição: JOELHO PVC 90 1/2 AGUA ROSCAVEL										
9	200,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,70	R$ 140,00	R$ 1,30	R$ 259,50	46,0500 %	R$ 0,60
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 20MM										
10	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,10	R$ 55,00	R$ 1,66	R$ 82,88	33,6349 %	R$ 0,56
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 25MM										
16	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,18	R$ 118,00	R$ 3,91	R$ 390,75	69,8016 %	R$ 2,73
Descrição: JOELHO PVC 90 20MM X1/2										
20	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,00	R$ 750,00	R$ 18,20	R$ 910,00	17,5824 %	R$ 3,20
Descrição: JOELHO PVC 90 2 POLEGADAS										
21	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,80	R$ 140,00	R$ 3,66	R$ 182,75	23,3926 %	R$ 0,86
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 40MM X40MM										
22	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,80	R$ 340,00	R$ 7,26	R$ 362,88	6,3038 %	R$ 0,46
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 50MM X50MM										
24	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,90	R$ 645,00	R$ 16,75	R$ 837,25	22,9620 %	R$ 3,85
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 75MM X75MM										
25	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,70	R$ 635,00	R$ 15,71	R$ 785,63	19,1726 %	R$ 3,01
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 100MM X50MM										
26	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,00	R$ 700,00	R$ 17,06	R$ 853,13	17,9487 %	R$ 3,06
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 100MM X75MM										
27	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,80	R$ 1.480,00	R$ 17,21	R$ 1.720,50	13,9784 %	R$ 2,41
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 100MM X100MM										
31	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 16,00	R$ 2.400,00	R$ 23,33	R$ 3.499,13	31,4114 %	R$ 7,33
Descrição: LUVA DE CORER PVC 100MM										

32	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 25,00	R$ 1.250,00	R$ 42,61	R$ 2.130,50	41,3283 %	R$ 17,61
Descrição: LUVA DE CORER PVC 150MM										
33	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 51,00	R$ 1.530,00	R$ 62,00	R$ 1.860,00	17,7419 %	R$ 11,00
Descrição: LUVA DE CORER PVC 200MM										
34	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,40	R$ 810,00	R$ 24,78	R$ 3.717,00	78,2082 %	R$ 19,38
Descrição: LUVA DE CORRER PVC 25MM										
36	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,00	R$ 750,00	R$ 31,13	R$ 1.556,63	51,8188 %	R$ 16,13
Descrição: LUVA DE CORRER PVC 40MM										
38	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 17,80	R$ 2.670,00	R$ 40,04	R$ 6.006,38	55,5472 %	R$ 22,24
Descrição: REDUÇÃO EXCENTRICA 150MM X100MM										
39	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 30,00	R$ 0,82	R$ 82,25	63,5258 %	R$ 0,52
Descrição: LUVA SIMPLES PVC 20MM										
40	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 120,00	R$ 2,69	R$ 215,20	44,2379 %	R$ 1,19
Descrição: LUVA SIMPLES PVC 32MM										
42	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,80	R$ 40,00	R$ 1,98	R$ 98,75	59,4936 %	R$ 1,18
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 1/2										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
43	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,20	R$ 60,00	R$ 2,97	R$ 148,38	59,5619 %	R$ 1,77
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 3/4										
44	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 75,00	R$ 4,97	R$ 149,20	49,7315 %	R$ 2,47
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 1 POLEGADAS										
45	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,00	R$ 180,00	R$ 9,45	R$ 283,50	36,5079 %	R$ 3,45
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/2										
46	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,00	R$ 150,00	R$ 8,63	R$ 258,80	42,0404 %	R$ 3,63
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/4										
50	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,60	R$ 90,00	R$ 1,26	R$ 189,00	52,3809 %	R$ 0,66
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 20MM										
51	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,65	R$ 97,50	R$ 1,58	R$ 237,00	58,8607 %	R$ 0,93
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 25MM										
52	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,70	R$ 135,00	R$ 4,71	R$ 235,34	42,6349 %	R$ 2,01
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 32MM										
53	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,88	R$ 236,40	R$ 9,66	R$ 289,80	18,4265 %	R$ 1,78
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 40 MM										
54	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,80	R$ 680,00	R$ 7,63	R$ 763,25	10,9073 %	R$ 0,83
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 50MM										
55	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 16,90	R$ 507,00	R$ 19,83	R$ 594,90	14,7755 %	R$ 2,93
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 60MM										
57	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,00	R$ 750,00	R$ 8,10	R$ 1.214,63	38,2525 %	R$ 3,10
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO 50MM X25MM										
58	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,90	R$ 690,00	R$ 9,81	R$ 980,50	29,6277 %	R$ 2,91
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO 50MM X32MM										
59	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,20	R$ 330,00	R$ 4,55	R$ 682,13	51,6217 %	R$ 2,35
Descrição: TÊ PVC ROSCAVEL 3/4										
60	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,50	R$ 195,00	R$ 11,08	R$ 332,50	41,3532 %	R$ 4,58
Descrição: TÈ PVC ROSCAVEL 1										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
66	150,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,85	R$ 2.227,50	R$ 19,17	R$ 2.875,50	22,5352 %	R$ 4,32
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 25MM										
67	50,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 27,50	R$ 1.375,00	R$ 31,57	R$ 1.578,34	12,8828 %	R$ 4,07
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 32MM										
68	50,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 38,90	R$ 1.945,00	R$ 47,83	R$ 2.391,67	18,6759 %	R$ 8,93
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 40MM										
73	100,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 19,45	R$ 1.945,00	R$ 20,48	R$ 2.047,67	5,0139 %	R$ 1,03
Descrição: TUBO APLICAÇÃO ESGOTO 40MM										
76	250,00	METRO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 45,90	R$ 11.475,00	R$ 50,43	R$ 12.608,33	8,9887 %	R$ 4,53
Descrição: TUBO APLICAÇÃO ESGOTO 100M										
77	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,50	R$ 825,00	R$ 9,83	R$ 1.474,01	44,0300 %	R$ 4,33
Descrição: UNIÃO SOLDAVEL APLICAÇÃO 25MM										
78	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 10,30	R$ 1.545,00	R$ 20,99	R$ 3.149,00	50,9367 %	R$ 10,69
Descrição: UNIAO SOLDAVEL APLICAÇÃO 32MM										
79	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 20,00	R$ 3.000,00	R$ 41,55	R$ 6.232,50	51,8652 %	R$ 21,55
Descrição: UNIAO SOLDAVEL APLICAÇÃO 50MM										
80	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 23,00	R$ 3.450,00	R$ 62,48	R$ 9.371,25	63,1852 %	R$ 39,48
Descrição: UNIAO ROSCAVEL APLICAÇÃO 1.1/2										
81	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 90,00	R$ 9.000,00	R$ 267,30	R$ 26.730,00	66,3299 %	R$ 177,30
Descrição: UNIAO ROSCAVEL APLICAÇÃO 2										
82	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,80	R$ 144,00	R$ 7,26	R$ 217,80	33,8842 %	R$ 2,46
Descrição: ANEL DE BORRACHA 150MM										
84	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,79	R$ 23,70	R$ 1,87	R$ 56,20	57,8284 %	R$ 1,08
Descrição: ANEL DE BORRACHA 75MM										
85	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,70	R$ 21,00	R$ 1,43	R$ 42,80	50,9357 %	R$ 0,73
Descrição: ANEL DE BORRACHA 50MM										
86	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,80	R$ 384,00	R$ 7,82	R$ 625,60	38,6189 %	R$ 3,02
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 60 X50MM										
90	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,40	R$ 510,00	R$ 4,06	R$ 609,50	16,3241 %	R$ 0,66
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 50 X25 MM										
91	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 135,00	R$ 1,49	R$ 223,01	39,4632 %	R$ 0,59
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 32 X25MM										
92	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,90	R$ 285,00	R$ 3,06	R$ 459,00	37,9084 %	R$ 1,16
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 32 X20MM										
99	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,45	R$ 1.345,00	R$ 20,37	R$ 2.037,00	33,9715 %	R$ 6,92
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 50MM										
100	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,75	R$ 1.100,00	R$ 25,50	R$ 2.039,60	46,0678 %	R$ 11,75
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 40MM										
101	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,95	R$ 1.395,00	R$ 22,57	R$ 2.257,00	38,1922 %	R$ 8,62

Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 32MM										
102	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,00	R$ 1.350,00	R$ 12,50	R$ 1.875,50	28,0190 %	R$ 3,50
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE 25MM										
103	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,80	R$ 204,00	R$ 9,99	R$ 299,55	31,8978 %	R$ 3,19
Descrição: ADAPTADOR CURTO 60MM										
104	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,50	R$ 105,00	R$ 7,99	R$ 239,70	56,1952 %	R$ 4,49
Descrição: ADAPTADOR CURTO 50MM										
105	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,00	R$ 90,00	R$ 4,11	R$ 123,30	27,0072 %	R$ 1,11
Descrição: ADAPTADOR CURTO 40MM										
106	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,40	R$ 70,00	R$ 2,01	R$ 100,50	30,3482 %	R$ 0,61
Descrição: ADAPTADOR CURTO 32MM										
107	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,45	R$ 67,50	R$ 0,91	R$ 136,50	50,5494 %	R$ 0,46
Descrição: ADAPTADOR CURTO 25MM										
108	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 27,00	R$ 1.350,00	R$ 35,81	R$ 1.790,50	24,6020 %	R$ 8,81
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 60MM X90										
109	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,00	R$ 550,00	R$ 15,77	R$ 788,50	30,2473 %	R$ 4,77
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 50MM X90										
110	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,70	R$ 385,00	R$ 12,70	R$ 635,00	39,3700 %	R$ 5,00
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 40MM X90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
111	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,49	R$ 274,50	R$ 7,55	R$ 377,34	27,2529 %	R$ 2,06
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 32MM X90										
112	200,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,19	R$ 438,00	R$ 3,69	R$ 738,00	40,6504 %	R$ 1,50
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 25MM X90										
113	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,80	R$ 270,00	R$ 2,64	R$ 395,51	31,7328 %	R$ 0,84
Descrição: CURVA PVC SOLDAVEL 20MM X90										
114	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,50	R$ 520,00	R$ 7,82	R$ 625,20	16,8266 %	R$ 1,32
Descrição: CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC 25MM										
116	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,00	R$ 2.100,00	R$ 22,72	R$ 3.408,00	38,3802 %	R$ 8,72
Descrição: CURVA RAIO CURTO 100MM X90										
117	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,90	R$ 395,00	R$ 11,92	R$ 595,75	33,6970 %	R$ 4,02
Descrição: CURVA RAIO CURTO 50MM X90										
118	40,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,70	R$ 148,00	R$ 4,52	R$ 180,93	18,2013 %	R$ 0,82
Descrição: CURVA RAIO CURTO 40MM X90										
119	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 25,00	R$ 2.500,00	R$ 51,27	R$ 5.127,00	51,2385 %	R$ 26,27
Descrição: CURVA RAIO LONGO 100MM X90										
120	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 19,00	R$ 1.520,00	R$ 41,62	R$ 3.329,34	54,3452 %	R$ 22,62
Descrição: CURVA RAIO LONGO 75MM X90										
121	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,00	R$ 900,00	R$ 13,50	R$ 1.350,33	33,3496 %	R$ 4,50
Descrição: CURVA RAIO LONGO 50MM X90										
122	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 110,00	R$ 8.800,00	R$ 153,00	R$ 12.240,00	28,1045 %	R$ 43,00
Descrição: CURVA RAIO LONGO 150MM X90										
125	80,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,80	R$ 384,00	R$ 6,70	R$ 536,00	28,3582 %	R$ 1,90
Descrição: CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC 22MM										
128	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,60	R$ 240,00	R$ 3,00	R$ 450,00	46,6666 %	R$ 1,40
Descrição: COTOVELOS 25 X3/4										
129	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,30	R$ 195,00	R$ 2,00	R$ 300,00	35,0000 %	R$ 0,70
Descrição: COTOVELOS 25 X1/2										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 85.600,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 147.576,04**	**41,9959 %**	**R$ 61.975,94**

Fornecedor : CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	50MM	R$ 1,64	R$ 82,00	R$ 2,72	R$ 135,75	39,5948 %	R$ 1,08
Descrição: JOELHO 90 50MM										
83	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	100MM	R$ 1,18	R$ 35,40	R$ 2,27	R$ 68,00	47,9419 %	R$ 1,09
Descrição: ANEL DE BORRACHA 100MM										
98	30,00	UNIDADE	PLASTILIT	60MM	R$ 22,00	R$ 660,00	R$ 41,55	R$ 1.246,50	47,0517 %	R$ 19,55
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE PVC 60MM										
140	150,00	UNIDADE	TIGRE	1 1/2 OU 1 1/4	R$ 94,00	R$ 14.100,00	R$ 154,72	R$ 23.208,38	39,2460 %	R$ 60,72
Descrição: BASE DE VALVULA 1 1/2 OU 1 1/4										
147	50,00	UNIDADE	PLASTILIT	100X100X50	R$ 8,90	R$ 445,00	R$ 16,76	R$ 837,88	46,8894 %	R$ 7,86
Descrição: CAIXA DE RALO SIFONADA 100 X100 X50MM										
154	50,00	UNIDADE	KRONA	22MM	R$ 13,44	R$ 672,00	R$ 15,67	R$ 783,34	14,2129 %	R$ 2,23
Descrição: CONECTOR MACHO CPVC 22MM										
155	30,00	UNIDADE	KRONA	15MM	R$ 11,94	R$ 358,20	R$ 15,00	R$ 450,00	20,4000 %	R$ 3,06
Descrição: CONECTOR MACHO CPVC 15MM										
162	20,00	UNIDADE	REMADI	2	R$ 38,00	R$ 760,00	R$ 48,00	R$ 960,00	20,8333 %	R$ 10,00
Descrição: LUVA DE FERRO 2										
163	20,00	UNIDADE	REMADI	1 1/4	R$ 18,00	R$ 360,00	R$ 24,00	R$ 480,00	25,0000 %	R$ 6,00
Descrição: LUVA DE FERRO 1 1/4										
164	20,00	UNIDADE	REMADI	1 1/2	R$ 27,00	R$ 540,00	R$ 31,80	R$ 636,00	15,0943 %	R$ 4,80
Descrição: LUVA DE FERRO 1 1/2										
165	20,00	UNIDADE	REMADI	1	R$ 15,00	R$ 300,00	R$ 17,40	R$ 348,00	13,7931 %	R$ 2,40
Descrição: LUVA DE FERRO 1										
166	20,00	UNIDADE	REMADI	FERRO 3/4	R$ 8,34	R$ 166,80	R$ 9,90	R$ 198,00	15,7575 %	R$ 1,56
Descrição: LUVA DE FERRO 3/4										
167	20,00	UNIDADE	REMADI	FERRO 1/2	R$ 6,33	R$ 126,60	R$ 7,40	R$ 148,00	14,4594 %	R$ 1,07
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LUVA DE FERRO 1/2										
183	80,00	UNIDADE	VONDER	1/2X3/4	R$ 4,50	R$ 360,00	R$ 5,50	R$ 440,00	18,1818 %	R$ 1,00
Descrição: ABRAÇADEIRA BORBOLETA AÇO-CARBONO RSF POLIACETAL 1/2 X3/4										
184	30,00	UNIDADE	VONDER	5/8X3/4	R$ 3,00	R$ 90,00	R$ 6,00	R$ 180,00	50,0000 %	R$ 3,00
Descrição: ABRAÇADEIRA BORBOLETA AÇO-CARBONO RSF POLIACETAL5/8 X3/4										
200	250,00	METRO	COBREVALE 2X1,5		R$ 2,10	R$ 525,00	R$ 3,33	R$ 832,50	36,9369 %	R$ 1,23
Descrição: CABO PARALELO 10 AMPERES COBRE METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 2X1,5MM										

219	50,00	UNIDADE	NOVE	COM CABO	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 56,00	R$ 2.800,00	48,2142 %	R$ 27,00
Descrição: PÁ REDONDA COM CABO										
220	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	SEM CABO	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 34,00	R$ 1.700,00	14,7058 %	R$ 5,00
Descrição: PÁ REDONDA SEM CABO										
221	20,00	UNIDADE	MAX	COM CABO	R$ 34,00	R$ 680,00	R$ 51,56	R$ 1.031,13	34,0531 %	R$ 17,56
Descrição: PÁ QUADRADA COM CABO										
230	20,00	UNIDADE	VONDER	2,5 LIBRAS	R$ 48,00	R$ 960,00	R$ 64,34	R$ 1.286,70	25,3905 %	R$ 16,34
Descrição: ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS										
240	80,00	UNIDADE	NOVE	1 1/2	R$ 2,88	R$ 230,40	R$ 8,18	R$ 654,40	64,7921 %	R$ 5,30
Descrição: TRINCHA 1.1/2										
247	80,00	UNIDADE	POUSOFIX	3,6L	R$ 29,00	R$ 2.320,00	R$ 40,96	R$ 3.277,06	29,2049 %	R$ 11,96
Descrição: SELADOR ACRÍLICO 3,6L										
253	60,00	UNIDADE	POUSOFIX	25KG	R$ 90,00	R$ 5.400,00	R$ 174,00	R$ 10.440,00	48,2758 %	R$ 84,00
Descrição: MASSA ACRÍLICA 25KG										
265	200,00	UNIDADE	REAL	18L	R$ 265,00	R$ 53.000,00	R$ 265,00	R$ 53.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TINTA LÁTEXINTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR 18L										
282	20.000,00	UNIDADE	HB	10X20X30	R$ 1,40	R$ 28.000,00	R$ 1,45	R$ 29.000,00	3,4482 %	R$ 0,05
Descrição: TIJOLO DE BARRO 10X20X30										
284	200,00	UNIDADE	SUPERMAX	20KG	R$ 10,15	R$ 2.030,00	R$ 10,16	R$ 2.031,34	0,0659 %	R$ 0,01
Descrição: ARGAMASSA ACI 20KG										
285	200,00	UNIDADE	SUPERMAX	20KG	R$ 18,79	R$ 3.758,00	R$ 18,80	R$ 3.759,34	0,0356 %	R$ 0,01
Descrição: ARGAMASSA ACII 20KG										
287	200,00	UNIDADE	MONTE BRANCO	10KG	R$ 12,00	R$ 2.400,00	R$ 12,85	R$ 2.570,66	6,6387 %	R$ 0,85
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CAL PINTURA 10KG										
289	100,00	UNIDADE	PRECON	1KG	R$ 29,00	R$ 2.900,00	R$ 36,00	R$ 3.600,00	19,4444 %	R$ 7,00
Descrição: REJUNTE ACRÍLICO COR A DEFINIR 1KG										
294	25.000,00	UNIDADE	CM	20X20X40	R$ 4,83	R$ 120.750,00	R$ 4,83	R$ 120.750,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 20X20X40CM										
296	10.000,00	UNIDADE	CM	20X20X40	R$ 4,83	R$ 48.300,00	R$ 4,83	R$ 48.300,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 20X20X40CM										
303	30,00	UNIDADE	MAXBELL	2,10X0,8	R$ 659,00	R$ 19.770,00	R$ 765,67	R$ 22.970,00	13,9312 %	R$ 106,67
Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO PINTADA ESQUERDA 2,10X0,80										
304	30,00	UNIDADE	MAXBELL	2,10X0,8	R$ 723,00	R$ 21.690,00	R$ 765,67	R$ 22.970,00	5,5724 %	R$ 42,67
Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO PINTADA DIREITA 2,10X0,80										
308	30,00	UNIDADE	OVERTIME	10CM	R$ 8,80	R$ 264,00	R$ 21,09	R$ 632,80	58,2805 %	R$ 12,29
Descrição: RALO QUADRADO PEQUENO AÇO INOX10CM										
320	150,00	BARRA	SIMEC	12M	R$ 38,00	R$ 5.700,00	R$ 44,50	R$ 6.675,00	14,6067 %	R$ 6,50
Descrição: FERRO VERGALHÃO 5/16, REDONDO, AÇO NERVURADOBARRA 12M										
323	80,00	BARRA	SIMEC	12M	R$ 25,00	R$ 2.000,00	R$ 31,62	R$ 2.529,20	20,9236 %	R$ 6,62
Descrição: FERRO VERGALHÃO REDONDO 1/4, AÇO NERVURADOBARRA 12 M										
325	50,00	BARRA	SIMEC	12M	R$ 87,43	R$ 4.371,50	R$ 98,00	R$ 4.900,00	10,7857 %	R$ 10,57
Descrição: FERRO VERGALHÃO REDONDO CA 50 1/2, AÇO NERVURADO BARRA 12 M										
342	20,00	UNIDADE	CONDOR	80MM	R$ 3,00	R$ 60,00	R$ 5,25	R$ 105,00	42,8571 %	R$ 2,25
Descrição: ESPÁTULA DE PVC LISA 80MM										
344	50,00	UNIDADE	NOVA FLOR	12X10	R$ 0,90	R$ 45,00	R$ 5,43	R$ 271,67	83,4354 %	R$ 4,53
Descrição: FITA VEDA ROSCA 12MM X10M										
346	30,00	UNIDADE	PILLER	30MM	R$ 14,00	R$ 420,00	R$ 25,71	R$ 771,20	45,5394 %	R$ 11,71
Descrição: CADEADO LATÃO 30MM										
350	300,00	METRO	PEGEUZE	3/4 300M	R$ 1,00	R$ 300,00	R$ 2,20	R$ 660,00	54,5454 %	R$ 1,20
Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 ,300M										
360	40,00	UNIDADE	VONDER	1KG	R$ 17,00	R$ 680,00	R$ 22,80	R$ 911,87	25,4278 %	R$ 5,80
Descrição: GRAMPO PARA CERCA TIPO CASTANHA PACOTE 1KG										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 348.509,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 378.549,71**	**7,9354 %**	**R$ 30.039,81**
Fornecedor : SERRALHERIA BAMBUI LTDA - 23.322.902/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 78,59	R$ 3.929,50	R$ 101,50	R$ 5.075,00	22,5714 %	R$ 22,91
Descrição: JOELHO 90 200MM										
11	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 2,90	R$ 145,00	R$ 3,99	R$ 199,38	27,2727 %	R$ 1,09
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 32MM										
14	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 19,30	R$ 965,00	R$ 21,11	R$ 1.055,34	8,5598 %	R$ 1,81
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 60MM										
15	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 34,10	R$ 1.705,00	14,9560 %	R$ 5,10
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 75 MM										
19	50,00	UNIDADE	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 18,00	R$ 900,00	R$ 24,75	R$ 1.237,50	27,2727 %	R$ 6,75
Descrição: JOELHO PVC 45 2 POLEGADAS										
23	100,00	UNIDADE	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 10,50	R$ 1.050,00	R$ 11,90	R$ 1.189,67	11,7402 %	R$ 1,40
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES 75MM X50MM										
47	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 8,00	R$ 240,00	R$ 11,00	R$ 330,00	27,2727 %	R$ 3,00
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 2.1/2										
48	20,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 11,90	R$ 238,00	R$ 14,00	R$ 280,00	15,0000 %	R$ 2,10
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 3 POLEGADAS										
49	20,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 14,50	R$ 290,00	R$ 18,00	R$ 360,00	19,4444 %	R$ 3,50
Descrição: LUVA ROSCAVEL PVC 4										
61	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 14,90	R$ 447,00	R$ 20,14	R$ 604,30	26,0299 %	R$ 5,24
Descrição: TÈ PVC ROSCAVEL 1.1/2										
62	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 25,69	R$ 1.284,50	R$ 30,90	R$ 1.545,00	16,8608 %	R$ 5,21
Descrição: TÈ PVC ROSCAVEL 2										
63	150,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 3,72	R$ 558,00	R$ 5,88	R$ 881,51	36,6991 %	R$ 2,16
Descrição: TÈ DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2										
64	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 96,14	R$ 2.884,20	R$ 97,60	R$ 2.928,00	1,4959 %	R$ 1,46
Descrição: TÊ APLICAÇÃO 20MM X200MM										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
69	100,00	METRO	KRONA	KRONA	R$ 49,50	R$ 4.950,00	R$ 57,12	R$ 5.712,00	13,3403 %	R$ 7,62
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 50MM										

70	30,00	METRO	KRONA	KRONA	R$ 113,90	R$ 3.417,00	R$ 124,75	R$ 3.742,50	8,6973 %	R$ 10,85
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 60MM										
71	50,00	METRO	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 155,00	R$ 7.750,00	R$ 173,54	R$ 8.677,00	10,6834 %	R$ 18,54
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 75MM										
72	10,00	METRO	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 166,90	R$ 1.669,00	R$ 180,00	R$ 1.800,00	7,2777 %	R$ 13,10
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 85MM										
74	100,00	METRO	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 28,00	R$ 2.800,00	R$ 39,78	R$ 3.978,33	29,6187 %	R$ 11,78
Descrição: TUBO APLICAÇÃO ESGOTO 50MM										
75	80,00	METRO	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 43,00	R$ 3.440,00	R$ 52,94	R$ 4.235,20	18,7759 %	R$ 9,94
Descrição: TUBO APLICAÇÃO ESGOTO 75MMM										
87	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 2,88	R$ 230,40	R$ 3,82	R$ 305,86	24,6724 %	R$ 0,94
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40MM										
89	150,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 2,10	R$ 315,00	R$ 2,40	R$ 360,00	12,5000 %	R$ 0,30
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 30 X32MM										
93	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 17,89	R$ 1.789,00	R$ 26,99	R$ 2.698,50	33,7039 %	R$ 9,10
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 150 X100MM										
94	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 6,84	R$ 342,00	R$ 9,48	R$ 474,00	27,8481 %	R$ 2,64
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 100 X75MM										
95	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 5,99	R$ 599,00	R$ 7,71	R$ 771,00	22,3086 %	R$ 1,72
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 100 X50MM										
96	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 4,10	R$ 328,00	R$ 5,97	R$ 477,20	31,2657 %	R$ 1,87
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 75 X50MM										
123	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 6,90	R$ 552,00	R$ 8,90	R$ 712,00	22,4719 %	R$ 2,00
Descrição: CURVA CPVC 28MM X45										
124	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 3,00	R$ 240,00	R$ 4,00	R$ 320,00	25,0000 %	R$ 1,00
Descrição: CURVA CPVC 22MM X45										
126	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 10,50	R$ 840,00	R$ 14,00	R$ 1.120,00	25,0000 %	R$ 3,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CURVA DE COBRE 28MM X45										
127	40,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 8,90	R$ 356,00	R$ 11,60	R$ 464,00	23,2758 %	R$ 2,70
Descrição: CURVA DE COBRE 22MM X45										
131	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 26,80	R$ 804,00	R$ 38,00	R$ 1.140,00	29,4736 %	R$ 11,20
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 1 1/2 X90										
136	80,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 8,30	R$ 664,00	R$ 9,50	R$ 760,00	12,6315 %	R$ 1,20
Descrição: COTOVELOS DE COBRE 28MM X90										
137	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 9,20	R$ 276,00	R$ 10,50	R$ 315,00	12,3809 %	R$ 1,30
Descrição: COTOVELOS DE COBRE 22MM X90										
138	30,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 3,00	R$ 90,00	R$ 3,15	R$ 94,50	4,7619 %	R$ 0,15
Descrição: COTOVELOS DE COBRE 15MM X90										
139	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 16,90	R$ 845,00	R$ 18,00	R$ 900,00	6,1111 %	R$ 1,10
Descrição: FLANGE DE COBRE 28MM										
142	150,00	UNIDADE	IDRA	IDRA	R$ 42,00	R$ 6.300,00	R$ 61,80	R$ 9.270,00	32,0388 %	R$ 19,80
Descrição: BASE DE REGISTRO DE GAVETA 3/4										
143	50,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 17,99	R$ 899,50	R$ 22,80	R$ 1.140,00	21,0964 %	R$ 4,81
Descrição: PASTA PARA SOLDA DE COBRE										
144	50,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 69,00	R$ 3.450,00	R$ 70,50	R$ 3.525,00	2,1276 %	R$ 1,50
Descrição: BOBINA DE ESTANHO PARA SOLDA										
145	50,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 9,80	R$ 490,00	R$ 12,55	R$ 627,34	21,8918 %	R$ 2,75
Descrição: CAIXA DE RALO SECA 100 X100 X40MM										
148	30,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 23,50	R$ 705,00	R$ 35,26	R$ 1.057,80	33,3522 %	R$ 11,76
Descrição: CAIXA DE RALO SIFONADA 150 X150 50MM										
149	80,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 31,00	R$ 2.480,00	R$ 39,50	R$ 3.160,00	21,5189 %	R$ 8,50
Descrição: CAIXA DE RALO SIFONADA 150 X150 X75MM										
150	80,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 17,90	R$ 1.432,00	R$ 20,53	R$ 1.642,20	12,7999 %	R$ 2,63
Descrição: PROLONGADOR PARA CAIXA DE GORDURA										
151	80,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 49,00	R$ 3.920,00	R$ 56,50	R$ 4.520,00	13,2743 %	R$ 7,50
Descrição: CAIXA DE GORDURA 250 X230 X50MM										
152	30,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 49,50	R$ 1.485,00	R$ 68,33	R$ 2.050,00	27,5609 %	R$ 18,83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CAIXA DE GORDURA 250 X230 X75MM										
153	30,00	UNIDADE	KALA	KALA	R$ 12,60	R$ 378,00	R$ 15,65	R$ 469,50	19,4888 %	R$ 3,05
Descrição: CONECTOR MACHO CPVC 28MM										
156	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 18,90	R$ 567,00	R$ 19,90	R$ 597,00	5,0251 %	R$ 1,00
Descrição: CONECTOR MACHO COBRE 28MM										
157	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 14,90	R$ 447,00	R$ 15,50	R$ 465,00	3,8709 %	R$ 0,60
Descrição: CONECTOR MACHO COBRE 22MM										
158	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 3,50	R$ 105,00	R$ 6,00	R$ 180,00	41,6666 %	R$ 2,50
Descrição: CONECTOR MACHO COBRE 15MM										
159	20,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 23,50	R$ 470,00	R$ 27,00	R$ 540,00	12,9629 %	R$ 3,50
Descrição: CONECTOR FEMEA COBRE 28MM										
160	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 18,90	R$ 567,00	R$ 20,00	R$ 600,00	5,5000 %	R$ 1,10
Descrição: CONECTOR FEMEA COBRE 22MM										
161	30,00	UNIDADE	ILUMI	ILUMI	R$ 13,20	R$ 396,00	R$ 14,00	R$ 420,00	5,7142 %	R$ 0,80
Descrição: CONECTOR FEMEA COBRE 15MM										
168	15,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 18,00	R$ 270,00	R$ 18,50	R$ 277,50	2,7027 %	R$ 0,50
Descrição: LUVAS DE TRANSIÇÃO CPVC 28MM										
169	15,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 5,78	R$ 86,70	R$ 9,55	R$ 143,25	39,4764 %	R$ 3,77
Descrição: LUVAS DE TRANSIÇÃO CPVC 22MM										
170	15,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 9,00	R$ 135,00	R$ 9,75	R$ 146,25	7,6923 %	R$ 0,75
Descrição: LUVAS DE TRANSIÇÃO CPVC 15MM										
171	30,00	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	R$ 404,20	R$ 12.126,00	R$ 536,11	R$ 16.083,38	24,6053 %	R$ 131,91
Descrição: CAIXA DE AGUA COM TAMPA 1000L										
172	30,00	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	R$ 190,00	R$ 5.700,00	R$ 263,00	R$ 7.890,00	27,7566 %	R$ 73,00
Descrição: CAIXA D'ÁGUA , COM TAMPA. 250L										
173	30,00	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	R$ 220,00	R$ 6.600,00	R$ 276,00	R$ 8.280,00	20,2898 %	R$ 56,00
Descrição: CAIXA D'ÁGUA , COM TAMPA. 310L										

182	50,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 4,90	R$ 245,00	R$ 5,00	R$ 250,00	2,0000 %	R$ 0,10
Descrição: ABRAÇADEIRA BORBOLETA AÇO-CARBONO RSF POLIACETAL 3/8 X½										
185	30,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 6,00	R$ 180,00	R$ 6,20	R$ 186,00	3,2258 %	R$ 0,20
Descrição: ABRAÇADEIRA BORBOLETA AÇO-CARBONO RSF POLIACETAL 3/4 X1										
199	150,00	METRO	COBRECON	COBRECON	R$ 4,68	R$ 702,00	R$ 8,52	R$ 1.277,51	45,0491 %	R$ 3,84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 2,5MM2										
228	30,00	UNIDADE	ESFERA	ESFERA	R$ 266,00	R$ 7.980,00	R$ 333,52	R$ 10.005,45	20,2434 %	R$ 67,52
Descrição: CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU COM CÂMARA 65L										
229	30,00	UNIDADE	ESFERA	ESFERA	R$ 196,50	R$ 5.895,00	R$ 244,00	R$ 7.320,00	19,4672 %	R$ 47,50
Descrição: CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU COM CÂMARA 50L										
233	50,00	UNIDADE	ITAGUA	ITAGUA	R$ 14,50	R$ 725,00	R$ 19,48	R$ 974,00	25,5646 %	R$ 4,98
Descrição: SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS 900ML										
243	50,00	UNIDADE	COLORMAK	COLORMAK	R$ 33,00	R$ 1.650,00	R$ 335,00	R$ 16.750,00	90,1492 %	R$ 302,00
Descrição: PINTURA ASFÁLTICA 18L										
259	100,00	UNIDADE	COLORMAK	COLORMAK	R$ 64,98	R$ 6.498,00	R$ 66,00	R$ 6.600,00	1,5454 %	R$ 1,02
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR3,6L										
266	50,00	UNIDADE	MAXILONA	MAXILONA	R$ 5,20	R$ 260,00	R$ 5,80	R$ 290,00	10,3448 %	R$ 0,60
Descrição: LONA PLÁSTICA 5X4										
267	50,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 36,98	R$ 1.849,00	R$ 39,65	R$ 1.982,50	6,7339 %	R$ 2,67
Descrição: VERNIZ BASE SOLVENTE ACETINADO 900ML										
272	100,00	UNIDADE	ITAGUA	ITAGUA	R$ 28,00	R$ 2.800,00	R$ 106,00	R$ 10.600,00	73,5849 %	R$ 78,00
Descrição: THINNER 5L										
297	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 374,00	R$ 18.700,00	R$ 420,00	R$ 21.000,00	10,9523 %	R$ 46,00
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO 6 FOLHAS 1,00X1,20M										
298	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 348,90	R$ 17.445,00	R$ 380,52	R$ 19.026,00	8,3096 %	R$ 31,62
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO 4 FOLHAS 1,00X1,20M										
299	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 526,00	R$ 26.300,00	R$ 552,50	R$ 27.625,00	4,7963 %	R$ 26,50
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO 6 FOLHAS 1,00X1,50M										
300	40,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 506,00	R$ 20.240,00	R$ 552,50	R$ 22.100,00	8,4162 %	R$ 46,50
Descrição: JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO 4 FOLHAS1,00X1,50M										
301	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 462,00	R$ 23.100,00	R$ 476,22	R$ 23.811,17	2,9866 %	R$ 14,22
Descrição: PORTA DE LATA ESQUERDA 2,10X0,80										
302	50,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 459,00	R$ 22.950,00	R$ 476,22	R$ 23.811,17	3,6166 %	R$ 17,22
Descrição: PORTA DE LATA DIREITA 2,10X0,80										
306	20,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ 102,50	R$ 2.050,00	2,4390 %	R$ 2,50
Descrição: ALÇAPÃO ALUMÍNIO PINTADO 0,60X0,60										
307	20,00	UNIDADE	PROPIA	PROPIA	R$ 120,00	R$ 2.400,00	R$ 127,50	R$ 2.550,00	5,8823 %	R$ 7,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ALÇAPÃO ALUMÍNIO PINTADO 0,80X0,80										
318	100,00	BARRA	GERDAL	GERDAL	R$ 12,00	R$ 1.200,00	R$ 16,87	R$ 1.686,50	28,8467 %	R$ 4,87
Descrição: FERRO REDONDO CA 60 4.2, AÇO NERVURADO BARRA 12M										
319	100,00	BARRA	GERDAL	GERDAL	R$ 18,00	R$ 1.800,00	R$ 24,30	R$ 2.429,50	25,9106 %	R$ 6,30
Descrição: FERRO REDONDO CA 60 5.0, AÇO NERVURADO BARRA12M										
324	50,00	BARRA	GERDAL	GERDAL	R$ 65,00	R$ 3.250,00	R$ 65,00	R$ 3.250,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FERRO VERGALHÃO REDONDO CA 50 1/2, 5,5 KG, AÇO NERVURADOBARRA 12 M										
326	200,00	UNIDADE	GERDAL	GERDAL	R$ 50,00	R$ 10.000,00	R$ 56,23	R$ 11.245,00	11,0715 %	R$ 6,23
Descrição: TRELIÇA 6,0X4,2X4,2MM H8 6M PESADA T4										
331	20,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 30,00	R$ 600,00	R$ 37,45	R$ 748,93	19,8861 %	R$ 7,45
Descrição: MARTELO DE PEDREIRO CABO DE MADEIRA 680 G										
343	10,00	UNIDADE	OPER	OPER	R$ 48,80	R$ 488,00	R$ 50,56	R$ 505,57	3,4747 %	R$ 1,76
Descrição: MARRETA OITAVADA CABO DE MADEIRA 2000G										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 274.943,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 337.606,27**	**18,5608 %**	**R$ 62.662,47**

Fornecedor : CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 25.696.352/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	40,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 4,94	R$ 197,60	R$ 5,75	R$ 229,90	14,0495 %	R$ 0,81
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 40MM										
13	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 7,75	R$ 387,50	R$ 8,02	R$ 400,88	3,3364 %	R$ 0,27
Descrição: JOELHO PVC 45 AGUA SOLDAVEL 50MM										
17	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 0,99	R$ 99,00	R$ 3,89	R$ 388,50	74,5173 %	R$ 2,90
Descrição: JOELHO PVC 90 25MM X1/2										
18	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 1,49	R$ 149,00	R$ 5,20	R$ 520,00	71,3461 %	R$ 3,71
Descrição: JOEELHO PVC 90 25 X3/4										
65	200,00	METRO	CANAA	CANAA	R$ 10,11	R$ 2.022,00	R$ 15,74	R$ 3.147,00	35,7483 %	R$ 5,63
Descrição: TUBO SOLDAVEL APLICAÇÃO 20MM										
88	150,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 2,48	R$ 372,00	R$ 3,97	R$ 594,75	37,4527 %	R$ 1,49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 40 X25MM										
97	100,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 2,20	R$ 220,00	R$ 3,16	R$ 316,00	30,3797 %	R$ 0,96
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO										
115	50,00	UNIDADE	KRONA	KRONA	R$ 6,19	R$ 309,50	R$ 16,78	R$ 838,84	63,1035 %	R$ 10,59
Descrição: CURVA RAIO CURTO 75MM X90										
130	30,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 41,31	R$ 1.239,30	R$ 67,00	R$ 2.010,00	38,3432 %	R$ 25,69
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 2 X90										
132	30,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 22,54	R$ 676,20	R$ 30,60	R$ 918,00	26,3398 %	R$ 8,06
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 1 1/4 X90										
133	100,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 13,80	R$ 1.380,00	R$ 17,40	R$ 1.740,00	20,6896 %	R$ 3,60
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 1 X90										
134	150,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 9,49	R$ 1.423,50	R$ 12,30	R$ 1.845,00	22,8455 %	R$ 2,81
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 3/4 X90										
135	30,00	UNIDADE	MF	MF	R$ 6,39	R$ 191,70	R$ 8,50	R$ 255,00	24,8235 %	R$ 2,11
Descrição: COTOVELOS DE FERRO 1/2 X90										

141	150,00	UNIDADE	GOLDFLEX	GOLDFLEX	R$ 40,60	R$ 6.090,00	R$ 67,75	R$ 10.162,50	40,0738 %	R$ 27,15
Descrição: BASE DE REGISTRO DE PRESSAO 3/4										
174	50,00	UNIDADE	BAKOF	BAKOF	R$ 231,96	R$ 11.598,00	R$ 284,95	R$ 14.247,25	18,5948 %	R$ 52,99
Descrição: CAIXA D'ÁGUA, COM TAMPA 500L										
187	100,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 7,71	R$ 771,00	R$ 18,12	R$ 1.812,25	57,4562 %	R$ 10,41
Descrição: INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA 4X2										
189	30,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 10,40	R$ 312,00	R$ 21,03	R$ 630,75	50,5350 %	R$ 10,63
Descrição: INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA 10 AMPERES 4X2										
214	50,00	UNIDADE	ELETROPLAS	ELETROPLAS	R$ 4,95	R$ 247,50	R$ 7,00	R$ 350,00	29,2857 %	R$ 2,05
Descrição: ADAPTADOR PLUGUE DE TOMADA T BENJAMIN CONFORME REGULAMENTO DO INMETRO										
238	100,00	UNIDADE	TATU	TATU	R$ 0,84	R$ 84,00	R$ 2,58	R$ 257,67	67,4001 %	R$ 1,74
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA Nº 80										
239	100,00	UNIDADE	TATU	TATU	R$ 0,90	R$ 90,00	R$ 2,18	R$ 217,50	58,6206 %	R$ 1,28
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA Nº 50										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
246	80,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 99,88	R$ 7.990,40	R$ 122,46	R$ 9.797,06	18,4408 %	R$ 22,58
Descrição: SELADOR ACRÍLICO 18L										
248	100,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 84,50	R$ 8.450,00	R$ 140,67	R$ 14.066,67	39,9289 %	R$ 56,17
Descrição: MASSA CORRIDA 25KG										
249	100,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 24,99	R$ 2.499,00	R$ 29,00	R$ 2.900,00	13,8275 %	R$ 4,01
Descrição: MASSA CORRIDA 5,7KG										
250	80,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 11,92	R$ 953,60	R$ 12,40	R$ 992,00	3,8709 %	R$ 0,48
Descrição: MASSA CORRIDA1,5KG										
251	60,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 18,87	R$ 1.132,20	R$ 19,60	R$ 1.176,00	3,7244 %	R$ 0,73
Descrição: MASSA ACRÍLICA 1,3KG										
252	60,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 35,67	R$ 2.140,20	R$ 50,33	R$ 3.020,00	29,1324 %	R$ 14,66
Descrição: MASSA ACRÍLICA5,5KG										
264	100,00	UNIDADE	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 81,96	R$ 8.196,00	R$ 83,00	R$ 8.300,00	1,2530 %	R$ 1,04
Descrição: TINTA LÁTEXINTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR3,6L										
281	70.000,00	UNIDADE	BELA VISTA	BELA VISTA	R$ 1,68	R$ 117.600,00	R$ 1,74	R$ 121.800,00	3,4482 %	R$ 0,06
Descrição: TIJOLO DE BARRO 12X20X30										
283	70.000,00	UNIDADE	BELA VISTA	BELA VISTA	R$ 1,83	R$ 128.100,00	R$ 1,94	R$ 135.450,00	5,4263 %	R$ 0,11
Descrição: TIJOLO DE BARRO 15X20X30										
286	200,00	UNIDADE	BRASICAL	BRASICAL	R$ 16,33	R$ 3.266,00	R$ 16,34	R$ 3.267,00	0,0306 %	R$ 0,01
Descrição: CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 20KG										
288	100,00	UNIDADE	PLASMAR	PLASMAR	R$ 14,00	R$ 1.400,00	R$ 20,12	R$ 2.011,50	30,4001 %	R$ 6,12
Descrição: REJUNTE PARA PORCELANATO COR A DEFINIR 1KG										
292	25.000,00	UNIDADE	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	R$ 3,22	R$ 80.500,00	R$ 3,69	R$ 92.250,00	12,7371 %	R$ 0,47
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 10X20X40CM										
293	25.000,00	UNIDADE	CONSTRUMAX	CPNSTRUMAX	R$ 3,64	R$ 91.000,00	R$ 4,67	R$ 116.750,00	22,0556 %	R$ 1,03
Descrição: BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 15X20X40CM										
295	15.000,00	UNIDADE	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	R$ 3,64	R$ 54.600,00	R$ 4,67	R$ 70.050,00	22,0556 %	R$ 1,03
Descrição: BLOCO VASADO EM CONCRETO 15X20X40CM										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
321	150,00	UNIDADE	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 41,96	R$ 6.294,00	R$ 48,00	R$ 7.200,00	12,5833 %	R$ 6,04
Descrição: FERRO VERGALHÃO 5/16, REDONDO, AÇO NERVURADO, ARMADO PARA ESTRIBO 7/14BARRA 12M										
322	100,00	BARRA	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 59,50	R$ 5.950,00	R$ 65,00	R$ 6.500,00	8,4615 %	R$ 5,50
Descrição: FERRO VERGALHÃO 3/8, REDONDO, AÇO NERVURADO BARRA 12 M										
361	30,00	UNIDADE	REFOC	REFOC	R$ 14,49	R$ 434,70	R$ 24,15	R$ 724,50	40,0000 %	R$ 9,66
Descrição: ARAME TRANÇADO PARA FORMA ,ROLO 1 KG										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 548.365,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 637.136,51**	**13,9327 %**	**R$ 88.770,61**

Fornecedor : ARMAZÉM K VENDAS LTDA - 29.776.729/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	50,00	UNIDADE	Krona	40mm esg	R$ 8,69	R$ 434,50	R$ 9,50	R$ 474,88	8,5022 %	R$ 0,81
Descrição: LUVA DE CORER PVC 40MM										
29	50,00	UNIDADE	Krona	50mm esg	R$ 9,19	R$ 459,50	R$ 11,14	R$ 557,13	17,5229 %	R$ 1,95
Descrição: LUVA DE CORER PVC 50MM										
205	50,00	UNIDADE	RY	200w	R$ 50,70	R$ 2.535,00	R$ 158,21	R$ 7.910,34	67,9533 %	R$ 107,51
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 200W										
206	150,00	UNIDADE	RY	300w	R$ 81,20	R$ 12.180,00	R$ 200,00	R$ 30.000,00	59,4000 %	R$ 118,80
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 300W										
207	150,00	UNIDADE	RY	400w	R$ 99,99	R$ 14.998,50	R$ 272,50	R$ 40.875,00	63,3064 %	R$ 172,51
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 400W										
224	100,00	UNIDADE	FORTGPRO	7.1/4 60D	R$ 68,00	R$ 6.800,00	R$ 79,00	R$ 7.900,00	13,9240 %	R$ 11,00
Descrição: DISCO DE SERRA CIRCULAR ECOLINE 60D										
226	50,00	UNIDADE	Maxmetal	Articulada	R$ 59,80	R$ 2.990,00	R$ 86,26	R$ 4.313,00	30,6747 %	R$ 26,46
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 120CM										
260	100,00	UNIDADE	Eucalar	900ml	R$ 30,80	R$ 3.080,00	R$ 37,50	R$ 3.750,00	17,8666 %	R$ 6,70
Descrição: ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 900ML										
273	100,00	UNIDADE	Natrielli	450ml	R$ 39,99	R$ 3.999,00	R$ 120,00	R$ 12.000,00	66,6750 %	R$ 80,01

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: THINNER 450ML										
277	150,00	UNIDADE	Compel	retangular	R$ 6,71	R$ 1.006,50	R$ 24,15	R$ 3.622,50	72,2153 %	R$ 17,44
Descrição: BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 3										
279	20,00	UNIDADE	Stels	Pintura bico	R$ 104,98	R$ 2.099,60	R$ 146,00	R$ 2.920,00	28,0958 %	R$ 41,02
Descrição: PISTOLA DE PINTURA BICO 1,2-1,8MM										
290	50,00	UNIDADE	MGM	Interna	R$ 38,98	R$ 1.949,00	R$ 63,52	R$ 3.176,00	38,6335 %	R$ 24,54
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA40MM										
291	50,00	UNIDADE	MGM	Externa	R$ 47,50	R$ 2.375,00	R$ 53,00	R$ 2.650,00	10,3773 %	R$ 5,50
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA 40MM										
305	20,00	UNIDADE	ESQUADROMI	60x60cm	R$ 167,35	R$ 3.347,00	R$ 173,63	R$ 3.472,60	3,6168 %	R$ 6,28
Descrição: JANELADE VIDRO PARA BANHEIRO 0,60X0,60										

Subtotal Adjudicado:	R$ 58.253,60	Subtotal Orçado:	R$ 123.621,44	52,8774 %	R$ 65.367,84

Fornecedor : VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
30	50,00	UNIDADE	PLASTUBOS	Luva+Esgoto+Plastubos+Correr+75mm+C%2FAnel	R$ 8,89	R$ 444,50	R$ 12,52	R$ 625,75	28,9652 %	R$ 3,63
Descrição: LUVA DE CORER PVC 75MM										
35	150,00	UNIDADE	PLASTILIT	LUVA+CORRER+SOLDAVEL+32MM+MARROM	R$ 16,69	R$ 2.503,50	R$ 25,36	R$ 3.804,38	34,1941 %	R$ 8,67
Descrição: LUVA DE CORRER PVC 32MM										
37	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	Luva+Soldavel+Correr+Plastubos+50mm	R$ 18,79	R$ 1.879,00	R$ 34,62	R$ 3.462,25	45,7289 %	R$ 15,83
Descrição: LUVA DE CORRER PVC 50MM										
41	50,00	UNIDADE	PLASTUBOS	Luva+Esgoto+Plastubos+Simples+75mm	R$ 4,27	R$ 213,50	R$ 15,70	R$ 785,00	72,8025 %	R$ 11,43
Descrição: LUVA SIMPLES PVC 75MM										
56	150,00	UNIDADE	PLASTUBOS	Te+Soldavel+Plastubos+Misto+20mmx1%2F2	R$ 2,99	R$ 448,50	R$ 6,16	R$ 924,38	51,4807 %	R$ 3,17
Descrição: TE PVC SOLDAVEL 1/2 X20MM										
179	30,00	UNIDADE	INPOL	Condulete+Abracadeira+Cinza+1+Inpol	R$ 2,24	R$ 67,20	R$ 6,00	R$ 180,00	62,6666 %	R$ 3,76
Descrição: ABRAÇADEIRA PVC BRANCA OU CINZA 1										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
180	80,00	UNIDADE	INPOL	CONDULETE+ABRACADEIRA+CINZA+1%2F2	R$ 1,42	R$ 113,60	R$ 3,00	R$ 240,00	52,6666 %	R$ 1,58
Descrição: ABRAÇADEIRA PVC BRANCA OU CINZA 1/2										
181	50,00	UNIDADE	INPOL	CONDULETE+ABRACADEIRA+CINZA+3%2F4+INPOL	R$ 1,32	R$ 66,00	R$ 3,50	R$ 175,00	62,2857 %	R$ 2,18
Descrição: ABRAÇADEIRA PVC BRANCA OU CINZA 3/4										
190	50,00	UNIDADE	ILUMI	TOMADA+2X4+C%2FPLACA+10A2P%2BT+Branca	R$ 4,39	R$ 219,50	R$ 11,45	R$ 572,38	61,6510 %	R$ 7,06
Descrição: TOMADA 10ª 3 PINOS BRANCA 4X2										
234	100,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+C%2FCB.05cm++++++++ ++440%2F05-ROMA	R$ 2,64	R$ 264,00	R$ 5,53	R$ 552,50	52,2171 %	R$ 2,89
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO 5 CM										
235	100,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+09CM+ROMA++AMARELO+ +440%2F09	R$ 4,03	R$ 403,00	R$ 8,60	R$ 860,00	53,1395 %	R$ 4,57
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO 9 CM										
236	80,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+23cm+C%2FCABO	R$ 12,93	R$ 1.034,40	R$ 26,23	R$ 2.098,66	50,7115 %	R$ 13,30
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO 23 CM										
254	80,00	UNIDADE	Compel	Rolo+L%C3%A3+Natural+23cm+c%2FSuporte+Compel	R$ 17,49	R$ 1.399,20	R$ 38,77	R$ 3.101,34	54,8839 %	R$ 21,28
Descrição: ROLO DE LÃ NATURAL COM CABO 23CM										
255	60,00	UNIDADE	COMPEL	ROLO+LA+POLIPOP+COM+CABO+05cm+COMPEL	R$ 4,47	R$ 268,20	R$ 10,65	R$ 639,00	58,0281 %	R$ 6,18
Descrição: ROLO DE LÃ NATURAL COM CABO 5CM										
256	60,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+23cm+C%2FCABO	R$ 13,19	R$ 791,40	R$ 30,23	R$ 1.814,00	56,3726 %	R$ 17,04
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO 23CM										
257	60,00	UNIDADE	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+C%2FCB.05cm++++++++ ++440%2F05-ROMA	R$ 2,64	R$ 158,40	R$ 5,77	R$ 346,00	54,2199 %	R$ 3,13
Descrição: ROLO DE ESPUMA COM CABO5CM										
309	20,00	UNIDADE	POLINOX	Grelha+Inox+Polinox+Redonda+10cm+S%2FCaixilho	R$ 9,99	R$ 199,80	R$ 24,00	R$ 480,00	58,3750 %	R$ 14,01
Descrição: RALO REDONDO COM FECHO AÇO INOX430										
332	30,00	UNIDADE	FERTAK	COLHER+PEDREIRO+FERTAK+RETA+10	R$ 13,84	R$ 415,20	R$ 37,65	R$ 1.129,40	63,2371 %	R$ 23,81
Descrição: COLHER RETA COM CABO DE MADEIRA 10										
333	20,00	UNIDADE	POLIBEL	LINHA+PEDREIRO+TRAN%C3%87ADA+-+050m	R$ 4,99	R$ 99,80	R$ 7,18	R$ 143,53	30,4694 %	R$ 2,19
Descrição: LINHA PARA PEDREIRO TRANCADA 1,2MM X50 X										
341	20,00	UNIDADE	COMPEL	ESPATULA+ACO+CABO+MADEIRA+10+CM	R$ 5,69	R$ 113,80	R$ 31,00	R$ 620,00	81,6451 %	R$ 25,31
Descrição: ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA CABO DE MADEIRA 100MM										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
345	50,00	UNIDADE	BRAVO	CADEADO+50MM+UNIDADE	R$ 23,84	R$ 1.192,00	R$ 51,65	R$ 2.582,50	53,8431 %	R$ 27,81
Descrição: CADEADO LATÃO 50MM										
347	30,00	UNIDADE	BRAVO	CADEADO++20MM	R$ 8,31	R$ 249,30	R$ 14,69	R$ 440,60	43,4181 %	R$ 6,38
Descrição: CADEADO LATÃO 20MM										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 12.543,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$25.576,66**	**50,9560 %**	**R$ 13.032,86**

Fornecedor : AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 46.268.418/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
146	100,00	UNIDADE	krona	krona	R$ 7,99	R$ 799,00	R$ 10,25	R$ 1.025,00	22,0487 %	R$ 2,26
Descrição: PROLONGADOR PARA CAIXA DE RALO SIFONADA										
175	50,00	UNIDADE	AIEDEM	AIEDEM	R$ 4,19	R$ 209,50	R$ 7,47	R$ 373,34	43,8841 %	R$ 3,28
Descrição: ABRAÇADEIRA D EM AÇO COM CUNHA 1.1/2										
176	30,00	UNIDADE	AIEDEM	AIEDEM	R$ 2,47	R$ 74,10	R$ 4,17	R$ 125,00	40,7204 %	R$ 1,70
Descrição: ABRAÇADEIRA D EM AÇO COM CUNHA 1.1/4										
177	30,00	UNIDADE	AIEDEM	AIEDEM	R$ 17,97	R$ 539,10	R$ 18,20	R$ 546,00	1,2637 %	R$ 0,23
Descrição: ABRAÇADEIRA D EM AÇO COM CUNHA 2.1/2										
178	30,00	UNIDADE	AIEDEM	AIEDEM	R$ 16,40	R$ 492,00	R$ 17,00	R$ 510,00	3,5294 %	R$ 0,60
Descrição: ABRAÇADEIRA D EM AÇO COM CUNHA 2										
186	150,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 4,29	R$ 643,50	R$ 11,99	R$ 1.798,13	64,2127 %	R$ 7,70
Descrição: INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA4X2										
188	80,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,29	R$ 503,20	R$ 20,16	R$ 1.612,40	68,7918 %	R$ 13,87
Descrição: INTERRUPTOR 16ª/250V SILMPLES COM TOMADA 20 AMPERES 4X2										
191	150,00	UNIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 5,98	R$ 897,00	R$ 17,67	R$ 2.650,01	66,1510 %	R$ 11,69
Descrição: TOMADA MONOBLOCO 3T JUNTAS 10 AMPERES 4X2										
193	100,00	METRO	MEGATRON	MEGATRON	R$ 3,40	R$ 340,00	R$ 9,63	R$ 963,33	64,7057 %	R$ 6,23
Descrição: CABO PP, 2 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 4,0 MM2										
204	50,00	UNIDADE	LED TRIANGULO	LED TRIANGULO	R$ 31,15	R$ 1.557,50	R$ 70,98	R$ 3.549,17	56,1164 %	R$ 39,83
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 100W										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
213	250,00	UNIDADE	decorlux	decorlux	R$ 1,99	R$ 497,50	R$ 3,95	R$ 986,68	49,5781 %	R$ 1,96
Descrição: SOQUETE E27 E										
223	20,00	UNIDADE	TENACE	TENACE	R$ 59,90	R$ 1.198,00	R$ 110,08	R$ 2.201,53	45,5833 %	R$ 50,18
Descrição: PICARETA COM CABO										

227	50,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 32,95	R$ 1.647,50	R$ 51,67	R$ 2.583,34	36,2258 %	R$ 18,72
Descrição: PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM										
231	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 26,39	R$ 791,70	R$ 55,22	R$ 1.656,70	52,2122 %	R$ 28,83
Descrição: ENXADA SEM CABO 2,5 LIBRAS										
232	50,00	UNIDADE	TEKBOND	TEKBOND	R$ 3,43	R$ 171,50	R$ 5,90	R$ 295,00	41,8644 %	R$ 2,47
Descrição: CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50 ML										
241	60,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 4,00	R$ 240,00	R$ 10,78	R$ 647,00	62,9056 %	R$ 6,78
Descrição: TRINCHA 2 POL										
242	30,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 4,99	R$ 149,70	R$ 12,07	R$ 362,00	58,6465 %	R$ 7,08
Descrição: TRINCHA 2.1/2POL										
310	40,00	UNIDADE	ALIANÇA	ALIANÇA	R$ 40,55	R$ 1.622,00	R$ 51,00	R$ 2.040,00	20,4901 %	R$ 10,45
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA EM METAL CROMADO										
311	40,00	UNIDADE	ALIANÇA	ALIANÇA	R$ 47,99	R$ 1.919,60	R$ 59,50	R$ 2.380,00	19,3445 %	R$ 11,51
Descrição: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA EM METAL CROMADO										
312	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 13,99	R$ 419,70	R$ 26,00	R$ 780,00	46,1923 %	R$ 12,01
Descrição: ARAME PARA FORMA RECOZIDO, NÚMERO 12 ROLO 1 KG										
313	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 14,39	R$ 431,70	R$ 25,93	R$ 778,00	44,5114 %	R$ 11,54
Descrição: ARAME PARA FORMA, GALVANIZADO, NÚMERO 14 ROLO 1 KG										
314	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 15,99	R$ 479,70	R$ 25,09	R$ 752,80	36,2778 %	R$ 9,10
Descrição: ARAME PARA FORMA, GALVANIZADO, NÚMERO 16 ROLO 1 KG										
315	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 16,59	R$ 497,70	R$ 25,37	R$ 761,20	34,6163 %	R$ 8,78
Descrição: ARAME PARA FORMA, GALVANIZADO, NÚMERO 18 ROLO 1 KG										
317	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 289,56	R$ 8.686,80	R$ 289,56	R$ 8.686,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ARAME FARPADO, RESISTENTE A IMPACTOS DE ANIMAIS. 2,2MM ROLO 500M										
330	20,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 36,00	R$ 720,00	R$ 36,00	R$ 720,00	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 1M 3 METROS										
335	20,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 23,99	R$ 479,80	R$ 25,90	R$ 518,00	7,3745 %	R$ 1,91
Descrição: DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DENTADA 10 X10MM X38CM										
339	15,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 10,39	R$ 155,85	R$ 22,85	R$ 342,75	54,5295 %	R$ 12,46
Descrição: TRENA CURTA DE AÇO 5 M X25 MM										
340	20,00	UNIDADE	NOVE54	NOVE54	R$ 24,99	R$ 499,80	R$ 27,00	R$ 540,00	7,4444 %	R$ 2,01
Descrição: ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 40CM										
349	30,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 9,89	R$ 296,70	R$ 18,59	R$ 557,80	46,8087 %	R$ 8,70
Descrição: LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS										
351	20,00	UNIDADE	TENACE	TENACE	R$ 83,99	R$ 1.679,80	R$ 109,43	R$ 2.188,53	23,2454 %	R$ 25,44
Descrição: PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM										
352	100,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 13,64	R$ 1.364,00	R$ 19,73	R$ 1.973,33	30,8782 %	R$ 6,09
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 17X21										
353	100,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 14,99	R$ 1.499,00	R$ 19,73	R$ 1.973,33	24,0370 %	R$ 4,74
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG18X30										
354	80,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 18,99	R$ 1.519,20	R$ 27,30	R$ 2.183,74	30,4311 %	R$ 8,31
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 12X12										
355	80,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 16,09	R$ 1.287,20	R$ 23,02	R$ 1.841,60	30,1042 %	R$ 6,93
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 15X15										
356	80,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 13,64	R$ 1.091,20	R$ 19,73	R$ 1.578,66	30,8782 %	R$ 6,09
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 19X36										
357	100,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 14,32	R$ 1.432,00	R$ 21,18	R$ 2.118,33	32,3995 %	R$ 6,86
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 20X30										
358	100,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 14,33	R$ 1.433,00	R$ 20,92	R$ 2.091,67	31,4901 %	R$ 6,59
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 22X48										
359	200,00	UNIDADE	VONDER	VONDER	R$ 18,39	R$ 3.678,00	R$ 25,45	R$ 5.089,34	27,7312 %	R$ 7,06
Descrição: PREGO POLIDO COM CABEÇA CAIXA 20 KG 25X72										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 41.943,55**	**Subtotal Orçado:**	**R$61.780,48**	**32,1087 %**	**R$ 19.836,93**
Fornecedor : MACROMMERCE LTDA - 47.977.771/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
192	100,00	UNIDADE	KABEL	KABEL	R$ 2,19	R$ 219,00	R$ 5,90	R$ 590,00	62,8813 %	R$ 3,71
Descrição: CABO PP, 2 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 1,5 MM2										
194	100,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 7,39	R$ 739,00	R$ 11,80	R$ 1.180,00	37,3728 %	R$ 4,41
Descrição: CABO PP, 2 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 6,0 MM2										
195	100,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 3,69	R$ 369,00	R$ 8,53	R$ 853,00	56,7409 %	R$ 4,84
Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 1,5 MM2										
196	50,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 9,54	R$ 477,00	R$ 13,00	R$ 650,00	26,6153 %	R$ 3,46
Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 4,0 MM2										
197	100,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 9,99	R$ 999,00	R$ 17,00	R$ 1.700,00	41,2352 %	R$ 7,01
Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 6,0 MM2										
198	100,00	METRO	KABEL	KABEL	R$ 17,99	R$ 1.799,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00	10,0500 %	R$ 2,01
Descrição: CABO PP, 3 CONDUTORES METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 10,00MM										
202	500,00	METRO	LIGCABOS	LIGCABOS	R$ 3,69	R$ 1.845,00	R$ 5,78	R$ 2.891,65	36,1955 %	R$ 2,09
Descrição: CABO FLEXÍVEL 6MM										
203	50,00	UNIDADE	EASY	EASY	R$ 20,54	R$ 1.027,00	R$ 54,52	R$ 2.726,00	62,3257 %	R$ 33,98
Descrição: REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 50W										
208	100,00	UNIDADE	KIAN	KIAN	R$ 2,52	R$ 252,00	R$ 8,65	R$ 865,25	70,8754 %	R$ 6,13
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA 9W										
209	100,00	UNIDADE	KIAN	KIAN	R$ 3,69	R$ 369,00	R$ 9,91	R$ 991,00	62,7648 %	R$ 6,22
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA 12W										
210	100,00	UNIDADE	KIAN	KIAN	R$ 3,99	R$ 399,00	R$ 11,22	R$ 1.122,25	64,4464 %	R$ 7,23
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA 15W										
211	250,00	UNIDADE	KIAN	KIAN	R$ 5,81	R$ 1.452,50	R$ 17,19	R$ 4.298,13	66,2061 %	R$ 11,38
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA 20W										
215	200,00	UNIDADE	DECORLUX	DECORLUX	R$ 3,97	R$ 794,00	R$ 7,66	R$ 1.532,00	48,1723 %	R$ 3,69
Descrição: FITA ISOLANTE 19MM X20MM										
216	40,00	UNIDADE	VENTISOL	VENTISOL	R$ 184,34	R$ 7.373,60	R$ 272,50	R$ 10.900,00	32,3522 %	R$ 88,16
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 3PÁS 127V 50CM										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 18.114,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$32.299,28**	**43,9179 %**	**R$ 14.185,18**
Fornecedor : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 37.227.550/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
201	250,00	METRO	ENERGY	300V-1MT	R$ 3,32	R$ 830,00	R$ 4,61	R$ 1.153,13	28,0216 %	R$ 1,29
Descrição: CABO PARALELO 10 AMPERES COBRE METRO (RESISTÊNCIA A CHAMA) 2X2,5MM										
212	250,00	UNIDADE	TASCHIBRA	TKL 270	R$ 14,93	R$ 3.732,50	R$ 50,27	R$ 12.566,68	70,2984 %	R$ 35,34
Descrição: LÂMPADA DE LED BIVOLT BRANCA TUBULAR 50W										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.562,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$13.719,80**	**66,7451 %**	**R$ 9.157,30**
Fornecedor : GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
217	40,00	UNIDADE	VENTISOL/ AGRATTO / Premium monta facil / 11422	11422	R$ 225,86	R$ 9.034,40	R$ 272,50	R$ 10.900,00	17,1155 %	R$ 46,64
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 3PÁS 220V 50CM										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.034,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$10.900,00**	**17,1155 %**	**R$ 1.865,60**
Fornecedor : REAL NEGOCIOS LTDA - 97.542.434/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
218	500,00	UNIDADE	tramontina	Mangueira Jardim Trançada	R$ 3,35	R$ 1.675,00	R$ 5,25	R$ 2.625,00	36,1904 %	R$ 1,90
Descrição: MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA TRANÇADA M										
222	20,00	UNIDADE	tramontina	Pá Quadrada Cabo Tramontina	S/ R$ 24,00	R$ 480,00	R$ 35,39	R$ 707,80	32,1842 %	R$ 11,39
Descrição: PÁ QUADRADA SEM CABO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
225	50,00	UNIDADE	famastil	Ancinho 14 Dentes C/Cabo	R$ 17,50	R$ 875,00	R$ 43,37	R$ 2.168,67	59,6525 %	R$ 25,87
Descrição: RASTELO COM CABO 14 DENTES										
237	100,00	UNIDADE	lixa	Lixa Massa Vermelha 120	R$ 0,68	R$ 68,00	R$ 3,23	R$ 323,33	78,9688 %	R$ 2,55
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA Nº 120										
278	150,00	UNIDADE	broxa	Broxa Retangular Nylon 155x55	R$ 5,20	R$ 780,00	R$ 17,99	R$ 2.698,50	71,0950 %	R$ 12,79
Descrição: BROXA PARA PINTURA RETANGULAR1										
328	20,00	UNIDADE	regua	Régua Pedreiro Alumínio 1m	R$ 19,30	R$ 386,00	R$ 20,00	R$ 400,00	3,5000 %	R$ 0,70
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 1 METRO										
329	20,00	UNIDADE	regua	Régua Pedreiro Alumínio 2m	R$ 26,00	R$ 520,00	R$ 52,22	R$ 1.044,47	50,2137 %	R$ 26,22
Descrição: RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS										
334	30,00	UNIDADE	desempenadeira	Desempenadeira Aço Lisa 12x24	R$ 10,10	R$ 303,00	R$ 13,78	R$ 413,40	26,7053 %	R$ 3,68
Descrição: DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA12 X 24CM										
336	20,00	UNIDADE	desempenadeira	Desempenadeira Plástica Frisada	R$ 6,60	R$ 132,00	R$ 13,76	R$ 275,13	52,0233 %	R$ 7,16
Descrição: DESEMPENADEIRA FRISADA PLÁSTICO.										
337	20,00	UNIDADE	prumo	Prumo Pedreiro Aço N5 500g	R$ 23,50	R$ 470,00	R$ 32,89	R$ 657,80	28,5497 %	R$ 9,39
Descrição: PRUMO PAREDE COM GUIA DE MADEIRA 500G										
338	10,00	UNIDADE	trena fibra	Trena Fibra 30m Aberta	R$ 27,00	R$ 270,00	R$ 43,13	R$ 431,27	37,3937 %	R$ 16,13
Descrição: TRENA MÉTRCIA DE FIBRA DE CARRETEL ABERTO 30M										
348	40,00	UNIDADE	lima	Lima Motosserra 8 3/16	R$ 5,20	R$ 208,00	R$ 16,65	R$ 666,13	68,7749 %	R$ 11,45
Descrição: LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 8 3/16										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.167,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.411,49**	**50,3121%**	**R$6.244,49**
Fornecedor : ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 51.890.698/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
244	60,00	UNIDADE	REVETEX	REVETEX	R$ 141,00	R$ 8.460,00	R$ 186,50	R$ 11.190,00	24,3967 %	R$ 45,50
Descrição: FUNDO PARA PAREDE PREPARADOR 18L										
245	80,00	UNIDADE	REVETEX	REVETEX	R$ 38,99	R$ 3.119,20	R$ 60,00	R$ 4.800,00	35,0166 %	R$ 21,01
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FUNDO PARA PAREDE PREPARADOR 3,6L										
262	100,00	UNIDADE	REVETEX	REVETEX	R$ 119,02	R$ 11.902,00	R$ 137,50	R$ 13.750,00	13,4400 %	R$ 18,48
Descrição: TINTA À ÓLEO INTERIOR/EXTERIOR COR A DEFINIR3,6L										
263	100,00	UNIDADE	REVETEX	REVETEX	R$ 27,99	R$ 2.799,00	R$ 29,00	R$ 2.900,00	3,4827 %	R$ 1,01
Descrição: TINTA LÁTEXINTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR900ML										
269	100,00	UNIDADE	ECOFROG	ECOFROG	R$ 15,44	R$ 1.544,00	R$ 24,04	R$ 2.404,25	35,7803 %	R$ 8,60
Descrição: TINTA SPRAY BRILHANTE COR A DEFINIR 400ML										
270	100,00	UNIDADE	ECOFROG	ECOFROG	R$ 16,00	R$ 1.600,00	R$ 24,29	R$ 2.429,25	34,1360 %	R$ 8,29
Descrição: TINTA SPRAY FOSCO COR A DEFINIR 400ML										
271	150,00	UNIDADE	ECOFROG	ECOFROG	R$ 19,00	R$ 2.850,00	R$ 26,72	R$ 4.008,38	28,8988 %	R$ 7,72
Descrição: TINTA SPRAY METÁLICA COR A DEFINIR 400ML										
274	80,00	UNIDADE	ITAQUA	ITAQUA	R$ 237,60	R$ 19.008,00	R$ 350,00	R$ 28.000,00	32,1142 %	R$ 112,40
Descrição: THINNER 18L										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 51.282,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$69.481,88**	**26,1934 %**	**R$ 18.199,68**
Fornecedor : LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 37.364.053/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
258	200,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 150,00	R$ 30.000,00	R$ 300,00	R$ 60.000,00	50,0000 %	R$ 150,00
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERIOR/EXTERIOR FOSCA COR A DEFINIR18L										
261	80,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 48,00	R$ 3.840,00	R$ 134,28	R$ 10.742,40	64,2537 %	R$ 86,28
Descrição: ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L										
268	50,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 69,00	R$ 3.450,00	R$ 138,65	R$ 6.932,50	50,2344 %	R$ 69,65
Descrição: VERNIZ BASE SOLVENTE ACETINADO3,6L										

275	80,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 210,00	R$ 16.800,00	R$ 595,00	R$ 47.600,00	64,7058 %	R$ 385,00
Descrição: RESINA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PROTEÇÃO SOL E CHUVA 18L										
276	80,00	UNIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 55,00	R$ 4.400,00	R$ 170,26	R$ 13.620,80	67,6964 %	R$ 115,26
Descrição: RESINA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PROTEÇÃO SOL E CHUVA 3,6L										

Subtotal Adjudicado:	**R$ 58.490,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$138.895,70**	**57,8892 %**	**R$ 80.405,70**
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado		**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.517.810,85		R$ 1.989.555,25		23,7110 %	471.744,40

Córrego Danta - Minas Gerais, 13 de Março de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:981A44C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 25 de março de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AJU1115	**DA00030556**	**12/12/2023**	**5541/2**	**R$195,23**	**29/04/2024**
ARE9590	**DA00031438**	**14/12/2023**	**5541/2**	**R$195,23**	**02/05/2024**
BNE6654	**DA00031233**	**12/12/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**29/04/2024**
BWU7929	**DA00029913**	**16/12/2023**	**5380/0**	**R$130,16**	**03/05/2024**
COM0A53	**DA00027808**	**11/12/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**29/04/2024**
DHD3682	**DC00002856**	**13/12/2023**	**7056/1**	**R$293,47**	**29/04/2024**
DRO1D91	**DA00031076**	**14/12/2023**	**5401/0**	**R$195,23**	**02/05/2024**
DTY6I81	**DA00031081**	**14/12/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**02/05/2024**
DUB7I57	**DA00031534**	**13/12/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**29/04/2024**
DXB8200	**DA00030582**	**15/12/2023**	**5541/2**	**R$195,23**	**03/05/2024**
EFR8714	**DA00028796**	**11/12/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**29/04/2024**
EPB8746	**DA00030566**	**13/12/2023**	**6068/1**	**R$195,23**	**29/04/2024**
EPH6I27	**DA00027807**	**11/12/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**29/04/2024**
FXA2E98	**DA00030550**	**12/12/2023**	**5541/2**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GKT5682	**DA00030735**	**13/12/2023**	**6050/2**	**R$293,47**	**29/04/2024**
GNO6126	**DA00031349**	**11/12/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**29/04/2024**
GNW2301	**DA00031351**	**11/12/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GPR1807	**DA00030346**	**12/12/2023**	**5720/0**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GPR2053	**DA00031088**	**15/12/2023**	**7323/3**	**R$130,16**	**03/05/2024**
GQP9030	**DA00025718**	**15/12/2023**	**5541/1**	**R$195,23**	**03/05/2024**
GQR5B02	**DA00030570**	**14/12/2023**	**5541/1**	**R$195,23**	**02/05/2024**
GQY3274	**DA00035964**	**17/02/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**17/06/2024**
GSM4E11	**DA00030348**	**12/12/2023**	**5568/0**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GTP0020	**DA00031092**	**16/12/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**03/05/2024**
GUL4831	**DA00031353**	**13/12/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GVP6C05	**DA00031445**	**14/12/2023**	**5452/1**	**R$195,23**	**02/05/2024**
GWB4543	**DA00030347**	**12/12/2023**	**5460/0**	**R$130,16**	**29/04/2024**
GWS2519	**DA00029722**	**12/12/2023**	**5541/2**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GWS3077	**DA00031141**	**12/12/2023**	**5541/1**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GXS6D95	**DA00031443**	**14/12/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**02/05/2024**
GYV2D04	**DA00028804**	**14/12/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**02/05/2024**
GYX4870	**DA00031359**	**15/12/2023**	**5487/0**	**R$195,23**	**03/05/2024**
GYZ9C45	**DA00030559**	**12/12/2023**	**5541/2**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GZB9455	**DA00031067**	**12/12/2023**	**5541/2**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GZF5129	**DA00027824**	**13/12/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**29/04/2024**
GZW2817	**DA00030462**	**12/12/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**29/04/2024**
GZX4289	**DA00025728**	**16/12/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**03/05/2024**

HAM3128	DA00030351	13/12/2023	7234/0	R$130,16	29/04/2024
HBC0I50	DA00025531	14/12/2023	6050/1	R$293,47	02/05/2024
HBC1936	DA00031447	15/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
HBC2J98	DA00028806	14/12/2023	7340/0	R$130,16	02/05/2024
HBH0192	DA00031068	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HBJ6H65	DA00028801	13/12/2023	5185/1	R$195,23	29/04/2024
HBJ8290	DA00029729	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HBN3260	DC00000140	14/12/2023	5541/1	R$195,23	03/05/2024
HBZ2487	DA00030464	13/12/2023	7633/1	R$293,47	29/04/2024
HCJ5H54	DA00030350	13/12/2023	7670/0	R$195,23	29/04/2024
HCU4847	DA00030647	12/12/2023	7633/1	R$293,47	29/04/2024
HDI7140	DA00030653	15/12/2023	5509/0	R$130,16	03/05/2024
HDV0F49	DA00031357	15/12/2023	5541/2	R$195,23	03/05/2024
HEJ5754	DA00028800	13/12/2023	5185/1	R$195,23	29/04/2024
HEJ5754	DA00030165	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HES0D82	DA00027809	11/12/2023	5487/0	R$195,23	29/04/2024
HEX7I25	DA00030581	15/12/2023	5541/2	R$195,23	03/05/2024
HFF9F15	DA00028802	13/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
HFH7G22	DA00031450	15/12/2023	5568/0	R$195,23	03/05/2024
HFW7034	DA00031547	15/12/2023	5452/1	R$195,23	03/05/2024
HFX9I10	DA00030169	14/12/2023	5509/0	R$130,16	02/05/2024
HGY8A56	DA00030643	12/12/2023	7048/1	R$293,47	29/04/2024
HGY9679	DA00031355	15/12/2023	7340/0	R$130,16	03/05/2024
HGY9887	DA00030345	12/12/2023	7269/0	R$130,16	29/04/2024
HGZ4055	DA00031084	15/12/2023	5460/0	R$130,16	03/05/2024
HHG0A43	DA00031235	14/12/2023	5541/4	R$195,23	02/05/2024
HHG2G09	DA00025723	16/12/2023	5487/0	R$195,23	03/05/2024
HHO9C77	DA00035270	23/02/2024	7633/1	R$293,47	20/06/2024
HHT4840	DA00029261	15/12/2023	6050/1	R$293,47	03/05/2024
HID9889	DA00031440	14/12/2023	5541/2	R$195,23	02/05/2024
HIK2790	DA00031146	16/12/2023	6050/1	R$293,47	03/05/2024
HIP5320	DA00025714	13/12/2023	5550/0	R$130,16	29/04/2024
HIW0045	DA00029918	16/12/2023	5592/0	R$130,16	03/05/2024
HJE2650	DM00014466	17/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
HJI4274	DA00031090	15/12/2023	5185/1	R$195,23	03/05/2024
HJZ7G56	DA00030740	16/12/2023	5380/0	R$130,16	03/05/2024
HKI2271	DA00031066	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HKO7690	DA00025530	14/12/2023	6050/1	R$293,47	02/05/2024
HKO8E60	DA00027810	11/12/2023	5487/0	R$195,23	29/04/2024
HKQ7070	DA00031444	14/12/2023	5380/0	R$130,16	02/05/2024
HLA2H92	DA00029719	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HLB1F20	DA00031093	16/12/2023	7633/1	R$293,47	03/05/2024
HLP3445	DA00027817	11/12/2023	5541/3	R$195,23	29/04/2024
HLS8C74	DC00000141	14/12/2023	5541/1	R$195,23	03/05/2024
HLZ3813	DA00030555	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HMA3988	DA00030649	14/12/2023	7340/0	R$130,16	02/05/2024
HME9B83	DA00026832	11/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
HMI7649	DA00030650	14/12/2023	7633/2	R$293,47	02/05/2024
HMM9491	DA00031082	15/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
HMM9491	DA00031083	15/12/2023	5525/0	R$130,16	03/05/2024
HMQ3889	DA00029728	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HMT5D79	DC00001486	13/12/2023	5819/6	R$880,41	29/04/2024
HMW8388	DA00032887	11/01/2024	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HNC0E64	DA00030344	11/12/2023	5568/0	R$195,23	29/04/2024
HNC4187	DA00031538	14/12/2023	5460/0	R$130,16	02/05/2024
HNE5323	DA00026090	14/12/2023	5509/0	R$130,16	02/05/2024
HNL8993	DA00030548	11/12/2023	6050/1	R$293,47	29/04/2024
HNN5A54	DA00025727	16/12/2023	7633/1	R$293,47	03/05/2024
HNO5E82	DA00030655	15/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
HOC5464	DA00030734	12/12/2023	5460/0	R$130,16	29/04/2024
HOD1223	DA00030652	14/12/2023	7633/1	R$293,47	02/05/2024
HOD1223	DA00031073	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HOF9616	DA00030166	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
HUE6B61	DA00031096	16/12/2023	5541/4	R$195,23	03/05/2024
HYA8911	DA00031356	15/12/2023	5541/2	R$195,23	03/05/2024
INX1376	DA00031065	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
IQZ0269	DA00031539	14/12/2023	6050/1	R$293,47	02/05/2024
JEO5C48	DA00031341	11/12/2023	7625/2	R$293,47	29/04/2024
JZS7473	DA00029912	16/12/2023	5460/0	R$130,16	03/05/2024
KAF2666	DA00028797	11/12/2023	5487/0	R$195,23	29/04/2024
KJG9194	DA00031343	11/12/2023	5541/1	R$195,23	29/04/2024
LMU4E11	DA00031075	14/12/2023	5541/4	R$195,23	02/05/2024
LMZ2I54	DC00002854	12/12/2023	7633/2	R$293,47	29/04/2024
LTQ8E71	DA00028803	14/12/2023	6050/1	R$293,47	02/05/2024
NCT7J82	DA00030742	16/12/2023	5185/2	R$195,23	03/05/2024
NYF8092	DA00031348	11/12/2023	5550/0	R$130,16	29/04/2024
OLO7439	DA00030551	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
OLT9991	DA00029914	16/12/2023	7633/2	R$293,47	03/05/2024
OMD9491	DA00025722	15/12/2023	5541/1	R$195,23	03/05/2024
OPD4E04	DA00030563	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
OPJ8695	DA00030549	11/12/2023	5487/0	R$195,23	29/04/2024
OPS9578	DA00031098	16/12/2023	5185/1	R$195,23	03/05/2024
OPV7828	DA00028884	16/12/2023	7633/1	R$293,47	03/05/2024
OQI0123	DA00028886	16/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
OQJ1C32	DA00030160	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
OQL8A24	DA00031095	16/12/2023	5185/1	R$195,23	03/05/2024
OQO6863	DA00030933	14/12/2023	6122/0	R$293,47	02/05/2024
ORB2J44	DA00030646	12/12/2023	5487/0	R$195,23	29/04/2024
OVV4C22	DA00035740	15/02/2024	5592/0	R$130,16	17/06/2024

OWM7292	DA00030651	14/12/2023	7633/2	R$293,47	02/05/2024
OWT0502	DA00030162	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
OWV8458	DA00030841	16/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
OWX0370	DC00002853	09/12/2023	7056/1	R$293,47	29/04/2024
OXI9844	DA00025724	16/12/2023	5541/7	R$195,23	03/05/2024
PCL6C80	DA00030644	12/12/2023	7633/1	R$293,47	29/04/2024
PUE1149	DA00031070	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
PUM9075	DA00031097	16/12/2023	5541/4	R$195,23	03/05/2024
PUR9354	DA00030737	14/12/2023	6823/1	R$195,23	02/05/2024
PUS5931	DA00033581	16/01/2024	5541/2	R$195,23	03/05/2024
PUT5E04	DA00031060	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
PUU1376	DA00029732	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
PVD0D72	DA00031077	14/12/2023	5401/0	R$195,23	02/05/2024
PVI7E55	DA00030547	11/12/2023	7625/1	R$293,47	29/04/2024
PVJ0072	DA00027827	13/12/2023	7625/1	R$293,47	29/04/2024
PVJ0072	DA00031439	14/12/2023	5541/2	R$195,23	02/05/2024
PVK7926	DA00027828	13/12/2023	5487/0	R$195,23	29/04/2024
PVL5793	DA00030843	16/12/2023	5541/4	R$195,23	03/05/2024
PWB1418	DA00025720	15/12/2023	5541/1	R$195,23	03/05/2024
PWD0H50	DA00034473	29/01/2024	5720/0	R$195,23	17/05/2024
PWL3494	DA00025730	16/12/2023	5592/0	R$130,16	03/05/2024
PWL4244	DA00027814	11/12/2023	7633/1	R$293,47	29/04/2024
PWN2C78	DA00028281	15/12/2023	7633/1	R$293,47	03/05/2024
PXQ4258	DA00031085	15/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
PXW1I82	DA00026089	14/12/2023	6637/2	R$195,23	02/05/2024
PYD2140	DA00025726	16/12/2023	5541/1	R$195,23	03/05/2024
PYK2I15	DA00030573	14/12/2023	5541/2	R$195,23	02/05/2024
PYQ4335	DA00025532	14/12/2023	5550/0	R$130,16	02/05/2024
PZC4403	DA00030572	14/12/2023	5541/2	R$195,23	02/05/2024
PZW1J46	DA00029916	16/12/2023	5541/4	R$195,23	03/05/2024
PZX7F36	DA00031064	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
QDC0332	DA00031544	15/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
QMR9F31	DA00029724	12/12/2023	5487/0	R$195,23	29/04/2024
QNA2E41	DA00029262	15/12/2023	7625/1	R$293,47	03/05/2024
QNP8H89	DA00031449	15/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
QOP4F23	DA00029915	16/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
QPW9475	DA00030562	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
QPY7E64	DA00030465	13/12/2023	7269/0	R$130,16	29/04/2024
QQJ9283	DC00002855	12/12/2023	6661/0	R$195,23	29/04/2024
QQV8900	DA00030585	15/12/2023	5541/2	R$195,23	03/05/2024
QUO3542	DA00030552	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
QUW9J60	DA00031078	14/12/2023	5460/0	R$130,16	02/05/2024
QWU3H37	DA00031079	14/12/2023	5550/0	R$130,16	02/05/2024
QWV7343	DA00028805	14/12/2023	5401/0	R$195,23	02/05/2024
QXE9B58	DA00030569	13/12/2023	6068/1	R$195,23	29/04/2024
RJB9I91	DA00030839	15/12/2023	5550/0	R$130,16	03/05/2024
RMD4D29	DA00028799	13/12/2023	7633/1	R$293,47	29/04/2024
RMI5A10	DA00029718	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
RNC8A48	DA00031435	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
RND4H85	DA00031089	15/12/2023	7340/0	R$130,16	03/05/2024
RTG8D91	DA00031536	14/12/2023	7340/0	R$130,16	02/05/2024
RTK9J61	DA00027830	13/12/2023	6637/1	R$195,23	29/04/2024
RUC4E23	DA00031344	11/12/2023	7340/0	R$130,16	29/04/2024
RUD8I52	DA00027826	13/12/2023	6637/1	R$195,23	29/04/2024
RUH0A27	DA00031144	14/12/2023	5541/2	R$195,23	02/05/2024
RUJ9H30	DA00027832	13/12/2023	7633/2	R$293,47	29/04/2024
RUT2A31	DA00030565	12/12/2023	5541/2	R$195,23	29/04/2024
RVC4I70	DA00025258	11/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
RVZ8C24	DA00030836	12/12/2023	7633/1	R$293,47	02/05/2024
SHC2C55	DA00031352	13/12/2023	7633/2	R$293,47	29/04/2024
SHW5I66	DA00025729	16/12/2023	5452/2	R$195,23	03/05/2024
SIF7D76	DA00027813	11/12/2023	6050/1	R$293,47	29/04/2024
SII5C77	DA00031535	14/12/2023	5541/4	R$195,23	02/05/2024
SJB8H61	DA00027820	12/12/2023	6637/1	R$195,23	29/04/2024
SJB8H61	DA00027821	12/12/2023	7340/0	R$130,16	29/04/2024
SJD1J93	DA00031074	12/12/2023	5550/0	R$130,16	29/04/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07037E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio

www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 25 de março de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AJF3927	DA00034884	18/03/2024	6769/0	20/05/2024
AJF3927	DA00034885	18/03/2024	6599/2	20/05/2024
ALI3F33	DA00037447	12/03/2024	5185/1	13/05/2024
AZE1I19	DM00001352	12/03/2024	6530/0	13/05/2024
BDD4A94	DA00037057	16/03/2024	5592/0	17/05/2024
BMB8B61	DM00023269	15/03/2024	6599/2	17/05/2024
BPD1009	DC00003087	12/03/2024	5380/0	13/05/2024
CCZ1687	DA00037648	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
CUG0B50	DA00037770	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
CYD3780	DA00034407	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
DDN4H76	DM00020790	14/03/2024	7633/1	14/05/2024
DDN4H76	DM00020791	14/03/2024	5010/0	14/05/2024
DJC0E00	DA00035578	13/03/2024	5487/0	13/05/2024
DJC1095	DA00037059	18/03/2024	5452/1	20/05/2024
DRD7788	DM00017823	16/03/2024	6530/0	17/05/2024
DVD3012	DA00034869	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
DWG9A85	DA00036341	15/03/2024	5452/6	17/05/2024
DXF0095	DA00037662	15/03/2024	5541/4	17/05/2024
DZV4805	DA00033773	15/03/2024	5550/0	17/05/2024
EAL5E47	DM00023268	14/03/2024	5525/0	14/05/2024
EOP2C41	DA00037467	14/03/2024	7340/0	14/05/2024
EPT5F74	DA00035579	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
ESD8H34	DA00038061	15/03/2024	7340/0	17/05/2024
ETN7815	DA00036340	14/03/2024	5550/0	14/05/2024
ETX6J13	DA00037765	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
EUX2I28	DA00034388	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
EVB8540	DA00036593	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
FFP3G22	DA00034866	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
FFP3G22	DA00037785	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
FIQ0B40	DA00030304	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
FKV2J11	DA00037050	15/03/2024	7633/1	17/05/2024
FLA5B07	DA00035708	16/03/2024	5550/0	17/05/2024
FLY8J59	DA00031963	12/03/2024	5541/4	13/05/2024
FNZ5E96	DA00037657	15/03/2024	7340/0	17/05/2024
FSE1F80	DA00035714	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
FUV4I85	DA00035225	13/03/2024	5550/0	13/05/2024
GDJ7770	DA00037670	18/03/2024	5541/3	20/05/2024
GGB3D61	DA00037164	14/03/2024	7633/1	14/05/2024
GJH2100	DA00038045	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
GLE8J43	DA00034867	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
GLE8J43	DA00037784	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
GLG4231	DC00003097	18/03/2024	6637/2	20/05/2024
GLG8494	DA00037647	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
GNN3244	DA00037555	14/03/2024	6050/1	14/05/2024
GNV4313	DM00025973	12/03/2024	6050/2	13/05/2024
GNV4313	DM00025974	12/03/2024	5185/1	13/05/2024
GNW4248	DA00034872	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
GOC2F25	DA00036585	13/03/2024	7633/1	13/05/2024
GOZ2E65	DA00037238	18/03/2024	7633/1	20/05/2024
GPJ5277	DA00034423	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
GPR0E18	DA00031964	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
GPR4657	DA00035227	13/03/2024	5550/0	13/05/2024
GQE8847	DA00037443	12/03/2024	7340/0	13/05/2024
GQL6J32	DA00037448	12/03/2024	5185/1	13/05/2024
GQR5875	DA00031960	12/03/2024	5568/0	13/05/2024
GQR6654	DA00035226	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
GQY3803	DA00037642	13/03/2024	5568/0	13/05/2024
GRM0A51	DA00038057	15/03/2024	5541/4	17/05/2024
GSB3H00	DA00035700	13/03/2024	5568/0	13/05/2024
GSW6489	DA00035787	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
GTB0577	DA00037476	15/03/2024	5185/1	17/05/2024
GTC1054	DA00034381	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
GTJ4193	DA00036592	18/03/2024	7625/2	20/05/2024
GTK6A80	DA00034167	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
GTV1680	DA00037543	12/03/2024	5550/0	13/05/2024
GTY6151	DA00037746	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
GUL4831	DA00037669	18/03/2024	5185/1	20/05/2024
GUM8I62	DA00037658	15/03/2024	6530/0	17/05/2024
GUP3839	DA00036252	18/03/2024	6050/1	20/05/2024
GVU6091	DC00003095	17/03/2024	5185/1	20/05/2024
GVU6F66	DA00037652	14/03/2024	6041/2	14/05/2024
GWB0F01	DC00003092	14/03/2024	6050/3	14/05/2024
GWE2066	DA00037482	16/03/2024	7340/0	17/05/2024
GWK8F14	DA00035716	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
GWL2B92	DA00035709	16/03/2024	5550/0	17/05/2024
GWR6722	DM00004845	17/03/2024	5207/0	20/05/2024
GWS2523	DA00034908	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
GWS4411	DA00038043	14/03/2024	5541/2	14/05/2024

GXP3A91	DA00034395	15/03/2024	5550/0	20/05/2024
GXR7E26	DA00025272	15/03/2024	6050/1	17/05/2024
GXS2868	DA00037460	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
GYC6281	DA00035820	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
GYC6G68	DA00036247	12/03/2024	7633/1	13/05/2024
GYD0G98	DA00037646	13/03/2024	7340/0	13/05/2024
GYG0835	DM00014752	15/03/2024	7633/1	17/05/2024
GYR4I31	DA00038054	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
GYW5756	DA00034421	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
GZB8487	DA00037541	12/03/2024	5592/0	13/05/2024
GZR2C35	DM00022387	16/03/2024	5010/0	17/05/2024
GZR2C35	DM00022388	16/03/2024	6602/0	17/05/2024
GZY2J36	DM00022385	16/03/2024	5010/0	17/05/2024
GZY2J36	DM00022386	16/03/2024	6637/1	17/05/2024
HAA8559	DA00035695	12/03/2024	7633/1	13/05/2024
HAE7324	DA00037049	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
HAG5921	DA00036578	12/03/2024	5452/2	13/05/2024
HAG5938	DA00037239	18/03/2024	5185/1	20/05/2024
HAG9240	DA00038039	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
HAJ0446	DA00034389	15/03/2024	5541/1	17/05/2024
HAM0159	DA00036580	12/03/2024	5550/0	13/05/2024
HAM0159	DA00037159	12/03/2024	5541/4	13/05/2024
HAM1129	DA00037449	12/03/2024	5185/1	13/05/2024
HAM1901	DA00037458	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
HAM3448	DA00034916	18/03/2024	5185/1	20/05/2024
HAM4G43	DM00026242	12/03/2024	7366/2	13/05/2024
HAO2D46	DA00034899	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
HBA4388	DA00033775	18/03/2024	5541/4	20/05/2024
HBC3568	DM00026453	15/03/2024	5010/0	17/05/2024
HBC3568	DM00026454	15/03/2024	7340/0	17/05/2024
HBE8495	DA00034411	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
HBF4J18	DA00037649	13/03/2024	7340/0	13/05/2024
HBJ7B97	DA00036249	14/03/2024	5541/4	14/05/2024
HBJ8B69	DA00037755	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
HBP9900	DA00034917	18/03/2024	5185/1	20/05/2024
HBT6G87	DM00024435	15/03/2024	5010/0	17/05/2024
HBW5367	DA00038040	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
HBY8C74	DM00022375	14/03/2024	5010/0	17/05/2024
HBY8C74	DM00022376	14/03/2024	6530/0	17/05/2024
HBZ2695	DA00037751	12/03/2024	7633/1	13/05/2024
HCA6A08	DA00037168	18/03/2024	5401/0	20/05/2024
HCB8F12	DA00037487	16/03/2024	7340/0	17/05/2024
HCQ8175	DA00034402	15/03/2024	5541/4	17/05/2024
HCT7490	DA00037455	12/03/2024	7340/0	13/05/2024
HCU1527	DA00036342	15/03/2024	5380/0	17/05/2024
HCU2055	DA00037773	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
HCU2627	DA00035816	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
HCU3868	DA00037547	12/03/2024	5509/0	13/05/2024
HCU3898	DA00030325	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
HCV7B66	DA00037351	13/03/2024	7633/1	14/05/2024
HDB0290	DA00037062	18/03/2024	7366/2	20/05/2024
HDG9151	DM00026249	18/03/2024	5010/0	20/05/2024
HDG9151	DM00026250	18/03/2024	7340/0	20/05/2024
HDH6E93	DA00035707	16/03/2024	5452/2	17/05/2024
HDM1104	DA00030309	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
HDO3C75	DA00035586	16/03/2024	6530/0	17/05/2024
HDP6J11	DM00026448	15/03/2024	5045/0	17/05/2024
HDP6J11	DM00026449	15/03/2024	6653/1	17/05/2024
HDP9F68	DM00022381	16/03/2024	5010/0	17/05/2024
HDQ0F37	DA00036584	12/03/2024	7633/2	13/05/2024
HDR5H22	DA00034879	16/03/2024	5592/0	17/05/2024
HDS3894	DA00037484	16/03/2024	7340/0	17/05/2024
HDS3C28	DA00036344	15/03/2024	6050/1	17/05/2024
HDS4834	DA00037655	15/03/2024	7340/0	17/05/2024
HDS4C64	DM00025976	12/03/2024	5622/2	13/05/2024
HDV9340	DA00037446	12/03/2024	5185/1	13/05/2024
HDX5777	DC00003094	15/03/2024	6637/2	17/05/2024
HEA5F81	DA00037769	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
HEQ3557	DA00024220	12/03/2024	7633/1	13/05/2024
HFA1G01	DM00026444	15/03/2024	6602/0	17/05/2024
HFD2973	DM00025982	16/03/2024	6050/3	17/05/2024
HFS3893	DA00036245	12/03/2024	5550/0	13/05/2024
HFW7787	DA00035819	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
HFX8841	DA00035582	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
HGF0E84	DA00037666	15/03/2024	5541/4	17/05/2024
HGQ5B16	DM00016525	17/03/2024	5010/0	20/05/2024
HGT3I52	DA00037491	17/03/2024	6068/1	20/05/2024
HGT3I52	DM00026459	18/03/2024	6602/0	20/05/2024
HGY9125	DA00037444	12/03/2024	7340/0	13/05/2024
HGY9421	DM00023051	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
HGY9496	DA00036451	16/03/2024	6068/1	17/05/2024
HGY9500	DA00037645	13/03/2024	5541/4	13/05/2024
HGY9608	DM00020792	14/03/2024	5010/0	14/05/2024
HGZ3D35	DA00034426	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
HGZ4157	DA00034898	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
HGZ9172	DA00024223	13/03/2024	7633/2	13/05/2024
HHB5363	DA00037237	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
HHB9G21	DA00037060	18/03/2024	5452/2	20/05/2024
HHE3185	DC00003090	14/03/2024	5185/2	14/05/2024

HHO0666	DM00026457	18/03/2024	6602/0	20/05/2024
HHO0666	DM00026458	18/03/2024	7340/0	20/05/2024
HHS4821	DA00034902	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
HHT1568	DA00036450	15/03/2024	6947/3	17/05/2024
HHX2876	DM00020800	16/03/2024	6530/0	17/05/2024
HID7A69	DM00018852	15/03/2024	7366/2	17/05/2024
HIE2186	DA00037478	15/03/2024	7340/0	17/05/2024
HIE2292	DM00022835	13/03/2024	5010/0	13/05/2024
HIK7I13	DA00034910	18/03/2024	5185/1	20/05/2024
HIO5D82	DA00038036	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
HIO9B74	DA00036873	12/03/2024	5568/0	13/05/2024
HIP0991	DA00030316	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
HIP5C17	DA00036590	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
HIQ3D47	DM00025036	14/03/2024	5010/0	14/05/2024
HIZ0090	DA00034428	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
HJE0F79	DA00037763	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
HJE0F79	DM00025971	12/03/2024	7633/2	13/05/2024
HJE7J84	DM00018848	14/03/2024	7366/2	14/05/2024
HJI3G20	DC00004304	18/03/2024	5738/0	20/05/2024
HJI6246	DA00034904	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
HJR5F75	DA00037775	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
HJV5D31	DA00037454	12/03/2024	7340/0	13/05/2024
HJW2B01	DM00001350	12/03/2024	6530/0	13/05/2024
HJY5282	DA00036586	13/03/2024	6017/5	13/05/2024
HKB2J24	DM00026443	14/03/2024	5010/0	14/05/2024
HKC5667	DM00025984	18/03/2024	5487/0	20/05/2024
HKQ0934	DA00034897	18/03/2024	5738/0	20/05/2024
HLD2034	DA00030322	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
HLG6725	DA00030272	05/03/2024	5550/0	20/05/2024
HLH8H82	DA00037053	15/03/2024	6068/1	17/05/2024
HLM4854	DA00034431	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
HLO0D80	DA00034405	16/03/2024	7633/2	17/05/2024
HLS0754	DA00037166	18/03/2024	7340/0	20/05/2024
HLU6D92	DA00037556	14/03/2024	5738/0	14/05/2024
HLW7B24	DA00033917	13/03/2024	7234/0	13/05/2024
HLX6901	DA00034367	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
HMA0548	DA00034888	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
HMB8648	DA00037934	14/03/2024	5550/0	14/05/2024
HMG5824	DA00037558	18/03/2024	6858/0	20/05/2024
HMJ9G66	DA00034893	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
HMP7034	DA00037459	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
HMQ3391	DA00037672	18/03/2024	5509/0	20/05/2024
HMQ4464	DA00035701	13/03/2024	7633/1	13/05/2024
HMQ5981	DM00008074	16/03/2024	5010/0	17/05/2024
HMQ5A19	DA00037494	17/03/2024	5525/0	20/05/2024
HMQ7F91	DA00037552	14/03/2024	5487/0	14/05/2024
HMX5357	DM00026451	15/03/2024	5010/0	17/05/2024
HMX5357	DM00026452	15/03/2024	6599/2	17/05/2024
HNT6G19	DA00034865	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
HNV7312	DC00003091	14/03/2024	5185/1	14/05/2024
HNZ8H70	DA00034399	15/03/2024	5568/0	17/05/2024
HOC5580	DA00035232	14/03/2024	7633/2	14/05/2024
HOC8175	DA00035702	14/03/2024	6068/1	14/05/2024
HOC8493	DM00026450	15/03/2024	6602/0	17/05/2024
HOC8574	DA00037470	14/03/2024	7340/0	14/05/2024
HQA9407	DA00037453	12/03/2024	5185/1	13/05/2024
HSD9465	DA00030320	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
IAA8A08	DM00024363	16/03/2024	6548/0	17/05/2024
IAA8A08	DM00024364	16/03/2024	5185/1	17/05/2024
JDS3D66	DA00034864	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
JIN1170	DA00037756	12/03/2024	5487/0	13/05/2024
JKL5J62	DA00037747	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
JPF9924	DA00034422	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
JQC4766	DA00037474	15/03/2024	5452/1	17/05/2024
JSO9055	DA00037764	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
KWL6I91	DA00036255	18/03/2024	7633/1	20/05/2024
KWU8I57	DA00037479	15/03/2024	6068/1	17/05/2024
LOX5418	DM00001573	16/03/2024	5460/0	17/05/2024
LOX5418	DM00001574	16/03/2024	6599/2	17/05/2024
LPF3J04	DA00034390	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
LWE4B64	DM00021608	18/03/2024	5525/0	20/05/2024
MOD7D24	DA00030326	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
MPV2969	DM00024436	16/03/2024	5738/0	17/05/2024
MSV8125	DA00034378	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
NGY6653	DA00037490	17/03/2024	6068/1	20/05/2024
NHD5494	DA00036588	15/03/2024	5525/0	17/05/2024
NMD0F58	DA00037744	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
NTI2D87	DC00003089	12/03/2024	6637/2	13/05/2024
NTU5756	DA00037640	13/03/2024	7340/0	13/05/2024
NYA9H58	DA00037663	15/03/2024	5541/4	17/05/2024
NYC0706	DA00034414	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
NYD5B00	DA00038034	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
NYE6498	DA00037171	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
NYE6J16	DA00037671	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
ODA0D58	DM00026445	15/03/2024	6602/0	17/05/2024
ODA0D58	DM00026446	15/03/2024	5010/0	17/05/2024
ODA0D58	DM00026447	15/03/2024	6599/2	17/05/2024
ODH8J46	DA00034907	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
OFL5556	DA00034412	18/03/2024	5541/2	20/05/2024

OFS3907	DA00034374	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
OIG3F63	DA00034393	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
OLU0A77	DA00037170	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
OLU5087	DA00035713	18/03/2024	7633/1	20/05/2024
OMA2J09	DA00033913	13/03/2024	5550/0	13/05/2024
OMB3273	DA00037056	16/03/2024	5185/1	17/05/2024
OMB3333	DA00035827	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
OME6179	DA00034379	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
ONO7C52	DA00030331	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
OOB4F69	DA00037047	12/03/2024	5185/1	13/05/2024
OOW6468	DA00030313	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
OOW9561	DA00038035	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
OPA3C32	DM00018846	12/03/2024	7633/2	13/05/2024
OPG8B03	DA00038058	15/03/2024	7633/2	17/05/2024
OPI7296	DA00030302	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
OPL3A14	DA00034396	15/03/2024	6050/1	17/05/2024
OPL3A14	DA00034397	15/03/2024	6599/1	17/05/2024
OPL8G57	DA00024224	13/03/2024	6050/1	13/05/2024
OPN8715	DM00025857	13/03/2024	6050/3	13/05/2024
OPN8715	DM00025858	13/03/2024	7056/1	13/05/2024
OPN8715	DM00025859	13/03/2024	7340/0	13/05/2024
OPN8715	DM00025860	13/03/2024	7714/2	13/05/2024
OPN8715	DM00025861	13/03/2024	5207/0	13/05/2024
OPQ1737	DA00034401	15/03/2024	5541/4	17/05/2024
OPR3249	DA00037466	14/03/2024	7633/2	14/05/2024
OPV7G39	DA00037163	13/03/2024	5452/2	13/05/2024
OPW5738	DA00034877	16/03/2024	7366/2	17/05/2024
OPY8252	DA00037544	12/03/2024	5550/0	13/05/2024
OQB8782	DA00037046	12/03/2024	6858/0	13/05/2024
OQC6F40	DA00037456	13/03/2024	5487/0	13/05/2024
OQD1596	DA00034413	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
OQD6686	DA00037674	18/03/2024	5452/6	20/05/2024
OQF4013	DA00038060	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
OQF5193	DA00034409	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
OQG2E20	DA00035828	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
OQH2I30	DA00035587	18/03/2024	5401/0	20/05/2024
OQI0502	DA00034418	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
OQI6136	DA00037676	18/03/2024	5851/2	20/05/2024
OQK2423	DA00035831	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
OQN6275	DM00018855	18/03/2024	7366/2	20/05/2024
OQO9109	DA00037656	15/03/2024	5509/0	17/05/2024
OQR2118	DA00037546	12/03/2024	5509/0	13/05/2024
OQR5E07	DA00038062	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
OQT7G73	DA00034410	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
OQW6461	DA00036250	15/03/2024	5541/3	17/05/2024
OQY9F07	DM00022383	16/03/2024	6653/1	17/05/2024
ORC5E69	DA00038053	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
ORC8A78	DA00037465	14/03/2024	5185/1	14/05/2024
OWM2642	DA00037772	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
OWR2851	DA00038059	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
OWX0347	DA00037660	15/03/2024	5592/0	17/05/2024
OXA4949	DA00038046	14/03/2024	5541/7	14/05/2024
OXJ7691	DA00038048	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
OZJ3B19	DM00025536	18/03/2024	5169/1	20/05/2024
OZZ6511	DA00037639	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
PAF8487	DA00034376	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
PAJ2F87	DA00037782	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
PHG0F20	DA00033911	13/03/2024	7633/1	13/05/2024
PHH1E65	DM00024365	17/03/2024	6050/3	20/05/2024
PPX5834	DA00030323	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
PQJ0875	DA00034919	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
PUC3416	DA00037661	15/03/2024	5541/4	17/05/2024
PUF1302	DA00031962	12/03/2024	5550/0	13/05/2024
PUJ7C22	DM00025484	12/03/2024	6050/1	13/05/2024
PUL3G40	DA00034427	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
PUM3D07	DA00037637	11/03/2024	5452/3	14/05/2024
PUO2205	DA00037638	13/03/2024	5185/1	13/05/2024
PUS6D46	DA00034875	16/03/2024	5185/1	17/05/2024
PUS9418	DM00023001	16/03/2024	7030/1	17/05/2024
PUS9418	DM00023002	16/03/2024	7048/1	17/05/2024
PUT3H19	DA00036581	12/03/2024	5550/0	13/05/2024
PVD3516	DA00038052	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
PVK7926	DA00034911	18/03/2024	6050/1	20/05/2024
PVK7926	DA00034912	18/03/2024	6599/2	20/05/2024
PVO4499	DA00036251	18/03/2024	7633/1	20/05/2024
PVQ9947	DA00037549	12/03/2024	5550/0	13/05/2024
PVT3988	DA00037173	18/03/2024	5720/0	20/05/2024
PVW1394	DM00026245	15/03/2024	6599/2	17/05/2024
PVW1394	DM00026246	15/03/2024	5045/0	17/05/2024
PWG9G57	DA00037061	18/03/2024	5541/4	20/05/2024
PWP4753	DM00022374	14/03/2024	7366/2	14/05/2024
PWR1290	DA00037752	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
PWU3395	DA00037675	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
PXB1408	DA00030315	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
PXC3C33	DA00024221	12/03/2024	5991/0	13/05/2024
PXC7333	DA00033914	13/03/2024	5550/0	13/05/2024
PXC7333	DA00037761	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
PXC7H81	DA00035231	14/03/2024	5568/0	14/05/2024
PXC7H95	DM00001353	16/03/2024	7633/1	17/05/2024

PXF5700	DM00025238	18/03/2024	6050/2	20/05/2024
PXH5698	DA00030324	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
PXN9265	DA00034391	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
PXW0458	DA00034432	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
PXW6G47	DA00037766	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
PYA4941	DA00034920	18/03/2024	5568/0	20/05/2024
PYE5J64	DA00033918	18/03/2024	6637/2	20/05/2024
PYQ0C03	DA00034881	16/03/2024	6661/0	17/05/2024
PYR1493	DA00037452	12/03/2024	5185/1	13/05/2024
PYX0670	DC00003093	15/03/2024	5185/1	17/05/2024
PZC3787	DA00030321	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
PZD8E83	DA00035698	13/03/2024	5541/4	13/05/2024
PZG1F87	DA00037650	14/03/2024	5541/4	14/05/2024
PZK1676	DA00036254	18/03/2024	7633/1	20/05/2024
PZT8186	DA00035481	18/03/2024	7323/2	20/05/2024
PZX8F00	DA00034408	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
PZY0680	DM00026243	12/03/2024	7366/2	13/05/2024
QFQ3I60	DA00035703	14/03/2024	6068/1	14/05/2024
QFY6C93	DA00037557	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
QMR4361	DA00037468	14/03/2024	7340/0	14/05/2024
QMT8J34	DA00036343	15/03/2024	7633/1	17/05/2024
QMU2D16	DA00033772	15/03/2024	7633/2	17/05/2024
QNA2E41	DA00034873	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
QND8217	DM00018854	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
QNH9A86	DA00037759	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
QNN5E53	DA00035580	13/03/2024	5550/0	13/05/2024
QNQ4510	DA00034895	18/03/2024	6050/1	20/05/2024
QOI9D48	DA00034880	16/03/2024	6661/0	17/05/2024
QOO0J45	DA00034164	15/03/2024	5401/0	17/05/2024
QPD8E78	DA00037644	13/03/2024	5541/1	13/05/2024
QPF0H41	DA00037745	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
QPG0088	DA00030305	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
QPL5142	DA00038051	15/03/2024	5550/0	17/05/2024
QPL5855	DA00037496	18/03/2024	7340/0	20/05/2024
QPT6F12	DA00034375	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
QQH9A12	DA00034900	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
QQM0800	DM00025980	12/03/2024	5622/2	13/05/2024
QQO5676	DA00036246	12/03/2024	7633/2	13/05/2024
QQO5J93	DA00034406	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
QQS6517	DA00036589	16/03/2024	5525/0	17/05/2024
QQS9965	DA00037457	13/03/2024	7625/1	13/05/2024
QQT9A90	DA00037480	15/03/2024	7633/1	17/05/2024
QQW3F05	DM00018850	14/03/2024	7366/2	14/05/2024
QQW9867	DA00034392	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
QQY5H80	DA00034386	15/03/2024	7633/1	17/05/2024
QRC0G32	DA00035699	13/03/2024	5550/0	13/05/2024
QSM9D06	DA00037353	14/03/2024	7633/2	14/05/2024
QUB7125	DA00035821	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
QUG2966	DA00035583	13/03/2024	5550/0	13/05/2024
QUH1463	DA00037767	14/03/2024	5487/0	14/05/2024
QUO7921	DM00003837	16/03/2024	5010/0	17/05/2024
QUO7921	DM00003838	16/03/2024	6637/1	17/05/2024
QUO7921	DM00003840	16/03/2024	6556/1	17/05/2024
QUQ5I89	DM00025978	12/03/2024	5622/2	13/05/2024
QUU9J98	DA00035718	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
QWV2F13	DA00034876	16/03/2024	6661/0	17/05/2024
QWW3H14	DA00036579	12/03/2024	5550/0	13/05/2024
QXB3195	DA00034913	18/03/2024	6050/1	20/05/2024
QXB3195	DA00034914	18/03/2024	7340/0	20/05/2024
QXB3195	DA00034915	18/03/2024	6602/0	20/05/2024
QXB3195	DM00026456	18/03/2024	6637/1	20/05/2024
QXP3B34	DA00037743	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
QXP4B70	DM00025985	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
QXQ9A46	DM00019812	14/03/2024	7366/2	14/05/2024
QXR7A49	DA00034166	18/03/2024	7633/1	20/05/2024
QXT8B63	DA00037473	15/03/2024	7340/0	17/05/2024
QXX2D77	DA00036453	18/03/2024	5622/1	20/05/2024
QXX7D93	DA00035482	18/03/2024	7633/2	20/05/2024
RBN1C89	DM00026247	15/03/2024	5010/0	17/05/2024
RFE4H58	DA00037169	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
RFI5C43	DA00035230	13/03/2024	5509/0	13/05/2024
RFM5G49	DA00034892	18/03/2024	6602/0	20/05/2024
RFN0G54	DA00030314	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
RFV0F44	DA00035228	13/03/2024	5568/0	13/05/2024
RFX6G81	DA00034878	16/03/2024	5185/1	17/05/2024
RGC3A41	DA00037471	14/03/2024	7340/0	14/05/2024
RMP1I20	DM00019813	14/03/2024	5185/1	14/05/2024
RMW2E56	DA00035715	18/03/2024	7366/2	20/05/2024
RNC4A42	DA00033921	18/03/2024	7633/1	20/05/2024
RND8E38	DA00037757	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
RNJ7A84	DA00037486	16/03/2024	7340/0	17/05/2024
RNJ9A83	DA00030327	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
RNR1E37	DA00036248	12/03/2024	6050/1	13/05/2024
RNR9E67	DM00018847	12/03/2024	7366/2	13/05/2024
RNS9E87	DA00037165	14/03/2024	7633/1	14/05/2024
RNW6A96	DA00037464	14/03/2024	7340/0	14/05/2024
RTC1I53	DM00023940	16/03/2024	5010/0	17/05/2024
RTQ2D76	DA00031961	12/03/2024	5550/0	13/05/2024
RTX3C14	DA00038047	14/03/2024	5541/2	14/05/2024

RUC4E22	DA00037492	17/03/2024	7340/0	20/05/2024
RUP4I84	DA00037540	12/03/2024	5487/0	13/05/2024
RVD7H27	DM00020794	14/03/2024	5010/0	14/05/2024
RVD7H27	DM00020798	14/03/2024	6050/1	14/05/2024
RVD7H27	DM00020799	14/03/2024	7340/0	14/05/2024
RVS3B53	DA00038056	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
RVY2D67	DA00034889	18/03/2024	5550/0	20/05/2024
RVY2D67	DA00034890	18/03/2024	6599/2	20/05/2024
RVY4D50	DA00030332	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
SHD3G54	DA00036594	18/03/2024	6602/0	20/05/2024
SHF0J00	DM00020755	14/03/2024	6602/0	14/05/2024
SHM1B97	DM00026248	18/03/2024	5010/0	20/05/2024
SHQ6B87	DA00030306	12/03/2024	5541/2	13/05/2024
SHR3J86	DA00034417	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
SHS1A30	DA00038033	14/03/2024	5541/2	14/05/2024
SHZ1H37	DM00025236	16/03/2024	7340/0	17/05/2024
SHZ1H37	DM00025237	16/03/2024	6408/0	17/05/2024
SIA4A71	DA00037551	14/03/2024	5738/0	14/05/2024
SIG0J58	DA00034901	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
SIH5H35	DA00034385	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
SII2J79	DA00034918	18/03/2024	7340/0	20/05/2024
SII4I36	DA00037654	14/03/2024	6050/2	14/05/2024
SIK5B24	DA00034894	18/03/2024	6050/1	20/05/2024
SIK5C29	DA00034382	13/03/2024	5541/2	13/05/2024
SIQ5E05	DA00033920	18/03/2024	7633/1	20/05/2024
SIS1B79	DA00035477	13/03/2024	7633/1	13/05/2024
SIT8E39	DM00026455	18/03/2024	6602/0	20/05/2024
SIV2F26	DA00034425	18/03/2024	5541/2	20/05/2024
SIY7B87	DA00034165	16/03/2024	5452/1	17/05/2024
SIY9F33	DM00025987	18/03/2024	5622/2	20/05/2024
SJC4B75	DA00033916	13/03/2024	6637/2	13/05/2024
SJG9I01	DC00004303	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
SJI2C74	DA00034400	15/03/2024	5541/4	17/05/2024
SJI5H21	DA00037553	14/03/2024	5487/0	14/05/2024
SYJ6F95	DA00037935	14/03/2024	7633/1	14/05/2024
SYL2A96	DA00034387	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
SYL2A96	DA00037780	15/03/2024	5541/2	17/05/2024
SYN2G41	DA00037653	14/03/2024	7340/0	14/05/2024
SYP7B17	DA00037753	12/03/2024	5541/2	13/05/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C7651BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 002/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CRESST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços do CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de Médico Generalista ou Médico Clínico Geral**,** para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vaga existente no Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST, uma vez que **não existe concurso vigente com candidatos aprovados a serem nomeados para os cargos de de Médico Generalista ou Médico Clínico Geral** e conforme decreto 15.695/2023, novo Concurso Público está em fase de elaboração.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 01/04/2024 até as 23h59min do dia 10/04/2024.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.
1.6. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.7. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista Médico Clínico Geral**	CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.648,50	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, **será eliminado do processo seletivo**.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito no Anexo I deste Edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de experiência profissional;
Maior grau de escolaridade;
Maior idade considerando dia, mês e ano.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **19/04/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração,

Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº 2601– São José através do formulário de recurso preenchido constante no ANEXO II, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **26/04/2024** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Preferencialmente apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2023).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, março de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Médico Generalista ou Médico Clínico Geral

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Perícia Médica ou Medicina do Trabalho.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Segurança do Trabalho.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Segurança do Trabalho.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Perícia Médica ou Segurança do Trabalho.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024.

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, de de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDDB9C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de Psicólogo.

CLASSIFICAÇÃO PSICÓLOGO

Ordem	Protocolo	Nome	Nascimento	Experiência no cargo pretendido	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Total
1	31112024795436	Maria de Lourdes C Pavarini	21/04/1957	5	2	1	0	50
2	31112024785295	LUIS HENRIQUE NOVAIS	23/11/1968	5	1	1	0	45
3	31112024203043	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	14/10/1992	5	1	1	0	45
4	31112024680320	Maria Lúcia Rosendo	19/12/1968	5	2	0	0	35
5	31112024124527	Mônica de Araújo Xavier	13/06/1971	5	2	0	0	35
6	31112024649282	Fernanda Ananisa Vasconcelos Costa Gripp Bauer	18/05/1973	5	2	0	0	35
7	31112024751986	GEISLA FRANÇA	06/07/1976	5	2	0	0	35
8	31112024298910	Patrícia Cristina Resende	14/02/1977	5	2	0	0	35
9	31112024363271	Aline Geralda Vieira de Melo	17/03/1979	5	2	0	0	35
10	31112024250435	Andreza Cristina Alves Miranda	15/02/1984	5	2	0	0	35
11	31112024760867	Sarah Luiza Grego Alves Ferreira	19/09/1984	5	2	0	0	35
12	31112024306482	FRANCIANE DE OLIVEIRA DA CUNHA	19/09/1985	5	2	0	0	35
13	31112024304681	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	5	2	0	0	35
14	31112024467341	Liliane Patrícia de Carvalho	18/11/1992	5	2	0	0	35
15	31112024798756	Maria Domingues da Costa	12/05/1965	5	1	0	0	30
16	31112024292416	DANIELA GONTIJO DE SOUZA	10/07/1975	5	1	0	0	30
17	31112024710638	Adiana Anacleto de Sousa	01/01/1976	4	2	0	0	30
18	31112024969300	WELITON ADRIANO BEIRIGO	08/12/1976	5	1	0	0	30
19	31112024646322	Lisandra Silva	17/04/1977	5	1	0	0	30
20	31112024531383	DENISE SILVEIRA LEAO	08/08/1978	5	1	0	0	30
21	31112024107571	Fabiana da Silva Siqueira	20/01/1980	5	1	0	0	30

22	31112024401180	RAMON ANTÔNIO DOS REIS	28/11/1980	4	2	0	0	30
23	31112024160353	Silvane Aparecida Martins Silva	30/03/1981	5	1	0	0	30
24	31112024650215	LIDIANE LIMA DO AMARAL	27/07/1981	4	2	0	0	30
25	31112024670439	Juliana Alves Pereira	25/02/1984	5	1	0	0	30
26	31112024956716	Daniela da Conceição Diniz	11/10/1984	4	2	0	0	30
27	31112024583757	Fernanda Cristina Manoel	09/06/1986	5	1	0	0	30
28	31112024869569	GRAZIELLE SANTOS MENEZES	15/09/1990	5	1	0	0	30
29	31112024200827	Bárbara Lohanna de Moura Couto	11/01/1993	5	1	0	0	30
30	31112024578446	ILKA HELENA DE SOUSA	17/08/1976	5	0	0	0	25
31	31112024730284	LUCIANO CHAVES	30/05/1977	5	0	0	0	25
32	31112024736531	Priscila Raiane de Sousa	19/03/1992	4	1	0	0	25
33	31112024183122	Lorena Cristina Pereira Tasso	02/09/1993	5	0	0	0	25
34	31112024869835	Pedro Henrique Estevão Ferreira	13/02/1996	4	1	0	0	25
35	31112024882337	Amanda Clara Lima Mendes	14/02/1999	5	0	0	0	25
36	31112024700435	Suzamar Conceição da Cruz Pereira	04/05/1985	3	1	0	0	20
37	31112024554691	Nathália Mariane Carvalho	07/12/1990	4	0	0	0	20
38	31112024816628	Marcela Malta Gontijo	16/05/1989	3	0	0	0	15
39	31112024315908	Jéssica Camila de Souza Passos de Medeiros	02/11/1994	1	2	0	0	15
40	31112024129932	Marcela Ferreira Soares Santos	17/07/1996	3	0	0	0	15
41	31112024370525	Caroline Teles Valeriano	05/05/1997	2	1	0	0	15
42	31112024393174	Elizangela Aparecida Andrade	16/12/1977	0	2	0	0	10
43	31112024890325	MICHELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEREIRA	08/12/1979	2	0	0	0	10
44	31112024498908	Anna Maria Soares de Brito	16/03/1985	1	1	0	0	10
45	31112024900808	Adrielle Stéfane Silva Xavier	25/01/1993	1	1	0	0	10
46	31112024917157	Letícia Emanuele Ramos e Silva	03/12/1999	0	2	0	0	10
47	31112024772859	FABIANE BEATRIZ DOS SANTOS	09/02/1986	0	1	0	0	5
48	31112024283192	Letícia Virgínia Oliveira Santos	06/04/1997	1	0	0	0	5
49	31112024757332	Camila Gonçalves Pereira	19/08/1998	1	0	0	0	5
50	31112024669073	Ana Lígia Abreu Bot	30/03/1999	1	0	0	0	5
51	31112024778101	Mylen Eduarda de Oliveira Romão	02/10/2000	1	0	0	0	5
52	31112024852936	Natália Amendoeira Lopes	24/08/1990	0	0	0	0	0
53	31112024349688	Izabela Cristiana Lourenco da Silva	02/09/1993	0	0	0	0	0
54	31112024253800	Maykon Rodrigo Arruda	14/09/1993	0	0	0	0	0
55	31112024137735	Humberto Barbosa Bergamini	10/10/1994	0	0	0	0	0
56	31112024275660	Fernanda Bernardes Silveira	02/04/1995	0	0	0	0	0
57	31112024562492	Fernanda Angelica do Couto	29/11/1995	0	0	0	0	0
58	31112024720619	Victor Hugo Ferreira Quadros	06/09/1996	0	0	0	0	0
59	31112024818035	Álvaro Cordeiro Lino	23/11/1996	0	0	0	0	0
60	31112024101573	Laura Almada de Sousa	13/11/1997	0	0	0	0	0
61	31112024291845	Luna Hadam Rodrigues Pereira	16/10/1998	0	0	0	0	0
62	31112024520416	Daniely Cristina de Fátima dos Santos	01/03/1999	0	0	0	0	0
63	31112024772603	Gabriela Correia Teixeira	11/06/1999	0	0	0	0	0
64	31112024572366	Sara Ferreira e Silva	25/09/1999	0	0	0	0	0
65	31112024357329	Júlia Alves	03/11/1999	0	0	0	0	0
66	31112024914491	Gabriela Ribeiro Pereira	03/10/2000	0	0	0	0	0

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E82639F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 002, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a paralisação das atividades e do cancelamento do registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de dispor sobre a paralisação das atividades e sobre o cancelamento do registro do estabelecimento no âmbito do S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal de Formiga, RESOLVE.
Art. 1º. O cancelamento do registro do estabelecimento no S. I .M. pode ocorrer nas seguintes situações:
– a pedido do responsável legal do estabelecimento;
– por interrupção do funcionamento do comércio pelo período de seis meses, respeitadas as exigências de comércio intermunicipal ou interestadual; III – por interdição ou suspensão do estabelecimento pelo período seis meses; IV – por não realizar transferência da titularidade do registro do S.I.M. no prazo de trinta dias; e
V – por cassação do registro pelo S.I.M., pelo não cumprimento das legislações vigentes.
§ 1º Para fins de cancelamento o responsável legal do estabelecimento deve apresentar ao S.I.M. o que segue:
– requerimento do responsável legal do estabelecimento (anexo I);
– avaliação pelo S.I.M. da manifestação do responsável legal pelo estabelecimento ou laudo comprobatório de inatividade, para emissão de parecer conclusivo;
§ 2º Estabelecimentos em processos de registro, após iniciado, se paralisado por mais de 30 dias, serão notificados e posteriormente cancelados e arquivados.
Art. 2º. No caso de cancelamento do registro, será recolhida a rotulagem e os documentos pertinentes ao processo.
Art.3º. O cancelamento de registro será comunicado oficialmente às autoridades competentes do Município ou Estado, e, quando for o caso, à autoridade federal, o qual o estabelecimento estiver vinculado.
Parágrafo único: Será expedido um comunicado também a Vigilância Sanitária e Procon.
Art. 4º. Para o retorno das atividades do estabelecimento que teve o registro cancelado, devem ser cumpridas as exigências para novo registro de estabelecimento, tendo em vista que uma vez cancelado, o processo é arquivado definitivamente.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento mediante requerimento solicitado pelo responsável legal da empresa, a qual se encontra em total conformidade com as legislações vigentes, o processo é mantido arquivado por 01 (um) ano, com possibilidade de desarquivamento, para caso deseje retornar as atividades. Após esse período, se não houver movimentação por parte do interessado, o processo é arquivado definitivamente.
Art. 5º. O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das ações fiscais e penalidades cabíveis decorrentes da infração à legislação.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 25 de março de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I

	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES CADASTRAIS, ESTRUTURAIS, PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES E CANCELAMENTO DE REGISTRO		
	1 Identificação do Estabelecimento		
	Razão Social: Classificação:	Nome Fantasia: CNPJ/CPF:	
	IE/IEPR:	Nº S.I.M.:	
	Endereço Completo (Rua/Av., Nº, Complemento, Bairro, Localidade):		
	Município: Telefone:	CEP: Email:	
	2 **Identidade do Proprietário**		
	Nome:	RG:	CPF:
	Endereço Completo (Rua/Av., Nº, Complemento, Bairro, Localidade):		
	Município:	UF:	CEP:
	Telefone:	Email:	
	3 Requerimento		

Venho requerer junto ao S.I.M.:
) Análise de projeto para Ampliação e/ou Reforma*1
) Cancelamento de Registro – A partir de /_/
) Paralisação das atividades – A partir de /_/
) Cancelamento do nº atual de registro e concessão de novo nº de registro
) Alteração Cadastral*2: Razão Social Nome Fantasia
) Sócio/Proprietário Classificação do Estabelecimento
) Endereço Natureza Jurídica
) Memorial de Construção/Reforma Memorial Econômico Sanitário
Em razão de:
*1 Nos casos de ampliação ou reforma, anexar a planta baixa, memorial descritivo de construção/reforma ememorial descritivo econômico sanitário de estabelecimento.
*2 Nos casos de alterações cadastrais, cópia dos documentos comprobatórios de tais mudanças devem ser anexados ao requerimento.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE NO CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, O ESTABELECIMENTO NÃO ESTÁ MAIS APTO AO FUNCIONAMENTO, E AO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E QUE SUA REATIVAÇÃO DEPENDERÁ DA ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO.

4 Requerente		
Local e data:	Assinatura:	

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:167C8508

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar no. 38, de 15 de dezembro de 2010, da Lei Complementar 42, de 24 de fevereiro de 2011, da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, pela Lei Complementar nº. 184, de 12/04/2018, pela Lei Complementar nº. 200, de 22/05/2019, pela Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, pela Lei Complementar nº. 244, de 26/04/2023, e pela Lei Complementar nº. 256, de 20/12/2023, passa a vigorar acrescida da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	***Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS***
Médico da Família	*1*
Enfermeiro	*1*

Art. 2º O número de cargos, constante no Anexo V da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018, pela Lei Complementar nº. 182, de 27/03/2018, pela Lei Complementar nº. 199, de 22/05/2019, pela Lei Complementar nº. 213, de 24/09/2020, pela Lei Complementar nº. 221, de 16/03/2022, pela Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, pela Lei Complementar nº. 233, de 30/08/2022, pela Lei Complementar nº. 236, de 07/12/2022, pela Lei Complementar nº. 241, de 14/02/2023, e pela Lei Complementar nº. 244, de 26/04/2023, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	***Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS***
Oficial Administrativo	*2*
Zelador	*1*
Agente Sanitário Fiscal	*1*

Art. 3º O número de cargos, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, pela Lei Complementar nº. 198, de 22/05/2019, pela Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, pela Lei Complementar nº. 235, de 28/11/2022, pela Lei Complementar nº. 244, de 26/04/2023, pela Lei Complementar nº. 252, de 23/08/2023, e pela Lei Complementar nº. 256, de 20/12/2023, passa a vigorar acrescida da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS*
Assistente de Educação Infantil	*9*
Pedagogo	*1*
Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	*3*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – História – PEB II	*1*
Servente Escolar	*5*

Art. 4º A Escolaridade, constante no Anexo V da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, pela Lei Complementar nº. 198, de 22/05/2019, pela Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, pela Lei Complementar nº. 235, de 28/11/2022, pela Lei Complementar nº. 244, de 26/04/2023, pela Lei Complementar nº. 252, de 23/08/2023, e pela Lei Complementar nº. 256, de 20/12/2023, passa a vigorar com a redação que segue, para os seguintes cargos:

CARGO	*ESCOLARIDADE*
Auxiliar de Educação Especial	*- Ensino Médio Completo, acrescido de formação especializada de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução SEE nº. 4.920 de 06 de outubro de 2023, ou outra que vier a substituí-la.*
Auxiliar de Educação Especial – Intérprete de Libras	*- Ensino Médio Completo, acrescido de formação especializada de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução SEE nº. 4.920 de 06 de outubro de 2023, ou outra que vier a substituí-la.*

Art. 5º Os requisitos mínimos para provimento, constantes no Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, pela Lei Complementar nº. 198, de 22/05/2019, pela Lei Complementar nº. 226, de 14/06/2022, pela Lei Complementar nº. 235, de 28/11/2022, pela Lei Complementar nº. 244, de 26/04/2023, pela Lei Complementar nº. 252, de 23/08/2023, e pela Lei Complementar nº. 256, de 20/12/2023, passam a vigorar com a redação prevista no Art. 4° desta Lei Complementar, para os cargos respectivos.

Art. 6º O artigo 129 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. *Fica concedido aos profissionais ocupantes do cargo de "Assistente de Educação Infantil" o adicional abaixo especificado:*

I – Adicional de função educativa.

§1º *O adicional de que trata o caput deste artigo será concedido à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento básico inicial do cargo, para os profissionais em efetivo exercício nas funções do cargo de Assistente de Educação Infantil.*

§2º *Para os fins do adicional disposto neste artigo, considerar-se-á como de efetivo exercício, também, a licença para tratamento de saúde até 15 dias consecutivos e a licença maternidade.*

Art. 7° O cargo de *"Bibliotecário",* constante nas Classes IX e XI dos Anexos V, VI, VII e VIII da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação, Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passando a constar em seus Anexos IV, V, VI e VII, com a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CARREIRA	*CLASSE*	*CARGO*	*Nº DE CARGOS*	*JORNADA SEMANAL*	*VENCIMENTO (R$)*
Especialista em Educação (EEB)	*IV-B*	*Bibliotecário*	*21*	*40 horas*	*2.836,70*

ANEXO V
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	*ESCOLARIDADE*
Bibliotecário	*Ensino Superior Completo (Biblioteconomia) + Registro no Conselho Regional Competente*

ANEXO VI
QUADRO DAS CARREIRAS EM EXTINÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

(SERVIDORES ESTATUTÁRIOS COM PROVIMENTO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 43, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011)

CARREIRA	*CLASSE*	*CARGO*	*Nº DE CARGOS*	*JORNADA SEMANAL*	*VENCIMENTO (R$)*
Especialista em Educação (EEB)	*IV-A*	*Bibliotecário*	*2*	*30 horas*	*2.204,22*
	IV-B	*Bibliotecário*	*6*	*40 horas*	*2.836,70*

ANEXO VII
TABELA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Art. 8º A descrição e especificação do cargo de *"Bibliotecário",* constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação, Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passando a constar em seu Anexo VIII, com a seguinte redação:

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Biblioteconomia) + Registro no Conselho Regional Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Disponibilizar informações em qualquer suporte; catalogar e arquivar acervo bibliotecário; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informações para facilitar o acesso à geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas para estimular a leitura, atividades culturais e artísticas, prestar serviços de assessoria e consultoria as atividades pedagógicas, sugerindo bibliografias para o aperfeiçoamento da produção educacional e do conhecimento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 9º O artigo 131-C, da Lei Complementar 44, de 24 feveriro de 2011, com redação dada pelo artigo 5º, da Lei Complementar 124, de 02 de abril de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 131-C. *Fica institído o Adicional por Exigência Curricular (AEC) para os Professores da Educação Básica, que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil e os professores (PEB I) que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos Anos Finais do Ensino Fundamental, na rede pública municipal.*

§ 1º *O valor do Adicional por Exigência Curricular (AEC) será calculado tendo como referência o vencimento básico inicial do servidor, apurando-se o número de horas estendidas da jornada de trabalho semanal, com a devida proporção valor/hora.*

§ 2º *O Adicional por Exigência Curricular (AEC) será atribuído somente ao servidor em efetivo exercício na regência de turma, eventual e/ou no Atendimento Educaional Especializado (AEE) (PEB I).*

§ 3º *O Adicional por Exigência Curricular (AEC) não compõem a base de cálculo para recebimento de outras vantagens estabelecidas na carreira.*

§ 4º *O Adicional por Exigência Curricular (AEC) cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer o afastamento do exercício da função de professor (PEB I).*

§ 5º *O Adicional por Exigência Curricular (AEC) não é considerado serviço extraordinário, hora-extra, e será pago durante as férias regulamentares e na gratificação natalina com base na média aritmética simples dos valores percebidos no período aquisitivo.*

§ 6º *O Adicional por Exigência Curricular (AEC) que trata o caput deste artigo não poderá exceder a três horas semanais.*

Art. 10. A Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações, fica acrescida do Artigo 131-D com a seguinte redação:

Art. 131-D. *Fica instituído o Adicional de Extensão de Jornada (AEJ) para os professores da Educação Básica que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil e os professores (PEB I) que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos Anos Finais do Ensino Fundamental na rede pública municipal.*

§ 1º *Para garantir o atendimento aos estudantes de acordo com a matriz curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, bem como o cumprimento do calendário escolar, será pago aos professores da Educação Básica que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil e os professores (PEB I) que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos Anos Finais do Ensino Fundamental na rede pública municipal o Adiconal de Extensão de Jornada (AEJ).*

§ 2º *O valor do Adicional de Extensão de Jornada (AEJ)) será calculado tendo como referência o vencimento básico inicial do servidor, apurando-se o número de horas e/ou minutos estendidos da jornada de trabalho semanal, com a devida proporção valor/hora.*

§ 3º *O Adicional de Extensão de Jornada (AEJ) será atribuído somente ao servidor em efetivo exercício na regência de turma, eventual e no Atendimento Educacional Especializado (PEB I).*

§ 4º *O Adicional de Extensão de Jornada (AEJ) não compõem a base de cálculo para recebimento de outras vantagens estabelecidas na carreira.*

§ 5º *O Adicional de Extensão de Jornada (AEJ) cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer o afastamento do exercício da função de professor (PEB I).*

§ 6º *O Adicional de Extensão de Jornada (AEJ) não é considerado serviço extraordinário, hora-extra, e será pago durante as férias regulamentares e na gratificação natalina com base na média aritmética simples dos valores percebidos no período aquisitivo.*

§ 7º *O Adicional de Extensão de Jornada (AEJ) que trata o caput deste artigo será pago de acordo com a função do professor e a etapa de ensino em que atua:*

I – Professores PEB I regentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 00:20.

II – Professores PEB I regentes da Educação Infantil, Programa Municipal de Intervenção Pedagógica (PROMIP) PEB I e Eventual: 01:10.

III – Professores PEB I no AEE da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 02:00.

IV – Professores PEB I no AEE dos Anos Finais do Ensino Fundamental: 02:50.

Art. 11. Os cargos previstos nesta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público vigente.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderá ser admitido servidor temporariamente, nos termos da Lei nº. 6.191, de 20 de fevereiro de 2024, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 13. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, exceto pelos artigos 4º e 5º que produzirão efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B7643FE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.215, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 999.806,75 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.807	Manutenção da Farmácia Municipal – Resolução 9.340/2024	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$ 228.590,28
0011	Saúde da Família	
2.808	Manutenção do PSF (POEPS) – Resolução 9.326/2024	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 53.655,47
2.809	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Odontológico – Portaria 960/2023	
3.3.90.36.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 26.939,00
10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.810	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 9.343/2024	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 139.657,00
1.614	Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9.335/2024	
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 146.165,00
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.615	Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário – TFD – Resolução 9.332/2024	
3.3.90.39.1621	Indenizações e Restituições	R$ 304.800,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Manutenção da Farmácia Municipal – Resolução 9.340/2024"; no Programa "Saúde da Família", a ação "Manutenção do PSF (POEPS) – Resolução 9.326/2024" e ação "Manutenção do Programa de Saúde da Família - Odontológico – Portaria 960/2023"; no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", a ação "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar – Resolução 9.343/2024" e a ação "Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Atendimento Especializado – Resolução 9.335/2024" e no Programa "Modernização Administrativa" a ação "Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário – TFD – Resolução 9.332/2024".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E90F58E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.214, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.587.327,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais), conforme a seguinte discriminação:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
1.05.00	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
1.05.01	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
28.843.0000.0.353	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5756/21**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (1503)	630.051,00
28.843.0000.0.354	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5981/22**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (1508)	190.600,00
28.843.0000.0.355	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 6014/23**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (1505)	531.820,00
1.07.00	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
1.07.01	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
28.843.0000.0.356	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5981/22**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (1510)	234.856,00
VALOR TOTAL		**1.587.327,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A992AC82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.212, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	2.475,20
	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	13.700,00
	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	36.282,00
	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	34.614,00
	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	39.598,00
	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	30.688,00
	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	17.810,00
	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	28.770,00
	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	39.178,00
	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	34.524,00
	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	43.160,00
	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	27.424,00
	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	21.896,00
	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	34.308,00
	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	7.200,00
	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	28.876,00
	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	39.338,00
	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.800,00
	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	25.872,00
	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	4.200,00
	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	20.572,00
	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	30.300,00
	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	59.710,00
	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	59.800,00
	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	45.200,00
	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	45.510,44
	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	45.296,00
	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	48.392,00
TOTAL			**867.493,64**

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1235)	365.544,99
12.361.0000.0.108	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. –EJA –FNDE/PNAE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1236)	1.808,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – FNDE/PNAE	

3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1237)	20.000,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1299)	205.000,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1300)	186.000,00
TOTAL		**778.352,99**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 89.140,65 (oitenta e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1235)	32.829,01
3.3.50.43 2552	Subvenções Sociais (ficha 1235)	3.352,44
12.361.0000.0.108	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. –EJA –FNDE/PNAE	
3.3.50.43 2552	Subvenções Sociais (ficha 1236)	367,20
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1237)	1.896,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1299)	30.640,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1300)	20.056,00
TOTAL		**89.140,65**

Art. 4º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 3º, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.108	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – EJA - PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (1236)	**192,00**

Art. 5º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art. 3º, fica utilizado o superávit financeiro no montante de R$ 3.719,64 (três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), e R$ 85.229,01 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e um centavo), provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72EDBC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 187, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 187, de 26 de março de 2024.

Reconhece a **PROMOÇÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer o direito à Promoção Horizontal dos servidores que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Tabela Evolução Vencimento	Cargo	Cursos (horas)
34147	VERONICA APARECIDA XAVIER SILVERIO	27/11/2023	EED	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	90
16630	ANDREIA REGINA SILVA ALEXANDRE	27/11/2023	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	140
33491	MADALENA CRISTINA HENRIQUE	27/11/2023	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	110
16938	VALERIA CRISTINA DA SILVA	27/11/2023	PCEF	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	101:30
33580	SIRLENE APARECIDA JULIO	27/11/2023	EEI	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	92
33618	JULIANA DE SOUZA FACHI SILVA	15/02/2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	176
16368	ELIANE APARECIDA BORGES SILVEIRA	15/02/2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	100
2720	ANDREIA APARECIDA DE ASSIS PALLOS	15/02/2024	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO 1º GRAU	121
16365	ANDREIA APARECIDA DE ASSIS PALLOS	15/02/2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	121
16420	FERNANDA MARIA SANTOS COELHO RIBEIRO	15/02/2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	95:30
34330	SILVIA RIBEIRO FARAH CHARAVALLOTE	15/02/2024	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	90
2927	SILVIA RIBEIRO FARAH CHARAVALLOTE	15/02/2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34610	GEZILENE ALVES DE AQUINO	15/02/2024	PMB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	84
16413	VIVIANE SILVEIRA	15/02/2024	PCEJ	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	109

33527	LUCIANA MICCHETI CRUZ	15/02/2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	110
33526	LIDIANI MAGRI DO NASCIMENTO	15/02/2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	130
2649	SOLANGE BUENO	15/02/2024	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1º GRAU	97:30
33791	CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO	15/02/2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	94:30
16676	ANGELA MARIA RODRIGUES SILVA	15/02/2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	100
16739	ZILDA MARIA VASCONCELOS BRAZAO	15/02/2024	PCEI	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	119

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data da aquisição do direito à promoção horizontal, e revoga a Portaria n° 184, de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de março de 2024, Edição 3733.

Guaxupé, 26 de março de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C8DDCC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 172/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 172/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 706.747,00 (setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais)** - Data da assinatura: 25/03/2024. Parte: MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09.

Item	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	30	ADOÇANTE, embalagem de 40 ml a 120 ml, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Água, edulcorante natural glicosídeos. esteviol e acidulante ácido cítrico.	FLAMBOYANT	R$ 13,20	R$ 396,00
02	KG	11.000	ARROZ AGULHINHA T1, grão longo e fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, fardo com 30 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Arroz, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino.	SMART	R$ 6,83	R$ 75.130,00
03	PC	170	AVEIA EM FLOCOS FINOS, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante.	ZAELI	R$ 12,70	R$ 2.159,00
04	PC	2.860	BOLACHA DOCE SABORES VARIADOS (LEITE, MAISENA, COCO, MARIA OU NATA), fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverão ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico.	MABEL	R$ 8,400	R$ 24.024,00
05	PC	400	BISCOITO DE MAISENA ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCAR deve ser adoçado com adoçantes naturais, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverão ser acondicionados em embalagem plástica original de 140g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a da de validade, marca, nome, código de Barras e endereço do fabricante.	LOWCUCAR	R$ 13,90	R$ 5.560,00
06	PC	900	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas.Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g,contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a da de validade, marca, nome, código de Barras e endereço do fabricante. Deve conter em sua composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte e sal.	MABEL	R$ 7,95	R$ 7.155,00
07	KG	8.300	CARNE BOVINA CONGELADA PATINHO, com temperatura de 18 ºC ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: em ATM (atmosfera modificada), pacotes de 05 A 07 kg embalados a vácuo; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso, data de fabricação, data de validade, tipo de carne As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, e demais dados do mesmo exigidos pela legislação em vigor, portaria-Regulamento técnico para rotulagem de alimento - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, CVS6-99, Instrução Normativa 83, de 11/2003. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), dotados de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma.	CONFIANCA	R$ 35,60	R$ 295.480,00
08	KG	8.300	Carne Filé de Peito de frango (desossado), sem pele e congelado. Temperatura de Recebimento -18 Graus Celsius ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: pacotes com peso estipulado entre 1 kg, embalados em sacos de próprios para embalagem deste produto; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, dados de acordo com CVS 6/99 e portaria número 1428, de 26/11/1993 e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú) dotados de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação e devidamente higienizados em seu	BELAVIDA	R$ 20,40	R$ 169.320,00

			interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma.			
09	UN	160	FERMENTO EM PÓ, formado por substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade expande a massa, embalagem de 250g contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico.	ROYAL	R$ 11,00	R$ 1.760,00
10	UN	400	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 2 contendo 800 gr, indicado para lactentes dos 6meses aos 12 meses de idade. com predominância proteica de caseína. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER NO MINIMO: vitamina A, vitamina C, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B9, vitamina B12 e vitamina D.	NESTOGENIO	R$ 80,00	R$ 32.000,00
11	LT	70	IOGURTE zero açúcar, acondicionado em embalagem de 850 ml, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria fruta, o produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura.	CANTO DE MINAS	R$ 13,30	R$ 931,00
12	LT	70	IOGURTE zero lactose, acondicionado em embalagem de 850 ml, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria fruta. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura.	CANTO DE MINAS	R$ 13,30	R$ 931,00
13	LT	1500	IOGURTE, acondicionado em embalagem de 900 ml, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria da fruta. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura.	CANTO DE MINAS	R$ 12,95	R$ 19.425,00
14	PC	40	MACARRAO FUSIU SEM GLUTEN, 0% Lactose e 0% Açucar, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de arroz, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	FLAMBOYANT	R$ 14,00	R$ 560,00
15	PC	3200	MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	FLAMBOYANT	R$ 5,48	R$ 17.536,00
16	DZ	1230	OVOS DE GALINHA DUZIA, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	DECS	R$ 11,80	R$ 14.514,00
17	KG	260	QUEIJO COLONIAL feito de leite pasteurizado integral. A embalagem deve estar integra (lacrada) deverá constar, prazo de vencimento, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA.	CANTO DE MINAS	R$ 88,60	R$ 23.036,00
18	UN	900	SUCO INTEGRAL UVA, 1,5 litro, sem adição de açúcar e água. Não fermentado. Não alcoólico. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, código de barras, nome e endereço do fabricante.	GARIBALDI	R$ 18,70	R$ 16.830,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BE7F3AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 172/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 172/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 207.155,50 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** - Data da assinatura: 25/03/2024. Parte: **SUPERMERCADO FAMILIAR DE INDIANÓPOLIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81.

Item	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PC	280	AMENDOIM, sem casca, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	PACHA	R$ 10,90	R$ 3.052,00
02	PC	190	AMIDO DE MILHO, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	SINHA	R$ 7,30	R$ 1.387,00
03	UN	300	VINAGRE de álcool, elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs limpas sem parasitas, larvas e materiais estranhas, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação, número lote, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	CASTELO	R$ 2,70	R$ 810,00
04	KG	1000	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA, cor branca ou rosada, firme, tenra e clara. Congelado, rígido e sem cristais de gelo ao redor. As embalagens devem ser de 1 kg, a vácuo, estar integras (lacrada), deverá constar o código de barras, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no Ministério de Pesca e Agricultura.	SOUSA FISHCULTURE	R$ 48,00	R$ 48.000,00
05	UN	600	CHOCOLATE EM PÓ EM 100% CACAU, zero gordura trans, zero sódio, zero aditivos, aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem atóxica de 200g. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	NESTLE	R$ 29,70	R$ 17.820,00
06	PC	190	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Não Contém Glúten, grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	AMAFIL	R$ 7,15	R$ 1.358,50
07	KG	90	FARINHA DE MILHO, amarela com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de1Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	SINHA	R$ 5,90	R$ 531,00
08	KG	600	FARINHA DE TRIGO, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg, constando o nome, código de barras e endereço do fabricante, marca, data de fabricação e de validade, informação nutricional.	LUNAR	R$ 4,90	R$ 2.940,00
09	KG	3400	FEIJAO COMUM T1- GRUPO 01- CLASSE CORES, safra nova, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, duplamente selecionados, teor máximo de impureza de 2%, limpose seco, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, controle de agrotóxicos, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 Kg, contendo a descrição do produto, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	PATUREBA	R$ 9,65	R$ 32.810,00
10	PC	270	FUBA CREMOSO DE MILHO, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 500g, embalagem deverá constar a marca, o nome, código de barras, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional.	SINHA	R$ 2,30	R$ 621,00
11	LT	550	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LATOSE, possuindo a enzima lactase. Acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 l, deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	TRIANGULO	R$ 5,15	R$ 2.832,50
12	LT	10650	LEITE, integral, máximo 11% de gorduras totais (VD), acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 l, deverá	TRIANGULO	R$ 5,15	R$ 54.847,50

			constar o código de barras, nome, e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).			
13	PC	800	MILHO DE CANJICA, cor amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	SINHA	R$ 2,90	R$ 2.320,00
14	PC	580	MILHO DE PIPOCA, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	PACHA	R$ 4,90	R$ 2.842,00
15	UN	2700	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml obtido de um único vegetal, com presença do antioxidante ácido cítrico (INS 330). Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200ºC, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	ABC	R$ 6,20	R$ 18.090,00
16	KG	600	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem original de 1 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	MATUTO	R$ 8,85	R$ 5.310,00
17	UN	1.600	SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ml. Ingredientes mínimos: Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, nome e endereço do fabricante.	DAFRUTA	R$ 4,60	R$ 7.360,00
18	CX	480	CHÁ DE ERVA-DOCE caixa 50gr com 23 saquinhos.	LEÃO	R$ 8,80	R$ 4.224,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:93291C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 172/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 172/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 187.268,30 (cento e oitenta sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)** - Data da assinatura: 25/03/2024. Parte: **WANDERLEI BORGES AMARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62.

Item	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	45	AÇAFRÃO, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	SINHÁ	R$ 45,00	R$ 2.092,50
02	KG	3.500	AÇUCAR CRISTAL, pó branco, fino, de fácil escoamento livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses, a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras endereço do fabricante.	KHEDI	R$ 4,25	R$ 17.000,00
03	UN	1.900	EXTRATO DE TOMATE 850g, Ingredientes mínimos: Tomate, Açúcar E Sal. Não Contém Glúten. Na embalagem deverá constar a descrição do produto a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	DA AJUDA	R$ 10,80	R$ 20.520,00
04	UN	700	MANTEIGA 500 gr, possuindo como ingrediente: creme de leite e sal. Embalagem hermeticamente fechada, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante, O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	ITALAC	R$ 27,70	R$ 19.390,00
05	PC	1.000	CANELA EM PAU 250gramas com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	C.S.	R$ 40,00	R$ 40.000,00
06	KG	350	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1 Kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, código de barras, data de validade, informação nutricional.	KHEDI	R$ 2,08	R$ 728,00
07	UN	30	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INFANTIL SABOR BAUNILIA 850G, Em sua composição de ter: Omega 6; DHA; ARA; Fibra Alimentar; Calcio; Foforo; Magnesio; Ferro; Zinco; Magsnes; Cobre; Iodo; Selenio; Vitaminas (A,D,E,K,C,B2,B6,B12); Niacina; Acido Pantotenico; Biotina; Colina.	PEDIASURE	R$ 168,90	R$ 5.067,00
08	UN	500	UVA EM PASSAS BRANCA 500gramas sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto devera ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	C.S.	R$ 33,90	R$ 16,950,00
09	PC	1000	CANELA EM PÓ 250gramas, acondicionado em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	C.S	R$ 43,00	R$ 43.000,00
10	UN	200	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA com 800g, isenta de lactose e a base de proteína isolada de soja, para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose e/ou alergia às proteínas do leite. Não contém leite ou produtos lácteos. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER NO MINIMO: vitamina A, vitamina C, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B9, vitamina B12 e vitamina D,	NANSOY	R$ 109,90	R$ 21.980,00
11	KG	260	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1 Kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, código de barras, data de validade, informação nutricional.	KHEDI	R$ 2,08	R$ 540,80

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:49C167C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FABRICA PARA VEICULOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024

Às **09:01:27 horas do dia 13 de Março de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18.855.014/0001-52	**Microempresa**
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	**Grande Porte**
GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64.220.080/0001-73	**Microempresa**
SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	**Microempresa**
METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47.194.237/0001-14	**Microempresa**
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07.334.464/0002-64	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
25697	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	CITROEN LEVE	24,90%	**Classificada**	--
42636	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	10,00%	**Classificada**	--
8396	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	10,00%	**Classificada**	--
82436	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	CITROEN	CITROEN	100,00%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 100% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
67540	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	CITROEN LEVE	36,00%	**Classificada**	--
25220	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	EÇAS/SERVIÇOS CITROEN – LINHA LEVE	EÇAS/SERVIÇOS CITROEN – LINHA LEVE	10,00%	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
2586	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	VW LEVE	24,90%	**Classificada**	--
39534	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	9,84%	**Classificada**	--
25858	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	9,84%	**Classificada**	--
99397	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	984,00%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 984% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.
68914	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	VW LEVE	36,00%	**Classificada**	--
31097	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM - LINHA LEVE	PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM - LINHA LEVE	10,00%	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
4507	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	FIAT LEVE	24,90%	**Classificada**	--
1369	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	10,35%	**Classificada**	--
2176	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	10,35%	**Classificada**	--
11788	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	FIAT	FIAT	103,50%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 103,50% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
35648	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	FIAT LEVE	36,00%	**Classificada**	--
87639	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA LEVE	PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA LEVE	11,00%	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
92526	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	CHEVROLET LEVE	24,90%	**Classificada**	--
33219	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,07%	**Classificada**	--
29085	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	5,07%	**Classificada**	--
57995	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	CHEVROLET	CHEVROLET	507,00%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 507% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.
43272	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	GM LEVE	36,00%	**Classificada**	--
60810	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS CHEVROLET – LINHA LEVE	PEÇAS/SERVIÇOS CHEVROLET – LINHA LEVE	6,00%	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo

94026	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	RENAULT LEVE	24,90%	**Classificada**	--
65357	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	9,33%	**Classificada**	--
75409	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	9,33%	**Classificada**	--
57610	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	RENAULT	RENAULT	933,00%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 933% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.
17817	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	RENAULT LEVE	36,00%	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
50130	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	EÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA LEVE	EÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA LEVE	10,00%	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
867	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	HONDA LEVE	1,00%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou desconto inferior ao estipulado no edital como referência, portanto a proposta apresentada com desconto inferior ao valor de referência será desclassificada.
51659	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	16,67%	**Classificada**	--
78660	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	16,67%	**Classificada**	--
19203	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	HONDA	HONDA	166,70%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 166,70% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.
70203	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	HONDA LEVE	36,00%	**Classificada**	--
87351	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS HONDA – LINHA LEVE	PEÇAS/SERVIÇOS HONDA – LINHA LEVE	17,00%	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
62110	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	FIAT SEMI PESADA	24,90%	**Classificada**	--
11711	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	20,87%	**Classificada**	--
68827	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	20,87%	**Classificada**	--
73500	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	FIAT	FIAT	208,70%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 208,70% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
23926	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	FIAT SEMIPESADO	36,00%	**Classificada**	--
77906	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA SEMI PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA SEMI PESADA	21,00%	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
74527	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	MERCEDES BENZ SEMI PESADA	24,90%	**Classificada**	--
36897	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,67%	**Classificada**	--
1700	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,67%	**Classificada**	--
68886	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	467,00%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 467% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.
9693	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	MB SEMIPESADO	36,00%	**Classificada**	--
64224	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENZ – LINHA SEMI PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENZ – LINHA SEMI PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	28,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
32744	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	RENAULT SEMI PESADO	24,90%	**Classificada**	--
26657	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,33%	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
39548	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,33%	**Classificada**	--
74986	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	RENAULT	RENAULT	433,00%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 433% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.
94166	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	RENAULT SEMIPESADO	36,00%	**Classificada**	--
48035	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA SEMI- PESADO	PEÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA SEMI-PESADO	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	4,33%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
61858	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	FORD PESADO	24,90%	**Classificada**	--
39736	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,33%	**Classificada**	--
94763	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,33%	**Classificada**	--
13136	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	FORD	FORD	433,00%	**Desclassificada**	Fornecedor apresentou o desconto de 433% para o item, portanto o mesmo será considerado inexequível.
59778	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	FORD PESADO	36,00%	**Classificada**	--
94162	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS FORD – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS FORD – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	28,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
3326	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNOS	SCANIA PESADOS	24,90%	**Classificada**	--
19507	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,33%	**Classificada**	--
11421	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,33%	**Classificada**	--
35827	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SCÂNIA	SCÂNIA	4,33%	**Classificada**	--
85673	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	SCANIA PESADO	36,00%	**Classificada**	--
89063	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS SCÂNIA – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS SCÂNIA – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	4,50%
2º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	4,33%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
56666	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	VOLARE PESADO	24,90%	**Classificada**	--
69037	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,33%	**Classificada**	--
93602	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,33%	**Classificada**	--
40363	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	VOLLARE	VOLLARE	4,33%	**Classificada**	--
44685	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	VOLARE PESADO	36,00%	**Classificada**	--
71920	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS VOLLARE – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS VOLLARE – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	28,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	4,33%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
39465	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	VW PESADO	24,90%	**Classificada**	--
99184	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,33%	**Classificada**	--
42994	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,33%	**Classificada**	--
30854	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	4,33%	**Classificada**	--
25254	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	VW PESADO	36,00%	**Classificada**	--
24623	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	20,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	4,33%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
17955	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	IVECO PESADO	24,90%	**Classificada**	--
54476	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,00%	**Classificada**	--
38243	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,00%	**Classificada**	--
49677	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	IVECO	IVECO	4,00%	**Classificada**	--
14606	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	IVECO PESADO	36,00%	**Classificada**	--
38852	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS IVECO – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS IVECO – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	20,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	4,00%
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Lote 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**
24022	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	RANDON PESADO	24,90%	**Classificada**	--
87144	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	3,37%	**Classificada**	--
39333	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	3,37%	**Classificada**	--
43270	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	RANDON	RANDON	3,37%	**Classificada**	--
16237	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	RANDON	36,00%	**Classificada**	--
94136	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS RANDON – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS RANDON – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	20,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	3,37%

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**
90618	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	NEW HOLLAND PESADO	24,90%	**Classificada**	--
44119	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,00%	**Classificada**	--
72603	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,00%	**Classificada**	--
14464	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	4,00%	**Classificada**	--
53379	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	NEW HOLLAND	36,00%	**Classificada**	--
72631	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS NEW HOLLAND – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS NEW HOLLAND – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	45,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	4,00%
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Lote 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**
75911	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	CATERPILLAR PESADO	24,90%	**Classificada**	--
87232	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,00%	**Classificada**	--
78949	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,00%	**Classificada**	--
12636	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	CARTER PILLER	CARTER PILLER	4,00%	**Classificada**	--
52001	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	CATERPILLAR	36,00%	**Classificada**	--
66052	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS CARTER PILLER – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS CARTER PILLER – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	45,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	4,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**
27210	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	MASSEY FERGUSON	24,90%	**Classificada**	--
74508	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,03%	**Classificada**	--
24418	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,03%	**Classificada**	--
17686	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON	4,03%	**Classificada**	--
31031	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	MF	36,00%	**Classificada**	--
88970	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS MASSEY FERGUSON – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS MASSEY FERGUSON – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	45,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	4,03%

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**

10877	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	MERCEDES BENZ PESADO	24,90%	**Classificada**	--
17168	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	4,00%	**Classificada**	--
71796	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	4,00%	**Classificada**	--
54546	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	MERCEDES BENS	MERCEDES BENS	4,00%	**Classificada**	--
44703	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	MB PESADO	36,00%	**Classificada**	--
68045	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENS – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENS – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	45,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	4,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 20

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**
42930	RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	18855014000152	ORIGINAL/GENUÍNO	XCMG PESADO	24,90%	**Classificada**	--
36346	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	2,50%	**Classificada**	--
41023	GUERRAAUTO DIESEL LTDA	64220080000173	original	original	2,50%	**Classificada**	--
20697	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	XCMG	XCMG	2,50%	**Classificada**	--
19023	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	47194237000114	original / genuina	XCMG	36,00%	**Classificada**	--
9574	TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	07334464000264	PEÇAS/SERVIÇOS XCMG – LINHA PESADA	PEÇAS/SERVIÇOS XCMG – LINHA PESADA	5,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	3,00%

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:33:50 horas do dia 20 de Março de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 3B272BBC271D351927F9B3733329F7B9

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AD50C7DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICACAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FABRICA PARA VEICULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 referente à *Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 41.909.672/0001-00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
8	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	28,00 %	28,00 %	4,67 %	4,67 %	499,5717 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENZ – LINHA SEMI PESADA									
9	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	4,33 %	4,33 %	4,33 %	4,33 %	0,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA SEMI-PESADO									
10	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	28,00 %	28,00 %	4,33 %	4,33 %	546,6512 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS FORD – LINHA PESADA									
12	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	28,00 %	28,00 %	4,33 %	4,33 %	546,6512 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS VOLLARE – LINHA PESADA									
13	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	20,00 %	20,00 %	4,33 %	4,33 %	361,8937 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM – LINHA PESADA									
14	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	20,00 %	20,00 %	4,00 %	4,00 %	400,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS IVECO – LINHA PESADA									
15	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	20,00 %	20,00 %	3,37 %	3,37 %	493,4718 %

Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS RANDON – LINHA PESADA									
16	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	45,00 %	45,00 %	4,00 %	4,00 %	1.025,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS NEW HOLLAND – LINHA PESADA									
17	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	45,00 %	45,00 %	4,00 %	4,00 %	1.025,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS CARTER PILLER – LINHA PESADA									
18	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	45,00 %	45,00 %	4,03 %	4,03 %	1.016,6253 %
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS MASSEY FERGUSON – LINHA PESADA									
19	1,00	PEÇA/SER	ORIGINAL	ORIGINAL	45,00 %	45,00 %	4,00 %	4,00 %	1.025,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENS – LINHA PESADA									
Subtotal Adjudicado: 328,33 %								**Subtotal Orçado: 45,39%**	**623,3531 %**
Fornecedor : SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - 13.060.341/0001-02									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
11	1,00	PEÇA/SER	SCÂNIA	SCÂNIA	4,50 %	4,50 %	4,33 %	4,33	% 3,9260 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS SCÂNIA – LINHA PESADA									
20	1,00	PEÇA/SER	XCMG	XCMG	3,00 %	3,00 %	2,50 %	2,50	% 20,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS XCMG – LINHA PESADA									
Subtotal Adjudicado: 7,50 %								**Subtotal Orçado: 6,83%**	**9,8096 %**
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado					**Total Orçado**			**Economia %**	
335,83 %					52,22 %			543,1060 %	
Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Março de 2024									
ÉCIO JOSÉ DE SOUSA									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:086B847C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - LOTE 1 – APÓS ANÁLISE RECURSO - PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 08/03/2024 A 19/03/2024 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS				
No	**NOME**	**CATEGORIA**	**PROPOSTA**	**SITUAÇÃO**
01	Marco Aurélio de Oliveira	Apresentação Musical	Show do Baile do Madruga	CREDENCIADO
02	Dênio Pessoa Ferreira	Apresentação Musical	US Pink Floyd Connections	CREDENCIADO
03	Geovane Leonardo Anicio Santos	Apresentação Musical	Show de samba e pagode	CREDENCIADO
04	Lucas Frias de Almeida	Apresentação Musical	Show de Rock (Banda Completa)	CREDENCIADO
05	Marcelo Vieira Barbosa	Ação Formativa	Oficina Bolha de Sabão	CREDENCIADO
ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL				
06	Allison Vaz Paixão	Apresentação Musical	Banda Saideira (Skank Tributo)	CREDENCIADO
07	Mark Júnior Vieira Santiago	Apresentação Musical	Show com Bonnapart	CREDENCIADO
08	Allison Vaz Paixão	Apresentação Musical	"K9" (com banda Swing da Cor)	CREDENCIADO
09	Allison Vaz Paixão	Apresentação Musical	Show Engenheiros Rock Brasil	CREDENCIADO
10	Gilson César de Souza	Ação Formativa	Laboratório de linguagem: ritmo, corpo e palavra	CREDENCIADO
11	Rafael Mourão Nitzsche	Linguagens Corporais/Circo	Sufoco	CREDENCIADO
12	Rafael Mourão Nitzsche	Linguagens Corporais/Circo	Atemporal	CREDENCIADO
12	Euler Batista da Silva	Ações Formativas	Oficina de Construção de Material de Circo	CREDENCIADO
14	Max Hebert Teixeira Silva	Apresentação Musical	Os Disponíveis	CREDENCIADO
15	Euler Batista da Silva	Linguagens Corporais	Espetáculo Circense de Variedades	CREDENCIADO
16	Fernanda Castello Branco Lopes	Bloco de Rua - Orquestra - Big Band	Banda Truck do Desejo	CREDENCIADO
17 .	Rômulo Ras	Apresentação Musical	Show Rômulo Ras: 40 anos de MPB	CREDENCIADO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F71BB495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor da empresa: **PANIFICADORA VO NESTINA LTDA ME – CNPJ 20.848.371/0001-35**:

Item	**Descrição**	**Marca**	**QTDE**	**Unid**	**Vr do Item**	**Vr Total**

PANIFICADORA VO NESTINA LTDA ME – CNPJ 20.848.371/0001-35						
0001	**Pão francês** Peso liquido 50 gramas: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água, peso liquido, 50 gramas, não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto; o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidencias de forma suja); prazo de validade máximo de 05 dias; data de fabricação do dia da entrega; não podendo em hipótese alguma ser entregue produto estragado.	Própria	22.276	Kilo	17,70	394.285,20
0003	**Pão de Doce**; com massa de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos (gordura hidrogenada ou banha); contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral - de origem animal; unidade com peso aproximado de 50g; não devendo apresentar tamanho irregular e não integridade da massa e amassamento do produto; o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas); prazo de validade máximo de 5 Dias; data de fabricação do dia da entrega; não podendo em hipótese alguma ser entregue produto estocado.	Própria	10.544	Kilo	16,60	175.030,40
0004	**Pão doce com creme de confeiteiro e côco**: Peso médio de 50g, recheado com creme de confeiteiro e côco por cima. O pão deve ser fresco (não pode ser amanhecido), fabricado com materias primas de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido ou azedo. O pão deveroa apresentar rótulo especificando a data de fabricação (do dia da entrega)e validade do produto. Características adicionais: coberto com creme confeccionado com leite integral, amido de milho, gema de ovo, açúcar, baunilha em pó e côco ralado sobre o creme	Própria	4.000	Unid	1,40	5.600,00
Total do Fornecedor: 574.915,60						

Item deserto: 2

João Pinheiro - MG, 25 de Março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F59B2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
08ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **01/04/2024**, AS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
8º	CRISTIANE LUIZA DA SILVA DURSO	Auxiliar de Saúde Bucal – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/03/2024	
9º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/03/2024	
12º	CÍNTIA APARECIDA DE ARAÚJO ROCHA	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/03/2024	
12º	CAROLINA PISANI BASTOS	Médico de Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/03/2024	
13º	EKTHOR HENRIQUE SENA E SILVA	Médico de Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/03/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:25B64AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Dá nova redação aos Anexos VI e VII (tabela de Vencimento) da Lei complementar n° 14 de 28 de junho de 2022, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido nova redação aos Anexos VI e VII, da LC 14/2022 e suas alterações, conforme respectivos Anexos desta Lei, que vigorarão com o seguintes valores:

ANEXO VI
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Simbolo de Vencimento	**Vencimento Mensal em R$**
CC 01	4.137,49
CC02	2.060,91

ANEXO VII			
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Símbolo de Vencimentos	**Vencimento Mensal em R$**	**Símbolo de Vencimentos**	**Vencimento Mensal em R$**
N01	R$ 1.412,00	N37	R$ 8.178,07
N02	R$ 1.482,60	N38	R$ 8.586,97
N03	R$ 1.556,73	N39	R$ 9.016,32
N04	R$ 1634,57	N40	R$ 9.467,14
N05	R$ 1.716,30	N41	R$ 9.940,50
N06	R$ 1.802,12	N42	R$10.437,53
N07	R$ 1.892,23	N43	R$10.959,41
N08	R$ 1.986,84	N44	R$ 11.507,38
N09	R$ 2.086,18	N45	R$ 12.082,75
N10	R$ 2.190,49	N46	R$ 12.686,89
N11	R$ 2.300,01	N47	R$ 13.321,23
N12	R$ 2.415,01	N48	R$ 13.987,29
N13	R$ 2.535,76	N49	R$ 14.686,65
N14	R$ 2.662,55	N50	R$ 15.420,98
N15	R$ 2.795,68	N51	R$ 16.192,63
N16	R$ 2.935,46		
N17	R$ 3.082,23		
N18	R$ 3.236,34		
N19	R$ 3.398,16		
N20	R$ 3.568,07		
N21	R$ 3.746,47		
N22	R$ 3.933,79		
N23	R$ 4.130,48		
N24	R$ 4.337,00		
N25	R$ 4.553,85		
N26	R$ 4.781,54		
N27	R$ 5.020,62		
N28	R$ 5.271,65		
N29	R$ 5.535,23		
N30	R$ 5.811,99		
N31	R$ 6.102,59		
N32	R$ 6.407,72		
N33	R$ 6.728,11		
N34	R$ 7.064,52		
N35	R$ 7.417,75		
N36	R$ 7.788,64		

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.
Miradouro-MG, 26 de março de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:215BE770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 58, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 002/2024.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos ao Programa "Gente Jovem", conforme anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 002/2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo das inscrições.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
001	ANNA CAROLLYNI DA S. A. FERREIRA	DEFERIDA	-
002	PATRICK ANDRADE FERREIRA	DEFERIDA	-
003	MARYA VITÓRI DE JESUS ALMEIDA	DEFERIDA	-
004	ARTHUR ZANCO DA SILVA	DEFERIDA	-
005	MARCELLY VICTÓRIA ANTONIA MIRANDA	DEFERIDA	-
006	SARA ESTEVAM MIRANDA	DEFERIDA	-
007	MARIA CLARA L. FERREIRA SANTOS	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.5 do Edital.
008	ISABELA DE SOUZA RIBEIRO MORAIS	DEFERIDA	-
009	AKYLLA FERNANDA BRAGA LEAL	DEFERIDA	-
010	GUILHERME JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.5 do Edital.
011	HENRRY LOURENÇO DOS REIS	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "c" do item 1.2 do Edital.
012	GUILHERME HERIQUE DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
013	ISABELA OLIVEIRA ARRUDA	DEFERIDA	-
014	EDILSON SILVA DE FREITAS	DEFERIDA	-
015	BIANCA SILVA DE FREITAS	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
016	ADRIENE ALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
017	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "c" do item 1.2 do Edital.
018	FELIPE FRANCO NERY	DEFERIDA	-
019	IRIS VITÓRIA DA LUZ LIMA	DEFERIDA	-
020	MARIA FERNANDA MOREIRA	INDEFERIDA	Não entregou os documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 2.5 do Edital.
021	ESTHER PHANEER YASMIM A. SANTOS	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "c" do item 1.2 do Edital.
022	KEMILLY LADEIRA KENNEDY DA SILVA	DEFERIDA	-
023	MARINA TAVARES RIBEIRO	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
024	LAVYNIA DUARTE MARTINS	DEFERIDA	-
025	GABRIEL PASCOAL LUCIO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "f" do item 2.5 do Edital.
026	JANAINA CRISTINA ELIAS	DEFERIDA	-
027	NOEMI ISABELA SOARES DA SILVA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.5 do Edital.
028	PEDRO HENRIQUE VIANELI RODRIGUES	DEFERIDA	-
029	GEOVANA FOGAL ANASTACIO	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
030	VIVIAM DE OLIVEIRA FERRAZ	DEFERIDA	-
031	LUANA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDA	-
032	YASMIN DE OLIVEIRA RIBEIRO	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 1.2 do Edital.
033	LAVÍNIA DE OLIVEIRA LUAUINI	DEFERIDA	-
034	KEROLLEN PYETRA LUCCHINE DA SILVA	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
035	MANUELA BATISTA LANDY	DEFERIDA	-
036	MARCOS VINICIUS SIMÃO VILELA	DEFERIDA	-
037	LETICIA MENDANHA CORREIA	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
038	THIAGO SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
039	ERIC OLIVEIRA DE ASSIS	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
040	LUCIANO MINARINI RODRIGUES VIERA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
041	ALEXSANDRO SEMEÃO DE SOUZA	DEFERIDA	-
042	DAVI TEIXEIRA PAIVA	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "c" do item 1.2 do Edital.
043	BRUNO DE JESUS MARTINS	DEFERIDA	-
044	KAUÃ DE SOUZA DOMINGOS	DEFERIDA	-
045	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
046	MARCOS VINICIUS DE JESUS DO CARMO	DEFERIDA	-
047	ANA CLAUDIA DA SILVA BELARMINDO	DEFERIDA	-
048	ALYRIANA KELLY DA SILVA SOUZA	DEFERIDA	-
049	DANIELLI DO PRADO NUNES DO CARMO	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "h" do item 2.5 do Edital. Não entregou o documento descrito na alínea "f" do item 2.5 do Edital.
050	MATHEUS FELLIPE VIERA GONÇALVES	DEFERIDA	-
051	MARIA GABRIELA SILVA E SOUZA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
052	ELISA GOMES MEDEIROS	INDEFERIDA	Descumprimento do disposto na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
053	ISABELA FERRARI ADAMANTINO	DEFERIDA	-
054	RENZO DEVANIR CORREA	DEFERIDA	-

055	MARIO LUCIO SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
056	GUILHERME SILVA RODRIGUES	DEFERIDA	-
057	BIANCA APARECIDA NUNES CORREA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "h" do item 2.5 do Edital.
058	KAUA GUSTAVO DE LIMA SILVA	DEFERIDA	-
059	ENZO LUIZ FERREIRA BERRIEL	DEFERIDA	-

Muriaé, 26 de março de 2024.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:19C52002

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 002/2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	**CANDIDATO**
1º	MARIA VITORYA DE JESUS ALMEIDA (3º ano E.M. - 05/07/2006)
2º	VIVIAN DE OLIVEIRA FERRAZ (3º ano E.M. - 23/08/2006)
3º	KEMILY LADEIRA KENNEDY DA SILVA (3º ano E.M. - 01/10/2006)
4º	ANA CLAUDIA DA SILVA BELARMINDO (3º ano E.M. - 21/01/2007)
5º	LAVYNIA DUARTE MARTINS (2º ano E.M. - 20/03/2007)
6º	MARCELLY VICTORIA ANTONIO MIRANDA (2º ano E.M. - 04/12/2007)
7º	ALYRIANA KELLY DA SILVA SOUZA (9º ano E.F.)
8º	KAUA DE SOUZA DOMINGOS (4º ano E.F.)
9º	ALEXSANDRO SEMEÃO DE SOUZA
10º	ARTHUR ZANCO DA SILVA
11º	ISABELA DE SOUZA RIBEIRO MORAIS
12º	ISABELA OLIVEIRA ARRUDA
13º	BRUNO DE JESUS MARTINS
14º	PEDRO HENRIQUE VIANELI RODRIGUES
15º	EDILSON SILVA DE FREITAS (3º ano E.M.)
16º	SARAH ESTEVAN SILVA (2º ano E.M.)
17º	ANA CAROLLYNI DA SILVA ANDRADE FERREIRA (2º ano E.M.)
18º	PATRICK ANDRADE FERREIRA (1º ano E.M.)
19º	AKYLLA FERNANDA BRAGA LEAL
20º	LAVINIA OLIVEIRA LUQUINI
21º	FELIPE FRANCO NERY
22º	ADRIENE ALVES DA SILVA FREITAS (3º ano E.M. – 04/08/2006)
23º	MARIO LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA (3º ano E.M. – 31/03/2007)
24º	LUANA DA SILVA FERREIRA
25º	MARCOS VINICIUS SIMÃO SILVA
26º	GUILHERME SILVA RODRIGUES
27º	MARCOS VINÍCIUS DE JESUS DO CARMO (3º ano E.M.)
28º	JANAINA CRISTINA ELIAS (2º ano E.M.)
29º	KAUA GUSTAVO DE LIMA SILVA
30º	MANUELA BATISTA LANDY
31º	ISABELA FERRARI ADAMANTINO (3º ano E.M.)
32º	MATHEUS FELLIPE VIERA GONÇALVES (2º ano E.M. – 18/02/2008)
33º	ENZO LUIZ FERREIRA BERRIEL (2º ano E.M. – 02/05/2008)
34º	RENZO DEVANIR CORREA (1º ano E.M.)
35º	IRIS VITORIA DA LUZ LIMA

*A classificação foi realizada com base nos critérios estabelecidos no item 4 do Edital n.º 002/2024. O candidato interessado em obter mais informações poderá entrar em contato na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Silvério Campos, n.º 258, bairro Safira, Muriaé-MG.

Muriaé, 26 de março de 2024.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:58AFE9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 14/03/2024.

Aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.775/2023, ressalta-se que a ex-conselheira Letícia e a suplente Daiane solicitaram desligamento deste conselho em janeiro de 2024, sendo que até a presente data não foi indicados os substitutos, conforme solicitado através do ofício nº 01, datado de 25 de janeiro de 2024 e reiterado através do ofício nº 02, datado de 20 de fevereiro de 2024.
Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, André, Fábia, José Luiz, e João.
Justificadamente ausente o conselheiro Fernando, sendo substituído pelo seu suplente, Dimas.
Justificadamente ausente a conselheira Graziela, sendo substituído pelo seu suplente, Cristina.
Substituindo a conselheira Letícia, foi convocado o suplente, Camilo.
Aberta a vigésima oitava sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foram retirados de pauta os seguintes processos:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
14383/2022	ISRAEL JUNQUEIRA E SILVA (ESPÓLIO)		***.441.***-91	ANDRE DONATO DO PRADO
13433/2019	ILMO ISRAEL DOS SANTOS		***.077.***-67	CRISTINA MARIA DE SOUZA

O processo nº 14383/2022 foi retirado de pauta em virtude de se enquadrarem nos parâmetros do inciso I, do artigo 1º da portaria nº 06 do Conselho de Contribuintes, de 11 de abril de 2022, foi considerado de crivo de decisão individual do relator, sendo convertido o voto em decisão monocrática, que será publicada em apartado, oferecendo ao contribuinte a possibilidade de recurso conforme o art. 2, inciso IV do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.
O processo nº 13433/2019 foi retirado de pauta em virtude da necessidade de realização de diligência, a fim de proporcionar melhor análise da matéria pela conselheira relatora.
Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
88498/2020	JOVANE GONCALVES ROMAO		***.849.***-09	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
67230/2020	TALLES WILBER NERY		***.593.***-53	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
74427/2019	JULIO CESAR RAIMUNDO		***.309.***-62	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
1389/2020	JOSE HENRIQUE GARCIA		***.638.***-60	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
1143/2020	RODRIGO DOMINGUES DE CARVALHO		***.738.***-95	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
48309/2022	CLAUDIA ALINE DA SILVA		***.712.***-00	ANDRE DONATO DO PRADO
91653/2022	ERIKA GURGEL DE ANDRADE SILVA		***.384.***-56	ANDRE DONATO DO PRADO
70776/2019	CARLOS EDUARDO ARAGAO FILHO		***.424.***-94	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
70806/2019	MARCIO HENRIQUE MAGALHAES DANDREA		***.289.***-80	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
138699/2021	REGINALDO ROSA CAMPGNOLLI		***.776.***-24	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
109494/2021	ROLIANA TAMIRIS SILVA		***.577.***-09	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
25653/2020	ANDRE LUIZ COIMBRA		***.255.***-55	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
33157/2019	CACILDA GARCIA ROSA		***.983.***-91	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
52458/2019	EDSON MOREIRA TIBURCIO		***.319.***-10	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
8290/2023	LUCY MARY SCODELER DE CAMARGO		***.091.***-04	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
184015/2021	MICHELE DE CASSIA MARTINS FRANCO		***.861.***-03	JOAO BATISTA FERREIRA
221550/2021	LUIS GUIMBARD ZELADA		***.798.***-91	JOAO BATISTA FERREIRA
3378/2019	MARCIO EUSTAQUIO DA PURIFICACAO		***.314.***-49	JOAO BATISTA FERREIRA

No processo nº 88498/2020, de JOVANE GONCALVES ROMAO, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 67249/2020, de TALLES WILBER NERY, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 74427/2019, de JULIO CESAR RAIMUNDO, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço do recurso, contudo para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 1389/2020, de JOSE HENRIQUE GARCIA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 48309/2022, de CLAUDIA ALINE DA SILVA, de relatoria do conselheiro ANDRE DONATO DO PRADO, foi proferido voto pelo relator, DEIXO DE CONHECER o recurso apresentado pela recorrente, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 48309/2022, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 91653/2022, de ERIKA GURGEL DE ANDRADE SILVA, de relatoria do conselheiro ANDRE DONATO DO PRADO, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000158/2022, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 70776/2019, de CARLOS EDUARDO ARAGAO FILHO, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 70806/2019, de MARCIO HENRIQUE MAGALHAES DANDREA, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 138699/2021, de REGINALDO ROSA CAMPGNOLLI, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 109494/2021, de ROLIANA TAMIRIS SILVA, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 25653/2020, de ANDRE LUIZ COIMBRA, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 33157/2019, de CACILDA GARCIA ROSA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão de 1ª Instância, ou seja, pela IMPROCEDÊNCIA do Auto de Infração, com o CANCELAMENTO DA MULTA APLICADA, baixando-se o processo fiscal, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 52458/2019, de EDSON MOREIRA TIBURCIO, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, mantendo-se a multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 8290/2023, de LUCY MARY SCODELER DE CAMARGO, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, mantendo-se a multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 184015/2021, de MICHELE DE CASSIA MARTINS FRANCO, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, sou favorável ao CANCELAMNTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, uma vez que o fiscal não observou aplicação das Leis 5614/2015, nº 5604/2015, 5936/2018 e 6082/2019, que dava direito ao contribuinte em firmar um TAC- Termo do Ajustamento de Conduta, pois a referida obra foi iniciada em 17/11/2020, Alvará anexo, dentro dos benefícios das referidas Leis, sendo solicitada vista dos autos pelo conselheiro Camilo para melhor análise do processo.
No processo nº 221550/2021, de LUIS GUIMBARD ZELADA, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000326/21, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 3378/2019, de MARCIO EUSTAQUIO DA PURIFICACAO, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão de primeira instância, com o respectivo cancelamento do auto de infração, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 14/03/2024, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento.
Por fim, oi reiterado o cancelamento da 09ª Sessão Extraordinária de Julgamento designada para a data de 14/03/2024, às 09:30, em virtude de problemas pessoais do Ex-Conselheiro Henrique Barros Abate, relator do processo nº 40390/2022, único processo pautado para votação na sessão supramencionada.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:057DEFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HDR3104	R100041774	31/07/2023	7455-0
2	HAY1240	R100041775	31/07/2023	7455-0
3	LQC7J21	R100041776	31/07/2023	7455-0
4	HHR7333	R100041777	31/07/2023	7455-0
5	FXN5C54	R100041778	31/07/2023	7455-0
6	JUH9C57	R100041779	31/07/2023	7463-0
7	SHT5C40	R100041780	31/07/2023	7463-0
8	NYA9224	R100041781	31/07/2023	7455-0
9	GWR9924	R100041782	31/07/2023	7455-0
10	HHX9798	R100041783	31/07/2023	7463-0

11	RFL3I09	R100041784	31/07/2023	7455-0
12	RFJ6J11	R100041785	31/07/2023	7455-0
13	GXX9I79	R100041786	31/07/2023	7455-0
14	DRD9G72	R100041787	31/07/2023	7455-0
15	RTW1C13	R100041788	31/07/2023	7455-0
16	QPJ7206	R100041789	31/07/2023	7455-0
17	HKY6B35	R100041790	31/07/2023	7455-0
18	HER6197	R100041791	31/07/2023	7463-0
19	OMC8126	R100041792	31/07/2023	7463-0
20	HNU1294	R100041793	31/07/2023	7455-0
21	DXQ6829	R100041794	31/07/2023	7455-0
22	RME7B24	R100041795	31/07/2023	7455-0
23	PZY7A64	R100041796	31/07/2023	7455-0
24	GYB5C60	R100058682	02/11/2023	7455-0
25	GZK7B50	R100058690	02/11/2023	7463-0
26	EBU7G98	R100058602	02/11/2023	7455-0
27	RFL0J23	R100058603	02/11/2023	7455-0
28	AZS8943	R100059020	04/11/2023	6050-3
29	CAE6685	R100059023	04/11/2023	6050-3
30	OLW0111	R100059024	04/11/2023	6050-3
31	PZB8A77	R100059050	04/11/2023	7455-0
32	HNE4B27	R100059205	05/11/2023	7455-0
33	RFG5B79	R100059206	05/11/2023	7455-0
34	OWY9928	R100059215	05/11/2023	7455-0
35	HLC2318	R100059216	05/11/2023	7455-0
36	RVV4J76	R100059219	05/11/2023	7455-0
37	MOU8405	R100059226	05/11/2023	7455-0
38	QWY6770	R100059227	05/11/2023	7455-0
39	OHU6036	R100059122	05/11/2023	7463-0
40	FPS1A14	R100059234	05/11/2023	7455-0
41	GVW0308	R100059239	05/11/2023	7455-0
42	HID4232	R100059249	05/11/2023	7455-0
43	QPQ8E72	R100060141	11/11/2023	7463-0
44	DSN8770	R100060148	11/11/2023	7455-0
45	KNQ9153	R100060160	11/11/2023	7455-0
46	OXD8E84	R100060164	11/11/2023	7463-0
47	OWN9105	R100060174	11/11/2023	7455-0
48	DXX7D55	R100060178	11/11/2023	7463-0
49	NYB8724	R100060180	11/11/2023	7455-0
50	JQV4C39	R100060218	11/11/2023	7455-0
51	QUV8E01	R100060220	11/11/2023	7455-0
52	PXJ6B41	R100060221	11/11/2023	7455-0
53	HID2726	R100060234	11/11/2023	6050-3
54	PYF0C59	R100060237	11/11/2023	7455-0
55	SIY1J26	R100060241	11/11/2023	7463-0
56	HJO7C62	R100060271	11/11/2023	7455-0
57	MCK3E08	R100060280	11/11/2023	5673-2
58	KWQ3G51	R100060288	11/11/2023	7455-0
59	QMR5021	R100060289	11/11/2023	7455-0
60	OWN8794	R100060292	11/11/2023	6050-3
61	HDB8436	R100060298	11/11/2023	7455-0
62	HKB1808	R100060305	11/11/2023	7455-0
63	OVF7924	R100060306	11/11/2023	7455-0
64	HCL9156	R100060310	11/11/2023	7455-0
65	PYI8D24	R100060311	11/11/2023	7455-0
66	HAE6184	R100060316	11/11/2023	7455-0
67	OPB2315	R100060320	11/11/2023	7455-0
68	GTY3F16	R100060321	11/11/2023	7455-0
69	GHI6C20	R100060325	11/11/2023	7455-0
70	HNB7B53	R100060326	11/11/2023	7455-0
71	RGC6A12	R100060334	11/11/2023	7455-0
72	JHG3J21	R100060338	11/11/2023	7455-0
73	GTC6485	R100060339	11/11/2023	7455-0
74	RFV1J20	R100060340	11/11/2023	7463-0
75	HEF9F12	R100060344	11/11/2023	7455-0
76	RUH1F55	R100060363	12/11/2023	7455-0
77	PVG2078	R100060364	12/11/2023	7455-0
78	QOA7J48	R100060383	12/11/2023	6050-3
79	OQY6366	R100060384	12/11/2023	6050-3
80	QUL4A15	R100060405	12/11/2023	7455-0
81	HMC8022	R100060416	12/11/2023	7455-0
82	GZW5093	R100060421	12/11/2023	7455-0
83	PZN2348	R100060433	12/11/2023	7455-0
84	HJR2E05	R100060444	12/11/2023	7455-0
85	HAV0C33	R100060447	12/11/2023	7455-0
86	HJP4379	R100060449	12/11/2023	7455-0
87	QWS1J97	R100060452	12/11/2023	7455-0
88	HNP4E71	R100060481	12/11/2023	7463-0
89	OQR3C58	R100060483	12/11/2023	7463-0
90	HMU2I31	R100060484	12/11/2023	7455-0
91	RUZ4I40	R100060485	12/11/2023	7455-0
92	QQV0E09	R100060499	12/11/2023	7455-0
93	PXD5G88	R100060519	12/11/2023	7463-0
94	RFW9D44	R100060526	12/11/2023	6050-3
95	HGA7G80	R100060527	12/11/2023	7455-0
96	DRP3054	R100060598	13/11/2023	7463-0
97	PVC0G42	R100060698	13/11/2023	7455-0
98	NJW6D99	AG08081731	17/11/2023	5452-2
99	GSF8398	AG08081646	17/11/2023	5550-0

100	PUM9268	AG08081678	17/11/2023	5185-2
101	HCE2A59	R100061389	17/11/2023	7455-0
102	OME5907	R100061395	17/11/2023	7455-0
103	QUZ7892	R100061410	17/11/2023	7455-0
104	HAO6H47	R100061436	17/11/2023	7455-0
105	PVY5863	R100061454	17/11/2023	7455-0
106	HNE8E88	AG08081173	18/11/2023	5185-1
107	GXA5289	AG08081176	18/11/2023	7633-1
108	MUM4B61	AG08081177	18/11/2023	5185-1
109	PUV9I60	AG08081178	18/11/2023	5185-1
110	OOZ9868	AG08081189	18/11/2023	5185-1
111	OXC8H03	R100061281	18/11/2023	7455-0
112	HMG1584	R100061282	18/11/2023	7455-0
113	PUJ7154	R100061291	18/11/2023	7455-0
114	HMU7105	R100062014	21/11/2023	7455-0
115	OQK6794	R100062016	21/11/2023	7455-0
116	RGB2I03	R100062022	21/11/2023	7455-0
117	KNW6J02	R100062024	21/11/2023	7455-0
118	EQN3F62	R100062025	21/11/2023	7455-0
119	OCY6H67	R100062026	21/11/2023	7455-0
120	PWJ9023	R100062032	21/11/2023	7455-0
121	HFE1J15	R100062035	21/11/2023	7455-0
122	QPV3389	R100062038	21/11/2023	7455-0
123	HDQ0B46	R100062046	21/11/2023	7455-0
124	GVX3187	R100062047	21/11/2023	6050-3
125	QUS7I11	R100062051	21/11/2023	7455-0
126	GYZ4946	R100062057	21/11/2023	7455-0
127	HBA4469	R100062059	21/11/2023	7455-0
128	HBQ9823	R100062063	21/11/2023	7455-0
129	HMW8780	R100062066	21/11/2023	7455-0
130	RFJ3B26	R100062071	21/11/2023	7455-0
131	QOY9I74	R100062075	21/11/2023	7455-0
132	JHX5188	R100062077	21/11/2023	7455-0
133	HNP4076	R100062080	21/11/2023	7455-0
134	HHT1D38	R100062082	21/11/2023	7455-0
135	HDL8912	R100062085	21/11/2023	7455-0
136	HKU9792	R100062086	21/11/2023	7455-0
137	QQF7792	AG08048767	21/11/2023	5967-0
138	HKP8302	AG08079736	21/11/2023	7633-2
139	DSM8614	AG08079739	21/11/2023	5185-1
140	HKT6600	AG08048751	21/11/2023	7366-2
141	HKZ1610	AG08081689	21/11/2023	5550-0
142	HME1762	AG08081691	21/11/2023	5380-0
143	OMC6185	AG08081661	21/11/2023	5452-2
144	GYR1290	AM02590075	23/11/2023	5509-0
145	PYD9C39	R100063070	26/11/2023	7455-0
146	MYP5F00	R100063071	26/11/2023	7463-0
147	SJB5A51	R100063072	26/11/2023	7455-0
148	GXI6783	AG08082070	26/11/2023	5738-0
149	GYE1933	AG08048846	26/11/2023	6530-0
150	GNP6649	AG08048876	26/11/2023	5550-0
151	AKO8659	AG08053253	26/11/2023	6530-0
152	GYX8563	AG08053171	26/11/2023	5509-0
153	RUI5A27	AG08051260	26/11/2023	7684-1
154	HKK7694	AG08081623	26/11/2023	5835-0
155	HKK7694	AG08081624	26/11/2023	5215-2
156	HHK7317	AG08048909	26/11/2023	5185-1
157	GSO3291	AG08048912	26/11/2023	7633-1
158	HKF1B46	AG08048915	26/11/2023	5185-1
159	HBU0286	AG08048906	26/11/2023	5185-1
160	HIZ6560	AG08048908	26/11/2023	5185-1
161	GPP3721	AG08048910	26/11/2023	5185-1
162	OMG2850	AG08081668	26/11/2023	6122-0
163	HLL4453	AG08051169	26/11/2023	7633-1
164	AHK6640	R100063242	27/11/2023	7455-0
165	GXS4J26	R100063247	27/11/2023	7455-0
166	ECV9B06	AG08053193	27/11/2023	5851-1
167	QWU8G67	AG08080858	27/11/2023	5185-1
168	PUW7285	AG08053135	27/11/2023	7633-2
169	RMO5E78	AG08053180	27/11/2023	7366-2
170	GXP2H35	AG08053182	27/11/2023	5185-1
171	HGF7209	AG08081769	27/11/2023	7366-2
172	HCC9061	AG08053176	27/11/2023	5541-4
173	PVO3B51	AG08053178	27/11/2023	5185-1
174	PXQ1H61	R100063254	27/11/2023	7455-0
175	SIP5J75	R100063279	28/11/2023	7455-0
176	OMD8329	R100063280	28/11/2023	7455-0
177	HIK6690	R100063285	28/11/2023	7455-0
178	HHH4830	AM02590542	28/11/2023	6530-0
179	PZQ6481	R100063459	29/11/2023	7455-0
180	QWT6H24	R100063477	29/11/2023	7455-0
181	PVF3C56	R100063482	29/11/2023	7455-0
182	QMV8A81	R100063484	29/11/2023	7455-0
183	GLL4931	R100063608	30/11/2023	7455-0
184	FIR9463	R100063610	30/11/2023	7455-0
185	HNE4217	R100063611	30/11/2023	7455-0
186	GWP5234	R100063612	30/11/2023	7455-0
187	AYA7A45	R100063613	30/11/2023	7455-0
188	RTI3B31	R100063614	30/11/2023	7455-0

189	QUU2013	R100063787	01/12/2023	7455-0
190	PUW0134	R100063794	01/12/2023	6050-3
191	HMY8848	R100063796	01/12/2023	7463-0
192	SIV4H96	R100063798	01/12/2023	7455-0
193	PYS7D76	R100063806	01/12/2023	7463-0
194	HFE2505	R100063808	01/12/2023	7463-0
195	AWU0589	R100063815	01/12/2023	7455-0
196	QPT5780	R100063829	01/12/2023	7455-0
197	AQT0J14	R100063830	01/12/2023	7455-0
198	PNQ0G39	R100063832	01/12/2023	7455-0
199	HJR8677	R100063841	01/12/2023	7455-0
200	HJP2065	R100063846	01/12/2023	7455-0
201	RMH1A32	R100063849	01/12/2023	7455-0
202	PWH4849	R100063850	01/12/2023	7455-0
203	PYK8G33	R100063855	01/12/2023	7455-0
204	HLW4016	R100063856	01/12/2023	7455-0
205	HJE6730	R100063857	01/12/2023	7471-0
206	PVI7D04	R100063862	01/12/2023	7463-0
207	GYV5733	R100063880	01/12/2023	7455-0
208	RFO5B02	R100063925	02/12/2023	7455-0
209	PVP9H24	R100063945	02/12/2023	7455-0
210	RUE3F74	R100063952	02/12/2023	7455-0
211	LPO4C49	R100063953	02/12/2023	7455-0
212	HKC4J75	R100064339	03/12/2023	6050-3
213	FGD7217	R100064352	03/12/2023	7463-0
214	DWI6D03	R100064355	03/12/2023	7455-0
215	GZK3591	R100064367	03/12/2023	7455-0
216	HLV3D19	R100064368	03/12/2023	7463-0
217	QXM7199	R100064372	03/12/2023	7455-0
218	SHC0H80	R100064391	03/12/2023	7455-0
219	HLG1760	R100064393	03/12/2023	7455-0
220	HLI5461	R100064397	03/12/2023	7455-0
221	PUX0F44	R100064401	03/12/2023	7455-0
222	PUA3608	R100064405	03/12/2023	7455-0
223	GQQ3H60	R100064426	03/12/2023	7455-0
224	QXQ8F62	R100064224	03/12/2023	7455-0
225	PZF8263	R100064242	03/12/2023	7455-0
226	KZP5J63	R100064246	03/12/2023	7455-0
227	GZW1281	AG08046848	05/12/2023	5185-1
228	GMU8044	AG08053516	05/12/2023	5550-0
229	OXD2I11	AG08053422	05/12/2023	5568-0
230	HIY7677	AG08051369	05/12/2023	7684-2
231	MWR6181	AG08046741	05/12/2023	5550-0
232	HFZ1B69	AG08051357	05/12/2023	6386-0
233	GSI7286	AG08051238	05/12/2023	5835-0
234	HKD4H44	AG08051359	05/12/2023	7633-2
235	FFT4I09	AG08051327	05/12/2023	5568-0
236	QPY3522	AG08053463	05/12/2023	6122-0
237	GSX4F29	AG08053405	05/12/2023	5835-0
238	PWS6I46	AG08046946	06/12/2023	7633-1
239	OWR6285	AG08053517	06/12/2023	5541-1
240	SIM7H53	AG08046868	06/12/2023	7056-1
241	SIM7H53	AG08046869	06/12/2023	5835-0
242	HGC2682	AG08051372	06/12/2023	5797-0
243	GSY4I42	AG08049065	06/12/2023	5185-1
244	PXZ8F01	AG08046743	06/12/2023	5541-4
245	HEB0D86	AG08055448	13/12/2023	5550-0
246	FBW2580	AG08047015	14/12/2023	5452-1
247	HNW2E31	AG08047017	14/12/2023	5452-1
248	OZH8843	AG08047018	14/12/2023	5550-0
249	PWC9551	AG08047019	14/12/2023	5525-0
250	QPC3C47	AG08047020	14/12/2023	5550-0
251	IRV6H52	AG08049123	14/12/2023	6530-0
252	OQU2185	AG08047122	14/12/2023	5185-1
253	NPT8J13	AG08047123	14/12/2023	5550-0
254	AHK4951	AG08049406	14/12/2023	5185-1
255	GVX5A72	AG08049409	14/12/2023	6530-0
256	HNK6I94	AG08051543	14/12/2023	5185-1
257	FDI3G22	AG08049165	14/12/2023	5541-4
258	MEX0050	AG08049311	14/12/2023	5487-0
259	RUY0I13	AG08049117	14/12/2023	5509-0
260	OQM4B87	AG08047090	15/12/2023	5185-1
261	OXI3714	AG08047092	15/12/2023	5185-1
262	OWK5097	AG08051598	15/12/2023	7366-2
263	OWX4C44	AG08049333	16/12/2023	5452-1
264	HLI3584	AG08047030	16/12/2023	7633-1
265	HNW2B96	AG08047033	16/12/2023	6530-0
266	HBG9694	AG08049387	16/12/2023	7633-1
267	QPM7973	AG08049392	16/12/2023	7633-1
268	HNM1D36	AG08053666	17/12/2023	7366-2
269	OXI3G45	R100072558	10/01/2024	7455-0
270	SHL6C10	R100072826	11/01/2024	7471-0
271	HDW9B42	R100072829	11/01/2024	7463-0
272	QUB5444	R100072830	11/01/2024	7463-0
273	HEW6176	R100072832	11/01/2024	7455-0
274	QWZ4D02	R100072834	11/01/2024	7455-0
275	SYG2J20	R100072840	11/01/2024	7455-0
276	HHK6F17	R100072841	11/01/2024	7455-0
277	QNO2E58	R100072842	11/01/2024	7455-0

278	QQN2048	R100072843	11/01/2024	7455-0
279	HKO7856	R100072844	11/01/2024	7463-0
280	DXW5F59	R100072846	11/01/2024	7455-0
281	PYW2533	R100072849	11/01/2024	7455-0
282	HEC0678	R100072850	11/01/2024	7455-0
283	HLJ5D50	R100072851	11/01/2024	7455-0
284	QUS8I35	R100072852	11/01/2024	7455-0
285	OWX9D00	R100072854	11/01/2024	7455-0
286	RVB9H11	R100072855	11/01/2024	7455-0
287	HED9C09	R100072856	12/01/2024	7455-0
288	LRP5188	R100072054	12/01/2024	7455-0
289	GSO9862	R100072055	12/01/2024	7463-0
290	GYA9I39	R100072058	12/01/2024	7455-0
291	EJA8H25	R100072059	12/01/2024	7455-0
292	RNC3D58	R100072061	12/01/2024	7455-0
293	HMP9326	R100072062	12/01/2024	7455-0
294	JHL6331	R100072064	12/01/2024	7455-0
295	PWA0G28	R100072065	12/01/2024	7463-0
296	RNT6F91	R100072066	12/01/2024	7455-0
297	QXA7038	R100072069	12/01/2024	7455-0
298	SJD8A52	R100072070	12/01/2024	7455-0
299	QNV7921	R100072072	12/01/2024	7455-0
300	HII6B95	R100072073	12/01/2024	7455-0
301	OLX9540	R100072075	12/01/2024	7455-0
302	GWZ4863	R100072077	12/01/2024	7471-0
303	EPD8G69	R100072078	12/01/2024	7455-0
304	HJV9A68	R100072079	12/01/2024	7455-0
305	QUW1F56	R100072081	12/01/2024	7455-0
306	PUV4E60	R100072082	12/01/2024	7455-0
307	HES9242	R100072083	12/01/2024	7463-0
308	JGS8484	R100072084	12/01/2024	7455-0
309	PVS7H08	R100072086	12/01/2024	7455-0
310	GRX8352	R100072087	12/01/2024	7455-0
311	MRZ7669	R100072088	12/01/2024	7455-0
312	QRF0E47	R100072090	12/01/2024	7455-0
313	QPG6476	R100072092	12/01/2024	6050-3
314	HBS9742	R100072094	12/01/2024	6050-3
315	QOE9258	R100072862	12/01/2024	7455-0
316	SHN0G61	R100072863	12/01/2024	7463-0
317	SYI7H30	R100072866	12/01/2024	7463-0
318	AFE0989	R100072867	12/01/2024	7455-0
319	HJD1315	R100072868	12/01/2024	7463-0
320	PVL4890	R100072869	12/01/2024	7463-0
321	RUC8J96	R100072870	12/01/2024	7463-0
322	OSD1F23	R100072871	12/01/2024	7455-0
323	GFD7J11	R100072872	12/01/2024	7455-0
324	NYA1869	R100072874	12/01/2024	7455-0
325	GPK2686	R100072875	12/01/2024	7455-0
326	GXJ0396	R100072876	12/01/2024	7455-0
327	HKH8G39	R100072878	12/01/2024	7455-0
328	PYJ0996	R100072880	12/01/2024	7455-0
329	SHR6I38	R100072881	12/01/2024	7463-0
330	QNU8D44	R100072883	12/01/2024	7455-0
331	HEM8G68	R100072884	12/01/2024	7455-0
332	GQU7327	R100072885	12/01/2024	7455-0
333	OLQ7D27	R100072886	12/01/2024	7455-0
334	QPV1264	R100072887	12/01/2024	7455-0
335	HNL5292	R100072560	13/01/2024	7455-0
336	PWN7178	R100072893	13/01/2024	7471-0
337	SIB8E81	R100072894	13/01/2024	7455-0
338	KKO2804	R100072895	13/01/2024	7455-0
339	HOW9171	R100072897	13/01/2024	7455-0
340	GWM2A81	R100072898	13/01/2024	7455-0
341	RFJ3I83	R100072900	13/01/2024	7455-0
342	RNC0F66	R100072905	13/01/2024	7455-0
343	GWR4514	R100072908	13/01/2024	7455-0
344	QWS3F42	R100072909	13/01/2024	7455-0
345	QQL8D02	R100072910	13/01/2024	7455-0
346	RNG4C14	R100072911	13/01/2024	7463-0
347	GZO3J91	R100072913	13/01/2024	7455-0
348	GWV7832	R100072914	13/01/2024	7455-0
349	OWV1C65	R100072916	13/01/2024	7455-0
350	RMG7G64	R100072917	13/01/2024	7471-0
351	HCN8D88	R100072919	13/01/2024	7455-0
352	SIB8A70	R100072920	13/01/2024	7455-0
353	OQZ2431	R100072922	13/01/2024	7455-0
354	PYD8075	R100072923	13/01/2024	7455-0
355	HLA0E45	R100072098	13/01/2024	7471-0
356	PUH9E05	R100072099	13/01/2024	7455-0
357	RVB9H11	R100072102	13/01/2024	7463-0
358	QQH5394	R100072103	13/01/2024	7463-0
359	SHY6E55	R100072104	13/01/2024	7455-0
360	QOV9D39	R100072105	13/01/2024	7455-0
361	OXG5464	R100072108	13/01/2024	7455-0
362	DEB5165	R100072110	13/01/2024	7455-0
363	HJU2320	R100072111	13/01/2024	7455-0
364	GSF8768	R100072112	13/01/2024	7455-0
365	SYG6B95	R100072113	13/01/2024	7455-0
366	HJQ3490	R100072114	13/01/2024	7455-0

367	HNZ5D19	R100072115	13/01/2024	7455-0
368	RFH9E22	R100072116	13/01/2024	7455-0
369	HFB3D25	R100072118	13/01/2024	7455-0
370	PWX0892	R100072122	13/01/2024	6050-3
371	JHN6B81	AG08802007	13/01/2024	5568-0
372	QWS9A84	R100072857	14/01/2024	7455-0
373	OVN1950	R100072125	14/01/2024	7455-0
374	KLV1648	R100072127	14/01/2024	7471-0
375	GNJ8537	R100072128	14/01/2024	7455-0
376	MPZ8088	R100072131	14/01/2024	7455-0
377	PUV6A72	R100072132	14/01/2024	7463-0
378	OPG4014	R100072134	14/01/2024	7455-0
379	HJF6B87	R100072135	14/01/2024	7455-0
380	OPO2064	R100072137	14/01/2024	7455-0
381	QQN9H35	R100072139	14/01/2024	7455-0
382	GWL5E25	R100072140	14/01/2024	7455-0
383	GRQ8866	R100072141	14/01/2024	7455-0
384	GZI9247	R100072142	14/01/2024	7455-0
385	RNF9E39	R100072145	14/01/2024	7463-0
386	SJD8A98	R100072146	14/01/2024	7455-0
387	HCS5909	R100072147	14/01/2024	7463-0
388	RTN9D68	R100072150	14/01/2024	7455-0
389	GXY3368	R100072151	14/01/2024	7455-0
390	RUK3G18	R100072153	14/01/2024	7455-0
391	GNJ8537	R100072154	14/01/2024	6050-3
392	OWT5476	R100072155	14/01/2024	6050-3
393	HFN6895	R100072561	14/01/2024	7455-0
394	GSJ7830	R100072926	14/01/2024	7455-0
395	PWB5D61	R100072927	14/01/2024	7455-0
396	RFF2C82	R100072929	14/01/2024	7455-0
397	HMO9E02	R100072931	14/01/2024	7455-0
398	HKU8987	R100072932	14/01/2024	7455-0
399	BQQ9756	R100072933	14/01/2024	7455-0
400	RNO2G93	R100072934	14/01/2024	7455-0
401	PWB8081	R100072935	14/01/2024	7463-0
402	GVS8448	R100072937	14/01/2024	7455-0
403	HHF2900	R100072938	14/01/2024	7455-0
404	HKZ6857	R100072939	14/01/2024	7455-0
405	QWY3E13	R100072940	14/01/2024	7455-0
406	HGN1D15	R100072941	14/01/2024	7463-0
407	CYO8172	R100072942	14/01/2024	7463-0
408	RTK2J05	R100072943	14/01/2024	7455-0
409	FAU9A30	R100072946	14/01/2024	7455-0
410	PXB7B48	R100072948	14/01/2024	7463-0
411	OQJ5E26	R100072949	14/01/2024	7463-0
412	RFF1E43	R100072951	14/01/2024	7455-0
413	QQI2429	R100072952	14/01/2024	7455-0
414	HGR5F18	R100072953	14/01/2024	7455-0
415	QOF9314	R100072955	14/01/2024	7455-0
416	GSW2955	R100072956	14/01/2024	7463-0
417	OXG2B08	R100072957	14/01/2024	7455-0
418	MSW1G11	R100072958	14/01/2024	7455-0
419	SHH9C57	R100072959	14/01/2024	7455-0
420	HGR7296	R100072961	14/01/2024	7455-0
421	HDK0857	R100072963	14/01/2024	7455-0
422	RNU6H72	R100072965	14/01/2024	7455-0
423	OVE5A70	R100072969	14/01/2024	7455-0
424	PVJ9G99	R100072970	14/01/2024	7455-0
425	OWZ6367	R100072972	14/01/2024	7455-0
426	SIX4I88	R100072973	14/01/2024	7463-0
427	QOL3J01	R100072974	14/01/2024	7455-0
428	QPG3009	R100072975	14/01/2024	7455-0
429	NYC2915	R100072976	14/01/2024	7463-0
430	QUQ4703	R100072977	14/01/2024	7463-0
431	QUQ3H56	R100072978	14/01/2024	7455-0
432	PZF7J07	R100072983	14/01/2024	7455-0
433	FAL4D39	R100072984	14/01/2024	7463-0
434	HJZ3E62	R100072985	14/01/2024	7455-0
435	OLT0536	R100072986	14/01/2024	7455-0
436	SIS0F54	R100072987	14/01/2024	7455-0
437	HNR7D84	R100072988	14/01/2024	7455-0
438	PWT1G27	R100072989	14/01/2024	7455-0
439	RFW8B12	R100072990	14/01/2024	7463-0
440	QFX4C27	R100072992	14/01/2024	7463-0
441	ARV2B57	R100072995	14/01/2024	7455-0
442	QNX4B33	R100072996	14/01/2024	7463-0
443	GSP4885	R100072997	14/01/2024	7463-0
444	LOO7329	R100072998	14/01/2024	7463-0
445	OQA7E42	R100072999	14/01/2024	7455-0
446	QQJ4F25	R100073000	14/01/2024	7455-0
447	QQJ4F25	R100073001	14/01/2024	7455-0
448	QQJ4F25	R100073003	14/01/2024	7455-0
449	GRS0056	R100073004	14/01/2024	7463-0
450	HHK9E64	R100073007	14/01/2024	7463-0
451	GOU3447	R100073008	14/01/2024	7455-0
452	LSM0A18	R100073010	15/01/2024	7455-0
453	PVJ2D14	R100073011	15/01/2024	7463-0
454	HHP6936	R100073012	15/01/2024	7463-0
455	RMO6J48	R100073015	15/01/2024	7455-0

456	RNL3F46	R100073017	15/01/2024	7455-0
457	OPE2I45	R100073020	15/01/2024	7455-0
458	HKV3E13	R100073022	15/01/2024	7455-0
459	PKI5J97	R100073023	15/01/2024	7463-0
460	JJK7B61	R100073024	15/01/2024	7455-0
461	PQK2C32	R100073025	15/01/2024	7455-0
462	CNQ6J29	R100073026	15/01/2024	7455-0
463	HJU8F49	R100073029	15/01/2024	7463-0
464	HMC2946	R100073030	15/01/2024	7455-0
465	PUA2779	R100073031	15/01/2024	7455-0
466	GOW6G78	R100073034	15/01/2024	7455-0
467	PWY5023	R100073035	15/01/2024	7455-0
468	QWU7024	R100073037	15/01/2024	7455-0
469	HNE1490	R100073038	15/01/2024	7463-0
470	QPR3G79	R100073039	15/01/2024	7455-0
471	OPF9B10	R100073040	15/01/2024	7463-0
472	HIY2048	AM02590855	15/01/2024	7056-1
473	GTG9137	AG08801302	15/01/2024	5550-0
474	HCV8564	AG08801303	15/01/2024	5550-0
475	GVE1177	AG08801304	15/01/2024	5541-4
476	GYJ2C95	AG08801305	15/01/2024	5509-0
477	KKJ0A97	AG08801306	15/01/2024	5550-0
478	LLF4269	AG08802203	15/01/2024	6530-0
479	GYY6C18	AG08802204	15/01/2024	7056-2
480	QNQ0E12	AG08802208	15/01/2024	6530-0
481	PXZ7474	R100072159	15/01/2024	7471-0
482	HNV3515	R100072160	15/01/2024	7455-0
483	OLX0A84	R100072162	15/01/2024	7455-0
484	OOZ8J40	R100072163	15/01/2024	7455-0
485	QXE6D25	R100072164	15/01/2024	7455-0
486	NWM8B56	R100072165	15/01/2024	7455-0
487	OPE7965	R100072167	15/01/2024	5673-2
488	PXZ7474	R100072170	15/01/2024	7471-0
489	GTE5J37	R100072171	15/01/2024	7455-0
490	JIU8D11	R100072172	15/01/2024	7455-0
491	HLB3900	R100072178	15/01/2024	7455-0
492	RFR5A18	R100072181	15/01/2024	7455-0
493	HFB3D25	R100072185	15/01/2024	7455-0
494	DTZ3E64	R100072187	15/01/2024	7455-0
495	OLS8401	R100072188	15/01/2024	7455-0
496	GYV5733	R100072189	15/01/2024	7471-0
497	HGS6702	R100072190	15/01/2024	7455-0
498	HKO6199	R100072191	15/01/2024	7455-0
499	HBJ2682	R100072196	15/01/2024	7455-0
500	FUS5H05	R100072197	15/01/2024	7455-0
501	GYV5733	R100072198	15/01/2024	7463-0
502	HGR7303	R100072199	15/01/2024	7455-0
503	EYB1E39	R100072201	15/01/2024	7455-0
504	FGP6F85	R100072202	15/01/2024	7455-0
505	GTD1030	R100072204	15/01/2024	7455-0
506	GSP9H94	R100072207	15/01/2024	7455-0
507	PZE0I66	R100072208	15/01/2024	7455-0
508	HCA4123	R100072209	15/01/2024	7455-0
509	RTX2D82	R100072211	15/01/2024	7455-0
510	PXC0432	R100072212	15/01/2024	7455-0
511	JVG5930	R100072213	15/01/2024	7455-0
512	PWA8185	R100072214	15/01/2024	7455-0
513	PWS2A38	R100072218	15/01/2024	7455-0
514	HIR1B36	R100072219	15/01/2024	7455-0
515	HGO0D36	R100072222	15/01/2024	7455-0
516	GWF7I74	R100072223	15/01/2024	6050-3
517	RSK7G92	R100072225	15/01/2024	6050-3
518	HLE4027	R100072859	15/01/2024	7455-0
519	HJQ8D25	R100072860	16/01/2024	7463-0
520	RTK5G92	R100072861	16/01/2024	7463-0
521	GNV5G69	AG08802103	16/01/2024	5550-0
522	QOZ7G75	AG08802601	16/01/2024	5509-0
523	HEI0222	AG08802602	16/01/2024	5568-0
524	GNU3B26	AG08802605	16/01/2024	5568-0
525	QUJ7D41	AG08802301	16/01/2024	5487-0
526	HLG5G46	AG08802303	16/01/2024	5568-0
527	OPN4613	AG08801301	16/01/2024	5193-0
528	HFN5532	AG08802001	16/01/2024	5568-0
529	HHK5J86	AG08802002	16/01/2024	5550-0
530	HNH8I83	AG08801311	16/01/2024	5185-1
531	AZL7331	AG08801313	16/01/2024	5541-4
532	PXW0D62	AG08801315	16/01/2024	5185-1
533	QXP8D95	AG08801316	16/01/2024	5541-4
534	HJD1315	R100073041	16/01/2024	7471-0
535	PUT0A01	R100073042	16/01/2024	7455-0
536	QWS5566	R100073046	16/01/2024	7455-0
537	LNC3291	R100073047	16/01/2024	7455-0
538	HAO1925	R100073048	16/01/2024	7455-0
539	MVR9J17	R100073049	16/01/2024	7455-0
540	HAE4D91	R100073050	16/01/2024	7455-0
541	QUE8F41	R100073051	16/01/2024	7455-0
542	HLJ6F52	R100073053	16/01/2024	7455-0
543	SIR4J86	R100073054	16/01/2024	7455-0
544	QPB5248	R100073055	16/01/2024	7463-0

545	OWX2800	R100073058	16/01/2024	7463-0
546	HFL2435	R100073060	16/01/2024	7455-0
547	SHL5C02	R100073061	16/01/2024	7455-0
548	PXO8757	R100073065	16/01/2024	7455-0
549	PWB7948	R100073066	16/01/2024	7455-0
550	RVO0A34	R100073067	16/01/2024	7455-0
551	HHT7328	R100073068	16/01/2024	7455-0
552	PZQ2G94	R100073073	16/01/2024	7463-0
553	QWR0495	R100073074	16/01/2024	7455-0
554	RMN0A28	R100073076	16/01/2024	7455-0
555	QRQ0521	R100073077	16/01/2024	7455-0
556	PWL9313	R100073078	16/01/2024	7455-0
557	OPL9B19	R100073079	16/01/2024	7455-0
558	HKY8763	R100073080	16/01/2024	7455-0
559	GZE6937	R100073081	16/01/2024	7455-0
560	HNY8217	R100073082	16/01/2024	7455-0
561	HOB0504	R100073084	16/01/2024	7455-0
562	GYW7D65	R100072318	16/01/2024	7455-0
563	PWC1H01	R100072319	16/01/2024	7463-0
564	PZE1D51	R100072320	16/01/2024	7455-0
565	PXN9997	R100072322	16/01/2024	7455-0
566	FMU3455	R100072323	16/01/2024	7455-0
567	HGZ8H41	R100072294	16/01/2024	7455-0
568	QXL5560	R100072321	16/01/2024	7455-0
569	HJG5604	R100072325	16/01/2024	7455-0
570	RUM9C76	R100072326	16/01/2024	7455-0
571	OWL1A97	R100072328	16/01/2024	7455-0
572	PWB0H19	R100072329	16/01/2024	7463-0
573	RUM9C76	R100072330	16/01/2024	7455-0
574	PVO8219	R100072333	16/01/2024	7455-0
575	HGP4F50	R100072232	16/01/2024	6050-3
576	HMV2F01	R100072233	16/01/2024	6050-3
577	SIK5B93	R100072234	16/01/2024	6050-3
578	HNR2I12	R100072240	16/01/2024	7463-0
579	HMV2F01	R100072247	16/01/2024	7463-0
580	PAO6I46	R100072249	16/01/2024	7455-0
581	KGE0A21	R100072251	16/01/2024	7455-0
582	HCL8H34	R100072252	16/01/2024	7455-0
583	LMF8J46	R100072263	16/01/2024	7455-0
584	RMX5A73	R100072266	16/01/2024	7455-0
585	QOX9E73	R100072267	16/01/2024	7463-0
586	RVV7A32	R100072269	16/01/2024	7455-0
587	HGN8125	R100072272	16/01/2024	7455-0
588	SHY3E30	R100072275	16/01/2024	7455-0
589	QTL3A84	R100072278	16/01/2024	7455-0
590	JQX1G24	R100072227	16/01/2024	6050-3
591	HIM3240	R100072228	16/01/2024	6050-3
592	PYK2524	R100072281	16/01/2024	7463-0
593	SJB4H50	R100072283	16/01/2024	7463-0
594	HHD5001	R100072235	16/01/2024	7471-0
595	HKB4G14	R100072284	16/01/2024	7455-0
596	PVO6811	R100072285	16/01/2024	7455-0
597	GTE5J37	R100072254	16/01/2024	7455-0
598	QUX3C19	R100072257	16/01/2024	7455-0
599	QPV1209	R100072259	16/01/2024	7455-0
600	HGL5371	R100072260	16/01/2024	7455-0
601	NXZ0975	R100072261	16/01/2024	7455-0
602	QOH3F40	R100072262	16/01/2024	7455-0
603	OXC1119	R100072268	16/01/2024	7455-0
604	FZQ2H59	R100072270	16/01/2024	7455-0
605	OMB1032	R100072274	16/01/2024	7455-0
606	PVN6J90	R100072277	16/01/2024	7455-0
607	HMZ4547	R100072282	16/01/2024	7455-0
608	SHX3G04	R100072287	16/01/2024	7463-0
609	RMW4A08	R100072290	16/01/2024	7455-0
610	GKY0817	R100072291	16/01/2024	7455-0
611	RME7A33	R100072293	16/01/2024	7455-0
612	SYA3J59	R100072295	16/01/2024	7455-0
613	PZI0077	R100072296	16/01/2024	7455-0
614	CZX7D46	R100072298	16/01/2024	7455-0
615	HLJ6F52	R100072299	16/01/2024	7455-0
616	QPB5248	R100072303	16/01/2024	7455-0
617	HMZ4490	R100072305	16/01/2024	7455-0
618	HID6601	R100072306	16/01/2024	7455-0
619	RUM3D59	R100072309	16/01/2024	7455-0
620	QNI1G85	R100072310	16/01/2024	7455-0
621	GZE6937	R100072312	16/01/2024	7455-0
622	GFC8J37	R100072313	16/01/2024	7455-0
623	QXY6G27	R100072315	16/01/2024	7455-0
624	GZW7216	R100072317	16/01/2024	7455-0
625	HJQ9030	R100072343	17/01/2024	7455-0
626	QOJ5C07	R100072345	17/01/2024	7455-0
627	HGD1H75	R100072346	17/01/2024	7463-0
628	PYN9G89	R100072348	17/01/2024	7455-0
629	DGC1E29	R100072349	17/01/2024	7455-0
630	OLY4549	R100072350	17/01/2024	7455-0
631	HJN5252	R100072351	17/01/2024	7455-0
632	RTZ5B79	R100072352	17/01/2024	7455-0
633	RNH8B34	R100072353	17/01/2024	7455-0

634	PKH2C16	R100072355	17/01/2024	7455-0
635	SHZ2I42	R100072356	17/01/2024	7455-0
636	QXK2F01	R100072358	17/01/2024	7455-0
637	HHX5H34	R100072359	17/01/2024	7463-0
638	GYW1I79	R100072360	17/01/2024	7455-0
639	HGX1H91	R100072363	17/01/2024	7455-0
640	RTJ5G50	R100072364	17/01/2024	7455-0
641	HBJ4547	R100072365	17/01/2024	7463-0
642	RTJ5G50	R100072366	17/01/2024	7455-0
643	HMU1G83	R100072367	17/01/2024	7455-0
644	HKB4G14	R100072370	17/01/2024	7455-0
645	HKB4G14	R100072371	17/01/2024	7455-0
646	QOM4J69	R100072372	17/01/2024	7455-0
647	AYD8J80	R100072373	17/01/2024	7471-0
648	GOW4593	R100072336	17/01/2024	5673-2
649	RTF9E28	R100072374	17/01/2024	7455-0
650	OXD0622	R100072375	17/01/2024	7455-0
651	RNZ6G23	R100072337	17/01/2024	5673-2
652	HHE2C68	R100072376	17/01/2024	7455-0
653	SYE7E17	R100072377	17/01/2024	7455-0
654	RTH3H76	R100072338	17/01/2024	5673-2
655	HBJ5H04	R100072380	17/01/2024	7463-0
656	HNC1706	R100072382	17/01/2024	7455-0
657	QPG6476	R100072383	17/01/2024	7455-0
658	GYV5733	R100072384	17/01/2024	7463-0
659	QQM9I86	R100072385	17/01/2024	7455-0
660	HDN1J47	R100072386	17/01/2024	7455-0
661	HJB2C35	R100072387	17/01/2024	7455-0
662	HEL3H93	R100072388	17/01/2024	7455-0
663	HGV6A50	R100072392	17/01/2024	7455-0
664	HFD1F47	R100072394	17/01/2024	7455-0
665	GYV5733	R100072395	17/01/2024	7471-0
666	EMG1420	R100072396	17/01/2024	7455-0
667	OWS6I26	R100072399	17/01/2024	7455-0
668	NYZ9H48	R100072400	17/01/2024	7455-0
669	OQM2D36	R100072401	17/01/2024	7455-0
670	KIP2F01	R100072402	17/01/2024	7455-0
671	HBM1832	R100072403	17/01/2024	7463-0
672	HMY7132	R100072407	17/01/2024	7455-0
673	HCY5002	R100072409	17/01/2024	7455-0
674	HLQ5242	R100072410	17/01/2024	7455-0
675	HGH6691	R100072411	17/01/2024	7455-0
676	LOQ9E76	R100072412	17/01/2024	7463-0
677	SIA1D88	R100072414	17/01/2024	7455-0
678	RME0C94	R100072417	17/01/2024	7463-0
679	ACQ0144	R100072418	17/01/2024	7463-0
680	OQI6D66	R100072419	17/01/2024	7455-0
681	PZV7389	R100072420	17/01/2024	7455-0
682	SLG5G09	R100072422	17/01/2024	7455-0
683	RFI9H04	R100072423	17/01/2024	7455-0
684	DTU2C72	R100072424	17/01/2024	7455-0
685	NYE5414	R100072425	17/01/2024	7455-0
686	EYZ5007	AG08800401	17/01/2024	5550-0
687	HOI4D32	AG08802305	17/01/2024	5185-1
688	HKC4155	AG08800603	17/01/2024	5185-1
689	GWV8J33	AG08800604	17/01/2024	5185-1
690	HBW2G15	AG08800605	17/01/2024	7633-1
691	HBM2119	AG08800606	17/01/2024	5550-0
692	HMW2H71	AG08800608	17/01/2024	5185-1
693	RMT1H19	AG08800609	17/01/2024	7633-1
694	AXV9677	AG08800610	17/01/2024	7633-1
695	PUE3H55	AG08801308	17/01/2024	5568-0
696	NGF2J97	AG08800402	17/01/2024	5550-0
697	NLI0588	AG08801310	17/01/2024	5568-0
698	OLT4980	AG08800703	17/01/2024	5380-0
699	EQI6H70	AG08802201	17/01/2024	7633-2
700	SHW6B03	AG08802202	17/01/2024	7056-2
701	HFO2053	AG08801326	17/01/2024	5185-1
702	AYG7I39	R100072427	17/01/2024	7455-0
703	HKK8D80	R100072435	17/01/2024	7455-0
704	GOV5035	R100072436	17/01/2024	7455-0
705	RNB0J04	R100072437	17/01/2024	7455-0
706	GWL0J29	R100072438	17/01/2024	7455-0
707	NYB8D99	R100072439	17/01/2024	7455-0
708	QPA0A20	R100072441	17/01/2024	7455-0
709	PVD3243	R100072443	17/01/2024	7455-0
710	EVX9D47	R100072444	17/01/2024	7455-0
711	EZM6F79	R100072446	17/01/2024	7455-0
712	HCS0171	R100072447	17/01/2024	7455-0
713	DWQ0H03	R100072449	17/01/2024	7455-0
714	RMO5E78	R100072334	17/01/2024	6050-3
715	NXZ2E47	R100072341	17/01/2024	5673-2
716	QOB6218	R100072335	17/01/2024	6050-3
717	JHA6782	R100073089	17/01/2024	7455-0
718	EDW4902	R100073090	17/01/2024	7455-0
719	HMY7132	R100073091	17/01/2024	7455-0
720	PZE5926	R100073093	17/01/2024	7463-0
721	NYB2809	R100073094	17/01/2024	7463-0
722	QYF5J93	R100073096	17/01/2024	7455-0

723	PZX7989	R100073097	17/01/2024	7455-0
724	PZE5926	R100073100	17/01/2024	7471-0
725	GSW2215	R100073103	17/01/2024	7455-0
726	GNN0200	R100073104	17/01/2024	7455-0
727	DDB6625	R100073106	17/01/2024	7455-0
728	HLX5506	R100073109	17/01/2024	7455-0
729	SIV6C70	R100073110	17/01/2024	7463-0
730	HCQ9051	R100073111	17/01/2024	7455-0
731	SIR2C48	R100073112	17/01/2024	7463-0
732	HCN8D88	R100073113	17/01/2024	7455-0
733	QPR9638	R100073114	17/01/2024	7455-0
734	RGD3H03	R100073115	17/01/2024	7455-0
735	QNF4E60	R100073117	17/01/2024	7471-0
736	QOQ7J85	R100073118	17/01/2024	7455-0
737	OWM0A62	R100073120	17/01/2024	7463-0
738	OUP8E27	R100073124	17/01/2024	7455-0
739	HAN2678	R100073125	17/01/2024	7455-0
740	QUH7794	R100073130	18/01/2024	7455-0
741	PUB7D41	R100073131	18/01/2024	7455-0
742	CZI8648	R100073136	18/01/2024	7455-0
743	QOP1262	R100073137	18/01/2024	7455-0
744	HFC4341	R100073138	18/01/2024	7455-0
745	OPH6400	R100073139	18/01/2024	7463-0
746	RMD1A91	R100073140	18/01/2024	7455-0
747	GSP9H94	R100073141	18/01/2024	7455-0
748	HMF0H83	R100073142	18/01/2024	7455-0
749	QOB5G55	R100073145	18/01/2024	7455-0
750	PUE4568	R100073149	18/01/2024	7455-0
751	FDI6F21	R100073152	18/01/2024	7463-0
752	HMU3565	R100073153	18/01/2024	7463-0
753	HLA2964	R100073154	18/01/2024	7455-0
754	GTA3752	R100073155	18/01/2024	7455-0
755	RVJ7I61	R100073156	18/01/2024	7455-0
756	RVJ7I67	R100073157	18/01/2024	7455-0
757	PVK7087	R100073159	18/01/2024	7463-0
758	SEV7E41	R100073162	18/01/2024	7455-0
759	OWZ3F20	R100073163	18/01/2024	7455-0
760	SIY6I21	R100073164	18/01/2024	7463-0
761	RNH4I00	R100073166	18/01/2024	7463-0
762	SHX0D66	R100073168	18/01/2024	7455-0
763	PWR5I18	R100073170	18/01/2024	7455-0
764	KVK8H05	R100073172	18/01/2024	7455-0
765	QNU8257	R100072451	18/01/2024	7455-0
766	EGC1921	R100072452	18/01/2024	7455-0
767	GWR0797	R100072453	18/01/2024	7455-0
768	SYD8G31	R100072456	18/01/2024	7455-0
769	RNA8I07	R100072458	18/01/2024	7455-0
770	GLH6417	R100072461	18/01/2024	7455-0
771	QPU2C62	R100072462	18/01/2024	7455-0
772	SHZ2I42	R100072465	18/01/2024	7455-0
773	GTE5J37	R100072467	18/01/2024	7455-0
774	PYH9B36	R100072468	18/01/2024	7455-0
775	JIU8D11	R100072469	18/01/2024	7455-0
776	RFD9H28	R100072471	18/01/2024	7463-0
777	RNS2C26	R100072473	18/01/2024	7455-0
778	RVI8G09	R100072474	18/01/2024	7455-0
779	RUL3F68	R100072475	18/01/2024	7463-0
780	OOZ6E14	R100073174	18/01/2024	7455-0
781	DPR0A37	R100072476	18/01/2024	7455-0
782	SHZ2I42	R100072477	18/01/2024	7463-0
783	SHZ2I42	R100072479	18/01/2024	7463-0
784	BAQ3579	R100072481	18/01/2024	7455-0
785	RMN2H14	R100072482	18/01/2024	7463-0
786	GTE5J37	R100072483	18/01/2024	7455-0
787	RNA8I07	R100072484	18/01/2024	7463-0
788	OQA7434	R100072485	18/01/2024	6050-3
789	PWN9903	R100072486	18/01/2024	7455-0
790	PXI3536	R100072490	18/01/2024	7471-0
791	RJL1I29	R100072491	18/01/2024	7463-0
792	CZE2I89	R100072492	18/01/2024	7455-0
793	HOI3G75	R100072493	18/01/2024	7455-0
794	QDU6B35	R100072495	18/01/2024	7455-0
795	HLN2I40	R100072496	18/01/2024	7455-0
796	DIR3941	R100072499	18/01/2024	7455-0
797	PUV7303	R100072500	18/01/2024	7455-0
798	GZT9108	R100072501	18/01/2024	7455-0
799	PUA0H23	R100072504	18/01/2024	7455-0
800	HDO3623	R100072505	18/01/2024	7455-0
801	HJD6056	R100072507	18/01/2024	7463-0
802	SIE1F53	R100072508	18/01/2024	7463-0
803	NJJ6290	R100072509	18/01/2024	7455-0
804	HGE8J87	R100072510	18/01/2024	7455-0
805	QOS2J66	R100072511	18/01/2024	7455-0
806	QOP6776	R100072513	18/01/2024	7455-0
807	QXG2825	R100072514	18/01/2024	7455-0
808	HLR8H31	R100072515	18/01/2024	7455-0
809	GLA8630	R100072518	18/01/2024	7455-0
810	HNM6547	R100072520	18/01/2024	7455-0
811	GVT0G69	R100072521	18/01/2024	7455-0

812	OXJ9199	R100072522	18/01/2024	7455-0
813	RNY9J90	R100072524	18/01/2024	7455-0
814	HFC5906	R100072527	18/01/2024	7463-0
815	FWY6F46	R100072528	18/01/2024	7463-0
816	ODT4G25	R100072529	18/01/2024	7455-0
817	HIS0F75	R100072530	18/01/2024	7471-0
818	QXE5I39	R100072531	18/01/2024	7455-0
819	GZW6243	R100072533	18/01/2024	7455-0
820	HMP4355	R100072534	18/01/2024	7455-0
821	QXI8H13	R100072535	18/01/2024	7455-0
822	QXI8H13	R100072536	18/01/2024	7463-0
823	HJR5340	R100072537	18/01/2024	7455-0
824	SYJ5G51	R100072538	18/01/2024	7455-0
825	OOZ6E14	R100072540	18/01/2024	7455-0
826	OPV1793	R100072542	18/01/2024	7455-0
827	ECW8I83	R100072543	18/01/2024	7455-0
828	PZF9D00	R100072545	18/01/2024	7463-0
829	EQN0C57	R100072546	18/01/2024	7455-0
830	PUW0J29	R100072547	18/01/2024	7463-0
831	PVI2F09	R100072550	18/01/2024	6050-3
832	QXU7C30	R100072551	18/01/2024	6050-3
833	HAY0110	R100072552	18/01/2024	6050-3
834	GZT8G26	R100072553	18/01/2024	6050-3
835	OOW2J59	R100072554	18/01/2024	6050-3
836	HGS6702	R100072555	18/01/2024	6050-3
837	LSG5H56	R100072556	18/01/2024	6050-3
838	RFG0E07	R100072557	18/01/2024	6050-3
839	PVL6456	AG08802401	18/01/2024	5541-4
840	HBS7J08	AG08802404	18/01/2024	5185-1
841	GDD2598	AG08802016	18/01/2024	5185-1
842	OXF0580	AG08802017	18/01/2024	5185-1
843	GMV6381	AG08802019	18/01/2024	5185-1
844	HDM2B80	AG08802020	18/01/2024	5550-0
845	HBQ0841	AG08802021	18/01/2024	5550-0
846	HJN6J93	AG08802022	18/01/2024	5185-1
847	HDI3193	AG08802109	18/01/2024	5452-1
848	BBP0A73	AG08801328	18/01/2024	7366-2
849	SHF4D58	AG08801329	18/01/2024	7030-1
850	OPK3475	AG08801330	18/01/2024	5185-1
851	HEM3503	AG08801213	18/01/2024	6068-1
852	PYX9411	AG08801214	18/01/2024	6068-1
853	GZP0763	AG08802307	19/01/2024	5550-0
854	OMC6185	AG08800613	19/01/2024	5185-1
855	HKR3782	AG08800614	19/01/2024	5185-1
856	QCJ2C19	AG08800615	19/01/2024	7633-1
857	HMZ5H88	AG08800619	19/01/2024	7633-1
858	OWM2230	AG08800621	19/01/2024	5185-1
859	ENB7592	AG08800622	19/01/2024	7633-1
860	GZM4717	AG08800623	19/01/2024	5185-1
861	OJZ3I93	AG08800627	19/01/2024	7633-1
862	PRB1G01	AG08800629	19/01/2024	7633-1
863	HNA1253	AG08800630	19/01/2024	7633-1
864	HNK2807	AG08800631	19/01/2024	5185-1
865	HEB0017	AG08800632	19/01/2024	7633-1
866	HIT9419	AG08800633	19/01/2024	7633-1
867	GZD6031	AG08800635	19/01/2024	5185-1
868	GVO3601	AG08800636	19/01/2024	7633-1
869	PYK1581	AG08800637	19/01/2024	7633-1
870	HLN7D46	AG08800639	19/01/2024	7633-1
871	JVS8F82	AG08800640	19/01/2024	7633-1
872	RNP4H28	AG08800641	19/01/2024	7633-1
873	ENB7592	AG08800642	19/01/2024	7633-1
874	HBZ3225	AG08800643	19/01/2024	5185-1
875	HLP3045	AG08800645	19/01/2024	7633-1
876	OPH8J11	AG08800646	19/01/2024	7633-1
877	OUR9136	AG08800709	19/01/2024	5568-0
878	HEB0017	AG08801201	19/01/2024	5207-0
879	HDR3388	AG08801202	19/01/2024	5193-0
880	HLG6807	AG08801204	19/01/2024	5185-1
881	GTJ9420	AG08802209	19/01/2024	6530-0
882	GXT6F72	AG08802210	19/01/2024	6530-0
883	PWC9860	AG08802309	19/01/2024	5452-1
884	HCS5D69	AG08800647	19/01/2024	7633-1
885	PWT1G27	AG08800648	19/01/2024	7633-1
886	PUN7H25	AG08800649	19/01/2024	7633-1
887	OQU1B39	AG08800650	19/01/2024	7633-1
888	HHE6B05	AG08800651	19/01/2024	7633-1
889	QUX0671	AG08800652	19/01/2024	7633-1
890	HNA7787	AG08800653	19/01/2024	5185-1
891	OPD3741	AG08800654	19/01/2024	5185-1
892	HHO4381	AG08800656	19/01/2024	7633-1
893	GZI1950	AG08800659	19/01/2024	7633-2
894	HCS1049	AG08800662	19/01/2024	5185-1
895	GSO9103	AG08802023	19/01/2024	5550-0
896	QPO3A79	AG08802024	19/01/2024	5541-4
897	GLL5A23	AG08802026	19/01/2024	5541-4
898	QNV4465	AG08801317	19/01/2024	5509-0
899	GZP2924	AG08801318	19/01/2024	5509-0
900	QOQ4991	AG08801319	19/01/2024	5452-1

901	GTG5127	AG08801321	19/01/2024	5550-0
902	PXN2595	AG08801322	19/01/2024	5550-0
903	GWH4870	AG08801323	19/01/2024	5550-0
904	NLC3B29	AG08800406	19/01/2024	6530-0
905	QXU1D99	R100072564	19/01/2024	7455-0
906	HEG4G61	R100072565	19/01/2024	7455-0
907	OLX6904	R100072566	19/01/2024	7455-0
908	FPE1B41	R100072567	19/01/2024	7455-0
909	QNY2905	R100072568	19/01/2024	7463-0
910	QOM9841	R100072569	19/01/2024	7455-0
911	GWC8559	R100072570	19/01/2024	7455-0
912	HNQ7812	R100072571	19/01/2024	7455-0
913	HCK3257	R100072572	19/01/2024	7463-0
914	OQM6402	R100072573	19/01/2024	7455-0
915	LMF8J46	R100072576	19/01/2024	7455-0
916	AYD8J80	R100072577	19/01/2024	7463-0
917	HIA8E32	R100072579	19/01/2024	7455-0
918	BUZ1J26	R100072580	19/01/2024	7455-0
919	HLD1C72	R100072581	19/01/2024	7455-0
920	EVJ8E88	R100073175	19/01/2024	7463-0
921	HKN1B31	R100073176	19/01/2024	7463-0
922	NYG3E86	R100073177	19/01/2024	7455-0
923	GVW7730	R100073178	19/01/2024	7455-0
924	HDO8213	R100073179	19/01/2024	7463-0
925	QBZ2468	R100073181	19/01/2024	7455-0
926	MVR9J17	R100073183	19/01/2024	7463-0
927	HGE8J87	R100073184	19/01/2024	7463-0
928	PVK3J97	R100073185	19/01/2024	7455-0
929	HHH6H31	R100073186	19/01/2024	7455-0
930	HIM4A59	R100073187	19/01/2024	7455-0
931	RNV6D05	R100073193	19/01/2024	7463-0
932	RNV6D05	R100073194	19/01/2024	7463-0
933	OOX3F72	R100073195	19/01/2024	7455-0
934	GVQ7880	R100073199	19/01/2024	7455-0
935	HNK0F50	R100073202	19/01/2024	7455-0
936	RTI5E09	R100073205	19/01/2024	7463-0
937	QOH3275	R100073207	19/01/2024	7463-0
938	RTX6B46	R100073208	19/01/2024	7455-0
939	RTP6J89	R100073209	19/01/2024	7455-0
940	SHK3E09	R100073211	19/01/2024	7455-0
941	GHF0B41	R100073212	19/01/2024	7455-0
942	BDH5A65	R100073213	19/01/2024	7463-0
943	QPW2096	R100073214	19/01/2024	7455-0
944	SYF0E47	R100073215	19/01/2024	7463-0
945	SHY0A22	R100073217	19/01/2024	7455-0
946	GKM1908	R100072582	19/01/2024	5673-2
947	NTX9828	R100072585	19/01/2024	7455-0
948	QOM8470	R100072586	19/01/2024	7455-0
949	OLS3J44	R100072590	19/01/2024	7463-0
950	QAD3E30	R100072592	19/01/2024	7455-0
951	HGN9449	R100072593	19/01/2024	7463-0
952	OLY3A47	R100072594	19/01/2024	7455-0
953	OLX6A51	R100072598	19/01/2024	7455-0
954	QPF9368	R100072599	19/01/2024	7455-0
955	HCB8D69	R100072600	19/01/2024	7455-0
956	SIP9D72	R100072601	19/01/2024	7463-0
957	HMZ4547	R100072602	19/01/2024	7455-0
958	GYV5733	R100072603	19/01/2024	7463-0
959	HCQ8035	R100072604	19/01/2024	7455-0
960	GTE0D43	R100072605	19/01/2024	7455-0
961	ODK7C75	R100072607	19/01/2024	7463-0
962	SJB3E06	R100072609	19/01/2024	7455-0
963	GYV5733	R100072610	19/01/2024	7463-0
964	GMF1363	R100072613	19/01/2024	7455-0
965	HKJ7821	R100072615	19/01/2024	7455-0
966	QPY9502	R100072619	19/01/2024	7455-0
967	OXK4D43	R100072621	19/01/2024	7455-0
968	HMZ4547	R100072622	19/01/2024	7463-0
969	QQF3D64	R100072623	19/01/2024	7463-0
970	OXG7773	R100072624	19/01/2024	7455-0
971	GXP0C41	R100072625	19/01/2024	7463-0
972	OMB2268	R100072626	19/01/2024	7455-0
973	PYS3448	R100072627	19/01/2024	7455-0
974	OOY3437	R100072628	19/01/2024	7463-0
975	RTI3B19	R100072629	19/01/2024	7455-0
976	OQZ4206	R100072630	19/01/2024	7455-0
977	HMG7578	R100072631	19/01/2024	7455-0
978	HGP5B73	R100072632	19/01/2024	7455-0
979	RUV8F96	R100072634	19/01/2024	7463-0
980	GSP9H94	R100072635	19/01/2024	7455-0
981	QOP9H52	R100072638	19/01/2024	7455-0
982	GYQ5H99	R100072641	19/01/2024	7455-0
983	QPW4A86	R100072642	19/01/2024	7463-0
984	LTB9642	R100072645	19/01/2024	7455-0
985	HLX5364	R100072647	19/01/2024	7455-0
986	KBF3J84	R100072648	19/01/2024	7455-0
987	QXF0759	R100072649	19/01/2024	7463-0
988	HED9C09	R100072651	19/01/2024	7471-0
989	HIK7829	R100072653	19/01/2024	7455-0

990	HIU5738	R100072655	19/01/2024	7455-0
991	HNJ9D99	R100072657	19/01/2024	7455-0
992	RTQ7C53	R100072658	19/01/2024	7455-0
993	HEZ3561	R100072659	19/01/2024	7455-0
994	HJP0I11	R100072660	19/01/2024	7455-0
995	GVL0044	R100072661	19/01/2024	7455-0
996	PZA0325	R100072662	19/01/2024	7455-0
997	RMV1F70	R100072663	19/01/2024	7455-0
998	QMS4167	R100072664	19/01/2024	7455-0
999	GOW1I94	R100072665	19/01/2024	7463-0
1000	RTJ9C49	R100072666	19/01/2024	7455-0
1001	JOU6581	R100072667	19/01/2024	7455-0
1002	HEX6859	R100072668	19/01/2024	7455-0
1003	SIF7D32	R100072670	19/01/2024	7455-0
1004	PVI4A84	R100072671	19/01/2024	7455-0
1005	OXI6F76	R100072672	19/01/2024	7463-0
1006	GYP2A82	R100072673	19/01/2024	7463-0
1007	HFC9429	R100072675	19/01/2024	7463-0
1008	QOX9E73	R100072676	19/01/2024	7463-0
1009	HDV3I60	R100072679	19/01/2024	6050-3
1010	RFQ9A56	R100072680	19/01/2024	6050-3
1011	OWK1C74	R100072681	19/01/2024	5673-2
1012	LSX3E68	R100072697	20/01/2024	7455-0
1013	HKF9144	R100072698	20/01/2024	7455-0
1014	QUR5911	R100072699	20/01/2024	7463-0
1015	OOZ4121	R100072700	20/01/2024	7463-0
1016	RMR7J03	R100072701	20/01/2024	7455-0
1017	QXX3G02	R100072704	20/01/2024	7455-0
1018	GUJ9638	R100072705	20/01/2024	7455-0
1019	HIY9579	R100072707	20/01/2024	7463-0
1020	PUE4B40	R100072771	20/01/2024	7455-0
1021	RVT8I50	R100072772	20/01/2024	5673-2
1022	RVM6C79	R100072773	20/01/2024	5673-2
1023	GWV7438	R100072748	20/01/2024	7455-0
1024	RTN8H63	R100072774	20/01/2024	5673-2
1025	BYZ1148	R100072752	20/01/2024	7455-0
1026	LSI2E38	R100072753	20/01/2024	7455-0
1027	LNU2A17	R100072754	20/01/2024	7455-0
1028	HCL6106	R100072755	20/01/2024	7455-0
1029	PYW9C89	R100072756	20/01/2024	7455-0
1030	OMC7F99	R100072757	20/01/2024	7455-0
1031	RNT5E04	R100072759	20/01/2024	7455-0
1032	HJG3558	R100072760	20/01/2024	7455-0
1033	RMR7J03	R100072761	20/01/2024	7455-0
1034	HGX1H91	R100072764	20/01/2024	7455-0
1035	RFK8G34	R100072765	20/01/2024	7455-0
1036	SIP3I76	R100072768	20/01/2024	7471-0
1037	DKF6I70	R100072775	20/01/2024	5673-2
1038	GZC6C73	R100072770	20/01/2024	7455-0
1039	QPO3584	R100072710	20/01/2024	7455-0
1040	RUI2B21	R100072711	20/01/2024	7455-0
1041	HBB7F73	R100072712	20/01/2024	7455-0
1042	EXE1I56	R100072713	20/01/2024	7455-0
1043	HEN9J79	R100072715	20/01/2024	7463-0
1044	RFA4G56	R100072716	20/01/2024	7455-0
1045	GZW2E35	R100072717	20/01/2024	7463-0
1046	PVB1G08	R100072721	20/01/2024	7455-0
1047	HJV9A68	R100072722	20/01/2024	7463-0
1048	CGV2377	R100072725	20/01/2024	7455-0
1049	OLY3A47	R100072726	20/01/2024	7455-0
1050	HDR2E82	R100072727	20/01/2024	7455-0
1051	GZE0494	R100072729	20/01/2024	7455-0
1052	PUO0249	R100072730	20/01/2024	7455-0
1053	QXX2D85	R100072731	20/01/2024	7455-0
1054	OWN6E13	R100072806	20/01/2024	7455-0
1055	QOW7H00	R100072807	20/01/2024	7455-0
1056	PZJ6080	R100072808	20/01/2024	7455-0
1057	HBD5J95	R100072732	20/01/2024	7463-0
1058	HEJ7232	R100072809	20/01/2024	7455-0
1059	OXD0A28	R100072734	20/01/2024	7463-0
1060	QNE5188	R100072735	20/01/2024	7463-0
1061	RTJ2J80	R100072736	20/01/2024	7463-0
1062	GNS5H64	R100072737	20/01/2024	7463-0
1063	HMP4546	R100072813	20/01/2024	7455-0
1064	HKT3F47	R100072814	20/01/2024	7455-0
1065	LLH3997	R100072816	20/01/2024	7455-0
1066	OQO6B03	R100072817	20/01/2024	7455-0
1067	HKJ5C36	R100072818	20/01/2024	7455-0
1068	LUF0124	R100072819	20/01/2024	7455-0
1069	LSG8E73	R100072820	20/01/2024	7455-0
1070	OLP9220	R100072739	20/01/2024	7463-0
1071	HMJ4322	R100072821	20/01/2024	7455-0
1072	PZG6761	R100072825	20/01/2024	7455-0
1073	HEB9G03	R100072797	20/01/2024	7455-0
1074	RTY8A80	R100072741	20/01/2024	7463-0
1075	PAX0761	R100072742	20/01/2024	7463-0
1076	ODD1J98	R100072744	20/01/2024	7463-0
1077	QNO5286	R100072800	20/01/2024	7455-0
1078	GWC8559	R100072801	20/01/2024	7455-0

1079	FCP6757	R100072802	20/01/2024	7455-0
1080	OXD2767	R100072804	20/01/2024	7455-0
1081	HME5D98	R100072786	20/01/2024	7455-0
1082	QUF0I19	R100072789	20/01/2024	7455-0
1083	OWU8765	R100072790	20/01/2024	7455-0
1084	GFO3016	R100072792	20/01/2024	7455-0
1085	SHM7D24	R100072746	20/01/2024	7463-0
1086	PWA2D16	R100072776	20/01/2024	6050-3
1087	PSB3137	R100072778	20/01/2024	6050-3
1088	HDM4834	R100072779	20/01/2024	6050-3
1089	GPW4081	R100072781	20/01/2024	6050-3
1090	RMF6A84	R100072782	20/01/2024	6050-3
1091	HML1869	R100072685	20/01/2024	7455-0
1092	GGU7G71	R100072688	20/01/2024	7455-0
1093	QNU5H43	R100072690	20/01/2024	7455-0
1094	HMC6467	R100072691	20/01/2024	7463-0
1095	KVI3361	R100072692	20/01/2024	7463-0
1096	SID0E73	R100072693	20/01/2024	7455-0
1097	NSQ1724	R100072694	20/01/2024	7455-0
1098	RFX3C72	R100072783	20/01/2024	6050-3
1099	GKK3304	AG08801207	20/01/2024	5550-0
1100	HMT5104	AG08801209	20/01/2024	5568-0
1101	GSZ1A30	AG08801210	20/01/2024	5541-4
1102	OQU1275	AG08802111	20/01/2024	5509-0
1103	SIP4J74	AG08802112	20/01/2024	5509-0
1104	HHT4508	AG08802113	20/01/2024	5509-0
1105	OPU8832	AG08802115	20/01/2024	5550-0
1106	QUQ8E29	AG08802030	20/01/2024	5550-0
1107	HGN2929	AG08802314	20/01/2024	5550-0
1108	QOZ3927	AG08802315	20/01/2024	5550-0
1109	PUD4948	AG08802034	20/01/2024	5550-0
1110	GON7729	AG08802318	20/01/2024	5550-0
1111	GWC8559	AG08802118	20/01/2024	6050-2
1112	GYV2273	AG08802116	20/01/2024	5550-0
1113	NYE3I49	AG08801337	20/01/2024	5550-0
1114	GYV1069	AG08801338	20/01/2024	5550-0
1115	QNE4J47	AG08801344	20/01/2024	5452-1
1116	HII9D53	AG08801345	20/01/2024	5509-0
1117	HAO4693	AG08801347	20/01/2024	5460-0
1118	QPU4C66	AG08801349	20/01/2024	5460-0
1119	JHW0576	AG08801359	20/01/2024	5509-0
1120	GXJ5E89	AG08801360	20/01/2024	5185-1
1121	GZY3A40	AG08801361	20/01/2024	5185-1
1122	HBI6I51	AG08801601	20/01/2024	5738-0
1123	LMF7D02	AG08801610	20/01/2024	5266-3
1124	RUF6J62	R100073219	20/01/2024	7455-0
1125	HBG7569	R100073221	20/01/2024	7455-0
1126	GLL9J63	R100073223	20/01/2024	7455-0
1127	RTX8B89	R100073224	20/01/2024	7463-0
1128	HKQ5732	R100073226	20/01/2024	7455-0
1129	QLH4J43	R100073230	20/01/2024	7463-0
1130	JGM1892	R100073231	20/01/2024	7455-0
1131	OQV9835	R100073232	20/01/2024	7455-0
1132	SHX7G60	R100073234	20/01/2024	7455-0
1133	HFA8822	R100073236	20/01/2024	7455-0
1134	LTJ1B23	R100073237	20/01/2024	7455-0
1135	QQN1420	R100073238	20/01/2024	7463-0
1136	OQV1958	R100073240	20/01/2024	7455-0
1137	QUF0A45	R100073242	20/01/2024	7455-0
1138	HJI2317	R100073248	20/01/2024	7463-0
1139	GQH3644	R100073250	20/01/2024	7463-0
1140	HHT1659	R100073252	20/01/2024	7455-0
1141	HJS4H29	R100073254	20/01/2024	7455-0
1142	RUH4F12	R100073255	20/01/2024	7455-0
1143	JGQ5865	R100073256	20/01/2024	7455-0
1144	HML7630	R100073259	20/01/2024	7455-0
1145	GMV8F37	R100073260	20/01/2024	7455-0
1146	HET3842	R100073263	20/01/2024	7455-0
1147	HGT5J35	R100073265	20/01/2024	7463-0
1148	QOZ6I89	R100073266	20/01/2024	7455-0
1149	HED9C09	R100073267	20/01/2024	7463-0
1150	HCG7D21	R100073356	21/01/2024	7455-0
1151	SYG1E97	R100073357	21/01/2024	7455-0
1152	PWZ8508	R100073272	21/01/2024	7463-0
1153	BCN6C53	R100073273	21/01/2024	7455-0
1154	HMB6G53	R100073276	21/01/2024	7455-0
1155	QXU4D36	R100073277	21/01/2024	7455-0
1156	PYL2374	R100073279	21/01/2024	7455-0
1157	HHV8286	R100073281	21/01/2024	7455-0
1158	HKK9D48	R100073283	21/01/2024	7455-0
1159	HHV2B97	R100073284	21/01/2024	7455-0
1160	DVH7I26	R100073285	21/01/2024	7455-0
1161	GVW4153	R100073289	21/01/2024	7455-0
1162	QNW1072	R100073290	21/01/2024	7455-0
1163	HDV9C74	R100073291	21/01/2024	6050-3
1164	OWQ0091	R100073292	21/01/2024	6050-3
1165	PXU5J62	R100073293	21/01/2024	7455-0
1166	RNZ5C23	R100073295	21/01/2024	7455-0
1167	PUJ3076	R100073296	21/01/2024	7455-0

1168	HHE2C68	R100073297	21/01/2024	7455-0
1169	QBP7E75	R100073298	21/01/2024	7455-0
1170	HDV2505	R100073301	21/01/2024	7455-0
1171	HGX7113	R100073303	21/01/2024	7455-0
1172	PWN5693	R100073304	21/01/2024	7463-0
1173	QPL7946	R100073305	21/01/2024	7455-0
1174	HGG8652	R100073306	21/01/2024	7455-0
1175	QPO3584	R100073307	21/01/2024	7455-0
1176	PXB8232	R100073308	21/01/2024	7455-0
1177	RNJ8G43	R100073311	21/01/2024	6050-3
1178	OQH4B31	R100073313	21/01/2024	7455-0
1179	GTJ2541	R100073314	21/01/2024	7463-0
1180	RFG7G60	R100073315	21/01/2024	7455-0
1181	GXG2J25	R100073316	21/01/2024	7463-0
1182	QXL7417	R100073317	21/01/2024	7455-0
1183	KPD1477	R100073318	21/01/2024	7455-0
1184	HBC0874	R100073319	21/01/2024	6050-3
1185	DUE4311	R100073320	21/01/2024	7455-0
1186	CVR0F58	R100073323	21/01/2024	7455-0
1187	OMC3157	R100073324	21/01/2024	7455-0
1188	PYI7651	R100073325	21/01/2024	7455-0
1189	QPZ4E39	R100073328	21/01/2024	7455-0
1190	HNE8C45	R100073329	21/01/2024	6050-3
1191	GXS4592	R100073333	21/01/2024	7455-0
1192	MQD9G46	R100073336	21/01/2024	7463-0
1193	HCW4904	R100073337	21/01/2024	7455-0
1194	SIB9F96	R100073359	21/01/2024	7463-0
1195	HNV4J69	R100073360	21/01/2024	7455-0
1196	HBS5B66	R100073361	21/01/2024	7455-0
1197	GPN6226	R100073364	21/01/2024	7471-0
1198	RMZ2F34	R100073365	21/01/2024	7455-0
1199	OPF6G08	R100073367	21/01/2024	6050-3
1200	GYZ3A70	R100073368	21/01/2024	7463-0
1201	DXC4838	R100073370	21/01/2024	7455-0
1202	OPT7713	R100073371	21/01/2024	7455-0
1203	HJK2692	R100073372	21/01/2024	7455-0
1204	HMO5633	R100073373	21/01/2024	7455-0
1205	QNU6321	R100073374	21/01/2024	7455-0
1206	HKO6199	R100073379	21/01/2024	7455-0
1207	QQL2402	R100073380	21/01/2024	7471-0
1208	HIO2G71	R100073382	21/01/2024	7455-0
1209	KJT2D56	R100073383	21/01/2024	7455-0
1210	HLP8077	R100073384	21/01/2024	7455-0
1211	HHG2834	R100073385	21/01/2024	7455-0
1212	BPO8D45	R100073386	21/01/2024	7455-0
1213	QOR4J21	R100073387	21/01/2024	7455-0
1214	GOL1953	R100073388	21/01/2024	7455-0
1215	HHT2F00	R100073390	21/01/2024	7463-0
1216	QXH8785	R100073391	21/01/2024	7455-0
1217	HLU7619	R100073392	21/01/2024	7455-0
1218	GON7729	R100073393	21/01/2024	7463-0
1219	HNE4742	R100073394	21/01/2024	7455-0
1220	GKK8719	R100073395	21/01/2024	7455-0
1221	FGX1H22	R100073397	21/01/2024	7455-0
1222	GZQ1F09	R100073400	21/01/2024	7455-0
1223	DRA4936	R100073401	21/01/2024	7455-0
1224	RTZ1H77	R100073403	21/01/2024	7455-0
1225	ORA6725	R100073404	21/01/2024	7455-0
1226	HFN9E20	R100073406	21/01/2024	7463-0
1227	OWR0C33	R100073407	21/01/2024	7455-0
1228	HGS1237	R100073409	21/01/2024	7463-0
1229	OWL5604	R100073412	21/01/2024	7455-0
1230	HID6F14	R100073414	21/01/2024	7455-0
1231	SJB6I13	R100073415	21/01/2024	7455-0
1232	QOC3251	R100073416	21/01/2024	7455-0
1233	RJE6E84	R100073417	21/01/2024	7455-0
1234	OWY6I35	R100073419	21/01/2024	7455-0
1235	PBR9541	R100073420	21/01/2024	7455-0
1236	QPD9113	R100073421	21/01/2024	7455-0
1237	QXC7H77	R100073422	21/01/2024	7455-0
1238	GWR2A67	R100073423	21/01/2024	7455-0
1239	KWC4A52	R100073424	21/01/2024	7455-0
1240	AUY1011	R100073425	21/01/2024	7455-0
1241	HMR0304	R100073426	21/01/2024	7455-0
1242	GUI7980	R100073427	21/01/2024	7471-0
1243	RUE0C66	R100073428	21/01/2024	7455-0
1244	OQE6B04	R100073430	21/01/2024	7471-0
1245	QOG4319	R100073431	21/01/2024	7455-0
1246	HGS1G79	R100073436	21/01/2024	7455-0
1247	GTJ2541	R100073438	21/01/2024	7455-0
1248	QPQ3181	R100073439	21/01/2024	7455-0
1249	SJG4F52	R100073441	21/01/2024	7455-0
1250	GSV5I70	R100073442	21/01/2024	7455-0
1251	GKU8992	R100073443	21/01/2024	7455-0
1252	QUM8976	R100073526	21/01/2024	7455-0
1253	QXQ6A63	R100073527	21/01/2024	7455-0
1254	DRA4936	R100073529	21/01/2024	7455-0
1255	FPV1561	R100073530	21/01/2024	7463-0
1256	RFQ7C34	R100073531	21/01/2024	7455-0

1257	HCR8849	R100073532	21/01/2024	7455-0
1258	GRX4436	R100073533	21/01/2024	7463-0
1259	QXK0B64	R100073534	21/01/2024	7463-0
1260	QPO7G85	R100073535	21/01/2024	7455-0
1261	GUG9518	R100073536	21/01/2024	7455-0
1262	PYL2374	R100073544	21/01/2024	7455-0
1263	LLH5F84	R100073545	21/01/2024	7471-0
1264	GXP8476	R100073546	21/01/2024	7455-0
1265	RTP7G95	R100073548	21/01/2024	7455-0
1266	RFS5F41	R100073551	21/01/2024	7455-0
1267	HIY4849	R100073552	21/01/2024	7463-0
1268	RTI9C01	R100073553	21/01/2024	7463-0
1269	PAP8E95	R100073556	21/01/2024	7455-0
1270	GYO0C21	R100073557	21/01/2024	7455-0
1271	PUC3730	R100073558	21/01/2024	7455-0
1272	HEJ4334	R100073559	21/01/2024	7463-0
1273	HAG1A81	R100073560	21/01/2024	7455-0
1274	OQE6B04	R100073561	21/01/2024	7455-0
1275	GSK0C53	R100073562	21/01/2024	7455-0
1276	HLP5129	R100073566	21/01/2024	7455-0
1277	PXA1058	R100073567	21/01/2024	7455-0
1278	MRN6H36	R100073570	21/01/2024	7463-0
1279	QXI6J05	R100073571	21/01/2024	7471-0
1280	PUS0230	R100073572	21/01/2024	7455-0
1281	FIS8E57	R100073575	21/01/2024	7455-0
1282	GRW2776	R100073576	21/01/2024	7455-0
1283	OWB8A36	R100073577	21/01/2024	7455-0
1284	QQU1846	R100073580	21/01/2024	7455-0
1285	QPD2E58	R100073581	21/01/2024	7455-0
1286	GVE2J44	R100073582	21/01/2024	7455-0
1287	RKO7J91	R100073583	21/01/2024	7455-0
1288	GTF5C25	R100073584	21/01/2024	7455-0
1289	OXJ0F26	R100073585	21/01/2024	7463-0
1290	NXZ7A95	R100073586	21/01/2024	7455-0
1291	PYV5G97	R100073587	21/01/2024	7455-0
1292	OPN5A72	R100073590	21/01/2024	7463-0
1293	RTH7H00	R100073592	21/01/2024	7463-0
1294	QXS0F16	R100073338	21/01/2024	7455-0
1295	GWR2A67	R100073340	21/01/2024	7455-0
1296	JGY2727	R100073342	21/01/2024	7455-0
1297	KMO0377	R100073343	21/01/2024	7455-0
1298	HIY4849	R100073344	21/01/2024	7471-0
1299	HMI2A60	R100073596	21/01/2024	7455-0
1300	OQE6B04	R100073597	21/01/2024	7455-0
1301	NYD2J21	R100073598	21/01/2024	7463-0
1302	PYH8G95	R100073599	21/01/2024	7455-0
1303	OXB6534	R100073600	21/01/2024	7455-0
1304	QQU1846	R100073602	21/01/2024	7463-0
1305	QOK7E55	R100073603	21/01/2024	7455-0
1306	HIF9211	R100073604	21/01/2024	7455-0
1307	PYY0352	R100073605	21/01/2024	7455-0
1308	GMT4536	R100073606	21/01/2024	7455-0
1309	LOF7B79	R100073607	21/01/2024	7463-0
1310	HJF4E08	R100073608	21/01/2024	7455-0
1311	PWM1J93	R100073348	21/01/2024	7455-0
1312	RVZ2C59	R100073349	21/01/2024	7455-0
1313	QXB6A25	R100073350	21/01/2024	7455-0
1314	HJF1425	R100073352	21/01/2024	7455-0
1315	GXS3726	R100073353	21/01/2024	7455-0
1316	PUQ3554	R100073355	21/01/2024	7455-0
1317	PXX7963	R100073445	21/01/2024	7463-0
1318	HMC1I40	R100073446	21/01/2024	7463-0
1319	QNH8I21	R100073447	21/01/2024	7455-0
1320	HFK1F35	R100073448	21/01/2024	7455-0
1321	GTJ2541	R100073449	21/01/2024	7455-0
1322	PWN4I30	R100073453	21/01/2024	7455-0
1323	GSO6E73	R100073454	21/01/2024	7463-0
1324	HOH2220	R100073455	21/01/2024	7455-0
1325	HNB9372	R100073456	21/01/2024	7455-0
1326	HDD0H06	R100073458	21/01/2024	7455-0
1327	GXK8A91	R100073459	21/01/2024	7455-0
1328	QOC6D81	R100073460	21/01/2024	7455-0
1329	DSG4705	R100073461	21/01/2024	7455-0
1330	HLZ7B49	R100073463	21/01/2024	7463-0
1331	HLX5H79	R100073464	21/01/2024	7455-0
1332	RFL4J50	R100073465	21/01/2024	7463-0
1333	HJU4803	R100073466	21/01/2024	7455-0
1334	PYK9332	R100073467	21/01/2024	7455-0
1335	HDL1I61	R100073473	21/01/2024	7463-0
1336	HMA7D89	R100073474	21/01/2024	7455-0
1337	GLD5994	R100073476	21/01/2024	7455-0
1338	LRP8J87	R100073478	21/01/2024	7455-0
1339	GLT0510	R100073480	21/01/2024	7455-0
1340	HGT0H48	R100073482	21/01/2024	7455-0
1341	HJV9A68	R100073483	21/01/2024	7463-0
1342	QHE7J56	R100073484	21/01/2024	7455-0
1343	OQB7991	R100073485	21/01/2024	7455-0
1344	KWL6342	R100073494	21/01/2024	7455-0
1345	QOX9E73	R100073495	21/01/2024	7455-0

1346	HIA8859	R100073496	21/01/2024	7455-0
1347	QMU8882	R100073497	21/01/2024	7463-0
1348	HLX3E28	R100073498	21/01/2024	7455-0
1349	OQV8E38	R100073499	21/01/2024	7455-0
1350	HGO5167	R100073500	21/01/2024	7455-0
1351	PWP4E23	R100073502	21/01/2024	7455-0
1352	RUC9J28	R100073506	21/01/2024	7455-0
1353	OWS2307	R100073509	21/01/2024	7455-0
1354	HEN9J79	R100073510	21/01/2024	7463-0
1355	GZA6623	R100073511	21/01/2024	7455-0
1356	QOA5D56	R100073514	21/01/2024	7455-0
1357	HJU0G36	R100073515	21/01/2024	6050-3
1358	HNW0005	R100073517	21/01/2024	6050-3
1359	PVI6H29	R100073518	21/01/2024	6050-3
1360	HHJ5087	R100073522	21/01/2024	6050-3
1361	QND9E40	R100073523	21/01/2024	5673-2
1362	QMR6295	R100073524	21/01/2024	6050-3
1363	CGB0151	AM02590853	21/01/2024	6530-0
1364	HGE6I98	AG08802316	21/01/2024	5819-1
1365	AVO6J78	R100073865	22/01/2024	7455-0
1366	HGO0D36	R100073868	22/01/2024	7455-0
1367	GSF9423	R100073870	22/01/2024	7463-0
1368	HJZ9325	R100073872	22/01/2024	7455-0
1369	HIA5187	R100073874	22/01/2024	7455-0
1370	PVH9D67	R100073876	22/01/2024	7455-0
1371	EPI8C23	R100073878	22/01/2024	7455-0
1372	IAK8G82	R100073881	22/01/2024	7455-0
1373	OOY6A23	R100073882	22/01/2024	7455-0
1374	GTW3260	R100073883	22/01/2024	7455-0
1375	SFR2A61	R100073885	22/01/2024	7455-0
1376	BER8C33	R100073886	22/01/2024	7455-0
1377	OIK8843	R100073887	22/01/2024	7455-0
1378	HKK8B43	R100073888	22/01/2024	7455-0
1379	RNQ3C93	R100073889	22/01/2024	7455-0
1380	HHV7A66	R100073890	22/01/2024	7463-0
1381	PHP5B18	R100073892	22/01/2024	7463-0
1382	RVY1F81	R100073895	22/01/2024	7455-0
1383	ETD3I87	R100073896	22/01/2024	7455-0
1384	OME1A09	R100073897	22/01/2024	7455-0
1385	HIX3983	R100073898	22/01/2024	7455-0
1386	SYJ3I27	R100073899	22/01/2024	7455-0
1387	DJM4F39	R100073901	22/01/2024	6050-3
1388	QMU2266	R100073903	22/01/2024	6050-3
1389	HFS2110	AG08802408	22/01/2024	5541-4
1390	OWY9212	AG08802409	22/01/2024	5541-4
1391	PUJ8H66	AG08802317	22/01/2024	5550-0
1392	HGL4239	AG08802319	22/01/2024	5509-0
1393	HDR7H00	AG08802411	22/01/2024	5452-2
1394	DHT4J68	AG08802412	22/01/2024	5568-0
1395	HDR8D60	AG08802413	22/01/2024	5452-1
1396	GMP9220	AG08800718	22/01/2024	5452-1
1397	NJX4080	AG08802414	22/01/2024	5452-1
1398	OXH7839	AG08802415	22/01/2024	5568-0
1399	OQY3G07	AG08802416	22/01/2024	5525-0
1400	OQR7B04	AG08801341	22/01/2024	5185-1
1401	HLU5998	AG08802125	22/01/2024	5452-1
1402	HLN9934	AG08802126	22/01/2024	5550-0
1403	HFS1105	AG08802127	22/01/2024	5185-1
1404	OMD8732	AG08802037	22/01/2024	5541-1
1405	OXB8543	AG08801217	22/01/2024	5452-1
1406	MRA0E64	AG08801346	22/01/2024	5550-0
1407	OWX5C05	AG08801350	22/01/2024	5550-0
1408	JSL6122	AG08801352	22/01/2024	5185-1
1409	PUQ1C95	AG08801225	22/01/2024	5452-1
1410	KGU1115	AG08801227	22/01/2024	5541-4
1411	PZR9C92	AG08801228	22/01/2024	5460-0
1412	GSW1955	AG08801231	22/01/2024	5550-0
1413	HJG0H79	AG08801232	22/01/2024	5550-0
1414	HMD8892	AG08801363	22/01/2024	5185-1
1415	GNN2297	AG08801364	22/01/2024	5185-1
1416	RHB3A16	AG08801365	22/01/2024	5185-1
1417	KLF8953	AG08801366	22/01/2024	5185-1
1418	HJR7E54	AG08801367	22/01/2024	5509-0
1419	HKF2721	AG08801368	22/01/2024	5550-0
1420	HMA5523	AG08801369	22/01/2024	5509-0
1421	HBZ5A60	AG08801370	22/01/2024	5550-0
1422	PYG9D84	AG08801371	22/01/2024	5452-1
1423	PUK8F39	AG08801372	22/01/2024	7366-2
1424	HAO9B27	AG08801385	22/01/2024	5185-1
1425	KIC3420	R100073722	22/01/2024	7463-0
1426	RUP2I04	R100073735	22/01/2024	7455-0
1427	HEJ5J06	R100073736	22/01/2024	7455-0
1428	SHT5C43	R100073737	22/01/2024	7463-0
1429	DSG4705	R100073738	22/01/2024	7455-0
1430	RVU0D67	R100073744	22/01/2024	7455-0
1431	OTW5478	R100073753	22/01/2024	7455-0
1432	SIA4D95	R100073642	22/01/2024	7455-0
1433	SCT0H22	R100073609	22/01/2024	7455-0
1434	PZK0897	R100073610	22/01/2024	7455-0

1435	GVQ6H77	R100073611	22/01/2024	7455-0
1436	RTK9J06	R100073612	22/01/2024	7463-0
1437	GKU1156	R100073613	22/01/2024	7455-0
1438	GVS7075	R100073614	22/01/2024	7455-0
1439	HFX4G89	R100073617	22/01/2024	7455-0
1440	RDE3F79	R100073618	22/01/2024	7455-0
1441	HOH5G82	R100073620	22/01/2024	7455-0
1442	HLN9934	R100073622	22/01/2024	7455-0
1443	QOB8272	R100073624	22/01/2024	7455-0
1444	HOH4301	R100073627	22/01/2024	7463-0
1445	RUP9B62	R100073629	22/01/2024	7455-0
1446	CMF5222	R100073634	22/01/2024	7455-0
1447	QPJ3E69	R100073638	22/01/2024	7455-0
1448	HHV5310	R100073641	22/01/2024	7455-0
1449	RTI5D62	R100073754	22/01/2024	7455-0
1450	GOI0F21	R100073758	22/01/2024	7455-0
1451	RNZ5C23	R100073774	22/01/2024	7455-0
1452	HAD9150	R100073775	22/01/2024	7455-0
1453	QUR5911	R100073776	22/01/2024	7455-0
1454	AVO6J78	R100073777	22/01/2024	7455-0
1455	HOK7D92	R100073778	22/01/2024	7471-0
1456	QNP0I50	R100073779	22/01/2024	7455-0
1457	OME7218	R100073780	22/01/2024	5673-2
1458	PVK0253	R100073781	22/01/2024	7455-0
1459	GVG4640	R100073782	22/01/2024	7455-0
1460	FII3E82	R100073785	22/01/2024	5673-2
1461	HHR9H16	R100073788	22/01/2024	7455-0
1462	RFU4I50	R100073789	22/01/2024	7455-0
1463	JME7355	R100073790	22/01/2024	6050-3
1464	GPI1B46	R100073791	22/01/2024	7455-0
1465	SHZ2I42	R100073792	22/01/2024	7463-0
1466	GOI0F21	R100073793	22/01/2024	7463-0
1467	RMH4I09	R100073794	22/01/2024	7455-0
1468	QQQ8I28	R100073795	22/01/2024	7455-0
1469	QOX9E73	R100073797	22/01/2024	7455-0
1470	QOH4955	R100073798	22/01/2024	7463-0
1471	HJO8107	R100073800	22/01/2024	7455-0
1472	KDO9C03	R100073801	22/01/2024	7455-0
1473	HNL7561	R100073802	22/01/2024	7463-0
1474	RUC3D06	R100073804	22/01/2024	6050-3
1475	QUO2D32	R100073805	22/01/2024	7455-0
1476	OWT2482	R100073809	22/01/2024	7455-0
1477	HKK7E55	R100073810	22/01/2024	7455-0
1478	RTW5G59	R100073811	22/01/2024	7455-0
1479	GYV5733	R100073814	22/01/2024	7471-0
1480	OMB1032	R100073816	22/01/2024	7455-0
1481	RYC0E35	R100073818	22/01/2024	7463-0
1482	OLX9748	R100073820	22/01/2024	7455-0
1483	GYV5733	R100073822	22/01/2024	7471-0
1484	JGY9D47	R100073824	22/01/2024	7455-0
1485	OLW8B10	R100073828	22/01/2024	7455-0
1486	KCY9C17	R100073829	22/01/2024	7455-0
1487	HMR8368	R100073832	22/01/2024	7455-0
1488	HKQ6428	R100073833	22/01/2024	7455-0
1489	HEW9880	R100073835	22/01/2024	7455-0
1490	SHL1A72	R100073836	22/01/2024	7455-0
1491	HKP8556	R100073837	22/01/2024	7455-0
1492	HDP0902	R100073838	22/01/2024	7455-0
1493	IWA3A10	R100073839	22/01/2024	7455-0
1494	QPY2F00	R100073841	22/01/2024	7463-0
1495	DQD8265	R100073842	22/01/2024	7455-0
1496	HLA9992	R100073844	22/01/2024	7455-0
1497	OQB3I82	R100073845	22/01/2024	7455-0
1498	RTK9J06	R100073847	22/01/2024	7455-0
1499	HHT3H36	R100073848	22/01/2024	7455-0
1500	HJK7839	R100073849	22/01/2024	7455-0
1501	HOJ9838	R100073851	22/01/2024	7455-0
1502	HDV7525	R100073852	22/01/2024	7455-0
1503	HJA6792	R100073853	22/01/2024	7455-0
1504	QOP6A06	R100073856	22/01/2024	7455-0
1505	HNQ5451	R100073858	22/01/2024	7455-0
1506	QOP6A06	R100073859	22/01/2024	7455-0
1507	OQC1773	R100073860	22/01/2024	7455-0
1508	EGA3I63	R100073861	22/01/2024	7455-0
1509	EFQ2529	R100073864	22/01/2024	7455-0
1510	PXB7362	R100073715	23/01/2024	7463-0
1511	PYC1H52	R100073720	23/01/2024	7455-0
1512	RFW8A77	R100073721	23/01/2024	7455-0
1513	RFC6D09	R100073725	23/01/2024	7455-0
1514	RFO6I89	R100073726	23/01/2024	7455-0
1515	OLZ8387	R100073727	23/01/2024	7455-0
1516	SIF9B30	R100073728	23/01/2024	7463-0
1517	HIM0691	R100073729	23/01/2024	7455-0
1518	HNI4704	R100073730	23/01/2024	7455-0
1519	JKK2257	R100073731	23/01/2024	7463-0
1520	GKE4D76	R100073732	23/01/2024	7455-0
1521	PYC2152	R100073734	23/01/2024	7455-0
1522	PXI2901	R100073739	23/01/2024	7463-0
1523	QUF2J86	R100073740	23/01/2024	7463-0

1524	RFC5F74	R100073741	23/01/2024	7455-0
1525	QPR4E21	R100073746	23/01/2024	7471-0
1526	GDS4F32	R100073643	23/01/2024	7455-0
1527	QUF0054	R100073645	23/01/2024	7455-0
1528	HGT5J35	R100073646	23/01/2024	7455-0
1529	LML9A33	R100074127	23/01/2024	6050-3
1530	RTG8J12	R100074128	23/01/2024	5673-2
1531	PXQ7715	R100074129	23/01/2024	7455-0
1532	GTE5J37	R100074130	23/01/2024	7455-0
1533	PXF2H40	R100074131	23/01/2024	7455-0
1534	PRG9I13	R100074132	23/01/2024	7455-0
1535	HLK6475	R100074133	23/01/2024	7455-0
1536	SIN3I89	R100074134	23/01/2024	5673-2
1537	HJO9870	R100074135	23/01/2024	5673-2
1538	RVQ9G75	R100074137	23/01/2024	5673-2
1539	SIJ5J27	R100074139	23/01/2024	7455-0
1540	HJZ5F95	R100074140	23/01/2024	7455-0
1541	HJO8107	R100074142	23/01/2024	7455-0
1542	GVJ4718	R100074143	23/01/2024	7455-0
1543	RKI3F65	R100074145	23/01/2024	7455-0
1544	PQJ5I59	R100074146	23/01/2024	7455-0
1545	GWH5193	R100074147	23/01/2024	7455-0
1546	SIF7E70	R100074149	23/01/2024	7455-0
1547	SHT7A28	R100074151	23/01/2024	5673-2
1548	RFQ7H80	R100074152	23/01/2024	7455-0
1549	CPU3237	R100074153	23/01/2024	7455-0
1550	GNP6664	R100074154	23/01/2024	7455-0
1551	HFR3I77	R100074155	23/01/2024	7455-0
1552	PYP1328	R100074156	23/01/2024	7455-0
1553	OPV7D17	R100074157	23/01/2024	7455-0
1554	GZV6141	R100074158	23/01/2024	7455-0
1555	QWS9099	R100074162	23/01/2024	7455-0
1556	HBZ7G79	R100074163	23/01/2024	7455-0
1557	PUP1031	R100074164	23/01/2024	7455-0
1558	HFR6275	R100074165	23/01/2024	7455-0
1559	FMV6G85	R100074166	23/01/2024	7455-0
1560	RVZ9A55	R100074168	23/01/2024	7455-0
1561	PXT4F43	R100074169	23/01/2024	7455-0
1562	HOG7062	R100074170	23/01/2024	7455-0
1563	OME4G93	R100074171	23/01/2024	7455-0
1564	EDA7D23	R100074174	23/01/2024	7455-0
1565	HIM0691	R100074175	23/01/2024	7455-0
1566	PWR3688	R100074176	23/01/2024	7463-0
1567	PZI2A82	R100074180	23/01/2024	7455-0
1568	NZQ5254	R100074181	23/01/2024	7455-0
1569	KPU1986	R100074182	23/01/2024	7455-0
1570	OPD2H15	R100073690	23/01/2024	7455-0
1571	RUZ5G99	R100073719	23/01/2024	7455-0
1572	GGG4F33	R100074094	23/01/2024	7455-0
1573	QPB7H70	R100074095	23/01/2024	7455-0
1574	HDB2F50	R100074098	23/01/2024	7455-0
1575	CKN8838	R100074099	23/01/2024	7455-0
1576	RNP2A96	R100074100	23/01/2024	7455-0
1577	RNY9J90	R100074101	23/01/2024	7455-0
1578	HJR7B48	R100074103	23/01/2024	7455-0
1579	PYC1H52	R100074104	23/01/2024	7455-0
1580	RFX4D37	R100074105	23/01/2024	7455-0
1581	HIQ3622	R100074107	23/01/2024	7455-0
1582	PAR3F75	R100074108	23/01/2024	7455-0
1583	NEA1780	R100074109	23/01/2024	7463-0
1584	OXE5F34	R100074110	23/01/2024	7455-0
1585	GSF7C33	R100074111	23/01/2024	7455-0
1586	PUG6935	R100074113	23/01/2024	7455-0
1587	GTJ4G32	R100074115	23/01/2024	7455-0
1588	HMV2F01	R100074116	23/01/2024	7455-0
1589	HHX1108	R100074118	23/01/2024	7455-0
1590	PZL4521	R100074119	23/01/2024	7455-0
1591	PYZ1231	R100074122	23/01/2024	7455-0
1592	RTH4J62	R100074123	23/01/2024	6050-3
1593	QNM0A04	R100074124	23/01/2024	6050-3
1594	OLT5C35	R100074125	23/01/2024	6050-3
1595	HJA6H02	AG08800720	23/01/2024	5185-1
1596	KJV2G85	AG08802133	23/01/2024	5185-1
1597	LST5946	AG08802135	23/01/2024	5185-1
1598	DKY5F24	AG08802136	23/01/2024	7366-2
1599	HOD0164	AG08802139	23/01/2024	7366-2
1600	NYD6373	AG08802146	23/01/2024	6122-0
1601	HFS1C53	AG08802149	23/01/2024	5185-1
1602	HJK3856	AG08802150	23/01/2024	6122-0
1603	RUI2C04	AG08802151	23/01/2024	6122-0
1604	HAI6F79	AG08802152	23/01/2024	5185-1
1605	HEW2304	AG08800663	23/01/2024	5185-1
1606	JEZ4954	AG08800664	23/01/2024	7633-1
1607	HCI4783	AG08800665	23/01/2024	5185-1
1608	GWB2630	AG08800667	23/01/2024	5185-1
1609	HKR5D90	AG08800668	23/01/2024	5185-1
1610	HFE2F94	AG08800671	23/01/2024	5185-1
1611	HGS2043	AG08800672	23/01/2024	5185-1
1612	HFW6976	AG08800673	23/01/2024	5185-1

1613	QQG6448	AG08800677	23/01/2024	5185-1
1614	OPA6146	AG08800679	23/01/2024	5185-1
1615	RFJ0I50	AG08800680	23/01/2024	7633-1
1616	QOC2857	AG08800686	23/01/2024	7633-1
1617	PVB8565	AG08800687	23/01/2024	7633-1
1618	HMY0344	AG08800688	23/01/2024	7633-1
1619	HAT1C14	AG08800689	23/01/2024	5185-1
1620	MPU5220	AG08800690	23/01/2024	5185-1
1621	HID6088	AG08800691	23/01/2024	7633-1
1622	AXE3403	AG08800692	23/01/2024	7633-1
1623	LAK3138	AG08802154	23/01/2024	7366-2
1624	HBD6874	AG08801220	23/01/2024	5550-0
1625	GSM6J41	AG08802157	23/01/2024	5550-0
1626	OQO4058	AG08802159	23/01/2024	5550-0
1627	GMA2131	AG08802160	23/01/2024	5550-0
1628	AOK2C82	AG08802165	23/01/2024	5550-0
1629	PVP0932	AG08800693	23/01/2024	7633-1
1630	GTW3814	AG08800694	23/01/2024	5185-1
1631	RMD5H55	AG08800695	23/01/2024	7633-1
1632	HHB3884	AG08800696	23/01/2024	7633-1
1633	OOW0H96	AG08800697	23/01/2024	5185-1
1634	HBU6828	AG08800699	23/01/2024	7633-1
1635	GZP7D23	AG08800700	23/01/2024	7633-1
1636	HAB1E49	AG08800721	23/01/2024	5509-0
1637	PVX7F21	AG08800722	23/01/2024	5550-0
1638	HCA2107	AG08800724	23/01/2024	5193-0
1639	OQS2H35	AG08800726	23/01/2024	5541-4
1640	HAO8981	AG08800727	23/01/2024	5541-4
1641	GQQ9F85	AG08800728	23/01/2024	5541-4
1642	HMI5D49	AG08800729	23/01/2024	5622-2
1643	EAP2A47	AG08800731	23/01/2024	5452-1
1644	GWO4350	AG08800732	23/01/2024	5452-1
1645	EJX3J16	AG08800735	23/01/2024	5541-4
1646	GVQ5E39	AG08800738	23/01/2024	5452-2
1647	FAH2693	AG08800739	23/01/2024	5550-0
1648	HCV2184	AG08800740	23/01/2024	5568-0
1649	OME2E80	AG08800741	23/01/2024	5185-1
1650	MTC9C69	AG08800747	23/01/2024	5185-1
1651	GTE1H88	AG08800749	23/01/2024	5185-1
1652	HBZ0588	AG08800750	23/01/2024	5185-1
1653	PYG7976	AG08800752	23/01/2024	5819-6
1654	GWO1337	AG08800754	23/01/2024	5819-6
1655	PFO8816	AG08800414	23/01/2024	5541-4
1656	QOF5490	AG08800415	23/01/2024	5541-4
1657	HJR0716	AG08800417	23/01/2024	5185-1
1658	HLL4480	AG08801354	23/01/2024	5550-0
1659	OPK0967	AG08801355	23/01/2024	5568-0
1660	PWB7B71	AG08801356	23/01/2024	5550-0
1661	HJE9C31	R100073693	23/01/2024	7455-0
1662	PAZ7A31	R100073695	23/01/2024	7455-0
1663	HIY0F66	R100073696	23/01/2024	7455-0
1664	OQZ4G64	R100073699	23/01/2024	7463-0
1665	GSZ5096	R100073700	23/01/2024	7455-0
1666	HOH5619	R100073702	23/01/2024	7455-0
1667	HBY8J22	R100073703	23/01/2024	7455-0
1668	OLQ1I20	R100073704	23/01/2024	7455-0
1669	SHC1A14	R100073705	23/01/2024	7455-0
1670	HLX6432	R100073707	23/01/2024	7455-0
1671	HES3739	R100073708	23/01/2024	7455-0
1672	QNS1I78	R100073709	23/01/2024	7455-0
1673	PYV8981	R100073710	23/01/2024	7455-0
1674	RML8J23	R100073711	23/01/2024	7463-0
1675	HKD0A23	R100073713	23/01/2024	7455-0
1676	EVX9D47	R100073714	23/01/2024	7455-0
1677	JPN3J59	R100073997	24/01/2024	7455-0
1678	HKJ5880	R100073999	24/01/2024	7455-0
1679	HOG7062	R100074000	24/01/2024	7455-0
1680	HKP7243	AG08801391	24/01/2024	5541-4
1681	OMA3152	AG08803511	24/01/2024	5550-0
1682	QPT3738	AG08803512	24/01/2024	5550-0
1683	HBN4B28	AG08801724	24/01/2024	5967-0
1684	RTN9G63	AG08801725	24/01/2024	5967-0
1685	QQL6773	AG08801726	24/01/2024	5967-0
1686	OWQ3022	AG08801727	24/01/2024	5967-0
1687	HIX3F03	AG08801728	24/01/2024	5967-0
1688	GPU7D70	R100073930	24/01/2024	5673-2
1689	PIY2G91	R100073932	24/01/2024	7455-0
1690	HIA8E32	R100073935	24/01/2024	7455-0
1691	RNY6A20	R100073936	24/01/2024	7455-0
1692	PWQ2938	R100073937	24/01/2024	7455-0
1693	PGH2B19	R100073938	24/01/2024	5673-2
1694	RVT3I91	R100073940	24/01/2024	7455-0
1695	PZD4A87	R100073941	24/01/2024	5673-2
1696	OQX3C44	R100073943	24/01/2024	7455-0
1697	PWD5H81	R100073944	24/01/2024	5673-2
1698	HNP4089	R100073945	24/01/2024	7455-0
1699	GYM1G97	R100073946	24/01/2024	7455-0
1700	GYY2D37	R100073947	24/01/2024	7463-0
1701	RNO6H63	R100073948	24/01/2024	6050-3

1702	HDV3680	R100073949	24/01/2024	6050-3
1703	GPU7D70	R100073951	24/01/2024	6050-3
1704	HDM5875	R100073952	24/01/2024	7455-0
1705	SHD6J74	R100073953	24/01/2024	7455-0
1706	EXF1844	R100073954	24/01/2024	7455-0
1707	SHZ2I42	R100073956	24/01/2024	7463-0
1708	PYW9C89	R100073957	24/01/2024	7463-0
1709	OWW6A21	R100073959	24/01/2024	7455-0
1710	GSM7E10	R100073962	24/01/2024	7455-0
1711	OQZ9445	R100073963	24/01/2024	7455-0
1712	SYJ7A12	R100073964	24/01/2024	7455-0
1713	IJX8I12	R100073966	24/01/2024	7455-0
1714	KPL9J38	R100073967	24/01/2024	7455-0
1715	GSY5D88	R100073975	24/01/2024	7455-0
1716	JTV3537	R100073977	24/01/2024	7455-0
1717	RFV2H95	R100073979	24/01/2024	7455-0
1718	HBC3558	R100073981	24/01/2024	7455-0
1719	RMG1D32	R100073982	24/01/2024	7455-0
1720	RFU9D23	R100073983	24/01/2024	7463-0
1721	PXP9J24	R100073986	24/01/2024	7463-0
1722	PZL7700	R100073987	24/01/2024	7455-0
1723	GSU9696	R100073988	24/01/2024	7455-0
1724	OWK1E17	R100073989	24/01/2024	7463-0
1725	HFY0A79	R100073992	24/01/2024	7455-0
1726	DVK3938	R100073993	24/01/2024	7455-0
1727	QQN3454	R100073647	24/01/2024	7463-0
1728	RMG1D32	R100073649	24/01/2024	7455-0
1729	SHX5G82	R100073650	24/01/2024	7463-0
1730	GES7J34	R100073651	24/01/2024	7471-0
1731	QPE6J05	R100073652	24/01/2024	7463-0
1732	HIY4127	R100073654	24/01/2024	7463-0
1733	RNG2E95	R100073656	24/01/2024	7455-0
1734	HMQ4F66	R100073657	24/01/2024	7455-0
1735	SDW6J16	R100073658	24/01/2024	7455-0
1736	HLE9587	R100073663	24/01/2024	7455-0
1737	HJQ0279	R100073665	24/01/2024	7455-0
1738	RTU6G24	R100073666	24/01/2024	7463-0
1739	HMJ7300	R100073667	24/01/2024	7455-0
1740	HIE1993	R100073668	24/01/2024	7455-0
1741	GQR3773	R100073671	24/01/2024	7455-0
1742	RUY4E54	R100073673	24/01/2024	7463-0
1743	QQH5G67	R100073675	24/01/2024	7455-0
1744	SCT0H22	R100073681	24/01/2024	7455-0
1745	HNU0150	R100073682	24/01/2024	7463-0
1746	BNV7116	R100073684	24/01/2024	7455-0
1747	HKG9A43	R100073685	24/01/2024	7455-0
1748	OPJ7E35	R100073686	24/01/2024	7455-0
1749	RMH7I90	R100073688	24/01/2024	7455-0
1750	FIN9H35	R100073907	24/01/2024	7463-0
1751	HFE0D59	R100073909	24/01/2024	7455-0
1752	RFJ3I48	R100073912	24/01/2024	7455-0
1753	NSY6J57	R100073913	24/01/2024	7463-0
1754	OOW0799	R100073914	24/01/2024	7455-0
1755	HJU1426	R100073918	24/01/2024	7455-0
1756	KMM1721	R100073920	24/01/2024	7455-0
1757	EUY2499	R100073923	24/01/2024	6050-3
1758	HFE0D59	R100073926	24/01/2024	6050-3
1759	HGL3805	R100073929	24/01/2024	6050-3
1760	EVS5995	AG08802417	24/01/2024	5550-0
1761	HLW0699	AG08802322	24/01/2024	5568-0
1762	HEA6D73	AG08802323	24/01/2024	5550-0
1763	QUY6B74	AG08801605	24/01/2024	5550-0
1764	PUC0C65	AG08801606	24/01/2024	5550-0
1765	HJR7509	AG08801609	24/01/2024	5452-1
1766	HBN0E74	AG08801611	24/01/2024	6491-0
1767	HGU3A60	AG08801612	24/01/2024	5452-1
1768	OLV1J18	AG08801613	24/01/2024	5266-3
1769	HCI5861	AG08801233	24/01/2024	5967-0
1770	GVQ7G14	AG08801235	24/01/2024	5452-1
1771	DXH8456	AG08802038	24/01/2024	5550-0
1772	HNN7C26	AG08802039	24/01/2024	5550-0
1773	HFL0786	AG08802041	24/01/2024	7366-2
1774	EVS5995	AG08802044	24/01/2024	5550-0
1775	HAE9025	AG08802045	24/01/2024	5550-0
1776	HGE8B30	AG08801378	24/01/2024	5452-1
1777	MQZ1E31	AG08801382	24/01/2024	5185-1
1778	HKP7243	AG08801384	24/01/2024	5541-4
1779	PWT2365	AG08802172	24/01/2024	7366-2
1780	PUT4C26	R100074002	25/01/2024	7463-0
1781	GTJ3280	R100074003	25/01/2024	7455-0
1782	OXH9436	R100074004	25/01/2024	7455-0
1783	HAG4494	R100074005	25/01/2024	7463-0
1784	EPR7797	R100074006	25/01/2024	7463-0
1785	DJC0B69	R100074008	25/01/2024	7455-0
1786	KYY9A27	R100074009	25/01/2024	7455-0
1787	QQA8J54	R100074011	25/01/2024	7455-0
1788	PYC7347	R100074012	25/01/2024	7455-0
1789	FJK9780	R100074013	25/01/2024	7455-0
1790	AER1F66	R100074014	25/01/2024	7455-0

1791	QOO8177	R100074015	25/01/2024	7455-0
1792	OYN5G92	R100074017	25/01/2024	7455-0
1793	RFJ6D79	R100074018	25/01/2024	7463-0
1794	GVX7646	R100074019	25/01/2024	7455-0
1795	RNH6C35	R100074022	25/01/2024	6050-3
1796	OPD2813	R100074023	25/01/2024	6050-3
1797	OMB4E02	AG08800421	25/01/2024	5550-0
1798	PXQ0A52	AG08802173	25/01/2024	6122-0
1799	PVC5H23	AG08802177	25/01/2024	5509-0
1800	GVE8266	AG08802180	25/01/2024	7366-1
1801	GTH6828	AG08801901	25/01/2024	5452-1
1802	DWE9F40	AG08801108	25/01/2024	6530-0
1803	GUX6569	AG08802183	25/01/2024	5185-1
1804	EOY0I70	AG08801110	25/01/2024	7366-2
1805	IRV6H52	AG08801111	25/01/2024	6530-0
1806	KUY2845	AG08801113	25/01/2024	7366-2
1807	GRB1039	AG08802184	25/01/2024	5185-1
1808	BPY1C71	AG08800201	25/01/2024	6530-0
1809	EML8G75	AG08802901	25/01/2024	6122-0
1810	PXE2B92	AG08802902	25/01/2024	7633-1
1811	GYB7765	AG08802903	25/01/2024	5185-1
1812	LOM1264	AG08802904	25/01/2024	7633-1
1813	GXP1426	AG08802905	25/01/2024	5185-1
1814	BCN3464	AG08802909	25/01/2024	5185-1
1815	GUL5683	AG08802912	25/01/2024	5185-1
1816	QGJ0A99	AG08802914	25/01/2024	7633-1
1817	EWE1B50	AG08802915	25/01/2024	7633-1
1818	HIM3782	AG08802919	25/01/2024	5185-1
1819	QPK9F88	AG08802920	25/01/2024	5550-0
1820	PYQ3E72	AG08802921	25/01/2024	5185-1
1821	HFC8F72	AG08802923	25/01/2024	7633-1
1822	GZF2H95	AG08802924	25/01/2024	5185-1
1823	HAG2D67	AG08802927	25/01/2024	5185-1
1824	MPR7312	AG08802928	25/01/2024	5185-1
1825	PWU7240	AG08800423	25/01/2024	5541-4
1826	HCQ7729	AG08800425	25/01/2024	6122-0
1827	HNA7787	AG08800426	25/01/2024	5550-0
1828	ODK1G26	AG08800758	25/01/2024	5185-1
1829	PVJ6672	AG08800759	25/01/2024	5185-1
1830	RNN6H97	AG08800760	25/01/2024	5568-0
1831	ODG5C39	AG08800761	25/01/2024	5550-0
1832	QXI3528	AG08800763	25/01/2024	7625-2
1833	GVW4235	AG08800764	25/01/2024	5185-1
1834	GZN6206	AG08800765	25/01/2024	7366-2
1835	HLJ5741	AG08800771	25/01/2024	7366-2
1836	QON8D15	AG08800772	25/01/2024	5550-0
1837	GTS7386	AG08800776	25/01/2024	5185-1
1838	HFW0H06	AG08800778	25/01/2024	5185-1
1839	PVJ9084	AG08800784	25/01/2024	6122-0
1840	JRR1A48	AG08801388	25/01/2024	5550-0
1841	QPC7315	AG08801502	25/01/2024	7366-2
1842	HDS8J96	AG08801503	25/01/2024	5452-2
1843	RTK7B27	AG08802703	25/01/2024	5878-0
1844	HCI5861	AG08803138	25/01/2024	5967-0
1845	RMI0B73	R100074025	25/01/2024	7463-0
1846	QUR5911	R100074026	25/01/2024	7455-0
1847	HEF9B11	R100074028	25/01/2024	7455-0
1848	HLE4027	R100074032	25/01/2024	7455-0
1849	RTX5B18	R100074033	25/01/2024	6050-3
1850	OPJ0J92	R100074034	25/01/2024	6050-3
1851	HEG4F22	R100074035	25/01/2024	5673-2
1852	HJE3B92	R100074037	25/01/2024	7455-0
1853	HLX3559	R100074038	25/01/2024	5673-2
1854	SIE4D88	R100074039	25/01/2024	6050-3
1855	PPX6C71	R100074041	25/01/2024	7455-0
1856	QON4565	R100074042	25/01/2024	7455-0
1857	GYV0J81	R100074046	25/01/2024	7463-0
1858	HLN4383	R100074047	25/01/2024	7455-0
1859	RNX4H72	R100074049	25/01/2024	7455-0
1860	QXV6G00	R100074050	25/01/2024	7455-0
1861	OMF3D64	R100074051	25/01/2024	7463-0
1862	PXW9H15	R100074053	25/01/2024	7455-0
1863	KPL9J38	R100074054	25/01/2024	7455-0
1864	LQU7372	R100074057	25/01/2024	7463-0
1865	OQT7A76	R100074058	25/01/2024	7463-0
1866	OLU6085	R100074059	25/01/2024	7455-0
1867	HFT1H34	R100074062	25/01/2024	7455-0
1868	RMN9F39	R100074063	25/01/2024	7455-0
1869	OPX5413	R100074064	25/01/2024	7455-0
1870	OYK9171	R100073691	25/01/2024	7455-0
1871	HFW3499	R100074065	25/01/2024	7455-0
1872	HAX7496	R100074066	25/01/2024	7455-0
1873	EFQ2529	R100074067	25/01/2024	7455-0
1874	HET5853	R100074069	25/01/2024	7455-0
1875	FUH7C08	R100074070	25/01/2024	7455-0
1876	SHX8I23	R100074072	25/01/2024	7463-0
1877	HCL0010	R100074073	25/01/2024	7463-0
1878	GTM4E83	R100074075	25/01/2024	7455-0
1879	MQX4I18	R100073749	25/01/2024	7455-0

1880	REH9G74	R100073752	25/01/2024	7455-0
1881	OWV6C43	R100073755	25/01/2024	7455-0
1882	HNW6964	R100073756	25/01/2024	7463-0
1883	HJY0869	R100073757	25/01/2024	7455-0
1884	HGL4549	R100073759	25/01/2024	7455-0
1885	RNA0D48	R100073761	25/01/2024	7455-0
1886	RMT2F92	R100073762	25/01/2024	7455-0
1887	HHJ4536	R100073763	25/01/2024	7455-0
1888	LLY8925	R100073764	25/01/2024	7455-0
1889	PVG7254	R100073765	25/01/2024	7463-0
1890	DJC0B69	R100073770	25/01/2024	7455-0
1891	QXJ8H22	R100073773	25/01/2024	7455-0
1892	HHE5799	R100074076	25/01/2024	7455-0
1893	PGW8J35	R100074077	25/01/2024	7463-0
1894	HCO3191	R100074079	25/01/2024	7455-0
1895	HJJ5675	R100074083	25/01/2024	7455-0
1896	QUA3F44	R100074084	25/01/2024	7455-0
1897	JRJ3623	R100074085	25/01/2024	7463-0
1898	HAX7496	R100074086	25/01/2024	7455-0
1899	RUW8J99	R100074089	25/01/2024	7463-0
1900	GKN4C72	R100074090	25/01/2024	7455-0
1901	APL7960	R100074092	25/01/2024	7455-0
1902	HNL5292	R100074093	25/01/2024	7455-0
1903	QWV8B60	R100074299	26/01/2024	7455-0
1904	HDA0J91	R100074300	26/01/2024	7455-0
1905	HHN9G31	R100074301	26/01/2024	7455-0
1906	PWQ6038	R100074303	26/01/2024	7455-0
1907	HEA0085	R100074306	26/01/2024	7455-0
1908	QQN9769	R100074307	26/01/2024	7463-0
1909	HFY0379	R100074308	26/01/2024	7455-0
1910	OPR4344	R100074309	26/01/2024	7455-0
1911	NKU7020	R100074310	26/01/2024	7455-0
1912	RVV3G64	R100074311	26/01/2024	7463-0
1913	HMH0G17	R100074312	26/01/2024	7463-0
1914	GWK7591	R100074313	26/01/2024	7471-0
1915	KWG4H99	R100074318	26/01/2024	7463-0
1916	RTC8F10	R100074319	26/01/2024	7455-0
1917	QUA8H56	R100074320	26/01/2024	7455-0
1918	HHT9A62	R100074701	26/01/2024	7455-0
1919	QPD0F78	R100074705	26/01/2024	7455-0
1920	QNW0D69	R100074706	26/01/2024	7455-0
1921	HED9C09	R100074707	26/01/2024	7455-0
1922	QWT4J79	AG08801254	26/01/2024	5452-6
1923	QWT4J79	AG08801255	26/01/2024	7293-0
1924	QXG9903	AG08803139	26/01/2024	5550-0
1925	GUL2E75	R100074215	26/01/2024	7455-0
1926	HMA4713	R100074216	26/01/2024	5673-2
1927	HAL3413	R100074217	26/01/2024	5673-2
1928	AVJ1E09	R100074218	26/01/2024	5673-2
1929	HIL1C53	R100074219	26/01/2024	5673-2
1930	HHS1B14	R100074220	26/01/2024	5673-2
1931	PUZ6I64	R100074222	26/01/2024	7455-0
1932	HNX5760	R100074224	26/01/2024	7455-0
1933	HDW8A51	R100074225	26/01/2024	7463-0
1934	RNP2A96	R100074229	26/01/2024	5673-2
1935	OLR4F81	R100074230	26/01/2024	5673-2
1936	HHE5786	R100074231	26/01/2024	5673-2
1937	SHX1D51	R100074233	26/01/2024	7455-0
1938	RNP9D60	R100074237	26/01/2024	7455-0
1939	OQL3901	R100074238	26/01/2024	7455-0
1940	HLR9B88	R100074239	26/01/2024	7455-0
1941	MQD9G46	R100074241	26/01/2024	7463-0
1942	SJE6A83	R100074242	26/01/2024	7455-0
1943	GTE5J37	R100074245	26/01/2024	7455-0
1944	OQY3085	R100074248	26/01/2024	7455-0
1945	GUL2E75	R100074250	26/01/2024	7463-0
1946	HIS2B07	R100074252	26/01/2024	7455-0
1947	DGY6H24	R100074256	26/01/2024	7455-0
1948	HLJ4650	R100074257	26/01/2024	7455-0
1949	PUU5B57	R100074258	26/01/2024	7455-0
1950	RFS3J49	R100074259	26/01/2024	7455-0
1951	NXZ7D02	R100074260	26/01/2024	7455-0
1952	SJB6G88	R100074264	26/01/2024	7455-0
1953	SHI0C08	R100074265	26/01/2024	7455-0
1954	GMG1130	R100074266	26/01/2024	7455-0
1955	CRH8170	R100074268	26/01/2024	7455-0
1956	HIT0E32	R100074269	26/01/2024	7455-0
1957	NML3181	R100074274	26/01/2024	7455-0
1958	PXA9B75	R100074276	26/01/2024	7463-0
1959	HBB1070	R100074279	26/01/2024	7463-0
1960	HBZ7G79	R100074280	26/01/2024	7455-0
1961	HFS4489	R100074282	26/01/2024	7455-0
1962	RTJ7E32	R100074287	26/01/2024	7455-0
1963	RUI1J66	R100074289	26/01/2024	7455-0
1964	SYE0E41	R100074290	26/01/2024	7455-0
1965	IYV5864	R100074291	26/01/2024	7455-0
1966	OLO6015	R100074292	26/01/2024	7455-0
1967	HEM9675	R100074183	26/01/2024	7455-0
1968	HED9C09	R100074184	26/01/2024	7471-0

1969	HLX6979	R100074185	26/01/2024	7455-0
1970	RMG6J32	R100074186	26/01/2024	7463-0
1971	MQL2I67	R100074187	26/01/2024	7455-0
1972	HKC3202	R100074189	26/01/2024	7455-0
1973	RVR1G31	R100074190	26/01/2024	7455-0
1974	HNE1993	R100074191	26/01/2024	7455-0
1975	PUD0079	R100074193	26/01/2024	7455-0
1976	JUA8193	R100074194	26/01/2024	7455-0
1977	HIU0A91	R100074195	26/01/2024	7455-0
1978	PUJ0I34	R100074196	26/01/2024	7455-0
1979	RVX7J02	R100074197	26/01/2024	7455-0
1980	PPV9D39	R100074201	26/01/2024	7463-0
1981	SYG2C16	R100074203	26/01/2024	7455-0
1982	QOO8177	R100074204	26/01/2024	7455-0
1983	PZB8D72	R100074205	26/01/2024	7455-0
1984	RMD2H31	R100074206	26/01/2024	6050-3
1985	HNQ3F88	R100074207	26/01/2024	6050-3
1986	PVN2164	R100074209	26/01/2024	6050-3
1987	QXJ8J35	R100074210	26/01/2024	6050-3
1988	GZT1D80	R100074212	26/01/2024	6050-3
1989	OQJ6763	R100074213	26/01/2024	6050-3
1990	QQI7H36	R100074214	26/01/2024	6050-3
1991	PZY0B23	AG08803004	26/01/2024	5525-0
1992	PWO3J80	AG08802046	26/01/2024	5550-0
1993	OXE5H34	AG08802047	26/01/2024	5550-0
1994	OXE5H34	AG08802048	26/01/2024	5550-0
1995	RME9B68	AG08802049	26/01/2024	5550-0
1996	QWU6E18	AG08803007	26/01/2024	5541-4
1997	HHY8090	AG08803008	26/01/2024	5550-0
1998	PPV9D39	AG08802325	26/01/2024	5550-0
1999	HLQ4723	AG08802326	26/01/2024	5509-0
2000	HOJ8288	AG08802328	26/01/2024	5541-4
2001	HJU1032	AG08802329	26/01/2024	5541-4
2002	QPS8C17	AG08803009	26/01/2024	5550-0
2003	GSP4566	AG08803010	26/01/2024	5550-0
2004	HCY5A04	AG08803011	26/01/2024	5550-0
2005	OPQ5428	AG08802050	26/01/2024	5550-0
2006	QOM0086	AG08802051	26/01/2024	5541-4
2007	OOX9D70	AG08802053	26/01/2024	5550-0
2008	GMP2I54	AG08802054	26/01/2024	5487-0
2009	GPI2A15	AG08802190	26/01/2024	5550-0
2010	GNN4062	AG08802194	26/01/2024	5568-0
2011	HIC6016	AG08801243	26/01/2024	5550-0
2012	HBL9B05	AG08801709	26/01/2024	5550-0
2013	HCS2362	R100074295	26/01/2024	7455-0
2014	SHQ2F87	R100074345	27/01/2024	7455-0
2015	HMU2362	R100074346	27/01/2024	7455-0
2016	HAY8953	R100074348	27/01/2024	7455-0
2017	HIM4937	R100074349	27/01/2024	7463-0
2018	GYO4205	R100074351	27/01/2024	7455-0
2019	EEV3033	AG08800101	27/01/2024	5541-3
2020	GZV0434	AG08802970	27/01/2024	7633-1
2021	GXP4164	AG08802971	27/01/2024	5185-1
2022	PVH0307	AG08802055	27/01/2024	5550-0
2023	MPI0F81	AG08802056	27/01/2024	5550-0
2024	GYV8E93	AG08802057	27/01/2024	7625-1
2025	HFB7E17	AG08802058	27/01/2024	5550-0
2026	OZF9E63	AG08802059	27/01/2024	7030-1
2027	HKD3171	AG08802061	27/01/2024	5738-0
2028	HJB6331	AG08802975	27/01/2024	7633-1
2029	RFZ9B11	AG08802064	27/01/2024	7633-1
2030	RMD9C45	AG08801390	27/01/2024	5550-0
2031	HKJ0J16	AG08802212	27/01/2024	5185-1
2032	HKJ0J16	AG08802213	27/01/2024	6530-0
2033	HKJ0J16	AG08802214	27/01/2024	6050-2
2034	HHR3438	AG08800428	27/01/2024	5185-1
2035	NYF8591	AG08800430	27/01/2024	5185-1
2036	GUM7690	AG08800433	27/01/2024	5185-1
2037	HFS3C00	AG08800436	27/01/2024	5185-1
2038	GNO2605	AG08800443	27/01/2024	5185-1
2039	OPJ7421	AG08800446	27/01/2024	5185-1
2040	HHB3A87	AG08802976	27/01/2024	5185-1
2041	HDR7H00	AG08803101	27/01/2024	5185-1
2042	HDR7H00	AG08803104	27/01/2024	5185-1
2043	PYM1F99	AG08803105	27/01/2024	6122-0
2044	HIB6B97	AG08803106	27/01/2024	5185-1
2045	HKZ5328	AG08803108	27/01/2024	5185-1
2046	GYZ3119	AG08803111	27/01/2024	5185-1
2047	HCS4184	AG08803113	27/01/2024	7366-1
2048	HGB9427	AG08803114	27/01/2024	5185-1
2049	KGR6J26	AG08803117	27/01/2024	5185-1
2050	OOY8325	AG08803122	27/01/2024	5185-1
2051	HHB5I05	AG08803123	27/01/2024	5193-0
2052	OOV8822	AG08803127	27/01/2024	7366-2
2053	NYG3J24	AG08803129	27/01/2024	5185-1
2054	HDM9086	AG08803130	27/01/2024	5401-0
2055	SHF0G73	AG08801718	27/01/2024	5207-0
2056	SHF0G73	AG08801721	27/01/2024	5967-0
2057	JGL8G02	AG08801251	27/01/2024	7633-1

2058	RMU1G46	AG08800319	27/01/2024	5843-4
2059	GPE9966	AG08800321	27/01/2024	5452-1
2060	IRV6H52	AG08800322	27/01/2024	6530-0
2061	CCM8G07	AG08800324	27/01/2024	5843-4
2062	HHE2C68	R100074340	27/01/2024	7455-0
2063	HLG1760	R100074355	27/01/2024	7463-0
2064	HHV1524	R100074356	27/01/2024	7463-0
2065	EDL9G04	R100074359	27/01/2024	7455-0
2066	RMM0J42	R100074361	27/01/2024	7455-0
2067	HNC0345	R100074365	27/01/2024	7455-0
2068	HKJ7319	R100074366	27/01/2024	5673-2
2069	RMH4I09	R100074367	27/01/2024	7455-0
2070	RNG5C39	R100074369	27/01/2024	7455-0
2071	HIY1455	R100074380	27/01/2024	7455-0
2072	PVY7C19	R100074381	27/01/2024	7455-0
2073	ODG1J29	R100074382	27/01/2024	7455-0
2074	PWV7I21	R100074383	27/01/2024	7455-0
2075	PVO1141	R100074384	27/01/2024	7455-0
2076	QUG3438	R100074385	27/01/2024	7455-0
2077	RVC1G95	R100074386	27/01/2024	7463-0
2078	OPQ5D11	R100074387	27/01/2024	7455-0
2079	GRZ8588	R100074388	27/01/2024	7455-0
2080	HIU8025	R100074391	27/01/2024	7455-0
2081	GZK4J41	R100074392	27/01/2024	7455-0
2082	GYZ3A70	R100074393	27/01/2024	7455-0
2083	OQJ2B40	R100074395	27/01/2024	7455-0
2084	QXH6863	R100074398	27/01/2024	6050-3
2085	HJU1032	R100074399	27/01/2024	7455-0
2086	PVH2C66	R100074400	27/01/2024	7463-0
2087	HBB4B54	R100074401	27/01/2024	7455-0
2088	KKS8I26	R100074402	27/01/2024	7455-0
2089	SHH2J56	R100074404	27/01/2024	7455-0
2090	NYA0499	R100074405	27/01/2024	7455-0
2091	GQR6C60	R100074406	27/01/2024	7471-0
2092	HBS9I74	R100074360	27/01/2024	7455-0
2093	NBH6C64	R100074362	27/01/2024	7455-0
2094	HBM2267	R100074364	27/01/2024	7455-0
2095	DIK0448	R100074368	27/01/2024	7455-0
2096	OQT4E21	R100074370	27/01/2024	7455-0
2097	HDO1270	R100074373	27/01/2024	7455-0
2098	GTF9E37	R100074374	27/01/2024	7455-0
2099	HHS7799	R100074375	27/01/2024	7455-0
2100	GSC0D25	R100074376	27/01/2024	7455-0
2101	OLR0098	R100074379	27/01/2024	7455-0
2102	NYV0031	R100074407	27/01/2024	7455-0
2103	PPE5F67	R100074409	27/01/2024	7455-0
2104	HBM2267	R100074410	27/01/2024	7455-0
2105	QQB8545	R100074414	27/01/2024	7455-0
2106	HKJ5870	R100074324	27/01/2024	7455-0
2107	HHP7F26	R100074325	27/01/2024	7455-0
2108	HKR2363	R100074327	27/01/2024	7455-0
2109	OLT8G92	R100074328	27/01/2024	7455-0
2110	PUQ0B42	R100074330	27/01/2024	7455-0
2111	GVW3358	R100074332	27/01/2024	7455-0
2112	EBO4J84	R100074335	27/01/2024	7455-0
2113	HOG3124	R100074337	27/01/2024	7455-0
2114	GWZ1C79	R100074338	27/01/2024	7455-0
2115	HEE6794	R100074339	27/01/2024	7455-0
2116	RTI5E09	R100074342	27/01/2024	7455-0
2117	RDJ6H15	R100074343	27/01/2024	7455-0
2118	QNC1953	R100074344	27/01/2024	7455-0
2119	HLJ9528	R100074736	27/01/2024	7463-0
2120	HMU9J99	R100074737	27/01/2024	7455-0
2121	PUQ6J65	R100074740	27/01/2024	7455-0
2122	OPT0G09	R100074708	27/01/2024	7455-0
2123	PYL0404	R100074710	27/01/2024	7455-0
2124	SHR6I38	R100074711	27/01/2024	7455-0
2125	HKO0G71	R100074713	27/01/2024	7455-0
2126	HHP7F26	R100074714	27/01/2024	7455-0
2127	GLH1741	R100074715	27/01/2024	7455-0
2128	AZZ0B20	R100074717	27/01/2024	7455-0
2129	BPQ0B81	R100074719	27/01/2024	7455-0
2130	OQK8828	R100074722	27/01/2024	7455-0
2131	PWQ7H82	R100074725	27/01/2024	7455-0
2132	HMI0G72	R100074726	27/01/2024	7455-0
2133	PZF1J90	R100074727	27/01/2024	7455-0
2134	HCY0432	R100074728	27/01/2024	7455-0
2135	HNK6I45	R100074729	27/01/2024	7463-0
2136	RNU4D77	R100074731	27/01/2024	7463-0
2137	HJD2799	R100074732	27/01/2024	7455-0
2138	HDD4B93	R100074733	27/01/2024	7455-0
2139	HBH5341	R100074734	27/01/2024	7463-0
2140	PZA3086	R100074331	27/01/2024	6050-3
2141	OQF5J04	R100074333	27/01/2024	6050-3
2142	RTU0F12	R100074334	27/01/2024	6050-3
2143	HKE2195	R100074336	27/01/2024	6050-3
2144	GWQ3579	AG08800785	27/01/2024	5568-0
2145	PWT1624	AG08801001	27/01/2024	5550-0
2146	PYS3597	AG08800787	27/01/2024	5185-1

2147	GZN2947	AG08800788	27/01/2024	5185-1
2148	HFJ0970	AG08800789	27/01/2024	5185-1
2149	HLZ7897	AG08800792	27/01/2024	7366-1
2150	HGP3439	AG08800794	27/01/2024	5185-1
2151	JTU5J37	AG08800796	27/01/2024	5185-1
2152	GTJ2541	AG08802929	27/01/2024	5185-1
2153	OQE2027	AG08802931	27/01/2024	5185-1
2154	GVW9862	AG08802932	27/01/2024	5185-1
2155	OPH4885	AG08802933	27/01/2024	5185-1
2156	GSF4810	AG08802934	27/01/2024	5185-1
2157	GSZ9D48	AG08802936	27/01/2024	7633-1
2158	APD9452	AG08802938	27/01/2024	5185-1
2159	HMN1B59	AG08802939	27/01/2024	7633-1
2160	OQM3F68	AG08802940	27/01/2024	5185-1
2161	GZN8D26	AG08802941	27/01/2024	5185-1
2162	HLA9F46	AG08802942	27/01/2024	5185-1
2163	HHX1411	AG08802943	27/01/2024	5185-1
2164	CLK1021	AG08802944	27/01/2024	7633-1
2165	GSM6467	AG08802945	27/01/2024	5185-1
2166	OWM2230	AG08802947	27/01/2024	7633-1
2167	PUM9221	AG08802950	27/01/2024	5185-1
2168	GRV3121	AG08802951	27/01/2024	5185-1
2169	OQL8692	AG08802952	27/01/2024	5185-1
2170	HHT4738	AG08802953	27/01/2024	5185-1
2171	GNN1395	AG08802955	27/01/2024	5185-1
2172	LRK3I91	AG08802957	27/01/2024	7633-1
2173	HJJ1J61	AG08802958	27/01/2024	5185-1
2174	GXW3J20	AG08802959	27/01/2024	5185-1
2175	QUS8038	AG08802964	27/01/2024	7633-1
2176	HBS2545	AG08802965	27/01/2024	7633-1
2177	HGX3224	AG08802966	27/01/2024	5185-1
2178	HLG2C26	AG08802967	27/01/2024	7633-1
2179	QNU3B26	AG08800104	28/01/2024	5550-0
2180	HOC4516	AG08801028	28/01/2024	5193-0
2181	PWT1H40	AG08800107	28/01/2024	5568-0
2182	PXI3B95	AG08800108	28/01/2024	5568-0
2183	DJM4F39	AG08800109	28/01/2024	5509-0
2184	HCG8661	AG08802502	28/01/2024	5541-1
2185	OQK4611	AG08801393	28/01/2024	5185-1
2186	HFS1B02	AG08801395	28/01/2024	5185-1
2187	GZK5443	AG08801396	28/01/2024	5185-1
2188	GKM1908	AG08803013	28/01/2024	5509-0
2189	HDV9433	AG08801397	28/01/2024	5185-1
2190	QXP4E39	AG08801399	28/01/2024	5509-0
2191	MQS3A90	AG08803501	28/01/2024	5568-0
2192	JIM3037	AG08803504	28/01/2024	5185-1
2193	GYA4215	AG08803505	28/01/2024	5185-1
2194	JIF0979	AG08802333	28/01/2024	5568-0
2195	HEN5868	AG08801618	28/01/2024	5215-2
2196	FLX2D64	AG08802065	28/01/2024	5541-1
2197	HHP3D51	AG08802066	28/01/2024	5550-0
2198	HJT2G90	AG08802068	28/01/2024	5509-0
2199	GZM3934	AG08803509	28/01/2024	5185-1
2200	HLD5H62	AG08803510	28/01/2024	6041-2
2201	SIC7G27	AG08801407	28/01/2024	5819-1
2202	SIC7G27	AG08801411	28/01/2024	5720-0
2203	CYR1027	AG08801257	28/01/2024	5380-0
2204	EYD0I28	AG08801258	28/01/2024	5452-4
2205	GLK8F19	AG08801509	28/01/2024	6530-0
2206	GUG7171	AG08800316	28/01/2024	6530-0
2207	RNT2G15	AG08802336	28/01/2024	6050-3
2208	GPE9966	AG08800320	28/01/2024	5525-0
2209	GXR9C11	AG08800327	28/01/2024	6815-0
2210	GZI1950	AG08800328	28/01/2024	6530-0
2211	HKJ0J16	AG08800329	28/01/2024	6530-0
2212	HFW8D57	R100074504	28/01/2024	7455-0
2213	OLV8823	R100074506	28/01/2024	7455-0
2214	AYD8J80	R100074507	28/01/2024	7455-0
2215	GDH6I38	R100074509	28/01/2024	7455-0
2216	GDH6I38	R100074510	28/01/2024	7455-0
2217	GDH6I38	R100074511	28/01/2024	7455-0
2218	MUY1H49	R100074512	28/01/2024	6050-3
2219	HDQ2082	R100074513	28/01/2024	5673-2
2220	QNS6106	R100074515	28/01/2024	7455-0
2221	HLG1760	R100074516	28/01/2024	7463-0
2222	HIA8E32	R100074517	28/01/2024	5673-2
2223	OLO2G30	R100074519	28/01/2024	7455-0
2224	JOQ0514	R100074520	28/01/2024	7455-0
2225	SIG9F20	R100074523	28/01/2024	7463-0
2226	HBZ0103	R100074524	28/01/2024	5673-2
2227	PVT2D63	R100074525	28/01/2024	7455-0
2228	OPF0C77	R100074526	28/01/2024	7463-0
2229	RFZ5J50	R100074529	28/01/2024	6050-3
2230	HAV7443	R100074530	28/01/2024	7455-0
2231	HNQ8685	R100074532	28/01/2024	7455-0
2232	GKK8719	R100074534	28/01/2024	7471-0
2233	SJI2A91	R100074535	28/01/2024	7463-0
2234	RUF0H73	R100074538	28/01/2024	7455-0
2235	RMQ6J97	R100074539	28/01/2024	7455-0

2236	RFY6D82	R100074541	28/01/2024	7455-0
2237	QXZ0A98	R100074543	28/01/2024	6050-3
2238	OMC4921	R100074545	28/01/2024	7455-0
2239	HEJ2094	R100074547	28/01/2024	7455-0
2240	KFS1J63	R100074548	28/01/2024	7463-0
2241	GXK7319	R100074549	28/01/2024	6050-3
2242	NES3J00	R100074550	28/01/2024	7455-0
2243	GSP3B35	R100074551	28/01/2024	7455-0
2244	RUC7E64	R100074552	28/01/2024	6050-3
2245	PVB5396	R100074554	28/01/2024	7455-0
2246	HJR5489	R100074555	28/01/2024	7455-0
2247	PXO6074	R100074556	28/01/2024	7455-0
2248	PYJ9G51	R100074557	28/01/2024	7463-0
2249	RNG1E18	R100074558	28/01/2024	7455-0
2250	HIL2E95	R100074559	28/01/2024	7455-0
2251	CZE2I89	R100074560	28/01/2024	7455-0
2252	KVQ9F09	R100074561	28/01/2024	7455-0
2253	PUD6774	R100074562	28/01/2024	7455-0
2254	HDV7I28	R100074563	28/01/2024	7455-0
2255	SIH3H31	R100074564	28/01/2024	7455-0
2256	HBB7459	R100074565	28/01/2024	7455-0
2257	GZM0325	R100074568	28/01/2024	7455-0
2258	GHH9J56	R100074417	28/01/2024	7455-0
2259	HHM2352	R100074419	28/01/2024	7455-0
2260	QOU6908	R100074420	28/01/2024	7455-0
2261	PFS7B80	R100074421	28/01/2024	7455-0
2262	OXK2B55	R100074423	28/01/2024	7455-0
2263	CKX6273	R100074424	28/01/2024	7455-0
2264	HDQ2572	R100074426	28/01/2024	7463-0
2265	OLW9394	R100074429	28/01/2024	7463-0
2266	GYJ7H63	R100074432	28/01/2024	7455-0
2267	GTV1B59	R100074433	28/01/2024	7463-0
2268	HHM9346	R100074434	28/01/2024	7455-0
2269	HAO5088	R100074435	28/01/2024	7455-0
2270	OWN8664	R100074438	28/01/2024	7455-0
2271	OQT6I69	R100074439	28/01/2024	7455-0
2272	NYR1E48	R100074440	28/01/2024	7455-0
2273	HEA1H37	R100074441	28/01/2024	7455-0
2274	QPQ6758	R100074442	28/01/2024	7455-0
2275	QPM3536	R100074443	28/01/2024	7455-0
2276	RNN3F71	R100074445	28/01/2024	7463-0
2277	QXT7A15	R100074446	28/01/2024	7455-0
2278	GTV1B59	R100074447	28/01/2024	7455-0
2279	HEQ5J19	R100074448	28/01/2024	7463-0
2280	KOQ3H14	R100074450	28/01/2024	7455-0
2281	HCA9505	R100074451	28/01/2024	7455-0
2282	PUF1C26	R100074453	28/01/2024	7463-0
2283	HLV2898	R100074454	28/01/2024	7455-0
2284	CPH2851	R100074455	28/01/2024	7463-0
2285	GEW5E84	R100074457	28/01/2024	7455-0
2286	QXX1A63	R100074460	28/01/2024	7455-0
2287	QNC1621	R100074461	28/01/2024	7455-0
2288	HLX1495	R100074464	28/01/2024	7455-0
2289	GYV4395	R100074466	28/01/2024	7463-0
2290	HHT1976	R100074467	28/01/2024	7455-0
2291	ORM5B94	R100074473	28/01/2024	7463-0
2292	HZX1560	R100074474	28/01/2024	7455-0
2293	PUB6650	R100074475	28/01/2024	7455-0
2294	RMZ5A47	R100074476	28/01/2024	7455-0
2295	RVT8I50	R100074850	28/01/2024	7455-0
2296	OXJ7G99	R100074851	28/01/2024	7455-0
2297	GZP4383	R100074853	28/01/2024	7455-0
2298	GTV1B59	R100074854	28/01/2024	7455-0
2299	RTI5E22	R100074855	28/01/2024	7455-0
2300	RFS7A72	R100074856	28/01/2024	7455-0
2301	QOF5F80	R100074860	28/01/2024	7455-0
2302	PVK3540	R100074861	28/01/2024	7455-0
2303	PWR6G72	R100074862	28/01/2024	7455-0
2304	RNN3F71	R100074863	28/01/2024	7463-0
2305	PVL6011	R100074864	28/01/2024	7455-0
2306	RUA2J96	R100074868	28/01/2024	7455-0
2307	HNN6732	R100074869	28/01/2024	7455-0
2308	PYK1479	R100074870	28/01/2024	7463-0
2309	KWJ5G56	R100074871	28/01/2024	7455-0
2310	OPC9B11	R100074872	28/01/2024	7455-0
2311	SHQ2F24	R100074873	28/01/2024	7455-0
2312	NYF7977	R100074874	28/01/2024	7463-0
2313	HKD3665	R100074875	28/01/2024	7455-0
2314	HCF0833	R100074879	28/01/2024	7463-0
2315	SIY7B42	R100074881	28/01/2024	7455-0
2316	HIM6G48	R100074882	28/01/2024	7455-0
2317	BBA2342	R100074884	28/01/2024	7463-0
2318	RFC6D09	R100074885	28/01/2024	7455-0
2319	PYP2207	R100074887	28/01/2024	7471-0
2320	QNC1953	R100074888	28/01/2024	7463-0
2321	SIN9J91	R100074890	28/01/2024	7455-0
2322	SIZ1A57	R100074892	28/01/2024	7455-0
2323	HGL5E83	R100074895	28/01/2024	7455-0
2324	PXH8576	R100074896	28/01/2024	7455-0

2325	JOB4281	R100074897	28/01/2024	7463-0
2326	QNQ5B87	R100074898	28/01/2024	7463-0
2327	QQK7524	R100074899	28/01/2024	7455-0
2328	KLS9040	R100074900	28/01/2024	7455-0
2329	SIZ8I25	R100074901	28/01/2024	7463-0
2330	HLX1495	R100074903	28/01/2024	7455-0
2331	RGC6E65	R100074904	28/01/2024	7455-0
2332	SIR3D05	R100074905	28/01/2024	7455-0
2333	HDX8F06	R100074906	28/01/2024	7455-0
2334	RMW1C40	R100074833	28/01/2024	7455-0
2335	HHI9I70	R100074834	28/01/2024	7471-0
2336	OXA0062	R100074835	28/01/2024	7455-0
2337	JOY2C69	R100074836	28/01/2024	7455-0
2338	PXW1527	R100074837	28/01/2024	7455-0
2339	HHI9I70	R100074838	28/01/2024	7455-0
2340	QPM9H89	R100074841	28/01/2024	7455-0
2341	OWQ0H12	R100074843	28/01/2024	7455-0
2342	CKX6273	R100074844	28/01/2024	7455-0
2343	HIU0A91	R100074845	28/01/2024	7455-0
2344	JWB0094	R100074907	28/01/2024	7455-0
2345	RVQ4A23	R100074848	28/01/2024	7455-0
2346	NKN3953	R100074849	28/01/2024	7455-0
2347	RMU4F04	R100074480	28/01/2024	7455-0
2348	OQT6I69	R100074481	28/01/2024	7455-0
2349	PZN2683	R100074482	28/01/2024	7455-0
2350	PEX9A26	R100074483	28/01/2024	7455-0
2351	RMJ3A75	R100074484	28/01/2024	7471-0
2352	QGD5G44	R100074485	28/01/2024	7455-0
2353	HGT4768	R100074486	28/01/2024	7455-0
2354	HOJ1B06	R100074487	28/01/2024	7455-0
2355	GRM0931	R100074488	28/01/2024	6050-3
2356	HNI1796	R100074489	28/01/2024	6050-3
2357	HAB0845	R100074490	28/01/2024	6050-3
2358	PWB1C85	R100074491	28/01/2024	6050-3
2359	OYO6741	R100074492	28/01/2024	6050-3
2360	KIW7578	R100074493	28/01/2024	6050-3
2361	JGC9472	R100074495	28/01/2024	6050-3
2362	GZF3H81	R100074496	28/01/2024	6050-3
2363	QPG3I67	R100074497	28/01/2024	6050-3
2364	DJM4F39	AG08802704	28/01/2024	5568-0
2365	PWV1I80	AG08802707	28/01/2024	6530-0
2366	HDV6H12	AG08802708	28/01/2024	5452-3
2367	OQM9H11	R100074615	29/01/2024	7463-0
2368	QUD6360	R100074616	29/01/2024	7455-0
2369	HJL4290	R100074617	29/01/2024	7463-0
2370	SYJ0H81	R100074618	29/01/2024	7463-0
2371	HLA4J68	R100074619	29/01/2024	7463-0
2372	QXY6G27	R100074620	29/01/2024	7463-0
2373	HLU9A59	R100074622	29/01/2024	7455-0
2374	PUT0024	R100074623	29/01/2024	7463-0
2375	HNT2304	R100074624	29/01/2024	7463-0
2376	HNZ4282	AG08802977	29/01/2024	5550-0
2377	PXO4032	AG08800447	29/01/2024	5509-0
2378	GWS3F31	AG08800448	29/01/2024	5185-1
2379	PWE1921	AG08802983	29/01/2024	7633-1
2380	PXX1124	AG08802984	29/01/2024	7633-1
2381	DIB6H79	AG08802985	29/01/2024	7633-1
2382	PUR6275	AG08802987	29/01/2024	7633-1
2383	GWC9690	AG08802988	29/01/2024	5185-1
2384	HHB3G56	AG08802989	29/01/2024	7633-1
2385	GUX6569	AG08802992	29/01/2024	5185-1
2386	HLY9310	AG08800449	29/01/2024	5185-1
2387	HLJ4H48	AG08800450	29/01/2024	5185-1
2388	OPW5I66	AG08800451	29/01/2024	5185-1
2389	GXK0862	AG08800453	29/01/2024	5185-1
2390	FRA1110	AG08800455	29/01/2024	5185-1
2391	IXK4G13	AG08800456	29/01/2024	7633-2
2392	IEY3618	AG08800457	29/01/2024	7633-2
2393	GXJ9894	AG08800458	29/01/2024	5452-1
2394	GVV2227	AG08800459	29/01/2024	5185-1
2395	HIJ3029	AG08802993	29/01/2024	7633-1
2396	GXA6E90	AG08802994	29/01/2024	5185-1
2397	GYJ1635	AG08802995	29/01/2024	5550-0
2398	GYB5708	AG08802996	29/01/2024	5541-4
2399	GXW3662	AG08800464	29/01/2024	5541-4
2400	OWN8794	AG08801256	29/01/2024	5568-0
2401	PUA8A83	AG08801260	29/01/2024	5550-0
2402	QNQ6F41	AG08802200	29/01/2024	5452-1
2403	QQP9I45	AG08803131	29/01/2024	5509-0
2404	QQC5262	AG08803132	29/01/2024	5460-0
2405	RTJ9C49	AG08803134	29/01/2024	5550-0
2406	QOW7959	AG08803135	29/01/2024	5550-0
2407	GWB8E48	AG08803136	29/01/2024	5550-0
2408	OXD0A28	AG08803137	29/01/2024	5550-0
2409	RTP3I90	AG08801730	29/01/2024	7633-2
2410	GYE1933	AG08800467	29/01/2024	5622-1
2411	QMR3A46	AG08803514	29/01/2024	5550-0
2412	KPS5D05	AG08803515	29/01/2024	5550-0
2413	RGD8H23	AG08803516	29/01/2024	7030-1

2414	PWD2F24	AG08803517	29/01/2024	5550-0
2415	SHE3B12	AG08801732	29/01/2024	5550-0
2416	OPA2H47	AG08802716	29/01/2024	7684-1
2417	GWG1H13	AG08800804	29/01/2024	7056-1
2418	SCT0H22	R100074908	29/01/2024	7455-0
2419	HLX3E78	R100074909	29/01/2024	7455-0
2420	PYK3A52	R100074913	29/01/2024	7455-0
2421	QNB7207	R100074914	29/01/2024	7455-0
2422	PWJ3J98	R100074915	29/01/2024	7455-0
2423	QPY2F00	R100074916	29/01/2024	7455-0
2424	OCG2I34	R100074917	29/01/2024	7455-0
2425	PVV5150	R100074920	29/01/2024	7455-0
2426	OOZ8920	R100074921	29/01/2024	7455-0
2427	QXN7052	R100074925	29/01/2024	7455-0
2428	OXH5307	R100074926	29/01/2024	7455-0
2429	JRL8748	R100074928	29/01/2024	7463-0
2430	GZW2G88	R100074930	29/01/2024	7455-0
2431	SIY6I21	R100074932	29/01/2024	7455-0
2432	HBY5242	R100074934	29/01/2024	7455-0
2433	HHV9C26	R100074935	29/01/2024	7455-0
2434	NGT7F89	R100074936	29/01/2024	7455-0
2435	QXI1294	R100074938	29/01/2024	7463-0
2436	OMD5756	R100074940	29/01/2024	7455-0
2437	SHT1I07	R100074942	29/01/2024	7455-0
2438	HKS1503	R100074943	29/01/2024	7455-0
2439	QNP0B85	R100074660	29/01/2024	7455-0
2440	RVU9E75	R100074661	29/01/2024	7455-0
2441	HOK7D92	R100074664	29/01/2024	7463-0
2442	HCF2813	R100074666	29/01/2024	7455-0
2443	RUA4B41	R100074667	29/01/2024	5673-2
2444	HAJ7D38	R100074668	29/01/2024	7455-0
2445	SIG0A04	R100074669	29/01/2024	7455-0
2446	GZO8563	R100074670	29/01/2024	7463-0
2447	OQL8368	R100074671	29/01/2024	7455-0
2448	HIG7174	R100074672	29/01/2024	7455-0
2449	QPA2021	R100074625	29/01/2024	5673-2
2450	QQF0G08	R100074627	29/01/2024	7455-0
2451	PUB0154	R100074630	29/01/2024	7455-0
2452	HHP2C30	R100074631	29/01/2024	6050-3
2453	HFX6220	R100074632	29/01/2024	7455-0
2454	RMG3G76	R100074633	29/01/2024	7455-0
2455	RME6A85	R100074634	29/01/2024	7455-0
2456	RGD8H73	R100074635	29/01/2024	7463-0
2457	OXJ4540	R100074636	29/01/2024	7455-0
2458	RFD9A24	R100074637	29/01/2024	7463-0
2459	DEW7H02	R100074639	29/01/2024	7455-0
2460	HIJ4936	R100074643	29/01/2024	7455-0
2461	GYQ9919	R100074645	29/01/2024	7455-0
2462	HFY7G87	R100074648	29/01/2024	6050-3
2463	QNU2H68	R100074649	29/01/2024	7455-0
2464	RVA8H32	R100074650	29/01/2024	7455-0
2465	OXC9H27	R100074653	29/01/2024	7455-0
2466	SIS2C35	R100074654	29/01/2024	7455-0
2467	RUO6D83	R100074655	29/01/2024	7455-0
2468	HCG0223	R100074657	29/01/2024	7455-0
2469	HNV3873	R100074658	29/01/2024	7455-0
2470	HLX3E78	R100074572	29/01/2024	7455-0
2471	PYM5H31	R100074575	29/01/2024	7455-0
2472	QNS4637	R100074576	29/01/2024	7455-0
2473	HDX3641	R100074578	29/01/2024	7455-0
2474	HFT1H34	R100074581	29/01/2024	7455-0
2475	QWZ3A12	R100074582	29/01/2024	7455-0
2476	QUY4G99	R100074585	29/01/2024	7455-0
2477	QQW2713	R100074586	29/01/2024	7455-0
2478	QPK6I34	R100074588	29/01/2024	7455-0
2479	OWO4857	R100074590	29/01/2024	7455-0
2480	QNG3C66	R100074591	29/01/2024	7455-0
2481	HHU8G00	R100074592	29/01/2024	7455-0
2482	GZA2804	R100074593	29/01/2024	7463-0
2483	GQG9217	R100074594	29/01/2024	7455-0
2484	GVR2941	R100074595	29/01/2024	7463-0
2485	HGH4A14	R100074598	29/01/2024	7455-0
2486	FMY4I96	R100074600	29/01/2024	7463-0
2487	GIL6F11	R100074601	29/01/2024	7455-0
2488	GWS2D83	R100074602	29/01/2024	7455-0
2489	QUY4G99	R100074603	29/01/2024	7455-0
2490	GRL4F07	R100074604	29/01/2024	7455-0
2491	GKU4996	R100074606	29/01/2024	7455-0
2492	HBZ7G79	R100074608	29/01/2024	7455-0
2493	RTU8I50	R100074609	29/01/2024	7455-0
2494	OQW5459	R100074610	29/01/2024	7455-0
2495	SYK2H26	R100074611	29/01/2024	7463-0
2496	GZF9931	R100074612	29/01/2024	7455-0
2497	OMD5756	R100074614	29/01/2024	7463-0
2498	GRK8H25	R100074498	29/01/2024	6050-3
2499	MKH2H83	R100074499	29/01/2024	6050-3
2500	RMD0E28	R100074500	29/01/2024	6050-3
2501	LTA8D75	R100074501	29/01/2024	6050-3
2502	QWT2A56	R100074502	29/01/2024	6050-3

2503	QUL7I87	R100074781	30/01/2024	7455-0
2504	OIM9H17	R100074785	30/01/2024	6050-3
2505	GVX8558	R100074787	30/01/2024	6050-3
2506	HEQ4594	R100074790	30/01/2024	6050-3
2507	HKO9440	AG08803014	30/01/2024	7366-2
2508	SYA7B18	AG08801039	30/01/2024	7633-1
2509	OWX0G93	AG08803518	30/01/2024	7366-2
2510	QUX1324	AG08803519	30/01/2024	5550-0
2511	SHI1J21	AG08803521	30/01/2024	5185-1
2512	QUW9D02	AG08803016	30/01/2024	5541-4
2513	HKO6J56	AG08802503	30/01/2024	5185-1
2514	GUG5D41	AG08800317	30/01/2024	5843-4
2515	GUG5D41	AG08800318	30/01/2024	6050-2
2516	PAP3J96	AG08802337	30/01/2024	5509-0
2517	QNC7944	AG08802070	30/01/2024	5550-0
2518	OYJ6921	AG08802072	30/01/2024	5541-4
2519	AIA0996	AG08802075	30/01/2024	5185-1
2520	HEA6D73	AG08802076	30/01/2024	5550-0
2521	QON6331	AG08802077	30/01/2024	7366-2
2522	HIN0939	AG08800325	30/01/2024	5843-4
2523	PVF2B47	AG08803523	30/01/2024	7366-2
2524	OFZ4F93	AG08803525	30/01/2024	5185-1
2525	RMW7G11	AG08802505	30/01/2024	5185-1
2526	GTY5H87	AG08803527	30/01/2024	5185-1
2527	PWC0I34	AG08803528	30/01/2024	5185-1
2528	QWS6A94	AG08803532	30/01/2024	7366-2
2529	GZW1E24	AG08803535	30/01/2024	5185-1
2530	HDD6535	AG08803536	30/01/2024	5185-1
2531	OLW2873	AG08801510	30/01/2024	5819-1
2532	OES7A58	AG08801511	30/01/2024	5452-1
2533	QOK1496	AG08801737	30/01/2024	5185-2
2534	QXH7J48	AG08801631	30/01/2024	5215-2
2535	HKO9440	AG08803301	30/01/2024	7366-2
2536	FIU5F61	AG08803303	30/01/2024	5550-0
2537	RUG9J41	AG08803156	30/01/2024	5541-4
2538	GXO7974	AG08803545	30/01/2024	5738-0
2539	GML0350	AG08803547	30/01/2024	5525-0
2540	HKN2C07	AG08802717	30/01/2024	5622-2
2541	PXE7765	R100074743	30/01/2024	7455-0
2542	HIY0F66	R100074944	30/01/2024	7463-0
2543	HBZ5C65	R100074747	30/01/2024	7455-0
2544	RFP6B81	R100074748	30/01/2024	7455-0
2545	PZL7717	R100074749	30/01/2024	7455-0
2546	GPI2919	R100074750	30/01/2024	7455-0
2547	OOY1272	R100074751	30/01/2024	7455-0
2548	PZF9039	R100074945	30/01/2024	7463-0
2549	NYF8246	R100074752	30/01/2024	7455-0
2550	RNV2E92	R100074753	30/01/2024	7455-0
2551	GVR0B92	R100074754	30/01/2024	7455-0
2552	HCG7D21	R100074757	30/01/2024	7455-0
2553	RMF1B78	R100074758	30/01/2024	7455-0
2554	QXZ0D83	R100074759	30/01/2024	7455-0
2555	SIH3H28	R100074760	30/01/2024	7455-0
2556	RUA5A66	R100074761	30/01/2024	7455-0
2557	HNE3735	R100074762	30/01/2024	7455-0
2558	RFO6F77	R100074763	30/01/2024	7455-0
2559	JPY6C90	R100074948	30/01/2024	7463-0
2560	HJO3939	R100074949	30/01/2024	7463-0
2561	PUR1196	R100074765	30/01/2024	7455-0
2562	FGD6747	R100074767	30/01/2024	7455-0
2563	HGC8H08	R100074768	30/01/2024	7455-0
2564	QPI2039	R100074770	30/01/2024	7455-0
2565	JIZ5460	R100074830	30/01/2024	7455-0
2566	QOA7I34	R100074831	30/01/2024	7455-0
2567	PAV5I88	R100074791	30/01/2024	7455-0
2568	JNY6B71	R100074794	30/01/2024	7455-0
2569	HNZ1B18	R100074795	30/01/2024	7455-0
2570	HLJ8053	R100074796	30/01/2024	7455-0
2571	SGX9F05	R100074797	30/01/2024	7455-0
2572	HLI6B66	R100074802	30/01/2024	7455-0
2573	PVT4D51	R100074697	30/01/2024	7463-0
2574	PUX5600	R100074698	30/01/2024	7463-0
2575	OQM0360	R100074803	30/01/2024	7455-0
2576	NXY3G64	R100074804	30/01/2024	7455-0
2577	HIL0348	R100074699	30/01/2024	7463-0
2578	HMY4247	R100074805	30/01/2024	7455-0
2579	RTZ2J40	R100074806	30/01/2024	7455-0
2580	RNS1G89	R100074807	30/01/2024	7455-0
2581	RVT8I91	R100074808	30/01/2024	7455-0
2582	RVM5F02	R100074778	30/01/2024	7455-0
2583	HKD3G75	R100074779	30/01/2024	7455-0
2584	PXC4075	R100074780	30/01/2024	7455-0
2585	RNW1F76	R100074675	30/01/2024	7455-0
2586	GTK9165	R100074700	30/01/2024	6050-3
2587	RVP7C50	R100074677	30/01/2024	7463-0
2588	HMU2F99	R100074680	30/01/2024	5673-2
2589	HAS5A14	R100074681	30/01/2024	7455-0
2590	QPB7H32	R100074683	30/01/2024	5673-2
2591	QXR4D42	R100074686	30/01/2024	7455-0

2592	PXW5B94	R100074687	30/01/2024	7455-0
2593	HFZ1319	R100074688	30/01/2024	7455-0
2594	HCP3B20	R100074690	30/01/2024	7455-0
2595	HIY7432	R100074693	30/01/2024	7471-0
2596	EZL5595	R100074694	30/01/2024	7455-0
2597	PYO9908	R100074812	30/01/2024	7455-0
2598	GYY2D37	R100074813	30/01/2024	7455-0
2599	HIK7829	R100074814	30/01/2024	7455-0
2600	QQJ1903	R100074816	30/01/2024	7455-0
2601	GXM4449	R100074819	30/01/2024	7455-0
2602	HNR6J04	R100074696	30/01/2024	7463-0
2603	PWR5C74	R100074821	30/01/2024	7455-0
2604	PWV0D11	R100074823	30/01/2024	7455-0
2605	HKD2634	R100074824	30/01/2024	7455-0
2606	QNP3564	R100074825	30/01/2024	7455-0
2607	KHW2D72	R100074826	30/01/2024	7455-0
2608	PVQ6761	R100074828	30/01/2024	7455-0
2609	PXT1163	R100074952	31/01/2024	6050-3
2610	HHE2C68	R100074953	31/01/2024	7455-0
2611	HKR1I48	R100074955	31/01/2024	7463-0
2612	QNZ0261	R100074956	31/01/2024	7455-0
2613	HBR2893	R100074958	31/01/2024	7463-0
2614	SHN3G53	R100074960	31/01/2024	7463-0
2615	NZD5H17	R100074963	31/01/2024	7455-0
2616	RMO2A30	R100074966	31/01/2024	7455-0
2617	QNV2844	R100074967	31/01/2024	7455-0
2618	HOK9748	R100074968	31/01/2024	7455-0
2619	HKT8216	R100074969	31/01/2024	7455-0
2620	QAD3E30	R100074970	31/01/2024	7455-0
2621	PVX2A61	R100074971	31/01/2024	7455-0
2622	HEC0571	R100074972	31/01/2024	7455-0
2623	RMI9E80	R100074973	31/01/2024	7455-0
2624	HKD4098	R100074974	31/01/2024	7455-0
2625	SHM9G50	R100074976	31/01/2024	5673-2
2626	HBM1832	R100074977	31/01/2024	7455-0
2627	SYB3D15	R100074978	31/01/2024	5673-2
2628	RVM5F02	R100074979	31/01/2024	7455-0
2629	SHC1I61	R100074981	31/01/2024	7455-0
2630	QXU7C30	R100074983	31/01/2024	7455-0
2631	HMR4F86	R100074984	31/01/2024	7455-0
2632	HKK5355	R100074985	31/01/2024	7455-0
2633	GLT7305	R100074986	31/01/2024	7455-0
2634	GXZ1F76	R100074988	31/01/2024	7455-0
2635	QOE0G33	R100074992	31/01/2024	7455-0
2636	HKK5355	R100074993	31/01/2024	7455-0
2637	PVE6143	R100074997	31/01/2024	7455-0
2638	HBZ7G79	R100074998	31/01/2024	7455-0
2639	SIF0I25	R100074999	31/01/2024	7463-0
2640	RTF7B67	R100075000	31/01/2024	7463-0
2641	HGX6471	R100075001	31/01/2024	7455-0
2642	GVW6C69	R100075003	31/01/2024	7455-0
2643	GXU3121	R100075004	31/01/2024	7455-0
2644	HED6798	R100075006	31/01/2024	7463-0
2645	HED6798	R100075007	31/01/2024	7463-0
2646	QKE7H48	R100075008	31/01/2024	7455-0
2647	QPD8272	R100075012	31/01/2024	7455-0
2648	QGW7J75	R100075013	31/01/2024	7455-0
2649	HAR4951	R100075015	31/01/2024	7463-0
2650	AVS1F60	R100075016	31/01/2024	7455-0
2651	HEI4J38	AG08803308	31/01/2024	7366-2
2652	GLF3C23	AG08803309	31/01/2024	7633-1
2653	QPS9D10	AG08803310	31/01/2024	5738-0
2654	GLD5432	AG08803142	31/01/2024	5550-0
2655	GXJ2113	AG08803143	31/01/2024	5550-0
2656	HLS6000	AG08803146	31/01/2024	5550-0
2657	GLL8J61	AG08803147	31/01/2024	5550-0
2658	GWB1542	AG08803148	31/01/2024	5541-4
2659	GWB1542	AG08803149	31/01/2024	5541-4
2660	OPQ1523	AG08803151	31/01/2024	5819-6
2661	NNL5399	AG08801261	31/01/2024	5550-0
2662	HZN9768	AG08802341	31/01/2024	5525-0
2663	GZB9123	AG08803319	31/01/2024	5185-1
2664	KNI7532	AG08803320	31/01/2024	5185-1
2665	RNU9H12	AG08801740	31/01/2024	5835-0
2666	GMV9702	AG08803321	31/01/2024	5185-1
2667	RNU9H12	AG08801741	31/01/2024	7030-1
2668	HHX0E40	AG08803324	31/01/2024	5550-0
2669	OLX4630	AG08803325	31/01/2024	5550-0
2670	HMZ2126	AG08800471	31/01/2024	5550-0
2671	HHP0530	AG08802343	31/01/2024	5550-0
2672	MTN8375	AG08802998	31/01/2024	5185-1
2673	EGA0F70	AG08802999	31/01/2024	7633-1
2674	BEU7G71	AG08804001	31/01/2024	7633-1
2675	KRQ2607	AG08804002	31/01/2024	5185-1
2676	HMY2I60	AG08804003	31/01/2024	7633-1
2677	DXH7088	AG08804005	31/01/2024	7633-1
2678	GWO0D09	AG08804006	31/01/2024	5541-4
2679	FBM5J92	AG08804007	31/01/2024	7633-1
2680	DUE6A94	AG08804008	31/01/2024	7633-1

2681	HAK9124	AG08804009	31/01/2024	5185-1
2682	GZM4006	AG08804010	31/01/2024	5550-0
2683	GLQ0004	AG08804011	31/01/2024	5185-1
2684	GXO9A06	AG08804012	31/01/2024	5185-1
2685	QOQ1223	AG08804013	31/01/2024	5550-0
2686	OLP7A58	AG08804015	31/01/2024	5541-4
2687	DSQ6E35	AG08803540	31/01/2024	5550-0
2688	PVX6J90	AG08803541	31/01/2024	5509-0
2689	OXE0081	AG08800337	31/01/2024	5258-2
2690	GYI0G54	AG08800352	31/01/2024	5452-1
2691	IUP2J36	AG08801817	31/01/2024	5738-0
2692	OME1999	AG08803194	31/01/2024	5509-0
2693	QPK1G15	R100075017	31/01/2024	6050-3
2694	MQG0G02	R100075019	31/01/2024	6050-3
2695	HNE8D32	R100075021	31/01/2024	7455-0
2696	HBZ7G79	R100075023	31/01/2024	7455-0
2697	OWT8313	R100075024	31/01/2024	7463-0
2698	HBN7H87	R100075026	31/01/2024	7455-0
2699	OYK9171	R100075027	31/01/2024	7455-0
2700	QWY0731	R100075028	31/01/2024	7455-0
2701	RFF5D59	R100075029	31/01/2024	7455-0
2702	QOE3161	R100075031	31/01/2024	7455-0
2703	RFR5G07	R100075032	31/01/2024	7455-0
2704	QQG1H82	R100075033	31/01/2024	7455-0
2705	SHT8J67	R100075034	31/01/2024	7471-0
2706	NXY2142	R100075035	31/01/2024	7455-0
2707	PXC8286	R100075036	31/01/2024	7455-0
2708	NVK6983	R100075038	31/01/2024	7463-0
2709	GED7162	R100075041	31/01/2024	7455-0
2710	FXB4H77	R100075047	31/01/2024	7455-0
2711	OMA5603	R100075049	31/01/2024	7455-0
2712	GAM8B99	R100075050	31/01/2024	7455-0
2713	PZB8D01	R100075051	31/01/2024	7463-0
2714	BDC0F21	R100075052	31/01/2024	7455-0
2715	PWL2656	R100075054	31/01/2024	7455-0
2716	HAX4620	R100075058	31/01/2024	7455-0
2717	QWS5566	R100075059	31/01/2024	7455-0
2718	SIC7H32	R100075061	31/01/2024	7455-0
2719	PXZ2528	R100075062	31/01/2024	7455-0
2720	GNH2742	R100075084	01/02/2024	7455-0
2721	RNW6C91	R100075087	01/02/2024	7455-0
2722	HGM7B94	R100075088	01/02/2024	7455-0
2723	NYF0420	R100075089	01/02/2024	7455-0
2724	RGA5E87	R100075090	01/02/2024	7463-0
2725	OZL8F00	R100075093	01/02/2024	7455-0
2726	DZE1G71	R100075094	01/02/2024	7463-0
2727	GXA8519	AG08803017	01/02/2024	5509-0
2728	HNP6D40	AG08803542	01/02/2024	5541-4
2729	EEK8G25	AG08803018	01/02/2024	7366-2
2730	HCL1D53	AG08803019	01/02/2024	7366-2
2731	RGC3E02	AG08801416	01/02/2024	5509-0
2732	SIQ5I15	AG08801417	01/02/2024	7030-1
2733	SIQ5I15	AG08801419	01/02/2024	7056-1
2734	SIB9F89	AG08801052	01/02/2024	7030-1
2735	CHO6262	AG08803024	01/02/2024	5550-0
2736	NFZ7150	AG08802508	01/02/2024	5185-1
2737	JZB7105	AG08802511	01/02/2024	5185-1
2738	GYL5502	AG08802512	01/02/2024	5185-1
2739	HDR4619	AG08802513	01/02/2024	5185-1
2740	HHD0862	AG08802345	01/02/2024	5550-0
2741	QOP6927	AG08802347	01/02/2024	7366-2
2742	HLU9E57	AG08803327	01/02/2024	5550-0
2743	HEV4776	AG08803328	01/02/2024	5452-1
2744	DMB7314	AG08803330	01/02/2024	5541-4
2745	PZL0117	AG08802080	01/02/2024	5568-0
2746	HQD7347	AG08802081	01/02/2024	5509-0
2747	RNN0621	AG08802082	01/02/2024	5550-0
2748	SII2H97	AG08802085	01/02/2024	7366-2
2749	PPV9D39	AG08803543	01/02/2024	5550-0
2750	PWY5094	AG08803544	01/02/2024	5550-0
2751	HME1351	AG08803548	01/02/2024	5185-1
2752	JOU6349	AG08803550	01/02/2024	5185-1
2753	ECD7B28	AG08801743	01/02/2024	7684-1
2754	HDC7E45	AG08801744	01/02/2024	7684-1
2755	HGU0G98	AG08801745	01/02/2024	7684-1
2756	GTY5834	AG08802366	01/02/2024	5568-0
2757	QOJ8943	R100075064	01/02/2024	6050-3
2758	OVD7A30	R100075065	01/02/2024	6050-3
2759	HDQ7969	R100075066	01/02/2024	6050-3
2760	HKO1I97	R100075067	01/02/2024	6050-3
2761	BWO0B60	R100075070	01/02/2024	6050-3
2762	QOK1338	R100075073	01/02/2024	6050-3
2763	GSO9686	R100075077	01/02/2024	6050-3
2764	HCJ6B13	R100075080	01/02/2024	7463-0
2765	GZA6D48	R100075081	01/02/2024	7463-0
2766	GSY2387	R100075082	01/02/2024	7463-0
2767	FWX9G95	AG08801421	02/02/2024	6050-2
2768	FWX9G95	AG08801422	02/02/2024	5843-3
2769	FWX9G95	AG08801423	02/02/2024	5185-1

2770	RUP8B41	AG08800476	02/02/2024	5185-1
2771	HFK1871	AG08800477	02/02/2024	5185-1
2772	QNW8937	AG08800478	02/02/2024	7633-2
2773	QXD4060	AG08800479	02/02/2024	7633-2
2774	HJR7943	AG08800481	02/02/2024	5185-1
2775	GZA5B59	AG08800482	02/02/2024	5185-1
2776	HLO8656	AG08800483	02/02/2024	5185-1
2777	HFS9090	AG08800484	02/02/2024	5185-1
2778	PUZ9C71	AG08800485	02/02/2024	5185-1
2779	PFW4C86	AG08801264	02/02/2024	5550-0
2780	GWO7792	AG08801265	02/02/2024	5550-0
2781	OQV4276	AG08801268	02/02/2024	5550-0
2782	LPF1A07	AG08801269	02/02/2024	5550-0
2783	QDD4G81	AG08801270	02/02/2024	5550-0
2784	GVW8714	AG08801272	02/02/2024	5541-4
2785	GSA6H16	AG08801274	02/02/2024	5550-0
2786	MUF4828	AG08802349	02/02/2024	5550-0
2787	QMC3C47	AG08802350	02/02/2024	5550-0
2788	QOL2432	AG08803336	02/02/2024	7633-1
2789	HAK3014	AG08803339	02/02/2024	5568-0
2790	HNC0759	AG08801742	02/02/2024	5967-0
2791	HFG2C51	AG08803343	02/02/2024	5185-1
2792	HMC6670	AG08803344	02/02/2024	5185-1
2793	HMD1486	AG08803347	02/02/2024	6122-0
2794	HAN3068	AG08803350	02/02/2024	5185-1
2795	GSY7H21	AG08803352	02/02/2024	5185-1
2796	HES0G48	AG08803353	02/02/2024	5185-1
2797	FFJ6A80	AG08803357	02/02/2024	5738-0
2798	QNS7621	AG08803359	02/02/2024	6122-0
2799	HLJ1B40	AG08802351	02/02/2024	5550-0
2800	HOB4H11	AG08802352	02/02/2024	5550-0
2801	HLN2134	AG08802354	02/02/2024	5541-4
2802	FRJ3I39	AG08803552	02/02/2024	5568-0
2803	QNQ0094	AG08803553	02/02/2024	5550-0
2804	HOD7H93	AG08804016	02/02/2024	5185-1
2805	HDQ7619	AG08804017	02/02/2024	5185-1
2806	OXD2046	AG08804018	02/02/2024	7633-1
2807	LSG5H56	AG08804019	02/02/2024	7633-1
2808	QOG7D27	AG08804021	02/02/2024	7633-1
2809	HLX7352	AG08804022	02/02/2024	7633-1
2810	OPO6810	AG08804024	02/02/2024	6122-0
2811	OPT8E13	AG08804025	02/02/2024	7633-1
2812	HNV3963	AG08804026	02/02/2024	6122-0
2813	HIX5221	AG08804027	02/02/2024	7633-1
2814	LLS7J04	AG08804028	02/02/2024	7633-1
2815	PWV6B99	AG08804032	02/02/2024	6122-0
2816	HNO4C41	AG08804035	02/02/2024	7633-1
2817	HLQ3F86	AG08804036	02/02/2024	5185-1
2818	OOV3193	AG08804037	02/02/2024	5185-1
2819	HKP7461	AG08804041	02/02/2024	7633-1
2820	GXO8518	AG08804042	02/02/2024	5185-1
2821	HFY1J87	AG08804043	02/02/2024	7633-1
2822	HGV2H24	AG08804046	02/02/2024	5185-1
2823	HFG2C51	AG08804047	02/02/2024	7633-1
2824	HDH2F81	AG08804048	02/02/2024	5185-1
2825	FFJ6A80	AG08804050	02/02/2024	5991-0
2826	HDV6346	AG08804051	02/02/2024	7633-1
2827	QOP6927	AG08804052	02/02/2024	7633-1
2828	PVZ0560	AG08804053	02/02/2024	5185-1
2829	HDK9107	AG08804055	02/02/2024	7633-1
2830	GYI0G54	AG08800347	02/02/2024	5452-1
2831	HDT1701	AG08800350	02/02/2024	6530-0
2832	HJE3A44	AG08800351	02/02/2024	6530-0
2833	HNK2A15	AG08802215	02/02/2024	6530-0
2834	HMA4732	AG08802092	02/02/2024	5550-0
2835	HEG3966	AG08802094	02/02/2024	5550-0
2836	PZD5822	AG08802095	02/02/2024	5550-0
2837	NYG3J24	AG08802096	02/02/2024	5550-0
2838	GZT0776	AG08802097	02/02/2024	5550-0
2839	HBS6404	AG08802098	02/02/2024	5550-0
2840	HNI6A64	AG08802099	02/02/2024	5541-4
2841	PWH5H98	AG08800370	02/02/2024	5193-0
2842	HJE6859	AG08800917	02/02/2024	7366-2
2843	GUX6569	AG08800924	02/02/2024	6530-0
2844	OCB8A78	AG08802358	03/02/2024	5541-4
2845	PXU2I12	AG08800488	03/02/2024	5541-4
2846	HJJ8342	AG08802359	03/02/2024	5185-2
2847	PVL6778	AG08802361	03/02/2024	5185-1
2848	OXH3918	AG08802362	03/02/2024	5568-0
2849	HAV3629	AG08802363	03/02/2024	5509-0
2850	HNU9233	AG08800810	03/02/2024	7633-2
2851	GCH4813	AG08802089	03/02/2024	5550-0
2852	HAV3629	AG08802091	03/02/2024	5509-0
2853	QOW0F95	AG08800811	03/02/2024	7030-1
2854	GXR2127	AG08800357	03/02/2024	5568-0
2855	HDW8548	AG08800492	03/02/2024	5568-0
2856	HID5621	AG08801748	03/02/2024	7633-2
2857	SIY1J26	AG08801059	03/02/2024	5835-0
2858	SIY1J26	AG08801060	03/02/2024	6394-3

2859	JEA3669	AG08801749	03/02/2024	5550-0
2860	PYC7J32	AG08801069	03/02/2024	5215-2
2861	SIK6I30	AG08802738	03/02/2024	7684-1
2862	KKH5863	AG08801074	03/02/2024	5185-1
2863	RGA4G64	AG08801075	03/02/2024	5185-2
2864	OVK9F28	AG08803028	03/02/2024	5185-1
2865	GMV1815	AG08801275	03/02/2024	5550-0
2866	HAN9J79	AG08801277	03/02/2024	5550-0
2867	ORA2E74	AG08803361	04/02/2024	5568-0
2868	HKY4315	AG08802100	04/02/2024	5738-0
2869	OWQ4401	AG08803161	04/02/2024	5185-1
2870	GYB9C33	AG08800494	04/02/2024	6530-0
2871	PYH8230	AG08800495	04/02/2024	7633-2
2872	DNY1I99	AG08800497	04/02/2024	7633-2
2873	SHQ2G99	AG08800498	04/02/2024	5738-0
2874	HAE4210	AG08800500	04/02/2024	6530-0
2875	SHC5C86	AG08803554	04/02/2024	6050-2
2876	HLX3914	AG08804058	04/02/2024	5185-1
2877	HBR6999	AG08804060	04/02/2024	7633-1
2878	SYK6J01	AG08804061	04/02/2024	7633-1
2879	QUK9364	AG08804062	04/02/2024	7633-1
2880	KEL4H83	AG08804063	04/02/2024	7633-1
2881	KMQ2488	AG08804064	04/02/2024	5185-1
2882	OXC1B93	AG08804067	04/02/2024	5738-0
2883	QOB8E55	AG08804068	04/02/2024	7633-1
2884	PZQ5H08	AG08804069	04/02/2024	5738-0
2885	SHN7B92	AG08804071	04/02/2024	5738-0
2886	HAE3G01	AG08804074	04/02/2024	5185-1
2887	GVS6618	AG08803163	04/02/2024	5185-1
2888	GLL8733	AG08803164	04/02/2024	5185-1
2889	JNJ3J54	AG08803165	04/02/2024	5185-1
2890	FHV4E35	AG08803167	04/02/2024	5185-1
2891	HBM0195	AG08803168	04/02/2024	5185-1
2892	KIV3741	AG08803170	04/02/2024	5185-1
2893	HID6E48	AG08803179	04/02/2024	5827-0
2894	GWF1B92	AG08803181	04/02/2024	5185-1
2895	HKC3A69	AG08803184	04/02/2024	5185-1
2896	RNF2D05	AG08803185	04/02/2024	7030-1
2897	QXK6E58	AG08803187	04/02/2024	5185-1
2898	PVP7662	AG08803188	04/02/2024	5185-1
2899	GVW5160	AG08803189	04/02/2024	5185-1
2900	GUH1J14	AG08803190	04/02/2024	5185-1
2901	OXK7E66	AG08803191	04/02/2024	5185-1
2902	HID6E48	AG08803195	04/02/2024	5827-0
2903	HOH7I48	AG08803197	04/02/2024	5185-1
2904	GTJ5607	AG08803198	04/02/2024	5185-1
2905	GZW0F68	AG08803199	04/02/2024	5185-1
2906	QNI2841	AG08803200	04/02/2024	5185-1
2907	RFV2A96	AG08804501	04/02/2024	7366-2
2908	MWV0170	AG08804503	04/02/2024	5185-1
2909	KZH7I70	AG08804505	04/02/2024	5185-1
2910	GTS7381	AG08803701	04/02/2024	6530-0
2911	HDQ5771	AG08803703	04/02/2024	7633-2
2912	OPY5I89	AG08802801	04/02/2024	5185-1
2913	PXE6384	AG08802802	04/02/2024	5185-1
2914	FUV7A21	AG08802803	04/02/2024	5185-1
2915	HOJ3977	AG08802806	04/02/2024	5185-1
2916	HJP3374	AG08802808	04/02/2024	5185-1
2917	JFL3G45	AG08802809	04/02/2024	5185-1
2918	HML6F10	AG08802810	04/02/2024	5185-1
2919	GGY4G49	AG08802814	04/02/2024	7633-1
2920	OLX3B09	AG08802815	04/02/2024	5185-1
2921	HAE3G01	AG08802816	04/02/2024	5185-1
2922	HMA6234	AG08802817	04/02/2024	5185-1
2923	HJR6763	AG08802818	04/02/2024	5185-1
2924	JVZ7I35	AG08802819	04/02/2024	5185-1
2925	HCF2A42	AG08802820	04/02/2024	5185-1
2926	HCJ6B13	AG08802821	04/02/2024	5185-1
2927	RMJ1E43	AG08801754	04/02/2024	5797-0
2928	HKA8339	AG08802369	04/02/2024	5185-1
2929	OQP3142	AG08802370	04/02/2024	5185-1
2930	OLY4930	AG08802371	04/02/2024	5185-1
2931	JGO0D10	AG08802373	04/02/2024	5185-1
2932	GXP0669	AG08802374	04/02/2024	5185-1
2933	QPO1H72	AG08802375	04/02/2024	5452-2
2934	QOW3953	AG08800365	04/02/2024	5207-0
2935	QOW3953	AG08800366	04/02/2024	7684-1
2936	RVQ6E58	AG08801527	04/02/2024	5452-1
2937	OFV5I52	AG08800380	04/02/2024	6050-2
2938	OFV5I52	AG08800386	04/02/2024	7684-2
2939	OFV5I52	AG08800387	04/02/2024	5207-0
2940	OFV5I52	AG08800388	04/02/2024	5215-1
2941	SHN4D15	AG08801424	05/02/2024	5509-0
2942	RFZ9E50	AG08801425	05/02/2024	5509-0
2943	GXI1355	AG08801427	05/02/2024	7625-2
2944	PVH1731	AG08801428	05/02/2024	5541-1
2945	GXA5289	AG08801278	05/02/2024	7366-2
2946	PZD5822	AG08802822	05/02/2024	5550-0
2947	QEU6B74	AG08802823	05/02/2024	5550-0

2948	GWH5688	AG08802824	05/02/2024	5550-0
2949	HMR4908	AG08801528	05/02/2024	5550-0
2950	HBZ8B02	AG08803029	05/02/2024	5568-0
2951	HLI3704	AG08803032	05/02/2024	5550-0
2952	HIR1C05	AG08801429	05/02/2024	5550-0
2953	GWB7764	AG08803704	05/02/2024	5550-0
2954	HCV8D64	AG08801530	05/02/2024	5550-0
2955	BPK9202	AG08801531	05/02/2024	5550-0
2956	HNQ5810	AG08803035	05/02/2024	5185-1
2957	OWT4I54	AG08802827	05/02/2024	5550-0
2958	OWT4I54	AG08802828	05/02/2024	5550-0
2959	LTN1A83	AG08802829	05/02/2024	7366-1
2960	MRK8904	AG08802831	05/02/2024	7366-1
2961	SDW6F05	AG08802832	05/02/2024	5550-0
2962	PYJ6659	AG08802833	05/02/2024	5550-0
2963	HGR3G76	AG08800367	05/02/2024	6530-0
2964	HNM0A58	AG08801097	05/02/2024	5541-4
2965	QQU6F75	AG08801098	05/02/2024	5541-4
2966	PUW6D16	AG08801099	05/02/2024	5541-4
2967	GNJ6H60	AG08802380	05/02/2024	5550-0
2968	OMG5I42	AG08803707	05/02/2024	5185-1
2969	HKK0G21	AG08801532	05/02/2024	5550-0
2970	OLQ6101	AG08801533	05/02/2024	5550-0
2971	OWZ7465	AG08801534	05/02/2024	6394-4
2972	HBI2H73	AG08801537	05/02/2024	7030-1
2973	HAR9I45	AG08801538	05/02/2024	5550-0
2974	PYM1948	AG08801540	05/02/2024	5550-0
2975	GTG1I01	AG08800376	05/02/2024	5193-0
2976	HBS6574	AG08802520	05/02/2024	5550-0
2977	EVX9D47	AG08802521	05/02/2024	5550-0
2978	HJB1F74	AG08804541	05/02/2024	5550-0
2979	PZK7925	AG08803366	05/02/2024	5550-0
2980	PVY5I10	AG08803368	05/02/2024	5193-0
2981	HNQ6088	AG08804077	06/02/2024	7633-1
2982	OPQ9C95	AG08804079	06/02/2024	7633-1
2983	GWB1542	AG08804080	06/02/2024	5541-4
2984	HMY5631	AG08804082	06/02/2024	5550-0
2985	GQR6A27	AG08804083	06/02/2024	5541-4
2986	OPE2257	AG08804084	06/02/2024	5541-4
2987	GZO3143	AG08804086	06/02/2024	7633-1
2988	PZL4I10	AG08804088	06/02/2024	7633-1
2989	RMI3G61	AG08804089	06/02/2024	7633-1
2990	PXL7J39	AG08804094	06/02/2024	5541-1
2991	HNR6464	AG08804095	06/02/2024	7633-1
2992	HGI5D72	AG08804098	06/02/2024	5185-1
2993	GYJ9F97	AG08804099	06/02/2024	5185-1
2994	HLJ2B30	AG08804100	06/02/2024	5185-1
2995	GYO0626	AG08805501	06/02/2024	5185-1
2996	HAN2678	AG08805503	06/02/2024	5185-1
2997	SYC4D86	AG08802219	06/02/2024	6122-0
2998	FUA4A49	AG08802220	06/02/2024	6122-0
2999	HJR7689	AG08802221	06/02/2024	6122-0
3000	HFK5H43	AG08802222	06/02/2024	6122-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de março de 2024 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CF7FC6C0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HLN3097	R004788511	03/02/2021	7455-0	130,16
2	RTF1F82	AG05512683	18/12/2022	5550-0	130,16
3	RTF1F82	AG05515399	18/12/2022	5525-0	130,16
4	HOC4420	AG05516686	19/12/2022	5541-2	195,23
5	HKJ7F72	AG05516738	19/12/2022	5541-2	195,23
6	OEM0H63	AG05513302	19/12/2022	5541-2	195,23
7	NWE8244	AG05513304	19/12/2022	5541-2	195,23
8	GOL1747	AG06610730	19/12/2022	5541-2	195,23
9	OWZ1B45	AG05516726	20/12/2022	5592-0	130,16
10	OQQ6C22	AG05515585	20/12/2022	5541-2	195,23
11	RGB2G85	AG05516635	20/12/2022	5541-2	195,23
12	OWR5F77	AG05516636	20/12/2022	5550-0	130,16
13	HGR4173	AG06617301	20/12/2022	5541-2	195,23
14	HIF6113	AG06616083	14/02/2023	5738-0	293,47
15	GSK5932	AG06604171	23/04/2023	6050-2	293,47
16	ORA8242	AG06602005	23/04/2023	5967-0	1467,35
17	QUI6J30	R100026680	23/04/2023	7455-0	130,16
18	PVM6D30	R100026704	23/04/2023	7455-0	130,16
19	HCO1383	R100026776	23/04/2023	6050-3	293,47
20	OXC7008	R100026782	23/04/2023	6050-3	293,47
21	HIC6E45	AG06604291	24/04/2023	5185-1	195,23
22	PZY3H70	AG06604304	24/04/2023	5541-4	195,23
23	PWK7099	R100026942	25/04/2023	7463-0	195,23
24	PWJ9858	R100026951	25/04/2023	7455-0	130,16
25	PVQ1G70	R100026967	25/04/2023	7455-0	130,16
26	HZW4797	AG06608902	27/04/2023	7625-1	293,47
27	QNO4C25	R100027253	27/04/2023	7455-0	130,16
28	QUE4C47	AG06606796	28/04/2023	7366-2	130,16
29	RTD3A51	R100027293	28/04/2023	7463-0	195,23
30	GUR5278	R100027385	28/04/2023	6050-3	293,47
31	KGE5F35	R100027529	29/04/2023	7455-0	130,16
32	KWC1E21	R100027420	29/04/2023	7455-0	130,16
33	LUV9C40	R100027713	30/04/2023	7455-0	130,16
34	HFK9B29	R100027738	30/04/2023	7455-0	130,16
35	QQY6G30	AG06609010	01/05/2023	5193-0	293,47
36	QNV0024	R100027891	01/05/2023	7455-0	130,16
37	QNV0024	R100027920	01/05/2023	7455-0	130,16
38	HHP4825	AG06606871	02/05/2023	5185-1	195,23
39	HIX7F03	R100028090	02/05/2023	7455-0	130,16
40	PYQ0E15	AG06609099	03/05/2023	6122-0	293,47
41	PXL5981	AG06604521	03/05/2023	6050-2	293,47
42	PXL5981	AG06604276	04/05/2023	5878-0	130,16
43	PZP9I24	AG06609150	05/05/2023	5541-4	195,23
44	HMH7D60	R100028428	05/05/2023	7455-0	130,16
45	QXV8B59	R100028583	06/05/2023	7455-0	130,16
46	OWV4916	AG06604361	07/05/2023	5185-1	195,23
47	QXV8B59	R100028676	07/05/2023	7463-0	195,23
48	QXV8B59	R100028770	07/05/2023	7455-0	130,16
49	RMF0E43	R100028818	07/05/2023	6050-3	293,47
50	HLJ3872	AG05497522	08/05/2023	7633-1	293,47
51	HDH8354	AG06604629	08/05/2023	6122-0	293,47
52	JFW1345	AG06609027	08/05/2023	6530-0	195,23
53	HER5E38	R100028941	08/05/2023	7471-0	880,41
54	PYL6777	R100029014	08/05/2023	6050-3	293,47
55	HKO6583	AG06602183	09/05/2023	5193-0	293,47
56	QNT2H21	R100029040	09/05/2023	7455-0	130,16
57	HIU2A68	R100029126	10/05/2023	7463-0	195,23
58	OQW4E87	R100029185	10/05/2023	7455-0	130,16
59	PGT6F59	R100029205	10/05/2023	7455-0	130,16
60	PWU4682	R100029224	10/05/2023	7455-0	130,16
61	RUI0I20	R100029320	11/05/2023	7455-0	130,16
62	RVX6G54	AG06609033	12/05/2023	5843-3	195,23
63	PYE5507	AG06609417	13/05/2023	7625-2	293,47
64	HAN8C14	R100029529	13/05/2023	7455-0	130,16
65	EDT8882	R100029547	13/05/2023	7455-0	130,16
66	PWC7316	AG06602456	14/05/2023	5487-0	195,23
67	HCV6762	R100029628	14/05/2023	7455-0	130,16
68	OYB4D45	R100029833	14/05/2023	7455-0	130,16
69	OPO2064	AG06604798	15/05/2023	6122-0	293,47
70	HIF9F12	AG06606993	15/05/2023	5550-0	130,16
71	GTM7226	AG06609668	15/05/2023	5908-0	1467,35
72	GNC1165	AG06606947	17/05/2023	5185-1	195,23
73	NYB7H81	R100029984	18/05/2023	7471-0	880,41
74	OPK6F36	R100029993	18/05/2023	7455-0	130,16
75	RVP5C87	AG06604850	19/05/2023	7056-1	293,47
76	QPR1H28	AG06607299	19/05/2023	5509-0	130,16
77	GTE0517	AG06607293	19/05/2023	5541-4	195,23
78	QWV0G59	R100030166	19/05/2023	7455-0	130,16
79	HGG9865	AG06609730	20/05/2023	5550-0	130,16
80	HJJ8100	R100030238	20/05/2023	7455-0	130,16
81	HGX3400	R100030249	20/05/2023	7455-0	130,16
82	QXG1F43	R100030258	20/05/2023	7455-0	130,16
83	QXV3B02	R100030279	20/05/2023	7455-0	130,16
84	PWT8I04	R100030327	20/05/2023	7463-0	195,23
85	HGI8501	R100030401	21/05/2023	7455-0	130,16
86	OQV9354	R100030636	22/05/2023	7455-0	130,16
87	HDW8548	AG06609303	23/05/2023	7030-1	293,47

88	HEA6126	AG06602770	23/05/2023	5541-1	195,23
89	HFO2B03	AG06605016	24/05/2023	6530-0	195,23
90	RNL5G61	R100030818	24/05/2023	7463-0	195,23
91	HBU2J49	R100030911	25/05/2023	7455-0	130,16
92	HHB0299	AG06602737	26/05/2023	5185-1	195,23
93	QPJ7F26	R100031024	26/05/2023	7455-0	130,16
94	OMD4928	R100031152	27/05/2023	7471-0	880,41
95	RFO8G74	R100031174	27/05/2023	7455-0	130,16
96	HIC6E45	R100031220	27/05/2023	7455-0	130,16
97	FLV9600	R100031283	28/05/2023	7455-0	130,16
98	OPJ0727	AG06605055	29/05/2023	5550-0	130,16
99	PWT0E46	R100031500	29/05/2023	7471-0	880,41
100	PWT0E46	R100031505	29/05/2023	7463-0	195,23
101	RNZ2D15	R100031545	29/05/2023	7455-0	130,16
102	QOF7267	AG06605026	30/05/2023	5509-0	130,16
103	OLU7980	AG06605028	31/05/2023	7366-2	130,16
104	PWT0E46	R100031863	01/06/2023	7455-0	130,16
105	OQN4860	R100031968	02/06/2023	7455-0	130,16
106	RGA2G62	R100032051	02/06/2023	7463-0	195,23
107	FMO4979	R100032143	03/06/2023	7463-0	195,23
108	PZM5C81	R100032266	03/06/2023	7455-0	130,16
109	RFO8G74	R100032416	04/06/2023	7455-0	130,16
110	PPI8C45	R100032466	04/06/2023	6050-3	293,47
111	HIK5551	AG06607506	04/06/2023	7633-2	293,47
112	HIK5551	AG06607507	04/06/2023	5185-1	195,23
113	PUM6635	R100032570	06/06/2023	7455-0	130,16
114	HGO6E61	AG06607426	09/06/2023	6530-0	195,23
115	HES5944	AG06604979	09/06/2023	6122-0	293,47
116	DBX2370	AG06607590	09/06/2023	5991-0	293,47
117	OLQ2790	R100033066	09/06/2023	7455-0	130,16
118	PYF5E69	R100033085	09/06/2023	7455-0	130,16
119	QOU4B91	R100033231	10/06/2023	6050-3	293,47
120	IAO2C67	R100033249	10/06/2023	7463-0	195,23
121	QWZ7210	R100033319	10/06/2023	7455-0	130,16
122	GWR5E38	AG06600799	11/06/2023	5185-1	195,23
123	QNJ1F70	AG06602929	11/06/2023	5185-1	195,23
124	HCJ8692	AG06602934	11/06/2023	5185-1	195,23
125	PYY4I51	AG06607592	11/06/2023	7633-1	293,47
126	OQI2B04	R100033580	11/06/2023	7455-0	130,16
127	QUE9079	R100033658	11/06/2023	7455-0	130,16
128	RFI7D26	R100033436	12/06/2023	7455-0	130,16
129	PZN7583	AG05500230	13/06/2023	6122-0	293,47
130	HDW8548	AG06607547	13/06/2023	5550-0	130,16
131	RVS7J36	R100033733	13/06/2023	7455-0	130,16
132	QUO8B77	AG06603003	14/06/2023	6122-0	293,47
133	OPN7F07	AG06603037	14/06/2023	7684-1	130,16
134	PVA2D69	AG06617055	14/06/2023	7366-2	130,16
135	GXW8814	R100034062	15/06/2023	7455-0	130,16
136	POB1F43	AG06607561	16/06/2023	5550-0	130,16
137	OPM2J84	AG06603091	16/06/2023	5185-2	195,23
138	HHF5553	R100034427	16/06/2023	7455-0	130,16
139	OQN4860	R100034284	17/06/2023	7455-0	130,16
140	HIC6E45	R100034219	17/06/2023	7455-0	130,16
141	OQN4860	R100034336	17/06/2023	7455-0	130,16
142	HCY4089	R100034239	17/06/2023	7455-0	130,16
143	HKK7E68	AG06603049	17/06/2023	7684-1	130,16
144	PUK0J08	R100034668	18/06/2023	7455-0	130,16
145	LQC8072	AG06618281	18/06/2023	5835-0	195,23
146	HNI7952	AG06607743	19/06/2023	6530-0	195,23
147	HMD0C38	AG06607789	19/06/2023	5185-1	195,23
148	SHX7I44	R100034918	20/06/2023	7455-0	130,16
149	QXX7G82	R100034893	21/06/2023	7455-0	130,16
150	RNL4B68	R100035224	22/06/2023	7455-0	130,16
151	PZE0206	R100035246	22/06/2023	7455-0	130,16
152	HFO2B03	AG06603211	23/06/2023	6530-0	195,23
153	RMY1B43	AG06605360	23/06/2023	7684-2	130,16
154	HFO2B03	AG06603212	23/06/2023	6530-0	195,23
155	HKA1C01	AG06605443	23/06/2023	7684-1	130,16
156	ODR1I21	R100035294	23/06/2023	7455-0	130,16
157	QQX1G79	R100035312	23/06/2023	7455-0	130,16
158	PWU4682	R100035357	23/06/2023	7455-0	130,16
159	RTK6A05	AG06609657	24/06/2023	5452-2	195,23
160	PVS2472	R100035542	24/06/2023	7455-0	130,16
161	RVE9E27	R100035570	24/06/2023	7455-0	130,16
162	HMH7D60	R100035588	24/06/2023	7463-0	195,23
163	QNZ8F84	R100035640	24/06/2023	7471-0	880,41
164	RVQ4B90	AG06607912	25/06/2023	7684-1	130,16
165	HHF5553	R100035777	25/06/2023	7455-0	130,16
166	RFF0D31	R100035796	25/06/2023	7463-0	195,23
167	RFC2F23	R100035851	25/06/2023	7455-0	130,16
168	PJO9142	R100035907	26/06/2023	7455-0	130,16
169	KFQ0I51	R100035929	26/06/2023	7463-0	195,23
170	OQA7442	R100035943	26/06/2023	7455-0	130,16
171	PAG0409	R100035964	26/06/2023	7463-0	195,23
172	QQO8574	AG06607736	26/06/2023	6041-2	195,23
173	RNF8C05	AG06603302	26/06/2023	7684-1	130,16
174	QOJ9I96	AG06603397	27/06/2023	7684-1	130,16
175	HFQ6289	AG06603364	27/06/2023	7684-1	130,16
176	PVZ2H52	AG06601049	27/06/2023	7366-2	130,16

177	OPW7367	R100035997	27/06/2023	7455-0	130,16
178	FJE3A84	R100036094	27/06/2023	7455-0	130,16
179	HFO2B03	AG06601025	28/06/2023	6530-0	195,23
180	EDZ5D84	R100036206	28/06/2023	7455-0	130,16
181	RVL7G27	AG06607982	29/06/2023	7684-1	130,16
182	HKY4446	AG06607957	29/06/2023	7684-1	130,16
183	IAS6229	AG06607634	29/06/2023	5509-0	130,16
184	HJY0505	R100036378	29/06/2023	7463-0	195,23
185	HJY0505	R100036416	29/06/2023	7455-0	130,16
186	HJY0505	R100036420	29/06/2023	7455-0	130,16
187	SHX5C98	AG06603411	30/06/2023	7366-2	130,16
188	SHX5C98	AG06603409	30/06/2023	7684-1	130,16
189	PUK0J08	R100036389	30/06/2023	7455-0	130,16
190	RVS2I30	R100036484	30/06/2023	7463-0	195,23
191	HGG9403	AG06603235	01/07/2023	5568-0	195,23
192	OPM1949	AG06603231	01/07/2023	5550-0	130,16
193	PUS4619	R100036666	01/07/2023	6050-3	293,47
194	HAC3998	AG06601034	02/07/2023	7633-2	293,47
195	QUO7F45	R100036808	02/07/2023	7455-0	130,16
196	PYD0J28	R100036851	02/07/2023	7455-0	130,16
197	PZW7H47	AG06603469	03/07/2023	7684-1	130,16
198	HMR2930	AG06607822	03/07/2023	5452-6	195,23
199	KFQ0I51	R100037000	04/07/2023	7463-0	195,23
200	QUH8B60	R100037078	04/07/2023	7463-0	195,23
201	QPY6980	AM02295864	04/07/2023	5258-3	2934,70
202	HNT1C60	AG06605796	05/07/2023	5487-0	195,23
203	HDF5148	AG06605787	05/07/2023	5550-0	130,16
204	HIK7453	R100037247	06/07/2023	7455-0	130,16
205	NXX9959	AG06605802	06/07/2023	7366-2	130,16
206	HJX8H01	AG06605753	06/07/2023	5550-0	130,16
207	PUT1156	AG06603501	07/07/2023	5592-0	130,16
208	HAF3J07	AG06605598	07/07/2023	5207-0	88,38
209	HDR9F53	R100037454	07/07/2023	7471-0	880,41
210	KFQ0I51	R100037562	08/07/2023	7455-0	130,16
211	HLQ9537	R100037662	08/07/2023	7455-0	130,16
212	HIO0750	R100037663	08/07/2023	7455-0	130,16
213	GYW6758	R100037665	08/07/2023	7455-0	130,16
214	SHF4D28	R100037666	08/07/2023	7455-0	130,16
215	HLY2B51	R100037671	08/07/2023	7455-0	130,16
216	HIU9I93	R100037673	08/07/2023	7455-0	130,16
217	HFB9124	R100037674	08/07/2023	7455-0	130,16
218	HFB4596	R100037675	08/07/2023	7455-0	130,16
219	GZS8267	R100037676	08/07/2023	7455-0	130,16
220	RMH1I58	R100037677	08/07/2023	7455-0	130,16
221	GYA8E34	R100037678	08/07/2023	7455-0	130,16
222	GZW1899	R100037679	08/07/2023	7463-0	195,23
223	NQW3918	R100037681	08/07/2023	6050-3	293,47
224	PWP0B94	R100037683	08/07/2023	6050-3	293,47
225	HHT1317	R100037684	08/07/2023	6050-3	293,47
226	HMI2820	R100037685	08/07/2023	6050-3	293,47
227	EKX4H43	R100037686	08/07/2023	6050-3	293,47
228	HMB2D19	R100037687	08/07/2023	6050-3	293,47
229	GNO3968	R100037688	08/07/2023	6050-3	293,47
230	OPB5E88	R100037689	08/07/2023	7455-0	130,16
231	GLL7569	R100037690	08/07/2023	7455-0	130,16
232	HFJ1111	R100037693	08/07/2023	7455-0	130,16
233	HID7J20	R100037694	08/07/2023	7455-0	130,16
234	GVT1183	R100037695	08/07/2023	7455-0	130,16
235	HCY6J90	AG06604698	08/07/2023	5541-1	195,23
236	HKL7D33	AG06605629	08/07/2023	7056-1	293,47
237	QQC3062	R100037697	08/07/2023	7463-0	195,23
238	PWI2B26	R100037469	08/07/2023	7471-0	880,41
239	KFQ0I51	R100037481	08/07/2023	7463-0	195,23
240	RUJ4I28	R100037789	09/07/2023	7455-0	130,16
241	RNU6G26	R100037730	09/07/2023	7455-0	130,16
242	HCY6J90	AM02589475	09/07/2023	5550-0	130,16
243	HLI6B66	AG06606496	10/07/2023	5525-0	130,16
244	SHZ4A35	R100038040	10/07/2023	7471-0	880,41
245	IAO2C67	R100038082	10/07/2023	7455-0	130,16
246	GZW5236	AG06605671	11/07/2023	5541-4	195,23
247	QQQ9J36	AG06605714	11/07/2023	7633-1	293,47
248	GVQ6G35	R100038093	11/07/2023	7455-0	130,16
249	RVL7G27	R100038146	11/07/2023	7471-0	880,41
250	PVT3994	R100038198	11/07/2023	6050-3	293,47
251	GZW5236	AG06607664	11/07/2023	5550-0	130,16
252	GUR5218	R100038259	12/07/2023	7455-0	130,16
253	QOA2A84	R100038282	12/07/2023	7455-0	130,16
254	HBX4210	R100038309	12/07/2023	7455-0	130,16
255	QPU4D99	AG06605823	13/07/2023	5878-0	130,16
256	DQR0B52	AG06608100	13/07/2023	5452-1	195,23
257	OQE8H60	AG06601153	13/07/2023	5380-0	130,16
258	SHG6E00	AG06603617	13/07/2023	7714-1	130,16
259	HJH3651	AG06601248	13/07/2023	5207-0	88,38
260	KFQ0I51	R100038411	13/07/2023	7463-0	195,23
261	KFQ0I51	R100038419	13/07/2023	7471-0	880,41
262	HHP7B92	R100038430	13/07/2023	7463-0	195,23
263	HMU7I26	R100038487	13/07/2023	7455-0	130,16
264	EVR4D27	R100038491	13/07/2023	7455-0	130,16
265	LQF6826	AG06603586	14/07/2023	5487-0	195,23

266	HHK2603	R100038629	14/07/2023	7455-0	130,16
267	FKA2719	R100038752	15/07/2023	7455-0	130,16
268	PWU4682	R100038759	15/07/2023	7455-0	130,16
269	RFC5B99	R100038787	15/07/2023	7455-0	130,16
270	QPM7715	R100038968	16/07/2023	7455-0	130,16
271	QPM7715	R100038972	16/07/2023	7463-0	195,23
272	PYF5E69	R100039093	16/07/2023	7455-0	130,16
273	RUB2F44	R100039170	17/07/2023	7455-0	130,16
274	HLP1E56	AG06601296	17/07/2023	5550-0	130,16
275	HAA6737	AM02589341	21/07/2023	5550-0	130,16
276	SIA2D90	R100039954	22/07/2023	7455-0	130,16
277	OUW5998	R100040116	23/07/2023	7455-0	130,16
278	HKY3312	AG06619906	23/07/2023	7684-1	130,16
279	SHQ7J74	AG06619833	23/07/2023	5185-1	195,23
280	OQH1375	R100041065	28/07/2023	7471-0	880,41
281	HLG0426	R100041250	29/07/2023	7455-0	130,16
282	HJK9C92	R100041283	29/07/2023	7455-0	130,16
283	OWK1170	R100041295	29/07/2023	7463-0	195,23
284	HLU7E21	R100041304	29/07/2023	7455-0	130,16
285	GOW1797	R100041306	29/07/2023	7455-0	130,16
286	HMR4F86	R100041314	29/07/2023	7455-0	130,16
287	PXK6532	R100041325	29/07/2023	7455-0	130,16
288	GTM4516	R100041384	30/07/2023	7455-0	130,16
289	LQC7J21	R100041389	30/07/2023	7455-0	130,16
290	HKF1774	R100041391	30/07/2023	7455-0	130,16
291	LSL6617	R100041395	30/07/2023	7455-0	130,16
292	OWX4696	R100041402	30/07/2023	7455-0	130,16
293	HNY6670	R100041411	30/07/2023	7455-0	130,16
294	GWN1309	R100041412	30/07/2023	7471-0	880,41
295	HHD0D99	R100041416	30/07/2023	7455-0	130,16
296	FDV4A82	R100041422	30/07/2023	7455-0	130,16
297	HKF1774	R100041424	30/07/2023	7455-0	130,16
298	QPF3273	R100041450	30/07/2023	7463-0	195,23
299	QPQ9507	R100041677	31/07/2023	7455-0	130,16
300	HDS8055	AG06619492	31/07/2023	5550-0	130,16
301	GTD8A70	AG06618645	31/07/2023	5550-0	130,16
302	GZM4257	AG06618647	31/07/2023	7625-2	293,47
303	OQT1178	AG06619575	31/07/2023	5185-1	195,23
304	SHD6J74	AG06619576	31/07/2023	7366-2	130,16
305	HDJ1C17	AG06608196	31/07/2023	5550-0	130,16
306	HJU6573	AG06618838	31/07/2023	5550-0	130,16
307	GXA8C62	AG06618871	02/08/2023	7633-1	293,47
308	RTX5I15	R100042142	03/08/2023	7455-0	130,16
309	HIM1740	R100042161	03/08/2023	7455-0	130,16
310	QPW1I01	R100042416	04/08/2023	7455-0	130,16
311	OPN3060	R100042450	04/08/2023	7455-0	130,16
312	HIG5284	R100042461	04/08/2023	7455-0	130,16
313	RFH0B06	R100042462	04/08/2023	7455-0	130,16
314	GPX3787	R100042386	04/08/2023	7455-0	130,16
315	OPT8491	R100042388	04/08/2023	7463-0	195,23
316	QOH6A04	R100042404	04/08/2023	7455-0	130,16
317	RFH0B06	R100042468	04/08/2023	7455-0	130,16
318	HBR7133	R100042348	04/08/2023	7455-0	130,16
319	OLO5119	R100042349	04/08/2023	7455-0	130,16
320	BAP3804	R100042351	04/08/2023	7455-0	130,16
321	GWR9049	R100042352	04/08/2023	7455-0	130,16
322	HLG5D04	R100042354	04/08/2023	7455-0	130,16
323	QXB0367	R100042370	04/08/2023	7455-0	130,16
324	GNJ1J83	R100042309	04/08/2023	7455-0	130,16
325	RME7A33	R100042315	04/08/2023	7455-0	130,16
326	GEA3D22	R100042316	04/08/2023	7455-0	130,16
327	QXC3J52	R100042322	04/08/2023	7455-0	130,16
328	HMB3B85	R100042326	04/08/2023	6050-3	293,47
329	HGC7F10	R100042328	04/08/2023	6050-3	293,47
330	HIK6I72	R100042329	04/08/2023	6050-3	293,47
331	HZP7243	R100042332	04/08/2023	6050-3	293,47
332	PUW0C19	R100042252	04/08/2023	6050-3	293,47
333	GXO7705	R100042341	04/08/2023	7455-0	130,16
334	GSJ5F37	R100042342	04/08/2023	7455-0	130,16
335	HBQ2A95	R100042486	05/08/2023	7463-0	195,23
336	LON8F69	R100042492	05/08/2023	7463-0	195,23
337	SHB4D53	R100042500	05/08/2023	7455-0	130,16
338	NQL2161	R100042502	05/08/2023	7455-0	130,16
339	PZJ6504	R100042505	05/08/2023	7455-0	130,16
340	GVW0128	R100042506	05/08/2023	7455-0	130,16
341	PUN8870	R100042513	05/08/2023	7455-0	130,16
342	OQG1499	R100042514	05/08/2023	7455-0	130,16
343	PVD3580	R100042515	05/08/2023	7455-0	130,16
344	HNQ8762	R100042519	05/08/2023	7455-0	130,16
345	QNI1025	R100042521	05/08/2023	5673-2	130,16
346	HIU9996	R100042526	05/08/2023	7455-0	130,16
347	HYB8307	R100042534	05/08/2023	7455-0	130,16
348	GZA5062	R100042537	05/08/2023	7455-0	130,16
349	GVT6598	R100042548	05/08/2023	7455-0	130,16
350	EYF1D23	R100042550	05/08/2023	7455-0	130,16
351	RMS1J00	R100042592	05/08/2023	7455-0	130,16
352	HKL9D15	R100043000	06/08/2023	7455-0	130,16
353	SHQ3H26	AM02589208	06/08/2023	7056-1	293,47
354	RMS4I90	R100042769	07/08/2023	7455-0	130,16

355	RFT9H28	R100043108	07/08/2023	7471-0	880,41
356	SHV2B60	AG06605472	07/08/2023	6050-2	293,47
357	OXH4446	R100043198	08/08/2023	7455-0	130,16
358	HEF7B49	R100043206	08/08/2023	7455-0	130,16
359	PUG3F25	R100043217	08/08/2023	7455-0	130,16
360	HIK7198	R100043219	08/08/2023	7463-0	195,23
361	HHF3747	R100043231	08/08/2023	7455-0	130,16
362	SIC8J85	R100043253	08/08/2023	7455-0	130,16
363	GLA0165	R100043336	09/08/2023	7455-0	130,16
364	OXI8318	R100043352	09/08/2023	7455-0	130,16
365	HMW0769	R100043354	09/08/2023	7463-0	195,23
366	RUA1C03	R100043356	09/08/2023	7455-0	130,16
367	SGP8J04	R100043359	09/08/2023	7463-0	195,23
368	HAO8294	R100043362	09/08/2023	7455-0	130,16
369	GNM7753	R100043386	09/08/2023	7455-0	130,16
370	HBH3404	R100043396	09/08/2023	7455-0	130,16
371	GXK9132	R100043398	09/08/2023	7455-0	130,16
372	BDA2D35	AG06606662	10/08/2023	5452-1	195,23
373	GTK5043	R100043488	10/08/2023	7455-0	130,16
374	OPB4E66	R100043508	10/08/2023	7455-0	130,16
375	OQS5179	R100043510	10/08/2023	7455-0	130,16
376	PXD2B73	AG06620334	11/08/2023	5185-1	195,23
377	HGB9304	AG08058504	11/08/2023	5185-1	195,23
378	QXV8B80	AG08061731	12/08/2023	6530-0	195,23
379	RFZ5H96	R100043695	12/08/2023	7455-0	130,16
380	HCO7131	R100043765	12/08/2023	7455-0	130,16
381	OES8298	R100043781	12/08/2023	7455-0	130,16
382	HJA2G08	R100043785	12/08/2023	7455-0	130,16
383	RMK3H57	R100043828	12/08/2023	7463-0	195,23
384	PXA7848	R100043839	12/08/2023	7455-0	130,16
385	KUT9H82	R100043842	12/08/2023	7455-0	130,16
386	PEG8211	R100043843	12/08/2023	7455-0	130,16
387	KXN3G48	R100043850	12/08/2023	7463-0	195,23
388	OQN2849	R100043859	12/08/2023	7471-0	880,41
389	OLX3501	R100043867	12/08/2023	7455-0	130,16
390	HAL3003	R100043868	12/08/2023	7455-0	130,16
391	HOJ1832	AG06619299	12/08/2023	5550-0	130,16
392	HLJ9680	AG06618788	12/08/2023	5509-0	130,16
393	HJP4004	AG06618787	12/08/2023	5509-0	130,16
394	SHZ1F52	AG06618782	12/08/2023	7056-1	293,47
395	OUI7D84	R100043915	13/08/2023	7463-0	195,23
396	QPV1E13	R100044066	13/08/2023	7455-0	130,16
397	PVB1G08	R100044067	13/08/2023	7463-0	195,23
398	FPF5G95	R100044069	13/08/2023	7455-0	130,16
399	GOW2302	R100044070	13/08/2023	7455-0	130,16
400	HKH2800	R100044074	13/08/2023	7463-0	195,23
401	PUO6068	R100044077	13/08/2023	7455-0	130,16
402	HID6474	R100044080	13/08/2023	7455-0	130,16
403	GTX4E97	R100044086	13/08/2023	6050-3	293,47
404	GSM6467	R100044087	13/08/2023	6050-3	293,47
405	GZF8I90	AG06620193	13/08/2023	6050-2	293,47
406	HMW0E64	AG06620202	13/08/2023	7684-1	130,16
407	RUO5F66	AG06620200	13/08/2023	7684-1	130,16
408	OEZ6758	AG06619433	13/08/2023	7366-2	130,16
409	RNI6E83	AG06619434	13/08/2023	6122-0	293,47
410	PYL0645	AG06619435	13/08/2023	7633-2	293,47
411	GWO4J41	AM02589569	13/08/2023	5509-0	130,16
412	NJM4G93	AG08056395	13/08/2023	6530-0	195,23
413	HAQ3H01	AG08061760	13/08/2023	7030-1	293,47
414	HEG3D48	AG08056393	13/08/2023	6050-2	293,47
415	HCN0173	AG08056394	13/08/2023	6050-2	293,47
416	QPL6H38	AG08058456	14/08/2023	5550-0	130,16
417	DMQ4031	AG06619055	14/08/2023	5550-0	130,16
418	QXK7499	AG06607494	14/08/2023	5720-0	195,23
419	HGP7649	AG06620335	14/08/2023	5541-1	195,23
420	CTP0B86	AG06620337	14/08/2023	5185-1	195,23
421	GYA4978	AG06619048	14/08/2023	5568-0	195,23
422	PVO5E75	AG06620205	15/08/2023	5738-0	293,47
423	RUW4A84	R100044378	15/08/2023	7455-0	130,16
424	RNO5A74	AG08059626	15/08/2023	7030-1	293,47
425	RFC5B99	R100044475	16/08/2023	7455-0	130,16
426	PUS4142	R100044512	16/08/2023	6050-3	293,47
427	RMR3J08	R100044580	16/08/2023	7455-0	130,16
428	SHH2E75	AG06620319	17/08/2023	7633-2	293,47
429	LSP9D87	R100044739	17/08/2023	7455-0	130,16
430	PWT9G58	R100044743	17/08/2023	7455-0	130,16
431	RVU0E26	AG08059639	17/08/2023	7684-1	130,16
432	HJO7G11	AG08061768	18/08/2023	6122-0	293,47
433	BDA2D35	AG08061769	18/08/2023	7633-2	293,47
434	PUL6I78	AG08055568	18/08/2023	7633-2	293,47
435	PUR3501	R100044779	18/08/2023	7455-0	130,16
436	LQR5F08	R100044925	19/08/2023	7455-0	130,16
437	RMS1J00	R100045114	19/08/2023	7455-0	130,16
438	HND3607	R100045137	19/08/2023	7455-0	130,16
439	HKL1C97	R100045142	19/08/2023	7455-0	130,16
440	PXX4E64	R100045143	19/08/2023	7455-0	130,16
441	LVB9G30	AG08056572	19/08/2023	5185-1	195,23
442	GYB7H86	AG08059748	19/08/2023	5185-1	195,23
443	ESI2768	R100045254	20/08/2023	7455-0	130,16

444	PUC2F22	R100045276	20/08/2023	7455-0	130,16
445	HFO2134	R100045283	20/08/2023	7455-0	130,16
446	OWJ5265	R100045295	20/08/2023	7455-0	130,16
447	QQG6249	R100045314	20/08/2023	7455-0	130,16
448	HID3B49	R100045323	20/08/2023	7455-0	130,16
449	PXZ8017	R100045324	20/08/2023	7455-0	130,16
450	NKT2928	R100045327	20/08/2023	7455-0	130,16
451	GMF6037	R100045329	20/08/2023	7455-0	130,16
452	PWQ4H22	R100045332	20/08/2023	7463-0	195,23
453	MQU7D21	R100045339	20/08/2023	7463-0	195,23
454	SHU9A44	AG08058700	20/08/2023	7684-2	130,16
455	CYV8555	AG08059782	20/08/2023	6530-0	195,23
456	CYV8555	AG08059783	20/08/2023	6262-0	293,47
457	SHR9D56	AG08055618	20/08/2023	5452-1	195,23
458	SHR9D56	AG08055619	20/08/2023	7684-1	130,16
459	GWV9808	R100045153	20/08/2023	7463-0	195,23
460	HFW2051	R100045154	20/08/2023	7455-0	130,16
461	HID2043	R100045168	20/08/2023	7455-0	130,16
462	RMN1I40	R100045169	20/08/2023	7455-0	130,16
463	JFX9749	R100045170	20/08/2023	7455-0	130,16
464	GLQ0406	R100045177	20/08/2023	7455-0	130,16
465	RFM9E84	R100045195	20/08/2023	7455-0	130,16
466	HEB3892	R100045207	20/08/2023	7463-0	195,23
467	OQW3434	R100045208	20/08/2023	7463-0	195,23
468	GKJ0272	R100045212	20/08/2023	7455-0	130,16
469	HIU0G61	R100045215	20/08/2023	7455-0	130,16
470	PUF2045	R100045217	20/08/2023	7455-0	130,16
471	QOW6614	R100045245	20/08/2023	7455-0	130,16
472	PBE3A35	R100045248	20/08/2023	7455-0	130,16
473	GZB2E60	R100045250	20/08/2023	7471-0	880,41
474	QOA4573	R100045262	20/08/2023	7455-0	130,16
475	GQK5F11	R100045265	20/08/2023	7455-0	130,16
476	NWK8145	R100045270	20/08/2023	7463-0	195,23
477	PVB6971	R100045274	20/08/2023	7455-0	130,16
478	JNS9I19	R100045284	20/08/2023	7463-0	195,23
479	QOW6614	R100045289	20/08/2023	7455-0	130,16
480	PWG2695	R100045292	20/08/2023	7455-0	130,16
481	QNE2783	R100045317	20/08/2023	7455-0	130,16
482	LRN8414	R100045319	20/08/2023	7455-0	130,16
483	KON8E26	R100045330	20/08/2023	7471-0	880,41
484	QOJ2856	R100045333	20/08/2023	7463-0	195,23
485	OQV2405	R100045382	20/08/2023	7455-0	130,16
486	QMU2502	R100045384	20/08/2023	7455-0	130,16
487	HCY7A94	R100045386	20/08/2023	7455-0	130,16
488	PUT4G25	R100045388	20/08/2023	7455-0	130,16
489	QXX8C98	R100045389	20/08/2023	7455-0	130,16
490	HHL4J60	R100045392	20/08/2023	7455-0	130,16
491	LLY3G28	R100045393	20/08/2023	7455-0	130,16
492	HBJ1437	R100045394	20/08/2023	7455-0	130,16
493	SHM5I69	R100045427	20/08/2023	7463-0	195,23
494	HCA5480	AG06620075	20/08/2023	7633-2	293,47
495	HGC2501	AG06619885	20/08/2023	7048-1	293,47
496	HJO5226	AG06620073	20/08/2023	5819-1	880,41
497	HKT9B36	R100045471	21/08/2023	7455-0	130,16
498	PZI3A54	R100045478	21/08/2023	7455-0	130,16
499	PXC6806	R100045485	21/08/2023	7463-0	195,23
500	PUR3D39	R100045488	21/08/2023	7455-0	130,16
501	OZJ3B18	R100045499	21/08/2023	6050-3	293,47
502	QUH3I91	R100045502	21/08/2023	6050-3	293,47
503	PYX0175	R100045504	21/08/2023	7455-0	130,16
504	SHM0J09	R100045505	21/08/2023	6050-3	293,47
505	FFC8H22	R100045510	21/08/2023	7455-0	130,16
506	GKJ9078	R100045514	21/08/2023	7455-0	130,16
507	QXY6G27	R100045517	21/08/2023	7455-0	130,16
508	HKO8318	R100045520	21/08/2023	7455-0	130,16
509	GSJ7953	R100045521	21/08/2023	7455-0	130,16
510	SHZ8E19	R100045525	21/08/2023	7463-0	195,23
511	OOW3698	R100045529	21/08/2023	7455-0	130,16
512	HLB4760	R100045533	21/08/2023	7455-0	130,16
513	IAJ2F64	R100045537	21/08/2023	7455-0	130,16
514	HEA1228	R100045550	21/08/2023	7463-0	195,23
515	SHK7C70	R100045568	21/08/2023	7455-0	130,16
516	HHT1317	R100045575	21/08/2023	6050-3	293,47
517	HJR8489	R100045576	21/08/2023	6050-3	293,47
518	LTA2F18	R100045585	21/08/2023	7455-0	130,16
519	PVG8B16	R100045587	21/08/2023	7455-0	130,16
520	HGP4I92	R100045599	21/08/2023	7455-0	130,16
521	FUI1G26	AG06620217	21/08/2023	5541-4	195,23
522	HGX5I39	AM02589579	21/08/2023	6530-0	195,23
523	SIF3J60	AG08055631	21/08/2023	5207-0	88,38
524	OPH6B87	AG08059878	21/08/2023	5509-0	130,16
525	HDR8G79	AG08059863	21/08/2023	6530-0	195,23
526	HHU0217	AG08059869	21/08/2023	5509-0	130,16
527	OPG5B15	AG08059871	21/08/2023	5550-0	130,16
528	GMV1966	AG08059872	21/08/2023	5550-0	130,16
529	HNX3763	AG08059876	21/08/2023	5452-1	195,23
530	HLZ3606	AG08058785	21/08/2023	5738-0	293,47
531	GYG1482	R100047865	21/08/2023	7471-0	880,41
532	HEI0590	R100047868	21/08/2023	7455-0	130,16

533	GSS9C93	R100047869	21/08/2023	7455-0	130,16
534	SIF5I78	R100045605	22/08/2023	7463-0	195,23
535	GYQ5651	R100045611	22/08/2023	6050-3	293,47
536	HMI4035	R100045613	22/08/2023	6050-3	293,47
537	GYQ5651	R100045614	22/08/2023	6050-3	293,47
538	HNE6138	R100045624	22/08/2023	7455-0	130,16
539	HHB0G71	R100045628	22/08/2023	6050-3	293,47
540	HIZ8G16	R100045637	22/08/2023	7455-0	130,16
541	PYE0D07	R100045642	22/08/2023	7455-0	130,16
542	HIJ1J91	R100045657	22/08/2023	7463-0	195,23
543	NZN2J87	R100045660	22/08/2023	7455-0	130,16
544	PVJ6488	R100045663	22/08/2023	7455-0	130,16
545	JKK2257	R100045664	22/08/2023	7455-0	130,16
546	GWA5438	R100045665	22/08/2023	7455-0	130,16
547	OPQ6F56	R100045668	22/08/2023	7455-0	130,16
548	HAM3939	R100045693	22/08/2023	7455-0	130,16
549	HGL7115	R100045705	22/08/2023	7463-0	195,23
550	NEH7H70	R100045669	22/08/2023	7463-0	195,23
551	HJC2D99	R100045673	22/08/2023	7455-0	130,16
552	RNA1D99	R100045675	22/08/2023	7455-0	130,16
553	HNZ8382	R100045681	22/08/2023	7455-0	130,16
554	OPC9752	AG08055725	22/08/2023	7633-1	293,47
555	RTX5I15	AG08058599	22/08/2023	5991-0	293,47
556	RFI5E97	AG08056459	22/08/2023	5550-0	130,16
557	PXZ7467	AG08056461	22/08/2023	5550-0	130,16
558	NYE3086	AG06620172	23/08/2023	6122-0	293,47
559	HKN4096	AG06617045	23/08/2023	5550-0	130,16
560	GZN6H81	AG06620555	23/08/2023	5550-0	130,16
561	PZK9795	AG06620562	23/08/2023	5541-1	195,23
562	HNO1I84	AG06620561	23/08/2023	5380-0	130,16
563	HFS3891	AG06619032	23/08/2023	5541-4	195,23
564	GYJ9291	AG06620557	23/08/2023	5550-0	130,16
565	RFD8C25	R100045813	23/08/2023	7455-0	130,16
566	FVY9266	R100045816	23/08/2023	7455-0	130,16
567	QPY7354	R100045819	23/08/2023	7455-0	130,16
568	HCO2138	R100045826	23/08/2023	7455-0	130,16
569	HKQ7517	R100045840	23/08/2023	6050-3	293,47
570	HLB3313	R100045841	23/08/2023	6050-3	293,47
571	SHH9F09	R100045846	23/08/2023	6050-3	293,47
572	HKL6306	R100045849	23/08/2023	7455-0	130,16
573	SHO6H46	AG08056604	23/08/2023	6530-0	195,23
574	HBI8G86	AG08055642	23/08/2023	7684-1	130,16
575	OPI1849	AG08056408	23/08/2023	7366-2	130,16
576	HLH8825	AG08058522	23/08/2023	5550-0	130,16
577	HFN9679	AG08055666	23/08/2023	5550-0	130,16
578	GYZ5I13	AG06620017	24/08/2023	5541-4	195,23
579	PXI9F95	R100045870	24/08/2023	7455-0	130,16
580	RVZ1F54	AG08058896	24/08/2023	7056-2	130,16
581	HMF3D45	AG08056630	24/08/2023	6041-1	195,23
582	RTH3H64	AG08055706	24/08/2023	7684-2	130,16
583	HKW7G94	AG08056634	24/08/2023	5185-1	195,23
584	HAB4151	AG06620178	25/08/2023	5185-1	195,23
585	ORA3377	AG06620179	25/08/2023	5185-1	195,23
586	QXC1789	R100046026	25/08/2023	7463-0	195,23
587	RFJ7G07	R100045887	25/08/2023	6050-3	293,47
588	HGR6103	AG08058919	25/08/2023	5622-2	88,38
589	HNH1263	AG08058904	25/08/2023	5576-0	130,16
590	JPJ0J37	AG08058754	25/08/2023	5207-0	88,38
591	GXZ1822	AG08061617	25/08/2023	5550-0	130,16
592	HBH6500	AG08055795	25/08/2023	5185-1	195,23
593	DZY8I74	AG08055797	25/08/2023	5550-0	130,16
594	JUC8I39	AG08058864	25/08/2023	5509-0	130,16
595	HLX1B20	R100046165	26/08/2023	7455-0	130,16
596	QXP7I93	R100046193	26/08/2023	7455-0	130,16
597	FJD0C66	AG08055731	26/08/2023	7633-1	293,47
598	HMZ9991	R100046602	27/08/2023	7455-0	130,16
599	QXP7I93	R100046615	27/08/2023	7471-0	880,41
600	PVP9703	R100046620	27/08/2023	7455-0	130,16
601	QPC5I31	R100046622	27/08/2023	7455-0	130,16
602	PXQ5E07	R100046624	27/08/2023	7455-0	130,16
603	SIM1B76	R100046626	27/08/2023	7455-0	130,16
604	QNY5C80	R100046630	27/08/2023	7455-0	130,16
605	QQH0002	R100046639	27/08/2023	7463-0	195,23
606	CXM8C73	R100046640	27/08/2023	7455-0	130,16
607	HLO2623	R100046641	27/08/2023	7455-0	130,16
608	AZN8734	R100046642	27/08/2023	7455-0	130,16
609	QPF3273	R100046149	27/08/2023	7455-0	130,16
610	RVJ3E12	AG08055864	27/08/2023	7684-1	130,16
611	SHF7F78	AG08055859	27/08/2023	7684-1	130,16
612	RNM4A54	AG08056831	28/08/2023	7633-1	293,47
613	HIT0254	R100046779	29/08/2023	7471-0	880,41
614	IZR5G62	R100046508	29/08/2023	7455-0	130,16
615	HNI7811	AG08058793	29/08/2023	6122-0	293,47
616	HJR6740	AG08056797	01/09/2023	5185-1	195,23
617	GYS3I79	AG08056020	01/09/2023	7684-2	130,16
618	HGX5I39	AG08058979	01/09/2023	5452-1	195,23
619	RNP0C97	R100047140	01/09/2023	7455-0	130,16
620	GOJ3F10	R100050535	25/09/2023	7455-0	130,16
621	PVT4480	R100054952	14/10/2023	7455-0	130,16

622	QHF9H51	R100054953	14/10/2023	7455-0	130,16
623	HAB9D09	R100054955	14/10/2023	7463-0	195,23
624	PWJ5931	R100054956	14/10/2023	7455-0	130,16
625	ENQ0B67	R100054958	14/10/2023	7455-0	130,16
626	DPN9630	R100054959	14/10/2023	7455-0	130,16
627	MNM8070	R100055038	14/10/2023	7463-0	195,23
628	PWC9781	R100055039	14/10/2023	7455-0	130,16
629	RMR3B70	R100055042	14/10/2023	7455-0	130,16
630	OWU8725	R100055043	14/10/2023	7455-0	130,16
631	PZH8B28	R100055045	14/10/2023	7455-0	130,16
632	GMC4825	R100055037	15/10/2023	7455-0	130,16
633	NWK8145	R100055130	15/10/2023	7455-0	130,16
634	RFU4I49	R100055131	15/10/2023	7455-0	130,16
635	BAR4362	R100055132	15/10/2023	7455-0	130,16
636	KPJ3574	R100055135	15/10/2023	7455-0	130,16
637	OPO3388	R100055137	15/10/2023	7455-0	130,16
638	HZO6I05	R100055138	15/10/2023	7455-0	130,16
639	GYX4H75	R100055140	15/10/2023	7455-0	130,16
640	ODH6I68	R100055141	15/10/2023	7463-0	195,23
641	HNU1134	R100055142	15/10/2023	7455-0	130,16
642	HGB9458	R100055143	15/10/2023	7455-0	130,16
643	OPV6376	R100055144	15/10/2023	7463-0	195,23
644	RNS8H56	R100055146	15/10/2023	7455-0	130,16
645	NYA2072	R100055148	15/10/2023	7463-0	195,23
646	ALD3941	R100055149	15/10/2023	7455-0	130,16
647	PWM3197	R100055150	15/10/2023	7463-0	195,23
648	GOL3357	R100055151	15/10/2023	7455-0	130,16
649	HKR5508	R100055152	15/10/2023	7455-0	130,16
650	QWU0J49	R100055154	15/10/2023	7455-0	130,16
651	RUS0I27	R100055156	15/10/2023	7455-0	130,16
652	RFD3B24	R100055157	15/10/2023	7455-0	130,16
653	SHX4C55	R100055160	15/10/2023	7455-0	130,16
654	PVF0669	R100055161	15/10/2023	7455-0	130,16
655	QNY2823	R100055164	15/10/2023	7455-0	130,16
656	QNY7768	R100055165	15/10/2023	7455-0	130,16
657	QNB8D16	R100055166	15/10/2023	7455-0	130,16
658	HJF2668	R100055168	15/10/2023	7463-0	195,23
659	HNR1J25	R100055170	15/10/2023	7455-0	130,16
660	HKF1J91	R100055171	15/10/2023	7455-0	130,16
661	MCP0049	R100055173	15/10/2023	7455-0	130,16
662	OQL4J22	R100055046	15/10/2023	7455-0	130,16
663	QQH3C45	R100055047	15/10/2023	7455-0	130,16
664	QPA0147	R100055048	15/10/2023	7455-0	130,16
665	FFU1F75	R100055050	15/10/2023	7455-0	130,16
666	HOB7571	R100055051	15/10/2023	7455-0	130,16
667	HIZ6832	R100055052	15/10/2023	7455-0	130,16
668	PWI5A23	R100055053	15/10/2023	7455-0	130,16
669	ODH6I68	R100055056	15/10/2023	7455-0	130,16
670	KQW7C37	R100055059	15/10/2023	7463-0	195,23
671	NPM8G49	R100055061	15/10/2023	7455-0	130,16
672	QBE9C08	R100055062	15/10/2023	7455-0	130,16
673	PVG6I13	R100055063	15/10/2023	7455-0	130,16
674	HBM2765	R100055064	15/10/2023	7455-0	130,16
675	GTQ8G22	R100055065	15/10/2023	7455-0	130,16
676	GYX5861	R100055066	15/10/2023	7455-0	130,16
677	GYQ5330	R100055068	15/10/2023	7455-0	130,16
678	GWV4461	R100055069	15/10/2023	7455-0	130,16
679	HMY5305	R100055070	15/10/2023	7455-0	130,16
680	HIO8453	R100055072	15/10/2023	7455-0	130,16
681	QUK6H97	R100055073	15/10/2023	7455-0	130,16
682	QQL5298	R100055076	15/10/2023	7455-0	130,16
683	GYR3D09	R100055077	15/10/2023	7455-0	130,16
684	OXI2J21	R100055079	15/10/2023	7455-0	130,16
685	QNG7824	R100055080	15/10/2023	7455-0	130,16
686	OWV5401	R100055082	15/10/2023	7455-0	130,16
687	QUC0A34	R100055083	15/10/2023	7455-0	130,16
688	NXI6D15	R100055084	15/10/2023	7463-0	195,23
689	HDV3656	R100055086	15/10/2023	7455-0	130,16
690	QBE9C08	R100055088	15/10/2023	7463-0	195,23
691	QRH4H37	R100055090	15/10/2023	7455-0	130,16
692	GWQ5B94	R100055095	15/10/2023	7463-0	195,23
693	HKN1B31	R100055096	15/10/2023	7463-0	195,23
694	QOB9913	R100055097	15/10/2023	7463-0	195,23
695	GVT3146	R100055098	15/10/2023	7455-0	130,16
696	PVF5202	R100055099	15/10/2023	7455-0	130,16
697	HIU0875	R100055100	15/10/2023	7455-0	130,16
698	JHI6A49	R100055103	15/10/2023	7455-0	130,16
699	HKR6I97	R100055105	15/10/2023	7455-0	130,16
700	QUG7C34	R100055107	15/10/2023	7455-0	130,16
701	HAA8170	R100055108	15/10/2023	7463-0	195,23
702	GWM9802	R100055110	15/10/2023	7463-0	195,23
703	DIV0H31	R100055111	15/10/2023	7455-0	130,16
704	QPT1A62	R100055114	16/10/2023	7455-0	130,16
705	LQK6J78	R100055115	16/10/2023	7455-0	130,16
706	MRO4H91	R100055116	16/10/2023	7455-0	130,16
707	DNS7747	R100055118	16/10/2023	7455-0	130,16
708	JMM1013	R100055120	16/10/2023	7455-0	130,16
709	GYC5965	R100055121	16/10/2023	7455-0	130,16
710	HMN8248	R100055123	16/10/2023	7455-0	130,16

711	KPO6E74	R100055124	16/10/2023	7463-0	195,23
712	NSD1J69	R100055125	16/10/2023	7455-0	130,16
713	HES1J62	R100055126	16/10/2023	7455-0	130,16
714	PUG7595	R100055127	16/10/2023	7455-0	130,16
715	OCF9E51	R100055128	16/10/2023	7455-0	130,16
716	HIC1715	R100055515	17/10/2023	7455-0	130,16
717	OPR3I94	R100055517	17/10/2023	7455-0	130,16
718	ORM2C67	R100055518	17/10/2023	7455-0	130,16
719	OWX5295	R100055519	17/10/2023	7455-0	130,16
720	HAB9G36	R100055520	17/10/2023	7463-0	195,23
721	RND2I75	R100055522	17/10/2023	7455-0	130,16
722	HSJ7I73	R100055523	17/10/2023	7463-0	195,23
723	HSJ7I73	R100055524	17/10/2023	7455-0	130,16
724	GWA9150	R100055594	18/10/2023	7455-0	130,16
725	NXX2F16	R100055596	18/10/2023	7455-0	130,16
726	HLN4002	R100055598	18/10/2023	7455-0	130,16
727	OQP8646	R100055602	18/10/2023	7455-0	130,16
728	RTU6A55	R100055603	18/10/2023	7455-0	130,16
729	HBR6G53	R100055606	18/10/2023	7455-0	130,16
730	HLQ0G52	R100055610	18/10/2023	7455-0	130,16
731	PYY4634	R100055611	18/10/2023	7463-0	195,23
732	HJN1880	R100055613	18/10/2023	7455-0	130,16
733	HBQ8716	R100055616	18/10/2023	7463-0	195,23
734	QQG6291	R100055618	18/10/2023	7455-0	130,16
735	PVL8286	R100055620	18/10/2023	7471-0	880,41
736	RUI8F55	R100055627	18/10/2023	7455-0	130,16
737	HCO8916	R100055631	18/10/2023	7455-0	130,16
738	OLO6C65	R100055633	18/10/2023	7463-0	195,23
739	SIO0I15	R100055635	18/10/2023	7455-0	130,16
740	NFU9296	AG08061555	19/10/2023	7366-2	130,16
741	OWY4554	AG08061556	19/10/2023	5185-1	195,23
742	HLB0G12	AG08061557	19/10/2023	7366-2	130,16
743	GOW9909	AG08081960	19/10/2023	5185-1	195,23
744	GXP0142	AG08081962	19/10/2023	7633-1	293,47
745	SDW9I67	AG08081963	19/10/2023	7633-1	293,47
746	NXZ7318	AG08081965	19/10/2023	5185-1	195,23
747	RML4B73	AG08081971	19/10/2023	5550-0	130,16
748	HAT2J47	AG08081972	19/10/2023	5550-0	130,16
749	KKH5863	AG08081974	19/10/2023	5185-1	195,23
750	HBU6601	AG08081975	19/10/2023	5185-1	195,23
751	HAE3383	AG08081976	19/10/2023	5185-1	195,23
752	QNS5071	AG08079829	19/10/2023	7633-1	293,47
753	HKI1A50	AG08079830	19/10/2023	7633-1	293,47
754	HKD3171	AG08058209	19/10/2023	6122-0	293,47
755	GYP7498	AG08058212	19/10/2023	5720-0	195,23
756	PWE8F26	AG08079854	19/10/2023	5185-1	195,23
757	QNL8012	AG08061558	19/10/2023	5185-1	195,23
758	GZH9046	AG08061559	19/10/2023	5185-1	195,23
759	GZP7924	AG08058218	19/10/2023	5550-0	130,16
760	NAO2D36	AG08082037	19/10/2023	5665-0	130,16
761	PQQ9A58	AG08082038	19/10/2023	5487-0	195,23
762	PXP2716	AG08081918	19/10/2023	6122-0	293,47
763	HIL1226	AG08081919	19/10/2023	5550-0	130,16
764	PUG7418	AG08081920	19/10/2023	5541-4	195,23
765	HHJ8776	AG08081921	19/10/2023	5541-4	195,23
766	HNS7533	AG08081922	19/10/2023	5550-0	130,16
767	HJR8690	AG08081924	19/10/2023	5541-4	195,23
768	KPJ4F79	AG08082172	19/10/2023	5460-0	130,16
769	KPJ4F79	AG08057925	19/10/2023	5460-0	130,16
770	HJJ0520	AG08061516	19/10/2023	7366-2	130,16
771	HSJ7I73	R100055637	19/10/2023	7455-0	130,16
772	QUQ8395	R100055639	19/10/2023	7463-0	195,23
773	HKW0E50	R100055641	19/10/2023	7455-0	130,16
774	PXH6H50	R100055651	19/10/2023	7455-0	130,16
775	HFT1551	R100055652	19/10/2023	7463-0	195,23
776	QOP1262	R100055653	19/10/2023	7455-0	130,16
777	GPK4719	R100055654	19/10/2023	7455-0	130,16
778	RNF2F47	R100055663	19/10/2023	7455-0	130,16
779	PWH8929	R100055667	19/10/2023	7455-0	130,16
780	KRC8C20	R100055670	19/10/2023	7455-0	130,16
781	PWS4G17	R100055672	19/10/2023	7455-0	130,16
782	OCY8F62	R100055676	19/10/2023	7463-0	195,23
783	OGJ2099	R100055680	19/10/2023	7463-0	195,23
784	LNK5E60	R100055686	19/10/2023	7455-0	130,16
785	PXC5142	AG08059835	19/10/2023	5738-0	293,47
786	OZW8C52	AG08061300	20/10/2023	5185-1	195,23
787	QPI0B50	AG08058054	20/10/2023	5525-0	130,16
788	SHK6J58	AG08058055	20/10/2023	5720-0	195,23
789	OWR5G42	AG08058056	20/10/2023	5185-1	195,23
790	GZF6J87	AG08058057	20/10/2023	7366-2	130,16
791	HNP8I87	AG08079914	20/10/2023	7633-2	293,47
792	RFP3E25	AG08079915	20/10/2023	5185-1	195,23
793	QPZ7A31	AG08079917	20/10/2023	5185-1	195,23
794	NWX8B36	AG08079918	20/10/2023	7633-2	293,47
795	HMA9772	AG08058370	20/10/2023	5568-0	195,23
796	QNK5548	AG08079833	20/10/2023	5550-0	130,16
797	OQU6G13	AG08058221	20/10/2023	5509-0	130,16
798	OWX1B32	AG08079777	20/10/2023	7625-1	293,47
799	OXI0617	AG08079779	20/10/2023	5525-0	130,16

800	PZI6111	AG08079780	20/10/2023	7366-2	130,16
801	HLP1I75	AG08079784	20/10/2023	6122-0	293,47
802	GWA9150	AG08079785	20/10/2023	5452-1	195,23
803	OOY3D29	AG08079786	20/10/2023	7366-2	130,16
804	SHJ4H47	AG08082047	20/10/2023	5550-0	130,16
805	GZM4259	AG08079904	20/10/2023	7366-2	130,16
806	HFU5F28	AG08079905	20/10/2023	5185-1	195,23
807	HAY9484	AG08058223	20/10/2023	5568-0	195,23
808	HCG6824	AG08081837	20/10/2023	5568-0	195,23
809	OXC5E97	AG08081838	20/10/2023	7366-2	130,16
810	HBL8801	AG08082150	20/10/2023	5541-4	195,23
811	PYG8096	AG08082151	20/10/2023	5452-2	195,23
812	JLV1940	AG08082156	20/10/2023	5550-0	130,16
813	PZD9E85	AG08082158	20/10/2023	5819-6	880,41
814	HKE6891	AG08079906	20/10/2023	5185-1	195,23
815	SIK3D23	AG08061075	20/10/2023	5720-0	195,23
816	HLB6G95	AG08058337	20/10/2023	7366-2	130,16
817	MAI2B01	AG08058338	20/10/2023	5550-0	130,16
818	EFZ8G33	R100055689	20/10/2023	7463-0	195,23
819	HBZ1E13	R100055691	20/10/2023	7455-0	130,16
820	HBN7631	R100055695	20/10/2023	7455-0	130,16
821	HCO4918	R100055697	20/10/2023	7455-0	130,16
822	HJA8D49	R100055707	20/10/2023	7455-0	130,16
823	OWX5295	R100055709	20/10/2023	7455-0	130,16
824	GZA6245	R100055744	20/10/2023	7455-0	130,16
825	HLA9I12	R100055746	20/10/2023	7455-0	130,16
826	RVP8E12	R100055748	20/10/2023	7463-0	195,23
827	NMY5D75	R100055753	20/10/2023	7463-0	195,23
828	HNQ4142	AG08058058	21/10/2023	5452-6	195,23
829	HNQ6818	AG08079835	21/10/2023	5541-4	195,23
830	OPH8441	AG08079837	21/10/2023	5541-4	195,23
831	RVY6H97	AG08079840	21/10/2023	5541-4	195,23
832	NYV3A38	AG08079842	21/10/2023	5541-4	195,23
833	PVM6A94	AG08079843	21/10/2023	5550-0	130,16
834	KHR8401	AG08082191	21/10/2023	5541-4	195,23
835	JJE2B40	AG08082192	21/10/2023	5541-4	195,23
836	HEJ4249	AG08082194	21/10/2023	5541-4	195,23
837	GTT5I90	AG08082195	21/10/2023	5541-4	195,23
838	LPS0978	AG08082196	21/10/2023	5541-4	195,23
839	OPU4E85	AG08082198	21/10/2023	7633-1	293,47
840	HJA8704	AG08082200	21/10/2023	5185-1	195,23
841	RMH9B81	AG08079943	21/10/2023	5541-1	195,23
842	RVC7D80	AG08058061	21/10/2023	5452-1	195,23
843	HKW0A33	AG08058062	21/10/2023	5550-0	130,16
844	DHV4783	AG08058063	21/10/2023	5550-0	130,16
845	HAY5J92	AG08079936	21/10/2023	7366-2	130,16
846	RVZ7I62	AG08079937	21/10/2023	6491-0	88,38
847	PVM8505	AG08079938	21/10/2023	7366-2	130,16
848	SIM9J38	AG08082201	21/10/2023	5991-0	293,47
849	PWE5B42	AG08082203	21/10/2023	6122-0	293,47
850	ETF2D42	AG08058405	21/10/2023	5185-2	195,23
851	HNK0E65	AG08082238	21/10/2023	5380-0	130,16
852	PUC7G45	AG08079964	21/10/2023	5800-0	195,23
853	PUG9209	AG08079907	21/10/2023	5541-4	195,23
854	HGB0D08	AG08079908	21/10/2023	5541-4	195,23
855	GZI0J63	AG08079910	21/10/2023	5541-4	195,23
856	GYA4D33	AG08079911	21/10/2023	5568-0	195,23
857	HOD6997	AG08079912	21/10/2023	5568-0	195,23
858	NFF6332	AG08079913	21/10/2023	7633-2	293,47
859	OWI3742	AG08058225	21/10/2023	5541-4	195,23
860	HAE2D51	AG08058226	21/10/2023	5541-4	195,23
861	PWR3E87	AG08058227	21/10/2023	5525-0	130,16
862	PUI3G25	AG08058229	21/10/2023	5541-4	195,23
863	JQM0F08	AG08082175	21/10/2023	5541-1	195,23
864	HCO8256	AG08082177	21/10/2023	5550-0	130,16
865	PZO6156	AG08082178	21/10/2023	5185-1	195,23
866	HCN8B61	AG08082402	21/10/2023	7366-2	130,16
867	GMP4289	R100055759	21/10/2023	7455-0	130,16
868	PWK5783	R100055773	21/10/2023	7455-0	130,16
869	EFQ2529	R100055776	21/10/2023	7455-0	130,16
870	JNR8002	R100055792	21/10/2023	7455-0	130,16
871	MME4244	R100055793	21/10/2023	7463-0	195,23
872	KWK5D25	R100055797	21/10/2023	7455-0	130,16
873	PWG2916	R100055799	21/10/2023	7455-0	130,16
874	RVW5B88	R100055800	21/10/2023	7455-0	130,16
875	SIW0B49	R100055802	21/10/2023	7455-0	130,16
876	GSZ8E50	R100055805	21/10/2023	7463-0	195,23
877	PVS7145	R100055806	21/10/2023	7455-0	130,16
878	OOZ7E36	R100055807	21/10/2023	7471-0	880,41
879	IAM1480	R100055808	21/10/2023	7455-0	130,16
880	NYR5816	R100055810	21/10/2023	7455-0	130,16
881	OQC2G52	R100055814	21/10/2023	7455-0	130,16
882	HBQ8716	R100055815	21/10/2023	7463-0	195,23
883	PGS9258	R100055823	21/10/2023	7455-0	130,16
884	HBH1094	R100055825	21/10/2023	7455-0	130,16
885	SHV8D79	R100055828	21/10/2023	7455-0	130,16
886	JNR7309	AG08079861	21/10/2023	5185-1	195,23
887	OMG7319	AG08079862	21/10/2023	5185-1	195,23
888	HAN1243	AG08079864	21/10/2023	5185-1	195,23

889	HDW4A93	AG08079866	21/10/2023	5185-1	195,23
890	NXY1129	AG08079867	21/10/2023	5185-1	195,23
891	HKZ5744	AG08079869	21/10/2023	6122-0	293,47
892	GTP3084	AG08079870	21/10/2023	5185-1	195,23
893	DKD6G36	AG08079871	21/10/2023	5185-1	195,23
894	GWX3601	AG08079872	21/10/2023	5185-1	195,23
895	HFG5348	AG08079877	21/10/2023	5185-1	195,23
896	HMD2F98	AG08079879	21/10/2023	7366-2	130,16
897	BMD8165	AG08079880	21/10/2023	5185-1	195,23
898	ERQ7J75	AG08079881	21/10/2023	5185-1	195,23
899	HMR5704	AG08079882	21/10/2023	5185-1	195,23
900	GYI0B87	AG08059836	21/10/2023	5185-1	195,23
901	QWU9E95	AG08059838	21/10/2023	5185-1	195,23
902	SHX8I97	AG08079939	22/10/2023	7366-2	130,16
903	HDI0917	AG08079953	22/10/2023	7684-1	130,16
904	HBA4333	AG08079956	22/10/2023	5185-1	195,23
905	LOZ3A26	AG08079922	22/10/2023	5487-0	195,23
906	GSF7J68	AG08061520	22/10/2023	5550-0	130,16
907	RNO3D02	AG08058407	22/10/2023	7633-2	293,47
908	SHG6C80	AG08079947	22/10/2023	7684-1	130,16
909	PTK6B29	AG08079948	22/10/2023	7684-1	130,16
910	EIW5B56	R100056514	22/10/2023	7455-0	130,16
911	GPI6022	R100056515	22/10/2023	7463-0	195,23
912	GXG5E28	R100056517	22/10/2023	7455-0	130,16
913	HCY0187	R100056519	22/10/2023	7455-0	130,16
914	GZS4H77	R100056520	22/10/2023	7463-0	195,23
915	OQD1830	R100056524	22/10/2023	7455-0	130,16
916	QQT0048	R100056526	22/10/2023	7455-0	130,16
917	HNW8847	R100056527	22/10/2023	7463-0	195,23
918	SIH2I28	R100056530	22/10/2023	7455-0	130,16
919	GYV7296	R100056531	22/10/2023	7455-0	130,16
920	DRE8D54	R100056535	22/10/2023	7463-0	195,23
921	GTW2423	R100056540	22/10/2023	7463-0	195,23
922	OPB2383	R100056541	22/10/2023	7455-0	130,16
923	HFO3133	R100056548	22/10/2023	7463-0	195,23
924	HZE5260	R100056549	22/10/2023	7455-0	130,16
925	RMP8D98	R100056550	22/10/2023	7455-0	130,16
926	HJI0979	R100056551	22/10/2023	7455-0	130,16
927	HAL1407	R100056552	22/10/2023	7463-0	195,23
928	HBU2558	AM02590148	22/10/2023	5509-0	130,16
929	OPE5385	AM02590149	22/10/2023	5509-0	130,16
930	JII8692	R100056622	23/10/2023	7455-0	130,16
931	EPD2B36	R100056623	23/10/2023	7455-0	130,16
932	FQT4D37	R100056624	23/10/2023	7455-0	130,16
933	OMY6J79	R100056625	23/10/2023	7455-0	130,16
934	PVB0A09	R100056626	23/10/2023	7463-0	195,23
935	PWA6057	R100056629	23/10/2023	7455-0	130,16
936	GZG0184	R100056630	23/10/2023	7455-0	130,16
937	HEW6J66	R100056631	23/10/2023	7455-0	130,16
938	PXJ0H50	R100056633	23/10/2023	7455-0	130,16
939	HOA1A54	R100056635	23/10/2023	7455-0	130,16
940	QMX4567	R100056637	23/10/2023	7455-0	130,16
941	BAN7F15	R100056640	23/10/2023	7455-0	130,16
942	QQR0C45	R100056641	23/10/2023	7455-0	130,16
943	HAO7498	AG08082204	23/10/2023	5185-1	195,23
944	PZK3C33	AG08082205	23/10/2023	5185-1	195,23
945	CBO9136	AG08058350	23/10/2023	5550-0	130,16
946	REM3A36	AG08079924	23/10/2023	5592-0	130,16
947	HMY8731	AG08057814	23/10/2023	5185-1	195,23
948	HMI6836	AG08057815	23/10/2023	5185-1	195,23
949	GZD7498	AG08057816	23/10/2023	5185-1	195,23
950	BTR3D55	AG08057817	23/10/2023	5185-1	195,23
951	JEM8365	AG08057819	23/10/2023	5185-1	195,23
952	GYF9437	AG08057820	23/10/2023	5185-1	195,23
953	PUS4142	AG08057821	23/10/2023	5185-1	195,23
954	QFH9860	AG08057823	23/10/2023	5185-1	195,23
955	AFF4D69	AG08057824	23/10/2023	5185-1	195,23
956	PVO6G74	AG08057826	23/10/2023	5185-1	195,23
957	GXP3149	AG08057829	23/10/2023	5185-1	195,23
958	GJW7H11	AG08057834	23/10/2023	5185-1	195,23
959	GQR3915	AG08057835	23/10/2023	5185-1	195,23
960	PZO6G05	AG08057838	23/10/2023	5185-1	195,23
961	GVS8170	AG08057839	23/10/2023	7633-1	293,47
962	GZM0325	AG08057840	23/10/2023	6858-0	293,47
963	PUS1921	AG08080038	23/10/2023	7633-1	293,47
964	KRY0E44	AG08080039	23/10/2023	5185-1	195,23
965	GRG5700	AG08080040	23/10/2023	5185-1	195,23
966	GRZ1147	AG08080043	23/10/2023	5185-1	195,23
967	AOP5H86	AG08080045	23/10/2023	5185-1	195,23
968	GUK2158	AG08080047	23/10/2023	5550-0	130,16
969	GXZ1779	AG08080048	23/10/2023	5185-1	195,23
970	OLY0372	AG08080051	23/10/2023	5550-0	130,16
971	NXX2389	AG08080053	23/10/2023	5550-0	130,16
972	OPT4533	AG08080056	23/10/2023	5550-0	130,16
973	OQP7442	AG08082209	23/10/2023	5185-1	195,23
974	HJL2I26	AG08082210	23/10/2023	5185-1	195,23
975	HJI8400	AG08082213	23/10/2023	5185-1	195,23
976	HJR7689	AG08082214	23/10/2023	5185-1	195,23
977	FNR9I16	AG08082215	23/10/2023	7633-1	293,47

978	HAL1998	AG08082216	23/10/2023	5185-1	195,23
979	PWG4460	AG08082217	23/10/2023	7633-1	293,47
980	HMD2F98	AG08079972	23/10/2023	5185-1	195,23
981	HGI5865	AG08079974	23/10/2023	6122-0	293,47
982	OMH3222	AG08079975	23/10/2023	6122-0	293,47
983	PVA2277	AG08079976	23/10/2023	5185-1	195,23
984	HFS1G34	AG08079978	23/10/2023	5185-1	195,23
985	HFW0H06	AG08079980	23/10/2023	5185-1	195,23
986	HVH8878	AG08079986	23/10/2023	5185-1	195,23
987	GXM0656	AG08079987	23/10/2023	5185-1	195,23
988	HAO7791	AG08079988	23/10/2023	5185-1	195,23
989	CSI4715	AG08079989	23/10/2023	7633-1	293,47
990	HCD1C12	AG08079990	23/10/2023	5550-0	130,16
991	GVV4G58	AG08082184	23/10/2023	5541-1	195,23
992	GXA4E44	AG08082187	23/10/2023	5541-4	195,23
993	GXW1153	AG08082189	23/10/2023	5550-0	130,16
994	GTS8G83	AG08058230	23/10/2023	5550-0	130,16
995	GYX5105	AG08058231	23/10/2023	5541-4	195,23
996	FBW2580	AG08079984	23/10/2023	5185-1	195,23
997	GRV7675	AG08079985	23/10/2023	5185-1	195,23
998	HKZ5E12	AG08058345	23/10/2023	5452-1	195,23
999	PZM7C17	AG08058347	23/10/2023	5452-1	195,23
1000	HED1228	AG08061171	23/10/2023	6122-0	293,47
1001	PUE3H19	AG08061172	23/10/2023	5452-1	195,23
1002	JWE9163	AG08082180	23/10/2023	5550-0	130,16
1003	HFW1522	AG08082183	23/10/2023	5550-0	130,16
1004	OWN2C83	AG08082208	23/10/2023	5185-1	195,23
1005	KOL6278	R100056642	23/10/2023	7455-0	130,16
1006	GYH8G01	R100056643	23/10/2023	7455-0	130,16
1007	PFE0407	R100056644	23/10/2023	7455-0	130,16
1008	HBZ2620	R100056649	23/10/2023	7463-0	195,23
1009	BAN7F15	R100056651	23/10/2023	7455-0	130,16
1010	QPR7G03	R100056655	23/10/2023	7455-0	130,16
1011	DBP7720	R100056658	23/10/2023	7455-0	130,16
1012	QPR7G03	R100056659	23/10/2023	7455-0	130,16
1013	QNP6528	R100056660	23/10/2023	7455-0	130,16
1014	IPB0906	R100056661	23/10/2023	7455-0	130,16
1015	OQX9I10	R100056662	23/10/2023	7455-0	130,16
1016	PWT8788	R100056664	23/10/2023	7455-0	130,16
1017	HOK5C51	R100056667	23/10/2023	7455-0	130,16
1018	GUB5E32	R100056671	23/10/2023	6050-3	293,47
1019	BEW9H19	R100056673	23/10/2023	7463-0	195,23
1020	HMQ5G88	R100056676	23/10/2023	7455-0	130,16
1021	GWB0197	R100056678	23/10/2023	7463-0	195,23
1022	OME0A90	R100056682	23/10/2023	7455-0	130,16
1023	RFJ0A96	R100056683	23/10/2023	7463-0	195,23
1024	HMP5E60	R100056686	23/10/2023	7455-0	130,16
1025	GTZ4860	R100056688	23/10/2023	7455-0	130,16
1026	HAZ3557	R100056689	23/10/2023	7463-0	195,23
1027	LQT7I02	R100056690	23/10/2023	7455-0	130,16
1028	GCX1E18	R100056691	23/10/2023	7455-0	130,16
1029	OPK8103	R100056692	23/10/2023	7455-0	130,16
1030	HKO6899	R100056693	23/10/2023	7455-0	130,16
1031	OQV8C16	R100056694	23/10/2023	7455-0	130,16
1032	GWR6225	R100056695	23/10/2023	7455-0	130,16
1033	KMC2D97	R100056698	23/10/2023	7455-0	130,16
1034	GNM0308	R100056701	23/10/2023	7455-0	130,16
1035	GYL7498	R100056702	23/10/2023	7455-0	130,16
1036	GUA5447	R100056703	23/10/2023	7455-0	130,16
1037	GOW0A16	R100056704	23/10/2023	7455-0	130,16
1038	GPW0035	R100056711	23/10/2023	7455-0	130,16
1039	ORB9G12	R100056712	23/10/2023	7455-0	130,16
1040	PXR8I70	R100056716	23/10/2023	7455-0	130,16
1041	RFK5H16	R100056717	23/10/2023	7455-0	130,16
1042	FIQ8J62	R100056718	23/10/2023	7455-0	130,16
1043	OQR0B10	R100056721	23/10/2023	7455-0	130,16
1044	GYA3018	R100056722	23/10/2023	7455-0	130,16
1045	GTS2730	R100056723	23/10/2023	7455-0	130,16
1046	OWZ0992	R100056726	23/10/2023	7455-0	130,16
1047	HJQ7611	R100056728	23/10/2023	7455-0	130,16
1048	HBT6J25	R100056729	23/10/2023	7463-0	195,23
1049	KWJ4A20	R100056730	23/10/2023	7455-0	130,16
1050	HFY2066	R100056731	23/10/2023	7455-0	130,16
1051	PUZ9B53	R100056732	23/10/2023	7455-0	130,16
1052	GRC1J32	R100056733	23/10/2023	7455-0	130,16
1053	QOW3D30	R100056734	23/10/2023	7463-0	195,23
1054	HDK3279	R100056735	23/10/2023	6050-3	293,47
1055	OPF1380	R100056736	23/10/2023	6050-3	293,47
1056	HAE5520	R100056737	23/10/2023	6050-3	293,47
1057	FSV1D24	R100056739	23/10/2023	6050-3	293,47
1058	GYL7498	R100056740	23/10/2023	6050-3	293,47
1059	OQQ6I34	R100056742	24/10/2023	7455-0	130,16
1060	JKK2257	R100056743	24/10/2023	7463-0	195,23
1061	GWK7E15	R100056744	24/10/2023	7455-0	130,16
1062	QNF8C48	R100056746	24/10/2023	7455-0	130,16
1063	HJR7601	R100056747	24/10/2023	7455-0	130,16
1064	HBY5812	R100056748	24/10/2023	7455-0	130,16
1065	PVD2F79	R100056751	24/10/2023	7463-0	195,23
1066	QUE8F41	R100056752	24/10/2023	7463-0	195,23

1067	HKR9707	R100056753	24/10/2023	7455-0	130,16
1068	LPG7415	R100056754	24/10/2023	7455-0	130,16
1069	HLP4F23	R100056755	24/10/2023	7455-0	130,16
1070	HKH0763	R100056756	24/10/2023	7455-0	130,16
1071	GRM4F55	R100056757	24/10/2023	7455-0	130,16
1072	PXC9G97	R100056759	24/10/2023	7455-0	130,16
1073	HNQ6860	R100056765	24/10/2023	6050-3	293,47
1074	HBU7088	R100056767	24/10/2023	7455-0	130,16
1075	HFW5667	R100056769	24/10/2023	7455-0	130,16
1076	HHV8275	R100056770	24/10/2023	7455-0	130,16
1077	HHC4646	R100056771	24/10/2023	7455-0	130,16
1078	PXO1195	R100056772	24/10/2023	7455-0	130,16
1079	PXC4075	R100056773	24/10/2023	7455-0	130,16
1080	QPX4E09	R100056774	24/10/2023	7455-0	130,16
1081	HNT9702	R100056776	24/10/2023	7455-0	130,16
1082	PXT2034	R100056780	24/10/2023	7455-0	130,16
1083	HCV7301	R100056781	24/10/2023	7455-0	130,16
1084	QUZ7I86	R100056784	24/10/2023	7455-0	130,16
1085	OQF6108	R100056786	24/10/2023	7463-0	195,23
1086	GTH1007	R100056787	24/10/2023	7455-0	130,16
1087	HNS5J13	R100056789	24/10/2023	7455-0	130,16
1088	HGE9121	R100056790	24/10/2023	7455-0	130,16
1089	HDV0876	R100056791	24/10/2023	7455-0	130,16
1090	HKE2B19	R100056794	24/10/2023	7455-0	130,16
1091	HJW4168	R100056795	24/10/2023	7455-0	130,16
1092	PXC9G97	R100056796	24/10/2023	7455-0	130,16
1093	KOL6278	R100056797	24/10/2023	7463-0	195,23
1094	MTI9A29	R100056798	24/10/2023	7455-0	130,16
1095	PXL7155	R100056799	24/10/2023	7455-0	130,16
1096	QUG4H14	R100056800	24/10/2023	7455-0	130,16
1097	GPO0B02	R100056801	24/10/2023	7463-0	195,23
1098	HRY7545	R100056803	24/10/2023	7455-0	130,16
1099	ORC5516	R100056804	24/10/2023	7455-0	130,16
1100	PGC5905	R100056807	24/10/2023	7455-0	130,16
1101	HDV8B30	R100056808	24/10/2023	7455-0	130,16
1102	GTF9I36	R100056809	24/10/2023	7455-0	130,16
1103	OLY2741	R100056811	24/10/2023	7455-0	130,16
1104	GVX1009	R100056812	24/10/2023	7455-0	130,16
1105	RGC8B76	R100056813	24/10/2023	7463-0	195,23
1106	EWO5957	R100056814	24/10/2023	6050-3	293,47
1107	QWZ0017	R100056818	24/10/2023	6050-3	293,47
1108	NTK1892	R100056819	24/10/2023	6050-3	293,47
1109	QQB2E59	R100056820	24/10/2023	6050-3	293,47
1110	GXO1C60	R100056822	24/10/2023	6050-3	293,47
1111	HEN8232	AG08079790	24/10/2023	7625-2	293,47
1112	RFI3J95	AG08079791	24/10/2023	7366-2	130,16
1113	QOD9986	AG08079793	24/10/2023	7366-2	130,16
1114	QXL6825	AG08079794	24/10/2023	5452-1	195,23
1115	HFW0G39	AG08082134	24/10/2023	7366-2	130,16
1116	GYV4H47	AG08082392	24/10/2023	6530-0	195,23
1117	GYV4H47	AG08082393	24/10/2023	5193-0	293,47
1118	GYV4H47	AG08082394	24/10/2023	5185-1	195,23
1119	NYG5082	AG08082395	24/10/2023	5452-1	195,23
1120	HGN9760	AG08079942	24/10/2023	5720-0	195,23
1121	HLD5653	AG08082401	24/10/2023	6815-0	195,23
1122	QUM1F79	AG08079991	24/10/2023	5550-0	130,16
1123	HNK5196	AG08079992	24/10/2023	5550-0	130,16
1124	QNL3663	AG08079995	24/10/2023	5550-0	130,16
1125	HOI7917	AG08079996	24/10/2023	5550-0	130,16
1126	QNK0E33	AG08079997	24/10/2023	5509-0	130,16
1127	GUJ7147	AG08079998	24/10/2023	7366-2	130,16
1128	NXX9923	AG08080000	24/10/2023	5550-0	130,16
1129	HKP9C28	AG08080001	24/10/2023	5550-0	130,16
1130	SHD6J74	AG08058238	24/10/2023	7366-2	130,16
1131	NYD7J33	AG08079928	24/10/2023	5193-0	293,47
1132	LBW1G62	AG08079929	24/10/2023	5185-1	195,23
1133	QOU2144	AG08079932	24/10/2023	5185-1	195,23
1134	HFF3103	AG08082050	24/10/2023	5185-1	195,23
1135	RFJ3I83	AG08082051	24/10/2023	7366-2	130,16
1136	HNE0717	AG08082052	24/10/2023	7366-2	130,16
1137	HEJ5J06	AG08082053	24/10/2023	5185-1	195,23
1138	HKV7F53	AG08082055	24/10/2023	5185-1	195,23
1139	PPC5E56	AG08082135	24/10/2023	5185-1	195,23
1140	NMB7901	AG08082136	24/10/2023	5185-1	195,23
1141	HAE1309	AG08082137	24/10/2023	5185-1	195,23
1142	EAP3F45	AG08082138	24/10/2023	7366-2	130,16
1143	GTC0873	AG08082358	24/10/2023	5185-1	195,23
1144	HNZ8382	AG08082359	24/10/2023	5185-1	195,23
1145	GZF5662	AG08082361	24/10/2023	5550-0	130,16
1146	QOL1J18	AG08082363	24/10/2023	5550-0	130,16
1147	HFX5735	AG08082364	24/10/2023	5550-0	130,16
1148	PZZ8842	AG08081841	24/10/2023	5550-0	130,16
1149	FAZ9E85	AG08081842	24/10/2023	5568-0	195,23
1150	PUV5E53	AG08081846	24/10/2023	5193-0	293,47
1151	OPK7050	AG08081847	24/10/2023	7366-2	130,16
1152	HDO1J59	AG08081849	24/10/2023	7366-2	130,16
1153	MPM0E55	AG08058258	24/10/2023	7366-2	130,16
1154	GSB6B22	AG08058260	24/10/2023	5550-0	130,16
1155	PWC4J54	AG08058262	24/10/2023	7366-2	130,16

1156	RFC2E91	AG08058263	24/10/2023	7366-2	130,16
1157	GXH9354	AG08058264	24/10/2023	5452-1	195,23
1158	HKZ1H43	AG08058265	24/10/2023	5568-0	195,23
1159	HIU2646	AG08082248	24/10/2023	5452-1	195,23
1160	NYD7J33	AG08060493	24/10/2023	5568-0	195,23
1161	PVK5994	AG08079940	24/10/2023	7366-2	130,16
1162	GRV3121	AG08079815	24/10/2023	7633-1	293,47
1163	HDD6629	AG08079816	24/10/2023	7633-1	293,47
1164	DML7024	AG08079817	24/10/2023	5185-1	195,23
1165	SIU4D19	R100056840	24/10/2023	7463-0	195,23
1166	RVI3G47	R100057924	24/10/2023	5673-2	130,16
1167	HLX5819	R100057905	24/10/2023	6050-3	293,47
1168	HFU2721	AM02590144	24/10/2023	5460-0	130,16
1169	HKL4G77	AM02590145	24/10/2023	5509-0	130,16
1170	GYG1403	AM02590141	24/10/2023	5509-0	130,16
1171	QQJ4J22	AG08082366	25/10/2023	5541-4	195,23
1172	PVW3555	AG08082367	25/10/2023	5665-0	130,16
1173	GZN3433	AG08061567	25/10/2023	5185-1	195,23
1174	GRJ4080	AG08061568	25/10/2023	5185-1	195,23
1175	HNW3H18	AG08061570	25/10/2023	5185-1	195,23
1176	HFS9090	AG08061571	25/10/2023	7366-2	130,16
1177	HCF2030	AG08061572	25/10/2023	5185-1	195,23
1178	QPY2700	AG08061573	25/10/2023	7366-2	130,16
1179	HHX5443	AG08061575	25/10/2023	7366-2	130,16
1180	HVD6672	AG08061576	25/10/2023	5185-1	195,23
1181	HNI3J68	AG08060496	25/10/2023	5185-1	195,23
1182	OQB4810	AG08060499	25/10/2023	5185-1	195,23
1183	RFF5C35	AG08080092	25/10/2023	6084-4	195,23
1184	GVX1217	AG08080094	25/10/2023	5568-0	195,23
1185	HMO8219	AG08080095	25/10/2023	5185-1	195,23
1186	HAD9F24	AG08080096	25/10/2023	5185-1	195,23
1187	HNS7690	AG08080057	25/10/2023	5185-1	195,23
1188	GVL7I47	AG08080058	25/10/2023	5185-1	195,23
1189	HIP4611	AG08080061	25/10/2023	5185-1	195,23
1190	IMM0116	AG08080063	25/10/2023	5185-1	195,23
1191	HAZ2D59	AG08080064	25/10/2023	5185-1	195,23
1192	JGW5A93	AG08080066	25/10/2023	5185-1	195,23
1193	PXZ4578	AG08080067	25/10/2023	5185-1	195,23
1194	HIK2H98	AG08082416	25/10/2023	7366-2	130,16
1195	HIF3577	AG08082318	25/10/2023	7633-1	293,47
1196	GYJ9F97	AG08082319	25/10/2023	5185-1	195,23
1197	GSZ4738	AG08082320	25/10/2023	5185-1	195,23
1198	HBY6504	AG08082322	25/10/2023	7633-1	293,47
1199	GUA2215	AG08082324	25/10/2023	5185-1	195,23
1200	PUN7303	AG08082326	25/10/2023	6122-0	293,47
1201	HGU6406	AG08082327	25/10/2023	5991-0	293,47
1202	PXW5B94	AG08082331	25/10/2023	7633-1	293,47
1203	HIF3577	AG08082332	25/10/2023	5185-1	195,23
1204	OPL6E72	AG08082333	25/10/2023	7633-1	293,47
1205	HBZ7A08	AG08082334	25/10/2023	5185-1	195,23
1206	HNZ9179	AG08082335	25/10/2023	5185-1	195,23
1207	GWF7202	AG08082338	25/10/2023	7633-1	293,47
1208	HLC2274	AG08082339	25/10/2023	5185-1	195,23
1209	GMM4C03	AG08082340	25/10/2023	5185-1	195,23
1210	HKK1J01	AG08082341	25/10/2023	5185-1	195,23
1211	NYA8D92	AG08082417	25/10/2023	5185-1	195,23
1212	GUN4A43	AG08082418	25/10/2023	5185-1	195,23
1213	HFC7494	AG08082419	25/10/2023	5185-1	195,23
1214	GVT6E11	AG08082420	25/10/2023	5185-1	195,23
1215	HAD7548	AG08082421	25/10/2023	5185-1	195,23
1216	OLZ6468	AG08079819	25/10/2023	5665-0	130,16
1217	HCL6506	AG08080004	25/10/2023	5452-1	195,23
1218	OLT4E59	AG08080005	25/10/2023	5452-1	195,23
1219	PXX3J66	AG08080007	25/10/2023	5452-1	195,23
1220	GTW1455	AG08080008	25/10/2023	5509-0	130,16
1221	HAR9408	AG08080009	25/10/2023	5452-1	195,23
1222	HOA7748	AG08080010	25/10/2023	5550-0	130,16
1223	PVC5I55	AG08080011	25/10/2023	5452-1	195,23
1224	HFR6I14	AG08079796	25/10/2023	7366-2	130,16
1225	PVE9E25	AG08079797	25/10/2023	5185-1	195,23
1226	GUA2864	AG08079799	25/10/2023	5185-1	195,23
1227	HGZ7B24	AG08079800	25/10/2023	5185-1	195,23
1228	OPN2132	AG08080083	25/10/2023	5541-4	195,23
1229	QPT4021	AG08080084	25/10/2023	5541-4	195,23
1230	HMH0A25	AG08080085	25/10/2023	5541-4	195,23
1231	LCL8A23	AG08080087	25/10/2023	5541-4	195,23
1232	RMM6E77	AG08080088	25/10/2023	5541-4	195,23
1233	HNO4293	AG08082458	25/10/2023	5487-0	195,23
1234	GZP5C49	AG08082461	25/10/2023	5185-1	195,23
1235	GRM4F55	AG08082462	25/10/2023	5185-1	195,23
1236	OMG1E29	AG08082463	25/10/2023	5185-1	195,23
1237	BWA3265	AG08082464	25/10/2023	7366-2	130,16
1238	COT4695	AG08082465	25/10/2023	5185-1	195,23
1239	GSP3E99	AG08082466	25/10/2023	5185-1	195,23
1240	SHH0B33	AG08082470	25/10/2023	7366-2	130,16
1241	HZX6712	AG08082471	25/10/2023	5185-1	195,23
1242	HHW6078	AG08082472	25/10/2023	5185-1	195,23
1243	GLK7904	AG08061563	25/10/2023	5509-0	130,16
1244	GCO4610	AG08061564	25/10/2023	5665-0	130,16

1245	QNE4I39	AG08058411	25/10/2023	5185-1	195,23
1246	HKD4H44	AG08061287	25/10/2023	6050-1	293,47
1247	HJH8691	AG08058240	25/10/2023	5550-0	130,16
1248	GWH5422	AG08061134	25/10/2023	5479-0	130,16
1249	HAY9484	AG08080254	25/10/2023	5568-0	195,23
1250	HZP1703	AG08080255	25/10/2023	5541-4	195,23
1251	GWA2661	AG08082485	25/10/2023	5525-0	130,16
1252	GWA1391	AG08081852	26/10/2023	5541-1	195,23
1253	SHK1B78	AG08079969	26/10/2023	7684-2	130,16
1254	QQV5499	AG08081996	26/10/2023	7684-1	130,16
1255	PXT1066	AG08082226	26/10/2023	7684-1	130,16
1256	HBV0490	AG08082227	26/10/2023	7684-1	130,16
1257	QQF0C15	AG08082222	26/10/2023	7633-1	293,47
1258	GTS4941	AG08082224	26/10/2023	7633-1	293,47
1259	QNP6J87	AG08079801	26/10/2023	7366-2	130,16
1260	HJR7366	AG08079802	26/10/2023	5185-1	195,23
1261	HAD9289	AG08081850	26/10/2023	5452-1	195,23
1262	HKK6I26	AG08082254	26/10/2023	7099-1	195,23
1263	HKK6I26	AG08082253	26/10/2023	7684-2	130,16
1264	KHG0173	AG08061288	26/10/2023	6530-0	195,23
1265	GYB4306	AG08061289	26/10/2023	6530-0	195,23
1266	MRO4H91	AG08079822	26/10/2023	5541-4	195,23
1267	OBG0J74	AG08080156	26/10/2023	5509-0	130,16
1268	JIZ5453	AG08080072	26/10/2023	5550-0	130,16
1269	HGS7681	AG08080158	26/10/2023	5550-0	130,16
1270	OPI8898	AG08079826	26/10/2023	5550-0	130,16
1271	PZV1713	AG08080161	26/10/2023	5550-0	130,16
1272	ORB0053	AG08080163	26/10/2023	5550-0	130,16
1273	EGN3A71	AG08080157	26/10/2023	5550-0	130,16
1274	HMY6284	AG08080162	26/10/2023	5550-0	130,16
1275	OPM1D76	AG08080168	26/10/2023	5550-0	130,16
1276	CWX3451	AG08059844	26/10/2023	5185-1	195,23
1277	HGS5557	AG08079824	26/10/2023	5568-0	195,23
1278	GVT6213	AG08079827	26/10/2023	5185-1	195,23
1279	QRH8F48	AG08079825	26/10/2023	5452-1	195,23
1280	NXY1129	R100057906	26/10/2023	6050-3	293,47
1281	HLS6C41	AG08082552	27/10/2023	7684-1	130,16
1282	NYE8322	AG08082558	27/10/2023	7684-1	130,16
1283	HAM4398	AG08080237	27/10/2023	5550-0	130,16
1284	QNX1J96	AG08079804	27/10/2023	5452-1	195,23
1285	PXE7798	AG08082230	27/10/2023	5819-1	880,41
1286	PXE7798	AG08082231	27/10/2023	5452-1	195,23
1287	GYD3462	AG08082234	27/10/2023	5452-1	195,23
1288	GQV6941	AG08082596	27/10/2023	5452-1	195,23
1289	QMS6I56	AG08082149	27/10/2023	7366-2	130,16
1290	HCY3J93	AG08058267	27/10/2023	5541-1	195,23
1291	LJM3472	AG08080236	27/10/2023	5452-1	195,23
1292	OQS1C04	AG08058413	27/10/2023	7633-1	293,47
1293	JFT7J46	AG08058415	27/10/2023	7633-2	293,47
1294	HUY1904	AG08080090	27/10/2023	5452-2	195,23
1295	HNZ8H98	AG08080080	27/10/2023	5185-1	195,23
1296	HNF7318	AG08080117	27/10/2023	5185-1	195,23
1297	IGL7D25	AG08080119	27/10/2023	5185-1	195,23
1298	KYF2396	AG08080120	27/10/2023	5185-1	195,23
1299	GVP9441	AG08080121	27/10/2023	5185-1	195,23
1300	JII8692	AG08080208	27/10/2023	5185-1	195,23
1301	HFW0H06	AG08080223	27/10/2023	5185-1	195,23
1302	DDG6B01	AG08080169	27/10/2023	7633-1	293,47
1303	HNI2273	AG08058270	27/10/2023	5550-0	130,16
1304	HFN5288	AG08080180	27/10/2023	5185-1	195,23
1305	GLL1174	AG08080183	27/10/2023	5185-1	195,23
1306	HKP6959	AG08080186	27/10/2023	5185-1	195,23
1307	HNW0684	AG08080188	27/10/2023	5185-1	195,23
1308	MPH9H21	AG08080099	27/10/2023	5185-1	195,23
1309	GNJ5559	AG08080102	27/10/2023	5185-1	195,23
1310	PYN8354	AG08082344	27/10/2023	5185-1	195,23
1311	HGE9I65	AG08082345	27/10/2023	5185-1	195,23
1312	GTA0018	AG08080202	27/10/2023	5185-1	195,23
1313	QPT0436	AG08082424	27/10/2023	5568-0	195,23
1314	HJT7D83	AG08058271	27/10/2023	5452-1	195,23
1315	PUL8J58	AG08082522	27/10/2023	5550-0	130,16
1316	PWB8B83	AG08080219	27/10/2023	5185-1	195,23
1317	PAP0H31	AG08080173	27/10/2023	6122-0	293,47
1318	QXM4849	AG08080111	27/10/2023	5185-1	195,23
1319	HIM7E62	AG08080187	27/10/2023	7633-1	293,47
1320	OWY4820	AG08082521	27/10/2023	5550-0	130,16
1321	QUT0548	AG08082492	27/10/2023	5452-1	195,23
1322	ODN0H33	AG08081801	27/10/2023	7625-1	293,47
1323	HKE7C50	AG08080224	27/10/2023	5185-1	195,23
1324	NQJ4798	AG08082490	27/10/2023	5541-4	195,23
1325	PYS8265	AG08080104	27/10/2023	5185-1	195,23
1326	QWS5090	AG08080079	27/10/2023	6122-0	293,47
1327	GYS1I09	AG08082494	27/10/2023	5550-0	130,16
1328	HGR2554	AG08079805	27/10/2023	5541-4	195,23
1329	GTT2795	AG08080122	27/10/2023	5185-1	195,23
1330	QNY8G97	AG08082427	27/10/2023	7366-2	130,16
1331	PYD9375	AG08080170	27/10/2023	7633-1	293,47
1332	GXK0D12	AG08080171	27/10/2023	5185-1	195,23
1333	LTH4B24	AG08080175	27/10/2023	6122-0	293,47

1334	GWM0120	AG08082343	27/10/2023	5185-1	195,23
1335	QKV6G70	AG08080216	27/10/2023	5185-1	195,23
1336	HID6E48	AG08082425	27/10/2023	7366-2	130,16
1337	GYJ9F97	AG08080112	27/10/2023	5185-1	195,23
1338	HJE6859	AG08082493	27/10/2023	5452-1	195,23
1339	QXH8942	AG08079750	27/10/2023	5550-0	130,16
1340	GYG3990	AG08080077	27/10/2023	5185-1	195,23
1341	JEM8395	AG08080081	27/10/2023	5185-1	195,23
1342	HJP2601	AG08080115	27/10/2023	5185-1	195,23
1343	MOH8000	AG08080118	27/10/2023	5185-1	195,23
1344	HJB4340	AG08080206	27/10/2023	5541-1	195,23
1345	GWK9028	AG08080209	27/10/2023	7366-2	130,16
1346	OLO9773	AG08080212	27/10/2023	5185-1	195,23
1347	HCC6H20	AG08080218	27/10/2023	5185-1	195,23
1348	GZP3582	AG08080220	27/10/2023	5185-1	195,23
1349	QNE2C21	AG08082426	27/10/2023	5550-0	130,16
1350	JQX5049	AG08080013	27/10/2023	5541-4	195,23
1351	QPF7A27	AG08058242	27/10/2023	7366-2	130,16
1352	HCY7A26	AG08080174	27/10/2023	6122-0	293,47
1353	HEI0590	AG08080176	27/10/2023	7633-1	293,47
1354	HJA8A26	AG08080177	27/10/2023	5185-1	195,23
1355	PXH8H80	AG08080178	27/10/2023	5185-1	195,23
1356	GZN9782	AG08058268	27/10/2023	5550-0	130,16
1357	MPL9J28	AG08058269	27/10/2023	5452-1	195,23
1358	KUT2J03	AG08082491	27/10/2023	5452-1	195,23
1359	HJF2533	AG08080185	27/10/2023	5185-1	195,23
1360	HOJ9838	AG08080189	27/10/2023	5185-1	195,23
1361	JOH1298	AG08080108	27/10/2023	5185-1	195,23
1362	DMT0580	AG08080110	27/10/2023	5185-1	195,23
1363	HMR4A81	AG08082371	28/10/2023	5550-0	130,16
1364	GZA0A35	AM02590166	28/10/2023	6530-0	195,23
1365	HGV5I74	AM02590167	28/10/2023	6530-0	195,23
1366	HCY9D62	AM02590168	28/10/2023	6530-0	195,23
1367	RFA2E97	AM02590082	29/10/2023	6050-2	293,47
1368	HMT8345	R100057683	29/10/2023	7455-0	130,16
1369	RMX3A49	R100057685	29/10/2023	7471-0	880,41
1370	KZP6J86	R100057686	29/10/2023	7455-0	130,16
1371	HAV5J74	R100057690	29/10/2023	7455-0	130,16
1372	PVN3H22	R100057692	29/10/2023	7455-0	130,16
1373	QMS3E06	R100057694	29/10/2023	7455-0	130,16
1374	RMS1J00	R100057695	29/10/2023	7455-0	130,16
1375	PUT0117	R100057696	29/10/2023	7455-0	130,16
1376	RGC7E92	R100057699	29/10/2023	7471-0	880,41
1377	NGC5083	R100057700	29/10/2023	7455-0	130,16
1378	HKV1182	R100057702	29/10/2023	7455-0	130,16
1379	GUY6456	R100057704	29/10/2023	7455-0	130,16
1380	OWM5224	R100057705	29/10/2023	7455-0	130,16
1381	RUW1A53	R100057707	29/10/2023	7463-0	195,23
1382	GTW5159	R100057708	29/10/2023	7455-0	130,16
1383	DJA8272	R100057709	29/10/2023	7463-0	195,23
1384	GYB8E17	R100057711	29/10/2023	7455-0	130,16
1385	QOZ0J61	R100057712	29/10/2023	7455-0	130,16
1386	PVO9G67	R100057715	29/10/2023	7455-0	130,16
1387	OLT5C53	R100057716	29/10/2023	7455-0	130,16
1388	RNX2F57	R100057717	29/10/2023	7455-0	130,16
1389	GQR2H17	R100057719	29/10/2023	7455-0	130,16
1390	HDH1511	R100057720	29/10/2023	7455-0	130,16
1391	PXA4973	R100057723	29/10/2023	7463-0	195,23
1392	CUC4737	R100057724	29/10/2023	7455-0	130,16
1393	MNY8J72	R100057725	29/10/2023	7455-0	130,16
1394	OLY0384	R100057728	29/10/2023	7455-0	130,16
1395	OPV7120	R100057729	29/10/2023	7455-0	130,16
1396	EKU4H35	R100057731	29/10/2023	7455-0	130,16
1397	HML1272	R100057732	29/10/2023	7455-0	130,16
1398	QOM8E21	R100057733	29/10/2023	7455-0	130,16
1399	HIC7162	R100057736	29/10/2023	7455-0	130,16
1400	HMB4J88	R100057739	29/10/2023	7455-0	130,16
1401	HAB4I14	R100057740	29/10/2023	7455-0	130,16
1402	QOW0317	R100057741	29/10/2023	7455-0	130,16
1403	GRZ7142	R100057748	29/10/2023	7455-0	130,16
1404	DJA8272	R100057749	29/10/2023	7463-0	195,23
1405	HJO5D53	R100057750	29/10/2023	7455-0	130,16
1406	HFN9762	R100057753	29/10/2023	7471-0	880,41
1407	QPB1474	R100057755	29/10/2023	7455-0	130,16
1408	PYB4J94	R100057756	29/10/2023	7455-0	130,16
1409	ODP4533	R100057759	29/10/2023	7455-0	130,16
1410	GNO4716	R100057760	29/10/2023	7463-0	195,23
1411	GQM7B34	R100057761	29/10/2023	7455-0	130,16
1412	QUT0333	R100057762	29/10/2023	7455-0	130,16
1413	HFE1H20	R100057763	29/10/2023	7455-0	130,16
1414	PYB0F20	R100057765	29/10/2023	7455-0	130,16
1415	HCH2385	R100057766	29/10/2023	7455-0	130,16
1416	QQA4869	R100057767	29/10/2023	7455-0	130,16
1417	OZW8C52	R100057768	29/10/2023	7455-0	130,16
1418	QLA6F80	R100057771	29/10/2023	7455-0	130,16
1419	HOC2732	R100057774	29/10/2023	7471-0	880,41
1420	HDH1511	R100057775	29/10/2023	7455-0	130,16
1421	HKH9I62	R100057776	29/10/2023	7455-0	130,16
1422	HHM3F52	R100057777	29/10/2023	7455-0	130,16

1423	HHB0A78	R100057779	29/10/2023	7455-0	130,16
1424	HLL2435	R100057781	29/10/2023	7455-0	130,16
1425	HFX0404	R100057783	29/10/2023	7455-0	130,16
1426	QUP8H15	R100057784	29/10/2023	7455-0	130,16
1427	GUH4G14	R100057787	29/10/2023	7455-0	130,16
1428	HBA7903	R100057790	29/10/2023	7455-0	130,16
1429	QQV0E09	R100057794	29/10/2023	7455-0	130,16
1430	HBS6360	R100057795	29/10/2023	7455-0	130,16
1431	HAB7A03	R100057796	29/10/2023	7455-0	130,16
1432	HMI2460	R100057797	29/10/2023	7463-0	195,23
1433	PZL7A97	R100057800	29/10/2023	7455-0	130,16
1434	GUX1E14	R100057801	29/10/2023	7455-0	130,16
1435	HBL7564	R100057804	29/10/2023	6050-3	293,47
1436	HMY0479	R100057805	29/10/2023	7455-0	130,16
1437	HCS0948	R100057806	29/10/2023	7455-0	130,16
1438	HFK4803	R100057807	29/10/2023	6050-3	293,47
1439	KMN5684	R100057811	29/10/2023	6050-3	293,47
1440	GMM8621	R100057812	29/10/2023	6050-3	293,47
1441	OQX1E51	R100057813	29/10/2023	6050-3	293,47
1442	KVM2460	R100057816	29/10/2023	5673-2	130,16
1443	MMV3705	R100057817	29/10/2023	5673-2	130,16
1444	HCY9403	R100057818	29/10/2023	5673-2	130,16
1445	HGK8G15	R100057821	29/10/2023	5673-2	130,16
1446	ARA6584	R100057822	29/10/2023	7455-0	130,16
1447	RMR1H69	R100057823	29/10/2023	7455-0	130,16
1448	OQZ2D21	R100057824	29/10/2023	7455-0	130,16
1449	OXH2149	R100057825	29/10/2023	7455-0	130,16
1450	GVP8946	R100057826	29/10/2023	7455-0	130,16
1451	HNQ7866	R100057827	29/10/2023	7455-0	130,16
1452	HDL2630	R100057828	29/10/2023	7455-0	130,16
1453	MUQ4542	R100057830	29/10/2023	7455-0	130,16
1454	HYD2599	R100057834	29/10/2023	7455-0	130,16
1455	OXJ7018	R100057838	29/10/2023	7455-0	130,16
1456	OXF6I54	R100057839	29/10/2023	7455-0	130,16
1457	RNP0B60	R100057840	29/10/2023	7455-0	130,16
1458	GZP1887	R100057841	29/10/2023	7455-0	130,16
1459	KMT4212	R100057843	29/10/2023	7455-0	130,16
1460	PVH4821	R100057844	29/10/2023	7455-0	130,16
1461	HAV0F57	R100057845	29/10/2023	7455-0	130,16
1462	BNO3691	R100057846	29/10/2023	7463-0	195,23
1463	HAO2033	R100057848	29/10/2023	7455-0	130,16
1464	OCO9C61	R100057850	29/10/2023	7455-0	130,16
1465	GNQ4G00	R100057851	29/10/2023	7455-0	130,16
1466	GWO0D09	R100057852	29/10/2023	7455-0	130,16
1467	KWH4075	R100057853	29/10/2023	7455-0	130,16
1468	EIM9812	R100057854	29/10/2023	7455-0	130,16
1469	FPF5G95	R100057855	29/10/2023	7455-0	130,16
1470	SHZ1B05	R100057858	29/10/2023	7463-0	195,23
1471	PWY1B78	R100057859	29/10/2023	7455-0	130,16
1472	KGS2A82	R100057861	29/10/2023	7455-0	130,16
1473	HFK4B28	R100057862	29/10/2023	7455-0	130,16
1474	FXB9J68	R100057863	29/10/2023	7455-0	130,16
1475	QNZ8J19	R100057864	29/10/2023	7463-0	195,23
1476	HIR7121	R100057866	29/10/2023	7463-0	195,23
1477	GQR1366	R100057868	29/10/2023	7455-0	130,16
1478	HET3380	R100057870	29/10/2023	7455-0	130,16
1479	GUV6832	R100057872	29/10/2023	7455-0	130,16
1480	HLP5433	R100057874	29/10/2023	7455-0	130,16
1481	JPB9698	R100057876	29/10/2023	7455-0	130,16
1482	OPQ0161	R100057877	29/10/2023	7455-0	130,16
1483	HIY9754	R100057879	29/10/2023	7471-0	880,41
1484	QXN1H32	R100057881	29/10/2023	7455-0	130,16
1485	GUR2370	R100057885	29/10/2023	7455-0	130,16
1486	HCC7669	R100057886	29/10/2023	7455-0	130,16
1487	QQI2042	R100057889	29/10/2023	7455-0	130,16
1488	PZQ9E11	R100057890	29/10/2023	6050-3	293,47
1489	HCY3721	R100057891	29/10/2023	6050-3	293,47
1490	HMF0C19	R100057892	29/10/2023	6050-3	293,47
1491	HIR5050	R100057894	29/10/2023	6050-3	293,47
1492	QPV1E13	R100057895	29/10/2023	6050-3	293,47
1493	RVY6C54	R100057897	29/10/2023	6050-3	293,47
1494	QIB0H37	R100057898	29/10/2023	6050-3	293,47
1495	PFQ0H31	AG08082441	29/10/2023	5185-1	195,23
1496	HBE6494	R100057612	29/10/2023	7455-0	130,16
1497	RMY2C00	R100057613	29/10/2023	7455-0	130,16
1498	RFI3F77	R100057614	29/10/2023	7463-0	195,23
1499	HIU1817	R100057616	29/10/2023	7455-0	130,16
1500	HDW8A51	R100057617	29/10/2023	7455-0	130,16
1501	PUK0162	R100057619	29/10/2023	7455-0	130,16
1502	NXX3294	R100057621	29/10/2023	7455-0	130,16
1503	PXN0I50	R100057622	29/10/2023	7455-0	130,16
1504	HLU6159	R100057625	29/10/2023	7463-0	195,23
1505	FQL2F81	R100057626	29/10/2023	7455-0	130,16
1506	HFN0696	R100057627	29/10/2023	7455-0	130,16
1507	QQF5D42	R100057629	29/10/2023	7455-0	130,16
1508	HJO2770	R100057630	29/10/2023	7455-0	130,16
1509	OQL8368	R100057632	29/10/2023	7463-0	195,23
1510	PWR3H00	R100057635	29/10/2023	7455-0	130,16
1511	RNL8H49	R100057636	29/10/2023	7455-0	130,16

1512	QUQ5794	R100057637	29/10/2023	7455-0	130,16
1513	QPK3G40	R100057640	29/10/2023	7455-0	130,16
1514	FEW4I45	R100057644	29/10/2023	7455-0	130,16
1515	NLB9871	R100057645	29/10/2023	7463-0	195,23
1516	PWA8992	R100057646	29/10/2023	7455-0	130,16
1517	KYK9A71	R100057647	29/10/2023	7455-0	130,16
1518	PJC7548	R100057648	29/10/2023	7463-0	195,23
1519	GZU1090	R100057649	29/10/2023	7455-0	130,16
1520	HJP8B61	R100057651	29/10/2023	7455-0	130,16
1521	HDQ0707	R100057652	29/10/2023	7455-0	130,16
1522	HCN4H67	R100057900	29/10/2023	5673-2	130,16
1523	HHG3I49	R100057902	29/10/2023	5673-2	130,16
1524	QXH3114	R100057653	29/10/2023	7455-0	130,16
1525	OWQ2E55	R100057903	29/10/2023	5673-2	130,16
1526	PWX8D54	R100057904	29/10/2023	5673-2	130,16
1527	QXS4H58	R100057654	29/10/2023	6050-3	293,47
1528	HLJ9D77	R100057655	29/10/2023	7463-0	195,23
1529	PZZ8D69	R100057657	29/10/2023	7455-0	130,16
1530	PVC9298	R100057658	29/10/2023	7455-0	130,16
1531	SHH0H18	R100057660	29/10/2023	7455-0	130,16
1532	QUC4570	R100057662	29/10/2023	7455-0	130,16
1533	PXR0B56	R100057664	29/10/2023	7455-0	130,16
1534	HIU7A49	R100057666	29/10/2023	7455-0	130,16
1535	GWB4H52	R100057668	29/10/2023	7455-0	130,16
1536	LLY6H01	R100057670	29/10/2023	7455-0	130,16
1537	HND4G84	R100057671	29/10/2023	7455-0	130,16
1538	HJN7299	R100057673	29/10/2023	7455-0	130,16
1539	HOK7D05	R100057676	29/10/2023	7455-0	130,16
1540	RNI0H16	R100057677	29/10/2023	7455-0	130,16
1541	GRQ8866	R100057678	29/10/2023	7455-0	130,16
1542	GKU8992	R100057679	29/10/2023	7455-0	130,16
1543	GXK4195	R100057680	29/10/2023	7463-0	195,23
1544	HMW1H03	R100057681	29/10/2023	7455-0	130,16
1545	PXM8A63	R100057682	29/10/2023	7455-0	130,16
1546	PYX9A97	R100057908	30/10/2023	7463-0	195,23
1547	HAJ7J63	R100057909	30/10/2023	7463-0	195,23
1548	HNR7E17	R100057929	30/10/2023	7455-0	130,16
1549	HBA4644	R100057930	30/10/2023	7455-0	130,16
1550	PLS6F28	R100057911	30/10/2023	7463-0	195,23
1551	HCP3B20	R100057912	30/10/2023	7455-0	130,16
1552	HGR3549	R100057933	30/10/2023	7455-0	130,16
1553	PWP9G84	R100058147	30/10/2023	5673-2	130,16
1554	HJQ8819	R100057913	30/10/2023	7463-0	195,23
1555	FGH6G37	R100057915	30/10/2023	6050-3	293,47
1556	GZK5C26	R100057916	30/10/2023	6050-3	293,47
1557	HHF8788	R100057917	30/10/2023	7463-0	195,23
1558	PUA9C60	R100057936	30/10/2023	7455-0	130,16
1559	PZS1364	R100057937	30/10/2023	7455-0	130,16
1560	ODP8724	R100057939	30/10/2023	7455-0	130,16
1561	QPE5212	R100057941	30/10/2023	7455-0	130,16
1562	HBZ3505	R100057919	30/10/2023	6050-3	293,47
1563	PZQ7122	R100057942	30/10/2023	7455-0	130,16
1564	HDY7A63	R100058148	30/10/2023	5673-2	130,16
1565	SHZ6D26	R100057920	30/10/2023	6050-3	293,47
1566	PUC0723	R100057946	30/10/2023	7455-0	130,16
1567	OWU5482	R100057947	30/10/2023	7455-0	130,16
1568	EEX2D19	R100057922	30/10/2023	7463-0	195,23
1569	RFD0I04	R100057923	30/10/2023	7463-0	195,23
1570	HJQ8819	R100057948	30/10/2023	7463-0	195,23
1571	NYF0A81	R100058149	30/10/2023	5673-2	130,16
1572	QXS4H58	R100057949	30/10/2023	6050-3	293,47
1573	GYB8I82	R100057957	30/10/2023	6050-3	293,47
1574	PVU6J46	R100057960	30/10/2023	7455-0	130,16
1575	RMI4D08	R100057961	30/10/2023	7455-0	130,16
1576	HKK3396	R100057963	30/10/2023	7455-0	130,16
1577	HKR8024	R100057964	30/10/2023	7455-0	130,16
1578	QXY6A38	R100057965	30/10/2023	7455-0	130,16
1579	GOL4091	R100057968	30/10/2023	7455-0	130,16
1580	DGL6G53	R100057971	30/10/2023	7455-0	130,16
1581	SIY2H89	R100057972	30/10/2023	7455-0	130,16
1582	DPX7E67	R100057974	30/10/2023	7455-0	130,16
1583	QQM8973	R100057975	30/10/2023	7455-0	130,16
1584	RTZ0C24	R100057976	30/10/2023	7455-0	130,16
1585	RHQ8D69	R100057977	30/10/2023	7455-0	130,16
1586	PZD9B08	R100057979	30/10/2023	7455-0	130,16
1587	HNI1888	AM02590083	30/10/2023	6530-0	195,23
1588	EDH3904	R100057980	30/10/2023	7455-0	130,16
1589	MTW9B92	R100057981	30/10/2023	7455-0	130,16
1590	QQB1C20	R100057982	30/10/2023	7455-0	130,16
1591	QUE9J59	R100057984	30/10/2023	7455-0	130,16
1592	GZT0041	R100057986	30/10/2023	7455-0	130,16
1593	BEE1D97	R100057989	30/10/2023	7463-0	195,23
1594	JOZ7I23	R100057990	30/10/2023	7455-0	130,16
1595	HDT0493	R100057991	30/10/2023	7455-0	130,16
1596	OLQ5550	R100057992	30/10/2023	7455-0	130,16
1597	QPH3285	R100057993	30/10/2023	7455-0	130,16
1598	HJQ3100	R100057994	30/10/2023	7455-0	130,16
1599	JOB4281	R100057996	30/10/2023	7463-0	195,23
1600	CYU3856	R100057998	30/10/2023	7471-0	880,41

1601	HNK0I70	R100057999	30/10/2023	7455-0	130,16
1602	RVJ8C97	R100058002	30/10/2023	7455-0	130,16
1603	GUN6C58	R100058006	30/10/2023	7455-0	130,16
1604	GOW8045	R100058007	30/10/2023	7463-0	195,23
1605	QPU6G68	R100058009	30/10/2023	7463-0	195,23
1606	OLX5H64	R100058010	30/10/2023	7455-0	130,16
1607	HPC7F68	R100058011	30/10/2023	7455-0	130,16
1608	HHQ2009	R100058013	30/10/2023	7455-0	130,16
1609	EPZ2G79	R100058015	30/10/2023	7455-0	130,16
1610	RMK1A06	R100058016	30/10/2023	7455-0	130,16
1611	HBZ7F44	R100058017	30/10/2023	7455-0	130,16
1612	HNK0I70	R100058018	30/10/2023	7455-0	130,16
1613	QNZ3905	R100058021	30/10/2023	7455-0	130,16
1614	FUX3B52	R100058027	30/10/2023	7455-0	130,16
1615	GVW0281	R100058028	30/10/2023	7455-0	130,16
1616	HBW9450	R100058029	30/10/2023	7455-0	130,16
1617	HKR8C62	R100058032	30/10/2023	6050-3	293,47
1618	HCI6G91	R100058033	30/10/2023	7455-0	130,16
1619	EAI2118	R100058034	30/10/2023	6050-3	293,47
1620	NGL4860	R100058035	30/10/2023	6050-3	293,47
1621	SHG0E23	R100058037	30/10/2023	7455-0	130,16
1622	PUE4G04	R100058039	30/10/2023	7455-0	130,16
1623	PVX4135	R100058040	30/10/2023	7463-0	195,23
1624	QQT5301	R100058041	30/10/2023	7455-0	130,16
1625	HBH5460	R100058044	30/10/2023	7455-0	130,16
1626	RFR0J98	R100058047	30/10/2023	7463-0	195,23
1627	EBU2340	R100058048	30/10/2023	7455-0	130,16
1628	EBU2340	R100058050	30/10/2023	7455-0	130,16
1629	OXI0655	R100058052	30/10/2023	7455-0	130,16
1630	GOZ7B72	R100058053	30/10/2023	7455-0	130,16
1631	DYI0G57	R100058054	30/10/2023	7455-0	130,16
1632	GAP7F07	R100058056	30/10/2023	7455-0	130,16
1633	PZG8595	R100058057	30/10/2023	7455-0	130,16
1634	QXG8679	R100058061	30/10/2023	7455-0	130,16
1635	FDH0F58	R100058064	30/10/2023	7455-0	130,16
1636	PVI3D24	R100058066	30/10/2023	7455-0	130,16
1637	RVZ1E11	R100058068	30/10/2023	7463-0	195,23
1638	HFV1921	R100058069	30/10/2023	7455-0	130,16
1639	GXJ2140	R100058072	30/10/2023	7471-0	880,41
1640	PWS2828	R100058073	30/10/2023	7455-0	130,16
1641	OPX0018	R100058074	30/10/2023	7455-0	130,16
1642	PWE6725	R100058076	30/10/2023	7455-0	130,16
1643	HJQ0C85	R100058078	30/10/2023	7463-0	195,23
1644	HNE4378	R100058080	30/10/2023	7455-0	130,16
1645	JHE2J20	R100058081	30/10/2023	7455-0	130,16
1646	HDZ0D70	R100058084	30/10/2023	7463-0	195,23
1647	SIS6I93	R100058085	30/10/2023	7455-0	130,16
1648	HHR4755	R100058086	30/10/2023	6050-3	293,47
1649	PXN0479	R100058088	30/10/2023	6050-3	293,47
1650	HIG1243	R100058089	30/10/2023	5673-2	130,16
1651	HNE4378	R100058091	30/10/2023	6050-3	293,47
1652	FEE9D44	R100058092	31/10/2023	7463-0	195,23
1653	RNU0J59	R100058093	31/10/2023	7455-0	130,16
1654	QND2895	R100058094	31/10/2023	7455-0	130,16
1655	HGH4381	R100058096	31/10/2023	7455-0	130,16
1656	QOM9G33	R100058097	31/10/2023	7463-0	195,23
1657	HEA3608	R100058099	31/10/2023	7455-0	130,16
1658	RNA6E05	R100058100	31/10/2023	7455-0	130,16
1659	RTR3B72	R100058101	31/10/2023	7455-0	130,16
1660	HLA4J68	R100058103	31/10/2023	7455-0	130,16
1661	PXS7931	R100058104	31/10/2023	7455-0	130,16
1662	HIA2720	R100058105	31/10/2023	7455-0	130,16
1663	HDV2J86	R100058106	31/10/2023	7455-0	130,16
1664	HCI2249	R100058150	31/10/2023	7455-0	130,16
1665	RNB3J63	R100058107	31/10/2023	6050-3	293,47
1666	HAO7498	R100058151	31/10/2023	7455-0	130,16
1667	OMF4072	R100058152	31/10/2023	7455-0	130,16
1668	HAM6D17	R100058156	31/10/2023	7455-0	130,16
1669	GWL5094	R100058110	31/10/2023	6050-3	293,47
1670	PWD3331	R100058111	31/10/2023	6050-3	293,47
1671	OWV6162	R100058158	31/10/2023	7455-0	130,16
1672	AXR6G56	R100058249	31/10/2023	5673-2	130,16
1673	QOB8074	R100058250	31/10/2023	5673-2	130,16
1674	HML9E86	R100058161	31/10/2023	7455-0	130,16
1675	HEI3456	R100058113	31/10/2023	7463-0	195,23
1676	GSG1B80	R100058163	31/10/2023	7455-0	130,16
1677	PYM7A27	R100058164	31/10/2023	7455-0	130,16
1678	AQA6295	R100058165	31/10/2023	7455-0	130,16
1679	HKR3441	R100058166	31/10/2023	7455-0	130,16
1680	GXM9394	R100058167	31/10/2023	7455-0	130,16
1681	AHG4A11	R100058168	31/10/2023	7455-0	130,16
1682	PVH5869	R100058170	31/10/2023	7455-0	130,16
1683	NAQ0D96	R100058173	31/10/2023	7455-0	130,16
1684	PZS9F74	R100058175	31/10/2023	7455-0	130,16
1685	QOY0767	R100058178	31/10/2023	7455-0	130,16
1686	PXZ1A86	R100058179	31/10/2023	7455-0	130,16
1687	QXX1C92	R100058180	31/10/2023	7455-0	130,16
1688	ERC3H23	R100058182	31/10/2023	7455-0	130,16
1689	EPN5I14	R100058114	31/10/2023	7463-0	195,23

1690	QXR1D53	R100058183	31/10/2023	7455-0	130,16
1691	RNP3B34	R100058115	31/10/2023	7463-0	195,23
1692	GQN3223	R100058116	31/10/2023	7463-0	195,23
1693	QUV6612	R100058186	31/10/2023	7455-0	130,16
1694	PVD1366	R100058188	31/10/2023	7455-0	130,16
1695	GXS7940	R100058117	31/10/2023	7463-0	195,23
1696	HBX8H83	R100058190	31/10/2023	7455-0	130,16
1697	QXR1D53	R100058118	31/10/2023	7463-0	195,23
1698	HOG0302	R100058119	31/10/2023	7463-0	195,23
1699	GTY4382	R100058191	31/10/2023	7455-0	130,16
1700	QUQ9053	R100058192	31/10/2023	7455-0	130,16
1701	RUL1H79	R100058120	31/10/2023	7463-0	195,23
1702	GWM9B57	R100058195	31/10/2023	7455-0	130,16
1703	GVN3321	R100058196	31/10/2023	7455-0	130,16
1704	HJK3D87	R100058197	31/10/2023	7455-0	130,16
1705	HOE1220	R100058122	31/10/2023	6050-3	293,47
1706	RVV1C53	R100058123	31/10/2023	7463-0	195,23
1707	QQI1D57	R100058200	31/10/2023	7455-0	130,16
1708	HFH2373	R100058202	31/10/2023	7455-0	130,16
1709	QNS2573	R100058124	31/10/2023	7463-0	195,23
1710	SII9G08	R100058203	31/10/2023	7455-0	130,16
1711	PWD4435	R100058204	31/10/2023	7455-0	130,16
1712	HKX6G57	R100058205	31/10/2023	7455-0	130,16
1713	SHU8F03	R100058208	31/10/2023	7455-0	130,16
1714	LQB2947	R100058126	31/10/2023	6050-3	293,47
1715	PUB7A47	R100058211	31/10/2023	7455-0	130,16
1716	HGM1J12	R100058337	31/10/2023	5673-2	130,16
1717	QXR1D53	R100058212	31/10/2023	7455-0	130,16
1718	PVS3066	R100058214	31/10/2023	7455-0	130,16
1719	HFK1160	R100058216	31/10/2023	7455-0	130,16
1720	HDW9622	R100058217	31/10/2023	7455-0	130,16
1721	HGU0639	R100058219	31/10/2023	7455-0	130,16
1722	GZW2068	R100058222	31/10/2023	7455-0	130,16
1723	GXR3713	R100058130	31/10/2023	7463-0	195,23
1724	HKT1270	R100058226	31/10/2023	7455-0	130,16
1725	OXD2I11	R100058227	31/10/2023	7455-0	130,16
1726	GGT8G47	R100058228	31/10/2023	7455-0	130,16
1727	HBJ2356	R100058229	31/10/2023	7455-0	130,16
1728	OQV9B15	R100058230	31/10/2023	7455-0	130,16
1729	OPN0G93	R100058338	31/10/2023	5673-2	130,16
1730	QWX6I17	R100058131	31/10/2023	7463-0	195,23
1731	PRO8E72	R100058232	31/10/2023	7455-0	130,16
1732	HDY9142	R100058234	31/10/2023	7455-0	130,16
1733	RME3A95	R100058133	31/10/2023	6050-3	293,47
1734	RME3A95	R100058251	31/10/2023	5673-2	130,16
1735	FQA2F39	R100058252	31/10/2023	5673-2	130,16
1736	OMH1J05	R100058136	31/10/2023	6050-3	293,47
1737	QQV9303	R100058137	31/10/2023	6050-3	293,47
1738	PZI0584	R100058139	31/10/2023	7463-0	195,23
1739	HJR5408	R100058236	31/10/2023	7455-0	130,16
1740	HIL2E95	R100058238	31/10/2023	7455-0	130,16
1741	HAF8E55	R100058242	31/10/2023	7455-0	130,16
1742	QWT7094	R100058140	31/10/2023	7471-0	880,41
1743	HAQ7F05	R100058243	31/10/2023	7455-0	130,16
1744	HCZ0E67	R100058244	31/10/2023	7455-0	130,16
1745	HNP4E89	R100058245	31/10/2023	7455-0	130,16
1746	OXJ9286	R100058246	31/10/2023	7455-0	130,16
1747	RFF1F15	R100058247	31/10/2023	7455-0	130,16
1748	OQC9A88	R100058258	31/10/2023	7455-0	130,16
1749	PUR3184	R100058259	31/10/2023	7455-0	130,16
1750	FIV8166	R100058260	31/10/2023	7455-0	130,16
1751	OWU0H24	R100058141	31/10/2023	7463-0	195,23
1752	HOB1C73	R100058261	31/10/2023	7455-0	130,16
1753	QPN7C68	R100058262	31/10/2023	7455-0	130,16
1754	HGB9882	R100058263	31/10/2023	7455-0	130,16
1755	HMV1680	R100058264	31/10/2023	7455-0	130,16
1756	PUS2621	R100058265	31/10/2023	7455-0	130,16
1757	HHM9J81	R100058266	31/10/2023	7455-0	130,16
1758	GZH9440	R100058269	31/10/2023	7455-0	130,16
1759	PUJ9274	R100058271	31/10/2023	7455-0	130,16
1760	OLR4452	R100058273	31/10/2023	7455-0	130,16
1761	FNR9A63	R100058275	31/10/2023	7455-0	130,16
1762	HHW0020	R100058276	31/10/2023	7455-0	130,16
1763	SHN7B72	R100058277	31/10/2023	7455-0	130,16
1764	RFZ2D91	R100058278	31/10/2023	7455-0	130,16
1765	HFN5288	R100058279	31/10/2023	7455-0	130,16
1766	KYO3C58	R100058143	31/10/2023	7463-0	195,23
1767	OMH1705	R100058280	31/10/2023	7455-0	130,16
1768	GTH1A06	R100058281	31/10/2023	7455-0	130,16
1769	PRG1G56	R100058282	31/10/2023	7455-0	130,16
1770	FUY8A52	R100058284	31/10/2023	7455-0	130,16
1771	JIE9E27	R100058285	31/10/2023	7455-0	130,16
1772	GTH6828	R100058144	31/10/2023	7471-0	880,41
1773	GKO4793	R100058286	31/10/2023	7455-0	130,16
1774	QOM9G33	R100058145	31/10/2023	7463-0	195,23
1775	NMD9336	R100058287	31/10/2023	7455-0	130,16
1776	QNR4A61	R100058289	31/10/2023	7455-0	130,16
1777	QMQ6918	R100058291	31/10/2023	7455-0	130,16
1778	GWP7938	R100058292	31/10/2023	7455-0	130,16

1779	IZP3J69	R100058293	31/10/2023	7455-0	130,16
1780	GLH2667	AG08082372	31/10/2023	5550-0	130,16
1781	SHT4B93	R100058400	01/11/2023	7455-0	130,16
1782	RKI5G48	R100058402	01/11/2023	7455-0	130,16
1783	GMP8D78	R100058406	01/11/2023	7455-0	130,16
1784	GVE2307	R100058407	01/11/2023	7471-0	880,41
1785	JPO3F26	R100058408	01/11/2023	7455-0	130,16
1786	JAD9A58	R100058409	01/11/2023	7455-0	130,16
1787	DJD6215	R100058410	01/11/2023	7455-0	130,16
1788	HKD2855	R100058416	01/11/2023	7463-0	195,23
1789	RNB5H75	R100058418	01/11/2023	7463-0	195,23
1790	RVB8C29	R100058422	01/11/2023	7455-0	130,16
1791	HIR7E34	R100058423	01/11/2023	7455-0	130,16
1792	OPV1072	R100058426	01/11/2023	7455-0	130,16
1793	HGH2D30	R100058427	01/11/2023	7455-0	130,16
1794	HHT0A68	R100058428	01/11/2023	7455-0	130,16
1795	HLJ8053	R100058429	01/11/2023	7455-0	130,16
1796	MVI7G45	R100058431	01/11/2023	7463-0	195,23
1797	MQJ4564	R100058432	01/11/2023	7455-0	130,16
1798	HJG5659	R100058435	01/11/2023	7455-0	130,16
1799	PWE8889	R100058304	01/11/2023	7455-0	130,16
1800	HDJ3D37	R100058333	01/11/2023	7455-0	130,16
1801	OPW4619	R100058348	01/11/2023	7455-0	130,16
1802	OLW9065	R100058352	01/11/2023	7455-0	130,16
1803	NYG8537	R100058353	01/11/2023	7455-0	130,16
1804	MPM5514	R100058355	01/11/2023	7455-0	130,16
1805	GWR5049	R100058356	01/11/2023	7455-0	130,16
1806	PEU6E65	R100058357	01/11/2023	7455-0	130,16
1807	PXL9467	R100058358	01/11/2023	7463-0	195,23
1808	HLG1F02	R100058360	01/11/2023	7455-0	130,16
1809	OAD7I41	R100058361	01/11/2023	7455-0	130,16
1810	NXZ5707	R100058363	01/11/2023	7455-0	130,16
1811	GNS8G32	R100058365	01/11/2023	7455-0	130,16
1812	JMO8G70	R100058366	01/11/2023	6050-3	293,47
1813	SHQ6H37	R100058368	01/11/2023	7455-0	130,16
1814	HIJ6309	R100058302	01/11/2023	7455-0	130,16
1815	GYW1343	R100058369	01/11/2023	6050-3	293,47
1816	GTZ0I45	R100058370	01/11/2023	7455-0	130,16
1817	OOX5E12	R100058372	01/11/2023	6050-3	293,47
1818	PYE0514	R100058375	01/11/2023	7455-0	130,16
1819	HLZ3628	R100058376	01/11/2023	6050-3	293,47
1820	PWB5B70	R100058377	01/11/2023	6050-3	293,47
1821	HJB5670	R100058378	01/11/2023	6050-3	293,47
1822	HJT6G51	R100058379	01/11/2023	7455-0	130,16
1823	OWK7183	R100058382	01/11/2023	7455-0	130,16
1824	HHB4215	R100058383	01/11/2023	7455-0	130,16
1825	OPF5504	R100058384	01/11/2023	7463-0	195,23
1826	HLB6G95	R100058387	01/11/2023	7463-0	195,23
1827	HJR6150	R100058388	01/11/2023	7455-0	130,16
1828	QQU9I82	R100058394	01/11/2023	7463-0	195,23
1829	HCO3C07	R100058463	01/11/2023	7455-0	130,16
1830	HBS0011	R100058448	01/11/2023	7455-0	130,16
1831	AWI3139	R100058452	01/11/2023	7455-0	130,16
1832	RVV1C53	R100058453	01/11/2023	7471-0	880,41
1833	PVH9007	R100058457	01/11/2023	7455-0	130,16
1834	PYG2682	R100058462	01/11/2023	7463-0	195,23
1835	PZE3F65	R100058466	01/11/2023	7455-0	130,16
1836	HJQ2645	R100058467	01/11/2023	7455-0	130,16
1837	QPP5F01	R100058303	01/11/2023	7455-0	130,16
1838	HIJ4J00	R100058301	01/11/2023	7455-0	130,16
1839	NIA5J50	R100058436	01/11/2023	6050-3	293,47
1840	GYV5733	R100058438	01/11/2023	6050-3	293,47
1841	GXK6128	R100058439	01/11/2023	6050-3	293,47
1842	HEL4I74	R100058440	01/11/2023	5673-2	130,16
1843	GSZ2D19	R100058441	01/11/2023	6050-3	293,47
1844	AHK7736	R100058442	01/11/2023	5673-2	130,16
1845	HBR2G98	AG08080016	01/11/2023	7366-2	130,16
1846	SHV2B60	AG08082742	01/11/2023	5738-0	293,47
1847	SHV2B60	AG08082743	01/11/2023	5835-0	195,23
1848	RNP9E00	AG08080136	01/11/2023	5550-0	130,16
1849	ODD3C41	AG08080137	01/11/2023	5550-0	130,16
1850	HJP9A22	AG08080139	01/11/2023	5185-1	195,23
1851	HNU4081	AG08080140	01/11/2023	7366-2	130,16
1852	HIR8959	AG08080141	01/11/2023	5185-2	195,23
1853	PUE3G57	AG08080142	01/11/2023	5452-2	195,23
1854	HEN7904	R100058294	01/11/2023	7455-0	130,16
1855	HEZ3796	R100058295	01/11/2023	7455-0	130,16
1856	JMO8G70	R100058297	01/11/2023	7455-0	130,16
1857	RVV1C53	R100058339	01/11/2023	7463-0	195,23
1858	RVC8C24	R100058340	01/11/2023	7463-0	195,23
1859	KZJ5H96	R100058306	01/11/2023	7455-0	130,16
1860	GZB1C86	R100058307	01/11/2023	7455-0	130,16
1861	HKK5376	R100058308	01/11/2023	7455-0	130,16
1862	GIV4B91	R100058309	01/11/2023	7455-0	130,16
1863	MOM1H74	R100058311	01/11/2023	7455-0	130,16
1864	OHF7C22	R100058313	01/11/2023	7455-0	130,16
1865	HFO9J19	R100058341	01/11/2023	7471-0	880,41
1866	PWD3331	R100058315	01/11/2023	7455-0	130,16
1867	PYL1B12	R100058316	01/11/2023	7455-0	130,16

1868	OPS1531	R100058342	01/11/2023	7463-0	195,23
1869	HIP7F14	R100058319	01/11/2023	7455-0	130,16
1870	PUH1854	R100058320	01/11/2023	7455-0	130,16
1871	HAL6J53	R100058322	01/11/2023	7455-0	130,16
1872	SIR6C90	R100058323	01/11/2023	7455-0	130,16
1873	PXY6841	R100058326	01/11/2023	7455-0	130,16
1874	HHB9391	R100058444	01/11/2023	5673-2	130,16
1875	HBR2G98	R100058328	01/11/2023	7455-0	130,16
1876	HEN7028	R100058446	01/11/2023	5673-2	130,16
1877	QNX4I62	R100058331	01/11/2023	7455-0	130,16
1878	PWP0622	R100058334	01/11/2023	7455-0	130,16
1879	OHF7C22	R100058335	01/11/2023	7455-0	130,16
1880	HFO9J19	R100058336	01/11/2023	7471-0	880,41
1881	HIL2E95	R100058345	01/11/2023	7455-0	130,16
1882	OQX5064	R100058347	01/11/2023	7455-0	130,16
1883	HMZ4547	R100058350	01/11/2023	7455-0	130,16
1884	RND8C29	R100058354	01/11/2023	7455-0	130,16
1885	HJO4C71	R100058362	01/11/2023	7463-0	195,23
1886	HKC5498	R100058391	01/11/2023	7455-0	130,16
1887	FYK7B53	R100058393	01/11/2023	7455-0	130,16
1888	FYK7B53	R100058395	01/11/2023	7455-0	130,16
1889	MNE1546	R100058396	01/11/2023	7455-0	130,16
1890	GPU0201	R100058397	01/11/2023	7455-0	130,16
1891	EYA3H58	R100058399	01/11/2023	7455-0	130,16
1892	HHQ4201	R100058631	02/11/2023	7463-0	195,23
1893	HKE3A93	R100058633	02/11/2023	7455-0	130,16
1894	HCL6258	R100058635	02/11/2023	7455-0	130,16
1895	HBJ8D69	R100058637	02/11/2023	7463-0	195,23
1896	HBL1G70	R100058639	02/11/2023	7455-0	130,16
1897	BEJ6A35	R100058641	02/11/2023	7463-0	195,23
1898	PYB2F62	R100058643	02/11/2023	7455-0	130,16
1899	PYO0B85	R100058645	02/11/2023	7455-0	130,16
1900	GRC2937	R100058648	02/11/2023	7455-0	130,16
1901	KEM3B74	R100058649	02/11/2023	7455-0	130,16
1902	PZS9F74	R100058650	02/11/2023	7455-0	130,16
1903	PVV5918	R100058651	02/11/2023	7455-0	130,16
1904	QUY0D59	R100058652	02/11/2023	7455-0	130,16
1905	QQU8H94	R100058657	02/11/2023	7455-0	130,16
1906	LSI2E38	R100058658	02/11/2023	6050-3	293,47
1907	JKW9292	R100058659	02/11/2023	7455-0	130,16
1908	QOB5758	R100058662	02/11/2023	7455-0	130,16
1909	RNL8H49	R100058678	02/11/2023	7471-0	880,41
1910	PZX0A02	R100058598	02/11/2023	7455-0	130,16
1911	OEQ6B59	R100058680	02/11/2023	5673-2	130,16
1912	LRM8D52	R100058681	02/11/2023	7455-0	130,16
1913	HMO2G74	R100058683	02/11/2023	6050-3	293,47
1914	PWW8536	R100058685	02/11/2023	7455-0	130,16
1915	HCO4200	R100058686	02/11/2023	5673-2	130,16
1916	DWN1F78	R100058687	02/11/2023	7455-0	130,16
1917	PWL6B93	R100058689	02/11/2023	7455-0	130,16
1918	HMJ2709	R100058692	02/11/2023	7455-0	130,16
1919	GWP5234	R100058693	02/11/2023	7455-0	130,16
1920	HBL1G70	R100058695	02/11/2023	7455-0	130,16
1921	HLQ3B96	R100058697	02/11/2023	7463-0	195,23
1922	OLS2H89	R100058714	02/11/2023	7463-0	195,23
1923	HNW1751	R100058705	02/11/2023	7455-0	130,16
1924	HOJ0504	R100058674	02/11/2023	7463-0	195,23
1925	OWQ2528	R100058679	02/11/2023	5673-2	130,16
1926	QQU9G66	R100058684	02/11/2023	7455-0	130,16
1927	HDL1J73	R100058688	02/11/2023	7463-0	195,23
1928	EMX7615	R100058694	02/11/2023	7455-0	130,16
1929	HDQ0F74	R100058696	02/11/2023	7463-0	195,23
1930	HEG8C86	R100058698	02/11/2023	7455-0	130,16
1931	HBP3E38	R100058601	02/11/2023	7455-0	130,16
1932	HDW8944	R100058604	02/11/2023	7455-0	130,16
1933	HGN9H36	R100058606	02/11/2023	7455-0	130,16
1934	GZW9744	R100058607	02/11/2023	7455-0	130,16
1935	GYD4060	R100058609	02/11/2023	7455-0	130,16
1936	PBC6B26	R100058610	02/11/2023	7455-0	130,16
1937	OOX2I80	R100058611	02/11/2023	7455-0	130,16
1938	LCJ7012	R100058612	02/11/2023	7455-0	130,16
1939	HAD9889	R100058613	02/11/2023	7455-0	130,16
1940	HAV5716	R100058616	02/11/2023	7455-0	130,16
1941	HGZ0036	R100058620	02/11/2023	7455-0	130,16
1942	GYG1913	R100058622	02/11/2023	7463-0	195,23
1943	LRS5616	R100058624	02/11/2023	7455-0	130,16
1944	GRB9906	R100058625	02/11/2023	7455-0	130,16
1945	HHB3023	R100058626	02/11/2023	7455-0	130,16
1946	QOO4937	R100058628	02/11/2023	7455-0	130,16
1947	GYG3990	AG08082374	02/11/2023	5738-0	293,47
1948	GUK0692	AG08082376	02/11/2023	5185-1	195,23
1949	HKD3J87	AG08080384	02/11/2023	5207-0	88,38
1950	HKD3J87	AG08080379	02/11/2023	7684-1	130,16
1951	HLB7775	AG08080144	02/11/2023	7366-2	130,16
1952	PUR5513	AG08082782	02/11/2023	5550-0	130,16
1953	OWJ0F09	AG08082781	02/11/2023	5509-0	130,16
1954	LRH6966	AG08082780	02/11/2023	5509-0	130,16
1955	PUM4967	AG08082778	02/11/2023	5509-0	130,16
1956	DWJ1G96	AG08081937	02/11/2023	5185-2	195,23

1957	RFT2B73	AG08082530	02/11/2023	5550-0	130,16
1958	QXG8D26	R100058471	02/11/2023	7455-0	130,16
1959	HLB7H85	R100058473	02/11/2023	7455-0	130,16
1960	OLV6722	R100058474	02/11/2023	7455-0	130,16
1961	HHB3023	R100058476	02/11/2023	7455-0	130,16
1962	QPP5C00	R100058478	02/11/2023	7463-0	195,23
1963	GMX5909	R100058480	02/11/2023	7463-0	195,23
1964	GDU5J14	R100058484	02/11/2023	7455-0	130,16
1965	GMH2974	R100058486	02/11/2023	7455-0	130,16
1966	FYL0G96	R100058488	02/11/2023	7455-0	130,16
1967	RUD0H89	R100058491	02/11/2023	7455-0	130,16
1968	OPT0047	R100058492	02/11/2023	7455-0	130,16
1969	QWX6287	R100058493	02/11/2023	7455-0	130,16
1970	LTZ8G70	R100058494	02/11/2023	7455-0	130,16
1971	OWO8196	R100058496	02/11/2023	7455-0	130,16
1972	SHZ9E29	R100058498	02/11/2023	7455-0	130,16
1973	ODN5E80	R100058880	02/11/2023	7471-0	880,41
1974	RTC3G45	R100058500	02/11/2023	7463-0	195,23
1975	JIJ7040	R100058501	02/11/2023	7455-0	130,16
1976	OPQ7306	R100058502	02/11/2023	7455-0	130,16
1977	QMV4522	R100058505	02/11/2023	7463-0	195,23
1978	HEF9147	R100058506	02/11/2023	7455-0	130,16
1979	QWX4A15	R100058510	02/11/2023	7455-0	130,16
1980	PYF2I46	R100058511	02/11/2023	6050-3	293,47
1981	PVG4460	R100058513	02/11/2023	7455-0	130,16
1982	HJZ3B08	R100058514	02/11/2023	7463-0	195,23
1983	HDQ8306	R100058517	02/11/2023	7455-0	130,16
1984	HJU0368	R100058518	02/11/2023	7455-0	130,16
1985	HMO2G74	R100058519	02/11/2023	6050-3	293,47
1986	FLS6101	R100058522	02/11/2023	7455-0	130,16
1987	OQR6F69	R100058523	02/11/2023	7455-0	130,16
1988	OLT5B43	R100058524	02/11/2023	6050-3	293,47
1989	ENC5072	R100058526	02/11/2023	7455-0	130,16
1990	GGD7H63	R100058527	02/11/2023	7455-0	130,16
1991	HFG6875	R100058529	02/11/2023	7463-0	195,23
1992	RMT8D59	R100058532	02/11/2023	7455-0	130,16
1993	GSI4J10	R100058533	02/11/2023	7455-0	130,16
1994	HCE3A79	R100058535	02/11/2023	7463-0	195,23
1995	KYN8C10	R100058538	02/11/2023	7455-0	130,16
1996	NXX9E90	R100058539	02/11/2023	7455-0	130,16
1997	HFS3275	R100058540	02/11/2023	7455-0	130,16
1998	HKR8D73	R100058543	02/11/2023	7455-0	130,16
1999	PWU3J98	R100058546	02/11/2023	7455-0	130,16
2000	HBG9J79	R100058547	02/11/2023	7455-0	130,16
2001	JHI8297	R100058548	02/11/2023	7455-0	130,16
2002	GWS6851	R100058549	02/11/2023	7455-0	130,16
2003	RTI5J65	R100058550	02/11/2023	7463-0	195,23
2004	NYL9F60	R100058881	02/11/2023	7471-0	880,41
2005	PXY1C18	R100058553	02/11/2023	7455-0	130,16
2006	OQJ6763	R100058554	02/11/2023	7455-0	130,16
2007	QUY0D59	R100058555	02/11/2023	7463-0	195,23
2008	RFR0C71	R100058558	02/11/2023	7455-0	130,16
2009	RNL2H73	R100058562	02/11/2023	7455-0	130,16
2010	QNN3E54	R100058565	02/11/2023	7455-0	130,16
2011	HJR7294	R100058566	02/11/2023	7463-0	195,23
2012	QXR2J99	R100058568	02/11/2023	7463-0	195,23
2013	QUF8853	R100058570	02/11/2023	7463-0	195,23
2014	RNM4B68	R100058571	02/11/2023	7455-0	130,16
2015	JEV2545	R100058572	02/11/2023	7455-0	130,16
2016	HKZ1799	R100058573	02/11/2023	7455-0	130,16
2017	HII5887	R100058574	02/11/2023	7455-0	130,16
2018	NYE4E92	R100058578	02/11/2023	7455-0	130,16
2019	QUQ9053	R100058579	02/11/2023	7455-0	130,16
2020	HIJ1G39	R100058580	02/11/2023	7455-0	130,16
2021	HOJ7H11	R100058581	02/11/2023	7455-0	130,16
2022	LTW2J39	R100058582	02/11/2023	7455-0	130,16
2023	OLS8620	R100058583	02/11/2023	7455-0	130,16
2024	QWU6E18	R100058584	02/11/2023	7455-0	130,16
2025	KZM5178	R100058585	02/11/2023	7455-0	130,16
2026	HHK6A89	R100058587	02/11/2023	6050-3	293,47
2027	RGB9F51	R100058588	02/11/2023	6050-3	293,47
2028	JWA1110	R100058589	02/11/2023	6050-3	293,47
2029	GZI3829	R100058591	02/11/2023	6050-3	293,47
2030	GVR8F29	R100058594	02/11/2023	6050-3	293,47
2031	HGX6697	R100058595	02/11/2023	6050-3	293,47
2032	NHM8813	R100058597	02/11/2023	6050-3	293,47
2033	GVC2F42	AG08081855	03/11/2023	5568-0	195,23
2034	HIK7083	R100058882	03/11/2023	7455-0	130,16
2035	HBH9B04	R100058883	03/11/2023	7455-0	130,16
2036	HBA7591	R100058885	03/11/2023	7455-0	130,16
2037	HCH7386	R100058886	03/11/2023	7455-0	130,16
2038	GTJ2541	R100058887	03/11/2023	7455-0	130,16
2039	QQF3024	R100058888	03/11/2023	7455-0	130,16
2040	OWV6089	R100058889	03/11/2023	7463-0	195,23
2041	PUZ9A23	R100058890	03/11/2023	7455-0	130,16
2042	BUZ1J26	R100058891	03/11/2023	7455-0	130,16
2043	HKR0898	R100058892	03/11/2023	7455-0	130,16
2044	GSV0I33	R100058921	03/11/2023	6050-3	293,47
2045	GYS4F51	R100058923	03/11/2023	6050-3	293,47

2046	QLN1B74	R100058928	03/11/2023	7455-0	130,16
2047	PXO1195	R100058929	03/11/2023	7455-0	130,16
2048	SHW7G50	R100058779	03/11/2023	7463-0	195,23
2049	QNT1H90	R100058780	03/11/2023	7455-0	130,16
2050	QBE4J10	R100058781	03/11/2023	7455-0	130,16
2051	GJX3J95	R100058782	03/11/2023	7455-0	130,16
2052	HLT5A31	R100058784	03/11/2023	7455-0	130,16
2053	GQM7523	R100058786	03/11/2023	7455-0	130,16
2054	HBS2I00	R100058787	03/11/2023	7463-0	195,23
2055	QQG9462	R100058930	03/11/2023	7463-0	195,23
2056	HJJ7280	R100058765	03/11/2023	7455-0	130,16
2057	RMT2C70	R100058726	03/11/2023	7455-0	130,16
2058	RTF1F52	R100058729	03/11/2023	7455-0	130,16
2059	KOL6278	R100058730	03/11/2023	7455-0	130,16
2060	HOB1527	R100058733	03/11/2023	7455-0	130,16
2061	PUD1B69	R100058734	03/11/2023	7463-0	195,23
2062	JHA6005	R100058740	03/11/2023	7455-0	130,16
2063	DVB6D48	R100058741	03/11/2023	7455-0	130,16
2064	GOI4071	R100058744	03/11/2023	7455-0	130,16
2065	RVC8C24	R100058745	03/11/2023	7455-0	130,16
2066	HBR3748	R100058751	03/11/2023	7463-0	195,23
2067	GTE9964	R100058712	03/11/2023	6050-3	293,47
2068	HAO0G45	R100058755	03/11/2023	6050-3	293,47
2069	HIK0974	R100058722	03/11/2023	6050-3	293,47
2070	HCQ8C83	R100058725	03/11/2023	6050-3	293,47
2071	OQJ2572	R100058732	03/11/2023	6050-3	293,47
2072	GXW4269	R100058766	03/11/2023	7455-0	130,16
2073	QOB5758	R100058771	03/11/2023	7455-0	130,16
2074	RQS6H53	R100058742	03/11/2023	7463-0	195,23
2075	HGF4162	R100058773	03/11/2023	7455-0	130,16
2076	GTZ4860	R100058774	03/11/2023	7455-0	130,16
2077	GLD8111	R100058775	03/11/2023	7455-0	130,16
2078	SHP9F66	R100058747	03/11/2023	7471-0	880,41
2079	HAO0J11	R100058777	03/11/2023	7455-0	130,16
2080	HKD1410	R100058790	03/11/2023	7455-0	130,16
2081	BMB0B48	R100058788	03/11/2023	7455-0	130,16
2082	GZW2068	R100058752	03/11/2023	7463-0	195,23
2083	PVE6F76	R100058793	03/11/2023	7455-0	130,16
2084	HNA8581	R100058795	03/11/2023	7455-0	130,16
2085	HJZ9B38	R100058756	03/11/2023	7463-0	195,23
2086	HNZ8382	R100058797	03/11/2023	7455-0	130,16
2087	HDD7563	R100058798	03/11/2023	7455-0	130,16
2088	GWL6496	R100058799	03/11/2023	7455-0	130,16
2089	RUP9I63	R100058800	03/11/2023	7455-0	130,16
2090	QOG5377	R100058716	03/11/2023	7463-0	195,23
2091	OWZ0B00	R100058806	03/11/2023	7455-0	130,16
2092	PZU7B62	R100058807	03/11/2023	5673-2	130,16
2093	HFY6B06	R100058808	03/11/2023	5673-2	130,16
2094	PPR7F12	R100058718	03/11/2023	6050-3	293,47
2095	PWY5A57	R100058811	03/11/2023	7455-0	130,16
2096	GVT3103	R100058812	03/11/2023	7455-0	130,16
2097	HLA7A06	R100058721	03/11/2023	6050-3	293,47
2098	RUD8D93	R100058723	03/11/2023	7463-0	195,23
2099	GXY0938	R100058816	03/11/2023	7455-0	130,16
2100	HKX0F92	R100058819	03/11/2023	7455-0	130,16
2101	HIQ3E26	R100058822	03/11/2023	7455-0	130,16
2102	BBT5J73	R100058823	03/11/2023	7455-0	130,16
2103	RTE9G22	R100058824	03/11/2023	7455-0	130,16
2104	HJG3H63	R100058825	03/11/2023	7455-0	130,16
2105	EDA2375	R100058724	03/11/2023	7463-0	195,23
2106	HMR5I72	R100058826	03/11/2023	7455-0	130,16
2107	OQL7I20	R100058828	03/11/2023	7455-0	130,16
2108	RFL4B82	R100058829	03/11/2023	7455-0	130,16
2109	LLZ7I86	R100058830	03/11/2023	7455-0	130,16
2110	QOE5D90	R100058699	03/11/2023	7463-0	195,23
2111	HCO0E38	R100058834	03/11/2023	7455-0	130,16
2112	PXC3779	R100058835	03/11/2023	7455-0	130,16
2113	PWO0I75	R100058700	03/11/2023	7463-0	195,23
2114	GWB0705	R100058836	03/11/2023	7455-0	130,16
2115	PWU5616	R100058842	03/11/2023	7455-0	130,16
2116	OLR1667	R100058845	03/11/2023	7455-0	130,16
2117	RFV0A56	R100058847	03/11/2023	7455-0	130,16
2118	AZL7225	R100058848	03/11/2023	7455-0	130,16
2119	GQG6332	R100058849	03/11/2023	7455-0	130,16
2120	ETQ6818	R100058850	03/11/2023	7455-0	130,16
2121	PWV4512	R100058851	03/11/2023	7455-0	130,16
2122	MPM9I60	R100058852	03/11/2023	7455-0	130,16
2123	BNS3060	R100058853	03/11/2023	7455-0	130,16
2124	HJG5659	R100058855	03/11/2023	7455-0	130,16
2125	HHS8598	R100058856	03/11/2023	7455-0	130,16
2126	JOB4281	R100058860	03/11/2023	7455-0	130,16
2127	HAB9828	R100059099	04/11/2023	7455-0	130,16
2128	OXC7789	R100059101	04/11/2023	7455-0	130,16
2129	OLV6722	R100059103	04/11/2023	7455-0	130,16
2130	RFX0I19	R100059104	04/11/2023	7455-0	130,16
2131	GVR1374	R100059106	04/11/2023	7455-0	130,16
2132	LLS1D00	R100059107	04/11/2023	7455-0	130,16
2133	QOH0J67	R100058864	04/11/2023	7463-0	195,23
2134	GUH9087	R100059109	04/11/2023	7455-0	130,16

2135	NWQ1877	R100059110	04/11/2023	7455-0	130,16
2136	GWO0D09	R100059111	04/11/2023	7455-0	130,16
2137	RMN3G83	R100059112	04/11/2023	7455-0	130,16
2138	QPL7230	R100059114	04/11/2023	7455-0	130,16
2139	HMB7972	AG08082746	04/11/2023	5550-0	130,16
2140	HCH6678	AG08082747	04/11/2023	5550-0	130,16
2141	LSX7167	AG08082377	04/11/2023	5541-4	195,23
2142	DTZ2799	R100058870	04/11/2023	7455-0	130,16
2143	QQH2346	R100058872	04/11/2023	7455-0	130,16
2144	AKV7B33	R100058873	04/11/2023	7455-0	130,16
2145	GQX5E10	R100058875	04/11/2023	7455-0	130,16
2146	HJF2680	R100058876	04/11/2023	7455-0	130,16
2147	QOH0J67	R100058878	04/11/2023	7455-0	130,16
2148	GSM7429	R100058934	04/11/2023	6050-3	293,47
2149	HFK3792	R100058935	04/11/2023	7455-0	130,16
2150	PXD2468	R100058938	04/11/2023	7455-0	130,16
2151	QXA5F84	R100058940	04/11/2023	6050-3	293,47
2152	GYS2H29	R100058941	04/11/2023	7455-0	130,16
2153	OLQ1096	R100058943	04/11/2023	7455-0	130,16
2154	LPL7E89	R100058944	04/11/2023	7455-0	130,16
2155	GZJ7070	R100058946	04/11/2023	7455-0	130,16
2156	PWQ7010	R100058949	04/11/2023	7455-0	130,16
2157	MRS7A22	R100058951	04/11/2023	6050-3	293,47
2158	OLW3A41	R100058955	04/11/2023	6050-3	293,47
2159	RFH4E77	R100058957	04/11/2023	7455-0	130,16
2160	JIJ9063	R100058959	04/11/2023	7455-0	130,16
2161	KRJ7744	R100058960	04/11/2023	7455-0	130,16
2162	RMY5E46	R100058963	04/11/2023	7455-0	130,16
2163	NWQ1877	R100058964	04/11/2023	7455-0	130,16
2164	OWO6197	R100058965	04/11/2023	7455-0	130,16
2165	HMA6044	R100058966	04/11/2023	7455-0	130,16
2166	DEI3I41	R100058967	04/11/2023	7463-0	195,23
2167	GTS6H59	R100058968	04/11/2023	7455-0	130,16
2168	GRV6167	R100058969	04/11/2023	7463-0	195,23
2169	PZW2C11	R100058970	04/11/2023	7455-0	130,16
2170	OMY6J79	R100058971	04/11/2023	7455-0	130,16
2171	RVZ8H31	R100058972	04/11/2023	7455-0	130,16
2172	LRK1181	R100058978	04/11/2023	7455-0	130,16
2173	HDV0544	R100058979	04/11/2023	7455-0	130,16
2174	OQS7C48	R100058981	04/11/2023	7455-0	130,16
2175	HCI7889	R100058982	04/11/2023	7455-0	130,16
2176	KIU1667	R100058983	04/11/2023	7455-0	130,16
2177	GYA2702	R100058984	04/11/2023	7471-0	880,41
2178	KOL6278	R100058987	04/11/2023	7455-0	130,16
2179	HEP6C16	R100058988	04/11/2023	7463-0	195,23
2180	HLA5G53	R100058989	04/11/2023	7455-0	130,16
2181	PWB6677	R100058990	04/11/2023	7455-0	130,16
2182	JMV6159	R100058992	04/11/2023	7455-0	130,16
2183	GTP2511	R100058998	04/11/2023	7455-0	130,16
2184	HCX9382	R100058999	04/11/2023	7455-0	130,16
2185	HJR5F16	R100059000	04/11/2023	7455-0	130,16
2186	RFG2H01	R100059003	04/11/2023	7463-0	195,23
2187	RME0A44	R100059006	04/11/2023	7455-0	130,16
2188	RSY9A78	R100059008	04/11/2023	7463-0	195,23
2189	HFL6E46	R100059009	04/11/2023	7455-0	130,16
2190	FJD1594	R100059010	04/11/2023	7455-0	130,16
2191	CQV0837	R100059012	04/11/2023	7455-0	130,16
2192	RFT6C98	R100059013	04/11/2023	7455-0	130,16
2193	AZE7559	R100059014	04/11/2023	7455-0	130,16
2194	GVQ9209	R100059017	04/11/2023	7455-0	130,16
2195	HGL4125	R100059018	04/11/2023	7455-0	130,16
2196	JVF3C95	R100059019	04/11/2023	6050-3	293,47
2197	MPK2368	R100059022	04/11/2023	6050-3	293,47
2198	EET8I68	R100059026	04/11/2023	6050-3	293,47
2199	GSF1323	R100059027	04/11/2023	6050-3	293,47
2200	AZS8943	R100059028	04/11/2023	6050-3	293,47
2201	EKQ3C71	AG08082812	04/11/2023	5525-0	130,16
2202	JWE9163	AG08082806	04/11/2023	5550-0	130,16
2203	HCD1C12	AG08082804	04/11/2023	5550-0	130,16
2204	GYD2A18	R100059031	04/11/2023	7455-0	130,16
2205	GTJ7347	R100059032	04/11/2023	7455-0	130,16
2206	QXE4A73	R100059036	04/11/2023	7463-0	195,23
2207	NYE8G66	R100059044	04/11/2023	7455-0	130,16
2208	HDP4H93	R100059046	04/11/2023	7455-0	130,16
2209	GWO0D09	R100059048	04/11/2023	7455-0	130,16
2210	GQJ7891	R100059057	04/11/2023	7455-0	130,16
2211	PUB6920	R100059060	04/11/2023	7455-0	130,16
2212	HIY6370	R100059063	04/11/2023	5673-2	130,16
2213	QUJ7D41	R100059064	04/11/2023	7455-0	130,16
2214	GTP1363	R100059065	04/11/2023	7455-0	130,16
2215	HDL5J93	R100059067	04/11/2023	7463-0	195,23
2216	GXJ1778	R100059068	04/11/2023	7455-0	130,16
2217	HFO9J19	R100059070	04/11/2023	7455-0	130,16
2218	GWR3G62	R100059072	04/11/2023	7455-0	130,16
2219	FRV3305	R100059076	04/11/2023	7463-0	195,23
2220	HNY4171	R100059078	04/11/2023	7455-0	130,16
2221	HAO6A48	R100059080	04/11/2023	7455-0	130,16
2222	RGA8J95	R100059082	04/11/2023	7455-0	130,16
2223	SHD9J32	R100059084	04/11/2023	6050-3	293,47

2224	PVS4452	R100059085	04/11/2023	7455-0	130,16
2225	HLC9I01	R100059086	04/11/2023	7455-0	130,16
2226	HLU7762	R100059087	04/11/2023	7455-0	130,16
2227	RKT8A77	R100059089	04/11/2023	5673-2	130,16
2228	OKN3H51	R100059091	04/11/2023	7455-0	130,16
2229	PWQ0B28	R100059095	04/11/2023	7455-0	130,16
2230	GVR6F88	R100059096	04/11/2023	7463-0	195,23
2231	HBX0777	R100059203	05/11/2023	7455-0	130,16
2232	HOJ6H98	R100059208	05/11/2023	7455-0	130,16
2233	HCO3675	R100059209	05/11/2023	7455-0	130,16
2234	GWK7E15	R100059212	05/11/2023	7455-0	130,16
2235	FCP9D23	R100059116	05/11/2023	7463-0	195,23
2236	HMR6B36	R100059217	05/11/2023	7455-0	130,16
2237	PUU1225	R100059117	05/11/2023	7463-0	195,23
2238	QXI7307	R100059218	05/11/2023	7455-0	130,16
2239	QQW3095	R100059119	05/11/2023	7463-0	195,23
2240	PVK3A16	R100059223	05/11/2023	7455-0	130,16
2241	HGX4542	R100059228	05/11/2023	7455-0	130,16
2242	RMW0A55	R100059235	05/11/2023	7455-0	130,16
2243	OQL5583	R100059236	05/11/2023	7455-0	130,16
2244	HAE5819	R100059237	05/11/2023	7455-0	130,16
2245	GTC7B47	R100059240	05/11/2023	7455-0	130,16
2246	FZX4J02	R100059247	05/11/2023	7455-0	130,16
2247	HJK2692	R100059248	05/11/2023	7455-0	130,16
2248	OQX0716	R100059250	05/11/2023	7455-0	130,16
2249	HJF1732	R100059128	05/11/2023	6050-3	293,47
2250	OWT4507	R100059129	05/11/2023	7471-0	880,41
2251	QNG7140	R100059251	05/11/2023	7455-0	130,16
2252	SHR2G32	R100059252	05/11/2023	7455-0	130,16
2253	NYJ5B62	R100059130	05/11/2023	7463-0	195,23
2254	HNK0921	R100059131	05/11/2023	6050-3	293,47
2255	HBM8081	R100059254	05/11/2023	7455-0	130,16
2256	HIH8610	R100059132	05/11/2023	7463-0	195,23
2257	RUH3I50	R100059255	05/11/2023	7455-0	130,16
2258	HNK3H53	R100059256	05/11/2023	7455-0	130,16
2259	QWS9A84	R100059257	05/11/2023	7455-0	130,16
2260	HJE6072	R100059134	05/11/2023	6050-3	293,47
2261	OJI7306	R100059259	05/11/2023	7455-0	130,16
2262	GWO0346	R100059138	05/11/2023	6050-3	293,47
2263	HNQ2204	R100059260	05/11/2023	7455-0	130,16
2264	PYS0675	R100059261	05/11/2023	7455-0	130,16
2265	FAH7127	R100059263	05/11/2023	7455-0	130,16
2266	QOI0580	R100059267	05/11/2023	7455-0	130,16
2267	GSM0F26	R100059140	05/11/2023	7463-0	195,23
2268	OXA7567	R100059141	05/11/2023	7463-0	195,23
2269	QQH4646	R100059269	05/11/2023	7455-0	130,16
2270	OPT6815	R100059270	05/11/2023	7455-0	130,16
2271	GZW5D95	R100059142	05/11/2023	7463-0	195,23
2272	HJW3555	R100059271	05/11/2023	7455-0	130,16
2273	LSE1D27	R100059272	05/11/2023	7455-0	130,16
2274	QOK1338	R100059273	05/11/2023	7455-0	130,16
2275	PVV5918	R100059143	05/11/2023	7463-0	195,23
2276	HCY9079	R100059144	05/11/2023	7463-0	195,23
2277	OPX7890	R100059284	05/11/2023	7455-0	130,16
2278	RFN8E85	R100059285	05/11/2023	7455-0	130,16
2279	OQG0989	R100059287	05/11/2023	7455-0	130,16
2280	FQQ7J87	R100059289	05/11/2023	7455-0	130,16
2281	PXY3597	R100059290	05/11/2023	7455-0	130,16
2282	HKF1B46	R100059291	05/11/2023	7455-0	130,16
2283	KGM4F44	R100059292	05/11/2023	7455-0	130,16
2284	HBX0777	R100059293	05/11/2023	7455-0	130,16
2285	OQF2416	R100059295	05/11/2023	7455-0	130,16
2286	HLE1I21	R100059147	05/11/2023	7463-0	195,23
2287	HAL3413	R100059297	05/11/2023	7455-0	130,16
2288	PWZ9096	R100059300	05/11/2023	7455-0	130,16
2289	RMP6F76	R100059302	05/11/2023	7455-0	130,16
2290	LQR5F08	R100059303	05/11/2023	7455-0	130,16
2291	GZA4634	R100059304	05/11/2023	7455-0	130,16
2292	FPF5G95	R100059305	05/11/2023	7455-0	130,16
2293	HOB1527	R100059148	05/11/2023	6050-3	293,47
2294	KGI8A53	R100059151	05/11/2023	6050-3	293,47
2295	GZD5755	R100059152	05/11/2023	6050-3	293,47
2296	PZP4G54	R100059153	05/11/2023	6050-3	293,47
2297	OPN5428	R100059155	05/11/2023	6050-3	293,47
2298	HLM5967	R100059160	05/11/2023	6050-3	293,47
2299	OOZ6E77	R100059161	05/11/2023	6050-3	293,47
2300	SIL9D52	AG08080439	05/11/2023	5509-0	130,16
2301	PUX4483	AG08080437	05/11/2023	5509-0	130,16
2302	HFX8E39	AG08080419	05/11/2023	5185-1	195,23
2303	RVW6B51	AG08080288	05/11/2023	7633-1	293,47
2304	HJB8A39	AG08081861	05/11/2023	5509-0	130,16
2305	RFA9H29	AG08080549	05/11/2023	7684-1	130,16
2306	OKN1H91	AG08080548	05/11/2023	7684-1	130,16
2307	RFV1G90	AG08080547	05/11/2023	7684-1	130,16
2308	QNZ1J66	AG08080546	05/11/2023	7684-1	130,16
2309	HDQ5B01	AG08080545	05/11/2023	5185-1	195,23
2310	HHF3050	AG08081864	05/11/2023	5738-0	293,47
2311	HGG1317	AG08081863	05/11/2023	5550-0	130,16
2312	OXG1914	AG08082719	05/11/2023	5452-1	195,23

2313	SIR4J44	R100059309	05/11/2023	7455-0	130,16
2314	HKK8A65	R100059310	05/11/2023	7455-0	130,16
2315	GVW7I94	R100059313	05/11/2023	7455-0	130,16
2316	PCY3J16	R100059314	05/11/2023	7455-0	130,16
2317	HCN2542	R100059316	05/11/2023	7455-0	130,16
2318	HCV2732	R100059317	05/11/2023	7455-0	130,16
2319	SIC8B31	R100059166	05/11/2023	7463-0	195,23
2320	RTH3H70	R100059167	05/11/2023	7463-0	195,23
2321	HBB5498	R100059319	05/11/2023	7455-0	130,16
2322	FRO2J40	R100059168	05/11/2023	7463-0	195,23
2323	KFS1J63	R100059323	05/11/2023	7455-0	130,16
2324	HJE8A75	R100059325	05/11/2023	7455-0	130,16
2325	QOM6219	R100059326	05/11/2023	7455-0	130,16
2326	RMJ3B55	R100059327	05/11/2023	7455-0	130,16
2327	OOY0A39	R100059328	05/11/2023	7455-0	130,16
2328	GXK2832	R100059171	05/11/2023	7463-0	195,23
2329	GVV5010	R100059331	05/11/2023	7455-0	130,16
2330	HNS6F05	R100059333	05/11/2023	7455-0	130,16
2331	RNY0C67	R100059342	05/11/2023	7455-0	130,16
2332	HKR7758	R100059174	05/11/2023	7463-0	195,23
2333	SIM4J42	R100059175	05/11/2023	7463-0	195,23
2334	HJR6155	R100059346	05/11/2023	7455-0	130,16
2335	GSO6715	R100059178	05/11/2023	7463-0	195,23
2336	PZC2823	R100059179	05/11/2023	7471-0	880,41
2337	RVZ1F54	R100059180	05/11/2023	7463-0	195,23
2338	LRE2H19	R100059352	05/11/2023	7455-0	130,16
2339	LQT7I02	R100059182	05/11/2023	7463-0	195,23
2340	HNX6508	R100059353	05/11/2023	7455-0	130,16
2341	QNA5D27	R100059354	05/11/2023	7455-0	130,16
2342	QOC2695	R100059355	05/11/2023	7455-0	130,16
2343	HKK8A65	R100059184	05/11/2023	7463-0	195,23
2344	GSB0B62	R100059357	05/11/2023	7455-0	130,16
2345	GWP5234	R100059358	05/11/2023	7455-0	130,16
2346	PXZ6C49	R100059359	05/11/2023	7455-0	130,16
2347	QQC9F24	R100059360	05/11/2023	7455-0	130,16
2348	HJQ5200	R100059187	05/11/2023	6050-3	293,47
2349	RTB3D04	R100059362	05/11/2023	7455-0	130,16
2350	KKI2696	R100059366	05/11/2023	7455-0	130,16
2351	GZQ6465	R100059367	05/11/2023	7455-0	130,16
2352	BDR9G08	R100059368	05/11/2023	7455-0	130,16
2353	QXV6B67	R100059369	05/11/2023	5673-2	130,16
2354	PWY5C75	R100059189	05/11/2023	7463-0	195,23
2355	HGH6495	R100059190	05/11/2023	7463-0	195,23
2356	QOO8B06	R100059371	05/11/2023	7455-0	130,16
2357	HFD1954	R100059373	05/11/2023	7455-0	130,16
2358	HOG5D66	R100059191	05/11/2023	7471-0	880,41
2359	QNT6G45	R100059192	05/11/2023	7463-0	195,23
2360	RFU3E11	R100059375	05/11/2023	7455-0	130,16
2361	NYE6603	R100059376	05/11/2023	7455-0	130,16
2362	LVU2F85	R100059377	05/11/2023	7455-0	130,16
2363	GZD7898	R100059193	05/11/2023	7463-0	195,23
2364	RFZ1F61	R100059378	05/11/2023	7455-0	130,16
2365	HEL9637	R100059381	05/11/2023	7455-0	130,16
2366	BCU5B81	R100059382	05/11/2023	7455-0	130,16
2367	HFC5J05	R100059194	05/11/2023	7463-0	195,23
2368	HCT2222	R100059386	05/11/2023	7455-0	130,16
2369	PZV2E79	R100059387	05/11/2023	7455-0	130,16
2370	QNK2079	R100059196	05/11/2023	7463-0	195,23
2371	RNB3C92	R100059391	05/11/2023	7455-0	130,16
2372	GSB5311	R100059392	05/11/2023	7455-0	130,16
2373	NFK9050	R100059394	05/11/2023	7455-0	130,16
2374	LKG2081	R100059395	05/11/2023	7455-0	130,16
2375	HJK7599	R100059396	05/11/2023	7455-0	130,16
2376	GWF2673	R100059398	05/11/2023	7455-0	130,16
2377	QPE7D94	R100059399	05/11/2023	7455-0	130,16
2378	HFK1474	R100059401	05/11/2023	7455-0	130,16
2379	HIB9439	R100059402	05/11/2023	7455-0	130,16
2380	RFC5B99	R100059403	05/11/2023	7455-0	130,16
2381	HEO4G35	R100059405	05/11/2023	7455-0	130,16
2382	OXN2170	R100059406	05/11/2023	7455-0	130,16
2383	PYY1553	R100059408	05/11/2023	7455-0	130,16
2384	HEJ2704	R100059412	05/11/2023	7455-0	130,16
2385	HIS1J81	R100059415	05/11/2023	7455-0	130,16
2386	PXH9580	R100059416	05/11/2023	7455-0	130,16
2387	SHZ0H65	R100059417	05/11/2023	7455-0	130,16
2388	HPE8F48	R100059418	05/11/2023	7455-0	130,16
2389	OQW6568	R100059335	05/11/2023	7455-0	130,16
2390	QUK6A65	R100059337	05/11/2023	7455-0	130,16
2391	PUJ5B04	R100059338	05/11/2023	7455-0	130,16
2392	QOJ6967	R100059339	05/11/2023	7455-0	130,16
2393	PWX5049	R100059340	05/11/2023	7455-0	130,16
2394	HJL5A38	R100059341	05/11/2023	7455-0	130,16
2395	QUT7D10	R100059344	05/11/2023	7455-0	130,16
2396	HBC3J11	AM02590277	05/11/2023	7048-1	293,47
2397	RTK7B27	AM02589605	05/11/2023	5819-1	880,41
2398	HKD3I10	AM02590040	05/11/2023	7056-1	293,47
2399	MEU2D52	R100059559	06/11/2023	7455-0	130,16
2400	GYV5733	R100059443	06/11/2023	7471-0	880,41
2401	GXH5D77	R100059563	06/11/2023	7455-0	130,16

2402	GHR2087	R100059564	06/11/2023	7463-0	195,23
2403	LRA2393	R100059568	06/11/2023	7455-0	130,16
2404	HAB7520	AG08080578	06/11/2023	5568-0	195,23
2405	HHX9E76	AG08080579	06/11/2023	5185-1	195,23
2406	HEL8927	AG08082535	06/11/2023	5452-1	195,23
2407	QXE3559	AG08082536	06/11/2023	5550-0	130,16
2408	HCA1817	AG08082537	06/11/2023	5550-0	130,16
2409	OMG1E29	AG08080577	06/11/2023	5541-4	195,23
2410	HKD3J87	AG08080803	06/11/2023	7684-1	130,16
2411	SHR2C85	AG08080149	06/11/2023	5738-0	293,47
2412	GUK0H29	AG08080150	06/11/2023	5550-0	130,16
2413	DQN1472	AG08080153	06/11/2023	5550-0	130,16
2414	ENP2H61	AG08080603	06/11/2023	5193-0	293,47
2415	QNV3312	AG08080605	06/11/2023	5185-1	195,23
2416	GXP1D09	AG08080606	06/11/2023	5550-0	130,16
2417	PUH6E27	AG08080610	06/11/2023	5568-0	195,23
2418	FKF3B19	AG08080611	06/11/2023	5185-1	195,23
2419	CIS1G58	AG08080612	06/11/2023	5185-1	195,23
2420	GXO7471	AG08082451	06/11/2023	5185-1	195,23
2421	OPZ4I23	AG08082452	06/11/2023	5185-1	195,23
2422	PWI3A28	AG08080559	06/11/2023	5185-1	195,23
2423	OMA0A29	AG08080561	06/11/2023	5185-1	195,23
2424	HLA9C73	AG08080562	06/11/2023	5185-1	195,23
2425	GTH1859	AG08080564	06/11/2023	5185-1	195,23
2426	HJU1288	AG08080565	06/11/2023	5185-1	195,23
2427	QPF4461	AG08080566	06/11/2023	5185-1	195,23
2428	GVQ3698	AG08080567	06/11/2023	5185-1	195,23
2429	HYB5334	AG08080568	06/11/2023	5185-1	195,23
2430	JJM6C21	AG08080570	06/11/2023	5185-1	195,23
2431	GQU8649	AG08080572	06/11/2023	5185-1	195,23
2432	GZP5531	AG08080573	06/11/2023	5185-1	195,23
2433	DBE3I64	AG08080613	06/11/2023	5185-1	195,23
2434	LQT9F06	AG08080614	06/11/2023	5185-1	195,23
2435	HEE6627	AG08080615	06/11/2023	5185-1	195,23
2436	GYV9H75	AG08080616	06/11/2023	5185-1	195,23
2437	EIU2D85	AG08080621	06/11/2023	5185-1	195,23
2438	HDR5J28	AG08080623	06/11/2023	5185-1	195,23
2439	HJL1D74	AG08080630	06/11/2023	5185-1	195,23
2440	OPE7F13	AG08080632	06/11/2023	5185-1	195,23
2441	HIQ3357	AG08082791	06/11/2023	7366-2	130,16
2442	HFD3830	AG08082801	06/11/2023	7366-2	130,16
2443	HLN2G74	AG08080636	06/11/2023	7366-2	130,16
2444	FXG4B70	AG08080637	06/11/2023	5185-1	195,23
2445	KHG0F74	AG08080639	06/11/2023	5185-1	195,23
2446	HDM1H58	AG08080641	06/11/2023	7366-2	130,16
2447	GXT6F72	AG08080647	06/11/2023	5185-1	195,23
2448	HFW3797	AG08080649	06/11/2023	5185-1	195,23
2449	HKN0029	AG08080650	06/11/2023	5185-1	195,23
2450	NER6577	AG08080651	06/11/2023	5185-1	195,23
2451	JFH3391	AG08080314	06/11/2023	5550-0	130,16
2452	HHJ1823	AG08080317	06/11/2023	5550-0	130,16
2453	GSM8072	AM02590084	06/11/2023	6530-0	195,23
2454	SIR0H48	R100059570	06/11/2023	7455-0	130,16
2455	HLA4J68	R100059571	06/11/2023	7455-0	130,16
2456	NYG8D88	R100059572	06/11/2023	7455-0	130,16
2457	SDV2G23	R100059575	06/11/2023	7463-0	195,23
2458	HEL3F66	R100059576	06/11/2023	7455-0	130,16
2459	QUH6899	R100059577	06/11/2023	7455-0	130,16
2460	HAK3362	R100059578	06/11/2023	7455-0	130,16
2461	HLA4J68	R100059580	06/11/2023	7455-0	130,16
2462	EXZ3I78	R100059347	06/11/2023	7471-0	880,41
2463	QQT0J86	R100059581	06/11/2023	7455-0	130,16
2464	GON7729	R100059582	06/11/2023	7455-0	130,16
2465	JFP5A01	R100059584	06/11/2023	7455-0	130,16
2466	HFG1D32	R100059444	06/11/2023	7455-0	130,16
2467	OMH3G11	R100059445	06/11/2023	7455-0	130,16
2468	PUS1D94	R100059446	06/11/2023	7455-0	130,16
2469	HHM0790	R100059419	06/11/2023	7463-0	195,23
2470	HHY6D65	R100059420	06/11/2023	7471-0	880,41
2471	OWH0527	R100059450	06/11/2023	7455-0	130,16
2472	GWR5049	R100059451	06/11/2023	7455-0	130,16
2473	GPI3151	R100059452	06/11/2023	7455-0	130,16
2474	PYE8H95	R100059453	06/11/2023	7455-0	130,16
2475	OWO4857	R100059454	06/11/2023	7455-0	130,16
2476	QNU8873	R100059455	06/11/2023	7455-0	130,16
2477	HNM1419	R100059457	06/11/2023	7455-0	130,16
2478	QMQ6200	R100059460	06/11/2023	7455-0	130,16
2479	GVV0812	R100059462	06/11/2023	7455-0	130,16
2480	QOH9F92	R100059423	06/11/2023	6050-3	293,47
2481	HDW5021	R100059425	06/11/2023	6050-3	293,47
2482	HHP0G02	R100059465	06/11/2023	7455-0	130,16
2483	GKJ4G80	R100059428	06/11/2023	6050-3	293,47
2484	HGH4381	R100059466	06/11/2023	7455-0	130,16
2485	KMF5504	R100059467	06/11/2023	7455-0	130,16
2486	PZF1J90	R100059430	06/11/2023	7463-0	195,23
2487	CXO5258	R100059468	06/11/2023	7455-0	130,16
2488	HJB2911	R100059470	06/11/2023	7455-0	130,16
2489	GOZ7B72	R100059431	06/11/2023	7463-0	195,23
2490	HCQ9I40	R100059471	06/11/2023	7455-0	130,16

2491	QUA6A69	R100059473	06/11/2023	7455-0	130,16
2492	HIU9467	R100059432	06/11/2023	7463-0	195,23
2493	HJZ9316	R100059474	06/11/2023	7455-0	130,16
2494	PYM9107	R100059433	06/11/2023	7471-0	880,41
2495	HAI6F79	R100059475	06/11/2023	7455-0	130,16
2496	ORB2415	R100059477	06/11/2023	7455-0	130,16
2497	QQO3H02	R100059479	06/11/2023	7455-0	130,16
2498	HEL6A39	R100059435	06/11/2023	7463-0	195,23
2499	HLB4760	R100059481	06/11/2023	7455-0	130,16
2500	GRV6167	R100059482	06/11/2023	7455-0	130,16
2501	HGX1229	R100059486	06/11/2023	7455-0	130,16
2502	QNZ3213	R100059487	06/11/2023	7463-0	195,23
2503	GSG1B80	R100059489	06/11/2023	7455-0	130,16
2504	KOL6278	R100059492	06/11/2023	7455-0	130,16
2505	NYD3702	R100059497	06/11/2023	7455-0	130,16
2506	HML2H20	R100059498	06/11/2023	7455-0	130,16
2507	HDK3631	R100059500	06/11/2023	7455-0	130,16
2508	FMT5D34	R100059502	06/11/2023	7455-0	130,16
2509	PYC4I97	R100059504	06/11/2023	7455-0	130,16
2510	OWW4F32	R100059507	06/11/2023	7455-0	130,16
2511	HNG2F54	R100059508	06/11/2023	7455-0	130,16
2512	OWK7183	R100059509	06/11/2023	7455-0	130,16
2513	RFE3H63	R100059437	06/11/2023	6050-3	293,47
2514	HLP5J62	R100059438	06/11/2023	6050-3	293,47
2515	OMG6F49	R100059439	06/11/2023	6050-3	293,47
2516	HAF5J12	R100059510	06/11/2023	7455-0	130,16
2517	HJR6213	R100059511	06/11/2023	7455-0	130,16
2518	SIQ9F86	R100059512	06/11/2023	7455-0	130,16
2519	QZK8G17	R100059513	06/11/2023	7455-0	130,16
2520	PZF1J90	R100059514	06/11/2023	7455-0	130,16
2521	HGL8F66	R100059515	06/11/2023	7455-0	130,16
2522	RUT6C03	R100059517	06/11/2023	7463-0	195,23
2523	RNV8D89	R100059518	06/11/2023	7455-0	130,16
2524	HEK4A58	R100059520	06/11/2023	7463-0	195,23
2525	EOA3550	R100059521	06/11/2023	7455-0	130,16
2526	RUT6C03	R100059523	06/11/2023	7463-0	195,23
2527	QOB0H55	R100059525	06/11/2023	7463-0	195,23
2528	PWX2055	R100059527	06/11/2023	7455-0	130,16
2529	HAT3B35	R100059529	06/11/2023	7455-0	130,16
2530	QXS2F37	R100059530	06/11/2023	7463-0	195,23
2531	EFY7755	R100059531	06/11/2023	7455-0	130,16
2532	HCL3971	R100059533	06/11/2023	7455-0	130,16
2533	PUM7G25	R100059535	06/11/2023	7455-0	130,16
2534	HHB7864	R100059537	06/11/2023	7463-0	195,23
2535	GXR3295	R100059538	06/11/2023	7455-0	130,16
2536	HNM4E33	R100059441	06/11/2023	6050-3	293,47
2537	HGX0683	R100059540	06/11/2023	7455-0	130,16
2538	RNC1I15	R100059542	06/11/2023	7455-0	130,16
2539	GLD8292	R100059543	06/11/2023	7455-0	130,16
2540	AYS1052	R100059547	06/11/2023	7455-0	130,16
2541	OPY3D57	R100059548	06/11/2023	7455-0	130,16
2542	SHZ4D32	R100059550	06/11/2023	5673-2	130,16
2543	GMG1478	R100059551	06/11/2023	7455-0	130,16
2544	HFE0902	R100059552	06/11/2023	7463-0	195,23
2545	PFE4B91	R100059553	06/11/2023	7463-0	195,23
2546	PUV5268	R100059554	06/11/2023	7455-0	130,16
2547	QPP6546	R100059555	06/11/2023	7455-0	130,16
2548	PUW2C94	R100059586	07/11/2023	7463-0	195,23
2549	MQN7C07	R100059666	07/11/2023	7455-0	130,16
2550	HHS2967	R100059668	07/11/2023	7455-0	130,16
2551	PYU2F62	R100059587	07/11/2023	7463-0	195,23
2552	NZE4H04	R100059671	07/11/2023	7455-0	130,16
2553	HPA6004	R100059672	07/11/2023	7455-0	130,16
2554	RVT3A41	R100059674	07/11/2023	7455-0	130,16
2555	HAB8106	R100059615	07/11/2023	7455-0	130,16
2556	PXF6221	R100059617	07/11/2023	7455-0	130,16
2557	GMW7H97	R100059588	07/11/2023	7463-0	195,23
2558	PVE9171	R100059618	07/11/2023	7455-0	130,16
2559	GZD8027	R100059621	07/11/2023	7455-0	130,16
2560	OPJ2494	R100059622	07/11/2023	7455-0	130,16
2561	HYC3H64	R100059625	07/11/2023	7455-0	130,16
2562	HMJ2709	R100059626	07/11/2023	7455-0	130,16
2563	AYG5E83	R100059629	07/11/2023	7455-0	130,16
2564	HGH4381	R100059630	07/11/2023	7455-0	130,16
2565	GKU3G35	R100059631	07/11/2023	7455-0	130,16
2566	HDW8114	R100059592	07/11/2023	7471-0	880,41
2567	PXC4075	R100059593	07/11/2023	7463-0	195,23
2568	HGT3D66	R100059594	07/11/2023	7463-0	195,23
2569	HCV8A80	R100059633	07/11/2023	7455-0	130,16
2570	ODB7843	R100059634	07/11/2023	7455-0	130,16
2571	HJR8556	R100059635	07/11/2023	7455-0	130,16
2572	HGL3454	R100059637	07/11/2023	7455-0	130,16
2573	GYS4J80	R100059638	07/11/2023	7455-0	130,16
2574	OPX9374	R100059642	07/11/2023	7455-0	130,16
2575	RHH5H60	R100059595	07/11/2023	7463-0	195,23
2576	HCV1940	R100059647	07/11/2023	7455-0	130,16
2577	ETM5330	R100059649	07/11/2023	7455-0	130,16
2578	HCA6451	R100059650	07/11/2023	7455-0	130,16
2579	PUR2J56	R100059652	07/11/2023	7455-0	130,16

2580	EBZ6501	R100059653	07/11/2023	7455-0	130,16
2581	RFW9J04	R100059654	07/11/2023	7455-0	130,16
2582	QNR1E67	R100059656	07/11/2023	7455-0	130,16
2583	HJQ2F98	R100059659	07/11/2023	7455-0	130,16
2584	RVO3E69	R100059661	07/11/2023	7455-0	130,16
2585	PVE5092	R100059662	07/11/2023	7455-0	130,16
2586	RMO0I03	R100059663	07/11/2023	7455-0	130,16
2587	GGG7J27	R100059664	07/11/2023	7455-0	130,16
2588	QPZ5604	R100059665	07/11/2023	7455-0	130,16
2589	HLH4263	R100059678	07/11/2023	7455-0	130,16
2590	GYR4594	R100059597	07/11/2023	6050-3	293,47
2591	HHC4646	R100059599	07/11/2023	6050-3	293,47
2592	QUN1928	R100059600	07/11/2023	6050-3	293,47
2593	QPW5I19	R100059681	07/11/2023	7455-0	130,16
2594	HNC5034	R100059603	07/11/2023	7463-0	195,23
2595	PVK3B49	R100059685	07/11/2023	7455-0	130,16
2596	DAV6542	R100059604	07/11/2023	6050-3	293,47
2597	SHM2B50	R100059686	07/11/2023	7455-0	130,16
2598	RUZ9F57	R100059687	07/11/2023	7455-0	130,16
2599	RNE4I23	R100059688	07/11/2023	7455-0	130,16
2600	HJF1732	R100059605	07/11/2023	7463-0	195,23
2601	GYM7612	R100059693	07/11/2023	7455-0	130,16
2602	QQH8824	R100059694	07/11/2023	7455-0	130,16
2603	EUQ4G65	R100059695	07/11/2023	7455-0	130,16
2604	LMW5I67	R100059697	07/11/2023	7455-0	130,16
2605	PUJ3076	R100059698	07/11/2023	7455-0	130,16
2606	OWJ0857	R100059700	07/11/2023	7455-0	130,16
2607	JKI4E35	R100059701	07/11/2023	7455-0	130,16
2608	QPW5I19	R100059703	07/11/2023	7455-0	130,16
2609	HIL2E95	R100059704	07/11/2023	7455-0	130,16
2610	HNR1566	R100059705	07/11/2023	5673-2	130,16
2611	RVY6E67	R100059706	07/11/2023	7455-0	130,16
2612	PUQ2965	R100059707	07/11/2023	7455-0	130,16
2613	PUH7329	R100059708	07/11/2023	7455-0	130,16
2614	PYP4E58	R100059709	07/11/2023	7455-0	130,16
2615	KLI1055	R100059712	07/11/2023	7455-0	130,16
2616	HNV6C02	R100059713	07/11/2023	7455-0	130,16
2617	PVZ0983	R100059714	07/11/2023	7455-0	130,16
2618	HDL0I17	R100059715	07/11/2023	7455-0	130,16
2619	RMY8A73	R100059717	07/11/2023	7455-0	130,16
2620	RML0H16	R100059718	07/11/2023	7455-0	130,16
2621	OPI5B23	R100059609	07/11/2023	7463-0	195,23
2622	KKA6416	R100059719	07/11/2023	7455-0	130,16
2623	PWS5774	R100059720	07/11/2023	7455-0	130,16
2624	HFR1208	R100059610	07/11/2023	7463-0	195,23
2625	RMK9I47	R100059721	07/11/2023	7455-0	130,16
2626	GNN6350	R100059725	07/11/2023	7455-0	130,16
2627	PUL7918	R100059726	07/11/2023	7455-0	130,16
2628	OPI5B23	R100059611	07/11/2023	7463-0	195,23
2629	QRC4J84	R100059728	07/11/2023	7455-0	130,16
2630	QUR1345	R100059729	07/11/2023	7455-0	130,16
2631	RML0H16	R100059613	07/11/2023	7463-0	195,23
2632	QNX3768	AG08082682	07/11/2023	7366-2	130,16
2633	HEM3953	AG08082683	07/11/2023	5185-1	195,23
2634	HJR7845	AG08080018	07/11/2023	5550-0	130,16
2635	OQQ7907	AG08080154	07/11/2023	5452-2	195,23
2636	RND9G13	AG08080155	07/11/2023	5452-1	195,23
2637	JWB7H89	AG08080486	07/11/2023	5185-1	195,23
2638	GXC2357	AG08080487	07/11/2023	5185-2	195,23
2639	HDJ0895	AG08080489	07/11/2023	5550-0	130,16
2640	HBG9694	AG08082720	07/11/2023	7366-2	130,16
2641	ENR1447	AG08082722	07/11/2023	5541-4	195,23
2642	PWO9774	AG08082723	07/11/2023	5550-0	130,16
2643	GYQ9H00	AG08082724	07/11/2023	5550-0	130,16
2644	HMY1A89	AG08082726	07/11/2023	5550-0	130,16
2645	GVL5537	AG08080681	07/11/2023	5185-1	195,23
2646	HCO6H80	AG08080683	07/11/2023	7366-2	130,16
2647	HAD9289	AG08080685	07/11/2023	5452-1	195,23
2648	SHZ2I42	AG08080798	07/11/2023	5509-0	130,16
2649	HEG9I43	AG08080799	07/11/2023	5509-0	130,16
2650	HEY1I63	AG08058421	07/11/2023	7633-2	293,47
2651	HFN5G53	AG08080551	07/11/2023	7633-1	293,47
2652	RVQ9G75	AG08080552	07/11/2023	7684-1	130,16
2653	ORA7343	AG08080553	07/11/2023	7684-1	130,16
2654	ORA7343	AG08080555	07/11/2023	5800-0	195,23
2655	SIJ9C34	AG08080556	07/11/2023	7684-1	130,16
2656	SIJ3D87	AG08080558	07/11/2023	5800-0	195,23
2657	OLW7637	AG08082586	07/11/2023	7684-1	130,16
2658	HNM2D73	AG08082589	07/11/2023	5800-0	195,23
2659	PWJ4E53	AG08082590	07/11/2023	7684-1	130,16
2660	HHQ2009	AG08080330	07/11/2023	5550-0	130,16
2661	HFW1178	AG08080331	07/11/2023	5185-1	195,23
2662	KAS0187	AG08080329	07/11/2023	5452-1	195,23
2663	FXU8539	AG08080440	07/11/2023	5452-6	195,23
2664	GTM6314	AG08082645	07/11/2023	5185-1	195,23
2665	QOX5746	AG08082631	07/11/2023	7684-2	130,16
2666	SIC6F25	AG08082632	07/11/2023	7684-2	130,16
2667	OWZ3578	AG08080748	07/11/2023	5550-0	130,16
2668	GWZ3A49	AG08080750	07/11/2023	5550-0	130,16

2669	QNX3768	AG08080751	07/11/2023	7366-2	130,16
2670	GSO0062	R100059731	07/11/2023	7455-0	130,16
2671	RME7A33	R100059732	07/11/2023	7455-0	130,16
2672	HHV9774	R100059585	07/11/2023	7463-0	195,23
2673	PZP3929	R100059734	07/11/2023	7455-0	130,16
2674	GWS9C51	R100059735	07/11/2023	7455-0	130,16
2675	SHV6C16	R100059736	07/11/2023	7455-0	130,16
2676	RUK4A99	R100059737	07/11/2023	7455-0	130,16
2677	HBR6G53	R100059739	07/11/2023	7455-0	130,16
2678	HMJ2709	R100059741	07/11/2023	7455-0	130,16
2679	RFB8B03	R100059742	07/11/2023	7455-0	130,16
2680	HKA5H24	AG08080844	08/11/2023	7072-1	293,47
2681	HYB5834	AG08080585	08/11/2023	5185-1	195,23
2682	HHS2G87	AG08080586	08/11/2023	5185-1	195,23
2683	HHB8752	AG08080588	08/11/2023	5185-1	195,23
2684	GXH9G93	AG08080589	08/11/2023	5185-1	195,23
2685	EUT3F06	AG08080591	08/11/2023	5550-0	130,16
2686	QUF0054	AG08080592	08/11/2023	5509-0	130,16
2687	DHF8F66	AG08082057	08/11/2023	6122-0	293,47
2688	QXY6F90	AG08082684	08/11/2023	7633-1	293,47
2689	GSH7666	AG08082687	08/11/2023	7633-1	293,47
2690	HLA4G68	AG08082688	08/11/2023	7633-1	293,47
2691	GSW1771	AG08082691	08/11/2023	5185-1	195,23
2692	QNV3312	AG08082693	08/11/2023	5185-1	195,23
2693	GMF3880	AG08082695	08/11/2023	5185-1	195,23
2694	HDV4047	AG08082697	08/11/2023	5185-1	195,23
2695	HAK7731	AG08082381	08/11/2023	5550-0	130,16
2696	QOB5D69	AG08080356	08/11/2023	7030-1	293,47
2697	GUJ6992	AG08080687	08/11/2023	5568-0	195,23
2698	PYV9553	AG08080688	08/11/2023	5398-0	88,38
2699	NLC7E49	AG08080689	08/11/2023	6530-0	195,23
2700	HAE2D41	AG08080662	08/11/2023	5185-1	195,23
2701	HJR7690	AG08080660	08/11/2023	5185-1	195,23
2702	PVL5G42	AG08080657	08/11/2023	5185-1	195,23
2703	HJF9I11	AG08080656	08/11/2023	5185-1	195,23
2704	GZA5626	AG08080655	08/11/2023	5185-1	195,23
2705	HIM2495	AG08080653	08/11/2023	5185-1	195,23
2706	HCC2D10	AG08080913	09/11/2023	5550-0	130,16
2707	PZN3A55	AG08080912	09/11/2023	7366-2	130,16
2708	GSL8F25	AM02589931	09/11/2023	5720-0	195,23
2709	HGG7369	AG08080753	09/11/2023	5550-0	130,16
2710	RVD9J78	AG08080755	09/11/2023	5550-0	130,16
2711	HGK4737	AG08080756	09/11/2023	5509-0	130,16
2712	HAR5F42	AG08080758	09/11/2023	5550-0	130,16
2713	ERL3G53	AG08082303	09/11/2023	5525-0	130,16
2714	GKM7F98	AG08082304	09/11/2023	5452-2	195,23
2715	HNF6293	AG08080501	09/11/2023	5509-0	130,16
2716	HMV0229	AG08080502	09/11/2023	5550-0	130,16
2717	HGP7695	AG08080506	09/11/2023	5550-0	130,16
2718	HJR6003	AG08080507	09/11/2023	5550-0	130,16
2719	RTJ5E27	AG08080508	09/11/2023	5550-0	130,16
2720	HCL8E40	AG08082309	09/11/2023	6122-0	293,47
2721	GTY7427	AG08082310	09/11/2023	6122-0	293,47
2722	HGO1B63	AG08080691	09/11/2023	5185-1	195,23
2723	HJO4401	AG08080692	09/11/2023	6050-2	293,47
2724	PUN7H25	AG08080694	09/11/2023	5550-0	130,16
2725	GYO6592	AG08080695	09/11/2023	5550-0	130,16
2726	GWZ9H69	AG08082699	09/11/2023	5568-0	195,23
2727	BBO7E23	AG08082700	09/11/2023	5550-0	130,16
2728	HIJ3157	AG08082701	09/11/2023	5509-0	130,16
2729	NXM3H87	AG08080454	09/11/2023	5452-2	195,23
2730	NYF1818	AG08080456	09/11/2023	5541-4	195,23
2731	HBH3404	AG08080459	09/11/2023	5185-1	195,23
2732	QOA2G07	AG08082728	09/11/2023	5550-0	130,16
2733	GTH0016	AG08080940	09/11/2023	5550-0	130,16
2734	HOA6A23	AM02296232	09/11/2023	5525-0	130,16
2735	PYW6700	AM02296233	09/11/2023	5541-1	195,23
2736	HZP7243	AG08080449	09/11/2023	5738-0	293,47
2737	PUQ0E06	AG08080450	09/11/2023	5509-0	130,16
2738	HCO4914	AG08080444	09/11/2023	7366-2	130,16
2739	HID2696	AG08080448	09/11/2023	5509-0	130,16
2740	RNO0H12	AG08080445	09/11/2023	7366-2	130,16
2741	OPS7395	AG08080443	09/11/2023	7366-2	130,16
2742	GVX0351	AG08080960	10/11/2023	5460-0	130,16
2743	HAL4973	AG08082593	10/11/2023	5800-0	195,23
2744	HED7J60	AG08081273	10/11/2023	7684-1	130,16
2745	PZP3H50	AG08081274	10/11/2023	7684-1	130,16
2746	EDY8J23	AG08081230	10/11/2023	5550-0	130,16
2747	HAL1456	AG08080461	10/11/2023	5550-0	130,16
2748	GNT1051	AG08080462	10/11/2023	5550-0	130,16
2749	PUQ1C89	AG08080699	10/11/2023	5509-0	130,16
2750	GOX9767	AG08080511	10/11/2023	5185-1	195,23
2751	GOX9767	AG08080698	10/11/2023	5525-0	130,16
2752	GUL5683	AG08080951	10/11/2023	5185-1	195,23
2753	GUL5683	AG08080952	10/11/2023	5541-3	195,23
2754	OPZ6874	AG08080950	10/11/2023	5592-0	130,16
2755	OPY0A03	AG08080953	10/11/2023	5541-3	195,23
2756	GUV6832	AG08080959	10/11/2023	5541-3	195,23
2757	PVI3H54	AG08081076	10/11/2023	5550-0	130,16

2758	BEV4H68	AG08058424	10/11/2023	7633-2	293,47
2759	MSL8063	AG08058425	10/11/2023	5185-2	195,23
2760	PVF8932	AG08058426	10/11/2023	7633-2	293,47
2761	LSE1490	AG08081029	10/11/2023	5185-1	195,23
2762	HOJ8288	AG08082710	10/11/2023	5185-1	195,23
2763	GSB3F54	AG08082711	10/11/2023	7633-1	293,47
2764	HAN1243	AG08082718	10/11/2023	7633-1	293,47
2765	GZH0340	AG08081154	10/11/2023	5185-1	195,23
2766	LQA5836	AG08080944	10/11/2023	5185-1	195,23
2767	PZS4G63	AG08080030	10/11/2023	5550-0	130,16
2768	QPA5C26	AG08080510	10/11/2023	5550-0	130,16
2769	HMI6836	AG08082455	10/11/2023	5185-1	195,23
2770	GTP1H80	AG08080028	10/11/2023	5452-1	195,23
2771	HNY7374	AG08080513	10/11/2023	5380-0	130,16
2772	QUT6868	AG08081152	10/11/2023	7633-1	293,47
2773	OLU0F19	AG08082716	10/11/2023	5185-1	195,23
2774	HAB3571	AG08082717	10/11/2023	5185-1	195,23
2775	KPZ7078	AG08080947	10/11/2023	5185-1	195,23
2776	OOX7299	AG08080509	10/11/2023	5550-0	130,16
2777	RFZ9G59	AG08082705	10/11/2023	7633-1	293,47
2778	OQP7618	AG08082706	10/11/2023	7633-1	293,47
2779	LTH5G54	AG08080942	10/11/2023	5185-1	195,23
2780	GKL7631	AG08080024	10/11/2023	5452-1	195,23
2781	OLZ3996	AG08080597	10/11/2023	5185-1	195,23
2782	OPZ4412	AG08082454	10/11/2023	5185-1	195,23
2783	PXB2F76	AG08080031	10/11/2023	5541-4	195,23
2784	HEF9379	AG08080512	10/11/2023	5550-0	130,16
2785	HJR6008	AG08081158	10/11/2023	5541-4	195,23
2786	GXO8610	AG08082703	10/11/2023	5835-0	195,23
2787	QXM9A01	AG08082704	10/11/2023	5185-1	195,23
2788	HCF2030	AG08082707	10/11/2023	7633-1	293,47
2789	GYW4243	AG08082709	10/11/2023	5185-1	195,23
2790	PWA5242	AG08082715	10/11/2023	5185-1	195,23
2791	HEJ0859	AG08080946	10/11/2023	5185-1	195,23
2792	HMG8E42	AG08081074	10/11/2023	5185-1	195,23
2793	HNO8J88	AG08080026	10/11/2023	5452-1	195,23
2794	PUK3F22	AG08080027	10/11/2023	5509-0	130,16
2795	HEW7I86	AG08080697	10/11/2023	5550-0	130,16
2796	HMT2503	AG08081157	10/11/2023	5185-1	195,23
2797	HLP7E45	AG08080846	10/11/2023	5231-1	130,16
2798	HGT7483	AG08080665	10/11/2023	5185-1	195,23
2799	NLC0A20	AG08080664	10/11/2023	5550-0	130,16
2800	IMS7D46	AG08080918	10/11/2023	5541-4	195,23
2801	BTO0214	AM02296234	10/11/2023	5525-0	130,16
2802	QNX3216	AM02296236	10/11/2023	5541-1	195,23
2803	KRJ7D58	AM02590041	10/11/2023	5452-2	195,23
2804	OWS7J26	AG08080923	11/11/2023	5541-4	195,23
2805	PWQ9966	AG08080922	11/11/2023	5541-4	195,23
2806	QMX7832	AG08080921	11/11/2023	5541-4	195,23
2807	CGB0151	AG08080888	11/11/2023	6530-0	195,23
2808	CGB0151	AG08080889	11/11/2023	5185-1	195,23
2809	KAQ5E45	AG08080759	11/11/2023	7366-2	130,16
2810	NWG5855	AG08082649	11/11/2023	5541-1	195,23
2811	PZB8D72	AG08082650	11/11/2023	5819-1	880,41
2812	HKK4C79	AG08080893	11/11/2023	7633-2	293,47
2813	HKR1A97	AG08080720	11/11/2023	5550-0	130,16
2814	RFA8H38	AG08080719	11/11/2023	5550-0	130,16
2815	GND1212	AG08080722	11/11/2023	5541-4	195,23
2816	OHM2025	AG08080721	11/11/2023	5541-4	195,23
2817	RMM2J89	AG08081081	11/11/2023	5550-0	130,16
2818	RFE1G40	AG08080514	11/11/2023	6122-0	293,47
2819	HHE0975	AG08080965	12/11/2023	5452-1	195,23
2820	GPE7379	AG08080703	12/11/2023	5550-0	130,16
2821	HAA8680	AG08080702	12/11/2023	5550-0	130,16
2822	GZW5093	AG08080963	12/11/2023	5541-1	195,23
2823	GQU9159	AG08082651	12/11/2023	5541-1	195,23
2824	PZW9A66	AG08082655	12/11/2023	7684-2	130,16
2825	PZW9A66	AG08082656	12/11/2023	6270-0	195,23
2826	HCW2565	AG08082669	12/11/2023	5185-1	195,23
2827	GPP5C36	AG08082670	12/11/2023	5185-1	195,23
2828	OWC2H24	AG08081236	12/11/2023	5398-0	88,38
2829	HAG4G81	AG08081032	12/11/2023	5185-1	195,23
2830	GZE0756	AG08082062	12/11/2023	5185-1	195,23
2831	GZE0756	AG08082063	12/11/2023	5843-3	195,23
2832	SIZ5C21	AG08081282	13/11/2023	7684-1	130,16
2833	NYA3575	AG08081284	13/11/2023	5185-1	195,23
2834	GQL4963	AG08081511	13/11/2023	5550-0	130,16
2835	RVT5J52	AG08080515	13/11/2023	5550-0	130,16
2836	KMT4212	AG08080812	13/11/2023	5193-0	293,47
2837	HBU6878	AG08080762	13/11/2023	5550-0	130,16
2838	NXX7774	AG08061839	13/11/2023	7633-2	293,47
2839	QMU2A95	AG08081122	13/11/2023	7366-2	130,16
2840	HBB7E42	AG08081085	13/11/2023	5550-0	130,16
2841	PWG8H27	AG08081084	13/11/2023	5541-4	195,23
2842	RFA3B79	AG08081239	13/11/2023	7030-1	293,47
2843	RFA3B79	AG08081238	13/11/2023	7056-1	293,47
2844	GPC9045	AG08081135	13/11/2023	5509-0	130,16
2845	GWZ5639	AG08081102	14/11/2023	5550-0	130,16
2846	RGD4D88	AG08081100	14/11/2023	7633-1	293,47

2847	HGL3944	AG08081097	14/11/2023	7625-1	293,47
2848	MOJ2311	AG08081092	14/11/2023	5185-1	195,23
2849	HAX9J98	AG08081090	14/11/2023	5185-1	195,23
2850	NXY1148	AG08081089	14/11/2023	7633-1	293,47
2851	QOZ1A51	AG08081508	14/11/2023	5452-1	195,23
2852	RUI5J44	AG08081507	14/11/2023	5452-1	195,23
2853	KUT2J03	AG08081506	14/11/2023	5452-1	195,23
2854	HJT7D83	AG08081505	14/11/2023	5452-1	195,23
2855	OXC6B43	AG08081504	14/11/2023	5452-1	195,23
2856	LSX7167	AG08081503	14/11/2023	5550-0	130,16
2857	GRY7720	AG08081161	14/11/2023	5541-4	195,23
2858	QUR2157	AG08081159	14/11/2023	5525-0	130,16
2859	OOX1025	AG08081293	14/11/2023	7633-2	293,47
2860	HJU8C41	AG08059756	14/11/2023	7633-2	293,47
2861	HMR2G01	AG08081133	14/11/2023	5398-0	88,38
2862	MCJ2I66	AG08080708	14/11/2023	5550-0	130,16
2863	GZW5399	AG08080466	14/11/2023	5550-0	130,16
2864	GUK5992	AG08081130	14/11/2023	5550-0	130,16
2865	SIC7G27	AG08080712	14/11/2023	7056-1	293,47
2866	MRN0D11	AG08080711	14/11/2023	6530-0	195,23
2867	OPZ2I66	AG08080813	14/11/2023	6530-0	195,23
2868	OPJ8D41	AG08081406	14/11/2023	7633-1	293,47
2869	DRF8518	AG08081105	14/11/2023	5550-0	130,16
2870	HKJ0J16	AG08081237	14/11/2023	6530-0	195,23
2871	OOY2D21	AG08081390	14/11/2023	5509-0	130,16
2872	RMD6D80	AG08059757	14/11/2023	7633-2	293,47
2873	GWC1725	AG08081131	14/11/2023	5568-0	195,23
2874	GWM0121	AG08081129	14/11/2023	5550-0	130,16
2875	DRP3054	AG08081126	14/11/2023	5185-1	195,23
2876	GTA8133	AG08080849	15/11/2023	5185-1	195,23
2877	HAT2794	AG08081301	15/11/2023	6858-0	293,47
2878	HAT2794	AG08081300	15/11/2023	5193-0	293,47
2879	QXO1122	AG08081514	15/11/2023	5550-0	130,16
2880	PUC7I16	AG08080986	15/11/2023	7366-2	130,16
2881	QCE7I97	AG08082641	15/11/2023	7633-2	293,47
2882	HNE7270	AG08080972	15/11/2023	5185-1	195,23
2883	HNE7270	AG08080971	15/11/2023	5541-1	195,23
2884	NYD9277	AG08081296	15/11/2023	5193-0	293,47
2885	HAS5014	AG08081402	15/11/2023	7030-1	293,47
2886	PUL6181	AG08081516	15/11/2023	5568-0	195,23
2887	PXT1163	AG08081515	15/11/2023	5550-0	130,16
2888	GPK0301	AG08081144	15/11/2023	5452-2	195,23
2889	DGJ4719	AG08081143	15/11/2023	5185-1	195,23
2890	RME4B38	AG08081142	15/11/2023	7366-2	130,16
2891	GSB5496	AG08081139	15/11/2023	5185-1	195,23
2892	QOF1525	AG08081136	15/11/2023	5568-0	195,23
2893	PVJ8H94	AG08081134	15/11/2023	5509-0	130,16
2894	HIE8J59	AG08081162	15/11/2023	5452-1	195,23
2895	ETT8733	AG08081108	15/11/2023	5550-0	130,16
2896	KKY6717	AG08081107	15/11/2023	5550-0	130,16
2897	DTX8E46	AG08081512	15/11/2023	5550-0	130,16
2898	KHG0173	AG08081563	15/11/2023	5452-2	195,23
2899	OJU5J50	AG08081558	15/11/2023	5185-1	195,23
2900	GXO7471	AG08081554	15/11/2023	5185-1	195,23
2901	HOI2375	AG08080714	15/11/2023	5550-0	130,16
2902	GMD9C68	AG08080469	16/11/2023	5835-0	195,23
2903	HGE8348	AG08081146	16/11/2023	5550-0	130,16
2904	QPB1J96	AG08081145	16/11/2023	5452-1	195,23
2905	BNN1506	AG08081240	16/11/2023	6530-0	195,23
2906	SJB7A05	AG08081413	16/11/2023	7714-1	130,16
2907	QNX0F04	AG08080673	16/11/2023	5487-0	195,23
2908	QXZ5J98	AG08080671	16/11/2023	5525-0	130,16
2909	HNM0D83	AG08080670	16/11/2023	5550-0	130,16
2910	EVR8184	AG08081048	16/11/2023	5185-1	195,23
2911	HGR6G11	AG08081166	16/11/2023	5550-0	130,16
2912	HLN2I41	AG08081165	16/11/2023	7633-1	293,47
2913	HGG6F56	AG08081163	16/11/2023	5185-1	195,23
2914	HHT1200	AG08081047	16/11/2023	5550-0	130,16
2915	QQV4613	AG08081037	16/11/2023	5185-1	195,23
2916	OPS2621	AG08081036	16/11/2023	5185-1	195,23
2917	HKZ1610	AG08081035	16/11/2023	5185-1	195,23
2918	GKJ7900	AG08081242	16/11/2023	5380-0	130,16
2919	GKJ7900	AG08081241	16/11/2023	6530-0	195,23
2920	HOI6291	AG08081640	16/11/2023	6530-0	195,23
2921	HFN7851	AG08081639	16/11/2023	5185-1	195,23
2922	HDQ9897	AG08081120	16/11/2023	5185-1	195,23
2923	OLS6867	AG08081119	16/11/2023	6122-0	293,47
2924	NYD9613	AG08081118	16/11/2023	5185-1	195,23
2925	HJJ0520	AG08081117	16/11/2023	5185-2	195,23
2926	OPH4I26	AG08081116	16/11/2023	5541-4	195,23
2927	HDE0019	AG08081115	16/11/2023	5541-4	195,23
2928	QNI6H85	AG08081114	16/11/2023	5550-0	130,16
2929	PUS2659	AG08081151	16/11/2023	5550-0	130,16
2930	NXY6I18	AG08081149	16/11/2023	5568-0	195,23
2931	KZP4203	AG08081148	16/11/2023	5550-0	130,16
2932	PUV3E17	AG08081551	16/11/2023	5819-6	880,41
2933	OXK5179	AG08081548	16/11/2023	5541-4	195,23
2934	SIB9F96	AG08081547	16/11/2023	5541-4	195,23
2935	HNM0D83	AG08081546	16/11/2023	5541-4	195,23

2936	PUS2659	AG08081545	16/11/2023	5550-0	130,16
2937	OMD0945	AG08081543	16/11/2023	5550-0	130,16
2938	QOZ1A51	AG08081719	16/11/2023	5452-1	195,23
2939	HJT7D83	AG08081716	16/11/2023	5452-1	195,23
2940	GYI0157	AG08081715	16/11/2023	5452-1	195,23
2941	GSA7447	AG08080776	16/11/2023	5452-1	195,23
2942	QMR5F12	AG08080775	16/11/2023	5185-1	195,23
2943	QOJ1345	AG08080771	16/11/2023	5452-1	195,23
2944	HMB7991	AG08080768	16/11/2023	5452-1	195,23
2945	GYQ9H00	AG08080766	16/11/2023	5452-1	195,23
2946	OXB7F14	AG08080764	16/11/2023	5843-3	195,23
2947	KFS1J63	AG08080763	16/11/2023	5568-0	195,23
2948	HKR8936	AG08080728	16/11/2023	5541-4	195,23
2949	LCG1H47	AG08080727	16/11/2023	5452-1	195,23
2950	GZN6H81	AG08080729	17/11/2023	5452-1	195,23
2951	KRB1169	AG08080730	17/11/2023	5185-1	195,23
2952	HGR1135	AG08080734	17/11/2023	5509-0	130,16
2953	RNE5J95	AG08081109	17/11/2023	5550-0	130,16
2954	QOA5E50	AG08081110	17/11/2023	5550-0	130,16
2955	HFS7468	AG08081478	17/11/2023	5509-0	130,16
2956	OXB1219	AG08081479	17/11/2023	5550-0	130,16
2957	OVL0E92	AG08081480	17/11/2023	5525-0	130,16
2958	HIK2H98	AG08081572	17/11/2023	5185-1	195,23
2959	PWA5242	AG08081575	17/11/2023	5185-1	195,23
2960	RTC0E92	AG08081721	17/11/2023	7633-1	293,47
2961	OPR2A88	AG08081723	17/11/2023	7633-1	293,47
2962	DJC0B69	AG08081724	17/11/2023	7633-1	293,47
2963	GXA7800	AG08081725	17/11/2023	7633-1	293,47
2964	RMI8C57	AG08081728	17/11/2023	6084-4	195,23
2965	EKL0H62	AG08081729	17/11/2023	6564-0	293,47
2966	QWY9008	AG08081730	17/11/2023	6084-4	195,23
2967	GVT7028	AG08081642	17/11/2023	5550-0	130,16
2968	QNP7714	AG08081644	17/11/2023	5550-0	130,16
2969	HDI9134	AG08081645	17/11/2023	5550-0	130,16
2970	RNM4G08	AG08081424	17/11/2023	7030-1	293,47
2971	HBH6B36	AG08080736	17/11/2023	5657-0	130,16
2972	PWJ5300	AG08080737	17/11/2023	7633-2	293,47
2973	FRB0C63	AG08081679	17/11/2023	7366-2	130,16
2974	NYB2F62	AG08081170	18/11/2023	5185-1	195,23
2975	OPW3H98	AG08081172	18/11/2023	5185-1	195,23
2976	PYM8B04	AG08081179	18/11/2023	5185-1	195,23
2977	HHB7989	AG08081180	18/11/2023	5185-1	195,23
2978	JWU0003	AG08081186	18/11/2023	5185-1	195,23
2979	HHG2834	AG08081188	18/11/2023	5185-1	195,23
2980	HNO4A46	AG08081190	18/11/2023	5185-1	195,23
2981	JPK4849	AG08081057	18/11/2023	5185-1	195,23
2982	HBM4632	AG08048711	18/11/2023	5568-0	195,23
2983	GXA2208	AG08048712	18/11/2023	5185-1	195,23
2984	OXI7C34	AG08081195	18/11/2023	5185-1	195,23
2985	GUU7H96	AG08055336	18/11/2023	5185-1	195,23
2986	OOE1H93	AG08081681	18/11/2023	5509-0	130,16
2987	AVH3E14	AG08081683	18/11/2023	5550-0	130,16
2988	IQR7B85	R100061546	18/11/2023	7455-0	130,16
2989	SIQ4B39	R100061572	18/11/2023	7471-0	880,41
2990	SIU4D19	R100061568	18/11/2023	7455-0	130,16
2991	KRA5815	AG08081066	22/11/2023	5509-0	130,16
2992	KRA5815	R100062394	22/11/2023	6050-3	293,47
2993	HNQ6D24	R100062162	23/11/2023	7455-0	130,16
2994	HFJ5D75	R100062278	23/11/2023	7463-0	195,23
2995	QXJ6565	R100063943	02/12/2023	7463-0	195,23
2996	QNJ1764	R100064110	03/12/2023	7455-0	130,16
2997	QXJ6565	R100064180	03/12/2023	7455-0	130,16
2998	OPN1802	R100064317	03/12/2023	7455-0	130,16
2999	QPV3248	R100064602	05/12/2023	7463-0	195,23
3000	QMQ3C70	R100065284	09/12/2023	7455-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26 de março de 2024 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6255EA18

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os

termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP.
33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OQM0J20	N200003835	01/02/2024	5002-0
2	QXV9I96	N200003837	01/02/2024	5002-0
3	QNX3B60	N200003838	01/02/2024	5002-0
4	OWM1194	N200003839	01/02/2024	5002-0
5	HMZ7D63	N200003841	01/02/2024	5002-0
6	GYX4991	N200003842	01/02/2024	5002-0
7	RFH0B06	N200003845	01/02/2024	5002-0
8	FZQ2H59	N200003847	01/02/2024	5002-0
9	OPT8A69	N200003848	01/02/2024	5002-0
10	FZQ2H59	N200003849	01/02/2024	5002-0
11	QUH5802	N200003850	01/02/2024	5002-0
12	RHR3H59	N200003851	01/02/2024	5002-0
13	GYM9945	N200003852	01/02/2024	5002-0
14	RNT9173	N200003853	01/02/2024	5002-0
15	FJG8709	N200003854	01/02/2024	5002-0
16	RFJ0H72	N200003855	01/02/2024	5002-0
17	HMJ7B50	N200003856	01/02/2024	5002-0
18	HJD3A96	N200003857	01/02/2024	5002-0
19	JRG2117	N200003858	01/02/2024	5002-0
20	JRG2117	N200003859	01/02/2024	5002-0
21	GLT9D00	N200003860	01/02/2024	5002-0
22	HDY3E31	N200003861	01/02/2024	5002-0
23	RNL7F99	N200003862	01/02/2024	5002-0
24	QUI0B18	N200003863	01/02/2024	5002-0
25	QPJ8886	N200003864	01/02/2024	5002-0
26	HNN9267	N200003865	01/02/2024	5002-0
27	QNQ4E60	N200003867	01/02/2024	5002-0
28	NMN2A63	N200003868	01/02/2024	5002-0
29	GTL0I63	N200003869	01/02/2024	5002-0
30	OPI2D45	N200003870	01/02/2024	5002-0
31	GGA2J26	N200003872	01/02/2024	5002-0
32	RCL8F22	N200003873	01/02/2024	5002-0
33	SIA4E05	N200003874	01/02/2024	5002-0
34	QMT7E51	N200003875	01/02/2024	5002-0
35	FCO2B16	N200003878	01/02/2024	5002-0
36	PYK1581	N200003879	01/02/2024	5002-0
37	RTH3H76	N200003880	01/02/2024	5002-0
38	HND3429	N200003881	01/02/2024	5002-0
39	LQW1I27	N200003883	01/02/2024	5002-0
40	RHC6D01	N200003884	01/02/2024	5002-0
41	GTZ0357	N200003885	01/02/2024	5002-0
42	QQD9G16	N200003886	01/02/2024	5002-0
43	QXM9A01	N200003887	01/02/2024	5002-0
44	EME6J52	N200003888	01/02/2024	5002-0
45	QPA4559	N200003889	01/02/2024	5002-0
46	QOC4H07	N200003890	01/02/2024	5002-0
47	OPC7802	N200003891	01/02/2024	5002-0
48	RUM2C60	N200003892	01/02/2024	5002-0
49	HHG1489	N200003894	01/02/2024	5002-0
50	RUM2C60	N200003895	01/02/2024	5002-0
51	HMB0940	N200003896	01/02/2024	5002-0
52	LQW1I27	N200003897	01/02/2024	5002-0
53	OOP5C07	N200003898	01/02/2024	5002-0
54	SHH8I40	N200003899	01/02/2024	5002-0
55	OGS5535	N200003902	01/02/2024	5002-0
56	QMT7E51	N200003903	01/02/2024	5002-0
57	OPL1939	N200003904	01/02/2024	5002-0
58	QOO1479	N200003905	01/02/2024	5002-0
59	AAQ8H88	N200003906	01/02/2024	5002-0
60	OQO8552	N200003907	01/02/2024	5002-0
61	RMU1E52	N200003908	01/02/2024	5002-0
62	AAQ8H88	N200003909	01/02/2024	5002-0
63	GDV9383	N200003910	01/02/2024	5002-0
64	FNB2652	N200003911	01/02/2024	5002-0
65	GSW5151	N200003912	01/02/2024	5002-0
66	QNR6017	N200003913	01/02/2024	5002-0
67	OXE4G66	N200003914	01/02/2024	5002-0
68	QUT8165	N200003915	01/02/2024	5002-0
69	HKE3937	N200003916	01/02/2024	5002-0
70	HNX1310	N200003917	01/02/2024	5002-0
71	OXI6334	N200003919	01/02/2024	5002-0
72	RMK7G17	N200003920	01/02/2024	5002-0
73	OPY9969	N200003921	09/02/2024	5002-0
74	QNK3H34	N200003922	09/02/2024	5002-0
75	SHZ7C35	N200003923	09/02/2024	5002-0
76	QXG6271	N200003924	09/02/2024	5002-0
77	PWN0F69	N200003925	09/02/2024	5002-0

78	OQX4B47	N200003926	09/02/2024	5002-0
79	RVQ5B80	N200003927	09/02/2024	5002-0
80	PWT2A16	N200003928	09/02/2024	5002-0
81	QXC0088	N200003929	09/02/2024	5002-0
82	PUP6958	N200003930	09/02/2024	5002-0
83	JIB6D21	N200003931	09/02/2024	5002-0
84	PVK0A49	N200003932	09/02/2024	5002-0
85	QWW1260	N200003933	09/02/2024	5002-0
86	PUG1495	N200003934	09/02/2024	5002-0
87	HJA8728	N200003936	09/02/2024	5002-0
88	HLQ0J52	N200003937	09/02/2024	5002-0
89	HLQ0J52	N200003938	09/02/2024	5002-0
90	RUM2C60	N200003939	09/02/2024	5002-0
91	DYW1A63	N200003940	09/02/2024	5002-0
92	QNV0F80	N200003941	09/02/2024	5002-0
93	NFD8552	N200003942	09/02/2024	5002-0
94	SHD1B41	N200003943	09/02/2024	5002-0
95	QOH3741	N200003944	09/02/2024	5002-0
96	PUG1495	N200003945	09/02/2024	5002-0
97	GTP2511	N200003946	09/02/2024	5002-0
98	BKR6I44	N200003947	09/02/2024	5002-0
99	SHV6D58	N200003948	09/02/2024	5002-0
100	NXZ2434	N200003949	09/02/2024	5002-0
101	AWU2918	N200003950	09/02/2024	5002-0
102	FAX4519	N200003952	09/02/2024	5002-0
103	QXH3995	N200003954	09/02/2024	5002-0
104	SHW6J02	N200003957	09/02/2024	5002-0
105	EOA3550	N200003958	09/02/2024	5002-0
106	OWX0H32	N200003959	09/02/2024	5002-0
107	RML1J37	N200003960	09/02/2024	5002-0
108	QUG4147	N200003961	09/02/2024	5002-0
109	AXB2A61	N200003962	09/02/2024	5002-0
110	HLH9758	N200003963	09/02/2024	5002-0
111	DTE3I83	N200003964	09/02/2024	5002-0
112	QUV9H51	N200003965	09/02/2024	5002-0
113	NXY3688	N200003966	09/02/2024	5002-0
114	EPK2268	N200003968	09/02/2024	5002-0
115	RFM1I04	N200003969	09/02/2024	5002-0
116	ORJ0935	N200003970	09/02/2024	5002-0
117	RFA7E00	N200003971	09/02/2024	5002-0
118	HAA9A34	N200003972	09/02/2024	5002-0
119	OLU0486	N200003973	09/02/2024	5002-0
120	HKZ1H43	N200003974	09/02/2024	5002-0
121	GAB1C54	N200003977	09/02/2024	5002-0
122	QXU2C45	N200003979	09/02/2024	5002-0
123	QPZ4219	N200003980	09/02/2024	5002-0
124	HNZ0D56	N200003981	09/02/2024	5002-0
125	JUS1909	N200003982	09/02/2024	5002-0
126	OQQ8982	N200003983	19/02/2024	5002-0
127	HGP4881	N200003984	19/02/2024	5002-0
128	OLX7105	N200003985	19/02/2024	5002-0
129	RMD1H24	N200003986	19/02/2024	5002-0
130	HBJ8260	N200003987	19/02/2024	5002-0
131	HGP4881	N200003988	19/02/2024	5002-0
132	QQV9E29	N200003989	19/02/2024	5002-0
133	GWO7372	N200003990	19/02/2024	5002-0
134	QUF0054	N200003991	19/02/2024	5002-0
135	QRH4H37	N200004091	19/02/2024	5002-0
136	HFR3J91	N200004092	19/02/2024	5002-0
137	QNQ6919	N200004093	19/02/2024	5002-0
138	SIC7C20	N200004094	19/02/2024	5002-0
139	OXK4480	N200004095	19/02/2024	5002-0
140	SHC7H67	N200004096	19/02/2024	5002-0
141	PWJ0625	N200004097	19/02/2024	5002-0
142	QPC3E43	N200004099	19/02/2024	5002-0
143	RTZ2J40	N200004100	19/02/2024	5002-0
144	HMY8808	N200004101	19/02/2024	5002-0
145	RUW8J41	N200004102	19/02/2024	5002-0
146	GYU6780	N200004103	19/02/2024	5002-0
147	RTN9G63	N200004104	19/02/2024	5002-0
148	PYD3517	N200004106	19/02/2024	5002-0
149	PWC2A61	N200004108	19/02/2024	5002-0
150	OWK1I36	N200004109	19/02/2024	5002-0
151	SDW4J66	N200004110	19/02/2024	5002-0
152	IRX3F23	N200004112	19/02/2024	5002-0
153	OPH4756	N200004113	19/02/2024	5002-0
154	RUM2C60	N200004114	19/02/2024	5002-0
155	GZW1609	N200004116	19/02/2024	5002-0
156	OPT5586	N200004117	19/02/2024	5002-0
157	PZO7559	N200004118	19/02/2024	5002-0
158	HNQ4G52	N200004119	19/02/2024	5002-0
159	QXH3995	N200004120	19/02/2024	5002-0
160	OQN6956	N200004121	19/02/2024	5002-0
161	FZQ2H59	N200004122	19/02/2024	5002-0
162	FSP3D48	N200004124	19/02/2024	5002-0
163	OOV8497	N200004125	19/02/2024	5002-0
164	HBZ3126	N200004127	22/02/2024	5002-0
165	OQC6G16	N200004128	22/02/2024	5002-0
166	QUF1115	N200004129	22/02/2024	5002-0

167	QQN8898	N200004130	22/02/2024	5002-0
168	HAK5638	N200004131	22/02/2024	5002-0
169	SHX0E55	N200004134	22/02/2024	5002-0
170	HBR7357	N200004135	22/02/2024	5002-0
171	RVQ5B80	N200004163	26/02/2024	5002-0
172	GFP2F95	N200004164	26/02/2024	5002-0
173	MRD3160	N200004165	26/02/2024	5002-0
174	QXC3J52	N200004166	26/02/2024	5002-0
175	HIH7466	N200004168	26/02/2024	5002-0
176	PGR4J99	N200004169	26/02/2024	5002-0
177	QXG1429	N200004172	26/02/2024	5002-0
178	OXI3570	N200004173	29/02/2024	5002-0
179	HLN9205	N200004174	29/02/2024	5002-0
180	SDZ4G22	N200004175	29/02/2024	5002-0
181	QWV2403	N200004176	29/02/2024	5002-0
182	FWT6F47	N200004178	29/02/2024	5002-0
183	HMM6904	N200004179	29/02/2024	5002-0
184	QQH0002	N200004181	29/02/2024	5002-0
185	HLU8J05	N200004182	29/02/2024	5002-0
186	SHH0B28	N200004183	29/02/2024	5002-0
187	OPQ6F56	N200004184	29/02/2024	5002-0
188	QXG1429	N200004185	29/02/2024	5002-0
189	PVK4F47	N200004187	29/02/2024	5002-0
190	HMZ4547	N200004188	29/02/2024	5002-0
191	KYC6E29	N200004189	29/02/2024	5002-0
192	OQB4540	N200004190	29/02/2024	5002-0
193	BAP3804	N200004191	29/02/2024	5002-0
194	OWK1I36	N200004231	29/02/2024	5002-0
195	OWJ3735	N200004232	29/02/2024	5002-0
196	PKC6E53	N200004234	29/02/2024	5002-0
197	RMR1B82	N200004236	29/02/2024	5002-0
198	QXK4745	N200004237	29/02/2024	5002-0
199	HBJ3573	N200004239	01/03/2024	5002-0
200	PUH2B18	N200004240	01/03/2024	5002-0
201	QXH3995	N200004242	01/03/2024	5002-0
202	SHP5I63	N200004243	01/03/2024	5002-0
203	SHL7C23	N200004244	01/03/2024	5002-0
204	RNE4G62	N200004245	01/03/2024	5002-0
205	OLP1J91	N200004246	01/03/2024	5002-0
206	GYD2F80	N200004247	01/03/2024	5002-0
207	RTH3H76	N200004248	01/03/2024	5002-0
208	ABL1A78	N200004249	01/03/2024	5002-0
209	RMG0A98	N200004250	01/03/2024	5002-0
210	QOY7893	N200004252	01/03/2024	5002-0
211	NXY5B67	N200004253	01/03/2024	5002-0
212	GFP2F95	N200004255	01/03/2024	5002-0
213	QMW7E46	N200004256	01/03/2024	5002-0
214	HNX1310	N200004257	01/03/2024	5002-0
215	OWV6162	N200004258	01/03/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 26 de março de 2024 - Total de registros: 215

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:712CA2D2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
943ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HMY5951	23/01/2024	08/05/2022	RJ-50/2023	AG05498944	DEFERIDO
HEN3507	23/01/2024	17/06/2022	RJ-346/2023	AG05506991	INDEFERIDO
GTY6107	23/01/2024	25/09/2022	RJ-585/2023	R005782341	DEFERIDO
GTY6107	23/01/2024	24/09/2022	RJ-586/2023	R005780651	DEFERIDO
NYD0J51	23/01/2024	10/08/2022	RJ-624/2023	R005712691	DEFERIDO
NYD0J51	23/01/2024	10/08/2022	RJ-625/2023	R005711981	DEFERIDO
FFV9G22	23/01/2024	27/09/2022	RJ-697/2023	AG05517318	INDEFERIDO
QNT2281	23/01/2024	03/05/2023	RJ-1839/2023	R100028252	INDEFERIDO
QPH8051	23/01/2024	05/05/2023	RJ-1840/2023	R100028357	INDEFERIDO
QPI8A07	23/01/2024	07/05/2023	RJ-1841/2023	R100028658	INDEFERIDO
RMW8C89	23/01/2024	02/06/2023	RJ-1842/2023	R100032035	INDEFERIDO
QQK6D04	23/01/2024	29/05/2022	RJ-1843/2023	R005584341	INDEFERIDO
PVQ0120	23/01/2024	17/06/2023	RJ-1844/2023	R100034272	DEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AB02FDEC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 31/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 31/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
957ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RME6I49	15/02/2024	02/06/2023	RJ-1978/2023	R100031992	INDEFERIDO
FYO6J97	15/02/2024	27/05/2023	RJ-1987/2023	R100031213	INDEFERIDO
PUB7979	15/02/2024	20/12/2022	RJ-1986/2023	R100005749	INDEFERIDO
PUW9A59	15/02/2024	24/12/2022	RJ-1984/2023	R100006500	INDEFERIDO
GQI8071	15/02/2024	29/12/2022	RJ-1983/2023	R100007886	INDEFERIDO
QPQ3395	15/02/2024	26/12/2022	RJ-1982/2023	R100007407	INDEFERIDO
GVX9571	15/02/2024	21/05/2023	RJ-1981/2023	AG06606703	INDEFERIDO
FBD9J27	15/02/2024	18/11/2022	RJ-1980/2023	R100000319	INDEFERIDO
RME6I49	15/02/2024	29/05/2023	RJ-1979/2023	R100031513	INDEFERIDO
OQA4006	15/02/2024	27/09/2021	00000000000239140	AG05482861	INDEFERIDO
HGL9613	15/02/2024	22/12/2021	RJ-1886/2023	R005339471	INDEFERIDO
HJR7502	15/02/2024	18/04/2021	RJ-1883/2023	R004913211	INDEFERIDO
OLV6780	15/02/2024	23/03/2022	RJ-537/2023	AG05504638	INDEFERIDO
GWZ8E19	15/02/2024	02/05/2022	RJ-350/2023	AG05499778	INDEFERIDO
GWZ8E19	15/02/2024	22/04/2022	RJ-349/2023	R005534071	INDEFERIDO
OQO4I20	15/02/2024	24/02/2022	RJ-13/2023	R005446811	INDEFERIDO
HMO7055	15/02/2024	05/04/2022	RJ-124/2022	R005507661	INDEFERIDO
NHA2004	15/02/2024	24/03/2022	RJ-45/2022	AG05506823	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:91A65906

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
959ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RNP0C97	19/02/2024	19/11/2022	RJ-2007/2023	R100000469	INDEFERIDO
HMI9F50	19/02/2024	07/12/2022	RJ-2015/2023	AG05513066	INDEFERIDO
PZJ1F52	19/02/2024	21/11/2022	RJ-2014/2023	R100000565	INDEFERIDO
QUG0129	19/02/2024	28/02/2023	RJ-2013/2023	R100017968	INDEFERIDO
RVL9J64	19/02/2024	03/06/2023	RJ-2012/2023	R100032229	INDEFERIDO
HEI7G71	19/02/2024	02/07/2023	RJ-2011/2023	R100036847	INDEFERIDO
GBR3J27	19/02/2024	02/06/2023	RJ-2010/2023	R100032081	INDEFERIDO
RNZ2D15	19/02/2024	30/05/2023	RJ-2009/2023	R100031632	INDEFERIDO
PVD1J33	19/02/2024	15/05/2023	RJ-2008/2023	R100029726	INDEFERIDO
HNK1202	19/02/2024	24/04/2021	RJ-1929/2023	AM01784189	INDEFERIDO
QNU6D93	19/02/2024	22/03/2022	RJ-2006/2023	R005486891	INDEFERIDO
QNY2255	19/02/2024	18/11/2022	RJ-2005/2023	R100000183	INDEFERIDO
OXC8G13	19/02/2024	08/12/2022	RJ-2004/2023	AG05513160	INDEFERIDO
HKF2962	19/02/2024	01/06/2023	RJ-2003/2023	R100031872	INDEFERIDO
QXP1D48	19/02/2024	23/05/2023	RJ-2001/2023	R100030732	INDEFERIDO
QUU8C18	19/02/2024	07/12/2022	RJ-1988/2023	AG05515303	INDEFERIDO
RTJ8D20	19/02/2024	20/12/2022	RJ-1985/2023	R100005758	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6B37DD17

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-34/2024 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
SecretariaMunicipaldeSegurança,TrânsitoeTransportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-34/2024
RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
960ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
AJuntaJulgouosrecursosabaixo,comasseguintesdecisõesdosprocessosimpetradosnestaJARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HLN2G52	20/02/2024	24/12/2022	RJ-2016/2023	AG06610932	INDEFERIDO
OPQ3110	20/02/2024	13/12/2022	RJ-2017/2023	R100004430	INDEFERIDO
QEU4814	20/02/2024	21/06/2023	RJ-2019/2023	R100035062	INDEFERIDO
BGP6131	20/02/2024	27/10/2022	RJ-2020/2023	AG05521112	DEFERIDO
RUJ1A18	20/02/2024	10/06/2023	RJ-2021/2023	AG06602849	INDEFERIDO
LME7B53	20/02/2024	17/12/2022	RJ-2022/2023	R100005328	INDEFERIDO
PXD7026	20/02/2024	09/10/2022	RJ-2023/2023	R005807911	INDEFERIDO
PXC3A11	20/02/2024	24/12/2022	RJ-2024/2023	R100006694	INDEFERIDO
PXC3A11	20/02/2024	24/12/2022	RJ-2025/2023	R100006662	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:83308B4D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-35/2024 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
SecretariaMunicipaldeSegurança,TrânsitoeTransportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-35/2024
RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
961ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
AJuntaJulgouosrecursosabaixo,comasseguintesdecisõesdosprocessosimpetradosnestaJARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
QUG0129	21/02/2024	16/02/2023	RJ-2026/2023	R100015790	INDEFERIDO
QUG0129	21/02/2024	16/02/2023	RJ-2027/2023	R100015766	INDEFERIDO
QUG0129	21/02/2024	16/02/2023	RJ-2028/2023	R100015704	INDEFERIDO
QUG0129	21/02/2024	19/02/2023	RJ-2029/2023	R100016157	INDEFERIDO
QUG0129	21/02/2024	08/03/2023	RJ-2030/2023	R100019812	INDEFERIDO
QUG0129	21/02/2024	08/03/2023	RJ-2031/2023	R100019188	INDEFERIDO
QUG0129	21/02/2024	09/03/2023	RJ-2032/2023	R100019292	INDEFERIDO
QUG0129	21/02/2024	13/02/2023	RJ-2033/2023	R100015147	INDEFERIDO
RMD0D88	21/02/2024	05/02/2021	RJ-2034/2023	R004793931	INDEFERIDO
RMD0D88	21/02/2024	20/03/2021	RJ-2035/2023	R004864721	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F04D1392

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-36/2024 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
SecretariaMunicipaldeSegurança,TrânsitoeTransportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-36/2024
RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
962ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
AJuntaJulgouosrecursosabaixo,comasseguintesdecisõesdosprocessosimpetradosnestaJARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
BAD9A40	22/02/2024	06/06/2021	RJ-2036/2023	R005017331	INDEFERIDO
RMD0D88	22/02/2024	21/03/2021	RJ-2037/2023	R004870051	INDEFERIDO
PZH8B28	22/02/2024	24/05/2023	RJ-2037/2023	R100030813	INDEFERIDO
RMD0D88	22/02/2024	07/04/2021	RJ-2038/2023	R004898371	INDEFERIDO

RMD0D88	22/02/2024	05/02/2021	RJ-2039/2023	R004785331	INDEFERIDO
HOJ7H10	22/02/2024	12/10/2021	RJ-2040/2023	R005204441	INDEFERIDO
HOJ7H10	22/02/2024	07/10/2021	RJ-2041/2023	R005194541	INDEFERIDO
OWQ8G31	22/02/2024	02/07/2022	RJ-2042/2023	R005643931	INDEFERIDO
RUJ8A17	22/02/2024	28/12/2022	RJ-2043/2023	R100007595	INDEFERIDO
HKA5910	22/02/2024	24/03/2023	RJ-2044/2023	R100021681	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1F50FC25

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 37/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 37/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
963ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEV7722	23/02/2024	22/05/2023	RJ-2045/2023	R100030637	INDEFERIDO
HDV0B35	23/02/2024	18/05/2023	RJ-2046/2023	R100029985	INDEFERIDO
HJU5403	23/02/2024	16/01/2023	RJ-2048/2023	AG06615651	INDEFERIDO
HAR5163	23/02/2024	03/07/2023	RJ-2049/2023	R100036923	INDEFERIDO
HNW0704	23/02/2024	11/06/2023	RJ-2050/2023	R100033635	INDEFERIDO
OKB7624	23/02/2024	06/06/2023	RJ-2051/2023	R100032556	INDEFERIDO
HFY7944	23/02/2024	03/12/2022	RJ-2052/2023	AG05516360	INDEFERIDO
HIR1F36	23/02/2024	28/05/2023	RJ-2053/2023	R100031312	INDEFERIDO
HIR1F36	23/02/2024	28/05/2023	RJ-2054/2023	R100031415	INDEFERIDO
QOQ2I97	23/02/2024	12/12/2022	RJ-2055/2023	R100004772	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DF7AECC0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 38/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 38/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
964ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJW0471	26/02/2024	25/09/2021	RJ-391/2023	R005185641	INDEFERIDO
HJO4828	26/02/2024	29/09/2021	RJ-464/2023	R005184921	INDEFERIDO
OWU2309	26/02/2024	16/09/2021	RJ-465/2023	R005172061	INDEFERIDO
OPY7698	26/02/2024	06/09/2021	RJ-555/2023	AG05482536	INDEFERIDO
PUR4413	26/02/2024	12/12/2022	RJ-2018/2023	AG05514464	INDEFERIDO
PUM9493	26/02/2024	19/11/2022	RJ-2056/2023	R100000408	INDEFERIDO
BAD9A40	26/02/2024	06/06/2021	RJ-2057/2023	R005016871	INDEFERIDO
PCB6A15	26/02/2024	01/01/2023	RJ-2058/2023	AG06617505	INDEFERIDO
HJW2981	26/02/2024	11/12/2022	RJ-2059/2023	AG05513235	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:71242F86

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 39/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 39/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
965ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QOD2F39	27/02/2024	17/06/2023	RJ-2061/2023	AG06605385	DEFERIDO
HGO3I82	27/02/2024	10/06/2023	RJ-2062/2023	AG06606700	INDEFERIDO
FDU2C35	27/02/2024	12/06/2023	RJ-2063/2023	R100033455	INDEFERIDO
RUK2F45	27/02/2024	31/05/2023	RJ-2064/2023	R100031721	INDEFERIDO
NYD3829	27/02/2024	12/12/2022	RJ-2065/2023	AG05514462	INDEFERIDO
RFF7D99	27/02/2024	02/06/2023	RJ-2066/2023	R100032057	INDEFERIDO
QOA4814	27/02/2024	03/01/2023	RJ-2067/2023	AG06613140	INDEFERIDO
EPO7441	27/02/2024	05/03/2021	RJ-2068/2023	R004840121	INDEFERIDO
HKH7A04	27/02/2024	28/06/2023	RJ-2069/2023	AG06601021	INDEFERIDO
QNK4173	27/02/2024	26/12/2022	RJ-2070/2023	AG06617386	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B9A90704

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 40/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 40/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
966ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FRR9B98	28/02/2024	30/06/2023	RJ-2071/2023	AG06603415	INDEFERIDO
EPO7441	28/02/2024	24/03/2021	RJ-2072/2023	R004873561	INDEFERIDO
EPO7E41	28/02/2024	25/10/2021	RJ-2073/2023	R005229941	INDEFERIDO
GNQ5400	28/02/2024	14/03/2023	RJ-2074/2023	R100020379	INDEFERIDO
QUZ0108	28/02/2024	08/12/2022	RJ-2075/2023	AG05516569	INDEFERIDO
PXD4J25	28/02/2024	08/12/2022	RJ-2076/2023	AG05513166	INDEFERIDO
QXG3381	28/02/2024	10/03/2023	RJ-2077/2023	R100019423	INDEFERIDO
HJW2981	28/02/2024	11/12/2022	RJ-2078/2023	AG05513233	INDEFERIDO
RVS7J36	28/02/2024	24/05/2023	RJ-2079/2023	AG06608541	INDEFERIDO
HMW7J34	28/02/2024	01/01/2023	RJ-2080/2023	R100008285	INDEFERIDO
HKK4G95	28/02/2024	30/12/2022	RJ-2081/2023	AG06617483	INDEFERIDO
NRD0I61	28/02/2024	25/12/2022	RJ-2082/2023	R100006705	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0A3700FD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-41/2024 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
SecretariaMunicipaldeSegurança,TrânsitoeTransportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-41/2024
RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
967ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
AJuntaJulgouosrecursosabaixo,comasseguintesdecisõesdosprocessosimpetradosnestaJARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HLJ8I93	29/02/2024	09/02/2023	RJ-2083/2023	AG06616245	INDEFERIDO
ARW5G10	29/02/2024	24/12/2022	RJ-2084/2023	AG06610927	INDEFERIDO
HKK5891	29/02/2024	29/06/2023	RJ-2085/2023	AG06608027	INDEFERIDO
HFI2J10	29/02/2024	02/01/2023	RJ-2086/2023	AG06611059	INDEFERIDO
PXZ1927	29/02/2024	12/01/2023	RJ-2087/2023	R100009795	INDEFERIDO
HLT8761	29/02/2024	17/12/2022	RJ-2088/2023	R100005275	INDEFERIDO

OUT1C01	29/02/2024	21/12/2022	RJ-2089/2023	R100005903	INDEFERIDO
FNF4C32	29/02/2024	22/12/2022	RJ-2090/2023	R100006302	INDEFERIDO
OQZ6C70	29/02/2024	23/12/2022	RJ-2091/2023	R100006198	INDEFERIDO
JHD3C01	29/02/2024	23/12/2022	RJ-2092/2023	R100006445	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1D05F7F5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 42/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 42/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
968ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXS1J24	01/03/2024	22/03/2022	RJ-2103/2023	R005487081	INDEFERIDO
OQZ4870	01/03/2024	04/07/2021	RJ-2112/2023	R005064831	INDEFERIDO
PWI5A39	01/03/2024	30/10/2021	RJ-2111/2023	R005240781	INDEFERIDO
PXB6752	01/03/2024	26/02/2021	RJ-2110/2023	R004825851	INDEFERIDO
OXC9832	01/03/2024	16/01/2022	RJ-2109/2023	R005383551	INDEFERIDO
OPA6388	01/03/2024	20/06/2021	RJ-2108/2023	R005042611	INDEFERIDO
OMD1178	01/03/2024	25/04/2021	RJ-2107/2023	R004927791	INDEFERIDO
PZS9039	01/03/2024	25/06/2021	RJ-2106/2023	R005049781	INDEFERIDO
HLA6645	01/03/2024	15/03/2022	RJ-2105/2023	R005475321	INDEFERIDO
QXS1J24	01/03/2024	20/06/2022	RJ-2104/2023	AG05498168	INDEFERIDO
QPD9H33	01/03/2024	24/12/2022	RJ-2093/2023	R100006470	INDEFERIDO
QXS1J24	01/03/2024	10/12/2021	RJ-2102/2023	R005318241	INDEFERIDO
QXS1J24	01/03/2024	05/07/2022	RJ-2101/2023	AG05495230	INDEFERIDO
QXS1J24	01/03/2024	05/07/2022	RJ-2100/2023	AG05496469	DEFERIDO
QPH1E28	01/03/2024	12/07/2023	RJ-2099/2023	R100038306	INDEFERIDO
HFR7356	01/03/2024	28/10/2021	RJ-2098/2023	R005239631	INDEFERIDO
PXR2316	01/03/2024	30/07/2021	RJ-2097/2023	R005107281	INDEFERIDO
HBG3F53	01/03/2024	25/02/2023	RJ-2096/2023	AG06612331	INDEFERIDO
JGT7683	01/03/2024	01/01/2023	RJ-2095/2023	AG06617610	INDEFERIDO
QQX7G51	01/03/2024	25/12/2022	RJ-2094/2023	R100006806	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de março de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:77007454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
EDITAL Nº 004/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024, Edital nº 004/2024, que tem como objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para autoridades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ/CPF: 45.425.289/0001-29			TOTAL	36.576,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	2.000,00	UNID.	14,9000	29.800,00
2	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	80,00	UNID.	24,9000	1.992,00
3	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM SUCO (COPO DE 300 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	80,00	UNID.	29,9000	2.392,00
4	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UMA LATA DE REFRIGERANTE (350 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	80,00	UNID.	29,9000	2.392,00

Rodeiro, 26 de março de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:996F874C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 140/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA.** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.977.525/0001-91, sediada na Avenida Oscar Caetano, Nº 1706-A, Bairro Santo Antônio, São Francisco, Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Almeida Costa, portador da Carteira de Identidade nº 14.033.560, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 067.059.696-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o valor unitário dos **itens 03, 04, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 33, 34, 41, 44, 66, 72, 85, 96, 101 e 103** constantes no Contrato nº 179/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
03	KG	Abóbora Japonesa, talo duro, maturidade uniforme, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada.	R$ 2,75	**R$ 4,72**
04	KG	Abobrinha Verde, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	R$ 3,55	**R$ 4,99**
07	KG	Alho, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	R$ 13,99	**R$ 16,49**

		desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos.		
14	KG	Banana Prata, sem defeitos graves, amassadas, danos profundos, queimado de sol, lesão ou manchas e imaturas, subclasse buquê ou pencas. *cota principal.	R$ 5,47	**R$ 5,98**
15	KG	Banana Prata, sem defeitos graves, amassadas, danos profundos, queimado de sol, lesão ou manchas e imaturas, subclasse buquê ou pencas. *cota reservada.	R$ 5,47	**R$ 5,98**
16	KG	Batata Inglesa, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 mm até 70mm sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substância tóxica ou nocivas, para uso culinário em cozimento.	R$ 4,49	**R$ 6,99**
17	KG	Batata Doce Extra, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 340g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da secretaria solicitante.	R$ 4,25	**R$ 4,86**
18	KG	Beterraba, sem folhas, sem defeitos graves, podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças.	R$ 3,99	**R$ 6,35**
33	KG	Cebola Amarela, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras).	R$ 4,49	**R$ 4,60**
34	KG	Cenoura Vermelha, classe, sem defeitos graves podridão mole, deformação ombros verdes ou roxos, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças.	R$ 3,99	**R$ 5,99**
41	KG	Chuchu, fresco, íntegro, com coloração verde-escuro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 350g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Distribuição: deverá ocorrer em kg.	R$ 3,99	**R$ 6,58**
44	PCT	Farinha de Mandioca, torrada, grupo seco, sub-grupo fina, isenta de matérias terrosas, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg.	R$ 6,40	**R$ 8,49**
66	KG	Mandioca grupo raiz na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas e doenças, murchas ou podridão, sem escurecimento graves ou danos mecânicos.	R$ 3,25	**R$ 4,00**
72	KG	Melancia, fresca. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade variando entre 6,5 kg e 12 kg. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da secretaria.	R$ 2,49	**R$ 2,79**
85	KG	Pepino, fresco, íntegro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 300g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da secretaria solicitante.	R$ 3,49	**R$ 4,59**
96	KG	Quiabo, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 1K.	R$ 7,99	**R$ 8,63**
101	KG	Repolho, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas pesando entre 1 a 1.5 quilos, sem defeitos graves, podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas, danos superficiais, substancias estranhas ou presença de organismos vivos.	R$ 3,49	**R$ 5,49**
103	KG	Tomate, cor salada, classe ou calibre maior que 6 e menor que 8cm, sem defeitos graves, podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocados.	R$ 6,49	**R$ 6,98**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 25 de Março de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GAC Hortifruti e Alimentos LTDA.
GUILHERME ALMEIDA COSTA
CPF 067.059.696-52
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:3B2C8F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, com vistas a atender aos eventos das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129						
0001	Pão de batata		6.000,0000	UN	4,1000	24.600,0000
0002	Bolo sabores variados com cobertura de brigadeiro 60grs		6.000,0000	UN	3,7500	22.500,0000
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs		9.000,0000	UN	2,0000	18.000,0000
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados		4.000,0000	UN	3,5000	14.000,0000

0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados		4.000,0000	UN	1,7500	7.000,0000
0006	Biscoito frito de doce 30gr		3.000,0000	UN	2,0000	6.000,0000
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro		300,0000	UN	19,0000	5.700,0000
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados		300,0000	UN	16,0000	4.800,0000
0009	Torta de frango 60 grs		6.000,0000	UN	3,5000	21.000,0000
0010	Pão de queijo		14.000,0000	UN	1,9000	26.600,0000
0011	Pão de Queijo Grande		6.000,0000	UN	3,6000	21.600,0000
0012	Sanduiche		4.000,0000	UN	5,8000	23.200,0000
0013	Salgados assados variados		14.000,0000	UN	1,4500	20.300,0000
0014	Salgados fritos pequenos variados		14.000,0000	UN	1,4500	20.300,0000
0015	Bolo de aniversário		1.000,0000	Kg	51,0000	51.000,0000
0016	Cachorro quente		3.000,0000	UN	9,2500	27.750,0000
0017	Biscoito de queijo		8.000,0000	UN	1,8500	14.800,0000
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g		2.000,0000	UN	1,4000	2.800,0000
0019	Torta de pão de forma		2.000,0000	UN	3,5000	7.000,0000
0020	Broa Temperada 30gr		4.000,0000	UN	1,5000	6.000,0000
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr		2.000,0000	UN	1,5000	3.000,0000
0022	Croissant 30gr Sabores Variados		4.000,0000	UN	1,7000	6.800,0000
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela		4.000,0000	UN	5,8000	23.200,0000
0024	Café sem/ou c/ acuçar		400,0000	Lt	11,5000	4.600,0000
0025	Chá sem/ou c/ acuçar		250,0000	Lt	11,5000	2.875,0000
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico		2.500,0000	Lt	8,1500	20.375,0000
0027	Pão Francês		300,0000	Kg	17,0000	5.100,0000
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca		3.000,0000	Kit	8,0000	24.000,0000
0029	Refrigerante 350 ml lata		3.000,0000	UN	5,2500	15.750,0000
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr		900,0000	UN	12,5000	11.250,0000
0031	Refrigerante 2 lits - sabor Coca-cola		900,0000	UN	12,0000	10.800,0000
0032	Refrigerante 2 lts sabor laranja		600,0000	UN	11,0000	6.600,0000
0033	Refrigerante 2lts sabor guaraná		900,0000	UN	11,0000	9.900,0000
0034	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro		2.500,0000	UN	4,6000	11.500,0000
Total do Fornecedor: 500.700,00						
Total Geral: 500.700,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:CC8B921C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, vinculadas e atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MIRIANE FERNANDA DE PAIVALote: 0001 - MARMITEX E REFRIGERANTES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128						
0001	Marmitex 700g		12.000,0000	UN	19,0000	228.000,0000
0002	Refrigerante 2 litros		2.800,0000	UN	9,9000	27.720,0000
0003	Refrigerante 1 litro		300,0000	UN	7,3000	2.190,0000
0004	Refrigerante 600ml		500,0000	UN	6,9000	3.450,0000
0005	Refrigerante 350 ml lata		1.500,0000	Lt	5,2000	7.800,0000
0006	suco lata 350 ml (gelado)		700,0000	Lt	4,8900	3.423,0000
0007	refeições self-service por pessoa (sem balança) em restaurante, incluindo sobremesa		600,0000	UN	39,9900	23.994,0000
Total do Lote: 296.577,00						
Total do Fornecedor: 296.577,00						
Total Geral: 296.577,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:846CBBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

Objeto: Registro de Preços pra aquisição de Material elétrico e outros, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/ ATA Nº.131/2023						
0072	BATERIA 180 AMPERES	KF BATERIAS	15,0000	UN	1.000,0000	15.000,0000
0073	Bateria 150 amperes	KF BATERIAS	52,0000	UN	900,0000	46.800,0000
0074	Bateria 100 amp.	KF BATERIAS	62,0000	UN	740,0000	45.880,0000
0075	Bateria 60 amp.	KF BATERIAS	80,0000	UN	358,0000	28.640,0000

0076	Bateria de 05 amperes para moto Honda 125 cl	RAIOM	10,0000	UN	234,0000	2.340,0000
0078	Carretel de solda Sn40-Pb60 fluxo RA(T2) 1,5mm 500g	COBIX	4,0000	UN	40,0000	160,0000
0079	Fita isolante 19mm x 10m antichama - cor - preto - 18mm de espessura.	THOMPSON	30,0000	UN	3,6500	109,5000
0080	Fita isolante sem cola - 18mm x 30m - preta -	FOXLUX	30,0000	UN	10,0000	300,0000
0082	Graxa 500gr para rolamento	INGRAX	10,0000	Lt	21,5000	215,0000
0085	Silicone 50 gr	UNIPEGA	30,0000	Tb	7,0000	210,0000
0088	BATERIA 90 AMPERES	KF BATERIAS	54,0000	UN	734,0000	39.636,0000
0089	BATERIA 6 AMPERES	RAIOM	10,0000	UN	260,0000	2.600,0000
Total do Fornecedor: 181.890,50						
Total Geral: 181.890,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:679159B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/Nº. 132/2023						
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	MULTI	100,0000	UN	3,8600	386,0000
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	MULTI	100,0000	UN	4,4000	440,0000
0032	Catraca Para Esticar Cerca Arame Liso	CAÇULA	60,0000	UN	13,0000	780,0000
0051	Disco de desbaste 4.1/2	WORKER	200,0000	UN	3,8000	760,0000
0058	Dobradiça polida 3.1/2	SCHILO	100,0000	UN	2,0000	200,0000
0060	Dobradiça galvanizada 3.1/2 - cartela com 3peças	SCHILO	50,0000	Cart	12,5000	625,0000
0061	Dobradiça polida 4	SCHILO	100,0000	UN	2,9000	290,0000
0062	Dobradiça polida 4 reforçada	GERDAU	100,0000	UN	9,0000	900,0000
0066	ELETRODO 7018 3,25MM	WORKER	200,0000	Kg	22,9000	4.580,0000
0070	Lâmina de serra Starret	COLLINS	50,0000	UN	9,0000	450,0000
0102	PREGO 15X15 COM CABEÇA	MULTI	30,0000	Kg	15,4000	462,0000
0107	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	MULTI	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
0108	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	MULTI	50,0000	Kg	21,0000	1.050,0000
0109	Silicone (400GR ou 280ML)	POLIPLAS	50,0000	UN	12,8000	640,0000
0133	Prego 18x24	SÃO GERDAU	25,0000	Kg	17,3300	433,2500
Total do Fornecedor: 13.046,25						
RAMOS FERRO E ACO LTDA/Nº. 133/2023						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)		200,0000	Kg	16,5000	3.300,0000
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	16,5000	3.300,0000
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	14,4000	2.880,0000
0007	Arruela ¼ Zincada	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,1400	140,0000
0008	Arruela 5/16 Zincada	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,2100	210,0000
0009	Arruela 3/8 Zincada	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,3000	300,0000
0010	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	GERDAU	200,0000	UN	45,0000	9.000,0000
0011	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	GERDAU	200,0000	UN	93,0000	18.600,0000
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
0013	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	GERDAU	200,0000	UN	122,0000	24.400,0000
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	30,0000	6.000,0000
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	15,0000	3.000,0000
0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	26,0000	5.200,0000
0017	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	60,0000	12.000,0000
0018	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	16,0000	3.200,0000
0019	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	37,0000	7.400,0000
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	JOMARCA	100,0000	UN	6,5000	650,0000
0023	BARRA DE FERRO REDONDA 3/16 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	15,0000	3.000,0000
0024	Calha Galvanizada desenvolvimento 25cm - Chapa MSG # 22 (0,80mm)	RAMOS	150,0000	Mt	37,0000	5.550,0000
0025	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	GERDAU	90,0000	UN	127,0000	11.430,0000
0026	Cantoneira 1" x 1/8	GERDAU	90,0000	UN	72,2000	6.498,0000
0027	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	GERDAU	80,0000	UN	107,0000	8.560,0000
0028	Cantoneira 1/2 x 1/8	GERDAU	100,0000	UN	41,0000	4.100,0000
0029	Cantoneira 2" x 3/16	GERDAU	80,0000	UN	236,0000	18.880,0000
0030	Cantoneira 3/4 x 1/8	GERDAU	90,0000	UN	49,0000	4.410,0000
0031	Cantoneira 5/8 x 1/8	GERDAU	100,0000	UN	43,0000	4.300,0000
0033	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	195,0000	7.800,0000
0034	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	239,0000	9.560,0000
0035	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	300,2000	12.008,0000
0036	Chapa 2x1,20#14 (2,0mm espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	377,8000	15.112,0000
0037	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	261,5000	10.460,0000
0038	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	USIMINAS	150,0000	Mt	12,0000	1.800,0000
0039	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	USIMINAS	150,0000	Mt	19,0000	2.850,0000
0040	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	USIMINAS	150,0000	Mt	24,0000	3.600,0000
0041	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	USIMINAS	150,0000	Mt	30,0000	4.500,0000
0042	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	USIMINAS	150,0000	Mt	33,0000	4.950,0000

0043	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	USIMINAS	150,0000	Mt	39,0000	5.850,0000
0044	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	USIMINAS	150,0000	Mt	46,0000	6.900,0000
0045	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	USIMINAS	150,0000	Mt	58,0000	8.700,0000
0046	Disco de corte 4.1/2	ACQUATOOLS	200,0000	UN	2,0000	400,0000
0047	Disco de corte 4.1/2 inox	ACQUATOOLS	200,0000	UN	2,0000	400,0000
0048	Disco de corte 7	ELITE	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
0049	Disco de corte 7 inox	ACQUATOOLS	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
0050	Disco de corte 12	ELITE	200,0000	UN	16,3000	3.260,0000
0052	Disco de desbaste 7"	ELITE	200,0000	UN	11,0000	2.200,0000
0053	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	ICDER	200,0000	UN	30,0000	6.000,0000
0054	Dobradiça polida 2	SILVANA	100,0000	UN	0,9500	95,0000
0055	Dobradiça polida 2.1/2	SILVANA	100,0000	UN	1,2000	120,0000
0056	Dobradiça polida 3	SILVANA	100,0000	UN	1,5000	150,0000
0057	Dobradiça polida 3 reforçada	SOLUFER	100,0000	UN	3,5000	350,0000
0059	Dobradiça polida 3.1/2 reforçada	SOLUFER	100,0000	UN	5,0000	500,0000
0063	ELETRODO 6013 2,5MM	ELITE	200,0000	Kg	16,3000	3.260,0000
0064	ELETRODO 6013 3,25MM	ELITE	200,0000	Kg	16,3000	3.260,0000
0065	ELETRODO 7018 2,5MM	ELITE	200,0000	Kg	22,9500	4.590,0000
0067	Estribo para engradamento - Largura 50mm - Comprimento 400mm - Chapa 3/16	RAMOS	50,0000	UN	22,0000	1.100,0000
0068	FECHADURA BROCA 40MM (LARGA- MAÇANETA)	3F	40,0000	UN	44,0000	1.760,0000
0069	GRAMPO PARA ENGRADAMENTO - COMP. 300mm - LARG. 50mm - 5/8	RAMOS	50,0000	UN	100,0000	5.000,0000
0071	METALON 20X20 CHAPA 20 (0,9MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	34,7000	6.940,0000
0072	METALON 20X20 CHAPA 18 (1,2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	44,0000	8.800,0000
0073	METALON 20X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	59,3300	11.866,0000
0074	METALON 20X20 CHAPA 14 (2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	66,0000	13.200,0000
0075	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	48,0000	9.600,0000
0076	METALON 30X20 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	58,5000	11.700,0000
0077	METALON 30X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	69,0000	13.800,0000
0078	Metalon 40 x 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	75,0000	15.000,0000
0079	METALON 40X40 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	98,0000	19.600,0000
0080	METALON 40X40 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	125,0000	25.000,0000
0081	Metalon 50 x 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	78,0000	15.600,0000
0082	METALON 50X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	89,0000	17.800,0000
0083	METALON 50X50 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	123,0000	24.600,0000
0084	METALON 50X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	124,0000	24.800,0000
0085	Metalon 60 x 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	126,0000	25.200,0000
0086	Metalon 70 x 30 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	159,0000	31.800,0000
0087	METALON 70X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	113,0000	22.600,0000
0088	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	158,0000	31.600,0000
0089	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	230,0000	46.000,0000
0090	Parafuso castelo com bucha 12	TOR AIF	200,0000	UN	3,5000	700,0000
0091	Parafuso p/ telha galvanizada completo	WSIND	600,0000	UN	0,8600	516,0000
0092	Parafuso p/ telha de amianto	WSIND	200,0000	UN	1,9900	398,0000
0093	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	ARFIX	800,0000	UN	0,6400	512,0000
0094	Parafuso sextavado 5/16 x 3	JOMARCA	200,0000	UN	1,2700	254,0000
0095	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	120,0000	24.000,0000
0096	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	115,0000	23.000,0000
0097	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	92,0000	18.400,0000
0098	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	72,0000	14.400,0000
0099	Porca 1/4	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,2000	200,0000
0100	Porca 5/16	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,3000	300,0000
0101	Porca 3/8	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,3500	350,0000
0103	PREGO 17X21 COM CABEÇA	GERDAU	50,0000	Kg	13,8000	690,0000
0104	PREGO 17X27 COM CABEÇA	GERDAU	50,0000	Kg	13,9000	695,0000
0105	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	GERDAU	50,0000	UN	13,8000	690,0000
0106	PREGO 18X30 COM CABEÇA	GERDAU	50,0000	Kg	13,8000	690,0000
0110	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	NYLON TUTTI ALMA	200,0000	Mt	4,4000	880,0000
0111	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	USIMINAS	600,0000	Mt	46,0000	27.600,0000
0112	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	PYROFER	30,0000	UN	107,0000	3.210,0000
0113	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	PYROFER	30,0000	UN	368,0000	11.040,0000
0114	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	PYROFER	30,0000	UN	60,0000	1.800,0000
0115	Tinta - galão 18lt (zarcão)	PYROFER	30,0000	UN	175,0000	5.250,0000
0116	TRELIÇA TG8L- BANZO SUPERIOR Ø 6MM- BANZO INFERIOR Ø 4,2MM- DIAGONAL Ø 4,2MM	GERDAU	400,0000	Mt	8,4000	3.360,0000
0117	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	53,0000	10.600,0000
0118	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	89,0000	17.800,0000
0119	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	75,0000	15.000,0000
0120	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	54,4000	10.880,0000
0121	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	127,9500	25.590,0000
0122	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	156,0000	31.200,0000
0123	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	180,0000	36.000,0000
0124	Veda calha (400GR ou 280ML)	UNIPEGA	30,0000	UN	20,8500	625,5000
0125	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	GERDAU	300,0000	Barra	95,0000	28.500,0000
0126	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	GERDAU	142,0000	Barra	353,1700	50.150,1400
0127	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000,0000	Barra	24,4600	24.460,0000
0128	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	GERDAU	860,0000	UN	58,0000	49.880,0000
0129	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000,0000	Barra	43,0000	43.000,0000
0130	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	GERDAU	2.000,0000	Barra	10,9900	21.980,0000
0131	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	GERDAU	2.000,0000	Barra	18,0200	36.040,0000
0132	Arame PG 7	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0134	Ferro ca60 ø 4,2mm" barras com 12,00m	GERDAU	960,0000	Barra	16,0000	15.360,0000
0135	Ferro ca60 ø 8,0mm barras com 12,00m	GERDAU	170,0000	Barra	45,0000	7.650,0000
0136	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125,0000	Barra	63,0000	7.875,0000
0137	Ferro ca60 ø 5,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125,0000	Barra	18,0000	2.250,0000
0138	Ferro ca60 ø 6,3mm barras com 12,00m	GERDAU	20,0000	Barra	30,0000	600,0000
0139	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	30,0000	Barra	72,0000	2.160,0000
0140	Ferro ca50 ø 12,5mm barras com 12,00 m	GERDAU	40,0000	Barra	95,0000	3.800,0000
0141	Ferro ca50 ø 16,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	20,0000	Barra	178,0000	3.560,0000
Total do Fornecedor: 1.271.844,64						
Total Geral: 1.284.890,89						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EFE00012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do inciso II do artigo 4º. da Lei n. 1.921, de 06 de julho de 2001, que dispõe sobre o plano de custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV e dá outras providências.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº. 1.921, de 06 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
II – Contribuição previdenciária suplementar para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, conforme plano de amortização definido no Anexo Único da presente lei.
...
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Vespasiano,26 de março de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Anexo Único –Plano de Amortização

Nº Ano	Ano	Alíquotas de Custo Suplementar
1	2024	13,54%
2	2025	13,86%
3	2026	21,28%
4	2027	32,41%
5	2028	43,40%
6	2029	43,53%
7	2030	43,65%
8	2031	43,78%
9	2032	43,91%
10	2033	44,03%
11	2034	44,16%
12	2035	44,29%
13	2036	44,42%
14	2037	44,55%
15	2038	44,68%
16	2039	44,80%
17	2040	44,93%
18	2041	45,06%
19	2042	45,20%
20	2043	45,33%
21	2044	45,46%
22	2045	45,59%
23	2046	45,72%
24	2047	45,85%
25	2048	45,99%
26	2049	46,12%
27	2050	46,25%
28	2051	46,39%
29	2052	46,52%
30	2053	46,66%
31	2054	46,79%
32	2055	46,93%
33	2056	47,07%
34	2057	47,20%
35	2058	47,34%
36	2059	47,48%
37	2060	47,61%
38	2061	47,75%
39	2062	47,89%
40	2063	48,03%
41	2064	48,17%
42	2065	48,31%

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:5F198DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 082, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária específica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F do Código Penal, acrescentando pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, no total de **R$63.612,39(sessenta e três mil e seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos)**, visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço ou entregue a mercadoria, estando já vencidos e/ou rescindidos os contratos com os fornecedores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de fevereiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 082, DE 08/02/2024

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS – ANO DE 2023			
Fundamentação: **Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos**			
Nº EMPENHO	**DATA**	**VALOR (R$)**	**CREDOR**
3895	06/06/2023	2.010,60	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
4069	15/06/2023	2963,70	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
4624	05/07/2023	2.010,60	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
4803	11/07/2023	1.975,80	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
4815	11/07/2023	597,02	Med Center Comercial Ltda
4824	11/07/2023	2.880,00	BH Farma Comércio Ltda
4833	11/07/2023	2.051,10	Med Center Comercial Ltda
5342	07/08/2023	15.720,00	Tc Actual Comércio de Medicamentos Ltda
5344	07/08/2023	2.051,10	Med Center Comercial Ltda
5353	07/08/2023	2.400,00	BH Farma Comércio Ltda
5440	14/08/2023	4.061,86	BH Farma Comércio Ltda
5441	14/08/2023	5.367,60	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
5448	14/08/2023	1219,80	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
5450	14/08/2023	597,02	Med Center Comercial Ltda
5452	14/08/2023	2.180,40	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
5924	28/08/2023	6.760,32	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
8122	29/11/2023	1.193,50	Clodoaldo Marçal das Chagas
8123	29/11/2023	288,75	Clodoaldo Marçal das Chagas
8295	01/12/2023	1.243,00	Clodoaldo Marçal das Chagas
8946	29/12/2023	1.155,00	Clodoaldo Marçal das Chagas
8948	29/12/2023	261,25	Clodoaldo Marçal das Chagas
8950	29/12/2023	73,15	Clodoaldo Marçal das Chagas
9278	29/12/2023	827,82	DSG Farma Ltda ME
9280	29/12/2023	470,00	Warley de Paulo Aguiar
9281	29/12/2023	2.293,00	Auto Posto Lider de Abaeté Eireli

9282	29/12/2023	960,00	Equipar Médico e Hospitalar Ltda
TOTAL		**R$ 63.612,19**	

Abaeté, 08 de fevereiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:82874F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 022/2024

Concorrência n° 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO BAIRRO SÃO JOÃO, COM UM TOTAL DE 1.782,36 M2, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607 - CNPJ: 42.362.144/0001-38

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação da Estrada Vicinal de acesso ao Bairro São João, com um total de 1.782,36 m2, em atendimento ao Deptº de Contrato e Convênio e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.	-	UN	1,0000	235.000,0000	-	235.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 235.000,00

MARIA DA FÉ, 26 de Março de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:426A718C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

LEI Nº 1.947/2024.

"**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO".**

REGINADO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$1.938.404,86 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
[redacted]	
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
[redacted]	
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
[redacted]	
Função	010 – Saúde
[redacted]	

Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Atenção Primária a Saúde
Projeto/Atividade	**1853 – LC 171 - Res. 7166, 7165, 2252, 5952, 7097, 7303, 7857, 7553, 7734, 7733, 7799, 7732, 7730, 8062 –** Obra/ Reforma das Unidades de Atenção Básica
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Valor	**R$ 586.409,16**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1004 – Saúde Mental
Projeto/Atividade	**1854 – LC 171 - Res. 7488/2021 e 7555/2021 –** Obra/Reforma do CAPS
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Valor	**R$ 295.117,99**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
Fonte de Recurso	2.706.000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003 – Atenção Secundária da Saúde
Projeto/Atividade	**1855 – LC 171 – Res. 8429/2022 –** Aquisição de Ambulância
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 296.464,71**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003 – Atenção Secundária da Saúde
Projeto/Atividade	**1856 – LC 171 - Res. 6719, 7098, 7447, 8438, 7731, 8124, 8384, 8383, 6008 –** Aquisição de ônibus de 25 lugares
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 447.865,41**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003 – Atenção Secundária da Saúde
Projeto/Atividade	**1857 – LC 171 - Res. 8373/2022 –** Aquisição de equipamentos para a Atenção Secundária
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 312.547,59**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior oriundo de recursos conforme demonstrado no quadro abaixo:

Fonte	Valor
2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual	R$ 1.938.404,86
2.706.000 – Transferência Especial da União	
Total	**R$ 1.938.404,86**

Art. 4º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, 1.894/2023 e 1.930/2023, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Março de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:19148D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
DISPENSA Nº 09/2024

OBJETO: Aquisição de adubo e calcário para manutenção do gramado no Estádio Municipal de Senhora dos Remédios
O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que para saúde do gramado o adubo fornece os nutrientes essenciais para o crescimento saudável do gramado, garantindo sua densidade, resistência e cor vibrante. Sem adubo, o gramado pode se tornar fraco, propenso a doenças e infestações de ervas daninhas, o que pode comprometer a qualidade do jogo e a segurança dos jogadores.

Considerando que o calcário é crucial para equilibrar o pH do solo. Solos muito ácidos ou alcalinos podem dificultar a absorção de nutrientes pelas raízes das plantas, afetando negativamente o crescimento do gramado. O calcário ajuda a neutralizar o pH, garantindo que os nutrientes presentes no solo estejam disponíveis para as plantas.

Considerando que a aparência do gramado é crucial para a experiência dos espectadores e jogadores. Um gramado bem cuidado não apenas melhora a estética do estádio, mas também reflete positivamente na imagem da cidade e do próprio estádio.

Considerando que um gramado saudável e bem mantido reduz o risco de lesões para os jogadores. Gramados irregulares, com buracos ou áreas desgastadas, podem aumentar o risco de escorregões e quedas, o que pode levar a lesões graves.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores e seguintes:
FORNECEDOR: ENY HELENA NOGUEIRA CNPJ: 33.455.826/0001-02

ITEM	QUANT	UNID	CATMAT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	15	Saco 50kg	369910	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Composição Básica: Npk (20.5.20)	R$ 148,00	R$ 2.220,00
02	40	Saco 50kg	391060	Calcário Dolomitico Aspecto Físico: Pó, Composição: Prnt Acima De 80%	R$ 29,90	R$ 1.196,00
Valor Total:					R$ 3.416,00	

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2024.

WILIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D139A7ED



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE

DECRETO Nº 3246, DE 25 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, DOS PROVENTOS DOS INATIVOS E DAS PENSÕES DOS PENSIONISTAS, AMBOS INTEGRANTES DO QUADRO DA PREFEITU

DECRETO Nº 3246, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, dos proventos dos inativos e das pensões dos pensionistas, ambos integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Congonhal, e da remuneração dos conselheiros tutelares do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.100, de 20 de março de 2002 e da Lei Municipal nº 1.529, de 20 de abril de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando o preconizado no art. 120 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o entendimento de que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;
Considerando a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 1.100, de 20 de março de 2002;
Considerando a autorização da Lei Municipal nº 1.529, de 20 de abril de 2022;
Considerando que a Lei Orçamentária Anual para este exercício de 2024 suporta as despesas estabelecidas por esta revisão;

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, dos proventos dos inativos e das pensões dos pensionistas, ambos integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Congonhal, e da remuneração dos conselheiros tutelares do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.100, de 20 de março de 2002 e da Lei Municipal nº 1.529, de 20 de abril de 2022, com base no percentual acumulado entre março de 2023 a fevereiro de 2024, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual soma 4,50% (quatro inteiros vírgula cinquenta centésimos).
Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, os proventos dos inativos e as pensões dos pensionistas, ambos integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Congonhal, e a remuneração dos conselheiros tutelares do Município são os constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Decreto.

Art. 2º Os servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, cujos vencimentos são revisados segundo a Lei Nacional nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações, não terão seus vencimentos revisados com base neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de março de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO
Assessor Técnico I	R$ 1.844,20
Chefe de Arrecadação e Fiscalização de Tributos	R$ 3.134,16
Chefe de Enfermagem	R$ 3.134,16
Chefe de Gabinete	R$ 3.134,16
Chefe de Serviço de Apoio Operacional	R$ 3.134,16
Chefe do Departamento de Pessoal	R$ 3.134,16
Diretor da ESF	R$ 2.247,01
Diretor de Cultura e Lazer	R$ 2.247,01

Diretor de Esportes	R$ 2.247,01
Diretor de Licitações	R$ 3.134,16
Diretor de Saúde	R$ 2.247,01
Diretor de Turismo	R$ 2.247,01
Encarregado de Compras	R$ 3.134,16
Encarregado de Contabilidade	R$ 3.134,16
Encarregado de Serviços Rurais	R$ 3.134,16
Encarregado de Serviços Urbanos	R$ 3.134,16
Procurador do Município	R$ 6.612,28

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGOS	VENCIMENTOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Agente Administrativo I	R$ 2.005,03	R$ 2.065,18	R$ 2.127,14	R$ 2.190,95	R$ 2.256,68	R$ 2.324,38	R$ 2.394,11	R$ 2.465,93	R$ 2.539,91	R$ 2.616,11	R$ 2.694,59	R$ 2.775,43	R$ 2.858,69	R$ 2.944,45	R$ 3.032,79	R$ 3.123,77
Agente Administrativo II	R$ 2.008,48	R$ 2.068,73	R$ 2.130,80	R$ 2.194,72	R$ 2.260,56	R$ 2.328,38	R$ 2.398,23	R$ 2.470,18	R$ 2.544,28	R$ 2.620,61	R$ 2.699,23	R$ 2.780,21	R$ 2.863,61	R$ 2.949,52	R$ 3.038,01	R$ 3.129,15
Agente Social	R$ 1.891,30	R$ 1.948,04	R$ 2.006,48	R$ 2.066,67	R$ 2.128,67	R$ 2.192,54	R$ 2.258,31	R$ 2.326,06	R$ 2.395,84	R$ 2.467,72	R$ 2.541,75	R$ 2.618,00	R$ 2.696,54	R$ 2.777,44	R$ 2.860,76	R$ 2.946,58
Assistente Social	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Auxiliar Administrativo I	R$ 1.447,82	R$ 1.491,25	R$ 1.535,99	R$ 1.582,07	R$ 1.629,53	R$ 1.678,42	R$ 1.728,77	R$ 1.780,64	R$ 1.834,06	R$ 1.889,08	R$ 1.945,75	R$ 2.004,12	R$ 2.064,25	R$ 2.126,17	R$ 2.189,96	R$ 2.255,66
Auxiliar Administrativo II	R$ 1.552,34	R$ 1.598,91	R$ 1.646,88	R$ 1.696,28	R$ 1.747,17	R$ 1.799,59	R$ 1.853,58	R$ 1.909,18	R$ 1.966,46	R$ 2.025,45	R$ 2.086,22	R$ 2.148,80	R$ 2.213,27	R$ 2.279,66	R$ 2.348,05	R$ 2.418,50
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 1.804,51	R$ 1.858,65	R$ 1.914,40	R$ 1.971,84	R$ 2.030,99	R$ 2.091,92	R$ 2.154,68	R$ 2.219,32	R$ 2.285,90	R$ 2.354,48	R$ 2.425,11	R$ 2.497,86	R$ 2.572,80	R$ 2.649,98	R$ 2.729,48	R$ 2.811,37
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.552,34	R$ 1.598,91	R$ 1.646,88	R$ 1.696,28	R$ 1.747,17	R$ 1.799,59	R$ 1.853,58	R$ 1.909,18	R$ 1.966,46	R$ 2.025,45	R$ 2.086,22	R$ 2.148,80	R$ 2.213,27	R$ 2.279,66	R$ 2.348,05	R$ 2.418,50
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.447,82	R$ 1.491,25	R$ 1.535,99	R$ 1.582,07	R$ 1.629,53	R$ 1.678,42	R$ 1.728,77	R$ 1.780,64	R$ 1.834,06	R$ 1.889,08	R$ 1.945,75	R$ 2.004,12	R$ 2.064,25	R$ 2.126,17	R$ 2.189,96	R$ 2.255,66
Bioquímico	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Controlador Interno	R$ 3.134,16	R$ 3.228,18	R$ 3.325,03	R$ 3.424,78	R$ 3.527,52	R$ 3.633,35	R$ 3.742,35	R$ 3.854,62	R$ 3.970,26	R$ 4.089,37	R$ 4.212,05	R$ 4.338,41	R$ 4.468,56	R$ 4.602,62	R$ 4.740,70	R$ 4.882,92
Dentista	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Dentista da ESF	R$ 3.258,41	R$ 3.356,16	R$ 3.456,85	R$ 3.560,55	R$ 3.667,37	R$ 3.777,39	R$ 3.890,71	R$ 4.007,43	R$ 4.127,66	R$ 4.251,49	R$ 4.379,03	R$ 4.510,40	R$ 4.645,71	R$ 4.785,08	R$ 4.928,64	R$ 5.076,50
Enfermeiro	R$ 3.276,81	R$ 3.375,11	R$ 3.476,37	R$ 3.580,66	R$ 3.688,08	R$ 3.798,72	R$ 3.912,68	R$ 4.030,06	R$ 4.150,96	R$ 4.275,49	R$ 4.403,76	R$ 4.535,87	R$ 4.671,95	R$ 4.812,11	R$ 4.956,47	R$ 5.105,16
Engenheiro Civil	R$ 3.134,16	R$ 3.228,18	R$ 3.325,03	R$ 3.424,78	R$ 3.527,52	R$ 3.633,35	R$ 3.742,35	R$ 3.854,62	R$ 3.970,26	R$ 4.089,37	R$ 4.212,05	R$ 4.338,41	R$ 4.468,56	R$ 4.602,62	R$ 4.740,70	R$ 4.882,92
Farmacêutico-bioquímico	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Fiscal	R$ 2.005,27	R$ 2.065,43	R$ 2.127,39	R$ 2.191,21	R$ 2.256,95	R$ 2.324,66	R$ 2.394,40	R$ 2.466,23	R$ 2.540,22	R$ 2.616,42	R$ 2.694,92	R$ 2.775,76	R$ 2.859,04	R$ 2.944,81	R$ 3.033,15	R$ 3.124,15
Fisioterapeuta	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Fonoaudiólogo	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Guarda Municipal	R$ 1.447,82	R$ 1.491,25	R$ 1.535,99	R$ 1.582,07	R$ 1.629,53	R$ 1.678,42	R$ 1.728,77	R$ 1.780,64	R$ 1.834,06	R$ 1.889,08	R$ 1.945,75	R$ 2.004,12	R$ 2.064,25	R$ 2.126,17	R$ 2.189,96	R$ 2.255,66
Instrutor Musical	R$ 1.447,82	R$ 1.491,25	R$ 1.535,99	R$ 1.582,07	R$ 1.629,53	R$ 1.678,42	R$ 1.728,77	R$ 1.780,64	R$ 1.834,06	R$ 1.889,08	R$ 1.945,75	R$ 2.004,12	R$ 2.064,25	R$ 2.126,17	R$ 2.189,96	R$ 2.255,66
Mecânico	R$ 2.056,02	R$ 2.117,70	R$ 2.181,23	R$ 2.246,67	R$ 2.314,07	R$ 2.383,49	R$ 2.455,00	R$ 2.528,65	R$ 2.604,50	R$ 2.682,64	R$ 2.763,12	R$ 2.846,01	R$ 2.931,39	R$ 3.019,33	R$ 3.109,91	R$ 3.203,21
Médico Cardiologista (por hora)	R$ 119,29	R$ 122,87	R$ 126,55	R$ 130,35	R$ 134,26	R$ 138,29	R$ 142,44	R$ 146,71	R$ 151,11	R$ 155,65	R$ 160,32	R$ 165,13	R$ 170,08	R$ 175,18	R$ 180,44	R$ 185,85
Médico Clínico Geral (por hora)	R$ 119,29	R$ 122,87	R$ 126,55	R$ 130,35	R$ 134,26	R$ 138,29	R$ 142,44	R$ 146,71	R$ 151,11	R$ 155,65	R$ 160,32	R$ 165,13	R$ 170,08	R$ 175,18	R$ 180,44	R$ 185,85
Médico da ESF	R$ 11.669,36	R$ 12.019,44	R$ 12.380,02	R$ 12.751,42	R$ 13.133,97	R$ 13.527,99	R$ 13.933,83	R$ 14.351,84	R$ 14.782,40	R$ 15.225,87	R$ 15.682,64	R$ 16.153,12	R$ 16.637,72	R$ 17.136,85	R$ 17.650,95	R$ 18.180,48
Médico do CAPS	R$ 11.669,36	R$ 12.019,44	R$ 12.380,02	R$ 12.751,42	R$ 13.133,97	R$ 13.527,99	R$ 13.933,83	R$ 14.351,84	R$ 14.782,40	R$ 15.225,87	R$ 15.682,64	R$ 16.153,12	R$ 16.637,72	R$ 17.136,85	R$ 17.650,95	R$ 18.180,48
Médico Ginecologista (por hora)	R$ 119,29	R$ 122,87	R$ 126,55	R$ 130,35	R$ 134,26	R$ 138,29	R$ 142,44	R$ 146,71	R$ 151,11	R$ 155,65	R$ 160,32	R$ 165,13	R$ 170,08	R$ 175,18	R$ 180,44	R$ 185,85
Médico Pediatra (por hora)	R$ 119,29	R$ 122,87	R$ 126,55	R$ 130,35	R$ 134,26	R$ 138,29	R$ 142,44	R$ 146,71	R$ 151,11	R$ 155,65	R$ 160,32	R$ 165,13	R$ 170,08	R$ 175,18	R$ 180,44	R$ 185,85
Médico Veterinário	R$ 1.628,97	R$ 1.677,84	R$ 1.728,17	R$ 1.780,02	R$ 1.833,42	R$ 1.888,42	R$ 1.945,08	R$ 2.003,43	R$ 2.063,53	R$ 2.125,44	R$ 2.189,20	R$ 2.254,88	R$ 2.322,52	R$ 2.392,20	R$ 2.463,96	R$ 2.537,88
Motorista	R$ 1.557,98	R$ 1.604,72	R$ 1.652,86	R$ 1.702,45	R$ 1.753,52	R$ 1.806,13	R$ 1.860,31	R$ 1.916,12	R$ 1.973,60	R$ 2.032,81	R$ 2.093,79	R$ 2.156,61	R$ 2.221,31	R$ 2.287,95	R$ 2.356,58	R$ 2.427,28
Nutricionista da Saúde	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Operador de Máquina Motoniveladora	R$ 2.309,42	R$ 2.378,70	R$ 2.450,06	R$ 2.523,57	R$ 2.599,27	R$ 2.677,25	R$ 2.757,57	R$ 2.840,30	R$ 2.925,50	R$ 3.013,27	R$ 3.103,67	R$ 3.196,78	R$ 3.292,68	R$ 3.391,46	R$ 3.493,20	R$ 3.598,00
Operador de Máquinas	R$ 2.309,42	R$ 2.378,70	R$ 2.450,06	R$ 2.523,57	R$ 2.599,27	R$ 2.677,25	R$ 2.757,57	R$ 2.840,30	R$ 2.925,50	R$ 3.013,27	R$ 3.103,67	R$ 3.196,78	R$ 3.292,68	R$ 3.391,46	R$ 3.493,20	R$ 3.598,00

Operário I	R$ 1.447,82	R$ 1.491,25	R$ 1.535,99	R$ 1.582,07	R$ 1.629,53	R$ 1.678,42	R$ 1.728,77	R$ 1.780,64	R$ 1.834,06	R$ 1.889,08	R$ 1.945,75	R$ 2.004,12	R$ 2.064,25	R$ 2.126,17	R$ 2.189,96	R$ 2.255,66
Operário II	R$ 1.557,98	R$ 1.604,72	R$ 1.652,86	R$ 1.702,45	R$ 1.753,52	R$ 1.806,13	R$ 1.860,31	R$ 1.916,12	R$ 1.973,60	R$ 2.032,81	R$ 2.093,79	R$ 2.156,61	R$ 2.221,31	R$ 2.287,95	R$ 2.356,58	R$ 2.427,28
Operário III	R$ 1.557,98	R$ 1.604,72	R$ 1.652,86	R$ 1.702,45	R$ 1.753,52	R$ 1.806,13	R$ 1.860,31	R$ 1.916,12	R$ 1.973,60	R$ 2.032,81	R$ 2.093,79	R$ 2.156,61	R$ 2.221,31	R$ 2.287,95	R$ 2.356,58	R$ 2.427,28
Psicólogo da Assistência Social	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Psicólogo da Saúde	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Psicopedagogo Clínico	R$ 2.117,19	R$ 2.180,71	R$ 2.246,13	R$ 2.313,51	R$ 2.382,92	R$ 2.454,40	R$ 2.528,04	R$ 2.603,88	R$ 2.681,99	R$ 2.762,45	R$ 2.845,33	R$ 2.930,69	R$ 3.018,61	R$ 3.109,16	R$ 3.202,44	R$ 3.298,51
Técnico Agrimensor	R$ 1.556,68	R$ 1.603,38	R$ 1.651,48	R$ 1.701,03	R$ 1.752,06	R$ 1.804,62	R$ 1.858,76	R$ 1.914,52	R$ 1.971,96	R$ 2.031,11	R$ 2.092,05	R$ 2.154,81	R$ 2.219,45	R$ 2.286,04	R$ 2.354,62	R$ 2.425,26
Técnico de Enfermagem	R$ 1.787,74	R$ 1.841,37	R$ 1.896,61	R$ 1.953,51	R$ 2.012,12	R$ 2.072,48	R$ 2.134,66	R$ 2.198,69	R$ 2.264,66	R$ 2.332,60	R$ 2.402,57	R$ 2.474,65	R$ 2.548,89	R$ 2.625,36	R$ 2.704,12	R$ 2.785,24
Terapeuta Ocupacional	R$ 2.247,03	R$ 2.314,44	R$ 2.383,87	R$ 2.455,39	R$ 2.529,05	R$ 2.604,92	R$ 2.683,07	R$ 2.763,56	R$ 2.846,47	R$ 2.931,86	R$ 3.019,82	R$ 3.110,42	R$ 3.203,73	R$ 3.299,84	R$ 3.398,83	R$ 3.500,80
Visitador Sanitário	R$ 1.594,98	R$ 1.642,83	R$ 1.692,11	R$ 1.742,88	R$ 1.795,16	R$ 1.849,02	R$ 1.904,49	R$ 1.961,62	R$ 2.020,47	R$ 2.081,09	R$ 2.143,52	R$ 2.207,83	R$ 2.274,06	R$ 2.342,28	R$ 2.412,55	R$ 2.484,93

ANEXO III

CARGO	NÍVEL / GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor de Educação Básica I	I	R$2.196,40	R$2.300,43	R$2.409,67	R$2.524,35	R$2.644,78	R$2.771,24	R$2.904,01	R$3.043,40	R$3.189,77
Professor de Educação Básica II	II	R$2.477,38	R$2.595,46	R$2.719,42	R$2.849,60	R$2.986,31	R$3.129,82	R$3.280,52	R$3.438,72	R$3.604,87
Professor de Educação Básica III	III	R$2.713,53	R$2.843,78	R$2.979,77	R$3.122,96	R$3.273,33	R$3.431,19	R$3.596,95	R$3.771,00	R$3.953,77
Especialista I	I	R$3.354,49	R$3.516,41	R$3.686,45	R$3.864,98	R$4.052,45	R$4.249,27	R$4.455,94	R$4.672,97	R$4.900,80
Especialista II	II	R$3.678,37	R$3.856,50	R$4.043,51	R$4.239,91	R$4.446,11	R$4.662,61	R$4.889,95	R$5.128,66	R$5.379,28

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO IV

CARGO	VENCIMENTO
Diretor I - EEEI 1º ao 5º ano EF	R$ 2.833,33
Diretor II - EEEI 1º ao 5º ano EF	R$ 3.422,96
Vice-diretor I EEEI	R$ 2.214,45
Vice-diretor II EEEI e ou ao 5º EF	R$ 2.338,26

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO V

CARGO	NÍVEL / GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Auxiliar de Serviços Escolares	I	R$ 1.381,83	R$ 1.445,42	R$ 1.512,17	R$ 1.582,26	R$ 1.655,88	R$ 1.733,12	R$ 1.814,27	R$ 1.899,45	R$ 1.988,92	R$ 2.082,85	R$ 2.181,46
Auxiliar de Secretaria Monitor de Creche Monitor de Informática	II	R$ 1.502,67	R$ 1.572,27	R$ 1.645,37	R$ 1.722,10	R$ 1.802,69	R$ 1.887,29	R$ 1.976,15	R$ 2.069,44	R$ 2.167,41	R$ 2.270,25	R$ 2.378,24
Psicólogo Pedagogo ou Normal Superior com Psicopedagogia Nutricionista Fonoaudiólogo	III	R$ 2.045,28	R$ 2.142,03	R$ 2.243,62	R$ 2.350,28	R$ 2.462,30	R$ 2.579,86	R$ 2.703,35	R$ 2.832,98	R$ 2.969,13	R$ 3.112,07	R$ 3.262,15

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO VI

CARGO	VENCIMENTO
Conselheiro Tutelar	R$ 1.539,56

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO VII

CARGO	VENCIMENTO
Agente Administrativo – Inativo	R$ 2.403,23
Professor I – Inativo	R$ 1.641,96
Professor II – Inativo	R$ 1.795,10

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO VIII

CARGO	VENCIMENTO
Fiscal – Pensionista	R$ 1.465,15
Fiscal Geral – Pensionista	R$ 2.403,23
Professor – Pensionista	R$ 1.641,92

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BFD8EC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/81320/resumido_...
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023

Às **08:02:51 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Danta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	**Microempresa**
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	**Microempresa**
REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	**Microempresa**
ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	**Microempresa**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	**Microempresa**

GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	**Microempresa**
MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	**Microempresa**
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	**Grande Porte**
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	**Microempresa**
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	**Microempresa**
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	**Microempresa**
SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	**Microempresa**
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	**Microempresa**
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	**Grande Porte**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	**Microempresa**
ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40.140.900/0001-59	**Microempresa**
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	**Microempresa**
LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	**Microempresa**
BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48.719.109/0001-00	**Microempresa**
ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16333	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JOELHO+ESGOTO+ +50mm+X+45+BRANCO	R$ 3,56	**Classificada**	--
15155	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 4,17	**Classificada**	--
36645	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 3,56	**Classificada**	--
49491	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,56	**Classificada**	--
63842	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 2,95	**Classificada**	--
16951	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TUOZAN	UNIDADE	R$ 3,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,53
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,95
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46910	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	JOELHO+ESGOTO+ +75mm+X+45+BRANCO	R$ 7,60	**Classificada**	--
3968	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 7,00	**Classificada**	--
10145	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	75MM	R$ 7,60	**Classificada**	--
83713	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,60	**Classificada**	--
8491	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TUBOZAN	UNIDADE	R$ 7,60	**Classificada**	--
9231	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 7,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,70
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 5,74
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,00
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 7,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

71954	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 8,56	**Classificada**	--
8195	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100MM	R$ 7,59	**Classificada**	--
79442	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,59	**Classificada**	--
91143	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 6,80	**Classificada**	--
87396	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FORTLEV	UNIDADE	R$ 7,59	**Classificada**	--
26890	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 7,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,20
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 5,24
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,50
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77114	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JOELHO+ESGOTO+ +50mm+X+90+BRANCO	R$ 2,72	**Classificada**	--
89125	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 2,06	**Classificada**	--
30887	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 2,72	**Classificada**	--
89330	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,72	**Classificada**	--
3255	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MULTILIT	UNIDADE	R$ 2,72	**Classificada**	--
85922	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 2,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,64
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,39
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46999	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KRONA%2FPLASTUBOS	JOELHO+ESGOTO+ +75mm+X+90+BRANCO	R$ 5,86	**Classificada**	--
65115	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 4,56	**Classificada**	--
65510	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	75MM	R$ 5,86	**Classificada**	--
93430	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,86	**Classificada**	--
12936	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 5,50	**Classificada**	--
7830	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 5,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,90
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,47
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,98
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,86
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39904	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 8,56	**Classificada**	--
61698	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100MM	R$ 6,20	**Classificada**	--

79177	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,20	**Classificada**	--
79451	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 6,00	**Classificada**	--
81668	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TUBOZAN	UNIDADE	R$ 6,20	**Classificada**	--
62237	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 6,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,20
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,28
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,53
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98920	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SHIVA	ESGOTO	R$ 130,00	**Classificada**	--
81756	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	200MM	R$ 101,50	**Classificada**	--
2475	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 101,50	**Classificada**	--
21838	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 97,00	**Classificada**	--
19740	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KRONA	UNIDADE	R$ 101,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 78,59
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 78,60
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 79,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65682	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JOELHO+90+C%2FROSCA+1%2F2+BRANCO	R$ 1,57	**Classificada**	--
53501	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 4,28	**Classificada**	--
93689	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	90 1/2	R$ 1,57	**Classificada**	--
50380	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,57	**Classificada**	--
12783	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 0,95	**Classificada**	--
50820	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 1,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,90
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 0,95
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,19
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,57
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9157	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JOELHO+45+SOLDAVEL+20MM+MARROM	R$ 1,30	**Classificada**	--
36677	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 1,34	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57937	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	20MM	R$ 1,30	**Classificada**	--
7038	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,30	**Classificada**	--
45895	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 0,90	**Classificada**	--

79515	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 1,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,70
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 0,73
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 0,90
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,30
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24605	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JOELHO+45+SOLDAVEL+25MM+MARROM	R$ 1,66	**Classificada**	--
71122	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 2,23	**Classificada**	--
50412	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25MM	R$ 1,66	**Classificada**	--
17053	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,66	**Classificada**	--
69056	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 1,20	**Classificada**	--
44733	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 1,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,10
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,13
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,18
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,66
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76686	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	SHIVA	JOELHO+45+SOLDAVEL+32MM+MARROM	R$ 3,99	**Classificada**	--
47414	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 4,12	**Classificada**	--
77545	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32MM	R$ 3,99	**Classificada**	--
51611	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,99	**Classificada**	--
82151	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 2,90	**Classificada**	--
55657	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 3,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,90
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,91
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,99
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,99
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60403	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JOELHO+45+SOLDAVEL+40MM+MARROM	R$ 5,75	**Classificada**	--
12381	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 6,28	**Classificada**	--
58079	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	40MM	R$ 5,75	**Classificada**	--
75606	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,75	**Classificada**	--
56894	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 5,00	**Classificada**	--

39930	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 5,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,94
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,00
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,75
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,75
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,75
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Propostas Inicias do Item 13			

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15150	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	JOELHO+45+SOLDAVEL+50MM+MARROM	R$ 8,02	**Classificada**	--
26607	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 8,62	**Classificada**	--
51782	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 8,02	**Classificada**	--
12058	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 8,02	**Classificada**	--
64956	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 7,90	**Classificada**	--
12939	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 8,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,75
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 7,86
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 8,02
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,02
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 8,02

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10192	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Joelho+Soldavel+Plastubos+60mmx45	R$ 21,11	**Classificada**	--
73016	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	60MM	R$ 21,11	**Classificada**	--
82386	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 21,11	**Classificada**	--
60552	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 19,30	**Classificada**	--
79378	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 21,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 19,30
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 21,10
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 21,11
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 21,11
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 21,11

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18898	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 34,10	**Classificada**	--
9940	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 29,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 29,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 34,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63999	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JOELHO+SOLD%2FROSC+MARROM+MISTO+20MMX1%2F2	R$ 3,91	**Classificada**	--
9169	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 4,28	**Classificada**	--
11803	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	20X1/2	R$ 3,91	**Classificada**	--
83160	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,91	**Classificada**	--
10349	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 2,30	**Classificada**	--
96369	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 3,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,18
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,19
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,34
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,17
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88213	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JOELHO+SOLD%2FROSC+MARROM+MISTO+25MMX1%2F2	R$ 3,89	**Classificada**	--
65949	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 6,28	**Classificada**	--
51692	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25X1/2	R$ 3,89	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97229	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,89	**Classificada**	--
70171	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 3,40	**Classificada**	--
75711	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 3,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 0,99
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,00
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,47
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,49
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59244	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Joelho+Soldavel+Plastubos+Misto+25mmx3%2F4	R$ 5,20	**Classificada**	--
13480	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 6,95	**Classificada**	--
39961	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25X3/4	R$ 5,20	**Classificada**	--
1556	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,20	**Classificada**	--

51471	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 4,90	**Classificada**	--
90952	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 5,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,49
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,50
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,68
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,74
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,20
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Propostas Inicias do Item 19			

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49110	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	45	R$ 24,75	**Classificada**	--
52177	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 24,75	**Classificada**	--
46488	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 18,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 19							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**		
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40			R$ 18,00		
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21			R$ 24,75		
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61			R$ 24,75		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47611	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	90	R$ 18,20	**Classificada**	--
83597	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 18,20	**Classificada**	--
77096	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTILIT	R$ 16,20	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 20							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**		
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61			R$ 15,00		
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40			R$ 15,49		
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21			R$ 18,20		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor CNPJ**		**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20319	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA 31868626000148 PLASTUBOS			JUNCAO+ESGOTO+ +40X40MM++Y	R$ 3,66	**Classificada**	--
23361	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 25075577000193 KRONA			ESGOTO	R$ 4,48	**Classificada**	--
15122	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 86573904000121 PLASTILIT			40X40	R$ 3,66	**Classificada**	--
79518	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE 33152385000161 PLASTILIT CONSTRUCAO LTDA			PLASTILIT	R$ 3,66	**Classificada**	--
98618	SERRALHERIA BAMBUI LTDA 23322902000140 PLASTILIT			PLASTILIT	R$ 2,90	**Classificada**	--
80604	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 25696352000154 KRONA			KRONA	R$ 3,66	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 21							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**		
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61			R$ 2,80		
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40			R$ 2,90		
Classificação Final do Item 21							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**		
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54			R$ 3,58		
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48			R$ 3,66		
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21			R$ 3,66		

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53863	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JUNCAO+SIMPLES+ESGOTO+50mm+BRANCO	R$ 7,26	**Classificada**	--
80852	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 10,06	**Classificada**	--
51493	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50X50	R$ 7,26	**Classificada**	--
2256	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,26	**Classificada**	--

73882	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,90	**Classificada**	--
72089	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 7,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,90
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,17
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 7,26
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,26

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,90
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,17
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 7,26
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73669	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Juncao+Esgoto+Plastubos+Reducao+75x50mm+Y	R$ 11,90	**Classificada**	--
30346	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	75X50	R$ 11,90	**Classificada**	--
7838	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,90	**Classificada**	--
66974	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 10,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 10,50

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 11,90
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,90
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 11,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5281	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	JUNCAO+SIMPLES+ESGOTO+75mm+BRANCO	R$ 16,75	**Classificada**	--
96176	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 20,56	**Classificada**	--
47913	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	75X75	R$ 16,75	**Classificada**	--
22641	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 16,75	**Classificada**	--
83058	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,00	**Classificada**	--
22444	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 16,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 12,90
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 13,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 16,74
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 16,75
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 16,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97010	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 14,06	**Classificada**	--
33343	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100X50	R$ 15,71	**Classificada**	--
42506	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,71	**Classificada**	--
8700	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,80	**Classificada**	--
63809	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 15,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 12,70
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 12,80
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 14,00

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16734	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100X75	R$ 17,06	**Classificada**	--
49445	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 17,06	**Classificada**	--
52985	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,50	**Classificada**	--
17317	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 17,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 14,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,39
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,06
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 17,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66462	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100X100	R$ 17,21	**Classificada**	--
58694	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 17,21	**Classificada**	--
33604	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,90	**Classificada**	--
48747	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 17,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 14,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,90
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 17,20
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43142	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Luva+Esgoto+Plastubos+Correr+40mm+C%2FAnel	R$ 9,50	**Classificada**	--
32300	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	40MM	R$ 9,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56369	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,50	**Classificada**	--
40909	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 8,70	**Classificada**	--

43944	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	40mm esg	R$ 9,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 8,69
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,70
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 9,50
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,50
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 9,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22033	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Luva+Esgoto+Plastubos+Correr+50mm+C%2FAnel	R$ 11,14	**Classificada**	--
9242	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 11,14	**Classificada**	--
59275	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,14	**Classificada**	--
41095	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,20	**Classificada**	--
55891	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	50mm esg	R$ 11,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 9,19
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,20
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 11,14
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,14
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 11,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69643	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Luva+Esgoto+Plastubos+Correr+75mm+C%2FAnel	R$ 12,52	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 30

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81787	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	75MM	R$ 12,52	**Classificada**	--
52910	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,52	**Classificada**	--
64979	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,80	**Classificada**	--
78010	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 15,52	**Classificada**	--
50288	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	75mm esg	R$ 12,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 8,89
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 8,90
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,49
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 12,51
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,52
6º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 12,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71313	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 19,12	**Classificada**	--
84146	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100MM	R$ 23,33	**Classificada**	--
95983	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 23,33	**Classificada**	--
29850	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 17,00	**Classificada**	--
11499	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 23,33	**Classificada**	--
62086	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Plastilit	100mm esg	R$ 23,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 16,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 16,10
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 16,89
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 17,00
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 23,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43986	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	150MM	R$ 42,61	**Classificada**	--
92957	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 42,61	**Classificada**	--
92678	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 37,00	**Classificada**	--
1194	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Plastilit	150mm esg	R$ 42,61	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 25,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 25,44
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 33,99
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 42,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79867	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 62,00	**Classificada**	--
40045	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 56,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 51,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 51,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35827	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Luva+Soldavel+Correr+Plastubos+25mm	R$ 24,78	**Classificada**	--
9691	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 9,89	**Classificada**	--
68858	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25MM	R$ 24,78	**Classificada**	--
61408	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 24,78	**Classificada**	--
61088	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 18,00	**Classificada**	--
54932	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 24,78	**Classificada**	--
70356	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Fortlev	25mm marrom	R$ 24,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,40
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,49
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 9,01
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 9,52
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 18,00
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 24,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93944	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	LUVA+CORRER+SOLDAVEL+32MM+MARROM	R$ 25,36	**Classificada**	--
82391	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 26,32	**Classificada**	--
92462	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32MM	R$ 25,36	**Classificada**	--
77443	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 25,36	**Classificada**	--
6949	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 18,00	**Classificada**	--
77959	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 25,36	**Classificada**	--
3225	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	32mm marrom	R$ 25,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 16,69
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 16,70
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,48
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 17,79
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 25,35
6º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 25,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59973	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Luva+Soldavel+Correr+Plastubos+40mm	R$ 31,13	**Classificada**	--
1379	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 23,34	**Classificada**	--
68883	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	40MM	R$ 31,13	**Classificada**	--
201	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 31,13	**Classificada**	--
37714	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 27,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38079	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRKRONAONA	R$ 31,13	**Classificada**	--
38502	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	40mm marrom	R$ 31,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 15,00
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 18,89
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 19,52
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,32
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 26,99
6º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 30,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16018	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Luva+Soldavel+Correr+Plastubos+50mm	R$ 34,62	**Classificada**	--
32179	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 39,89	**Classificada**	--
74323	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 34,62	**Classificada**	--
48186	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 34,62	**Classificada**	--
80812	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 29,20	**Classificada**	--
7915	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	50mm marrom	R$ 34,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 18,79

2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 18,80
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 20,17
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 29,16
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 29,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13966	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SHIVA	ESGOTO	R$ 19,84	**Classificada**	--
64783	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	150X100	R$ 40,04	**Classificada**	--
64599	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 40,04	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12852	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 36,00	**Classificada**	--
67919	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 40,04	**Classificada**	--
83531	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Shiva	150MM X100MM	R$ 40,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 17,80
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,90
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 19,88
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 35,99
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78898	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	LUVA+SOLDAVEL+SIMPLES+20MM+MARROM	R$ 0,82	**Classificada**	--
82206	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,67	**Classificada**	--
11891	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	20MM	R$ 0,82	**Classificada**	--
69016	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,82	**Classificada**	--
68563	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 0,50	**Classificada**	--
24662	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 0,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,30
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 0,39
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 0,41
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 0,42
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 0,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56563	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	VICAP	LUVA+SOLDAVEL+SIMPLES+32MM+MARROM	R$ 2,69	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8775	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 2,62	**Classificada**	--
78022	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32MM	R$ 2,69	**Classificada**	--
54512	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,69	**Classificada**	--
83530	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 1,90	**Classificada**	--
48465	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 2,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,50
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,62
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,63
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,74
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69357	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Luva+Esgoto+Plastubos+Simples+75mm	R$ 15,70	**Classificada**	--
52897	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 4,50	**Classificada**	--
86287	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	75MM	R$ 15,70	**Classificada**	--
69449	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,70	**Classificada**	--
43249	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 11,90	**Classificada**	--
46432	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 15,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,27
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 6,30
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 10,50
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 11,90
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62521	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	LUVA+ROSCAVEL+1%2F2+ +BRANCA	R$ 1,98	**Classificada**	--
48662	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 1,23	**Classificada**	--
21955	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	PVC 1/2	R$ 1,98	**Classificada**	--
278	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,98	**Classificada**	--
85564	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 1,20	**Classificada**	--
79362	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 1,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,80
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 0,97
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,02
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,33
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23261	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	LUVA+ROSCAVEL+3%2F4+ +BRANCA	R$ 2,97	**Classificada**	--
15160	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 2,23	**Classificada**	--
89605	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	PVC 3/4	R$ 2,97	**Classificada**	--
86386	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,97	**Classificada**	--
9257	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 1,70	**Classificada**	--
37720	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 2,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,20
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,49
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,59

4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,96
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47212	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KRONA	LUVA+ROSC%C3%81VEL+- +1%22	R$ 4,97	**Classificada**	--
42013	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 4,00	**Classificada**	--
34610	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	1 POL	R$ 4,97	**Classificada**	--
92307	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,97	**Classificada**	--
23611	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,90	**Classificada**	--
34639	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 4,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,50
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,80
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,56
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,96
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21063	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KRONA	LUVA+ROSCAVEL+1.1%2F2+BRANCA	R$ 9,45	**Classificada**	--
67498	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 10,84	**Classificada**	--
13932	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	1.1/2	R$ 9,45	**Classificada**	--
36613	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,45	**Classificada**	--
68201	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 7,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,98
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 9,44
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26935	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KRONA	LUVA+ROSC%C3%81VEL+- +1.1%2F4%22	R$ 8,63	**Classificada**	--
40120	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	1.1/4	R$ 8,63	**Classificada**	--
86092	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 8,63	**Classificada**	--
61074	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 5,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,49
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 8,62
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

76979	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,00	**Classificada**	--
16238	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 11,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14562	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,00	**Classificada**	--
35193	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 11,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 11,90
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 14,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36525	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 18,00	**Classificada**	--
54505	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 14,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,50
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27658	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	TE+SOLDAVEL+20MM+MARROM+COLA	R$ 1,26	**Classificada**	--
5087	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	20MM	R$ 1,26	**Classificada**	--
42045	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,26	**Classificada**	--
87305	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 0,80	**Classificada**	--
13577	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 1,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,60
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 0,69
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 0,80
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 0,90
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75216	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	VICAP	TE+SOLDAVEL+25MM+MARROM+COLA	R$ 1,56	**Classificada**	--
98937	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 0,95	**Classificada**	--
25745	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25MM	R$ 1,58	**Classificada**	--
45811	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,58	**Classificada**	--
65530	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 0,85	**Classificada**	--
32322	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 1,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,65
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 0,79
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 0,85
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 0,90
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86418	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	VICAP	TE+SOLDAVEL+32MM+MARROM+COLA	R$ 4,71	**Classificada**	--
55987	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 3,95	**Classificada**	--
79809	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32MM	R$ 4,71	**Classificada**	--
44699	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,71	**Classificada**	--
32044	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,70
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,79
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,10
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59533	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	AKATO	TE+SOLDAVEL+40MM+MARROM+COLA	R$ 9,66	**Classificada**	--
86720	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 8,12	**Classificada**	--
69501	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	40MM	R$ 9,66	**Classificada**	--
23632	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,66	**Classificada**	--
32640	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 9,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 7,88
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 7,99

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 9,66
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16994	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	VICAP	TE+SOLDAVEL+50MM+MARROM+COLA	R$ 7,63	**Classificada**	--
70541	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 9,34	**Classificada**	--
37273	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 7,63	**Classificada**	--
89293	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,63	**Classificada**	--
24935	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 6,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,87
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 7,63
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81947	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	MULTILIT	TE+SOLDAVEL+60MM+MARROM+COLA	R$ 19,83	**Classificada**	--
99947	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	60MM	R$ 19,83	**Classificada**	--
15053	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 19,83	**Classificada**	--
71804	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 17,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 16,90
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 16,99
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 19,83
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 19,83

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 56							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64855	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Te+Soldavel+Plastubos+Misto+20mmx1%2F2	R$ 6,16	**Classificada**	--
36086	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 7,12	**Classificada**	--
8381	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	1/2X20	R$ 6,16	**Classificada**	--
58671	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,16	**Classificada**	--
19817	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,20	**Classificada**	--
18897	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 6,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,99
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,10
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,92
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,16

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 57							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80840	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Te+Soldavel+Plastubos+Reducao+50x25mm	R$ 8,10	**Classificada**	--
39878	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 9,50	**Classificada**	--
49963	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50X25	R$ 8,10	**Classificada**	--
7609	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 8,10	**Classificada**	--
39856	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 6,10	**Classificada**	--
91081	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 8,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,00
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,39
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,78
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,56
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 58							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99723	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Te+Soldavel+Plastubos+Reducao+50x32mm	R$ 9,81	**Classificada**	--
2016	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50X32	R$ 9,81	**Classificada**	--
26037	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,81	**Classificada**	--

	CONSTRUCAO LTDA						
27326	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 7,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,90
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,99
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 9,80
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39257	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Te+Roscavel+Plastubos+3%2F4	R$ 4,55	**Classificada**	--
72585	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 3,36	**Classificada**	--
92472	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	ROSCAVEL 3/4	R$ 4,55	**Classificada**	--
84079	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,55	**Classificada**	--
15399	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 2,90	**Classificada**	--
23804	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 4,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,20
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,24
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,68
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,69
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90766	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KRONA	TE+ROSC%C3%81VEL+- +1%22	R$ 11,08	**Classificada**	--
25688	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	AGUA	R$ 13,45	**Classificada**	--
16341	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	ROSCAVEL 1	R$ 11,08	**Classificada**	--
99187	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,08	**Classificada**	--
7253	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 7,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,50
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,59
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 11,07
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94173	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KRONA	TE+ROSC%C3%81VEL+- +1.1%2F2%22+	R$ 20,14	**Classificada**	--
30509	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	AGUA	R$ 33,23	**Classificada**	--
69815	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	1.1/2	R$ 20,14	**Classificada**	--
94291	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 20,14	**Classificada**	--
96190	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 14,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,90
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 15,94
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 20,14
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 20,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11016	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	ROSCAVEL 2	R$ 30,90	**Classificada**	--
92707	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 30,90	**Classificada**	--
43951	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 26,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 25,69
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 25,70
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 30,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36829	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Te+Roscavel+Plastubos+Reducao+3%2F4x1%2F2	R$ 5,88	**Classificada**	--
41339	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	3/4X1/2	R$ 5,88	**Classificada**	--
31713	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,88	**Classificada**	--
16544	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,90	**Classificada**	--
51536	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 5,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,72
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,73
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,86
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,90
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37897	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 97,60	**Classificada**	--
62428	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 96,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 96,14
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 96,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88840	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 3,17	**Classificada**	--
46835	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	20MM	R$ 15,74	**Classificada**	--
7510	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,74	**Classificada**	--
25664	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 11,90	**Classificada**	--
14794	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 15,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 10,11
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 10,72

3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 11,90
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75420	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 3,78	**Classificada**	--
65061	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25MM	R$ 19,17	**Classificada**	--
3955	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 19,17	**Classificada**	--
7225	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 14,90	**Classificada**	--
22170	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 19,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 14,85
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,90
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 16,07
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 19,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53588	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 9,50	**Classificada**	--
9288	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32MM	R$ 31,57	**Classificada**	--
44196	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 31,57	**Classificada**	--
31117	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 27,80	**Classificada**	--
91571	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 31,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 27,50
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 27,80
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 29,76
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 31,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38947	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 20,50	**Classificada**	--
35493	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	40MM	R$ 47,83	**Classificada**	--
29981	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 47,83	**Classificada**	--
44710	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 39,00	**Classificada**	--
13289	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 47,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 38,90
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 39,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 41,66
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 47,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13994	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 12,56	**Classificada**	--
85807	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 57,12	**Classificada**	--
6517	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 57,12	**Classificada**	--
10133	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 49,50	**Classificada**	--
39221	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 57,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 49,50
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 54,90
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 55,97
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 57,12
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35411	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	60MM	R$ 124,75	**Classificada**	--
92624	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 124,75	**Classificada**	--
15136	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 123,00	**Classificada**	--
2556	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 124,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 113,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 114,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 117,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 124,75

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50825	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 173,54	**Classificada**	--
91594	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 155,00	**Classificada**	--
61209	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 173,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 155,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 173,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 173,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36167	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 180,00	**Classificada**	--
69265	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 166,90
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 167,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39649	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 5,56	**Classificada**	--
85386	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 20,48	**Classificada**	--
62360	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 19,50	**Classificada**	--
38075	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 20,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 19,45
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 19,50
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 20,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76310	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 8,34	**Classificada**	--
42383	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 39,78	**Classificada**	--
63253	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 28,00	**Classificada**	--
7527	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 39,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 28,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 35,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 35,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77542	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 14,12	**Classificada**	--
81474	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 52,94	**Classificada**	--
82668	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 43,00	**Classificada**	--
1020	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 52,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 43,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 47,00

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 47,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61636	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 14,06	**Classificada**	--
73048	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 50,43	**Classificada**	--
71991	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 46,00	**Classificada**	--
72118	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CANAA	CANAA	R$ 50,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 45,90
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 46,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 50,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18105	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	UNIAO+SOLDAVEL+25MM+MARROM	R$ 9,83	**Classificada**	--
55821	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 7,45	**Classificada**	--
57906	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25MM	R$ 9,83	**Classificada**	--
89215	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,83	**Classificada**	--
28797	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 9,50	**Classificada**	--
32167	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 9,83	**Classificada**	--
85238	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	25mm	R$ 9,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,50

2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,99
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 6,88
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,50
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 9,52
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71247	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	UNIAO+SOLDAVEL+32MM+MARROM	R$ 20,99	**Classificada**	--
13082	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 15,00	**Classificada**	--
57744	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32MM	R$ 20,99	**Classificada**	--
36989	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 20,99	**Classificada**	--
64807	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 17,50	**Classificada**	--
34261	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 20,99	**Classificada**	--
52365	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	32mm	R$ 20,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 10,30
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 10,35
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 13,79
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 14,98
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 15,96
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 17,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32461	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	UNIAO+SOLDAVEL+50MM+MARROM	R$ 41,55	**Classificada**	--
11520	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 33,89	**Classificada**	--
10385	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 41,55	**Classificada**	--
4575	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 41,55	**Classificada**	--
17488	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PLASTUBO	PLASTUBO	R$ 38,00	**Classificada**	--
7339	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 41,55	**Classificada**	--
12137	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	50mm	R$ 41,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 20,00
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 22,99
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 25,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 30,10

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 31,96
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 38,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42274	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	UNIAO+ROSCAVEL+11%2F2+BRANCA	R$ 62,48	**Classificada**	--
74660	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	1 1/2	R$ 62,48	**Classificada**	--
34061	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 62,48	**Classificada**	--
73965	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 58,00	**Classificada**	--
82124	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 62,48	**Classificada**	--
588	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	1.1/2"	R$ 62,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 23,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 23,80
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 27,99
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 28,00
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 49,88
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 58,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63014	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KRONA	UNI%C3%83O+ROSC%C3%81VEL+- +2%22	R$ 267,30	**Classificada**	--
23148	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	2	R$ 267,30	**Classificada**	--
97142	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 267,30	**Classificada**	--
23553	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	2"	R$ 267,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 90,00
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 139,98

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 180,00
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 259,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98047	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	ANEL+BORRACHA+ESGOTO+- +150MM+	R$ 7,26	**Classificada**	--
58093	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 7,62	**Classificada**	--
13743	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	150MM	R$ 7,26	**Classificada**	--
72889	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,26	**Classificada**	--
16699	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 5,90	**Classificada**	--
70081	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 7,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 4,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,89
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,30
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,85
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21111	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	ANEL+BORRACHA+ESGOTO+- +100MM	R$ 2,27	**Classificada**	--
77307	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 2,50	**Classificada**	--
23265	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100MM	R$ 2,27	**Classificada**	--
65989	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,27	**Classificada**	--
61207	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,18
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,20
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,39

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81187	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ESTRELA	ANEL+BORRACHA+ESGOTO+75MM	R$ 1,87	**Classificada**	--
85260	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 2,12	**Classificada**	--
39120	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	75MM	R$ 1,87	**Classificada**	--
87816	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,87	**Classificada**	--
37044	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 0,80	**Classificada**	--
18591	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 1,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,79
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 0,80
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,86
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,87
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35621	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ESTRELA	ANEL+BORRACHA+ESGOTO+50MM++++++++++ ++++++-ESTRELA	R$ 1,43	**Classificada**	--
54352	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 1,78	**Classificada**	--
23012	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 1,43	**Classificada**	--
13839	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,43	**Classificada**	--
68327	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 0,78	**Classificada**	--
58773	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 1,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,70
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 0,74

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,33
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,42
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67295	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	BUCHA+SOLDAVEL+CURTA+REDUCAO+60X50MM+MARROM R$	7,82	**Classificada**	--
25715	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 5,73	**Classificada**	--
73792	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	60X50	R$ 7,82	**Classificada**	--
360	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,82	**Classificada**	--
84448	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 4,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 4,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,84
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 7,81
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11345	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Bucha+Soldavel+Plastubos+Curta+Reducao+50x40mm	R$ 3,82	**Classificada**	--
21952	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 4,12	**Classificada**	--
86618	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50X40	R$ 3,82	**Classificada**	--
61152	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,82	**Classificada**	--
58634	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 2,90	**Classificada**	--
22814	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 3,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,88
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,89
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,36
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,65
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63839	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Bucha+Soldavel+Plastubos+Longa+Reducao+40x25mm	R$ 3,97	**Classificada**	--
71195	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	40X25	R$ 3,97	**Classificada**	--
19284	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,97	**Classificada**	--
57415	SERRALHERIA BAMBUI	LTDA 23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 2,50	**Classificada**	--
93832	CASA BELO MATERIAIS	DE 25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 3,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,48
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,49
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,50
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,96
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72898	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,40	**Classificada**	--
91211	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 2,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,10
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44662	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	BUCHA+SOLDAVEL+PLASTUBOS+LONGA+REDUCAO+50x25	R$ 4,06	**Classificada**	--
45054	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 4,45	**Classificada**	--
95257	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50X25	R$ 4,06	**Classificada**	--
50377	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,06	**Classificada**	--
87344	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,50	**Classificada**	--
23381	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 4,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,40
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,50
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,05
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,06
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41005	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	BUCHA+SOLDAVEL+PLASTUBOS+CURTA+REDUCAO+32X25mm	R$ 1,49	**Classificada**	--
76409	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32X25	R$ 1,49	**Classificada**	--
89112	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,49	**Classificada**	--
8183	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 1,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,90
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 0,97

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,49
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93634	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	BUCHA+SOLDAVEL+LONGA+REDUCAO+32X20MM+MARROM	R$ 3,06	**Classificada**	--
19356	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32X20	R$ 3,06	**Classificada**	--
82194	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,06	**Classificada**	--
52572	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 2,00	**Classificada**	--
75190	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 3,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,90
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,98
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,52
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,06
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91421	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SHIVA	ESGOTO	R$ 19,84	**Classificada**	--
46663	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	150X100	R$ 26,99	**Classificada**	--
64404	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 33152385000161		PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 26,99	**Classificada**	--
5679	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 18,00	**Classificada**	--
66924	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 26,99	**Classificada**	--
23813	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Shiva	150x100mm	R$ 26,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 17,89
Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,90
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 18,20
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 26,97
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 26,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41800	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 14,34	**Classificada**	--
1518	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100X75	R$ 9,48	**Classificada**	--
76953	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,48	**Classificada**	--
57414	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 7,90	**Classificada**	--
64672	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 9,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,84
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,85
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 9,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$ Situação		Motivo
63817	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 11,00	**Classificada**	--
21484	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100X50	R$ 7,71	**Classificada**	--
5493	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,71	**Classificada**	--
79468	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 6,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 7,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
Propostas Inicias do Item 96							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22550	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 9,23	**Classificada**	--
59897	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	75X50	R$ 5,97	**Classificada**	--
81932	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 33152385000161		PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,97	**Classificada**	--
12707	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 4,10	**Classificada**	--
74358	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 5,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,10
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 5,60
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,97
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43644	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Bucha+Esgoto+Plastubos+Reducao+50x40mm R$ 3,16		**Classificada**	--
12121	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 2,34	**Classificada**	--
24847	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50X40	R$ 3,16	**Classificada**	--
88774	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,16	**Classificada**	--
20566	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,00	**Classificada**	--
68836	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 3,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,20
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,21
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,00
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,16
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61234	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	SOCEL	Adaptador+Soldavel+Cx+Dagua+Socel+60mmx2 R$ 41,55		**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 98							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9561	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	60MM	R$ 41,55	**Classificada**	--
67731	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 41,55	**Classificada**	--
94023	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 33,00	**Classificada**	--
79390	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 41,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 22,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 25,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 29,40
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 30,78
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 41,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Mode lo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64473	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	SOCEL	Adaptador+Soldavel+Cx+Dagua+Socel+50mmx11%2F2	R$ 20,37	**Classificada**	--

85659	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 21,78	**Classificada**	--
86404	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 20,37	**Classificada**	--
51510	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 20,37	**Classificada**	--
44907	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 16,00	**Classificada**	--
14625	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 20,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 13,45
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 13,50
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,99
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 16,80
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 20,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Mode lo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38629	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	SOCEL	Adaptador+Soldavel+Cx+Dagua+Socel+40mmx11%2F4	R$ 25,50	**Classificada**	--
6485	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 19,73	**Classificada**	--
25583	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	40MM	R$ 25,50	**Classificada**	--
44201	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 25,50	**Classificada**	--
69991	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 19,80	**Classificada**	--
59423	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 25,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 13,75
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 13,80
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 19,72
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 23,80
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 25,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93129	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	SOCEL	Adaptador+Soldavel+Cx+Dagua+Socel+32mmx1	R$ 22,57	**Classificada**	--
58213	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 16,51	**Classificada**	--
4773	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32MM	R$ 22,57	**Classificada**	--
72212	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 22,57	**Classificada**	--
91782	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 17,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 13,95
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 14,00
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 16,49
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 22,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52158	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Adaptador+Soldavel+Cx+Dagua+Plastubos+25mmx3%2F4	R$ 12,50	**Classificada**	--

77986	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 10,73	**Classificada**	--
72676	CASA 500 MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	DE 86573904000121	PLASTILIT	25MM	R$ 12,50	**Classificada**	--
18975	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,50	**Classificada**	--
52333	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 9,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 9,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,29
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 12,50
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56444	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	ADAPTADOR+CURTO+SOLDAVEL%2FROSCA+60MM+X+2	R$ 9,99	**Classificada**	--
32194	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	60MM	R$ 9,99	**Classificada**	--
36972	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,99	**Classificada**	--
24377	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,88
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 9,99
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3758	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	ADAPTADOR+CURTO+SOLDAVEL%2FROSCA+50MM+X+1.1%2F2	R$ 7,99	**Classificada**	--
99182	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50MM	R$ 7,99	**Classificada**	--
44301	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,99	**Classificada**	--
33634	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 5,15	**Classificada**	--
49187	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,50
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,53
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,20
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,11
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 7,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1174	VRM COMERCIO E SERVICOS	31868626000148	TIGRE	ADAPTADOR+CURTO+SOLDAVEL%2FROSCA+40MM+X+1.1%2F4	R$ 4,11	**Classificada**	--

	LTDA						
89735	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	40MM	R$ 4,11	**Classificada**	--
62942	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,11	**Classificada**	--
34838	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,90	**Classificada**	--
4673	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 4,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,12
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,90
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,92

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação Motivo
10567	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	AKATO	ADAPTADOR+CURTO+SOLDAVEL%2FROSCA+32MM+X+1	R$ 2,01	**Classificada** --
90612	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	32MM	R$ 2,01	**Classificada** --
47509	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,01	**Classificada** --
68164	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 1,50	**Classificada** --

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,40
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,50
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,01
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90666	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	ADAPTADOR+CURTO+SOLDAVEL%2FROSCA+25MM+X+3%2F4	R$ 0,91	**Classificada**	--
47742	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25MM	R$ 0,91	**Classificada**	--
76475	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 0,91	**Classificada**	--
54099	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 0,50	**Classificada**	--
2828	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 0,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 0,45
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 0,50
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 0,70
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 0,91
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 0,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40945	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FORTLEV	60X90	R$ 35,81	**Classificada**	--
85621	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 35,81	**Classificada**	--
14150	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 28,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 27,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 27,69
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 35,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10811	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Curva+Soldavel+Plastubos+50mmx90	R$ 15,77	**Classificada**	--
49950	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FORTLEV	50X90	R$ 15,77	**Classificada**	--
61744	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,77	**Classificada**	--
52543	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 12,90	**Classificada**	--
25607	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 15,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 11,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 11,19
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,38
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 12,60
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 15,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
120	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	CURVA+90+SOLDAVEL+40MM++++++++++++++ +++++PLASTUBOS	R$ 12,70	**Classificada**	--
86416	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FORTLEV	40X90	R$ 12,70	**Classificada**	--
16804	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,70	**Classificada**	--
12531	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 9,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 7,70
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,74
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,80
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 12,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85328	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Curva+Soldavel+Plastubos+32mmx90	R$ 7,55	**Classificada**	--

46030	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FORTLEV	32X90	R$ 7,55	**Classificada**	--
90209	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,55	**Classificada**	--
6830	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 9,67	**Classificada**	--
8412	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 5,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,49
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,50
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 7,55
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85017	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	CURVA+90.+SOLDAVEL+25MM	R$ 3,69	**Classificada**	--
3543	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FORTLEV	25X90	R$ 3,69	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29607	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,69	**Classificada**	--
15761	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 5,50	**Classificada**	--
31465	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 2,20	**Classificada**	--
27810	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 13,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,19
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,20
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,66
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,69
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89295	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTILIT	CURVA+90.+SOLDAVEL+20MM++++++++++++ ++++-PLASTILIT	R$ 2,64	**Classificada**	--
81096	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FORTLEV	20X90	R$ 2,64	**Classificada**	--
56688	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,64	**Classificada**	--
64135	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 3,23	**Classificada**	--
38732	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 1,90	**Classificada**	--
98832	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 2,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,88
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,63
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,64
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68527	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Curva+Soldavel+Plastubos+Transposicao+25mm	R$ 7,82	**Classificada**	--

56308	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,82	**Classificada**	--
20122	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SOLDAVEL	R$ 9,12	**Classificada**	--
62017	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,50
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,59
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 7,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54018	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	KRONA	75X90	R$ 16,78	**Classificada**	--
17426	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 16,78	**Classificada**	--
68348	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 17,67	**Classificada**	--
39340	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 13,20	**Classificada**	--
95566	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 16,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 6,19
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,20
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 13,20
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 16,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49081	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FORTLEV	100X90	R$ 22,72	**Classificada**	--
13544	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 22,72	**Classificada**	--
85113	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 18,12	**Classificada**	--
24955	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 17,10	**Classificada**	--
73215	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 22,72	**Classificada**	--
88044	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Tubozan	100mm	R$ 22,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 14,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 14,99
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 16,90
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 18,11
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 22,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49601	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FORTLEV	50X90	R$ 11,92	**Classificada**	--
78710	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,92	**Classificada**	--
43843	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 10,78	**Classificada**	--
38269	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 8,11	**Classificada**	--
14123	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 11,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 7,90
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 7,99

3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 9,80
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21029	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,52	**Classificada**	--
85958	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 4,39	**Classificada**	--
57461	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,70
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68448	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100X90	R$ 51,27	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97394	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 51,27	**Classificada**	--
30039	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 59,89	**Classificada**	--
37161	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 48,00	**Classificada**	--
65471	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 51,27	**Classificada**	--
44635	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Shiva	100mm	R$ 51,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 25,00
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 26,99
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 41,96
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 44,98
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 51,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55713	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	75X90	R$ 41,62	**Classificada**	--
13024	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 41,62	**Classificada**	--
3807	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 46,12	**Classificada**	--
372	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 35,00	**Classificada**	--
5618	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 41,62	**Classificada**	--
30449	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Krona	75mm esg	R$ 41,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 19,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 19,60
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 29,96
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 41,62
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 41,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59635	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	50X90	R$ 13,50	**Classificada**	--
32489	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,50	**Classificada**	--

45433	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 15,67	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 121							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74262	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 11,10	**Classificada**	--
35360	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 13,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 9,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 9,80
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 10,95
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 13,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 122							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86455	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	150X90	R$ 153,00	**Classificada**	--
73028	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 153,00	**Classificada**	--
56999	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 112,00	**Classificada**	--
32155	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Plastilit	150mm	R$ 163,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 110,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 111,48
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 153,00
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 163,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 123							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70339	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	KRONA	28X45	R$ 8,90	**Classificada**	--
18162	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 8,90	**Classificada**	--
12182	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,90
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 8,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 124							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84663	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	KRONA	22X45	R$ 4,00	**Classificada**	--
5986	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,00	**Classificada**	--
42375	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 125							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30023	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	KRONA	22MM	R$ 6,70	**Classificada**	--

91476	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,70	**Classificada**	--
46810	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	AMANCO	AGUA	R$ 11,78	**Classificada**	--
44250	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 4,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 4,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,88
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67982	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 14,00	**Classificada**	--
7147	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 10,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 10,50
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 14,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75091	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,60	**Classificada**	--
72445	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 8,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,90
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 11,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21520	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	Joelho+Soldavel+Plastubos+Misto+25mmx3%2F4	R$ 3,00	**Classificada**	--
79116	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25X3/4	R$ 3,00	**Classificada**	--
21512	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,00	**Classificada**	--
72326	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	BUCHA LATÃO	R$ 6,95	**Classificada**	--
42232	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 1,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,60
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,69
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,90
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58544	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PLASTUBOS	JOELHO+SOLD%2FROSC+MARROM+MISTO+25MMX1%2F2	R$ 2,00	**Classificada**	--
90564	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	25X1/2	R$ 2,00	**Classificada**	--
63567	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,00	**Classificada**	--
61444	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	BUCHA LATÃO	R$ 6,28	**Classificada**	--

71802	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 1,30
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 1,39
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73515	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	2X90	R$ 67,00	**Classificada**	--
59206	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 67,00	**Classificada**	--
54160	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 62,00	**Classificada**	--
63716	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MF	MF	R$ 67,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 41,31
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 41,32
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 41,59
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 67,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87337	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	11/2X90	R$ 38,00	**Classificada**	--
13670	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 38,00	**Classificada**	--
66070	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 27,00	**Classificada**	--
86397	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MF	MF	R$ 38,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 26,80
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 26,82
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 38,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 38,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18847	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	1 1/4X90	R$ 30,60	**Classificada**	--
60743	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 30,60	**Classificada**	--
20636	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 29,00	**Classificada**	--
66931	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MF	MF	R$ 30,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 22,54
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 22,55
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 23,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 30,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21201	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	1X90	R$ 17,40	**Classificada**	--
19961	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 17,40	**Classificada**	--

34847	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 17,00	**Classificada**	--
55800	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MF	MF	R$ 17,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 13,80
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 13,81
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 17,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 17,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87128	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	3/4X90	R$ 12,30	**Classificada**	--
77970	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,30	**Classificada**	--
60745	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 12,00	**Classificada**	--
69456	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MF	MF	R$ 12,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 134			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 9,49
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,50
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 12,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 12,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66177	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	1/2X90	R$ 8,50	**Classificada**	--
4015	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 8,50	**Classificada**	--
85917	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 8,00	**Classificada**	--
71311	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MF	MF	R$ 8,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 6,39
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,40
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 8,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90304	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,50	**Classificada**	--
81361	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 8,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,30
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 9,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71062	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 10,50	**Classificada**	--
64925	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 9,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,20
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 10,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6358	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,15	**Classificada**	--
47056	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69377	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 18,00	**Classificada**	--
66917	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 16,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 16,90
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9838	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TIGRE	1 1/2 OU 1 1/4	R$ 154,72	**Classificada**	--
49451	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 154,72	**Classificada**	--
54254	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	HYDRA	1.1/2	R$ 172,89	**Classificada**	--
23039	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	IDRA	IDRA	R$ 142,00	**Classificada**	--
94493	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TIGRE	UNIDADE	R$ 154,72	**Classificada**	--
57581	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	HYDRA	HYDRA	R$ 154,50	**Classificada**	--
70040	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Tigre	1.1/2	R$ 154,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 94,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 117,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 154,72
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 154,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37565	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	GAAS	Registro+Pressao+Gaas+Base+3%2F4+Dn20	R$ 67,75	**Classificada**	--
52276	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	DOCOL	PRESSAO 3/4	R$ 67,75	**Classificada**	--
11840	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 67,75	**Classificada**	--
98375	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	DECA	3/4	R$ 51,00	**Classificada**	--
51197	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	IDRA	IDRA	R$ 52,00	**Classificada**	--

10670	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DELTA	UNIDADE	R$ 67,75	**Classificada**	--
48963	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GOLDFLEX	GOLDFLEX	R$ 67,75	**Classificada**	--
78469	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	HYDRA	HYDRA	R$ 67,50	**Classificada**	--
60384	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Delta	3/4"	R$ 67,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 40,60
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 45,99
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 46,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 50,00
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 67,75
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 67,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79700	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	GAAS	Registro+Gaveta+Gaas+3%2F4+Bruto+Dn20	R$ 61,80	**Classificada**	--
30734	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	DOCOL	GAVETA 3/4	R$ 61,80	**Classificada**	--
30269	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 61,80	**Classificada**	--
90916	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	DECA	3/4	R$ 53,62	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49810	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	IDRA	IDRA	R$ 42,00	**Classificada**	--
93629	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DECA	UNIDADE	R$ 61,80	**Classificada**	--
94589	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GOLD FLEX	GOLD FLEX	R$ 61,80	**Classificada**	--
56185	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	HYDRA	HYDRA	R$ 61,50	**Classificada**	--
19088	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Docol	3/4"	R$ 61,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 42,00
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 53,61
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 54,60
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 61,80
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 61,80
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 61,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31215	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	EMAVI	DE COBRE	R$ 22,80	**Classificada**	--
96286	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 33152385000161		PLASTILIT PLASTILIT		R$ 22,80	**Classificada**	--
55757	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 21,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 17,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 18,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 22,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

87481	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 70,50	**Classificada**	--
54538	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FOXLUX	EM FIO	R$ 17,95	**Classificada**	--
59234	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 69,00	**Classificada**	--
79211	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Sparta	SN60 x PB40 1mm R$ 70,50		**Classificada**	--

Classificação Final do Itens 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 69,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 70,50
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 70,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81012	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,55	**Classificada**	--
2915	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 11,00	**Classificada**	--
58439	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	krona	krona	R$ 12,55	**Classificada**	--
34434	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 12,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,80
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 9,89
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 9,99
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 12,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51513	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	DE RALO SIFONADA	R$ 10,25	**Classificada**	--
66676	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 10,25	**Classificada**	--
57822	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 8,00	**Classificada**	--
53372	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	krona	krona	R$ 10,25	**Classificada**	--
68377	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 10,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 7,99
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 8,96
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 10,25
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 10,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77988	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	100X100X50	R$ 16,76	**Classificada**	--
64551	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 16,76	**Classificada**	--
44625	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 15,23	**Classificada**	--
46259	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 12,90	**Classificada**	--
34912	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	krona	krona	R$ 16,76	**Classificada**	--
58057	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 16,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,90

2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 9,80
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 10,75
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 11,05
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 16,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64374	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLASTILIT	150X150 50MM	R$ 35,26	**Classificada**	--
7637	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 35,26	**Classificada**	--
47632	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	ESGOTO	R$ 38,78	**Classificada**	--
17190	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 27,00	**Classificada**	--
78060	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	krona	krona	R$ 35,26	**Classificada**	--
6773	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 35,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,50
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 23,89
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 24,00
4º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 33,99
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 35,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40908	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 39,50	**Classificada**	--
2895	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 31,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96560	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	krona	krona	R$ 39,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 31,00
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 38,99
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 39,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6992	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 20,53	**Classificada**	--
10639	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 17,90	**Classificada**	--
27242	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 20,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 17,90
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 20,30
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 20,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54056	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 56,50	**Classificada**	--
89248	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 49,00	**Classificada**	--
73723	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 56,50	**Classificada**	--
48553	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Luconi	250mm	R$ 56,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 151			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 49,00
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 55,90
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 56,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 56,50
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 152							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86002	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 68,33	**Classificada**	--
8951	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KRONA	SIFONADA	R$ 85,45	**Classificada**	--
36398	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 49,50	**Classificada**	--
72253	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KRONA	KRONA	R$ 68,33	**Classificada**	--
55882	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Luconi	250mm	R$ 68,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 152			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 49,50
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 68,30
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 68,32
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 68,33

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 153							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42148	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 12,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 153			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 12,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 154							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63591	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	AMANCO	CONECTOR+TRANSICAO+SUPER+CPVC+AMANCO+22MMX3%2F4	R$ 15,67	**Classificada**	--
3564	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	KRONA	22MM	R$ 15,67	**Classificada**	--
87448	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ILUMI	ILUMI	R$ 14,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 154			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 13,44
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,90
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 15,67

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 155							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta**	**R$ Situação**	**Motivo**
61350	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	KRONA	15MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
18184	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ILUMI	ILUMI	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 155			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,94
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 13,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60308	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ILUMI	ILUMI	R$ 18,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 18,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 157							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45800	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ILUMI	ILUMI	R$ 14,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 158							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90821	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ILUMI	ILUMI	R$ 3,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 158			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 159							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62145	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ILUMI	ILUMI	R$ 23,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 159			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 160							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90434	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ILUMI	ILUMI	R$ 18,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 160			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 18,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 161							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89038	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ILUMI	ILUMI	R$ 13,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 13,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 162							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19588	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	2	R$ 48,00	**Classificada**	--
2258	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT R$	48,00	**Classificada**	--
51640	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 41,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 162			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 38,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 39,90

Classificação Final do Item 162			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 48,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50909	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	1 1/4	R$ 24,00	**Classificada**	--
90734	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 24,00	**Classificada**	--
58966	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 19,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 18,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 18,90
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73852	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	1 1/2	R$ 31,80	**Classificada**	--
90975	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 31,80	**Classificada**	--
68279	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 28,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 164			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 27,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 28,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 31,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7358	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	1	R$ 17,40	**Classificada**	--
61799	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 17,40	**Classificada**	--
46775	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 17,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 165			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 165			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 15,90
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 17,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53623	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	FERRO 3/4	R$ 9,90	**Classificada**	--
59878	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,90	**Classificada**	--
11072	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 166			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,34
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 9,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

14141	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REMADI	FERRO 1/2	R$ 7,40	**Classificada**	--
42228	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,40	**Classificada**	--
51372	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 7,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,33
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 7,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 7,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34867	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	AMANCO	LUVA+TRANSI%C3%87%C3%83O+ROSC%C3%81VEL+CPVC+- +28x1%22+CPVC+	R$ 18,50	**Classificada**	--
91547	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 18,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78632	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 18,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 18,00
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 18,50
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 18,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88103	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	AMANCO	Curva+Super+Cpvc+Amanco+Transposicao+22mm	R$ 9,55	**Classificada**	--
62458	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,55	**Classificada**	--
86255	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 8,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,78
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 8,79
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 9,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33382	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,75	**Classificada**	--
9930	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 9,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84534	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FIBROMAR	1000L	R$ 536,11	**Classificada**	--
33305	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 536,11	**Classificada**	--
70987	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FORTLEV	COM TAMPA	R$ 564,45	**Classificada**	--
88542	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	FORTLEV	FORTLEV	R$ 420,00	**Classificada**	--
8167	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BAKOF	BAKOF	R$ 536,11	**Classificada**	--
31328	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FORTLEV	FORTLEV	R$ 535,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 404,20
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 409,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 411,99
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 536,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19643	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FIBROMAR	250L	R$ 263,00	**Classificada**	--
19013	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 263,00	**Classificada**	--
60186	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FORTLEV	500 LITROS	R$ 299,78	**Classificada**	--
74204	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	FORTLEV	FORTLEV	R$ 190,00	**Classificada**	--
24505	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BAKOF	BAKOF	R$ 263,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 190,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 236,50
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 263,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 263,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80847	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FIBROMAR	310L	R$ 276,00	**Classificada**	--
66737	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 276,00	**Classificada**	--
88368	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FORTLEV	310 LITROS	R$ 295,00	**Classificada**	--
91618	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	FORTLEV	FORTLEV	R$ 220,00	**Classificada**	--
83303	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BAKOF	BAKOF	R$ 276,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 173			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 220,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 236,50
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 276,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 276,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31503	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FIBROMAR	500L	R$ 284,95	**Classificada**	--
95136	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 284,95	**Classificada**	--
75633	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FORTLEV	250 LITROS	R$ 281,00	**Classificada**	--
41499	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	FORTLEV	FORTLEV	R$ 265,00	**Classificada**	--
92136	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BAKOF	BAKOF	R$ 284,95	**Classificada**	--
30946	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FORTLEV	FORTLEV	R$ 284,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 174		
Posição Licitante	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 231,96
2º SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 247,00
3º CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 251,00
4º GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 284,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45661	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	SILVANA	Abra%C3%A7adeira+Tipo+D+C%2FCunha+1.1%2F2+	R$ 7,47	**Classificada**	--
37925	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SILVANA	1 1/2	R$ 7,47	**Classificada**	--
76567	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,47	**Classificada**	--

	LTDA						
73923	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 5,00	**Classificada**	--
23339	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	AIEDEM	AIEDEM	R$ 7,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 4,19
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,99

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,47
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 33.152.385/0001-61		R$ 7,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67906	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	MONTEC	Abra%C3%A7adeira+Tipo+D+C%2FCunha+1+1%2F4	R$ 4,17	**Classificada**	--
91946	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MONTEC	1 1/4	R$ 4,17	**Classificada**	--
74923	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,17	**Classificada**	--
37416	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 4,00	**Classificada**	--
19378	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	AIEDEM	AIEDEM	R$ 4,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 2,47
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,54
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,97
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,57
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 4,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82739	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	AIEDEM	2 1/2	R$ 18,20	**Classificada**	--
677	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 18,20	**Classificada**	--
50421	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 18,00	**Classificada**	--
13915	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	AIEDEM	AIEDEM	R$ 18,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 17,97
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 17,98
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 18,20
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 18,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81515	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	INCA	2	R$ 17,00	**Classificada**	--
50432	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 17,00	**Classificada**	--
73449	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 17,00	**Classificada**	--
53597	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	AIEDEM	AIEDEM	R$ 17,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 16,40
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 16,50
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59880	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	INPOL	Condulete+Abracadeira+Cinza+1+Inpol	R$ 6,00	**Classificada**	--
32882	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	INPOL	1	R$ 6,00	**Classificada**	--
28447	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,00	**Classificada**	--
55929	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 5,90	**Classificada**	--
60726	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	INPOL	INPOL	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,24
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 2,25
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,26
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,90
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3110	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	INPOL	CONDULETE+ABRACADEIRA+CINZA+1%2F2	R$ 3,00	**Classificada**	--
48356	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69860	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 2,70	**Classificada**	--
86282	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	INPOL	INPOL	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,42
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 1,43
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,33
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74530	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	INPOL	CONDULETE+ABRACADEIRA+CINZA+3%2F4+INPOL	R$ 3,50	**Classificada**	--
83000	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	INPOL	BRANCA OU CINZA 3/4	R$ 3,50	**Classificada**	--
36828	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 3,50	**Classificada**	--
96517	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 2,90	**Classificada**	--
85657	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	INPOL	INPOL	R$ 3,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,32
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 1,33

3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,90
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,50
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 33.152.385/0001-61		R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40575	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	BESTFER	3/8X1/2	R$ 5,00	**Classificada**	--
12087	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,00	**Classificada**	--
88436	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 4,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42670	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	1/2X3/4	R$ 5,50	**Classificada**	--
57809	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,50	**Classificada**	--
56295	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,50
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,00
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64582	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	5/8X3/4	R$ 6,00	**Classificada**	--
50567	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,00	**Classificada**	--
14134	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 5,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,99
3º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67695	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,20	**Classificada**	--
24435	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,00
2º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 6,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45917	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ILUMI	INTERRUPTOR+1+SE%C3%87%C3%83O%2FTECLA+SIMPLES+BRANCA	R$ 11,99	**Classificada**	--

3147	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RADIAL	4X2	R$ 11,99	**Classificada**	--
47925	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MARGIRIUS	B3	R$ 10,95	**Classificada**	--
93999	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 11,00	**Classificada**	--
67524	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PLUZIE	PLUZIE	R$ 11,99	**Classificada**	--
34534	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	PLUZIE	PLUZIE	R$ 11,99	**Classificada**	--
25350	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FAME	FAME	R$ 11,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 4,29
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,96
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,12
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,50
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 8,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92855	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ILUMI	INTERRUPTOR+2+SE%C3%87%C3%95ES%2FTECLAS+SIMPLES+BRANCA	R$ 18,12	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74159	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RADIAL	4X2	R$ 18,12	**Classificada**	--
36830	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FAME	BLANC	R$ 15,84	**Classificada**	--
34196	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 18,00	**Classificada**	--
23372	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PLUZIE	PLUZIE	R$ 18,12	**Classificada**	--
25921	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	PLUZIE	PLUZIE	R$ 18,12	**Classificada**	--
15186	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FAME	FAME	R$ 18,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,71
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 9,81
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 10,99
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 13,00
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 15,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62737	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RADIAL	4X2	R$ 20,16	**Classificada**	--
59590	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FAME	20A	R$ 18,51	**Classificada**	--
4488	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 20,00	**Classificada**	--
52439	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PLUZIE	PLUZIE	R$ 20,16	**Classificada**	--
70071	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	PLUZIE	PLUZIE	R$ 20,16	**Classificada**	--
16413	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FAME	FAME	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 6,29
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,06

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,24
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 18,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48234	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	Ilumi+Stylus	INTERRUPTOR+ILUMI+STYLUS+3+SEC+SIMPLES+2019	R$ 21,03	**Classificada**	--
30098	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RADIAL	4X2	R$ 21,03	**Classificada**	--
7548	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FAME	BLANC	R$ 22,00	**Classificada**	--
15011	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 19,90	**Classificada**	--
46021	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PLUZIE	PLUZIE	R$ 21,03	**Classificada**	--
68661	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	PLUZIE	PLUZIE	R$ 21,03	**Classificada**	--
75767	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FAME	FAME	R$ 21,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 189

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 10,40
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,00
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 13,94
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 19,90
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 21,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96060	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ILUMI	TOMADA+2X4+C%2FPLACA+10A2P%2BT+Branca	R$ 11,45	**Classificada**	--
97106	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RADIAL	4X2	R$ 11,45	**Classificada**	--
42628	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FAME	blanc	R$ 26,00	**Classificada**	--
65593	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 10,90	**Classificada**	--
51988	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PLUZIE	PLUZIE	R$ 11,45	**Classificada**	--
70014	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	PLUZIE	PLUZIE	R$ 11,45	**Classificada**	--
20667	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FAME	FAME	R$ 11,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,39
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,57
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 6,60
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 10,90
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94622	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	Ilumi+Stylus	Tomada+Ilumi+Stylus+Tripla+10a+3p+201201	R$ 176,70	**Classificada**	--
72831	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLUZIE	4X2	R$ 17,67	**Classificada**	--
45542	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FAME	10A	R$ 26,00	**Classificada**	--
87541	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	PLUZIE	IDEALE	R$ 6,00	**Classificada**	--
52596	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 17,00	**Classificada**	--
94891	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PLUZIE	PLUZIE	R$ 17,67	**Classificada**	--
60110	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	PLUZIE	PLUZIE	R$ 17,67	**Classificada**	--
21383	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FAME	FAME	R$ 17,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 191

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 5,98
2º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 6,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 9,31

4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 17,00
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 17,49
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5919	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	ENERGY	ENERGY	R$ 5,90	**Classificada**	--
9459	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MEGATRON	1,5MM	R$ 5,90	**Classificada**	--
97331	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KABEL	KABEL	R$ 5,90	**Classificada**	--
48867	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CONDUMIG	PP	R$ 5,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98859	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	MECATRON	MECATRON	R$ 5,00	**Classificada**	--
84182	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 5,90	**Classificada**	--
16918	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 5,90	**Classificada**	--
54235	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MEGATRON	MEGATRON	R$ 5,90	**Classificada**	--
9745	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 5,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 2,19
2º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 3,48
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 3,87
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,00
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 5,53
6º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 5,88
7º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3039	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	ENERGY	ENERGY	R$ 9,63	**Classificada**	--
85528	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MEGATRON	4MM	R$ 9,63	**Classificada**	--
79587	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KABEL	KABEL	R$ 9,63	**Classificada**	--
54964	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	MECATRON	MECATRON	R$ 7,20	**Classificada**	--
30043	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 9,60	**Classificada**	--
4644	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 9,63	**Classificada**	--
14815	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MEGATRON	MEGATRON	R$ 9,63	**Classificada**	--
37498	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 9,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 3,40
2º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 6,97
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 7,20
4º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 8,09
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 8,10
6º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 8,54
7º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80584	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	ENERGY	ENERGY	R$ 11,80	**Classificada**	--
74236	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MEGATRON	6MM	R$ 11,80	**Classificada**	--
11000	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KABEL	KABEL	R$ 11,80	**Classificada**	--
50491	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	ENERGY	1KV-1MT	R$ 7,85	**Classificada**	--
45337	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	MECATRON	MECATRON	R$ 11,00	**Classificada**	--

52999	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 11,78	**Classificada**	--
68376	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 11,80	**Classificada**	--
56206	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 11,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 7,39
2º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 7,85
3º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 10,99
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 11,00
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 11,78
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,80
7º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 11,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19265	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	ENERGY	ENERGY	R$ 8,53	**Classificada**	--
11723	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MEGATRON	1,5MM	R$ 8,53	**Classificada**	--
93166	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KABEL	KABEL	R$ 8,53	**Classificada**	--
73017	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	MECATRON	MECATRON	R$ 8,00	**Classificada**	--
88486	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 8,53	**Classificada**	--
61258	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 8,53	**Classificada**	--
3847	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MEGATRON	MEGATRON	R$ 8,53	**Classificada**	--
72397	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 8,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 3,69
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 4,33
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,97
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,03
5º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 7,98
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,00

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 8,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58297	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	ENERGY	ENERGY	R$ 13,00	**Classificada**	--
73182	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MEGATRON	4MM	R$ 13,00	**Classificada**	--
92758	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KABEL	KABEL	R$ 13,00	**Classificada**	--
76857	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COBRECON	COBRECON	R$ 12,90	**Classificada**	--
78159	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 13,00	**Classificada**	--
93674	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 13,00	**Classificada**	--
11855	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MEGATRON	MEGATRON	R$ 13,00	**Classificada**	--
96701	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 12,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 9,54
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 9,69
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 12,17
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 12,90
6º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 12,98
7º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54620	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	ENERGY	ENERGY	R$ 17,00	**Classificada**	--
8463	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KABEL	KABEL	R$ 17,00	**Classificada**	--
98868	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	ENERGY	1KV-1MT	R$ 11,56	**Classificada**	--
85377	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COBRECON	COBRECON	R$ 15,90	**Classificada**	--
16363	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 16,98	**Classificada**	--
25670	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 17,00	**Classificada**	--
43799	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 16,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 9,99
2º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 11,56

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 15,90
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 16,98
5º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 17,00
6º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39940	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	ENERGY	ENERGY	R$ 20,00	**Classificada**	--
31071	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KABEL	KABEL	R$ 20,00	**Classificada**	--
9346	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	ENERGY	1KV-1MT	R$ 20,00	**Classificada**	--
50542	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COBRECON	COBRECON	R$ 19,90	**Classificada**	--
43327	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 20,00	**Classificada**	--
64331	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 19,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 17,99
2º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 19,75
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 19,90
4º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 20,00
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65136	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	ENERGY	ENERGY	R$ 8,52	**Classificada**	--
67387	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MEGATRON	2,5MM	R$ 8,52	**Classificada**	--
39760	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KABEL	KABEL	R$ 8,52	**Classificada**	--
18057	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	ENERGY	1KV-1MT	R$ 5,59	**Classificada**	--
59352	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COBRECON	COBRECON	R$ 8,00	**Classificada**	--
23815	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 8,50	**Classificada**	--
78798	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 8,52	**Classificada**	--
9342	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MEGATRON	MEGATRON	R$ 8,52	**Classificada**	--
75894	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 8,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,68

Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 4,74
3º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 5,59
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 7,79
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,98
6º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 8,52
7º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,52
8º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 8,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72925	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COBREVALE	2X1,5	R$ 3,33	**Classificada**	--
30560	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CONDUMIG	PARALELO	R$ 3,17	**Classificada**	--
30651	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COBRECON	COBRECON	R$ 3,00	**Classificada**	--
40370	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 3,30	**Classificada**	--
44248	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 3,33	**Classificada**	--
61888	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MEGATRON	MEGATRON	R$ 3,33	**Classificada**	--
19910	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 3,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,10
2º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 2,72
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,77
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,00
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 3,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65573	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COBREVALE	2X2,5	R$ 4,61	**Classificada**	--
41755	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CONDUMIG	PARALELO	R$ 5,00	**Classificada**	--
67942	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	ENERGY	300V-1MT	R$ 3,32	**Classificada**	--
15851	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COBRECON	COBRECON	R$ 3,90	**Classificada**	--
63981	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 4,59	**Classificada**	--
91275	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 4,61	**Classificada**	--
82463	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 4,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 201

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 3,32
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,90
3º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 4,59
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,61
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 4,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48163	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	ENERGY	ENERGY	R$ 5,78	**Classificada**	--
83474	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COBREVALE	6MM	R$ 5,78	**Classificada**	--
58368	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	LIGCABOS	LIGCABOS	R$ 5,78	**Classificada**	--
63288	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CONNDUMIG	FLEXIVEL	R$ 5,45	**Classificada**	--
83567	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	PW FIOS	750V-1MT	R$ 3,81	**Classificada**	--
16522	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COBRECON	COBRECON	R$ 5,00	**Classificada**	--
7329	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	CORFIO	CORFIO	R$ 5,75	**Classificada**	--
81108	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MEGATRON	MEGATRON	R$ 5,78	**Classificada**	--
29326	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MEGATRON	MEGATRON	R$ 5,78	**Classificada**	--
85392	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MEGATRON	MEGATRON	R$ 5,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 202			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 3,69
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 3,70
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,72
4º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 3,81
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,72
6º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 4,96
7º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 5,78
8º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,78

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 203							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1147	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	KIAN	KIAN	R$ 54,52	**Classificada**	--
33735	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	LED+TRIANGULO+	REFLETOR+SLIM+50W+6500K- BIVOLT++PRO	R$ 54,52	**Classificada**	--
7795	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	triangulo	Refletor Led 50w	R$ 40,00	**Classificada**	--
14179	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRIANGULO	50W	R$ 54,52	**Classificada**	--
55595	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	EASY	EASY	R$ 54,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 203							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7488	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	INSPIRIUM	LED	R$ 35,84	**Classificada**	--
96612	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	FOXLUX	50W 6500K	R$ 54,52	**Classificada**	--
76872	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	LUMANTI	SMART ECO	R$ 20,59	**Classificada**	--
20115	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	YFCT	50W	R$ 54,52	**Classificada**	--
19738	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 54,00	**Classificada**	--
50314	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	FLOOD	FLOOD	R$ 54,52	**Classificada**	--
70626	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	LED TRIANGULO	LED TRIANGULO	R$ 54,52	**Classificada**	--
86197	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRIANGULO	1 LINHA	R$ 51,50	**Classificada**	--
65379	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	FOXLUX	FOXLUX	R$ 54,52	**Classificada**	--
65914	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 54,20	**Classificada**	--
17099	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	RY	50w	R$ 54,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 203			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 20,54
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 20,55
3º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 20,59
4º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 24,00
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 25,90
6º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 34,25
7º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 34,26
8º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 42,60
9º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 54,00
10º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 54,50
11º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 54,52
12º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 54,52

Histórico de propostas, lances e mensagens						
Propostas Inicias do Item 204						
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88915	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	KIAN KIAN	R$ 70,98	**Classificada**	--
22502	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	triangulo Refletor Led 100w	R$ 60,00	**Classificada**	--
59085	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRIANGULO 100W	R$ 70,98	**Classificada**	--
20606	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	EASY EASY	R$ 70,98	**Classificada**	--
68953	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRIANGULO LED	R$ 99,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 204							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

16397	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	LEDTRIANGULO	100W 6500K	R$ 70,98	**Classificada**	--
24068	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	LUMANTI	SMART ECO	R$ 32,09	**Classificada**	--
49091	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	YFCT	100W	R$ 70,98	**Classificada**	--
57879	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 70,00	**Classificada**	--
86399	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	FLOOD	FLOOD	R$ 70,95	**Classificada**	--
42708	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	LED TRIANGULO	LED TRIANGULO	R$ 70,98	**Classificada**	--
44930	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRIANGULO	1LINHA	R$ 72,70	**Classificada**	--
59065	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 70,98	**Classificada**	--
66263	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 70,00	**Classificada**	--
11393	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	RY	100w	R$ 70,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 204

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 31,15
2º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 31,18
3º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 32,09
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 36,90
5º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 41,53
6º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 41,57
7º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 59,96
8º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 60,00
9º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 70,00
10º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 70,98
11º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 70,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 205

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42311	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	KIAN	KIAN	R$ 158,21	**Classificada**	--
73673	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	triangulo	Refletor Led 200w	R$ 120,00	**Classificada**	--
81941	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRIANGULO	200W	R$ 158,21	**Classificada**	--
81049	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	AVANT	AVANT	R$ 158,00	**Classificada**	--
45869	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRIANGULO	LED	R$ 351,00	**Classificada**	--
5328	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	LEDTRIANGULO	200W 6500K	R$ 158,21	**Classificada**	--
9966	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	MTX	SLIM	R$ 68,89	**Classificada**	--
56931	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	YFCT	200W	R$ 158,21	**Classificada**	--
25883	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 150,00	**Classificada**	--
1317	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	FLOOD	FLOOD	R$ 158,21	**Classificada**	--
89220	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	LED TRIANGULO	LED TRIANGULO	R$ 158,21	**Classificada**	--
78839	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRIANGULO	1 LINHA	R$ 149,55	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 205

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61353	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 158,21	**Classificada**	--
22597	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 158,20	**Classificada**	--
77292	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	RY	200w	R$ 158,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 205

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 50,70
2º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 50,90
3º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 54,03
4º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 56,30
5º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 68,89
6º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 85,55
7º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 120,00
8º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 150,00
9º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 158,19
10º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 158,21
11º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 158,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48331	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	triangulo	Refletor Led 300w	R$ 250,00	**Classificada**	--
65902	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRIANGULO	300W	R$ 200,00	**Classificada**	--
3128	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	AVANT	AVANT	R$ 200,00	**Classificada**	--
43173	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	LEDTRIANGULO	300W 6500K	R$ 200,00	**Classificada**	--
37497	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	MTX	SLIM	R$ 126,39	**Classificada**	--
49084	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	YFCT	300W	R$ 200,00	**Classificada**	--
32792	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 199,00	**Classificada**	--
76401	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	LED TRIANGULO	LED TRIANGULO	R$ 200,00	**Classificada**	--
71919	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRIANGULO	1 LINHA	R$ 246,15	**Classificada**	--
66874	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 200,00	**Classificada**	--
15415	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 200,00	**Classificada**	--
43358	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	RY	300w	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 81,20
2º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 81,25
3º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 103,97

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 113,50
5º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 126,39
6º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 150,00
7º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 176,01
8º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 199,00
9º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25097	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	triangulo	Refletor Led 400w	R$ 300,00	**Classificada**	--
80321	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRIANGULO	400W	R$ 272,50	**Classificada**	--
5451	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	AVANT	AVANT	R$ 272,50	**Classificada**	--
68991	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	LEDTRIANGULO	400W 6500K	R$ 272,50	**Classificada**	--
27334	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	MTX	SLIM	R$ 149,39	**Classificada**	--
11710	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	YFCT	400W	R$ 272,50	**Classificada**	--
95030	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 270,00	**Classificada**	--
68248	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	LED TRIANGULO	LED TRIANGULO	R$ 272,50	**Classificada**	--
10833	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRIANGULO	1 LINHA	R$ 367,50	**Classificada**	--
26590	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 272,50	**Classificada**	--
64306	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 272,50	**Classificada**	--
79197	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	RY	400w	R$ 272,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 99,99
2º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 100,00
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 137,88
4º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 149,39
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 210,24
6º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 269,99
7º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 270,00
8º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 272,50
9º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

82729	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	KIAN	KIAN	R$ 8,65	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 208						
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação Motivo**
72997	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KIAN	LAMPADA+LED+BULBO+A+9W+6%2C5K+BIV+E27	R$ 8,65	**Classificada** --
50165	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	elgin	Lâmpada Led 9,0w	R$ 6,00	**Classificada** --
79396	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ELGIN	9W	R$ 8,65	**Classificada** --
1540	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KIAN	KIAN	R$ 8,65	**Classificada** --
72269	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	KIAN	LED	R$ 12,21	**Classificada** --
22994	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ELGIN	9W 6500K	R$ 8,65	**Classificada** --
67117	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	AVANT	LED YT	R$ 8,65	**Classificada** --
14257	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 8,00	**Classificada** --
2587	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EMPALUX	EMPALUX	R$ 8,65	**Classificada** --
61964	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 8,64	**Classificada** --
60093	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	AVANT	AVANT	R$ 8,65	**Classificada** --
93383	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	ELGIN	1 LINHA	R$ 6,00	**Classificada** --
85891	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	ELGIM	ELGIM	R$ 8,65	**Classificada** --
66919	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 8,60	**Classificada** --
97426	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Kian	9w	R$ 8,65	**Classificada** --

Classificação Final do Item 208			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 2,52
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 2,53
3º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 2,55
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,08
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,69
6º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 5,70
7º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,00
8º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 8,63
9º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 8,65
10º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 8,65
11º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 8,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 209						
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação Motivo**
68774	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	KIAN	KIAN	R$ 9,91	**Classificada** --

Propostas Inicias do Item 209							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11935	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	FOXLUX	Lampada+Led+Foxlux+Branca+12w+6500k	R$ 9,91	**Classificada**	--
97726	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	elgin	Lâmpada Led 12w	R$ 7,00	**Classificada**	--
75114	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ELGIN	12W	R$ 9,91	**Classificada**	--
29434	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KIAN	KIAN	R$ 9,91	**Classificada**	--
60376	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	AVANT	LED	R$ 14,34	**Classificada**	--
45406	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	AVANT	12W 6500K	R$ 9,91	**Classificada**	--
3861	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	AVANT	LED YT	R$ 9,91	**Classificada**	--
87322	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 9,00	**Classificada**	--
77018	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EMPALUX	EMPALUX	R$ 9,91	**Classificada**	--
95824	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 9,90	**Classificada**	--
3298	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	AVANT	AVANT	R$ 9,91	**Classificada**	--
42175	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	AVANT	1 LINHA	R$ 8,00	**Classificada**	--
85439	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	AVANT	AVANT	R$ 9,91	**Classificada**	--
21626	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 9,90	**Classificada**	--
45795	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Avant	12w	R$ 9,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 209			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 3,69
2º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 3,70

3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,41
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 4,98
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,95
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,00
7º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 8,95
8º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 9,00
9º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 9,89
10º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 9,91
11º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 9,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30783	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	KIAN	KIAN	R$ 11,22	**Classificada**	--
32061	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KIAN	LAMPADA+LED+BULBO+A+15W+6%2C5K+BIV+E27	R$ 11,22	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16084	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	avant	Lâmpada Led 15w	R$ 9,00	**Classificada**	--
37326	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MEGALUMI	15W	R$ 11,22	**Classificada**	--
92421	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KIAN	KIAN	R$ 11,22	**Classificada**	--
17818	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	ELGIN	LED	R$ 14,89	**Classificada**	--
59252	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ELGIN	15W 6500K	R$ 11,22	**Classificada**	--
15718	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	AVANT	LED YT	R$ 11,22	**Classificada**	--
96491	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 10,90	**Classificada**	--
37696	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EMPALUX	EMPALUX	R$ 11,20	**Classificada**	--
78089	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVANT	UNIDADE	R$ 11,20	**Classificada**	--
22646	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	AVANT	AVANT	R$ 11,22	**Classificada**	--
12665	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	AVANT	1 LINHA	R$ 9,50	**Classificada**	--
34313	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	AVANT	AVANT	R$ 11,22	**Classificada**	--
80595	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 11,20	**Classificada**	--
57292	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Avant	15w	R$ 11,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 3,99
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 5,98
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,00
4º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 7,00
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 7,95
6º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 8,91
7º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 9,46
8º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 10,90
9º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 11,22
10º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 11,22
11º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 11,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32105	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	KIAN	KIAN	R$ 17,19	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49957	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	KIAN	LAMPADA+LED+GLOBE+20W+6%2C5K+BIV+E27+KIAN	R$ 17,19	**Classificada**	--
18572	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	avant	Lâmpada Led 20w	R$ 14,00	**Classificada**	--
19247	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	KIAN	20W	R$ 17,19	**Classificada**	--
24010	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	KIAN	KIAN	R$ 17,19	**Classificada**	--
5366	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	KIAN	20 W - 6500K	R$ 17,19	**Classificada**	--
17909	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	AVANT	BULBO 6500K	R$ 13,12	**Classificada**	--

2769	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	TASCHIBRA	TKL 110	R$ 5,82	**Classificada**	--
86143	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	AVANT	LED YT	R$ 17,19	**Classificada**	--
79937	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 14,90	**Classificada**	--
55770	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EMPALUX	EMPALUX	R$ 17,17	**Classificada**	--
94197	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KIAN	UNIDADE	R$ 17,15	**Classificada**	--
95539	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	AVANT	AVANT	R$ 17,19	**Classificada**	--
72346	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	KIAN	1 LINHA	R$ 17,00	**Classificada**	--
91454	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	KIAN	KIAN	R$ 17,19	**Classificada**	--
59746	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 17,19	**Classificada**	--
23112	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Kian	20w	R$ 17,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 211

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 5,81
2º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 5,82
3º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 9,20
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 9,23
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 13,00
6º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 13,04
7º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 13,99
8º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 14,00
9º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,90
10º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 17,19
11º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,19
12º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 17,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 212

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40012	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	KIAN	50W - 6500K	R$ 50,27	**Classificada**	--
34681	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	TASCHIBRA TKL 270		R$ 14,93	**Classificada**	--
17142	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37386859000190	AVANT	TUB GLASS	R$ 50,27	**Classificada**	--
13121	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 49,00	**Classificada**	--
81113	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 50,90	**Classificada**	--
95265	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	AVANT	AVANT	R$ 50,27	**Classificada**	--
75093	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	AVANT	AVANT	R$ 50,27	**Classificada**	--
22902	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Kian	50w	R$ 50,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 212

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 14,93
2º	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	R$ 48,89
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 49,00
4º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 50,27
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 50,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 213

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42621	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	HF	SOQUETE+DE+LOUCA%2FPORCELANA+GU10	R$ 3,95	**Classificada**	--
28102	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	thompson	Soquete Porcelana E27	R$ 3,00	**Classificada**	--
71743	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	THOMPSON	E27	R$ 3,95	**Classificada**	--
78776	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	DECORLUX	DECORLUX	R$ 3,95	**Classificada**	--
16634	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	OPER	PORCELANA	R$ 3,12	**Classificada**	--
32329	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AVANTE	AVANTE	R$ 3,00	**Classificada**	--
12149	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FOXLUX	UNIDADE	R$ 3,94	**Classificada**	--
30605	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO	46268418000185	decorlux	decorlux	R$ 3,95	**Classificada**	--

	LTDA						
66273	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	RINO	1 LINHA	R$ 5,50	**Classificada**	--
2849	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	FOXLUX	FOXLUX	R$ 3,95	**Classificada**	--
81900	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Thompson	E27	R$ 3,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 1,99
2º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 2,00

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 2,10
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,40
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,50
6º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,52
7º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 3,00
8º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 3,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15550	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	RADIAL	PINO+T+BENJAMIM+2+PINOS+10A+CINZA	R$ 7,00	**Classificada**	--
27269	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PLUZIE	DE TOMADA T	R$ 7,00	**Classificada**	--
92793	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	PLUZIE	BRANCO	R$ 7,23	**Classificada**	--
13564	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KRONA	KRONA	R$ 6,90	**Classificada**	--
34132	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PLUZIE	PLUZIE	R$ 7,00	**Classificada**	--
88683	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	CERGE	1 LINHA	R$ 8,50	**Classificada**	--
35421	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	ELETROPLAS	ELETROPLAS	R$ 7,00	**Classificada**	--
91670	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Pluzie	3 saídas	R$ 7,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,95
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 4,96
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,97
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 5,98
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 6,90
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82330	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36673446000124	FOXLUX	FOXLUX	R$ 7,66	**Classificada**	--
17353	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	NORTON	FITA+ISOLANTE+TUBO+20MT+PRETA+80%C2%B0C+750V	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
4194	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	norton	Fita Isolante 20mx19mm	R$ 8,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49382	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SOPRANO	19X20	R$ 7,66	**Classificada**	--
34371	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 7,66	**Classificada**	--
33608	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	DECORLUX	DECORLUX	R$ 7,66	**Classificada**	--
39786	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	NORTON	19MM X20 MM	R$ 7,66	**Classificada**	--
95609	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FOXLUX	2OMTS	R$ 7,34	**Classificada**	--
18989	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	SIBRATEC	19MMX20MT	R$ 4,26	**Classificada**	--
38688	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 7,00	**Classificada**	--
61523	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRONPSON	19 MM X2 METROS	R$ 7,65	**Classificada**	--
48005	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	decorlux	decorlux	R$ 7,66	**Classificada**	--

98380	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	THOMPSON	1 LINHA	R$ 9,50	**Classificada**	--
10799	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 7,66	**Classificada**	--
97908	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	IMPERIAL	IMPERIAL	R$ 7,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 3,97
2º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 4,10
3º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 4,26
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,59
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 5,60
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 7,00
7º	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	R$ 7,66
8º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,66
9º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 7,66
10º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 7,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64037	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	VENTISOL	VENTISOL	R$ 272,50	**Classificada**	--
14873	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36521392000181	VENTISOL/AGRATTO / Premium monta facil / 11421-110v	11421-110v	R$ 272,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33140	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	VENTISOL	50 CM	R$ 400,00	**Classificada**	--
64450	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	VENTIDELTA	50CM	R$ 252,40	**Classificada**	--
6769	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	DELTA	DELTA	R$ 27,00	**Desclassificada**	valor inexequível
4688	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	ventisol	ventisol	R$ 272,50	**Classificada**	--
88351	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	VENTISOL	VENTISOL	R$ 272,00	**Classificada**	--
25600	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Ventisol	50 cm	R$ 272,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 216

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 184,34
2º	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	R$ 184,35
3º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 252,40
4º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 272,50
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 272,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75320	MACROMMERCE LTDA	47977771000105	VENTISOL	VENTISOL	R$ 272,50	**Classificada**	--
26056	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36521392000181	VENTISOL/AGRATTO / Premium monta facil / 11422	11422	R$ 272,50	**Classificada**	--
31391	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	VENTISOL	50 CM	R$ 400,00	**Classificada**	--
23487	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37227550000158	VENTIDELTA	51CM	R$ 252,40	**Classificada**	--
78697	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	DELTA	DELTA	R$ 270,00	**Classificada**	--
45239	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	ventisol	ventisol	R$ 272,50	**Classificada**	--
48997	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	VENTISOL	VENTISOL	R$ 272,00	**Classificada**	--
90735	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Ventisol	50 cm	R$ 272,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	R$ 225,86
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 238,00
3º	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	R$ 252,40
4º	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	R$ 272,50
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 272,50

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 272,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48694	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	tramontina	Mangueira Jardim Trançada	R$ 5,00	**Classificada**	--
27185	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	FAMASTIL	TRANCADA M	R$ 5,25	**Classificada**	--
75405	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,25	**Classificada**	--
91833	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	VERDE 1/2	R$ 5,00	**Classificada**	--
78468	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 4,00	**Classificada**	--
9740	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRAMONTINA	METRO	R$ 5,24	**Classificada**	--
98550	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 5,25	**Classificada**	--
4380	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 7,00	**Classificada**	--
11897	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	INJEDIL	INJEDIL	R$ 5,25	**Classificada**	--
77599	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	OLS	OLS	R$ 5,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 3,35
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,92
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,25
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,25
6º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 5,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54383	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVE	COM CABO	R$ 56,00	**Classificada**	--
95700	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MAX	PA C- CB	R$ 56,00	**Classificada**	--
73288	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	CABO Y	R$ 45,95	**Classificada**	--
38139	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 50,00	**Classificada**	--
54029	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRAMONTINA	UNIDADE	R$ 55,95	**Classificada**	--
49728	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 56,00	**Classificada**	--
29540	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	MAX	1 LINHA	R$ 49,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 29,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 39,99
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 56,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22944	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRAMONTINA	SEM CABO	R$ 34,00	**Classificada**	--
92547	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	TRAMONTINA	PA C- CB	R$ 34,00	**Classificada**	--
89283	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	N3	R$ 38,78	**Classificada**	--
52152	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 34,00	**Classificada**	--
70166	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRAMONITNA	UNIDADE	R$ 33,95	**Classificada**	--
71767	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 34,00	**Classificada**	--
21779	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 49,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 29,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 34,00
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 34,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15831	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MAX	COM CABO	R$ 51,56	**Classificada**	--
85138	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MAX	PÁ QD C- CB	R$ 51,56	**Classificada**	--
97169	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	CABO Y	R$ 47,45	**Classificada**	--
53876	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 50,00	**Classificada**	--
73478	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAX	UNIDADE	R$ 51,50	**Classificada**	--
49811	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 51,56	**Classificada**	--
63293	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	MAX	1 LINHA	R$ 51,00	**Classificada**	--
32240	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 51,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 34,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 50,00
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 51,56
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 51,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50252	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	tramontina	Pá Quadrada S/Cabo Tramontina	R$ 40,00	**Classificada**	--
98434	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRAMONTINA	SEM CABO	R$ 35,39	**Classificada**	--
93641	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	TRAMONTINA	PÁ QD S- CB	R$ 35,39	**Classificada**	--
44927	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	SEM CABO	R$ 38,78	**Classificada**	--
57034	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 35,00	**Classificada**	--
24450	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRAMONITINA	UNIDADE	R$ 35,35	**Classificada**	--
93291	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 35,39	**Classificada**	--
81731	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 49,00	**Classificada**	--
94828	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 35,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 24,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 31,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 32,20
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 35,00
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 35,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9995	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	COM CABO	R$ 110,08	**Classificada**	--
54081	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MONFORT	PICARETA C-CB	R$ 110,08	**Classificada**	--
17470	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	CHIBANCA	R$ 115,28	**Classificada**	--
64458	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 102,00	**Classificada**	--
86701	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MONFORT	UNIDADE	R$ 110,00	**Classificada**	--
40202	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	TENACE	TENACE	R$ 110,08	**Classificada**	--
54577	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 154,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 223

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 59,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 62,00
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 91,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86109	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	VONDER	60D	R$ 150,00	**Classificada**	--
44244	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 79,00	**Classificada**	--
72572	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 79,00	**Classificada**	--
94378	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	FORTGPRO	7.1/4 60D	R$ 79,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 224			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 68,00
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 68,49
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 69,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9400	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	famastil	Ancinho 14 Dentes C/Cabo	R$ 22,00	**Classificada**	--
82747	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVE	14 DENTES	R$ 43,37	**Classificada**	--
11698	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	FAMASTIL	RASTELO 14D	R$ 43,37	**Classificada**	--
57189	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	22D	R$ 39,45	**Classificada**	--
4425	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	FAMASTIL	FAMASTIL	R$ 40,00	**Classificada**	--
64432	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 43,37	**Classificada**	--
79801	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 49,00	**Classificada**	--
75790	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 43,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 17,50
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,78
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 40,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 43,36
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 43,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41137	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	120CM	R$ 86,26	**Classificada**	--
60011	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MAXMETAL	ART 1,25 MTS	R$ 86,26	**Classificada**	--
78371	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	CABO 1.20	R$ 93,06	**Classificada**	--
13556	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 85,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53663	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAXMENTAL	UNIDADE	R$ 86,20	**Classificada**	--
70670	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 86,26	**Classificada**	--
28682	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 140,00	**Classificada**	--
6038	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 86,26	**Classificada**	--
61571	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Maxmetal	Articulada	R$ 86,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 59,80
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 60,99
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 61,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 63,00
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 74,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70247	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVE	71CM	R$ 51,67	**Classificada**	--

76307	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MINASUL	Bico C/Cabo N4 75 CM	R$ 51,67	**Classificada**	--
81916	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	CABO Y	R$ 45,95	**Classificada**	--
66746	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 49,00	**Classificada**	--
13783	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FAMASTIL	UNIDADE	R$ 51,60	**Classificada**	--
66324	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 51,67	**Classificada**	--
34865	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 68,00	**Classificada**	--
2332	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 51,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 32,95
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 33,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 39,20
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 49,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98022	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	UNICAR	65 LT REFORÇADO	R$ 333,52	**Classificada**	--
25154	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FERCAR	CHAPA 18	R$ 418,06	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54681	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ESFERA	ESFERA	R$ 290,00	**Classificada**	--
12902	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRAMONTINA	UNIDADE	R$ 333,50	**Classificada**	--
49277	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 333,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 266,00
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 266,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31936	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ESFERA	50L	R$ 244,00	**Classificada**	--
86760	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	METALOSA	60 LT REFORÇADO	R$ 244,00	**Classificada**	--
58636	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	FERCAR	CHAPA 20	R$ 347,45	**Classificada**	--
85008	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ESFERA	ESFERA	R$ 220,00	**Classificada**	--
73519	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRAMONITNA	UNIDADE	R$ 244,00	**Classificada**	--
43661	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 244,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 229

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 196,50
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 197,00
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 244,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66143	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	2,5 LIBRAS	R$ 64,34	**Classificada**	--
93493	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MAX	2,5 Ll C-CB	R$ 64,34	**Classificada**	--
58453	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	ALPE	SERVENTE GOIVADA	R$ 79,34	**Classificada**	--
96939	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 60,00	**Classificada**	--
35262	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FAMASTIL	UNIDADE	R$ 64,30	**Classificada**	--
98617	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 64,34	**Classificada**	--
46580	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 98,00	**Classificada**	--
47363	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SERVENTE	SERVENTE	R$ 64,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 230

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 48,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 58,80
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 60,00
4º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 64,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6261	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	beloto	Enxada Bellotto 2,5	R$ 75,00	**Classificada**	--
80283	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	2,5 LIBRAS	R$ 55,22	**Classificada**	--
20455	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ALPE	2,5 Ll S-CB	R$ 52,22	**Classificada**	--
14868	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	CANAVIEIRA GOIVADA	R$ 47,67	**Classificada**	--
62917	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 51,00	**Classificada**	--
57812	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GAIOVOTA	UNIDADE	R$ 55,00	**Classificada**	--
36674	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 55,22	**Classificada**	--
29898	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 61,00	**Classificada**	--
39247	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SERVENMTE	SERVENTE	R$ 55,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 26,39
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 26,45
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 35,42
4º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 44,90
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 51,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47195	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	JUNTALIDER	CORANTE+LIQUIDO+50ML	R$ 5,90	**Classificada**	--
1763	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CHEMICOLOR	50ML	R$ 5,90	**Classificada**	--
29167	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TEKBOND	CONTANTE LIQUIDO	R$ 5,50	**Classificada**	--
64898	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	XADREZ	XADREZ	R$ 5,00	**Classificada**	--
13759	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CHEMICOLOR	CHEMICOLOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
36063	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	XADREZ	UNIDADE	R$ 5,90	**Classificada**	--
83187	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	TEKBOND	TEKBOND	R$ 5,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 232

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 3,43
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 3,44
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 3,45
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,75
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32698	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	EUCATEX	900ML	R$ 19,48	**Classificada**	--
83067	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	ITAQUA	AGUARRAS	R$ 22,12	**Classificada**	--
35536	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ITAGUA	ITAGUA	R$ 15,00	**Classificada**	--
25502	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	ITAQUA	ITAQUA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
4727	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCATEX	EUCATEX	R$ 19,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 14,50
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 14,91

3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 16,34
4º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11235	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+C%2FCB.05cm+++++++ +++440%2F05-ROMA	R$ 5,53	**Classificada**	--
21522	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	espuma	Rolo Espuma Poliester 05cm C/Suporte	R$ 6,00	**Classificada**	--
95010	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TIGRE	5CM	R$ 5,53	**Classificada**	--
50418	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	TIGRE	5 CM C CB	R$ 5,53	**Classificada**	--
46976	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	SUPERFICIES LISAS	R$ 3,38	**Classificada**	--
41680	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 5,00	**Classificada**	--
56644	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CONDOR	CONDOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
56407	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	ATLAS	ATLAS	R$ 5,53	**Classificada**	--
33818	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONDOR	CONDOR	R$ 5,53	**Classificada**	--
16652	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	REDAM	REDAM	R$ 5,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 234

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,64
2º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 2,65
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,64
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,00
6º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 5,49
7º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 5,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3018	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ROMA	ROLO+ESPUMA+09CM+ROMA++AMARELO+ +440%2F09	R$ 8,60	**Classificada**	--
46025	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	espuma	Rolo Espuma Poliéster 09cm C/Suporte	R$ 9,00	**Classificada**	--
93705	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TIGRE	9CM	R$ 8,60	**Classificada**	--
44677	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	COMPEL	9CM C CB	R$ 8,60	**Classificada**	--
92373	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	SUPERFICIES LISAS	R$ 8,34	**Classificada**	--
81124	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 8,00	**Classificada**	--
56991	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CONDOR	CONDOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
63944	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 8,60	**Classificada**	--
30779	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONDOR	CONDOR	R$ 8,60	**Classificada**	--
17040	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	REDAM	REDAM	R$ 8,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 235

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,03
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,04
3º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 4,25
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,76
5º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 6,98
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,00
7º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 8,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28987	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+23cm+C%2FCABO	R$ 26,23	**Classificada**	--
29222	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	espuma	Rolo Espuma Poliéster 23cm C/Suporte	R$ 25,00	**Classificada**	--
1013	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COMPEL	23CM	R$ 26,23	**Classificada**	--
20099	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	COMPEL	23 CM C CB	R$ 26,23	**Classificada**	--
60227	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	SUPERFICIES LISAS	R$ 24,57	**Classificada**	--

74744	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 25,00	**Classificada**	--
89042	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CONDOR	CONDOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
17104	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 26,23	**Classificada**	--
42694	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONDOR	CONDOR	R$ 26,23	**Classificada**	--
17778	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	REDAM	REDAM	R$ 26,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 236

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 12,93
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,94
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 13,98
4º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 14,90
5º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 23,98
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 25,00
7º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 26,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33380	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	TATU	LIXA+MADEIRA%2FMASSA+120+PRE%C3%87O+POR+UNIDADE	R$ 3,23	**Classificada**	--
30158	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	lixa	Lixa Massa Vermelha 120	R$ 3,00	**Classificada**	--
36425	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TATU	N 120	R$ 3,23	**Classificada**	--
21670	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	REF 600	R$ 2,23	**Classificada**	--
271	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TATU	TATU	R$ 2,90	**Classificada**	--
35258	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	3M	3M	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
10991	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 3,23	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37822	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TATU	TATU	R$ 3,23	**Classificada**	--
7318	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	BOSCH	BOSCH	R$ 3,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 0,68
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 0,69
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 0,71
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 0,79
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 0,81
6º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 2,89
7º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47644	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	TYROLIT	LIXA+MADEIRA+ +80+PRE%C3%87O+POR+UNIDADE	R$ 2,58	**Classificada**	--
29103	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	lixa	Lixa Massa Vermelha 080	R$ 3,00	**Classificada**	--
98742	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TATU	N 80	R$ 2,58	**Classificada**	--
87267	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	REF 600	R$ 2,23	**Classificada**	--
20638	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TATU	TATU	R$ 2,00	**Classificada**	--
56911	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	3M	3M	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
11286	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 2,58	**Classificada**	--
18761	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TATU	TATU	R$ 2,58	**Classificada**	--
92655	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	BOSCH	BOSCH	R$ 2,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 0,84
2º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 0,85
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 0,87
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,00
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,58

Classificação Final do Item 238			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 2,58
7º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55686	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	CARBORUNDUM	LIXA+MADEIRA+50	R$ 2,18	**Classificada**	--
65141	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	lixa	Lixa Massa Vermelha 050 Norton	R$ 3,00	**Classificada**	--
23671	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TATU	N 50	R$ 2,18	**Classificada**	--
56877	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TATU	TATU	R$ 2,00	**Classificada**	--
68218	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 2,18	**Classificada**	--
8051	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	TATU	TATU	R$ 2,18	**Classificada**	--
57614	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	BOSCH	BOSCH	R$ 2,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 239			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 0,90
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 0,91
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 0,94
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 1,29
5º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 1,30
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85095	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ROMA	TRINCHA+PRETA+ROMA+1.1%2F2	R$ 8,18	**Classificada**	--
35798	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVE	1 1/2	R$ 8,18	**Classificada**	--
77877	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ATLAS	- 300x 1 1/2	R$ 8,18	**Classificada**	--
44568	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	REF 723	R$ 6,34	**Classificada**	--
45807	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 8,00	**Classificada**	--
99545	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CONDOR	CONDOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
1833	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 8,18	**Classificada**	--
38418	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONDOR	CONDOR	R$ 8,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 240			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 2,88
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 2,89
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,61
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 4,62
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 8,00
6º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64724	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ROMA	TRINCHA+PRETA+ROMA+2	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
37173	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CONDOR	2POL	R$ 10,78	**Classificada**	--
11915	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	CONDOR	700 X2 POL	R$ 10,78	**Classificada**	--
67319	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	REF 695	R$ 8,45	**Classificada**	--

5028	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 10,00	**Classificada**	--
69158	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CONDOR	CONDOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
96228	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 10,78	**Classificada**	--
59367	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONDOR	CONDOR	R$ 10,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 4,00
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,18
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,46
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 5,88
5º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 8,43
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80693	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ROMA	TRINCHA+PRETA+ROMA+2.1%2F2	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
39213	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVE	2 1/2	R$ 12,07	**Classificada**	--
92236	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	CONDOR	700 X2 1/2 POL	R$ 12,07	**Classificada**	--
29788	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	REF 500	R$ 8,00	**Classificada**	--
11678	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 11,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18682	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CONDOR	CONDOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
6992	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 12,07	**Classificada**	--
9708	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONDOR	CONDOR	R$ 12,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 4,99
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,78
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,40
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,28
5º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 10,98
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 11,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15536	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PRIME	18L	R$ 335,00	**Classificada**	--
19844	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	NOVATROL	IMPERM. ASF. FRIO	R$ 158,34	**Classificada**	--
37318	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 33,00	**Classificada**	--
58860	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
12396	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	RENOVE	RENOVE	R$ 335,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 33,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 190,00
3º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 299,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60727	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MOCOCA	18L	R$ 186,50	**Classificada**	--
48377	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	SEM COR	R$ 175,84	**Classificada**	--
22842	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
94696	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 168,50	**Classificada**	--

14140	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	RENOVE	RENOVE	R$ 186,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 244			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 141,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 142,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 151,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 245

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15942	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	POUSOFIX	3,6L	R$ 60,00	**Classificada**	--
13128	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 59,00	**Classificada**	--
26310	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
9441	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 60,00	**Classificada**	--
70209	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	RENOVE	RENOVE	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 245			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 38,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 39,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 48,64
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 59,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 246

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18058	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	POUSOFIX	18L	R$ 122,46	**Classificada**	--
78735	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	SELADOR ACRILICO	R$ 99,89	**Classificada**	--
71518	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 122,00	**Classificada**	--
83501	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 122,46	**Classificada**	--
12063	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CANASTRA	CANASTRA	R$ 122,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 246			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 99,88
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 122,00
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 122,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 247

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

Propostas Inicias do Item 247

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56037	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	POUSOFIX	3,6L	R$ 40,96	**Classificada**	--
16006	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	SELADOR ACRILICO	R$ 50,40	**Classificada**	--
44782	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 40,00	**Classificada**	--
75484	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 122,46	**Classificada**	--
14582	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CANASTRA	CANASTRA	R$ 40,00	**Classificada**	--
44919	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Kolimar	3,6l	R$ 40,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 247			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 29,00
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 38,99
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 39,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 248							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82198	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	POUSOFIX	25KG	R$ 140,67	**Classificada**	--
14025	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	EXTRA LEVE	R$ 84,51	**Classificada**	--
32826	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 140,00	**Classificada**	--
65952	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 140,67	**Classificada**	--
3124	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CANASTRA	CANASTRA	R$ 138,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 248			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 84,50
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 140,00
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 140,67

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 249							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90646	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	EXTRA LEVE	R$ 35,00	**Classificada**	--
3228	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 29,00	**Classificada**	--
31019	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 29,00	**Classificada**	--
67971	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CANASTRA	CANASTRA	R$ 28,70	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 249							

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 24,99
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 27,94

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 250							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75725	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SUVINIL	1,5KG	R$ 12,40	**Classificada**	--
37968	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	EXTRA LEVE	R$ 14,45	**Classificada**	--
97795	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 12,00	**Classificada**	--
35089	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 12,40	**Classificada**	--
90685	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CANASTRA	CANASTRA	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 250			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 11,92
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 11,93
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 251							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9532	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 19,00	**Classificada**	--
60039	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 19,60	**Classificada**	--
17771	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CANASTRA	CANASTRA	R$ 19,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 251			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 18,87
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 18,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 252							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56559	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 50,00	**Classificada**	--

6616	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 50,33	**Classificada**	--
6011	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CANASTRA	CANASTRA	R$ 50,00	**Classificada**	--
69771	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Eucatex	galão	R$ 50,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 252

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 35,67
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 48,93
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 48,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 253

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38203	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	POUSOFIX	25KG	R$ 174,00	**Classificada**	--
75083	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 170,00	**Classificada**	--
48719	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 174,00	**Classificada**	--
99308	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CANASTRA	CANASTRA	R$ 173,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 253

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 90,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 96,59
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17004	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	Compel	Rolo+L%C3%A3+Natural+23cm+c%2FSuporte+Compel	R$ 38,77	**Classificada**	--
29556	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COMPEL	23CM	R$ 38,77	**Classificada**	--
15009	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ROMA	23 CM	R$ 38,77	**Classificada**	--
64713	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 38,00	**Classificada**	--
27559	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 38,77	**Classificada**	--
97117	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	PAG	PAG	R$ 38,77	**Classificada**	--
8049	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Roma	23cm Natural	R$ 38,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 254

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 17,49
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,50
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 34,99
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 35,00

Classificação Final do Item 254

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 37,89
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 38,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46332	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	COMPEL	ROLO+LA+POLIPOP+COM+CABO+05cm+COMPEL	R$ 10,65	**Classificada**	--
93070	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	lâ	Rolo Lã Natural 05cm C/Suporte	R$ 15,00	**Classificada**	--
45736	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COMPEL	5CM	R$ 10,65	**Classificada**	--
57226	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	TIGRE	5 CM	R$ 10,65	**Classificada**	--
49195	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 10,00	**Classificada**	--
58648	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 10,65	**Classificada**	--
2142	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	PAG	PAG	R$ 10,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 255			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,47
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 4,48
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 6,47
4º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 7,20
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 7,84
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22812	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+23cm+C%2FCABO	R$ 30,23	**Classificada**	--
55265	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	espuma	Rolo Espuma Poliéster 23cm C/Suporte	R$ 25,00	**Classificada**	--
49066	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COMPEL	23CM	R$ 30,23	**Classificada**	--
823	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	CONDOR	23 CM C CB	R$ 30,23	**Classificada**	--
40446	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	ATLAS	REF 328/22	R$ 41,78	**Classificada**	--
61956	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 30,00	**Classificada**	--
84609	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CONDOR	CONDOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
440	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 30,23	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50282	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONDOR	CONDOR	R$ 30,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 256			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 13,19
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 13,20
3º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 14,85
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 21,00
5º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 24,98
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 30,00
7º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 30,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 257

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20646	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ROMA	ROLO+ESPUMA+AMARELO+C%2FCB.05cm+++++++ +++440%2F05-ROMA	R$ 5,77	**Classificada**	--
30664	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	espuma	Rolo Espuma Poliester 05cm C/Suporte	R$ 6,00	**Classificada**	--
57409	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TIGRE	5CM	R$ 5,77	**Classificada**	--
30409	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	TIGRE	5 CM C CB	R$ 5,77	**Classificada**	--
24689	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	REF 1383	R$ 10,56	**Classificada**	--
19832	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 5,00	**Classificada**	--
36662	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CONDOR	CONDOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
62482	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 5,77	**Classificada**	--
90451	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONDOR	CONDOR	R$ 5,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 257			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 2,64
2º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 2,65
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,64
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,00
5º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 5,76

6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,77

Classificação Final do Item 257			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 5,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 258

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21429	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REAL	18L	R$ 600,00	**Classificada**	--
57813	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	STANDER	R$ 272,12	**Classificada**	--
9748	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 300,00	**Classificada**	--
99812	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
13826	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 300,00	**Classificada**	--
85895	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 300,00	**Classificada**	--
79235	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	RENOVE	RENOVE	R$ 295,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 258			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 150,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 269,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 299,00
4º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 599,99
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 259

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15731	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REAL	3,6L	R$ 66,00	**Classificada**	--
55510	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	STANDER	R$ 75,62	**Classificada**	--
11361	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	COLORMAK	COLORMAK	R$ 65,00	**Classificada**	--
64550	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
51672	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 66,00	**Classificada**	--
74978	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	RENOVE	RENOVE	R$ 65,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 259			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 64,98
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 66,00
3º	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 66,00
4º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 1.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 260

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76679	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	QUALITEX	900ML	R$ 37,50	**Classificada**	--
70568	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	PREMIUM	R$ 43,34	**Classificada**	--
29498	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 35,00	**Classificada**	--
31329	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
55877	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCALUX	EUCALUX	R$ 37,50	**Classificada**	--
4037	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CORAL	CORAL	R$ 37,00	**Classificada**	--
19423	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Eucalar	900ml	R$ 37,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 260			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 30,80
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 32,12
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 35,08
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 37,50
5º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 43,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 261

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79849	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SUPERMAX	3,6L	R$ 134,28	**Classificada**	--
1083	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	PREMIUM	R$ 134,23	**Classificada**	--
60318	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 130,00	**Classificada**	--
47909	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
83077	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 134,00	**Classificada**	--
43809	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCALUX	EUCALUX	R$ 134,28	**Classificada**	--
85647	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CORAL	CORAL	R$ 134,28	**Classificada**	--
42568	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Eucatex	3,6l	R$ 134,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 261

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 48,00
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 99,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 116,20
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 120,20
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 129,90
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 134,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 262

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71858	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REAL	3,6L	R$ 137,50	**Classificada**	--
49936	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 130,00	**Classificada**	--
55849	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
46576	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 137,00	**Classificada**	--
43124	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCALUX	EUCALUX	R$ 137,50	**Classificada**	--
6077	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	SUVINIL	SUVINIL	R$ 137,00	**Classificada**	--
47914	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Eucatex	3,6l	R$ 137,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 262

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 119,02
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 120,23
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 124,23
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 129,90
5º	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 137,00
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 137,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 263

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15726	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
53809	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	RENOVE	RENOVE	R$ 28,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 263

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 27,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 264

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72376	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REAL	3,6L	R$ 83,00	**Classificada**	--
58313	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
44039	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 83,00	**Classificada**	--
21621	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 83,00	**Classificada**	--
37435	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	RENOVE	RENOVE	R$ 82,00	**Classificada**	--
33353	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Eucatex	3,6l	R$ 83,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 264

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 81,96
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 81,97
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 83,00
4º	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 83,00
5º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 1.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 265

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49807	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	REAL	18L	R$ 265,00	**Classificada**	--
29487	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
32502	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 265,00	**Classificada**	--
91055	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	RAREAL	REAL	R$ 265,00	**Classificada**	--
62096	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	RENOVE	RENOVE	R$ 264,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 265

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 265,00
2º	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 265,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 265,00
4º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 1.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 266

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3108	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	lona	Lona Polietileno 04x05	R$ 120,00	**Classificada**	--
9730	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	GUEPAR	5X4	R$ 5,80	**Classificada**	--
11900	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MUITILAR	COM ILHOS	R$ 49,62	**Classificada**	--
31600	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	MAXILONA	MAXILONA	R$ 5,20	**Classificada**	--
3308	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.550,00	**Classificada**	--
74642	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 5,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 266

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,20
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 5,80
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 5,80
4º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 120,00
5º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 1.550,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 267

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25087	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	EUCATEX	900ML	R$ 39,65	**Classificada**	--
73461	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	EUCATEX	BRILHANTE/IMBUIA/ MOGNO	R$ 39,95	**Classificada**	--
86166	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 37,00	**Classificada**	--
93020	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
7685	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	SPARLAC	SPARLAC	R$ 39,00	**Classificada**	--
98926	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Sayerlack	900ml	R$ 39,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 267

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 36,98
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 36,99
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 39,65
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 39,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 268

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80091	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	EUCATEX	3,6L	R$ 138,65	**Classificada**	--
29403	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	EUCATEX	BRILHANTE/IMBUIA/ MOGNO	R$ 149,29	**Classificada**	--
68359	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 130,00	**Classificada**	--
1989	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
5039	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 138,00	**Classificada**	--
10125	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 138,65	**Classificada**	--
34701	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	SPARLAC	SPARLAC	R$ 138,00	**Classificada**	--
67980	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Sayerlack	3,6L	R$ 156,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 268

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 69,00
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 99,00
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 120,60
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 124,81
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 138,65

Classificação Final do Item 268

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 156,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 269

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38026	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ETANIZ	400ML	R$ 24,04	**Classificada**	--
22634	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	BARTOFIL	400ML	R$ 24,17	**Classificada**	--
43950	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 24,00	**Classificada**	--
16903	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	ECOFROG	ECOFROG	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
56375	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRATIK	UNIDADE	R$ 24,00	**Classificada**	--
36346	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCATEX	EUCATEX	R$ 24,04	**Classificada**	--
57888	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	TEK BOND	TEK BOND	R$ 24,00	**Classificada**	--
36734	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Colore	400ml	R$ 24,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 269

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 15,44
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,60
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 16,84
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 20,20
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 20,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 270

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6150	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ETANIZ	400ML	R$ 24,29	**Classificada**	--
15709	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	REFOC	400 ML	R$ 24,17	**Classificada**	--
13715	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 24,00	**Classificada**	--
91116	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	ECOFROG	ECOFROG	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
573	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRATIK	UNIDADE	R$ 24,25	**Classificada**	--
29826	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCATEX	EUCATEX	R$ 24,29	**Classificada**	--
64503	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	TEK BOND	TEK BOND	R$ 24,00	**Classificada**	--
2707	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Colore	400ml	R$ 24,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 270

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 16,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 16,10

3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 16,84

Classificação Final do Item 270

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 19,00
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 20,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 271

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52017	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COLORE	400ML	R$ 26,72	**Classificada**	--
47233	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	REFOC	400ML	R$ 27,00	**Classificada**	--
13542	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 25,00	**Classificada**	--
39448	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	ECOFROG	ECOFROG	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
29952	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRATIK	UNIDADE	R$ 26,70	**Classificada**	--
33556	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCATEX	EUCATEX	R$ 26,72	**Classificada**	--
82993	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	TEK BOND	TEK BOND	R$ 26,50	**Classificada**	--
81286	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Colore	400ml	R$ 26,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 271

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 19,00
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 19,36
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 20,01
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 21,00
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 21,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 272

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96781	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	EUCATEX	5L	R$ 106,00	**Classificada**	--
4482	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	ITAQUA	5LT	R$ 96,67	**Classificada**	--
37618	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ITAGUA	ITAGUA	R$ 28,00	**Classificada**	--
13424	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	ITAQUA	ITAQUA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
43058	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCATEX	EUCATEX	R$ 106,00	**Classificada**	--
46221	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FARBEN	FARBEN	R$ 105,00	**Classificada**	--
53320	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Itaqua	5l	R$ 122,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 272

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 28,00
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 78,21
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 79,00

Classificação Final do Item 272

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 81,23
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 122,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 273

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22390	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MAZA	450ML	R$ 120,00	**Classificada**	--
33448	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ITAGUA	ITAGUA	R$ 118,00	**Classificada**	--
46421	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCATEX	EUCATEX	R$ 120,00	**Classificada**	--
90997	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FARBEN	FARBEN	R$ 118,00	**Classificada**	--
473	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Natrielli	450ml	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 273

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 39,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 53,00
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 98,55
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 115,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 274

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76671	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	EUCATEX	18L	R$ 350,00	**Classificada**	--
57180	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ITAGUA	ITAGUA	R$ 342,00	**Classificada**	--
3722	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	ITAQUA	ITAQUA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
27583	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	EUCATEX	EUCATEX	R$ 350,00	**Classificada**	--
40105	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	FARBEN	FARBEN	R$ 348,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 274

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 237,60
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 254,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 276,12
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 336,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90568	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CORAL	18L	R$ 595,00	**Classificada**	--
55206	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
89242	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 595,00	**Classificada**	--
40049	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 595,00	**Classificada**	--
5895	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CORAL	CORAL	R$ 590,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 275

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 210,00
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 217,80
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 301,77
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 589,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 276

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99140	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CORAL	3,6L	R$ 170,26	**Classificada**	--
32937	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	BASE SOLVENTE INCOLOR	R$ 220,00	**Classificada**	--
14764	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	REVETEX	REVETEX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
79998	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37364053000100	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 170,00	**Classificada**	--
8728	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REAL	REAL	R$ 170,26	**Classificada**	--
74218	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	CORAL	CORAL	R$ 170,00	**Classificada**	--
28291	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	IBRATIN	3,6l	R$ 170,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 276

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	37.364.053/0001-00	R$ 55,00
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 59,40
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 83,99
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 96,99
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 169,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 277

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31474	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	broxa	Broxa Retangular Nylon 186x77	R$ 18,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 277

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76727	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TIGRE	3	R$ 24,15	**Classificada**	--
94156	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MAX	190x80	R$ 24,15	**Classificada**	--
32042	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TIGRE	REF 1199-03	R$ 13,34	**Classificada**	--
3129	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AMAFIL	AMAFIL	R$ 18,00	**Classificada**	--
12316	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MAX	MAX	R$ 24,15	**Classificada**	--
50387	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Compel	retangular	R$ 24,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 277

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 6,71
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 6,72
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 13,18
4º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 18,00
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 24,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 278

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5553	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	broxa	Broxa Retangular Nylon 155x55	R$ 10,00	**Classificada**	--
83222	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	ATLAS	1	R$ 17,99	**Classificada**	--
77966	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ROMA	260-01	R$ 17,99	**Classificada**	--
73087	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AMAFIL	AMAFIL	R$ 15,00	**Classificada**	--
28703	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51890698000107	CONDOR	CONDOR	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
21513	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MAX	MAX	R$ 17,99	**Classificada**	--
65162	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Roma	retangular	R$ 17,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 278

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 5,20
2º	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51.890.698/0001-07	R$ 5,44
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 6,72
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 8,79
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 9,00
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 279

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9128	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	STELS	Referência: 5731755	R$ 146,00	**Classificada**	--
80252	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	WORKER	WORKER	R$ 140,00	**Classificada**	--
78241	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Stels	Pintura bico	R$ 146,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 279

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 104,98
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 281

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97784	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	HB	12X20X30	R$ 1,74	**Classificada**	--
61022	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CERAMICA OESTE	CERAMICA	R$ 1,78	**Classificada**	--

38391	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BELA VISTA	BELA VISTA	R$ 1,74	**Classificada**	--
60651	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	IGARATINGA	IGARATINGA	R$ 1,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 281

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,68
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 282

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71532	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	HB	10X20X30	R$ 1,45	**Classificada**	--
80364	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CERAMICA OESTE	CERAMMICA	R$ 1,65	**Classificada**	--
71198	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BELA VISTA	BELA VISTA	R$ 1,45	**Classificada**	--
58406	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	IGARATINGA	IGARATINGA	R$ 1,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 282

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,40
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96128	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	HB	15X20X30	R$ 1,94	**Classificada**	--
8367	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CERAMICA OESTE	CERAMICA	R$ 1,92	**Classificada**	--
31270	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BELA VISTA	BELA VISTA	R$ 1,94	**Classificada**	--
54585	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	IGARATINGA	IGARATINGA	R$ 1,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 283

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,83
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 284

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56627	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SUPERMAX	20KG	R$ 10,16	**Classificada**	--
23744	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	ACI	R$ 11,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 284

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 10,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 285

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43577	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SUPERMAX	20KG	R$ 18,80	**Classificada**	--
71966	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	ACII	R$ 19,89	**Classificada**	--
40007	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	IMAR	IMAR	R$ 18,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 285

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 18,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 286

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15658	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	BELOCAL	20KG	R$ 16,34	**Classificada**	--

27910	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	BRASICAL	CAL	R$ 17,67	**Classificada**	--
27928	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BRASICAL	BRASICAL	R$ 16,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 286			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 16,33
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 16,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 287

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17008	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MONTE BRANCO	10KG	R$ 12,85	**Classificada**	--
27265	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	BRASICAL	CAL	R$ 15,56	**Classificada**	--
34494	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BRASICAL	BRASICAL	R$ 12,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 287			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 12,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 12,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 288

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52124	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PRECON	1KG	R$ 20,12	**Classificada**	--
61125	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	SUPERMAX	FLEX	R$ 6,67	**Classificada**	--
42032	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	PLASMAR	PLASMAR	R$ 20,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 288			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 14,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 20,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 289

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80619	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PRECON	1KG	R$ 36,00	**Classificada**	--
80355	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	QUARTZOLIT	QUATRZOLIT	R$ 36,00	**Classificada**	--
63236	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 289			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 29,00

Classificação Final do Item 289			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 29,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 290

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89026	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	ALIAN%C3%87A	FECHADURA+ALIANCA+INTERNA+INOX+AL%2FAL+2700%2F71	R$ 63,52	**Classificada**	--
35847	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MGM	INTERNA	R$ 63,52	**Classificada**	--
40069	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MGM	INTERNA 40 ROSETA MODENA CROMADO	R$ 69,89	**Classificada**	--
4595	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ISTAN	ISTAN	R$ 60,00	**Classificada**	--
64858	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MGM	MGM	R$ 63,52	**Classificada**	--
93021	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	MGM	Interna	R$ 63,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 290			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 38,98
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 39,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 40,60
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 46,77
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 48,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 291

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91639	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	MGM	FECHADURA+EXT.ALAV.INOX+MGM	R$ 53,00	**Classificada**	--
85925	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MGM	EXTERNA	R$ 53,00	**Classificada**	--
56736	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ISTAN	ISTAN	R$ 50,00	**Classificada**	--
94913	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MGM	40 ROSETA MODENA BRONZE LATONADO	R$ 83,34	**Classificada**	--
12796	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MGM	MGM	R$ 53,00	**Classificada**	--
94276	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	MGM	Externa	R$ 53,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 291

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 47,50
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 47,52
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 48,99
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 52,99
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 53,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 292

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47927	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CM	10X20X40	R$ 3,69	**Classificada**	--
73375	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CONSTROE	BLOCO DE CONCRETO	R$ 3,69	**Classificada**	--
95073	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	R$ 3,69	**Classificada**	--
50816	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	COMBRITA	COMBRITA	R$ 3,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 292

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,22
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 293

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67128	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CM	15X20X40	R$ 4,67	**Classificada**	--
53434	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CONSTROE	BLOCO DE CONCRETO	R$ 4,67	**Classificada**	--
51649	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONSTRUMAX	CPNSTRUMAX	R$ 4,67	**Classificada**	--
54117	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	COMBRITA	COMBRITA	R$ 4,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 293

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,64
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 294

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76044	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CM	20X20X40	R$ 4,83	**Classificada**	--
34967	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	COMBRITA	COMBRITA	R$ 4,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 294			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36099	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CM	15X20X40	R$ 4,67	**Classificada**	--
46964	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CONSTROE	BLOCO CONCRETO VAZADO	R$ 4,67	**Classificada**	--
42275	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	R$ 4,67	**Classificada**	--
12855	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	COMBRITA	COMBRITA	R$ 4,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 295			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,64
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 296

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50889	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CM	20X20X40	R$ 4,83	**Classificada**	--
28511	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CONSTROE	BLOCO CONCRETO VAZADO	R$ 4,83	**Classificada**	--
98511	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	COMBRITA	COMBRITA	R$ 4,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 296			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 4,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 297

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4377	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	AÇOLLUME	1X1,20	R$ 420,00	**Classificada**	--
98291	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 400,00	**Classificada**	--
83706	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	AÇO S/GRADE BRANCA A-100 L-120 S/ VIDRO	R$ 652,48	**Classificada**	--
27546	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	SASAZAKI	SASAZAKI	R$ 420,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 297

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 374,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 378,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 298

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54770	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	AÇOLLUME	1X1,20	R$ 380,50	**Classificada**	--
48211	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 350,00	**Classificada**	--
44937	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	AÇO S/GRADE BRANCA A-100 L-120 S/ VIDRO	R$ 569,89	**Classificada**	--
76441	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	SASAZAKI	SASAZAKI	R$ 380,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 298			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 348,90
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 349,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 299

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68230	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	AÇOLLUME	1X1,50	R$ 552,50	**Classificada**	--
80032	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 530,00	**Classificada**	--

35795	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	AÇO S/GRADE BRANCA A-100 L-150 S/ VIDRO	R$ 738,27	**Classificada**	--
16636	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	SASAZAKI	SASAZAKI	R$ 550,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 299

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 526,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 528,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 300

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96932	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MEGA	1X1,50	R$ 552,50	**Classificada**	--
30533	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 520,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 300

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94194	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	AÇO S/GRADE BRANCA A-100 L-150 S/ VIDRO	R$ 516,56	**Classificada**	--
70703	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	SASAZAKI	SASAZAKI	R$ 550,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 300

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 506,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 512,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 301

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30695	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	AÇOLLUME	ESQUERDA 2,10X0,8	R$ 476,22	**Classificada**	--
26660	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 470,00	**Classificada**	--
98716	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	PORTA AÇO LAM	R$ 472,55	**Classificada**	--
2580	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MEGA	MEGA	R$ 476,22	**Classificada**	--
22474	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	SASAZAKI	SASAZAKI	R$ 475,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 301

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 462,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 469,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 476,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 302

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37170	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	AÇOLLUME	DIREITA 2,10X0,8	R$ 476,22	**Classificada**	--
45838	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 470,00	**Classificada**	--
63461	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	PORTA AÇO LAM	R$ 472,55	**Classificada**	--
7728	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MEGA	MEGA	R$ 476,22	**Classificada**	--
84466	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	SASAZAKI	SASAZAKI	R$ 475,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 302

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 302

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 459,00
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 469,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 476,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 303							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24522	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MAXBELL	2,10X0,8	R$ 765,67	**Classificada**	--
69534	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 700,00	**Classificada**	--
23523	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	PORTA PINTADA	R$ 869,12	**Classificada**	--
75380	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	ALUFERVI	ALUFERVI	R$ 765,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 303			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 659,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 671,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 304							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63729	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MAXBELL	2,10X0,8	R$ 765,67	**Classificada**	--
40223	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 760,00	**Classificada**	--
45519	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	PORTA PINTADA	R$ 869,12	**Classificada**	--
82109	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	ALUFERVI	ALUFERVI	R$ 765,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 304			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 723,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 731,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 305							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45001	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 170,00	**Classificada**	--
49735	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	MGM	MGM	R$ 172,00	**Classificada**	--
44692	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	ESQUADROMI	60x60cm	R$ 173,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 305			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 167,35
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 167,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 306							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82721	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 100,00	**Classificada**	--
5382	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	ALÇAPÃO PINTADO	R$ 226,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 306			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 307							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16902	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	PROPIA	PROPIA	R$ 120,00	**Classificada**	--
49942	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	METALURGICA MACHADO	ALÇAPÃO PINTADO	R$ 412,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 307			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30359	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	POLINOX	GRELHA+INOX+POLINOX+QUADRADA+10X10+C%2FCAIXILHO+RALO	R$ 21,09	**Classificada**	--
58195	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	OVERTIME	10CM	R$ 21,09	**Classificada**	--
60910	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 21,09	**Classificada**	--
27924	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 20,00	**Classificada**	--
99799	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	IMPERIO	QUADRADO	R$ 12,28	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27215	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GOLD FLEX	GOLDFLEX	R$ 21,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 308

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,80
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 8,99
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 14,83
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 20,00
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 21,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 309

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17908	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	POLINOX	Grelha+Inox+Polinox+Redonda+10cm+S%2FCaixilho	R$ 24,00	**Classificada**	--
84807	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 24,00	**Classificada**	--
3541	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 23,00	**Classificada**	--
6538	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	IMPERIO	REDONDO	R$ 10,00	**Classificada**	--
4003	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GOLD FLEX	GOLDFLEX	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 309

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 9,99
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 23,99
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 310

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73539	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	HELA+	FECHADURA+HELA+INTERNA+ACETINADA+PARIS+2018%2F09+AC	R$ 51,00	**Classificada**	--
68021	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MGM	INTERNA	R$ 51,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 310

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7319	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 50,00	**Classificada**	--
26254	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MGM	INTERNA 40 CAPRI CROMADO	R$ 88,89	**Classificada**	--
80121	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	ALIANÇA	ALIANÇA	R$ 51,00	**Classificada**	--
14975	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MGM	MGM	R$ 51,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 310

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 40,55
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 40,60
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 43,00
4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 45,99
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 311

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66288	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	HELA+	FECHADURA+HELA+EXTERNA+ACETINADA+PARIS+2018%2F09+AC	R$ 59,50	**Classificada**	--
9331	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MGM	EXTERNA	R$ 59,50	**Classificada**	--
42416	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 55,00	**Classificada**	--
85173	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MGM	EXTERNA 40 STILO ALAVANCA CROMADO	R$ 61,00	**Classificada**	--
61265	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	ALIANÇA	ALIANÇA	R$ 59,50	**Classificada**	--
13610	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MGM	MGM	R$ 59,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 311

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 47,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 48,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 49,00

Classificação Final do Item 311

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 51,00
5º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 59,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 312

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56026	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRIANGULO	1KG	R$ 26,00	**Classificada**	--
91787	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 23,00	**Classificada**	--
40599	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 26,00	**Classificada**	--
2972	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 26,00	**Classificada**	--
89653	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REFOC	REFOC	R$ 26,00	**Classificada**	--
70666	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 25,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 312

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 13,99
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 14,06
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,50
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 21,00
5º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 25,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 313

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14314	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	14	R$ 25,93	**Classificada**	--
49147	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 23,00	**Classificada**	--
62168	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	VONDER	ARAME GALVANIZADO 14	R$ 26,62	**Classificada**	--
41415	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 25,93	**Classificada**	--
66344	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 25,93	**Classificada**	--
14544	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 34,00	**Classificada**	--
36037	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 25,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 313			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 14,39
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 14,40
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,00
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 25,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 314

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94486	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	16	R$ 25,09	**Classificada**	--
48539	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 25,00	**Classificada**	--
89772	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	VONDER	ARAME GALVANIZADO 16	R$ 27,23	**Classificada**	--
16934	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 25,09	**Classificada**	--
64020	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 25,09	**Classificada**	--
14670	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 39,00	**Classificada**	--
86128	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 314			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 15,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 16,50
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 25,00
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 25,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 315

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48734	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	18	R$ 25,37	**Classificada**	--
52667	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 25,00	**Classificada**	--
97529	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	VONDER	ARAME GALVANIZADO 18	R$ 23,73	**Classificada**	--
33306	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 25,35	**Classificada**	--
84951	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 25,37	**Classificada**	--
64768	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 44,00	**Classificada**	--
36273	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 25,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 315			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 16,59
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 16,61
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 19,95
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 25,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 316

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49955	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 256,78	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 316

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84664	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 39,00	**Classificada**	--
19999	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	BELGO	BELGO	R$ 390,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 316			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 39,00
2º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 256,78
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 292,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 317							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56029	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	VONDER	5OOMT 250KGF	R$ 511,12	**Classificada**	--
2072	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 289,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 317			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 289,56

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 318							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62414	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SIMEC	CA 60 4,2	R$ 16,87	**Classificada**	--
77549	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 12,00	**Classificada**	--
35361	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MERSON	BARRA DE FERRO	R$ 15,73	**Classificada**	--
33572	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 16,85	**Classificada**	--
4594	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 16,87	**Classificada**	--
55570	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 14,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 318			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 12,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 12,60
3º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 15,61
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 16,87

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 319							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4019	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SIMEC	CA 60 5.0	R$ 24,30	**Classificada**	--
97696	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 18,00	**Classificada**	--
9580	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MARSON	BARRA DE FERRO	R$ 21,00	**Classificada**	--
29182	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 24,28	**Classificada**	--
68509	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 24,30	**Classificada**	--
94455	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 24,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 319			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 18,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 18,20
3º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 24,15
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 24,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 320							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84641	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SIMEC	12M	R$ 44,50	**Classificada**	--
10549	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 41,00	**Classificada**	--
18108	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MARSON	BARRA DE FERRO	R$ 42,90	**Classificada**	--
85355	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 44,48	**Classificada**	--
25059	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 44,50	**Classificada**	--
85976	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 320			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 38,00
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 39,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 39,83
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 44,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 321

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84112	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 42,00	**Classificada**	--
46967	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 47,98	**Classificada**	--
73218	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 48,00	**Classificada**	--
51781	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 45,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 321

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 41,96
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 41,97
3º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 45,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 322

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57591	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SIMEC	12M	R$ 65,00	**Classificada**	--
36959	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 60,00	**Classificada**	--
98671	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MARSON	BARRA DE FERRO	R$ 41,00	**Classificada**	--
6582	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 65,00	**Classificada**	--
39453	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 64,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 322

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 59,50
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 60,00
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 323

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62601	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SIMEC	12M	R$ 31,62	**Classificada**	--
35855	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 26,00	**Classificada**	--
36098	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MARSON	BARRA FERRO	R$ 27,23	**Classificada**	--
2729	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	ARCELOR	ARCELOR	R$ 31,60	**Classificada**	--
73468	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 31,62	**Classificada**	--
93723	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 31,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 323

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 25,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 25,13
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 26,00
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 30,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 324

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92297	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 65,00	**Classificada**	--
85600	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 64,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 324

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 325

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

97746	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SIMEC	12M	R$ 98,00	**Classificada**	--
5345	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 97,00	**Classificada**	--
26571	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MARSON	BARRA DE FERRO	R$ 96,00	**Classificada**	--
28552	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 98,00	**Classificada**	--
6555	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 97,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 325

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 87,43
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 90,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 91,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 326

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4266	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 50,00	**Classificada**	--
84162	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MARSON	TRELIÇA 6 MTS	R$ 66,62	**Classificada**	--
52329	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 56,23	**Classificada**	--
90134	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 326

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 50,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 53,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 327

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46343	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GALVALUME	GALVALUME	R$ 159,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 328

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59170	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	regua	Régua Pedreiro Alumínio 1m	R$ 30,00	**Classificada**	--
66180	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 20,00	**Classificada**	--
35440	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 328

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 19,30
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 19,39
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 329

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90008	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	regua	Régua Pedreiro Alumínio 2m	R$ 40,00	**Classificada**	--
76588	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	IPERBRAS	2 METROS	R$ 52,22	**Classificada**	--
39815	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 52,00	**Classificada**	--
4776	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	PERFIL	TAMPA VERMALHA	R$ 50,00	**Classificada**	--
19557	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 52,22	**Classificada**	--
431	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	NOVO HOROIZONTE	NOVO HORIZONTE	R$ 52,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 329

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 26,00
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 26,09
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 30,66
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 31,02

5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 52,00

Propostas Inicias do Item 330

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 330

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61433	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	PERFIL	TAMPA VERMELHA	R$ 77,67	**Classificada**	--
19185	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 330

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 331

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46378	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 37,00	**Classificada**	--
44062	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	MARTELO CABO DE MADEIRA	R$ 44,34	**Classificada**	--
66928	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 37,45	**Classificada**	--
4683	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	TRAMONTINA	1 LINHA	R$ 61,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 331

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 30,00
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 37,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 332

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19435	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	FERTAK	COLHER+PEDREIRO+FERTAK+RETA+10	R$ 37,65	**Classificada**	--
57793	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	colher	Colher Pedreiro 10	R$ 30,00	**Classificada**	--
21610	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	THOMPSON	DE MADEIRA 10	R$ 37,65	**Classificada**	--
69958	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MOMFORT	10 MM CB MAD	R$ 37,65	**Classificada**	--
78699	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 36,00	**Classificada**	--
85183	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	N 10	R$ 38,34	**Classificada**	--
37022	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 37,65	**Classificada**	--
57974	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	THOMPSON	1 LINHA	R$ 32,00	**Classificada**	--
79299	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MGM	MGM	R$ 37,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 332

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 13,84
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 13,85
3º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 14,78
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 23,80
5º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 28,00
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 333

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60944	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	POLIBEL	LINHA+PEDREIRO+TRAN%C3%87ADA+- +050m	R$ 7,18	**Classificada**	--
27289	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVE	1,2X50	R$ 7,18	**Classificada**	--
21490	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	POLIFIO	Trançada 50m	R$ 7,18	**Classificada**	--
60456	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 5,00	**Classificada**	--
20996	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MONOTEX	50 MT	R$ 7,23	**Classificada**	--
67872	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 7,18	**Classificada**	--
21893	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	UNIFIO	1 LINHA	R$ 10,00	**Classificada**	--

16860	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MONOTEX	MONOTEX	R$ 7,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 333			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 4,99
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 5,46
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,18
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 7,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 334

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61566	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	desempenadeira	Desempenadeira Aço Lisa 12x24	R$ 16,00	**Classificada**	--
21191	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COMPEL	12X24	R$ 13,78	**Classificada**	--
78324	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	COMPEL	12X25 CB MAD	R$ 13,78	**Classificada**	--
44097	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AMAVE	AMAVE	R$ 12,00	**Classificada**	--
99712	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 13,78	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 334

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55287	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MAX	MAX	R$ 13,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 334			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 10,10
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 11,00
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 12,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 13,77
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 13,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 335

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63364	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CORTAG	10X10X38	R$ 25,90	**Classificada**	--
99441	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AMAVE	AMAVE	R$ 24,00	**Classificada**	--
92186	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 25,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 335			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 23,99
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 24,00
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 25,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 336

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16592	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	desempenadeira	Desempenadeira Plástica Frisada	R$ 15,00	**Classificada**	--
37692	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	FRISADA PLASTICO	R$ 13,76	**Classificada**	--
98782	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	PLASUNI	Estriada 14x27	R$ 13,76	**Classificada**	--
4743	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	AMAVE	AMAVE	R$ 12,00	**Classificada**	--
43953	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	VONDER	DESEMP PLAST 17X30 ESTRIADA	R$ 12,17	**Classificada**	--
34267	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 13,76	**Classificada**	--
19689	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MAX	MAX	R$ 13,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 336			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 6,60
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 6,69

3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 7,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 10,08
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 337

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77924	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	prumo	Prumo Pedreiro Aço N5 500g	R$ 40,00	**Classificada**	--
62816	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	THOMPSON	500G	R$ 32,89	**Classificada**	--
3567	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	THOMPSON	PRUMO 500GR	R$ 32,89	**Classificada**	--
81191	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 30,00	**Classificada**	--
62351	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	CORTAG	AÇO	R$ 42,78	**Classificada**	--
27527	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 32,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 337

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 23,50
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 23,89
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 27,00
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 338

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33079	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	trena fibra	Trena Fibra 30m Aberta	R$ 45,00	**Classificada**	--
35293	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	RINO	30M	R$ 43,13	**Classificada**	--
96034	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	RINO	Trena Fibra 30m	R$ 43,13	**Classificada**	--
67525	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 40,00	**Classificada**	--
6508	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	THOMPSON	FIBRA	R$ 41,78	**Classificada**	--
41776	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 43,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 338

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 27,00
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 27,49
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 29,80
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 36,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 339

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23930	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	FAMASTIL	Trena+Aco+C%2FTrava+Famastil+Emborrachada+5mt+25mm	R$ 22,58	**Classificada**	--
32654	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	trena aço	Trena 5,0mx25mm	R$ 20,00	**Classificada**	--
65842	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	THOMPSON	5X25	R$ 22,85	**Classificada**	--
18452	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	THOMPSON	,0mx25mm C/Trava	R$ 22,85	**Classificada**	--
18495	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 20,00	**Classificada**	--
4972	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	THOMPSON	COM TRAVA	R$ 26,56	**Classificada**	--
31362	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 22,85	**Classificada**	--
70497	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 22,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 339

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 10,39
2º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 10,40
3º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 12,89
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 13,30
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 18,95
6º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 19,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 340							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26198	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 27,00	**Classificada**	--
80011	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 27,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 340			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 24,99
2º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 25,90
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Propostas Inicias do Item 341			

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96388	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	COMPEL	ESPATULA+ACO+CABO+MADEIRA+10+CM	R$ 31,00	**Classificada**	--
79963	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	espatula	Espátula 10cm Aço Cabo Madeira	R$ 15,00	**Classificada**	--
83605	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	100MM	R$ 31,00	**Classificada**	--
97182	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 31,00	**Classificada**	--
43625	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	COMPEL	10 CM CB MAD	R$ 31,00	**Classificada**	--
64767	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 30,00	**Classificada**	--
49670	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	NOVE54	NOVE54	R$ 31,00	**Classificada**	--
41139	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	YAZI	YAZI	R$ 31,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 341			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 5,69
2º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 5,70
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 11,98
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 21,36
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 30,00
6º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 31,00
7º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 31,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 342							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44751	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	CONDOR	80MM	R$ 5,25	**Classificada**	--
9036	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,25	**Classificada**	--
25839	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	CONDOR	ESP PLAS LISA 10 CM	R$ 5,25	**Classificada**	--
22603	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KALA	KALA	R$ 5,00	**Classificada**	--
33432	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 5,25	**Classificada**	--
5845	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	MAX	MAX	R$ 5,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 342			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 3,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 3,22
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 5,00
4º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,25
5º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 5,25
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 343							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35209	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	marreta	Marreta C/Cabo 2,0kg Forjada Oitavada	R$ 85,00	**Classificada**	--
17600	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	2000G	R$ 50,56	**Classificada**	--
39013	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MSUL	OITV 2 KG	R$ 50,56	**Classificada**	--
30872	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	OPER	OPER	R$ 50,00	**Classificada**	--
81942	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	2KG	R$ 77,67	**Classificada**	--
73493	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	MOMFORT	MOMFORT	R$ 50,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 343			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 48,80
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 48,89
3º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 49,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 50,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 344

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54738	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	POLYFITAS	Fita+Teflon+Polyfitas+1%2F2x10mt+12x10	R$ 5,43	**Classificada**	--
71875	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVA FLOR	12X10	R$ 5,43	**Classificada**	--
33844	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,43	**Classificada**	--
44984	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	AMANCO	12X10	R$ 5,43	**Classificada**	--
6552	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	NOVAFLON	NOVAFLON	R$ 4,90	**Classificada**	--
70500	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	AMANCO	18X10	R$ 5,60	**Classificada**	--
23793	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	GOOL	GOOL	R$ 5,43	**Classificada**	--
75891	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	NOVAFLON	NOVAFLON	R$ 5,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 344			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 0,90
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 0,99
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 2,10
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 4,90
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 5,43
6º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 5,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 345

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57578	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	BRAVO	CADEADO+50MM+UNIDADE	R$ 51,65	**Classificada**	--
86319	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	cadeado	Cadeado 50mm Bravo	R$ 45,00	**Classificada**	--
90115	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PILLER	50MM	R$ 51,65	**Classificada**	--
7954	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	LAND	50 MM	R$ 51,65	**Classificada**	--
88880	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ISTAN	ISTAN	R$ 49,00	**Classificada**	--
23832	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	STAM	50MM	R$ 56,95	**Classificada**	--
70002	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRAVO	UNIDADE	R$ 51,00	**Classificada**	--
50932	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PAPAIZ	PAPAIZ	R$ 51,65	**Classificada**	--
49930	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	PADO	1 LINHA	R$ 72,00	**Classificada**	--
79748	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	LAND	LAND	R$ 51,65	**Classificada**	--
62309	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Bravo	50mm	R$ 51,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 345			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 23,84
2º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 23,85
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 25,25
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 32,96
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 39,41
6º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 49,00
7º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 51,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 346

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47990	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	PILLER	Cadeado+Latonado+Piller+30mm	R$ 25,71	**Classificada**	--
82605	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	cadeado	Cadeado 30mm	R$ 30,00	**Classificada**	--
538	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PILLER	30MM	R$ 25,71	**Classificada**	--
4005	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	STAM	30 MM	R$ 25,71	**Classificada**	--

44299	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ISTAN	ISTAN	R$ 23,00	**Classificada**	--
49712	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	STAM	30MM	R$ 25,62	**Classificada**	--
22628	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PILLER	UNIDADE	R$ 25,70	**Classificada**	--
2758	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PAPAIZ	PAPAIZ	R$ 25,71	**Classificada**	--
1889	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	PADO	1 LINHA	R$ 34,00	**Classificada**	--
96637	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	LAND	LAND	R$ 25,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 346

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 14,00
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 14,99
3º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 16,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 19,31
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,00
6º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 25,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 347

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73193	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	BRAVO	CADEADO++20MM	R$ 14,69	**Classificada**	--
3804	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	cadeado	Cadeado 20mm	R$ 18,00	**Classificada**	--
56613	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PILLER	20MM	R$ 14,69	**Classificada**	--
81272	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	STAM	20 MM	R$ 14,69	**Classificada**	--
69678	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ISTAN	ISTAN	R$ 13,00	**Classificada**	--
10612	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	STAN	20MM	R$ 16,56	**Classificada**	--
85291	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	STAM	UNIDADE	R$ 16,60	**Classificada**	--
31449	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	PAPAIZ	PAPAIZ	R$ 14,69	**Classificada**	--
20592	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	PADO	1 LINHA	R$ 25,00	**Classificada**	--
50648	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	LAND	LAND	R$ 14,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 347

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 8,31
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,32
3º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 10,90
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 13,00
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 14,17
6º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 14,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 348

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72283	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	MTX	Lima+Redonda+Mtx+Com+Cabo+8+200mm	R$ 16,65	**Classificada**	--
94734	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	lima	Lima Motosserra 8 3/16	R$ 12,00	**Classificada**	--
54201	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	LS LIMAS	8 3/16	R$ 16,65	**Classificada**	--
35810	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	LS LIMAS	8 3/16	R$ 16,65	**Classificada**	--
89157	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	KF	KF	R$ 13,00	**Classificada**	--
15410	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	K&F	FINA	R$ 14,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 348

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94097	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 16,65	**Classificada**	--
4361	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	KF	1 LINHA	R$ 11,00	**Classificada**	--
83030	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 16,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 348

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 5,20
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 6,44
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 8,00

4º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 9,99
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 13,00
6º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 16,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 349

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49522	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31868626000148	MTX	LIMA+COM+CABO+MTX- CHATA+6	R$ 18,59	**Classificada**	--
2018	REAL NEGOCIOS LTDA	97542434000155	lima	Lima Enxada	R$ 15,00	**Classificada**	--
15842	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	NOVE	PARA AFIAR FERRAMENTAS	R$ 18,59	**Classificada**	--
88532	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	K&F	Chata C/Cabo	R$ 18,59	**Classificada**	--
14577	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	K&F	n8	R$ 20,00	**Classificada**	--
70778	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 18,59	**Classificada**	--
45863	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	KF	1 LINHA	R$ 27,00	**Classificada**	--
1287	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 18,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 349

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 9,89
2º	VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.868.626/0001-48	R$ 9,93
3º	REAL NEGOCIOS LTDA	97.542.434/0001-55	R$ 10,00
4º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 10,20
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 13,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 350

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90089	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	PEGEUZE	3/4 300M	R$ 2,20	**Classificada**	--
76506	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33152385000161	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,20	**Classificada**	--
45169	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	ARQUA	ARQUA	R$ 2,00	**Classificada**	--
89080	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	25MM AMARELA	R$ 2,12	**Classificada**	--
37699	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 2,20	**Classificada**	--
34490	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	INJEDIL	INJEDIL	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 350

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 1,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 1,26
3º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 1,89
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 2,00
5º	GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33.152.385/0001-61	R$ 2,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 351

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11841	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	MINAS SUL	90CM	R$ 109,43	**Classificada**	--
62861	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	MSUL	PICARETA CB 90 CM	R$ 109,43	**Classificada**	--
45350	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 100,00	**Classificada**	--
50565	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	TRAMONTINA	TAM 4	R$ 115,28	**Classificada**	--
66097	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	TENACE	TENACE	R$ 109,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 351

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 83,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 84,00
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 92,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 352

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

22883	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	GERDAU	17X21	R$ 19,73	**Classificada**	--
80125	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 190,00	**Classificada**	--
11836	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	GERDAU	CXCOM 20 PCT	R$ 370,00	**Classificada**	--
7070	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 19,73	**Classificada**	--
51681	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 28,00	**Classificada**	--
23836	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GERDAU	GERDAU	R$ 19,73	**Classificada**	--
51706	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 19,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 352

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64297	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Belgo	17x21	R$ 19,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 352

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 13,64
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 17,22
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 18,99
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 190,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 353

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45444	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	GERDAU	18X30	R$ 19,73	**Classificada**	--
15561	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 190,00	**Classificada**	--
84239	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	GERDAU	CXCOM 20 PCT	R$ 370,00	**Classificada**	--
56087	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 19,73	**Classificada**	--
56795	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GERDAU	GERDAU	R$ 19,73	**Classificada**	--
66953	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 19,50	**Classificada**	--
60772	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Belgo	18x30	R$ 19,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 353

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 14,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,00
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 18,19
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 18,20
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 190,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 354

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8606	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	12X12	R$ 27,30	**Classificada**	--
41053	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 23,00	**Classificada**	--
65542	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	GERDAU	CXCOM 20 PCT	R$ 370,00	**Classificada**	--
33395	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 27,30	**Classificada**	--
86116	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 39,00	**Classificada**	--
9607	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GERDAU	GERDA	R$ 27,30	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 354

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23964	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 27,00	**Classificada**	--
84640	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Belgo	12x12	R$ 27,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 354

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 18,99
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 19,01
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,00
4º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 23,80

5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 26,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 355

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79947	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	15X15	R$ 23,02	**Classificada**	--
90976	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 23,00	**Classificada**	--
18738	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	GERDAU	CXCOM 20 PCT	R$ 484,60	**Classificada**	--
47488	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 23,02	**Classificada**	--
50084	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 34,00	**Classificada**	--
93437	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GERDAU	GERDAU	R$ 23,02	**Classificada**	--
36565	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 23,00	**Classificada**	--
90284	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Belgo	15x15	R$ 23,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 355

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 16,09
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 16,10
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 20,44
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 21,98
5º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 356

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62107	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	19X36	R$ 19,73	**Classificada**	--
2541	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 19,00	**Classificada**	--
46256	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	GERDAU	CXCOM 20 PCT	R$ 370,00	**Classificada**	--
58695	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 19,73	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 356

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43732	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 28,00	**Classificada**	--
24399	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GERDAU	GERDAU	R$ 19,73	**Classificada**	--
40322	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 19,50	**Classificada**	--
74916	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Belgo	19x36	R$ 19,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 356

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 13,64
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 15,00
3º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 16,80
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 19,00
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 19,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 357

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20585	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	20X30	R$ 21,18	**Classificada**	--
89105	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 19,00	**Classificada**	--
32730	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	GERDAU	CXCOM 20 PCT	R$ 379,00	**Classificada**	--
28784	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 21,18	**Classificada**	--
81323	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 29,00	**Classificada**	--
76341	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GERDAU	GERDAU	R$ 21,18	**Classificada**	--
48659	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 21,00	**Classificada**	--
59974	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Belgo	20x30	R$ 21,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 357

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 14,32

2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 16,00
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 19,00
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 20,99
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 21,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 358

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21651	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	22X48	R$ 20,92	**Classificada**	--
24757	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 19,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 358

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65318	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	GERDAU	CXCOM 20 PCT	R$ 379,00	**Classificada**	--
24928	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 20,92	**Classificada**	--
75687	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 29,00	**Classificada**	--
37390	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GERDAU	GERDAU	R$ 20,92	**Classificada**	--
82926	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 20,00	**Classificada**	--
97099	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Belgo	22x48	R$ 20,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 358

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 14,33
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 14,58
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 19,00
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 20,90
5º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 20,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 359

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74041	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	25X72	R$ 25,45	**Classificada**	--
18243	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 23,00	**Classificada**	--
14406	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	GERDAU	CXCOM 20 PCT	R$ 526,80	**Classificada**	--
25511	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 25,45	**Classificada**	--
62335	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 37,00	**Classificada**	--
88600	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 25,00	**Classificada**	--
13140	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Belgo	25x72	R$ 25,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 359

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 18,39
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 19,17
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,00
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 24,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 360

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57158	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	VONDER	1KG	R$ 22,80	**Classificada**	--
34927	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 21,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 360

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18449	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	GERDAU	1X9	R$ 22,89	**Classificada**	--
80255	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BELGO	UNIDADE	R$ 22,75	**Classificada**	--
10904	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	belgo	belgo	R$ 22,80	**Classificada**	--
50327	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BELGO	1 LINHA	R$ 28,00	**Classificada**	--
8116	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	GERDAU	GERDAU	R$ 22,80	**Classificada**	--
84919	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 22,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 360			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 17,00
2º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 19,60
3º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 21,00
4º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 22,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 361

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37548	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	TRIANGULO	1KG	R$ 24,15	**Classificada**	--
25315	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23322902000140	GERDAL	GERDAL	R$ 23,00	**Classificada**	--
77914	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	MARSON	TORCIDO 18	R$ 20,00	**Classificada**	--
85627	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46268418000185	VONDER	VONDER	R$ 24,15	**Classificada**	--
61715	ARCOS AGROPECUARIA LTDA	40140900000159	BWG	1 LINHA	R$ 38,00	**Classificada**	--
10644	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25696352000154	REFOC	REFOC	R$ 24,15	**Classificada**	--
73578	BG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	48719109000100	GERDAU	GERDAU	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 361			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	R$ 14,49
2º	AMPERE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	46.268.418/0001-85	R$ 14,50
3º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86.573.904/0001-21	R$ 18,00
4º	SERRALHERIA BAMBUI LTDA	23.322.902/0001-40	R$ 23,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:48:35 horas do dia 12 de Março de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 39C478C57A3318305D29EAAC8C501E3A

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6917329D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	330.657.477,40	64.585.019,60	19,53	64.585.019,60	19,53	266.072.457,80
RECEITAS CORRENTES	326.400.877,40	326.400.877,40	64.173.703,60	19,66	64.173.703,60	19,66	262.227.173,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.520.000,00	59.520.000,00	9.173.464,15	15,41	9.173.464,15	15,41	50.346.535,85
Impostos	52.488.500,00	52.488.500,00	8.522.682,74	16,24	8.522.682,74	16,24	43.965.817,26
Taxas	7.031.500,00	7.031.500,00	650.781,41	9,26	650.781,41	9,26	6.380.718,59
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.898.900,00	6.898.900,00	1.734.321,13	25,14	1.734.321,13	25,14	5.164.578,87
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.898.900,00	6.898.900,00	1.734.321,13	25,14	1.734.321,13	25,14	5.164.578,87
RECEITA PATRIMONIAL	14.542.512,00	14.542.512,00	2.918.167,16	20,07	2.918.167,16	20,07	11.624.344,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.500,00	67.500,00	16.464,62	24,39	16.464,62	24,39	51.035,38
Valores Mobiliários	14.475.012,00	14.475.012,00	2.901.702,54	20,05	2.901.702,54	20,05	11.573.309,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	367.500,00	367.500,00	87.603,44	23,84	87.603,44	23,84	279.896,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	367.500,00	367.500,00	87.603,44	23,84	87.603,44	23,84	279.896,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	242.999.765,40	242.999.765,40	49.997.843,53	20,58	49.997.843,53	20,58	193.001.921,87
Transferências da União e de suas Entidades	132.869.514,30	132.869.514,30	22.547.305,87	16,97	22.547.305,87	16,97	110.322.208,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.574.206,00	63.574.206,00	17.709.585,45	27,86	17.709.585,45	27,86	45.864.620,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	423.045,10	423.045,10		0,00		0,00	423.045,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.133.000,00	46.133.000,00	9.739.836,71	21,11	9.739.836,71	21,11	36.393.163,29
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes			1.115,50		1.115,50		-1.115,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.072.200,00	2.072.200,00	262.304,19	12,66	262.304,19	12,66	1.809.895,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.008.700,00	1.008.700,00	861,01	0,09	861,01	0,09	1.007.838,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.063.500,00	1.063.500,00	254.761,27	23,95	254.761,27	23,95	808.738,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			6.681,91		6.681,91		-6.681,91

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.256.600,00	4.256.600,00	411.316,00	9,66	411.316,00	9,66	3.845.284,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.256.600,00	4.256.600,00	411.316,00	9,66	411.316,00	9,66	3.845.284,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.256.600,00	2.256.600,00		0,00		0,00	2.256.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	411.316,00	20,57	411.316,00	20,57	1.588.684,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	330.657.477,40	330.657.477,40	64.585.019,60	19,53	64.585.019,60	19,53	266.072.457,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	330.657.477,40	330.657.477,40	64.585.019,60	19,53	64.585.019,60	19,53	266.072.457,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	330.657.477,40	330.657.477,40	64.585.019,60	19,53	64.585.019,60	19,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.527.656,86			20.527.656,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		20.527.656,86			20.527.656,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.657.477,40	351.185.134,26	138.569.164,62	138.569.164,62	212.615.969,64	37.495.823,09	37.495.823,09	313.689.311,17	23.649.907,48	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS NOEMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS NOLIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	303.158.876,55	307.268.295,08	125.027.418,77	125.027.418,77	182.240.876,31	35.525.002,24	35.525.002,24	271.743.292,84	21.870.596,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.164.346,98	153.626.746,98	45.736.904,59	45.736.904,59	107.889.842,39	22.702.075,34	22.702.075,34	130.924.671,64	11.671.246,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00	1.488.694,95	1.488.694,95	411.305,05	212.532,57	212.532,57	1.687.467,43	212.532,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.094.529,57	151.741.548,10	77.801.819,23	77.801.819,23	73.939.728,87	12.610.394,33	12.610.394,33	139.131.153,77	9.986.817,62	
DESPESAS DE CAPITAL	26.993.600,85	43.411.839,18	13.541.745,85	13.541.745,85	29.870.093,33	1.970.820,85	1.970.820,85	41.441.018,33	1.779.310,57	0,00
INVESTIMENTOS	24.693.600,85	39.715.851,81	10.705.018,96	10.705.018,96	29.010.832,85	299.349,42	299.349,42	39.416.502,39	107.839,14	
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	0,00	1.395.987,37	1.395.987,37	0,00	1.395.987,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.440.739,52	1.440.739,52	859.260,48	275.484,06	275.484,06	2.024.515,94	275.484,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00			505.000,00			505.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	330.657.477,40	351.185.134,26	138.569.164,62	138.569.164,62	212.615.969,64	37.495.823,09	37.495.823,09	313.689.311,17	23.649.907,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	330.657.477,40	351.185.134,26	138.569.164,62	138.569.164,62	212.615.969,64	37.495.823,09	37.495.823,09	313.689.311,17	23.649.907,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							27.089.196,51			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	330.657.477,40	351.185.134,26	138.569.164,62	138.569.164,62		37.495.823,09	64.585.019,60		23.649.907,48	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências da União e de suas Entidades					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências do Exterior					
Demais Transferências de Capital					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					
Resgate de Títulos do Tesouro					

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores 29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	351.185.134,26	138.569.164,62	138.569.164,62	100,00	212.615.969,64	37.495.823,09	37.495.823,09	100,00	313.689.311,17	0,00
Legislativa	14.144.993,74	14.144.993,74	2.071.179,65	2.071.179,65	1,49	12.073.814,09	1.951.450,08	1.951.450,08	5,20	12.193.543,66	0,00
Ação Legislativa	5.780.000,00	5.780.000,00	657.865,21	657.865,21	0,47	5.122.134,79	633.781,61	633.781,61	1,69	5.146.218,39	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	8.364.993,74	8.364.993,74	1.413.314,44	1.413.314,44	1,02	6.951.679,30	1.317.668,47	1.317.668,47	3,51	7.047.325,27	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Administração	55.401.086,55	56.594.730,80	18.563.898,24	18.563.898,24	13,40	38.030.832,56	5.982.372,54	5.982.372,54	15,95	50.612.358,26	0,00
Planejamento e Orçamento	810.800,00	810.800,00	232.282,47	232.282,47	0,17	578.517,53	71.770,38	71.770,38	0,19	739.029,62	
FU04 - Administração Geral	29.642.132,00	30.835.276,25	9.636.168,21	9.636.168,21	6,95	21.199.108,04	4.091.958,67	4.091.958,67	10,91	26.743.317,58	
Administração Financeira	7.248.200,00	7.248.700,00	2.122.347,93	2.122.347,93	1,53	5.126.352,07	698.880,09	698.880,09	1,86	6.549.819,91	
Controle Interno	926.800,00	926.800,00	207.863,30	207.863,30	0,15	718.936,70	70.886,01	70.886,01	0,19	855.913,99	
Normatização e Fiscalização	341.200,00	341.200,00	153.614,89	153.614,89	0,11	187.585,11	7.290,67	7.290,67	0,02	333.909,33	
Tecnologia da Informação	475.000,00	475.000,00	106.957,50	106.957,50	0,08	368.042,50	108,42	108,42	0,00	474.891,58	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	330.600,00	330.600,00	34.984,33	34.984,33	0,03	295.615,67	2.668,46	2.668,46	0,01	327.931,54	
Administração de Receitas	276.100,00	276.100,00	86.253,64	86.253,64	0,06	189.846,36	3.314,46	3.314,46	0,01	272.785,54	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	779.000,00	779.000,00	228.526,46	228.526,46	0,16	550.473,54	51.788,14	51.788,14	0,14	727.211,86	
FU04 - Demais Subfunções	14.571.254,55	14.571.254,55	5.754.899,51	5.754.899,51	4,15	8.816.355,04	983.707,24	983.707,24	2,62	13.587.547,31	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	102.000,00	102.000,00			0,00	102.000,00			0,00	102.000,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.870.722,10	9.519.588,40	2.844.488,75	2.844.488,75	2,05	6.675.099,65	940.436,12	940.436,12	2,51	8.579.152,28	0,00
Assistência ao Idoso	522.000,00	522.000,00			0,00	522.000,00			0,00	522.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	568.000,00	608.000,00	560.000,00	560.000,00	0,40	48.000,00			0,00	608.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	910.500,00	928.811,12	236.033,28	236.033,28	0,17	692.777,84	86.236,89	86.236,89	0,23	842.574,23	
Assistência Comunitária	4.462.599,76	4.469.288,64	1.068.497,66	1.068.497,66	0,77	3.400.790,98	392.786,90	392.786,90	1,05	4.076.501,74	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	1.982.622,34	2.566.488,64	947.197,51	947.197,51	0,68	1.619.291,13	455.907,83	455.907,83	1,22	2.110.580,81	
FU08 - Demais Subfunções	425.000,00	425.000,00	32.760,30	32.760,30	0,02	392.239,70	5.504,50	5.504,50	0,01	419.495,50	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	128.727.200,00	135.931.535,76	68.701.227,33	68.701.227,33	49,58	67.230.308,43	14.689.858,87	14.689.858,87	39,18	121.241.676,89	0,00
Atenção Básica	23.469.220,00	29.046.920,00	12.827.853,83	12.827.853,83	9,26	16.219.066,17	3.860.657,26	3.860.657,26	10,30	25.186.262,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.853.536,00	92.731.905,92	51.917.040,61	51.917.040,61	37,47	40.814.865,31	8.970.600,05	8.970.600,05	23,92	83.761.305,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.244.934,00	2.244.934,00	522.210,34	522.210,34	0,38	1.722.723,66	71.760,03	71.760,03	0,19	2.173.173,97	
Vigilância Sanitária	840.940,00	840.940,00	195.828,91	195.828,91	0,14	645.111,09	77.170,77	77.170,77	0,21	763.769,23	
Vigilância Epidemiológica	5.991.370,00	6.764.335,84	1.540.889,97	1.540.889,97	1,11	5.223.445,87	619.135,73	619.135,73	1,65	6.145.200,11	
Alimentação e Nutrição	135.000,00	135.000,00	34.505,57	34.505,57	0,02	100.494,43	12.474,75	12.474,75	0,03	122.525,25	
FU10 - Administração Geral	4.192.200,00	4.167.500,00	1.662.898,10	1.662.898,10	1,20	2.504.601,90	1.078.060,28	1.078.060,28	2,88	3.089.439,72	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	85.737.930,00	93.413.790,64	28.223.676,78	28.223.676,78	20,37	65.190.113,86	9.897.636,72	9.897.636,72	26,40	83.516.153,92	0,00
Ensino Fundamental	52.192.890,00	54.801.910,00	14.369.705,33	14.369.705,33	10,37	40.432.204,67	6.365.674,23	6.365.674,23	16,98	48.436.235,77	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	17.069.300,00	20.184.076,73	6.289.978,60	6.289.978,60	4,54	13.894.098,13	2.300.327,00	2.300.327,00	6,13	17.883.749,73	
Educação de Jovens e Adultos	459.000,00	459.000,00	133.982,20	133.982,20	0,10	325.017,80	59.030,10	59.030,10	0,16	399.969,90	
Educação Especial	1.601.000,00	1.601.000,00	433.998,81	433.998,81	0,31	1.167.001,19	190.244,20	190.244,20	0,51	1.410.755,80	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	10.785.200,00	12.696.263,91	5.649.037,99	5.649.037,99	4,08	7.047.225,92	953.802,24	953.802,24	2,54	11.742.461,67	
FU12 - Demais Subfunções	3.630.540,00	3.671.540,00	1.346.973,85	1.346.973,85	0,97	2.324.566,15	28.558,95	28.558,95	0,08	3.642.981,05	
Cultura	2.075.245,01	3.972.438,92	1.965.173,01	1.965.173,01	1,42	2.007.265,91	1.716.548,92	1.716.548,92	4,58	2.255.890,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	295.000,00	596.206,54	43.993,68	43.993,68	0,03	552.212,86	5.828,88	5.828,88	0,02	590.377,66	
Difusão Cultural	1.780.245,01	3.376.232,38	1.921.179,33	1.921.179,33	1,39	1.455.053,05	1.710.720,04	1.710.720,04	4,56	1.665.512,34	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	290.500,00	290.500,00	86.500,96	86.500,96	0,06	203.999,04	36.289,89	36.289,89	0,10	254.210,11	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	290.500,00	290.500,00	86.500,96	86.500,96	0,06	203.999,04	36.289,89	36.289,89	0,10	254.210,11	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	5.312.130,00	5.296.630,00	1.067.006,06	1.067.006,06	0,77	4.229.623,94	266.542,89	266.542,89	0,71	5.030.087,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.700.730,00	4.685.230,00	737.927,27	737.927,27	0,53	3.947.302,73	239.296,05	239.296,05	0,64	4.445.933,95	
Serviços Urbanos	611.400,00	611.400,00	329.078,79	329.078,79	0,24	282.321,21	27.246,84	27.246,84	0,07	584.153,16	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

	Execução da Despesa										
Função/Subfunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE**	**DESPESAS NOLIQUIDADAS BIMESTRE (d)**	**ATÉ O% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	4.829.710,00	4.941.639,00	840.324,44	840.324,44	0,61	4.101.314,56	384.399,52	384.399,52	1,03	4.557.239,48	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	4.829.710,00	4.941.639,00	840.324,44	840.324,44	0,61	4.101.314,56	384.399,52	384.399,52	1,03	4.557.239,48	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	469.900,00	469.900,00	48.867,02	48.867,02	0,04	421.032,98	18.967,02	18.967,02	0,05	450.932,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	469.900,00	469.900,00	48.867,02	48.867,02	0,04	421.032,98	18.967,02	18.967,02	0,05	450.932,98	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Agricultura	363.360,00	374.160,00	152.256,70	152.256,70	0,11	221.903,30	21.879,77	21.879,77	0,06	352.280,23	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	5.260,00	5.260,00			0,00	5.260,00			0,00	5.260,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	358.100,00	368.900,00	152.256,70	152.256,70	0,11	216.643,30	21.879,77	21.879,77	0,06	347.020,23	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.083.600,00	4.255.382,06	1.664.088,50	1.664.088,50	1,20	2.591.293,56	39.448,98	39.448,98	0,11	4.215.933,08	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	3.959.500,00	4.131.148,36	1.649.413,80	1.649.413,80	1,19	2.481.734,56	37.861,18	37.861,18	0,10	4.093.287,18	
FU23 - Administração Geral	124.100,00	124.233,70	14.674,70	14.674,70	0,01	109.559,00	1.587,80	1.587,80	0,00	122.645,90	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Execução da Despesa											
Função/Subfunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE**	**DESPESAS NOEMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE**	**DESPESAS NOLIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	7.963.100,00	9.055.497,30	6.286.218,99	6.286.218,99	4,54	2.769.278,31	641.218,35	641.218,35	1,71	8.414.278,95	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.493.200,00	1.685.597,30	528.210,30	528.210,30	0,38	1.157.387,00	142.644,46	142.644,46	0,38	1.542.952,84	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	6.469.900,00	7.369.900,00	5.758.008,69	5.758.008,69	4,16	1.611.891,31	498.573,89	498.573,89	1,33	6.871.326,11	
Desporto e Lazer	4.081.000,00	4.596.347,64	99.823,72	99.823,72	0,07	4.496.523,92	10.516,42	10.516,42	0,03	4.585.831,22	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	4.081.000,00	4.596.347,64	99.823,72	99.823,72	0,07	4.496.523,92	10.516,42	10.516,42	0,03	4.585.831,22	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	7.700.000,00	7.721.000,00	5.954.434,47	5.954.434,47	4,30	1.766.565,53	898.257,00	898.257,00	2,40	6.822.743,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.200.000,00	4.200.000,00	2.929.434,47	2.929.434,47	2,11	1.270.565,53	488.016,63	488.016,63	1,30	3.711.983,37	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.500.000,00	3.521.000,00	3.025.000,00	3.025.000,00	2,18	496.000,00	410.240,37	410.240,37	1,09	3.110.759,63	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	505.000,00	505.000,00			0,00	505.000,00			0,00	505.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	330.657.477,40	351.185.134,26	138.569.164,62	138.569.164,62	100,00	212.615.969,64	37.495.823,09	37.495.823,09	100,00	313.689.311,17	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											

Suporte Profilático e Terapêutico
Vigilância Sanitária
Vigilância Epidemiológica
Alimentação e Nutrição
FU10 - Administração Geral

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											

Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas

Valores
29/02/2024
-

Notas Explicativas
Notas Explicativas

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	33.820.798,78	33.787.889,26	35.496.532,93	26.088.366,40	28.209.707,08	27.541.186,90	33.621.832,84	31.079.894,07	29.514.707,81	38.088.433,60	36.345.997,78	34.411.803,07	388.007.150,52	351.645.217,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.252,22	11.837.949,42	5.142.650,37	4.539.605,90	5.493.962,94	4.689.933,72	5.525.393,83	4.796.486,74	6.228.268,23	7.095.039,83	4.371.451,73	4.802.012,42	69.462.007,35	59.520.000,00
IPTU	1.842.413,87	7.294.538,62	1.439.450,86	1.050.401,11	1.027.744,47	1.049.217,69	1.027.343,53	1.022.218,11	1.270.597,60	1.758.443,55	576.905,55	999.498,53	20.358.773,49	17.130.000,00
ISS	1.744.035,96	2.006.938,70	2.045.272,02	2.155.202,39	2.734.133,50	2.262.604,23	2.759.627,82	2.230.007,68	3.425.771,15	2.658.348,42	2.623.218,81	2.333.731,39	28.978.892,07	23.358.500,00
ITBI	246.194,56	251.113,27	324.627,36	227.193,87	506.494,95	275.887,21	248.091,32	279.611,45	384.641,71	574.789,49	325.268,87	300.222,22	3.944.136,28	3.300.000,00
IRRF	612.298,44	765.964,10	669.410,31	653.608,09	801.781,90	752.260,71	717.612,21	799.885,18	777.957,84	1.593.453,30	597.470,12	766.367,25	9.508.069,45	8.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.309,39	1.519.394,73	663.889,82	453.200,44	423.808,12	349.963,88	772.718,95	464.764,32	369.299,93	510.005,07	248.588,38	402.193,03	6.672.136,06	7.031.500,00
Contribuições	708.402,01	1.092.455,52	748.360,61	814.547,42	721.399,50	753.623,77	790.569,83	774.589,99	688.613,96	924.676,05	823.501,90	910.819,23	9.751.559,79	6.898.900,00
Receita Patrimonial	1.723.112,80	1.377.753,81	1.724.695,95	787.277,89	1.578.865,01	1.643.189,37	1.525.581,22	1.659.363,01	1.488.834,37	1.732.995,79	1.574.068,62	1.344.098,54	18.159.836,38	14.542.512,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.713.460,78	1.370.195,37	1.721.624,23	779.105,57	1.572.675,24	1.631.682,28	1.521.224,03	1.652.096,42	1.481.629,35	1.726.493,57	1.565.424,31	1.336.103,54	18.071.714,69	14.474.512,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.652,02	7.558,44	3.071,72	8.172,32	6.189,77	11.507,09	4.357,19	7.266,59	7.205,02	6.502,22	8.644,31	7.995,00	88.121,69	68.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	20.193,84	13.243,68	31.912,66	62.686,04	30.653,25	219.078,51	87.794,03	22.602,81	61.064,08	616.191,41	16.885,85	70.717,59	1.253.023,75	367.500,00
Transferências Correntes	26.096.572,33	19.097.942,05	27.595.667,77	19.879.589,06	19.760.597,01	20.109.142,61	25.008.503,65	23.381.109,09	20.910.637,75	27.547.085,53	29.315.765,31	27.266.175,47	285.968.787,63	268.244.105,40
Cota-Parte do FPM	4.566.725,11	5.221.191,93	5.804.193,07	5.421.072,81	6.479.920,31	4.618.920,56	4.708.521,52	4.373.098,48	5.673.939,83	9.010.614,60	6.220.493,09	8.458.321,51	70.557.012,82	76.994.395,29
Cota-Parte do ICMS	2.682.270,86	3.091.813,37	3.381.998,18	2.838.644,22	2.866.218,87	3.688.854,44	3.114.058,11	3.632.245,03	2.955.884,78	3.526.371,59	3.128.525,59	2.491.654,94	37.398.539,98	36.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.309.223,96	2.777.195,74	3.341.567,78	987.281,87	815.063,94	856.043,60	920.877,11	727.183,40	589.169,54	426.431,74	8.900.102,26	3.643.247,88	31.293.388,82	17.800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.670,64	11.064,41	3.460,71	9.898,33	3.244,81	1.316,41	112.682,64	185.795,03	22.950,60	47.867,75	10.355,30	5.360,45	415.667,08	84.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	27.410,57	29.373,53	26.280,85	32.598,43	26.838,48	7.282,82	34.439,43	28.189,07	31.650,08	34.453,59	30.600,54	31.826,24	340.943,63	337.200,00
Transferências do FUNDEB	3.944.247,69	3.502.559,97	3.835.109,20	3.122.229,17	2.831.530,18	3.472.434,74	3.654.289,18	3.492.440,66	3.189.085,28	3.645.932,62	5.335.746,01	3.985.888,77	44.011.493,47	44.600.000,00
Outras Transferências Correntes	7.565.023,50	4.464.743,10	11.203.057,98	7.467.864,23	6.737.780,42	7.464.290,04	12.463.635,66	10.942.157,42	8.447.957,64	10.855.413,64	5.689.942,52	8.649.875,68	101.951.741,83	92.428.010,11
Outras Receitas	333.265,58	368.544,78	253.245,57	4.660,09	624.229,37	126.218,92	683.990,28	445.742,43	137.289,42	172.444,99	244.324,37	17.979,82	3.411.935,62	2.072.200,00

Correntes														
DEDUÇÕES (II)	2.917.460,08	2.224.675,52	2.511.499,96	1.857.898,98	1.483.075,32	1.834.483,40	1.640.697,36	1.789.342,99	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	26.749.369,58	25.244.340,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.917.460,08	2.224.675,52	2.511.499,96	1.857.898,98	1.483.075,32	1.834.483,40	1.640.697,36	1.789.342,99	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	26.749.369,58	25.244.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.903.338,70	31.563.213,74	32.985.032,97	24.230.467,42	26.726.631,76	25.706.703,50	31.981.135,48	29.290.551,08	27.659.989,04	36.037.013,65	32.687.982,58	31.485.721,02	361.257.780,94	326.400.877,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	50.000,00			100.000,00	100.000,00		1.650.000,00	1.500.000,00	400.000,00	600.000,00			4.400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.853.338,70	31.563.213,74	32.985.032,97	24.130.467,42	26.626.631,76	25.706.703,50	30.331.135,48	27.790.551,08	27.259.989,04	35.437.013,65	32.687.982,58	31.485.721,02	356.857.780,94	326.400.877,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								1.118.339,00					1.118.339,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	507.129,00	395.808,00	401.280,00	425.040,00	422.400,00	417.120,00	417.120,00	417.120,00	425.040,00	803.220,00	607.060,00	494.200,00	5.732.537,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	30.346.209,70	31.167.405,74	32.583.752,97	23.705.427,42	26.204.231,76	25.289.583,50	29.914.015,48	26.255.092,08	26.834.949,04	34.633.793,65	32.080.922,58	30.991.521,02	350.006.904,94	326.400.877,40

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores 29/02/2024**
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		

Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		

Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)**	**ODESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)**	**ODESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)**	**OINSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS**
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência SALDO ATUAL**
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Receita	
Receitas da Administração - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Despesa				
Despesas da Administração - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)**	**ODESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)**	**ODESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)**	**OINSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
Bens e Direitos - Administração do RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
Notas Explicativas	**29/02/2024**
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Receita Orçamentária	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	326.400.877,40	64.173.703,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.520.000,00	9.173.464,15
IPTU	17.130.000,00	1.576.404,08
ISS	23.358.500,00	4.956.950,20
ITBI	3.300.000,00	625.491,09
IRRF	8.700.000,00	1.363.837,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.031.500,00	650.781,41
Contribuições	6.898.900,00	1.734.321,13
Receita Patrimonial	14.542.512,00	2.918.167,16
Aplicações Financeiras (II)	14.474.512,00	2.901.527,85
Outras Receitas Patrimoniais	68.000,00	16.639,31
Transferências Correntes	242.999.765,40	49.997.843,53
Cota-Parte do FPM	62.594.395,29	11.743.051,73
Cota-Parte do ICMS	28.800.000,00	4.496.144,48
Cota-Parte do IPVA	14.240.000,00	10.034.680,29
Cota-Parte do ITR	67.600,00	12.572,63
Transferências da LC nº 61/1989	269.760,00	49.941,42
Transferências do FUNDEB	44.600.000,00	9.321.634,78
Outras Transferências Correntes	92.428.010,11	14.339.818,20
Demais Receitas Correntes	2.439.700,00	349.907,63
Outras Receitas Financeiras (III)		

Receitas Correntes Restantes	2.439.700,00	349.907,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	311.926.365,40	61.272.175,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.256.600,00	411.316,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	4.256.600,00	411.316,00
Convênios	2.000.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	2.256.600,00	361.316,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.256.600,00	411.316,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	316.182.965,40	61.683.491,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	316.182.965,40	61.683.491,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

	Despesa Orçamentária	Até o Bimestre / 2024					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	307.268.295,08	125.027.418,77	35.525.002,24	21.870.596,91	4.498.124,86	10.888.090,48	10.177.066,84
Pessoal e Encargos Sociais	153.626.746,98	45.736.904,59	22.702.075,34	11.671.246,72	2.423.473,55	3.116,73	3.116,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	1.488.694,95	212.532,57	212.532,57			
Outras Despesas Correntes	151.741.548,10	77.801.819,23	12.610.394,33	9.986.817,62	2.074.651,31	10.884.973,75	10.173.950,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	305.368.295,08	123.538.723,82	35.312.469,67	21.658.064,34	4.498.124,86	10.888.090,48	10.177.066,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.411.839,18	13.541.745,85	1.970.820,85	1.779.310,57	658.864,01	4.871.573,49	1.316.036,34
Investimentos	39.715.851,81	10.705.018,96	299.349,42	107.839,14	658.864,01	4.871.573,49	1.316.036,34
Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37			
Amortização da Dívida (XXVII)	2.300.000,00	1.440.739,52	275.484,06	275.484,06			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	41.111.839,18	12.101.006,33	1.695.336,79	1.503.826,51	658.864,01	4.871.573,49	1.316.036,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	505.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	346.985.134,26	135.639.730,15	37.007.806,46	23.161.890,85	5.156.988,87	15.759.663,97	11.493.103,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	346.985.134,26	135.639.730,15	37.007.806,46	23.161.890,85	5.156.988,87	15.759.663,97	11.493.103,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	21.871.508,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	21.871.508,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.432.981,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.901.527,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024 VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	24.773.036,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.735.030,07	6.257.379,63
DEDUÇÕES (XL)	179.560.810,36	198.934.694,43
Disponibilidade de Caixa	179.560.810,36	198.934.694,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.240.319,73	234.420.460,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.987.141,06	35.210.229,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.692.368,31	275.535,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-172.825.780,29	-192.677.314,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024 VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	19.851.534,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.126.301,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024 VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.223.088,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	24.074.623,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024 VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.173.095,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		168.449,87	5.114.473,66	5.156.988,87	0,00	125.934,66	1.419.363,06	32.935.950,62	15.759.663,97	11.493.103,18	0,00	22.862.210,50	22.988.145,16
PODER EXECUTIVO		168.449,87	4.555.605,11	4.598.120,32		125.934,66	1.419.363,06	31.759.691,29	15.715.921,28	11.449.552,07		21.729.502,28	21.855.436,94
PODER LEGISLATIVO		0,00	558.868,55	558.868,55	0,00	0,00	0,00	1.176.259,33	43.742,69	43.551,11	0,00	1.132.708,22	1.132.708,22
Câmara Municipal			558.868,55	558.868,55		0,00		1.176.259,33	43.742,69	43.551,11		1.132.708,22	1.132.708,22
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)		168.449,87	5.114.473,66	5.156.988,87	0,00	125.934,66	1.419.363,06	32.935.950,62	15.759.663,97	11.493.103,18	0,00	22.862.210,50	22.988.145,16

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Poder/Órgão Intra	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores 29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

	Despesas de PPP									
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

	Despesas de PPP									
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

	Despesas de PPP								
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

	Despesas de PPP								
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

	Despesas de PPP									
Total das Despesas de PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	330.657.477,40
Previsão Atualizada	330.657.477,40
Receitas Realizadas	64.585.019,60
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.527.656,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	330.657.477,40
Dotação Atualizada	351.185.134,26
Despesas Empenhadas	138.569.164,62
Despesas Liquidadas	37.495.823,09
Despesas Pagas	23.649.907,48
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	138.569.164,62
Despesas Liquidadas	37.495.823,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	361.257.780,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	356.857.780,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	350.006.904,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-13.432.981,93	21.871.508,85	-162,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.126.301,19	19.851.534,51	-481,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.282.923,53	0,00	5.156.988,87	125.934,66
Poder Executivo	4.724.054,98		4.598.120,32	125.934,66
Poder Legislativo	558.868,55		558.868,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.355.313,68	0,00	11.493.103,18	22.862.210,50
Poder Executivo	33.179.054,35		11.449.552,07	21.729.502,28
Poder Legislativo	1.176.259,33		43.551,11	1.132.708,22
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.638.237,21	0,00	16.650.092,05	22.988.145,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.186.566,79	25,00	22,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.770.211,15	70,00	72,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.035,41	528.022,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde	Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.507.024,31	15,00	15,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2024.03.26 09:05:19 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830 Date: 2024.03.26 09:09:02 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2024.03.26 09:11:59 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8626A912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HET3841	R100075723	19/01/2024	7455-0
2	QXU5D01	R100075724	19/01/2024	7455-0
3	OLR4F81	R100075725	19/01/2024	7455-0
4	GQR6C60	R100075726	19/01/2024	7471-0
5	LUU5I13	R100075727	19/01/2024	7455-0
6	HGC2209	R100075728	19/01/2024	7455-0
7	HNU4211	R100075732	19/01/2024	7463-0
8	JDQ3A96	R100075735	19/01/2024	7455-0
9	FRR0C45	R100075738	19/01/2024	6050-3
10	OPV6359	R100075740	19/01/2024	7455-0
11	HAS9686	R100075743	19/01/2024	7455-0
12	OWW8316	R100075746	19/01/2024	7455-0
13	OMA8181	R100075760	19/01/2024	6050-3
14	GOW5234	R100075770	19/01/2024	6050-3
15	PUU2C78	R100075772	19/01/2024	7455-0
16	AYD8J80	R100075775	19/01/2024	7463-0
17	HFM7E06	R100075789	19/01/2024	7455-0

18	QXF0F22	R100075792	19/01/2024	7455-0
19	GTA3D06	R100075793	19/01/2024	7455-0
20	OWS2836	R100075794	19/01/2024	7455-0
21	HMP2348	R100075795	19/01/2024	7455-0
22	EXE1I56	R100075737	20/01/2024	7455-0
23	SHZ2I42	R100075739	20/01/2024	7455-0
24	PVN9065	R100075741	20/01/2024	7455-0
25	OQJ9B55	R100075707	20/01/2024	7455-0
26	GKL6561	R100075708	20/01/2024	6050-3
27	SHC3G82	R100075709	20/01/2024	7455-0
28	RVL9H86	R100075710	20/01/2024	7455-0
29	HGC9778	R100075712	20/01/2024	7455-0
30	QQQ5175	R100075713	20/01/2024	6050-3
31	PXW1146	R100075714	20/01/2024	7455-0
32	RVI4I97	R100075715	20/01/2024	7455-0
33	HML7625	R100075717	20/01/2024	7455-0
34	HFC5107	R100075747	20/01/2024	7455-0
35	LSX3E68	R100075749	20/01/2024	7463-0
36	PUW7008	R100075751	20/01/2024	7455-0
37	QXV0E78	R100075752	20/01/2024	7455-0
38	HIA8E32	R100075753	20/01/2024	7455-0
39	GQR6C60	R100075754	20/01/2024	7463-0
40	GZW2234	R100075756	20/01/2024	7455-0
41	HHQ3817	R100075758	20/01/2024	7463-0
42	HKW0087	R100075759	20/01/2024	7455-0
43	HHH6427	R100075761	20/01/2024	7455-0
44	HLQ1I77	R100075861	21/01/2024	6050-3
45	HHV5H24	R100075863	21/01/2024	7455-0
46	QXY2G39	R100075867	21/01/2024	6050-3
47	PYA6B20	R100075872	21/01/2024	7455-0
48	GWB2F71	R100075874	21/01/2024	7455-0
49	RMM2G68	R100075720	21/01/2024	7455-0
50	GSK8938	R100075721	21/01/2024	7455-0
51	RVZ1F54	R100075875	21/01/2024	7455-0
52	HFW8290	R100075878	21/01/2024	7455-0
53	HBL3733	R100075879	21/01/2024	7455-0
54	HFZ3C48	R100075881	21/01/2024	7455-0
55	PYS3626	R100075882	21/01/2024	7455-0
56	HEG6406	R100075883	21/01/2024	7455-0
57	HKR6557	R100075885	21/01/2024	7455-0
58	JFN5728	R100075886	21/01/2024	7455-0
59	GKB2C48	R100075889	21/01/2024	7455-0
60	HMV5127	R100075891	21/01/2024	7455-0
61	BLG8093	R100075764	21/01/2024	7455-0
62	RFR5G07	R100075765	21/01/2024	7455-0
63	GZR5H24	R100075767	21/01/2024	7455-0
64	LNU2A17	R100075768	21/01/2024	7455-0
65	GZD9285	R100075771	21/01/2024	7455-0
66	GYZ3A70	R100075774	21/01/2024	7455-0
67	QOY5F63	R100075893	22/01/2024	7455-0
68	GQR6C60	R100075894	22/01/2024	7471-0
69	RVL8I39	R100075898	22/01/2024	7455-0
70	SYE1G06	R100075901	22/01/2024	7455-0
71	GRE7399	R100075902	22/01/2024	7455-0
72	HOJ4608	R100075903	22/01/2024	7455-0
73	NVW3117	R100075904	22/01/2024	7455-0
74	AYL0I40	R100075906	22/01/2024	7455-0
75	EPQ3293	R100075908	22/01/2024	6050-3
76	RNR5C37	R100075777	22/01/2024	5673-2
77	GYV9H75	R100075778	22/01/2024	5673-2
78	KFG1579	R100075780	22/01/2024	5673-2
79	RFR5G07	R100075782	22/01/2024	7455-0
80	PWE3414	R100075788	22/01/2024	5673-2

81	RJW4H50	R100075791	22/01/2024	5673-2
82	SYI9F29	R100075798	22/01/2024	5673-2
83	RVG2D08	R100075800	22/01/2024	5673-2
84	QXQ2B85	R100075801	22/01/2024	5673-2
85	QPV1259	R100075802	22/01/2024	5673-2
86	QUW2D13	R100075803	22/01/2024	5673-2
87	QAD3E30	R100075806	22/01/2024	7455-0
88	SHP7B48	R100075825	23/01/2024	7455-0
89	HHJ3285	R100075832	23/01/2024	7455-0
90	PUA6I74	R100075837	23/01/2024	7455-0
91	RMR1D92	R100075840	23/01/2024	7455-0
92	HCN2A43	R100075843	23/01/2024	7455-0
93	PUB8842	R100075846	23/01/2024	7455-0
94	QQI7844	R100075850	23/01/2024	6050-3
95	HIY6B46	R100075854	23/01/2024	7455-0
96	GKU0645	R100075858	23/01/2024	7455-0
97	PVL3C49	R100075862	23/01/2024	7455-0
98	RUI6A55	R100075865	23/01/2024	6050-3
99	SHE2H57	R100075868	23/01/2024	7471-0
100	PYZ7J82	R100075870	23/01/2024	7455-0
101	GYA6F13	R100075871	23/01/2024	7455-0
102	MNR7598	R100075877	23/01/2024	7463-0
103	HDJ7560	R100075880	23/01/2024	7455-0
104	GRV7026	R100075808	23/01/2024	5673-2
105	BQY5B79	R100075809	23/01/2024	5673-2
106	HDK7821	R100075810	23/01/2024	5673-2
107	GLH3H88	R100075811	23/01/2024	6050-3
108	SIX8D12	R100075812	23/01/2024	7455-0
109	HDV9495	R100075813	23/01/2024	7455-0
110	OOZ0810	R100075817	23/01/2024	5673-2
111	PUE1A85	R100075818	23/01/2024	5673-2
112	OWQ6486	R100075821	23/01/2024	5673-2
113	HJN8H24	R100075822	23/01/2024	5673-2
114	RVE3A28	R100075824	23/01/2024	7455-0
115	SHT0H77	R100075826	23/01/2024	5673-2
116	HIA8E32	R100075828	23/01/2024	5673-2
117	QXU5D01	R100075833	23/01/2024	5673-2
118	PFR9C83	R100075912	24/01/2024	7455-0
119	QNP0I50	R100075913	24/01/2024	7455-0
120	RUR7C54	R100075914	24/01/2024	7455-0
121	RUI2B21	R100075915	24/01/2024	7455-0
122	HIA8E32	R100075916	24/01/2024	7455-0
123	QQI4547	R100075918	24/01/2024	7455-0
124	GYS2H29	R100075920	24/01/2024	7455-0
125	RUS9H97	R100075921	24/01/2024	7455-0
126	HIA8E32	R100075922	24/01/2024	7455-0
127	SIQ7C58	R100075923	24/01/2024	7455-0
128	HDY4E57	R100075924	24/01/2024	7455-0
129	GWY5143	R100075927	24/01/2024	7455-0
130	GYY2D37	R100075928	24/01/2024	7455-0
131	RNE1H59	R100075929	24/01/2024	7455-0
132	SIL2F27	R100075931	24/01/2024	7455-0
133	HFX9359	R100075932	24/01/2024	7455-0
134	HIM6G60	R100075933	24/01/2024	7463-0
135	HEG2J13	R100075936	24/01/2024	7455-0
136	HBM4801	R100075834	24/01/2024	5673-2
137	GOK3268	R100075835	24/01/2024	6050-3
138	HKL6J68	R100075836	24/01/2024	6050-3
139	HMY4664	R100075839	24/01/2024	5673-2
140	QUT5626	R100075842	24/01/2024	5673-2
141	HNS2J16	R100075844	24/01/2024	7455-0
142	SIF4I94	R100075845	24/01/2024	5673-2
143	HNL5292	R100075847	24/01/2024	5673-2

144	GYD2935	R100075848	24/01/2024	5673-2
145	RGD3G45	R100075849	24/01/2024	6050-3
146	QOC7B36	R100075851	24/01/2024	5673-2
147	GTE5J37	R100075857	24/01/2024	7455-0
148	RKI3F65	R100075859	24/01/2024	5673-2
149	OWK6A25	R100075942	25/01/2024	7455-0
150	PXN8736	R100075943	25/01/2024	7455-0
151	HET3841	R100075944	25/01/2024	7455-0
152	QNI3872	R100075947	25/01/2024	7455-0
153	HKT9C69	R100075948	25/01/2024	7455-0
154	OWO9289	R100075952	25/01/2024	7455-0
155	RNR0D72	R100075955	25/01/2024	7455-0
156	PXX6A25	R100075958	25/01/2024	7455-0
157	QMQ5C13	R100075962	25/01/2024	7455-0
158	HMZ7400	R100075966	25/01/2024	7463-0
159	OWZ2J63	R100075970	25/01/2024	7463-0
160	HFE3189	R100075971	25/01/2024	7463-0
161	RVZ6B24	R100075973	25/01/2024	7455-0
162	FXB5839	R100075974	25/01/2024	5673-2
163	HHV3H30	R100075976	25/01/2024	6050-3
164	HFK1540	R100075981	25/01/2024	7455-0
165	NHP8E77	R100075983	25/01/2024	5673-2
166	QUG1792	R100075984	25/01/2024	7471-0
167	OQB5C20	R100075986	25/01/2024	7455-0
168	SHQ4G06	R100075989	25/01/2024	6050-3
169	HCT7909	R100075996	25/01/2024	5673-2
170	SHZ1D43	R100075998	25/01/2024	6050-3
171	HKK5H48	R100075999	25/01/2024	5673-2
172	SHM9H91	R100076002	25/01/2024	5673-2
173	RVN6E76	R100076004	25/01/2024	7455-0
174	IHG1G11	R100076006	25/01/2024	5673-2
175	PYF5E69	R100076010	25/01/2024	7455-0
176	HEP9J57	R100076011	25/01/2024	6050-3
177	HIY4D70	R100076014	25/01/2024	5673-2
178	OQP4597	R100076015	25/01/2024	5673-2
179	RUB1F56	R100076017	25/01/2024	5673-2
180	HHP5151	R100076019	25/01/2024	5673-2
181	GTE5J37	R100076028	26/01/2024	7463-0
182	HIA8E32	R100076029	26/01/2024	7455-0
183	RFF0G27	R100076032	26/01/2024	7455-0
184	RMV4I85	R100076035	26/01/2024	7455-0
185	HJQ5G43	R100076038	26/01/2024	7463-0
186	SIK9A90	R100076043	26/01/2024	7455-0
187	RTD4A14	R100076044	26/01/2024	7463-0
188	PVX7278	R100076045	26/01/2024	7455-0
189	LMF8J46	R100076046	26/01/2024	7471-0
190	PZN7G68	R100076047	26/01/2024	7455-0
191	PUQ0D97	R100076050	26/01/2024	7455-0
192	HAO0B72	R100076051	26/01/2024	6050-3
193	HJA2846	R100076053	26/01/2024	7463-0
194	GYZ2658	R100076054	26/01/2024	7455-0
195	EUS0A54	R100076056	26/01/2024	5673-2
196	QUX9450	R100076057	26/01/2024	5673-2
197	MDV0715	R100076060	26/01/2024	5673-2
198	JZE0563	R100076062	26/01/2024	5673-2
199	SHO8D28	R100076063	26/01/2024	5673-2
200	HAL1D23	R100076065	26/01/2024	5673-2
201	HHQ6471	R100076066	26/01/2024	7455-0
202	KVQ9F09	R100076067	26/01/2024	7455-0
203	QPB7H32	R100076071	26/01/2024	5673-2
204	GYC9775	R100076072	26/01/2024	5673-2
205	SHL2J74	R100076073	26/01/2024	7455-0
206	SHG6E00	R100076080	26/01/2024	5673-2

207	RNS2C26	R100076083	26/01/2024	7455-0
208	HJQ9I46	R100076084	26/01/2024	5673-2
209	GZW0819	R100076086	26/01/2024	5673-2
210	RFF1E21	R100076087	26/01/2024	5673-2
211	GMX9399	R100076089	26/01/2024	5673-2
212	OMH4F18	R100076090	26/01/2024	5673-2
213	HBW2G15	R100076091	26/01/2024	5673-2
214	KPZ2H93	R100076092	26/01/2024	5673-2
215	SHD8B07	R100076093	26/01/2024	6050-3
216	HBB1767	R100076094	26/01/2024	6050-3
217	HOG9A03	R100076095	26/01/2024	5673-2
218	SYH8C93	R100076098	26/01/2024	5673-2
219	HKO7920	R100075939	26/01/2024	5673-2
220	HDN2C92	R100075940	26/01/2024	7463-0
221	OQT4111	R100075941	26/01/2024	5673-2
222	HBZ6D66	R100075945	26/01/2024	5673-2
223	QQI5597	R100075949	26/01/2024	6050-3
224	OID0C28	R100075951	26/01/2024	5673-2
225	ORB1A95	R100075953	26/01/2024	5673-2
226	SIW8D90	R100075954	26/01/2024	5673-2
227	SIX8E45	R100076126	27/01/2024	7455-0
228	HKL2340	R100076129	27/01/2024	7455-0
229	SHI4G31	R100076135	27/01/2024	7455-0
230	FSV8G73	R100076140	27/01/2024	7455-0
231	OQL8368	R100076142	27/01/2024	7455-0
232	QXX2E61	R100076144	27/01/2024	7455-0
233	OPC2E46	R100076145	27/01/2024	7455-0
234	PUL2785	R100076147	27/01/2024	7455-0
235	OWW9627	R100076149	27/01/2024	6050-3
236	PVW6004	R100076154	27/01/2024	7455-0
237	RMH4I09	R100076156	27/01/2024	7455-0
238	OWY4554	R100076157	27/01/2024	7455-0
239	SHD4D90	R100076159	27/01/2024	7455-0
240	OLR2336	R100076160	27/01/2024	7455-0
241	QNK6074	R100076161	27/01/2024	7455-0
242	GTM9760	R100076162	27/01/2024	7455-0
243	GZF1866	R100076163	27/01/2024	7455-0
244	HJB0211	R100076165	27/01/2024	7463-0
245	BPT6F74	R100076166	27/01/2024	7455-0
246	HAC3796	R100076167	27/01/2024	7463-0
247	PUN7D94	R100075956	27/01/2024	5673-2
248	OLV5I89	R100075967	27/01/2024	5673-2
249	HFN6A09	R100075969	27/01/2024	7455-0
250	ERK2603	R100075979	27/01/2024	5673-2
251	PYR3J75	R100075980	27/01/2024	7455-0
252	HHF3765	R100075982	27/01/2024	5673-2
253	HIX0705	R100075990	27/01/2024	5673-2
254	PXW1243	R100075992	27/01/2024	7455-0
255	QBV1D80	R100076107	27/01/2024	5673-2
256	HKA2756	R100075995	27/01/2024	5673-2
257	QUI3F67	R100075997	27/01/2024	5673-2
258	PUT7B24	R100076000	27/01/2024	5673-2
259	HAC7413	R100076001	27/01/2024	7455-0
260	RUZ8J67	R100076005	27/01/2024	7471-0
261	RMM6F80	R100076009	27/01/2024	5673-2
262	HKY8389	R100076016	27/01/2024	7455-0
263	SHZ2I42	R100076020	27/01/2024	5673-2
264	HJU6C61	R100076022	27/01/2024	5673-2
265	QOX5B50	R100076026	27/01/2024	7455-0
266	HHO3D43	R100076031	27/01/2024	7455-0
267	HHO3E70	R100076034	27/01/2024	6050-3
268	EUO9353	R100076036	27/01/2024	5673-2
269	GDH6I38	R100076170	28/01/2024	7463-0

270	GAZ9B18	R100076171	28/01/2024	7455-0
271	GDH6I38	R100076172	28/01/2024	7471-0
272	OPW6815	R100076175	28/01/2024	7455-0
273	HEN9012	R100076176	28/01/2024	7463-0
274	RFY5I31	R100076177	28/01/2024	7455-0
275	PYP1I49	R100076178	28/01/2024	7455-0
276	MSO6921	R100076180	28/01/2024	7455-0
277	HAY0053	R100076182	28/01/2024	7463-0
278	SYD5I90	R100076184	28/01/2024	7463-0
279	GZQ0G25	R100076185	28/01/2024	7455-0
280	HKC4073	R100076186	28/01/2024	6050-3
281	QPZ4E39	R100076187	28/01/2024	7455-0
282	HKO6500	R100076190	28/01/2024	7455-0
283	GUA4451	R100076193	28/01/2024	7455-0
284	OQK4610	R100076198	28/01/2024	7455-0
285	CLX4C79	R100076199	28/01/2024	7463-0
286	RUP4C97	R100076201	28/01/2024	6050-3
287	PVY7C19	R100076202	28/01/2024	7455-0
288	HEB8422	R100076209	28/01/2024	7455-0
289	GZY6G59	R100076041	28/01/2024	5673-2
290	GDH6I38	R100076048	28/01/2024	6050-3
291	GDH6I38	R100076064	28/01/2024	7471-0
292	GDH6I38	R100076068	28/01/2024	6050-3
293	GDH6I38	R100076069	28/01/2024	7471-0
294	MRX0256	R100076070	28/01/2024	7455-0
295	HEN9012	R100076074	28/01/2024	7455-0
296	HET7A11	R100076076	28/01/2024	7463-0
297	HLZ6032	R100076096	28/01/2024	7455-0
298	PVV4F73	R100076099	28/01/2024	7455-0
299	HKK5H48	R100076104	28/01/2024	5673-2
300	FTZ0C71	R100076106	28/01/2024	7455-0
301	HNE3458	R100076108	28/01/2024	5673-2
302	RUA0J77	R100076110	28/01/2024	6050-3
303	RUA0J77	R100076111	28/01/2024	7455-0
304	SJA2E37	R100076117	28/01/2024	7455-0
305	QWS0088	R100076119	28/01/2024	7463-0
306	HEF5085	R100076120	28/01/2024	5673-2
307	IYK2G56	R100076122	28/01/2024	7455-0
308	RFN0I95	R100076125	28/01/2024	7455-0
309	RMN0E02	R100076127	28/01/2024	7455-0
310	HDY5412	AM02590045	28/01/2024	7048-1
311	GYD2J83	AM02589538	28/01/2024	7048-1
312	HOK7D92	R100076214	29/01/2024	7463-0
313	SJE1A24	R100076216	29/01/2024	7463-0
314	KOA3783	R100076218	29/01/2024	7471-0
315	OXC9H27	R100076230	29/01/2024	7455-0
316	HBC0062	R100076232	29/01/2024	7455-0
317	OOW3811	R100076240	29/01/2024	7463-0
318	SHV2B60	R100076132	29/01/2024	5673-2
319	SIX5J47	R100076134	29/01/2024	5673-2
320	DRQ8413	R100076136	29/01/2024	6050-3
321	RMZ2F34	R100076141	29/01/2024	5673-2
322	QXH8C45	R100076148	29/01/2024	6050-3
323	EIX4F66	R100076155	29/01/2024	5673-2
324	HIL1732	R100076203	29/01/2024	7455-0
325	OQX5053	R100076206	29/01/2024	5673-2
326	QWZ5993	R100076208	29/01/2024	5673-2
327	RUN5G52	R100076210	29/01/2024	6050-3
328	HGU9G94	R100076213	29/01/2024	6050-3
329	OQJ9B55	R100076274	30/01/2024	7455-0
330	NXZ1F02	R100076275	30/01/2024	6050-3
331	HBO5434	R100076276	30/01/2024	6050-3
332	HHZ8450	R100076270	30/01/2024	7455-0

333	ORA1C37	R100076269	30/01/2024	7463-0
334	LMF8J46	R100076263	30/01/2024	7463-0
335	SYE9I00	R100076267	30/01/2024	7463-0
336	GEV2D75	R100076256	30/01/2024	7463-0
337	DEP0794	R100076260	30/01/2024	7455-0
338	HAS5A14	R100076261	30/01/2024	7455-0
339	RNW1F76	R100076217	30/01/2024	5673-2
340	PXL8619	R100076219	30/01/2024	6050-3
341	DVM1J32	R100076224	30/01/2024	7455-0
342	PXZ5D22	R100076227	30/01/2024	6050-3
343	RFT6I81	R100076229	30/01/2024	5673-2
344	SHH2E55	R100076124	30/01/2024	6050-3
345	LMF8J46	R100076233	30/01/2024	7471-0
346	HDL3J57	R100076241	30/01/2024	5673-2
347	HFY9851	R100076245	30/01/2024	7455-0
348	MQD9G46	R100076250	30/01/2024	7455-0
349	OWW1H48	R100076252	30/01/2024	7455-0
350	HKF5296	R100076257	30/01/2024	7455-0
351	RVI2G52	R100076247	30/01/2024	5673-2
352	PYH3A95	R100076248	30/01/2024	5673-2
353	RUI2B21	R100076249	30/01/2024	7455-0
354	HLQ8J98	R100076255	30/01/2024	6050-3
355	PXI3623	R100076308	31/01/2024	7455-0
356	LRV5A91	R100076309	31/01/2024	7455-0
357	HMB2993	R100076310	31/01/2024	7455-0
358	QNZ0261	R100076342	31/01/2024	7463-0
359	GQU7719	R100076311	31/01/2024	7455-0
360	OQL8368	R100076344	31/01/2024	7463-0
361	PZL7358	R100076345	31/01/2024	7463-0
362	HNO4B61	R100076315	31/01/2024	7455-0
363	IQY6960	R100076321	31/01/2024	7455-0
364	JOZ9A04	R100076322	31/01/2024	7455-0
365	RTD4A14	R100076346	31/01/2024	7471-0
366	GYN3039	R100076329	31/01/2024	7455-0
367	QXF8288	R100076330	31/01/2024	7455-0
368	LNL0B36	R100076331	31/01/2024	7463-0
369	JHD7H99	R100076332	31/01/2024	7455-0
370	QQA3A77	R100076278	31/01/2024	5673-2
371	GYM7937	R100076279	31/01/2024	5673-2
372	QXU5D01	R100076280	31/01/2024	6050-3
373	EOY0I70	R100076281	31/01/2024	5673-2
374	FBW2580	R100076334	31/01/2024	7455-0
375	KZY4H73	R100076283	31/01/2024	5673-2
376	GSM2D68	R100076288	31/01/2024	5673-2
377	PUJ0I34	R100076337	31/01/2024	7455-0
378	OOW8716	R100076291	31/01/2024	5673-2
379	JSD0C31	R100076292	31/01/2024	5673-2
380	OWN9F26	R100076293	31/01/2024	5673-2
381	OXA9652	R100076338	31/01/2024	7455-0
382	PUJ5C27	R100076294	31/01/2024	5673-2
383	PHI3D89	R100076339	31/01/2024	7455-0
384	HJJ5670	R100076298	31/01/2024	5673-2
385	PXL5678	R100076299	31/01/2024	5673-2
386	OOX6011	R100076300	31/01/2024	5673-2
387	OWK7498	R100076301	31/01/2024	5673-2
388	GWB8G26	R100076302	31/01/2024	5673-2
389	NXZ0975	R100076303	31/01/2024	5673-2
390	HDJ0107	R100076305	31/01/2024	5673-2
391	HLJ4H08	R100076306	31/01/2024	5673-2
392	HKR1J08	R100076350	01/02/2024	7455-0
393	HFK1540	R100076351	01/02/2024	7455-0
394	FNI7H28	R100076352	01/02/2024	7455-0
395	HAL9705	R100076356	01/02/2024	7455-0

396	PVO1141	R100076358	01/02/2024	7455-0
397	HFY3658	R100076359	01/02/2024	7455-0
398	SYA1B07	R100076360	01/02/2024	7455-0
399	RUN5G52	R100076362	01/02/2024	7455-0
400	NYB2E00	R100076363	01/02/2024	6050-3
401	SHH2E55	R100076364	01/02/2024	6050-3
402	SIQ5C36	R100076367	01/02/2024	7455-0
403	EVX9D47	R100076368	01/02/2024	7463-0
404	GVD5650	R100076369	01/02/2024	7455-0
405	QUU0G97	R100076370	01/02/2024	7455-0
406	PWN4679	R100076372	01/02/2024	7455-0
407	QXV0C30	R100076376	01/02/2024	5673-2
408	HBZ3126	R100076377	01/02/2024	5673-2
409	OPY8190	R100076379	01/02/2024	5673-2
410	HKJ5880	R100076380	01/02/2024	7455-0
411	SII9I40	R100076381	01/02/2024	5673-2
412	HOI6494	R100076384	01/02/2024	5673-2
413	RUU7E42	R100076385	01/02/2024	5673-2
414	OWY6635	R100076386	01/02/2024	7463-0
415	MQD9G46	R100076388	01/02/2024	7455-0
416	SHS9E31	R100076390	01/02/2024	5673-2
417	PUJ5C27	R100076391	01/02/2024	6050-3
418	JEN6I12	R100076392	01/02/2024	5673-2
419	DAQ5910	R100076393	01/02/2024	5673-2
420	HFL5251	R100076394	01/02/2024	5673-2
421	QQP1200	R100076398	01/02/2024	5673-2
422	RVC1I55	R100076399	01/02/2024	6050-3
423	OWK7498	R100076400	01/02/2024	5673-2
424	EIJ0A48	R100076404	01/02/2024	5673-2
425	PVV4F73	R100076405	01/02/2024	7455-0
426	PYE5902	R100076406	01/02/2024	7455-0
427	PVE6247	R100075099	01/02/2024	7455-0
428	HIU8025	R100075101	01/02/2024	7455-0
429	OLP3G99	R100075102	01/02/2024	7455-0
430	QUR5911	R100075103	01/02/2024	7455-0
431	PXU5J62	R100075104	01/02/2024	7455-0
432	PUC7E11	R100075105	01/02/2024	7455-0
433	DXD7999	R100075107	01/02/2024	7455-0
434	PVP5132	R100075110	01/02/2024	7455-0
435	LAY6899	R100075111	01/02/2024	7455-0
436	GXJ5950	R100075115	01/02/2024	7455-0
437	GYB8673	R100075116	01/02/2024	7455-0
438	ORC4C76	R100075118	01/02/2024	7455-0
439	QQB0550	R100075121	01/02/2024	7455-0
440	OLT3362	R100075122	01/02/2024	7455-0
441	QUS2705	R100075123	01/02/2024	7455-0
442	HOE9630	R100075124	01/02/2024	7455-0
443	RVI4I97	R100075125	01/02/2024	7455-0
444	EKP4H59	R100075126	01/02/2024	7455-0
445	SIK8E45	R100075127	01/02/2024	7455-0
446	HNV3H42	R100075128	01/02/2024	7455-0
447	HIE8G82	R100075130	01/02/2024	7455-0
448	GKK8719	R100075131	01/02/2024	7455-0
449	HJK9G06	R100075132	01/02/2024	7455-0
450	HCW3145	R100075134	01/02/2024	7455-0
451	QUL5J71	R100075135	01/02/2024	7455-0
452	QPZ8226	R100075137	01/02/2024	7455-0
453	HKZ6694	R100075138	01/02/2024	7455-0
454	HJA8742	R100075139	01/02/2024	7455-0
455	GKK8719	R100075140	01/02/2024	7455-0
456	EAA6H92	R100075143	01/02/2024	7455-0
457	HAO0700	R100075144	01/02/2024	7455-0
458	QUG3B55	R100075145	01/02/2024	7455-0

459	OLU9266	R100075146	01/02/2024	7455-0
460	QUR8B93	R100075147	01/02/2024	7455-0
461	HGK0522	R100075149	01/02/2024	7455-0
462	ATW6I94	R100075151	01/02/2024	7455-0
463	SJB7H79	R100075153	01/02/2024	7455-0
464	OWU6749	R100075155	01/02/2024	7455-0
465	GVQ2G11	R100075157	01/02/2024	7455-0
466	ATW6I94	R100075158	01/02/2024	7455-0
467	QNX5293	R100075159	01/02/2024	7455-0
468	QXS3J11	R100075160	01/02/2024	7455-0
469	PWS6I27	R100075161	01/02/2024	7463-0
470	RTF0F01	R100075164	01/02/2024	7471-0
471	EGL2045	R100075165	01/02/2024	7463-0
472	GSP9H94	R100075167	01/02/2024	7455-0
473	JVS0748	R100075096	01/02/2024	7455-0
474	DKZ6256	R100075169	01/02/2024	7455-0
475	RNC6J33	R100075171	01/02/2024	7463-0
476	GTM7186	R100075172	01/02/2024	7455-0
477	QIS5A72	R100075175	01/02/2024	7471-0
478	QUT6248	R100075178	01/02/2024	7455-0
479	RTF0F01	R100075179	01/02/2024	7463-0
480	PVV5A30	R100075180	01/02/2024	7455-0
481	RZF7H55	R100075182	01/02/2024	7471-0
482	HII1J24	R100075185	01/02/2024	7455-0
483	PWS4244	R100075190	01/02/2024	7455-0
484	RNU1F08	R100075183	01/02/2024	7455-0
485	DXG9991	R100075184	01/02/2024	7455-0
486	GSW6F20	AM03579011	01/02/2024	6050-2
487	RMZ3G90	R100076582	02/02/2024	7455-0
488	HBO5434	R100076583	02/02/2024	7455-0
489	PXI3623	R100076585	02/02/2024	7463-0
490	PXU5J62	R100076586	02/02/2024	7455-0
491	HJO3A39	R100076588	02/02/2024	7455-0
492	HBB1I97	R100076589	02/02/2024	7455-0
493	FDN2993	R100076590	02/02/2024	7455-0
494	HIA8E32	R100076592	02/02/2024	7455-0
495	QOI7F57	R100076593	02/02/2024	6050-3
496	SJB9F45	R100076594	02/02/2024	7455-0
497	MVC2793	R100076595	02/02/2024	7455-0
498	NYE4716	R100076597	02/02/2024	7455-0
499	HLA5J74	R100076599	02/02/2024	7455-0
500	QXF8288	R100076600	02/02/2024	7471-0
501	OWY6635	R100076601	02/02/2024	7455-0
502	HKK2F28	R100076602	02/02/2024	6050-3
503	RTZ6B86	R100076603	02/02/2024	7455-0
504	RTU5G72	R100076604	02/02/2024	6050-3
505	PZP8D61	R100076575	02/02/2024	7455-0
506	RVT4A51	R100076409	02/02/2024	6050-3
507	HJW2591	R100076410	02/02/2024	5673-2
508	SYK3C36	R100076411	02/02/2024	7455-0
509	HDW8A51	R100076412	02/02/2024	6050-3
510	BZD8I86	R100076413	02/02/2024	7455-0
511	FKA0F87	R100076415	02/02/2024	7455-0
512	BRC2G73	R100076417	02/02/2024	7455-0
513	OQT6E00	R100076418	02/02/2024	5673-2
514	RGC5E42	R100076422	02/02/2024	7455-0
515	GPX3512	R100076423	02/02/2024	5673-2
516	HBZ1093	R100076424	02/02/2024	5673-2
517	HMB5350	R100076426	02/02/2024	6050-3
518	HNQ7H43	R100076428	02/02/2024	7455-0
519	SIX5J47	R100076429	02/02/2024	5673-2
520	DIX0992	R100076431	02/02/2024	5673-2
521	PZL7F15	R100076432	02/02/2024	7455-0

522	RKI3F65	R100076435	02/02/2024	6050-3
523	NUU6292	R100076437	02/02/2024	7455-0
524	PVM8E36	R100076438	02/02/2024	5673-2
525	HNL3474	R100076439	02/02/2024	5673-2
526	OPF3I02	R100076443	02/02/2024	5673-2
527	HOC3320	R100076445	02/02/2024	5673-2
528	SIC7H32	R100076395	02/02/2024	7455-0
529	HDR7B83	R100076447	02/02/2024	5673-2
530	GZD9285	R100076397	02/02/2024	7455-0
531	SIX9A06	R100076448	02/02/2024	5673-2
532	RUK0I27	R100076449	02/02/2024	5673-2
533	OQN2849	R100076450	02/02/2024	5673-2
534	HIU0I33	R100076451	02/02/2024	5673-2
535	HED7C01	R100076454	02/02/2024	5673-2
536	SIF4I94	R100076456	02/02/2024	5673-2
537	OOV8523	R100075308	02/02/2024	7455-0
538	HMA6019	R100075192	02/02/2024	6050-3
539	RFF5G90	R100075194	02/02/2024	7471-0
540	SJE4E96	R100075196	02/02/2024	7455-0
541	FOC1J78	R100075198	02/02/2024	7455-0
542	HNO1A07	R100075199	02/02/2024	7471-0
543	OZD9277	R100075200	02/02/2024	6050-3
544	RTO7C84	R100075201	02/02/2024	5673-2
545	RNZ5C23	R100075202	02/02/2024	7463-0
546	HIA8E32	R100075205	02/02/2024	7455-0
547	GOI3449	R100075206	02/02/2024	7455-0
548	RTE0D39	R100075207	02/02/2024	6050-3
549	HFY4H47	R100075208	02/02/2024	7455-0
550	HLX7352	R100075209	02/02/2024	6050-3
551	KWI6G46	R100075210	02/02/2024	6050-3
552	GMD0193	R100075211	02/02/2024	6050-3
553	OQY4385	R100075212	02/02/2024	6050-3
554	OWY6635	R100075218	02/02/2024	7463-0
555	GXR9J91	R100075221	02/02/2024	7455-0
556	OQM2F13	R100075222	02/02/2024	7455-0
557	QQO5J56	R100075223	02/02/2024	7455-0
558	QXF8288	R100075226	02/02/2024	7455-0
559	HEN6E94	R100075230	02/02/2024	7455-0
560	HJA5238	R100075251	02/02/2024	7455-0
561	GBQ3H34	R100075232	02/02/2024	7463-0
562	KKV2431	R100075255	02/02/2024	7455-0
563	PWB8363	R100075233	02/02/2024	7463-0
564	SIQ7A02	R100075256	02/02/2024	7455-0
565	HIM8A48	R100075259	02/02/2024	7455-0
566	HIK9112	R100075260	02/02/2024	7455-0
567	OXF1965	R100075262	02/02/2024	7455-0
568	RTK5F30	R100075263	02/02/2024	7455-0
569	QMS2801	R100075234	02/02/2024	7463-0
570	HKP9455	R100075264	02/02/2024	7455-0
571	HIC2733	R100075265	02/02/2024	7455-0
572	IZR6I38	R100075266	02/02/2024	7455-0
573	ANA6095	R100075267	02/02/2024	7455-0
574	HKN1139	R100075269	02/02/2024	7455-0
575	HMO7I02	R100075270	02/02/2024	7455-0
576	HNS9I47	R100075272	02/02/2024	7455-0
577	PYF7C52	R100075235	02/02/2024	7463-0
578	QOY2287	R100075275	02/02/2024	7455-0
579	SIG1J12	R100075278	02/02/2024	7455-0
580	OQH9041	R100075283	02/02/2024	7455-0
581	RMJ4F80	R100075284	02/02/2024	7455-0
582	GLI6863	R100075285	02/02/2024	7455-0
583	RFN9C18	R100075236	02/02/2024	7463-0
584	CNQ6J29	R100075289	02/02/2024	7455-0

585	RQW4H07	R100075237	02/02/2024	7463-0
586	MVR9J17	R100075238	02/02/2024	7463-0
587	OXH0A61	R100075290	02/02/2024	7455-0
588	HEF9665	R100075291	02/02/2024	7455-0
589	HDM0H97	R100075292	02/02/2024	7455-0
590	OFT3D10	R100075240	02/02/2024	7463-0
591	HKN3H13	R100075296	02/02/2024	7455-0
592	OQE5065	R100075297	02/02/2024	7455-0
593	HMQ5F55	R100075242	02/02/2024	7471-0
594	HEK6J84	R100075300	02/02/2024	7455-0
595	QPW6524	R100075301	02/02/2024	7455-0
596	GZN9929	R100075243	02/02/2024	7463-0
597	JSU9B28	R100075302	02/02/2024	7455-0
598	PWR9208	R100075304	02/02/2024	7455-0
599	SHB4D27	R100075244	02/02/2024	7471-0
600	QXV1A46	R100075310	02/02/2024	7455-0
601	QNK0236	R100075245	02/02/2024	7463-0
602	HKB4F08	R100075311	02/02/2024	7455-0
603	HIE4C95	R100075313	02/02/2024	7455-0
604	DUP3C69	R100075314	02/02/2024	7455-0
605	QUY1D12	R100075246	02/02/2024	7463-0
606	QXD9354	R100075315	02/02/2024	7455-0
607	OOX1134	R100075316	02/02/2024	7455-0
608	HEM8G19	R100075247	02/02/2024	7463-0
609	NYA8G00	R100075268	02/02/2024	7455-0
610	QOM3096	R100075277	02/02/2024	7455-0
611	RUA0E27	R100075279	02/02/2024	7455-0
612	PYW9G46	R100075280	02/02/2024	7455-0
613	HFZ1319	R100075293	02/02/2024	7455-0
614	RTO7A75	R100075294	02/02/2024	7455-0
615	GKJ7422	R100075295	02/02/2024	7455-0
616	GPK1412	R100075305	02/02/2024	7455-0
617	HKK0I78	R100075306	02/02/2024	7455-0
618	QNC4J61	R100075248	02/02/2024	7463-0
619	RUA2J96	R100075307	02/02/2024	7455-0
620	GKO3J53	R100075250	03/02/2024	6050-3
621	GZW7604	R100075252	03/02/2024	6050-3
622	HIP0G82	R100075254	03/02/2024	6050-3
623	HBW9E19	R100075356	03/02/2024	6050-3
624	QXI5I44	R100075357	03/02/2024	6050-3
625	MLW7808	AG08802356	03/02/2024	5550-0
626	HJJ6236	R100075359	03/02/2024	7455-0
627	FUN0G26	R100075362	03/02/2024	7455-0
628	HCN8E36	R100075363	03/02/2024	7455-0
629	RTO0C28	R100075365	03/02/2024	7463-0
630	LLX1A89	R100075366	03/02/2024	7455-0
631	RNT6A84	R100075368	03/02/2024	7455-0
632	HHE2C68	R100075371	03/02/2024	7455-0
633	QQM5224	R100075373	03/02/2024	7455-0
634	SIU7B70	R100075374	03/02/2024	7455-0
635	HNY8J09	R100075375	03/02/2024	7455-0
636	HKA1J27	R100075377	03/02/2024	7455-0
637	HOG6048	R100075379	03/02/2024	7455-0
638	HMC4F17	R100075380	03/02/2024	7455-0
639	HIA8E32	R100075381	03/02/2024	7455-0
640	HAJ7D38	R100075382	03/02/2024	6050-3
641	SIM9H85	R100075383	03/02/2024	7463-0
642	RNJ8G43	R100075384	03/02/2024	6050-3
643	AUI9C43	R100075385	03/02/2024	7455-0
644	RFB4E62	R100075386	03/02/2024	5673-2
645	HHG6610	R100075387	03/02/2024	7455-0
646	HKR7459	R100075392	03/02/2024	7455-0
647	SID9H53	R100075394	03/02/2024	6050-3

648	OXJ3B03	R100075397	03/02/2024	5673-2
649	HIR1C45	R100075399	03/02/2024	7455-0
650	QPF3273	R100075401	03/02/2024	7455-0
651	HCL6527	R100075402	03/02/2024	7463-0
652	HMO4H67	R100075404	03/02/2024	7455-0
653	HJO1229	R100075405	03/02/2024	7455-0
654	HOA4039	R100075406	03/02/2024	7455-0
655	RFF6C91	R100075407	03/02/2024	7455-0
656	PUL4B14	R100075408	03/02/2024	7455-0
657	RFK5F37	R100075410	03/02/2024	6050-3
658	HGU3A99	R100075412	03/02/2024	7455-0
659	RTE4E23	R100075413	03/02/2024	7455-0
660	OWT0914	R100075415	03/02/2024	7455-0
661	HHI6C19	R100075416	03/02/2024	7455-0
662	RFU3D13	R100075417	03/02/2024	7455-0
663	GLG3A32	R100075419	03/02/2024	7455-0
664	RTW4D43	R100075423	03/02/2024	7455-0
665	FSV1D24	R100075425	03/02/2024	7455-0
666	PZC4H55	R100075426	03/02/2024	7455-0
667	SJP0C77	R100075428	03/02/2024	7471-0
668	OQR7402	R100075429	03/02/2024	7455-0
669	SFB5A65	R100075430	03/02/2024	7455-0
670	GVX8785	R100075432	03/02/2024	7455-0
671	SHM8G73	R100075437	03/02/2024	7455-0
672	PZT5733	R100075438	03/02/2024	7455-0
673	GZB8D84	R100075439	03/02/2024	7455-0
674	GVX8785	R100075440	03/02/2024	7455-0
675	HJV9B69	R100075441	03/02/2024	7455-0
676	SED8H85	R100075443	03/02/2024	7455-0
677	IZT0H94	R100075446	03/02/2024	7455-0
678	RMI6E30	R100075447	03/02/2024	7463-0
679	JLM3E64	R100075448	03/02/2024	7455-0
680	HHI5H30	R100075449	03/02/2024	7455-0
681	PYU0422	R100075452	03/02/2024	7455-0
682	RTY0A19	R100075453	03/02/2024	7455-0
683	QOP7C77	R100075455	03/02/2024	7455-0
684	OPG4F60	R100075322	03/02/2024	7463-0
685	HCL3701	R100075318	03/02/2024	7455-0
686	OLP6H53	R100075319	03/02/2024	7455-0
687	GKJ8910	R100075321	03/02/2024	7455-0
688	OEL3I49	R100075328	03/02/2024	7455-0
689	QXE1479	R100075324	03/02/2024	7455-0
690	OWZ4261	R100075325	03/02/2024	7455-0
691	HAR4404	R100075326	03/02/2024	7455-0
692	GPI9182	R100075327	03/02/2024	7455-0
693	PXI5628	R100075330	03/02/2024	7455-0
694	HKT3J97	R100075331	03/02/2024	7455-0
695	RVH6E46	R100075333	03/02/2024	7463-0
696	HCP0A17	R100075336	03/02/2024	7455-0
697	HDL3423	R100075338	03/02/2024	7455-0
698	PAH7J51	R100075341	03/02/2024	7455-0
699	RTP4G69	R100075346	03/02/2024	7455-0
700	PZX0B53	R100075348	03/02/2024	7455-0
701	HKU9F38	R100075350	03/02/2024	7455-0
702	HFB9551	R100075351	03/02/2024	7455-0
703	DKJ0300	R100076577	03/02/2024	7463-0
704	PXU5J62	R100076578	03/02/2024	7455-0
705	HIA8E32	R100076581	03/02/2024	7455-0
706	PUN5320	R100076561	03/02/2024	7455-0
707	HHN9C17	R100076562	03/02/2024	6050-3
708	MOO7I66	R100076563	03/02/2024	7455-0
709	HKZ1H43	R100076565	03/02/2024	6050-3
710	SHM4F30	R100076566	03/02/2024	7463-0

711	HHQ2A25	R100076569	03/02/2024	7455-0
712	GYD2004	R100076571	03/02/2024	7455-0
713	SYA1B07	R100076545	03/02/2024	7455-0
714	HJN4D72	R100076546	03/02/2024	7463-0
715	OYT8F39	R100076547	03/02/2024	7455-0
716	GZU4I11	R100076550	03/02/2024	7455-0
717	NYB2255	R100076551	03/02/2024	7463-0
718	SYI4G78	R100076553	03/02/2024	7455-0
719	DXY6A79	R100076554	03/02/2024	7455-0
720	JOY0I14	R100076555	03/02/2024	7455-0
721	QQP1200	R100076457	03/02/2024	5673-2
722	SIF9F36	R100076460	03/02/2024	6050-3
723	QUE3D24	R100076463	03/02/2024	5673-2
724	QPF7D36	R100076464	03/02/2024	5673-2
725	PVX7278	R100076466	03/02/2024	7455-0
726	HMB9E27	R100076467	03/02/2024	5673-2
727	RNV8H03	R100076468	03/02/2024	5673-2
728	HJV5675	R100076469	03/02/2024	6050-3
729	SIF6B20	R100076470	03/02/2024	5673-2
730	HNV3515	R100076471	03/02/2024	5673-2
731	MQD9G46	R100076473	03/02/2024	6050-3
732	RVR6J46	R100076474	03/02/2024	6050-3
733	QUR5911	R100076475	03/02/2024	7455-0
734	HBB5J29	R100076476	03/02/2024	5673-2
735	QQW3D04	R100076479	03/02/2024	5673-2
736	OPT7762	R100076481	03/02/2024	5673-2
737	KVR7J91	R100076482	03/02/2024	5673-2
738	HJO2991	R100076483	03/02/2024	7455-0
739	HFZ6H32	R100076485	03/02/2024	5673-2
740	SID9H53	R100076487	03/02/2024	5673-2
741	RVZ2C57	R100076489	03/02/2024	6050-3
742	PAN8929	R100076491	03/02/2024	5673-2
743	SIP1J99	R100076494	03/02/2024	7455-0
744	PXV2092	R100076496	03/02/2024	5673-2
745	EBK4A22	AM03578935	03/02/2024	6530-0
746	RTT3E86	R100075355	03/02/2024	7455-0
747	OPW2783	R100075536	04/02/2024	7455-0
748	PVK5F84	R100075537	04/02/2024	7463-0
749	HHV4726	R100075546	04/02/2024	7471-0
750	RVE5J15	R100075548	04/02/2024	7455-0
751	PYC4518	R100075550	04/02/2024	7463-0
752	QNT1D43	R100075551	04/02/2024	7455-0
753	GRE8G84	R100075552	04/02/2024	7455-0
754	QOG2217	R100075553	04/02/2024	7463-0
755	QNY7692	R100075554	04/02/2024	7455-0
756	GVE8I11	R100075556	04/02/2024	7455-0
757	GWM8187	R100075558	04/02/2024	7455-0
758	OQK8F28	R100075560	04/02/2024	7455-0
759	HGN9254	R100075561	04/02/2024	7455-0
760	HAS1207	R100075563	04/02/2024	7463-0
761	HKQ9H11	R100075570	04/02/2024	7455-0
762	JPF9037	R100076557	04/02/2024	7455-0
763	HCN2A43	R100076558	04/02/2024	7455-0
764	QOH3045	R100076559	04/02/2024	7455-0
765	PXI3623	R100076573	04/02/2024	7463-0
766	HCI3876	R100076520	04/02/2024	6050-3
767	OPO4H74	R100076523	04/02/2024	7455-0
768	PYQ5J23	R100076526	04/02/2024	7455-0
769	PZE2B15	R100076527	04/02/2024	6050-3
770	SIV1F29	R100076528	04/02/2024	7455-0
771	OWS0H25	R100076529	04/02/2024	7455-0
772	HCP1299	R100076530	04/02/2024	7463-0
773	GZC6C73	R100076531	04/02/2024	7455-0

774	RMQ7B03	R100076532	04/02/2024	7455-0
775	MQV8H74	R100076533	04/02/2024	7463-0
776	RUF3D62	R100076534	04/02/2024	7463-0
777	GNP6G57	R100076536	04/02/2024	6050-3
778	HDJ0180	R100076537	04/02/2024	7455-0
779	HDW7A49	R100076538	04/02/2024	7455-0
780	PYH9B36	R100076539	04/02/2024	7455-0
781	GWV4H20	R100076540	04/02/2024	6050-3
782	SHW3C71	R100076541	04/02/2024	7455-0
783	PZA8I52	R100076542	04/02/2024	7463-0
784	GOL3C96	R100076543	04/02/2024	7463-0
785	SYE0E26	R100076498	04/02/2024	6050-3
786	PYA6A33	R100076499	04/02/2024	5673-2
787	GRV5996	R100076502	04/02/2024	5673-2
788	SIK7J15	R100076504	04/02/2024	7455-0
789	GYV5733	R100076506	04/02/2024	5673-2
790	HJV5675	R100076507	04/02/2024	6050-3
791	HJB3J00	R100076508	04/02/2024	6050-3
792	PUM0B58	R100076510	04/02/2024	7455-0
793	PUD9H47	R100076511	04/02/2024	7455-0
794	SHJ8D55	R100076512	04/02/2024	7463-0
795	OWL0049	R100076514	04/02/2024	7455-0
796	JEO7A07	R100076515	04/02/2024	5673-2
797	GYK5900	R100076516	04/02/2024	6050-3
798	GZF4G93	R100076517	04/02/2024	5673-2
799	RNG2H55	R100076519	04/02/2024	5673-2
800	RUU2B57	R100075457	04/02/2024	6050-3
801	QNA5151	R100075459	04/02/2024	6050-3
802	GXZ7008	R100075460	04/02/2024	6050-3
803	GYZ2143	R100075462	04/02/2024	6050-3
804	PXK5I90	R100075463	04/02/2024	7455-0
805	HNS4805	R100075467	04/02/2024	7455-0
806	QUM4I23	R100075468	04/02/2024	7455-0
807	HDZ3971	R100075469	04/02/2024	7463-0
808	HZJ4A52	R100075475	04/02/2024	7455-0
809	GYG1706	R100075476	04/02/2024	7463-0
810	HBO4480	R100075477	04/02/2024	7455-0
811	GTJ2541	R100075481	04/02/2024	7455-0
812	HMY9I89	R100075482	04/02/2024	7455-0
813	PXU5J62	R100075487	04/02/2024	7463-0
814	HJQ6755	R100075489	04/02/2024	7463-0
815	PXU5J62	R100075493	04/02/2024	7463-0
816	QOB5628	R100075496	04/02/2024	7463-0
817	PZB9E98	R100075497	04/02/2024	7463-0
818	QOH3045	R100075500	04/02/2024	7455-0
819	NTQ0C23	R100075503	04/02/2024	7471-0
820	OPO3785	R100075505	04/02/2024	7455-0
821	PXI3623	R100075508	04/02/2024	7463-0
822	GIK0I47	R100075511	04/02/2024	5673-2
823	RFU3D13	R100075513	04/02/2024	7455-0
824	GMC0593	R100075522	04/02/2024	5673-2
825	PAZ4J51	R100075525	04/02/2024	5673-2
826	GYO7569	R100075527	04/02/2024	5673-2
827	PWB1B08	R100075530	04/02/2024	7455-0
828	OPX8980	R100075535	04/02/2024	7455-0
829	RFX2J73	R100075538	04/02/2024	7455-0
830	HKN8E28	R100075543	04/02/2024	7455-0
831	HGG4E01	R100075544	04/02/2024	6050-3
832	QNZ4B63	R100075545	04/02/2024	6050-3
833	GSR6300	R100075562	04/02/2024	7455-0
834	GTY4C66	R100075567	04/02/2024	7455-0
835	DOB4A40	R100075571	04/02/2024	7463-0
836	KKJ4263	R100075572	04/02/2024	5673-2

837	PZE6G03	R100075581	04/02/2024	7455-0
838	SIY4A67	R100075583	04/02/2024	7455-0
839	RNJ6A82	R100075584	04/02/2024	7455-0
840	HNT5046	R100075587	04/02/2024	7455-0
841	HKK9779	R100075604	04/02/2024	7455-0
842	OMH9864	R100075607	04/02/2024	7455-0
843	EES5B49	R100075609	04/02/2024	7455-0
844	NYC0E13	R100075610	04/02/2024	7455-0
845	GTX8C95	R100075617	04/02/2024	6050-3
846	HHV9207	R100075618	04/02/2024	7471-0
847	PUP2074	R100075621	04/02/2024	7455-0
848	HLN8787	R100075622	04/02/2024	6050-3
849	SHL2J74	R100075625	04/02/2024	7463-0
850	OPL8233	R100075628	04/02/2024	7455-0
851	SHF6F61	R100075634	04/02/2024	7463-0
852	HNS8B83	R100075638	04/02/2024	7455-0
853	SYG4F08	R100075640	04/02/2024	7455-0
854	NYE6309	R100075642	04/02/2024	7455-0
855	HIM8A48	R100075643	04/02/2024	7455-0
856	HKC6H43	R100075648	04/02/2024	7455-0
857	HOB0560	R100075652	04/02/2024	7455-0
858	SHF6F61	R100075655	04/02/2024	7463-0
859	HGB9617	R100075659	04/02/2024	7455-0
860	PXH0D53	R100075665	04/02/2024	7455-0
861	RUO5G10	R100075666	04/02/2024	7455-0
862	PZX6122	R100075667	04/02/2024	7455-0
863	GYB7118	R100075668	04/02/2024	7455-0
864	CRZ4J45	R100075674	04/02/2024	7455-0
865	GST8D06	R100075676	04/02/2024	7455-0
866	HJU7E12	R100075678	04/02/2024	7455-0
867	PXN7J95	R100075679	04/02/2024	7455-0
868	NYB7J62	R100075680	04/02/2024	7455-0
869	PVC2502	R100075685	04/02/2024	7455-0
870	SIV1G64	R100075690	04/02/2024	7455-0
871	NSD1J69	R100075692	04/02/2024	7463-0
872	PVU2639	R100075694	04/02/2024	7455-0
873	HZS2396	R100075696	04/02/2024	7455-0
874	HHS4846	R100075699	04/02/2024	7455-0
875	PPS0F97	R100075701	04/02/2024	7455-0
876	OPV3871	R100075703	04/02/2024	7455-0
877	QPW4B58	R100075705	04/02/2024	7455-0
878	NYG0195	R100075682	04/02/2024	7455-0
879	PZR5D79	R100075689	04/02/2024	7463-0
880	HGS6581	R100075691	04/02/2024	7463-0
881	HFX5399	R100075695	04/02/2024	7455-0
882	GSR9393	R100075574	04/02/2024	7455-0
883	HFX5399	R100075576	04/02/2024	7455-0
884	HOD1478	R100075578	04/02/2024	7455-0
885	HOK2D24	R100075579	04/02/2024	7455-0
886	HMU7264	R100075582	04/02/2024	7463-0
887	GZF6352	R100075586	04/02/2024	7471-0
888	HNG7E23	R100075590	04/02/2024	7455-0
889	OVU2J04	R100075591	04/02/2024	7455-0
890	GZM0325	R100075592	04/02/2024	7455-0
891	NSJ6G09	R100075597	04/02/2024	7455-0
892	GWK9137	R100075601	04/02/2024	7455-0
893	HAL7594	R100075605	04/02/2024	7455-0
894	PYN4C08	R100075620	04/02/2024	7455-0
895	PYC4518	R100075623	04/02/2024	7455-0
896	RTZ7I53	R100075627	04/02/2024	7471-0
897	MNL3E43	R100075629	04/02/2024	7463-0
898	PRR6G87	R100075630	04/02/2024	7455-0
899	QPT4C61	R100075631	04/02/2024	7463-0

900	SIU7F18	R100075635	04/02/2024	7455-0
901	LSW9H75	R100075637	04/02/2024	7463-0
902	GOE1144	R100075644	04/02/2024	7455-0
903	QQO4065	R100075656	04/02/2024	7455-0
904	RMD1B69	R100075658	04/02/2024	7455-0
905	OOV8555	R100075673	04/02/2024	7455-0
906	QPF6A27	R100075464	04/02/2024	7463-0
907	RIS0A98	R100075470	04/02/2024	7455-0
908	CVM5H73	R100075474	04/02/2024	7455-0
909	SIF3E92	R100075478	04/02/2024	7455-0
910	RNR9A73	R100075485	04/02/2024	7455-0
911	LSM7F47	R100075488	04/02/2024	7455-0
912	BXS8B64	R100075490	04/02/2024	7455-0
913	SJB9A60	R100075491	04/02/2024	7463-0
914	QNB9099	R100075492	04/02/2024	7455-0
915	PVN3H22	R100075495	04/02/2024	7455-0
916	SHY8B97	R100075506	04/02/2024	7455-0
917	SHK6A18	R100075510	04/02/2024	7455-0
918	HBH1918	R100075518	04/02/2024	7455-0
919	RTH2D44	R100075521	04/02/2024	7455-0
920	RFM1I49	R100075534	04/02/2024	7455-0
921	JWO4F22	AM02590740	04/02/2024	5452-1
922	FSL6A23	AG08801763	05/02/2024	5185-1
923	HMB4G87	R100076780	05/02/2024	7455-0
924	HJQ7538	R100076781	05/02/2024	7455-0
925	HGX0815	R100076784	05/02/2024	7455-0
926	GXA5055	R100076787	05/02/2024	6050-3
927	HHX1E11	R100076791	05/02/2024	7455-0
928	RMI9E80	R100076793	05/02/2024	7471-0
929	RFF9D49	R100076796	05/02/2024	7455-0
930	QOS6964	R100076799	05/02/2024	7455-0
931	HFC4571	R100076801	05/02/2024	7455-0
932	QOS6964	R100076805	05/02/2024	7455-0
933	SHH0G91	R100076810	05/02/2024	7463-0
934	BFZ8J70	R100076614	05/02/2024	7455-0
935	PYZ6E62	R100076616	05/02/2024	7455-0
936	SYJ4J30	R100076618	05/02/2024	7455-0
937	PYV8J64	R100076620	05/02/2024	7455-0
938	OQT3F55	R100076624	05/02/2024	6050-3
939	SHZ2I42	R100076628	05/02/2024	7463-0
940	HKA4990	R100076632	05/02/2024	7455-0
941	BWU1602	R100076633	05/02/2024	7455-0
942	GTE5J37	R100076635	05/02/2024	7455-0
943	RVO1A68	R100076641	05/02/2024	6050-3
944	GXH9868	R100076645	05/02/2024	5673-2
945	HAL8B44	R100076646	05/02/2024	5673-2
946	QWY8F51	R100076647	05/02/2024	5673-2
947	RNR1G66	R100076648	05/02/2024	5673-2
948	PVL9354	R100076651	05/02/2024	7455-0
949	GVQ2547	R100076656	05/02/2024	5673-2
950	PZQ0B93	R100076658	05/02/2024	7455-0
951	HKL8967	R100076664	05/02/2024	6050-3
952	QOE0H64	R100076669	05/02/2024	5673-2
953	PWC4422	R100076689	05/02/2024	5673-2
954	HAG5559	R100076692	05/02/2024	5673-2
955	RUT6D23	R100076698	05/02/2024	5673-2
956	SHE4H92	R100076700	05/02/2024	6050-3
957	RFN7C19	R100076701	05/02/2024	5673-2
958	HKL5025	R100076709	05/02/2024	5673-2
959	SIA7C42	R100076711	05/02/2024	5673-2
960	QON1750	R100076719	05/02/2024	5673-2
961	GTO7B94	R100076727	05/02/2024	5673-2
962	GSB2059	R100076729	05/02/2024	5673-2

963	NZL6F40	R100076735	05/02/2024	5673-2
964	HKK8J41	R100076739	05/02/2024	5673-2
965	HGT0974	R100076743	05/02/2024	5673-2
966	SHS4E61	R100076746	05/02/2024	5673-2
967	GVO4408	R100076762	05/02/2024	5673-2
968	RTP3H70	R100076768	05/02/2024	5673-2
969	PUV3678	R100076771	05/02/2024	5673-2
970	HJD1315	R100076763	05/02/2024	7471-0
971	DVJ5035	R100076764	05/02/2024	7463-0
972	GVR1957	R100076766	05/02/2024	7455-0
973	PUA7B56	R100076769	05/02/2024	7455-0
974	OWV0816	R100076776	05/02/2024	7455-0
975	GSV1E46	R100076782	05/02/2024	7463-0
976	PYL8247	R100076785	05/02/2024	7455-0
977	NCW2D73	R100076786	05/02/2024	7455-0
978	HIE4118	R100076789	05/02/2024	7455-0
979	GSR6667	R100076790	05/02/2024	7455-0
980	GVH8487	R100076797	05/02/2024	7455-0
981	OLP3E55	R100076798	05/02/2024	7455-0
982	AIA1958	R100076806	05/02/2024	7455-0
983	HNI0686	R100076808	05/02/2024	7455-0
984	HDW6314	R100076811	05/02/2024	7455-0
985	HAL1812	R100076813	05/02/2024	7455-0
986	HBS7H16	R100076815	05/02/2024	7455-0
987	RFF3C89	R100076817	05/02/2024	7471-0
988	GJS9075	R100076819	05/02/2024	7455-0
989	HKI1G21	R100076816	05/02/2024	7463-0
990	RTQ8C27	R100076612	05/02/2024	6050-3
991	HGL3229	R100076615	05/02/2024	7455-0
992	RTQ9B24	R100076619	05/02/2024	7455-0
993	PVP0932	R100076621	05/02/2024	7455-0
994	PXQ9501	R100076625	05/02/2024	7455-0
995	PUI9A60	R100076627	05/02/2024	7455-0
996	HGG4E01	R100076629	05/02/2024	7455-0
997	HJQ7A77	R100076634	05/02/2024	5673-2
998	SIK7E26	R100076638	05/02/2024	7455-0
999	NZD5H17	R100076639	05/02/2024	7455-0
1000	HMB4G87	R100076640	05/02/2024	7455-0
1001	RMZ0G29	R100076642	05/02/2024	7463-0
1002	PVB2091	R100076643	05/02/2024	7455-0
1003	GTE5J37	R100076644	05/02/2024	7463-0
1004	GXZ6769	R100076649	05/02/2024	7455-0
1005	QPK5H66	R100076650	05/02/2024	7455-0
1006	PWT1G81	R100076654	05/02/2024	7455-0
1007	LCK9J94	R100076655	05/02/2024	7455-0
1008	OXG7875	R100076657	05/02/2024	5673-2
1009	HOC6464	R100076662	05/02/2024	7455-0
1010	OLO4E03	R100076667	05/02/2024	5673-2
1011	PUK5J26	R100076670	05/02/2024	6050-3
1012	PVX2A61	R100076672	05/02/2024	7463-0
1013	QUG6G34	R100076673	05/02/2024	7455-0
1014	LQY6E51	R100076674	05/02/2024	5673-2
1015	GWT7231	R100076676	05/02/2024	7471-0
1016	BWU1602	R100076677	05/02/2024	7471-0
1017	FRH9E82	R100076681	05/02/2024	7455-0
1018	SIQ6J17	R100076682	05/02/2024	7455-0
1019	QWW2G68	R100076683	05/02/2024	7455-0
1020	HKT3528	R100076685	05/02/2024	7455-0
1021	GXP9554	R100076687	05/02/2024	7455-0
1022	OQW3853	R100076688	05/02/2024	7455-0
1023	QNC1F73	R100076690	05/02/2024	7455-0
1024	HMJ1H63	R100076693	05/02/2024	6050-3
1025	HAJ2522	R100076696	05/02/2024	7455-0

1026	HMR4F86	R100076706	05/02/2024	7455-0
1027	HNW2416	R100076708	05/02/2024	7463-0
1028	GYV5733	R100076712	05/02/2024	7455-0
1029	HAM4160	R100076713	05/02/2024	7455-0
1030	NSQ1520	R100076718	05/02/2024	7455-0
1031	RVE2F93	R100076720	05/02/2024	7455-0
1032	OPX5413	R100076724	05/02/2024	7455-0
1033	NXZ0557	R100076725	05/02/2024	7455-0
1034	PZB0E28	R100076728	05/02/2024	7455-0
1035	SIK3H20	R100076730	05/02/2024	7455-0
1036	FPJ3A65	R100076731	05/02/2024	7455-0
1037	QPI4I24	R100076738	05/02/2024	7455-0
1038	RUP1J98	R100076740	05/02/2024	7471-0
1039	HJG9658	R100076742	05/02/2024	7455-0
1040	OMB4272	R100076747	05/02/2024	7455-0
1041	JHU5918	R100076748	05/02/2024	7455-0
1042	PZI3E30	R100076750	05/02/2024	7455-0
1043	HMO9760	R100076754	05/02/2024	7455-0
1044	HJG8C21	R100076755	05/02/2024	7455-0
1045	PYD9J55	R100076759	05/02/2024	7455-0
1046	GVQ3600	R100076818	05/02/2024	7455-0
1047	QQX7517	R100076820	05/02/2024	7455-0
1048	ATW6I94	R100076821	05/02/2024	7455-0
1049	GZM0325	R100076774	05/02/2024	7455-0
1050	SYD3G55	R100076777	05/02/2024	7455-0
1051	SIR7E98	R100076896	06/02/2024	7463-0
1052	RVZ1F54	R100076897	06/02/2024	7463-0
1053	HCW1B28	R100076938	06/02/2024	7455-0
1054	HGN8949	R100076939	06/02/2024	7455-0
1055	BEA1274	R100076940	06/02/2024	7455-0
1056	LLK8B43	R100076941	06/02/2024	7455-0
1057	MSX8H43	R100076942	06/02/2024	7455-0
1058	PVW8406	R100076943	06/02/2024	7455-0
1059	OPU0J32	R100076835	06/02/2024	6050-3
1060	GVX1800	R100076944	06/02/2024	7455-0
1061	HGN8949	R100076950	06/02/2024	7455-0
1062	SHN3G53	R100076902	06/02/2024	7471-0
1063	HAF5E63	R100076836	06/02/2024	6050-3
1064	HKL1C97	R100076837	06/02/2024	6050-3
1065	HEZ3H96	R100076954	06/02/2024	7455-0
1066	HGN8949	R100076962	06/02/2024	7455-0
1067	SIJ5F23	R100076904	06/02/2024	7463-0
1068	PUH7061	R100076968	06/02/2024	7455-0
1069	HDA1I61	R100076838	06/02/2024	5673-2
1070	HBB5774	R100076839	06/02/2024	5673-2
1071	PVX2A61	R100076972	06/02/2024	7455-0
1072	PXF8975	R100076840	06/02/2024	5673-2
1073	HDC4769	R100076841	06/02/2024	5673-2
1074	PUW6173	R100076842	06/02/2024	5673-2
1075	JNN6A04	R100076843	06/02/2024	5673-2
1076	RVT5C55	R100076844	06/02/2024	6050-3
1077	HKD3863	R100076906	06/02/2024	7463-0
1078	QPM7732	R100076845	06/02/2024	5673-2
1079	PYV9592	R100076847	06/02/2024	5673-2
1080	PXW1291	R100076851	06/02/2024	5673-2
1081	NYC8571	R100076987	06/02/2024	7455-0
1082	HFY8662	R100076849	06/02/2024	6050-3
1083	RML6C40	R100076852	06/02/2024	5673-2
1084	GOW1H80	R100076854	06/02/2024	5673-2
1085	KHM3776	R100076855	06/02/2024	5673-2
1086	HNC2647	R100076856	06/02/2024	5673-2
1087	AUZ1C86	R100076857	06/02/2024	5673-2
1088	PYD1E33	R100076858	06/02/2024	5673-2

1089	HLW4125	R100076859	06/02/2024	5673-2
1090	PYH5G25	R100076862	06/02/2024	5673-2
1091	OWH3E63	R100076863	06/02/2024	5673-2
1092	HMD6A51	R100076864	06/02/2024	5673-2
1093	QUB0B77	R100076865	06/02/2024	5673-2
1094	QNS1D85	R100076866	06/02/2024	5673-2
1095	SHY1I53	R100076867	06/02/2024	5673-2
1096	RNP2A96	R100076988	06/02/2024	7455-0
1097	PYA2F17	R100076997	06/02/2024	7455-0
1098	HIY1G53	R100076868	06/02/2024	5673-2
1099	SHD8B07	R100076850	06/02/2024	6050-3
1100	HCP1299	R100076870	06/02/2024	5673-2
1101	SJB6I46	R100076871	06/02/2024	5673-2
1102	HBJ3394	AM02589994	06/02/2024	6050-2
1103	OWO6164	AM03578651	06/02/2024	6050-2
1104	SJG5B19	R100076908	06/02/2024	7455-0
1105	GTJ2541	R100076873	06/02/2024	7463-0
1106	RNL6E19	R100076874	06/02/2024	7463-0
1107	HNS7D99	R100076912	06/02/2024	7455-0
1108	OQN8464	R100076913	06/02/2024	7455-0
1109	OWQ2528	R100076914	06/02/2024	7455-0
1110	HBQ9056	R100076915	06/02/2024	7455-0
1111	SIX9D20	R100076872	06/02/2024	7471-0
1112	HFO9J19	R100076917	06/02/2024	7455-0
1113	RNL8H49	R100076918	06/02/2024	7455-0
1114	GTE5J37	R100076875	06/02/2024	7463-0
1115	JIU8D11	R100076919	06/02/2024	7455-0
1116	HIA8E32	R100076920	06/02/2024	7455-0
1117	QNZ0261	R100076921	06/02/2024	7455-0
1118	GZO3143	R100076926	06/02/2024	7455-0
1119	RNG2G48	R100076876	06/02/2024	7463-0
1120	GTG1E79	R100076927	06/02/2024	7455-0
1121	OXC0C14	R100076929	06/02/2024	7455-0
1122	SHN3G53	R100076930	06/02/2024	7455-0
1123	HJO1742	R100076947	06/02/2024	7455-0
1124	HBL2267	R100076948	06/02/2024	7455-0
1125	EJP0E59	R100076949	06/02/2024	7455-0
1126	HEG6518	R100076823	06/02/2024	5673-2
1127	HBZ8480	R100076951	06/02/2024	7455-0
1128	OPW4942	R100076952	06/02/2024	7455-0
1129	RMK5J03	R100076825	06/02/2024	6050-3
1130	QMU0517	R100076953	06/02/2024	7455-0
1131	QPW7116	R100076879	06/02/2024	7463-0
1132	RFW8H93	R100076955	06/02/2024	7455-0
1133	PWK7D06	R100076957	06/02/2024	7455-0
1134	SYD3G55	R100076958	06/02/2024	7455-0
1135	RFS2C26	R100076961	06/02/2024	7455-0
1136	DQY2282	R100076880	06/02/2024	7463-0
1137	PVN3431	R100076963	06/02/2024	7455-0
1138	HKF2I84	R100076964	06/02/2024	7455-0
1139	HHT5A88	R100076966	06/02/2024	7455-0
1140	NKG9B17	R100076971	06/02/2024	7455-0
1141	HNV6F11	R100076977	06/02/2024	7455-0
1142	RFD2F52	R100076979	06/02/2024	7455-0
1143	GXP7C79	R100076980	06/02/2024	7455-0
1144	QPB2997	R100076981	06/02/2024	7455-0
1145	DEZ2005	R100076982	06/02/2024	7455-0
1146	OPL3F59	R100076983	06/02/2024	7455-0
1147	FIP8I20	R100076984	06/02/2024	7455-0
1148	RFH6G77	R100076985	06/02/2024	7455-0
1149	BDJ7G35	R100076986	06/02/2024	7455-0
1150	PFK2G82	R100076990	06/02/2024	7455-0
1151	KXN5336	R100076991	06/02/2024	7455-0

1152	HED1712	R100076993	06/02/2024	7455-0
1153	HBH8A25	R100076995	06/02/2024	7455-0
1154	ATW6I94	R100076999	06/02/2024	7455-0
1155	DZH1131	R100077001	06/02/2024	7455-0
1156	MVR9J17	R100076882	06/02/2024	7471-0
1157	RTO7A75	R100076883	06/02/2024	7463-0
1158	OQV4776	R100077002	06/02/2024	7455-0
1159	PWJ3J98	R100077005	06/02/2024	7455-0
1160	HKL4G77	R100076885	06/02/2024	7463-0
1161	HHB7865	R100077007	06/02/2024	7455-0
1162	PYE0A72	R100077008	06/02/2024	7455-0
1163	RFW2I60	R100077009	06/02/2024	7455-0
1164	OMH5803	R100077010	06/02/2024	7455-0
1165	SSF7B64	R100076888	06/02/2024	7463-0
1166	OLX9F29	R100077011	06/02/2024	7455-0
1167	SIO0J32	R100077014	06/02/2024	7455-0
1168	RUF8E72	R100076890	06/02/2024	7463-0
1169	FOG9852	R100076891	06/02/2024	7463-0
1170	HBD7D53	R100076893	06/02/2024	7463-0
1171	RNE5J95	R100076998	06/02/2024	7455-0
1172	GVS1695	R100076989	06/02/2024	7455-0
1173	HED0952	R100076894	06/02/2024	7463-0
1174	SYJ5H17	R100076895	06/02/2024	7463-0
1175	PXI0B70	AG08802223	06/02/2024	6122-0
1176	EYD4200	AG08805505	06/02/2024	7633-1
1177	HJZ9A82	AG08805506	06/02/2024	5991-0
1178	HFN7586	AG08805508	06/02/2024	7633-1
1179	GYM9942	AG08805509	06/02/2024	7633-1
1180	HIR2826	AG08805510	06/02/2024	5185-1
1181	HHX7H12	AG08805511	06/02/2024	7633-1
1182	PVT9C61	AG08805513	06/02/2024	5991-0
1183	HDD6566	AG08805514	06/02/2024	5185-1
1184	OWO9289	AG08805515	06/02/2024	7633-1
1185	GZK5443	AG08805516	06/02/2024	5185-1
1186	HNA4H31	AG08805517	06/02/2024	7633-1
1187	HFN9969	AG08805520	06/02/2024	5185-1
1188	HFT9319	AG08805521	06/02/2024	5185-1
1189	HAK6444	AG08805522	06/02/2024	7633-1
1190	EQX1H64	AG08803558	06/02/2024	5509-0
1191	GYH6I82	AG08803559	06/02/2024	7633-1
1192	EJW2912	AG08803561	06/02/2024	5568-0
1193	QNT8C31	AG08803562	06/02/2024	7633-1
1194	AZE3B32	AG08803708	06/02/2024	5550-0
1195	HLR0D85	AG08803709	06/02/2024	5550-0
1196	HFR0093	AG08803712	06/02/2024	5550-0
1197	HNA4357	AG08801826	06/02/2024	5835-0
1198	GXP3971	AG08801770	06/02/2024	7633-2
1199	AWI3139	AG08804507	06/02/2024	5541-4
1200	PXH8A18	AG08804509	06/02/2024	5550-0
1201	RTK8J29	AG08804510	06/02/2024	5550-0
1202	GXW3662	AG08804511	06/02/2024	5541-4
1203	QQK7J33	AG08804513	06/02/2024	6084-3
1204	GZP5C85	AG08804514	06/02/2024	6084-3
1205	HFW0J07	AG08804518	06/02/2024	6084-3
1206	HJJ8901	AG08804520	06/02/2024	6084-3
1207	QQO9J15	AG08804521	06/02/2024	6084-3
1208	MEM4F35	AG08804524	06/02/2024	5185-1
1209	HCO4H40	AG08804526	06/02/2024	5185-1
1210	AVS5A26	AG08804529	06/02/2024	5541-4
1211	HGX0815	AG08804530	06/02/2024	5738-0
1212	EJG8B26	AG08804533	06/02/2024	5185-1
1213	GXZ0B83	AG08804534	06/02/2024	5185-1
1214	HKL8411	AG08804535	06/02/2024	5819-6

1215	HCC9G59	AG08804536	06/02/2024	5541-4
1216	OCB0E46	AG08804537	06/02/2024	5185-1
1217	QQF5E39	AG08804542	06/02/2024	5819-1
1218	OWO8528	AG08804545	06/02/2024	5185-1
1219	JPG8445	AG08804546	06/02/2024	5185-1
1220	RNX3C48	AG08804547	06/02/2024	5185-1
1221	GXP4C14	AG08804548	06/02/2024	5185-1
1222	DML7024	AG08804553	06/02/2024	5185-1
1223	NYF1983	AG08804554	06/02/2024	7366-2
1224	NMD4484	AG08804555	06/02/2024	7366-2
1225	NPD1102	AG08804556	06/02/2024	5185-1
1226	GZD9285	AG08804558	06/02/2024	5185-1
1227	NEV2B58	AG08804559	06/02/2024	5185-1
1228	HIC4501	AG08806304	06/02/2024	5550-0
1229	GYL6D76	AG08806309	06/02/2024	5185-1
1230	GTY2I86	AG08806315	06/02/2024	5185-1
1231	GXZ6842	AG08806318	06/02/2024	5185-1
1232	HLF7A42	AG08806329	06/02/2024	5185-1
1233	HML8D57	AG08806320	06/02/2024	5185-1
1234	HLG4A59	AG08806324	06/02/2024	5509-0
1235	GUH3J18	AG08804561	06/02/2024	5622-2
1236	PWG6A00	AG08800821	06/02/2024	6530-0
1237	PYG6J76	R100076828	06/02/2024	6050-3
1238	QNL8402	R100076829	06/02/2024	6050-3
1239	HDD3828	R100076832	06/02/2024	6050-3
1240	GYC0296	AG08800114	07/02/2024	5550-0
1241	PUT7232	AG08802419	07/02/2024	7056-1
1242	RFV6G18	AG08800115	07/02/2024	5568-0
1243	GSO8791	AG08802523	07/02/2024	5185-1
1244	HGO1B63	AG08802524	07/02/2024	5185-1
1245	RVM5H18	AG08800116	07/02/2024	5509-0
1246	HGR6870	AG08803715	07/02/2024	7366-2
1247	JSZ0818	AG08803716	07/02/2024	5185-1
1248	GWC4318	AG08802744	07/02/2024	5738-0
1249	PXH6F68	AG08802745	07/02/2024	5568-0
1250	HDJ2C35	AG08802836	07/02/2024	7366-2
1251	HOI7838	AG08802838	07/02/2024	7366-2
1252	HDC7B75	AG08800394	07/02/2024	5452-1
1253	GSC4D97	AG08800395	07/02/2024	5452-1
1254	GUL1236	AG08800398	07/02/2024	5550-0
1255	HFD6460	AG08800399	07/02/2024	5550-0
1256	HKG8089	AG08802839	07/02/2024	5819-4
1257	HMD8508	AG08803369	07/02/2024	7366-2
1258	EJA4E01	AG08802841	07/02/2024	5568-0
1259	QUH9473	AG08801279	07/02/2024	5452-2
1260	HKL1649	AG08801280	07/02/2024	5452-2
1261	PWY9D94	AG08802383	07/02/2024	5550-0
1262	PXF5C58	AG08802386	07/02/2024	5550-0
1263	HMV5H66	AG08802387	07/02/2024	5550-0
1264	QQP5F99	AG08802388	07/02/2024	5541-4
1265	GZW5093	AG08803717	07/02/2024	5550-0
1266	GOR8G41	AG08805202	07/02/2024	5193-0
1267	HNI8174	AG08803565	07/02/2024	5185-1
1268	GWB8893	AG08803567	07/02/2024	5550-0
1269	KPI3671	AG08803568	07/02/2024	5568-0
1270	PXH8A18	AG08803569	07/02/2024	5550-0
1271	HHT7237	AG08803570	07/02/2024	5550-0
1272	GMG6381	AG08803571	07/02/2024	5185-1
1273	GLQ9838	AG08801116	07/02/2024	6122-0
1274	ASL5C55	AG08802526	07/02/2024	5509-0
1275	HBY9335	AG08802527	07/02/2024	5525-0
1276	GZI2685	AG08802528	07/02/2024	5550-0
1277	SIK2B67	R100077016	07/02/2024	6050-3

1278	GYA6E15	R100077019	07/02/2024	6050-3
1279	OWX3650	R100077020	07/02/2024	6050-3
1280	GSM5614	R100077021	07/02/2024	7455-0
1281	RFF5G90	R100077022	07/02/2024	7463-0
1282	RFD2F52	R100077023	07/02/2024	7455-0
1283	GXE2B17	R100077024	07/02/2024	7455-0
1284	GJZ8B88	R100077025	07/02/2024	7455-0
1285	GYQ5H99	R100077026	07/02/2024	5673-2
1286	QFY3E50	R100077027	07/02/2024	7455-0
1287	GSX2J22	R100077030	07/02/2024	7463-0
1288	GQU7719	R100077031	07/02/2024	7455-0
1289	HIL2E95	R100077032	07/02/2024	7455-0
1290	HIS2B07	R100077033	07/02/2024	7455-0
1291	QUN8151	R100077034	07/02/2024	7455-0
1292	SIP9D72	R100077035	07/02/2024	7463-0
1293	PXT1066	R100077039	07/02/2024	6050-3
1294	SIA1J26	R100077040	07/02/2024	7455-0
1295	OWR0C94	R100077041	07/02/2024	5673-2
1296	QUZ2415	R100077043	07/02/2024	7455-0
1297	GSX2J22	R100077047	07/02/2024	7455-0
1298	HIS2B07	R100077049	07/02/2024	7463-0
1299	HFY5610	R100077050	07/02/2024	6050-3
1300	HCA3936	R100077051	07/02/2024	7455-0
1301	PXX6A25	R100077052	07/02/2024	7463-0
1302	OPC7B50	R100077126	07/02/2024	7455-0
1303	RHD3C97	R100077129	07/02/2024	7455-0
1304	OOZ4121	R100077132	07/02/2024	7455-0
1305	OQL8368	R100077134	07/02/2024	7455-0
1306	PXX6A25	R100077136	07/02/2024	7455-0
1307	OQX3C44	R100077140	07/02/2024	7455-0
1308	HKD3977	R100077141	07/02/2024	7463-0
1309	OPO4044	R100077142	07/02/2024	7455-0
1310	HHO0252	R100077143	07/02/2024	7455-0
1311	HIY4712	R100077144	07/02/2024	7455-0
1312	AXH0313	R100077145	07/02/2024	7455-0
1313	HIC1403	R100077146	07/02/2024	7455-0
1314	AZQ1C94	R100077147	07/02/2024	7463-0
1315	CBT0C61	R100077148	07/02/2024	7455-0
1316	PZD3681	R100077149	07/02/2024	7455-0
1317	GRZ4F85	R100077059	07/02/2024	7463-0
1318	HMW0D92	R100077067	07/02/2024	6050-3
1319	OWH6104	R100077153	07/02/2024	5673-2
1320	JGN4584	R100077156	07/02/2024	5673-2
1321	IOG2B77	R100077157	07/02/2024	5673-2
1322	HIA8E34	R100077160	07/02/2024	5673-2
1323	SJG8D14	R100077161	07/02/2024	5673-2
1324	RJC7B28	R100077163	07/02/2024	6050-3
1325	IAD5E08	R100077166	07/02/2024	5673-2
1326	SYI8A77	R100077167	07/02/2024	7463-0
1327	RGC3E02	R100077168	07/02/2024	7455-0
1328	PXX6A25	R100077169	07/02/2024	7455-0
1329	HKK5B08	R100077171	07/02/2024	7455-0
1330	OPR3409	R100077176	07/02/2024	5673-2
1331	OLV4076	R100077179	07/02/2024	5673-2
1332	QUW8F76	R100077180	07/02/2024	5673-2
1333	HXU7312	R100077181	07/02/2024	5673-2
1334	HBZ2194	R100077182	07/02/2024	5673-2
1335	HLZ2109	R100077183	07/02/2024	5673-2
1336	HFS4E19	R100077184	07/02/2024	5673-2
1337	HKB4503	R100077185	07/02/2024	7463-0
1338	QPK1184	R100077186	07/02/2024	6050-3
1339	SIR1I84	R100077187	07/02/2024	5673-2
1340	HKA2756	R100077189	07/02/2024	5673-2

1341	GYV5733	R100077054	07/02/2024	7471-0
1342	HNG1I21	R100077055	07/02/2024	7455-0
1343	ETM7G03	R100077061	07/02/2024	7455-0
1344	HAY0450	R100077063	07/02/2024	7455-0
1345	HFJ0970	R100077064	07/02/2024	7455-0
1346	HNG1I21	R100077068	07/02/2024	7455-0
1347	HFJ0970	R100077069	07/02/2024	7455-0
1348	SHD6J38	R100077070	07/02/2024	7455-0
1349	GYV5733	R100077072	07/02/2024	7463-0
1350	HFM1366	R100077073	07/02/2024	7455-0
1351	OQZ2D21	R100077074	07/02/2024	7455-0
1352	JPR2617	R100077076	07/02/2024	7455-0
1353	RFU9D23	R100077077	07/02/2024	7455-0
1354	OPT3408	R100077078	07/02/2024	7455-0
1355	GPX8594	R100077080	07/02/2024	7455-0
1356	RUJ8C37	R100077081	07/02/2024	7455-0
1357	OWQ0C54	R100077082	07/02/2024	7455-0
1358	PSL7040	R100077083	07/02/2024	7455-0
1359	HMS2361	R100077084	07/02/2024	7455-0
1360	HOK4183	R100077085	07/02/2024	7455-0
1361	NHM3218	R100077086	07/02/2024	7455-0
1362	OLV5030	R100077088	07/02/2024	7455-0
1363	RMY4C19	R100077089	07/02/2024	7455-0
1364	PWE6D65	R100077091	07/02/2024	7455-0
1365	HKO6983	R100077092	07/02/2024	7455-0
1366	SIS6G85	R100077093	07/02/2024	7463-0
1367	HBC3558	R100077094	07/02/2024	7455-0
1368	HBZ7G79	R100077096	07/02/2024	7455-0
1369	GWC1J66	R100077097	07/02/2024	7455-0
1370	RMS5H30	R100077098	07/02/2024	7455-0
1371	QMX5076	R100077099	07/02/2024	7455-0
1372	RUB5F81	R100077101	07/02/2024	7463-0
1373	HOJ4G05	R100077102	07/02/2024	7463-0
1374	RND2J78	R100077105	07/02/2024	7471-0
1375	PPO9C35	R100077108	07/02/2024	7455-0
1376	PZP4F22	R100077110	07/02/2024	7463-0
1377	RTM8G49	R100077111	07/02/2024	7463-0
1378	GVS1695	R100077112	07/02/2024	7455-0
1379	RMY5E46	R100077114	07/02/2024	7455-0
1380	QWS0563	R100077115	07/02/2024	7455-0
1381	HAX4914	R100077116	07/02/2024	7463-0
1382	PVA9480	R100077119	07/02/2024	7463-0
1383	SHB9I55	R100077120	07/02/2024	7463-0
1384	PVV5D76	R100077121	07/02/2024	7455-0
1385	RFM1H09	R100077123	07/02/2024	7455-0
1386	HFZ1D24	R100077124	07/02/2024	7455-0
1387	RVR1G31	R100077125	07/02/2024	7463-0
1388	AWW2380	AM02590654	07/02/2024	5487-0
1389	MBR0C78	R100077345	08/02/2024	7455-0
1390	HBI2647	R100077346	08/02/2024	7455-0
1391	RVZ1F54	R100077347	08/02/2024	7455-0
1392	GTE5J37	R100077226	08/02/2024	7455-0
1393	GZO8563	R100077230	08/02/2024	7463-0
1394	SIK7J21	R100077233	08/02/2024	7455-0
1395	HHV4830	R100077239	08/02/2024	7455-0
1396	HBO5434	R100077249	08/02/2024	6050-3
1397	RTE1D82	R100077254	08/02/2024	7455-0
1398	GOV2F31	R100077268	08/02/2024	6050-3
1399	GSF8768	R100077274	08/02/2024	7463-0
1400	RVU9E75	R100077275	08/02/2024	7471-0
1401	HBC0874	R100077286	08/02/2024	5673-2
1402	OMG8737	R100077289	08/02/2024	7455-0
1403	PUJ0I34	R100077290	08/02/2024	7455-0

1404	HHV4467	R100077292	08/02/2024	7455-0
1405	HKK5H48	R100077298	08/02/2024	5673-2
1406	ATZ3470	R100077299	08/02/2024	5673-2
1407	QNT2D08	R100077301	08/02/2024	5673-2
1408	SYK7F65	R100077302	08/02/2024	6050-3
1409	QNW5C61	R100077303	08/02/2024	5673-2
1410	GUA5558	R100077306	08/02/2024	7455-0
1411	SJB8I97	R100077350	08/02/2024	5673-2
1412	SYI7H35	R100077351	08/02/2024	5673-2
1413	KPX4D04	R100077353	08/02/2024	7455-0
1414	HHA7055	R100077354	08/02/2024	7455-0
1415	HKL8575	R100077355	08/02/2024	6050-3
1416	GYO6C26	AG08803719	08/02/2024	5550-0
1417	HAE9328	AG08803720	08/02/2024	5550-0
1418	RMI0I80	AG08803723	08/02/2024	5541-4
1419	HZP1703	AG08803724	08/02/2024	5541-4
1420	PYL1B12	AG08803726	08/02/2024	5550-0
1421	KXH6G71	AG08806302	08/02/2024	7633-1
1422	QUM8604	AG08802390	08/02/2024	5550-0
1423	HAG1158	AG08802391	08/02/2024	5550-0
1424	GNO5715	AG08802393	08/02/2024	5185-1
1425	ORB7234	AG08806325	08/02/2024	5550-0
1426	SYA9I21	AG08802533	08/02/2024	5991-0
1427	QOE3I96	AG08802534	08/02/2024	5568-0
1428	PVF4I29	AG08802397	08/02/2024	5550-0
1429	KHT4358	AG08802398	08/02/2024	5550-0
1430	GYO6C26	AG08804564	08/02/2024	5550-0
1431	GYJ5798	AG08804565	08/02/2024	6084-3
1432	PZK3E40	AG08804567	08/02/2024	5738-0
1433	PMW5I56	AG08804569	08/02/2024	5738-0
1434	GZA2D23	AG08804570	08/02/2024	6084-3
1435	SHZ5B21	AG08804572	08/02/2024	6084-3
1436	HMH4H41	AG08804575	08/02/2024	5185-2
1437	PUJ2735	AG08804577	08/02/2024	6084-3
1438	PWK8252	AG08804579	08/02/2024	5185-1
1439	HHK8123	AG08804580	08/02/2024	6084-3
1440	MSP1B89	AG08804581	08/02/2024	6084-3
1441	HCO4H40	AG08804582	08/02/2024	5185-1
1442	OLU6085	AG08804584	08/02/2024	6084-3
1443	MQQ8G23	AG08804585	08/02/2024	5525-0
1444	HMV4982	AG08804587	08/02/2024	5541-4
1445	BBE2691	AG08804592	08/02/2024	5550-0
1446	HCL3701	AG08804593	08/02/2024	7366-2
1447	OCW4763	AG08804596	08/02/2024	5185-1
1448	QNM6C20	AG08805523	08/02/2024	7633-1
1449	QXS3I82	AG08805525	08/02/2024	7633-1
1450	QOC6A33	AG08805528	08/02/2024	7633-1
1451	GTH0016	AG08805529	08/02/2024	5185-1
1452	GSF8604	AG08805530	08/02/2024	5185-1
1453	HNA4F85	AG08805531	08/02/2024	5185-1
1454	MUF4828	AG08805532	08/02/2024	5550-0
1455	HNL8765	AG08802843	08/02/2024	5550-0
1456	RHB2J23	AG08802844	08/02/2024	7633-1
1457	HMY7656	AG08802847	08/02/2024	5550-0
1458	HCO2C84	AG08802400	08/02/2024	5827-0
1459	RUI6B02	AG08801934	08/02/2024	5967-0
1460	GRW1G75	AG08801937	08/02/2024	5185-1
1461	HHJ5087	R100077190	08/02/2024	6050-3
1462	OWF6D75	R100077191	08/02/2024	6050-3
1463	PUT4G16	R100077192	08/02/2024	6050-3
1464	PYC4476	R100077193	08/02/2024	6050-3
1465	APK3I30	R100077194	08/02/2024	6050-3
1466	SHP7I97	R100077196	08/02/2024	7455-0

1467	OWM8381	R100077197	08/02/2024	7455-0
1468	RFR5E98	R100077199	08/02/2024	7455-0
1469	RNZ5C23	R100077202	08/02/2024	7463-0
1470	RFU4I50	R100077203	08/02/2024	7455-0
1471	HJX2148	R100077205	08/02/2024	7455-0
1472	PXR5E24	R100077206	08/02/2024	7455-0
1473	GTE5J37	R100077207	08/02/2024	7463-0
1474	QOU4F14	R100077209	08/02/2024	5673-2
1475	RMU1G69	R100077210	08/02/2024	7463-0
1476	HOC5H30	R100077211	08/02/2024	7455-0
1477	OXI6334	R100077213	08/02/2024	7455-0
1478	HHB7874	R100077215	08/02/2024	7455-0
1479	JQM6445	R100077221	08/02/2024	7455-0
1480	HGN8902	R100077222	08/02/2024	7455-0
1481	RVI4I97	R100077223	08/02/2024	7455-0
1482	SIK4J41	R100077224	08/02/2024	7455-0
1483	QNO6C54	R100077227	08/02/2024	7455-0
1484	HJB2348	R100077232	08/02/2024	7455-0
1485	SYD3G55	R100077235	08/02/2024	7455-0
1486	FZQ2H59	R100077238	08/02/2024	7455-0
1487	GZQ8802	R100077241	08/02/2024	7455-0
1488	HCL4H25	R100077242	08/02/2024	7455-0
1489	HDI3B94	R100077246	08/02/2024	7455-0
1490	OKA2757	R100077247	08/02/2024	7455-0
1491	PVA7739	R100077248	08/02/2024	7455-0
1492	QOD3434	R100077251	08/02/2024	7463-0
1493	EEN5648	R100077256	08/02/2024	7455-0
1494	HMV7646	R100077257	08/02/2024	7455-0
1495	MVP2870	R100077260	08/02/2024	7463-0
1496	HLK7125	R100077262	08/02/2024	7463-0
1497	HLX1J78	R100077263	08/02/2024	7455-0
1498	OQK4C71	R100077264	08/02/2024	7463-0
1499	RME4H33	R100077266	08/02/2024	7455-0
1500	PUN8A12	R100077267	08/02/2024	7455-0
1501	GYB4934	R100077269	08/02/2024	7455-0
1502	OMG5765	R100077272	08/02/2024	7455-0
1503	HKH7430	R100077277	08/02/2024	7455-0
1504	PVJ8796	R100077280	08/02/2024	7455-0
1505	GZQ9574	R100077282	08/02/2024	7455-0
1506	HLK6537	R100077285	08/02/2024	7455-0
1507	HLK8I15	R100077287	08/02/2024	7455-0
1508	ETI2D15	R100077291	08/02/2024	7455-0
1509	HBG5279	R100077293	08/02/2024	7455-0
1510	HFM8282	R100077295	08/02/2024	7455-0
1511	CND8060	R100077297	08/02/2024	7455-0
1512	RNF2F47	R100077305	08/02/2024	7455-0
1513	RUK3D83	R100077308	08/02/2024	7455-0
1514	SIW7C26	R100077309	08/02/2024	7455-0
1515	HMG2I27	R100077312	08/02/2024	7463-0
1516	QXL4F16	R100077314	08/02/2024	7455-0
1517	SIY5E25	R100077316	08/02/2024	7463-0
1518	NOJ3583	R100077317	08/02/2024	7455-0
1519	QPE9H70	R100077318	08/02/2024	7463-0
1520	OCB3B58	R100077319	08/02/2024	7463-0
1521	RFF1B05	R100077320	08/02/2024	7455-0
1522	PZW5698	R100077321	08/02/2024	7455-0
1523	NYC0F03	R100077324	08/02/2024	7455-0
1524	OJD1F60	R100077326	08/02/2024	7463-0
1525	RML5J26	R100077328	08/02/2024	7455-0
1526	HHK0226	R100077332	08/02/2024	7455-0
1527	HKH7430	R100077334	08/02/2024	7455-0
1528	RBD8G72	R100077335	08/02/2024	7455-0
1529	RFA7E00	R100077336	08/02/2024	7455-0

1530	OLW8C91	R100077337	08/02/2024	7455-0
1531	RTT3E86	R100077339	08/02/2024	7463-0
1532	HKH6110	R100077340	08/02/2024	7455-0
1533	SYK0C38	R100077377	09/02/2024	7455-0
1534	GYD1H14	R100077466	09/02/2024	7455-0
1535	HIH2B46	R100077468	09/02/2024	7455-0
1536	DLF2146	R100077361	09/02/2024	7463-0
1537	GZY8479	R100077470	09/02/2024	7455-0
1538	GPU8D91	R100077471	09/02/2024	7455-0
1539	HIM8A48	R100077472	09/02/2024	7455-0
1540	RFT1C51	R100077362	09/02/2024	7463-0
1541	OPZ2I66	R100077474	09/02/2024	7455-0
1542	GYD1H14	R100077475	09/02/2024	7455-0
1543	OQO2798	R100077476	09/02/2024	7455-0
1544	GXS4B35	R100077477	09/02/2024	7455-0
1545	HFJ0970	R100077478	09/02/2024	7455-0
1546	QNY5018	R100077480	09/02/2024	7455-0
1547	IXZ6A60	R100077364	09/02/2024	7463-0
1548	PXU2I12	R100077482	09/02/2024	7455-0
1549	GYV5733	R100077484	09/02/2024	7471-0
1550	DLF2146	R100077365	09/02/2024	7463-0
1551	OPA6821	R100077486	09/02/2024	7455-0
1552	PUO0F59	R100077487	09/02/2024	7455-0
1553	HKU1G93	R100077380	09/02/2024	7455-0
1554	HIK0983	R100077381	09/02/2024	7455-0
1555	HKF2J21	R100077383	09/02/2024	7455-0
1556	KIY6176	R100077385	09/02/2024	7455-0
1557	PBZ0A48	R100077388	09/02/2024	7455-0
1558	RVH6F42	R100077425	09/02/2024	7455-0
1559	ELD9F05	R100077428	09/02/2024	7455-0
1560	HOH3E99	R100077429	09/02/2024	7455-0
1561	SIU7F18	R100077368	09/02/2024	7463-0
1562	RTK4E34	R100077432	09/02/2024	7455-0
1563	QEO1708	R100077434	09/02/2024	7455-0
1564	RVF6G60	R100077369	09/02/2024	7463-0
1565	HNI0172	R100077436	09/02/2024	7455-0
1566	PYM0E02	R100077370	09/02/2024	7463-0
1567	QEF8D34	R100077437	09/02/2024	7455-0
1568	GNJ9957	R100077438	09/02/2024	7455-0
1569	PZZ8842	R100077439	09/02/2024	7455-0
1570	QNU2H68	R100077440	09/02/2024	7455-0
1571	HDL6859	R100077441	09/02/2024	7455-0
1572	HDO2047	R100077371	09/02/2024	7463-0
1573	HHR4175	R100077444	09/02/2024	7455-0
1574	HFC7I69	R100077445	09/02/2024	7455-0
1575	HIH2B46	R100077372	09/02/2024	7471-0
1576	KRW8C29	R100077373	09/02/2024	7463-0
1577	SHV2B60	R100077494	09/02/2024	7455-0
1578	MBZ4A89	R100077495	09/02/2024	7455-0
1579	HJQ6755	R100077496	09/02/2024	7455-0
1580	OOZ4121	R100077497	09/02/2024	7455-0
1581	HHV1B13	R100077499	09/02/2024	7455-0
1582	GTE5J37	R100077500	09/02/2024	7455-0
1583	HMB2993	R100077501	09/02/2024	7455-0
1584	SIE9F87	R100077502	09/02/2024	6050-3
1585	QNZ0261	R100077503	09/02/2024	7455-0
1586	GQU7719	R100077505	09/02/2024	7455-0
1587	HMP3050	R100077507	09/02/2024	7455-0
1588	HCN5J30	R100077508	09/02/2024	7455-0
1589	HFY5610	R100077513	09/02/2024	7455-0
1590	GSD7918	R100077515	09/02/2024	7455-0
1591	HJQ8790	R100077516	09/02/2024	7455-0
1592	QOE9431	R100077517	09/02/2024	7455-0

1593	HKA8939	R100077447	09/02/2024	7455-0
1594	MVI8I66	R100077448	09/02/2024	7455-0
1595	PXA1767	R100077449	09/02/2024	7455-0
1596	RMI6A67	R100077450	09/02/2024	7455-0
1597	QUJ7D41	R100077518	09/02/2024	7455-0
1598	HIY7432	R100077519	09/02/2024	7455-0
1599	HAI1996	R100077520	09/02/2024	7455-0
1600	LTK7E12	R100077521	09/02/2024	7471-0
1601	HJQ7A77	R100077523	09/02/2024	7455-0
1602	HJQ8790	R100077526	09/02/2024	5673-2
1603	OCW5501	R100077527	09/02/2024	7455-0
1604	SHW6J15	R100077528	09/02/2024	7455-0
1605	HKD4480	R100077529	09/02/2024	6050-3
1606	KYM5A35	R100077530	09/02/2024	5673-2
1607	HJX0871	R100077531	09/02/2024	5673-2
1608	GLD8367	R100077532	09/02/2024	5673-2
1609	OLR7431	R100077533	09/02/2024	5673-2
1610	SIJ9A82	R100077534	09/02/2024	5673-2
1611	RFJ8E39	R100077535	09/02/2024	7455-0
1612	HKA2756	R100077539	09/02/2024	5673-2
1613	HGE9I64	R100077540	09/02/2024	7455-0
1614	QND4925	R100077541	09/02/2024	7455-0
1615	PWA5E34	R100077542	09/02/2024	6050-3
1616	HFY2066	R100077357	09/02/2024	7463-0
1617	RMP9D05	R100077544	09/02/2024	7455-0
1618	RUY7B63	R100077547	09/02/2024	5673-2
1619	RVS6A39	R100077548	09/02/2024	5673-2
1620	RVT5C55	R100077549	09/02/2024	6050-3
1621	HBS6113	R100077551	09/02/2024	5673-2
1622	QUP3541	R100077360	09/02/2024	5673-2
1623	QPO3693	R100077552	09/02/2024	7455-0
1624	HFX0B17	R100077553	09/02/2024	5673-2
1625	HBZ1898	R100077554	09/02/2024	5673-2
1626	SYJ5G43	R100077557	09/02/2024	5673-2
1627	GWG2I55	R100077558	09/02/2024	5673-2
1628	HDW8944	R100077559	09/02/2024	5673-2
1629	RTX6C54	R100077560	09/02/2024	5673-2
1630	HBZ7A65	AG08802421	09/02/2024	7366-2
1631	QPZ1F69	AG08802422	09/02/2024	7366-2
1632	HML6F10	AG08805535	09/02/2024	5185-1
1633	QNQ0874	AG08803574	09/02/2024	5185-1
1634	HMZ5H88	AG08803575	09/02/2024	5185-1
1635	ESU6A34	AG08802535	09/02/2024	5550-0
1636	OPL9203	AG08802536	09/02/2024	5185-1
1637	HHX8873	AG08805536	09/02/2024	5185-1
1638	GOL3360	AG08803201	09/02/2024	5550-0
1639	HHS5B57	AG08803202	09/02/2024	5550-0
1640	PXX6B14	AG08802849	09/02/2024	5550-0
1641	HGS8277	AG08802851	09/02/2024	5550-0
1642	HNI0717	AG08805205	09/02/2024	5762-0
1643	GCY2H64	AG08805207	09/02/2024	5550-0
1644	HJE6398	AG08801551	09/02/2024	5185-2
1645	NZL4612	AG08801552	09/02/2024	5550-0
1646	PUJ3011	AG08805209	09/02/2024	7633-2
1647	QUS7474	AG08801553	09/02/2024	7366-2
1648	HHX0468	AG08803580	09/02/2024	5568-0
1649	DTX6562	AG08803581	09/02/2024	5568-0
1650	HHB3699	AG08803372	09/02/2024	5550-0
1651	JGH0564	AG08803373	09/02/2024	5550-0
1652	PXX4C99	AG08803583	09/02/2024	5550-0
1653	RMO5J04	AG08803584	09/02/2024	5550-0
1654	NRS8B51	AG08803587	09/02/2024	5185-1
1655	SHP5D10	R100077463	09/02/2024	6050-3

1656	SHU9F33	R100077464	09/02/2024	6050-3
1657	HGV4508	R100077457	09/02/2024	6050-3
1658	OPE9E83	R100077458	09/02/2024	6050-3
1659	HLA6420	R100077460	09/02/2024	6050-3
1660	KWD5J67	R100077461	09/02/2024	6050-3
1661	HFY3E25	R100077453	09/02/2024	7463-0
1662	PVZ7F59	R100077456	09/02/2024	7455-0
1663	HJQ7A77	R100077415	09/02/2024	7463-0
1664	KCE1262	R100077421	09/02/2024	7455-0
1665	HHV1B13	R100077422	09/02/2024	7471-0
1666	HJM1D80	R100077423	09/02/2024	7455-0
1667	HKE7A04	R100077424	09/02/2024	5673-2
1668	HKY8144	R100077392	09/02/2024	5673-2
1669	OXE2F87	R100077395	09/02/2024	7455-0
1670	OLQ9383	R100077396	09/02/2024	7463-0
1671	PUP1609	R100077397	09/02/2024	7455-0
1672	HHF9H98	R100077398	09/02/2024	5673-2
1673	QPB3033	R100077401	09/02/2024	7455-0
1674	GXR9J91	R100077403	09/02/2024	7455-0
1675	GTE5J37	R100077404	09/02/2024	7455-0
1676	GRD4567	R100077405	09/02/2024	7455-0
1677	QUK2I75	R100077408	09/02/2024	7455-0
1678	LRT8J36	R100077410	09/02/2024	7455-0
1679	OLT0D01	R100077411	09/02/2024	7455-0
1680	PJJ5D58	AG08800118	10/02/2024	6564-0
1681	PZS6214	AG08806333	10/02/2024	5185-1
1682	GZN0055	AG08806334	10/02/2024	5185-1
1683	QNI7410	AG08806335	10/02/2024	5185-1
1684	QQH6B05	AG08806337	10/02/2024	7633-1
1685	GPW3A43	AG08806339	10/02/2024	5185-1
1686	HGV8874	AG08806340	10/02/2024	7633-1
1687	HHK3151	AG08801434	10/02/2024	5509-0
1688	NQV7F91	AG08806341	10/02/2024	7633-1
1689	HGJ8818	AG08801281	10/02/2024	5185-1
1690	PUE3G21	AG08802537	10/02/2024	5568-0
1691	HMV4870	AG08802539	10/02/2024	5568-0
1692	HLR3E91	AG08801435	10/02/2024	5568-0
1693	HLR3E91	AG08801437	10/02/2024	7684-2
1694	AZV1F73	AG08801438	10/02/2024	5487-0
1695	GQF3081	AG08801783	10/02/2024	5770-2
1696	OXI6J53	AG08801945	10/02/2024	6050-2
1697	OXI6J53	AG08801946	10/02/2024	5215-1
1698	HBO5434	AG08801954	10/02/2024	7684-2
1699	GSS0C26	AG08805216	10/02/2024	7030-1
1700	MQG9J64	AG08805229	10/02/2024	5550-0
1701	GWL0987	AG08805231	10/02/2024	7633-2
1702	NXX2205	R100077669	10/02/2024	6050-3
1703	HML5751	R100077672	10/02/2024	6050-3
1704	QOE3864	R100077673	10/02/2024	6050-3
1705	FFP3787	R100077674	10/02/2024	6050-3
1706	QQE5G75	R100077675	10/02/2024	6050-3
1707	OME3704	R100077676	10/02/2024	6050-3
1708	OPA5153	R100077678	10/02/2024	6050-3
1709	HIK8H69	R100077679	10/02/2024	6050-3
1710	SIP4D73	AG08802853	10/02/2024	7030-1
1711	KXD6C99	AG08802226	10/02/2024	7056-1
1712	HNW1A64	R100077491	10/02/2024	7455-0
1713	HJO5A66	R100077564	10/02/2024	7455-0
1714	NYC8B71	R100077565	10/02/2024	7455-0
1715	HFH5E25	R100077567	10/02/2024	7455-0
1716	KIP9627	R100077681	10/02/2024	5673-2
1717	GYB7G27	R100077571	10/02/2024	7455-0
1718	LQS8D92	R100077683	10/02/2024	5673-2

1719	ERP5G24	R100077684	10/02/2024	5673-2
1720	HFZ1A28	R100077572	10/02/2024	7455-0
1721	HGW2D41	R100077573	10/02/2024	7455-0
1722	OPI0625	R100077701	10/02/2024	7463-0
1723	GWB4H52	R100077574	10/02/2024	7455-0
1724	PWJ3445	R100077575	10/02/2024	7455-0
1725	GQR6C60	R100077576	10/02/2024	7471-0
1726	PXN8736	R100077577	10/02/2024	7455-0
1727	RTI2G44	R100077704	10/02/2024	7463-0
1728	HGU9G94	R100077578	10/02/2024	7455-0
1729	SIK7J21	R100077579	10/02/2024	7455-0
1730	QOH4955	R100077580	10/02/2024	7455-0
1731	RMT0F24	R100077584	10/02/2024	7455-0
1732	HGR2H53	R100077585	10/02/2024	7455-0
1733	HEA0E63	R100077586	10/02/2024	7455-0
1734	OPO1825	R100077587	10/02/2024	7455-0
1735	OPF5774	R100077708	10/02/2024	5673-2
1736	HGU3J36	R100077588	10/02/2024	7455-0
1737	QQT9D82	R100077589	10/02/2024	7455-0
1738	FPO0G53	R100077590	10/02/2024	7455-0
1739	GXR9J91	R100077591	10/02/2024	7455-0
1740	HNT2G08	R100077594	10/02/2024	7455-0
1741	QNJ1088	R100077597	10/02/2024	7455-0
1742	HOD2166	R100077600	10/02/2024	7455-0
1743	PYB0335	R100077710	10/02/2024	7463-0
1744	DKJ0300	R100077711	10/02/2024	7463-0
1745	OPT8324	R100077685	10/02/2024	6050-3
1746	OVM7E24	R100077741	10/02/2024	7455-0
1747	FKA0F87	R100077743	10/02/2024	7455-0
1748	GWR0420	R100077744	10/02/2024	7455-0
1749	GZN8698	R100077745	10/02/2024	7455-0
1750	SHD0D50	R100077749	10/02/2024	7455-0
1751	OQL8368	R100077753	10/02/2024	7463-0
1752	RNW6C43	R100077754	10/02/2024	7463-0
1753	PUN6875	R100077756	10/02/2024	7455-0
1754	AXM3H22	R100077757	10/02/2024	7455-0
1755	RTP9J55	R100077758	10/02/2024	7455-0
1756	RML6C40	R100077759	10/02/2024	7455-0
1757	QOB5628	R100077762	10/02/2024	7455-0
1758	FAD6G56	R100077667	10/02/2024	7471-0
1759	JKP3J94	R100077765	10/02/2024	7463-0
1760	QXL1544	R100077766	10/02/2024	7455-0
1761	SHC2H67	R100077767	10/02/2024	7463-0
1762	PZN7G68	R100077768	10/02/2024	7455-0
1763	PXZ4635	R100077769	10/02/2024	7455-0
1764	HDL4F40	R100077688	10/02/2024	6050-3
1765	OLR2336	R100077771	10/02/2024	7455-0
1766	LMF8J46	R100077772	10/02/2024	7463-0
1767	PEV6572	R100077773	10/02/2024	7455-0
1768	HGV2460	R100077775	10/02/2024	7455-0
1769	LMF8J46	R100077668	10/02/2024	7471-0
1770	HDK1F70	R100077778	10/02/2024	7455-0
1771	HMO7I02	R100077779	10/02/2024	7463-0
1772	HOI3509	R100077603	10/02/2024	7455-0
1773	HCU3H52	R100077607	10/02/2024	7455-0
1774	HGV0086	R100077609	10/02/2024	7455-0
1775	RTE4C88	R100077612	10/02/2024	7455-0
1776	PVX0675	R100077615	10/02/2024	7455-0
1777	HHJ2667	R100077619	10/02/2024	7455-0
1778	GUY7890	R100077625	10/02/2024	7455-0
1779	HIB7623	R100077626	10/02/2024	7455-0
1780	QNA2C53	R100077627	10/02/2024	7455-0
1781	GUA3712	R100077628	10/02/2024	7455-0

1782	OFU1G18	R100077630	10/02/2024	7455-0
1783	SIE8E41	R100077713	10/02/2024	7463-0
1784	FNM8J92	R100077633	10/02/2024	7455-0
1785	HJU9346	R100077634	10/02/2024	7455-0
1786	OWV2J98	R100077636	10/02/2024	7455-0
1787	BDJ7G35	R100077637	10/02/2024	7455-0
1788	JFC1F84	R100077639	10/02/2024	7455-0
1789	OPD1F54	R100077640	10/02/2024	7455-0
1790	OMH5803	R100077641	10/02/2024	7455-0
1791	GPI9182	R100077642	10/02/2024	7455-0
1792	GSK3E33	R100077643	10/02/2024	7455-0
1793	SIE0D02	R100077644	10/02/2024	7455-0
1794	SHT2G32	R100077646	10/02/2024	7455-0
1795	OMG3D08	R100077650	10/02/2024	7455-0
1796	HDE6E48	R100077652	10/02/2024	7455-0
1797	RUJ1B75	R100077654	10/02/2024	7455-0
1798	GTM2I72	R100077717	10/02/2024	7463-0
1799	HER1307	R100077657	10/02/2024	7455-0
1800	PUW3710	R100077659	10/02/2024	7455-0
1801	HKY8095	R100077660	10/02/2024	7455-0
1802	QNE2426	R100077718	10/02/2024	7463-0
1803	QXV6G97	R100077661	10/02/2024	7455-0
1804	GLD7F09	R100077664	10/02/2024	7455-0
1805	JGG7839	R100077666	10/02/2024	7455-0
1806	MFD7718	R100077719	10/02/2024	7463-0
1807	HLR0D14	R100077721	10/02/2024	7455-0
1808	PVS5780	R100077722	10/02/2024	7463-0
1809	HLS6A03	R100077723	10/02/2024	7455-0
1810	HBW5948	R100077725	10/02/2024	7455-0
1811	PYQ5303	R100077726	10/02/2024	7455-0
1812	HLM2891	R100077727	10/02/2024	7455-0
1813	HGB1325	R100077729	10/02/2024	7455-0
1814	HFP4083	R100077730	10/02/2024	7455-0
1815	FQT1469	R100077731	10/02/2024	7455-0
1816	EUR7D76	R100077733	10/02/2024	7455-0
1817	QPY7188	R100077735	10/02/2024	7463-0
1818	OWV0379	R100077737	10/02/2024	7455-0
1819	OOW6690	R100077738	10/02/2024	7455-0
1820	RUD0J07	R100077740	10/02/2024	7455-0
1821	OPI4930	R100077783	10/02/2024	7455-0
1822	PUK5615	R100077784	10/02/2024	7455-0
1823	HEI8991	R100077787	10/02/2024	7455-0
1824	JOQ0514	R100077788	10/02/2024	7455-0
1825	HBN4B58	R100077693	10/02/2024	5673-2
1826	HAQ7812	R100077789	10/02/2024	5673-2
1827	QOY1G84	R100077790	10/02/2024	7455-0
1828	SHC2H67	R100077695	10/02/2024	6050-3
1829	QUS4A52	R100077792	10/02/2024	7455-0
1830	HDK7543	R100077696	10/02/2024	5673-2
1831	RNP3J34	R100077793	10/02/2024	5673-2
1832	PLM5G55	R100077794	10/02/2024	5673-2
1833	QOJ2891	R100077796	10/02/2024	5673-2
1834	HCE3925	R100077797	10/02/2024	5673-2
1835	QXZ5D14	R100077798	10/02/2024	7455-0
1836	FCF0C69	R100077800	10/02/2024	5673-2
1837	RNI2A37	R100077801	10/02/2024	7463-0
1838	HBS8171	R100077802	10/02/2024	5673-2
1839	KYQ6J37	R100077803	10/02/2024	5673-2
1840	GWU6D16	R100077805	10/02/2024	7455-0
1841	LMK8359	R100077806	10/02/2024	5673-2
1842	HBT0E12	R100077808	10/02/2024	7455-0
1843	OQD8368	R100077810	10/02/2024	5673-2
1844	QXR3B21	R100077811	10/02/2024	5673-2

1845	GXV4473	R100077812	10/02/2024	7455-0
1846	HKY5587	R100077814	10/02/2024	5673-2
1847	QNU3099	R100077815	10/02/2024	5673-2
1848	SYG7C10	R100077816	10/02/2024	5673-2
1849	GSS0C26	R100077697	10/02/2024	6050-3
1850	OPG0500	R100077818	10/02/2024	5673-2
1851	HNL5292	R100077699	10/02/2024	5673-2
1852	PYC7J32	R100077819	10/02/2024	5673-2
1853	DVP4919	R100077698	10/02/2024	6050-3
1854	SIA4A68	AM02590844	10/02/2024	5452-1
1855	QUK6B04	R100077877	11/02/2024	7455-0
1856	PXZ2H35	R100077879	11/02/2024	7455-0
1857	OLW1075	R100077880	11/02/2024	5673-2
1858	PWQ7032	R100077881	11/02/2024	7455-0
1859	NZF8D52	R100077889	11/02/2024	7455-0
1860	HJQ0866	R100077890	11/02/2024	7471-0
1861	PUR5677	R100077893	11/02/2024	7455-0
1862	SIR4C94	R100077896	11/02/2024	5673-2
1863	OQF7H48	R100077897	11/02/2024	5673-2
1864	SHE3B12	R100077898	11/02/2024	6050-3
1865	SQY0E41	R100077899	11/02/2024	7455-0
1866	HFU0D81	R100077900	11/02/2024	7455-0
1867	HEN0727	R100077902	11/02/2024	7455-0
1868	OOZ4121	R100077905	11/02/2024	5673-2
1869	SHZ8G54	R100077923	11/02/2024	6050-3
1870	HGE9I64	R100077924	11/02/2024	7455-0
1871	OXH0980	R100077927	11/02/2024	7455-0
1872	HEZ3686	R100078209	11/02/2024	7455-0
1873	HGU3F01	R100077932	11/02/2024	5673-2
1874	HBC3558	R100077933	11/02/2024	7455-0
1875	RMM1D01	R100077934	11/02/2024	6050-3
1876	OWK5B77	R100077935	11/02/2024	5673-2
1877	QNL2135	R100077936	11/02/2024	7455-0
1878	HJO6F39	R100077940	11/02/2024	7455-0
1879	QQF6076	R100077944	11/02/2024	5673-2
1880	HCO2763	R100077945	11/02/2024	5673-2
1881	RUA5D21	R100077946	11/02/2024	7455-0
1882	HLH6J65	R100077947	11/02/2024	6050-3
1883	RNO5A73	R100077948	11/02/2024	5673-2
1884	JFQ4G00	AM03576725	11/02/2024	5541-4
1885	GRQ8866	AM03576724	11/02/2024	5509-0
1886	HIC1H33	AM03576723	11/02/2024	5509-0
1887	GNK7133	AM03576721	11/02/2024	5509-0
1888	PVM6901	AM03576726	11/02/2024	5487-0
1889	SJD9D20	AM02590656	11/02/2024	5452-1
1890	HHX9B80	AM03578996	11/02/2024	5487-0
1891	HAM4708	R100077836	11/02/2024	7455-0
1892	GTE5J37	R100077841	11/02/2024	7455-0
1893	HEJ6187	R100077844	11/02/2024	7463-0
1894	KOU5B06	R100077846	11/02/2024	7455-0
1895	RFA1G26	R100077847	11/02/2024	7455-0
1896	HNL5292	R100077848	11/02/2024	7455-0
1897	RVX3C52	R100077851	11/02/2024	7463-0
1898	RVY1J49	R100077852	11/02/2024	7455-0
1899	HHC4448	R100077853	11/02/2024	7455-0
1900	GMA3116	R100077855	11/02/2024	6050-3
1901	QQZ2C48	R100077859	11/02/2024	7455-0
1902	PXU5J62	R100077860	11/02/2024	7455-0
1903	GLB0852	R100077861	11/02/2024	7455-0
1904	GYA5E28	R100077863	11/02/2024	7455-0
1905	HEJ8716	R100077867	11/02/2024	7455-0
1906	GXG6H25	R100077868	11/02/2024	7463-0
1907	SHQ4G06	R100077869	11/02/2024	7463-0

1908	NXY1225	R100077870	11/02/2024	7455-0
1909	LNN4884	R100077871	11/02/2024	7455-0
1910	HBB4B54	R100077872	11/02/2024	7463-0
1911	HBC3558	R100077873	11/02/2024	7455-0
1912	SYA8G10	R100077832	11/02/2024	6050-3
1913	PZR7287	R100077882	11/02/2024	6050-3
1914	OPZ4724	R100077887	11/02/2024	6050-3
1915	HJR7775	R100077888	11/02/2024	6050-3
1916	FHS4E93	R100077894	11/02/2024	6050-3
1917	FNO0C14	R100077903	11/02/2024	6050-3
1918	QOV0A10	R100077904	11/02/2024	6050-3
1919	HGO0562	R100077906	11/02/2024	6050-3
1920	DGL9386	R100077909	11/02/2024	6050-3
1921	GNO8380	R100077910	11/02/2024	6050-3
1922	HDQ4197	AG08804227	11/02/2024	5568-0
1923	PZT1E15	AG08804230	11/02/2024	6050-2
1924	GYI8452	AG08801439	11/02/2024	5568-0
1925	OQV0477	AG08801441	11/02/2024	5550-0
1926	PYK5037	AG08801442	11/02/2024	5967-0
1927	QWR2896	AG08801443	11/02/2024	5967-0
1928	GXQ7H13	AG08801444	11/02/2024	5509-0
1929	EAW6344	AG08801445	11/02/2024	5380-0
1930	PXE3B55	AG08801446	11/02/2024	5550-0
1931	RNR4E62	AG08802753	11/02/2024	5819-4
1932	PZV6798	AG08805537	11/02/2024	5525-0
1933	FBN5346	AG08805538	11/02/2024	5525-0
1934	HNT8I32	AG08805541	11/02/2024	5550-0
1935	GYI3J43	AG08803585	11/02/2024	5550-0
1936	FCB4947	AG08803590	11/02/2024	5185-1
1937	HDV9C41	AG08803591	11/02/2024	5185-1
1938	MIP6E52	AG08805219	11/02/2024	7633-2
1939	OXB8J14	AG08805221	11/02/2024	5452-1
1940	QOC6A33	AG08803592	11/02/2024	5185-1
1941	MVE4857	AG08803593	11/02/2024	7366-2
1942	OPR9552	AG08803594	11/02/2024	5185-1
1943	OXB8J14	AG08805222	11/02/2024	5266-3
1944	LRF5B04	AG08805226	11/02/2024	5550-0
1945	HEA6031	AG08805233	11/02/2024	5193-0
1946	QNV5913	AG08805234	11/02/2024	5878-0
1947	HKY5827	AG08801556	11/02/2024	5452-1
1948	KPM7358	AG08801557	11/02/2024	5657-0
1949	HFW0H06	AG08801558	11/02/2024	5185-1
1950	HFW0H06	AG08801559	11/02/2024	5185-2
1951	KOP3F04	AG08801560	11/02/2024	5550-0
1952	HJI1C29	AG08801561	11/02/2024	5550-0
1953	HAR9I45	AG08801562	11/02/2024	5550-0
1954	HEC0E68	AG08801794	11/02/2024	5967-0
1955	SYC3H53	AG08801797	11/02/2024	5967-0
1956	RTB2C71	AG08801800	11/02/2024	5967-0
1957	HBL5H90	AG08804901	11/02/2024	7366-2
1958	OQP4303	AG08801564	11/02/2024	5550-0
1959	HKK9D57	AG08804905	11/02/2024	5967-0
1960	HKK9D57	AG08804906	11/02/2024	5835-0
1961	QOT9993	AG08802544	11/02/2024	5568-0
1962	HGV9437	AG08804919	11/02/2024	5541-3
1963	OQV9A44	AG08804922	11/02/2024	5541-3
1964	OVE1I69	AG08800952	11/02/2024	6530-0
1965	OVE1I69	AG08800953	11/02/2024	5185-2
1966	OPS8G61	AG08805256	11/02/2024	6815-0
1967	GOK4823	R100077911	11/02/2024	7455-0
1968	HLX6906	R100077912	11/02/2024	7455-0
1969	OLO1E71	R100077915	11/02/2024	7455-0
1970	EWE2A79	R100077916	11/02/2024	7455-0

1971	GOK4823	R100077917	11/02/2024	7463-0
1972	SYI4G13	R100077918	11/02/2024	7455-0
1973	HKL8D66	R100077920	11/02/2024	7455-0
1974	HAE6D37	R100077921	11/02/2024	7455-0
1975	GYB7G27	R100077930	11/02/2024	7455-0
1976	GTD9548	R100077937	11/02/2024	7463-0
1977	PXD5521	R100077939	11/02/2024	5673-2
1978	HFW4535	R100077941	11/02/2024	7455-0
1979	SHZ2I42	R100077942	11/02/2024	7455-0
1980	QOD4818	R100077965	11/02/2024	7455-0
1981	KZD5D43	R100077971	11/02/2024	7455-0
1982	OPX0855	R100077986	11/02/2024	7455-0
1983	SHX4C58	R100077988	11/02/2024	7455-0
1984	RUU4J67	R100077990	11/02/2024	5673-2
1985	QOO2733	R100077994	11/02/2024	7463-0
1986	HJR7945	R100077996	11/02/2024	7455-0
1987	QXL1544	R100077998	11/02/2024	7463-0
1988	HMI3279	R100078000	11/02/2024	7455-0
1989	PWJ1776	R100078002	11/02/2024	7455-0
1990	SYE5I84	R100078005	11/02/2024	5673-2
1991	QXL1544	R100078006	11/02/2024	7455-0
1992	RVM2H53	R100078008	11/02/2024	6050-3
1993	OMB1032	R100078026	11/02/2024	6050-3
1994	HDR7H00	R100078042	11/02/2024	7455-0
1995	HHV1524	R100078057	11/02/2024	7463-0
1996	RNU2B53	R100078059	11/02/2024	7455-0
1997	OXK4786	R100078061	11/02/2024	6050-3
1998	QQV5499	R100078069	11/02/2024	6050-3
1999	GYX7688	R100078072	11/02/2024	5673-2
2000	HCB8D40	R100078074	11/02/2024	7463-0
2001	RFU3D13	R100078075	11/02/2024	7463-0
2002	OSN7I95	R100078077	11/02/2024	7455-0
2003	HBA0522	R100078080	11/02/2024	7455-0
2004	OLY6282	R100078083	11/02/2024	7455-0
2005	RFY5I31	R100078087	11/02/2024	7455-0
2006	HMO6J51	AG08803598	11/02/2024	7366-2
2007	HBS2545	AG08803599	11/02/2024	5568-0
2008	HNY8J09	R100078088	11/02/2024	7455-0
2009	HMQ7E72	R100078094	11/02/2024	7455-0
2010	SIR2C48	R100078099	11/02/2024	7455-0
2011	KHC1D29	R100078104	11/02/2024	6050-3
2012	HDB8G71	R100078106	11/02/2024	7455-0
2013	HIU7939	R100078107	11/02/2024	7455-0
2014	GWO4197	R100078108	11/02/2024	7455-0
2015	GTD9548	R100078114	11/02/2024	7471-0
2016	JPP3F29	R100078115	11/02/2024	7455-0
2017	GYU4156	R100078117	11/02/2024	7455-0
2018	GWA9D11	R100078120	11/02/2024	7463-0
2019	GXZ0786	R100078122	11/02/2024	7455-0
2020	GZK4910	R100078127	11/02/2024	7463-0
2021	OQP9534	R100078129	11/02/2024	7455-0
2022	RFJ6A08	R100078131	11/02/2024	5673-2
2023	OPQ6D72	R100078133	11/02/2024	7455-0
2024	HIB9128	R100078135	11/02/2024	7455-0
2025	PWC5909	R100078138	11/02/2024	7455-0
2026	QUK4910	R100078142	11/02/2024	7455-0
2027	RUE0H43	R100078155	11/02/2024	7455-0
2028	HFC4D17	R100078156	11/02/2024	7455-0
2029	AIW1319	R100078157	11/02/2024	7455-0
2030	SYB8D65	R100078159	11/02/2024	7455-0
2031	QMU5H98	R100078160	11/02/2024	7455-0
2032	HFP1807	R100078162	11/02/2024	7463-0
2033	HFK5J20	R100078163	11/02/2024	7455-0

2034	OMY6J79	R100078166	11/02/2024	7455-0
2035	QXB4J30	R100078171	11/02/2024	7455-0
2036	HCW5B91	R100078172	11/02/2024	7455-0
2037	AIW1319	R100078176	11/02/2024	7455-0
2038	EOA3550	R100078182	11/02/2024	7455-0
2039	HJA4022	R100078184	11/02/2024	7455-0
2040	BLQ5555	R100078186	11/02/2024	7455-0
2041	RTU7I31	R100078187	11/02/2024	7455-0
2042	OOW8225	R100078192	11/02/2024	7463-0
2043	QMQ7C49	R100078194	11/02/2024	7455-0
2044	QPJ5B94	R100078195	11/02/2024	7463-0
2045	HAO9B27	R100078196	11/02/2024	7455-0
2046	QPJ1048	R100078046	11/02/2024	7455-0
2047	HKL4D57	R100078047	11/02/2024	7455-0
2048	HKT7805	R100078048	11/02/2024	7455-0
2049	HBM2765	R100078053	11/02/2024	7455-0
2050	GZN4F33	R100078055	11/02/2024	7463-0
2051	OEQ6A30	R100078060	11/02/2024	7455-0
2052	HHA9F96	R100078062	11/02/2024	7463-0
2053	HJN6J84	R100078064	11/02/2024	7455-0
2054	HNV5413	R100078070	11/02/2024	7455-0
2055	OMB6B22	R100078073	11/02/2024	7455-0
2056	HMV1002	R100078081	11/02/2024	7455-0
2057	ORA6465	R100078084	11/02/2024	7463-0
2058	QND1262	R100078089	11/02/2024	7455-0
2059	PUT1960	R100078093	11/02/2024	7455-0
2060	SHM5J68	R100078095	11/02/2024	7463-0
2061	PYV5894	R100078098	11/02/2024	7455-0
2062	SHM5J68	R100078100	11/02/2024	7463-0
2063	HBY4701	R100078116	11/02/2024	7455-0
2064	GYO9549	R100078121	11/02/2024	7455-0
2065	OWN0625	R100078123	11/02/2024	7463-0
2066	HIP5124	R100078124	11/02/2024	7455-0
2067	QQM8814	R100078125	11/02/2024	7463-0
2068	QPH1879	R100078126	11/02/2024	7455-0
2069	RTT5H19	R100078128	11/02/2024	7463-0
2070	HNV5413	R100078130	11/02/2024	7455-0
2071	CNG1807	R100078132	11/02/2024	7455-0
2072	PVV2962	R100078136	11/02/2024	7455-0
2073	LTA8D75	R100078139	11/02/2024	7463-0
2074	HNP9I41	R100078141	11/02/2024	7455-0
2075	RNI6G65	R100078146	11/02/2024	7455-0
2076	HLT8H36	R100078149	11/02/2024	7463-0
2077	AWH1E96	R100078150	11/02/2024	7455-0
2078	QGC2I30	R100078151	11/02/2024	7463-0
2079	HOD2497	R100078154	11/02/2024	7455-0
2080	QPN1934	R100078161	11/02/2024	7455-0
2081	PVD8377	R100078165	11/02/2024	7455-0
2082	PVS1529	R100078169	11/02/2024	7463-0
2083	PVD8377	R100078175	11/02/2024	7455-0
2084	HBM2765	R100078178	11/02/2024	7455-0
2085	HNV4706	R100078183	11/02/2024	7455-0
2086	OEQ6A30	R100078197	11/02/2024	7463-0
2087	HAY7982	R100078198	11/02/2024	7463-0
2088	RFY2G08	R100078200	11/02/2024	7471-0
2089	PZF9039	R100078202	11/02/2024	7455-0
2090	DMU0B31	R100078203	11/02/2024	7463-0
2091	GYB8E17	R100078204	11/02/2024	7455-0
2092	HJD2E95	R100078208	11/02/2024	7455-0
2093	OXC4726	R100077950	11/02/2024	7455-0
2094	NYF6A17	R100077951	11/02/2024	7455-0
2095	HKR2834	R100077953	11/02/2024	7463-0
2096	JOV7H22	R100077954	11/02/2024	7455-0

2097	OXF0D58	R100077955	11/02/2024	7455-0
2098	OMB6B22	R100077956	11/02/2024	7455-0
2099	RVP8C28	R100077957	11/02/2024	7463-0
2100	HHV6B21	R100077961	11/02/2024	7455-0
2101	HEW7030	R100077962	11/02/2024	7463-0
2102	QUC6G75	R100077973	11/02/2024	7455-0
2103	HCC9H48	R100077979	11/02/2024	7455-0
2104	PWI7E54	R100077980	11/02/2024	7455-0
2105	PUC2B09	R100077982	11/02/2024	7455-0
2106	HJP8183	R100077984	11/02/2024	7455-0
2107	JKC7H53	R100077985	11/02/2024	7463-0
2108	PYC2473	R100077997	11/02/2024	7455-0
2109	IQY5J62	R100077999	11/02/2024	7455-0
2110	OWV6883	R100078001	11/02/2024	7455-0
2111	SYL1F32	R100078003	11/02/2024	7455-0
2112	SIM1B76	R100078004	11/02/2024	7455-0
2113	HFO8199	R100078007	11/02/2024	7455-0
2114	OWJ0708	R100078009	11/02/2024	7463-0
2115	PDV0E74	R100078011	11/02/2024	7463-0
2116	HKA3502	R100078012	11/02/2024	7455-0
2117	GYO9549	R100078013	11/02/2024	7455-0
2118	RFN6H67	R100078015	11/02/2024	7455-0
2119	QDT0760	R100078016	11/02/2024	7455-0
2120	OQY2C18	R100078018	11/02/2024	7455-0
2121	RMR1F70	R100078019	11/02/2024	7463-0
2122	QPH1879	R100078020	11/02/2024	7455-0
2123	GYS9775	R100078022	11/02/2024	7463-0
2124	SIK7J21	R100078023	11/02/2024	7455-0
2125	OPU1150	R100078024	11/02/2024	7455-0
2126	EFQ8A98	R100078025	11/02/2024	7455-0
2127	HEH4I39	R100078027	11/02/2024	7463-0
2128	QNY5328	R100078028	11/02/2024	7455-0
2129	QUW6E84	R100078030	11/02/2024	7463-0
2130	GSP9C43	R100078032	11/02/2024	7455-0
2131	HLI1A48	R100078034	11/02/2024	7463-0
2132	HMD4G37	R100078036	11/02/2024	7455-0
2133	HOG2H36	R100078038	11/02/2024	7463-0
2134	OWY0180	R100078040	11/02/2024	7455-0
2135	QQM8814	R100077821	11/02/2024	7455-0
2136	PWP3G22	R100077823	11/02/2024	7455-0
2137	PXG9777	R100077824	11/02/2024	7455-0
2138	HIA8I33	R100077827	11/02/2024	7455-0
2139	HGZ0A51	R100077830	11/02/2024	7455-0
2140	OLY3I94	R100077833	11/02/2024	7455-0
2141	PUV6671	R100077834	11/02/2024	7455-0
2142	PWT1G27	R100077835	11/02/2024	7455-0
2143	PUA0J28	R100078274	12/02/2024	6050-3
2144	HET4E25	R100078275	12/02/2024	7455-0
2145	PWT6J37	R100078277	12/02/2024	7455-0
2146	HGU1J76	R100078279	12/02/2024	7471-0
2147	GTW5285	R100078281	12/02/2024	7455-0
2148	GIL9A38	R100078282	12/02/2024	7455-0
2149	HKK4B86	R100078284	12/02/2024	7463-0
2150	HKW1E85	R100078287	12/02/2024	7455-0
2151	HDV9312	R100078290	12/02/2024	7455-0
2152	GTB0432	R100078294	12/02/2024	7455-0
2153	NSY9F97	R100078295	12/02/2024	7455-0
2154	HEG2J13	R100078296	12/02/2024	7455-0
2155	HIK0555	R100078298	12/02/2024	7455-0
2156	HAB9678	R100078299	12/02/2024	7455-0
2157	HBU6597	R100078305	12/02/2024	7463-0
2158	QQB4737	R100078307	12/02/2024	7455-0
2159	SJP0C77	R100078309	12/02/2024	7455-0

2160	OJV1I41	R100078316	12/02/2024	7455-0
2161	PUX4605	R100078322	12/02/2024	7455-0
2162	SJP0C77	R100078328	12/02/2024	7455-0
2163	QQR9223	R100078332	12/02/2024	7455-0
2164	OWL3I45	R100078333	12/02/2024	7463-0
2165	PVT5C39	R100078335	12/02/2024	7455-0
2166	OPM7997	R100078343	12/02/2024	7455-0
2167	PWI6476	R100078345	12/02/2024	7455-0
2168	PIQ5B48	R100078347	12/02/2024	7455-0
2169	QMW7838	R100078352	12/02/2024	7455-0
2170	GXJ0078	R100078355	12/02/2024	7455-0
2171	HLX0387	R100078357	12/02/2024	7455-0
2172	HEH2762	R100078362	12/02/2024	7455-0
2173	DMO2I73	R100078364	12/02/2024	7455-0
2174	QXA9A21	R100078367	12/02/2024	7455-0
2175	HEK9942	R100078369	12/02/2024	7455-0
2176	HJR9100	R100078371	12/02/2024	7463-0
2177	OQW6981	R100078375	12/02/2024	7455-0
2178	OMG7B72	R100078376	12/02/2024	7455-0
2179	QPY0150	R100078379	12/02/2024	7455-0
2180	QPK7192	R100078381	12/02/2024	7463-0
2181	EFB8062	R100078383	12/02/2024	7463-0
2182	BCS3A90	R100078385	12/02/2024	7455-0
2183	QWR4235	R100078386	12/02/2024	7455-0
2184	HBZ8199	R100078388	12/02/2024	7455-0
2185	HIJ3E94	R100078390	12/02/2024	7455-0
2186	HJZ4002	R100078392	12/02/2024	7455-0
2187	HAE3089	R100078396	12/02/2024	7455-0
2188	GUA3712	R100078399	12/02/2024	7455-0
2189	HOF0A91	R100078400	12/02/2024	7463-0
2190	OLV8C80	R100078401	12/02/2024	7455-0
2191	GWF9542	R100078404	12/02/2024	7455-0
2192	OXI8J47	R100078405	12/02/2024	7455-0
2193	QQI8G44	R100078407	12/02/2024	7455-0
2194	GVO6I04	R100078409	12/02/2024	7455-0
2195	OWN7E78	R100078412	12/02/2024	7455-0
2196	GRL3400	R100078413	12/02/2024	7455-0
2197	OWX8878	R100078415	12/02/2024	7463-0
2198	PUX7720	R100078421	12/02/2024	7455-0
2199	PXN6H72	R100078422	12/02/2024	7455-0
2200	OWZ5F80	R100078423	12/02/2024	7455-0
2201	PVZ6B40	R100078427	12/02/2024	7455-0
2202	HFS9067	R100078429	12/02/2024	7455-0
2203	RVN6E78	R100078432	12/02/2024	7455-0
2204	HFS9067	R100078433	12/02/2024	7455-0
2205	QPO7373	R100078440	12/02/2024	7455-0
2206	QPX8014	R100078443	12/02/2024	7455-0
2207	RVP7E71	R100078445	12/02/2024	7455-0
2208	OWJ6298	R100078447	12/02/2024	7455-0
2209	HCA7I35	R100078448	12/02/2024	7455-0
2210	RTR9F11	R100078450	12/02/2024	7455-0
2211	HDR9718	R100078452	12/02/2024	7455-0
2212	HBG4B28	R100078453	12/02/2024	7463-0
2213	OXD0A28	R100078454	12/02/2024	7455-0
2214	QPV7329	R100078455	12/02/2024	7455-0
2215	HDR3J17	R100078459	12/02/2024	7463-0
2216	GVT3D87	R100078463	12/02/2024	7455-0
2217	RVZ1C49	R100078464	12/02/2024	7455-0
2218	QMI9G88	R100078466	12/02/2024	7455-0
2219	HKT9B66	R100078467	12/02/2024	7455-0
2220	HIU9164	R100078468	12/02/2024	7455-0
2221	PWP4J06	R100078469	12/02/2024	7455-0
2222	QQT9F93	R100078470	12/02/2024	7471-0

2223	RTX3G77	R100078472	12/02/2024	7463-0
2224	QXE1156	AG08800121	12/02/2024	5835-0
2225	QXE1156	AG08800128	12/02/2024	7056-1
2226	FKD9G01	AG08802541	12/02/2024	5568-0
2227	GVW9797	AG08802542	12/02/2024	5550-0
2228	OLY6812	AG08802543	12/02/2024	5550-0
2229	QKB7F87	AG08800947	12/02/2024	5738-0
2230	SJE3C64	AG08804910	12/02/2024	6076-0
2231	OPC5196	AG08804913	12/02/2024	6084-3
2232	GUG7171	AG08805543	12/02/2024	5185-1
2233	HOH9129	AG08805544	12/02/2024	5185-1
2234	HNU3068	AG08805545	12/02/2024	5185-1
2235	HFO3I10	AG08805546	12/02/2024	5185-1
2236	GTM6115	AG08805547	12/02/2024	5185-1
2237	GSZ4I44	AG08805550	12/02/2024	5185-1
2238	HJR6962	AG08805551	12/02/2024	5185-1
2239	OPF6828	AG08805553	12/02/2024	7633-1
2240	OWT2928	AG08805555	12/02/2024	7633-1
2241	NXZ2434	AG08805556	12/02/2024	7633-1
2242	QOZ7G75	AG08805558	12/02/2024	7633-1
2243	KYT0I62	AG08805562	12/02/2024	5185-1
2244	GSY6051	AG08803206	12/02/2024	5568-0
2245	PAR4537	AG08803207	12/02/2024	6122-0
2246	HLP5433	AG08802854	12/02/2024	7633-1
2247	OWL4434	AG08802855	12/02/2024	5550-0
2248	QOX8I46	AG08805250	12/02/2024	5266-3
2249	HKK5H48	AG08805254	12/02/2024	6181-0
2250	GWC3305	AG08805258	12/02/2024	5258-2
2251	GWC3305	AG08805259	12/02/2024	6530-0
2252	GWC3305	AG08805260	12/02/2024	5185-1
2253	HKN9J95	R100078230	12/02/2024	7455-0
2254	GTE5J37	R100078231	12/02/2024	7463-0
2255	PXI3623	R100078232	12/02/2024	7455-0
2256	GYJ7206	R100078233	12/02/2024	7463-0
2257	GQR6C60	R100078234	12/02/2024	7471-0
2258	QOH4955	R100078238	12/02/2024	7455-0
2259	GZN0C91	R100078240	12/02/2024	6050-3
2260	HKK8C21	R100078241	12/02/2024	7455-0
2261	OXH1F86	R100078242	12/02/2024	7455-0
2262	GXK8094	R100078243	12/02/2024	7455-0
2263	GVX8785	R100078244	12/02/2024	7455-0
2264	GYQ5H99	R100078245	12/02/2024	6050-3
2265	PUL9E89	R100078246	12/02/2024	7455-0
2266	HHS7946	R100078247	12/02/2024	7455-0
2267	PZE7A64	R100078248	12/02/2024	7455-0
2268	PYT8E02	R100078249	12/02/2024	7455-0
2269	GYB5137	R100078250	12/02/2024	6050-3
2270	HLI6B66	R100078252	12/02/2024	7455-0
2271	QQZ7425	R100078253	12/02/2024	7455-0
2272	HJO4448	R100078255	12/02/2024	7455-0
2273	HKF1B46	R100078257	12/02/2024	7455-0
2274	OZJ6I00	R100078259	12/02/2024	7455-0
2275	RVE2F93	R100078261	12/02/2024	7455-0
2276	PEU1095	R100078267	12/02/2024	7455-0
2277	ANB2153	R100078270	12/02/2024	5673-2
2278	SHR0C90	R100078271	12/02/2024	7455-0
2279	HJX0747	R100078526	12/02/2024	5673-2
2280	DYH4B99	R100078529	12/02/2024	5673-2
2281	HGX1H91	R100078533	12/02/2024	7455-0
2282	RUP9I63	R100078535	12/02/2024	5673-2
2283	LPG9C52	R100078542	12/02/2024	5673-2
2284	QNM3067	R100078543	12/02/2024	5673-2
2285	RVN1H80	R100078544	12/02/2024	5673-2

2286	RFN7C19	R100078545	12/02/2024	6050-3
2287	OPX9390	R100078549	12/02/2024	6050-3
2288	HBC0062	R100078551	12/02/2024	6050-3
2289	SIT7E39	R100078552	12/02/2024	6050-3
2290	PWC5C24	R100078553	12/02/2024	5673-2
2291	GYM0B25	R100078554	12/02/2024	5673-2
2292	JNP4A39	R100078557	12/02/2024	5673-2
2293	SIT2C11	R100078565	12/02/2024	6050-3
2294	OOX6084	R100078567	12/02/2024	5673-2
2295	QUO3733	R100078572	12/02/2024	7455-0
2296	QNR2C52	R100078576	12/02/2024	6050-3
2297	SYD1G54	R100078578	12/02/2024	6050-3
2298	RTN8I72	R100078579	12/02/2024	7463-0
2299	QQV5499	R100078584	12/02/2024	5673-2
2300	GZR8F17	R100078585	12/02/2024	5673-2
2301	HLQ1I77	R100078588	12/02/2024	6050-3
2302	QQA8267	R100078589	12/02/2024	7455-0
2303	HGC9778	R100078590	12/02/2024	7463-0
2304	QUB1426	R100078591	12/02/2024	5673-2
2305	HGC9778	R100078592	12/02/2024	7463-0
2306	HJO3A39	R100078594	12/02/2024	7455-0
2307	HJO6G56	R100078596	12/02/2024	5673-2
2308	SYM3J66	R100078597	12/02/2024	5673-2
2309	RVS7J38	R100078598	12/02/2024	5673-2
2310	HMK3021	R100078601	12/02/2024	7455-0
2311	QWY4J41	R100078602	12/02/2024	5673-2
2312	HKK4B86	R100078603	12/02/2024	5673-2
2313	OXG9463	R100078604	12/02/2024	5673-2
2314	OXC6B53	R100078473	12/02/2024	7471-0
2315	PUI9807	R100078474	12/02/2024	7463-0
2316	HKN9J95	R100078476	12/02/2024	7455-0
2317	RMY1C71	R100078477	12/02/2024	7455-0
2318	OQB0423	R100078478	12/02/2024	6050-3
2319	OQS8D16	R100078481	12/02/2024	7455-0
2320	QNZ6365	R100078482	12/02/2024	7455-0
2321	HGU9G94	R100078486	12/02/2024	6050-3
2322	PUU2C78	R100078488	12/02/2024	7455-0
2323	SJD2B59	R100078489	12/02/2024	7463-0
2324	DTG3C34	R100078490	12/02/2024	7455-0
2325	GZI1215	R100078491	12/02/2024	7455-0
2326	GYQ5H99	R100078492	12/02/2024	6050-3
2327	HGX1H91	R100078493	12/02/2024	7455-0
2328	OCW5501	R100078494	12/02/2024	7463-0
2329	PUK5615	R100078495	12/02/2024	7455-0
2330	QXE3441	R100078497	12/02/2024	7463-0
2331	QQD9D11	R100078498	12/02/2024	6050-3
2332	RFS8C25	R100078500	12/02/2024	7455-0
2333	GYY2D37	R100078501	12/02/2024	7455-0
2334	SIK7J21	R100078502	12/02/2024	7463-0
2335	RVE2F93	R100078503	12/02/2024	7463-0
2336	PEU1095	R100078504	12/02/2024	7455-0
2337	RMV6J48	R100078505	12/02/2024	7455-0
2338	HGO0565	R100078506	12/02/2024	7463-0
2339	MXV0142	R100078508	12/02/2024	7455-0
2340	RUO7I76	R100078510	12/02/2024	7455-0
2341	QQA8267	R100078511	12/02/2024	7455-0
2342	GYB9866	R100078515	12/02/2024	7455-0
2343	COW4797	R100078518	12/02/2024	7455-0
2344	SYE5F94	R100078521	12/02/2024	7463-0
2345	HJQ7A77	R100078523	12/02/2024	7455-0
2346	HJI4J16	R100078525	12/02/2024	7455-0
2347	HNE9J23	AM03576727	13/02/2024	5380-0
2348	ORC7723	R100078260	13/02/2024	7455-0

2349	SHQ2F87	R100078262	13/02/2024	7455-0
2350	RTQ7G12	R100078263	13/02/2024	7455-0
2351	MUR6196	R100078264	13/02/2024	7455-0
2352	GXQ2450	R100078280	13/02/2024	7455-0
2353	OQC2B30	R100078297	13/02/2024	7455-0
2354	HIA7197	R100078302	13/02/2024	7455-0
2355	HFR4F78	R100078306	13/02/2024	7455-0
2356	PXB8J05	R100078315	13/02/2024	6050-3
2357	HKD3977	R100078317	13/02/2024	7471-0
2358	OQM9D92	R100078319	13/02/2024	7463-0
2359	HFU0D81	R100078321	13/02/2024	7463-0
2360	RUL3F68	R100078323	13/02/2024	7471-0
2361	EGE2442	R100078324	13/02/2024	7455-0
2362	HJU6246	R100078330	13/02/2024	7455-0
2363	PUU2C78	R100078331	13/02/2024	7463-0
2364	BQV3I88	R100078334	13/02/2024	7455-0
2365	JLL6J23	R100078339	13/02/2024	7455-0
2366	RVL9H86	R100078344	13/02/2024	7455-0
2367	HNQ4604	R100078348	13/02/2024	6050-3
2368	PAN8929	R100078350	13/02/2024	7455-0
2369	HKL2340	R100078351	13/02/2024	7455-0
2370	FXW3I34	R100078354	13/02/2024	7455-0
2371	OPG7901	R100078356	13/02/2024	7455-0
2372	HBV2D56	R100078358	13/02/2024	7455-0
2373	QQU7C00	R100078359	13/02/2024	7455-0
2374	QUI7D95	R100078366	13/02/2024	7455-0
2375	PRU6H47	R100078368	13/02/2024	7455-0
2376	RFO7H13	R100078370	13/02/2024	7455-0
2377	GWV7438	R100078372	13/02/2024	7455-0
2378	SHN8H47	R100078374	13/02/2024	7455-0
2379	RUD5B85	R100078377	13/02/2024	7455-0
2380	HLA6420	R100078380	13/02/2024	7455-0
2381	DND8F26	R100078382	13/02/2024	7455-0
2382	GWG0265	R100078387	13/02/2024	6050-3
2383	PXU5J62	R100078389	13/02/2024	7455-0
2384	HBB4F42	R100078391	13/02/2024	7463-0
2385	HFY9801	R100078397	13/02/2024	7455-0
2386	OPC8J91	R100078403	13/02/2024	5673-2
2387	HCO2763	R100078408	13/02/2024	6050-3
2388	HJV5675	R100078416	13/02/2024	6050-3
2389	GON7D82	R100078417	13/02/2024	5673-2
2390	OQB5C20	R100078418	13/02/2024	7455-0
2391	OQG1286	R100078419	13/02/2024	7455-0
2392	KVT9D67	R100078424	13/02/2024	5673-2
2393	RVZ2D97	R100078426	13/02/2024	5673-2
2394	FMV7942	R100078428	13/02/2024	5673-2
2395	OWV6162	R100078434	13/02/2024	7455-0
2396	PXQ6466	R100078446	13/02/2024	5673-2
2397	HBY6E89	AG08805243	13/02/2024	6530-0
2398	IAB8H92	AG08804244	13/02/2024	7617-2
2399	OQN8938	AG08802545	13/02/2024	5568-0
2400	EJA4E01	AG08800832	13/02/2024	5819-6
2401	OLS0G00	AG08802547	13/02/2024	5592-0
2402	GYW3329	AG08802548	13/02/2024	5592-0
2403	SYE6A05	AG08802549	13/02/2024	5380-0
2404	PVJ9B72	AG08802550	13/02/2024	5568-0
2405	HMH5D50	AG08802552	13/02/2024	5550-0
2406	GOL4769	AG08800950	13/02/2024	5185-1
2407	PVN3077	AG08800954	13/02/2024	5185-1
2408	QOK5A24	AG08800955	13/02/2024	5185-1
2409	GZN8F06	AG08805247	13/02/2024	5550-0
2410	QPI3I52	AG08805249	13/02/2024	7633-2
2411	HBS5C97	AG08805252	13/02/2024	6530-0

2412	JOV7I10	AG08801567	13/02/2024	5541-1
2413	HBY6E89	AG08805257	13/02/2024	6530-0
2414	OLR2611	AG08804927	13/02/2024	7684-1
2415	RNQ0J26	AG08804929	13/02/2024	7684-1
2416	HDL4C36	AG08804930	13/02/2024	6076-0
2417	JGT4I99	AG08801570	13/02/2024	5550-0
2418	HJG6D03	AG08801571	13/02/2024	5452-1
2419	RMH9F79	AG08801573	13/02/2024	5550-0
2420	QPD0E62	AG08801574	13/02/2024	5550-0
2421	SIO2D49	AG08800131	13/02/2024	7684-2
2422	QUJ1D85	AG08800133	13/02/2024	5568-0
2423	QUJ1D85	AG08800134	13/02/2024	5185-1
2424	HFW0H06	AG08805282	13/02/2024	6530-0
2425	GYM5G66	AG08805283	13/02/2024	6530-0
2426	PXP0D32	AG08802554	14/02/2024	5550-0
2427	HHX4371	AG08802555	14/02/2024	5550-0
2428	GWQ3579	AG08802556	14/02/2024	5550-0
2429	PYO2158	AG08803728	14/02/2024	5550-0
2430	QNT3628	AG08803729	14/02/2024	5185-1
2431	GYZ5I13	AG08803730	14/02/2024	6530-0
2432	QWS5566	AG08803731	14/02/2024	7633-2
2433	GUS2J76	AG08803733	14/02/2024	7633-2
2434	HDW6H45	AG08803737	14/02/2024	5550-0
2435	HKC9037	AG08803739	14/02/2024	5541-4
2436	HEX4229	AG08803740	14/02/2024	5550-0
2437	HLB3367	AG08805563	14/02/2024	5550-0
2438	QUY4A02	AG08805565	14/02/2024	5550-0
2439	HLG2B59	AG08805566	14/02/2024	7633-1
2440	LRE9B41	AG08805567	14/02/2024	7633-1
2441	HFS6077	AG08805570	14/02/2024	5185-1
2442	GQU2746	AG08805571	14/02/2024	7633-1
2443	PVA0A78	AG08805572	14/02/2024	7633-1
2444	GUS2J76	AG08805573	14/02/2024	7633-1
2445	HDV6E92	AG08805574	14/02/2024	7633-1
2446	GVU5G45	AG08805576	14/02/2024	7633-1
2447	FFW3435	AG08805578	14/02/2024	5185-1
2448	HBQ3618	AG08805581	14/02/2024	7633-1
2449	PYO2158	AG08805583	14/02/2024	5550-0
2450	RGB8D64	AG08805584	14/02/2024	5541-4
2451	HKJ7F72	AG08805588	14/02/2024	5541-4
2452	HMB2E98	AG08800835	14/02/2024	7633-2
2453	MGY6A30	AG08803210	14/02/2024	5550-0
2454	EGK7F69	AG08803211	14/02/2024	7633-2
2455	EGK7F69	AG08803212	14/02/2024	5185-1
2456	OXE0081	AG08805263	14/02/2024	5525-0
2457	GTV9095	AG08805276	14/02/2024	5509-0
2458	RMR9H25	AG08804936	14/02/2024	7030-1
2459	OPC4338	AG08805591	15/02/2024	5185-1
2460	GQN7722	AG08805592	15/02/2024	5185-1
2461	KVM6G71	AG08802230	15/02/2024	7633-1
2462	GWE4884	AG08802859	15/02/2024	5550-0
2463	GVX7983	AG08802860	15/02/2024	5541-4
2464	GQR5899	AG08802861	15/02/2024	7366-2
2465	JFP6636	AG08802862	15/02/2024	7366-2
2466	QXC8E61	AG08804703	15/02/2024	7366-2
2467	HGI5291	AG08804704	15/02/2024	5185-1
2468	RFV4H62	AG08804705	15/02/2024	5185-1
2469	QPU5E92	AG08805271	15/02/2024	5550-0
2470	OOW9H27	AG08805272	15/02/2024	5550-0
2471	GWM8372	AG08805287	15/02/2024	6530-0
2472	GTH2F41	AG08805289	15/02/2024	6530-0
2473	HOG4626	AG08802557	15/02/2024	5185-1
2474	HBD3174	AG08802558	15/02/2024	5185-1

2475	HAR5835	AG08803216	15/02/2024	5185-1
2476	GWR7184	AG08804720	15/02/2024	5550-0
2477	SYD3E14	AG08804718	15/02/2024	7366-2
2478	LMK1H66	AG08804719	15/02/2024	5185-1
2479	OPA8C17	AG08804722	15/02/2024	5541-4
2480	GMV1966	AG08803745	15/02/2024	5550-0
2481	HLL3C42	AG08803744	15/02/2024	5550-0
2482	HLZ8592	AM03576728	15/02/2024	6050-2
2483	KIH7345	AG08802436	16/02/2024	5452-1
2484	HHC3083	AG08802437	16/02/2024	5452-1
2485	QUR7D51	AG08802440	16/02/2024	5550-0
2486	GQU8851	AG08802441	16/02/2024	5550-0
2487	HDV3J23	AG08802565	16/02/2024	5550-0
2488	GTC7E76	AG08806345	16/02/2024	5185-1
2489	QQV9298	AG08806346	16/02/2024	5541-4
2490	HNH0E91	AG08806348	16/02/2024	5541-4
2491	HCS8851	AG08802567	16/02/2024	5185-1
2492	GZF9C57	AG08802568	16/02/2024	5509-0
2493	HNG9408	AG08802569	16/02/2024	5452-1
2494	HMI1643	AG08802570	16/02/2024	5509-0
2495	PUS2659	AG08802575	16/02/2024	5452-1
2496	KIH7345	AG08802576	16/02/2024	5452-1
2497	NNG1984	AG08805594	16/02/2024	7633-1
2498	HMV1005	AG08805595	16/02/2024	7633-1
2499	PVN6C35	AG08805597	16/02/2024	7633-1
2500	HKC6809	AG08805599	16/02/2024	5185-1
2501	GSH4728	AG08805600	16/02/2024	6122-0
2502	KIH7345	AG08804707	16/02/2024	5452-1
2503	HFR5914	AG08806101	16/02/2024	5185-1
2504	GML8D95	AG08806102	16/02/2024	5185-1
2505	HFV4H22	AG08806103	16/02/2024	5185-1
2506	OXJ3C14	AG08806104	16/02/2024	7633-1
2507	GSO6715	AG08806107	16/02/2024	5185-1
2508	RUG5A28	AG08806110	16/02/2024	7633-1
2509	HCQ9949	AG08806111	16/02/2024	5185-1
2510	OWX0G93	AG08801122	16/02/2024	6122-0
2511	HNS8B83	AG08801123	16/02/2024	5541-4
2512	HER0E72	AG08806116	16/02/2024	6122-0
2513	HCS8851	AG08803220	16/02/2024	5185-1
2514	DJH8049	AG08803221	16/02/2024	5185-1
2515	PUE4B40	AG08803223	16/02/2024	5525-0
2516	RMQ1E94	AG08806117	16/02/2024	5185-1
2517	RMK3H57	AG08802578	16/02/2024	5541-4
2518	GML2D73	AG08801124	16/02/2024	5819-6
2519	HGL9E96	AG08804715	16/02/2024	5550-0
2520	QQD3596	AG08804716	16/02/2024	5550-0
2521	PVG8B16	AG08802231	16/02/2024	5991-0
2522	HNQ0859	AG08802233	16/02/2024	7633-2
2523	OQM9B39	AG08803226	16/02/2024	6122-0
2524	PXQ0A52	AG08803228	16/02/2024	5550-0
2525	NXX3864	AG08803229	16/02/2024	5509-0
2526	LPJ9532	AG08803230	17/02/2024	5541-4
2527	GSF6I05	AG08803741	17/02/2024	5185-1
2528	JQB5H63	AG08803743	17/02/2024	5185-1
2529	CWI9211	AG08803233	17/02/2024	5550-0
2530	JFM3C55	AG08803235	17/02/2024	5541-4
2531	OLS3D08	AG08803236	17/02/2024	5541-4
2532	OMA3152	AG08803237	17/02/2024	5550-0
2533	GWA2661	AG08802581	17/02/2024	5550-0
2534	PUJ7H11	AG08804723	17/02/2024	7366-2
2535	QNA9E30	AG08804725	17/02/2024	5185-1
2536	JEW5019	AG08804728	17/02/2024	5185-1
2537	OLP9857	AG08804729	17/02/2024	5185-1

2538	OFI6441	AG08804732	17/02/2024	5185-1
2539	QUT8F84	AG08804733	17/02/2024	5550-0
2540	GYU6273	AG08802583	17/02/2024	5541-4
2541	OQX7752	AG08802584	17/02/2024	5541-4
2542	GFJ3I47	AG08802585	17/02/2024	5550-0
2543	HJQ4A02	AG08800140	17/02/2024	5835-0
2544	PVW7539	AG08802425	17/02/2024	5185-1
2545	QQW2186	AG08802426	17/02/2024	5185-1
2546	QNH0E65	AG08802427	17/02/2024	7366-2
2547	HNE9463	AG08802429	17/02/2024	5185-1
2548	OLW0706	AG08802430	17/02/2024	7366-2
2549	SYF7H34	AG08802431	17/02/2024	5550-0
2550	HGL9H14	AG08802434	17/02/2024	5185-1
2551	HAR9A75	AG08803750	17/02/2024	7366-2
2552	OWR9091	AG08803751	17/02/2024	5509-0
2553	OQD3F20	AG08803752	17/02/2024	5568-0
2554	PXG5089	AG08804932	17/02/2024	7633-2
2555	LRK3I91	AG08804933	17/02/2024	5967-0
2556	HAG7E82	AG08804935	17/02/2024	6530-0
2557	GWR1B99	AG08804938	17/02/2024	6530-0
2558	SYH4I22	AG08800143	17/02/2024	7684-1
2559	SYH4I22	AG08800146	17/02/2024	5819-1
2560	SYH4I22	AG08800147	17/02/2024	5720-0
2561	SYH4I22	AG08800148	17/02/2024	5835-0
2562	JSP5223	AG08804735	17/02/2024	5185-1
2563	QUR3D82	AG08804736	17/02/2024	5185-1
2564	JLP1388	AG08804737	17/02/2024	5185-1
2565	GWR1B99	AG08804739	17/02/2024	6530-0
2566	KIL9955	AG08804746	17/02/2024	5185-1
2567	OPY2218	AG08804747	17/02/2024	5509-0
2568	HMF6A07	AG08804748	17/02/2024	5550-0
2569	PWQ4D95	AG08804749	17/02/2024	5185-1
2570	GYO1I29	AG08806350	18/02/2024	5185-1
2571	QXH2012	AG08806351	18/02/2024	5185-1
2572	RMM4J37	AG08806352	18/02/2024	5185-1
2573	GKU8992	AG08806359	18/02/2024	5568-0
2574	HKC0749	AG08806360	18/02/2024	5550-0
2575	BWZ1C52	AG08803378	18/02/2024	5487-0
2576	HKP6H48	AG08806362	18/02/2024	5185-1
2577	QQZ5G46	AG08804740	18/02/2024	5550-0
2578	PUQ1241	AG08804742	18/02/2024	5452-6
2579	PPR8220	AG08806118	18/02/2024	5487-0
2580	BWZ1C52	AG08806119	18/02/2024	5487-0
2581	HHJ5395	AG08806120	18/02/2024	5185-2
2582	HKJ8652	AG08806121	18/02/2024	5185-1
2583	GWO2283	AG08806122	18/02/2024	5185-1
2584	PVH9J68	AG08806124	18/02/2024	5185-1
2585	HVT1265	AG08806125	18/02/2024	5185-1
2586	DUE6A94	AG08806127	18/02/2024	5185-1
2587	HAK2997	AG08806128	18/02/2024	5185-1
2588	GZD2785	AG08806129	18/02/2024	5185-1
2589	HKC4595	AG08806130	18/02/2024	5185-1
2590	QOE3A47	AG08806131	18/02/2024	5185-1
2591	ISL9E21	AG08806132	18/02/2024	7633-1
2592	APD9452	AG08806133	18/02/2024	5185-1
2593	GUI5H86	AG08806136	18/02/2024	7633-1
2594	HDB1323	AG08802237	18/02/2024	5452-1
2595	HDB1323	AG08802239	18/02/2024	5185-1
2596	HIL0280	AG08806138	18/02/2024	5185-1
2597	GRM7551	AG08806140	18/02/2024	5185-1
2598	PWY1717	AG08806142	18/02/2024	7633-1
2599	HBM0131	AG08806143	18/02/2024	5185-1
2600	HAA8196	AG08806144	18/02/2024	5185-1

2601	EMP3796	AG08803239	18/02/2024	5185-1
2602	HFG9B84	AG08803241	18/02/2024	5185-1
2603	OPM6A75	AG08803242	18/02/2024	5185-1
2604	HAY1F22	AG08801967	18/02/2024	6530-0
2605	GXR9J91	AG08801587	18/02/2024	7684-1
2606	SYI9C83	AG08801649	18/02/2024	7030-1
2607	HAM4877	AG08801650	18/02/2024	6530-0
2608	QWY9008	AG08802773	18/02/2024	5215-2
2609	GSX0A12	AG08804266	18/02/2024	5460-0
2610	RTV3G55	AG08800838	18/02/2024	7056-1
2611	SHF4B42	AG08800234	18/02/2024	5452-1
2612	PVB5G73	AG08800236	18/02/2024	5452-1
2613	HFC5J38	AG08800237	18/02/2024	5460-0
2614	GUX6569	AG08800238	18/02/2024	6530-0
2615	RTK7B27	AG08804268	19/02/2024	5835-0
2616	OPU5174	AG08803753	19/02/2024	5550-0
2617	HAR6B62	AG08803754	19/02/2024	5550-0
2618	PYW0E11	AG08802588	19/02/2024	5568-0
2619	HFU3469	AG08802591	19/02/2024	7633-1
2620	GKU1756	AG08803245	19/02/2024	5550-0
2621	GTD3G46	AG08803246	19/02/2024	5550-0
2622	HMU2132	AG08805295	19/02/2024	7633-2
2623	ETJ3871	AG08802442	19/02/2024	7366-2
2624	HMU2132	AG08805296	19/02/2024	5843-4
2625	KLZ2169	AG08805298	19/02/2024	5428-3
2626	HNY5785	AG08804750	19/02/2024	5185-1
2627	HEF7C15	AG08804752	19/02/2024	5185-1
2628	OQZ6G68	AG08803248	19/02/2024	5550-0
2629	GWL0B18	AG08805299	19/02/2024	6530-0
2630	RQM0E90	AG08805300	19/02/2024	6181-0
2631	DSI4957	AG08806701	19/02/2024	5550-0
2632	HJP2109	AG08806704	19/02/2024	5550-0
2633	QXP8E31	AG08801838	19/02/2024	5835-0
2634	ENV2467	AG08803382	19/02/2024	5550-0
2635	HBM2899	AG08803383	19/02/2024	5550-0
2636	OQP1H37	AG08802444	19/02/2024	5550-0
2637	GYZ0853	AG08802445	19/02/2024	5541-4
2638	JVG3A94	AG08804758	19/02/2024	5185-1
2639	HAG1158	AG08804760	19/02/2024	5550-0
2640	LPS8578	AG08806503	19/02/2024	5665-0
2641	IUF0J30	AG08806505	19/02/2024	5550-0
2642	GLY9H09	AG08806507	19/02/2024	5550-0
2643	HAM4303	AG08806508	19/02/2024	5550-0
2644	GYW1148	AG08804757	19/02/2024	5550-0
2645	GWC9690	AG08804764	19/02/2024	5738-0
2646	OPH8441	AG08800240	19/02/2024	7633-2
2647	HHX9H01	AG08803384	20/02/2024	5550-0
2648	EJB1F67	AG08806367	20/02/2024	5665-0
2649	HIR2097	AG08806370	20/02/2024	5185-1
2650	GWZ0400	AG08806373	20/02/2024	5185-1
2651	RGB8D64	AG08803385	20/02/2024	5541-4
2652	HEV4776	AG08802446	20/02/2024	5541-4
2653	PXC3I23	AG08802449	20/02/2024	5541-4
2654	PVJ1E40	AG08802450	20/02/2024	5452-1
2655	OPB2A61	AG08806375	20/02/2024	5550-0
2656	GZN8540	AG08806377	20/02/2024	5509-0
2657	HOA7748	AG08803386	20/02/2024	5541-4
2658	PWJ9553	AG08801130	20/02/2024	5541-4
2659	HHX9H01	AG08801131	20/02/2024	5541-4
2660	FPZ3G11	AG08806149	20/02/2024	7633-1
2661	HKN4H22	AG08806150	20/02/2024	5185-1
2662	OQA4657	AG08806152	20/02/2024	5185-1
2663	GQL1886	AG08806154	20/02/2024	5185-1

2664	DVJ5204	AG08806155	20/02/2024	7633-1
2665	HMN9A70	AG08806156	20/02/2024	5185-1
2666	OMG9A84	AG08806158	20/02/2024	7633-1
2667	KJG4374	AG08806160	20/02/2024	5185-1
2668	RTO7A75	AG08806161	20/02/2024	7633-1
2669	JSV6245	AG08806163	20/02/2024	5509-0
2670	GVS0993	AG08806164	20/02/2024	5185-1
2671	HKT2A83	AG08806165	20/02/2024	5185-1
2672	HEJ0270	AG08806166	20/02/2024	5185-1
2673	OPJ3544	AG08806169	20/02/2024	5568-0
2674	KMI5328	AG08806171	20/02/2024	5460-0
2675	RMJ5J76	AG08806173	20/02/2024	5541-4
2676	HBY4H81	AG08803389	20/02/2024	5541-4
2677	OPS3897	AG08803390	20/02/2024	5550-0
2678	HFK7738	AG08802592	20/02/2024	5665-0
2679	PWO1B93	AG08802593	20/02/2024	5550-0
2680	FZZ1987	AG08802594	20/02/2024	5550-0
2681	OLP4578	AG08802597	20/02/2024	5452-1
2682	GZW4493	AG08802598	20/02/2024	5452-1
2683	GPV3A27	AG08802599	20/02/2024	5452-1
2684	HKC1H70	AG08802600	20/02/2024	5509-0
2685	OXH9436	AG08803392	20/02/2024	5509-0
2686	HHI5835	AG08803393	20/02/2024	5509-0
2687	PPR8220	AG08803394	20/02/2024	5568-0
2688	GPL0D37	AG08805603	20/02/2024	5550-0
2689	GUB1J05	AG08805604	20/02/2024	5550-0
2690	LCL8A23	AG08806175	20/02/2024	5541-4
2691	SJB6H85	AG08806176	20/02/2024	5541-4
2692	HJR6109	AG08806177	20/02/2024	7633-1
2693	HBQ2D90	AG08806179	20/02/2024	6122-0
2694	HNY2585	AG08806180	20/02/2024	6122-0
2695	HFS4E19	AG08800841	20/02/2024	6530-0
2696	HEF9435	AG08804753	20/02/2024	5509-0
2697	HDV3I56	AG08804754	20/02/2024	5541-4
2698	GXK6D32	AG08804755	20/02/2024	5550-0
2699	OBS1D38	AG08804756	20/02/2024	5550-0
2700	QOS6C49	AG08801593	20/02/2024	7633-2
2701	HOG2354	AG08802451	20/02/2024	5550-0
2702	QPB2203	AG08802452	20/02/2024	5550-0
2703	JWE0E56	AG08806379	20/02/2024	5185-1
2704	ORP6C80	AG08803259	20/02/2024	5550-0
2705	HFN8F59	AG08803260	20/02/2024	5550-0
2706	KYN4514	AG08804272	21/02/2024	7633-1
2707	OMA2477	AG08806509	21/02/2024	5541-1
2708	RGB8D64	AG08806510	21/02/2024	5541-4
2709	HDK5I11	AG08803397	21/02/2024	5550-0
2710	QMT9735	AG08803398	21/02/2024	6122-0
2711	OQF8251	AG08803399	21/02/2024	5550-0
2712	HNW0005	AG08802243	21/02/2024	5193-0
2713	HBY9128	AG08803249	21/02/2024	5452-1
2714	GWC3607	AG08803250	21/02/2024	5452-1
2715	HKQ4631	AG08803251	21/02/2024	5550-0
2716	GSP5C23	AG08803252	21/02/2024	5550-0
2717	GWO1337	AG08802244	21/02/2024	7633-2
2718	QPI6A75	AG08802245	21/02/2024	7633-2
2719	HNM0A58	AG08804273	21/02/2024	5541-4
2720	PUW6D16	AG08804274	21/02/2024	5541-4
2721	HDV9574	AG08802863	21/02/2024	5509-0
2722	HGR1454	AG08802864	21/02/2024	5550-0
2723	HJB9562	AG08802865	21/02/2024	5550-0
2724	HGB7J42	AG08802867	21/02/2024	5550-0
2725	HHJ0855	AG08802868	21/02/2024	5550-0
2726	HJE5126	AG08802869	21/02/2024	5550-0

2727	HMJ7D17	AG08803254	21/02/2024	5819-4
2728	NLH5679	AG08805605	21/02/2024	5550-0
2729	HJU1032	AG08805606	21/02/2024	5185-1
2730	GZP8769	AG08805609	21/02/2024	5550-0
2731	OXG7F69	AG08804763	21/02/2024	7366-2
2732	GZH2408	AG08804769	21/02/2024	5185-1
2733	HKQ6487	AG08804770	21/02/2024	5185-1
2734	PUS4142	AG08804771	21/02/2024	5185-1
2735	JMB0003	AG08804951	21/02/2024	5967-0
2736	HLN9173	AG08806706	21/02/2024	5550-0
2737	GZK6D02	AG08806707	21/02/2024	6530-0
2738	RUU9C12	AG08801595	21/02/2024	5568-0
2739	SYM1J23	AG08801596	21/02/2024	5452-1
2740	NYD9054	AG08801599	21/02/2024	5550-0
2741	GTM6314	AG08805401	21/02/2024	5550-0
2742	MVG0033	AG08805403	21/02/2024	5550-0
2743	PVI7C07	AG08805404	21/02/2024	7366-2
2744	NXY3G64	AG08805405	21/02/2024	7366-2
2745	PUH8H16	AG08805408	21/02/2024	5550-0
2746	HBM9898	AG08803763	21/02/2024	5509-0
2747	PWJ7460	AG08803764	21/02/2024	5452-2
2748	PWY6C29	AG08802464	21/02/2024	7633-1
2749	MQN9E57	AG08802466	21/02/2024	6564-0
2750	GVQ0259	AG08806380	22/02/2024	5185-1
2751	HMH5994	AG08806181	22/02/2024	7633-1
2752	HGJ6213	AG08806182	22/02/2024	7633-1
2753	QPA7239	AG08806183	22/02/2024	7633-1
2754	GXH9722	AG08806184	22/02/2024	7633-1
2755	GKS3629	AG08806186	22/02/2024	5185-1
2756	CHH5371	AG08806187	22/02/2024	5185-1
2757	HMM5073	AG08806190	22/02/2024	5185-1
2758	GXW0780	AG08806191	22/02/2024	5185-1
2759	QQA8320	AG08806193	22/02/2024	7633-1
2760	HML0220	AG08806194	22/02/2024	7633-1
2761	HML0220	AG08806195	22/02/2024	6122-0
2762	GQC3H56	AG08806196	22/02/2024	5185-1
2763	JSC1818	AG08806199	22/02/2024	5185-1
2764	GNU6641	AG08806200	22/02/2024	5185-1
2765	LPR2249	AG08805409	22/02/2024	5550-0
2766	PXK1D62	AG08805412	22/02/2024	5550-0
2767	RNB8H30	AG08806381	22/02/2024	5541-1
2768	HHS3090	AG08807102	22/02/2024	5185-1
2769	GWV7438	AG08807103	22/02/2024	5185-1
2770	GUX0E02	AG08807105	22/02/2024	7633-1
2771	GWR4695	AG08807106	22/02/2024	5185-1
2772	QUN7500	AG08807107	22/02/2024	6122-0
2773	GSK7049	AG08807110	22/02/2024	5185-1
2774	QQG1385	AG08807111	22/02/2024	7633-1
2775	HAD9286	AG08807113	22/02/2024	7633-1
2776	QWX1929	AG08807114	22/02/2024	7633-1
2777	QNL7290	AG08807115	22/02/2024	7633-1
2778	HEJ8007	AG08807116	22/02/2024	5185-1
2779	HDJ1C17	AG08807117	22/02/2024	7633-1
2780	RMU1E56	AG08807118	22/02/2024	7633-1
2781	QQP4002	AG08807120	22/02/2024	5185-1
2782	OPX4616	AG08805413	22/02/2024	5550-0
2783	PUV5824	AG08806388	22/02/2024	5550-0
2784	PXE3B55	AG08806389	22/02/2024	5550-0
2785	RMQ8D10	AG08805415	22/02/2024	5550-0
2786	RTS3I43	AG08802455	22/02/2024	5452-1
2787	HJL1D74	AG08802458	22/02/2024	5550-0
2788	HEL4H67	AG08802459	22/02/2024	5550-0
2789	HFB0H61	AG08802461	22/02/2024	5550-0

2790	PWG0561	AG08802463	22/02/2024	5541-4
2791	GPL9521	AG08805417	22/02/2024	5550-0
2792	SIG0H23	AG08805419	22/02/2024	7366-2
2793	GVR4409	AG08805420	22/02/2024	5185-1
2794	GVQ5837	AG08806393	22/02/2024	5568-0
2795	RFR7I33	AG08806395	22/02/2024	5509-0
2796	QMR5F12	AG08806397	22/02/2024	5509-0
2797	HJP4591	AG08805425	22/02/2024	5550-0
2798	GWE4884	AG08805426	22/02/2024	5550-0
2799	PXR5I63	AG08806399	22/02/2024	5185-1
2800	OLP9857	AG08802630	22/02/2024	5738-0
2801	HNQ3061	AG08802631	22/02/2024	5550-0
2802	HAO3266	AG08802633	22/02/2024	7625-2
2803	OPG5397	AG08802635	22/02/2024	5550-0
2804	HNT8I32	AG08802636	22/02/2024	5550-0
2805	JYR9844	AG08802637	22/02/2024	5568-0
2806	PBS9H12	AG08802638	22/02/2024	5541-4
2807	PCA4A06	AG08802645	22/02/2024	5541-4
2808	GWK6824	AG08805429	22/02/2024	5185-1
2809	HNV7917	AG08807122	22/02/2024	7633-1
2810	HZP7243	AG08807123	22/02/2024	6122-0
2811	PZQ2252	AG08807126	22/02/2024	7633-1
2812	LPJ9532	AG08807127	22/02/2024	5185-1
2813	HLJ2725	AG08807128	22/02/2024	7633-1
2814	HBA1971	AG08807131	22/02/2024	7633-1
2815	QPI6A75	AG08807132	22/02/2024	7633-1
2816	NYD7F46	AG08805431	22/02/2024	5541-1
2817	OPG5397	AG08803765	22/02/2024	5550-0
2818	NXX0J07	AG08803766	22/02/2024	7633-2
2819	KMV2294	AG08803767	22/02/2024	5550-0
2820	GTT3782	AG08803768	22/02/2024	5550-0
2821	HEL1F01	AG08803256	22/02/2024	7633-2
2822	GYO1617	AG08803261	22/02/2024	5550-0
2823	QQB6F90	AG08803262	22/02/2024	5185-1
2824	SYE4I57	AG08803263	22/02/2024	5550-0
2825	GPL8781	AG08805433	22/02/2024	5541-4
2826	HDQ6413	AG08804772	22/02/2024	5550-0
2827	GZF1D37	AG08804774	22/02/2024	7633-1
2828	HJC5039	AG08801140	22/02/2024	5541-4
2829	PCA4A06	AG08801143	22/02/2024	5541-4
2830	PVK0253	AG08804952	22/02/2024	5878-0
2831	PVK0253	AG08804953	22/02/2024	5967-0
2832	NGH1773	AG08802467	23/02/2024	7633-1
2833	QOZ8A93	AG08803042	23/02/2024	5550-0
2834	GSZ4690	AG08803265	23/02/2024	5541-4
2835	OXI2355	AG08803046	23/02/2024	7366-2
2836	HJF6690	AG08803048	23/02/2024	5550-0
2837	PPV9D39	AG08803049	23/02/2024	5550-0
2838	GMS2222	AG08803769	23/02/2024	5509-0
2839	HOD5330	AG08803770	23/02/2024	5509-0
2840	HAK6225	AG08803771	23/02/2024	5509-0
2841	HHS1B14	AG08803772	23/02/2024	5541-1
2842	PVM5530	AG08803773	23/02/2024	5550-0
2843	GJZ8B88	AG08803774	23/02/2024	5550-0
2844	HEI2118	AG08803775	23/02/2024	5185-1
2845	KYA7H98	AG08803778	23/02/2024	5185-1
2846	HJU6G80	AG08803781	23/02/2024	5185-2
2847	EBK4A22	AG08803782	23/02/2024	5185-1
2848	HEB0G92	AG08803784	23/02/2024	5185-1
2849	PUW7285	AG08802247	23/02/2024	7633-1
2850	GXK0I62	AG08803266	23/02/2024	5550-0
2851	FBC8I51	AG08803267	23/02/2024	5550-0
2852	HMP3I53	AG08803268	23/02/2024	5550-0

2853	PUG9908	AG08803269	23/02/2024	5550-0
2854	QOE8837	AG08803270	23/02/2024	6122-0
2855	ORA8366	AG08803271	23/02/2024	5541-4
2856	DKV1504	AG08805436	23/02/2024	5185-1
2857	QNT1J83	AG08805437	23/02/2024	7366-2
2858	HGS9392	AG08805438	23/02/2024	5452-1
2859	PVM8505	AG08805439	23/02/2024	5550-0
2860	QQS5J34	AG08805440	23/02/2024	5550-0
2861	FXE4G09	AG08805442	23/02/2024	5550-0
2862	QQX1I76	AG08805443	23/02/2024	5550-0
2863	PWJ7460	AG08805444	23/02/2024	5452-2
2864	GWM6535	AG08805445	23/02/2024	5550-0
2865	HGS8277	AG08805448	23/02/2024	5550-0
2866	HIM1530	AG08802471	23/02/2024	5550-0
2867	PVK4F47	AG08802472	23/02/2024	7366-2
2868	FGG7152	AG08802474	23/02/2024	5452-1
2869	GYH6C02	AG08803050	23/02/2024	5541-4
2870	HGU2C17	AG08803051	23/02/2024	5835-0
2871	QOE8837	AG08802648	23/02/2024	5207-0
2872	JNJ9194	AG08802649	23/02/2024	5550-0
2873	QWU9F63	AG08802650	23/02/2024	5550-0
2874	EJA4E01	AG08802652	23/02/2024	5452-1
2875	QLK2B07	AG08802653	23/02/2024	5541-4
2876	LPE8158	AG08803274	23/02/2024	6122-0
2877	DVS8868	AG08805611	23/02/2024	5509-0
2878	ORI5B01	AG08805612	23/02/2024	5185-1
2879	AQY5816	AG08805613	23/02/2024	5185-1
2880	EMP3796	AG08805614	23/02/2024	5185-1
2881	HBJ5546	AG08805617	23/02/2024	5185-1
2882	GRY7720	AG08804954	23/02/2024	5460-0
2883	OPZ7C78	AG08804955	23/02/2024	6050-2
2884	OPZ7C78	AG08804957	23/02/2024	5797-0
2885	GLK9H62	AG08805301	23/02/2024	6530-0
2886	HEA3G70	AG08804278	23/02/2024	5550-0
2887	HCH1I97	AG08803285	23/02/2024	5185-1
2888	PWQ4D95	AG08803287	23/02/2024	5592-0
2889	OWF6D75	AG08803288	23/02/2024	5592-0
2890	QPE8354	AG08804778	23/02/2024	5185-1
2891	HNB4223	AG08804783	23/02/2024	5185-1
2892	QOW8H00	AG08804780	23/02/2024	5185-1
2893	DDI5364	AG08804787	23/02/2024	5185-1
2894	HOC4089	AG08804784	23/02/2024	5185-1
2895	OWI7870	AG08804789	23/02/2024	7366-2
2896	HCQ9119	AG08804790	23/02/2024	5509-0
2897	QQK1887	AG08804791	23/02/2024	5550-0
2898	HIV1940	AG08804793	23/02/2024	7366-2
2899	PZV6798	AG08804794	23/02/2024	5185-1
2900	PWD8793	AG08804795	23/02/2024	5185-1
2901	GTD4J51	AG08804796	23/02/2024	5185-1
2902	PYG3619	AG08804798	23/02/2024	5550-0
2903	HMJ1670	AG08807004	23/02/2024	5185-1
2904	OQE8041	AG08807006	23/02/2024	5550-0
2905	OEQ6G79	AG08807008	23/02/2024	5550-0
2906	HAY6B04	AG08807009	23/02/2024	5550-0
2907	QQK1887	AG08807001	23/02/2024	5550-0
2908	OPU4E43	AG08807002	23/02/2024	5185-1
2909	HMY0419	AG08807010	23/02/2024	5541-1
2910	HMD0C69	AG08805629	23/02/2024	5541-1
2911	KMN8J15	AG08800158	24/02/2024	5541-1
2912	HCS4394	AG08807133	24/02/2024	7633-1
2913	NWF9G70	AG08806601	24/02/2024	5185-1
2914	PYT9C75	AG08806603	24/02/2024	5541-4
2915	HJR6807	AG08806604	24/02/2024	7625-2

2916	QQN3412	AG08806605	24/02/2024	5541-4
2917	HJA5B58	AG08807135	24/02/2024	5185-2
2918	HLX3914	AG08807136	24/02/2024	5185-1
2919	HFS8J86	AG08807139	24/02/2024	7366-2
2920	OQR5E49	AG08806607	24/02/2024	5487-0
2921	HID4D91	AG08807142	24/02/2024	5185-1
2922	FFG8G22	AG08807144	24/02/2024	5185-1
2923	RMY8E60	AG08802656	24/02/2024	5185-1
2924	GZA4507	AG08802657	24/02/2024	5185-1
2925	HNE9189	AG08802658	24/02/2024	5185-1
2926	HGB9E96	AG08802660	24/02/2024	5185-1
2927	AAW9005	AG08805303	24/02/2024	5550-0
2928	PXR4B36	AG08802776	24/02/2024	5185-1
2929	HGX1A39	AG08802781	24/02/2024	5185-2
2930	OMF5C61	AG08803278	24/02/2024	6530-0
2931	PWK5277	AG08803279	24/02/2024	5541-4
2932	LSO2E27	AG08803280	24/02/2024	5509-0
2933	HLP0C34	AG08803282	24/02/2024	5550-0
2934	ELR5170	AG08803283	24/02/2024	5185-1
2935	HCY9799	AG08803284	24/02/2024	6530-0
2936	HNP0354	AG08804775	24/02/2024	7633-1
2937	HVA9421	AG08802248	24/02/2024	7633-2
2938	GXK9300	AG08802249	24/02/2024	7633-2
2939	EEP4D85	AG08802250	24/02/2024	6530-0
2940	HIU0E55	AG08805307	24/02/2024	5452-1
2941	HMN2I55	AG08806714	24/02/2024	5452-1
2942	PWL5G64	AG08805309	24/02/2024	5550-0
2943	GYG3990	AG08805310	24/02/2024	5550-0
2944	OLP4745	AG08805311	24/02/2024	5550-0
2945	GSM3J42	AG08805312	24/02/2024	5550-0
2946	QPR4E46	AG08805313	24/02/2024	7366-2
2947	QXH6A69	AG08805314	24/02/2024	5622-1
2948	OQH2134	AG08805315	24/02/2024	5452-1
2949	GSO8619	AG08805316	24/02/2024	5452-1
2950	OWO6164	AG08805317	24/02/2024	5452-1
2951	SHF9C94	AG08801466	24/02/2024	5800-0
2952	SHF9C94	AG08801467	24/02/2024	7684-2
2953	SHF9C94	AG08801468	24/02/2024	5878-0
2954	QWY1318	AG08803787	24/02/2024	5568-0
2955	NOH7D49	AG08803789	24/02/2024	5550-0
2956	HFR1946	AG08803792	24/02/2024	5550-0
2957	GYX2968	AG08803794	24/02/2024	5185-1
2958	QOM4J69	AG08803795	24/02/2024	5185-1
2959	PXQ7A04	AG08803796	24/02/2024	5185-1
2960	HJR8545	AG08803797	24/02/2024	5185-1
2961	PPF4H09	AG08803798	24/02/2024	5185-1
2962	DSM0D70	AG08805620	25/02/2024	7366-2
2963	ETO1A09	AG08805623	25/02/2024	5185-1
2964	OQS2656	AG08805624	25/02/2024	5185-1
2965	HAG2D67	AG08805625	25/02/2024	5185-1
2966	HOI1887	AG08801470	25/02/2024	5541-1
2967	RGA4H48	AG08801472	25/02/2024	5541-1
2968	HKJ3877	AG08801473	25/02/2024	5541-1
2969	RUD8I76	AG08801474	25/02/2024	5541-1
2970	PVA9E32	AG08801476	25/02/2024	5541-1
2971	RFC3D30	AG08801477	25/02/2024	5541-1
2972	RFL2A94	AG08806721	25/02/2024	6530-0
2973	PUE9F45	AG08806722	25/02/2024	6050-2
2974	PUE9F45	AG08806723	25/02/2024	5843-3
2975	BBG7D84	AG08806727	25/02/2024	5193-0
2976	NMA4I60	AG08803290	25/02/2024	5550-0
2977	RFC3D30	AG08803291	25/02/2024	5550-0
2978	KWP2I81	AG08803292	25/02/2024	5550-0

2979	HDD6109	AG08803294	25/02/2024	5185-1
2980	HHS4040	AG08806728	25/02/2024	5193-0
2981	HFF8393	AG08806730	25/02/2024	6530-0
2982	GOJ8820	AG08806511	25/02/2024	5185-1
2983	HIK9314	AG08806512	25/02/2024	5185-1
2984	OOW9407	AG08806515	25/02/2024	5185-1
2985	HHW3J61	AG08807003	25/02/2024	5185-1
2986	RFN2A79	AG08807012	25/02/2024	5550-0
2987	PVA9E32	AG08802681	25/02/2024	5550-0
2988	HEA1A60	AG08802682	25/02/2024	5550-0
2989	GWI5029	AG08802686	25/02/2024	5568-0
2990	PYZ2B81	AG08802687	25/02/2024	5185-1
2991	PXI0B46	AG08802689	25/02/2024	7366-2
2992	GSY7371	AG08802690	25/02/2024	5185-1
2993	RFN2A79	AG08807018	25/02/2024	5550-0
2994	HJL1B52	AG08807020	25/02/2024	5550-0
2995	GQL6852	AG08807021	25/02/2024	5550-0
2996	HJR8450	AG08807025	25/02/2024	5185-1
2997	GTZ0I45	AG08807026	25/02/2024	5550-0
2998	HZN2H64	AG08807035	25/02/2024	5550-0
2999	QNC3F87	AG08807036	25/02/2024	5525-0
3000	QQR4G73	AG08807037	25/02/2024	5525-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 21 de março de 2024 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CE06C30C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OMG5I42	R100079040	12/02/2024	6050-3
2	HDB8784	R100079042	12/02/2024	6050-3

3	SIH8A37	R100078210	12/02/2024	7455-0
4	SHQ2F87	R100078212	12/02/2024	7455-0
5	RMR4F36	R100078213	12/02/2024	7455-0
6	SYH5I63	R100078214	12/02/2024	7455-0
7	OQQ9638	R100078217	12/02/2024	7455-0
8	PWM2633	R100078219	12/02/2024	5673-2
9	PWP9031	R100078223	12/02/2024	7455-0
10	HLU9521	R100078215	12/02/2024	7455-0
11	JGG9E02	R100078480	13/02/2024	7463-0
12	QNE8348	R100078483	13/02/2024	7455-0
13	PZK9079	R100078485	13/02/2024	7455-0
14	HJU5C11	R100078487	13/02/2024	5673-2
15	GYV2204	R100078496	13/02/2024	5673-2
16	HZR8691	R100078519	13/02/2024	5673-2
17	HCW2231	R100078520	13/02/2024	5673-2
18	PYJ7I95	R100078522	13/02/2024	5673-2
19	HGP6B45	R100078527	13/02/2024	7455-0
20	OOZ4121	R100078530	13/02/2024	7455-0
21	HLM6B46	R100078532	13/02/2024	7471-0
22	HJU6246	R100078537	13/02/2024	7455-0
23	SIU4B48	R100078539	13/02/2024	7463-0
24	RTI2G44	R100078541	13/02/2024	7455-0
25	OXI7A26	R100078558	13/02/2024	7455-0
26	RVE9E27	R100078559	13/02/2024	7455-0
27	PXT3363	R100078561	13/02/2024	7455-0
28	RMP7D54	R100078562	13/02/2024	7455-0
29	OXA7447	R100078563	13/02/2024	7455-0
30	KQX8J63	R100078566	13/02/2024	7455-0
31	RTL5F71	R100078570	13/02/2024	7455-0
32	SIZ5D14	R100078573	13/02/2024	7455-0
33	OPI8I95	R100078574	13/02/2024	7455-0
34	RFO7H13	R100078575	13/02/2024	7455-0
35	HGG8566	R100078577	13/02/2024	7455-0
36	PLE1E17	R100078580	13/02/2024	7455-0
37	HGN8667	R100078583	13/02/2024	7455-0
38	PWJ0A96	R100078586	13/02/2024	7455-0
39	QUI7D95	R100078610	13/02/2024	7455-0
40	MHR1717	R100078616	13/02/2024	7455-0
41	PXN5733	R100078630	13/02/2024	7455-0
42	GRB0556	R100078631	13/02/2024	7455-0
43	PWO1B93	R100078634	13/02/2024	7455-0
44	RUT6D23	R100078635	13/02/2024	5673-2
45	HEI3454	R100078636	13/02/2024	7455-0
46	MRL9J00	R100078637	13/02/2024	5673-2
47	MRU6F34	R100078638	13/02/2024	7455-0
48	PXB8J05	R100078640	13/02/2024	6050-3
49	OQH7616	R100078641	13/02/2024	7455-0
50	HLA6420	R100078642	13/02/2024	7463-0
51	KZB4F93	R100078644	13/02/2024	7455-0
52	RNL6E17	R100078646	13/02/2024	7455-0
53	HCH1A00	R100078652	13/02/2024	7455-0
54	AWE3E51	R100078653	13/02/2024	7463-0
55	QBP7E75	R100078654	13/02/2024	7455-0
56	SIU4B48	R100078655	13/02/2024	7455-0
57	OPY0006	R100078656	13/02/2024	7455-0
58	OPC8J91	R100078657	13/02/2024	7463-0
59	GTZ8357	R100078659	13/02/2024	7455-0
60	PYC6007	R100078662	13/02/2024	7455-0
61	SYJ5I27	R100078666	13/02/2024	6050-3
62	HJZ9A82	R100078667	13/02/2024	7463-0
63	NUW3G75	R100078668	13/02/2024	7463-0

64	RNG1E45	R100078670	13/02/2024	7455-0
65	GNN3033	R100078678	13/02/2024	7455-0
66	QNO3H32	R100078680	13/02/2024	7455-0
67	PWR5091	R100078682	13/02/2024	7455-0
68	SJD2B59	R100078684	13/02/2024	7463-0
69	OQG1286	R100078687	13/02/2024	7455-0
70	QQH2J89	R100078688	13/02/2024	7463-0
71	HJR7274	R100078690	13/02/2024	7455-0
72	RMV9F57	R100078692	13/02/2024	7455-0
73	OQT3981	R100078695	13/02/2024	7455-0
74	DJH8049	R100078696	13/02/2024	7455-0
75	GTK6600	R100078707	13/02/2024	7455-0
76	AIW1319	R100078708	13/02/2024	7455-0
77	NYG5801	R100078709	13/02/2024	7455-0
78	PYA2I78	R100078711	13/02/2024	7455-0
79	OQP3134	R100078713	13/02/2024	7455-0
80	PZJ3183	R100078714	13/02/2024	7463-0
81	OPO2642	R100078715	13/02/2024	7455-0
82	PUN6I77	R100078716	13/02/2024	7455-0
83	HOJ4485	R100078719	13/02/2024	7471-0
84	HGJ6521	R100078720	13/02/2024	7455-0
85	QUK4910	R100078722	13/02/2024	7463-0
86	KMA7413	R100078723	13/02/2024	7455-0
87	AIW1319	R100078725	13/02/2024	7455-0
88	RGC3E02	R100078727	13/02/2024	7463-0
89	GWZ2801	R100078729	13/02/2024	7455-0
90	HJG8954	R100078730	13/02/2024	7455-0
91	HMR0105	R100078731	13/02/2024	7455-0
92	QQG6810	R100078734	13/02/2024	7455-0
93	OPO2642	R100078735	13/02/2024	7455-0
94	RGA5J79	R100078737	13/02/2024	7471-0
95	PWR0B52	R100078739	13/02/2024	7455-0
96	GYZ0B51	R100078744	13/02/2024	7455-0
97	HFX2E41	R100078749	13/02/2024	7455-0
98	SHK7A24	R100078750	13/02/2024	7455-0
99	NXZ2G82	R100078751	13/02/2024	7471-0
100	GTI1217	R100078752	13/02/2024	7455-0
101	HAR4404	R100078753	13/02/2024	7455-0
102	HBA7978	R100078755	13/02/2024	7455-0
103	PVO0849	R100078756	13/02/2024	7455-0
104	PXR6F60	R100078757	13/02/2024	7455-0
105	KXT5E54	R100078759	13/02/2024	7455-0
106	GVW6242	R100078760	13/02/2024	7463-0
107	HKJ6D38	R100078763	13/02/2024	7463-0
108	HDN6335	R100078764	13/02/2024	7455-0
109	HFI1639	R100078765	13/02/2024	7455-0
110	HIA1J00	R100078766	13/02/2024	7455-0
111	HDD9E11	R100078767	13/02/2024	7455-0
112	HOK9F62	R100078768	13/02/2024	7455-0
113	RNG8D11	R100078769	13/02/2024	7463-0
114	PYP7D49	R100078772	13/02/2024	7455-0
115	MPY6671	R100078775	13/02/2024	7455-0
116	QUK9625	R100078778	13/02/2024	7463-0
117	HHG3F71	R100078780	13/02/2024	7455-0
118	HNE6592	R100078782	13/02/2024	7455-0
119	FBC8I51	R100078784	13/02/2024	7455-0
120	QQE0G41	R100078786	13/02/2024	7455-0
121	HHS9373	R100078787	13/02/2024	7455-0
122	RTI2G38	R100078788	13/02/2024	7471-0
123	PVL6E85	R100078789	13/02/2024	7455-0
124	OLY4B13	R100078790	13/02/2024	7455-0

125	RVU3H82	R100078791	13/02/2024	7463-0
126	SIE5F82	R100078792	13/02/2024	7455-0
127	PXR6F60	R100078793	13/02/2024	7455-0
128	RGA4A98	R100078794	13/02/2024	7463-0
129	QPP0E61	R100078795	13/02/2024	7455-0
130	HAZ1A62	R100078799	13/02/2024	7455-0
131	PUC4B17	R100078801	13/02/2024	7455-0
132	HOA3771	R100078803	13/02/2024	7455-0
133	HBX3J80	R100078805	13/02/2024	7455-0
134	PWR1C05	R100078806	13/02/2024	7455-0
135	HBY5812	R100078807	13/02/2024	7455-0
136	FFY9E10	R100078809	13/02/2024	7455-0
137	OPX9B75	R100078810	13/02/2024	7455-0
138	GVW6242	R100078812	13/02/2024	7463-0
139	PYI8A48	R100078814	13/02/2024	7455-0
140	RMS0J60	R100078817	13/02/2024	7455-0
141	QUX5E95	R100078821	13/02/2024	7455-0
142	RMW7G11	R100078824	13/02/2024	7455-0
143	HGS0B54	R100078831	13/02/2024	7455-0
144	HFI1639	R100078833	13/02/2024	7455-0
145	SYJ5D26	R100078835	13/02/2024	7455-0
146	PZI7155	R100078836	13/02/2024	7455-0
147	PXW7B88	R100078838	13/02/2024	7455-0
148	PXS1565	R100078839	13/02/2024	7455-0
149	HJO0J31	R100078840	13/02/2024	7455-0
150	HBG1734	R100078842	13/02/2024	7455-0
151	QXQ7A07	R100078844	13/02/2024	7463-0
152	HCK2F72	R100078850	13/02/2024	7463-0
153	GOR1B08	R100078650	13/02/2024	7463-0
154	PUR2077	R100078663	13/02/2024	7463-0
155	EQK4F25	R100078665	13/02/2024	7455-0
156	OXG8216	R100078669	13/02/2024	7455-0
157	HFF0J26	R100078675	13/02/2024	7455-0
158	KDN4J89	R100078677	13/02/2024	7455-0
159	QUI7D95	R100078681	13/02/2024	7455-0
160	HNW0730	R100078685	13/02/2024	7455-0
161	QPV1167	R100078686	13/02/2024	7455-0
162	PWR1C05	R100078691	13/02/2024	7463-0
163	HZU6D64	R100078697	13/02/2024	7455-0
164	HKJ6D38	R100078701	13/02/2024	7455-0
165	MPY6671	R100078703	13/02/2024	7455-0
166	ODT6C32	R100078705	13/02/2024	7455-0
167	QQD2E63	R100078706	13/02/2024	7455-0
168	HKK3C81	R100078717	13/02/2024	7455-0
169	HDC7625	R100078718	13/02/2024	7455-0
170	HNV7G43	R100078726	13/02/2024	7455-0
171	SYJ1D41	R100078732	13/02/2024	7455-0
172	GSV4707	R100078738	13/02/2024	7455-0
173	QOM0478	R100078740	13/02/2024	7455-0
174	PYJ7D82	R100078743	13/02/2024	7455-0
175	OLX0463	R100078851	13/02/2024	7455-0
176	HFN4268	R100078837	13/02/2024	7463-0
177	RNR0D72	R100078797	13/02/2024	7455-0
178	QLF1I24	R100078804	13/02/2024	7455-0
179	EFQ2529	R100078808	13/02/2024	7455-0
180	PUP0E62	R100078811	13/02/2024	7455-0
181	RTQ1G35	R100078816	13/02/2024	7455-0
182	SHT9B67	R100078818	13/02/2024	7463-0
183	GTY7362	R100078823	13/02/2024	7455-0
184	SFV9C47	R100078825	13/02/2024	7463-0
185	JSU9B28	R100078830	13/02/2024	7471-0

186	RTJ4A58	R100078832	13/02/2024	7455-0
187	HLE3H11	R100078834	13/02/2024	7455-0
188	QOO3G69	R100079045	13/02/2024	6050-3
189	HZL9183	R100079046	13/02/2024	6050-3
190	HNI7G25	R100079047	13/02/2024	6050-3
191	OLZ0488	R100079049	13/02/2024	6050-3
192	LSU5C47	R100078629	14/02/2024	6050-3
193	MYM6F61	R100079033	14/02/2024	6050-3
194	PIN2G89	R100079034	14/02/2024	6050-3
195	GZW2294	R100079035	14/02/2024	6050-3
196	LLE9A12	R100078855	14/02/2024	7463-0
197	RMH6A24	R100078856	14/02/2024	7455-0
198	PBQ5I94	R100078857	14/02/2024	7455-0
199	OWM6335	R100078858	14/02/2024	7463-0
200	HKZ5I06	R100078605	14/02/2024	6050-3
201	QOT2E14	R100078860	14/02/2024	7455-0
202	SHH0G91	R100078861	14/02/2024	7455-0
203	HBC3558	R100078862	14/02/2024	7455-0
204	QPD5629	R100078863	14/02/2024	7455-0
205	OPQ1328	R100078864	14/02/2024	7455-0
206	RVB3F09	R100078865	14/02/2024	7463-0
207	SIQ9I69	R100078866	14/02/2024	7463-0
208	QUV5E34	R100078867	14/02/2024	7455-0
209	PXI3623	R100078868	14/02/2024	7455-0
210	HJO0A29	R100078869	14/02/2024	7455-0
211	DES4205	R100078870	14/02/2024	7455-0
212	HZW5B45	R100078873	14/02/2024	7455-0
213	RFU3D13	R100078876	14/02/2024	7455-0
214	HJQ8790	R100078877	14/02/2024	7463-0
215	PVL9354	R100078878	14/02/2024	7455-0
216	SYF0H61	R100078881	14/02/2024	7455-0
217	RTD9C70	R100078884	14/02/2024	7455-0
218	PVX7278	R100078888	14/02/2024	7455-0
219	KCD2265	R100078889	14/02/2024	7455-0
220	PVL9354	R100078894	14/02/2024	7455-0
221	RMD9G15	R100078606	14/02/2024	5673-2
222	SIQ9I69	R100078895	14/02/2024	7463-0
223	JKK2257	R100078897	14/02/2024	7463-0
224	HJU6246	R100078898	14/02/2024	7455-0
225	SYI6J22	R100078608	14/02/2024	5673-2
226	HBC3558	R100078899	14/02/2024	7463-0
227	FZX4J02	R100078900	14/02/2024	7455-0
228	OQT6401	R100078609	14/02/2024	5673-2
229	HCN7988	R100078901	14/02/2024	7455-0
230	PUC7E11	R100078902	14/02/2024	7455-0
231	GKS0177	R100078611	14/02/2024	5673-2
232	PUG8827	R100078615	14/02/2024	5673-2
233	HIS2B07	R100078617	14/02/2024	6050-3
234	MRR7385	R100078618	14/02/2024	5673-2
235	QUM5336	R100078619	14/02/2024	5673-2
236	SYK4H17	R100078622	14/02/2024	5673-2
237	RMR1D92	R100078905	14/02/2024	7455-0
238	LRE2H19	R100078906	14/02/2024	7455-0
239	HLA9H39	R100078907	14/02/2024	7455-0
240	QPD5629	R100078908	14/02/2024	7455-0
241	RVB3F09	R100078911	14/02/2024	7463-0
242	GZB8134	R100078912	14/02/2024	7471-0
243	SHQ4D63	R100078914	14/02/2024	7455-0
244	PXN8736	R100078915	14/02/2024	7455-0
245	GQR6C60	R100078916	14/02/2024	7463-0
246	RNM9B67	R100078918	14/02/2024	7455-0

247	HKL2340	R100078919	14/02/2024	7455-0
248	GYM2H09	R100078924	14/02/2024	7455-0
249	HKA2756	R100078625	14/02/2024	5673-2
250	EIO6I57	R100078926	14/02/2024	7455-0
251	BPS2F81	R100078927	14/02/2024	7471-0
252	PYV6261	R100078928	14/02/2024	7455-0
253	LLV1J37	R100078929	14/02/2024	7455-0
254	HNZ1318	R100078626	14/02/2024	5673-2
255	NYD5661	R100078932	14/02/2024	7455-0
256	HBE5365	R100078934	14/02/2024	7455-0
257	SYA8E88	R100078935	14/02/2024	7455-0
258	QNR0G51	R100078936	14/02/2024	7463-0
259	GXR9J91	R100078937	14/02/2024	7455-0
260	QNK2D90	R100078938	14/02/2024	7455-0
261	EFY7755	R100078939	14/02/2024	7455-0
262	RFV7H08	R100078940	14/02/2024	7455-0
263	SIQ9I69	R100078941	14/02/2024	7455-0
264	HHQ3251	R100078942	14/02/2024	7463-0
265	OCW5501	R100078943	14/02/2024	7455-0
266	RTP9J55	R100078944	14/02/2024	7455-0
267	HJO8J37	R100078946	14/02/2024	7455-0
268	HJU6246	R100078947	14/02/2024	7455-0
269	PZX3062	R100078949	14/02/2024	7455-0
270	PVL6011	R100078951	14/02/2024	7455-0
271	QPK3G44	R100078628	14/02/2024	5673-2
272	OWX6J28	R100078952	14/02/2024	7455-0
273	HAZ3557	R100078953	14/02/2024	7463-0
274	PUU5B57	R100078954	14/02/2024	7455-0
275	QXY9A70	R100078955	14/02/2024	7455-0
276	HFE1H89	R100078956	14/02/2024	7455-0
277	PXN4H94	R100078957	14/02/2024	7455-0
278	GYV5733	R100078958	14/02/2024	7455-0
279	GLT7305	R100078959	14/02/2024	7455-0
280	GZD8275	R100078962	14/02/2024	7455-0
281	RMV2C68	R100078963	14/02/2024	7455-0
282	MCT6E56	R100078964	14/02/2024	7455-0
283	HIT0E32	R100078967	14/02/2024	7455-0
284	OPW6815	R100078969	14/02/2024	7455-0
285	GQH3E50	R100078971	14/02/2024	7455-0
286	GYV5733	R100078972	14/02/2024	7463-0
287	QUN9E20	R100078974	14/02/2024	7455-0
288	JKK2257	R100078975	14/02/2024	7463-0
289	SII3A50	R100078976	14/02/2024	7463-0
290	OUV0260	R100078977	14/02/2024	7455-0
291	OLW2687	R100078978	14/02/2024	7455-0
292	FGK3F60	R100078979	14/02/2024	7455-0
293	QXA4G13	R100078980	14/02/2024	7463-0
294	HBZ5G86	R100078981	14/02/2024	7455-0
295	HLU5G19	R100078983	14/02/2024	7455-0
296	GXT3B35	R100078984	14/02/2024	7455-0
297	JHJ8A96	R100078987	14/02/2024	7455-0
298	HLF6G52	R100078989	14/02/2024	7455-0
299	ODD1J98	R100078990	14/02/2024	7463-0
300	OQW5459	R100078991	14/02/2024	7455-0
301	OPX4H14	R100078992	14/02/2024	7455-0
302	GWZ1A04	R100078994	14/02/2024	7463-0
303	PWT0018	R100078996	14/02/2024	7471-0
304	PXX1I41	R100078998	14/02/2024	7455-0
305	OVF6623	R100078999	14/02/2024	7455-0
306	QPK6I34	R100079001	14/02/2024	7471-0
307	PZX6240	R100079003	14/02/2024	7455-0

308	NIT2C02	R100079005	14/02/2024	7455-0
309	QOS0265	R100079007	14/02/2024	7455-0
310	OVI7A59	R100079010	14/02/2024	7471-0
311	HMU7621	R100079011	14/02/2024	7455-0
312	HAO6899	R100079012	14/02/2024	7455-0
313	HIK8673	R100079013	14/02/2024	7463-0
314	QUR3E53	R100079015	14/02/2024	7463-0
315	RMF1D60	R100079016	14/02/2024	7463-0
316	HAG8497	R100079017	14/02/2024	7455-0
317	HFH5654	R100079018	14/02/2024	7455-0
318	HNZ4909	R100079021	14/02/2024	7455-0
319	PXI9C78	R100079022	14/02/2024	7455-0
320	HGT2743	R100079023	14/02/2024	7455-0
321	SHM5J28	R100079024	14/02/2024	7455-0
322	PZM4D00	R100079027	14/02/2024	7463-0
323	MFD7718	R100079028	14/02/2024	7463-0
324	HDW8620	R100079029	14/02/2024	7455-0
325	HIK8673	R100079030	14/02/2024	7463-0
326	RTT3E86	R100079031	14/02/2024	7463-0
327	SYC3F19	R100079032	14/02/2024	7455-0
328	RFS3F45	R100079150	15/02/2024	7455-0
329	SGN1B16	R100079151	15/02/2024	7455-0
330	RFG0A82	R100079152	15/02/2024	7471-0
331	SYF2H97	R100079039	15/02/2024	7455-0
332	GYV5733	R100079155	15/02/2024	7471-0
333	OQB4540	R100079156	15/02/2024	7455-0
334	GYO1597	R100079158	15/02/2024	7455-0
335	RFH6J45	R100079161	15/02/2024	7455-0
336	GVX8785	R100079163	15/02/2024	7455-0
337	GYV5733	R100079166	15/02/2024	7463-0
338	PUM6G13	R100079167	15/02/2024	7455-0
339	MRB5G67	R100079170	15/02/2024	7455-0
340	HHX3E94	R100079173	15/02/2024	7463-0
341	HNW2779	R100079175	15/02/2024	7455-0
342	HCC6539	R100079176	15/02/2024	7455-0
343	QPH3E33	R100079178	15/02/2024	7455-0
344	PZO8246	R100079181	15/02/2024	7455-0
345	EQV3A28	R100079182	15/02/2024	7455-0
346	GMY5090	R100079184	15/02/2024	7455-0
347	QOH6290	R100079186	15/02/2024	7463-0
348	OPI2A21	R100079189	15/02/2024	7455-0
349	RVU3H82	R100079191	15/02/2024	7463-0
350	NXZ2H30	R100079195	15/02/2024	7455-0
351	OQE9999	R100079196	15/02/2024	7455-0
352	PWQ3185	R100079198	15/02/2024	7463-0
353	HNU2285	R100079199	15/02/2024	7455-0
354	HNU6056	R100079201	15/02/2024	7455-0
355	PKI5J97	R100079203	15/02/2024	7455-0
356	PVD6295	R100079204	15/02/2024	7455-0
357	RFK2H83	R100079205	15/02/2024	7455-0
358	QUG0611	R100079207	15/02/2024	7455-0
359	RNP4H10	R100079208	15/02/2024	7471-0
360	OOZ8586	R100079209	15/02/2024	7463-0
361	HAY0908	R100079211	15/02/2024	7455-0
362	QQQ5J11	R100079212	15/02/2024	7463-0
363	OWS6F74	R100079213	15/02/2024	7455-0
364	RFB4E91	R100079214	15/02/2024	7463-0
365	HHN9F22	R100079216	15/02/2024	7455-0
366	FHI4B58	R100079217	15/02/2024	7455-0
367	JNP7056	R100079218	15/02/2024	7455-0
368	LQR4057	R100079219	15/02/2024	7455-0

369	MQX4I18	R100079220	15/02/2024	7455-0
370	GAG3F53	R100079223	15/02/2024	7455-0
371	RVY1F81	R100079225	15/02/2024	7455-0
372	RFJ8I41	R100079050	15/02/2024	6050-3
373	GYQ5299	R100079051	15/02/2024	6050-3
374	GVS0993	R100079053	15/02/2024	6050-3
375	OOZ4121	R100080012	15/02/2024	7455-0
376	HEM1A41	R100080014	15/02/2024	7455-0
377	PZK3E40	R100080016	15/02/2024	7455-0
378	HMF0482	R100080018	15/02/2024	7455-0
379	QUV6D11	R100080019	15/02/2024	7455-0
380	GEB5678	R100080020	15/02/2024	7455-0
381	RVE1E56	R100080021	15/02/2024	7455-0
382	HBR2G98	R100080022	15/02/2024	7455-0
383	RFC2A16	R100080023	15/02/2024	7455-0
384	PVN2903	R100080024	15/02/2024	7455-0
385	OQX5058	R100080025	15/02/2024	7455-0
386	GVE2469	R100080026	15/02/2024	7455-0
387	SHQ2F87	R100079036	15/02/2024	7455-0
388	HBB6747	R100079056	15/02/2024	7455-0
389	HNE1A90	R100079058	15/02/2024	7455-0
390	RJP8I74	R100079060	15/02/2024	7463-0
391	HMN6251	R100079062	15/02/2024	7455-0
392	HJQ6797	R100079063	15/02/2024	7455-0
393	HEN6E94	R100079064	15/02/2024	7455-0
394	CBT0C61	R100079065	15/02/2024	7455-0
395	QUC6471	R100079068	15/02/2024	6050-3
396	LLV3J31	R100079069	15/02/2024	7455-0
397	SIV5D93	R100079070	15/02/2024	7455-0
398	NYA5370	R100079071	15/02/2024	7455-0
399	QNS8C23	R100079073	15/02/2024	7455-0
400	HNZ4635	R100079075	15/02/2024	7463-0
401	RNP3F55	R100079076	15/02/2024	7455-0
402	HLG1667	R100079078	15/02/2024	7455-0
403	SHL5I56	R100079080	15/02/2024	7455-0
404	BRC2G73	R100079081	15/02/2024	7455-0
405	QOA6J00	R100079083	15/02/2024	7455-0
406	OMG8737	R100079084	15/02/2024	7455-0
407	QNG7194	R100079085	15/02/2024	7455-0
408	OVO0F92	R100079087	15/02/2024	5673-2
409	PUJ0I34	R100079088	15/02/2024	7455-0
410	MRA2637	R100079089	15/02/2024	7455-0
411	RNB6E15	R100079091	15/02/2024	6050-3
412	PUV3561	R100079092	15/02/2024	7455-0
413	HGP5E38	R100079093	15/02/2024	7455-0
414	HKK4B88	R100079094	15/02/2024	6050-3
415	HHK8619	R100079095	15/02/2024	5673-2
416	HIU5842	R100079097	15/02/2024	5673-2
417	RVI3G47	R100079104	15/02/2024	5673-2
418	HDX9C65	R100079105	15/02/2024	5673-2
419	GZY6G59	R100079109	15/02/2024	6050-3
420	HIL2E95	R100079112	15/02/2024	7455-0
421	OLO1707	R100079115	15/02/2024	7463-0
422	HEG4821	R100079116	15/02/2024	7455-0
423	QNE8348	R100079121	15/02/2024	7463-0
424	GWA4626	R100079122	15/02/2024	7455-0
425	BRD8J09	R100079123	15/02/2024	7455-0
426	HIU7939	R100079124	15/02/2024	7455-0
427	PXS4I60	R100079127	15/02/2024	7463-0
428	HFW2998	R100079128	15/02/2024	7455-0
429	HIM3782	R100079129	15/02/2024	7455-0

430	OJM2824	R100079133	15/02/2024	7455-0
431	PFS7I20	R100079134	15/02/2024	7463-0
432	RGA8D04	R100079138	15/02/2024	6050-3
433	EFY7755	R100079139	15/02/2024	7463-0
434	GVS3522	R100079140	15/02/2024	7455-0
435	PYK2B79	R100079143	15/02/2024	7455-0
436	MQG3E68	R100079145	15/02/2024	7455-0
437	QWW6700	R100079147	15/02/2024	7455-0
438	SYC2F01	R100079148	15/02/2024	7455-0
439	OWK8567	R100079149	15/02/2024	7455-0
440	RFU1A10	R100079228	16/02/2024	7455-0
441	RUB7F68	R100079229	16/02/2024	7455-0
442	GRV6D36	R100079232	16/02/2024	7455-0
443	OPZ2C37	R100079233	16/02/2024	7455-0
444	HBB9I45	R100079234	16/02/2024	7455-0
445	MBR0C78	R100079237	16/02/2024	7463-0
446	RNP3F55	R100079238	16/02/2024	7455-0
447	HBB6747	R100079239	16/02/2024	7455-0
448	HJO3A39	R100079240	16/02/2024	7463-0
449	HCN9938	R100079245	16/02/2024	7455-0
450	GWZ4451	R100079246	16/02/2024	7455-0
451	EVX9D47	R100079248	16/02/2024	7455-0
452	HMR8F47	R100079249	16/02/2024	7455-0
453	RFA4A39	R100079252	16/02/2024	7455-0
454	GZH0340	R100079253	16/02/2024	7455-0
455	PWU0270	R100079254	16/02/2024	7455-0
456	RTD3A60	R100079256	16/02/2024	7463-0
457	GRE7399	R100079257	16/02/2024	7455-0
458	OXC1318	R100079258	16/02/2024	7455-0
459	QQB0686	R100079259	16/02/2024	7455-0
460	OVO0F96	R100079268	16/02/2024	5673-2
461	HHQ2A25	R100079269	16/02/2024	5673-2
462	SIS7I30	R100079270	16/02/2024	5673-2
463	HBC3558	R100079272	16/02/2024	7455-0
464	GLB4927	R100079273	16/02/2024	5673-2
465	PWI6H30	R100079274	16/02/2024	7455-0
466	MTW2G09	R100079275	16/02/2024	5673-2
467	QRL5J04	R100079279	16/02/2024	5673-2
468	SIT6F85	R100079280	16/02/2024	7463-0
469	PVU1D05	R100079282	16/02/2024	5673-2
470	HKD2642	R100079283	16/02/2024	7455-0
471	NLB1727	R100079285	16/02/2024	7455-0
472	RFZ7F95	R100079287	16/02/2024	6050-3
473	RMN0J03	R100079288	16/02/2024	5673-2
474	PYF1G95	R100079291	16/02/2024	6050-3
475	HKL2340	R100079292	16/02/2024	5673-2
476	RUS3F65	R100079295	16/02/2024	5673-2
477	RNB1F72	R100079296	16/02/2024	5673-2
478	ODB1J98	R100079298	16/02/2024	5673-2
479	GRC4451	R100079299	16/02/2024	5673-2
480	HIS2B07	R100079303	16/02/2024	7463-0
481	HAS6187	R100079304	16/02/2024	5673-2
482	SHE0B73	R100079306	16/02/2024	5673-2
483	FNR2B22	R100079309	16/02/2024	5673-2
484	HBZ0103	R100079310	16/02/2024	5673-2
485	HFO9J19	R100079311	16/02/2024	7463-0
486	RNP3F55	R100079313	16/02/2024	7455-0
487	HJD4424	R100079316	16/02/2024	7455-0
488	HAJ7D38	R100079318	16/02/2024	7455-0
489	GZY6G59	R100079319	16/02/2024	5673-2
490	RFA3C29	R100079320	16/02/2024	7455-0

491	PYS3626	R100079323	16/02/2024	7455-0
492	HKB4503	R100079328	16/02/2024	7455-0
493	PDQ9B31	R100079329	16/02/2024	7455-0
494	OQV1608	R100079331	16/02/2024	7455-0
495	SYI3C24	R100079332	16/02/2024	7455-0
496	SHL8I83	R100079333	16/02/2024	7463-0
497	GZD0A51	R100079334	16/02/2024	7455-0
498	QQW8F52	R100079336	16/02/2024	7455-0
499	RTH2D98	R100079337	16/02/2024	7455-0
500	NLB1727	R100079338	16/02/2024	5673-2
501	GXG2J25	R100079340	16/02/2024	7455-0
502	HNQ4F57	R100079409	16/02/2024	6050-3
503	HKQ4631	R100079410	16/02/2024	6050-3
504	RVS7F95	R100079411	16/02/2024	6050-3
505	HEO4089	R100079412	16/02/2024	6050-3
506	HCO6B41	R100079341	16/02/2024	7455-0
507	GRY9C24	R100079343	16/02/2024	7463-0
508	OWI1814	R100079344	16/02/2024	7463-0
509	OPD0977	R100079345	16/02/2024	7455-0
510	SHL1A72	R100079347	16/02/2024	7463-0
511	FCN5J18	R100079352	16/02/2024	7455-0
512	OQY7487	R100079353	16/02/2024	7455-0
513	GNJ8952	R100079355	16/02/2024	7471-0
514	QNV3H92	R100079356	16/02/2024	7455-0
515	PUX9B24	R100079357	16/02/2024	7455-0
516	PWE3F25	R100079359	16/02/2024	7455-0
517	PYW8B24	R100079361	16/02/2024	7455-0
518	QME8B50	R100079364	16/02/2024	7455-0
519	ENR4C82	R100079367	16/02/2024	7455-0
520	PZE4426	R100079370	16/02/2024	7455-0
521	AXM1175	R100079371	16/02/2024	7455-0
522	PZG9D63	R100079374	16/02/2024	7455-0
523	PUO0C60	R100079375	16/02/2024	7455-0
524	LLZ1J05	R100079376	16/02/2024	7463-0
525	HJP6H52	R100079378	16/02/2024	7455-0
526	DZH1131	R100079379	16/02/2024	7455-0
527	HNE1447	R100079381	16/02/2024	7455-0
528	RUZ8J67	R100079384	16/02/2024	7455-0
529	GTA9065	R100079385	16/02/2024	7463-0
530	HLW1040	R100079387	16/02/2024	7463-0
531	HEA4348	R100079388	16/02/2024	7455-0
532	RUP3B92	R100079390	16/02/2024	7455-0
533	CLJ9J67	R100079393	16/02/2024	7455-0
534	RUJ6J81	R100079394	16/02/2024	7455-0
535	OWT7G49	R100079399	16/02/2024	7463-0
536	OWR3G38	R100079400	16/02/2024	7455-0
537	GYY0960	R100079402	16/02/2024	7455-0
538	OLR5021	R100079404	16/02/2024	7455-0
539	HJO3A39	R100079408	16/02/2024	7455-0
540	KGG8480	AM03576737	16/02/2024	5380-0
541	MLX6F42	AM03576736	16/02/2024	7374-0
542	SYD4E16	R100080038	16/02/2024	7455-0
543	RTW4D43	R100080039	16/02/2024	7455-0
544	EVX9D47	R100080040	16/02/2024	7455-0
545	PZR9H33	R100080042	16/02/2024	7455-0
546	OQY5305	R100080027	16/02/2024	7455-0
547	GZF5938	R100080028	16/02/2024	7455-0
548	DNI0I35	R100080029	16/02/2024	7455-0
549	PYH9C28	R100080030	16/02/2024	7455-0
550	JJB9209	R100080031	16/02/2024	7455-0
551	QXP9G05	R100080032	16/02/2024	7455-0

552	GTK9808	R100080037	16/02/2024	7455-0
553	HCC9573	R100080343	16/02/2024	7455-0
554	RVV4H99	R100080344	16/02/2024	7463-0
555	GXY0938	R100080345	16/02/2024	7455-0
556	RHD3C97	R100080346	16/02/2024	7471-0
557	OPU4091	R100080347	16/02/2024	7463-0
558	OPR2A88	R100080354	16/02/2024	7455-0
559	NZP1B13	R100080359	16/02/2024	7455-0
560	HMR8F47	R100080360	16/02/2024	7463-0
561	HLQ5B42	R100080363	16/02/2024	7455-0
562	OMD5649	R100080364	16/02/2024	7455-0
563	QPQ9059	R100080365	16/02/2024	7455-0
564	FJJ6C33	R100080366	16/02/2024	7455-0
565	GZD6031	R100080367	16/02/2024	7455-0
566	QUP3015	R100080370	16/02/2024	7455-0
567	GOY2A26	R100080371	16/02/2024	7455-0
568	RNQ4J91	R100080372	16/02/2024	7455-0
569	RVV4H99	R100080373	16/02/2024	7455-0
570	PVF5769	R100080374	16/02/2024	7455-0
571	OLU7919	R100080376	16/02/2024	7455-0
572	CSC2760	R100080378	16/02/2024	7455-0
573	GSV1B63	R100080379	16/02/2024	7455-0
574	OLU3691	R100080380	16/02/2024	7455-0
575	OPQ0299	R100080381	16/02/2024	7455-0
576	OPD6085	R100080458	17/02/2024	7455-0
577	SJG0F94	R100080459	17/02/2024	7455-0
578	OQU2B05	R100080460	17/02/2024	7455-0
579	HWK0B65	R100080463	17/02/2024	7463-0
580	RNR1G66	R100080464	17/02/2024	7455-0
581	GYD2A18	R100080465	17/02/2024	7455-0
582	LLV3J31	R100080382	17/02/2024	7455-0
583	SIR6F50	R100080384	17/02/2024	7455-0
584	HGS5781	R100080387	17/02/2024	7463-0
585	HNH9I63	R100080389	17/02/2024	7471-0
586	HBA2H55	R100080391	17/02/2024	7455-0
587	GVQ0603	R100080396	17/02/2024	7463-0
588	PWI0556	R100080397	17/02/2024	7455-0
589	GOK2890	R100080399	17/02/2024	7455-0
590	PXQ5386	R100080401	17/02/2024	7455-0
591	HCL5029	R100080402	17/02/2024	7455-0
592	MNZ8D51	R100080403	17/02/2024	7463-0
593	EDF3473	R100080404	17/02/2024	7463-0
594	HFW2796	R100080406	17/02/2024	7455-0
595	GVP7G67	R100080408	17/02/2024	7455-0
596	GVM2980	R100080409	17/02/2024	7455-0
597	HCL4818	R100080411	17/02/2024	7455-0
598	RGD5H20	R100080414	17/02/2024	7463-0
599	OQS7C48	R100080417	17/02/2024	7455-0
600	HIT9E97	R100080418	17/02/2024	7455-0
601	LNB1274	R100079593	17/02/2024	6050-3
602	PHH1H17	R100079595	17/02/2024	6050-3
603	RNP8B26	R100079414	17/02/2024	7455-0
604	PYO9986	R100079415	17/02/2024	7455-0
605	HIS0333	R100079418	17/02/2024	7455-0
606	PUD9H47	R100079420	17/02/2024	7463-0
607	HBJ2G94	R100079421	17/02/2024	7455-0
608	HNP4091	R100079422	17/02/2024	7455-0
609	PVM3E49	R100079427	17/02/2024	7455-0
610	PYQ5J23	R100079429	17/02/2024	7455-0
611	OWZ3D79	R100079430	17/02/2024	7455-0
612	RMO3D29	R100079432	17/02/2024	7455-0

613	GZY6G59	R100079436	17/02/2024	6050-3
614	PUR3B35	R100079438	17/02/2024	6050-3
615	GKM9498	R100079439	17/02/2024	7455-0
616	RFH4G23	R100079442	17/02/2024	7455-0
617	CBT0C61	R100079445	17/02/2024	6050-3
618	PXM3B94	R100079455	17/02/2024	7455-0
619	PVF3C56	R100079456	17/02/2024	7455-0
620	NXX5541	R100079457	17/02/2024	7455-0
621	QUA6C00	R100079458	17/02/2024	6050-3
622	HGS2043	R100079460	17/02/2024	7455-0
623	HOG7870	R100079461	17/02/2024	6050-3
624	JEE4830	R100079462	17/02/2024	7455-0
625	EZS9A02	R100079463	17/02/2024	7455-0
626	INI3601	R100079466	17/02/2024	7455-0
627	PVP8A40	R100079469	17/02/2024	5673-2
628	RUH1C33	R100079470	17/02/2024	5673-2
629	PVS1E50	R100079471	17/02/2024	5673-2
630	QPX8754	R100079472	17/02/2024	5673-2
631	GKY1425	R100079480	17/02/2024	5673-2
632	SHX6E78	R100079481	17/02/2024	7455-0
633	PVW9G54	R100079482	17/02/2024	7455-0
634	DMB0J47	R100079483	17/02/2024	5673-2
635	PUW6173	R100079485	17/02/2024	5673-2
636	HFU0D81	R100079486	17/02/2024	7455-0
637	SIR7C41	R100079488	17/02/2024	5673-2
638	HBP5491	R100079491	17/02/2024	5673-2
639	GQR6C60	R100079492	17/02/2024	7455-0
640	PUV5268	R100079493	17/02/2024	6050-3
641	NSB4G77	R100079495	17/02/2024	7455-0
642	HFU0D81	R100079499	17/02/2024	5673-2
643	PDN2E56	R100079504	17/02/2024	5673-2
644	GZB8134	R100079507	17/02/2024	7455-0
645	PUD9H47	R100079511	17/02/2024	7463-0
646	GWZ2057	R100079512	17/02/2024	7455-0
647	HGC9826	R100079513	17/02/2024	7455-0
648	QNJ7147	R100079515	17/02/2024	7455-0
649	HMN4E86	R100079517	17/02/2024	7455-0
650	HIL2E95	R100079522	17/02/2024	7455-0
651	DTG3C34	R100079523	17/02/2024	7463-0
652	HLD1C72	R100079525	17/02/2024	7455-0
653	PUO2508	R100079526	17/02/2024	7455-0
654	QOB5628	R100079527	17/02/2024	7463-0
655	QPO4F68	R100079535	17/02/2024	7455-0
656	FUK4I09	R100079536	17/02/2024	7455-0
657	QNX9501	R100079538	17/02/2024	7463-0
658	HHR3428	R100079540	17/02/2024	7455-0
659	GKM9498	R100079542	17/02/2024	7455-0
660	HGI4G00	R100079543	17/02/2024	7455-0
661	GVS3522	R100079550	17/02/2024	7455-0
662	RVW2A94	R100079555	17/02/2024	7463-0
663	PVW8445	R100079556	17/02/2024	7455-0
664	HDE0349	R100079558	17/02/2024	7455-0
665	PXM3B94	R100079559	17/02/2024	7463-0
666	GZU7168	R100079560	17/02/2024	7463-0
667	RUM4D16	R100079561	17/02/2024	7455-0
668	RUN5G52	R100079562	17/02/2024	6050-3
669	KCP1569	R100079563	17/02/2024	7455-0
670	HMU1I88	R100079565	17/02/2024	7455-0
671	HIT0E32	R100079566	17/02/2024	7455-0
672	HJG9F43	R100079567	17/02/2024	7455-0
673	QQQ2E46	R100079568	17/02/2024	7455-0

674	GTE8C78	R100079569	17/02/2024	7455-0
675	HJF2680	R100079570	17/02/2024	7455-0
676	RFR2B29	R100079416	17/02/2024	7455-0
677	OWM9105	R100079423	17/02/2024	7455-0
678	HBH3399	R100079426	17/02/2024	7455-0
679	PVB1638	R100079428	17/02/2024	7455-0
680	RND9D06	R100079437	17/02/2024	7471-0
681	CYM5C91	R100079443	17/02/2024	7455-0
682	RFG6A99	R100079446	17/02/2024	7455-0
683	QWY2H73	R100079449	17/02/2024	7455-0
684	QMS5G49	R100079450	17/02/2024	7463-0
685	LBK5305	R100079451	17/02/2024	7455-0
686	EPC4F89	R100079452	17/02/2024	7455-0
687	GZW6803	R100079477	17/02/2024	7455-0
688	HML6G38	R100079496	17/02/2024	7455-0
689	HBG5279	R100079574	17/02/2024	7455-0
690	OMB3097	R100079508	17/02/2024	7463-0
691	HDL2D39	R100079524	17/02/2024	7455-0
692	HCG5D02	R100079529	17/02/2024	7455-0
693	OXG8216	R100079530	17/02/2024	7463-0
694	PXK9F58	R100079532	17/02/2024	7455-0
695	MON2344	R100079534	17/02/2024	7463-0
696	GUK2I13	R100079539	17/02/2024	7455-0
697	RND9A35	R100079544	17/02/2024	7455-0
698	HCI3040	R100079547	17/02/2024	7463-0
699	NYR2B03	R100079575	17/02/2024	7455-0
700	OPY5494	R100079576	17/02/2024	7455-0
701	QNZ9418	R100079578	17/02/2024	7455-0
702	RFZ5B48	R100079579	17/02/2024	7455-0
703	GYY4940	R100079580	17/02/2024	7463-0
704	BAD0B89	R100079582	17/02/2024	7455-0
705	OYD4F10	R100079583	17/02/2024	7455-0
706	OLC1F87	R100079584	17/02/2024	7455-0
707	HCN3541	R100079588	17/02/2024	7455-0
708	RUB5A04	R100080420	17/02/2024	7455-0
709	RNG2H55	R100080421	17/02/2024	7455-0
710	QXY6G27	R100080423	17/02/2024	7455-0
711	HOX4888	R100080424	17/02/2024	7455-0
712	NOS0A71	R100080426	17/02/2024	7455-0
713	OPX6501	R100080427	17/02/2024	7455-0
714	ETB6723	R100080431	17/02/2024	7455-0
715	HGL5J60	R100080432	17/02/2024	7455-0
716	REJ8G07	R100080435	17/02/2024	7455-0
717	ODG3J26	R100080439	17/02/2024	7455-0
718	HGI4G00	R100080440	17/02/2024	7471-0
719	FGM5723	R100080441	17/02/2024	7455-0
720	PWQ7010	R100080442	17/02/2024	7463-0
721	IQR7B85	R100080443	17/02/2024	7463-0
722	OPX5H93	R100080444	17/02/2024	7455-0
723	PQN9B95	R100080446	17/02/2024	7455-0
724	OMA5B52	R100080447	17/02/2024	7455-0
725	HDV9C41	R100080450	17/02/2024	7455-0
726	NYY1111	R100080455	17/02/2024	7455-0
727	QXA3I82	R100080536	18/02/2024	7455-0
728	HGU9673	R100080537	18/02/2024	7463-0
729	QQS9G24	R100080540	18/02/2024	7463-0
730	SYK3C36	R100080541	18/02/2024	7455-0
731	PWT0A10	R100080542	18/02/2024	7455-0
732	PYP5I55	R100080543	18/02/2024	7455-0
733	SJD2B59	R100080544	18/02/2024	7463-0
734	OQO0818	R100080545	18/02/2024	7455-0

735	OWP9856	R100080546	18/02/2024	7455-0
736	RFE6C93	R100080547	18/02/2024	7455-0
737	JNP8489	R100080548	18/02/2024	7455-0
738	RFV6A86	R100080549	18/02/2024	7455-0
739	EFK9I21	R100080550	18/02/2024	7455-0
740	INI3601	R100080551	18/02/2024	7463-0
741	REJ8G07	R100080552	18/02/2024	7455-0
742	DRP4E15	R100080466	18/02/2024	7471-0
743	HNP0D12	R100080555	18/02/2024	7455-0
744	PWG5A79	R100080557	18/02/2024	7455-0
745	GUG1230	R100080559	18/02/2024	7455-0
746	HNI0B95	R100080563	18/02/2024	7463-0
747	QQY3C58	R100080564	18/02/2024	7463-0
748	QWW8E55	R100080565	18/02/2024	7455-0
749	SET2E63	R100080566	18/02/2024	7455-0
750	GNO3968	R100080567	18/02/2024	7455-0
751	RFD3B24	R100080570	18/02/2024	7455-0
752	EJC5197	R100080575	18/02/2024	7455-0
753	OWP9J29	R100080578	18/02/2024	7455-0
754	BRD1D69	R100080579	18/02/2024	7463-0
755	GSR6534	R100080582	18/02/2024	7455-0
756	SIC6I98	R100080583	18/02/2024	7455-0
757	OLQ2J43	R100080585	18/02/2024	7455-0
758	OKX6E33	R100080588	18/02/2024	7455-0
759	PUE1A85	R100080589	18/02/2024	7455-0
760	RFL8A80	R100080590	18/02/2024	7455-0
761	HNU6223	R100080591	18/02/2024	7455-0
762	OPD0J89	R100080592	18/02/2024	7455-0
763	PUT5A41	R100079849	18/02/2024	6050-3
764	HAO5969	R100079850	18/02/2024	6050-3
765	GZK0288	R100079854	18/02/2024	6050-3
766	FWK6B79	R100079856	18/02/2024	6050-3
767	GZD5814	R100079857	18/02/2024	6050-3
768	HBA3D94	R100079859	18/02/2024	6050-3
769	HBV2943	R100080468	18/02/2024	7455-0
770	NXX9A08	R100080470	18/02/2024	7455-0
771	HNP0D12	R100080472	18/02/2024	7455-0
772	OQK3G82	R100080474	18/02/2024	7455-0
773	PUH3913	R100080476	18/02/2024	7455-0
774	RFR3E93	R100080477	18/02/2024	7463-0
775	PXN5733	R100080479	18/02/2024	7463-0
776	RMI1J69	R100080480	18/02/2024	7463-0
777	GEF8468	R100080485	18/02/2024	7455-0
778	GRB1039	R100080487	18/02/2024	7455-0
779	HGZ0344	R100080488	18/02/2024	7455-0
780	OPI0262	R100080489	18/02/2024	7455-0
781	MPY6B07	R100080491	18/02/2024	7455-0
782	PWH7656	R100080492	18/02/2024	7455-0
783	PXJ5559	R100080494	18/02/2024	7455-0
784	HGS6279	R100080501	18/02/2024	7455-0
785	GUG1583	R100080504	18/02/2024	7463-0
786	QNJ5567	R100080505	18/02/2024	7455-0
787	GOW6A90	R100080506	18/02/2024	7463-0
788	MTK3895	R100080507	18/02/2024	7463-0
789	OQB4H47	R100080508	18/02/2024	7455-0
790	HCV5360	R100080510	18/02/2024	7455-0
791	HLN6738	R100080511	18/02/2024	7455-0
792	QDE9G05	R100080512	18/02/2024	7455-0
793	SYI9B17	R100080513	18/02/2024	7455-0
794	QWR5C43	R100080516	18/02/2024	7455-0
795	QNF5478	R100080517	18/02/2024	7455-0

796	PXE7798	R100080518	18/02/2024	7455-0
797	LMW1E99	R100080519	18/02/2024	7455-0
798	HDV9C74	R100080520	18/02/2024	7463-0
799	GXJ7354	R100080521	18/02/2024	7455-0
800	GMC4115	R100080522	18/02/2024	7455-0
801	OWP9J29	R100080523	18/02/2024	7455-0
802	PYA2462	R100080524	18/02/2024	7455-0
803	HKV1144	R100080525	18/02/2024	7455-0
804	HDQ4B91	R100080526	18/02/2024	7455-0
805	MUM4B61	R100080527	18/02/2024	7463-0
806	PVS5121	R100080528	18/02/2024	7455-0
807	GZX7C06	R100080529	18/02/2024	7463-0
808	PKI5J97	R100080532	18/02/2024	7455-0
809	SHJ2J21	R100080535	18/02/2024	7455-0
810	QQY3C58	R100079719	18/02/2024	7455-0
811	LLV3J31	R100079720	18/02/2024	7455-0
812	RFD3B24	R100079722	18/02/2024	7455-0
813	RVP8C28	R100079723	18/02/2024	7455-0
814	HJK6733	R100079727	18/02/2024	5673-2
815	RFH3F56	R100079728	18/02/2024	7455-0
816	AJZ5479	R100079730	18/02/2024	7455-0
817	GXG0I03	R100079731	18/02/2024	7455-0
818	HHV4047	R100079739	18/02/2024	7455-0
819	HJB9471	R100079740	18/02/2024	7463-0
820	GQG0404	R100079743	18/02/2024	6050-3
821	PEI8C92	R100079744	18/02/2024	7455-0
822	RTI2G44	R100079745	18/02/2024	7455-0
823	PWD8401	R100079746	18/02/2024	7455-0
824	BEU7I71	R100079747	18/02/2024	7463-0
825	OXK1666	R100079748	18/02/2024	7463-0
826	QNS3I88	R100079749	18/02/2024	7455-0
827	HGG4067	R100079750	18/02/2024	7455-0
828	HKF5F79	R100079751	18/02/2024	7463-0
829	HFO5G93	R100079753	18/02/2024	7455-0
830	QNS3I88	R100079755	18/02/2024	7455-0
831	BOF5114	R100079757	18/02/2024	7455-0
832	QWW8E55	R100079759	18/02/2024	7455-0
833	RHX4B69	R100079761	18/02/2024	7463-0
834	ARL7910	R100079765	18/02/2024	7455-0
835	OMD3826	R100079766	18/02/2024	7455-0
836	HHP7F26	R100079767	18/02/2024	7455-0
837	GWZ3I35	R100079772	18/02/2024	7455-0
838	HCY0C48	R100079774	18/02/2024	7455-0
839	HJB4264	R100079775	18/02/2024	7455-0
840	SYI4G09	R100079776	18/02/2024	7463-0
841	KVG8F62	R100079777	18/02/2024	7455-0
842	RML9G98	R100079778	18/02/2024	7455-0
843	QNT1G64	R100079779	18/02/2024	7455-0
844	GLE2960	R100079780	18/02/2024	7455-0
845	RTR4G60	R100079782	18/02/2024	7455-0
846	HCF2G20	R100079783	18/02/2024	7463-0
847	PZV2E79	R100079784	18/02/2024	7455-0
848	PVX6H75	R100079785	18/02/2024	7455-0
849	HHS0B78	R100079786	18/02/2024	7455-0
850	PWK6A85	R100079787	18/02/2024	7463-0
851	HMZ5706	R100079788	18/02/2024	7455-0
852	PVS5828	R100079789	18/02/2024	7455-0
853	RTI2B96	R100079790	18/02/2024	7455-0
854	RND1H61	R100079791	18/02/2024	7463-0
855	QWT3A65	R100079794	18/02/2024	7463-0
856	HGP4E87	R100079795	18/02/2024	7455-0

857	RUF0C92	R100079799	18/02/2024	7463-0
858	RTK3E18	R100079801	18/02/2024	7455-0
859	ARL7910	R100079802	18/02/2024	7455-0
860	HCG8148	R100079805	18/02/2024	7455-0
861	GTZ3A96	R100079806	18/02/2024	7455-0
862	PDF0A68	R100079807	18/02/2024	7455-0
863	EQV0B24	R100079808	18/02/2024	7463-0
864	GZB8D84	R100079809	18/02/2024	7455-0
865	OLT0B12	R100079811	18/02/2024	7455-0
866	PLR5G20	R100079812	18/02/2024	7455-0
867	GXO9A06	R100079814	18/02/2024	7455-0
868	OOY5258	R100079815	18/02/2024	7455-0
869	PYI2605	R100079816	18/02/2024	7463-0
870	HBX3261	R100079818	18/02/2024	7455-0
871	OLZ0818	R100079819	18/02/2024	7455-0
872	OLQ1401	R100079822	18/02/2024	7455-0
873	LQP6H29	R100079823	18/02/2024	7455-0
874	HLG3967	R100079827	18/02/2024	7463-0
875	HFZ7I81	R100079828	18/02/2024	7463-0
876	RTA7D36	R100079829	18/02/2024	7455-0
877	KCK1D11	R100079832	18/02/2024	7455-0
878	ERJ0H06	R100079833	18/02/2024	7463-0
879	HEU6729	R100079834	18/02/2024	7455-0
880	PHV5A94	R100079835	18/02/2024	7455-0
881	HHA7048	R100079839	18/02/2024	7463-0
882	HCE3925	R100079842	18/02/2024	7455-0
883	SYH8H47	R100079843	18/02/2024	7455-0
884	BBE0I38	R100079844	18/02/2024	7455-0
885	SJI9F45	R100079845	18/02/2024	7455-0
886	QPK8C94	R100079848	18/02/2024	7455-0
887	PUF2643	R100079596	18/02/2024	7455-0
888	SYH5I63	R100079598	18/02/2024	7463-0
889	RFW6F03	R100079599	18/02/2024	7455-0
890	HAK8F55	R100079600	18/02/2024	7455-0
891	SYI7J29	R100079601	18/02/2024	7455-0
892	GWZ2853	R100079605	18/02/2024	7455-0
893	OQQ6H65	R100079606	18/02/2024	7455-0
894	CUD1I77	R100079607	18/02/2024	7455-0
895	HFB3D25	R100079608	18/02/2024	7455-0
896	RMI0B73	R100079609	18/02/2024	7463-0
897	SHV2B60	R100079611	18/02/2024	7471-0
898	PUB1695	R100079612	18/02/2024	7455-0
899	PWN5693	R100079613	18/02/2024	7463-0
900	HIU5725	R100079617	18/02/2024	7455-0
901	GLC1921	R100079622	18/02/2024	6050-3
902	OQU2B57	R100079623	18/02/2024	6050-3
903	OWO8522	R100079624	18/02/2024	6050-3
904	SHC6C22	R100079626	18/02/2024	7455-0
905	HGB2254	R100079627	18/02/2024	6050-3
906	SYK4F44	R100079628	18/02/2024	7455-0
907	GXP9554	R100079631	18/02/2024	7455-0
908	SYI6J22	R100079633	18/02/2024	7455-0
909	PWY1717	R100079634	18/02/2024	7455-0
910	HBV2943	R100079636	18/02/2024	6050-3
911	RUM8I69	R100079637	18/02/2024	7455-0
912	QXZ2I09	R100079638	18/02/2024	7455-0
913	SIK7J21	R100079639	18/02/2024	7455-0
914	PVL9354	R100079641	18/02/2024	7455-0
915	RMG0J38	R100079642	18/02/2024	7455-0
916	PUT0G93	R100079643	18/02/2024	7463-0
917	RMS8D30	R100079644	18/02/2024	7455-0

918	QQP0969	R100079645	18/02/2024	7455-0
919	DEW7H02	R100079646	18/02/2024	7455-0
920	HNR0F93	R100079647	18/02/2024	5673-2
921	SIT6F85	R100079648	18/02/2024	7463-0
922	QQF6076	R100079649	18/02/2024	5673-2
923	QNH9E59	R100079650	18/02/2024	6050-3
924	PWN5693	R100079651	18/02/2024	7463-0
925	QXZ6B82	R100079654	18/02/2024	7463-0
926	RFD3B24	R100079655	18/02/2024	6050-3
927	PUN4A87	R100079656	18/02/2024	7455-0
928	HNF7G44	R100079659	18/02/2024	7455-0
929	RFM1I34	R100079660	18/02/2024	6050-3
930	HFI2086	R100079661	18/02/2024	5673-2
931	HBC0062	R100079662	18/02/2024	6050-3
932	RUB1F56	R100079663	18/02/2024	5673-2
933	RVX3D76	R100079664	18/02/2024	5673-2
934	QMU2266	R100079666	18/02/2024	5673-2
935	PXB7J98	R100079676	18/02/2024	7455-0
936	GXY0938	R100079679	18/02/2024	7463-0
937	HHQ0B82	R100079680	18/02/2024	6050-3
938	HKA0470	R100079681	18/02/2024	5673-2
939	EVV9J22	R100079683	18/02/2024	5673-2
940	CUD1I77	R100079684	18/02/2024	7455-0
941	PXU5J62	R100079685	18/02/2024	7463-0
942	HGG4E01	R100079687	18/02/2024	7455-0
943	PWM8A06	R100079691	18/02/2024	7455-0
944	HEX7194	R100079694	18/02/2024	7455-0
945	HBS2220	R100079696	18/02/2024	7463-0
946	QXP4I96	R100079697	18/02/2024	7455-0
947	GXP0737	R100079700	18/02/2024	7455-0
948	OQP1993	R100079701	18/02/2024	7455-0
949	JFF8634	R100079702	18/02/2024	7455-0
950	RVR3A50	R100079703	18/02/2024	7455-0
951	KZR3E63	R100079704	18/02/2024	5673-2
952	HCY8G31	R100079705	18/02/2024	7455-0
953	HCU0E47	R100079706	18/02/2024	6050-3
954	PWE9071	R100079707	18/02/2024	5673-2
955	HLV1824	R100079708	18/02/2024	7455-0
956	SYA1A85	R100079709	18/02/2024	7455-0
957	ROY9D71	R100079710	18/02/2024	6050-3
958	HFO9774	R100079711	18/02/2024	6050-3
959	SYG2I82	R100079712	18/02/2024	7455-0
960	LOW4G92	R100079713	18/02/2024	7455-0
961	SYG2I82	R100079714	18/02/2024	7455-0
962	HCN2G65	R100079715	18/02/2024	7455-0
963	HIZ6571	R100079717	18/02/2024	7455-0
964	RUB0C66	AB05968760	18/02/2024	5568-0
965	HCG0C54	AB05968737	18/02/2024	5550-0
966	HKD4262	AB05968369	18/02/2024	5568-0
967	QXR2D44	R100079862	19/02/2024	6050-3
968	HMP9894	R100079863	19/02/2024	6050-3
969	JQJ9H96	R100079864	19/02/2024	6050-3
970	RNR0D72	R100079865	19/02/2024	6050-3
971	QMU3E59	R100080649	19/02/2024	7463-0
972	HNO5228	R100080652	19/02/2024	7455-0
973	HJR5936	R100080655	19/02/2024	7455-0
974	OPZ2C42	R100080656	19/02/2024	7455-0
975	KWO8D97	R100080657	19/02/2024	7455-0
976	PWM8813	R100080658	19/02/2024	7455-0
977	GTK6600	R100080659	19/02/2024	7455-0
978	QNT9G05	R100080661	19/02/2024	7455-0

979	HMJ4698	R100080662	19/02/2024	7455-0
980	HAJ2955	R100080663	19/02/2024	7455-0
981	PVD3243	R100080667	19/02/2024	7455-0
982	HHF3984	R100080669	19/02/2024	7471-0
983	HFP8C39	R100080670	19/02/2024	7455-0
984	LRP6B19	R100080672	19/02/2024	7455-0
985	ODC6C44	R100080673	19/02/2024	7455-0
986	OQX4462	R100080674	19/02/2024	7455-0
987	HCT1800	R100080675	19/02/2024	7463-0
988	PUS2519	R100080677	19/02/2024	7455-0
989	SIV4G50	R100080679	19/02/2024	7455-0
990	SYC2F01	R100080680	19/02/2024	7455-0
991	SJD2B59	R100080681	19/02/2024	7455-0
992	FTP7I50	R100080593	19/02/2024	7463-0
993	HJI3B74	R100080594	19/02/2024	7455-0
994	GSM5956	R100080597	19/02/2024	7455-0
995	PUP2539	R100080599	19/02/2024	7455-0
996	HOG2B14	R100080601	19/02/2024	7455-0
997	RTO5B05	R100080602	19/02/2024	7455-0
998	HOK9B03	R100080603	19/02/2024	7455-0
999	HJK6C77	R100080604	19/02/2024	7455-0
1000	NBW5047	R100080605	19/02/2024	7463-0
1001	GNS4E49	R100080606	19/02/2024	7455-0
1002	HKO0C85	R100080609	19/02/2024	7455-0
1003	PWQ7010	R100080610	19/02/2024	7455-0
1004	QNC1790	R100079906	19/02/2024	7455-0
1005	OOW4171	R100079907	19/02/2024	7455-0
1006	QPA9J83	R100079910	19/02/2024	7455-0
1007	HBB6747	R100079911	19/02/2024	7463-0
1008	QUR5911	R100079912	19/02/2024	7455-0
1009	PXN8736	R100079914	19/02/2024	7455-0
1010	GQR6C60	R100079917	19/02/2024	7455-0
1011	QNK6074	R100079918	19/02/2024	7455-0
1012	JRT6A21	R100079919	19/02/2024	6050-3
1013	HBP5699	R100079920	19/02/2024	7455-0
1014	PXW6478	R100079921	19/02/2024	7455-0
1015	PQG5J69	R100079923	19/02/2024	7455-0
1016	RTS3E95	R100079924	19/02/2024	7455-0
1017	QXB8675	R100079925	19/02/2024	7455-0
1018	KGG8480	R100080010	19/02/2024	7455-0
1019	PVM7J34	R100079927	19/02/2024	7455-0
1020	SHD4J71	R100079928	19/02/2024	7455-0
1021	PWF6C24	R100079929	19/02/2024	7455-0
1022	QPA9J83	R100079930	19/02/2024	7463-0
1023	HKL1C97	R100079931	19/02/2024	6050-3
1024	RNW5B39	R100079933	19/02/2024	5673-2
1025	PYC1I09	R100079934	19/02/2024	7455-0
1026	HOD1D00	R100079935	19/02/2024	7455-0
1027	SIF3C21	R100079936	19/02/2024	5673-2
1028	RNA8I07	R100079937	19/02/2024	7455-0
1029	RFF3E62	R100079938	19/02/2024	5673-2
1030	OXC7H86	R100079899	19/02/2024	5673-2
1031	RVC1D51	R100079900	19/02/2024	5673-2
1032	QNB9185	R100079901	19/02/2024	5673-2
1033	HKA5B37	R100079902	19/02/2024	5673-2
1034	FXB5839	R100079939	19/02/2024	6050-3
1035	SYI8E51	R100079941	19/02/2024	5673-2
1036	HIK8G19	R100079942	19/02/2024	5673-2
1037	RMN0J03	R100079943	19/02/2024	6050-3
1038	HDA1I61	R100079866	19/02/2024	5673-2
1039	SJD4G43	R100079870	19/02/2024	6050-3

1040	QPA9J83	R100079873	19/02/2024	7463-0
1041	RNH3H19	R100079874	19/02/2024	7471-0
1042	GWZ2057	R100079946	19/02/2024	7455-0
1043	QUR5911	R100079875	19/02/2024	7463-0
1044	NBW5047	R100079947	19/02/2024	7455-0
1045	OWW1H48	R100079948	19/02/2024	7455-0
1046	GXA9904	R100079950	19/02/2024	7455-0
1047	QNX9501	R100079877	19/02/2024	7463-0
1048	QNX0C57	R100079951	19/02/2024	7455-0
1049	QXB8675	R100079952	19/02/2024	7455-0
1050	RVB9J42	R100079878	19/02/2024	6050-3
1051	HOG7870	R100079954	19/02/2024	7455-0
1052	QNV5E59	R100079955	19/02/2024	7455-0
1053	LCQ4112	R100079956	19/02/2024	7455-0
1054	PVL9354	R100079957	19/02/2024	7455-0
1055	FEH3H91	R100079958	19/02/2024	7455-0
1056	NYB0A01	R100079960	19/02/2024	7455-0
1057	HHX0J50	R100079880	19/02/2024	7463-0
1058	HFY2066	R100079881	19/02/2024	7463-0
1059	PVP4H26	R100079961	19/02/2024	7455-0
1060	HKA2756	R100079962	19/02/2024	7455-0
1061	HFX2508	R100079882	19/02/2024	5673-2
1062	HFZ3C48	R100079883	19/02/2024	5673-2
1063	GSF7169	R100079963	19/02/2024	7455-0
1064	LQV8620	R100079964	19/02/2024	7455-0
1065	HGU9688	R100079965	19/02/2024	7455-0
1066	GYV5733	R100079884	19/02/2024	7463-0
1067	HJR7261	R100079885	19/02/2024	7463-0
1068	HMP7645	R100079968	19/02/2024	7455-0
1069	SHQ4J23	R100079969	19/02/2024	7455-0
1070	QUL2E09	R100079971	19/02/2024	7455-0
1071	GYV5733	R100079972	19/02/2024	7455-0
1072	PUV4669	R100079973	19/02/2024	7455-0
1073	HNV7208	R100079975	19/02/2024	7455-0
1074	GUW3662	R100079886	19/02/2024	7463-0
1075	GSC6078	R100079976	19/02/2024	7455-0
1076	HGB2055	R100079887	19/02/2024	7463-0
1077	PVH9707	R100079978	19/02/2024	7455-0
1078	IAI1394	R100079979	19/02/2024	7455-0
1079	SYB3D15	R100079980	19/02/2024	7455-0
1080	HMS2664	R100079981	19/02/2024	7455-0
1081	QPW9D77	R100079889	19/02/2024	7463-0
1082	PWM2F29	R100079985	19/02/2024	7455-0
1083	HCA9505	R100079987	19/02/2024	7455-0
1084	RTF0G72	R100079988	19/02/2024	7455-0
1085	OPA1115	R100079890	19/02/2024	7463-0
1086	QWX5B93	R100079989	19/02/2024	7455-0
1087	GTL1H28	R100079990	19/02/2024	7455-0
1088	HMO4C51	R100079991	19/02/2024	7455-0
1089	GZA5737	R100079992	19/02/2024	7455-0
1090	BCW7F35	R100079993	19/02/2024	7455-0
1091	HCS0014	R100079995	19/02/2024	7455-0
1092	HET6532	R100079996	19/02/2024	7455-0
1093	JKP8I28	R100079997	19/02/2024	7455-0
1094	QRH3E08	R100079891	19/02/2024	7463-0
1095	HCE2856	R100079892	19/02/2024	7463-0
1096	RVT8I85	R100079893	19/02/2024	7463-0
1097	HED0952	R100079999	19/02/2024	7455-0
1098	OPL2E34	R100080001	19/02/2024	7455-0
1099	GLD8F20	R100080002	19/02/2024	7455-0
1100	QQC9455	R100080003	19/02/2024	7455-0

1101	QXV2C56	R100079894	19/02/2024	7463-0
1102	PWM2F29	R100080004	19/02/2024	7455-0
1103	RVE0B15	R100080005	19/02/2024	7455-0
1104	RUL7J21	R100079895	19/02/2024	7463-0
1105	HME3H26	R100079896	19/02/2024	7463-0
1106	HIA6735	R100080007	19/02/2024	7455-0
1107	HBY6311	R100079897	19/02/2024	7463-0
1108	GXR9A10	R100080008	19/02/2024	7455-0
1109	RTT3E86	R100079898	19/02/2024	7463-0
1110	PWG9E90	R100080628	19/02/2024	7455-0
1111	OOZ1B80	R100080629	19/02/2024	7455-0
1112	NBW5047	R100080630	19/02/2024	7463-0
1113	FLZ6C83	R100080631	19/02/2024	7455-0
1114	QMQ3457	R100080633	19/02/2024	7455-0
1115	RTS2E89	R100080635	19/02/2024	7455-0
1116	QQN6839	R100080636	19/02/2024	7455-0
1117	HKD4H44	R100080638	19/02/2024	7455-0
1118	GXB1I58	R100080639	19/02/2024	7463-0
1119	QNM5F85	R100080640	19/02/2024	7455-0
1120	OWQ4968	R100080641	19/02/2024	7455-0
1121	QNH5163	R100080642	19/02/2024	7455-0
1122	AQT0J14	R100080643	19/02/2024	7455-0
1123	HKK5I86	R100080644	19/02/2024	7463-0
1124	RMN9F39	R100080646	19/02/2024	7455-0
1125	GTF1E19	R100080647	19/02/2024	7455-0
1126	RTT3E86	R100080690	20/02/2024	7455-0
1127	PYJ9B66	R100080691	20/02/2024	7455-0
1128	GXM9G79	R100080693	20/02/2024	7455-0
1129	HFZ3320	R100080061	20/02/2024	7455-0
1130	EVX9D47	R100080063	20/02/2024	7455-0
1131	FXK8C13	R100080066	20/02/2024	7455-0
1132	SIW9E10	R100080068	20/02/2024	7455-0
1133	HHV7426	R100080069	20/02/2024	7455-0
1134	QPA9J83	R100080070	20/02/2024	7463-0
1135	HJR8D88	R100080076	20/02/2024	5673-2
1136	QNT9F25	R100080078	20/02/2024	6050-3
1137	OLV1A31	R100080079	20/02/2024	6050-3
1138	HJZ4F36	R100080080	20/02/2024	5673-2
1139	PZA0322	R100080081	20/02/2024	5673-2
1140	QUG1792	R100080084	20/02/2024	7455-0
1141	QQK2E78	R100080085	20/02/2024	5673-2
1142	HFY9851	R100080087	20/02/2024	7455-0
1143	PZS0F84	R100080088	20/02/2024	5673-2
1144	FHN3G53	R100080089	20/02/2024	7455-0
1145	SIK3D79	R100080091	20/02/2024	5673-2
1146	LLO2A35	R100080092	20/02/2024	5673-2
1147	OQN2849	R100080093	20/02/2024	5673-2
1148	GZT3943	R100080094	20/02/2024	5673-2
1149	QPD7C00	R100080096	20/02/2024	5673-2
1150	SJD2D06	R100080100	20/02/2024	5673-2
1151	HFS5969	R100080102	20/02/2024	7455-0
1152	HIL2E95	R100080105	20/02/2024	7463-0
1153	HKR1I48	R100080106	20/02/2024	7455-0
1154	PXA1767	R100080107	20/02/2024	7455-0
1155	HAJ7D38	R100080109	20/02/2024	7463-0
1156	COZ0768	R100080110	20/02/2024	7455-0
1157	SIP9D72	R100080113	20/02/2024	7455-0
1158	OPA6C68	R100080115	20/02/2024	7455-0
1159	HBB8073	R100080117	20/02/2024	7455-0
1160	GYO5229	R100080118	20/02/2024	7455-0
1161	QLC6H36	R100080119	20/02/2024	7455-0

1162	RFJ3G10	R100080122	20/02/2024	7455-0
1163	RNL6E19	R100080123	20/02/2024	7455-0
1164	HGE9I64	R100080124	20/02/2024	7463-0
1165	HGH3C15	R100080125	20/02/2024	7455-0
1166	EII2F52	R100080126	20/02/2024	7455-0
1167	RUF3H35	R100080130	20/02/2024	7463-0
1168	HJO1742	R100080131	20/02/2024	7455-0
1169	HCA9311	R100080134	20/02/2024	7455-0
1170	SHF2E72	R100080136	20/02/2024	6050-3
1171	HNR2B83	R100080137	20/02/2024	7455-0
1172	QOB6B95	R100080138	20/02/2024	7455-0
1173	GYS3301	R100080140	20/02/2024	7463-0
1174	RTM6C27	R100080142	20/02/2024	7455-0
1175	OWL7468	R100080147	20/02/2024	7455-0
1176	GSB6900	R100080148	20/02/2024	7455-0
1177	QPF7A27	R100080150	20/02/2024	7455-0
1178	FGB8173	R100080151	20/02/2024	7455-0
1179	RTD7I50	R100080152	20/02/2024	7455-0
1180	GZN8392	R100080153	20/02/2024	7455-0
1181	HJW2G34	R100080154	20/02/2024	7455-0
1182	QQD7A71	R100080157	20/02/2024	7455-0
1183	HHQ1I24	R100080159	20/02/2024	7471-0
1184	OMH5803	R100080160	20/02/2024	7455-0
1185	HNC7585	R100080161	20/02/2024	7455-0
1186	RVU3H82	R100080163	20/02/2024	7455-0
1187	RNT9B77	R100080164	20/02/2024	7463-0
1188	OMH5803	R100080166	20/02/2024	7463-0
1189	HMG9I97	R100080167	20/02/2024	7455-0
1190	GNV0247	R100080172	20/02/2024	7455-0
1191	GNH8940	R100080174	20/02/2024	7455-0
1192	PXM3681	R100080175	20/02/2024	7463-0
1193	GNT9129	R100080180	20/02/2024	6050-3
1194	HGO3194	R100080181	20/02/2024	6050-3
1195	GWL8032	R100080182	20/02/2024	6050-3
1196	HKI1611	R100080183	20/02/2024	6050-3
1197	PXL3594	R100080185	20/02/2024	6050-3
1198	GVP8270	AB05968370	20/02/2024	7366-2
1199	HCI4J88	AB05968371	20/02/2024	5550-0
1200	OXI0617	AB05968374	20/02/2024	7366-2
1201	GOW1786	AB05968375	20/02/2024	5541-4
1202	HGR3075	AB05968378	20/02/2024	5185-1
1203	MRE9067	AB05968379	20/02/2024	5541-4
1204	GZH7464	AB05968380	20/02/2024	5541-1
1205	OWN2843	AB05968383	20/02/2024	5568-0
1206	GTJ2541	R100080043	20/02/2024	7455-0
1207	HLB4G13	R100080044	20/02/2024	7455-0
1208	LUF0124	R100080045	20/02/2024	7455-0
1209	GNR1J35	R100080046	20/02/2024	7455-0
1210	HKB5C76	R100080047	20/02/2024	7455-0
1211	SIX9D20	R100080050	20/02/2024	7455-0
1212	PYM2720	R100080052	20/02/2024	7455-0
1213	HFI4765	R100080053	20/02/2024	7455-0
1214	PVL9354	R100080056	20/02/2024	7455-0
1215	HKA1631	R100080057	20/02/2024	7455-0
1216	HNZ7040	R100080059	20/02/2024	7455-0
1217	HHQ0414	R100080060	20/02/2024	7455-0
1218	PYF1B95	R100080697	20/02/2024	7455-0
1219	OQX4462	R100080699	20/02/2024	7455-0
1220	PUK2732	R100080701	20/02/2024	7455-0
1221	SDR2I32	R100080702	20/02/2024	7455-0
1222	HNE5823	R100080703	20/02/2024	7455-0

1223	HNA4357	R100080705	20/02/2024	7455-0
1224	RNB8J80	R100080707	20/02/2024	7455-0
1225	QXZ0J10	R100080710	20/02/2024	7455-0
1226	SYF2H96	R100080711	20/02/2024	7455-0
1227	NNT5B45	R100080712	20/02/2024	7455-0
1228	KIM5B45	R100080714	20/02/2024	7455-0
1229	HNJ0554	R100080715	20/02/2024	7463-0
1230	DRB5C25	R100080718	20/02/2024	7455-0
1231	HHF3984	R100080719	20/02/2024	7455-0
1232	HDE6815	R100080721	20/02/2024	7455-0
1233	PUU5E54	R100080722	20/02/2024	7455-0
1234	HKF2C41	R100080682	20/02/2024	7455-0
1235	HEA7816	R100080683	20/02/2024	7455-0
1236	QUS4F07	R100080684	20/02/2024	7455-0
1237	PVM7B41	R100080612	20/02/2024	7463-0
1238	NYD7J33	R100080613	20/02/2024	7455-0
1239	QWU2C78	R100080614	20/02/2024	7463-0
1240	HJW0776	R100080618	20/02/2024	7455-0
1241	GTK6600	R100080621	20/02/2024	7455-0
1242	HBZ9600	R100080741	21/02/2024	7455-0
1243	PUU7364	R100080742	21/02/2024	7455-0
1244	GTH8H89	R100080724	21/02/2024	7463-0
1245	HFL7198	R100080773	21/02/2024	7455-0
1246	QIJ8848	R100080776	21/02/2024	7455-0
1247	HAS8757	R100080777	21/02/2024	7455-0
1248	OLR4F81	R100080778	21/02/2024	7455-0
1249	GWI5J21	R100080779	21/02/2024	7455-0
1250	HAO0582	R100080790	21/02/2024	7455-0
1251	HJP4394	R100080791	21/02/2024	7455-0
1252	GUI6D53	R100080793	21/02/2024	7455-0
1253	OMD3C85	R100080794	21/02/2024	7455-0
1254	FJZ4044	R100080795	21/02/2024	7455-0
1255	GPX8594	R100080796	21/02/2024	7455-0
1256	QXZ8G60	R100080798	21/02/2024	7455-0
1257	JKL6J16	R100080803	21/02/2024	7455-0
1258	HGK0371	R100080805	21/02/2024	7455-0
1259	RFD0F60	R100080726	21/02/2024	7463-0
1260	QUC4240	R100080727	21/02/2024	7463-0
1261	GYA2I43	R100080728	21/02/2024	7471-0
1262	GXP9H47	R100080729	21/02/2024	7463-0
1263	HJO1742	R100080808	21/02/2024	7455-0
1264	HHI9087	R100080809	21/02/2024	7455-0
1265	GTK8F60	R100080810	21/02/2024	7455-0
1266	SHZ3C14	R100080730	21/02/2024	7463-0
1267	QXP5E47	R100080813	21/02/2024	7455-0
1268	HFC8657	R100080814	21/02/2024	7455-0
1269	HHL0I25	R100080815	21/02/2024	7455-0
1270	OLQ2J10	R100080816	21/02/2024	7455-0
1271	NYB1F47	R100080817	21/02/2024	7455-0
1272	GPK9397	R100080818	21/02/2024	7455-0
1273	GUG6264	R100080819	21/02/2024	7455-0
1274	GRS3F40	R100080821	21/02/2024	7455-0
1275	LLV3J31	R100080732	21/02/2024	7463-0
1276	GWI2333	R100080826	21/02/2024	7455-0
1277	OKS9C17	R100080734	21/02/2024	7463-0
1278	PWK9H76	R100080196	21/02/2024	7471-0
1279	GTE5J37	R100080197	21/02/2024	7455-0
1280	SIA4D95	R100080198	21/02/2024	7463-0
1281	PYG6F09	R100080201	21/02/2024	7455-0
1282	GZT7B19	R100080205	21/02/2024	7455-0
1283	HAJ2955	R100080207	21/02/2024	7463-0

1284	FSG4E31	R100080208	21/02/2024	7455-0
1285	RUI4I35	R100080209	21/02/2024	6050-3
1286	HHF3051	R100080210	21/02/2024	7455-0
1287	OWM3386	R100080211	21/02/2024	7455-0
1288	HLI7422	R100080212	21/02/2024	7455-0
1289	HIK3709	R100080214	21/02/2024	6050-3
1290	PVX2A61	R100080216	21/02/2024	7455-0
1291	OXB2571	R100080218	21/02/2024	5673-2
1292	HJO1742	R100080219	21/02/2024	7455-0
1293	EWE2A79	R100080220	21/02/2024	5673-2
1294	PUP3527	R100080221	21/02/2024	5673-2
1295	QWR1156	R100080222	21/02/2024	5673-2
1296	IQZ0B76	R100080223	21/02/2024	5673-2
1297	HGY6454	R100080342	21/02/2024	5673-2
1298	GUA5558	R100080228	21/02/2024	5673-2
1299	NYB7G38	R100080231	21/02/2024	5673-2
1300	SJD2B59	R100080232	21/02/2024	7471-0
1301	HCZ7I30	R100080233	21/02/2024	6050-3
1302	HGU9G94	R100080238	21/02/2024	5673-2
1303	RFB3E16	R100080243	21/02/2024	7463-0
1304	GTE5J37	R100080244	21/02/2024	7455-0
1305	HFZ3C48	R100080245	21/02/2024	7455-0
1306	GIE2F17	R100080247	21/02/2024	5673-2
1307	OQM0991	R100080248	21/02/2024	7455-0
1308	HMD7427	R100080250	21/02/2024	7455-0
1309	HGV2I09	R100080251	21/02/2024	5673-2
1310	HCW6101	R100080252	21/02/2024	7455-0
1311	HFX0F94	R100080254	21/02/2024	6050-3
1312	HHP0530	R100080255	21/02/2024	7455-0
1313	GWI0904	R100080256	21/02/2024	7455-0
1314	HFM7D31	R100080259	21/02/2024	7455-0
1315	RML1I97	R100080261	21/02/2024	7455-0
1316	GXG2J25	R100080262	21/02/2024	7463-0
1317	HGU1J76	R100080263	21/02/2024	7463-0
1318	LLV3J31	R100080264	21/02/2024	7455-0
1319	GXY0792	R100080265	21/02/2024	7455-0
1320	NYC6J60	R100080266	21/02/2024	7455-0
1321	NOS0A71	R100080267	21/02/2024	7463-0
1322	QWR2158	R100080268	21/02/2024	7455-0
1323	HJQ7611	R100080271	21/02/2024	7455-0
1324	GUJ3561	R100080272	21/02/2024	7455-0
1325	SIA6G63	R100080274	21/02/2024	5673-2
1326	GPX8594	R100080277	21/02/2024	7455-0
1327	GLT7305	R100080280	21/02/2024	7455-0
1328	HCA9689	R100080281	21/02/2024	7455-0
1329	HDV3I60	R100080283	21/02/2024	7463-0
1330	HGJ7523	R100080284	21/02/2024	7455-0
1331	HDY6555	R100080287	21/02/2024	7455-0
1332	PYH2I07	R100080290	21/02/2024	7455-0
1333	EVJ8E88	R100080291	21/02/2024	7455-0
1334	PXC6D10	R100080292	21/02/2024	7455-0
1335	HKA8H33	R100080293	21/02/2024	7463-0
1336	PUV7303	R100080294	21/02/2024	7455-0
1337	OQH9041	R100080295	21/02/2024	7455-0
1338	HBZ7G79	R100080296	21/02/2024	7455-0
1339	GZQ9574	R100080298	21/02/2024	7455-0
1340	FZQ2H59	R100080299	21/02/2024	7455-0
1341	HBD5J95	R100080300	21/02/2024	7455-0
1342	ARK4B56	R100080303	21/02/2024	7455-0
1343	PVY3733	R100080304	21/02/2024	7455-0
1344	RFG9I00	R100080306	21/02/2024	7455-0

1345	GYV6D03	R100080308	21/02/2024	7455-0
1346	RNT9J73	R100080310	21/02/2024	7463-0
1347	FBF0F23	R100080312	21/02/2024	7463-0
1348	RMJ3B55	R100080314	21/02/2024	7455-0
1349	RFM3J30	R100080315	21/02/2024	7455-0
1350	RUL7J21	R100080316	21/02/2024	7455-0
1351	HHY3413	R100080317	21/02/2024	7455-0
1352	NYC0F03	R100080320	21/02/2024	7455-0
1353	HML0334	R100080323	21/02/2024	7455-0
1354	HMO2073	R100080324	21/02/2024	7463-0
1355	NNG7258	R100080328	21/02/2024	7455-0
1356	HHE0J61	R100080329	21/02/2024	7455-0
1357	QTR1B22	R100080330	21/02/2024	7455-0
1358	QNV4106	R100080331	21/02/2024	7455-0
1359	GRR9D06	R100080189	21/02/2024	6050-3
1360	PFX4F20	R100080192	21/02/2024	5673-2
1361	HBS2994	R100080193	21/02/2024	5673-2
1362	GRS3F40	R100080736	21/02/2024	7463-0
1363	HJU6246	R100080737	21/02/2024	7455-0
1364	HAJ2955	R100080739	21/02/2024	7455-0
1365	HDY9071	R100080145	21/02/2024	7455-0
1366	RMR4F36	R100080194	21/02/2024	7455-0
1367	HDQ4448	R100080234	21/02/2024	7455-0
1368	HOG6048	R100080334	21/02/2024	7455-0
1369	PUD8450	R100080338	21/02/2024	7455-0
1370	PYX7B51	R100080337	21/02/2024	7455-0
1371	OLX1213	R100080340	21/02/2024	7455-0
1372	OWV6473	R100080467	22/02/2024	7455-0
1373	OPI0625	R100080626	22/02/2024	7455-0
1374	OLR2C99	R100080689	22/02/2024	7455-0
1375	NYG2D02	R100080735	22/02/2024	7455-0
1376	HAX6522	R100080749	22/02/2024	7463-0
1377	HAX6522	R100080750	22/02/2024	7471-0
1378	PVP0932	R100080751	22/02/2024	7455-0
1379	RMY0D12	R100080752	22/02/2024	7463-0
1380	HAX6522	R100080753	22/02/2024	7455-0
1381	PUA5H60	R100080754	22/02/2024	7455-0
1382	GNU6641	AB05968385	22/02/2024	5185-1
1383	HJU2302	AB05967836	22/02/2024	5185-1
1384	KOH5938	AB05967837	22/02/2024	7366-2
1385	LOD1E14	AB05967838	22/02/2024	5185-1
1386	PVE9E25	AB05967839	22/02/2024	5568-0
1387	PWG0759	AB05967842	22/02/2024	5185-1
1388	PWD1G78	AB05967843	22/02/2024	5185-1
1389	HLX2460	AB05967844	22/02/2024	5541-1
1390	QXX8I26	AB05967847	22/02/2024	5185-1
1391	NGD3J50	AB05967848	22/02/2024	7366-2
1392	EIJ0186	AB05967853	22/02/2024	5550-0
1393	PXX3A68	AB05967854	22/02/2024	5568-0
1394	HGV1943	R100080755	22/02/2024	7455-0
1395	OPR0A36	R100080756	22/02/2024	7455-0
1396	PVO6811	R100080760	22/02/2024	7455-0
1397	QQU9E08	R100080761	22/02/2024	7455-0
1398	GPP9302	R100080762	22/02/2024	7455-0
1399	HGU9G94	R100080764	22/02/2024	6050-3
1400	OWH6104	R100080765	22/02/2024	7455-0
1401	HIS2B07	R100080769	22/02/2024	7463-0
1402	HAX6522	R100080770	22/02/2024	6050-3
1403	SCP2F70	R100080771	22/02/2024	7455-0
1404	SIN1D03	R100080789	22/02/2024	7455-0
1405	RNJ8G43	R100080829	22/02/2024	6050-3

1406	RNA3F04	R100080830	22/02/2024	7463-0
1407	PWO8045	R100080831	22/02/2024	7455-0
1408	PUK5615	R100080832	22/02/2024	7455-0
1409	PCK1C87	R100080979	22/02/2024	5673-2
1410	QUJ5673	R100080980	22/02/2024	5673-2
1411	HKB4503	R100080836	22/02/2024	7463-0
1412	HBT0E12	R100080837	22/02/2024	7455-0
1413	PVM8E36	R100080981	22/02/2024	5673-2
1414	PCK1C87	R100080982	22/02/2024	5673-2
1415	HKK0586	R100080983	22/02/2024	5673-2
1416	GYD1342	R100080985	22/02/2024	5673-2
1417	HJO4032	R100080987	22/02/2024	5673-2
1418	PUS8852	R100080989	22/02/2024	5673-2
1419	OLF4F48	R100080990	22/02/2024	5673-2
1420	PVU2422	R100080839	22/02/2024	6050-3
1421	BUR4426	R100080991	22/02/2024	5673-2
1422	SHP6H50	R100080840	22/02/2024	7455-0
1423	PYX3668	R100080841	22/02/2024	6050-3
1424	MBR0C78	R100080843	22/02/2024	7455-0
1425	QWY6030	R100080992	22/02/2024	5673-2
1426	HLD1C72	R100080844	22/02/2024	7455-0
1427	PVT1H27	R100080995	22/02/2024	5673-2
1428	OWX9I03	R100080996	22/02/2024	5673-2
1429	OQM0991	R100080999	22/02/2024	5673-2
1430	SHT8G61	R100081000	22/02/2024	5673-2
1431	FCF0C69	R100081001	22/02/2024	5673-2
1432	RVF7B48	R100081003	22/02/2024	5673-2
1433	PUN6G20	R100080845	22/02/2024	7455-0
1434	RMK4A71	R100080848	22/02/2024	7455-0
1435	HNF7285	R100080850	22/02/2024	7463-0
1436	HIL2E95	R100080853	22/02/2024	7455-0
1437	QPV2542	R100080855	22/02/2024	7455-0
1438	QEX2357	R100080856	22/02/2024	6050-3
1439	HBB1767	R100080857	22/02/2024	7455-0
1440	HHR7316	R100080858	22/02/2024	7455-0
1441	GGT8G47	R100080860	22/02/2024	7455-0
1442	QNR7701	R100080863	22/02/2024	7455-0
1443	HJX2148	R100080864	22/02/2024	7455-0
1444	HBT0E12	R100080866	22/02/2024	7463-0
1445	NYB2255	R100080867	22/02/2024	7463-0
1446	IXZ6A60	R100080871	22/02/2024	7455-0
1447	GYM9E77	R100080872	22/02/2024	7455-0
1448	QXU2E39	R100080873	22/02/2024	7455-0
1449	QXM6F82	R100080877	22/02/2024	7463-0
1450	RNT6A51	R100080878	22/02/2024	7455-0
1451	PXM6564	R100080879	22/02/2024	7455-0
1452	PXJ4494	R100080880	22/02/2024	7455-0
1453	NYD3029	R100080881	22/02/2024	7455-0
1454	RTE6G85	R100080884	22/02/2024	7455-0
1455	HND4551	R100080885	22/02/2024	7455-0
1456	HHE3269	R100080887	22/02/2024	7455-0
1457	QOU4448	R100080890	22/02/2024	7455-0
1458	QOF9373	R100080896	22/02/2024	7455-0
1459	CFP0H71	R100080898	22/02/2024	7455-0
1460	GVX7F91	R100080899	22/02/2024	7455-0
1461	ISS4856	R100080900	22/02/2024	7463-0
1462	QON6H08	R100080901	22/02/2024	6050-3
1463	HML0I73	R100080902	22/02/2024	5673-2
1464	PYG6E12	R100080903	22/02/2024	5673-2
1465	KVR1F57	R100080905	22/02/2024	7455-0
1466	RFW3A75	R100080908	22/02/2024	7455-0

1467	OMH5803	R100080909	22/02/2024	7455-0
1468	FWM0D99	R100080910	22/02/2024	7455-0
1469	QOT6E96	R100080912	22/02/2024	7455-0
1470	RNB7E98	R100080917	22/02/2024	7455-0
1471	HFD3401	R100080918	22/02/2024	7455-0
1472	KYL2J10	R100080919	22/02/2024	7455-0
1473	RTE0C31	R100080920	22/02/2024	7455-0
1474	RUX9D83	R100080921	22/02/2024	7463-0
1475	PYQ0289	R100080782	22/02/2024	7455-0
1476	PXI8I38	R100080783	22/02/2024	7455-0
1477	QNY2905	R100080928	22/02/2024	7455-0
1478	PVA7E03	R100080929	22/02/2024	7455-0
1479	GTK6600	R100080743	22/02/2024	7463-0
1480	QWZ3A12	R100080930	22/02/2024	7455-0
1481	HDV9C74	R100080931	22/02/2024	7455-0
1482	JXW5I72	R100080932	22/02/2024	7455-0
1483	RTF0G72	R100080744	22/02/2024	7471-0
1484	PXO4C36	R100080934	22/02/2024	7455-0
1485	HOI4A94	R100080936	22/02/2024	7455-0
1486	PGS9C97	R100080937	22/02/2024	7455-0
1487	FUE9H26	R100080938	22/02/2024	7455-0
1488	HEJ8007	R100080940	22/02/2024	7455-0
1489	SHZ2I42	R100080745	22/02/2024	7463-0
1490	HER6G25	R100080746	22/02/2024	7463-0
1491	AOY4A44	R100080747	22/02/2024	7463-0
1492	GTY2590	R100080943	22/02/2024	7455-0
1493	HFS7501	R100080945	22/02/2024	7455-0
1494	PVC6388	R100080947	22/02/2024	7455-0
1495	CDO8H30	R100080948	22/02/2024	7455-0
1496	HGV1083	R100080748	22/02/2024	7463-0
1497	OQK3D19	R100080949	22/02/2024	7455-0
1498	RNH8D03	R100080951	22/02/2024	7455-0
1499	HCO0C67	R100080952	22/02/2024	7455-0
1500	QXP1D34	R100080688	22/02/2024	7463-0
1501	OPQ9I21	R100080953	22/02/2024	7455-0
1502	HBM2267	R100080955	22/02/2024	7455-0
1503	RVY6H57	R100080956	22/02/2024	7455-0
1504	GLL7C21	R100080958	22/02/2024	7455-0
1505	RTB7I76	R100080687	22/02/2024	7463-0
1506	HGN9570	R100080960	22/02/2024	7455-0
1507	HAX6522	R100080962	22/02/2024	7455-0
1508	ODS0C31	R100080963	22/02/2024	7455-0
1509	HCI5971	R100080965	22/02/2024	7455-0
1510	RNH1E64	R100080622	22/02/2024	7463-0
1511	SYL7J57	R100080968	22/02/2024	7455-0
1512	GZF9H58	R100080969	22/02/2024	7455-0
1513	HGG0489	R100080971	22/02/2024	7455-0
1514	GXB6G29	R100080623	22/02/2024	7463-0
1515	FVM9B73	R100080624	22/02/2024	7463-0
1516	QOM4I12	R100080625	22/02/2024	7463-0
1517	RTB7I76	R100080973	22/02/2024	7455-0
1518	DSR2295	R100080975	22/02/2024	7455-0
1519	SYH5I63	R100080784	22/02/2024	7455-0
1520	PZI7965	R100080786	22/02/2024	7455-0
1521	HNL5292	R100080787	22/02/2024	7463-0
1522	RNY7A40	R100080788	22/02/2024	7455-0
1523	HKF1J81	R100080924	22/02/2024	7463-0
1524	HAX6522	R100080925	22/02/2024	7463-0
1525	SHC4H26	R100081143	23/02/2024	7455-0
1526	JOG6C36	R100081144	23/02/2024	7455-0
1527	GYV5733	R100081146	23/02/2024	7463-0

1528	OQC4J63	R100081148	23/02/2024	7463-0
1529	GYV5733	R100081149	23/02/2024	7463-0
1530	SYI7D69	R100081150	23/02/2024	7455-0
1531	MQQ9510	R100081151	23/02/2024	7455-0
1532	HJQ7A77	R100081076	23/02/2024	7455-0
1533	HOG8042	R100081077	23/02/2024	6050-3
1534	GOJ9797	R100081078	23/02/2024	7463-0
1535	HBZ7649	R100081081	23/02/2024	7455-0
1536	HIL2E95	R100081084	23/02/2024	7455-0
1537	HHA7048	R100081085	23/02/2024	7455-0
1538	RVD9J93	R100081087	23/02/2024	7455-0
1539	QBP7E75	R100081088	23/02/2024	7455-0
1540	HMP6945	R100081091	23/02/2024	5673-2
1541	OME4C22	R100081097	23/02/2024	5673-2
1542	PXN0I50	R100081098	23/02/2024	7455-0
1543	HFG6D33	R100081101	23/02/2024	7463-0
1544	HBZ2680	R100081103	23/02/2024	5673-2
1545	PWA7D67	R100081104	23/02/2024	7455-0
1546	HEA5898	R100081111	23/02/2024	7455-0
1547	HLN5H83	R100081112	23/02/2024	7455-0
1548	GWC1C72	R100081113	23/02/2024	7455-0
1549	HKG6D29	R100081115	23/02/2024	7455-0
1550	SHJ6C72	R100081116	23/02/2024	7455-0
1551	HBM2267	R100081117	23/02/2024	7455-0
1552	PVN9866	R100081119	23/02/2024	7455-0
1553	PXB4H39	R100081120	23/02/2024	7463-0
1554	HNO5B54	R100081122	23/02/2024	7455-0
1555	GYO1J94	R100081123	23/02/2024	7455-0
1556	RNM7J43	R100081124	23/02/2024	7463-0
1557	QOU3077	R100081125	23/02/2024	7455-0
1558	PWD5E18	R100081126	23/02/2024	7463-0
1559	AYS1A40	R100081129	23/02/2024	7455-0
1560	OQJ1012	R100081131	23/02/2024	7463-0
1561	GVL1G96	R100081133	23/02/2024	7455-0
1562	GXI9736	R100081136	23/02/2024	7455-0
1563	QXF0A57	R100081140	23/02/2024	7471-0
1564	HNP3259	R100081141	23/02/2024	7455-0
1565	HHA8759	R100081142	23/02/2024	7463-0
1566	GZQ1D44	R100081006	23/02/2024	6050-3
1567	OPI0625	R100081007	23/02/2024	7455-0
1568	PYJ0855	R100081008	23/02/2024	7455-0
1569	HOG4870	R100081009	23/02/2024	7463-0
1570	EZT0G85	R100081010	23/02/2024	7455-0
1571	ELG8B83	R100081011	23/02/2024	7455-0
1572	OWZ2J63	R100081014	23/02/2024	7455-0
1573	SIK3D28	R100081015	23/02/2024	7455-0
1574	GWJ4847	R100081016	23/02/2024	7455-0
1575	MSX8H43	R100081017	23/02/2024	7463-0
1576	HBZ7649	R100081019	23/02/2024	7463-0
1577	QUR5911	R100081020	23/02/2024	7455-0
1578	GTE5J37	R100081022	23/02/2024	7455-0
1579	HJQ7312	R100081024	23/02/2024	7463-0
1580	CVH0B70	R100081025	23/02/2024	7455-0
1581	SIA4D95	R100081026	23/02/2024	7455-0
1582	HII5916	R100081027	23/02/2024	7455-0
1583	OMU1496	R100081029	23/02/2024	7455-0
1584	HFY3658	R100081031	23/02/2024	7455-0
1585	RGC5J14	R100081034	23/02/2024	7455-0
1586	HKO3230	R100081038	23/02/2024	7455-0
1587	HKD3171	R100081039	23/02/2024	7455-0
1588	RKR2I27	R100081040	23/02/2024	7455-0

1589	MUA1915	R100081042	23/02/2024	7455-0
1590	HKL9E89	R100081045	23/02/2024	5673-2
1591	RVO1A68	R100081046	23/02/2024	5673-2
1592	HGL3229	R100081048	23/02/2024	6050-3
1593	HJZ4F36	R100081049	23/02/2024	5673-2
1594	SYJ3J90	R100081053	23/02/2024	5673-2
1595	PXL8619	R100081054	23/02/2024	5673-2
1596	OPV6784	R100081055	23/02/2024	5673-2
1597	OVQ6F90	R100081056	23/02/2024	5673-2
1598	RMF7A13	R100081057	23/02/2024	5673-2
1599	HOJ0I12	R100081059	23/02/2024	6050-3
1600	OWK3B49	R100081060	23/02/2024	7463-0
1601	RUP4C97	R100081061	23/02/2024	5673-2
1602	PZS0F84	R100081062	23/02/2024	5673-2
1603	LUH8E43	R100081063	23/02/2024	5673-2
1604	EQW6H71	R100081064	23/02/2024	5673-2
1605	GSY0767	R100081065	23/02/2024	5673-2
1606	GMF1363	R100081108	23/02/2024	5673-2
1607	SYG2J20	R100081067	23/02/2024	5673-2
1608	QPA4D05	R100081109	23/02/2024	5673-2
1609	HFN6F46	R100081068	23/02/2024	5673-2
1610	HES9822	R100081069	23/02/2024	5673-2
1611	GZO8563	R100081073	23/02/2024	5673-2
1612	HAL7E66	R100081155	23/02/2024	7455-0
1613	HKD3F13	R100081156	23/02/2024	7455-0
1614	RNR6I38	R100081157	23/02/2024	7455-0
1615	RNR6I52	R100081162	23/02/2024	7455-0
1616	QQP3J29	R100081163	23/02/2024	7455-0
1617	OLP7674	R100081164	23/02/2024	7455-0
1618	RNH6B82	R100081166	23/02/2024	7455-0
1619	KIM3898	R100081167	23/02/2024	7455-0
1620	OQC4J63	R100081168	23/02/2024	7455-0
1621	QOZ0093	R100081170	23/02/2024	7455-0
1622	HCC8878	R100081171	23/02/2024	7455-0
1623	PWE2052	R100081173	23/02/2024	7455-0
1624	HBY5E55	R100081177	23/02/2024	7455-0
1625	GQU0325	R100081178	23/02/2024	7455-0
1626	HMY3I32	R100081179	23/02/2024	7455-0
1627	HAT6F47	R100081181	23/02/2024	7455-0
1628	SIM9E17	R100081183	23/02/2024	7463-0
1629	HNN4C56	R100081186	23/02/2024	7455-0
1630	OPB1A12	R100081187	23/02/2024	7455-0
1631	QUO6836	R100081188	23/02/2024	7455-0
1632	QWV1I08	R100081189	23/02/2024	7455-0
1633	QQO1861	R100081191	23/02/2024	7455-0
1634	HEJ5J06	R100081192	23/02/2024	7455-0
1635	QNZ5958	R100081193	23/02/2024	7455-0
1636	HFN9J53	R100081194	23/02/2024	7455-0
1637	RFT3A68	R100081197	23/02/2024	7455-0
1638	SII5B56	R100081200	23/02/2024	7463-0
1639	RUJ1G21	R100081427	24/02/2024	7455-0
1640	RNR6I38	R100081430	24/02/2024	7455-0
1641	RNR6I38	R100081432	24/02/2024	7455-0
1642	OPH4441	R100081433	24/02/2024	7455-0
1643	EIP8265	R100081436	24/02/2024	7455-0
1644	HHP1283	R100081437	24/02/2024	7463-0
1645	HMO6339	R100081438	24/02/2024	7455-0
1646	EVQ8A13	R100081441	24/02/2024	7455-0
1647	PWP1724	R100081442	24/02/2024	7455-0
1648	HBA2H55	R100081443	24/02/2024	7455-0
1649	RUZ7D61	R100081446	24/02/2024	7455-0

1650	OFF6C47	R100081448	24/02/2024	7471-0
1651	HKQ9464	R100081449	24/02/2024	7455-0
1652	HGS0C65	R100081451	24/02/2024	7455-0
1653	HLN1540	R100081452	24/02/2024	7463-0
1654	RQS6F54	R100081453	24/02/2024	7463-0
1655	JOE0529	R100081456	24/02/2024	7455-0
1656	GVV7D57	R100081457	24/02/2024	7455-0
1657	QXP3F01	R100081458	24/02/2024	7471-0
1658	QIQ3A85	R100081460	24/02/2024	7463-0
1659	DJN8B27	R100081462	24/02/2024	7455-0
1660	NMN2A63	R100081463	24/02/2024	7471-0
1661	GNP7176	R100081464	24/02/2024	7471-0
1662	QNV6811	R100081465	24/02/2024	7463-0
1663	HFY3C30	R100081466	24/02/2024	7455-0
1664	OLV9C18	R100081467	24/02/2024	7463-0
1665	CLO0B22	R100081468	24/02/2024	7455-0
1666	OMF9E54	R100081469	24/02/2024	7463-0
1667	KEK6798	R100081470	24/02/2024	7455-0
1668	FTN7651	R100081471	24/02/2024	7455-0
1669	PWJ8243	R100081472	24/02/2024	7455-0
1670	OXW8H18	R100081473	24/02/2024	7455-0
1671	GUS4B20	R100081474	24/02/2024	7463-0
1672	HBB5J29	R100081475	24/02/2024	7455-0
1673	GYG2564	R100081478	24/02/2024	7471-0
1674	QPV7H50	R100081479	24/02/2024	7463-0
1675	RUK7G77	R100081480	24/02/2024	7463-0
1676	HLU9231	R100081483	24/02/2024	7455-0
1677	JTB2512	R100081485	24/02/2024	7455-0
1678	RUF5D75	R100081486	24/02/2024	7455-0
1679	GZK7436	R100081487	24/02/2024	7455-0
1680	HKD2035	R100081488	24/02/2024	7455-0
1681	QKB7F87	R100081489	24/02/2024	7455-0
1682	OQI4G05	R100081490	24/02/2024	7455-0
1683	HAE9A90	R100081491	24/02/2024	7455-0
1684	PGB7B64	R100081492	24/02/2024	7463-0
1685	PWN6C29	R100081494	24/02/2024	7455-0
1686	HIP6910	R100081495	24/02/2024	7455-0
1687	HMO6339	R100081496	24/02/2024	7455-0
1688	ELH0I85	R100081501	24/02/2024	7455-0
1689	PQN9B95	R100081502	24/02/2024	7455-0
1690	HNQ6959	R100081503	24/02/2024	7455-0
1691	PWX6E92	R100081504	24/02/2024	7455-0
1692	HEW8E29	R100081505	24/02/2024	7455-0
1693	QWW8A42	R100081509	24/02/2024	7455-0
1694	QPZ7A31	R100081510	24/02/2024	7455-0
1695	PZA9518	R100081267	24/02/2024	7455-0
1696	PFF2F65	R100081268	24/02/2024	5673-2
1697	GOQ5373	R100081269	24/02/2024	7455-0
1698	HHO3E70	R100081270	24/02/2024	6050-3
1699	PYM4A35	R100081511	24/02/2024	5673-2
1700	HNO4B61	R100081272	24/02/2024	7455-0
1701	SRU4E62	R100081273	24/02/2024	7455-0
1702	PRJ0J54	R100081275	24/02/2024	7455-0
1703	HHX2347	R100081276	24/02/2024	5673-2
1704	OLX1E66	R100081277	24/02/2024	5673-2
1705	QUR5911	R100081279	24/02/2024	7463-0
1706	GVV1D44	R100081282	24/02/2024	7455-0
1707	PYM7074	R100081283	24/02/2024	7455-0
1708	GXB4816	R100081285	24/02/2024	7471-0
1709	HKW9930	R100081286	24/02/2024	7455-0
1710	PWB5A81	R100081288	24/02/2024	7455-0

1711	PUE5B85	R100081290	24/02/2024	7471-0
1712	PVB8565	R100081292	24/02/2024	7455-0
1713	OWZ3D79	R100081293	24/02/2024	7455-0
1714	OOX6011	R100081294	24/02/2024	7455-0
1715	QNX7427	R100081295	24/02/2024	7455-0
1716	HLL4599	R100081296	24/02/2024	7455-0
1717	SIP7H17	R100081297	24/02/2024	7471-0
1718	PYN9249	R100081300	24/02/2024	7455-0
1719	OOX9797	R100081301	24/02/2024	7455-0
1720	PUB8C80	R100081302	24/02/2024	7455-0
1721	OUG7B28	R100081512	24/02/2024	7455-0
1722	LNP2C55	R100081306	24/02/2024	7455-0
1723	QPQ8394	R100081307	24/02/2024	5673-2
1724	OPK5244	R100081309	24/02/2024	7463-0
1725	OWQ2528	R100081312	24/02/2024	7455-0
1726	HNY8J09	R100081313	24/02/2024	7455-0
1727	HMO6339	R100081314	24/02/2024	7455-0
1728	LST9D21	R100081315	24/02/2024	7455-0
1729	QXF3703	R100081316	24/02/2024	7463-0
1730	HHE7678	R100081318	24/02/2024	7455-0
1731	HMB3471	R100081319	24/02/2024	7455-0
1732	PVF7D08	R100081322	24/02/2024	7455-0
1733	GUL2E75	R100081323	24/02/2024	7455-0
1734	PVC1173	R100081324	24/02/2024	6050-3
1735	QNN2050	R100081325	24/02/2024	6050-3
1736	HHN8A81	R100081327	24/02/2024	7455-0
1737	GYX2968	R100081329	24/02/2024	6050-3
1738	HIK7829	R100081333	24/02/2024	7455-0
1739	GUK3E44	R100081336	24/02/2024	7455-0
1740	HLE9H76	R100081338	24/02/2024	7455-0
1741	EOA3550	R100081339	24/02/2024	7455-0
1742	PVO9E12	R100081340	24/02/2024	7455-0
1743	HIR3386	R100081342	24/02/2024	7455-0
1744	GXQ2450	R100081343	24/02/2024	7463-0
1745	NYD3029	R100081344	24/02/2024	7455-0
1746	PVB8565	R100081346	24/02/2024	7455-0
1747	GYX6J10	R100081347	24/02/2024	7455-0
1748	GYB6I40	R100081349	24/02/2024	7455-0
1749	HHM2352	R100081350	24/02/2024	7455-0
1750	PXM6564	R100081352	24/02/2024	7455-0
1751	DII0490	R100081353	24/02/2024	7455-0
1752	PWZ7J40	R100081355	24/02/2024	7455-0
1753	HNE7G08	R100081357	24/02/2024	7471-0
1754	RTO7A75	R100081358	24/02/2024	7455-0
1755	HHY3461	R100081359	24/02/2024	7463-0
1756	HHY3461	R100081360	24/02/2024	7471-0
1757	HBH1918	R100081362	24/02/2024	7455-0
1758	QXS0A79	R100081364	24/02/2024	7455-0
1759	HDR8962	R100081365	24/02/2024	7455-0
1760	HNF5880	R100081366	24/02/2024	7455-0
1761	HOG5D66	R100081367	24/02/2024	7455-0
1762	GMF3C76	R100081372	24/02/2024	7455-0
1763	NMU9J66	R100081373	24/02/2024	7455-0
1764	GRL3400	R100081377	24/02/2024	7463-0
1765	QUQ9J03	R100081378	24/02/2024	7455-0
1766	AHP1559	R100081380	24/02/2024	7455-0
1767	PXZ8047	R100081381	24/02/2024	7455-0
1768	SIC0D64	R100081383	24/02/2024	7455-0
1769	GXZ2I90	R100081384	24/02/2024	7463-0
1770	HNL6107	R100081386	24/02/2024	7455-0
1771	HLG3967	R100081398	24/02/2024	7455-0

1772	EPH1B73	R100081401	24/02/2024	7455-0
1773	JIU8D11	R100081403	24/02/2024	7455-0
1774	SJE8F87	R100081407	24/02/2024	7455-0
1775	LMX4G41	R100081411	24/02/2024	7455-0
1776	HJF9460	AB05967856	24/02/2024	5185-1
1777	OQW9J68	AB05967858	24/02/2024	5541-4
1778	GYB5898	AB05967860	24/02/2024	5185-1
1779	HNL9H51	AM03578975	24/02/2024	5525-0
1780	HHX2347	R100081412	24/02/2024	7455-0
1781	GYE3889	R100081416	24/02/2024	7455-0
1782	HNR0B36	R100081418	24/02/2024	7455-0
1783	NOH7D49	R100081419	24/02/2024	7455-0
1784	HIT0H51	R100081420	24/02/2024	7463-0
1785	SYH5I63	R100081422	24/02/2024	7455-0
1786	RUF5D75	R100081424	24/02/2024	7455-0
1787	HKP7300	R100081426	24/02/2024	7455-0
1788	SDX1D23	R100081204	24/02/2024	6050-3
1789	GJY5F31	R100081205	24/02/2024	6050-3
1790	GRV5579	R100081207	24/02/2024	7455-0
1791	OWW1F60	R100081209	24/02/2024	7455-0
1792	HMH8D56	R100081210	24/02/2024	7455-0
1793	GQL9768	R100081212	24/02/2024	7455-0
1794	PXU5J62	R100081213	24/02/2024	7455-0
1795	HIW6B53	R100081215	24/02/2024	7455-0
1796	OOZ4121	R100081216	24/02/2024	7455-0
1797	QUR5911	R100081217	24/02/2024	7463-0
1798	OWU5482	R100081218	24/02/2024	7471-0
1799	OME8305	R100081222	24/02/2024	6050-3
1800	HGL2632	R100081223	24/02/2024	6050-3
1801	OQL8368	R100081224	24/02/2024	7455-0
1802	SJB7E07	R100081225	24/02/2024	7455-0
1803	RUQ2E78	R100081226	24/02/2024	7455-0
1804	SIL4I15	R100081228	24/02/2024	7455-0
1805	OWX5750	R100081229	24/02/2024	7455-0
1806	OWQ3H19	R100081230	24/02/2024	7455-0
1807	HEJ5680	R100081232	24/02/2024	7455-0
1808	HHN9C17	R100081233	24/02/2024	7455-0
1809	OQG2114	R100081234	24/02/2024	7455-0
1810	DDI4J37	R100081235	24/02/2024	7455-0
1811	PWU0270	R100081236	24/02/2024	7455-0
1812	RJC7I38	R100081237	24/02/2024	7455-0
1813	PXC2G45	R100081239	24/02/2024	7455-0
1814	HOY3079	R100081240	24/02/2024	7455-0
1815	LMK1G55	R100081243	24/02/2024	7455-0
1816	QQE6154	R100081244	24/02/2024	7455-0
1817	HHS5F39	R100081248	24/02/2024	5673-2
1818	OPQ9F99	R100081249	24/02/2024	5673-2
1819	HBM9489	R100081250	24/02/2024	5673-2
1820	QXC8346	R100081251	24/02/2024	5673-2
1821	OMD6077	R100081252	24/02/2024	6050-3
1822	QQU9E08	R100081254	24/02/2024	5673-2
1823	PWH7388	R100081256	24/02/2024	7455-0
1824	HER8722	R100081257	24/02/2024	7455-0
1825	HJQ9366	R100081258	24/02/2024	7455-0
1826	SJB7E07	R100081259	24/02/2024	7455-0
1827	NYE4F04	R100081260	24/02/2024	7455-0
1828	GXR5628	R100081261	24/02/2024	5673-2
1829	HCW2H77	R100081263	24/02/2024	5673-2
1830	HJR8105	R100081266	24/02/2024	5673-2
1831	JXW6C42	AG08807032	25/02/2024	5185-1
1832	GQL3145	R100081515	25/02/2024	6050-3

1833	OLS2A81	R100081516	25/02/2024	6050-3
1834	DDT5C33	R100081520	25/02/2024	6050-3
1835	HAV0C33	R100081524	25/02/2024	7455-0
1836	GTJ2541	R100081525	25/02/2024	7455-0
1837	HEY4021	R100081526	25/02/2024	7455-0
1838	HAV0C33	R100081527	25/02/2024	7455-0
1839	RVE2E67	R100081528	25/02/2024	7455-0
1840	HNG1I21	R100081529	25/02/2024	7463-0
1841	NXZ9633	R100081532	25/02/2024	7463-0
1842	QUR5911	R100081533	25/02/2024	7463-0
1843	GPP9302	R100081535	25/02/2024	7455-0
1844	HEN6E94	R100081537	25/02/2024	7455-0
1845	PXR6986	R100081538	25/02/2024	7463-0
1846	HHV1524	R100081540	25/02/2024	7455-0
1847	PWI9J78	R100081541	25/02/2024	7455-0
1848	RNG2E73	R100081542	25/02/2024	6050-3
1849	RTP6A06	R100081543	25/02/2024	7455-0
1850	HBC0062	R100081545	25/02/2024	7463-0
1851	PMD0E26	R100081546	25/02/2024	7455-0
1852	QNM1059	R100081547	25/02/2024	7455-0
1853	OLO2959	R100081548	25/02/2024	7455-0
1854	PZT6876	R100081549	25/02/2024	6050-3
1855	FUR1279	R100081550	25/02/2024	7455-0
1856	HBB4F42	R100081552	25/02/2024	7455-0
1857	PVL0D62	R100081553	25/02/2024	7463-0
1858	QNQ3931	R100081554	25/02/2024	6050-3
1859	SIN1D03	R100081558	25/02/2024	7463-0
1860	HND5I82	R100081559	25/02/2024	6050-3
1861	QPA9J83	R100081561	25/02/2024	7455-0
1862	LUE6E09	R100081565	25/02/2024	7455-0
1863	HEN6E94	R100081566	25/02/2024	7463-0
1864	PWL5209	R100081567	25/02/2024	7455-0
1865	PLQ2F84	R100081568	25/02/2024	7455-0
1866	HGZ9007	R100081569	25/02/2024	7471-0
1867	SHX3E21	R100081570	25/02/2024	7471-0
1868	HLG1760	R100081571	25/02/2024	7455-0
1869	SIS4D15	R100081572	25/02/2024	7455-0
1870	HGL2H66	R100081574	25/02/2024	7455-0
1871	QPU3832	R100081576	25/02/2024	7463-0
1872	GLD8111	R100081577	25/02/2024	6050-3
1873	GVW5917	R100081579	25/02/2024	7455-0
1874	NRO7H41	R100081581	25/02/2024	7463-0
1875	QWT8C11	R100081826	25/02/2024	7455-0
1876	HBL5H90	R100081827	25/02/2024	7455-0
1877	HLI7700	R100081828	25/02/2024	7455-0
1878	EQU4G64	R100081829	25/02/2024	7463-0
1879	FGP7I33	R100081830	25/02/2024	7455-0
1880	QXZ1J32	R100081831	25/02/2024	7455-0
1881	HCV5F66	R100081832	25/02/2024	7455-0
1882	OPJ2873	R100081833	25/02/2024	7455-0
1883	HMO6339	R100081834	25/02/2024	7463-0
1884	HFW5A15	R100081835	25/02/2024	7455-0
1885	LBH2E34	R100081836	25/02/2024	7455-0
1886	GWM7968	R100081837	25/02/2024	7463-0
1887	PVE0325	R100081838	25/02/2024	7455-0
1888	RNS1H21	R100081839	25/02/2024	7455-0
1889	GVU4F39	R100081840	25/02/2024	7455-0
1890	HCQ8C83	R100081841	25/02/2024	7463-0
1891	QQQ7G90	R100081842	25/02/2024	7455-0
1892	GPR0427	R100081843	25/02/2024	7455-0
1893	HJK5064	R100081844	25/02/2024	7455-0

1894	EGB7B52	R100081845	25/02/2024	7455-0
1895	GPG3881	R100081846	25/02/2024	7455-0
1896	PVJ9E19	R100081847	25/02/2024	7455-0
1897	PZP4F25	R100081848	25/02/2024	7455-0
1898	RNS1H21	R100081850	25/02/2024	7455-0
1899	PXH7792	R100081851	25/02/2024	7455-0
1900	JSQ2485	R100081852	25/02/2024	7455-0
1901	PUB6650	R100081854	25/02/2024	7455-0
1902	GWD3748	R100081855	25/02/2024	7455-0
1903	SHG2C46	R100081856	25/02/2024	7455-0
1904	HEA4784	R100081857	25/02/2024	7455-0
1905	KWK8A48	R100081858	25/02/2024	7455-0
1906	GTW3I04	R100081861	25/02/2024	7455-0
1907	GOW9517	R100081863	25/02/2024	7463-0
1908	GWV7J51	R100081864	25/02/2024	7455-0
1909	PVU8G76	R100081865	25/02/2024	7455-0
1910	KBN6866	R100081866	25/02/2024	7463-0
1911	SYH6A78	R100081867	25/02/2024	7463-0
1912	HOG0808	R100081868	25/02/2024	7455-0
1913	RHL2C05	R100081869	25/02/2024	7455-0
1914	QUC5F30	R100081870	25/02/2024	7463-0
1915	NYA2799	R100081872	25/02/2024	7455-0
1916	GQU2137	R100081873	25/02/2024	7463-0
1917	JOY4J90	R100081878	25/02/2024	7455-0
1918	MSH2J75	R100081879	25/02/2024	7455-0
1919	HDQ2349	R100081881	25/02/2024	7455-0
1920	PIE6J44	R100081885	25/02/2024	7455-0
1921	SJA6G06	R100081887	25/02/2024	7455-0
1922	HDV3335	R100081889	25/02/2024	7455-0
1923	RNG2E73	R100081892	25/02/2024	7455-0
1924	EZH3B37	R100081893	25/02/2024	7455-0
1925	PVJ0684	R100081894	25/02/2024	7471-0
1926	PVF5739	R100081895	25/02/2024	7455-0
1927	MSX8H43	R100081896	25/02/2024	7455-0
1928	HAV5901	R100081898	25/02/2024	7455-0
1929	HKL2F95	R100081899	25/02/2024	7455-0
1930	QXB2D39	R100081900	25/02/2024	7455-0
1931	LIU6805	R100081901	25/02/2024	7455-0
1932	HLP2770	R100081902	25/02/2024	7471-0
1933	EAN1E24	R100081904	25/02/2024	7455-0
1934	GOJ9797	R100081905	25/02/2024	7455-0
1935	PUV6A15	R100081907	25/02/2024	7455-0
1936	QUK6B04	R100081908	25/02/2024	7463-0
1937	HLN6140	R100081910	25/02/2024	7463-0
1938	GWF2225	R100081911	25/02/2024	7455-0
1939	HGS5063	R100081912	25/02/2024	7455-0
1940	PUO4692	R100081914	25/02/2024	7455-0
1941	HGZ0122	R100081915	25/02/2024	7455-0
1942	HFW1441	R100081917	25/02/2024	7463-0
1943	GZU0B60	R100081919	25/02/2024	7455-0
1944	OQL6072	R100081920	25/02/2024	7463-0
1945	PVD9538	R100081921	25/02/2024	7463-0
1946	HHV1524	R100081925	25/02/2024	7455-0
1947	OVF0B74	R100081926	25/02/2024	7455-0
1948	QXC8E61	R100081927	25/02/2024	7455-0
1949	MNZ8D51	R100081930	25/02/2024	7455-0
1950	RNG2E73	R100081935	25/02/2024	7455-0
1951	RVY5F64	R100081938	25/02/2024	7455-0
1952	MRR7385	R100081941	25/02/2024	7455-0
1953	QUG4057	R100081942	25/02/2024	7463-0
1954	LMF8J46	R100081585	25/02/2024	5673-2

1955	HLP2770	R100081586	25/02/2024	7455-0
1956	HAY2547	R100081587	25/02/2024	7455-0
1957	PWM7800	R100081590	25/02/2024	6050-3
1958	OMC4921	R100081592	25/02/2024	7455-0
1959	SYA6A00	R100081593	25/02/2024	7471-0
1960	RTY0F28	R100081594	25/02/2024	7471-0
1961	HHB3867	R100081595	25/02/2024	6050-3
1962	HBS7109	R100081597	25/02/2024	5673-2
1963	AXO9174	R100081599	25/02/2024	5673-2
1964	OQM5573	R100081602	25/02/2024	7455-0
1965	OOZ4121	R100081603	25/02/2024	7463-0
1966	PUG8J90	R100081606	25/02/2024	7455-0
1967	HHV1524	R100081607	25/02/2024	7455-0
1968	RVZ1F54	R100081608	25/02/2024	7455-0
1969	HKE9J36	R100081609	25/02/2024	7463-0
1970	QNE8348	R100081613	25/02/2024	5673-2
1971	HJP6758	R100081614	25/02/2024	7455-0
1972	SYA9B81	R100081616	25/02/2024	6050-3
1973	SJD7D72	R100081620	25/02/2024	7455-0
1974	SJD9I07	R100081621	25/02/2024	7455-0
1975	QUR5911	R100081622	25/02/2024	7455-0
1976	GZJ4094	R100081625	25/02/2024	7455-0
1977	HCY5192	R100081626	25/02/2024	7455-0
1978	EEX2B19	R100081628	25/02/2024	7471-0
1979	RFA2E97	R100081629	25/02/2024	7463-0
1980	HGR3D35	R100081630	25/02/2024	7455-0
1981	SIN1D03	R100081633	25/02/2024	7463-0
1982	HDV7196	R100081634	25/02/2024	7455-0
1983	RTY0F28	R100081637	25/02/2024	7455-0
1984	QPA9604	R100081638	25/02/2024	7455-0
1985	PUD2299	R100081639	25/02/2024	6050-3
1986	HNK5C77	R100081641	25/02/2024	7455-0
1987	HMP5I69	R100081642	25/02/2024	6050-3
1988	HMB8514	R100081643	25/02/2024	7455-0
1989	HGS6901	R100081646	25/02/2024	7455-0
1990	RFQ0A05	R100081647	25/02/2024	7455-0
1991	RFO7F07	R100081648	25/02/2024	7455-0
1992	EST3E83	R100081649	25/02/2024	7455-0
1993	QNA8379	R100081650	25/02/2024	7455-0
1994	SHX3E21	R100081651	25/02/2024	7471-0
1995	GWB4012	R100081652	25/02/2024	7455-0
1996	PYM5H26	R100081653	25/02/2024	5673-2
1997	PVL9354	R100081654	25/02/2024	7455-0
1998	GZY8B26	R100081657	25/02/2024	7455-0
1999	HNG1I21	R100081659	25/02/2024	7463-0
2000	GYM9E77	R100081660	25/02/2024	6050-3
2001	GNM4239	R100081663	25/02/2024	7455-0
2002	MSJ9G59	R100081664	25/02/2024	7455-0
2003	HJR7374	R100081665	25/02/2024	7463-0
2004	HAY2547	R100081666	25/02/2024	7455-0
2005	GUR9522	R100081668	25/02/2024	7455-0
2006	RNS1H21	R100081669	25/02/2024	7455-0
2007	PXW1F80	R100081675	25/02/2024	7455-0
2008	RTR8F88	R100081676	25/02/2024	7463-0
2009	SYA6A00	R100081678	25/02/2024	7471-0
2010	HMO7I02	R100081679	25/02/2024	7455-0
2011	QMS6C78	R100081680	25/02/2024	6050-3
2012	QUJ6B18	R100081681	25/02/2024	7455-0
2013	GXW0397	R100081682	25/02/2024	7455-0
2014	HLH9J87	R100081683	25/02/2024	7455-0
2015	HIS2B07	R100081684	25/02/2024	7455-0

2016	DAJ9A47	R100081685	25/02/2024	7455-0
2017	RNX5J76	R100081687	25/02/2024	7455-0
2018	FRC2D82	R100081689	25/02/2024	7463-0
2019	FFG7H03	R100081690	25/02/2024	7463-0
2020	RMI7J12	R100081691	25/02/2024	7455-0
2021	HFY8B12	R100081695	25/02/2024	7463-0
2022	GVX0948	R100081696	25/02/2024	7455-0
2023	FKU4054	R100081697	25/02/2024	7455-0
2024	MNZ8D51	R100081698	25/02/2024	7455-0
2025	OQQ9G53	R100081699	25/02/2024	7455-0
2026	HEF6976	R100081700	25/02/2024	7455-0
2027	FKU4054	R100081701	25/02/2024	7455-0
2028	FRC2D82	R100081702	25/02/2024	7455-0
2029	SHJ6C72	R100081703	25/02/2024	7455-0
2030	JKP8I28	R100081706	25/02/2024	7455-0
2031	OLU9266	R100081708	25/02/2024	7455-0
2032	HCA9689	R100081709	25/02/2024	7455-0
2033	GTI4465	R100081711	25/02/2024	7455-0
2034	HMR2653	R100081712	25/02/2024	7455-0
2035	DFW6810	R100081713	25/02/2024	7455-0
2036	RNG6C62	R100081716	25/02/2024	7455-0
2037	GWB4A67	R100081717	25/02/2024	7455-0
2038	QNU0E30	R100081718	25/02/2024	7455-0
2039	QOS5757	R100081719	25/02/2024	7455-0
2040	QXI7F75	R100081721	25/02/2024	7455-0
2041	BDT2D19	R100081722	25/02/2024	7455-0
2042	QXO1584	R100081723	25/02/2024	7455-0
2043	HJL5C52	R100081724	25/02/2024	7455-0
2044	RMO8A32	R100081726	25/02/2024	7455-0
2045	OVU2J04	R100081728	25/02/2024	7455-0
2046	PVK4I20	R100081729	25/02/2024	7455-0
2047	OPH6400	R100081732	25/02/2024	7455-0
2048	GKV2555	R100081733	25/02/2024	7455-0
2049	SID0D34	R100081735	25/02/2024	7463-0
2050	LUF4E92	R100081736	25/02/2024	7455-0
2051	RMO2A17	R100081737	25/02/2024	7463-0
2052	GYZ9G72	R100081738	25/02/2024	7455-0
2053	HOK6853	R100081739	25/02/2024	7463-0
2054	RQS3F90	R100081741	25/02/2024	7463-0
2055	OLU1584	R100081742	25/02/2024	7463-0
2056	HKS9D00	R100081743	25/02/2024	7455-0
2057	OPE2I45	R100081744	25/02/2024	7455-0
2058	SJD3I75	R100081745	25/02/2024	7455-0
2059	QOG3447	R100081746	25/02/2024	7455-0
2060	HJI2528	R100081747	25/02/2024	7455-0
2061	QUL4H63	R100081748	25/02/2024	7455-0
2062	HCA6J18	R100081749	25/02/2024	7455-0
2063	SYH4I22	R100081750	25/02/2024	7455-0
2064	HKQ4C86	R100081751	25/02/2024	7455-0
2065	RNU6C35	R100081753	25/02/2024	7463-0
2066	PYV3E85	R100081754	25/02/2024	7471-0
2067	HAY7982	R100081756	25/02/2024	7455-0
2068	HGS4B22	R100081759	25/02/2024	7455-0
2069	RFF4A11	R100081762	25/02/2024	7463-0
2070	PXG2395	R100081765	25/02/2024	7455-0
2071	HAO7435	R100081766	25/02/2024	7455-0
2072	QUZ3779	R100081768	25/02/2024	7455-0
2073	SYN3I06	R100081773	25/02/2024	7463-0
2074	HDR3152	R100081774	25/02/2024	7455-0
2075	HLU5C13	R100081777	25/02/2024	7455-0
2076	RFH0G94	R100081779	25/02/2024	7455-0

2077	BEU9I78	R100081780	25/02/2024	7463-0
2078	QNZ4211	R100081781	25/02/2024	7455-0
2079	HNZ4B23	R100081782	25/02/2024	7463-0
2080	GUA2F54	R100081783	25/02/2024	7455-0
2081	HJG6295	R100081786	25/02/2024	7455-0
2082	JHL7065	R100081787	25/02/2024	7455-0
2083	LUF4E92	R100081788	25/02/2024	7463-0
2084	RPD5F50	R100081790	25/02/2024	7455-0
2085	QNJ9D65	R100081791	25/02/2024	7463-0
2086	HLY3493	R100081793	25/02/2024	7455-0
2087	HCQ8C83	R100081794	25/02/2024	7455-0
2088	QNG7213	R100081796	25/02/2024	7455-0
2089	KIY4365	R100081798	25/02/2024	7455-0
2090	HFX5321	R100081799	25/02/2024	7455-0
2091	OPE2I45	R100081801	25/02/2024	7455-0
2092	HAO2422	R100081804	25/02/2024	7455-0
2093	HKL4195	R100081805	25/02/2024	7455-0
2094	RTJ8J36	R100081806	25/02/2024	7455-0
2095	HIQ9890	R100081808	25/02/2024	7455-0
2096	QXN3065	R100081809	25/02/2024	7455-0
2097	FRC2D82	R100081811	25/02/2024	7463-0
2098	PJU2J92	R100081813	25/02/2024	7455-0
2099	HMF4592	R100081814	25/02/2024	7455-0
2100	HKR9431	R100081816	25/02/2024	7455-0
2101	QQF4J56	R100081817	25/02/2024	7455-0
2102	PUJ3076	R100081818	25/02/2024	7455-0
2103	QPW5513	R100081819	25/02/2024	7455-0
2104	AQM6D59	R100081821	25/02/2024	7455-0
2105	HNP8343	R100081822	25/02/2024	7455-0
2106	HJR7E14	R100081823	25/02/2024	7463-0
2107	GWA0H38	R100081824	25/02/2024	7455-0
2108	QUB3363	AG08801285	26/02/2024	5541-4
2109	GSW5159	AM02590785	26/02/2024	7072-1
2110	SIW9H14	R100082115	26/02/2024	7455-0
2111	OQI9113	R100082116	26/02/2024	7455-0
2112	QOW3953	R100082119	26/02/2024	7455-0
2113	SYK1J16	R100082120	26/02/2024	7455-0
2114	GYV5733	R100082121	26/02/2024	7455-0
2115	SYM9F35	R100082122	26/02/2024	7463-0
2116	OPC2E04	R100082123	26/02/2024	7455-0
2117	DRP4E15	R100082125	26/02/2024	7455-0
2118	QPK1G15	R100082126	26/02/2024	7463-0
2119	HGS4826	R100082127	26/02/2024	7455-0
2120	QXV8G92	R100082128	26/02/2024	7455-0
2121	BDT2C61	R100082129	26/02/2024	7463-0
2122	QXS7H27	R100082131	26/02/2024	7455-0
2123	DCQ8203	R100082133	26/02/2024	7455-0
2124	PWM9G67	R100082134	26/02/2024	7455-0
2125	HNG6C69	R100082135	26/02/2024	7455-0
2126	HCL8936	R100082136	26/02/2024	7463-0
2127	PYA9C69	R100082139	26/02/2024	7463-0
2128	PVL0E32	R100082140	26/02/2024	7463-0
2129	OWQ2868	R100082142	26/02/2024	7455-0
2130	GLN7898	R100082145	26/02/2024	7463-0
2131	FJK0A11	R100082146	26/02/2024	7455-0
2132	SHZ7F65	R100082147	26/02/2024	7455-0
2133	HFB6837	R100082148	26/02/2024	7455-0
2134	NXX0J07	R100082149	26/02/2024	7455-0
2135	QPQ7220	R100082152	26/02/2024	7455-0
2136	QOX4622	R100082153	26/02/2024	7455-0
2137	QQK7326	R100082154	26/02/2024	7455-0

2138	PYC4476	R100082156	26/02/2024	7455-0
2139	EVX9D47	R100082157	26/02/2024	7463-0
2140	RVE7D94	R100082158	26/02/2024	7455-0
2141	GXG7676	R100082159	26/02/2024	7463-0
2142	OPM2H06	R100082161	26/02/2024	7455-0
2143	HED0707	R100082162	26/02/2024	7455-0
2144	QWZ5C30	R100082163	26/02/2024	7455-0
2145	QOY8B52	R100082166	26/02/2024	7455-0
2146	HJK8200	R100082167	26/02/2024	7455-0
2147	RNG6D73	R100082168	26/02/2024	7463-0
2148	PPD4G87	R100082170	26/02/2024	7455-0
2149	FJF8A48	R100082174	26/02/2024	7455-0
2150	SJD2B59	R100082175	26/02/2024	7455-0
2151	OQF8251	R100082179	26/02/2024	7455-0
2152	RUI4B94	R100082181	26/02/2024	7455-0
2153	HKC3364	R100082183	26/02/2024	7455-0
2154	RNG6D73	R100082186	26/02/2024	7455-0
2155	QXG1A89	R100082188	26/02/2024	7455-0
2156	OEA5J74	R100082190	26/02/2024	7455-0
2157	FKA0F87	R100082192	26/02/2024	7455-0
2158	OPI0074	R100082193	26/02/2024	7463-0
2159	NCU3H45	R100082194	26/02/2024	7455-0
2160	HDM2J81	R100082195	26/02/2024	7463-0
2161	RMT9A23	R100082196	26/02/2024	7455-0
2162	HCU1I25	R100082197	26/02/2024	7455-0
2163	HJO2827	R100082198	26/02/2024	7455-0
2164	RFO2A13	R100082199	26/02/2024	7455-0
2165	HLS8248	R100082200	26/02/2024	7455-0
2166	HCV8985	R100082201	26/02/2024	7455-0
2167	RVZ9B50	AG08806608	26/02/2024	5452-1
2168	HKR3486	AG08806609	26/02/2024	5550-0
2169	GUS6093	AG08806611	26/02/2024	5550-0
2170	GYE7040	AG08806613	26/02/2024	5550-0
2171	QQN3E21	AG08802476	26/02/2024	5550-0
2172	GYO0871	AG08802478	26/02/2024	5550-0
2173	PXP8E20	AG08802479	26/02/2024	5452-1
2174	PYL1B12	AG08802480	26/02/2024	5487-0
2175	OPT7B88	AG08806516	26/02/2024	5835-0
2176	HGF0632	AG08806518	26/02/2024	5550-0
2177	SIO4J42	AG08806519	26/02/2024	5738-0
2178	HJR7735	AG08807147	26/02/2024	6122-0
2179	HMW6B51	AG08807148	26/02/2024	6122-0
2180	HFW2880	AG08807154	26/02/2024	5185-1
2181	HHR7449	AG08807155	26/02/2024	5185-1
2182	HJR5003	AG08807156	26/02/2024	5550-0
2183	HCU9297	AG08807160	26/02/2024	7633-1
2184	GWH4H40	AG08807162	26/02/2024	5185-1
2185	HBU0D32	AG08807165	26/02/2024	7633-1
2186	SYE4F68	AG08807166	26/02/2024	7633-1
2187	JLB9C06	AG08807168	26/02/2024	5185-1
2188	MNM5I51	AG08807169	26/02/2024	5185-1
2189	HIO2892	AG08802669	26/02/2024	5550-0
2190	GZW3I48	AG08802674	26/02/2024	5550-0
2191	HKT9C69	AG08802675	26/02/2024	5550-0
2192	EAE4890	AG08802676	26/02/2024	5550-0
2193	RFK5I31	AG08802679	26/02/2024	5541-4
2194	GKK5408	AG08803295	26/02/2024	5541-1
2195	HJT3624	AG08805324	26/02/2024	6530-0
2196	HDV5827	AG08807016	26/02/2024	5550-0
2197	RFF6J23	AG08800981	26/02/2024	5720-0
2198	PYH8D39	AG08802695	26/02/2024	6122-0

2199	PYH8D39	AG08802696	26/02/2024	6122-0
2200	HKI9274	AG08807201	26/02/2024	5550-0
2201	KOU4D26	AG08805326	26/02/2024	7056-1
2202	RFS3G37	AG08802490	26/02/2024	5452-1
2203	RUR1G38	AG08802491	26/02/2024	5550-0
2204	HLH1H17	AG08802492	26/02/2024	5509-0
2205	HLJ0772	AG08802493	26/02/2024	5568-0
2206	OPU9562	R100081944	26/02/2024	6050-3
2207	PZL7G95	R100081945	26/02/2024	6050-3
2208	GYS9H35	R100081946	26/02/2024	6050-3
2209	HDV1504	R100081947	26/02/2024	6050-3
2210	HLK9232	R100081949	26/02/2024	6050-3
2211	RGB8D64	R100081950	26/02/2024	6050-3
2212	HMH8D56	R100082203	26/02/2024	7455-0
2213	QXZ7A90	R100082206	26/02/2024	7455-0
2214	MBR0C78	R100082209	26/02/2024	7455-0
2215	QUR5911	R100081952	26/02/2024	7463-0
2216	OOZ4121	R100082210	26/02/2024	7455-0
2217	HKY9565	R100081954	26/02/2024	7463-0
2218	QNB4664	R100082215	26/02/2024	7455-0
2219	RTW8F37	R100082216	26/02/2024	7455-0
2220	OQL8368	R100082217	26/02/2024	7455-0
2221	PWD8401	R100082219	26/02/2024	7455-0
2222	GVD5650	R100082220	26/02/2024	7455-0
2223	SHX5D46	R100082221	26/02/2024	7455-0
2224	PQG5J69	R100082222	26/02/2024	7455-0
2225	RVZ7I59	R100082224	26/02/2024	7455-0
2226	PVX1773	R100082225	26/02/2024	7455-0
2227	HMG2292	R100082228	26/02/2024	7455-0
2228	OWQ2552	R100082229	26/02/2024	7455-0
2229	QPK7A50	R100081956	26/02/2024	7471-0
2230	SHL3I09	R100082232	26/02/2024	7455-0
2231	HLG1760	R100082233	26/02/2024	7455-0
2232	HBZ0679	R100081957	26/02/2024	5673-2
2233	HHO0252	R100082236	26/02/2024	7455-0
2234	PYC9377	R100081958	26/02/2024	6050-3
2235	GMV0289	R100081959	26/02/2024	5673-2
2236	GVP5H47	R100081960	26/02/2024	5673-2
2237	HJO6F39	R100081961	26/02/2024	5673-2
2238	GUX9457	R100081963	26/02/2024	5673-2
2239	OWW8B33	R100081964	26/02/2024	5673-2
2240	LMF8J46	R100081967	26/02/2024	7455-0
2241	RFG2B73	R100081968	26/02/2024	5673-2
2242	RNW5G97	R100081970	26/02/2024	5673-2
2243	QXU6H61	R100081971	26/02/2024	5673-2
2244	QPC0G26	R100081972	26/02/2024	5673-2
2245	RMJ4H92	R100081974	26/02/2024	5673-2
2246	SJD2B59	R100081975	26/02/2024	5673-2
2247	QPK7A50	R100081976	26/02/2024	7455-0
2248	RVG2C14	R100081978	26/02/2024	5673-2
2249	OYG0J94	R100081979	26/02/2024	5673-2
2250	EAN1E24	R100081980	26/02/2024	7455-0
2251	RVB3F09	R100081982	26/02/2024	7455-0
2252	QOO1479	R100081983	26/02/2024	7455-0
2253	HFW4D88	R100081988	26/02/2024	7455-0
2254	HMK2912	R100081993	26/02/2024	7455-0
2255	HJN5084	R100081996	26/02/2024	7455-0
2256	SIK3D28	R100081997	26/02/2024	7455-0
2257	RTN3I30	R100081998	26/02/2024	5673-2
2258	GWX0F66	R100081999	26/02/2024	7455-0
2259	SEC4J88	R100082000	26/02/2024	7455-0

2260	HSH5956	R100082001	26/02/2024	7455-0
2261	HFV2J33	R100082002	26/02/2024	5673-2
2262	HID5868	R100082003	26/02/2024	7455-0
2263	QPM7715	R100082004	26/02/2024	5673-2
2264	PXQ2451	R100082008	26/02/2024	5673-2
2265	IWQ9C41	R100082009	26/02/2024	5673-2
2266	RFM1C49	R100082010	26/02/2024	5673-2
2267	HKA4418	R100082012	26/02/2024	7455-0
2268	HNR2B83	R100082013	26/02/2024	7463-0
2269	RNO9E66	R100082014	26/02/2024	7455-0
2270	HJR6239	R100082016	26/02/2024	7455-0
2271	HNT0A50	R100082018	26/02/2024	7471-0
2272	QOM4I12	R100082019	26/02/2024	7463-0
2273	ISN2H79	R100082020	26/02/2024	7455-0
2274	HNK8416	R100082022	26/02/2024	7455-0
2275	RNW4E95	R100082023	26/02/2024	7455-0
2276	GUL4598	R100082024	26/02/2024	7455-0
2277	SHH2E55	R100082026	26/02/2024	7455-0
2278	PWL8B86	R100082027	26/02/2024	7455-0
2279	SIL2F27	R100082028	26/02/2024	5673-2
2280	HEN2009	R100082030	26/02/2024	6050-3
2281	QNS6106	R100082031	26/02/2024	7455-0
2282	GYV5733	R100082032	26/02/2024	7471-0
2283	GJH0C62	R100082034	26/02/2024	7455-0
2284	SIP7J38	R100082035	26/02/2024	7455-0
2285	OQA2584	R100082037	26/02/2024	7455-0
2286	JNL1A23	R100082039	26/02/2024	7455-0
2287	GNO9426	R100082040	26/02/2024	7455-0
2288	GUH5B85	R100082041	26/02/2024	7455-0
2289	CWH2018	R100082042	26/02/2024	7455-0
2290	NVH6F43	R100082045	26/02/2024	7455-0
2291	HKZ1756	R100082048	26/02/2024	7455-0
2292	GYV5733	R100082051	26/02/2024	7455-0
2293	GYB6561	R100082053	26/02/2024	7455-0
2294	PVF5F17	R100082056	26/02/2024	7455-0
2295	OPO2695	R100082058	26/02/2024	7455-0
2296	OXJ2863	R100082059	26/02/2024	7455-0
2297	OXD9G51	R100082061	26/02/2024	7463-0
2298	PVY1C20	R100082062	26/02/2024	7455-0
2299	HJL4292	R100082064	26/02/2024	7455-0
2300	HLA5306	R100082066	26/02/2024	7455-0
2301	HBZ2E67	R100082069	26/02/2024	7455-0
2302	DTD2B34	R100082070	26/02/2024	7455-0
2303	PZD4860	R100082071	26/02/2024	7455-0
2304	PWR1D35	R100082073	26/02/2024	7455-0
2305	HCF7H65	R100082077	26/02/2024	7455-0
2306	GPG9G96	R100082078	26/02/2024	7455-0
2307	PZS0647	R100082079	26/02/2024	7455-0
2308	JXJ3E49	R100082080	26/02/2024	7455-0
2309	QUO2726	R100082081	26/02/2024	7455-0
2310	CYR0F11	R100082082	26/02/2024	7463-0
2311	KNS2I17	R100082083	26/02/2024	7455-0
2312	HKY7660	R100082084	26/02/2024	7463-0
2313	PYQ9354	R100082086	26/02/2024	7455-0
2314	QNL0J22	R100082087	26/02/2024	7455-0
2315	HNK4A16	R100082089	26/02/2024	7455-0
2316	NYG6A68	R100082090	26/02/2024	7455-0
2317	RVX0A37	R100082092	26/02/2024	7455-0
2318	HAV4579	R100082093	26/02/2024	7455-0
2319	STO2I29	R100082096	26/02/2024	7455-0
2320	OME9135	R100082097	26/02/2024	7455-0

2321	HOD4863	R100082098	26/02/2024	7455-0
2322	HOI5D21	R100082101	26/02/2024	7455-0
2323	PZS0647	R100082103	26/02/2024	7463-0
2324	QPP4039	R100082104	26/02/2024	7455-0
2325	GHQ1B48	R100082106	26/02/2024	7455-0
2326	QUG2291	R100082107	26/02/2024	7455-0
2327	RNW5E22	R100082110	26/02/2024	7463-0
2328	HNL8E54	R100082111	26/02/2024	7455-0
2329	PXH6175	R100082112	26/02/2024	7455-0
2330	PVH3A24	R100082114	26/02/2024	7455-0
2331	SHX8J01	R100082237	27/02/2024	6050-3
2332	QNK2D88	R100082239	27/02/2024	6050-3
2333	PAN8929	R100082241	27/02/2024	5673-2
2334	GVQ2547	R100082242	27/02/2024	5673-2
2335	HJO4032	R100082243	27/02/2024	5673-2
2336	SHU9B53	R100082245	27/02/2024	5673-2
2337	SHI4G31	R100082246	27/02/2024	5673-2
2338	GKV6859	R100082248	27/02/2024	5673-2
2339	HLE2D69	R100082249	27/02/2024	5673-2
2340	DUX2154	R100082250	27/02/2024	5673-2
2341	HKY6E17	R100082251	27/02/2024	5673-2
2342	HJI9330	R100082252	27/02/2024	5673-2
2343	SYN1J24	R100082253	27/02/2024	6050-3
2344	KGE6914	R100082254	27/02/2024	5673-2
2345	QOK3G06	R100082255	27/02/2024	5673-2
2346	GXH9849	R100082257	27/02/2024	5673-2
2347	GWC5417	R100082263	27/02/2024	5673-2
2348	OPC5071	R100082267	27/02/2024	5673-2
2349	SJD2D06	R100082269	27/02/2024	5673-2
2350	FSE4165	R100082270	27/02/2024	6050-3
2351	HZS7276	AG08802693	27/02/2024	5550-0
2352	QWX0990	AG08802481	27/02/2024	5665-0
2353	GWJ4C12	AG08802694	27/02/2024	5550-0
2354	RNH4F14	AG08803299	27/02/2024	7366-2
2355	HMB2455	AG08807204	27/02/2024	5550-0
2356	NXY7B52	AG08802253	27/02/2024	5541-4
2357	FGA4F66	AG08807206	27/02/2024	5550-0
2358	HHS1184	AG08807207	27/02/2024	5550-0
2359	HFN6966	AG08807208	27/02/2024	5568-0
2360	GYV0J03	AG08807209	27/02/2024	5550-0
2361	HLJ2725	AG08807210	27/02/2024	5550-0
2362	HMT0641	AG08807211	27/02/2024	5541-4
2363	HLF0J98	AG08802784	27/02/2024	5568-0
2364	RMQ2A97	AG08802255	27/02/2024	5541-4
2365	GQS8C09	AG08802256	27/02/2024	5541-4
2366	GZD3489	AG08805630	27/02/2024	5550-0
2367	PPV9D39	AG08805631	27/02/2024	5550-0
2368	HMU7I26	AG08805633	27/02/2024	5550-0
2369	HMB4J69	AG08806903	27/02/2024	7366-2
2370	FBN9275	AG08806904	27/02/2024	5550-0
2371	OHY0J39	AG08806738	27/02/2024	6530-0
2372	ORB7234	AG08805634	27/02/2024	5550-0
2373	OWT1278	AG08805459	27/02/2024	6122-0
2374	DUD7G05	AG08805460	27/02/2024	7366-2
2375	GTJ6I34	AG08807038	27/02/2024	5185-1
2376	OLP8463	AG08802258	27/02/2024	7056-1
2377	EVX9D47	AG08806222	27/02/2024	7366-2
2378	QUD1E08	AG08806224	27/02/2024	5550-0
2379	ORB7234	AG08807044	27/02/2024	5550-0
2380	HIX3E83	AG08806225	27/02/2024	5550-0
2381	ASK7396	AG08807045	27/02/2024	5550-0

2382	QQP5F99	AG08807046	27/02/2024	5550-0
2383	RUS6H58	AG08806226	27/02/2024	5541-4
2384	NYC9H11	R100082271	27/02/2024	6050-3
2385	QXK5J66	R100082272	27/02/2024	6050-3
2386	PFI2D75	R100082274	27/02/2024	6050-3
2387	GMU2F65	R100082275	27/02/2024	6050-3
2388	GYG3990	R100082276	27/02/2024	5673-2
2389	HMG8G19	AG08805478	28/02/2024	5185-1
2390	OQT9790	AG08806203	28/02/2024	5550-0
2391	HNI7811	AG08806204	28/02/2024	5550-0
2392	HIR7514	AG08806205	28/02/2024	5550-0
2393	HNW7998	AG08806206	28/02/2024	5550-0
2394	PVJ0504	AG08806207	28/02/2024	5541-4
2395	QOC7B84	AG08806208	28/02/2024	5541-4
2396	RMK3H57	AG08806209	28/02/2024	5541-4
2397	GMX5J72	AG08806210	28/02/2024	5185-1
2398	GQR0185	AG08806211	28/02/2024	5185-1
2399	HEJ7649	AG08806212	28/02/2024	5185-1
2400	MNS2I50	AG08806214	28/02/2024	5185-1
2401	GUE0H90	AG08806905	28/02/2024	6530-0
2402	QNS4D75	AG08806910	28/02/2024	6122-0
2403	RMP4C05	AG08800248	28/02/2024	5185-1
2404	JIR6C44	AG08802260	28/02/2024	6122-0
2405	RMM9I33	AG08807401	28/02/2024	7633-1
2406	OPB8174	AG08807403	28/02/2024	7633-1
2407	QPD8213	AG08807404	28/02/2024	7633-1
2408	PUV4F38	AG08807405	28/02/2024	7633-1
2409	GYM8031	AG08807406	28/02/2024	5185-1
2410	GWR6801	AG08807407	28/02/2024	5185-1
2411	HLN6549	AG08807408	28/02/2024	7633-1
2412	PWB9518	AG08807409	28/02/2024	7633-1
2413	HDE0478	AG08804284	28/02/2024	7099-1
2414	HDE0478	AG08804285	28/02/2024	7030-1
2415	FNE0G37	AG08806917	28/02/2024	5380-0
2416	GTM8D92	AG08806918	28/02/2024	5509-0
2417	QQL3A67	AG08805462	28/02/2024	5550-0
2418	FNE0G37	AG08805463	28/02/2024	5380-0
2419	PZF3514	AG08805464	28/02/2024	5541-1
2420	HGE9415	AG08807039	28/02/2024	5568-0
2421	HDR7212	AG08807041	28/02/2024	5550-0
2422	GZN6H81	AG08807043	28/02/2024	5550-0
2423	PVH4I57	AG08802495	28/02/2024	5525-0
2424	GSZ3F85	AG08802498	28/02/2024	5878-0
2425	EDW5147	AG08802500	28/02/2024	5550-0
2426	PUJ1755	AG08805466	28/02/2024	5185-1
2427	HGX6638	AG08805467	28/02/2024	5185-1
2428	FPV1561	AG08805635	28/02/2024	5738-0
2429	FFP0H14	AG08805636	28/02/2024	5665-0
2430	KKE7978	AG08805638	28/02/2024	5550-0
2431	HFI9231	AG08805640	28/02/2024	5550-0
2432	PVX2F20	AG08807173	28/02/2024	5541-1
2433	PRZ9D04	AG08807174	28/02/2024	7633-1
2434	HIO5H51	AG08807175	28/02/2024	5185-1
2435	GPZ9534	AG08807178	28/02/2024	7633-1
2436	QXC2395	AG08807180	28/02/2024	7633-1
2437	HGL3E56	AG08807183	28/02/2024	6122-0
2438	HMI3279	AG08807186	28/02/2024	5185-1
2439	GXW9849	AG08807187	28/02/2024	5185-1
2440	OPE6314	AG08807188	28/02/2024	5185-1
2441	OWK7H12	AG08807189	28/02/2024	5185-1
2442	PWP4187	AG08807190	28/02/2024	6122-0

2443	PUJ1755	AG08807191	28/02/2024	7633-1
2444	GRV7976	AG08807192	28/02/2024	5185-1
2445	PYU4D09	AG08807193	28/02/2024	7633-1
2446	HIM4937	AG08807194	28/02/2024	7633-1
2447	HNQ7812	AG08807196	28/02/2024	7633-1
2448	GQR2E93	AG08807198	28/02/2024	7633-1
2449	OWH3468	AG08807199	28/02/2024	7633-1
2450	GTF5C68	AG08807200	28/02/2024	5185-1
2451	GWT5134	AG08805471	28/02/2024	7366-2
2452	HIZ9945	AG08805473	28/02/2024	7366-2
2453	HKP7600	AG08801148	28/02/2024	7366-2
2454	RFF5D93	AG08806215	29/02/2024	7366-2
2455	HLZ5382	AG08806217	29/02/2024	5550-0
2456	DER2963	AG08806218	29/02/2024	5550-0
2457	HKW1A88	AG08802264	29/02/2024	7633-1
2458	KOP5502	AG08802265	29/02/2024	7633-1
2459	GTM6E07	AG08806219	29/02/2024	5550-0
2460	OWW1H95	AG08806221	29/02/2024	5525-0
2461	GZD5755	AG08806408	29/02/2024	6858-0
2462	HFK3I61	AG08806409	29/02/2024	6530-0
2463	GLT8I92	AG08806227	29/02/2024	5568-0
2464	JLX5496	AG08806228	29/02/2024	5550-0
2465	JSL3188	AG08803602	29/02/2024	5568-0
2466	OLU1631	AG08803604	29/02/2024	7366-2
2467	HGX1160	AG08803606	29/02/2024	5550-0
2468	RNY7J99	AG08804968	29/02/2024	5720-0
2469	HIN0819	AG08806231	29/02/2024	5665-0
2470	PZP7C99	AG08806234	29/02/2024	5550-0
2471	LUY7265	AG08807049	29/02/2024	5185-1
2472	BTA7472	AG08807050	29/02/2024	5185-1
2473	CYI2156	AG08807051	29/02/2024	5193-0
2474	HBL9G79	AG08807052	29/02/2024	5185-1
2475	QQP1G89	AG08805645	29/02/2024	5185-1
2476	HMO2858	AG08805646	29/02/2024	5550-0
2477	IYU7H21	AG08805647	29/02/2024	5550-0
2478	PZF0G72	AG08801847	29/02/2024	5525-0
2479	HGR3809	AG08806742	29/02/2024	5185-1
2480	HGR3809	AG08806743	29/02/2024	5843-1
2481	QOV6208	AG08801853	29/02/2024	5460-0
2482	GYA4935	AG08806744	29/02/2024	6530-0
2483	JPK9098	AG08806745	29/02/2024	6530-0
2484	HAF2H35	AG08806746	29/02/2024	5550-0
2485	OEP6C14	AG08806747	29/02/2024	5550-0
2486	GWR1011	AG08806748	29/02/2024	6050-2
2487	RTA4I27	AG08806749	29/02/2024	5550-0
2488	RTA4I27	AG08806764	29/02/2024	5550-0
2489	OLP7674	AG08805496	29/02/2024	5550-0
2490	HFP5691	AG08805497	29/02/2024	5550-0
2491	PZP7C99	AG08807072	29/02/2024	5550-0
2492	OLY3248	AG08807073	29/02/2024	5550-0
2493	SIY1D35	AG08807076	29/02/2024	5452-1
2494	HIR4J75	AG08807077	29/02/2024	5452-1
2495	PUZ2F69	AG08807079	29/02/2024	5550-0
2496	PVX6F58	AG08807080	29/02/2024	5550-0
2497	QMQ7C49	AG08807081	29/02/2024	5550-0
2498	HHP0E26	AG08807083	29/02/2024	5550-0
2499	HAG1158	AG08807084	29/02/2024	5550-0
2500	OST6130	AG08808009	29/02/2024	5550-0
2501	NZS3037	AG08808011	29/02/2024	5550-0
2502	OLT6F98	AG08808012	29/02/2024	5185-1
2503	QNB0F27	AG08808013	29/02/2024	5185-1

2504	SHK6G16	AG08808014	29/02/2024	5550-0
2505	HOJ7629	AG08805480	01/03/2024	5185-2
2506	QQS4299	AG08800163	01/03/2024	5550-0
2507	GRV7976	AG08805485	01/03/2024	5185-1
2508	HFN7H88	AG08805486	01/03/2024	7366-2
2509	FUE2505	AG08805487	01/03/2024	5185-1
2510	OQS8320	AG08806410	01/03/2024	5541-4
2511	RFM8E86	AG08805490	01/03/2024	5487-0
2512	HAI0526	AG08805649	01/03/2024	5550-0
2513	HAO6865	AG08805650	01/03/2024	5550-0
2514	HFJ0970	AG08805652	01/03/2024	5550-0
2515	GYO0278	AG08806912	01/03/2024	5550-0
2516	PVN5622	AG08806913	01/03/2024	5541-4
2517	RFN1A67	AG08806915	01/03/2024	5550-0
2518	QXB0I07	AG08806919	01/03/2024	5452-1
2519	QNY1217	AG08806921	01/03/2024	5550-0
2520	OQT9H45	AG08801149	01/03/2024	5541-4
2521	GLD8792	AG08801150	01/03/2024	5541-4
2522	GYS4514	AG08801151	01/03/2024	5541-4
2523	PUJ5710	AG08807054	01/03/2024	7633-1
2524	HIC6A87	AG08807056	01/03/2024	5550-0
2525	QQU3J60	AG08801154	01/03/2024	5460-0
2526	HAB3571	AG08801156	01/03/2024	5185-1
2527	HJU3654	AG08801854	01/03/2024	6530-0
2528	HML5419	AG08807412	01/03/2024	7633-1
2529	RTD4I27	AG08807413	01/03/2024	7633-1
2530	SIE9D96	AG08807414	01/03/2024	5550-0
2531	PZQ7F23	AG08807415	01/03/2024	5550-0
2532	CZE5F78	AG08807416	01/03/2024	5541-1
2533	OQT9H45	AG08807417	01/03/2024	5525-0
2534	GLD8792	AG08807418	01/03/2024	5541-4
2535	RMD1B69	AG08807420	01/03/2024	5541-4
2536	HKJ7F72	AG08807421	01/03/2024	5568-0
2537	HHL0174	AG08807422	01/03/2024	6122-0
2538	PUE1A85	AG08807423	01/03/2024	5185-1
2539	DSD1G38	AG08807424	01/03/2024	5185-1
2540	DEB4G41	AG08807425	01/03/2024	7633-1
2541	QLJ2C25	AG08807426	01/03/2024	7633-1
2542	HJV4I19	AG08807428	01/03/2024	5185-1
2543	GDQ0J57	AG08807429	01/03/2024	7633-1
2544	PWW4366	AG08807431	01/03/2024	7633-1
2545	NDZ4C46	AG08807433	01/03/2024	7633-1
2546	PXD4557	AG08807436	01/03/2024	6122-0
2547	QXF9A12	AG08807437	01/03/2024	7633-1
2548	HJR7778	AG08807438	01/03/2024	5185-1
2549	HID5716	AG08807440	01/03/2024	7633-1
2550	HAY1F22	AG08805492	01/03/2024	5185-1
2551	QQP0H41	AG08805493	01/03/2024	5550-0
2552	JPY6C90	AG08805494	01/03/2024	7366-2
2553	HKC2088	AG08806236	01/03/2024	6530-0
2554	OLV4G74	AG08806239	01/03/2024	5452-1
2555	HAY1F22	AG08806241	01/03/2024	6530-0
2556	GZD8696	AG08806244	01/03/2024	5452-1
2557	NJM4G93	AG08806926	01/03/2024	6530-0
2558	NJM4G93	AG08806927	01/03/2024	5185-2
2559	OTG8J26	AG08801287	01/03/2024	5738-0
2560	GMV8E99	AG08801291	01/03/2024	5525-0
2561	GTK0J05	AG08806757	01/03/2024	6530-0
2562	DSR2F53	AG08806759	01/03/2024	6530-0
2563	HID5746	AG08806760	01/03/2024	5509-0
2564	HGV6A50	AG08806763	01/03/2024	5843-4

2565	RND7A97	AG08805329	01/03/2024	5452-1
2566	HCY7F22	AG08805330	01/03/2024	5550-0
2567	OLX1J33	AG08800166	01/03/2024	5550-0
2568	HIK5476	AG08806275	01/03/2024	5541-1
2569	AHF2775	AG08803611	02/03/2024	5550-0
2570	GYW0J87	AG08803613	02/03/2024	5541-4
2571	HFW5767	AG08803614	02/03/2024	5541-4
2572	HCL3291	AG08803618	02/03/2024	5550-0
2573	PWZ5E45	AG08803622	02/03/2024	5541-4
2574	GEV4776	AG08803624	02/03/2024	5738-0
2575	GSY3F99	AG08806929	02/03/2024	5185-1
2576	HAK2792	AG08806930	02/03/2024	7633-1
2577	RME3A95	AG08806932	02/03/2024	7366-2
2578	EYF1I04	AG08807060	02/03/2024	5509-0
2579	HAG0D21	AG08807062	02/03/2024	5550-0
2580	HHR7965	AG08807063	02/03/2024	5550-0
2581	KDX9143	AG08807065	02/03/2024	5550-0
2582	RMN0G91	AG08807067	02/03/2024	5550-0
2583	PWI5A23	AG08807068	02/03/2024	5550-0
2584	HMU3G70	AG08807069	02/03/2024	5550-0
2585	OQC1027	AG08807070	02/03/2024	5452-1
2586	SIF2J23	AG08803631	02/03/2024	5541-4
2587	HFT5390	AG08803633	02/03/2024	5550-0
2588	HJR5903	AG08803634	02/03/2024	5541-4
2589	PUA3E63	AG08803635	02/03/2024	5541-4
2590	PYJ4H64	AG08803636	02/03/2024	7625-1
2591	RME3A95	AG08805499	02/03/2024	7366-2
2592	OQF8251	AG08806245	02/03/2024	7366-2
2593	NZU9890	AG08806247	02/03/2024	7633-2
2594	DOR8236	AG08805657	02/03/2024	5550-0
2595	OLP4578	AG08805659	02/03/2024	5550-0
2596	HJL1B52	AG08805660	02/03/2024	5550-0
2597	MHM1105	AG08805664	02/03/2024	5550-0
2598	OXF1E43	AG08805666	02/03/2024	5185-1
2599	HFP3C05	AG08807085	02/03/2024	5185-1
2600	RFN2C68	AG08806412	02/03/2024	7048-1
2601	FMO6460	AG08806414	02/03/2024	6530-0
2602	HNW2B96	AG08806417	02/03/2024	6530-0
2603	JIA9604	AG08806418	02/03/2024	6050-2
2604	GRX4235	AG08807091	02/03/2024	5185-1
2605	GWC0C85	AG08807092	02/03/2024	5193-0
2606	GZJ5I02	AG08807093	02/03/2024	5550-0
2607	GQH0E76	AG08807099	02/03/2024	5550-0
2608	GXY6079	AG08806943	02/03/2024	5550-0
2609	PVF5I34	AG08806945	02/03/2024	5509-0
2610	HCW4573	AG08807444	03/03/2024	5185-1
2611	JNR7309	AG08807445	03/03/2024	5185-1
2612	GZT6H99	AG08807446	03/03/2024	5185-1
2613	PVS6571	AG08807447	03/03/2024	7633-1
2614	OPC1251	AG08807449	03/03/2024	5185-1
2615	HJR6740	AG08807453	03/03/2024	5185-1
2616	OWZ7B80	AG08807454	03/03/2024	5185-1
2617	HMC1897	AG08807457	03/03/2024	5185-1
2618	EGV8G96	AG08807459	03/03/2024	5185-1
2619	HLU8333	AG08807460	03/03/2024	5185-1
2620	HBI8775	AG08807462	03/03/2024	5185-1
2621	NFU7231	AG08807463	03/03/2024	7633-1
2622	HGR2554	AG08807464	03/03/2024	5185-1
2623	HNI2141	AG08807465	03/03/2024	5185-1
2624	QNG3E01	AG08807468	03/03/2024	5185-1
2625	KHG0F74	AG08807469	03/03/2024	7633-1

2626	GFE3453	AG08807470	03/03/2024	5185-1
2627	PZF8E32	AG08807471	03/03/2024	7633-1
2628	HBY2A23	AG08807474	03/03/2024	5185-1
2629	GZG2926	AG08807475	03/03/2024	5185-1
2630	GRD4567	AG08807478	03/03/2024	5185-1
2631	HJL1208	AG08807479	03/03/2024	5185-1
2632	HZS5101	AG08807481	03/03/2024	5185-1
2633	HDJ8H62	AG08806248	03/03/2024	5185-1
2634	LVB9G30	AG08806249	03/03/2024	5185-1
2635	JVM7782	AG08806250	03/03/2024	5185-1
2636	PVD8F00	AG08806251	03/03/2024	5185-1
2637	HKQ9317	AG08806252	03/03/2024	5185-1
2638	HCA1E82	AG08806253	03/03/2024	5185-1
2639	HEJ7649	AG08806255	03/03/2024	5185-1
2640	HMC2F99	AG08806256	03/03/2024	5185-1
2641	OUP9863	AG08806258	03/03/2024	7633-2
2642	PWP3H13	AG08806259	03/03/2024	5185-1
2643	GRV0814	AG08807089	03/03/2024	5185-1
2644	GSZ3505	AG08800992	03/03/2024	5193-0
2645	GRD4567	AG08806933	03/03/2024	5185-1
2646	OWS6I26	AG08806935	03/03/2024	7633-1
2647	HLI0728	AG08807483	03/03/2024	5185-1
2648	HBL9H23	AG08807485	03/03/2024	5185-1
2649	GZP5C02	AG08807488	03/03/2024	5185-1
2650	JQM0F08	AG08807489	03/03/2024	5185-1
2651	PUV5175	AG08805334	03/03/2024	5452-1
2652	HNQ7562	AG08806426	03/03/2024	6858-0
2653	LLF4269	AG08806776	03/03/2024	6530-0
2654	LCQ6713	AM03578653	03/03/2024	5525-0
2655	RML1E27	AM03578654	04/03/2024	5991-0
2656	GZB8008	AG08807100	04/03/2024	5185-1
2657	HMB5C68	AG08802268	04/03/2024	5541-4
2658	PZW2I06	AG08802269	04/03/2024	5541-4
2659	OLT4980	AG08808001	04/03/2024	7366-2
2660	HNT2270	AG08808002	04/03/2024	5185-1
2661	DSO8A12	AG08808004	04/03/2024	5185-1
2662	OLS7E76	AG08808005	04/03/2024	5185-1
2663	KKE6712	AG08808006	04/03/2024	5550-0
2664	GDD4G93	AG08802270	04/03/2024	5541-4
2665	HBY5E55	AG08801293	04/03/2024	6858-0
2666	HJK6B59	AG08801294	04/03/2024	5550-0
2667	HOH0799	AG08801296	04/03/2024	6122-0
2668	OTK6705	AG08801297	04/03/2024	5541-4
2669	OOZ9868	AG08801299	04/03/2024	5541-4
2670	OQL2050	AG08801300	04/03/2024	5541-4
2671	HDK1J72	AG08802271	04/03/2024	5541-4
2672	PVN8E15	AG08806769	04/03/2024	7366-2
2673	QXE8I40	AG08806780	04/03/2024	5843-4
2674	RTL5G48	AG08806783	04/03/2024	5266-3
2675	OMH5H57	AG08806938	04/03/2024	7633-1
2676	GWQ2607	AG08806940	04/03/2024	5550-0
2677	OPC2A21	AG08806941	04/03/2024	5550-0
2678	HFC4309	AG08806942	04/03/2024	5550-0
2679	PXE9D06	AG08806264	04/03/2024	7366-2
2680	PUM3038	AG08806265	04/03/2024	7366-2
2681	RFF5D68	AG08806266	04/03/2024	7366-2
2682	HHJ9236	AG08806268	04/03/2024	5185-1
2683	OQO3564	AG08806270	04/03/2024	7366-2
2684	HGA9A42	AG08806271	04/03/2024	5550-0
2685	AGV1061	AG08806946	04/03/2024	5185-1
2686	ALU3414	AG08806948	04/03/2024	5509-0

2687	QNU1B25	AG08806950	04/03/2024	5550-0
2688	OQP7006	AG08806951	04/03/2024	5550-0
2689	HMY0276	AG08807302	04/03/2024	7366-2
2690	RGA2D80	AG08807304	04/03/2024	7366-2
2691	HFO3F02	AG08807306	04/03/2024	5541-4
2692	QNU1B25	AG08807309	04/03/2024	5550-0
2693	GRF6078	AG08803404	04/03/2024	5193-0
2694	OLV9H13	AG08803406	04/03/2024	5550-0
2695	GZA2A82	AG08803407	04/03/2024	5550-0
2696	SYE0E26	AG08806786	04/03/2024	5266-3
2697	RVI5C76	AG08806787	04/03/2024	5452-1
2698	KWB9H38	AG08805671	04/03/2024	5550-0
2699	PZY5A48	AG08805672	04/03/2024	5550-0
2700	EJH1H84	AG08805673	04/03/2024	5541-4
2701	KLM1F27	AG08805674	04/03/2024	5541-4
2702	RTJ5E27	AG08808018	04/03/2024	5550-0
2703	QXF8E41	AG08808020	04/03/2024	5509-0
2704	LOQ0J19	AG08808025	04/03/2024	5525-0
2705	JPM9C32	AG08808026	04/03/2024	5185-1
2706	OPV9H29	AG08808027	04/03/2024	5550-0
2707	GZV2187	AG08808028	04/03/2024	5541-4
2708	HFG4A87	AG08808029	04/03/2024	7366-2
2709	PUM8801	AG08808021	04/03/2024	5452-2
2710	OMG7B72	AG08808030	04/03/2024	5550-0
2711	QOH3741	AG08807312	05/03/2024	5550-0
2712	QNC3F87	AG08807313	05/03/2024	5185-1
2713	KNO3D09	AG08806621	05/03/2024	5185-1
2714	HJZ4B75	AG08806622	05/03/2024	5185-1
2715	HGL3377	AG08806624	05/03/2024	5185-1
2716	HAI2I80	AG08806625	05/03/2024	5185-1
2717	GTB6181	AG08806627	05/03/2024	5185-1
2718	MRU8J73	AG08806628	05/03/2024	5185-1
2719	HLY8F33	AG08807314	05/03/2024	5185-1
2720	HCM9449	AG08806273	05/03/2024	5550-0
2721	HZD9408	AG08806274	05/03/2024	5185-1
2722	GSM6H89	AG08806277	05/03/2024	5550-0
2723	HHJ2667	AG08806278	05/03/2024	5550-0
2724	QUV1A66	AG08805677	05/03/2024	5568-0
2725	HJO6868	AG08805679	05/03/2024	5550-0
2726	GPP8A26	AG08807492	05/03/2024	6122-0
2727	RTV4H67	AG08807495	05/03/2024	5185-1
2728	HFW0163	AG08807497	05/03/2024	5185-1
2729	RFQ7H63	AG08807498	05/03/2024	5185-1
2730	HOK7326	AG08807500	05/03/2024	5185-1
2731	HCW6B91	AG08806284	05/03/2024	5550-0
2732	FGQ2351	AG08806285	05/03/2024	5550-0
2733	HLR0D85	AG08806286	05/03/2024	5550-0
2734	GQU7719	AG08806287	05/03/2024	5568-0
2735	OPE1407	AG08806288	05/03/2024	5550-0
2736	OMA1A11	AG08806289	05/03/2024	5452-1
2737	GZJ7034	AG08808501	05/03/2024	5185-1
2738	GNZ8397	AG08808503	05/03/2024	5185-1
2739	QPW0562	AG08808504	05/03/2024	7633-1
2740	PUB7A47	AG08808505	05/03/2024	7633-1
2741	HFN9603	AG08808507	05/03/2024	5185-1
2742	DZA6E93	AG08808508	05/03/2024	5185-1
2743	KKZ3533	AG08808511	05/03/2024	5185-1
2744	PWJ1706	AG08806629	05/03/2024	5568-0
2745	HFD6460	AG08806632	05/03/2024	5550-0
2746	HLJ8G31	AG08806291	05/03/2024	5550-0
2747	RUC8J52	AG08801157	05/03/2024	5541-4

2748	HKN8E36	AG08806953	05/03/2024	5541-4
2749	HMO2858	AG08806954	05/03/2024	5550-0
2750	PJJ5D58	AG08806955	05/03/2024	5550-0
2751	PUT7229	AG08806957	05/03/2024	5550-0
2752	HCY7428	AG08803408	05/03/2024	5509-0
2753	HJP5H09	AG08803410	05/03/2024	5185-1
2754	RNN6A27	AG08806439	05/03/2024	5835-0
2755	RNN6A27	AG08806440	05/03/2024	5932-0
2756	HKK5F89	AG08802795	05/03/2024	7684-2
2757	JIF7G69	AG08806798	05/03/2024	6050-2
2758	QXT1G42	AG08806960	06/03/2024	7366-2
2759	GWF3548	AG08806961	06/03/2024	5452-1
2760	OQI1499	AG08805680	06/03/2024	5550-0
2761	HML9207	AG08805681	06/03/2024	5410-0
2762	HGR4311	AG08805683	06/03/2024	5550-0
2763	GNV9820	AG08805684	06/03/2024	5509-0
2764	PVX0F60	AG08804973	06/03/2024	7366-2
2765	OQT6408	AG08803639	06/03/2024	7366-2
2766	EIJ0186	AG08803641	06/03/2024	5509-0
2767	POS6A16	AG08803644	06/03/2024	5550-0
2768	HJR7005	AG08803645	06/03/2024	5541-1
2769	HLB2C97	AG08806966	06/03/2024	7366-2
2770	HHG3382	AG08806967	06/03/2024	5541-4
2771	HJE3010	AG08806968	06/03/2024	5541-4
2772	IAJ5459	AG08807317	06/03/2024	6157-0
2773	RFF3E62	AG08807318	06/03/2024	5568-0
2774	RTG1E84	AG08807319	06/03/2024	5550-0
2775	GWK6715	AG08807320	06/03/2024	5550-0
2776	QQD3452	AG08807321	06/03/2024	5550-0
2777	KRE2D16	AG08806789	06/03/2024	5193-0
2778	QQQ0G16	AG08803412	06/03/2024	5525-0
2779	HAF2H35	AG08803413	06/03/2024	5568-0
2780	QUU0C01	AG08806294	06/03/2024	5550-0
2781	HIX3E83	AG08806295	06/03/2024	5550-0
2782	EUY9E39	AG08808032	06/03/2024	5185-1
2783	PXD9983	AG08808033	06/03/2024	7366-2
2784	CGB0151	AG08806790	06/03/2024	6530-0
2785	CGB0151	AG08806791	06/03/2024	5193-0
2786	HJZ4492	AG08806792	06/03/2024	6564-0
2787	GZT1D18	AG08806793	06/03/2024	5550-0
2788	OLV9H13	AG08806794	06/03/2024	5550-0
2789	GUE1871	AG08806796	06/03/2024	5452-1
2790	GWC1485	AG08806797	06/03/2024	5452-1
2791	JIF7G69	AG08806799	06/03/2024	5843-3
2792	KZF4852	AG08807603	06/03/2024	5193-0
2793	GYG5B57	AG08805687	06/03/2024	5541-4
2794	HCY0140	AG08805688	06/03/2024	5550-0
2795	OQI1499	AG08805690	06/03/2024	5550-0
2796	HBJ9G25	AG08805691	06/03/2024	5550-0
2797	PXE3B55	AG08801160	06/03/2024	7633-2
2798	OPJ6H19	AG08808053	06/03/2024	5185-1
2799	CVY4A68	AG08808054	06/03/2024	5185-1
2800	HLG2109	AG08808056	06/03/2024	7366-2
2801	QQE1011	AG08806987	06/03/2024	5541-4
2802	GMX5J72	AG08806988	06/03/2024	5550-0
2803	HIO1554	AG08806989	06/03/2024	5568-0
2804	FTW0C43	AG08806990	06/03/2024	7633-2
2805	OWT7I25	AG08808080	06/03/2024	5185-1
2806	OMD7288	AG08808082	06/03/2024	5185-1
2807	GTK1895	AG08807328	07/03/2024	5185-1
2808	GYB7041	AG08807329	07/03/2024	5509-0

2809	OOX7E62	AG08806296	07/03/2024	5550-0
2810	GUR8230	AG08806297	07/03/2024	7625-2
2811	GUE3529	AG08806298	07/03/2024	6530-0
2812	GXA7566	AG08806639	07/03/2024	5185-1
2813	HFX1G49	AG08805692	07/03/2024	5665-0
2814	FIW0F39	AG08805694	07/03/2024	5665-0
2815	OQL2G68	AG08805696	07/03/2024	5550-0
2816	HMZ4J71	AG08808513	07/03/2024	7633-1
2817	GUV8447	AG08808514	07/03/2024	5185-1
2818	SIG1B69	AG08808515	07/03/2024	7633-1
2819	NXZ4075	AG08808517	07/03/2024	7633-1
2820	MUM4B61	AG08808520	07/03/2024	7633-1
2821	MUM4B61	AG08808521	07/03/2024	5185-1
2822	PYC0F64	AG08808522	07/03/2024	5185-1
2823	HKU2G44	AG08808526	07/03/2024	7633-1
2824	HAB2679	AG08808527	07/03/2024	5185-1
2825	GZV9D41	AG08808530	07/03/2024	7633-1
2826	QOH4C67	AG08808531	07/03/2024	7633-1
2827	KCE7492	AG08808532	07/03/2024	5185-1
2828	RFW0B77	AG08808533	07/03/2024	7633-1
2829	SHP8C80	AG08808534	07/03/2024	5738-0
2830	PWU1159	AG08808535	07/03/2024	5738-0
2831	QXK0D53	AG08808536	07/03/2024	7633-1
2832	PWX6347	AG08808537	07/03/2024	7633-1
2833	OLP3J33	AG08808538	07/03/2024	7633-1
2834	HAB3571	AG08808539	07/03/2024	5185-1
2835	LQG8645	AG08808541	07/03/2024	7633-1
2836	PWB3I92	AG08808542	07/03/2024	7633-1
2837	HIR7267	AG08808544	07/03/2024	7633-1
2838	GWJ9986	AG08808545	07/03/2024	7633-1
2839	SIV4G46	AG08808546	07/03/2024	5738-0
2840	HEJ6H61	AG08808547	07/03/2024	7633-1
2841	HGV6A50	AG08808549	07/03/2024	7633-1
2842	NFR9680	AG08808550	07/03/2024	7633-1
2843	PUF1J39	AG08808201	07/03/2024	5550-0
2844	HCK8751	AG08808203	07/03/2024	5541-1
2845	DTW7627	AG08803647	07/03/2024	5452-1
2846	QOU5G16	AG08803648	07/03/2024	5452-1
2847	HMK1778	AG08803649	07/03/2024	5452-1
2848	QMV8H83	AG08803651	07/03/2024	5452-1
2849	HLY9310	AG08803653	07/03/2024	5550-0
2850	GYZ5662	AG08803655	07/03/2024	5452-1
2851	DRT9J28	AG08803657	07/03/2024	5452-1
2852	QPK4125	AG08803658	07/03/2024	5452-1
2853	HEJ8177	AG08806645	07/03/2024	7366-2
2854	QND7D67	AG08806647	07/03/2024	7366-2
2855	GVT7536	AG08806648	07/03/2024	5185-1
2856	PJO3577	AG08806649	07/03/2024	7366-2
2857	ODN4C83	AG08803662	07/03/2024	7633-1
2858	FAQ4G18	AG08803663	07/03/2024	7633-1
2859	OOV7817	AG08803665	07/03/2024	6122-0
2860	HLX2460	AG08803666	07/03/2024	5550-0
2861	GXX7I09	AG08803667	07/03/2024	7633-1
2862	MUV0F05	AG08803668	07/03/2024	5550-0
2863	SHM4E60	AG08803670	07/03/2024	5541-1
2864	OPO9680	AG08808552	07/03/2024	5568-0
2865	QNC6594	AG08808554	07/03/2024	7633-1
2866	HGV8874	AG08808560	07/03/2024	5185-1
2867	GRV7976	AG08808561	07/03/2024	5185-1
2868	HCO5G74	AG08808562	07/03/2024	7633-1
2869	SHM5B76	AG08808563	07/03/2024	7633-1

2870	PUX5700	AG08808564	07/03/2024	7633-1
2871	GTG5I28	AG08808036	07/03/2024	5185-1
2872	HJK8J15	AG08808037	07/03/2024	7633-1
2873	HCV5635	AG08803414	07/03/2024	5185-1
2874	GZB8134	AG08807609	07/03/2024	6530-0
2875	GOE0D33	AG08807633	07/03/2024	5550-0
2876	RTA4I27	AG08807646	07/03/2024	5550-0
2877	PXL2H07	AG08806633	07/03/2024	5568-0
2878	MTN4I90	AG08806636	07/03/2024	5185-1
2879	OWZ0276	AG08807324	07/03/2024	5185-1
2880	QUP0F11	AG08807326	07/03/2024	7366-2
2881	SFY5E78	AG08807327	07/03/2024	7366-2
2882	GVT3548	AG08808043	08/03/2024	5185-1
2883	KYJ2178	AG08808044	08/03/2024	5185-1
2884	OMG5I42	AG08808045	08/03/2024	7366-2
2885	PZA9B10	AG08806972	08/03/2024	7366-2
2886	HAG1742	AG08805697	08/03/2024	5568-0
2887	QNR2H60	AG08805700	08/03/2024	5541-4
2888	GRY0263	AG08807501	08/03/2024	5541-4
2889	QIJ4785	AG08807505	08/03/2024	5185-1
2890	GTF8216	AG08807507	08/03/2024	5185-1
2891	QXN5D18	AG08807508	08/03/2024	5185-1
2892	PWW4366	AG08806975	08/03/2024	7366-2
2893	PZE9276	AG08806976	08/03/2024	7366-2
2894	HID5716	AG08806977	08/03/2024	6122-0
2895	QXX5D35	AG08806978	08/03/2024	6122-0
2896	RNT5D87	AG08807331	08/03/2024	6122-0
2897	OQG4A42	AG08807332	08/03/2024	7366-2
2898	HOI8368	AG08803415	08/03/2024	5193-0
2899	OPL0449	AG08803417	08/03/2024	6122-0
2900	HEW1611	AG08803418	08/03/2024	7366-2
2901	HKK2F28	AG08803419	08/03/2024	7633-1
2902	NVS1F19	AG08803421	08/03/2024	5452-1
2903	HMO6J51	AG08808057	08/03/2024	5185-1
2904	HDM0H88	AG08808058	08/03/2024	7366-2
2905	HKP7507	AG08801993	08/03/2024	6530-0
2906	GLL5A23	AG08806982	08/03/2024	5541-4
2907	HDY1651	AG08806983	08/03/2024	5541-4
2908	EVR8184	AG08808070	08/03/2024	5185-1
2909	PXZ0557	AG08807610	08/03/2024	7633-2
2910	OMF8C43	AG08807630	08/03/2024	5550-0
2911	NXY7G72	AG08807632	08/03/2024	5550-0
2912	KXV6H68	AG08805372	08/03/2024	5215-2
2913	HNW0685	AG08807336	09/03/2024	7633-2
2914	BJN7I28	AG08807337	09/03/2024	6530-0
2915	PVY4J20	AG08801166	09/03/2024	5541-4
2916	GWC2377	AG08805356	09/03/2024	5550-0
2917	GLZ8315	AG08808060	09/03/2024	7633-1
2918	DTX6562	AG08808061	09/03/2024	5568-0
2919	JHV9H08	AG08808063	09/03/2024	5185-1
2920	LON1749	AG08808065	09/03/2024	5550-0
2921	PXK9G08	AG08808066	09/03/2024	5185-1
2922	OWL5B17	AG08808067	09/03/2024	7633-1
2923	OYF8596	AG08808069	09/03/2024	5738-0
2924	HDD6535	AG08805360	09/03/2024	5550-0
2925	PWZ2975	AG08805361	09/03/2024	5550-0
2926	PVI7795	AG08807617	09/03/2024	6530-0
2927	PZT1749	AG08807618	09/03/2024	7633-2
2928	GLP5917	AG08807619	09/03/2024	5525-0
2929	GLP5917	AG08807620	09/03/2024	5460-0
2930	HJG2682	AG08807623	09/03/2024	6530-0

2931	HJG2682	AG08807624	09/03/2024	5525-0
2932	LLF4269	AG08807626	09/03/2024	6530-0
2933	RFS7A80	AG08806979	10/03/2024	5550-0
2934	OQW9J68	AG08806980	10/03/2024	5541-1
2935	PAR6J02	AG08807604	10/03/2024	7633-2
2936	HFP6I99	AG08808074	10/03/2024	5550-0
2937	HJA8A91	AG08808077	10/03/2024	5550-0
2938	HFJ3123	AG08807613	10/03/2024	5843-4
2939	HFJ3123	AG08807616	10/03/2024	7684-1
2940	LLF4269	AG08807627	10/03/2024	6530-0
2941	MXO5568	AG08807639	10/03/2024	5460-0
2942	HKL0D60	AG08807642	10/03/2024	5452-1
2943	GVR4413	AG08805364	10/03/2024	5550-0
2944	HGN8131	AG08805366	10/03/2024	5452-1
2945	HIC4228	AG08805367	10/03/2024	5550-0
2946	QQH1005	AG08805368	10/03/2024	5550-0
2947	GYZ4A25	AG08804977	10/03/2024	5720-0
2948	HJE4366	AG08807650	10/03/2024	6530-0
2949	HLZ2433	AG08807651	10/03/2024	6530-0
2950	HLZ2433	AG08807652	10/03/2024	6530-0
2951	KEE9565	AG08807513	10/03/2024	5550-0
2952	GSW5E57	AG08805369	10/03/2024	5525-0
2953	MUZ5308	AG08808301	10/03/2024	5185-1
2954	GSW6B81	AG08806650	11/03/2024	5185-1
2955	HAB6871	AG08806652	11/03/2024	5738-0
2956	GVK6J97	AG08806653	11/03/2024	5185-1
2957	GXP3971	AG08806657	11/03/2024	5509-0
2958	GNW2095	AG08806658	11/03/2024	5185-1
2959	GQN5953	AG08806659	11/03/2024	5185-1
2960	HBZ5216	AG08806661	11/03/2024	5185-1
2961	JSS9274	AG08806662	11/03/2024	5185-1
2962	OPX1915	AG08806663	11/03/2024	5185-1
2963	RGC9B77	AG08806665	11/03/2024	5550-0
2964	HLY0989	AG08806667	11/03/2024	5185-1
2965	HAO1289	AG08806668	11/03/2024	5185-1
2966	HMV1A39	AG08806669	11/03/2024	5185-1
2967	CNG9828	AG08806671	11/03/2024	5185-1
2968	HDW3C04	AG08806673	11/03/2024	5185-1
2969	GZG7850	AG08806674	11/03/2024	5185-1
2970	HNI9D30	AG08806675	11/03/2024	5185-1
2971	OPA2861	AG08806680	11/03/2024	5185-1
2972	HHE7628	AG08806681	11/03/2024	5185-1
2973	HKJ5574	AG08806683	11/03/2024	5185-1
2974	GPP9302	AG08806684	11/03/2024	5185-1
2975	HBS5077	AG08808083	11/03/2024	6050-1
2976	GNJ8749	AG08808085	11/03/2024	5550-0
2977	QWT2163	AG08807514	11/03/2024	5550-0
2978	PXV2J90	AG08807515	11/03/2024	5541-4
2979	QPW3I50	AG08807518	11/03/2024	5568-0
2980	EFV3287	AG08802277	11/03/2024	7366-2
2981	HMI1698	AG08805706	11/03/2024	5231-1
2982	PXY7D37	AG08808571	11/03/2024	5541-4
2983	FOE9F52	AG08808574	11/03/2024	5185-1
2984	MTM6959	AG08808575	11/03/2024	7633-1
2985	FCY1D17	AG08808577	11/03/2024	7633-1
2986	GVI6I58	AG08808578	11/03/2024	7633-1
2987	HCJ7407	AG08808579	11/03/2024	5185-1
2988	GZT0H29	AG08808581	11/03/2024	5185-1
2989	RFU6G32	AG08808583	11/03/2024	5185-1
2990	HDJ0G66	AG08808584	11/03/2024	5185-1
2991	BAM2B37	AG08808585	11/03/2024	5185-1

2992	SYN1E68	AG08808587	11/03/2024	7633-1
2993	GTJ7D80	AG08808588	11/03/2024	5185-1
2994	MQN8274	AG08808590	11/03/2024	5185-1
2995	KIP9627	AG08808591	11/03/2024	5185-1
2996	LNA6644	AG08808597	11/03/2024	5185-1
2997	GTL0664	AG08808599	11/03/2024	5185-1
2998	HID4880	AG08808600	11/03/2024	5185-1
2999	HNX6543	AG08808902	11/03/2024	5185-1
3000	GSZ8E50	AG08808087	11/03/2024	5525-0
3001	RMH9B81	AG08808088	11/03/2024	5550-0
3002	HAQ7B59	AG08808089	11/03/2024	5550-0
3003	GOP5814	AG08808090	11/03/2024	5550-0
3004	JRM9159	AG08808091	11/03/2024	5550-0
3005	GWJ9986	AG08808092	11/03/2024	6530-0
3006	HNP9322	AG08808094	11/03/2024	5185-1
3007	OWY0723	AG08808095	11/03/2024	5185-1
3008	HOK7975	AG08808096	11/03/2024	5550-0
3009	GVR1634	AG08806992	11/03/2024	5550-0
3010	GPC6839	AG08806995	11/03/2024	5185-1
3011	JLK3611	AG08806996	11/03/2024	5185-2
3012	LTE2I65	AG08808097	11/03/2024	6122-0
3013	ODB5B63	AG08808098	11/03/2024	5568-0
3014	MFV4F88	AG08808099	11/03/2024	5550-0
3015	PUF7H57	AG08808806	11/03/2024	5550-0
3016	SHQ6G23	AG08808807	11/03/2024	7625-2
3017	HGU7375	AG08801865	11/03/2024	7684-1
3018	HNX1310	AG08807659	11/03/2024	5843-3
3019	HNX1310	AG08807660	11/03/2024	5843-3
3020	OWV2495	AG08803672	11/03/2024	5550-0
3021	MTC8889	AG08803674	11/03/2024	5452-1
3022	HCV8509	AG08803675	11/03/2024	5452-1
3023	RNS4C55	AG08803678	11/03/2024	5452-1
3024	HDK1A66	AG08803692	11/03/2024	5452-1
3025	GYE7040	AG08803694	11/03/2024	5550-0
3026	HGU3A60	AG08803696	11/03/2024	5487-0
3027	RFV6J61	AG08803693	11/03/2024	5452-1
3028	HJA9I75	AG08803697	11/03/2024	5550-0
3029	PUJ6I35	AG08803698	11/03/2024	5550-0
3030	HBU0D32	AG08803699	11/03/2024	5550-0
3031	SIF7B10	AG08803429	11/03/2024	5487-0
3032	HYK7G32	AG08807000	12/03/2024	5550-0
3033	OLZ0H57	AG08802280	12/03/2024	5541-4
3034	HNG5J66	AG08802281	12/03/2024	5541-4
3035	RMV6A52	AG08808302	12/03/2024	5568-0
3036	QRL7A60	AG08802282	12/03/2024	7366-2
3037	HGE4E49	AG08802283	12/03/2024	7633-1
3038	KYL7160	AG08802284	12/03/2024	7633-1
3039	GKS2509	AG08802287	12/03/2024	5541-4
3040	SYN5D59	AG08807657	12/03/2024	5452-1
3041	HKI8989	AG08802288	12/03/2024	5541-4
3042	QPI0B50	AG08803680	12/03/2024	5541-4
3043	HBS8392	AG08803681	12/03/2024	5509-0
3044	GPL3F43	AG08803682	12/03/2024	5185-1
3045	QQO6398	AG08803684	12/03/2024	5550-0
3046	HDK0565	AG08803685	12/03/2024	5550-0
3047	HDS8055	AG08803686	12/03/2024	5550-0
3048	RVM4J99	AG08803688	12/03/2024	5452-1
3049	PUH4G13	AG08807669	12/03/2024	5266-3
3050	PUH4G13	AG08807670	12/03/2024	5185-1
3051	OPI8345	AG08807671	12/03/2024	7633-2
3052	QXQ8E20	AG08808308	12/03/2024	7633-1

3053	HLN6549	AG08808309	12/03/2024	7633-1
3054	HCY9197	AG08808310	12/03/2024	5541-4
3055	EVX9D47	AG08808311	12/03/2024	7366-2
3056	OPI8345	AG08807672	12/03/2024	5843-3
3057	RNL8I79	AG08802289	12/03/2024	7633-1
3058	HJR5161	AG08802290	12/03/2024	7633-2
3059	HKY2I91	AG08803424	12/03/2024	7030-1
3060	HCM1I14	AG08803426	12/03/2024	5525-0
3061	PYX4580	AG08808205	12/03/2024	7366-2
3062	SIL9D88	AG08808208	12/03/2024	5738-0
3063	PWK4247	AG08808809	12/03/2024	7366-2
3064	AZQ1C94	AG08808811	12/03/2024	7366-2
3065	QQD2759	AG08808816	12/03/2024	5185-1
3066	HKB4945	AG08807674	12/03/2024	6491-0
3067	OPJ0767	AG08807677	12/03/2024	5509-0
3068	RFD1B32	AG08807678	12/03/2024	7633-2
3069	RFD1B32	AG08807680	12/03/2024	5266-3
3070	PUQ1C89	AG08807342	12/03/2024	5509-0
3071	SIF2F76	AG08807343	12/03/2024	5550-0
3072	PZN5F79	AG08807344	12/03/2024	5550-0
3073	CXX3099	AG08807345	12/03/2024	5452-1
3074	HNU4453	AG08807346	12/03/2024	5509-0
3075	OPB8166	AG08807347	12/03/2024	5550-0
3076	HLA3D11	AG08807520	12/03/2024	7366-2
3077	PYN6F27	AG08807522	12/03/2024	7633-2
3078	GWR2C30	AG08808853	12/03/2024	5185-1
3079	HCY9197	AG08807526	12/03/2024	5541-4
3080	GWQ2607	AG08808855	12/03/2024	5550-0
3081	RTU6H90	AG08808857	12/03/2024	5665-0
3082	ORB7451	AG08808856	12/03/2024	7366-2
3083	OQP3134	AG08808858	12/03/2024	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de março de 2024 - Total de registros: 3083

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:07E0042C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA

1	SIC7G27	AG08081649	18/11/2023	7056-1	293,47
2	GOW8815	AG08055337	18/11/2023	5185-1	195,23
3	PXF8761	AG08055338	18/11/2023	5185-1	195,23
4	HAO7D32	AG08055339	18/11/2023	5185-1	195,23
5	HGG7369	AG08055340	18/11/2023	5185-1	195,23
6	HBH3F35	AG08055342	18/11/2023	7633-1	293,47
7	KLX5345	AG08055343	18/11/2023	5185-1	195,23
8	PWF7C85	AG08055344	18/11/2023	7633-1	293,47
9	OQD7F47	AG08055346	18/11/2023	7633-1	293,47
10	JFZ7844	AG08055347	18/11/2023	5185-1	195,23
11	RUZ4D29	AG08055243	18/11/2023	7684-2	130,16
12	EDZ3F84	AG08081760	18/11/2023	7633-2	293,47
13	KOL6278	AG08081050	18/11/2023	5185-1	195,23
14	AWP0A23	AG08055286	18/11/2023	5568-0	195,23
15	HKC2H35	AG08055288	18/11/2023	5550-0	130,16
16	QOH6430	AG08055289	18/11/2023	5550-0	130,16
17	QOZ1A51	AG08055290	18/11/2023	5452-1	195,23
18	PUE1I30	AG08079735	18/11/2023	7633-2	293,47
19	PWI7117	AG08081251	18/11/2023	5550-0	130,16
20	HHP4I15	AG08055293	18/11/2023	5509-0	130,16
21	EHE3C55	AG08055296	18/11/2023	5509-0	130,16
22	JDX7205	AG08081052	18/11/2023	5541-4	195,23
23	OQC4586	AG08081053	18/11/2023	5568-0	195,23
24	PYK5D21	AG08081054	18/11/2023	5550-0	130,16
25	QWW2A10	AG08081055	18/11/2023	5185-1	195,23
26	SHG6C03	AG08081056	18/11/2023	7366-2	130,16
27	HMI3005	AG08048714	18/11/2023	5185-1	195,23
28	GZF2H17	AG08048716	18/11/2023	5185-1	195,23
29	JKP6C29	AG08048727	18/11/2023	5185-1	195,23
30	GTC0852	AG08048728	18/11/2023	5185-1	195,23
31	HOJ9838	AG08048729	18/11/2023	5185-1	195,23
32	HLL2801	AG08048730	18/11/2023	5185-1	195,23
33	HIT1486	AG08048731	18/11/2023	5185-1	195,23
34	DSF3B88	AG08048733	18/11/2023	5568-0	195,23
35	HIK0135	AG08048734	18/11/2023	5185-1	195,23
36	OLY8D22	AG08048735	18/11/2023	7633-1	293,47
37	QWX1270	R100061312	18/11/2023	7455-0	130,16
38	PUD8450	R100061585	19/11/2023	7463-0	195,23
39	OXH2E57	R100061586	19/11/2023	7455-0	130,16
40	HHX5F72	R100061588	19/11/2023	7455-0	130,16
41	HOB1527	R100061591	19/11/2023	7455-0	130,16
42	HFC8J00	R100061594	19/11/2023	7455-0	130,16
43	HJB4570	R100061596	19/11/2023	7455-0	130,16
44	QDZ1H05	R100061612	19/11/2023	7455-0	130,16
45	KIO3866	R100061613	19/11/2023	7455-0	130,16
46	FES8C52	R100061619	19/11/2023	7463-0	195,23
47	KXT7I63	R100061621	19/11/2023	7463-0	195,23
48	QQC7E58	R100061623	19/11/2023	7463-0	195,23
49	HJR7723	R100061624	19/11/2023	7455-0	130,16
50	RUI1B73	R100061625	19/11/2023	7455-0	130,16
51	RNB8D91	R100061626	19/11/2023	7455-0	130,16
52	HJF3176	R100061627	19/11/2023	7455-0	130,16
53	OLX4326	R100061628	19/11/2023	7471-0	880,41
54	HKR0325	R100061629	19/11/2023	7455-0	130,16
55	OWY1J52	R100061659	19/11/2023	7455-0	130,16
56	RTJ5E27	R100061774	19/11/2023	7463-0	195,23
57	GPK1412	R100061775	19/11/2023	7463-0	195,23
58	QNI9966	R100061776	19/11/2023	7455-0	130,16
59	JPK1J31	R100061777	19/11/2023	7455-0	130,16
60	AYO0D91	R100061780	19/11/2023	7455-0	130,16
61	HLJ8053	R100061781	19/11/2023	7455-0	130,16

62	OQC6869	R100061782	19/11/2023	7455-0	130,16
63	FOV7D95	R100061785	19/11/2023	7455-0	130,16
64	PZH0091	R100061787	19/11/2023	7455-0	130,16
65	RGD7J23	R100061789	19/11/2023	7455-0	130,16
66	PXO5462	R100061790	19/11/2023	7455-0	130,16
67	PZN1294	R100061791	19/11/2023	7455-0	130,16
68	PZS2A12	R100061792	19/11/2023	7455-0	130,16
69	HHL4677	R100061801	19/11/2023	7463-0	195,23
70	GZE0119	R100061802	19/11/2023	7455-0	130,16
71	RUA4C85	R100061803	19/11/2023	7463-0	195,23
72	HLQ2I72	R100061807	19/11/2023	7455-0	130,16
73	OPY3D57	R100061808	19/11/2023	7455-0	130,16
74	PPM7H22	R100061811	19/11/2023	6050-3	293,47
75	EIY6147	R100061812	19/11/2023	7455-0	130,16
76	SHS9E13	R100061813	19/11/2023	7455-0	130,16
77	RFM9E84	R100061814	19/11/2023	6050-3	293,47
78	HGR7634	R100061818	19/11/2023	7455-0	130,16
79	HIR6930	R100061819	19/11/2023	7455-0	130,16
80	GRV3121	R100061821	19/11/2023	7463-0	195,23
81	GYG1303	R100061822	19/11/2023	7455-0	130,16
82	RFR3E93	R100061823	19/11/2023	7463-0	195,23
83	QQF4J56	R100061824	19/11/2023	6050-3	293,47
84	PUK1648	R100061825	19/11/2023	7455-0	130,16
85	RFR2C67	R100061826	19/11/2023	7463-0	195,23
86	HNW0005	R100061827	19/11/2023	6050-3	293,47
87	CKC5764	R100061829	19/11/2023	7463-0	195,23
88	PVB0706	R100061830	19/11/2023	6050-3	293,47
89	PZF8H02	R100061831	19/11/2023	7455-0	130,16
90	PUC0723	R100061832	19/11/2023	7455-0	130,16
91	QOS7A20	R100061833	19/11/2023	7455-0	130,16
92	GYV8664	R100061834	19/11/2023	7455-0	130,16
93	OLE4412	R100061835	19/11/2023	7455-0	130,16
94	HBQ6098	R100061836	19/11/2023	7463-0	195,23
95	HFX8E39	R100061837	19/11/2023	7455-0	130,16
96	PVP4A02	R100061838	19/11/2023	7455-0	130,16
97	PYE0C93	R100061841	19/11/2023	7455-0	130,16
98	RGB3D49	R100061842	19/11/2023	7455-0	130,16
99	SIL5E08	R100061843	19/11/2023	7455-0	130,16
100	GQN1406	R100061845	19/11/2023	7463-0	195,23
101	GZE2617	R100061846	19/11/2023	7455-0	130,16
102	GKT2J13	R100061847	19/11/2023	7455-0	130,16
103	HLH0203	R100061852	19/11/2023	7455-0	130,16
104	KOU2G94	R100061853	19/11/2023	7463-0	195,23
105	QOD3D16	R100061854	19/11/2023	7455-0	130,16
106	EOA3550	R100061856	19/11/2023	7455-0	130,16
107	NKX2G87	R100061857	19/11/2023	7455-0	130,16
108	SIR4F39	R100061860	19/11/2023	7455-0	130,16
109	HNK2814	R100061862	19/11/2023	7455-0	130,16
110	HKT2280	R100061863	19/11/2023	7455-0	130,16
111	PXZ9538	R100061864	19/11/2023	7455-0	130,16
112	HCG4262	R100061865	19/11/2023	7463-0	195,23
113	HFI1183	R100061868	19/11/2023	7455-0	130,16
114	HCN9G12	R100061870	19/11/2023	7455-0	130,16
115	HMC9G01	R100061871	19/11/2023	7455-0	130,16
116	PEE2J29	R100061874	19/11/2023	7455-0	130,16
117	OWQ4968	R100061875	19/11/2023	7463-0	195,23
118	SJD8A98	R100061876	19/11/2023	7471-0	880,41
119	QUM3G53	R100061881	19/11/2023	7463-0	195,23
120	PYQ3E72	R100061884	19/11/2023	6050-3	293,47
121	GQM4B95	R100061885	19/11/2023	6050-3	293,47
122	HHS5269	R100061887	19/11/2023	6050-3	293,47

123	PVF0B85	R100061888	19/11/2023	6050-3	293,47
124	HHS5269	R100061889	19/11/2023	6050-3	293,47
125	GZH0687	R100061890	19/11/2023	6050-3	293,47
126	DCV6E18	R100061892	19/11/2023	6050-3	293,47
127	PYB0F56	R100061893	19/11/2023	6050-3	293,47
128	GZT1D80	R100061894	19/11/2023	6050-3	293,47
129	OPE7211	AG08081761	19/11/2023	5185-1	195,23
130	PXD7D87	AG08055258	19/11/2023	5550-0	130,16
131	HNZ7418	AG08055260	19/11/2023	5819-6	880,41
132	HEB7357	AG08055262	19/11/2023	5452-1	195,23
133	SIJ9A64	AG08081608	19/11/2023	5452-1	195,23
134	DHQ7749	AG08081517	19/11/2023	5185-1	195,23
135	RVC7D80	AG08081482	19/11/2023	5452-1	195,23
136	HNQ8515	AG08081483	19/11/2023	5550-0	130,16
137	GVX3471	AG08048709	19/11/2023	5550-0	130,16
138	JGZ5I09	AG08048710	19/11/2023	5550-0	130,16
139	HIR1611	AG08080976	19/11/2023	6530-0	195,23
140	HIR1611	AG08080977	19/11/2023	5185-1	195,23
141	QNZ7149	AG08080978	19/11/2023	5207-0	88,38
142	GZT1D80	AG08080979	19/11/2023	5185-1	195,23
143	QXI0H43	AG08080982	19/11/2023	6530-0	195,23
144	QXI0H43	AG08080983	19/11/2023	5185-1	195,23
145	RUA5D21	AG08080988	19/11/2023	7633-1	293,47
146	OOV4D88	AG08080850	19/11/2023	5185-1	195,23
147	OXN4A44	AG08080852	19/11/2023	5185-1	195,23
148	OXN4A44	AG08080853	19/11/2023	5185-2	195,23
149	BAI2I53	AG08060619	19/11/2023	7633-1	293,47
150	HJQ3E17	R100061896	19/11/2023	7455-0	130,16
151	HGW0G05	R100061897	19/11/2023	7455-0	130,16
152	PUT5F65	R100061899	19/11/2023	7463-0	195,23
153	OQO9I81	R100061900	19/11/2023	7455-0	130,16
154	EGN3A71	R100061901	19/11/2023	7455-0	130,16
155	PUT5F65	R100061902	19/11/2023	7455-0	130,16
156	FVO8D95	R100061904	19/11/2023	7463-0	195,23
157	HIS0745	R100061907	19/11/2023	7463-0	195,23
158	HLG7205	R100061910	19/11/2023	7455-0	130,16
159	QNR3B41	R100061911	19/11/2023	7455-0	130,16
160	PGE3F53	R100061913	19/11/2023	7455-0	130,16
161	PWJ7B65	R100061914	19/11/2023	7455-0	130,16
162	OLQ9C73	R100061915	19/11/2023	7455-0	130,16
163	QOW0397	R100061917	19/11/2023	6050-3	293,47
164	PXA4G82	R100061575	19/11/2023	7455-0	130,16
165	SHO6H51	R100061919	19/11/2023	5673-2	130,16
166	HFX7J05	R100061578	19/11/2023	7455-0	130,16
167	SHW5E34	R100061579	19/11/2023	7455-0	130,16
168	HLV3B25	R100061583	19/11/2023	7455-0	130,16
169	PUF0525	R100061584	19/11/2023	7455-0	130,16
170	HLZ6950	R100061632	19/11/2023	7455-0	130,16
171	QUU2013	R100061633	19/11/2023	7463-0	195,23
172	RNW1F76	R100061660	19/11/2023	7463-0	195,23
173	HGC2501	R100061662	19/11/2023	7455-0	130,16
174	HKO4A02	R100061663	19/11/2023	7455-0	130,16
175	QOS7A20	R100061664	19/11/2023	7455-0	130,16
176	HGR7634	R100061665	19/11/2023	7455-0	130,16
177	QMR7A24	R100061669	19/11/2023	7455-0	130,16
178	PXB0B05	R100061670	19/11/2023	7455-0	130,16
179	KZN9B26	R100061671	19/11/2023	7455-0	130,16
180	OMC6512	R100061674	19/11/2023	5673-2	130,16
181	OQG9514	R100061676	19/11/2023	7455-0	130,16
182	HEJ5371	R100061677	19/11/2023	7455-0	130,16
183	PWY6769	R100061678	19/11/2023	7455-0	130,16

184	OWY1J52	R100061679	19/11/2023	7455-0	130,16
185	PWY2579	R100061687	19/11/2023	7455-0	130,16
186	RFV0C65	R100061690	19/11/2023	7463-0	195,23
187	HJK1F90	R100061693	19/11/2023	7455-0	130,16
188	HES1E66	R100061694	19/11/2023	7455-0	130,16
189	HJR9817	R100061697	19/11/2023	7455-0	130,16
190	JIZ5453	R100061700	19/11/2023	7455-0	130,16
191	CZD8850	R100061703	19/11/2023	7455-0	130,16
192	EOA3550	R100061706	19/11/2023	7455-0	130,16
193	KUT4F77	R100061707	19/11/2023	7463-0	195,23
194	RTL0A86	R100061682	19/11/2023	7455-0	130,16
195	GTX1568	R100061692	19/11/2023	7463-0	195,23
196	HMP2216	R100061695	19/11/2023	7455-0	130,16
197	RFV6F95	R100061698	19/11/2023	7455-0	130,16
198	GLG9J79	R100061699	19/11/2023	7455-0	130,16
199	GVV3G14	R100061701	19/11/2023	7455-0	130,16
200	PYC2903	R100061636	19/11/2023	7455-0	130,16
201	HKT9512	R100061637	19/11/2023	7463-0	195,23
202	NYC1796	R100061639	19/11/2023	7455-0	130,16
203	PUB7D00	R100061640	19/11/2023	7455-0	130,16
204	HGK0522	R100061641	19/11/2023	7455-0	130,16
205	RTI5E09	R100061642	19/11/2023	7455-0	130,16
206	RFM1I49	R100061643	19/11/2023	7455-0	130,16
207	QXH5F17	R100061644	19/11/2023	7455-0	130,16
208	SIR5E33	R100061645	19/11/2023	7455-0	130,16
209	RVT1E92	R100061647	19/11/2023	7471-0	880,41
210	PZL4C43	R100061649	19/11/2023	7455-0	130,16
211	NXL4E04	R100061650	19/11/2023	7455-0	130,16
212	RUI1B73	R100061651	19/11/2023	7463-0	195,23
213	OLV3635	R100061653	19/11/2023	7463-0	195,23
214	ETO6J56	R100061654	19/11/2023	7455-0	130,16
215	HMC8G67	R100061655	19/11/2023	7455-0	130,16
216	HMZ5364	R100061656	19/11/2023	7463-0	195,23
217	HMK0C45	R100061657	19/11/2023	7455-0	130,16
218	HMJ9638	AG08081060	20/11/2023	5185-1	195,23
219	HLL2801	AG08048720	20/11/2023	5541-4	195,23
220	PZK9499	AG08055297	20/11/2023	5550-0	130,16
221	OPS9058	AG08080741	20/11/2023	5380-0	130,16
222	PVI1747	AG08048736	20/11/2023	5185-1	195,23
223	HDM2714	AG08048737	20/11/2023	7633-1	293,47
224	DHQ7749	AG08048738	20/11/2023	5185-1	195,23
225	MOK0610	AG08048740	20/11/2023	5185-1	195,23
226	HMP4546	AG08048742	20/11/2023	5550-0	130,16
227	PXX6C34	AG08048743	20/11/2023	5550-0	130,16
228	HOJ0485	AG08048744	20/11/2023	7633-1	293,47
229	SHP2G76	AG08048745	20/11/2023	5185-1	195,23
230	OPA5681	AG08081651	20/11/2023	5550-0	130,16
231	OWV6162	AG08081653	20/11/2023	5185-1	195,23
232	GQM3216	AG08081654	20/11/2023	5509-0	130,16
233	PYU4B06	AG08081655	20/11/2023	5550-0	130,16
234	PWC9860	AG08081656	20/11/2023	5452-1	195,23
235	HMO2G10	AG08081658	20/11/2023	5509-0	130,16
236	HGL6458	AG08081684	20/11/2023	5550-0	130,16
237	GZP5C85	AG08081686	20/11/2023	5487-0	195,23
238	PVM7842	AG08081688	20/11/2023	5550-0	130,16
239	HAE2265	AG08055349	20/11/2023	5185-1	195,23
240	HGS5488	AG08048741	20/11/2023	5932-0	1467,35
241	NYC4A67	AG08055351	20/11/2023	5185-1	195,23
242	DGB9G34	AG08055352	20/11/2023	5541-4	195,23
243	HDV9C69	AG08055356	20/11/2023	5185-1	195,23
244	HEH4656	AG08055357	20/11/2023	5185-1	195,23

245	DKR4J25	AG08055358	20/11/2023	5185-1	195,23
246	KLR6263	AG08055360	20/11/2023	5185-2	195,23
247	HNW3H18	AG08055364	20/11/2023	5185-1	195,23
248	PZD1432	AG08055365	20/11/2023	5185-1	195,23
249	HAK9124	AG08055367	20/11/2023	5185-1	195,23
250	PUS8E27	AG08055368	20/11/2023	7633-1	293,47
251	EAM1I71	AG08055370	20/11/2023	5185-1	195,23
252	PYJ3B29	AG08055371	20/11/2023	5185-1	195,23
253	GTP2558	AG08055373	20/11/2023	5185-1	195,23
254	HNE2508	AG08055374	20/11/2023	5185-1	195,23
255	HFR6858	AG08055375	20/11/2023	5185-1	195,23
256	GRV6745	AG08055376	20/11/2023	5185-1	195,23
257	FSL0H60	AG08055377	20/11/2023	7633-1	293,47
258	PUZ7I73	AG08055378	20/11/2023	5541-4	195,23
259	PVT4A46	AG08055379	20/11/2023	5835-0	195,23
260	GZF9B51	AG08080994	20/11/2023	5550-0	130,16
261	FZI8A12	AG08080995	20/11/2023	5550-0	130,16
262	OMH0J67	AG08080996	20/11/2023	5550-0	130,16
263	HFE0097	AG08080997	20/11/2023	5541-4	195,23
264	HDV9C69	AG08080998	20/11/2023	5541-4	195,23
265	AZE9F68	AG08080999	20/11/2023	5509-0	130,16
266	HBZ4G35	AG08081000	20/11/2023	5452-1	195,23
267	EBS7558	AG08048721	20/11/2023	5541-4	195,23
268	GZQ1417	AG08081061	20/11/2023	5185-1	195,23
269	JPB6D94	R100061920	20/11/2023	7455-0	130,16
270	HCW1I31	R100061922	20/11/2023	7455-0	130,16
271	KPJ5711	R100061923	20/11/2023	7455-0	130,16
272	HDR4000	R100061927	20/11/2023	7455-0	130,16
273	HHK7961	R100061928	20/11/2023	7455-0	130,16
274	QNG9996	R100061929	20/11/2023	7455-0	130,16
275	QQB2299	R100061932	20/11/2023	7455-0	130,16
276	HAV5716	R100061933	20/11/2023	7455-0	130,16
277	LCL7J04	R100061934	20/11/2023	7455-0	130,16
278	HMQ7905	R100061936	20/11/2023	7455-0	130,16
279	QMX7317	R100061938	20/11/2023	7455-0	130,16
280	OPC7E04	R100061944	20/11/2023	7455-0	130,16
281	PWP8954	R100061946	20/11/2023	7455-0	130,16
282	QWX5903	R100061949	20/11/2023	7455-0	130,16
283	OES7A58	R100061950	20/11/2023	7455-0	130,16
284	PWK3474	R100061953	20/11/2023	7463-0	195,23
285	HMO6045	R100061955	20/11/2023	7455-0	130,16
286	OQP4125	R100061956	20/11/2023	7455-0	130,16
287	OQX4563	R100061957	20/11/2023	7463-0	195,23
288	QQE9746	R100061958	20/11/2023	7455-0	130,16
289	HDV9495	R100061961	20/11/2023	7455-0	130,16
290	GXO1421	R100061963	20/11/2023	7455-0	130,16
291	PCC0F30	R100061964	20/11/2023	7463-0	195,23
292	DQH4D53	R100061968	20/11/2023	7455-0	130,16
293	QXI1I13	R100061969	20/11/2023	7455-0	130,16
294	HLZ0D67	R100061970	20/11/2023	7455-0	130,16
295	QNC2553	R100061972	20/11/2023	7455-0	130,16
296	RVN2A98	R100061974	20/11/2023	7455-0	130,16
297	NXO8703	R100061977	20/11/2023	7455-0	130,16
298	QOV0I45	R100061979	20/11/2023	7455-0	130,16
299	OWV5322	R100061982	20/11/2023	7455-0	130,16
300	HKK8B43	R100061985	20/11/2023	7455-0	130,16
301	HAO6H47	R100061986	20/11/2023	7455-0	130,16
302	HGV7973	R100061987	20/11/2023	7455-0	130,16
303	HKF3I66	R100061988	20/11/2023	7455-0	130,16
304	OWK7827	R100061989	20/11/2023	7455-0	130,16
305	HEY4200	R100061990	20/11/2023	7471-0	880,41

306	AYE8102	R100061991	20/11/2023	7455-0	130,16
307	RTP3F79	R100061992	20/11/2023	7455-0	130,16
308	HJL2E87	R100061993	20/11/2023	7455-0	130,16
309	SIW7C26	R100061994	20/11/2023	7463-0	195,23
310	HNV3873	R100061998	20/11/2023	6050-3	293,47
311	MYP5F00	R100062000	20/11/2023	6050-3	293,47
312	PVY2074	R100062001	20/11/2023	6050-3	293,47
313	QQB5F19	R100062003	20/11/2023	7455-0	130,16
314	SIK3J35	R100062004	20/11/2023	7455-0	130,16
315	HHK4F91	R100062008	20/11/2023	7455-0	130,16
316	HBS6F40	R100062011	20/11/2023	7455-0	130,16
317	PVB5H19	R100061738	20/11/2023	7455-0	130,16
318	QWU5543	R100061740	20/11/2023	7455-0	130,16
319	QUU2013	R100061741	20/11/2023	7471-0	880,41
320	RFR5B66	R100061744	20/11/2023	7463-0	195,23
321	QQC1851	R100061746	20/11/2023	7463-0	195,23
322	HFR2A55	R100061747	20/11/2023	7455-0	130,16
323	HEI9460	R100061748	20/11/2023	7455-0	130,16
324	RNH3H19	R100061749	20/11/2023	7463-0	195,23
325	OQG5G13	R100061750	20/11/2023	7463-0	195,23
326	GYV5733	R100061751	20/11/2023	7463-0	195,23
327	DVC3A88	R100061753	20/11/2023	7463-0	195,23
328	BDX3B73	R100061754	20/11/2023	7455-0	130,16
329	HLX3E78	R100061755	20/11/2023	7455-0	130,16
330	OXC7789	R100061756	20/11/2023	7455-0	130,16
331	GYV5733	R100061757	20/11/2023	7463-0	195,23
332	PAB5D32	R100061758	20/11/2023	7455-0	130,16
333	HHT1J75	R100061762	20/11/2023	7455-0	130,16
334	JPU9605	R100061763	20/11/2023	7455-0	130,16
335	OLR4452	R100061765	20/11/2023	7455-0	130,16
336	HJB3F71	R100061766	20/11/2023	7455-0	130,16
337	GOR6830	R100061767	20/11/2023	7455-0	130,16
338	PZX8G22	R100061769	20/11/2023	7455-0	130,16
339	OXC7789	R100061770	20/11/2023	7463-0	195,23
340	GYV5733	R100061771	20/11/2023	7471-0	880,41
341	HDQ4959	R100061772	20/11/2023	7455-0	130,16
342	PZK9544	R100061773	20/11/2023	7455-0	130,16
343	RFY1F78	R100061712	20/11/2023	7455-0	130,16
344	PYY7G17	R100061713	20/11/2023	7463-0	195,23
345	RFK2D69	R100061715	20/11/2023	7455-0	130,16
346	FXS9G84	R100061716	20/11/2023	7455-0	130,16
347	PUN4627	R100061720	20/11/2023	7455-0	130,16
348	RNY6J82	R100061722	20/11/2023	7463-0	195,23
349	KIA2J69	R100061723	20/11/2023	7455-0	130,16
350	GUF0469	R100061725	20/11/2023	7455-0	130,16
351	GWC5417	R100061726	20/11/2023	7455-0	130,16
352	NLX2B14	R100061727	20/11/2023	7455-0	130,16
353	DEE8454	R100061729	20/11/2023	7455-0	130,16
354	PYQ2B04	R100061730	20/11/2023	7455-0	130,16
355	OQO1H35	R100061732	20/11/2023	7463-0	195,23
356	HAO5350	R100061733	20/11/2023	7455-0	130,16
357	HMJ9106	R100061734	20/11/2023	7455-0	130,16
358	SIP6B18	R100061735	20/11/2023	7455-0	130,16
359	OPC2062	AG08082385	20/11/2023	5665-0	130,16
360	NXO8703	AG08082387	20/11/2023	5665-0	130,16
361	HEF9G25	AG08082388	20/11/2023	5738-0	293,47
362	HOA7A30	AG08080839	20/11/2023	5193-0	293,47
363	HDJ2920	R100062019	21/11/2023	7455-0	130,16
364	NXO8703	R100062021	21/11/2023	7471-0	880,41
365	SHY6I06	R100062023	21/11/2023	7455-0	130,16
366	PCC0F30	R100062027	21/11/2023	7455-0	130,16

367	QLK0D55	R100062039	21/11/2023	7455-0	130,16
368	QNQ9C65	R100062041	21/11/2023	7463-0	195,23
369	QXK0184	R100062043	21/11/2023	7455-0	130,16
370	PXQ9B95	R100062045	21/11/2023	7455-0	130,16
371	GYV2824	R100062052	21/11/2023	7455-0	130,16
372	GTG9137	R100062053	21/11/2023	7455-0	130,16
373	PZX5445	R100062056	21/11/2023	7455-0	130,16
374	QPU8H17	R100062067	21/11/2023	7455-0	130,16
375	PXE0B61	R100062069	21/11/2023	7455-0	130,16
376	RFV6F95	R100062072	21/11/2023	7455-0	130,16
377	HAB9514	R100062078	21/11/2023	7455-0	130,16
378	AFK4008	R100062079	21/11/2023	7463-0	195,23
379	OLQ6G40	R100062084	21/11/2023	7455-0	130,16
380	PVE1H52	R100062087	21/11/2023	7455-0	130,16
381	HDK6100	R100062088	21/11/2023	6050-3	293,47
382	EQM2D21	R100062089	21/11/2023	6050-3	293,47
383	HOG4626	R100062090	21/11/2023	6050-3	293,47
384	PYF3288	R100062091	21/11/2023	7455-0	130,16
385	GFQ1J43	R100062094	21/11/2023	7455-0	130,16
386	HFL2E15	R100062097	21/11/2023	7463-0	195,23
387	PXY4583	R100062099	21/11/2023	7455-0	130,16
388	HGU7169	R100062102	21/11/2023	6050-3	293,47
389	RNR8J99	R100062103	21/11/2023	6050-3	293,47
390	PWY2579	R100062104	21/11/2023	7455-0	130,16
391	JEZ4954	R100062107	21/11/2023	6050-3	293,47
392	QUX9J99	R100062108	21/11/2023	7455-0	130,16
393	QUP3813	R100062111	21/11/2023	7455-0	130,16
394	SIX9D20	R100062112	21/11/2023	7455-0	130,16
395	QOT9432	R100062113	21/11/2023	7455-0	130,16
396	RTB6C81	R100062115	21/11/2023	7455-0	130,16
397	QPT9G61	R100062117	21/11/2023	7455-0	130,16
398	HGF5042	R100062118	21/11/2023	6050-3	293,47
399	EOA3550	R100062119	21/11/2023	7455-0	130,16
400	HKW7693	R100062120	21/11/2023	7455-0	130,16
401	QQZ2205	R100062121	21/11/2023	5673-2	130,16
402	RUI2B21	R100062124	21/11/2023	7455-0	130,16
403	QQG7340	R100062125	21/11/2023	5673-2	130,16
404	HHV5982	R100062126	21/11/2023	7455-0	130,16
405	SIZ4D52	R100062127	21/11/2023	5673-2	130,16
406	HFW3C22	R100062129	21/11/2023	7455-0	130,16
407	QIQ3A85	R100062130	21/11/2023	7455-0	130,16
408	QPX5694	R100062133	21/11/2023	7455-0	130,16
409	GLD8F92	R100062135	21/11/2023	7455-0	130,16
410	LPO9A24	R100062137	21/11/2023	7455-0	130,16
411	HLA4J68	R100062139	21/11/2023	7455-0	130,16
412	HNQ5451	R100062140	21/11/2023	7455-0	130,16
413	JIR6J22	R100062142	21/11/2023	7463-0	195,23
414	QXF4G71	R100062145	21/11/2023	7455-0	130,16
415	ERL8377	R100062146	21/11/2023	7463-0	195,23
416	BYQ8J74	R100062147	21/11/2023	7455-0	130,16
417	PWG9907	R100062149	21/11/2023	7455-0	130,16
418	QXC5G51	R100062152	21/11/2023	7463-0	195,23
419	GYG3695	R100062155	21/11/2023	7455-0	130,16
420	QXZ4I20	R100062156	21/11/2023	7455-0	130,16
421	HBV0611	R100062157	21/11/2023	7463-0	195,23
422	QOL1J80	AG08081765	21/11/2023	7366-2	130,16
423	GLB4580	AG08079740	21/11/2023	5185-1	195,23
424	OJB7D89	AG08081442	21/11/2023	7633-1	293,47
425	GZW9744	AG08048747	21/11/2023	5541-4	195,23
426	PUT2649	AG08048752	21/11/2023	7366-2	130,16
427	GQN1193	AG08048753	21/11/2023	5185-1	195,23

428	PUK1E24	AG08081734	21/11/2023	5185-1	195,23
429	HOJ4493	AG08081737	21/11/2023	5185-1	195,23
430	OPR2450	AG08081739	21/11/2023	5550-0	130,16
431	HLB1637	AG08080984	21/11/2023	5541-1	195,23
432	HJS0567	AG08081690	21/11/2023	5509-0	130,16
433	NAQ5I31	AG08055380	21/11/2023	5550-0	130,16
434	LAO3824	AG08048793	21/11/2023	5550-0	130,16
435	GTK9311	AG08081810	22/11/2023	5550-0	130,16
436	HBR4369	AG08051045	22/11/2023	5509-0	130,16
437	HEJ4823	AG08081692	22/11/2023	5550-0	130,16
438	GLT0510	AG08081694	22/11/2023	5550-0	130,16
439	GRV0683	AG08055301	22/11/2023	5550-0	130,16
440	HME3586	AG08055303	22/11/2023	5452-1	195,23
441	HNQ2B38	AG08055304	22/11/2023	5509-0	130,16
442	HLV7H52	AG08055305	22/11/2023	5452-1	195,23
443	HGV3H37	AG08048825	22/11/2023	5185-1	195,23
444	RUP8B41	AG08048827	22/11/2023	7633-1	293,47
445	HFU3469	AG08048830	22/11/2023	5185-1	195,23
446	HKJ2943	AG08048831	22/11/2023	5185-1	195,23
447	PVP7E45	AG08048832	22/11/2023	7633-1	293,47
448	KKH5863	AG08051053	22/11/2023	5185-1	195,23
449	GUP3736	AG08051054	22/11/2023	5185-1	195,23
450	HGP7077	AG08051055	22/11/2023	7633-1	293,47
451	PYC0340	AG08051060	22/11/2023	7633-1	293,47
452	OPG1490	AG08051062	22/11/2023	7633-1	293,47
453	HMB8950	AG08051064	22/11/2023	7633-1	293,47
454	HFP0300	AG08051066	22/11/2023	5185-1	195,23
455	GVT9C12	AG08051068	22/11/2023	5185-1	195,23
456	AFE6117	AG08051069	22/11/2023	5185-1	195,23
457	RND6I54	AG08051072	22/11/2023	5991-0	293,47
458	RTP7B11	AG08051074	22/11/2023	7633-1	293,47
459	PVN2164	AG08051075	22/11/2023	7633-1	293,47
460	QPU8694	AG08051076	22/11/2023	5185-1	195,23
461	GWV7438	AG08051077	22/11/2023	5185-1	195,23
462	HHV5D35	AG08051078	22/11/2023	6122-0	293,47
463	PVP9555	AG08081064	22/11/2023	5541-4	195,23
464	GXY9476	AG08081063	22/11/2023	5185-1	195,23
465	HCG2223	AG08081067	22/11/2023	5452-1	195,23
466	HNZ4793	AG08048754	22/11/2023	5185-1	195,23
467	OQO8F21	AG08048755	22/11/2023	5185-1	195,23
468	GRZ1147	AG08048757	22/11/2023	5185-1	195,23
469	PUM6628	AG08048758	22/11/2023	5185-1	195,23
470	NXY8504	AG08048759	22/11/2023	5185-1	195,23
471	QXM4849	AG08048762	22/11/2023	5185-1	195,23
472	HMZ3455	AG08048763	22/11/2023	5185-1	195,23
473	HMP2C83	AG08050983	22/11/2023	6122-0	293,47
474	GLC0582	AG08080747	22/11/2023	5509-0	130,16
475	FMU3G17	R100062316	22/11/2023	7455-0	130,16
476	PZE0A06	R100062319	22/11/2023	7455-0	130,16
477	OPJ1D31	R100062320	22/11/2023	7455-0	130,16
478	PUA6B17	R100062321	22/11/2023	7455-0	130,16
479	QMV4522	R100062331	22/11/2023	7455-0	130,16
480	HJB7657	R100062464	22/11/2023	7455-0	130,16
481	PZM9089	R100062434	22/11/2023	7455-0	130,16
482	OXF1132	R100062441	22/11/2023	7455-0	130,16
483	NTJ7G66	R100062445	22/11/2023	7455-0	130,16
484	QXK5301	R100062449	22/11/2023	7455-0	130,16
485	QMV4522	R100062452	22/11/2023	7455-0	130,16
486	HKR8024	R100062455	22/11/2023	7455-0	130,16
487	HNI1130	R100062460	22/11/2023	7455-0	130,16
488	PYC8C47	R100062468	22/11/2023	7455-0	130,16

489	AYE8102	R100062471	22/11/2023	7455-0	130,16
490	QNF7835	R100062343	22/11/2023	7455-0	130,16
491	PUS2659	R100062344	22/11/2023	7455-0	130,16
492	QPG6A89	R100062345	22/11/2023	7455-0	130,16
493	OJB7D89	R100062346	22/11/2023	7463-0	195,23
494	HCL4870	R100062474	22/11/2023	7463-0	195,23
495	OQI5B63	R100062347	22/11/2023	7455-0	130,16
496	MAQ2748	R100062348	22/11/2023	7455-0	130,16
497	HMH4H13	R100062349	22/11/2023	7455-0	130,16
498	HMI7743	R100062351	22/11/2023	7455-0	130,16
499	HMR4B05	R100062352	22/11/2023	7455-0	130,16
500	HCF4100	R100062353	22/11/2023	7463-0	195,23
501	HFK1383	R100062354	22/11/2023	7463-0	195,23
502	HGB0622	R100062355	22/11/2023	7455-0	130,16
503	MPZ1I01	R100062366	22/11/2023	7455-0	130,16
504	GWO6B89	R100062369	22/11/2023	7455-0	130,16
505	DDT5C33	R100062370	22/11/2023	7455-0	130,16
506	HGO4G62	R100062372	22/11/2023	7455-0	130,16
507	GZP2057	R100062373	22/11/2023	7455-0	130,16
508	GZO4C60	R100062374	22/11/2023	7455-0	130,16
509	HBR2G98	R100062376	22/11/2023	7455-0	130,16
510	PAE6F20	R100062379	22/11/2023	7455-0	130,16
511	PAE6F20	R100062381	22/11/2023	7455-0	130,16
512	SHN4J12	R100062385	22/11/2023	7455-0	130,16
513	PXN3262	R100062386	22/11/2023	6050-3	293,47
514	PXD0893	R100062388	22/11/2023	6050-3	293,47
515	HAO6963	R100062391	22/11/2023	6050-3	293,47
516	PWX6384	R100062395	22/11/2023	6050-3	293,47
517	COP9H41	R100062396	22/11/2023	6050-3	293,47
518	EBZ7J49	R100062398	22/11/2023	6050-3	293,47
519	OPU1D39	R100062400	22/11/2023	6050-3	293,47
520	KWZ3A76	R100062403	22/11/2023	6050-3	293,47
521	KJH0825	R100062405	22/11/2023	6050-3	293,47
522	GFB6F73	AG08081807	22/11/2023	5550-0	130,16
523	PUK7I35	AG08081808	22/11/2023	5541-4	195,23
524	PXU9759	AG08081069	22/11/2023	5185-1	195,23
525	EZA7343	AG08051009	22/11/2023	5185-1	195,23
526	PVK6H72	AG08051010	22/11/2023	5185-1	195,23
527	GZM4237	AG08051013	22/11/2023	5185-1	195,23
528	PVV0845	AG08051015	22/11/2023	5185-1	195,23
529	HBH6A51	AG08051016	22/11/2023	5185-1	195,23
530	HCW2A56	AG08051017	22/11/2023	5185-1	195,23
531	HBR2G98	AG08051019	22/11/2023	7366-2	130,16
532	RFI7B69	AG08051020	22/11/2023	5185-1	195,23
533	DXP6J90	AG08051021	22/11/2023	5185-1	195,23
534	GYU6244	AG08051023	22/11/2023	5185-1	195,23
535	GWK8313	AG08051024	22/11/2023	5185-1	195,23
536	OPE2334	AG08048795	22/11/2023	7633-1	293,47
537	RMI3G70	AG08048796	22/11/2023	7633-1	293,47
538	HEI4H79	AG08048797	22/11/2023	5568-0	195,23
539	LOM8923	AG08048798	22/11/2023	5185-1	195,23
540	HEU2783	AG08048799	22/11/2023	5185-1	195,23
541	OME6054	AG08048802	22/11/2023	5185-1	195,23
542	QSB8G10	AG08048803	22/11/2023	7633-1	293,47
543	NXZ6230	AG08048807	22/11/2023	6122-0	293,47
544	OPS6C28	AG08048809	22/11/2023	7633-1	293,47
545	RFV5I84	AG08048812	22/11/2023	7633-1	293,47
546	OXF2344	AG08048814	22/11/2023	5185-1	195,23
547	QUZ2411	AG08048816	22/11/2023	5185-1	195,23
548	QOA5D56	AG08048818	22/11/2023	7633-1	293,47
549	HHB3881	AG08048819	22/11/2023	5185-1	195,23

550	GXI2G99	AG08048822	22/11/2023	5185-1	195,23
551	DCU5C04	AG08048824	22/11/2023	7633-1	293,47
552	HZY1240	AG08081525	22/11/2023	5452-1	195,23
553	OMD4480	AG08081526	22/11/2023	5452-1	195,23
554	MUV9239	AG08081528	22/11/2023	5550-0	130,16
555	GUZ2189	AG08081529	22/11/2023	5452-1	195,23
556	HIC8406	AG08081530	22/11/2023	5550-0	130,16
557	GWM0121	AG08081532	22/11/2023	5452-1	195,23
558	OEQ6G79	AG08081533	22/11/2023	5550-0	130,16
559	GRY0E01	AG08081536	22/11/2023	5452-1	195,23
560	RFU4I49	AG08081537	22/11/2023	5452-1	195,23
561	GVW0614	AG08081538	22/11/2023	5452-1	195,23
562	HCL8893	AG08081540	22/11/2023	5452-1	195,23
563	MTG3696	AG08081541	22/11/2023	5452-1	195,23
564	KYL2I48	AG08081542	22/11/2023	5452-1	195,23
565	OWJ9425	AG08081585	22/11/2023	5452-1	195,23
566	OKJ7A00	AG08081586	22/11/2023	5452-1	195,23
567	QWT7F33	AG08081587	22/11/2023	5452-1	195,23
568	GXI4499	AG08081588	22/11/2023	5452-1	195,23
569	PVE1D51	AG08051052	22/11/2023	5550-0	130,16
570	HGG3316	AG08081662	22/11/2023	5541-4	195,23
571	RMR7C07	R100062361	22/11/2023	7455-0	130,16
572	RFN7C19	R100062362	22/11/2023	7455-0	130,16
573	RNJ7G33	R100062365	22/11/2023	7455-0	130,16
574	HKY7590	R100062368	22/11/2023	7455-0	130,16
575	HHE1449	R100062371	22/11/2023	7463-0	195,23
576	PWS2828	R100062384	22/11/2023	7455-0	130,16
577	RVP3H02	R100062387	22/11/2023	7463-0	195,23
578	HKY7590	R100062389	22/11/2023	7455-0	130,16
579	HWU7884	R100062390	22/11/2023	7455-0	130,16
580	RUA2J96	R100062392	22/11/2023	7455-0	130,16
581	LLS1D00	R100062402	22/11/2023	7455-0	130,16
582	RMG7H42	R100062404	22/11/2023	6050-3	293,47
583	SDW6G41	R100062407	22/11/2023	7455-0	130,16
584	OWQ2528	R100062411	22/11/2023	7455-0	130,16
585	QUM3I72	R100062417	22/11/2023	7471-0	880,41
586	GPJ6568	R100062418	22/11/2023	7455-0	130,16
587	RFH4G23	R100062422	22/11/2023	7455-0	130,16
588	RNJ7J13	R100062423	22/11/2023	7455-0	130,16
589	DDS8657	R100062424	22/11/2023	6050-3	293,47
590	QWY6D79	R100062425	22/11/2023	5673-2	130,16
591	HCY2384	R100062429	22/11/2023	6050-3	293,47
592	ENJ8418	R100062431	22/11/2023	7455-0	130,16
593	QUW8735	R100062435	22/11/2023	7455-0	130,16
594	HMU2D97	R100062436	22/11/2023	7455-0	130,16
595	GZM3833	R100062439	22/11/2023	7455-0	130,16
596	SIF5I78	R100062440	22/11/2023	7455-0	130,16
597	HIY8948	R100062453	22/11/2023	7455-0	130,16
598	HKR8024	R100062458	22/11/2023	7455-0	130,16
599	GXM0857	R100062461	22/11/2023	7455-0	130,16
600	QXB9876	R100062462	22/11/2023	7455-0	130,16
601	HHQ3251	R100062463	22/11/2023	7455-0	130,16
602	QMV4522	R100062290	22/11/2023	7463-0	195,23
603	HAO7H47	R100062292	22/11/2023	7455-0	130,16
604	OWQ0067	R100062293	22/11/2023	7455-0	130,16
605	HIO9F90	R100062295	22/11/2023	7455-0	130,16
606	OQZ0046	R100062297	22/11/2023	7455-0	130,16
607	AUV0514	R100062301	22/11/2023	7463-0	195,23
608	HCQ1956	R100062302	22/11/2023	7455-0	130,16
609	HJA7F77	R100062304	22/11/2023	7455-0	130,16
610	HBZ2980	R100062305	22/11/2023	7455-0	130,16

611	PUG1495	R100062309	22/11/2023	7455-0	130,16
612	OWL6363	R100062310	22/11/2023	7455-0	130,16
613	OOE4B03	R100062312	22/11/2023	7455-0	130,16
614	PYF1B95	R100062313	22/11/2023	7455-0	130,16
615	GUF4G34	R100062315	22/11/2023	7463-0	195,23
616	GUX4105	AG08080831	23/11/2023	5525-0	130,16
617	HGL1931	AG08080836	23/11/2023	5550-0	130,16
618	HDZ8E37	AG08080837	23/11/2023	5550-0	130,16
619	OXH3918	AG08053214	23/11/2023	5452-2	195,23
620	HKA0470	AG08053219	23/11/2023	7048-1	293,47
621	SIP9G66	AG08048777	23/11/2023	7684-1	130,16
622	SHU4I65	AG08048780	23/11/2023	7684-1	130,16
623	PUE5076	AG08048723	23/11/2023	7633-1	293,47
624	HMB0411	AG08081319	23/11/2023	5550-0	130,16
625	PVU2414	AG08055306	23/11/2023	7366-2	130,16
626	HHJ4923	AG08055308	23/11/2023	5185-1	195,23
627	RTG8H45	AG08055309	23/11/2023	7366-2	130,16
628	QUW6H53	AG08081699	23/11/2023	5185-1	195,23
629	HCS4394	AG08081745	23/11/2023	5550-0	130,16
630	OSA4320	AG08081746	23/11/2023	5550-0	130,16
631	PWC2475	AG08081747	23/11/2023	5550-0	130,16
632	GZD5F17	AG08050985	23/11/2023	5452-1	195,23
633	IAB1D48	AG08050986	23/11/2023	5452-1	195,23
634	GZT9892	AG08050988	23/11/2023	5550-0	130,16
635	OLP0887	AG08050989	23/11/2023	5550-0	130,16
636	HBY9128	AG08050990	23/11/2023	5185-1	195,23
637	DKP3605	AG08050994	23/11/2023	5550-0	130,16
638	HFO8549	AG08050995	23/11/2023	5550-0	130,16
639	LCP8J32	AG08050996	23/11/2023	5550-0	130,16
640	HHK8C28	AG08050997	23/11/2023	7366-2	130,16
641	HFE0989	R100062159	23/11/2023	7455-0	130,16
642	FXQ6A07	R100062160	23/11/2023	7455-0	130,16
643	GQR3J02	R100062161	23/11/2023	7463-0	195,23
644	OVN5588	R100062165	23/11/2023	7455-0	130,16
645	HEE4A32	R100062169	23/11/2023	7455-0	130,16
646	CHS6621	R100062170	23/11/2023	7455-0	130,16
647	SIA3B63	R100062171	23/11/2023	7455-0	130,16
648	QQF1D25	R100062172	23/11/2023	7455-0	130,16
649	OZU8D32	R100062174	23/11/2023	7463-0	195,23
650	QUB8A36	R100062177	23/11/2023	7455-0	130,16
651	NAF2225	R100062178	23/11/2023	7463-0	195,23
652	ETQ5G49	R100062179	23/11/2023	7471-0	880,41
653	PUS8G49	R100062181	23/11/2023	7455-0	130,16
654	NJL5310	R100062182	23/11/2023	7455-0	130,16
655	GZH0614	R100062184	23/11/2023	7455-0	130,16
656	QNI4444	R100062185	23/11/2023	7463-0	195,23
657	OMH4130	R100062186	23/11/2023	7455-0	130,16
658	HKR8024	R100062188	23/11/2023	7455-0	130,16
659	NXZ6C10	R100062189	23/11/2023	6050-3	293,47
660	PZX9E02	R100062190	23/11/2023	6050-3	293,47
661	QNA6283	R100062192	23/11/2023	7455-0	130,16
662	GWQ3273	R100062194	23/11/2023	7455-0	130,16
663	KZP5J63	R100062196	23/11/2023	7463-0	195,23
664	LOF5220	R100062502	23/11/2023	6050-3	293,47
665	HLQ1F66	R100062197	23/11/2023	6050-3	293,47
666	OQS9872	R100062198	23/11/2023	6050-3	293,47
667	GNJ5D61	R100062199	23/11/2023	7463-0	195,23
668	RMY5E46	R100062200	23/11/2023	7455-0	130,16
669	OWT0781	R100062201	23/11/2023	7455-0	130,16
670	HDW8114	R100062203	23/11/2023	7471-0	880,41
671	HBL7322	R100062204	23/11/2023	7455-0	130,16

672	GSB3525	R100062205	23/11/2023	7455-0	130,16
673	HLZ2995	R100062207	23/11/2023	7463-0	195,23
674	HKP8774	R100062208	23/11/2023	7455-0	130,16
675	SHX2C80	R100062209	23/11/2023	7455-0	130,16
676	SIW3F88	R100062211	23/11/2023	7463-0	195,23
677	OME4893	R100062212	23/11/2023	7455-0	130,16
678	PYU4444	R100062213	23/11/2023	7455-0	130,16
679	PWG2170	R100062214	23/11/2023	7463-0	195,23
680	OQK5146	R100062217	23/11/2023	7455-0	130,16
681	HFC7161	R100062218	23/11/2023	7455-0	130,16
682	OWH4116	R100062221	23/11/2023	7455-0	130,16
683	HAC3183	R100062223	23/11/2023	7463-0	195,23
684	JZA7J42	R100062224	23/11/2023	7455-0	130,16
685	QQN3610	R100062225	23/11/2023	7455-0	130,16
686	KZF6F32	R100062226	23/11/2023	7455-0	130,16
687	QXT3G48	R100062228	23/11/2023	7455-0	130,16
688	GPK4719	R100062231	23/11/2023	6050-3	293,47
689	OPF1F70	R100062232	23/11/2023	6050-3	293,47
690	OOL5F40	R100062234	23/11/2023	7455-0	130,16
691	HGU0A53	R100062239	23/11/2023	7455-0	130,16
692	RNT8D64	R100062241	23/11/2023	7455-0	130,16
693	KZP5J63	R100062245	23/11/2023	7471-0	880,41
694	FZV8E52	R100062246	23/11/2023	7463-0	195,23
695	GZH9104	R100062247	23/11/2023	7463-0	195,23
696	RTW6H55	R100062248	23/11/2023	7455-0	130,16
697	QWL3F83	R100062249	23/11/2023	7455-0	130,16
698	PVW4960	R100062250	23/11/2023	7455-0	130,16
699	KYK7J81	R100062251	23/11/2023	7471-0	880,41
700	HPC2111	R100062252	23/11/2023	7455-0	130,16
701	HJQ2C65	R100062254	23/11/2023	7455-0	130,16
702	HKK2883	R100062255	23/11/2023	6050-3	293,47
703	MZD8800	R100062258	23/11/2023	7455-0	130,16
704	HKA5I65	R100062260	23/11/2023	7463-0	195,23
705	SJB7B46	R100062262	23/11/2023	7455-0	130,16
706	RVG9J55	R100062265	23/11/2023	7455-0	130,16
707	KZP5J63	R100062266	23/11/2023	7471-0	880,41
708	QXS6G38	R100062267	23/11/2023	7455-0	130,16
709	GZW2068	R100062269	23/11/2023	7455-0	130,16
710	EFC6145	R100062271	23/11/2023	7455-0	130,16
711	PUN9C37	R100062274	23/11/2023	5673-2	130,16
712	RTQ8B39	R100062279	23/11/2023	6050-3	293,47
713	HEI0590	R100062283	23/11/2023	7463-0	195,23
714	QPY6983	R100062284	23/11/2023	7455-0	130,16
715	HMV7402	R100062285	23/11/2023	7455-0	130,16
716	RVC1G95	R100062286	23/11/2023	7455-0	130,16
717	OPD9E03	R100062323	23/11/2023	7455-0	130,16
718	QUW8735	R100062325	23/11/2023	7455-0	130,16
719	HBC0062	R100062327	23/11/2023	7463-0	195,23
720	PUT0024	R100062329	23/11/2023	7455-0	130,16
721	RUI2B21	R100062330	23/11/2023	7463-0	195,23
722	KYO5E02	R100062336	23/11/2023	7455-0	130,16
723	OPQ6F56	R100062339	23/11/2023	7455-0	130,16
724	OLR4F81	R100062342	23/11/2023	7463-0	195,23
725	NAU3J85	R100062479	23/11/2023	7455-0	130,16
726	HFN4H69	R100062480	23/11/2023	7463-0	195,23
727	SHX2C80	R100062481	23/11/2023	7455-0	130,16
728	PXP7E60	R100062483	23/11/2023	7455-0	130,16
729	LQG7G27	R100062485	23/11/2023	7455-0	130,16
730	HNE9G73	R100062486	23/11/2023	7463-0	195,23
731	PVM4942	R100062487	23/11/2023	7455-0	130,16
732	RFJ0A74	R100062488	23/11/2023	7455-0	130,16

733	HBX0A90	R100062491	23/11/2023	7471-0	880,41
734	HJD1315	R100062494	23/11/2023	7463-0	195,23
735	RFI8D93	R100062496	23/11/2023	7455-0	130,16
736	OWY3593	R100062498	23/11/2023	7455-0	130,16
737	GSK5H38	R100062499	23/11/2023	7455-0	130,16
738	HEE4A32	R100062501	23/11/2023	7455-0	130,16
739	IRV6H52	AG08051037	24/11/2023	6530-0	195,23
740	QNV1791	R100062548	24/11/2023	7455-0	130,16
741	OPX7181	R100062550	24/11/2023	7455-0	130,16
742	GZO5B96	R100062551	24/11/2023	7455-0	130,16
743	DFX9154	R100062553	24/11/2023	7455-0	130,16
744	HNZ3747	R100062554	24/11/2023	7455-0	130,16
745	HHP6359	R100062557	24/11/2023	7455-0	130,16
746	PWF9761	R100062562	24/11/2023	7455-0	130,16
747	GRV2H61	R100062563	24/11/2023	7455-0	130,16
748	GYB6561	R100062565	24/11/2023	7463-0	195,23
749	GYB6561	R100062569	24/11/2023	7455-0	130,16
750	HKR1J08	R100062570	24/11/2023	7455-0	130,16
751	OQW8858	R100062571	24/11/2023	6050-3	293,47
752	HFG1181	R100062572	24/11/2023	7455-0	130,16
753	GYB6561	R100062573	24/11/2023	7471-0	880,41
754	PVU2I54	R100062575	24/11/2023	6050-3	293,47
755	HNZ8382	R100062576	24/11/2023	7463-0	195,23
756	HGJ4789	R100062580	24/11/2023	7455-0	130,16
757	OPQ6F56	R100062581	24/11/2023	7455-0	130,16
758	HBS7794	R100062584	24/11/2023	7455-0	130,16
759	GYV6J70	R100062586	24/11/2023	7455-0	130,16
760	PGD7D09	R100062589	24/11/2023	7455-0	130,16
761	OWO0B84	R100062591	24/11/2023	7455-0	130,16
762	GOW1G70	R100062597	24/11/2023	7455-0	130,16
763	OMF5C29	R100062600	24/11/2023	7463-0	195,23
764	RNW5H45	R100062602	24/11/2023	7455-0	130,16
765	HIC2733	R100062603	24/11/2023	7455-0	130,16
766	PWE5139	R100062604	24/11/2023	7455-0	130,16
767	PUU1831	R100062605	24/11/2023	7455-0	130,16
768	HBL7322	R100062606	24/11/2023	7455-0	130,16
769	HHM5632	R100062609	24/11/2023	7455-0	130,16
770	HMG6071	R100062610	24/11/2023	7455-0	130,16
771	QPL4C96	R100062612	24/11/2023	7455-0	130,16
772	MTV2830	R100062615	24/11/2023	7455-0	130,16
773	OQR2C57	R100062616	24/11/2023	7455-0	130,16
774	HFK4B28	R100062617	24/11/2023	7455-0	130,16
775	GQR6I76	R100062621	24/11/2023	7455-0	130,16
776	AOF3E23	R100062629	24/11/2023	7455-0	130,16
777	HEH2731	R100062630	24/11/2023	7455-0	130,16
778	OYM5H03	R100062503	24/11/2023	7455-0	130,16
779	RNF8A94	R100062504	24/11/2023	7455-0	130,16
780	PVC3004	R100062505	24/11/2023	7455-0	130,16
781	QOT9479	R100062507	24/11/2023	7455-0	130,16
782	RVT8I50	R100062509	24/11/2023	7455-0	130,16
783	KJF9464	R100062510	24/11/2023	7455-0	130,16
784	OQC4586	R100062513	24/11/2023	7455-0	130,16
785	GZO4C60	R100062516	24/11/2023	6050-3	293,47
786	GTJ4G32	R100062517	24/11/2023	6050-3	293,47
787	PUX0127	R100062518	24/11/2023	6050-3	293,47
788	KDZ2972	R100062520	24/11/2023	7455-0	130,16
789	PVA0G76	R100062526	24/11/2023	7455-0	130,16
790	RIS0A98	R100062528	24/11/2023	7455-0	130,16
791	HJF6985	R100062529	24/11/2023	7455-0	130,16
792	HLN5421	R100062530	24/11/2023	7463-0	195,23
793	GNI9848	R100062531	24/11/2023	7455-0	130,16

794	PVK6G19	R100062532	24/11/2023	7455-0	130,16
795	QUF7C67	R100062533	24/11/2023	6050-3	293,47
796	MDX1E19	R100062534	24/11/2023	7463-0	195,23
797	OLS7H82	R100062535	24/11/2023	6050-3	293,47
798	OQT6J95	R100062538	24/11/2023	7471-0	880,41
799	GYB6561	R100062539	24/11/2023	7463-0	195,23
800	HFO9J19	R100062540	24/11/2023	7455-0	130,16
801	HGN8A81	R100062631	24/11/2023	5673-2	130,16
802	GYB6561	R100062546	24/11/2023	7463-0	195,23
803	GDF4E21	R100062632	24/11/2023	7455-0	130,16
804	QMV6H63	R100062633	24/11/2023	7463-0	195,23
805	OXC7E40	R100062634	24/11/2023	7455-0	130,16
806	GNJ8749	R100062638	24/11/2023	5673-2	130,16
807	HBW3954	R100062639	24/11/2023	7455-0	130,16
808	PZO0374	R100062640	24/11/2023	7455-0	130,16
809	HMZ4547	R100062641	24/11/2023	7463-0	195,23
810	HIN0819	R100062642	24/11/2023	7455-0	130,16
811	HHM5632	R100062644	24/11/2023	7455-0	130,16
812	RNE9F85	R100062645	24/11/2023	7455-0	130,16
813	GTY3I45	R100062648	24/11/2023	7455-0	130,16
814	QKV6G70	R100062649	24/11/2023	7455-0	130,16
815	HIQ2133	R100062650	24/11/2023	7455-0	130,16
816	QNG6F52	R100062651	24/11/2023	7455-0	130,16
817	GWO0566	R100062652	24/11/2023	7455-0	130,16
818	RNT5E79	R100062653	24/11/2023	7455-0	130,16
819	OPZ2I66	R100062654	24/11/2023	7455-0	130,16
820	OXH2416	R100062655	24/11/2023	7455-0	130,16
821	OPV4B87	R100062656	24/11/2023	7463-0	195,23
822	HIR2614	R100062659	24/11/2023	7455-0	130,16
823	RAC3A73	R100062663	24/11/2023	7455-0	130,16
824	GTS8902	R100062664	24/11/2023	7455-0	130,16
825	HNQ2E56	R100062669	24/11/2023	7455-0	130,16
826	GZO5B96	R100062672	24/11/2023	7455-0	130,16
827	OLR4452	R100062731	25/11/2023	7455-0	130,16
828	HFR4987	R100062733	25/11/2023	7455-0	130,16
829	OLY9287	R100062734	25/11/2023	7455-0	130,16
830	NTU5A75	R100062735	25/11/2023	7463-0	195,23
831	OQD9510	R100062741	25/11/2023	7455-0	130,16
832	QUL4292	R100062742	25/11/2023	7455-0	130,16
833	SIQ0H59	R100062744	25/11/2023	7463-0	195,23
834	GWF9D49	R100062745	25/11/2023	7455-0	130,16
835	OXA6908	R100062747	25/11/2023	7455-0	130,16
836	HBL6F75	R100062750	25/11/2023	7455-0	130,16
837	RND9A35	R100062751	25/11/2023	7463-0	195,23
838	GUL6568	R100062752	25/11/2023	7455-0	130,16
839	QUD1020	R100062753	25/11/2023	7455-0	130,16
840	QXI2242	R100062755	25/11/2023	7455-0	130,16
841	OPY8H38	R100062757	25/11/2023	7455-0	130,16
842	HKC3914	R100062758	25/11/2023	7455-0	130,16
843	PVB8593	R100062759	25/11/2023	7455-0	130,16
844	OMM4C15	R100062760	25/11/2023	7455-0	130,16
845	OGJ6725	R100062761	25/11/2023	7455-0	130,16
846	PYQ3301	R100062762	25/11/2023	7455-0	130,16
847	QNN9A67	R100062765	25/11/2023	7455-0	130,16
848	PUP6515	R100062766	25/11/2023	7455-0	130,16
849	QNJ0D79	R100062674	25/11/2023	6050-3	293,47
850	HBJ3E69	R100062769	25/11/2023	7463-0	195,23
851	OWM3572	R100062771	25/11/2023	7463-0	195,23
852	PVX9365	R100062773	25/11/2023	7455-0	130,16
853	HJR5513	R100062775	25/11/2023	7455-0	130,16
854	HKC5E86	R100062776	25/11/2023	7455-0	130,16

855	HJU5C99	R100062675	25/11/2023	6050-3	293,47
856	OLR8258	R100062778	25/11/2023	7455-0	130,16
857	PVP7590	R100062782	25/11/2023	7455-0	130,16
858	GOS8483	R100062784	25/11/2023	7455-0	130,16
859	PXS6I73	R100062849	25/11/2023	5673-2	130,16
860	PVJ0684	R100062863	25/11/2023	7463-0	195,23
861	OQR2113	R100062865	25/11/2023	7455-0	130,16
862	OPN9926	R100062866	25/11/2023	7455-0	130,16
863	HKQ9I40	R100062867	25/11/2023	7455-0	130,16
864	HBG1020	R100062868	25/11/2023	7471-0	880,41
865	OLY3500	R100062869	25/11/2023	7455-0	130,16
866	RMY9H66	R100062871	25/11/2023	7455-0	130,16
867	FBL2D22	R100062872	25/11/2023	7455-0	130,16
868	GTJ2541	R100062874	25/11/2023	7463-0	195,23
869	DRH4658	R100062875	25/11/2023	7455-0	130,16
870	HEH4188	R100062677	25/11/2023	6050-3	293,47
871	GRV7656	R100062678	25/11/2023	6050-3	293,47
872	AJH8209	R100062679	25/11/2023	6050-3	293,47
873	SHY6F49	R100062682	25/11/2023	7463-0	195,23
874	OLO0589	R100062877	25/11/2023	7455-0	130,16
875	HIS2158	R100062878	25/11/2023	7455-0	130,16
876	PZE9127	R100062881	25/11/2023	7455-0	130,16
877	PWH5642	R100062884	25/11/2023	7455-0	130,16
878	HHF3502	R100062687	25/11/2023	7463-0	195,23
879	GYB6561	R100062887	25/11/2023	7455-0	130,16
880	HKK4B86	R100062689	25/11/2023	7463-0	195,23
881	QOM6219	R100062691	25/11/2023	7463-0	195,23
882	PAR9A14	R100062694	25/11/2023	7455-0	130,16
883	RVO1A25	R100062695	25/11/2023	7455-0	130,16
884	GVW1J48	R100062697	25/11/2023	7455-0	130,16
885	HAJ5623	R100062698	25/11/2023	7455-0	130,16
886	HBZ3126	R100062699	25/11/2023	7455-0	130,16
887	SHU5B01	R100062700	25/11/2023	7463-0	195,23
888	GSZ3G12	R100062888	25/11/2023	5673-2	130,16
889	HKK4G55	R100062704	25/11/2023	7455-0	130,16
890	HDL3A90	R100062705	25/11/2023	7455-0	130,16
891	OPB2I83	R100062706	25/11/2023	7463-0	195,23
892	RMQ3G89	R100062707	25/11/2023	7455-0	130,16
893	HEI1G67	R100062709	25/11/2023	7455-0	130,16
894	HPT8480	R100062711	25/11/2023	7455-0	130,16
895	PXZ1A86	R100062712	25/11/2023	7455-0	130,16
896	HGI5J32	R100062713	25/11/2023	7455-0	130,16
897	QUQ3397	R100062717	25/11/2023	7455-0	130,16
898	RFY9D61	R100062720	25/11/2023	7455-0	130,16
899	HCI2249	R100062721	25/11/2023	5673-2	130,16
900	QNC4890	R100062722	25/11/2023	6050-3	293,47
901	RMY5E46	R100062723	25/11/2023	7455-0	130,16
902	RNB5J81	R100062724	25/11/2023	7455-0	130,16
903	PFU9785	R100062727	25/11/2023	7455-0	130,16
904	HFW7J32	R100062739	25/11/2023	7471-0	880,41
905	PZZ2135	R100062772	25/11/2023	7455-0	130,16
906	KZK5B17	R100062777	25/11/2023	7463-0	195,23
907	GZQ6699	R100062783	25/11/2023	7455-0	130,16
908	GAO5I86	R100062785	25/11/2023	7455-0	130,16
909	PWG4866	R100062786	25/11/2023	7455-0	130,16
910	FFH8I87	R100062787	25/11/2023	7455-0	130,16
911	NGX8E60	R100062789	25/11/2023	7455-0	130,16
912	OXC7789	R100062790	25/11/2023	7455-0	130,16
913	KYX9J14	R100062792	25/11/2023	7455-0	130,16
914	HDP1A63	R100062793	25/11/2023	7463-0	195,23
915	RFD7J78	R100062794	25/11/2023	7455-0	130,16

916	OPM8109	R100062796	25/11/2023	7455-0	130,16
917	HBY4701	R100062800	25/11/2023	7455-0	130,16
918	PRE2H18	R100062801	25/11/2023	7455-0	130,16
919	HLK6F80	R100062802	25/11/2023	7455-0	130,16
920	HBW5352	R100062803	25/11/2023	7455-0	130,16
921	QUM6B65	R100062804	25/11/2023	7463-0	195,23
922	PWA1J46	R100062805	25/11/2023	7463-0	195,23
923	NTU5A75	R100062806	25/11/2023	7455-0	130,16
924	GXJ8542	R100062808	25/11/2023	7455-0	130,16
925	HAB8676	R100062809	25/11/2023	7455-0	130,16
926	PUB5406	R100062811	25/11/2023	7455-0	130,16
927	GLG9J79	R100062813	25/11/2023	7463-0	195,23
928	HDM8973	R100062814	25/11/2023	7455-0	130,16
929	HGV1E57	R100062815	25/11/2023	7455-0	130,16
930	HNI5660	R100062817	25/11/2023	7455-0	130,16
931	PVB4664	R100062819	26/11/2023	7455-0	130,16
932	DMA8J01	R100062821	26/11/2023	7455-0	130,16
933	GXP6623	R100062822	26/11/2023	7455-0	130,16
934	PYV0G80	R100062824	26/11/2023	7455-0	130,16
935	NKN7G60	R100062826	26/11/2023	7455-0	130,16
936	RVT8I50	R100062827	26/11/2023	7455-0	130,16
937	QXJ5J27	R100063084	26/11/2023	7463-0	195,23
938	HFW2C83	R100062829	26/11/2023	7455-0	130,16
939	MYP5F00	R100062830	26/11/2023	7455-0	130,16
940	OQO0818	R100062831	26/11/2023	7455-0	130,16
941	SIQ1F26	R100062832	26/11/2023	7455-0	130,16
942	GXU0148	R100062833	26/11/2023	7455-0	130,16
943	QPS6H36	R100062835	26/11/2023	7455-0	130,16
944	RFU7I07	R100062836	26/11/2023	7455-0	130,16
945	QUP3B28	R100062837	26/11/2023	7455-0	130,16
946	HJQ8D25	R100062838	26/11/2023	7455-0	130,16
947	RUF3B39	R100062840	26/11/2023	7455-0	130,16
948	HGQ6B17	R100063086	26/11/2023	7463-0	195,23
949	RUA1B90	R100062841	26/11/2023	7455-0	130,16
950	QUV5E34	R100062842	26/11/2023	7455-0	130,16
951	LOQ3A10	R100062843	26/11/2023	7455-0	130,16
952	RFR5E98	R100062844	26/11/2023	7455-0	130,16
953	HIS2I48	R100063115	26/11/2023	7463-0	195,23
954	QXJ5J27	R100062846	26/11/2023	7455-0	130,16
955	PWT1535	R100062848	26/11/2023	7455-0	130,16
956	SIV3H19	R100063117	26/11/2023	7463-0	195,23
957	HIR4857	R100062854	26/11/2023	7455-0	130,16
958	PVK5F84	R100062857	26/11/2023	7455-0	130,16
959	EIR9591	R100062858	26/11/2023	7455-0	130,16
960	HGV9D30	R100062859	26/11/2023	7455-0	130,16
961	HJD5B06	R100062860	26/11/2023	7455-0	130,16
962	NEV2B58	R100062862	26/11/2023	7455-0	130,16
963	HNY5J19	R100063107	26/11/2023	7463-0	195,23
964	HRF5F38	R100063108	26/11/2023	7463-0	195,23
965	PYV0636	R100063109	26/11/2023	7455-0	130,16
966	SHM9E04	R100063110	26/11/2023	7455-0	130,16
967	BDX3E31	R100063120	26/11/2023	7455-0	130,16
968	DJP4G79	R100063121	26/11/2023	7455-0	130,16
969	HNK8977	R100063099	26/11/2023	7455-0	130,16
970	OWH4J02	R100063101	26/11/2023	7455-0	130,16
971	JIU8311	R100063105	26/11/2023	7455-0	130,16
972	GXR7G57	R100063106	26/11/2023	7463-0	195,23
973	QWX2529	R100062988	26/11/2023	7455-0	130,16
974	GVH9E45	R100062990	26/11/2023	7455-0	130,16
975	GYO0A59	R100062998	26/11/2023	7455-0	130,16
976	RMP5B60	R100062999	26/11/2023	7463-0	195,23

977	HKK3507	R100063003	26/11/2023	7455-0	130,16
978	SHX3H90	R100063122	26/11/2023	5673-2	130,16
979	AVJ4F09	R100063015	26/11/2023	7455-0	130,16
980	HGF6137	R100063024	26/11/2023	7455-0	130,16
981	QMV4522	R100063087	26/11/2023	7455-0	130,16
982	OOW2J59	R100063088	26/11/2023	7455-0	130,16
983	HML6F10	R100063089	26/11/2023	7455-0	130,16
984	OWY5C86	R100063094	26/11/2023	7455-0	130,16
985	FJG8709	R100062892	26/11/2023	7455-0	130,16
986	QWS9A84	R100062893	26/11/2023	7455-0	130,16
987	HNO1A07	R100062894	26/11/2023	7455-0	130,16
988	HFC0821	R100062896	26/11/2023	7455-0	130,16
989	QQY1A91	R100062897	26/11/2023	7455-0	130,16
990	GWO1337	R100062898	26/11/2023	7455-0	130,16
991	QNP6528	R100062901	26/11/2023	7455-0	130,16
992	PWY5F21	R100062902	26/11/2023	7455-0	130,16
993	GTS5I65	R100062905	26/11/2023	7455-0	130,16
994	NZM9467	R100062906	26/11/2023	7455-0	130,16
995	GTS5I65	R100062907	26/11/2023	7455-0	130,16
996	HGU3718	R100062908	26/11/2023	7455-0	130,16
997	SHK2C91	R100062910	26/11/2023	7463-0	195,23
998	HJL3320	R100062922	26/11/2023	7455-0	130,16
999	HJL3320	R100062923	26/11/2023	7455-0	130,16
1000	SJA2B88	R100062926	26/11/2023	7455-0	130,16
1001	QUK6H97	R100062930	26/11/2023	7455-0	130,16
1002	HKJ8451	R100062952	26/11/2023	7463-0	195,23
1003	SHX0J79	R100062955	26/11/2023	7455-0	130,16
1004	HFU2A48	R100062960	26/11/2023	7455-0	130,16
1005	HBN5822	R100062961	26/11/2023	7455-0	130,16
1006	GVX1247	R100062963	26/11/2023	7455-0	130,16
1007	GZW0865	R100062964	26/11/2023	7455-0	130,16
1008	HIF7007	R100062972	26/11/2023	7471-0	880,41
1009	PVN0E58	R100062980	26/11/2023	7455-0	130,16
1010	QNW3455	R100062984	26/11/2023	7455-0	130,16
1011	RVV0E70	R100062986	26/11/2023	7455-0	130,16
1012	HKP2G30	R100062987	26/11/2023	7463-0	195,23
1013	PVF7338	R100062890	26/11/2023	7455-0	130,16
1014	QXA3383	R100062911	26/11/2023	7455-0	130,16
1015	GPP3721	R100062912	26/11/2023	7455-0	130,16
1016	JEZ4954	R100062914	26/11/2023	7455-0	130,16
1017	HKT5435	R100062917	26/11/2023	7463-0	195,23
1018	LOQ3A10	R100062924	26/11/2023	7455-0	130,16
1019	QPF7592	R100062925	26/11/2023	7455-0	130,16
1020	OPH4441	R100062927	26/11/2023	7455-0	130,16
1021	PWQ7B82	R100062928	26/11/2023	7455-0	130,16
1022	GYO9A85	R100062929	26/11/2023	7455-0	130,16
1023	PYM1I05	R100062931	26/11/2023	7463-0	195,23
1024	GYZ3393	R100062934	26/11/2023	7455-0	130,16
1025	OMG3D08	R100062936	26/11/2023	7455-0	130,16
1026	HBJ2250	R100062937	26/11/2023	7455-0	130,16
1027	HHS7522	R100062941	26/11/2023	7455-0	130,16
1028	RTJ1J06	R100062942	26/11/2023	7463-0	195,23
1029	RMI9H73	R100062943	26/11/2023	7455-0	130,16
1030	HKE2369	R100062944	26/11/2023	7455-0	130,16
1031	GTS5I65	R100062954	26/11/2023	7471-0	880,41
1032	RTI5E22	R100062959	26/11/2023	7455-0	130,16
1033	HCS8086	R100062970	26/11/2023	7455-0	130,16
1034	QUW0054	R100062973	26/11/2023	7455-0	130,16
1035	PZC9A84	R100062977	26/11/2023	7455-0	130,16
1036	JIJ2I41	R100062979	26/11/2023	7463-0	195,23
1037	QPM6F18	R100062992	26/11/2023	7455-0	130,16

1038	RFA0E23	R100062995	26/11/2023	7455-0	130,16
1039	RTJ8A21	R100063005	26/11/2023	7455-0	130,16
1040	HGG5841	R100063007	26/11/2023	7455-0	130,16
1041	GVO9A17	R100063008	26/11/2023	7455-0	130,16
1042	HBA0J32	R100063012	26/11/2023	7455-0	130,16
1043	FNL5G55	R100063016	26/11/2023	7455-0	130,16
1044	PYA4G86	R100063017	26/11/2023	7455-0	130,16
1045	HCL4342	R100063019	26/11/2023	7455-0	130,16
1046	NXY5B02	R100063023	26/11/2023	7455-0	130,16
1047	HAE9233	R100063026	26/11/2023	7455-0	130,16
1048	PWO1277	R100063029	26/11/2023	7455-0	130,16
1049	HNE5186	R100063031	26/11/2023	7463-0	195,23
1050	KHW9G50	R100063033	26/11/2023	7455-0	130,16
1051	PYE0241	R100063034	26/11/2023	7455-0	130,16
1052	OPH3G88	R100063035	26/11/2023	7455-0	130,16
1053	QOH0J67	R100063037	26/11/2023	7455-0	130,16
1054	DIY4D10	R100063038	26/11/2023	7463-0	195,23
1055	GXY0938	R100063039	26/11/2023	7455-0	130,16
1056	HLA6922	R100063040	26/11/2023	6050-3	293,47
1057	PEJ9206	R100063044	26/11/2023	7455-0	130,16
1058	HAB3667	R100063045	26/11/2023	7455-0	130,16
1059	HIT9419	R100063046	26/11/2023	7455-0	130,16
1060	OQH2378	R100063047	26/11/2023	7455-0	130,16
1061	QNW5J15	R100063049	26/11/2023	6050-3	293,47
1062	PWQ7B82	R100063051	26/11/2023	7455-0	130,16
1063	PWZ0600	R100063055	26/11/2023	7455-0	130,16
1064	HNZ8293	R100063056	26/11/2023	7455-0	130,16
1065	LOQ3A10	R100063057	26/11/2023	7463-0	195,23
1066	HRF5F38	R100063058	26/11/2023	7455-0	130,16
1067	QOX6618	R100063059	26/11/2023	6050-3	293,47
1068	PZU3059	R100063060	26/11/2023	7455-0	130,16
1069	LOQ3A10	R100063067	26/11/2023	7455-0	130,16
1070	GHT4949	R100063068	26/11/2023	7455-0	130,16
1071	HJK9613	R100063073	26/11/2023	7455-0	130,16
1072	GYZ0524	R100063075	26/11/2023	6050-3	293,47
1073	OJU8F33	R100063076	26/11/2023	6050-3	293,47
1074	GZW0H34	R100063077	26/11/2023	6050-3	293,47
1075	HER9413	R100063080	26/11/2023	6050-3	293,47
1076	OXA5F37	R100063153	27/11/2023	7455-0	130,16
1077	QNP6H53	R100063205	27/11/2023	7455-0	130,16
1078	MZB7678	R100063206	27/11/2023	7455-0	130,16
1079	QQD3A58	R100063207	27/11/2023	7455-0	130,16
1080	OPZ9E73	R100063213	27/11/2023	7455-0	130,16
1081	HES1E66	R100063214	27/11/2023	7455-0	130,16
1082	PUG1495	R100063217	27/11/2023	7455-0	130,16
1083	ERG6A65	R100063123	27/11/2023	7463-0	195,23
1084	CLP1108	R100063218	27/11/2023	7455-0	130,16
1085	QUV2767	R100063220	27/11/2023	7455-0	130,16
1086	OQJ1012	R100063125	27/11/2023	7463-0	195,23
1087	EZA2A36	R100063126	27/11/2023	7463-0	195,23
1088	HKT2E60	R100063221	27/11/2023	7455-0	130,16
1089	QPC2A79	R100063224	27/11/2023	7455-0	130,16
1090	HJG1100	R100063226	27/11/2023	7455-0	130,16
1091	FTC4E16	R100063228	27/11/2023	7455-0	130,16
1092	PZE9127	R100063229	27/11/2023	7455-0	130,16
1093	OPN5F09	R100063128	27/11/2023	7463-0	195,23
1094	HNM7F77	R100063130	27/11/2023	6050-3	293,47
1095	BAA9697	R100063230	27/11/2023	7455-0	130,16
1096	HJR5513	R100063233	27/11/2023	7455-0	130,16
1097	HFW4D88	R100063131	27/11/2023	7463-0	195,23
1098	HIP8233	R100063238	27/11/2023	7455-0	130,16

1099	HAO8981	R100063239	27/11/2023	7455-0	130,16
1100	HAD8005	R100063240	27/11/2023	7455-0	130,16
1101	RNV4H14	R100063241	27/11/2023	7455-0	130,16
1102	HCO5E93	R100063243	27/11/2023	7455-0	130,16
1103	CHV7I46	R100063244	27/11/2023	5673-2	130,16
1104	HDW8114	R100063133	27/11/2023	7471-0	880,41
1105	HDR3815	R100063246	27/11/2023	7455-0	130,16
1106	PZZ4363	R100063248	27/11/2023	7455-0	130,16
1107	OQB8D15	R100063134	27/11/2023	7463-0	195,23
1108	CDN4901	R100063249	27/11/2023	7455-0	130,16
1109	OMG9813	R100063135	27/11/2023	7463-0	195,23
1110	PWN2001	R100063250	27/11/2023	7455-0	130,16
1111	DQW2J53	R100063137	27/11/2023	7463-0	195,23
1112	GLT5H85	R100063251	27/11/2023	7455-0	130,16
1113	QMV4522	R100063142	27/11/2023	6050-3	293,47
1114	GTZ2049	R100063143	27/11/2023	6050-3	293,47
1115	GKU1194	R100063144	27/11/2023	6050-3	293,47
1116	FSL8971	R100063252	27/11/2023	7455-0	130,16
1117	HCP3B20	R100063146	27/11/2023	7463-0	195,23
1118	JJU9049	R100063147	27/11/2023	7463-0	195,23
1119	QUF4835	R100063274	27/11/2023	7455-0	130,16
1120	QNK7B03	R100063258	27/11/2023	7455-0	130,16
1121	FIS0E35	R100063260	27/11/2023	7455-0	130,16
1122	OPF7651	R100063261	27/11/2023	7455-0	130,16
1123	PZB9G31	R100063151	27/11/2023	7463-0	195,23
1124	FXB3G42	R100063265	27/11/2023	7455-0	130,16
1125	HZQ6F68	R100063266	27/11/2023	7455-0	130,16
1126	OPU9361	R100063267	27/11/2023	7455-0	130,16
1127	CRX5H64	R100063269	27/11/2023	7455-0	130,16
1128	CRX5H64	R100063152	27/11/2023	7463-0	195,23
1129	HDD9474	R100063191	27/11/2023	7455-0	130,16
1130	QPZ4223	R100063193	27/11/2023	5673-2	130,16
1131	QQQ4E48	R100063194	27/11/2023	7463-0	195,23
1132	OLP0312	R100063196	27/11/2023	7455-0	130,16
1133	RTV5I64	R100063197	27/11/2023	7455-0	130,16
1134	SHP6B25	R100063198	27/11/2023	7455-0	130,16
1135	RUD9D62	R100063200	27/11/2023	7463-0	195,23
1136	OPN5F09	R100063201	27/11/2023	7471-0	880,41
1137	HJR5513	R100063202	27/11/2023	7455-0	130,16
1138	RVV2A48	R100063203	27/11/2023	7455-0	130,16
1139	PXT7512	R100063208	27/11/2023	7455-0	130,16
1140	PYA8097	R100063211	27/11/2023	7455-0	130,16
1141	OWO8528	R100063222	27/11/2023	7455-0	130,16
1142	REV2F03	R100063154	27/11/2023	7455-0	130,16
1143	OMH9378	R100063155	27/11/2023	7471-0	880,41
1144	GYV5733	R100063156	27/11/2023	7471-0	880,41
1145	HIF9B02	R100063159	27/11/2023	7455-0	130,16
1146	QPY5E55	R100063160	27/11/2023	7455-0	130,16
1147	OXA5F37	R100063164	27/11/2023	7455-0	130,16
1148	RMO6C35	R100063166	27/11/2023	7455-0	130,16
1149	GXO3A00	R100063167	27/11/2023	7455-0	130,16
1150	LLR9G67	R100063169	27/11/2023	7455-0	130,16
1151	GYV5733	R100063170	27/11/2023	7463-0	195,23
1152	RNL3A42	R100063172	27/11/2023	7455-0	130,16
1153	HLC0232	R100063173	27/11/2023	7455-0	130,16
1154	RFI1I35	R100063175	27/11/2023	7455-0	130,16
1155	QNN8F39	R100063176	27/11/2023	7455-0	130,16
1156	OIB3E71	R100063179	27/11/2023	7463-0	195,23
1157	OQX0C02	R100063180	27/11/2023	7455-0	130,16
1158	FXT6J97	R100063182	27/11/2023	7455-0	130,16
1159	HNU6E72	R100063183	27/11/2023	7455-0	130,16

1160	FNY5A19	R100063186	27/11/2023	7455-0	130,16
1161	HJG1100	R100063187	27/11/2023	7455-0	130,16
1162	RMI5D12	R100063189	27/11/2023	7455-0	130,16
1163	QOK6J99	R100063275	28/11/2023	7455-0	130,16
1164	PZP3666	R100063276	28/11/2023	7455-0	130,16
1165	HGC4387	R100063277	28/11/2023	7455-0	130,16
1166	EBJ0H64	R100063278	28/11/2023	7455-0	130,16
1167	HBY3618	R100063282	28/11/2023	7463-0	195,23
1168	HBS6666	R100063286	28/11/2023	7463-0	195,23
1169	MRA2I49	R100063287	28/11/2023	7455-0	130,16
1170	EWP5D54	R100063288	28/11/2023	7463-0	195,23
1171	RFY0B78	R100063289	28/11/2023	7455-0	130,16
1172	PXX5E27	R100063290	28/11/2023	7463-0	195,23
1173	OQH8816	R100063292	28/11/2023	6050-3	293,47
1174	QXA8A16	R100063293	28/11/2023	6050-3	293,47
1175	GOW5D82	R100063294	28/11/2023	7455-0	130,16
1176	GYB6561	R100063295	28/11/2023	7463-0	195,23
1177	PWU5B96	R100063296	28/11/2023	7455-0	130,16
1178	FDC0366	R100063297	28/11/2023	6050-3	293,47
1179	HKW7G94	R100063301	28/11/2023	7455-0	130,16
1180	HNQ3H95	R100063302	28/11/2023	7455-0	130,16
1181	HBQ7J97	R100063303	28/11/2023	7455-0	130,16
1182	OQP8900	R100063305	28/11/2023	7455-0	130,16
1183	HGV3H37	R100063308	28/11/2023	7455-0	130,16
1184	RTJ3H72	R100063309	28/11/2023	7455-0	130,16
1185	RFZ8J27	R100063320	28/11/2023	7455-0	130,16
1186	RNG5I66	R100063321	28/11/2023	7463-0	195,23
1187	HNP9J64	R100063322	28/11/2023	7463-0	195,23
1188	GVN3321	R100063326	28/11/2023	7455-0	130,16
1189	GZD6031	R100063327	28/11/2023	7463-0	195,23
1190	SHL4D93	R100063329	28/11/2023	7455-0	130,16
1191	NYA0971	R100063330	28/11/2023	7455-0	130,16
1192	QOD4330	R100063331	28/11/2023	7463-0	195,23
1193	PUD1B62	R100063332	28/11/2023	7455-0	130,16
1194	HCQ8E58	R100063333	28/11/2023	7463-0	195,23
1195	SIO2D49	R100063334	28/11/2023	7455-0	130,16
1196	QPJ3953	R100063335	28/11/2023	7463-0	195,23
1197	BEQ6G90	R100063337	28/11/2023	6050-3	293,47
1198	HCA2395	R100063339	28/11/2023	6050-3	293,47
1199	HKK4B86	R100063342	28/11/2023	7463-0	195,23
1200	PWR7344	R100063344	28/11/2023	7463-0	195,23
1201	OMC2J75	R100063349	28/11/2023	7455-0	130,16
1202	RFH3J58	R100063350	28/11/2023	7463-0	195,23
1203	HLL6412	R100063352	28/11/2023	7455-0	130,16
1204	HEE7824	R100063354	28/11/2023	7455-0	130,16
1205	HKK4B86	R100063355	28/11/2023	7455-0	130,16
1206	RUD9D62	R100063356	28/11/2023	7455-0	130,16
1207	HKA4990	R100063357	28/11/2023	7455-0	130,16
1208	GYB6561	R100063358	28/11/2023	7471-0	880,41
1209	EFY7755	R100063360	28/11/2023	7455-0	130,16
1210	OVO0F92	R100063362	28/11/2023	7455-0	130,16
1211	SHF3B09	R100063370	28/11/2023	7463-0	195,23
1212	HKD3I10	R100063374	28/11/2023	7455-0	130,16
1213	RUD9D62	R100063375	28/11/2023	7455-0	130,16
1214	GYB6561	R100063377	28/11/2023	7463-0	195,23
1215	JKI4E35	R100063378	28/11/2023	7455-0	130,16
1216	EFY7755	R100063379	28/11/2023	7471-0	880,41
1217	HHA7048	R100063382	28/11/2023	7455-0	130,16
1218	HHS9105	R100063385	28/11/2023	7455-0	130,16
1219	GXZ9853	R100063388	28/11/2023	5673-2	130,16
1220	HMG2224	R100063391	28/11/2023	7455-0	130,16

1221	OQY5901	R100063392	28/11/2023	7455-0	130,16
1222	QUD6759	R100063397	28/11/2023	7455-0	130,16
1223	RMX9B03	R100063399	28/11/2023	7455-0	130,16
1224	RMY5E46	R100063401	28/11/2023	7455-0	130,16
1225	QPW6C53	R100063403	28/11/2023	7455-0	130,16
1226	OWV2B58	R100063404	28/11/2023	7455-0	130,16
1227	QOP6824	R100063405	28/11/2023	7455-0	130,16
1228	GTZ6751	R100063406	28/11/2023	7455-0	130,16
1229	HMB8750	R100063411	28/11/2023	7455-0	130,16
1230	OWS3527	R100063412	28/11/2023	7463-0	195,23
1231	QOM9G33	R100063413	28/11/2023	7463-0	195,23
1232	OMB3097	R100063414	28/11/2023	7455-0	130,16
1233	PWQ9468	R100063415	28/11/2023	7455-0	130,16
1234	GWB3201	R100063416	28/11/2023	7455-0	130,16
1235	QUT0878	R100063417	28/11/2023	7455-0	130,16
1236	EHO0E71	R100063419	28/11/2023	7455-0	130,16
1237	FUY8A52	R100063420	28/11/2023	7455-0	130,16
1238	HCY2282	R100063422	28/11/2023	7455-0	130,16
1239	HJG6156	R100063426	28/11/2023	7455-0	130,16
1240	HLA3029	R100063427	28/11/2023	7455-0	130,16
1241	HIK6690	R100063429	28/11/2023	7455-0	130,16
1242	HHX1F83	R100063439	29/11/2023	7455-0	130,16
1243	HNQ7945	R100063440	29/11/2023	7455-0	130,16
1244	QWU9G70	R100063441	29/11/2023	7455-0	130,16
1245	JGQ3E34	R100063443	29/11/2023	7455-0	130,16
1246	MTE4J73	R100063444	29/11/2023	7455-0	130,16
1247	PXS3019	R100063447	29/11/2023	7455-0	130,16
1248	OOZ6234	R100063448	29/11/2023	7455-0	130,16
1249	HCU6692	R100063450	29/11/2023	7455-0	130,16
1250	PNI0H94	R100063451	29/11/2023	7455-0	130,16
1251	GHM9D06	R100063455	29/11/2023	7455-0	130,16
1252	KNH5768	R100063456	29/11/2023	6050-3	293,47
1253	HCJ7202	R100063457	29/11/2023	6050-3	293,47
1254	EGH4781	R100063458	29/11/2023	6050-3	293,47
1255	QOY5692	R100063460	29/11/2023	7455-0	130,16
1256	HBH5460	R100063469	29/11/2023	7455-0	130,16
1257	OLP4347	R100063470	29/11/2023	7455-0	130,16
1258	QXD9038	R100063471	29/11/2023	7463-0	195,23
1259	HDW8114	R100063472	29/11/2023	7471-0	880,41
1260	RTC8H05	R100063473	29/11/2023	7463-0	195,23
1261	QXI7A94	R100063476	29/11/2023	7455-0	130,16
1262	MQA0369	R100063480	29/11/2023	7455-0	130,16
1263	GPK6E31	R100063481	29/11/2023	7455-0	130,16
1264	GWS2D83	R100063485	29/11/2023	7463-0	195,23
1265	GWC2499	R100063486	29/11/2023	7455-0	130,16
1266	CSJ2D36	R100063488	29/11/2023	7463-0	195,23
1267	EWH0D36	R100063489	29/11/2023	7455-0	130,16
1268	QPP7110	R100063490	29/11/2023	7455-0	130,16
1269	BEQ6G90	R100063491	29/11/2023	7455-0	130,16
1270	NZO6965	R100063493	29/11/2023	7463-0	195,23
1271	SHZ9C74	R100063495	29/11/2023	7455-0	130,16
1272	EPM7A75	R100063496	29/11/2023	7463-0	195,23
1273	RMG0A98	R100063497	29/11/2023	7455-0	130,16
1274	RTI5J65	R100063498	29/11/2023	7455-0	130,16
1275	HHX1F83	R100063500	29/11/2023	7463-0	195,23
1276	OLX4997	R100063501	29/11/2023	7455-0	130,16
1277	HIR7D70	R100063502	29/11/2023	7455-0	130,16
1278	GUG1583	R100063503	29/11/2023	7455-0	130,16
1279	PVI7J17	R100063509	29/11/2023	7455-0	130,16
1280	HKK4B86	R100063510	29/11/2023	7455-0	130,16
1281	KZM5178	R100063511	29/11/2023	7455-0	130,16

1282	HCV9381	R100063512	29/11/2023	7463-0	195,23
1283	HEI8823	AG08048944	29/11/2023	5541-4	195,23
1284	PZB9G31	R100063518	29/11/2023	7455-0	130,16
1285	PGS6A79	R100063519	29/11/2023	7463-0	195,23
1286	GWF9601	R100063520	29/11/2023	7455-0	130,16
1287	PUW2C94	R100063521	29/11/2023	7455-0	130,16
1288	PVI6749	R100063522	29/11/2023	7455-0	130,16
1289	QRV4F10	R100063525	29/11/2023	7463-0	195,23
1290	HKK4B86	R100063526	29/11/2023	7455-0	130,16
1291	RUA2J96	R100063529	29/11/2023	7455-0	130,16
1292	QNJ1088	R100063531	29/11/2023	7455-0	130,16
1293	ODG5C03	R100063532	29/11/2023	7455-0	130,16
1294	KYK9A71	R100063533	29/11/2023	7463-0	195,23
1295	HML6H27	R100063535	29/11/2023	7455-0	130,16
1296	QUR5911	R100063538	29/11/2023	7455-0	130,16
1297	HFO9J19	R100063539	29/11/2023	7463-0	195,23
1298	QNY7768	R100063540	29/11/2023	7455-0	130,16
1299	EFY7755	R100063541	29/11/2023	7455-0	130,16
1300	GSB0B62	R100063542	29/11/2023	7455-0	130,16
1301	HJR5408	R100063544	29/11/2023	7455-0	130,16
1302	RMN8J86	R100063546	29/11/2023	7455-0	130,16
1303	PZH3J89	R100063547	29/11/2023	7455-0	130,16
1304	OLO1707	R100063548	29/11/2023	7455-0	130,16
1305	ODT2A21	R100063551	29/11/2023	7455-0	130,16
1306	OPF7279	R100063555	29/11/2023	7455-0	130,16
1307	PZF4166	R100063556	29/11/2023	5673-2	130,16
1308	GWN1H18	R100063558	29/11/2023	5673-2	130,16
1309	OLY4549	R100063560	29/11/2023	5673-2	130,16
1310	QOY4380	R100063561	29/11/2023	7455-0	130,16
1311	HKY5H38	R100063562	29/11/2023	7463-0	195,23
1312	HDW8114	R100063568	29/11/2023	7463-0	195,23
1313	OLR4452	R100063569	29/11/2023	7455-0	130,16
1314	ETD0C34	R100063437	29/11/2023	7455-0	130,16
1315	PUE6598	R100063430	29/11/2023	7455-0	130,16
1316	OQL1E66	R100063431	29/11/2023	7455-0	130,16
1317	OQL1E66	R100063432	29/11/2023	7463-0	195,23
1318	RTQ8C15	R100063433	29/11/2023	7455-0	130,16
1319	RIS0A98	R100063570	30/11/2023	7455-0	130,16
1320	HMR8C99	R100063571	30/11/2023	7455-0	130,16
1321	PXX7590	R100063577	30/11/2023	7455-0	130,16
1322	BUZ1J26	R100063578	30/11/2023	7455-0	130,16
1323	OPK4636	R100063579	30/11/2023	7455-0	130,16
1324	HNZ8382	R100063581	30/11/2023	7455-0	130,16
1325	GWM2153	R100063582	30/11/2023	7455-0	130,16
1326	PZN5261	R100063584	30/11/2023	7455-0	130,16
1327	RTA8D84	R100063589	30/11/2023	7455-0	130,16
1328	FHF4831	R100063591	30/11/2023	7455-0	130,16
1329	RFD8B61	R100063594	30/11/2023	7455-0	130,16
1330	RTM0A13	R100063595	30/11/2023	7455-0	130,16
1331	MTU1782	R100063596	30/11/2023	7455-0	130,16
1332	KZJ5H96	R100063597	30/11/2023	7463-0	195,23
1333	GZW5093	R100063599	30/11/2023	6050-3	293,47
1334	HDR8E34	R100063600	30/11/2023	7455-0	130,16
1335	PAG9251	R100063601	30/11/2023	7455-0	130,16
1336	QPQ9605	R100063602	30/11/2023	7455-0	130,16
1337	BDW1I04	R100063606	30/11/2023	6050-3	293,47
1338	RUI6C15	R100063609	30/11/2023	7463-0	195,23
1339	FBZ6G15	R100063615	30/11/2023	7455-0	130,16
1340	QRV4F10	R100063616	30/11/2023	7455-0	130,16
1341	HKO0F61	R100063617	30/11/2023	7455-0	130,16
1342	PZU7052	R100063620	30/11/2023	7455-0	130,16

1343	QOI7722	R100063621	30/11/2023	7463-0	195,23
1344	SII2J23	R100063622	30/11/2023	7455-0	130,16
1345	AYK9322	R100063623	30/11/2023	7455-0	130,16
1346	RTU0G36	R100063625	30/11/2023	7455-0	130,16
1347	QUV6612	R100063626	30/11/2023	7455-0	130,16
1348	HKJ8A69	R100063627	30/11/2023	7455-0	130,16
1349	PUY2A56	R100063629	30/11/2023	7455-0	130,16
1350	PWB4628	R100063630	30/11/2023	7455-0	130,16
1351	JXN5D50	R100063632	30/11/2023	7455-0	130,16
1352	PUP5031	R100063633	30/11/2023	7455-0	130,16
1353	OQO8B55	R100063634	30/11/2023	7455-0	130,16
1354	OQH8G20	R100063635	30/11/2023	7455-0	130,16
1355	OWS0D89	R100063637	30/11/2023	7455-0	130,16
1356	HED0I21	R100063638	30/11/2023	7463-0	195,23
1357	RNL7G75	R100063639	30/11/2023	7455-0	130,16
1358	GSZ5543	R100063641	30/11/2023	7455-0	130,16
1359	HDY8262	R100063643	30/11/2023	7455-0	130,16
1360	QQI4538	R100063644	30/11/2023	7455-0	130,16
1361	HGC2048	R100063646	30/11/2023	7455-0	130,16
1362	FKU4054	R100063648	30/11/2023	7471-0	880,41
1363	QUK6H97	R100063650	30/11/2023	7455-0	130,16
1364	NXZ8355	R100063652	30/11/2023	7455-0	130,16
1365	JEW8G01	R100063654	30/11/2023	7455-0	130,16
1366	IGC2E35	R100063655	30/11/2023	7463-0	195,23
1367	QTX2E10	R100063656	30/11/2023	7463-0	195,23
1368	GOL3259	R100063657	30/11/2023	6050-3	293,47
1369	PVY5863	R100063658	30/11/2023	6050-3	293,47
1370	PMD0E26	R100063659	30/11/2023	6050-3	293,47
1371	OQQ8982	R100063661	30/11/2023	6050-3	293,47
1372	SHM3I29	R100063663	30/11/2023	7455-0	130,16
1373	GWP5234	R100063664	30/11/2023	7455-0	130,16
1374	GSO8619	R100063666	30/11/2023	7455-0	130,16
1375	HKO0F61	R100063667	30/11/2023	7455-0	130,16
1376	BAA7B77	R100063668	30/11/2023	7455-0	130,16
1377	GYE0E73	R100063671	30/11/2023	7455-0	130,16
1378	PYP1328	R100063672	30/11/2023	7463-0	195,23
1379	RMS9A03	R100063674	30/11/2023	7455-0	130,16
1380	LRV5A91	R100063675	30/11/2023	5673-2	130,16
1381	OPL4948	R100063678	30/11/2023	7463-0	195,23
1382	HBZ3126	R100063681	30/11/2023	7455-0	130,16
1383	HDH4727	R100063682	30/11/2023	5673-2	130,16
1384	QQF5G89	R100063683	30/11/2023	7463-0	195,23
1385	SIS1H98	R100063684	30/11/2023	6050-3	293,47
1386	GXW1153	R100063686	30/11/2023	7455-0	130,16
1387	GWP5234	R100063692	30/11/2023	7455-0	130,16
1388	PXI3623	R100063694	30/11/2023	7463-0	195,23
1389	GRV7656	R100063697	30/11/2023	6050-3	293,47
1390	RVN6E76	R100063698	30/11/2023	7455-0	130,16
1391	HLU8A49	R100063699	30/11/2023	7455-0	130,16
1392	QOW0F95	R100063700	30/11/2023	5673-2	130,16
1393	PUP6J84	R100063702	30/11/2023	7463-0	195,23
1394	FBK9H29	R100063707	30/11/2023	7455-0	130,16
1395	QOT4853	R100063710	30/11/2023	7455-0	130,16
1396	RFV0H87	R100063711	30/11/2023	7455-0	130,16
1397	FKU4054	R100063712	30/11/2023	7455-0	130,16
1398	QUD4B61	R100063717	30/11/2023	7455-0	130,16
1399	HED0I21	R100063718	30/11/2023	7463-0	195,23
1400	QOT4853	R100063725	30/11/2023	7455-0	130,16
1401	FKU4054	R100063726	30/11/2023	7471-0	880,41
1402	HLL2396	R100063728	30/11/2023	7455-0	130,16
1403	HCY2282	R100063729	30/11/2023	7455-0	130,16

1404	JPM1710	R100063737	30/11/2023	7455-0	130,16
1405	JRE4D09	R100063738	30/11/2023	7455-0	130,16
1406	HJP6H52	R100063739	30/11/2023	7455-0	130,16
1407	OQG6174	R100063740	30/11/2023	7455-0	130,16
1408	QCV0I21	R100063744	30/11/2023	7463-0	195,23
1409	PVJ8B73	R100063745	30/11/2023	7463-0	195,23
1410	PPZ0H68	R100063748	30/11/2023	7455-0	130,16
1411	PUS9867	R100063750	30/11/2023	7455-0	130,16
1412	GJP1I13	R100063751	30/11/2023	7455-0	130,16
1413	HBX0777	R100063752	01/12/2023	7455-0	130,16
1414	NIT3204	R100063753	01/12/2023	7455-0	130,16
1415	SDY1A46	R100063755	01/12/2023	7455-0	130,16
1416	ORM5B94	R100063758	01/12/2023	7455-0	130,16
1417	HAO8984	R100063759	01/12/2023	7455-0	130,16
1418	HKE7G52	R100063761	01/12/2023	7455-0	130,16
1419	NYB9E59	R100063764	01/12/2023	7455-0	130,16
1420	RMI6C72	R100063765	01/12/2023	7455-0	130,16
1421	OLT4980	R100063768	01/12/2023	7455-0	130,16
1422	HAO8984	R100063770	01/12/2023	7455-0	130,16
1423	RUI0I63	R100063771	01/12/2023	7455-0	130,16
1424	OLQ5550	R100063772	01/12/2023	7455-0	130,16
1425	HIH2467	R100063775	01/12/2023	7455-0	130,16
1426	HIC8F80	R100063777	01/12/2023	7455-0	130,16
1427	RNG9G30	R100063778	01/12/2023	7455-0	130,16
1428	OQH4B93	R100063779	01/12/2023	7455-0	130,16
1429	PWF0565	R100063780	01/12/2023	7455-0	130,16
1430	HFE2A59	R100063782	01/12/2023	6050-3	293,47
1431	QXD8H33	R100063784	01/12/2023	7455-0	130,16
1432	OLU8532	R100063785	01/12/2023	7455-0	130,16
1433	HNZ8382	R100063788	01/12/2023	7455-0	130,16
1434	OPS9058	R100063789	01/12/2023	7455-0	130,16
1435	HBZ7A08	R100063790	01/12/2023	6050-3	293,47
1436	RFA8E11	R100063791	01/12/2023	6050-3	293,47
1437	HNR4G79	R100063792	01/12/2023	7455-0	130,16
1438	HEI9460	R100063795	01/12/2023	7463-0	195,23
1439	RTA4I28	R100063801	01/12/2023	7455-0	130,16
1440	HNE0H69	R100063802	01/12/2023	7455-0	130,16
1441	CIS1G58	R100063805	01/12/2023	7455-0	130,16
1442	GZD6031	R100063807	01/12/2023	7455-0	130,16
1443	HLP9891	R100063809	01/12/2023	7463-0	195,23
1444	OWW4873	R100063810	01/12/2023	7455-0	130,16
1445	ODP2A12	R100063812	01/12/2023	7463-0	195,23
1446	PWN8H60	R100063813	01/12/2023	7455-0	130,16
1447	QXI8693	R100063814	01/12/2023	7455-0	130,16
1448	RIS0A98	R100063816	01/12/2023	7455-0	130,16
1449	GXK8D73	R100063818	01/12/2023	7463-0	195,23
1450	SHZ6E69	R100063821	01/12/2023	7455-0	130,16
1451	PFQ0101	R100063825	01/12/2023	7455-0	130,16
1452	BIF3628	R100063827	01/12/2023	7455-0	130,16
1453	GMM2B00	R100063828	01/12/2023	7455-0	130,16
1454	NYD9C74	R100063834	01/12/2023	7455-0	130,16
1455	HGV3D09	R100063839	01/12/2023	7455-0	130,16
1456	HNA5J95	AG08053506	01/12/2023	7633-2	293,47
1457	PWA8H93	AG08053508	01/12/2023	5550-0	130,16
1458	PUR7G29	AG08053509	01/12/2023	5550-0	130,16
1459	QOA5E50	AG08053510	01/12/2023	5550-0	130,16
1460	HJP4I58	AG08053513	01/12/2023	5568-0	195,23
1461	HNE4518	AG08053514	01/12/2023	5568-0	195,23
1462	HEX7122	R100063877	01/12/2023	7463-0	195,23
1463	GYV5733	R100063873	01/12/2023	7463-0	195,23
1464	HMZ4547	R100063875	01/12/2023	7463-0	195,23

1465	HKY5H38	R100063876	01/12/2023	7455-0	130,16
1466	NIT3204	R100063879	01/12/2023	7463-0	195,23
1467	RMY6I32	R100063881	01/12/2023	7463-0	195,23
1468	HIJ5E72	R100063882	01/12/2023	7455-0	130,16
1469	OLO1D24	R100063845	01/12/2023	7455-0	130,16
1470	PFQ0101	R100063847	01/12/2023	7455-0	130,16
1471	FHY8H47	R100063848	01/12/2023	7463-0	195,23
1472	RNX3C48	R100063851	01/12/2023	7455-0	130,16
1473	RMG8A50	R100063853	01/12/2023	7455-0	130,16
1474	HGP5H97	R100063854	01/12/2023	5673-2	130,16
1475	OEL9083	R100063859	01/12/2023	7455-0	130,16
1476	RNH3H19	R100063863	01/12/2023	7455-0	130,16
1477	HDM4834	R100063865	01/12/2023	7455-0	130,16
1478	HJR5B33	R100063866	01/12/2023	5673-2	130,16
1479	QOX6D14	R100063867	01/12/2023	5673-2	130,16
1480	QXI1F75	R100063869	01/12/2023	7455-0	130,16
1481	HMR2637	R100063870	01/12/2023	6050-3	293,47
1482	HDR9F53	R100063871	01/12/2023	7455-0	130,16
1483	LQT7I02	R100063872	01/12/2023	7455-0	130,16
1484	JKM3472	R100064015	02/12/2023	7455-0	130,16
1485	HGU3H89	R100064016	02/12/2023	7455-0	130,16
1486	HJR0H39	R100064017	02/12/2023	7463-0	195,23
1487	SII5C87	R100064020	02/12/2023	7463-0	195,23
1488	GXY0938	R100064021	02/12/2023	7455-0	130,16
1489	HLP2770	R100064023	02/12/2023	7455-0	130,16
1490	RFC9G90	R100064026	02/12/2023	7455-0	130,16
1491	HKK4B86	R100064027	02/12/2023	7463-0	195,23
1492	PXQ1H61	R100064028	02/12/2023	7455-0	130,16
1493	PVP9H24	R100064029	02/12/2023	7455-0	130,16
1494	RNS5A35	R100064031	02/12/2023	7455-0	130,16
1495	QOS3H93	R100064033	02/12/2023	7455-0	130,16
1496	QOX9E73	R100064034	02/12/2023	7463-0	195,23
1497	JGP6G46	R100064035	02/12/2023	7455-0	130,16
1498	PUJ3076	R100064036	02/12/2023	5673-2	130,16
1499	GMZ8054	R100064037	02/12/2023	7455-0	130,16
1500	RFI6G87	R100064038	02/12/2023	7455-0	130,16
1501	PVI4074	R100064039	02/12/2023	7455-0	130,16
1502	QQG1574	R100064040	02/12/2023	7455-0	130,16
1503	PYU8H73	R100064041	02/12/2023	7455-0	130,16
1504	QXM9A01	R100064044	02/12/2023	5673-2	130,16
1505	RFV4A29	R100064045	02/12/2023	5673-2	130,16
1506	QNF1H37	R100064048	02/12/2023	7455-0	130,16
1507	HMB4G87	R100064050	02/12/2023	7455-0	130,16
1508	HMJ2709	R100064051	02/12/2023	7455-0	130,16
1509	PXI3623	R100064055	02/12/2023	7455-0	130,16
1510	OWT4I54	AG08053362	02/12/2023	5452-1	195,23
1511	HLV2406	AG08053363	02/12/2023	5550-0	130,16
1512	GNW3070	AG08053365	02/12/2023	5550-0	130,16
1513	HEL3335	AG08053367	02/12/2023	5452-1	195,23
1514	HLB4760	AG08053369	02/12/2023	5550-0	130,16
1515	QOZ1A51	AG08053372	02/12/2023	5452-1	195,23
1516	HHH2J07	R100063900	02/12/2023	7455-0	130,16
1517	PJO5429	R100063903	02/12/2023	7455-0	130,16
1518	GWH8H45	R100063906	02/12/2023	7455-0	130,16
1519	FQO9800	R100063911	02/12/2023	7455-0	130,16
1520	OQP9780	R100063912	02/12/2023	7455-0	130,16
1521	GXW6095	R100063913	02/12/2023	7455-0	130,16
1522	RUO7I61	R100063914	02/12/2023	7455-0	130,16
1523	PWD8J76	R100063915	02/12/2023	7463-0	195,23
1524	RVZ9A55	R100063916	02/12/2023	7455-0	130,16
1525	HMP5905	R100063919	02/12/2023	7455-0	130,16

1526	PVU3E80	R100063920	02/12/2023	7455-0	130,16
1527	QWT9057	R100063921	02/12/2023	7455-0	130,16
1528	GUX1996	R100063924	02/12/2023	7455-0	130,16
1529	IUF8G35	R100063932	02/12/2023	6050-3	293,47
1530	QPG7728	R100063933	02/12/2023	6050-3	293,47
1531	GXP9B23	R100063934	02/12/2023	7463-0	195,23
1532	HMI0C79	R100063936	02/12/2023	7455-0	130,16
1533	GQV7104	R100063941	02/12/2023	7455-0	130,16
1534	FGR2521	R100063942	02/12/2023	7455-0	130,16
1535	GTG9E04	R100063946	02/12/2023	7455-0	130,16
1536	GVT1686	R100063947	02/12/2023	7455-0	130,16
1537	HJU5294	R100063948	02/12/2023	7455-0	130,16
1538	HFP4C50	R100063949	02/12/2023	7455-0	130,16
1539	GYB9D16	R100063950	02/12/2023	7455-0	130,16
1540	OCY4346	R100063954	02/12/2023	7455-0	130,16
1541	NWO6036	R100063956	02/12/2023	7455-0	130,16
1542	AYU6914	R100063958	02/12/2023	7455-0	130,16
1543	HNA4H46	R100063960	02/12/2023	7455-0	130,16
1544	GTH1501	R100063961	02/12/2023	7455-0	130,16
1545	HKO4708	R100063962	02/12/2023	7455-0	130,16
1546	OLW2133	R100063966	02/12/2023	7455-0	130,16
1547	RMU4I27	R100063969	02/12/2023	7455-0	130,16
1548	HHY8534	R100063970	02/12/2023	7463-0	195,23
1549	GUH4G74	R100063971	02/12/2023	7455-0	130,16
1550	GQM3216	R100063973	02/12/2023	7463-0	195,23
1551	RMW6A40	R100063974	02/12/2023	7455-0	130,16
1552	GTR1J35	R100063975	02/12/2023	7455-0	130,16
1553	PWQ9112	R100063976	02/12/2023	7463-0	195,23
1554	LRT5C54	R100063980	02/12/2023	7455-0	130,16
1555	OMG4479	R100063981	02/12/2023	7463-0	195,23
1556	OPT7G23	R100063983	02/12/2023	7463-0	195,23
1557	PXC8C42	R100063985	02/12/2023	7455-0	130,16
1558	GSO7903	R100063986	02/12/2023	7455-0	130,16
1559	GYC6453	R100063988	02/12/2023	7455-0	130,16
1560	PVT7B62	R100063989	02/12/2023	7455-0	130,16
1561	RNZ4A14	R100063991	02/12/2023	7455-0	130,16
1562	GXO3370	R100063994	02/12/2023	7455-0	130,16
1563	HHQ0365	R100063996	02/12/2023	7455-0	130,16
1564	FCX5G81	R100063997	02/12/2023	7455-0	130,16
1565	RNZ4I89	R100063998	02/12/2023	7455-0	130,16
1566	QUE0F81	R100064000	02/12/2023	7455-0	130,16
1567	PVV1225	R100064001	02/12/2023	7455-0	130,16
1568	QOS8A86	R100064002	02/12/2023	7463-0	195,23
1569	PVW6787	R100064003	02/12/2023	7455-0	130,16
1570	RFX9F13	R100064004	02/12/2023	7455-0	130,16
1571	HCU2E45	R100064006	02/12/2023	7455-0	130,16
1572	QPN2B20	R100064009	02/12/2023	6050-3	293,47
1573	GJY5F31	R100064013	02/12/2023	6050-3	293,47
1574	GSI1A37	R100064014	02/12/2023	6050-3	293,47
1575	DIO2715	AG08051276	02/12/2023	5185-1	195,23
1576	JKI7996	AG08051277	02/12/2023	7633-1	293,47
1577	GSM3J42	AG08051278	02/12/2023	7633-1	293,47
1578	HEU7G95	AG08051279	02/12/2023	5185-1	195,23
1579	QWT8465	AG08051281	02/12/2023	5991-0	293,47
1580	HJB3707	AG08051282	02/12/2023	5185-1	195,23
1581	QNA8379	AG08051283	02/12/2023	5991-0	293,47
1582	HEI0222	AG08051284	02/12/2023	5185-1	195,23
1583	HAN1I42	AG08051285	02/12/2023	5185-1	195,23
1584	GSM3J42	AG08051286	02/12/2023	5185-1	195,23
1585	HFN6830	AG08051287	02/12/2023	5185-1	195,23
1586	HJQ6954	AG08051288	02/12/2023	6122-0	293,47

1587	JNR7309	AG08051289	02/12/2023	5185-1	195,23
1588	MQN8274	AG08051291	02/12/2023	7633-1	293,47
1589	HMW2H71	AG08051295	02/12/2023	5185-1	195,23
1590	HJW2473	AG08051297	02/12/2023	7633-1	293,47
1591	OPJ0925	AG08051300	02/12/2023	5185-1	195,23
1592	DIL2978	AG08051301	02/12/2023	7633-1	293,47
1593	HKQ7111	AG08051302	02/12/2023	5568-0	195,23
1594	HEE9867	AG08051303	02/12/2023	7633-1	293,47
1595	HAV5993	AG08051305	02/12/2023	5991-0	293,47
1596	KPM7477	AG08049107	02/12/2023	5185-1	195,23
1597	HDR9B71	AG08049109	02/12/2023	5185-1	195,23
1598	GYT1806	AG08049110	02/12/2023	7633-2	293,47
1599	FRU0F35	AG08049111	02/12/2023	5185-1	195,23
1600	GYA4648	AG08049112	02/12/2023	5185-1	195,23
1601	LPP8754	AG08049114	02/12/2023	5550-0	130,16
1602	NLC7E49	AG08053325	02/12/2023	6530-0	195,23
1603	FNP5H23	AG08051346	02/12/2023	5738-0	293,47
1604	SIV1H69	AG08053307	02/12/2023	7633-2	293,47
1605	HHG9549	AG08049115	02/12/2023	6122-0	293,47
1606	GZT2F62	R100064070	02/12/2023	7455-0	130,16
1607	LRT5C54	R100064072	02/12/2023	7463-0	195,23
1608	IPU4I54	R100064073	02/12/2023	7455-0	130,16
1609	HMZ4547	R100064068	02/12/2023	7455-0	130,16
1610	RMS6H55	R100064066	02/12/2023	7455-0	130,16
1611	QUB6179	R100064064	02/12/2023	7455-0	130,16
1612	PZB9G31	R100064060	02/12/2023	7455-0	130,16
1613	QPS0894	R100064059	02/12/2023	7455-0	130,16
1614	OJV1I41	R100064058	02/12/2023	7455-0	130,16
1615	OPS3D29	R100064057	02/12/2023	7455-0	130,16
1616	HEW9J24	R100064076	02/12/2023	7455-0	130,16
1617	HCS9D77	R100064077	02/12/2023	7455-0	130,16
1618	GSV1G47	R100064079	02/12/2023	7455-0	130,16
1619	HAY2E44	R100064210	03/12/2023	7463-0	195,23
1620	HHQ6660	R100064206	03/12/2023	7455-0	130,16
1621	RVT8I50	R100064203	03/12/2023	7463-0	195,23
1622	PXB2268	R100064105	03/12/2023	7455-0	130,16
1623	GTJ2541	R100064106	03/12/2023	7455-0	130,16
1624	HDV7716	R100064107	03/12/2023	7455-0	130,16
1625	PVJ0326	R100064112	03/12/2023	7455-0	130,16
1626	RNT3F87	R100064113	03/12/2023	7455-0	130,16
1627	FZV9J60	R100064114	03/12/2023	7463-0	195,23
1628	NXZ5J77	R100064116	03/12/2023	7455-0	130,16
1629	KDN4J89	R100064117	03/12/2023	7455-0	130,16
1630	PUC0292	R100064118	03/12/2023	7455-0	130,16
1631	QKS2H19	R100064119	03/12/2023	7455-0	130,16
1632	HBS5047	R100064120	03/12/2023	7455-0	130,16
1633	GWM0616	R100064125	03/12/2023	7463-0	195,23
1634	RFS3C12	R100064126	03/12/2023	7455-0	130,16
1635	ERM3246	R100064128	03/12/2023	7455-0	130,16
1636	EGS3J17	R100064129	03/12/2023	7455-0	130,16
1637	DTU9G24	R100064131	03/12/2023	7455-0	130,16
1638	RFZ1F61	R100064132	03/12/2023	7455-0	130,16
1639	OQO3498	R100064133	03/12/2023	7455-0	130,16
1640	HOA5A30	R100064134	03/12/2023	7455-0	130,16
1641	GWV2H57	R100064135	03/12/2023	7455-0	130,16
1642	RMS5H69	R100064139	03/12/2023	7455-0	130,16
1643	QPC4C39	R100064141	03/12/2023	7455-0	130,16
1644	PUA2930	R100064142	03/12/2023	7455-0	130,16
1645	RMO5C42	R100064144	03/12/2023	7463-0	195,23
1646	HLR8428	R100064149	03/12/2023	7463-0	195,23
1647	HNQ9589	R100064150	03/12/2023	7455-0	130,16

1648	PWD8J76	R100064151	03/12/2023	7455-0	130,16
1649	OWV8350	R100064154	03/12/2023	7455-0	130,16
1650	QUZ4G87	R100064156	03/12/2023	7455-0	130,16
1651	OWK1374	R100064157	03/12/2023	7455-0	130,16
1652	HHG3F71	R100064159	03/12/2023	7455-0	130,16
1653	GWM0616	R100064161	03/12/2023	7455-0	130,16
1654	OMD6578	R100064163	03/12/2023	7455-0	130,16
1655	QBE9C08	R100064165	03/12/2023	7455-0	130,16
1656	GYE2C05	R100064166	03/12/2023	7455-0	130,16
1657	OWS5H83	R100064167	03/12/2023	7455-0	130,16
1658	HCF6I02	R100064169	03/12/2023	7455-0	130,16
1659	DXX3H16	R100064170	03/12/2023	7455-0	130,16
1660	KDN4J89	R100064172	03/12/2023	7455-0	130,16
1661	GWC3C64	R100064173	03/12/2023	7455-0	130,16
1662	HJR6796	R100064175	03/12/2023	7455-0	130,16
1663	HBT3F35	R100064177	03/12/2023	7455-0	130,16
1664	GXP9H47	R100064100	03/12/2023	6050-3	293,47
1665	GSM8245	R100064178	03/12/2023	7455-0	130,16
1666	HDV7716	R100064099	03/12/2023	6050-3	293,47
1667	AHZ4697	R100064182	03/12/2023	7455-0	130,16
1668	OUS6J09	R100064183	03/12/2023	7455-0	130,16
1669	JNR5263	R100064101	03/12/2023	6050-3	293,47
1670	PXE2H48	R100064186	03/12/2023	7455-0	130,16
1671	RFP3E25	R100064102	03/12/2023	6050-3	293,47
1672	HIO2604	R100064103	03/12/2023	6050-3	293,47
1673	MTC5J56	R100064188	03/12/2023	7455-0	130,16
1674	MTC5J56	R100064189	03/12/2023	7455-0	130,16
1675	PWN3272	R100064104	03/12/2023	6050-3	293,47
1676	OQX6750	R100064192	03/12/2023	6050-3	293,47
1677	KXF1I86	R100064193	03/12/2023	6050-3	293,47
1678	HJE7526	R100064195	03/12/2023	7455-0	130,16
1679	OQL5788	R100064196	03/12/2023	7455-0	130,16
1680	HDQ1604	R100064197	03/12/2023	7455-0	130,16
1681	OQV4868	R100064198	03/12/2023	7455-0	130,16
1682	QUV8E86	R100064199	03/12/2023	7463-0	195,23
1683	OPD1605	R100064202	03/12/2023	7455-0	130,16
1684	OWO8528	R100064204	03/12/2023	7455-0	130,16
1685	FGD7217	R100064205	03/12/2023	7455-0	130,16
1686	HLO7F02	R100064207	03/12/2023	7455-0	130,16
1687	CIO9493	R100064211	03/12/2023	7455-0	130,16
1688	QQN3577	R100064217	03/12/2023	7455-0	130,16
1689	GUX2750	R100064218	03/12/2023	7455-0	130,16
1690	GVL0499	R100064219	03/12/2023	7455-0	130,16
1691	MQN8274	R100064222	03/12/2023	7463-0	195,23
1692	QPK5H66	R100064226	03/12/2023	7455-0	130,16
1693	GXW8826	R100064227	03/12/2023	7455-0	130,16
1694	OWT8D85	R100064231	03/12/2023	7455-0	130,16
1695	GTH8C01	R100064232	03/12/2023	7455-0	130,16
1696	HSE3789	R100064235	03/12/2023	7455-0	130,16
1697	QUU2013	R100064236	03/12/2023	7455-0	130,16
1698	RUC3B40	R100064238	03/12/2023	7455-0	130,16
1699	HNV4J69	R100064239	03/12/2023	7455-0	130,16
1700	OGU4A98	R100064240	03/12/2023	7455-0	130,16
1701	HKE2559	R100064241	03/12/2023	7455-0	130,16
1702	GOX9C05	R100064243	03/12/2023	7463-0	195,23
1703	HET5542	R100064245	03/12/2023	7455-0	130,16
1704	GVV0818	R100064247	03/12/2023	7455-0	130,16
1705	DUF0G03	R100064248	03/12/2023	7455-0	130,16
1706	QOZ4F23	R100064250	03/12/2023	7455-0	130,16
1707	MBA3457	R100064251	03/12/2023	7455-0	130,16
1708	HDM0B36	R100064254	03/12/2023	7455-0	130,16

1709	GNK5I09	R100064257	03/12/2023	7455-0	130,16
1710	GYX3064	R100064259	03/12/2023	7455-0	130,16
1711	GVL0499	R100064260	03/12/2023	7455-0	130,16
1712	HMP3797	R100064265	03/12/2023	7463-0	195,23
1713	HGV1J38	R100064266	03/12/2023	7455-0	130,16
1714	RSY9A78	R100064268	03/12/2023	7463-0	195,23
1715	HIC6817	R100064272	03/12/2023	7455-0	130,16
1716	HBQ6098	R100064275	03/12/2023	7455-0	130,16
1717	PWV9611	R100064278	03/12/2023	7463-0	195,23
1718	RML0H16	R100064280	03/12/2023	7463-0	195,23
1719	HNG8A80	R100064282	03/12/2023	7455-0	130,16
1720	GZW5093	R100064286	03/12/2023	7463-0	195,23
1721	PXB1J70	R100064287	03/12/2023	7455-0	130,16
1722	OWK4H01	R100064288	03/12/2023	7463-0	195,23
1723	DYJ9A43	R100064290	03/12/2023	7455-0	130,16
1724	HCG0590	R100064294	03/12/2023	7455-0	130,16
1725	HIO5610	R100064295	03/12/2023	7455-0	130,16
1726	LQJ6H99	R100064297	03/12/2023	7455-0	130,16
1727	QXJ8J35	R100064298	03/12/2023	7455-0	130,16
1728	KVY4716	R100064304	03/12/2023	7455-0	130,16
1729	GYG0491	R100064306	03/12/2023	7455-0	130,16
1730	OQY9D11	R100064307	03/12/2023	7455-0	130,16
1731	PYO0190	R100064311	03/12/2023	7463-0	195,23
1732	RFL3I09	R100064312	03/12/2023	7463-0	195,23
1733	HLB5601	R100064313	03/12/2023	7455-0	130,16
1734	QPX7G92	R100064314	03/12/2023	7455-0	130,16
1735	PXJ3B65	R100064315	03/12/2023	7455-0	130,16
1736	HLG9695	R100064323	03/12/2023	7455-0	130,16
1737	HKJ7915	R100064326	03/12/2023	7455-0	130,16
1738	OYS4H11	R100064328	03/12/2023	7455-0	130,16
1739	GML3D06	R100064330	03/12/2023	6050-3	293,47
1740	PGN8J05	R100064331	03/12/2023	6050-3	293,47
1741	OLO0152	R100064333	03/12/2023	6050-3	293,47
1742	GSE8055	R100064334	03/12/2023	6050-3	293,47
1743	KJW8669	R100064335	03/12/2023	6050-3	293,47
1744	GSF8171	R100064336	03/12/2023	6050-3	293,47
1745	HMJ3001	R100064338	03/12/2023	6050-3	293,47
1746	HKC1659	R100064340	03/12/2023	6050-3	293,47
1747	EGW7G09	R100064341	03/12/2023	6050-3	293,47
1748	HET9710	AG08049091	03/12/2023	5185-1	195,23
1749	HBZ0979	AG08081010	03/12/2023	7633-1	293,47
1750	OQB8D15	AG08051306	03/12/2023	5550-0	130,16
1751	PVH4066	AG08051307	03/12/2023	5550-0	130,16
1752	GVW2551	AG08051309	03/12/2023	5185-1	195,23
1753	HDW4085	AG08051310	03/12/2023	5185-1	195,23
1754	GVS8118	AG08051311	03/12/2023	5550-0	130,16
1755	HJC5B98	AG08049034	03/12/2023	5550-0	130,16
1756	OWR6J35	AG08082092	03/12/2023	7633-1	293,47
1757	OYK0I21	AG08046771	03/12/2023	7056-1	293,47
1758	GZW4682	AG08053377	03/12/2023	5185-1	195,23
1759	HDK3H54	AG08053378	03/12/2023	5185-2	195,23
1760	OQK0448	AG08053379	03/12/2023	5185-1	195,23
1761	GSS0617	AG08053382	03/12/2023	5550-0	130,16
1762	GUA1240	AG08053269	03/12/2023	5509-0	130,16
1763	SIJ5F05	AG08053270	03/12/2023	5509-0	130,16
1764	NXZ6848	AG08053271	03/12/2023	5550-0	130,16
1765	HJR8285	AG08055421	03/12/2023	5550-0	130,16
1766	OXI4856	AG08081327	03/12/2023	5509-0	130,16
1767	HMY1333	AG08049038	03/12/2023	5550-0	130,16
1768	QXJ4D06	AG08049039	03/12/2023	5550-0	130,16
1769	HFH3F65	AG08049040	03/12/2023	5550-0	130,16

1770	QXJ4D06	AG08049042	03/12/2023	5193-0	293,47
1771	HJR1D30	AG08051319	03/12/2023	5550-0	130,16
1772	HKJ3932	AG08051320	03/12/2023	5550-0	130,16
1773	HLB4760	AG08051323	03/12/2023	5550-0	130,16
1774	HJR1D30	AG08049002	03/12/2023	5550-0	130,16
1775	HEG3H16	AG08049003	03/12/2023	5207-0	88,38
1776	GQM4B95	AG08049004	03/12/2023	5550-0	130,16
1777	QWT2314	R100064346	03/12/2023	7455-0	130,16
1778	HEI9460	R100064348	03/12/2023	7455-0	130,16
1779	HOJ8288	R100064350	03/12/2023	7455-0	130,16
1780	OWT8D85	R100064353	03/12/2023	7455-0	130,16
1781	PWG7F89	R100064354	03/12/2023	7471-0	880,41
1782	PZB0C29	R100064356	03/12/2023	7455-0	130,16
1783	OQV4868	R100064357	03/12/2023	7455-0	130,16
1784	HNS8267	R100064358	03/12/2023	7471-0	880,41
1785	JRH6023	R100064360	03/12/2023	7455-0	130,16
1786	RNW4E95	R100064361	03/12/2023	7463-0	195,23
1787	GPJ0915	R100064362	03/12/2023	7455-0	130,16
1788	RNF0I79	R100064369	03/12/2023	7471-0	880,41
1789	PZL7A97	R100064371	03/12/2023	7455-0	130,16
1790	RUE8E58	R100064378	03/12/2023	7455-0	130,16
1791	OQG5100	R100064379	03/12/2023	7455-0	130,16
1792	GQU7719	R100064382	03/12/2023	7455-0	130,16
1793	RMM5G07	R100064384	03/12/2023	7455-0	130,16
1794	HIR6930	R100064404	03/12/2023	7455-0	130,16
1795	HNE3C00	R100064407	03/12/2023	7455-0	130,16
1796	HKK6486	R100064412	03/12/2023	7455-0	130,16
1797	HLK0193	R100064414	03/12/2023	7455-0	130,16
1798	SHF1D29	R100064420	03/12/2023	5673-2	130,16
1799	OLR4F81	R100064552	04/12/2023	7455-0	130,16
1800	HKD3I10	R100064553	04/12/2023	7463-0	195,23
1801	QUY2H71	R100064555	04/12/2023	7455-0	130,16
1802	HIF9392	R100064491	04/12/2023	7455-0	130,16
1803	HGW7170	R100064493	04/12/2023	7455-0	130,16
1804	PXX8J03	R100064502	04/12/2023	7455-0	130,16
1805	HNV7A32	R100064504	04/12/2023	7471-0	880,41
1806	PVS3066	R100064556	04/12/2023	7455-0	130,16
1807	QXQ8J84	R100064558	04/12/2023	7455-0	130,16
1808	QOM6219	R100064559	04/12/2023	7463-0	195,23
1809	FYW5H23	R100064450	04/12/2023	7455-0	130,16
1810	QQS3J40	R100064451	04/12/2023	7455-0	130,16
1811	GTO5608	R100064452	04/12/2023	7463-0	195,23
1812	HJR0H39	R100064453	04/12/2023	7455-0	130,16
1813	HIG7174	R100064560	04/12/2023	7455-0	130,16
1814	HNV7A32	R100064563	04/12/2023	7455-0	130,16
1815	HID6920	R100064565	04/12/2023	7455-0	130,16
1816	GWP5234	R100064567	04/12/2023	7455-0	130,16
1817	HBB1697	R100064568	04/12/2023	7455-0	130,16
1818	QOM6219	R100064569	04/12/2023	7471-0	880,41
1819	SIM7E14	R100064572	04/12/2023	7455-0	130,16
1820	HOC4E31	R100064571	04/12/2023	7471-0	880,41
1821	OQK6183	R100064581	04/12/2023	7455-0	130,16
1822	HJR6459	R100064582	04/12/2023	7455-0	130,16
1823	HLJ8053	R100064584	04/12/2023	7455-0	130,16
1824	HHE0G83	R100064585	04/12/2023	7455-0	130,16
1825	HMD7I56	R100064587	04/12/2023	7455-0	130,16
1826	RTU0G36	R100064580	04/12/2023	5673-2	130,16
1827	RTS1I25	R100064201	04/12/2023	7463-0	195,23
1828	QPI5519	R100064577	04/12/2023	7455-0	130,16
1829	RTP5B57	R100064576	04/12/2023	7455-0	130,16
1830	RCR9B15	R100064575	04/12/2023	5673-2	130,16

1831	KXM0I13	R100064366	04/12/2023	7455-0	130,16
1832	HHH7688	R100064456	04/12/2023	7455-0	130,16
1833	DMC9345	R100064457	04/12/2023	7455-0	130,16
1834	AWH1496	R100064460	04/12/2023	7463-0	195,23
1835	HKN4809	R100064462	04/12/2023	7455-0	130,16
1836	DRH4658	R100064463	04/12/2023	7463-0	195,23
1837	QOH0887	R100064464	04/12/2023	7455-0	130,16
1838	QMX0289	R100064466	04/12/2023	7463-0	195,23
1839	HID2706	R100064467	04/12/2023	7455-0	130,16
1840	QQC6G21	R100064468	04/12/2023	7455-0	130,16
1841	HJI6767	R100064472	04/12/2023	7455-0	130,16
1842	PFD8E37	R100064473	04/12/2023	7455-0	130,16
1843	HJR1402	R100064474	04/12/2023	7455-0	130,16
1844	GKT9701	R100064476	04/12/2023	7463-0	195,23
1845	NXX7A92	R100064477	04/12/2023	7463-0	195,23
1846	GVW6I91	R100064478	04/12/2023	7455-0	130,16
1847	HBJ2093	R100064479	04/12/2023	7463-0	195,23
1848	PYW0993	R100064480	04/12/2023	7455-0	130,16
1849	HBS7859	R100064481	04/12/2023	7455-0	130,16
1850	NXY1434	R100064482	04/12/2023	7455-0	130,16
1851	PWE0E18	R100064483	04/12/2023	7455-0	130,16
1852	PXH4J30	R100064488	04/12/2023	6050-3	293,47
1853	OWK6A25	R100064489	04/12/2023	7455-0	130,16
1854	HNZ8382	R100064494	04/12/2023	7463-0	195,23
1855	QMR8G93	R100064496	04/12/2023	7455-0	130,16
1856	DWO2B34	R100064497	04/12/2023	7463-0	195,23
1857	RFP2C47	R100064498	04/12/2023	7455-0	130,16
1858	HGV3H37	R100064499	04/12/2023	7463-0	195,23
1859	HGV3H37	R100064500	04/12/2023	7455-0	130,16
1860	GRV7675	R100064509	04/12/2023	7455-0	130,16
1861	PVF0C21	R100064510	04/12/2023	7455-0	130,16
1862	GXH9698	R100064511	04/12/2023	7463-0	195,23
1863	HHP1B26	R100064512	04/12/2023	7455-0	130,16
1864	JEW2B55	R100064513	04/12/2023	7455-0	130,16
1865	JUS5H91	R100064514	04/12/2023	7463-0	195,23
1866	FYP9G34	R100064515	04/12/2023	7455-0	130,16
1867	MPH2771	R100064517	04/12/2023	7455-0	130,16
1868	QXC4H89	R100064518	04/12/2023	7463-0	195,23
1869	HEO3J24	R100064519	04/12/2023	7455-0	130,16
1870	HNI3G18	R100064520	04/12/2023	7463-0	195,23
1871	HBB1697	R100064523	04/12/2023	7471-0	880,41
1872	RFV7B43	R100064528	04/12/2023	7471-0	880,41
1873	PYL0308	R100064529	04/12/2023	7455-0	130,16
1874	HEH2E88	R100064532	04/12/2023	7463-0	195,23
1875	HGN1J42	R100064536	04/12/2023	7455-0	130,16
1876	LYR9477	R100064537	04/12/2023	7455-0	130,16
1877	GYL7085	R100064539	04/12/2023	7455-0	130,16
1878	OWR8376	R100064540	04/12/2023	7455-0	130,16
1879	PVU8676	R100064541	04/12/2023	7455-0	130,16
1880	GTH3673	R100064542	04/12/2023	7463-0	195,23
1881	JPQ3420	R100064544	04/12/2023	7455-0	130,16
1882	RUK8H59	R100064545	04/12/2023	7471-0	880,41
1883	HGT4350	R100064546	04/12/2023	7463-0	195,23
1884	HGN1939	R100064549	04/12/2023	6050-3	293,47
1885	GTE5J37	R100064550	04/12/2023	6050-3	293,47
1886	QQQ7082	R100064454	04/12/2023	6050-3	293,47
1887	NYG6B25	R100064551	04/12/2023	6050-3	293,47
1888	HEM5719	AG08053425	04/12/2023	5185-1	195,23
1889	LBP5374	AG08053426	04/12/2023	5185-1	195,23
1890	PUC2B09	AG08053427	04/12/2023	7633-1	293,47
1891	JPE0493	AG08053430	04/12/2023	7633-1	293,47

1892	PPR2H37	AG08053432	04/12/2023	7633-1	293,47
1893	HKO5B24	AG08053433	04/12/2023	7633-1	293,47
1894	QPC5J87	AG08053435	04/12/2023	5185-1	195,23
1895	QNQ4167	AG08053290	04/12/2023	6122-0	293,47
1896	KHK1016	AG08053291	04/12/2023	6122-0	293,47
1897	LCY0043	AG08053292	04/12/2023	5541-4	195,23
1898	PZA9358	AG08053293	04/12/2023	5568-0	195,23
1899	OWZ3578	AG08051312	04/12/2023	6122-0	293,47
1900	GVE8794	AG08051313	04/12/2023	7633-1	293,47
1901	GWO1837	AG08051315	04/12/2023	5185-1	195,23
1902	AGP0J24	AG08053418	04/12/2023	7633-1	293,47
1903	QXA3383	AG08053419	04/12/2023	7633-1	293,47
1904	OLT4E59	AG08053421	04/12/2023	6122-0	293,47
1905	HOJ6H87	AG08049058	04/12/2023	5185-1	195,23
1906	HJR1402	AG08049059	04/12/2023	5185-1	195,23
1907	GRR9G14	AG08049060	04/12/2023	7366-2	130,16
1908	GWR0809	AG08053200	04/12/2023	5452-1	195,23
1909	OQX0C02	AG08053201	04/12/2023	5452-1	195,23
1910	HIM2170	AG08053202	04/12/2023	5452-1	195,23
1911	PBB4219	AG08053203	04/12/2023	5452-1	195,23
1912	HKJ9206	AG08053206	04/12/2023	5452-1	195,23
1913	REM3A36	AG08046737	04/12/2023	5487-0	195,23
1914	HFE1561	AG08046740	04/12/2023	5550-0	130,16
1915	KKU2143	R100064590	05/12/2023	7455-0	130,16
1916	HAK4B77	R100064593	05/12/2023	7455-0	130,16
1917	QOT2290	R100064595	05/12/2023	7455-0	130,16
1918	GKT9701	R100064601	05/12/2023	7463-0	195,23
1919	QPC1J83	R100064603	05/12/2023	7455-0	130,16
1920	OXC1C27	R100064604	05/12/2023	7455-0	130,16
1921	OPZ7C89	R100064605	05/12/2023	7455-0	130,16
1922	OXA0B26	R100064606	05/12/2023	7455-0	130,16
1923	GPX8594	R100064608	05/12/2023	7463-0	195,23
1924	HMP3797	R100064609	05/12/2023	7455-0	130,16
1925	HKO1274	R100064610	05/12/2023	7455-0	130,16
1926	PVV7D08	R100064611	05/12/2023	7455-0	130,16
1927	EBX7F20	R100064612	05/12/2023	6050-3	293,47
1928	HKR5491	R100064613	05/12/2023	6050-3	293,47
1929	HLN7D58	R100064615	05/12/2023	6050-3	293,47
1930	RNX1G26	R100064617	05/12/2023	7455-0	130,16
1931	RFO2A13	R100064618	05/12/2023	7455-0	130,16
1932	RNG6I43	R100064619	05/12/2023	7455-0	130,16
1933	NYG5696	R100064620	05/12/2023	7455-0	130,16
1934	RFO5E00	R100064622	05/12/2023	7455-0	130,16
1935	HBZ3225	R100064624	05/12/2023	5673-2	130,16
1936	JHJ4514	R100064626	05/12/2023	7455-0	130,16
1937	RFV9A33	R100064627	05/12/2023	7455-0	130,16
1938	GPL4966	R100064630	05/12/2023	7455-0	130,16
1939	RMI0G94	R100064631	05/12/2023	7463-0	195,23
1940	HOI5486	R100064635	05/12/2023	7455-0	130,16
1941	PVV8368	R100064636	05/12/2023	7463-0	195,23
1942	QPA7D56	R100064640	05/12/2023	7455-0	130,16
1943	OQK8I20	R100064641	05/12/2023	7455-0	130,16
1944	PZT8164	R100064645	05/12/2023	7455-0	130,16
1945	SHV0A86	R100064646	05/12/2023	7455-0	130,16
1946	HJQ2B92	R100064647	05/12/2023	7455-0	130,16
1947	IPU4I54	R100064650	05/12/2023	7455-0	130,16
1948	HNX5714	R100064654	05/12/2023	7455-0	130,16
1949	OPG8044	R100064657	05/12/2023	7455-0	130,16
1950	HCL9I27	R100064659	05/12/2023	7455-0	130,16
1951	GVN3321	R100064661	05/12/2023	7455-0	130,16
1952	EGA0F70	R100064662	05/12/2023	7455-0	130,16

1953	PWQ4F83	R100064663	05/12/2023	7455-0	130,16
1954	AYK9322	R100064664	05/12/2023	7455-0	130,16
1955	OWT2373	R100064668	05/12/2023	7455-0	130,16
1956	QPN2B20	R100064669	05/12/2023	6050-3	293,47
1957	HCM6715	R100064671	05/12/2023	6050-3	293,47
1958	FGR2512	AG08046913	05/12/2023	5550-0	130,16
1959	HFN7351	AG08053424	05/12/2023	5541-4	195,23
1960	HJR8B82	AG08046742	05/12/2023	5550-0	130,16
1961	GZT5940	AG08049092	05/12/2023	5185-1	195,23
1962	GZK6I63	AG08046864	05/12/2023	7633-2	293,47
1963	HFZ1B69	AG08051356	05/12/2023	5843-3	195,23
1964	HKD4H44	AG08051360	05/12/2023	5843-4	195,23
1965	HDW7E99	AG08051324	05/12/2023	5851-2	130,16
1966	GZK6I63	AG08051325	05/12/2023	7633-1	293,47
1967	HHE5330	R100064674	05/12/2023	7463-0	195,23
1968	LSB9762	R100064677	05/12/2023	7455-0	130,16
1969	RUP6A65	R100064678	05/12/2023	7455-0	130,16
1970	HEC2E16	R100064680	05/12/2023	6050-3	293,47
1971	HCP3B20	R100064682	05/12/2023	7455-0	130,16
1972	RFW4C57	R100064683	05/12/2023	7455-0	130,16
1973	HNH9291	R100064688	05/12/2023	7463-0	195,23
1974	HKA5I65	R100064691	05/12/2023	7463-0	195,23
1975	PZV9J18	R100064701	05/12/2023	7455-0	130,16
1976	QOT4853	R100064716	05/12/2023	7455-0	130,16
1977	HNN5B43	R100064708	05/12/2023	7455-0	130,16
1978	SIP7A04	R100064700	05/12/2023	5673-2	130,16
1979	SYA8E88	R100064697	05/12/2023	7455-0	130,16
1980	GYM7937	R100064694	05/12/2023	6050-3	293,47
1981	HIK7829	R100064711	05/12/2023	7455-0	130,16
1982	PZI9301	R100064704	05/12/2023	7455-0	130,16
1983	GYV5733	R100064874	06/12/2023	7471-0	880,41
1984	PVM7J34	R100064866	06/12/2023	5673-2	130,16
1985	PXY3D86	R100064879	06/12/2023	7455-0	130,16
1986	HKW3799	R100064878	06/12/2023	7471-0	880,41
1987	HHZ6G33	R100064876	06/12/2023	7455-0	130,16
1988	HEL9D48	R100064875	06/12/2023	7455-0	130,16
1989	HMZ4547	R100064873	06/12/2023	7463-0	195,23
1990	DKR4C73	R100064872	06/12/2023	7455-0	130,16
1991	HMZ4547	R100064871	06/12/2023	7455-0	130,16
1992	PYF1B95	R100064868	06/12/2023	7463-0	195,23
1993	PRM5F88	R100064867	06/12/2023	7455-0	130,16
1994	QPH1E28	R100064865	06/12/2023	7463-0	195,23
1995	QWR3414	R100064863	06/12/2023	7455-0	130,16
1996	RNV9F91	R100064860	06/12/2023	7455-0	130,16
1997	QOM6219	R100064854	06/12/2023	7463-0	195,23
1998	RMJ2J96	R100064853	06/12/2023	7455-0	130,16
1999	SIJ6F21	R100064852	06/12/2023	7455-0	130,16
2000	GXI7906	R100064742	06/12/2023	7455-0	130,16
2001	HAK5898	R100064747	06/12/2023	7455-0	130,16
2002	HGR8760	R100064749	06/12/2023	7455-0	130,16
2003	RNT0A03	R100064750	06/12/2023	7455-0	130,16
2004	HNA5J95	R100064751	06/12/2023	7455-0	130,16
2005	QQG5441	R100064755	06/12/2023	7455-0	130,16
2006	CVN6H27	R100064756	06/12/2023	7455-0	130,16
2007	GXZ1390	R100064757	06/12/2023	7455-0	130,16
2008	GTV5345	R100064759	06/12/2023	7463-0	195,23
2009	PWF4H44	R100064760	06/12/2023	7455-0	130,16
2010	GKT9701	R100064761	06/12/2023	7455-0	130,16
2011	HHW9A91	R100064762	06/12/2023	7455-0	130,16
2012	FBW2580	R100064765	06/12/2023	7455-0	130,16
2013	SHN8H47	R100064767	06/12/2023	7455-0	130,16

2014	KRH6A84	R100064768	06/12/2023	6050-3	293,47
2015	KLQ9D55	R100064772	06/12/2023	6050-3	293,47
2016	GKJ1F50	R100064774	06/12/2023	7455-0	130,16
2017	QUA5E61	R100064775	06/12/2023	6050-3	293,47
2018	HJB1281	R100064776	06/12/2023	7455-0	130,16
2019	PWF8E62	R100064777	06/12/2023	6050-3	293,47
2020	HKC2306	R100064778	06/12/2023	7455-0	130,16
2021	PZA9A89	R100064781	06/12/2023	7455-0	130,16
2022	HAR9A41	R100064787	06/12/2023	7455-0	130,16
2023	SIP6J98	R100064788	06/12/2023	7463-0	195,23
2024	GKK6753	R100064789	06/12/2023	7463-0	195,23
2025	REM4G14	R100064791	06/12/2023	7455-0	130,16
2026	QVL2J09	R100064792	06/12/2023	7455-0	130,16
2027	HMR7621	R100064793	06/12/2023	7455-0	130,16
2028	OPR9F87	R100064794	06/12/2023	7455-0	130,16
2029	OXG2467	R100064795	06/12/2023	7455-0	130,16
2030	PXZ1A86	R100064796	06/12/2023	7455-0	130,16
2031	SIF4G92	R100064797	06/12/2023	7455-0	130,16
2032	OLO1707	R100064798	06/12/2023	7455-0	130,16
2033	GUH4G74	R100064799	06/12/2023	7455-0	130,16
2034	PWS3A70	R100064800	06/12/2023	7463-0	195,23
2035	PWS3A70	R100064801	06/12/2023	7463-0	195,23
2036	JFP9783	R100064802	06/12/2023	7455-0	130,16
2037	PVU3E80	R100064803	06/12/2023	7463-0	195,23
2038	GVP2297	R100064805	06/12/2023	7455-0	130,16
2039	OZN8697	R100064806	06/12/2023	7455-0	130,16
2040	HCQ8684	R100064807	06/12/2023	7455-0	130,16
2041	RVT2E83	R100064809	06/12/2023	7455-0	130,16
2042	HGB9E96	R100064811	06/12/2023	7463-0	195,23
2043	SII4J51	R100064812	06/12/2023	7455-0	130,16
2044	MRA8I31	R100064813	06/12/2023	7455-0	130,16
2045	GTI6331	R100064814	06/12/2023	7455-0	130,16
2046	RGC7G53	R100064815	06/12/2023	7455-0	130,16
2047	RUZ2C78	R100064817	06/12/2023	7455-0	130,16
2048	HGC2048	R100064818	06/12/2023	7455-0	130,16
2049	HFY9A75	R100064822	06/12/2023	7455-0	130,16
2050	QQY4F98	R100064823	06/12/2023	7455-0	130,16
2051	RMO4B81	R100064826	06/12/2023	7463-0	195,23
2052	RMO4B81	R100064828	06/12/2023	7455-0	130,16
2053	PWF6A90	R100064830	06/12/2023	7455-0	130,16
2054	RMO4B81	R100064831	06/12/2023	7463-0	195,23
2055	RND5A61	R100064832	06/12/2023	6050-3	293,47
2056	HLZ1C72	R100064833	06/12/2023	6050-3	293,47
2057	HNW3392	AG08049061	06/12/2023	5568-0	195,23
2058	HOJ9971	AG08053518	06/12/2023	5550-0	130,16
2059	RFH4B57	AG08046870	06/12/2023	5568-0	195,23
2060	OWR0C43	AG08046873	06/12/2023	5665-0	130,16
2061	GZH2374	AG08049064	06/12/2023	5509-0	130,16
2062	GYL5502	AG08046744	06/12/2023	5541-4	195,23
2063	HKJ9F48	AG08046745	06/12/2023	5541-4	195,23
2064	NVH6557	AG08053439	06/12/2023	5185-1	195,23
2065	GSC1936	AG08053440	06/12/2023	7633-1	293,47
2066	HOI6291	AG08053441	06/12/2023	5185-1	195,23
2067	DXR1980	AG08046936	06/12/2023	5185-1	195,23
2068	HLN2G78	AG08046937	06/12/2023	5185-1	195,23
2069	GYZ8D83	AG08046941	06/12/2023	5185-1	195,23
2070	GKJ0124	AG08046942	06/12/2023	5185-1	195,23
2071	HJU2340	AG08046943	06/12/2023	5185-1	195,23
2072	EQO2663	AG08046944	06/12/2023	5185-1	195,23
2073	NVO4D48	AG08046945	06/12/2023	5185-1	195,23
2074	PJO5429	AG08049096	06/12/2023	5185-1	195,23

2075	QOD7B23	AG08049098	06/12/2023	5185-1	195,23
2076	OPX5H93	AG08049099	06/12/2023	5185-1	195,23
2077	HED0632	AG08049100	06/12/2023	5932-0	1467,35
2078	RND5A61	AG08049101	06/12/2023	5487-0	195,23
2079	RND5A61	AG08049102	06/12/2023	5835-0	195,23
2080	HKC1132	AG08049103	06/12/2023	5541-4	195,23
2081	OPI7010	AG08053468	06/12/2023	5452-1	195,23
2082	HDF4J79	AG08053471	06/12/2023	5185-1	195,23
2083	HLK7J33	AG08081779	06/12/2023	7684-1	130,16
2084	SYA0H83	AG08046918	06/12/2023	5380-0	130,16
2085	PIE4D25	AG08046889	06/12/2023	5738-0	293,47
2086	HBJ2A66	AG08049068	06/12/2023	5541-1	195,23
2087	PWW5I55	AG08082093	06/12/2023	5185-1	195,23
2088	PZW5406	AG08051328	06/12/2023	5452-1	195,23
2089	GVQ4G20	AG08051332	06/12/2023	5452-1	195,23
2090	QQM3692	AG08051333	06/12/2023	5452-1	195,23
2091	QUQ9E99	AG08051334	06/12/2023	5452-1	195,23
2092	GXK3230	AG08051335	06/12/2023	5843-3	195,23
2093	RNW4E95	R100064840	06/12/2023	7455-0	130,16
2094	RMI9D74	R100064841	06/12/2023	7455-0	130,16
2095	HDH5I33	R100064844	06/12/2023	7455-0	130,16
2096	RFO6F77	R100064845	06/12/2023	7463-0	195,23
2097	QQX2963	R100064849	06/12/2023	5673-2	130,16
2098	DPC3E70	AG08046845	07/12/2023	5509-0	130,16
2099	HCB0853	AG08053213	07/12/2023	5541-4	195,23
2100	QOZ1A51	AG08049143	07/12/2023	5835-0	195,23
2101	PJW3F63	AG08053522	07/12/2023	5622-2	88,38
2102	SHP1B95	AG08053478	07/12/2023	7366-2	130,16
2103	RFW9H09	AG08081780	07/12/2023	7366-2	130,16
2104	RFV4C43	AG08081781	07/12/2023	7366-2	130,16
2105	HJJ0749	AG08049104	07/12/2023	5550-0	130,16
2106	RFQ9D19	AG08055444	07/12/2023	5550-0	130,16
2107	GVK5F97	AG08060630	07/12/2023	5568-0	195,23
2108	QNC9049	AG08046748	07/12/2023	5550-0	130,16
2109	HJK7721	AG08046749	07/12/2023	5550-0	130,16
2110	GYV6J70	AG08046894	07/12/2023	6530-0	195,23
2111	HML5C45	AG08046919	07/12/2023	5568-0	195,23
2112	PWT9G58	AG08053444	07/12/2023	7633-1	293,47
2113	HKW8027	AG08046897	07/12/2023	5550-0	130,16
2114	FQN8D01	AG08046747	07/12/2023	5550-0	130,16
2115	GTE5J37	R100064915	07/12/2023	7455-0	130,16
2116	AYH2D12	R100064916	07/12/2023	7455-0	130,16
2117	JEZ4954	R100064917	07/12/2023	7455-0	130,16
2118	PXB8435	R100064918	07/12/2023	7463-0	195,23
2119	SIA3I47	R100064920	07/12/2023	7463-0	195,23
2120	GYV5733	R100064922	07/12/2023	7455-0	130,16
2121	QIH3I89	R100064923	07/12/2023	7463-0	195,23
2122	HJP6H52	R100064925	07/12/2023	7455-0	130,16
2123	QOF4C44	R100064927	07/12/2023	7455-0	130,16
2124	RNT0C65	R100064929	07/12/2023	7463-0	195,23
2125	PVQ3H66	R100064931	07/12/2023	7455-0	130,16
2126	QPG5C97	R100064932	07/12/2023	7455-0	130,16
2127	DZZ7504	R100064935	07/12/2023	7463-0	195,23
2128	HJB2879	R100064937	07/12/2023	7463-0	195,23
2129	HHI5H30	R100064938	07/12/2023	7455-0	130,16
2130	RBL7528	R100064945	07/12/2023	7455-0	130,16
2131	HKJ7915	R100064946	07/12/2023	7455-0	130,16
2132	PUG1495	R100064947	07/12/2023	7471-0	880,41
2133	PYJ7H86	R100064948	07/12/2023	7463-0	195,23
2134	NXY5043	R100064949	07/12/2023	7455-0	130,16
2135	OPL8C53	R100064952	07/12/2023	7455-0	130,16

2136	OQM9H49	R100064962	07/12/2023	7455-0	130,16
2137	HFN5I73	R100064963	07/12/2023	7455-0	130,16
2138	RFU8H99	R100064964	07/12/2023	6050-3	293,47
2139	HNC1D10	R100064966	07/12/2023	7455-0	130,16
2140	QOJ3G24	R100064972	07/12/2023	7455-0	130,16
2141	OPR0F46	R100064973	07/12/2023	7455-0	130,16
2142	PWC5D15	R100064980	07/12/2023	7455-0	130,16
2143	QNL3770	R100064985	07/12/2023	6050-3	293,47
2144	HOD1C44	R100064987	07/12/2023	7455-0	130,16
2145	HKQ9E52	R100064988	07/12/2023	6050-3	293,47
2146	OWY4246	R100064991	07/12/2023	7455-0	130,16
2147	GXH9B08	R100064992	07/12/2023	7455-0	130,16
2148	GXH9B08	R100064993	07/12/2023	7455-0	130,16
2149	QUT5626	R100064995	07/12/2023	7455-0	130,16
2150	FQN8D01	R100064997	07/12/2023	7455-0	130,16
2151	HNO5F96	R100065001	07/12/2023	7455-0	130,16
2152	OXJ4H19	R100065004	07/12/2023	7463-0	195,23
2153	SHU8E45	R100065006	07/12/2023	7455-0	130,16
2154	OMC8991	R100065007	07/12/2023	7455-0	130,16
2155	OWX7288	R100065009	07/12/2023	7455-0	130,16
2156	FUK4A28	R100065011	07/12/2023	7455-0	130,16
2157	PXY7410	R100065013	07/12/2023	7455-0	130,16
2158	RVU0G99	R100065016	07/12/2023	7455-0	130,16
2159	RUD8B07	R100065018	07/12/2023	7455-0	130,16
2160	PZT4837	R100065019	07/12/2023	7455-0	130,16
2161	RNT3G70	R100065023	07/12/2023	7463-0	195,23
2162	SHC9F89	R100065024	07/12/2023	7455-0	130,16
2163	JJB1903	R100065027	07/12/2023	7455-0	130,16
2164	GXL6A09	R100065031	07/12/2023	7455-0	130,16
2165	OLW2944	R100065033	07/12/2023	7455-0	130,16
2166	QWS5B88	R100065035	07/12/2023	7455-0	130,16
2167	LCH2383	R100065038	07/12/2023	7455-0	130,16
2168	HFY8B12	R100065039	07/12/2023	7455-0	130,16
2169	AWJ0574	R100065042	07/12/2023	6050-3	293,47
2170	FTF5745	R100065043	07/12/2023	6050-3	293,47
2171	HYO1143	R100065045	07/12/2023	6050-3	293,47
2172	HGO6H62	R100065046	07/12/2023	6050-3	293,47
2173	GXO9632	R100065047	07/12/2023	6050-3	293,47
2174	GPY2917	R100065050	07/12/2023	7471-0	880,41
2175	QQR1B09	R100065051	07/12/2023	7455-0	130,16
2176	QQP8E49	R100065053	07/12/2023	7455-0	130,16
2177	KRR9B97	R100065054	07/12/2023	7455-0	130,16
2178	RGC2F10	R100065057	07/12/2023	7471-0	880,41
2179	RFL5I85	R100064930	07/12/2023	7455-0	130,16
2180	SHV9I05	R100064933	07/12/2023	7455-0	130,16
2181	RNO2D53	R100064936	07/12/2023	7455-0	130,16
2182	QOX1694	R100064939	07/12/2023	7455-0	130,16
2183	HKE7680	R100064951	07/12/2023	7455-0	130,16
2184	RMR0G56	R100064954	07/12/2023	7455-0	130,16
2185	HHI8566	R100064955	07/12/2023	7455-0	130,16
2186	SHT5C87	R100064956	07/12/2023	7455-0	130,16
2187	PZL7F15	R100064958	07/12/2023	7455-0	130,16
2188	KXV1H94	R100064959	07/12/2023	7463-0	195,23
2189	RNH3H19	R100064977	07/12/2023	7455-0	130,16
2190	HGK8285	R100064981	07/12/2023	7455-0	130,16
2191	OLT9A12	R100064983	07/12/2023	7455-0	130,16
2192	HEI1610	R100065012	07/12/2023	7455-0	130,16
2193	SIB9F96	R100065015	07/12/2023	7463-0	195,23
2194	GNV2662	R100065020	07/12/2023	5673-2	130,16
2195	QPY6F93	R100065022	07/12/2023	5673-2	130,16
2196	BMB0B48	R100065029	07/12/2023	6050-3	293,47

2197	GPY2917	R100064975	07/12/2023	7455-0	130,16
2198	HEX7E22	R100065061	07/12/2023	7455-0	130,16
2199	HKZ0I63	R100065059	07/12/2023	7455-0	130,16
2200	HND5847	R100065058	07/12/2023	7455-0	130,16
2201	GXP7H34	R100065055	07/12/2023	7455-0	130,16
2202	GYV5733	R100065048	07/12/2023	7471-0	880,41
2203	HFY8B12	R100065044	07/12/2023	7471-0	880,41
2204	PYP6317	R100065037	07/12/2023	7455-0	130,16
2205	OLO7I36	R100064976	07/12/2023	7463-0	195,23
2206	HEJ6911	AG08049242	08/12/2023	5185-1	195,23
2207	LRK7I40	AG08049243	08/12/2023	7030-1	293,47
2208	KRL3D09	AG08049199	08/12/2023	5550-0	130,16
2209	GLC5781	AG08049200	08/12/2023	5452-1	195,23
2210	HNI5387	AG08049201	08/12/2023	5452-1	195,23
2211	GWL2D37	AG08049203	08/12/2023	5452-1	195,23
2212	GPZ0197	AG08049204	08/12/2023	5568-0	195,23
2213	HCF1318	AG08049205	08/12/2023	5550-0	130,16
2214	OLR4842	AG08049206	08/12/2023	5452-2	195,23
2215	HHP3E87	AG08049208	08/12/2023	7633-2	293,47
2216	GSM3J42	AG08049210	08/12/2023	5185-1	195,23
2217	HLM5894	AG08049212	08/12/2023	5185-1	195,23
2218	HKJ0J16	AG08049214	08/12/2023	6530-0	195,23
2219	HPT1H73	AG08053386	08/12/2023	5185-1	195,23
2220	OWY5I86	AG08046877	08/12/2023	5460-0	130,16
2221	OPO6563	AG08046878	08/12/2023	5568-0	195,23
2222	OWU0J54	AG08046880	08/12/2023	5568-0	195,23
2223	HOF0H91	AG08046881	08/12/2023	5568-0	195,23
2224	HGP4240	AG08046884	08/12/2023	5568-0	195,23
2225	GYS3I79	AG08046902	08/12/2023	6394-4	293,47
2226	QQU5502	AG08046905	08/12/2023	5452-1	195,23
2227	OPA3584	AG08051427	08/12/2023	5509-0	130,16
2228	OQI9G38	AG08051429	08/12/2023	5525-0	130,16
2229	HGJ3B75	AG08051432	08/12/2023	5550-0	130,16
2230	OLQ6170	AG08046974	08/12/2023	5550-0	130,16
2231	GKT7681	AG08046975	08/12/2023	5460-0	130,16
2232	PVV0C72	AG08046957	08/12/2023	7633-1	293,47
2233	GTM6E07	AG08046962	08/12/2023	5185-2	195,23
2234	OPK9H97	AG08053446	08/12/2023	7633-1	293,47
2235	QNT9F25	AG08053448	08/12/2023	5541-4	195,23
2236	HJG1233	AG08053449	08/12/2023	5550-0	130,16
2237	GWA6841	AG08053450	08/12/2023	7633-1	293,47
2238	GQO2340	AG08053451	08/12/2023	5185-1	195,23
2239	HIA3609	AG08051336	08/12/2023	5541-4	195,23
2240	GZN9I90	AG08051337	08/12/2023	5541-4	195,23
2241	GZV7D14	AG08049014	08/12/2023	5550-0	130,16
2242	GTJ8271	AG08049017	08/12/2023	5550-0	130,16
2243	PUT4G59	AG08049018	08/12/2023	5550-0	130,16
2244	GTF5259	AG08060631	08/12/2023	7366-2	130,16
2245	ETD3I87	AG08053453	08/12/2023	5185-1	195,23
2246	OPZ6874	AG08049192	08/12/2023	7633-2	293,47
2247	CYV0062	AG08081784	08/12/2023	7366-2	130,16
2248	HNM5428	AG08049231	08/12/2023	5185-1	195,23
2249	HOA1236	AG08049232	08/12/2023	5185-1	195,23
2250	PYL7C49	AG08049233	08/12/2023	5185-1	195,23
2251	NQY0A03	AG08049234	08/12/2023	5185-1	195,23
2252	HAK3014	AG08049235	08/12/2023	5185-1	195,23
2253	PVX2983	AG08049236	08/12/2023	5185-1	195,23
2254	HIP6100	AG08049237	08/12/2023	5185-1	195,23
2255	HBZ3225	AG08053454	08/12/2023	5185-1	195,23
2256	GVS8416	AG08053458	08/12/2023	5185-1	195,23
2257	QOQ6H21	AG08053459	08/12/2023	6122-0	293,47

2258	GZB2283	AG08053460	08/12/2023	5185-1	195,23
2259	HCI7624	AG08053461	08/12/2023	5452-2	195,23
2260	SHS1G42	AG08049251	08/12/2023	6122-0	293,47
2261	HDQ2368	AG08049252	08/12/2023	5185-1	195,23
2262	GQB1760	AG08049253	08/12/2023	5185-1	195,23
2263	HGB9318	AG08049191	08/12/2023	7633-2	293,47
2264	GSO5677	AG08049256	08/12/2023	5568-0	195,23
2265	HCS8393	AG08049069	08/12/2023	5550-0	130,16
2266	GRB3J38	AG08049183	08/12/2023	5541-4	195,23
2267	QWS1C24	R100065146	08/12/2023	7455-0	130,16
2268	CYM3520	R100065148	08/12/2023	7455-0	130,16
2269	QXH3995	R100065150	08/12/2023	7455-0	130,16
2270	PYO7887	R100065151	08/12/2023	7455-0	130,16
2271	LSK7919	R100065152	08/12/2023	7455-0	130,16
2272	OQN7202	R100065153	08/12/2023	7455-0	130,16
2273	HLO8874	R100065159	08/12/2023	7455-0	130,16
2274	HEH3217	R100065162	08/12/2023	7455-0	130,16
2275	QNT9I74	R100065167	08/12/2023	7455-0	130,16
2276	QOF9887	R100065168	08/12/2023	7455-0	130,16
2277	HLN3401	R100065169	08/12/2023	7455-0	130,16
2278	JHU5G61	R100065171	08/12/2023	7455-0	130,16
2279	OLZ1448	R100065172	08/12/2023	7463-0	195,23
2280	KJR4J75	R100065173	08/12/2023	7455-0	130,16
2281	SIU5J58	R100065178	08/12/2023	7455-0	130,16
2282	LPJ9837	R100065183	08/12/2023	7455-0	130,16
2283	OPS8557	R100065186	08/12/2023	7471-0	880,41
2284	PYD7325	R100065187	08/12/2023	7463-0	195,23
2285	PZO4B57	R100065191	08/12/2023	7455-0	130,16
2286	GVS8G83	R100065192	08/12/2023	7463-0	195,23
2287	QPZ9F29	R100065198	08/12/2023	7455-0	130,16
2288	PAG9251	R100065199	08/12/2023	7463-0	195,23
2289	GQU7719	R100065201	08/12/2023	7455-0	130,16
2290	QNZ1006	R100065202	08/12/2023	7455-0	130,16
2291	JIS8J02	R100065203	08/12/2023	7455-0	130,16
2292	GVE5283	R100065204	08/12/2023	7455-0	130,16
2293	GUN4414	R100065205	08/12/2023	5673-2	130,16
2294	DVN8684	R100065207	08/12/2023	5673-2	130,16
2295	HKT7677	R100065208	08/12/2023	7455-0	130,16
2296	HGG4F14	R100065210	08/12/2023	7455-0	130,16
2297	GNM9286	R100065211	08/12/2023	7455-0	130,16
2298	QUN7D60	R100065215	08/12/2023	7463-0	195,23
2299	PZA6H62	R100065216	08/12/2023	7455-0	130,16
2300	QPA4497	R100065217	08/12/2023	7463-0	195,23
2301	GZF3J75	R100065224	08/12/2023	7455-0	130,16
2302	GZD6031	R100065227	08/12/2023	7455-0	130,16
2303	HNG3H13	R100065228	08/12/2023	7455-0	130,16
2304	QOB8943	R100065230	08/12/2023	7455-0	130,16
2305	GZW0H34	R100065232	08/12/2023	7455-0	130,16
2306	KWT7641	R100065234	08/12/2023	7455-0	130,16
2307	QWS1C24	R100065235	08/12/2023	7455-0	130,16
2308	PWS3A70	R100065237	08/12/2023	7471-0	880,41
2309	ORB8B35	R100065241	08/12/2023	7455-0	130,16
2310	RVM8E77	R100065242	08/12/2023	7463-0	195,23
2311	HNG0303	R100065244	08/12/2023	7463-0	195,23
2312	QNG1H49	R100065245	08/12/2023	7455-0	130,16
2313	PXZ7622	R100065247	08/12/2023	7455-0	130,16
2314	JHE1J57	R100065248	08/12/2023	7455-0	130,16
2315	RNN1B77	R100065175	08/12/2023	7455-0	130,16
2316	QPG6476	R100065181	08/12/2023	7455-0	130,16
2317	RTK9D31	R100065184	08/12/2023	7455-0	130,16
2318	HLQ2697	R100065188	08/12/2023	7455-0	130,16

2319	SHX1D51	R100065212	08/12/2023	7455-0	130,16
2320	GKX5415	R100065214	08/12/2023	7455-0	130,16
2321	SIC1F64	R100065219	08/12/2023	7455-0	130,16
2322	RFT0D26	R100065221	08/12/2023	7455-0	130,16
2323	HGJ9415	R100065246	08/12/2023	7471-0	880,41
2324	PWI7I19	R100065252	08/12/2023	7455-0	130,16
2325	QOB5070	R100065253	08/12/2023	7455-0	130,16
2326	PUI3490	R100065255	08/12/2023	7463-0	195,23
2327	PWY1B78	R100065256	08/12/2023	7455-0	130,16
2328	GDU3C19	R100065257	08/12/2023	7455-0	130,16
2329	RVS7G36	R100065095	08/12/2023	6050-3	293,47
2330	OWH6640	R100065096	08/12/2023	6050-3	293,47
2331	PWT3951	R100065279	09/12/2023	7455-0	130,16
2332	HHJ1369	R100065280	09/12/2023	7463-0	195,23
2333	OPC7D50	R100065282	09/12/2023	7455-0	130,16
2334	HNQ8316	R100065283	09/12/2023	7455-0	130,16
2335	PVP0250	R100065285	09/12/2023	7455-0	130,16
2336	RMY3C98	R100065288	09/12/2023	7455-0	130,16
2337	HDV5584	R100065299	09/12/2023	7455-0	130,16
2338	GZW1I08	R100065300	09/12/2023	7455-0	130,16
2339	HFR5443	R100065313	09/12/2023	7455-0	130,16
2340	HHX0652	R100065324	09/12/2023	7455-0	130,16
2341	HNB2B48	R100065326	09/12/2023	7455-0	130,16
2342	QWS0E94	R100065329	09/12/2023	7455-0	130,16
2343	QNN8F39	R100065333	09/12/2023	7455-0	130,16
2344	HIK7083	R100065335	09/12/2023	6050-3	293,47
2345	GTK8F60	R100065340	09/12/2023	7463-0	195,23
2346	GOS8354	R100065342	09/12/2023	7455-0	130,16
2347	HFS9E70	R100065343	09/12/2023	7455-0	130,16
2348	HLJ0066	R100065346	09/12/2023	6050-3	293,47
2349	HKO0F61	R100065347	09/12/2023	6050-3	293,47
2350	PUV1747	R100065348	09/12/2023	6050-3	293,47
2351	GTK8F60	R100065350	09/12/2023	7471-0	880,41
2352	PZA0B37	R100065352	09/12/2023	7455-0	130,16
2353	GZD8D28	R100065353	09/12/2023	5673-2	130,16
2354	FBT9603	R100065358	09/12/2023	7455-0	130,16
2355	HMF5064	R100065360	09/12/2023	7455-0	130,16
2356	QXU3J86	R100065363	09/12/2023	7455-0	130,16
2357	NYF6F63	R100065366	09/12/2023	7463-0	195,23
2358	MQZ9232	R100065368	09/12/2023	7455-0	130,16
2359	GZH3704	R100065370	09/12/2023	7455-0	130,16
2360	PZF9D88	R100065371	09/12/2023	7455-0	130,16
2361	HIH1122	R100065372	09/12/2023	7463-0	195,23
2362	PXR4853	R100065378	09/12/2023	7455-0	130,16
2363	HFW6D27	R100065379	09/12/2023	7455-0	130,16
2364	HEU1478	R100065380	09/12/2023	7455-0	130,16
2365	MOX0257	R100065383	09/12/2023	7463-0	195,23
2366	RMS1J00	R100065399	09/12/2023	7455-0	130,16
2367	KXR8F83	R100065403	09/12/2023	7455-0	130,16
2368	QQA2I85	R100065404	09/12/2023	7463-0	195,23
2369	HHS7799	R100065407	09/12/2023	7455-0	130,16
2370	SHL5F04	R100065408	09/12/2023	7455-0	130,16
2371	HJJ8089	R100065409	09/12/2023	7455-0	130,16
2372	OXC7789	R100065412	09/12/2023	7455-0	130,16
2373	GTV6448	R100065414	09/12/2023	7455-0	130,16
2374	GQM9370	R100065415	09/12/2023	7455-0	130,16
2375	QUQ8D24	R100065416	09/12/2023	7455-0	130,16
2376	PZL5A14	R100065419	09/12/2023	7455-0	130,16
2377	GVW9956	R100065420	09/12/2023	7455-0	130,16
2378	HLL1825	R100065421	09/12/2023	7455-0	130,16
2379	PWZ8508	R100065425	09/12/2023	7455-0	130,16

2380	ETI2E96	R100065428	09/12/2023	7455-0	130,16
2381	HJH7818	R100065429	09/12/2023	7463-0	195,23
2382	GZZ4521	R100065437	09/12/2023	7455-0	130,16
2383	HNE8052	R100065445	09/12/2023	7455-0	130,16
2384	GZA3445	R100065447	09/12/2023	7463-0	195,23
2385	KHK1016	R100065452	09/12/2023	6050-3	293,47
2386	KLZ5860	R100065453	09/12/2023	6050-3	293,47
2387	FXJ3G95	R100065457	09/12/2023	6050-3	293,47
2388	QMT5B13	R100065458	09/12/2023	6050-3	293,47
2389	HOC3293	R100065460	09/12/2023	6050-3	293,47
2390	GZF2E43	R100065461	09/12/2023	6050-3	293,47
2391	HMO7I11	R100065466	09/12/2023	6050-3	293,47
2392	SHF4D28	AG08049257	09/12/2023	7633-1	293,47
2393	OBM3A16	AG08049258	09/12/2023	7633-1	293,47
2394	OWO7980	AG08049262	09/12/2023	5185-1	195,23
2395	DDI9B64	AG08049267	09/12/2023	5185-1	195,23
2396	HJR7530	AG08049270	09/12/2023	5185-1	195,23
2397	OWS5785	AG08049271	09/12/2023	5185-1	195,23
2398	HGN1939	AG08049274	09/12/2023	7633-1	293,47
2399	QUR4835	AG08051408	09/12/2023	7633-1	293,47
2400	IPA2G89	AG08051411	09/12/2023	5568-0	195,23
2401	HJI1346	AG08051413	09/12/2023	5568-0	195,23
2402	SHZ2D40	AG08051466	09/12/2023	5460-0	130,16
2403	OPG8542	AG08051441	09/12/2023	5258-2	2934,70
2404	OPG8542	AG08051442	09/12/2023	5185-1	195,23
2405	OPG8542	AG08051444	09/12/2023	5207-0	88,38

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26 de março de 2024 - Total de registros: 2405

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:31220FCD

